



SENADO FEDERAL

ANAIIS DO SENADO

ANO DE 1954
LIVRO 3



Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

ANO IX – Nº 23

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1954

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões Diretora	Comissão de Constituição e Justiça	Relações Exteriores	Economia
<i>Presidente</i> – Marcondes Filho. 1º <i>Secretario</i> – Alfredo Neves. 2º <i>Secretario</i> – Vespasiano Martins 3º <i>Secretário</i> – Francisco Gallotti 4º <i>Secretário</i> – Ezechias da Rocha 1º <i>Suplente</i> – Costa Pereira. 2º <i>Suplente</i> – Prisco dos Santos <i>Secretário</i> – Luiz Nabuco Diretor Geral da Secretaria do Senado.	Dario Cardoso –Presidente. Aloysio de Carvalho – Vice-presidente. Anísio Jobim. Attilio Vivacqua. Camilo Mercio. Ferreira de Sousa. Flavio Guimarães. (*) Gomes de Oliveira. Joaquim Pires. Olavo Oliveira. Waldemar Pedrosa. (*) constituído pelo Sr. Abelardo Jurema. <i>Secretário</i> – Luis Carlos Vieira da Fonseca. Auxiliar – Marília Pinto Amando Reuniões – Quintas-feiras, às 9,30 horas.	Hamilton Nogueira – Vice-Presidente em exercício. Attilio Vivacqua – (*) Djair Brindeiro. Ferreira de Souza. Georgino Avelino. Novaes Filho. Dario Cardoso – (**). (*) Substituto o Sr. Bernardes Filho, em 17-2-1954. <i>Secretário</i> – Caio Pinheiro. Reuniões – Segunda-Feira, às 16 horas. Saúde Pública Levindo Coelho – <i>Presidente</i>. Alfredo Simch – <i>Vice-Presidente</i>. Ferreira de Souza. Prisco Santos Vivaldo Lima Durval Crus. <i>Secretário</i> – Áurea de Barros Rego. Reuniões às quintas-feiras, às ilegível horas Transportes, Comunicações e Obras Públicas Euclides Vieira – <i>Presidente</i>. Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i>. Alencastro Guimarães. Othon Mader. Antônio Bayma. <i>Secretário</i> – Francisco Soares Arruda. Reuniões às quartas-feiras, às ilegível horas. Comissão de Serviços Público Civil Prisco dos Santos – <i>Presidente</i>. Luiz Tinoco – <i>Vice-Presidente</i>. Vivaldo Lima. Costa Pereira. ilegível Lago (*). (*) Substituído pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti. <i>Secretário</i> – Julieta Ribeiro dos Santos Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.	Pereira Pinto – <i>Presidente</i>. ilegível <i>Vice-Presidente</i>. Sa Tinoco Assis Chateaubriand. Julio Leite Euclides Vieira. Plínio Pompeu. <i>Secretário</i> – ilegível Moreira Reuniões as quintas-feiras. Segurança Nacional Pinto Aleixo – <i>Presidente</i>. Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i>. Magalhães Barata. Ismar de Gois. ilegível Curvo. Walter Franco. Roberto Glasser. <i>Secretário</i> – Ary Kerner Veiga de Castro. Reuniões – As segundas-feiras Legislação Social 1 – Gomes de Oliveira – <i>Presidente</i>. 2 – Luiz Tinoco – <i>Vice-Presidente</i>. 3 – Othon Mader. 4 – Ruy Carneiro. 5 – Cícero de Vasconcelos 6 – Hamilton Nogueira 7 – Kerginaldo Cavalcanti. <i>Secretario</i> – Pedro de Carvalho Muller <i>Auxiliar</i> – Carmem Lúcia de Holanda Cavalcanti. Reuniões as segundas-feiras às ilegível horas. Comissões Especial Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional nº 2, de 1949 Aloysio de Carvalho – <i>Presidente</i>. Dario Cardoso. Francisco Gallotti. Camilo Mercio. Carlos Lindenberg. Antônio Bayma. Bernardes Filho. Marcondes Filho. Olavo Oliveira Domingos Velasco. João Villasbôas. <i>Secretário</i> – Áurea de Barros ilegível
Comissões Permanentes Finanças 1 – Ivo d'Aquino – <i>Presidente</i> (*) 2 – Ismar de Góis – <i>Vice-Presidente</i>. 3 – Alberto Pasqualini. 4 – Álvaro Adolfo. 5 – Apolonio Sales. 6 – Carlos Lindenberg. 7 – César Vergueiro (**). 8 – Domingos Velasco. 9 – Durval Cruz. 10 – Ferreira de Souza. 11 – Pinto Aleixo (***). 12 – Pinto Pompeu. 13 – Veloso Borges. 14 – Vitorino Freire. 15 – Walter Franco. *Substituído interinamente pelo Sr Cícero de Vasconcelos. **Substituído interinamente pelo Sr. Djair Brindeiro. ***Substituído interinamente pelo Sr. Mozart Lago. ****Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires. ****Substituído interinamente pelo Sr. Magalhães Batata. *****Substituído interinamente pelo Sr Othon Mäder. <i>Secretário</i> – Evandro Vlanna, Diretor de Orçamento. Reuniões – As quartas e sextas-feiras, às 16 horas.	Educação e Cultura 1 – Flavio Guimarães – <i>Presidente</i> (*) 2 – Cícero de Vasconcelos – <i>Vice-Presidente</i>. 3 – Area Leão. 4 – Hamilton Nogueira. 5 – Levindo Coelho. (**). <i>Secretário</i> – Joao Alfredo Ravasco de Andrade. Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti. Reuniões – As 4ªs-feiras, às 15,00 horas. (*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema. (**) Substituído pelo Sr. Djair Brindeiro. Redação 1 – Joaquim Pires – <i>Presidente</i>. 2 – Aloysio de Carvalho – <i>Vice-Presidente</i>. 3 – Waldemar Pedrosa. 4 – Velloso Borges. 5 – Costa Pereira. <i>Secretário</i> – Glória Fernandina Quinteia. Auxiliares – Nathércia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá. Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.	Comissão de Serviços Público Civil Prisco dos Santos – <i>Presidente</i>. Luiz Tinoco – <i>Vice-Presidente</i>. Vivaldo Lima. Costa Pereira. ilegível Lago (*). (*) Substituído pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti. <i>Secretário</i> – Julieta Ribeiro dos Santos Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.	

Especial de Investigação sobre as condições materiais das Instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados

Mello Vianna – *Presidente*
Alencastro Guimarães – *Relator*.
Attilio Vivacqua.
João **Villasbôas**.
Camilo Mércio.
Secretário – Ivan Palmeira
Auxiliar – **Ilegível**

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti – *Presidente*.
Mozart **Ilegível** – *Vice-Presidente*.
Júlio Leite
Ilegível Alves
Mário **Ilegível**.
Secretário – Lauro Portella.

Especial de Reforma do Código de Processo Civil

1 – João **Ilegível** – *Presidente*
2 – **Attilio** Vivacqua – *Vice-Presidente*.
3 – Dario Cardoso – *Relator*.
Secretário – José da Silve **Ilegível**
Auxiliar – Carmem **Lúcia** de **Ilegível** Cavalcanti.
Reuniões às sextas-feiras, às **Ilegível** horas.

Especial para Estudo da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira

Ilegível – *Presidente*
Ilegível – *Vice-Presidente*
João **Villasbôas**
Gomes de Oliveira.
Attilio Vivacqua
Domingos **Velasco**.
Victorino Freire.

Especial de Inquérito sobre os **Ilegível** de Azar

1 – **Ilegível** de Goes – *Presidente*.
2 – Prisco dos Santos – *Vice-Presidente*
3 – **Ilegível** Cavalcanti – *Relator Geral*.
4 – **Ilegível** Lima
5 – **Ilegível** Filho.
Secretário – J. A. Ravasco de **Ilegível**

Comissão de Revisão do Código Comercial.

1- Alexandre **Ilegível** Filho – *Presidente*
2 – **Ilegível**
3 – Ferreira de Souza – *Relator Geral* (*)
4 – **Attilio** Vivacqua.
5 – **Victorino Freire**.
Ilegível Substituindo interinamente pelo Sr. Joaquim **Ilegível** Ferreira.
Secretário – João Alfredo **Ravasco** de Andrade

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS							
REPARTIÇÕES E PARTICULARES		Capital e Interior		FUNCIONÁRIOS		Capital e Interior	
Semestre.....	Cr\$	50,00		Semestre.....	Cr\$	39,00	
Ano.....	Cr\$	96,00		Ano.....	Cr\$	76,00	
Exterior				Exterior			
Ano.....	Cr\$	136,00	0	Ano.....	Cr\$	108,00	

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista da comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0.50.

Atas das Comissões

Comissão de Relações Exteriores

3ª REUNIÃO (CONVOCAÇÃO), DIA **ILEGÍVEL** DE FEVEREIRO DE 1954

Às 15 horas, sob a presidência do Sr. Hamilton Nogueira, Vice-Presidente; presentes os Srs. Djair Brindeiro, Georgino Avelino Novais Filho Dario Cardoso e **Aulo Vivacqua Ilegível** ausente o Sr. Ferreira de Sousa **Ilegível** se a Comissão de Relações Exteriores.

São **anunciados** as seguintes distribuições:

Ao Sr Djair **Bandeira** o Projeto **de** Lei da Câmara **Ilegível** de 1953, que estende, por acôrdo as **prerrogativas** de isenção **Ilegível** aos funcionários **estrangeiros**.

– Ao Sr. Atilio **Vicacqua** a Mensagem nº 37, de **Ilegível** que submete à aprovação do Senado a nomeação do diplomata Alvaro Teixeira Soares para o cargo **de** Embaixador do Brasil junto ao Governo da **Bolívia**.

Em seguida, o Sr. Georgino Avelino apresenta parecer sobre o Requerimento nº 35, de 1954, de autoria do Sr. Senador Apolônio Sales, **Ilegível** licença para se ausentar do País.

Salienta o relator a **importância** da Conferência Interamericana a reunir-se em Caracas à qual comparecerá o representante pernambucano na qualidade de delegado do Brasil, concluindo por um Projeto de Resolução, na forma do Regimento interno.

A Comissão aprova o parecer por unanimidade.

Prosseguindo, o Sr. Hamilton Nogueira apresenta o **Ilegível** sobre o Requerimento nº 31 de 1954, **de** autoria do Sr. Senador Marcondes Filho, solicitando **licença** para **se ausenta** do País.

O relator destaca a reunião de Caracas, a qual comparecera o Sr. Senador Marcondes Filho assinalando que nessa Conferência serão debatidos grandes problemas de interesse das nações americanas. Dessa forma, concluiu o seu parecer apresentando Projeto de Resolução, na forma regimental. A Comissão a **rovou**, por unanimidade, o parecer.

Encerra-se a reunião, lavrando eu, Caio César de Menezes Pinheiro, *Secretário*, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão.

Emenda apresentada perante a Comissão de Finanças

Ao Projeto de Lei da Câmara número 26, de 1954.

Nº 1

Onde convier:

Artigo As penalidades por perda de prazos, na apresentação de documentos, em que hajam incorrido contribuintes de imposto de renda. Inclusive lucros imobiliários, serão canceladas, prosseguindo-se nos demais termos dos processos, ora em andamento.

Justificação

Os contribuintes que tem de apresentar documentação comprobatória de suas alegações, encontram sérias dificuldades em atender a tais exigências, dentro dos prazos estabelecidos. Há, é certo, o recurso de pedidos de prorrogações. Mas, para **pedi** novo prazo há, também, prazo certo e curto como os **demais**.

Levados os papeis, **Ilegível** talões, recibos etc, à repartição **arrecadadas**, esta, por isto ou por aquilo, impugna alguns exigindo outros em substituição. Após penosos trabalhos de idas e vindas à cata de dados e esclarecimento, e dependendo ainda da **homologação** de certos atos pelo juiz dos feitos da Fazenda, o contribuinte **en-**

caminha, afinal, os documentos **e** mesmíssima repartição que os exigiu. E é quando se informa de que tudo aquilo de nada vale mais, porque chegou com alguns dias de atraso. Não importam as despesas, os contratempos, a prova provada de boa fé, **de** esforço para atender às exigências e do empenho em bem cumprir um dever. A pena se aplica, inflexível.

Ora, no momento em que se elabora uma lei ampla anistia aos contribuintes do imposto de renda, não será, de certo, justo excluir de seus benefícios aqueles que, apenas por uma demora, que nem sempre lhes é devida, incidiram na infração.

O sentido desta emenda e evitar a exceção, estendendo até esses os favores que vão ser conferidos aos demais contribuintes.

Sala Joaquim Murtinho, em **Ilegível** de Março de 1954. – As. Senador **Mozar** Lago.

Ficam sobre a mesa para recebimento de emendas nos dias 5, 8 e 9 de Março os projetos de resolução ns. 4 e 8, de 1954.

32ª SESSÃO EM 5 DE MARÇO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

1º – Sen. Ismar de Gões.
2º – Sen. Onofre Gomes.
3º – Sen. Attilio Vivacqua.
4º – Sen. Vivaldo Lima.
5º – Sen. Mozart Lago.

ATA DA 31ª SESSÃO EM 4 DE MARÇO DE 1954

(Convocação)

PRESIDÊNCIA DO SR. CAFÉ FILHO E ALFREDO NEVES

As 14,30 horas comparecem os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima – Valdemar Pedrosa – Anísio Jobim – Magalhães Barata – Antônio Bayma – Matias **Olimpto** – Joaquim Pires – Onofre Gomes – Abelardo Jurema – Veloso Borges – Assis **Chaicabrana** – Cícero de Vasconcelos – Ismar de Gões – **Attilio** Vivacqua – Alfredo Neves – Guilherme Malaquias – Hamilton Nogueira – Mozart Lago – **Nestor** Massena – Domingos Velasco – Dari Cardoso – Costa Pereira – Vespasiano Martins – Othon Mäder – Flavio Guimarães – Alberto **Pasquini** (26).

O SR. PRESIDENTE: – Acham-se presentes 26 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2º SECRETÁRIO: Procede a leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem **debate** aprovada.

O SR. 1º SECRETARIO: Lê o seguinte:

Expediente

1 – Manifestação de **pesar** pelo falecimento do Sr. Senador Melo Viana:

Da Câmara Municipal de **Campina** Verde, Minas Gerais.

Do Centro Cívico e Social da Produção do Rio Grande do Sul.

Do Presidente ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e do Conselho Nacional de Estatística.

Dos Juizados de Direito das Comarcas de Além Paraíba e de São Sebastião do Paraíso.

2 – Outros assuntos:

Ofícios

Do Prefeito Municipal de Tiradentes, Minas Gerais, encaminhando a prestação de contas da quota do imposto de renda recebida por aquele município o referente ao exercício de 1953.

– Do Sr. Ministro da Marinha, transmitindo as seguintes:

INFORMAÇÕES

Em 25 de fevereiro de 1954:

Do: Ministro da Marinha.

Ao: Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário do Senado Federal.

Assunto: Requerimento de informações nº 36-54, do Senado Federal.

1. Com referência ao requerimento de informações nº 36-54, firmado pelo Senhor Senador Alfredo Simch, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para responder aos quesitos constantes do mesmo, como segue:

RESPOSTA AO QUESITO Nº 1

O dique Afonso Pena acha-se parcialmente submerso, sentado no fundo desde a noite 19:20 de julho de 1953, em virtude da rutura de chapas ocasionando o alagamento simultâneo de grande número de seus compartimentos.

RESPOSTA AO QUESITO Nº 2

A situação atual do dique não afeta a navegação, uma vez que permanece no local onde se achava, fora do canal de acesso ao cais do Porto.

RESPOSTA AO QUESITO Nº 3

Não. O estado do referido dique já era bastante precário, devido, sua idade e à impossibilidade de, com os recursos existentes, subtrair-se as chapas do fundo. Há muitos anos esse dique ilegível apenas navios que não excediam de 6.000 toneladas e o custo dos reparos a fazer seria superior ao preço de um dique dessa capacidade.

RESPOSTA AO QUESITO Nº 4

Os estudos e sugestões do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e Diretoria de Engenharia, sobre qual a mais conveniente modalidade de se dispor do dique em apreço foram apresentados no Estado-Maior da Armada, aguardando-se o seu pronunciamento para uma decisão final.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração. – Renato de Almeida Guitobel, Vice-Almirante, Ministro da Marinha.

Ao Requerente

TELAGRAMAS

de Onofre S. Gosuen, de Franca, São Paulo, manifestando-se contra a supressão aos trabalhos manuais do ensino secundário;

de Francisco Soares Santos, de Petrolândia, Pernambuco, em nome dos operários do Pósto Agrícola do Rio São Francisco, formulando apelo no sentido de ser aprovado o projeto de lei destinado a conceder abono de emergência ao pessoal de obras da União;

de Francisco Frota Nunes e outros, de Pentecoste, Ceará, transmitindo idêntico pedido dos diaristas do Pósto Agrícola General Sampaio, do Serviço Agro-Industrial do Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas.

do Prefeito Municipal de Caxias do Sul e Presidentes de Sindicatos locais de trabalhadores, transmitindo apelo no sentido de ser fixado para o Rio

Grande do Sul o salário mínimo de Cr\$ 1.800,00;

do Presidente da Câmara Municipal de Lins, São Paulo, transmitindo solicitação daquela casa no sentido de ser estudada a revogação do dispositivo da lei que tornou compulsória a subscrição de ações da Petrobrás;

do Presidente da Câmara Municipal de Passo Fundo, Rio G. do Sul, dando conhecimento de moção, aprovada pela mesma casa, no sentido de ser prontamente aprovado o projeto que abre crédito para pagamento de pensões, atrasadas de viúvas e filhos de ilegível da Guerra do Paraguai.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do expediente. (Pausa).

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do seguinte:

Requerimento nº 71, de 1954

Tendo falecido o antigo Deputado Federal pelo Estado de Minas Gerais Julio Bueno Brandão Filho, requeremos a inserção na ata da sessão de hoje do Senado de voto de pezar pelo passamento deste ilustre cidadão.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 1954 – *Nestor Massena*. – *Domingos Vellasco*. – *Mozart Lago*. – *Onofre Gomes*. – *Athon Mäder*. – *Flávio Guimarães*. – *Hamilton Nogueira*. – *Attilio Vivacqua*. – *Alfredo Neves*. – *Mathias Olimpio*.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o Requerimento.

O SR. NESTOR MASSENA (Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, a morte tem sido impiedosa para com meu Estado, nestes últimos tempos.

Eu mesmo já vim à tribuna para dizer sobre Mello Vianna e José Bonifácio de Andrada Silva.

Hoje venho solicitar ao Senado voto de pesar pelo falecimento de ilegível Bueno Brandão Filho.

O extinto descendia de uma das grandes famílias tradicionais do meu Estado; pelo lado paterno, era filho de Júlio Bueno Brandão, que foi membro do Congresso Mineiro e Presidente do Estado, e na esfera nacional foi Deputado Federal, líder da sua Câmara é membro do Senado. Era sobrinho de Francisco Silviano de Almeida Brandão, outra figura exponencial de Minas: chegou a ser eleito Vice-Presidente da República quando da sucessão do Governo Campos Sales.

Júlio Bueno Brandão Filho diplomou-se em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da Capital da República, em 1907, numa turma que forneceu notáveis políticos e grandes vultos das nossas letras jurídicas, entre os quais o Professor Castro Carvalho, lente da Faculdade Nacional de Direito do Rio de Janeiro.

Foi Secretário da Presidência no Governo de Júlio Bueno Brandão. Eleito para a Câmara dos Deputados, figurou em sucessivas legislaturas, participando de várias comissões.

Deixando o Congresso Nacional, Júlio Bueno Brandão Filho foi nomeado Auditor de Contas do Tribunal Federal de Recursos e, mais tarde, promovido a Ministro dessa Corte. Aí, prestou reais serviços, revelando-se um espírito sagaz, que interpretava as letras jurídicas com grande acuidade e aplicava as leis honestamente.

São esses os traços marcantes da personalidade para a qual solicito do Senado a inserção, na ata dos trabalhos de hoje, de um voto de pesar.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A Mesa associa-se à manifestação de pesar do Senado da República pelo falecimento do ilustre homem público Dr. Júlio Bueno Brandão Filho, que representou o Postado de Minas Gerais na Câmara dos Deputados.

E' lido e deferido o seguinte:

Requerimento nº 72, de 1954

Requeiro, com fundamento ,na letra "c" do art. 121 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Sr. Prefeito do Distrito Federal, pelo alto intermédio do Sr. Presidente da República, as seguintes informações:

1. Se não têm chegado à fiscalização que a Prefeitura mantém junto à Companhia Brasileira Telefônica, nesta cidade, reclamações dos assinantes contra o Serviço Interurbano (01), principalmente contra a demora excessiva no atendimento dos chamados para as ligações e contra a desatenção e falha no cumprimento das ligações prometidas para uma, duas, três, quatro e até mais horas de espera.

2. Se a mencionada fiscalização tem ciência do péssimo serviço de comunicações interurbanas presentemente constatado por todos os assinantes que do mesmo necessitam, e se não lhe é possível, por meio de funcionários de confiança, constatar-lo, também, determinando a tais funcionários que, sem declararem sua qualidade e incumbência, peçam ligações interurbanas, nas diversas horas do dia, e principalmente à noite, anotando o tempo levado para seu atendimento, as horas de chamada e as respectivas ligações, bem como a falta de cumprimento dos chamados nos tempos prefixados.

3. Se a fiscalização da Prefeitura tem algum conselho a ministrar aos assinantes da Companhia Brasileira Telefônica, no sentido de que os mesmos possam reclamar melhor atenção para os seus pedidos de ligação interurbana. A quem se devem dirigir, considerando que é inútil reclamar para a "telefonista de auxilio" (00) pois que esta também não atende senão depois de igual demora, e quando atende quase nunca remedia a falta que lhe é comunicada?

Sala das Sessões do Senado Federal. Rio de Janeiro, 4 de março de 1954. – *Mozart Lago*.

Justificação

O serviço de comunicações interurbanas da Companhia Telefônica Brasileira sempre foi ótimo, nesta cidade. Por isso mesmo, ninguém compreende porque se tornou péssimo, principalmente depois da renovação de seu contrato com a Prefeitura do Distrito Federal. Está, presentemente, dito serviço, simplesmente infame. Tornou-se verdadeira fábrica de irritações e enervamentos para os assinantes! Compreende-se que as ligações interurbanas, só excepcionalmente, possam ser prontamente atendidas. Toda gente compreende isso. O pedido de ligações é imensa e, destarte, a demora nas ligações. O pior é a demora da telefonista para atender aos chamados na linha 01. E' demora de fazer perder a paciência até aos santos! Além disso, quando se é atendido, explica a telefonista que os circuitos estão ocupados e que só ao fim de tantas horas a chamada estará concluída. Espera-se as tantas horas. A ligação não é feita. Reclama-se a chamada Não adianta. E' preciso esperar mais!

Será que a fiscalização da Prefeitura não pode dar paradeiro a tão generalizados e costumeiros abusos? Se o serviço já foi ótimo, por que se tornou péssimo? Será que a Prefeitura pelo novo contrato que firmou, não po-

de mais fiscalizar nos serviços da Companhia?

Sala das Sessões do Senado Federal. Rio de Janeiro, em 4 de março de 1954. – *Mozart Lago*.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa um projeto que vai ser lido.

E' lido e apoiado o seguinte:

Projeto de Resolução nº 9 de 1954

Modifica os artigos 3º e 4º do Regimento Interno do Senado.

A Constituição Política do Império do Brasil de 25 de março de 1824 dispunha:

"Art. 18. A sessão imperial de abertura (da Assembléia Geral Legislativa) será todos os anos no dia 3 de maio."

Com a epigrafe *Sessões Preparatórias* escrevi, há tempos, no *Correio da Manhã*, o que se segue e se acha transcrito às páginas 62 a 64 do meu trabalho sôbre *A Câmara dos Representastes da América do Norte*, Rio de Janeiro, 1951:

"Na técnica da vida parlamentar denominava-se *sessão preparatória* a que uma Câmara realiza para poder instalar os seus trabalhos ordinários. No atual Regimento Interno da Câmara dos Deputados se encontram, a êsse respeito, estas disposições:

"Artigo 2º – Os candidatos diplomados deputados federais reunir-se-ão, às 14 horas, na Câmara dos Deputados, em sessões preparatórias, no dia 10 de março." "Artigo 6º – Nas sessões legislativas subsequentes à inicial de cada legislatura, a primeira sessão preparatória se iniciará sob a direção da Mesa da sessão anterior, no dia 12 de março, procedendo-se então, à eleição da nova Mesa observadas as normas dêste Capítulo." E mais adiante discriminam-se, no artigo 51, as sessões da Câmara em *preparatórias, ordinárias e extraordinárias*, e declara-se que são, no número "I" – preparatórias as que precedem a inauguração dos trabalhos do Congresso Nacional, em cada sessão legislativa."

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados do tempo do império dispôs no Capítulo I, Da *sessão preparatória*: "Art. 1º Oito dias antes do destinado para abertura da Assembléia Geral Legislativa, ainda que dia santo, ou domingo seja, concorrerão os deputados ao salão da Câmara respectiva pelas dez horas da manhã". Por emenda aprovada em sessão de 8 de maio de 1848 se dispôs que "no primeiro ano da legislatura comparecerão os deputados, ao salão da respectiva Câmara, dezoito dias antes do destinado para a abertura da assembléia geral." Mais adiante, dispunha o Regimento Interno da Câmara dos Deputados do Império: "Art. 10. Verificada a legalidade dos poderes, se acharem-se presentes deputados em número de metade e mais um (62, em 1883), se fará a devida comunicação ao Senado e ao governo, por intermédio do ministro e secretário de Estado dos negócios do Império, remetendo-se a êste a lista nominal dos deputados presentes e pedindo-se, na mesma ocasião, a declaração do dia, hora e lugar em que o Imperador ilegível a deputação, que tem de requerer a designação do dia e hora da missa do Espírito Santo, na capela Imperial assim como o da hora e lugar da sessão imperial da abertura da Assembléia Geral. Quando não puder abrir-se a Assembléia Geral no dia marcado na Constituição, por não haver o número exigido de deputados, proceder-se-á na forma determinada no artigo 29 do regimento comum.

"Art. 11. Os deputados se reunirão diariamente em sessão preparatória, até que esteja concluída a verificação dos poderes, ou que tenha lugar

abertura da Assembléia Geral.

"Art. 14. Nos outros anos da legislatura, e nas sessões extraordinárias, começará a sessão preparatória seis dias antes do destinado para a abertura da Assembléia Geral, a fim de se verificar se há na corte número de deputados necessários para a dita abertura, e, havendo, far-se-á a participação do artigo 10" "Art. 6. A sessão preparatória, de que trata o artigo 14, durará os dias que forem necessários aos trabalhos de que a Câmara se tiver de ocupar até a abertura da Assembléia Geral".

O Regimento Interno do Senado do Império (de 8 de agosto de 1831) dispunha no Título V, *Da abertura das sessões*: "Art. 29. Todos os senadores deverão comparecer no paço do Senado no dia 27 de abril, às onze horas da manhã, para as sessões preparatórias." "Art. 30. Estando presente o número suficiente, segundo o artigo 23, Capítulo 1º Título 4º da Constituição, para se abrir a Assembléia Geral Legislativa, o Senado dará parte ao ministro dos Negócios do Império, pedindo dia e hora e lugar, em que Sua Majestade Imperial se dignará receber uma deputação do Senado." "Art. 31. No dia vinte e oito se reunirá o Senado, às horas do costume, para receber a resposta do ministro do Império." "Art. 32. Imediatamente que se receber a resposta, nomear-se-á a deputação que deve ir pedir respeitosamente a Sua Majestade, o Imperador, que se digno designar o dia e hora para a missa do Espírito Santo na Capela Imperial; assim como a hora e lugar para a sessão imperial" "Art. 33. Feita a nomeação da deputação, se levantará a sessão." "Art. 34. No dia designado para sua Majestade Imperial receber a deputação, tornará a reunir-se o Senado donde partirá a deputação, e aí voltará para declarar o dia e hora da missa do Espírito Santo, assim como o lugar e hora da abertura da Assembléia Geral: o que sabido, levantar-se-á a sessão."

Do Regimento Comum às duas Câmaras da Assembléia Geral Legislativa do Império do Brasil, expedido pelo Senado do Império em 2 de junho de 1835 e aprovado pela Câmara dos Deputados em 17 de junho de 1835, constava o seguinte, no Capítulo II, *Das sessões ordinárias* e disposições gerais "Art. 27. Nas sessões preparatórias, a que cada uma das Câmaras legislativas deve proceder anualmente, conforme o seu respectivo regimento interno. Logo que houver um número de membros exigido pelo artigo 23 da Constituição, o participará uma a outra." "Art. 28. Existindo em ambas as Câmaras o referido número, pedirão ao Imperador, ou ao Regente, dia para receber suas deputações, as quais será encarregadas de requerer designação de dia e hora para a missa do Espírito Santo na Capela Imperial assim como de hora e lugar para a Sessão Imperial da abertura" "Art. 29. Quando em ambas, ou em alguma das Câmaras, não houver o número de senadores e de deputados para principiarem as sessões no dia marcado na Constituição, ou no da convocação extraordinária, se dará parte ao Imperador pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, e a mesma participação se fará logo que o número estiver completo, procedendo-se pela maneira indicada no artigo 28 deste regimento." "Como se vê o projeto da Constituição do Império determinava pelo artigo 64, que "quer venha o Imperador por si, ou por seus comissários assim à abertura, como no encerramento da assembléia quer não ilegível ela começará ou encerrará os seus trabalhos nos dias marcados" (3 de maio pelo artigo 60). A Constituição do Império estabeleceu no "Art. 18 A sessão imperial de abertura será todos os anos no dia 3 de maio" — embora acrescentasse no "Art. 23. Não se poderá celebrar sessão em

cada uma das Câmaras sem que esteja reunida a metade e mais um aos respectivos membros." O Regimento Interno do Senado do Império inter então como impeditivo de instalação pretou o artigo 18 da Constituição de da Assembléia Geral Legislativa sem a existência do quorum para celebrar sessões. Entre a disposição do artigo que determinava a abertura da sessão legislativa no dia 3 de maio, data certa, data fatal, e a que exigia a metade e mais um dos membros de cada Câmara para que pudesse funcionar separadamente, os regimentos internos preferiram, ao invés de atender aos dois dispositivos, tal-qual redigidos, separadamente, subordinar o primeiro, que tratava da Cessão solene da Assembléia Geral, ao segundo, que dispunha sobre sessões separadas das Câmaras desta Assembléia.

Ver-se-á como esta interpretação do texto constitucional de 1824 irá influir, mais tarde, nos regimentos internos das Câmaras do Congresso Nacional, dando lugar a controvérsias e a uma prática que, por muito tempo, prejudicou a exata aplicação, neste particular, do texto constitucional de 1891.

Figurava na Constituição de 1391 esta disposição:

"Art. 17. O Congresso reunir-se-á na Capital Federal, independentemente de convocação, a 3 de maio de cada ano, se a lei não designar outro dia, e funcionará quatro meses da data da abertura, podendo ser prorrogado, adiado ou convocado extraordinariamente."

Escrevi sobre esta matéria, como se lê em *A Câmara dos Representantes dos Estados Unidos da América do Norte*, Rio de Janeiro, 1951, página 61, que "a instalação do Congresso, apesar de prefixada em data certa pela Constituição de 1891, e da lição de Cushing, na *Lei Parlamentar Americana*, Parágrafo 507, de que "a sessão de uma assembléia legislativa, de reunião diária, começa no dia para isso fixado em lei quer haja quorum ou não exista naquele dia" foi motivo de discussão entre nós sobre se deveria verificar-se sem a prévia existência de quorum deliberante em cada uma de suas Câmaras. Afonso Pena inscreveu-se entre os que julgavam necessária a existência de quorum. constatação deste fato para que se pudesse instalar o Congresso Nacional, assinalando que "sendo a principal obrigação deste resolver as questões de sua competência e não podendo fazer sem a presença de número legal, parece razoável exigir a constatação deste fato para que se possa julgá-lo constituído" Essa opinião decorria do que se estabelecia na artigo 7º do Regimento Comum de então, pelo qual "nas sessões preparatórias que cada uma das Câmaras deve realizar anualmente, conforme ao seu regimento interno, logo que houve: o número de membros exigido pelo artigo 18 da Constituição, feitas as precisas comunicações entre si e ao Presidente da República, se marcará o dia, hora e logar para a sessão solene da abertura do Congresso." Assim, aplicava-se à instalação do Congresso esta disposição constitucional:

"Art. 18. A Câmara dos Deputados e o Senado trabalharão separadamente e, quando não se resolver o contrário, por maioria de votos achando-se presente em cada uma das Câmaras a maioria absoluta de seus membros."

Pretendia-se, pois aplicar à instalação da sessão legislativa dispositivo aplicável às Câmaras quando reunidas separadamente, dispositivo êsse sobre deliberações e não sobre instalação do trabalhos. Agenor de ilegível, em *Crônica Parlamentar* (O País nº 7131 de 1394, dissentiu de opinião de Afonso Pena afirmando que o Regimento Comum permitindo expressamente, a abertura das sessões do Congresso com qualquer número de membros presentes. (art. 13), re-

conhecia a inutilidade da existência de quorum em ambas as Casas, previamente verificada, o que teria dado lugar a que se não abrisse a sessão legislativa no dia 3 de maio, prefixada pela Constituição, sem haver lei que designasse outro dia.

O Regimento Interno do Senado Federal, vigente até 1930, estabelecia:

"Art. 4º Verificada a existência de Senadores na Capital Federal, em número de metade mais um, o Senado comunicará o fato ao Presidente da República e à Câmara dos Deputados."

Por deliberação de 29 de dezembro de 1902, essa disposição foi assim acrescida:

"O mesmo se fará quando acontecer que, por falta de número suficiente de Senadores até a véspera do dia designado para a abertura da sessão legislativa do Congresso, esta se não possa efetuar."

Essa parte final do artigo colidia com o dispositivo constitucional que estabelecia a data da instalação da sessão legislativa, a menos que se designasse, por lei, outro dia.

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados apresentava, na sua reforma de 1923, na Parte Segunda, *Disposições Regimentais*, Título I, *Da Câmara dos Deputados*, Capítulo IV, *Das Sessões Preparatórias*, entre outras, as seguintes disposições:

Art. 85. Os candidatos diplomados reunir-se-ão, diariamente às 13 horas, em sessão preparatória, § 1º Nas sessões preparatórias, a Câmara funcionará com qualquer número, § 2º Os candidatos diplomados, que não puderem comparecer às sessões preparatórias, remeterão à Mesa exposição, por escrito, dos motivos dos seus impedimentos, na qual declararão quando poderão estar presentes. § 3º Essas recusas serão remetidas, com os respectivos diplomas, às Comissões de Inquérito. Art. 86 Nos outros anos da legislatura, as sessões preparatórias começarão a 23 de abril a fim de se verificar a presença do número de deputados necessários à instalação do Congresso Nacional, para a participação de que trata o art. 115 § 1º Parágrafo 1º As sessões preparatórias, nas convocações extraordinárias do Congresso Nacional, terão início em cinco dias antes da data marcada para a sua reunião. § 2º As sessões preparatórias, a que se refere este artigo, durarão o tempo preciso ao preenchimento do fim a que se destinam § 3º A Mesa da sessão legislativa anterior presidirá às sessões preparatórias, bem como as ordinárias, até a eleição das definitivas".

O Regimento Interno do Senado Federal de 7 de setembro de 1903 iniciava-se pelo Título I, *Das sessões preparatórias*, assim dispondo:

"Art. 1º No primeiro ano de cada legislatura, quinze dias antes do designado para a reunião do Congresso Nacional, todos os senadores deverão comparecer ao edifício do Senado, ao meio-dia, para as sessões preparatórias, que continuarão nos dias seguintes, até que se possa efetuar a abertura da sessão legislativa do Congresso. Art. 2º Nos outros anos e nos casos de convocações extraordinárias, o comparecimento de que trata o artigo 1º se verificará cinco dias antes do indicado para a abertura da sessão legislativa do Congresso. Art. 3º Os senadores que faltarem às sessões preparatórias participarão ao Senado por ofício dirigido ao Primeiro Secretário, o motivo do impedimento, declarando ao mesmo tempo quando poderão comparecer. Art. 4º Verificada a existência de senadores na Capital Federal em número de metade e mais um, o Senado comunicará o fato ao Presidente da República e a Câmara dos Deputados. O mesmo fará quando acontecer que por falta de número suficiente de senadores, até a véspera do dia designado para a abertura da sessão legislativa do Congresso,

esta se não possa efetuar. Art. 5º Satisfeito o disposto na primeira parte do artigo precedente, não havendo matéria com que o Senado continue a ocupar-se e não tendo recebido da Câmara dos Deputados participação de que esta já conta número suficiente de seus membros, para que se possa instalar a sessão legislativa do Congresso, as sessões preparatórias ficarão suspensas até que o presidente marque novo dia. Art. 6º Além dos atos necessários para a verificação do número suficiente de senadores, o Senado, nas sessões preparatórias, tratará, observadas as disposições dos arts. 23 a 29, 96, nº 8 e 175, do reconhecimento dos poderes de seus membros". "Art. 8º Os atos de que trata este Título poderão ser praticados ainda que o Senado se não reúna em número suficiente para deliberar; êste número, porém, é indispensável quando se houver de votar os pareceres relativos à verificação de poderes. Parágrafo único. Considera-se suficiente para a verificação de poderes nas sessões preparatórias do primeiro ano de legislatura o número de 22 senadores, maioria dos dois terços constitucionalmente subsistentes, depois de expirado cada triênio legislativo".

O transcritto art. 2º foi revogado, por decisão de 28 de dezembro de 1911, e o parágrafo único do art 8º foi-lhe acrescido por decisão de 8 de março de 1894, ao se verificar grande dificuldade para se obter o quorum da maioria absoluta.

Vê-se, pois, que no regime constitucional de 1891 nem sempre as sessões preparatórias das duas Câmaras do Congresso Nacional foram destinadas à verificação da existência do quorum da maioria absoluta para que com êle pudessem ser instalados os trabalhos.

O Regimento Comum às duas Câmaras do Congresso Nacional de 22 de agosto de 1802 prescreveu:

"Art. 8º Nas sessões preparatórias que cada uma das Câmaras deve realizar anualmente, conforme ao seu regimento interno, logo que houver o número de membros exigidos pelo artigo 18 da Constituição, feitas as precisas comunicações entre si e ao Presidente da República, se marcará o dia, hora e lugar para a sessão solene da abertura do Congresso".

Em sessão do Senado Federal de 17 de maio de 1897, Quintino Bocaiúva discorreu longamente sobre várias disposições do Regimento Comum às duas Câmaras do Congresso Nacional e, sobre o art. 7º, declarou não encontrar razão de ordem constitucional, ou de conveniência pública, que justificasse a reunião das duas Casas do Congresso para recepção e leitura da mensagem do Presidente da República.

Afonso Pena, ao comentar êsse regimento, assinalou: "...tem sido objeto de censura a disposição do artigo 7º sobre a verificação da presença de quorum, para deliberar, nas duas Casas, a fim de se marcar dia para a abertura do congresso e leitura da mensagem, por parecer que êsse processo, copiado do antigo Regimento da Assembléia Geral do Império, não tem razão de ser diante do art 18 da Constituição de 24 de fevereiro que só exige quorum para as deliberações, ao passo que o art. 23 da Constituição Imperial estabelecia que se não poderia celebrar sessão, em cada uma das Câmaras, sem que estivesse reunida a metade e mais um dos respectivos membros. Acrescenta-se ainda, que o Regimento Comum, permitindo a abertura das sessões do Congresso com qualquer número de membros presentes, reconhece a futilidade da existência de quorum em ambas as Casas, previamente verificada, o que tem dado lugar a não se abrir a sessão no dia 3 de maio, marcada pela Constituição, sem haver lei que designe outra dia (*Crônica Parlamentar d O País*, nº 7131 de 1904 por Agenor de Rouse). Segundo acabamos de expor, a

prática do Congresso Americano está de acordo com a nossa a respeito da verificação da existência de *quorum* nas duas Casas, antes de se dar aviso ao Presidente da República de que o Congresso está pronto para funcionar. Sendo a principal obrigação d'êste resolver as questões de sua competência, e não o podendo fazer se na presença do número legal, parece razoável exigir a constatação d'êste fato, para que se possa julgá-lo constituído.

A verdade é que, nos Estados Unidos, pela constituição, Seção V, nº 1, em cada Câmara a maioria constituirá *quorum* necessário para deliberar, mas número menor poderá adiar os trabalhos dia a dia, o que explica a possibilidade de adiar-se a instalação até haver *quorum*, ao contrário da nossa Constituição de 1891, que disso não cogitava.

Da Constituição de 1934:

"Art. 25. A Câmara dos Deputados reúne-se anualmente, no dia 3 de maio, na Capital da República, sem dependência de convocação, e funciona durante seis meses, podendo ser convocada extraordinariamente por iniciativa de um terço dos seus membros, pela Seção Permanente do Senado Federal ou pelo Presidente da República".

A Carta Constitucional de 1937 dispunha:

"Art. 39. O Parlamento reunir-se-á na Capital Federal, independentemente de convocação, a 3 de maio de cada ano, se a lei não designar outro dia, e funcionará quatro meses, do dia da instalação, somente por iniciativa do Presidente da República podendo ser prorrogado, adiado ou convocado extraordinariamente".

A atual Constituição da República estabelece:

"Art. 39. O Congresso Nacional reunir-se-á na Capital da República a 15 de março de cada ano, e funcionará até 15 de dezembro. Parágrafo único. O Congresso Nacional só poderá ser convocado extraordinariamente pelo Presidente da República ou por iniciativa do terço de uma das Câmaras".

Ainda dispõe a atual Constituição da República:

"Art. 40. A cada uma das Câmaras compete dispor, em regimento interno, sobre a sua organização, polícia e provimento de cargos".

"Art. 42. Em cada uma das Câmaras, salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações serão tomadas por maioria de votos presente a maioria dos seus membros".

"Art. 53. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal criarão comissões de inquérito sobre fato determinado sempre que o requerer um terço dos seus membros".

O Regimento Comum às duas Câmaras do Congresso Nacional publicado como Resolução do mesmo Congresso nº 1, em 20 de abril de 1951, contém estas disposições:

"Art. 1º O Senado e a Câmara dos Deputados reunir-se-ão em sessão conjunta para:

1 — Inaugurar a sessão Legislativa.

2º As sessões que não tiverem data legalmente fixada serão convocadas pelo Presidente do Senado, com audiência prévia da Mesa da Câmara dos Deputados".

"Art. 2º As sessões conjuntas se realizarão, salvo escolha prévia de outro local e hora devidamente anunciados, no ofício da Câmara dos Deputados e terão início às 14 horas".

"Art. 3º Dirigirá os trabalhos a Mesa do Senado".

"Art. 4º As sessões serão públicas e só poderão ser abertas com a presença mínima de um quarto de senadores e deputados, respectivamente.

Parágrafo único. As sessões solenes, a que se refere o § 1º se realizarão com qualquer número".

O atual Requerimento Interno do Senado, expedido com a resolução nº 9 de 17 de novembro de 1952, reza:

"Art. 2º Dois dias antes da data fixada para a abertura do Congresso

Nacional, deverão os senadores comparecer ao edifício do Senado, às 14 horas e 30 minutos, para as reuniões preparatórias, que se realizarão com a presença de, pelo menos, onze senadores e sob a direção dos membros da Mesa eleitos para a sessão legislativa anterior, excluídos os membros que tiverem perdido ou terminado o mandato".

"Art. 3º Verificada a presença, na Capital Federal, de senadores em número correspondente ao *quorum* exigido no art. 78, o Senado comunicará o fato à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República. A mesma comunicação será, feita no caso de se não verificar esse *quorum* até a véspera do dia fixado para abertura do Congresso Nacional".

"Art. 4º Satisfeito o disposto no artigo anterior, o Vice-Presidente do Senado, ou o seu substituto legal, dará por encerradas as reuniões preparatórias e convidará os senadores para a sessão solene de instalação do Congresso Nacional".

Pelo que se vê, o Congresso Nacional reunir-se-á, pela Constituição:

1º, em local certo, na Capital Federal;

2º, em data certa, a 15 de março de cada ano.

Pelo Regimento Comum às duas Câmaras do Congresso Nacional, "as sessões que não tiverem data legalmente fixada" serão convocadas pelo Presidente do Senado. Como, porém, a primeira reunião de cada sessão legislativa, inclusive da inicial da legislatura, tem data prefixada pela Constituição, não é lícito ao Presidente do Senado convocá-la para outra data pois 15 de março é a data fatal para essa reunião.

O que se dispõe no Regimento Interno do Senado, no art. 3º e respectivo parágrafo, determinando a comunicação da existência de *quorum* para o início de seus trabalhos à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República e reminiscência desnecessária da tradição imperial e da republicana que exigia *quorum* de maioria absoluta em ambas as casas ao Poder Legislativo para que se pudesse instalar sessão d'êste Poder. Como, porém, as duas Câmaras do Congresso Nacional aboliram dos seus regimentos essa exigência, é razoável que se não continue a lembrá-la, como se ainda necessária fosse, nas suas leis internas. Aliás, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados já se despojou de tal anacronismo.

E' com êstes fundamentos que proponho ao Senado Federal êste

PROJETO DE RESOLUÇÃO

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Os arts. 3º e 4º do Regimento Interno do Senado Federal serão reunidos com esta redação:

"Verificada a organização da Mesa do Senado, nos termos dos artigos precedentes, o Vice-Presidente, ou o seu substituto legal, dará por encerradas as sessões preparatórias e convidará os senadores para a instalação da sessão legislativa, ordinária ou extraordinária, do Congresso Nacional".

Sala das Sessões, em 4 de março de 1954. — *Nestor Massena*.

O SR. PRESIDENTE: — O projeto que acaba de ser lido após a publicação do avulso, ficará sobre a mesa pelo prazo de três sessões a fim de receber emendas.

O SR. PRESIDENTE: — Sobre a mesa requerimento de urgência formulado pelo Senador Mozart Lago, cuja votação, entretanto será feita oportunamente, por falta de número.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador; Flavio Guimarães, primeiro orador inscrito.

O SR. FLAVIO GUIMARÃES: — Pronuncia discurso que será publicado depois.

Durante o discurso do Sr. Flavio Guimarães o Sr. Café Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Abelardo Jurema, segundo orador inscrito.

O SR. ABELARDO JUREMA: — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, em face de uma comunicação particular, que acabo de receber, quero congratular-me com o funcionamento público e, sobretudo, com os diretores de Departamento, de **Divisões** e de Chefias no serviço público, pela sanção da Lei 2.188, que reestrutura os cargos de direção e as chefias de seção dos departamentos públicos e das autarquias.

Andou bem a Câmara dos Deputados: andou bem o Senado e, agora, o Executivo, com a sanção desta lei, sem qualquer alteração, que bem indica que o legislativo atendeu à mensagem governamental e fez Justiça à **nobre** classe do funcionalismo civil da União.

Sr. Presidente, venho tratar, agora, de assunto que diz respeito, não apenas ao meu Estado mas, também, a Nação.

Não era do meu desejo trazer à tribuna do Senado casos puramente regionais, **apesar** de compreender que a função dos órgãos legislativos, além da sua finalidade específica, representa verdadeiros pulmões, pelos quais a nação inteira respira, desde as células municipais às unidades federativas numa expansão de sentimentos, de pensamentos e de consciência, que consolida o próprio regime. Como, entretanto, o assunto já foi levado à Nação, por intermédio de um Deputado, da tribuna da Câmara, não posso deixar que o mesmo passe sem ser focalizado no Senado, sobretudo porque se relaciona, de perto com um dos **Deputados** e profícuos Senadores desta Casa, e Jornalista Assis Chateaubriand.

Inicialmente, Srs. Senadores, desejo focalizar em linhas gerais o acontecimento, destacando o conflito de idéias entre o Deputado João Agripino, da União Democrática Nacional e o Senador Assis Chateaubriand, eleito pelo Partido Social Democrático para integrar o Senado da República.

O assunto teria ficado limitado aos horizontes paraibanos se a manifestação do Deputado João Agripino feita da tribuna da Câmara não provocasse a reação, não apenas das camadas políticas do meu Estado, mas de grande número de amigos e admiradores do ilustre parlamentar paraibano.

O jornalista Assis Chateaubriand, ferido no seu sentimento de dignidade, foi para a imprensa — sua verdadeira tribuna desde sua formação intelectual — rebater as injustas considerações do Deputado paraibano, despertando um discurso do mesmo parlamentar e que tenho em meus. S. Ex.ª começa salientando que ignorava por completo os motivos que teriam levado o Senador Assis Chateaubriand a uma linguagem tão imprópria a um parlamentar, esquecendo-se, entretanto, que o jornalista Assis Chateaubriand não usara a tribuna do Senado para sua defesa e sim a tribuna da Imprensa.

E', entretanto, necessário contar à Nação, desta tribuna, os motivos que levaram o jornalista e Senador a se defender com tanta energia e violência.

Há alguns dias, ou há um mês, mais ou menos, uma caravana de parlamentares se dirigiu a Pernambuco para assistir as festas do tricentenário da restauração daquele Estado. Dela faziam parte o Deputado João

Agripino e o Senador Assis Chateaubriand que viajaram juntos de Pernambuco à Paraíba, atendendo a convite do Governador do Estado.

Entre manifestações recíprocas de camaradagem, de amizade e cordialidade, o dia decorrido na Paraíba ficou nos anais da política do Estado como grande exemplo, observado pelo Deputado Israel Pinheiro, que, ao agradecer as manifestações, frisava que a Paraíba unida, adversários e situacionistas, recebia parlamentares de todos os Partidos, num "fair play" que não indicava o calor com que os paraibanos sabiam debater nas **ilegíveis** civis. Nos discursos trocados entre o Senador Assis Chateaubriand e o Deputado João Agripino houve referências amáveis e cordiais de um para o outro, de modo que quarenta e oito horas depois, regressando ao Rio, o jornalista paraibano com surpresa, leu num dos jornais de uma província, um discurso do Deputado João Agripino, agradecendo a uma manifestação que lhe prestaram os correligionários da UDN; S. Ex.ª, entretanto, fugindo às boas normas da elegância entrava por linguagem desse teor, que o jornal publicou sob **aspas** e entre grilos próprios para indicar as palavras empregadas pelo Deputado que classificava o Senador Assis Chateaubriand de "**ilegível** da pátria" e "advogado dos tristes internacionais".

Ora, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, um homem de dignidade no uso pleno do seu mandato, procurando honrar a confiança do seu Estado e da Nação, não pode receber insultos dessa natureza sem responder a altura para não desmerecer da confiança popular a fim de não **ilegível** estigmatizado pela opinião pública. Dai a violência das suas palavras, a sua repulsa imediata àquelas **ilegíveis** e o assunto teria ficado, como **ilegível** há pouco, restrito ao ambiente paraibano se o mesmo não fosse levado ao conhecimento da nação de uma tribuna mais ampla como a da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, de há muito vêm adversários — não apenas do Partido Social Democrático, mas **ilegível** gratuitos, que sempre **pululam** por toda parte — procurando **criar** no meu Estado, ambiente desfavorável ao nobre Senador Assis Chateaubriand. E', pois, necessário esclarecer a sua tribuna, as razões que levaram a Paraíba a conduzir ao Senado esse jornalista eminente.

Através do sistema eleitoral, dificilmente poderemos ajustar homens de capacidade intelectual aos de valor eleitoral. São conhecidas as dificuldades com que, lutam intelectuais, jornalistas, advogados ilustres enfim, as cabeças pensantes de todos os Estados, para ingressar, nas Câmaras legislativas quer das unidades federativas, quer na Câmara dos Deputados e no Senado da República.

Não é fácil o manuseio do eleitorado. Pelo sistema atual, têm maiores possibilidades de ingressar no Poder Legislativo os candidatos de expressão quantitativa do eleitorado; os que o representam qualitativamente, sempre vêm fugir as possibilidades de projetar sua terra em planos mais amplos.

Considerado êste aspecto e a figura excepcional do jornalista Assis Chateaubriand, o Partido Social Democrático, por iniciativa do nobre Senador Rui Carneiro, e com apóio do Partido Libertador, chefiado, no meu Estado, pelo nobre Senador Velloso Borges, contando com o **beneplácio** do então Governador, o Ministro José Américo, resolveu mandar para o Parlamento Nacional essa figura da mais alta expressão nas letras do país.

Pergunto ao Senado: durante esses meses, a atuação do Senador paraibano não tem sido profícua, debatendo exaustivamente os problemas da Na-

ção, sob ângulos pessoais de observação, mas sempre os expondo de maneira ampla, a fim de que, dos debates calorosos, surjam conclusões de maior proveito para o país?

Projetos da natureza e importância do da Petrobrás têm merecido do jornalista o calor e entusiasmo do seu combate e exame.

O SR. JOAQUIM PIRES: — O nobre orador permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — A atuação do nobre Senador pela Paraíba tem sido brilhante.

O SR. ABELARDO JUREMA: — Muito agradeço o aparte de V. Exa.

Podemos discordar de idéias, de programas ou de planos, mas temos que raciocinar friamente e com a sinceridade que dita a consciência. A atuação do jornalista Assis Chateaubriand no Senado, como bem acentuou o nobre Senador Joaquim Pires, tem sido eficiente e, sobretudo, brilhante.

O SR. JOAQUIM PIRES: — Brilhantíssima.

O SR. ABELARDO JUREMA: — Problemas gerais, S. Exa. os trata com proficiência, com equilíbrio e com absoluto conhecimento de causa, como os do café, do algodão, da defesa nacional. Dêles cuida principalmente com a coragem de afirmações dentro de princípios que poderão sacrificar manifestações eleitorais; mas nunca trazê-lo ao pelourinho erigido pelo nobre Deputado paraibano, Sr. João Agripino.

Diz o nobre deputado João Agripino, nas suas injustas apreciações que o ilustre Senador Assis Chateaubriand se serviu do mandato mais em seu proveito do que em proveito do país.

Vê o Sendo, vê a Nação a injustiça dessas afirmações. O nobre Senador Assis Chateaubriand, na Paraíba, não pode ser considerado chefe político, homem que dirige comunidades eleitorais. Fomos buscar S. Ex.^a em sua alta cúpula intelectual para representar a Paraíba em homenagem a seus méritos, em homenagem a sua atitude e a sua capacidade de trabalho sem exigir se transformasse do dia para a noite num homem com municípios eleitorais nas mãos, num homem com cédulas eleitorais em manuseio fácil. Nada exigimos; apenas, lançamos seu nome para elegê-lo como faremos dentro de mais algum tempo para reconduzir esse jornalista que honra o meu Estado, que honra a Nação.

Há uma preocupação — como disse — de se procurar anular a figura imensa desse homem de letras, hoje homem público de modo a negar-lhe qualidades reconhecidas por toda a opinião pública pela Nação inteira.

Diz ainda o Deputado João Agripino que, o jornalista Assis Chateaubriand tem contra ele o Estado porque nada faz pela Paraíba.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, qualquer membro do Senado da República que percorrer a Paraíba, encontrará em inúmeros Municípios daquele Estado, Postos de ilegível levados para aquelas longuinhas regiões pela ação catalítica do ilustre representante paraibano.

Ainda hoje, num almoço, do qual participaram figuras do nosso meio econômico e político, lá estava o Prefeito de um pequeno Município da Paraíba, Alagoa Nova. Em conversa, salientou o que lhe faltava um núcleo de assistência as crianças. Imediatamente o jornalista Assis Chateaubriand conseguiu de figuras marcantes do nosso mundo financeiro a doação imediata de um Posto de Puericultura para Alagoas Nova.

A campanha da Aviação, que tantos e tão amplos resultados tem colhido para a Nação alcançou em nosso listado o desenvolvimento que hoje pode ser observado por qualquer dos viajantes, baixando em quase todos os

Municípios, nos campos de pouso que começaram pela iniciativa particular, graças ao efeito dessa campanha, e hoje estão oficializados pelo Departamento de Aeronáutica Civil.

Benefícios dessa natureza trazidos para o Estado não podem ser esquecidos pela opinião pública da minha terra, sem considerar que até hoje o jornalista Assis Chateaubriand, não recebeu subsídios fixos ou variáveis. Encaminhá-los todos às mãos do Ministro José Américo, quando Governador do Estado; e atualmente às do Governador João Fernandes de Lima com quais subsídios os chefes do Governo da minha terra tem completado as instalações dos postos de Puericultura, doados por homem de compreensão humana do problema social e da criança brasileira.

Sr. Presidente, Senhores Senadores ignora ainda o Deputado João Agripino a ação do Senador Assis Chateaubriand no setor administrativo. Quando assumiu o governo, o Sr. José Américo encontrou o Estado em situação difícil, legado da administração do Partido a que pertence aquele Deputado e com o apoio de homens como o Senador Ruy Carneiro e o jornalista Assis Chateaubriand, correu de Ministério em Ministério, bateu as portas do Banco do Brasil e do Ministério da Fazenda para conseguir recursos a fim de iniciar seu programa de trabalho e recuperar a Paraíba de uma situação de verdadeira calamidade pública.

Homens dessa natureza, que prestam todos esses serviços sem estardalhaço, nem artifícios publicitários, merecem o nosso respeito. O jornalista Assis Chateaubriand tem nas suas mãos uma grande máquina de divulgação que, entretanto, não se faz sentido meu Estado, em seu proveito nenhum desses benefícios tem sido proclamado pelos seus jornais ou estações de rádio, passando despercebido pela opinião pública do meu Estado. Sómente agora, sob a provocação de um ataque injusto, é que a minha palavra levará ao conhecimento da Nação os resultados da atuação de um homem público que tem honrado o mandato conferido pelo povo em eleições livres.

Sr. Presidente, ao concluir meu discurso, quero bem salientar que, para as próximas eleições de 3 de outubro, o jornalista Assis Chateaubriand, pelo consenso unânime dos homens que integram o Partido Social Democrático da Paraíba, merecerá, sem dúvida, indicação por uma Convenção, de todas as figuras de maior envergadura e expressão do Estado. Estou certo de que meus coestadoanos saberão fazer Justiça ao jornalista e Senador, apresentando sua candidatura à recondução ao Senado. Acredito que a Paraíba, que até hoje tem sabido homenagear e honrar seus filhos mais ilustres, não negará, desta vez, apoio a quem tantos benefícios e serviços lhe prestou, elevando-a como alta expressão intelectual no Senado e em todo o País. O jornalista Assis Chateaubriand, se honra o Senado, exalta a Paraíba e a própria Nação. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Victorino Freire — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Djair Brindeiro — Durval Cruz — Landulpho Alves — Carlos Lindemberg — Pereira Pinto. (8)

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Arêa Leão — Plínio Pompeu — Olavo Oliveira — Ferreira de Sousa — Apolônio Sales — Novaes Filho. — Ezequias da Rocha — Júlio Leite — Walter Franco — Aloysio de Carvalho. — Pinto Aleixo — Sa Tinoco. — Pericles Pinto — Levindo Coelho — Cesar Vergueiro — Marcondes Filho — Euclides Vieira,

— *Silvio Curvo* — *João Villasbôas* — *Roberto Glasser* — *Gomes de Oliveira* — *Ivo d'Aquino* — *Francisco Gallotti* — *Alfredo Simch* — *Camilo Mercio*. (28)

O SR. PRESIDENTE: — Na sessão anterior foi anunciada a votação do Requerimento de urgência nº 70, de 1954, de autoria do nobre Senador Carlos Lindemberg, nos seguintes termos:

"Requeremos urgência, a fim de que tenha o andamento previsto no artigo nº 155, § 3º, para o Projeto de Lei da Câmara nº 336, de 1953".

O projeto dispõe sobre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento.

Verificada a falta de número, a votação foi adiada para a sessão de hoje.

Em votação o Requerimento do urgência nº 70, de 1954.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (Pela ordem): — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder à verificação da votação solicitada pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o requerimento de urgência. (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram o Requerimento de urgência e levantar-se os que o rejeitam. (*Pausa*).

Votaram a favor do requerimento dezoito Senhores Senadores e contra quatro.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

(*Procede-se à chamada*).

Responderam à chamada os Senhores senadores:

Vivaldo Lima — Waldemar Pedrosa — Anísio Jobim — Magalhães Barata — Antonio Bayma — Mathias Olympio — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Kerginaldo Cavalcanti — Abelardo Jurema — Velloso Borges — Djair Brindeiro — Cicero de Vasconcelos — Ismar de Góes — Durval Cruz — Landulpho Alves — Carlos Lindemberg — Atílio Vivacqua — Alfredo Neves — Pereira Pinto — Guilherme Malaquias — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Nestor Massena — Domingos Velasco — Costa Pereira — Vespasiano Martins — Flavio Guimarães. (28)

O SR. PRESIDENTE: — Responderam à chamada 28 Srs. Senadores. Não há número para a votação.

O SR. ISMAR DE GOES (Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, pediria a V. Ex.^a informar-me quantos Srs. Senadores compareceram ao Senado, para a sessão ordinária de hoje.

O SR. PRESIDENTE: — Trinta e três.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Obrigado pelo esclarecimento.

Sr. Presidente, a questão de ordem que desejo levantar é a seguinte: estamos no fim de uma sessão legislativa extraordinária.

O Senado Federal quase nada produziu. Entretanto, há número suficiente de senadores nesta capital e a lista de presença acusa o comparecimento de 33 O único meio ao alcance de qualquer Senador para que a votação continuasse seria formular requerimento convocando sessão extraordinária. Desde porém que há número na Casa, mas não no plenário, a providência resultaria inócua porquanto não poderia ser votado

tal requerimento. Não sei, porém, se a Mesa poderá tomar outra medida a respeito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — A Mesa pode, perfeitamente, convocar sessão extraordinária.

O SR. ISMAR DE GOES: — Desejaria, apenas, Sr. Presidente, pedir a atenção da Casa para o fato de que estão em pauta matérias importantes, inclusive, algumas, em regime de urgência. Tanto os Srs. Senadores consideram as matérias de máxima importância, que três dentro eles requererem urgência para as mesmas. Dessa forma, eu mesmo não posso compreender tal contradição, não só em relação às matérias que não são votadas, como também quanto à presença de Senadores no Senado e respectiva ausência no plenário.

Dirijo um apelo à Mesa — pois que, como senador, não tenho meios dentro do Regimento, para qualquer ação — no sentido de que, pelo menos tente a convocação de uma sessão extraordinária. Pode ter ocorrido algo que eu desconheça e determine a ausência dos Senhores Senadores no plenário, neste momento. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — Em resposta à questão de ordem formulada pelo nobre Senador Ismar de Góes, a Mesa informa que não teria dúvida em convocar sessão extraordinária noturna, desde que estivesse segura do comparecimento, pelo menos, dos trinta e três senhores senadores que compareceram à presente sessão. Há senadores, porém, que devido ao seu estado de saúde, sistematicamente, não vêm as sessões extraordinárias.

Assim, convocá-la sem a garantia da presença dos trinta e três senadores de nada adiantaria.

A Mesa irá telegrafar aos Senhores Senadores, solicitando seu comparecimento à sessão de amanhã, a fim de votarmos a matéria em ordem do dia, que já é volumosa. Há assuntos urgentes, entre os quais duas mensagens do Poder Executivo, ilegível de votação.

Essa a providência que a Mesa julga mais acertada.

O SR. MOZART LAGO (Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, a questão de ordem é somente para que não percamos tempo quando houver número para a votação.

Na ordem do dia de hoje, em segundo lugar, em virtude da urgência, figura o projeto de lei nº 268, de 1952. Anexo ao volume que nos foi distribuído estão os pareceres proferidos pelas três Comissões que já se manifestaram. Não obstante, repare que uma emenda que apresentei a esse projeto não figura no avulso e também não consta dos pareceres apresentados.

Assim, pediria a Mesa que mandasse averiguar a razão pela qual essa emenda não figura no avulso. É certo que na ordem do dia consta que o projeto depende de pareceres das comissões de Legislação Social e da de Finanças. Mas como a emenda está escrita, penso que a mesma poderia figurar no avulso. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — Informo a V. Ex.^a que a emenda seria publicada ao pé do parecer. Como não existe parecer, a emenda não consta do avulso. Todavia, a Mesa vai providenciar para que a mesma seja distribuída aos Senhores Senadores.

Na ordem do dia de hoje consta a discussão de pareceres da Comissão de Relação Exteriores ilegível as duas Mensagens do Poder Executivo.

Não havendo número e só podendo estas matérias ser votadas em sessão secreta, é praxe não se encerrar a discussão.

Está finda assim, a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Onofre Gomes, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

Não se encontrando presente, dou a palavra ao nobre Senador Domingos Velasco, segundo orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELASCO: — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago, terceiro orador inscrito.

O SR. MOZART LAGO (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, secundando os comentários do nobre colega Senador Ismar de Góes, também não compreendo por que não tem havido número para as votações, principalmente hoje, quando, a Mesa anuncia a presença de trinta e três Srs. Senadores.

Dependendo do nosso "verdictum" encontram-se no momento no Senado tr. projetos que interessam vivamente às classes armadas: o de nº 54, que regula a inatividade dos militares, e que consta da Ordem do Dia de hoje: o de nº 337, para o qual formulei requerimento de urgência, e o de nº 266, que cria os Quadros de Administração de Exército.

Não sei o que tem ocorrido em relação aos meus colegas; recebo, porém, diariamente, vinte a trinta telegramas de oficiais das nossas Fôrças Armadas pedindo a votação desses projetos, que já está tardando.

Paira também no ar certa ameaça ao Congresso sobre a votação dos mesmos. Nos corredores, aparecem comissões que pleiteara seu andamento. outras a sua rejeição.

Ainda hoje circulou nesta Casa um memorial apócrifo da Aeronáutica, contrário à aprovação do projeto número 337.

Sr. Presidente, nada teria que reparar sobre o fato se não estivesse disposto a votar a favor das três proposições. Não sei de onde partem as objurgatórias, mas como se murmura, à boca pequena, que partem do alto. encarceraria ao nobre líder da maioria que de acordo com o Regimento Interno, convocasse os Ministros das nossas Fôrças Armadas para que assumam a responsabilidade de se manifestarem contra o projeto — se de fato o reprovam, — pois não é justo que se impute ao Senado culpa que lhe não cabe.

Posso votar contra a opinião dos Ministros, como até contra a do Sr. Presidente da República, pois estudei os projetos e julgo que merecem minha aprovação.

O que se não justifica o que continuemos nessa pasmação, motivada pela falta de número que se verifica todos os dias.

O SR. ISMAR DE GOES: — Permite V. Ex.^a um aparte? (*assentimento do orador*) — Quanto ao projeto que regula a inatividade dos militares, posso informar a V. Ex.^a que o Conselho Nacional de Segurança, depois de convocar os responsáveis das três pastas das Fôrças Armadas para um estudo em conjunto, ofereceu à Comissão de Fôrças Armadas o resultado a que chegou. Quanto a projetos dessa natureza — sem dúvida importantes, como V. Ex.^a acaba de frisar — há opiniões favoráveis e contrárias e costumamos ouvir os órgãos interessados. Foi naturalmente o que se fez com relação ao que regula a inatividade dos militares Sobre o de nº 37, todavia, asseguro que não foram ouvidos os órgãos militares, apesar da sugestão do nobre Senador Walter Franco perante a Comissão de Segurança Nacional. No tocante ao projeto nº 238, nenhum esclarecimento posso prestar.

O SR. MOZART LAGO: — Agradeço o aparte cem que me honrou o ilustre representante de Alagoas

Relativamente ao Projeto nº 337, conheço o luminoso parecer emitido pelo Senador Onofre Gomes — uma das figuras mais brilhantes do nosso Exército — baseado em informações colhidas no seio das Fôrças Armadas.

Lamento não haver sido submetido a votação o meu requerimento de urgência, porque iria ler o referido parecer. Além do mais, se não me falha a memória, o Sr. Getúlio Vargas, atual Presidente da República, foi sargento e, por certo, gostaria que o Senado votasse uma lei que viesse beneficiar tão numerosa classe de militares.

Não compreendo, Sr. Presidente, por que estamos com receio de cumprir o nosso dever. Se há autoridades contrárias à medida, interessante seria que declarassem ao senado a; suas razões Nesta Casa, cada um de nós vota de acordo com a própria consciência (*Muito bem*).

O SR. DARIO CARDOSO, (não foi revisto pelo orador): — Sr Presidente, solicitei a palavra unicamente para apontar ao nobre coteja Senador Mozart Lago o engano em que incide quando afirma haver interferência junto ao Senado, no tocante a propoções de interesse das classes militares.

Como representante da maioria, declaro que não recebi o menor aceno. a favor ou contra tais projetos, por parte de detentor de qualquer das três pastas das Fôrças Armadas. O que tem havido — todos o sabemos — são requerimentos de verificação de votação precisamente nas ocasiões em que Senadores presentes no recinto são obrigados a deixá-lo para atender a interessadas. O fato aconteceu há dias comigo: quando se procedeu à chamada, não respondi e meu nome figurou como ausente da sessão. No Senado, as campanhas não se acham instaladas como na Câmara, onde as há em todos os recantos. Por vezes, encontrando-me na Comissão de Constituição e Justiça, prêsso grande parte do dia por múltiplos afazeres, não compareço ao plenário para votar, em razão dessa falta de aviso dada pelas campanhas. O mesmo acontece com outros Senadores que se encontram em diversos pontos da Casa.

O que ora acontece é deplorável: mas — asseguro-o ao Senado — não houve intervenção estranha, nem como disse, aceno favorável ou contrário dos responsáveis pelas classes armadas.

E' natural que militares procurem entender-se com o Senado através de seus órgãos técnicos, apresentando as razões por que são contra este ou aquele projeto Aliás, o fato é normal. em todos os Congressos e os representantes do Governo estão nesta Casa justamente para receber o pensamento dos órgãos técnicos, a respeito de determinadas proposições. Dizer-se, porém, que há qualquer ameaça ou o desejo de forçar o Legislativo a cumprir ou deixar de cumprir o seu dever, até aí vai uma distância enorme.

A respeito da audiência dos Ministros militares, a liderança está estudando o assunto Inclinada a promovê-la.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — V. Ex.^a está inteiramente certo.

O SR. DARIO CARDOSO: — Assim, Sr. Presidente, tudo se fará normalmente. e o Senado cumprirá o seu s dever sem qualquer coação. O Sr Assis Chateaubriand — Certo.

O SR. MAGALHÃES BARUTA: — Permite V. Ex.^a um aparte? (*Assentimento do orador*) — Quando o projeto transitou o na Câmara, foram ouvidos os Ministros -militares O da Guerra opinou por um e substitutivo, que foi votado naquela — Casa, com o apoio das Comissões de Fôrças Armadas e de Finanças O Sr Ministro da Aeronáutica declarou que a matéria não interessava à sua pasta.

E' bem verdade que um desses Ministros foi substituído, sendo possível que seu sucessor não tenha o mesmo ponto de vista, mas, de qualquer forma — repetido — foram ouvidos os Ministros militares.

O SR. DARIO CARDOSO: — O aparte de V. Ex.^a muito me honrando, vem demonstrar que a audiência dos Ministros é normal. Tanto que ocorreu quando a proposição transitou pela Câmara dos Deputados Mais uma razão para que sejam ouvidos também pelo Senado.

O SR. MOZART LAGO: — Mas o projeto e o mesmo!

O SR. DARIO CARDOSO: — Não vejo o que contra-indique a audiência, mormente tendo ocorrido a mudança de um dos Ministros depois de ouvido pela Câmara dos Deputados.

Era a explicação que desejava dar, convencendo os Srs. Senadores de que nenhuma ameaça paira sobre o Senado no tocante ao exercício de suas funções (*Muito bem*)

O SR. ONOFRE GOMES (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho, por intermédio desta tribuna, dar conhecimento ao Senado do telegrama que ontem recebi da Associação Comercial de Grana, que transcreve textos, transmitidos ao Sr. Presidente ela República, Ministro da Fazenda e presidente do Banco do Brasil.

O assunto é de alta relevância para a minha terra. Trata-se de um dos seus produtos liders, que, como o café, o algodão e o cacau; em seus áureos tempos, carreia para o País, as divisas dei que se encontra tão necessitado

E' o seguinte o teor do telegramas

"Pedimos a V. Ex. apoio aos telegramas que endereçamos ao Presidente da República, Ministro da Fazenda e Presidente do Banco do Brasil, cujo teor é o seguinte:

"Os signatários deste, todos produtores de cera de carnaúba, podem vênir para solicitar a V. Ex.^a providências urgentes no sentido do restabelecimento do financiamento para as safras de cera de carnaúba. cujos preços no mercado exterior, devido a manobras baixas de importadores, têm caído continuamente, por falta de amparo legal desse principal artigo da produção do nosso município Demorando essas providências, estaremos obrigados a vender a nossa safra a preços ínfimos, por não podermos resistir. Desejamos outrossim ponderar a V. Ex.^a que já por duas vezes em este o Governo financiou a cera de carnaúba, os resultados foram positivamente benéficos e, ao que estamos informados, sem prejuízo para a Nação A restabilização de preços resultante do financiamento, também beneficia os importadores estrangeiros, na sua maioria intermediários, que importam a cera de carnaúba para refinação e revenda a consumidores. Em consequência, se os preços oscilam para menos, estão sujeitos a prejuízo por cera eventualmente adquirida a preços mal selevados. Assim, estão obrigados a comprar somente pequenos lotes, sempre procurando baixar mais os preços de aquisição não se aventurando a fazer maiores estoques.

Confiando no espírito de patriotismo de V. Ex.^a, estamos certos de obter a justa providencia solicitada.

Respeitosas saudações. — José n Antonio Oliveira, presidente da Associação Comercial — José Xavier — Francisco Souza. — Carlos Dias — Hugo Moia Delmirio Oliveira. — Manoel Guilherme Pereira — Camilo Coelho. — Padre Manoel — Vitorino Oliveira."

Como vê o Senado, a solicitação contida no despacho tem cabimento,

porquanto está absolutamente apoiada nas razões pelas quais o Congresso modificou a chamada Lei do Câmbio Livre.

Sob a orientação do novo Ministro da Fazenda, Sr. Oswaldo Aranha, operou-se uma transmutação, quase um giro de 180 graus, nas operações cambiais do Brasil, como que se mudando o sinal de mais, para menos, ou de menos para mais.

Pela nova política cambial, em consequência de decisão da antiga CEXIM, as licenças de importação, em vez de distribuídas, são presentemente solicitadas em haste pública e arrematadas pelo maior valor oferecido. Dai derivam, como todos sabemos, os chamados recursos destinados ao Fundo de Assistência e Fomento à Produção, particularmente à exportável, a fim de que, com o tempo — que estamos sentindo não será curto — se possa readquirir que não julgo fácil: o reequilíbrio da economia brasileira e, em consequência, da vida financeira nacional. O telegrama da Associação Comercial de Grana. em defesa dos interesses dos produtores de cera da região norte do Estado. se enquadra, de modo perfeito, na nova política cambial do governo, brilhantemente orientada pelo atual e ilustre Ministro da Fazenda, Dr. Oswaldo Aranha.

Levando ao conhecimento de SS. Excias, o Sr. presidente da República, o Sr. Ministro da Fazenda e o Sr. Presidente do Banco do Brasil, o apelo-que a referida Associação, em despacho telegráfico, a mim dirigiu, desejo solicitar-lhes as ponderadas providências para que, a tempo, não se perca a oportunidade de pôr em execução rendosa a nova política cambial brasileira.

So SS. EE.^a, o Sr. Presidente da República, o Ministro da Fazenda o presidente do Banco do Brasil, com a fina acuidade de percepção que os leva rapidamente a apreender a delicadeza das operações cambiais. assim fizerem, estou certo de que, se não houver perda de tempo, meus coestaduanos poderão defender justo pereço para produto tão essencial à economia cearense.

Acredito que, a esta hora, SS. Excias, no conhecimento da solicitação que acabo de ler ao Senado, estarão com as providências cabíveis devidamente orientadas, de forma a que e Nação possa testemunhar, mais uma vez, a sinceridade dos propósitos da atual política financeira rio Governo.

Trata-se de produto de alta reputação comercial, embora já se encontre de um ano a esta parte, ameaçado de sucedâneo, mas que, como o café, o remiu e o algodão, tem também o privilégio de carrear, como já disse divisas fortes para o Tesouro Nacional. Estimo e confio nem que SS. Excias., nos seus altos critérios de compreensão e justiça, atenderão da melhor forma, a justa solicitação de Associação Comercial de Grana, que acoberta reais interesses financeiros dos produtores de cera de carnaúba, da zona Nortetdo Ceará, (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. NESTOR MASSENA (para explicação pessoal) (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, pedi a palavra para explicação mascái da minha atitude em relação à questão de ordem suscitada pelo nobre Senador Ismar de Goes e também ventiliada pelos ilustres Senadores Dario Cardoso e Mozart Lago.

Não sou daqueles que julgam procedentes as críticas que se fazem sà Casas do Congresso por não terem cotidianamente número para deliberação.

Sabemos muito bem que tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal há várias manifestações suas que independem de *quorum* de maioria absoluta. A abertura da sessão por exemplo se faz com um número muito reduzido. Esta convocação foi apenas por um terço de Deputados e não por maioria absolu

ta. A votação de requerimento não implica a exigência de estarem presentes a sessão dois terços de Senadores para deliberação. As discussões das proposições também não exigem igualmente *quorum* elevado para que se processem.

Se a falta de número para votação se verificasse em dias sucessivos, com o objetivo por exemplo, obstrucionista eu admitiria as críticas que ora se têm feito a respeito.

Tratando-se de falta acidental de número para votação, creio não serem cabíveis as críticas formuladas pela imprensa como pelos próprios membros das Casas do Congresso.

Era o que pretendia dizer (*Muito bem*).

O SR. ISMAR DE GOES: — Sr. Presidente quando cheguei em plenário, hoje, falava o nobre Senador Flávio Guimarães. S. Ex.^a discorria sobre a lei da Inatividade dos Militares, ao que me parece, porque em certo trecho do seu discurso referiu-se a essa proposição. O nobre colega, e meu ver, não tem perfeito conhecimento do referido projeto de vez que tratando da Emenda nº 64 tirou Evonclhões inteiramente contrárias quanto ao seu objetivo.

Voltarei à tribuna amanhã para abordar a matéria.

Sr. Presidente, aproveito-me deste fim de sessão para, com pesar trazer ao conhecimento do Sentido e da Nação fatos que se vêm passando no Estado das Alagoas.

Na realidade, é com certo constrangimento que abordamos assuntos de política regional. Os fatos que se vêm desenrolando nas Alagoas, porém, são de tal natureza que é preciso seja dado desta tribuna conhecimento ao País das violências e desmandos ao Governo do meu Estado.

"Jornal" embora pertencendo à cadeia dos Diários Associados, sob a chefia de ilustre e brilhante Senador pessedista, prima pela imparcialidade do Estado de Alagoas Na Edição de hoje publica telegrama do seguinte teor:

"A situação política do município de Arapiraca, onde a oposição conta com forte reduto dirigido pelo Sr. Luiz Pereira, Presidente do Diretório do PSD, vinha-se tornando muito tensa nos últimos dias Sábado, último, na ocasião em que o destacamento policial conduzia um preso para a cadeia local, o Deputado Claudionor Lima Filho e o Sr. Luiz Pereira interferiram no sentido de os soldados não o espancarem. A interferência não foi bem recebida, resultando troca de tiros, saindo feridos aquele parlamentar e dois soldados. Pouco depois generalizou-se forte tiroteio entre o grupo de amigos do Sr. Luiz Pereira e o destacamento policial. Os soldados feridos foram levados para a cidade de Palmeira dos Índios e o Deputado Claudionor encontra-se em Maceió, apresentando dois ferimentos: na altura do peito direito e na perna, tendo sido recolhido à Santa Casa.

A cidade de Arapiraca permanece fortemente policiada, com soldados armados de metralhadoras, havendo intranquilidade geral.

A última feira semanal de Arapiraca das mais concorridas do Estado não se realizou em face do pânico **re'ante**.

Sr. Presidente, desde sábado passado tenho conhecimento desses fatos, por intermédio de telegramas recebidos do professor Antônio Guedes fle Miranda, digno vice-governador do meu estado.

Recebi igualmente do Sr. Luiz Pereira Lima, presidente do Diretório do PSD de Arapiraca este telegrama:

O Deputado Claudionor e seu irmão foram baleados em virtude de agressão da polícia

O **telegrama** do Sr Antônio Guedes fle Miranda está assim **redigido**:

Acabo de chegar de Arapiraca. Luiz Pereira esta homiziado em minha casa. O brutal atentado faz parte do programa de aniquilamento do PSD onde estiver fortalecido

Sr. Presidente, por uma coincidência, ao mesmo tempo que recebi esse telegrama sobre violências policiais e governamentais, me chegava outro do ilustre governador Sr Ernani do Amaral Peixoto, presidente do Diretório Nacional do Partido Social Democrático, dando conta das providências solicitadas pelos nossos correligionários, contra as violências praticadas no interior de Alagoas.

Seu tear é o seguinte:

Senador Ismar de Góes — Senado Federal:

Recebi do Governador Arnon Melo seguinte **telegrama**:

"Ilustre Presidente Diretório Nacional PSD: Apraz-me transmitir-lhe seguinte **comunicado** que me fez a respeito o Secretário do Interior e Justiça. O Delegado Pão de Açúcar que é o fazendeiro Joaquim Rezende altamente conceituado na zona do São Francisco, informa a ação policial se verificou em virtude do referido Vereador haver ameaçado as autoridades, declarando ser possuidor de armas e enfrentá-las. A atitude **policia** foi tão discreta diante fato tão sem significação que passaram despercebidos da população local, não, tendo sido divulgado na **ilegível** oposicionista nem repercutido na Assembleia Legislativa. Saudações. Arnon de Melo, Saudações. **Ernant Amaral Peixoto**.

Sr. Presidente, o poder de dissimulação do Governador, sua hipocrisia, sua covardia, são limitadas. O telegrama já é resposta a outras violências praticadas no Município de Pão de Açúcar onde o PSD é forte e onde o nosso Partido está bem arremetido. Ali se fez sentir toda a violência e toda a covardia da ação governamental; e não é de hoje!

Em Mata Grande, atingiram o próprio Prefeito, num característico ato de impedimento de administração a um chefe de Município.

Levei, o fato ao conhecimento do Sr. Ministro de Justiça **ilegível** de outros verificados em vários Municípios alagoanos. A S Ex.^a que já recebeu duas cartas minhas narrando os acontecimentos — evidentemente capitulados na Constituição quando determina que cabe ao Governo Federal a garantia da ordem no interior, não sendo possível que constitua letra morta ao Sr. Ministro da Justiça compete, portanto, prevenir, para que um Estado da Federação não se confie pela omissão de providências. S. Ex.^a mandou perguntar ao Procurador da República no Estado que providências poderia tomar

Pois bem: o Procurador da República respondeu que estaria em condições de tomar as providências que constituiriam na apuração dos fatos em sindicâncias regulares e legais, desde que o Sr. Ministro da Justiça lhe desse verba para se mover no Estado, bem como garantias.

Sr. Presidente. se é o próprio Procurador Regional da República quem assim se dirige ao Sr. Ministro de Justiça — dispostos a Cumprir a ordem emanada de S. Ex.^a se lhe forem apresentadas garantias — é porque esse Procurador não se acha verdadeiramente garantido para determinada ação dentro do Estado Competia, pois, ao Ministro dar ao seu auxiliar. ao representante do Governo Federal no Estado, não só a ordem terminante para apurar ss fatos criminosos, como conceder-lhe as garantias solicitadas

Estou cansado de dizer que o Brasil é a terra dos fatos consumados: os homens públicos, os homens **ilegível** sáveis não querem incomodar-se; preferem dar tempo ao tempo para que este resolva as mais complicadas e graves situações

Declarei ao Sr. Ministro da Justiça que em Alagoas os fatos caminhavam para outros mais graves e sangrentos e agora, S. Ex.^a tem a prova de que não me enganava. A Polícia, sob qualquer pretexto, prende e espanca, e ante esboço de reação, vai até ao assassínio.

Sr. Presidente, veja V. Ex.^a como o Governador, cínico e covarde, hipócrita e dissimulador, procura, melfluamente, contar o caso de Pão de **Acúcar**. Trata-se de um cidadão que declarou possuir arma para sua defesa pessoal. Jamais isso constituiu crime. Ainda que verdade, serviu de pretexto para se prender um vereador, e provocar, com o aparato policial, o terror pânico numa população.

Esse o Governador que não se peja de contar fato como esse, declarando que nenhuma repercussão o caso teve; que a imprensa oposicionista não o ventitou, nem repercutiu ele na Assembleia pública.

E' esse o Governador que prende e manda espancar covardemente: e que em resposta ao telegrama passado do Gabinete do Ministro da Justiça deturpa os fatos, e confessa que o caso de Arapiraca foi motivado per mascarados que sujavam de ocre não sei se as pessoas ou coisas.

O que está, porém, provado pela própria imprensa imparcial é que cidadão foi preso e espancado, porque são os próprios governantes que estimulam a Polícia a espancar os adversários, em vez de faze-la instrumento da ordem: que ministram a desordem, que instigam o órgão moderador da **ilegível** Estado a tomar segurança partidária.

O Sr. Ministro de Justiça prometeu-me ontem que tomaria providências — é uma nova promessa, porque a anterior S. Ex.^a não a **ilegível** ainda — desde que lhe fôsse entregue firmado por pessoa idônea, o relatório das ocorrências brutais e covardes que se vem praticando no meu Estado.

Sr. Presidente, diante de telegrama urgente, que hoje recebi nos seguintes termos:

"Continuam as prisões havendo verdadeiro êxodo de Arapiraca. A policia continua surrando bárbaramente e a situação é de pavor".

apelo para S. Ex.^a desta tribuna e mais alta do país, a fim de que não perca tempo e cumpra o que prometeu. Não precisa o Sr. Ministro da Justiça de outros documentos pois, é possuidor de duas cartas, assinadas por mim, narrando os fatos e de inúmeros telegramas passados pelo vice-governador do Estado solicitando providências contra as violências praticadas.

Que mais espera S. Ex.^a? Que corra mais sangue na minha terra ou que, desencantados de suas promessas, desiludidos do poder federal. nos próprios, alagoanos, com os nossos próprios meios tomemos finalmente as providências cabíveis? Se assim é, fique S. Ex.^a assim como o Sr. Governador do Estado ciente de que os alagoanos saberão fazer sua própria defesa, se preciso fôr. (*Muito bem*).

O SR PRESIDENTE: — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

Votação em 2ª discussão do Projeto de Lei do Senado nº 32-53 que dispõe sobre assistência financeira destinada ao combate a broca do cate; em regime de urgência, nos termos do artigo 155 § 3º do Regimento Interno (aprovado em 1ª discussão em 22 de fevereiro de 1954, com emendas): tendo parecer da Comissão de Redação, **oferecendo** a redação do vencido.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº **ilegível**, de 1952, que provê sobre contagem re

ciproca de tempo de Serviço prestado a **ilegível**, Estados, Municípios, Distrito Federal, entidades autárquicas e sociedades de economia mista (em regime de urgência, nos termos do artigo 155, § 3º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 68, de 1954, aprovado na sessão ordinária de 25-2-54, tendo pareceres: **ilegível** sobre o projeto: da comissão de Constituição e Justiça sob nº 420, de 1953, oferecendo substitutivo, da Comissão de Legislação Social, sob número 426, favorável ao substitutivo; da Comissão de Finanças, sob número 427, de 1908, favorável ao substitutivo; **ilegível** — **Sobre a emenda de Plenário**: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e dependendo de pronunciamento das comissões de Legislação Social e de Finanças, sobre o substitutivo.

ilegível única do Projeto de Lei da **ilegível** que autoriza o poder executivo a ampliar as concessões em vigor para exportação do serviço **ilegível** por empresas que possuam **ilegível** *tem regime de urgência, nos termos do art. 155 § ilegível do regimento interno*, em virtude do Requerimento nº 69-**ilegível** ao Senhor Assis Chateaubriand e outros Srs. Senadores de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e dependendo de pronunciamento da comissão de Finanças.

Votação em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1903, que regula a inatividade dos militares. Pareceres **ilegível** 1.466 e 1.467 § nº 468, de 1953, 38, 39 e 4, de 1954:

Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Segurança Nacional, favorável, com as emendas que oferece; da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que oferece; 11 — Sobre as emendas: da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo as de ns. 1-C a, 10-C; favorável as de ns. 11-C, 12-C, 13-C, 16-C, 18-C a 29-C, 32-C, 35-C, 49, 43, 18, 49, 52, 54, 57, 61, 63, 64, e, 65, contrário as de ns. 15-C, 34-C, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44 a 47, 50, 53, 55, 56, 58, 59, 60; oferecendo subemenda a de nº 30-C; e pelo destaque, para projeto em separado, das de ns. 62 e 66; da Comissão de Segurança Nacional, favorável as de ns. 1-C, 3-C, 6-C, 35-C, 43, 57 E 64; contrário as de números 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 9-C, 34-C, 36 a 42, 44 a 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 68, 63, 65, 66; e oferecendo subemendas as de ns. 10-C, 48, 49 e 54; da Comissão de Finanças, favorável as de ns. 3-C, 6-C, 10-C, 12-C e 16-C, 18-C a 33-C, 49, 54 e 57, contrário as de ns. 1-C, 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 8-C, 17-C, 36 a 48, 50 a 53, 55, 56, 58, a 63 65 e 66; oferecendo as de números 34-C e 35-C, propondo subemendas ás de ns. 9-C e 64; III Sobre as subemendas: da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo subemenda á emenda nº 30, favorável ás referentes ás emendas números 9-C (da Comissão de Finanças, e 80-C; contrário ás referentes ás emendas ns. 10-C, 17-C e 25-C; da Comissão de Segurança Nacional, oferecendo-as ás emendas ns. 10-C, 48, 49, 54; contrário ás relativas ás emendas ns. 17-C e 80-C, e propondo nova subemenda a de nº 9-C e 64; favorável as relativas as emendas ns. 9-C (da Comissão de Segurança) 48, 49 e 54; contrário á relativa à emenda nº 30.

Votação em discussão única do Projeto de Resolução nº 3, de 1954, que concede autorização ao Diretor de Serviço Lauro Portela para participar **da Delepação** do Brasil á X Conferência Interamericana **oterecido** pela Comissão Diretora, como conclu-

são do seu Parecer nº 46, de 1954, sobre o Requerimento nº 35, de 1954.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1952, que isenta de direitos de importação e taxas aduaneiras os minérios de zinco e estanho. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, nº 1.040, de 1953, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, sob nº 1.041, de 1953, pela rejeição; da Comissão de Economia, sob nº 23, de 1954, pela aprovação.

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 24-53, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro ao termo de contrato celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e os Grandes Moinhos do Brasil S. A. para o aforamento do terreno de marinha nº 233, sito a Avenida Martins de Barros, antigo Cais Vinte e Dois de Novembro, freguesia de Santo Antônio, município de Recife, Estado de Pernambuco. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 11, de 1954; da Comissão de Finanças, sob nº 12, de 1954.

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 48-53, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro da Educação e Saúde e a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, para funcionamento ao Instituto de Leprologia do Serviço Nacional de Leprosia do Departamento de Saúde, no Hospital Frei Antônio, da referida irmandade. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 1.529 de 1953; da Comissão de Finanças, sob nº 1.281, de 1953.

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 81-53, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e J. Ferreira Marques, para construção de um prédio destinado à Usina da Estação Receptora de Pau Ferro, no Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 21, de 1954; da Comissão de Finanças, sob nº 22, de 1954.

Votação em 2ª discussão do Projeto de Lei do Senado nº 5-53, que reconhece a Federação das Bandeirantes do Brasil como órgão Máximo do escotismo feminino aprovado em 1ª discussão, com emendas, em 28-1-1954 tendo parecer, sob nº 27, de 1954, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido, para 2ª discussão.

Votação em discussão única do Parecer nº 49-54, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 2, de 1954, que põe funcionário do Senado à disposição do Banco do Nordeste do Brasil, para exercer, temporariamente, cargo de direção, em comissão.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 238-53, que autoriza a abertura pelo Ministério da Educação, do crédito especial de Cr\$ 400 000,00, como auxílio ao II Congresso Latino-Americano de Sociologia. Parecer nº 50 de 1954, da Comissão de Finanças favorável, com a emenda que oferece:

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 369-53, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 400 000 00 como auxílio ao 2 Congresso Sul-Americano de Angiologia. Parecer favorável sob nº 51, de 1954, da Comissão de Finanças.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1950 que dispõe sobre o aumento de capital das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil S. A. Pareceres: I – *Sobre o projeto*: da

Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 753, de 1951, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, sob nº 754, de 1953, favorável; II – *Sobre as emendas de Plenário*: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, oferecendo subemenda às de ns. 1 e 3 e contrário às de ns. 2, 4 e 5; da Comissão Especial de Revisão do Código Comercial, sob nº 1 617, de 1953, favorável ao projeto e às emendas ns. 2, 3, 4 e 5 e à subemenda à emenda n.º 1 e propondo novas emendas.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 13, de 1954, na qual o Sr. Presidente da República submete à aprovação do Senado à escolha do diplomata Sr. Carlos Martins Thomson Flôres Ministro Plenipotenciário de primeira classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipoenciário do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 12, de 1954, que submete aprovação do Senado a nomeação do diplomata Sr. Frederico Chermont legível para exercer o cargo de Endado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao governo do Líbano,

Encerra-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.

Trêcho da Ata da 28.ª Sessão, em 25-2-54, publicada no "D. C. N." de 26-2-54, página 327 2ª coluna que se reproduz por ter saído com omissão:

O SR. PRESIDENTE: – Acha-se sobre a Mesa Parecer da comissão Diretora que vai ser lido:

É lido o seguinte:

Parecer nº 64; de 1954

Da Comissão Diretora sobre o Requerimento nº 14, de 1954.

Relator: Sr. Alfredo Neves

Em face do que dispõe o art. 240 do Regulamento da Secretaria, nada a opor ao pedido de exoneração do Sr. José Bonifácio Diniz de Andrade, taquígrafo, classe N, cabendo ao Senado dizer afinal em face do preceito da letra e do art 61 do Regimento Interno e de acordo com o projeto anexo.

Senado Federal em 16 de fevereiro de 1954. – *Alfredo Neves.*

Projeto de Resolução nº 7

O Senado Federal Resolve:

Art. 1º É exonerado, a pedido, do cargo de Taquígrafo, classe "N" do Quadro da Secretaria do Senado, José Bonifácio Diniz de Almeida.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1954. – Marcondes Filho Presidente. – Alfredo Neves Relator – *Vespasiano Martins – Ezechias da Rocha – Costa Pereira.*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND NA SESSÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1954:

O SR ASSIS CHATEAUBRIAND: – Somos, Sr. Presidente, uma Casa para dar conselhos, para falar para além das barricadas democráticas

Nosso "tom" é justamente um certo tom, o qual não se confunde com aquele das assembleias turbulentas porque numerosas. Já sucumbimos uma vez, debaixo da pressão, não dire, da "invidía democrática" (diante da qual foram abatidos, em 1884, os 75 membros vitalícios do Senado Francês), mas diante da "vidia revolucionária". A Constituição outorgada de 1937 extinguiu o Senado. Mas ele ressurgiu em 1946, como assembleia em condições de piorar a opinião pública, com a sua autoridade, em horas graves como esta. Somos, pela nossa linha de ponderação, um órgão de equilíbrio, uma força de estabilidade, que convida os homens políticos. de um país de imaginativos, desordenado, como o Brasil, à reflexão. Se a iniciativa não é a nossa arma, a razão é o nosso ponto de apoio.

Aqui estamos, Sr. Presidente, para com as responsabilidades de que fomos investidos, resistir a certas pressões demagógicas, venham de onde vierem, inclusive do Executivo. Numa democracia ainda de aprendizes como esta nossa. ao órgão de revisão, que é o Senado, cumpre se levantar como uma barreira a quanta iniciativa desatinada por aí anda pondo em risco a existência mesma do regime.

Preteende-se que um dos caminhos do Senado, para atingir aos coletivos, será opor ao impeto de certos movimentos da outra Câmara, do presidente ou da própria opinião a resistência da nércia. É pouco, Sr Presidente. Resistir pela inércia não basta, em dados momentos. É preciso resistir, em instantes como ilegível o Senado agindo sem vacilações, com a sua crítica objetiva, com o julgamento impessoal, que ofereça a justa medida do papel de Câmara ponderadora que lhe cabe.

Não nos assustava de nenhum modo, o que fazia o Ministro do Trabalho, lançando o seu Ministério nos braços da agitação subversiva do comunismo asiático. O que nos inquietava era a tolerância do Chefe do Governo com a imprudência de um moço, o qual comprometia todo o dia a sua gestão e cuja indole turbulenta o talha antes para o papel de agitador de massas do Largo do Rocio do que para função de Ministro de Estado. Levantaram-se aqui vozes desapaixoadas que mostraram ao Presidente e às Classes firmadas que o Senado está vigilante na defesa do regime, quando um porta voz do Ministro do Trabalho, por sinal que secretário geral do Partido Trabalhista, anunciou na praça pública, num *meeting* em São Paulo que a sua facção cogitava da modificação das instituições vigentes.

Onde estaríamos, com a democracia brasileira e sua hipótese de sobrevivência, se consentíssemos que a ordem constitucional dependesse não mais do povo, dos grandes partidos políticos, das Classes armadas mas de "pelegos" do Ministério do Trabalho, desses pequenos ódres insaciáveis das verbas do trabalhismo oficial?

Se aqui nos encontramos para defender a legalidade da Carta que nos rege, estaríamos atraído-a se condenássemos com a propaganda de agentes pagos pelo Tesouro público para preparar, com a desordem nas ruas, o segundo golpe vermelho nas instituições democráticas. O hábito de transigir e de contemporizar constitui uma forma do homem político escravizar-se as convencências da vida cômoda. Está hoje a Nação assas impregnada de espírito republicano para se perder a confiança na regenerabilidade dos seus costumes cívicos através do funcionamento mesmo das instituições-democrática. Não pra nem a mais compatível com a honra liberal de pais essa supressão de regime pela vontade unilateral de um indivíduo Frequêntador da Casa Rosada o que

pretendia o Sr. Goulart era prostituir os brasileiros às lazeiras do peronismo. Essa conversa de coxo da legalidade nacional em chumbo do rosismo peronista, chegou tarde. A terra da Promissão não pode ser dada a um povo livre por um indivíduo que até hoje o que pode apresentar aos seus compatriotas, seria a te de ofício o de um valido de palácio.

Não está em nossa vontade pretender que o Exército brasileiro se envolva ou não em política. Fazer a rinha política militante e, as vezes, obra clamorosa de desmoroamento moral e material, de uma classe militar. Há horas, porém em que com a força de terra se dispõe a agir, ou a sua indiferença leva o país à situações piores que aquelas que envolvem conseqüências do seu dirigismo.

Quem poderá negar os vínculos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, no regime restaurado a 29 de Outubro de 1945? A alma mater revolucionária, naquele momento e o exército. Não e outra coisa a formidável entrevista do Sr. José Américo ao "Correio da Manhã", naquela época, senão um fenômeno duplamente reflexor o ilustre homem público, de tão poderosas antenas, vibra simultaneamente como o povo e as classes armadas. Ele descera aos porões da força de terra e auscultara os subterrâneos da opinião civil. Dentro do seu raio vispal lhe calam os presságios desfavoráveis, formulados por tôdas as consciências, contra a continuação do governo pessoal. E o Sr. José Américo opinou, dando o pack-ground de que carecia o Exército para o pronunciamento que ele teve.

Machiavel, que é um velho conselheiro do presidente Vargas, costumava dizer que a política e a arte de escolher entre dois males. Não creio que baionetas sejam um coxim ideal para a gente sentar-se. Mas onde elas evitam ainda maiores males para o Estado e a sociedade, não será o melhor sentar-se na ponta de seus ferros do que viver debaixo da palmilha dos sapatos da tirania civil?

O que aí está como regime político Sr. Presidente, significa uma transação entre as forças armadas e o povo. Onde tinham, os paisanos, em 1945 elementos para fazer a revolução, a que se abalou o Exército, a fim de derrubar o Estado Novo? Eu compreendo o zelo e o cirme com que uma elite militar toma nas mãos o regime que instituiu o voto secreto, através das eleições, livres, em 1934. Já o 1936 era um movimento cívico-militar para dar ao Brasil comícios decentes, na base do sufrágio secreto. é o Exército, tomado a si a tarefa de purgar os desvios do outro regime.

Em 1951 o clima ditatorial era mais do que de simpatia e de preferência pelo Fixo. Em 1943 estávamos em plena beligerância ativa. Em 1941 o general Walsh pensa estabelecer o seu quartel general em Georgetown. Quem o convida a localizá-lo em Recife é o brigadeiro Eduardo Gomes. Ele não é o chefe do Estado Novo: ao contrate, é a oposição ao regime; mas a sua autoridade é tamanha nas duas tropas, a de terra e a do ar, que convida o general Walsh a transferir o seu quartel general para o Brasil, e isso acontece, por que pela voz de um inimigo do regime falavam sentimento, vontade e decisão de todos os brasileiros livres.

Existe entre o 1941 e o 1945 uma identidade de propósitos, que traduz a fidelidade do Exército ao seu próprio caráter e à sua mesma missão. Há um perigo externo, que deixa o poder civil de certo modo apático. O Exerceria passar-se. Fomos para a gaercito agiu, e tudo se passou como dera, no apogeu do prestígio das classes militares, que enxergaram as conseqüências políticas dessa iniciativa o Brasil sendo a nação atlântica, que descreia ser, e que é.

Quem foi para a Itália e para o mar varrer o lixo da casa dos outros, eu

Voltar, por que não tiraria também o da sua? Foram as forças armadas do Brasil guerrear por normas e ideais que eram os mesmos do exército republicano e da estrutura da sociedade brasileira. Poucas vezes um Exército e uma Aeronáutica terão deixado um país levando as suas bandeiras **enjumadas** do que havia de politicamente mais substancial na alma do seu povo.

Não está aqui em causa a pessoa do Presidente Vargas. O que se discute é o regime que ele arquitetara e lançou em 1937. Em 45, a sensação que dava a todos o Estado Novo, era a de uma frustração. Estava desgastado por haver fugido ao traço fundamental dos regimes do seu feito, que são o "dinamismo" e o "espírito de cruzada".

Com uma profunda lealdade, a si mesmo e ao país o Exército pôs na exploração demagógica que há nove anos, como hoje, tentava a aproximação da Rússia comunista para submeter o país a uma caricatura de democracia moeram populista. Que se viu naquele momento? O Exército com a totalidade do poder político nas mãos, dono absoluto da situação, despojando-se da força material que detinha na tarde da vitória para confiá-la a um magistrado.

Que ele pedia ao eminente presidente da Suprema corte: Que tösse um autêntico "juiz, da paz", no meio da família brasileira. Haverá página de maior desinteresse, de maior altruísmo na vida de qualquer nação latino-americana? Que outra conspiração armada, aqui ou fora daqui já se conduziu com maior soma de dignidade? O que viram os do Exército em 1945, foi um governo, o qual o das classes armadas; um governo que deixara de oferecer a uns e outros, a condição precípua de um governo, que é a da sua segurança, desde o dia em que ele incubará e tolerará no seu **ilegível** a infiltração comunista.

Pois o mesmo fenómeno se vinha repetindo agora. A lição de 1945 em nada aproveitou a amigos insensatos, a companheiros funestos do presidente. Desta vez, procuravam abalar o edifício constitucional, deslocando o eixo das instituições do Congresso, do executivo das classes armadas, para a ação submersível das fábricas dos campos e das ruas, sob a liderança dos profissionais da desordem comunista.

Viu o Exército um governo sem o controle de si mesmo, por irreparáveis erros cometidos pelo partido do qual é presidente de honra o chefe da Nação. Esse partido estava na rua com a revolução em marcha. Na vanguarda dos seus pelotões de masorquias, formavam os "meneours" vermelhos. Não tinham as cenas desenroladas aqui, em São Paulo, Pernambuco e Rio Grande do Sul uma gota de tinta diversa daquelas de agosto, setembro e outubro de 1945.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — O nobre, colega permite um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Com todo o prazer.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — Não devemos esquecer que o movimento comunista incorporado à tendência pela Constituição de Getúlio Vargas, não foi de iniciativa dos partidários de S. Ex.^a Partiu de seus adversários com a campanha e o slogan de "Anistia para os presos políticos".

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Está meu nobre colega, qual diria Bernardo Shaw é outra questão. Se V. Ex.^a permite, terei o prazer, em outra, oportunidade de abordá-la. Armados da sua excelente técnica combativa, os bolchevistas brasileiros com os russos como seus assessores, que por aqui andavam lançaram no rádio, na sua imprensa e na dos "inocentes úteis", a campanha da anistia para os criminosos, responsáveis pelo golpe de 35. O caminho que tínhamos para impedir a vitória da sua manobra, era a frente democrática, com uma única fórmula presidencial. Fomos todos vítimas da eterna incapaci-

cidade dos partidos políticos brasileiros para resolverem certas situações delicadas com atos de sabedoria.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — Talvez não seja bem isso...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Sim, foi belíssimo, os políticos não se quiseram congregarem em torno de um candidato único, para que aparecessem nas urnas, exclusivamente liberais, com democratas da ténpera de v. excia, e não as facções do centro, de cambulhada com os comunistas e estodonovistas, pondo-se dentro de uma só marmitta, homens livres com reacionários da direita e vermelhos.

O Brasil, sr. presidente, em 1945, perpetrou uma cincada política. Na manhã seguinte à vitória de 29 de outubro, os dois grandes partidos de centro o que deveriam ter feito era unirem-se. Assim opinei a vários amigos, entre eles o ilustre sr Raul Fernandes, e sei que s. excia opinou do mesmo medo no selo da União Democrática Nacional. Jamais poderíamos ter parecido as urnas com dois candidatos das forcas democráticas, divididas e entre devorando-se. Reproduziu-se o desastre de 1937 quando o sr. José Américo, **conscio** da gravidade do momento, antes de ser bancado candidato propôs aos paulistas do Partido Constitucionalista, por meu intermédio, uma severa e digna composição de unidade democrática. Foi depelido. Devo dizer que homens como os srs. Vicente Rão e Cesário **ilegível** a, consideravam que a fórmula do sr. José Américo consultava de modo satisfatório os interesses do Brasil em geral, e de São Paulo em particular do concerto federativo

O que na atitude das classes armadas acaba de ser impugnado aquilo mesmo que nós, no Senado, agimos impugnando, desde que o sr Goulart assumiu a pasta do Trabalho os zé-pereiras de masorca postos na rua por palhaços ao serviço do pequeno Catilina dos pampas e do Partido Trabalhista Brasileiro. Aliás quando me retiro a esse, não somos como unidades responsáveis pelo desregramento do seu diretório, os homens probos corretos e decentes, que o representam nesta Casa.

O SR. ABELARDO JUREMA: — Muito bem!

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — mas sim aos "pelegos" do Ministério do trabalho, aos comunistas estipendiados, com recursos do Fundo Sindical e outros promoverem a agitação artificial, que andava por ai nas fábricas, nos campos nas cidades, nos espíritos sendo como vanguardeiros os grupos de choque do sovietismo nacional. Perguntei, há quinze dias a duas das mais graduadas autoridades da policia de S. Paulo por que não agiam severamente contra os desordeiros que invadem as usinas e as choças lançando a rebelião soviética no país. Primeiro me informaram eles que a linha de frente do Ministério, incumbida da ação provocadora, era toda ela constituída dos elementos de choque do deputado russo sr. Roberto Morena. A seguir concluíram que lhes era impossível prender essa gente, porque toda ela se encontrava ostensiva ao serviço do Ministério do Trabalho. Eram também "pelegos" da carneirada vermelha do sr. Goulart. Alguns manobravam com cadernetas de funcionários do Ministério.

Graças sejam dadas a Deus, Sr. presidente, porque o Brasil ainda tem um Exército, o qual, quando os paisanos dormem ou fazem vergonhosas acomodações políticas com os agressores soviéticos, monta guarda à segurança nacional, em todos os recantos da pátria. Enquanto consideráveis forças políticas andam às pontas, como se fossem quirografarias de uma massa falida que, na hipótese,

seria o organismo democrático nacional o Exército, a Marinha e a Aeronáutica, que não querem a liquidação dessa massa agem resgatando a catástrofe dos políticos.

E agem os oficiais de ar, terra e mar, agem para si, to seu interesse individual, ou diretamente no da sua classe?

Não. É o patriotismo, e só o patriotismo, que os move. Vêm nos salvar das exportações de que nos ameaçavam os "pelegos" **oretos** e vermelhos do Sr. Goulart e do partido Comunista. Chegam para matar no ventre e República Sindicalista que o **ilegível** e o ministro do Trabalho se preparavam para lançá-la, favorecidos pela apatia dos partidos que até ontem não tinha tido a ombridade de aceitar o **carte** de desafio do peronis no nacional de mãos dadas ao trabalhismo vermelho e ao comunismo puro dos agentes brasileiros do **Cominform**. Não continuamos a ser ludibriados e burlados pelos comissários vermelhos, em missão espacial de desintegração do regime e da pátria, porque a ferida que lá sangrava encontrou na reação militar o tratamento adequado.

Os partidários da liberdade e da democracia na América enxergam na força militar brasileira o instrumento mais poderoso contra a agressão de fôrmas totalitaristas recidivas, à direita e da forças totalitárias vermelhas à esquerda.

1941 e 1954 fixam duas datas para o grande "surdo-mudo" que é a tropa de linha. Com que atitude ela não escana às intrigas dos políticos desalmados às teias em que muitos pretendem envolvê-la, procurando trai-la e atraioá-las depois dela haver ingressado com a sua Força Expedicionária nos conselhos da alta policia internacional, no concerto dos grandes movimentos mundiais, para defesa de democracia e da cooperação pacífica dos povos.

Quando se escrever a história de Brasil, nos dias que correm o analista futuro o que lhe haverá de destacar como um dos trechos mais impressionante da nossa atualidade será o deserto de heróis impostores que é o Brasil dos nossos dias. Fomos a uma guerra externa. Levamos uma divisão. Levamos um grupo de caça. Nossos soldados e nossos aviadores se bateram como bravos. Todos regressaram à pátria para se dissolverem, modestos e simples, num tranqüilo anonimato, que é a sua maior glória. Onde estão os heróis esplendidas da Campanha da Itália?

Andam por **ai**, no seio da tropa no meio do povo, numa fraternidade consócio, a qual nos enche de orgulho porque tôda ela é feita do que a **ilegível** dever moral tem de alto e reto.

O Brasil civil, Sr Presidente, está na obrigação de tratar as suas forças armadas com um misto de gratidão e de respeito pelo que elas fizeram ontem, contra a agressão exterior, e pelo que fazem agora contra a agressão interna, sem se imiscuírem, um instante, na vida partidária da nação.

Faz alguns anos, em Paris, visitando o general Gamelindo, o valoroso dado instrutor do nosso Exército, por ele me perguntava como se falasse de um filho. Respondi-lhe:

— "General. sua obra está feita, no Brasil. O senhor tem o direito de ufanar-se da força que edextrou, como os colegas, que o substituíram mais tarde, na posição de chefe da Missão Francesa. Ao lado da competência do animo de oficiais, eles ficaram, como o senhor lhes pregou, jejuadores impávidas de política. Repuseram as instituições livres, há três anos, e não saiu um general ou um coronel senador ou deputado. O próprio candidato à presidência, general Dutra, disputou a eleição, já reformado. Temos um Exército republicano, fiel ao regime político e à sua mesma disciplina. Sua intervenção na política inter-

na só tem sido em nome do interesse nacional, e com tropa macia, sem discrepância, em suas atitudes de preservação da ordem e das instituições".

Quero salientar também à Casa, a linha do conduta do Exército, quando foi da posse do Sr. Getúlio Varras, há três anos. Não soube o chefe do Estado Novo varrer da sua companhia, em setembro e outubro de 45, elementos de nenhuma idoneidade, que o punham em grave conflito com a nação e as classes armadas, por motivo de compromissos já tomados. Teve que deixar o governo.

Eleito em 1950, o Sr. Getúlio Vargas, presidente, pelo voto da maioria dos brasileiros, o Exército seria capaz do maior gesto democrático que se possa pedir a uma força militar, marcada anteriormente por um antagonismo público com um chefe político. Ele respeitou, de norte a sul, a vontade do povo. Não foi capaz de se deixar mover por nenhum dos apêlos que, mesmo dentro da classe, lhe foram feitos para desacatar a decisão popular.

Desde esse dia, entre o Sr. Getúlio Vargas e a tropa de linha se criou uma conta-corrente, onde até agora a maior parcela credora era dela.

Contamos que o presidente saiba forrar-se, em face do Exército, da "nevros" da derrota de 45. A sue revanche de todos nós, em 1950, foi tão considerável que nenhum ressentimento mais lhe deverá pesar por contas de águas passadas.

Que crédito maior de confiança pode dar um exército a um ditador, que ele depôs garantindo a sua presidência constitucional, com que o faz agora, a tropa de linha com o Senhor Getúlio Vargas?

Está o Exército unificado constam mesmo e com o país, nos sentimentos de ordem de justiça social e de paz. Seu papel, desde que restaurou a democracia eletiva, tem sido o de uma força empenhada em assegurar às instituições republicanas um clima de liberdade, para que os responsáveis por elas cheguem promover a felicidade da nação.

Acabamos de viver horas aziagas. A agressão comunista andava tão peituda e insolente nas ruas, nas usinas manipulada por um modo cuja imprudência só encontra explicação na verde imaturidade de seu espírito juvenil.

O SR. OTHON MADER: — Pela irresponsabilidade.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Diz bem V. Ex.^a A cadeira do ministro era maior que o homem que ocupava.

Deseja frisar à Casa que, se a classes armadas tomaram a si o encargo da discreta facha, procedida nos entulhos da pasta do Trabalho foi porque os partidos políticos se portaram como demissionários diante dêsse dever que a eles incumbia. Ao PSD, a UDN, ao PR e a seções não contaminadas do PTB era a quem cabia haver forçado o chefe do Governo a deter a agressão comunista, a qual partia do Moscouzinho da Esplanada do Castelo.

Mais uma vez o sistema democrático resistiu ao choque do sindicalismo vermelho. A resistência foi armada pela espada da força de terra agindo ela com o mesmo desinteresse, a mesma elevação de alma, e a mesma serenidade moral com que garantiu posse do Sr. Getúlio Vargas.

Que os brasileiros se habituem respeitar a força de legalidade do seu Exército, força que se exprime tranqüila e digna, tôda vez que a Constituição as liberdades públicas e a soberania nacional estão em jogo. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orado é cumprimentado).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND NA SESSÃO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1954:

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Senador Mozart Lago, quando, compreende que uma parcela seu tempo pode ser útil a um colega, da Casa, é o primeiro a satisfazê-lo na carência de espaço parlamentar em que ele se debate. Era hoje o meu caso: precisava discutir os dois problemas, o da saída do ministro do Trabalho e o da alta do café. Faço-o agora, por uma nimia cortesia do ilustre Senador carioca. Eu gostaria de ter como ele o amor da eloquência. Conseguiria ser um Cresus da palavra, para dar-lhe o privilégio também de minha inscrição, assim como faz S. Ex.^a hoje comigo, com aquela largueza de coração que todos lhe reconhecemos, colegas angustiados às voltas com a usura do tempo.

Tendo receio de que a classe a se estoriar a palpatória do interesse nacional pelas manobras cívicas do ministro do Trabalho, no campo da sociedade brasileira, bem como pelo problema do preço do café nos Estados Unidos, recorri às sobras de tempo do Sr. Mozart Lago. O milionário do tempo e da eloquência se revelaria em tudo e por tudo, sensível à penúria de manirrotto, em que me encontro, de um e de outro.

Desconheço, Sr. Presidente, nos derradeiros meses, espetáculo de fraqueza igual ao que nos dá todos os dias o ministro do Trabalho. Que é um ministro do trabalho, indústria e comércio? Um juiz, ilegível no meio dos interesses das classes produtoras e trabalhadoras. Uma alma reta e virtuosa, a se interpor entre esses interesses para dispensar justiça a todas e a cada um. A produção se decompõe em três partes: capital, técnica e trabalho. Tratando de uma estranha fobia contra o capital e a técnica, o honrado ministro do trabalho se lança há esses, numa estranha contradição: homem rico, abonado de sólidos cabedais proprietário de três automóveis, assíduo nos lugares alegres da vida noturna da cidade, tomou-se de uma alucinada ilegível contra os seus colegas de fortuna. Este rapaz é o exemplar de snob britânico mais pitoresco do Brasil. Está em guerra contra o capital. Declarou guerra aberta ao dinheiro, aplicado na indústria, na lavoura, na pecuária e no comércio, e como o Estado, através do Banco do Brasil e tantas outras autarquias e organizações parastatais, é um dos maiores capitalistas, senão o maior capitalista nacional, o que se conclui dos itinerários do jovem secretário do Trabalho, é que do seu desregramento espiritual e moral, uma das grandes vítimas e o próprio governo, que ele encarna. E, com efeito: basta tomar a administração do Pórtio desta capital um engenheiro probo, capaz logrou em menos de meio ano, transformar a situação dos negócios do pórtio do Rio, levando a autarquia a produzir 17 milhões de cruzeiros de saldo, quando deficitário era o estado anterior da companhia. São as mais pobres as virtudes de serenidade e de temperança do Dr. Zenith do Vale Aguiar à testa da administração do Pórtio do Rio de Janeiro.

O cumulo do desatino no ministro Goulart é que ele alimenta um abominável grupo de "pelegos" sortidos de vícios, que vão desde a chantagem até a malandragem e a extorsão, para sabotar as atividades dos estradores e outros operários que cumprem no cais e na água o seu dever honradamente. A verdade, que se oferece a todos nós, é a de que a saúde mental do ministro do Trabalho arda de fato comprometida. Pode-se esperar coisa diferente de um ministro cuja ação consiste em prejudicar o esforço ho-

neste, dos que trabalham para o governo?

Quem lê em Salustio, a história da Conspiração de Catilina, depare nele algo de semelhante ao que o Sr. Goulart tenta alcançar hoje no Brasil. Como poderemos representar Lucius Sergius Catilina a não ser como um aristocrata romano, cioso da grandeza da sua civitas e pronto a por ela lutar? Entretanto, o mesmo Catilina transformando o seu próprio destino e o destino do seu clã, se torna um dos perigosos elementos para a estabilidade de Roma. Ele reúne em torno de si o que a civitas tem de inquietador, como forças de ação dos costumes, de indisciplina, de legalidade, para ameaçar-lhe a segurança e o prestígio.

Não é diferente a situação do Ministro do Trabalho. Ele é o triste herói de uma conspiração dos elementos mais nocivos à ordem social e ao regime, para buscar na realização de projetos criminosos a ruína da democracia e a perdição da pátria.

Para recursos de que dispõe, mais fácil lhe fôra ter trabalhado pela harmonia dos seus concidadãos. Mas até hoje preferiu te dividi-los, acirrar-lhes o ódio civil, engolfá-los em rixas que constituem por certo a matéria-prima dos planos celerados que está urdindo contra a permanência da República.

Tenho notícias, bem fundadas, de que o Chefe da Nação se propõe, dentro de poucos dias, a sentar o Doutor Goulart na guilhotina sêca. É uma operação fecunda em benéficos resultados para a paz social da nossa terra. Não é das mesas dos cabarets, cercado de gozadores da vida, de aproveitadores de todas as situações, que se administra um Ministério da importância desse, que coube ao jovem político do Rio Grande.

Se a virtude deve estar na simples ordem do dia de qualquer indivíduo, responsável pela coisa pública, o puritanismo e a austeridade que o Senhor Goulart exige dos seus compatriotas, era de sua obrigação impô-los a si mesmo e ao seu círculo de estouvados.

Não conheceu até hoje o Brasil um Ministro do Trabalho que tivesse tanto adulterado noções elementares e universais do seu Ministério. Ele não se atém a altas nem baixas conveniências do Estado. A sua magistratura é o seu capricho, é o arbítrio a administrativo, para desconhecer o direito que tem a sociedade à ordem e ao sossego, entregando como entrega S. Ex.^a a guarda de interesses respeitáveis, a malfetores da pior catadura. Julgam os amigos do Ministro do Trabalho que a opinião pública não está vigilante em torno das suas atividades. Eles se equivocam. O viveiro de engodos, de corrupção, de desbarato, dos impostos pagos por patrões e trabalhadores, a vários serviços do Ministério do Trabalho, esta longe de escapar ao crivo de uma severa justiça popular. Não se confundam "pelegos" com trabalhadores, nem com honrados servidores desse Ministério.

Estou certo, Sr. Presidente, de que o Ministro que o Chefe da Nação se propõe exonerar não é propriamente o do Trabalho, mas o da Propaganda. Há equívoco quanto à atitude, neste momento do Ministério do Trabalho, no Brasil. Quem está na Esplanada do Castelo, a perpetrar estrapalhas de todo tamanho, é um auxiliar do presidente, que se atribuiu a si o mister de fazer do governo a pior das publicidades. É, por isso mesmo, ele é, antes um Ministro da Propaganda — ainda que da pior propaganda do que do Trabalho. O cargo não tem validade legal. A circunstância de ter sido usurpado não quer dizer que ele não exista, de fato. O seu mesmo detentor o prova, deixando-se antes absorver na arte da publicidade do

que no dever da distribuição de justiça entre patrões e operários.

Acha-se a administração do Senhor João Goulart indissolivelmente ligada a uma revivescência de atividades do marxismo totalitário no Brasil. A reativação da efervescência do Partido Comunista, por acordos com departamentos do próprio governo, já seria intolerável, se com ela não corresse paralelo o aproveitamento dos valores da agitação russa no país. Aqui, o chefe do Pessoal do Ministério é um cidadão que figura nos prontuários da polícia como agente de propaganda soviética. Recorreu em São Paulo o Sr. Goulart, à vanguarda de choque do Partido Comunista, posto na ilegalidade, para com ela formar os pelotões de ataque à polícia e às forças patronais domesticas, nos dissídios, que entre eles se estabelecem.

Eu depositava alguma esperança na ação do ministro do Trabalho. Ele é um moço ambicioso, que se nos afigurava dominado por um forte desejo de se projetar no panorama nacional, com qualidades construtivas.

Abrimos-lhe aqui e no Rio Grande do Sul, um crédito de confiança, nos Diários e Rádios Associados. Queríamos que ele acertasse; que ele fosse um ministro do Trabalho que antes de tudo animasse os brasileiros a trabalhar.

Calcule-se este moço, criador na fronteira, diante da "disette" de bens de subsistência no Rio e em S. Paulo fundindo o paroxismo das forças dinâmicas que o consomem, com aquelas de um José Américo, de um Osvaldo Aranha, de um João Cleophas, de um Marcos de Sousa Dantas, de um Loureiro da Silva, para varrer as dificuldades do abastecimento nacional das nossas maiores metrópoles!

Que itinerário, porém, tomou o ministro do Trabalho? Em vez de se lançar a uma faina profícua de organização e coordenação do labor nas usinas e nos escritórios, ele se juntou à fina flor dos masorqueiros comunistas, cripto-comunistas e a velhacos dos exploram todos os governos do país. Fortaleceu indivíduos repulsivos, pela sua tradição de malandragem, à custa dos cofres públicos, e com dias conviveu abertamente.

O Brasil dêle esperava, graças a um restrito entendimento com o ministro da Agricultura, milho, feijão, arroz, batatas, verduras. Em vez de alimentos e calorias, o Sr. Goulart deu shows peronistas de agitadores nas ruas.

Contou-me um dia o Sr. Ricardo Jafet:

— "Os homens do mar lhe formularam uma coisa. O ministro do Trabalho encontrou jeito de lhes dar vinte e cinco outras coisas, por conta própria".

Entre os vários clubes de agitadores que se têm formado neste país, o do Sr. Goulart pede ser classificado como o dos jabobinos. Era o Robespierre dos pampas. Estava dominado governo fora da lei, do governo ausente das práticas, do regime. Com o sutil instinto de conservação que não o abandona, em horas como esta, o Sr. Getúlio Vargas sentiu a necessidade de executar o tirano Infantil.

O Sr. João Goulart acaba de encontrar, como Robespierre, o seu Termidor, antes que a peçonha peronista que o mordeu, pudesse continuar infeccionando o corpo político do Brasil.

Cada vez mais se aprofunda no meu espírito a convicção da valia de um ministro do Trabalho que hoje entendesse de ajudar a baratear o custo da vida entre nós. É um erro mudar que o país não dispõe de um aparelhamento de transportes mala que sofrível para deslocar, pelo menos uma parte da produção, que se estadeia no Interior, para os maiores distritos consumidores. O que intimida os do governo é a mesma incapacidade do

Estado para prover a coordenação desses serviços. Temos na direção do Ministério da Viação um grande piloto, um administrador exemplar, um homem que tem a exaltação do serviço público. Que adianta, porém a boa vontade de um ministro, se todos os serviços de transporte do Estado se acham contaminados por esse clima de aridez desagregativa que emana do Ministério do Trabalho? Com um ministro do Trabalho que organiza tecnicamente a indisciplina, que fomenta a desordem e que mobiliza os comunistas para depredarem os bens do governo — com que elementos se poderá contar para suscitar nos brasileiros o seu amor pela administração pública?

A esse respeito, peço licença ao Senado para traduzir a decepção de todos nós por encontrar uma agremiação cívica da importância da União Democrática Nacional, comprometida por tão numerosos acordos com o Partido Trabalhista, que é um dos instrumentos dos quais se serve o ministro Goulart para elaborar o seu movimento de desacato às normas democráticas da Constituição brasileira e desintegrar as forças produtivas da nação. É visível, porque ostensiva, a campanha trabalhista, dentro da qual se prega o extermínio do homem político entre nós, para substituí-lo pelos "pelegos" do Sr. Goulart. Todo dia, entretanto, chegam notícias de entendimentos de seções nos Estados, da União Democrática Nacional, com o partido, que constitui hoje a maior ameaça contra os direitos individuais e as liberdades públicas, nesta terra. Por que essa preferência dos homens da UDN, para se fundir ao campo eleitoral, Justamente com o partido onde militam correntes poderosas de inimigos da Constituição?

A luta hoje, no Brasil, é entre os "pelegos" e os homens políticos. Propõe-se a UDN desempatar taxa entre o PTB e o PSD (esse enfrentando, por todos os lados, o PTB) indo colaborar, de maneira aberta, na destruição do homem político no Brasil dando-lhe o "pelego" como substituto. Qual o partido da pureza das intenções da UDN, que haja ilegível em um labêu mais melancólico. Haverá maior falta de interesse pela preservação dos Costumes democráticos do que esse ato de demissionários do chefes udenistas? Diante desta seria tristíssima de capitulações, da União Democrática Nacional, é a hora de perguntar: quem já desprezou mais a dignidade do seu mandato que o partido o qual vem de abolir as suas fronteiras, pare deixar que nelas entrem os "pelegos" do "peronismo", afobados por aqui firmarem o pé e se estabelecerem na insolência dos seus métodos e na crueldade dos seus propósitos? Onde já se viram cafiladores mais dúbios do que entre os filiados ao udenismo, que de tal modo se revelam indiferentes com e sorte das instituições livres? Taxando-os de levianos, de relaxados, ainda não lhes daremos os adjetivos adequados. Cobiçando avidamente as posições, as udenistas que em quatorze ou quinze Estados, já realizaram acordos com o PTB, o que estão fazendo é favorecer os serviços de colonização peronista em nosso território. Como falta de coerência e de hombridade, não se poderia produzir mais na vida pública brasileira.

O que o país pretendeu que fosse a União Democrática Nacional, pela nobreza da doutrina, pela independência do julgamento e pela aptidão para pugnar pelas coisas essenciais da nação, não se compadecesse com os contactos casarios dessas alianças. Elas envolvem desvios ilegível na ilegível direção de partido. Se a UDN surgiu para sanear o nefistismo do meio político brasileiro, o apóio que ela condescende em oferecer ao trabalhismo

comunizante nesta hora, apenas patenteia o fenômeno do abastardamento dos seus e dos nossos costumes cívicos. Em vez de sanear o brejal, aumenta-se a intensidade do paludismo, com que os insetos venenosos deformam os seres humanos que se acercam das suas vizinhanças.

Se o organismo político brasileiro ainda espera do udenismo uma reação sadia contra os males que emanam das nossas chagas escuras, que ele se desencante dessa esperança. Os acordos eleitorais já feitos em vários Estados, contrabandeados uma carga, que jamais a União Democrática Nacional poderia apresentar ao povo com a sua marca ilustre. Novas ruínas estão sendo semeadas no marmel das praxes viciosas do regime, para mais corrompê-lo, para mais abastardá-lo. E quem faz essas ruínas? O partido das reformas políticas, os idealistas do saneamento moral!

E' uma responsabilidade perfeitamente estéril a que sobre si chama um partido que procurando encarnar as instituições com sua pureza e em sua decência, por aí surge nos bocas da opinião pública de cambulhada com súcias de malandros, que assaltaram o PTB à autoridade, de "leaders" como os Srs. Pasqualini, Marcondes Filho, Carlos Gomes de Oliveira, para empalmar-lhe as posições de mando e rasga-nos o panorama de uma substituição divertida na vida pública brasileira: o "pelego" pelo homem político, o malandro, pelo homem de governo.

O entendimento com elementos de suburra dessa natureza para nos dividir, na eleição dos cargos de representação popular traduz o que se pode promover de lamentável contra o prestígio e a consciência dos colégios **eleitorais** da UDN.

Volto, Sr. Presidente, a discutir a questão da alta do café ante a revolta que deverá causar não só aos brasileiros como aos latino-americanos, produtores como nos dessa bebida, os atos mais recentes das autoridades e de seções da opinião pública dos Estados Unidos contra o **produto** rei da nossa terra.

Apresento-me aqui para acentuar tanto os níveis de moralidade do nosso governo, no assunto da desmobilização das reservas do café, quanto a decência dos nossos amigos americanos do comércio desse produto, nos Estados Unidos.

As injustiças cometidas contra o grande artigo brasileiro e colombiano não estão sendo generalizadas no seio da própria comunidade americana, sem embargo da larga difusão tomada pela **campanha** anti-cafeeira. E' uma obra prima de perversidade o que agora se faz, num grande país, rico e prospero como são os Estados Unidos com um aliado da fidelidade do Brasil, à causa da unidade panamericana. Somos, sem dúvida um país subdesenvolvido. Das exportações de café dependem a estabilidade da nossa moeda as correntes do comércio de importação, o financiamento dos capitais e a poupança. Toda a contração dos preços do café, como toda a queda do seu volume exportável, significam quebra do poder aquisitivo do país, incapacidade para comprar os seus produtos básicos e as suas matérias-primas essenciais. Hermeticos os Estados Unidos à entrada do café em seus portos isso quer dizer depressão econômica e financeira para nós, incapacidade nacional para executar aqui dentro planos de desenvolvimento **econômico**, ante a falta que nos faz a colocação de um artigo de cujas vendas dependem quase que totalmente as importações brasileiras.

Nos Estados Unidos, graças sejam dadas a Deus, os negociantes e torreadores de café se tem portado com honra e correção, diante dos inquisidores incompetentes e cheios de má

fé da Sub-Comissão Bancária do Senado. Essa sub-comissão funciona como uma autêntica ventoinha. Os critérios do bom senso, para não falar nos da justiça, não constituem o seu apanágio. O Presidente, Senador Glen Beatt declarou, no Senado, que "os testemunhos recolhidos tendem a provar que não existe falta de café na hora que passa". Mais ainda: "que o café que hoje se consome, não o afetou a geada".

Mas quem disse que sobre o café que está sendo vendido a geada teve qualquer influência? O papel que desempenham as geadas paranaense e paulista nos preços do café, **hoje**, decorre do esgotamento dos estoques brasileiros e, por certo, dos outros países no período da entre safra. Eu não preciso **ilegível** a um americano o que é "**ilegível**". Eis o que se está exaurindo a medida que se passam os dias. O estoque constitui a ponte entre uma e outra safra. O que a **geada** queimou foi a safra que ainda vem e as outras duas que se lhe vão seguir. As secas paulista, mineira e paranaense completaram o quadro que aí está. O café potencial, ou sejam, as sobras que existiam de uma safra para outra, essas é que estão **sendo**, ou já foram, violentamente consumidas, em grande parte.

Quero trazer ao conhecimento do Senado um magistral artigo do "News Week", excelente magazine de Nova York, com o título "Coffee butter, and politics", da lavra do **publicista** Henry Hazlitt, numero de 22-2-54; aí se rende uma perfeita justiça ao Brasil e se explicam os moveis **subterrâneos** de eleitoralismo, que corrompem **ilegível** da união Americana.

"Outros — o "Well Street Journal" e o economista Sumner Slichter, por exemplo — já apontaram o contraste surpreendente entre a atitude de alguns dos nossos congressistas diante do preço do café, por um lado, e do preço da manteiga por outro. Mas esses contrastes ainda suportará uma ênfase maior."

"Alguns dos nossos congressistas estiveram furiosamente indignados contra a alta do café Enquanto o cavaleiro da fowaa ou de Nova York pede um Martini de 75 cents a dose ele nos conta da imensidão de ultrage que recebe, porque o seu café em casa, lhe sai agora à razão de 3 cents por xícara. O preço da manteiga também está alto, mas em resposta a isso seu único comentário é que esse preço ainda não subiu tanto. Será que existe a possibilidade de que esse estranho contraste tenha alguma coisa a ver com o fato de que os plantadores de café não votam em seus distrito, ao passo que os fazendeiros que trabalham em laticínios são nele eleitores."

"A razão primordial para a recente alta nos preços de café foi devida à escassez dos suprimentos. Nos últimos sete anos o mundo tem tomado mais café do que tem produzido. Isso acarretou o esgotamento dos stocks. Por outro lado, a geada e a seca, do último ano, mataram milhões de cafeeiros no Brasil. Conforme declararam os entendidos do ramo, nenhuma das investigações do Congresso irá aumentar o suprimento do café de nem mais uma grama."

"Mas, sobre o preço do café, nos disseram que o mesmo subiu por "especulações" e por "manipulação". Num mercado livre, naturalmente, a especulação entra praticamente no preço de todas as utilidades. E, usualmente, sua prática confere um benefício a sociedade. Caso os especuladores subam o preço do café, por exemplo, porque antecipam corretamente ou reco-

nhecem a existência do racionamento, eles ajudam a prevenir o racionamento de se tornar tão forte, como talvez viesse a ser. A alta dos preços não só desencoraja um consumo desnecessário, como também encoraja o aumento de produção."

"A principal razão pela qual o café está sujeito comparativamente a uma violenta flutuação de preços não é especulação (**a** qual na realidade tende a mitigar flutuações) mas sim um fato, o qual decorre da natureza. São necessários cerca de cinco anos para que um novo pé de café comece a produzir resultados financeiros. Comumente, depois do início dessa produção, continuará a dar lucros por dez a vinte anos. Assim sendo, independentemente do que **aconteça** com o preço, serão precisos alguns anos para o ajustamento do lote. Forçar a baixa do preço artificialmente, entretanto, seria somente prolongar o período de ajustamento. Pode ser que os detetives senatoriais encontrem alguma "manipulação" real no preço do café. Mas suponhamos que encontrem? Será que vão compará-la com a manipulação declarada pelo nosso próprio governo do preço da manteiga? Isso para não falar do queijo, do leite em pó, da farinha e do algodão."

"Nosso governo está movendo um gigantesco monopólio de manteiga que neste momento está segurando, fora do mercado 264 milhões de libras manteiga a fim de forçar os americanos (a família do trabalhador americano) a pagar mais por este artigo. Por essa comparação podemos julgar a hipocrisia dos gritos no Congresso contra a alta do café."

"Não quero dizer que o Brasil tenha sido sempre inocente ao atentado para a manipulação dos preços de café. Muito ao contrário, no seu esforço de forçar a alta dos preços o governo brasileiro, durante anos, queimou café ou fogue-o ao mar. De 1931 a 1934, por exemplo, o governo brasileiro queimou 27 milhões de sacas de café, como combustível para locomotivas."

"Essa é a mesma espécie de política que o nosso próprio governo está tentando adotar hoje, com nossos produtos agrícolas. Em vez de **hipocritamente** denunciar a imoralidade de tal processo, quando perseguidos os americanos, nossos congressistas e fazendeiros deveriam muito mais lucrativamente estudar-lhe as suas consequências. Tanto que se o Brasil com a sua queima de café conseguiu manter seus preços, ele também estimulou a Colômbia e outros países da América Latina a aumentarem suas plantações. O resultado foi que o Brasil, que em 1920 supria dois terços de café do mundo, alimenta menos que a metade hoje em dia. Assim, no final de contas, a destruição do café atingiu o próprio produtor, que dela tencionava se beneficiar. Tal, a lição que os grupos que estão fazendo pressão sobre os nossos preços devem aprender, enquanto toneladas de manteiga se tornam rancosas nos armazéns, enquanto aumenta o consumo de óleo margarina."

Com exceção da injustiça, na parte final do artigo (e o Brasil queimou o seu café, para sustentar um preço mínimo entre 7 e 12 cents, que não dava sequer para adubar os solos agrícolas, entreguei a colheita do café) a sua substância é de uma lógica irresponsável. Retrata, de fato,

o perfil dossimuladores desavergonhados do Congresso americano, em sua tese de dois pesos e duas medidas, uma para julgar a manteiga e outra **para** julgar o café. A diferença existe julgar nisto: é que a manteiga é um artigo eleitoral, ao passo que o café se encontra produzido no ultramar por países que não tem densidade financeira quase todos, para deter a pressão dos parlamentares dos Estados Unidos, dispostos a servirem em primeiro lugar, às suas clientelas de votos.

A série de represálias que os nossos amigos americanos estão tomando contra o Brasil e os outros países latino-americanos, produtores de café, razão e solidariedade que unem os povos do hemisfério. O "boycot" é uma arma que só se emprega contra os inimigos, e não consta que a Colômbia, a Venezuela e Costa Rica sejam inimigas do povo dos Estados Unidos. Essa é mesmo uma medida adotada no campo comercial, de tal violência que só se compreende a sua aplicação contra recalcitrantes das regras da boa fé e das leis da liberdade mercantil. Em que violaram os brasileiros aquelas regras e essas leis? Como se procura quebrar a cadeia de solidariedade do hemisfério por tão pouco?

Como americanista que sou, há mais de quarenta anos, ergo a minha voz contra a exorbitância dessa forma mesquinha e traiçoeira de protestar contra a carestia de um produto, sem o estudo prévio das causas que determinaram a elevação dos seus custos de produção, e que modificaram sua posição estatística.

Se o "boycot" popular das associações de classe é odioso, revoltará ainda mais o outro, caviloso e **perido**, das forças administrativas e políticas. Suspende o exército, neste momento, as compras de café, **equivale** a sancionar os métodos de que se estão servindo elementos civis para repelir a nossa mercadoria do seu consumo. O exército já não é mais a massa popular, agindo na ignorância da situação estatística do **produto** éle é o próprio governo, que deve ter todos os dados comprobatórios de que a alta não obedece a nenhum golpe de especulação. O café subiu, porque tinha que subir.

A contribuição negativa do café, em volume, para a nossa balança comercial não é de agora. No primeiro semestre do ano findo recebíamos 722 milhões de cruzeiros a menos pelo café do que em igual período de 1952. Tomem-se os anos de 1951-52, a importação total do café, pelos diferentes mercados de consumo. Em uma cifra global de 31.658.000 sacas consumidas pelo mundo, em 1951, a parcela do Brasil só foi de 16.338.000. Em 1952, o mundo consumiu ainda mais café: **32 845.000** sacas. O Brasil já ainda mais do que em 1951. Baixamos a **15.812.000** sacas. A Colômbia, no primeiro quadrimestre do biênio 1952-1953, teve a sua quota de entradas nos Estados Unidos elevada a 152%. O Brasil **ése**, caiu de 18%. Não é alarmante? Não mostra esta cifra a decadência atual da cafeicultura brasileira?

Em 1901-02, o planeta produziu 15.100.000 sacas. Dêsse café 11.314.000 sacas eram brasileira. O resto do mundo só produzia 3 786 000 sacas.

O SR. VELOSO BORGES: — A argumentação de V. Ex.^a é perfeitamente correta.

O SR. ABELARDO JUREMA: — Com que direito, Sr. Presidente, os nossos amigos americanos tanto malsinam o café — e, sobretudo, o café brasileiro — procurando enxergar, neste momento manobras especulativas por detrás da escassez do artigo? Reconheço que muitos americanos estão de boa fé, equivocados. Será possível amanhã, trazê-los à razão, embora a sua atitude de hoje possa haver criado ressentimentos que bem desejaria-

mos não se possam guardar no coração do nosso povo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Há equivocados de boa fé. Ai tem "O Senado "O Estado de São Paulo", que ainda em 26 de janeiro último revelava um conhecimento assaz superficial do problema dos stocks do café, dentro do Brasil. Transcrevo de uma nota d'O Estado", o seguinte trecho para que observe o Senado que mesmo aqui dentro das nossas fronteiras, o comentário pouco preciso de um grande e judicioso diário, editado em São Paulo, poderá prestar-se à exploração da parte do público estrangeiro. Antes de explodir a crise americana, em seu ponto agudo comentava "O Estado" em termos otimistas a questão da firmeza das disponibilidades até 30 de junho:

"...nossos leitores deverão lembrar-se de que, mesmo quando se divulgavam as mais dramáticas notícias sobre os estragos provocados pelas geadas não admitíamos a possibilidade de vir realmente a faltar café até o dia 30 de junho de 1955. E baseávamos nossa opinião na estimativa de que a safra paranaense de café montaria em 1954-55, a 1,3 milhão de sacas...

A opinião, que sustentamos, de que a relativa escassez não se transformará numa verdadeira falta de café, baseia-se, entre outros no fato de a espetaculosa alta das cotações comprometer fatalmente o consumo nos países produtores, devendo-se, portanto, contar na América Latina, na África, na Ásia e na Oceânia, com um aumento das disponibilidades exportáveis.

Ademais, estamos convencidos de que o encarecimento do café diminuirá também, forçosamente, o consumo em todos os países importadores. Tal declínio resultará tanto da queda de número de xícaras bebidas, como da redução da quantidade de café usada por xícara.

Tudo isso modificará com certeza a posição estatística, afastando a perspectiva da falta real do produto e criando um equilíbrio, embora delicado, entre a oferta e a procura."

Opera-se em Nova York e em outros distritos americanos um quase movimento sísmico, porque o café chegou a acima de 75 cents a libra. Que representa isso no país dos "parity-prices"? Nos Estados Unidos o terreno ocupado pela produção agrária nacional no plano mercantil, é adubado por toda parte com subsídios do Tesouro. As crises dos bens de subsistência são cíclicas, no mercado americano. Neste momento mesmo existe uma pavorosa (e bem esta o termo), uma pavorosa depressão de preços de produtos agrícolas. Os lavradores com ela não se resignam, e como de outras vezes apela para o Estado, que é ali até mais patriarcal do que entre nós.

O "Farm Relief Act" é de maio de 1933. Ele previu medidas que podem ser resumidas assim:

1 — O secretário do Estado da Agricultura, pode:

- limitar a produção agrícola;
- pagar indenizações aos camponeses, em troca de apoio às medidas governamentais no campo agrícola.

- criar taxas para financiar o auxílio mencionado;
- regulamentar os mercados, a fim de melhorar a atuação dos produtos agrícolas.

O princípio do "Farm Relief Act" se definiu em termos claros.

"To establish and maintain suer balance between the production and consumption of agricultura comodities and such marketing conditions there fore, as will reconditions ther exore as will reestablish prices o farmeys ilegivel leve that will give agricultural como ditie a purchasing power with res-

pect to articles that farmers buy equivalent, to the purchasing power of agricultura, commodities in the base period. The base period in the case of all agricultural commodities except tobacco, shall be the pre-war period. August, 1900 — July 1914"

Tal o programa do intervencionismo agrícola, que ainda prevalece hoje na política oficial de Washington. E' certamente a ingerencia mais direta, que se observa entre todos os países do bloco ocidental o preço do artigo agrário deve corresponder a um poder de compra indispensável à aquisição de outros artigos (sobretudo de indústria) dos quais carece o agricultor.

Examinemos agora a ajuda governamental na órbita da agricultura nacional no período de 1933 a 1940.

A agricultura dos Estados Unidos entrou numa fase de depressão logo depois da primeira guerra mundial. Essa depressão perdurou doze anos em estado latente e se agravou em 1931-32. Foi nesse momento que surgiu o "New Deal" rooseveltiano. Ele seria o ponto de partida da promulgação de uma vasta legislação, cuja peça-mestre é a "Agricultura Adjustment Act" (A.A.A.).

Cumpramos todavia observar que essa política de ajuda à agricultura não é invenção dos demócratas já durante o governo Hoover, foi criado em 1929 o "Federal Farm Board" que devia financiar as sobras das safras. Mas as verbas disponíveis eram pequenas. Mesmo assim, entre 1929 e ilegivel se gastaram US\$ 350.000.000, sem que se produzissem os resultados esperados.

A "Commodity Credit Corporation (C.S.C.) é quem compra os excedentes no mercado.

Resumindo as atividades de New Deal no campo agrícola entre 1953 e 1939, chegamos aos seguintes resultados:

FINANCIAMENTOS, POR CONTA DE

1933.....	9	—
1934.....	332	289
1935.....	436	712
1936.....	486	533
1937.....	386	527
1938.....	326	382
1939.....	290	782
Total.....	2.265	3.205

Este total de US\$ 5.470.000.000 dispensado por conta do programa de auxílio à agricultura, corresponde a 16% de toda a receita orçamentária no período de 1933-39 e de 12% de todas as despesas orçamentárias.

Que é que os Estados Unidos estão pretendendo que deixe de funcionar no mercado do café? Precisamente a lei da oferta e da procura. Mas essa linha de conduta acaba de afirmá-la com altivez e sentimento de justiça a Câmara Americana de Comércio de São Paulo, pois que a conduta atribuição ao governo da União, esta diz ela, "em contradição com o objetivo do governo dos Estados Unidos de fomentar a livre empresa entre as democracias."

A contradição, porém, não é só com esse ideal de liberdade de comércio dos americanos, senão também com os seus métodos de sustentação dos preços dos produtos agrários. Há acotações "fixas" e cotações "flexíveis" As fixas determinam ilegivel e de ilegivel de preços previstos em ilegivel condicionada uma alta percentagem de "paridade" com os preços dos artigos manufaturados, que o lavrador deve adquirir no mercado.

O Congresso dos Estados Unidos prorrogou até o final da colheita de

1954-1955, uma sustentação de preços na base de 80 por cento da paridade adotada de um modo geral durante a guerra para os produtos agrícolas essenciais. E o sistema da "dupla paridade", esse, está prorrogado até o ano civil de 1955.

Ouçã por caridade, a Casa, o que diz o Boletim mensal do National City Bank de setembro de 1952 e depois conclua que autoridade supra dos americanos para nos apedrejarem em matéria de sustentação de preços agrários.

"Assim, o país estará ainda, subordinado, por mais dois anos, a uma política de apoio de preços elevados para os produtos agrícolas. Repete-se, mais uma vez a velha história de como a semente de uma legislação de alta de preços, depois de plantada, se enraiza floresce e expande os seus ramos. Aquilo que foi implantado de início, como um programa de emergência, destinado a amortecer o colapso dos preços agrícolas durante a depressão, transformou-se gradativamente num programa permanente de sustentação de preços, programa esse ilegivel tendência constantemente ascendente".

O "Economist" de Londres acaba de inserir uma nota, num dos seus numeros últimos, da qual faço o apanhado a seguir. Por ele se verifica a que limites de histerismo se chega nos Estados Unidos ao apoio dos preços dos produtos agrários.

As complicadas operações do empréstimo de âmbito nacional, da Commodity Credit Corporation, que controla a execução do programa de manutenção dos preços dos produtos agrícolas, tornam sua exata posição financeira difícil de se averiguar em um momento qualquer, mas há pouca dúvida que em certo ponto da semana passada a companhia estava insolvente. Para o fim de janeiro muito antes que se atingisse a estação do máximo de pedidos de empréstimos à CCC, descobriu-se de repente que os fazendeiros estavam pedindo emprestada uma percentagem inesperadamente alta do que lhes cabia por sua produção, e que a companhia só dispunha de 16 milhões de dólares, de um total de 6,75 bilhões que tem capacidade de emprestar. Para enfrentar essa emergência, pediu-se ao Congresso que fizesse, imediatamente, aquilo que normalmente só se faz no fim do ano financeiro, em junho, e que cobrisse as perdas de capital que a CCC estava sofrendo em suas operações durante o ano corrente. Essas perdas são resultados dos subsídios pagos em virtude do acordo internacional referente ao trigo, das vendas do estoque por preço inferior ao do custo e do declínio no valor das mercadorias em estoque.

A Corporação calculou que essa assistência, uma questão apenas de contabilidade, dar-lhe-ia fundos adicionais para operar, de mais de 740 milhões. A Câmara concordou, mas o Senado, entendendo que a situação das perdas não estava acompanhada de prova suficiente, reduziu essa soma a 245 milhões, o bastante para conservar a Corporação solvável durante cerca de duas semanas apenas. Depois de dias de discussão durante os quais a corporação continuou concedendo empréstimos, como é por lei, obrigada a fazer, se bem que estivesse quase segura de que não tinha dinheiro bastante para fazê-lo legalmente, chegou-se a acordo na soma de 680 milhões, que provavelmente já terá sido aprovada.

As objeções do Senado provieram de advogados das propostas da manutenção de preço flexível pela Administração, que não se terem importado em apontar a extravagância do presente sistema, forçando a CCC a insolência e o programa de

manutenção da preços rígidos ao colapso. Sugeri-se que o mesmo desejo de efeito dramático também explica o motivo por que o secretário da Agricultura, se bem que não ousando ir tão longe como os senadores, deixou a CCC chegar à beira da bancarrota antes de pedir ao Congresso que a salvasse. A Corporação não estará pisando em terreno firme até que se aumente sua atual capacidade de empréstimo. O Presidente da República pediu em janeiro que ela fosse elevada a 8,5 milhões, mas ocorrências recentes tornam duvidoso que isso seja bastante.

Repete-se, agora, com as investigações da Federal Trade Commission e da outra Comissão Bancária do Senado, mandada fazer pelo Presidente Eisenhower, o episódio de 1949. Subiram os preços do café pela mesma razão de hoje: o desnível entre a produção e o consumo. Considerou o Senador Gillette a alta do café uma exploração bolsista.

Desfraldada a bandeira de uma intervenção insensata nas operações da Bolsa do Café, os operadores que ali trabalhavam, tiveram um instante de pânico. O mercado a termo logo se desmoralizaria pelo receio das medidas com que o Senador Gillette ameaçou-o. O caso do exame dos livros dos corretores da Bolsa viria precipitar a queda dos preços.

Mais forte, porém, que o capricho de um especulador político, foi a realidade da posição estatística do café. Enquanto perduraram as intimidações do inquérito Gillette, ilegivel café andou em baixa. Cessado, entretanto, o terror inspirado pela campanha do velho demagogo, a água voltou a seu nível. Os preços não só se mantiveram, como até superaram aqueles do período da investigação gilletteana. Tendo a procura insistido em ser superior à oferta, naturalmente tinham que subir como subiram as cotações.

Não há regulamentação de governo que breque fenômenos de ordem natural. Na última guerra de americanos (de acordo, aliás com o nosso governo) fizeram um ceiling cafeeiro. Veio a geada de 43 do Paraná. E, com a geada, as secas de São Paulo e Minas. A falta de café foi suficiente para romper o ceiling, que se tornou uma providência obsoleta.

O nosso brilhante colaborador dos "Diários Associados", Sr. Theophilo de Andrade, que já ocupou o posto de presidente do Bureau Pan Americano de Café, escreveu para o "O Jornal", um excelente estudo sobre as Disponibilidades do Café. Ali esta resumida a situação dos estoques aqui dentro.

"Já estudamos em crônica anterior diz o Sr. Theophilo de Andrade, a posição estatística do café no mundo, para concluir pela disrelação entre a produção e o consumo. Esta situação é sobretudo aguda no Brasil. Basta, para verificá-lo, comparar as cifras da produção e da exportação, mesmo incluindo, o que nunca se fez antes, as disponibilidades dos portos, sempre consideradas como massa de manobra do comércio exportador. Sabemos que o saldo da nossa safra anterior, a 30 de junho do ano passado, era de 2.949.811 sacas. Até novembro, foram despachadas, no interior, 12.686.414 sacas. O café que há ali é muito pouco, não permitindo despachos, até o fim da safra, acima de 1.500 000 (a partir de novembro). Estas três parcelas somam 17.136.225 sacas. Deste total teremos que abater a exportação para o exterior a de cabotagem e o consumo nos portos, o que soma de julho do ano passado a janeiro último, inclusive, 12.539.977 sacas. Fica um saldo de 5.595.248 sacas. Destas cerca de um milhão de sacas são de mercadoria de difícil exportação pelo

menos para os Estados Unidos; por se tratar de cafés baixos. E algum café sempre fica nos portos, por maior que seja a raspagem da exportação. Mesmo, porém, que para se otimistas, consideramos um total de 4.500.000 sacas para ir até o fim da safra, a 30 de junho próximo, teremos uma média de 900.000 sacas por mês, muito inferior à média de nossa exportação, que é de 1.200.000 sacas mensais."

Os outros países, como já demonstramos em diversas oportunidades estão sem café. Acreditam as autoridades americanas que a aprovação do projeto do senador Gillette melhorará a situação estatística.

Nem que fechassem a bolsa.

Na Colômbia, nos meados do mês **última** as existências, nos portos eram de 293.791, contra 515.170 em igual período de 1950.

Com o falar-se de retenção com stoks de tão frágil volume?

No exame de situação criada pelas investigações, nos Estados Unidos, acerca do café, sejam pelo executivo, sejam pelo Senado, há que reconhecer uma ausência deplorável de *fair-play*.

Existe uma convenção importante **subscrita** pelos países do hemisfério, que está deixando de operar no caso.

Na **ilegível** de **Chapultepee** se articula a proibição de um país do continente ser levado a agir contra o comércio de outro sem consulta prévia.

Estão os Estados Unidos violando um pacto do qual, sendo eles um signatário entenderam agora transformá-lo em farrapo de papel. Severas **medidas**, medidas drásticas, foram tomadas contra os nossos mercados sem termos sido ouvidos, sem termos sido **cientificados**, quanto mais **investigados**, com seriedade, para se apurar a procedência dos "monopólios" de mercado, de que somos acusados.

Procuram os nossos amigos dos Estados Unidos, por todas as formas viabilizar a panamericanismo, **valorizando-se** com medidas, como a que se acha contida na ata de Chapultepee, a propósito da intervenção de um Estado nas linhas do comércio do outro.

Ora qual a característica específica de um esforço de coesão **continente** como o panamericanismo? A solidariedade entre cada uma das partes do todo. O respeito que todos e cada um tem pela soberania recíproca pela ordem política e econômica comum. E a solidariedade o princípio constitutivo de um sistema de cooperação, como o que nos **ilegível** dentro do hemisfério.

Não será difícil constatar o que as **ilegível** da maioria do Senado americano consideram como o elemento fundamental que nos identifica em um corpo só. Tornam-se os Estados Unidos, e logo os Estados Unidos! o **ilegível** ponto de apoio da desintegração do nosso sistema, deixando-se penetrar desse germe da demagogia adaptando contra países do continente providências que só se perfilhariam contra nação inimiga, ou em estado de guerra.

E com todo o poder de ação que têm o que podem demonstrar contra o café, do qual são verdadeiros tutores, que alcançaram até hoje os Estados Unidos dentro do seu próprio mercado?

Pondo em prática o pesado mecanismo do boycott, o que até agora obtiveram só foi a alta furiosa do artigo.

A prova senhor presidente, de que as **ilegível** de autoridade, exclusivamente de autoridade do governo americano, nada tem podido contra a so-

lidíssima posição estatística do café, se reflete nas suas cotações.

Ontem, éle era vendido a 75 cents. Subiu 180 pontos na bolsa de Nova York. Compenetrado dos seus deveres para com o consumidor nacional, não em face da manteiga, porém só do café, as autoridades americanas redobram os elos da cadeia em que o vêm apertando, para fazer baixar o nível das suas cotações.

Tudo isto em pura perda. Repete-se o mesmo, fenómeno que se passou durante a guerra, quando os americanos criaram o ceiling preço para o café. Como a oferta era limitada, a procura maior que ela, os preços, aqui em Nova York e na Colômbia fizeram **esteirar** o ceiling. Pagou-se o café à vontade, acima dos tetos de guerra americanos. Quantas faturas não se tiraram por fora, condensando preços que se distanciavam dos estabelecidos pelas autoridades federais dos Estados Unidos!

Dizem os americanos que estamos "inflacionando" a cotação.

Existe um argumento, um só, que desmente todo o arsenal de patranhas a respeito da conduta do governo federal no caso.

Antes do governo elaborar a portaria 70, éle dispunha de 140 mil sacas de café **ilegível**. Era o remanescente do stock do D.N.C.

Que fez o ministro da Fazenda com essa mercadoria?

Mandou vende-la em bloco, quase todo pela cotação do dia.

Há quem possa acreditar que um governo, o qual detendo uma massa de manobra dessas para intervir no mercado, dela se desfizesse na hora crítica?

As últimas 10 mil sacas foram vendidas há poucas semanas.

O fato do governo do Brasil se ter desfalcado de um stock que éle possuía, traduz uma manifestação da lealdade da correção com que se houve, desde que a geada fez prever um desequilíbrio ainda maior do que aquele que já preexistia, entre a produção e consumo do café. Por que o governo do país amigo não se conduz, na emergência atual com a serenidade de que oferecemos um testemunho tão concreto?

Há fatos objetivos e que desafiam contestação: São Paulo produzia 20 milhões de sacas. Hoje produz só 6 milhões, enquanto que a demanda e a população aumentaram por toda a parte.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — Permite V. Ex.^a um aparte? (*Assentimento do orador*) — Não estava presente ao começo do discurso de V. Ex.^a, quando focalizou a situação do Ministro do Trabalho. Não pude assim entreter, talvez, em debate esclarecedor. Estou agora ouvindo V. Ex.^a na parte referente ao Café, objeto de pequeno discurso que ontem proferi nesta Casa. Devo ressaltar que o Governo americano, sempre bem informado, com todos os elementos à sua disposição, não deve ignorar que há insuficiência de café no mercado, e não manobras para elevação de seu preço, se tivesse dúvida, ninguém admitiria que o Governo do Brasil dificultasse qualquer observação direta qualquer esclarecimento com elementos brasileiros ligados ao Governo americano, para se capacitar da real situação do café. Na verdade, o produto é insuficiente para o mercado consumidor. Dai a lei **uatural** da oferta e da procura.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Agradeço ao nobre colega, Sr. Gomes de Oliveira, o brilhante aparte com que me honrou.

O governo americano, partidário da livre empresa, o governo republicano que procura estimular no mundo a iniciativa privada, está fazendo, hoje uma injusta discriminação entre os seus produtos agrícolas e os de outros países, cuja produção, em vez de aumentar, **ilegível** a olhos vistos.

Ninguém pensa que os americanos de uma certa elite, ignoram o que aqui se passa. A sua rede de bancos, os arquivos das suas grandes companhias de importação e exportação entre nós, permitem que na América do Norte se conheçam muito mais as coisas e os fatos do Brasil do que o sabem os próprios brasileiros.

Da situação do café toda a coletividade mercantil da União está a par melhor do que 90 por cento dos brasileiros.

Ainda o ano passado, uma das surpresas que tive em Nova York, numa reunião onde havia dezenas de importadores de café, foi ver como eles estavam a par das conseqüências da lavoura campirica que aqui fazemos. Vários lamentavam que tivessem recebido o relatório da missão Abbink de modo hostil, porque ali havia, como era, um receituário excelente para o restabelecimento dos solos cafeeiros do Brasil.

O que o Sr. Gileno de Carli me dizia há pouco no norte era o que ouvi de um importador de café brasileiro e colombiano de **Baltimore**.

— Os senhores continuam sem cessar a matança de árvores de café, em São Paulo. Sabemos que de 1940 até hoje, só em 17 municípios 80 milhões de árvores foram abatidas em São Paulo, para dar lugar a plantações de cana. Que divisas rende a cana? Que é o que os senhores poderão pagar, no exterior, com produção canavieira do Brasil?

Realmente, São Paulo, em 15 anos, passou do 2 e meio milhões de sacas de açúcar para 10 milhões. Hoje o Brasil tem excessos açucareiros de 7 milhões de sacas. Faltam-lhe consumidores para essas sobras. E não temos café para exportar. O que quer dizer que nas terras onde colhíamos, outrora, dólares, atualmente não se escoam nem cruzeiros.

Já não tenho forças para bater nesta tecla surrada, a da troca do São Paulo cafeeiro, poderoso, por um São Paulo canavieiro, que hoje, para viver, pede ao governo federal a bengala que éle dá a nós outros, de pés cambados do nordeste.

O SR. PRESIDENTE (**Fazendo soar os timpanos**): — Lembro ao nobre orador que faltam apenas três minutos para terminar a hora do expediente.

O SR. ABELARDO JUREMA (**Pela ordem**): — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.^a consulte a Casa sobre se concorda na prorrogação da hora do expediente, por trinta minutos, a fim de que o nobre Senador Assis Chateaubriand possa continuar nas suas considerações.

O SR. PRESIDENTE: — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Abelardo Jurema.

Os Senhores que concedem a prorrogação solicitada, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está concedida.

Continua com a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Sr. Presidente. Muito obrigado ao meu ilustre colega paraiabano pela fineza do seu gesto.

Senhor Presidente, nossa política canavieira vem sendo, em certo sentido, calamitosa. Deu o Instituto do Açúcar e Alcool permissão para construção de novas usinas e extensão de novas áreas de plantações; o que em três quinquênios só produziu o desequilíbrio que aí vemos.

Mas o que é grave, não é tanto este desequilíbrio, no mercado externo de café, como o abandono das terras roxas dos distritos mais adequados para essa cultura no Estado de

São Paulo e a localização nesses selos incomparáveis de uma lavoura com o produto da qual não compramos um litro de gasolina, em nenhum país do mundo.

Vê o Senado que argumento com isenção. Temos também uma cota parte de responsabilidade na desgraça que afflige o mundo: a escassez do café. Porque São Paulo abriu mão das suas glebas maravilhosas de Piracicaba, Limeira, Araras, Campinas, Leme, etc., em favor da cana contra o café. E não enxergaram os governos que dando, cada vez mais, concessões de usinas em São Paulo, só nos fazem levar para o massacre impiedoso da nossa maior fonte de riqueza, e, portanto, ao suicídio da bela indústria dos paulistas, os quais não têm, fora do café, nada, mas absolutamente nada, com que pagar as matérias primas para a sua manufatura de transformação.

Dir-me-ão:

"Mas o Paraná esta aí". E' fato. O Paraná nos levantará. Voltarão a realizar-se as nossas esperanças de 6 ou 7 milhões de sacas anuais a mais, nas safras brasileiras.

Prêso por ter cão, e prêso por não ter cão...

1956 e 1957 serão (salvo o caso de nova geada) anos de super-produção.

E se o café rolar de 75 cents para 40? Que vai ser do Brasil, que não tem quase produção de qualidade, como a Colômbia e a Venezuela, e a América Central? Em que condições iremos suportar o padrão de vida atual amanhã, com tetos assim baixos de produto chave nacional?

Urgi, há dias, aqui desta tribuna, para que o Brasil aproveitasse Caracas a fim de ali debater o café, com os nossos amigos americanos, que tão mal se conduzem conosco, neste momento. Já absolvi Washington pelo plano Marshall aplicado exclusivamente à Europa. Essa preferência resultou de um plano de segurança coletivo.

Tendo os Estados Unidos dado 40 bilhões à Europa e à Ásia não tem explicação para regatear com as nações do hemisfério migalhas cujas causas, para que eles as desembolsem, são condições climáticas arqui-conhecidas.

Nós aqui suportamos, de olhos enxutos, em São Paulo, Minas e Estado do Rio, calamidades como em nossa história econômica só as viu o Amazonas, nos dias contemporâneos. Sangramos-nos, sozinhos, sem imprecizações contra o povo que bebia o café brasileiro abaixo dos seus custos de produção. Porque o consumidor, o qual teve café barato, café por preços íntimos, quase vinte anos, continua a reclamar hoje com desespero, por causa de uma simples estação nas cotações altas?

Não conheço, nos últimos tempos, serviço mais completo à agressão comunista no hemisfério do que o que lhe prestam, agora, os americanos:

a) porque vêm os Estados Unidos procurando debilitar a seiva econômica da América latina;

b) porque os americanos, que são a grande força do mundo, na defesa do ideal democrático, entraram em rixa com as Repúblicas do continente, sem as quais a unidade do hemisfério não pode ser obtida.

Todas as energias são indispensáveis à diplomacia do Brasil em Caracas: tacto para tapar o "gap" entre os Estados Unidos e nós: e resolução para fazê-lo sentir que não é enfraquecendo a América que ela há de lograr pôr-se de pé e resistir ao ataque do inimigo comum. (*Muito bem; muito bem; palmas. O orador e cumprimentado*).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Ano IX – Nº 34

Capital Federal

Sábado, 6 de Março de 1954

SENADO FEDERAL

Relações das Comissões	Comissão de Constituição e Justiça	Redação	Transportes, Comunicações e Obras Públicas
Diretora			
<i>Presidente</i> – Marcondes Filho.	Dário Cardoso – <i>Presidente</i> .	1 – Joaquim Pires – <i>Presidente</i> .	Euclides Vieira – <i>Presidente</i> .
1º <i>Secretário</i> – Alfredo Neves.	Aloysio de Carvalho – <i>Vice-Presidente</i> .	2 – Aloysio de Carvalho – <i>Vice-Presidente</i> .	Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i> .
2º <i>Secretário</i> – Vespasiano Martins.	Anísio Jobim.	3 – Waldemar Pedrosa.	Alencastro Guimarães.
3º <i>Secretário</i> – Francisco Gallotti.	Attilio Vivacqua.	4 – Velloso Borges.	Othon Mader.
4º <i>Secretário</i> – Ezechias da Rocha.	Camilo Mércio.	5 – Costa Pereira.	Antônio Bayma.
1º <i>Suplente</i> – Costa Pereira.	Ferreira de Sousa.	Secretário – Glória Fernandina Quintela.	Secretario – Francisco Soares Arruda.
2º <i>Suplente</i> – Prisco dos Santos.	Flávio Guimarães (*).	Auxiliares – Nathércia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá.	Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.
<i>Secretário</i> – Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.	Gomes de Oliveira.	Reuniões as quartas-feiras, às 10 horas.	
Comissões Permanentes	Joaquim Pires.		Comissão de Serviço Público Civil
Finanças	Olavo Oliveira.	Relações Exteriores	Prisco dos Santos – <i>Presidente</i> .
1 – 1vo d'Aquino – <i>Presidente</i> (*).	Waldemar Pedrosa.		Luiz Tinoco – <i>Vice-Presidente</i> .
2 – Ismar de Góis – <i>Vice-Presidente</i> .	(*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.	Hamilton Nogueira – <i>Vice-Presidente em exercicio</i> .	Vivaldo Lima.
3 – Alberto Pasqualini.	Secretário – Luís Carlos Vieira da Fonseca.	Attilio Vivacqua (*).	Costa Pereira.
4 – Alvaro Adolfo.	Auxiliar – Marília Pinto Amando.	Djair Brindeiro.	Mozart Lago (*).
5 – Apolônio Sales.		Ferreira de Souza.	(*) Substituído pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti.
6 – Carlos Lindemberg.	Reuniões – Quintas-feiras, às 9,30 horas.	Georgino Avelino.	Secretario – Julieta Ribeiro dos Santos.
7 – César Vergueiro (**).		Novaes Filho.	Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.
8 – Domingos Velasco.	Educação e Cultura	Dário Cardoso (**).	Economia
9 – Durval Cruz.		(*) Substituto do Sr. Bernardes Filho, em 17-2-1954.	Pereira Pinto – <i>Presidente</i> .
10 – Ferreira de Souza.	1 – Flávio Guimarães – <i>Presidente</i> (*).	Secretário – Caio Pinheiro.	Landulpho Alves – <i>Vice-Presidente</i> .
11 – Pinto Aleixo (***).	2 – Cícero de Vasconcelos – <i>Vice-Presidente</i> .	Reuniões – Segunda-feira, às 16 horas.	Sá Tinoco.
12 – Plínio Pompeu.	3 – Arêa Leão.	Saúde Pública	Assis Chateaubriand.
13 – Velloso Borges.	4 – Hamilton Nogueira.		Júlio Leite.
14 – Victorino Freire.	5 – Levindo Coelho (**).	Levindo Coelho – <i>Presidente</i> .	Euclides Vieira.
15 – Walter Franco.	Secretário – João Alfredo Ravasco de Andrade.	Alfredo Simch – <i>Vice-Presidente</i> .	Plínio Pompeu.
(*) Substituído interinamente pelo Sr. Cícero de Vasconcelos.	Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.	Ferreira de Souza.	Secretário – Aroldo Moreira.
(**) Substituído interinamente pelo Sr. Djair Brindeiro.	Reuniões – As quartas-feiras, às 15,00 horas.	Prisco Santos.	Reuniões às quintas-feiras.
(***) Substituído interinamente pelo Sr. Mozart Lago.	(*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.	Vivaldo Santos.	Segurança Nacional
(****) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.	(**) Substituído pelo Sr. Djair Brindeiro.	Durval Cruz.	Pinto Aleixo – <i>Presidente</i> .
(****) Substituído interinamente pelo Sr. Magalhães Barata.		Secretário – Aurea de Barros Rêgo.	Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i> .
(*****) Substituído interinamente pelo Sr. Othon Mader.		Reuniões às quintas-feiras às 16 horas.	Magalhães Barata.
<i>Secretário</i> – Evandro Vianna, Diretor de Orçamento.			Ismar de Góis.
Reuniões – As quartas e sextas-feiras, às 16 horas.			Silvio Illegível .

Legislação Social

1 – Gomes de Oliveira – *Presidente*.
 2 – Luiz Tinoco – *Vice-Presidente*.
 3 – Othon Mader.
 4 – Ruy Carneiro.
 5 – Cícero de Vasconcelos.
 6 – Hamilton Nogueira.
 6 – Kerginaldo Cavalcanti.
 Secretário – Pedro de Carvalho Muller.
 Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
 Reuniões às segundas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional nº 2, de 1949

Aloysio de Carvalho – *Presidente*.
 Dario Cardoso.
 Francisco Gallotti.
 Camilo Mércio.
 Carlos Lindemberg.
 Antônio Bayma.
 Bernardes Filho.
 Marcondes Filho.
 Olavo Oliveira.
 Domingos Velasco.
 João Villasbôas.
 Secretário – Aurêa de Barros Rêgo.

Especial de Investigação sobre as condições materiais das instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados:

Mello **Vianna** – *Presidente*.
 Alencastro Guimarães – *Relator*.
 Attilio Vivacqua.
 João Villasbôas.
 Camilo Mércio.
 Secretário – Ivan Palmeira.
 Auxiliar – Elza G. Schroeder.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti – *Presidente*.
 Mozart Lago – *Vice-Presidente*.
 Júlio Leite.
 Landulpho Alves.
 Mário Motta.
 Secretário – Lauro Portella.

Especial de Reforma do Código de Processo Civil

1 – João Villasbôas – *Presidente*.
 2 – Attilio Vivacqua – *Vice-Presidente*.
 3 – Dário Cardoso – *Relator*.
 Secretário – José da Silva Lisbôa.
 Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
 Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

EXPEDIENTE	
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL	
DIRETOR GERAL	
ALBERTO DE BRITO PEREIRA	
CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO MURILO FERREIRA ALVES	CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO HEMULTE HAMACHER
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL	
SEÇÃO II	
Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional	
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1	
ASSINATURAS	
REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior	Capital e Interior
Semestre..... Cr\$ 50,00	Semestre..... Cr\$ 39,00
Ano..... Cr\$ 96,00	Ano..... Cr\$ 76,00
Exterior	Exterior
Ano..... Cr\$ 136,00	Ano..... Cr\$ 108,00
As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas. O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento. Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação. O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.	
Especial para Estudos da concessão dos Direitos Cíveis à Mulher Brasileira	Atas das Comissões
Mozart Lago – <i>Presidente</i> . Alvaro Adolpho – <i>Vice-Presidente</i> . João Villasbôas. Gomes de Oliveira. Attilio Vivacqua. Domingos Velasco. Victorino Freire.	Comissão de Educação e Cultura
Especial de Inquérito sobre os Jogos de Azar	6ª REUNIÃO DE ENCERRAMENTO, REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1954.
Ismar de Góes – <i>Presidente</i> . Prisco dos Santos – <i>Vice-Presidente</i> . Kerginaldo Cavalcanti – <i>Relator Geral</i> . Vivaldo Lima. Novaes Filho. Secretário – J. A. Ravasco de Andrade.	(Convocação extraordinária) Aos quatro dias do mês de março de <u>ilegível</u> , as <u>ilegíveis</u> horas, na Sala de Leitura do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Flávio Guimarães, Presidente Cícero de <u>Vaconcelos</u> e Hamilton Nogueira, <u>ilegível</u> de comparecer, com causa <u>justificada</u> , os senhores Senadores Levindo Coelho e Arêa Leão, reúne-se esta Comissão Permanente. E' lida e aprovada sem alterações a ata da reunião anterior. No expediente <u>ilegível</u> lido telegrama do Sr. Diretor em exercício da Escola Nacional de Engenharia, <u>convidando</u> o Sr. Presidente e demais Membros da Comissão a comparecerem a cerimônia da posse do Professor <u>Ruinno</u> de Almeida Passaro que se realizara em sessão solene da Congregação da dita Escola, amanhã, <u>ilegível</u> do corrente, as 11 horas. Não houve matéria a distribuir. O Sr. Presidente declara que a presente sessão e de encerramento dos trabalhos durante a expirante convocação extraordinária, e, aproveita o ensejo para agradecer a <u>ilegível</u> cooperação dada a Comissão, pelos Srs. Membros <u>dela</u> componentes, e especialmente aos Srs. Senadores Djair Brindeiro e Abelardo Jurema, que, com tanto brilho substituíram os Srs. Senadores Levindo Coelho e ao orador durante seu impedimento ocasional. O Sr. Presidente determina ao Senhor Secretário que leia o relatório das atividades desta Comissão no período da Convocação extraordinária 16 de janeiro até à presente data
Comissão de Revisão do Código Comercial	
1 – Alexandre Marcondes Filho – <i>Presidente</i> . 2 – Ivo d'Aquino. 3 – Ferreira de Souza – <i>Relator Geral</i> . 4 – Attilio Vivacqua. 5 – Victorino Freire. (*) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires. Secretário – João Alfredo Ravasco de Andrade.	

– que foram as seguintes: reuniões realizadas, 6; Projetos recebidos, 7; Projetos relatados, 7; Projeto devolvido sem parecer em virtude de terminação de substitutivo, 7; Pareceres oferecidos inclusive um sobre o ofício nº S-10-53, 7; Emendas recebidas, 3; Emendas aprovadas 2; Emendas rejeitadas, 1; Juntadas em projetos de ofícios da Câmara sinopses e avulsos, 3; Ofícios expedidos, 1; Projetos em diligência, 1, e aguardando nova redistribuição na próxima sessão legislativa, 1.
 Nada mais havendo a tratar, levanta-se a reunião larando eu, João Alfredo Raasco de Andrade, Secretário, a presente ata que, depois de lida e achada conforme, e aprovada e assinada pelo Sr. Presidente.

Ficam sobre a mesa para recebimento de emendas, nos dias 8 e 9 de Março; os projetos de resoluções ns. 4 e 8, de 1954.

33ª SESSÃO EM 8 DE MARÇO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

1º Sen. Onofre Gomes.
 2º Sen. Attilio Vivacqua.
 3º Sen. Mozart Lago.
 4º Sen. Kerginaldo Cavalcanti.
 5º Sen. Guilherme Malaquias.
 6º Sen. Abelardo Jurema.

ATA DA 32ª SESSÃO EM 5 DE MARÇO DE 1954

(Convocação)

PRESIDÊNCIA DOS SRS. ALFREDO NEVES E CAFÉ FILHO

Às 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:
Vivaldo Lima – Waldemar Pedrosa – Antônio Bayma – Mathias Olympio – Joaquim Pires – Onofre Gomes – Abelardo Jurema – Djair Brindeiro – Cícero de Vasconcelos – Ismar de Góes – Durval Cruz – Landulpho Alves – Attilio Vivacqua – Alfredo Neves – Guilherme Malaquias – Hamilton Nogueira – Mozart Lago – Nestor Masesna – Domingos Velasco – Dário Cardoso – Costa Pereira – Vespasiano Martins – Othon Mader – Flávio Guimarães – Alberto Pasqualini (25).

O SR. PRESIDENTE: – Acham-se presentes 25 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1 SUPLENTE (Servindo de 2º Secretário): – procedo à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em disucssão, é sem debate aprovada.

O SR. 2º SECRETARIO (Servindo de 1.º): – É o seguinte:

EXPEDIENTE

Ofícios:
 Do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando estar enviando todos os esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o requerimento nº 9-54, de autoria do Sr. Senador Attilio Vivacqua.
 Ao requerente.
 Do Sr. Secretário da Presidência da República restituindo os autógra-

fos dos Projetos de Leis da Câmara ns. 30 e 195-53, visto sobre os mesmos não se haver manifestado o Sr. Presidente da República no prazo constitucional.

A promulgação.

Telegramas:

Do General Ciro do Espírito Santo Cardoso, agradecendo, ao deixar a pasta da Guerra, as atenções com que o distinguiu o Senado Federal.

Do Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás transmitindo apêlo daquela Casa legislativa no sentido de ser transferida para o referido Estado a sede da Estrada de Ferro Goiás, medida que facilitaria o avanço das suas linhas rumo ao rio Araguaia.

São lidos e vão a imprimir os seguintes:

Pareceres

Parecer nº 65, de 1954

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1954.

Relator: Sr. Velloso Borges.

A Comissão apresenta a redação final (fls anexa) do Projeto de Resolução nº 5, de 1954.

Sala da Comissão de Redação, em 26 de fevereiro de 1954. — *Joaquim Pires*, Presidente. — *Velloso Borges*, Relator. — *Costa Pereira*.

ANEXO AO PARECER Nº 65 — 1954

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1954 que concede autorização ao Sen. Marcondes Filho, para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana de Caracas.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e nos termos do art. 27, letra n, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Nº 5 — 1954

Artigo único — É concedida ao Senador Alexandre Marcondes Filho, nos termos do art. 49, da Constituição Federal, e do art. 24, do Regimento Interno, licença para participar da Delegação Brasileira à X Conferência Interamericana, a realizar-se em Caracas, a partir de 1º de março próximo.

Parecer nº 66, de 1954

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1954.

Relator: Sr. Velloso Borges.

A Comissão apresenta a redação final (II. anexa) do Projeto de Resolução nº 6 de 1954.

Sala da Comissão de Redação, em 26 de fevereiro de 1954 — *Joaquim Pires*, Presidente. — *Velloso Borges*, Relator. — *Costa Pereira*.

ANEXO AO PARECER Nº 66 — 1954

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1954, que concede autorização ao Sen. Apolônio Sales para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana de Caracas.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27, letra n, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Nº 6 — 1954

Artigo único — É concedida ao Senador Apolônio Sales nos termos do

art. 49, da Constituição Federal, e do art. 24, do Regimento Interno, licença para participar da Delegação Brasileira à X Conferência Interamericana, a realizar-se em Caracas, a partir de 1º de março próximo.

O Sr. Presidente sobre a mesa um Requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 73, de 1954

Requeremos de acôrdo com o artigo 124 letra b, do Regimento Interno, a inserção na ata da sessão de hoje, um voto de pesar pelo falecimento do ilustre Dr. Alfredo Augusto da Matta ex-Senador Federal e Deputado Estadual, além de médico e cientista de renome.

Sala das Sessões, em 5-3-1954. — *Vivaldo Lima*. — *Anísio Jobim*. — *Dario Cardoso*. — *Magalhães Barata*. — *Mathias Olympio*. — *Flávio Guimarães*. — *Durval Cruz*. — *Antônio Ilegivel*. — *Onofre Gomes* e *Othon Mäder*.

Sr. presidente em votação o Requerimento.

O SR. VIVALDO LIMA (para encaminhar a votação) (lê o seguinte discurso): — Sr. Presidente:

Claros impreenchíveis têm-se verificado, ultimamente, nos quadros sociais, políticos e administrativos do meu Estado.

Os golpes sucedem-se, mal se aliviam o luto e a saudade, que têm envolvido o povo planicário com o desaparecimento de vultos insignes, que constituem a sua maior reserva moral.

Leopoldo Neves, ex-deputado e governador, Alfredo Costa, Juiz do Tribunal de Contas, Dorval Porto, ex-deputado e governador e, agora, Alfredo Augusto da Matta, eis os homens públicos que nos últimos meses perde a minha terra natal.

Ao meio dia de ontem, baixava à sepultura no cemitério de São João Batista, nesta Capital, uma das mais estudiosas e notáveis figuras dos meios culturais, científicos e políticos do Amazonas.

Ofereci nesta sessão, à consideração da Casa, por intermédio da Mesa dignamente presidida por V. Exa. requerimento de inserção de um ilegivel de pesar pela perda irreparável do ex-deputado à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, de que foi Presidente, de 1916 a 1922, do ex-deputado à Assembleia Nacional Constituinte, de 1934, do ex-deputado ao Congresso Federal, em 1936, finalmente, do ex-Senador Federal que teve o mandato interrompido por força do golpe de Estado em 1937.

Subscreveram-no os meus nobres companheiros de bancada — Senadores Valdemar Pedrosa e Anísio Jobim, — e mais oito ilustres membros desta Casa, que se associaram desde logo às nossas justas e pezarosas manifestações.

Nasceu o Dr. Alfredo Augusto da Matta, aos 18 de março de 1870, na freguezia de S. Pedro da Cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia.

Concluídos os cursos primário e secundário, matriculou-se na Faculdade de Medicina, recebendo o diploma de Doutor em Medicina e Cirurgia, em dezembro de 1893.

Nomeado, em abril do ano seguinte médico, da flotilha do Loide Brasileiro, percorreu toda a costa norte do país, tendo deixado esse cargo, em outubro, para fixar residência em Manaus. Aos 17 dêsse mês e ano, o Governo de Estado do Pará nomeou o médico da sétima Circunscrição Sanitária, que não aceitou; e aos 3 de

novembro, também de 1894, o Governo da República nomeava-o Médico do Exército Nacional, com exercício em Barbacena, Minas Gerais. Aceito este, ficou adido a guarnição militar do Amazonas até julho de 1895, quando foi a pedido, exonerado por não ter sido atendido a solicitação que fizera, de sua transferência para o Amazonas.

Em 1894 e 1893, serviu nos cargos de médico da Municipalidade de Manaus da Repartição de Higiene do Amazonas, nos quais conseguiu mais tarde a efetividade. Em 1897, fazia parte do corpo clínico dos Hospitais de Misericórdia e da Beneficência Portuguesa.

Diversas foram as comissões e ilegivel os desempenhados, tais o de ilegivel o antigo Laboratório de Análises (29 de março de 1895), laboratório ampliado e reinaugurado, quando Diretor Geral de Higiene, em fevereiro de 1901, com os nomes de Química Analítica, Bromatologia e Toxicológica. Naquele cargo, propôs ao Govêrno a construção de Desinfetório, de Hospitais de Isolamentos, laboratório de Bacteriologia Biotério, início dos trabalhos de Profilaxia Específica, quanto ao paludismo e à febre amarela, em Manaus.

Reorganizou os Boletins de Demografia, adotando, pela primeira vez, a classificação resumida de Bertillon; sugeriu os serviços regionais de higiene no Estado; indicou a prática de higiene escolar; a construção de vilas para o proletariado, bem assim as rêsdes de água e esgotos; e insistiu pela internação dos leprosos.

Às administrações municipais de Manaus, prestou os seus serviços na repartição central no Mercado Público, no Matadouro e em várias Comissões de assistência. Empenhou-se para a aplicação sistemática da vacina contra a varíola e das profilaxias e combate ao paludismo e as verminoses. Destas últimas, foram Wolferstan Thomas, Miranda Leão e Alfredo da Matta os primeiros no Amazonas a clamar providências para a infância desta região, tão combatida e ceifada por semelhantes doenças.

De entre as diversas comissões, registram-se a que lavrou o parecer médico para combater a varíola 1897 a do tratamento de doentes dessa enfermidade e serviço de vacinação no lago de Janauacá (1897, a comissão de assistência pública em Manaus (1898), ao baixo rio ilegivel Atapuá, contra as ilegivel palustres (1900); ao baixo rio Amazones ilegivel tiara, Parintins, ilegivel plano de medidas preventivas contra a peste bubônica (1904) contra o impaludismo no bairro do Mocó (1912 e 1913); a de assistência pública municipal (1914), e outras.

Professa a cadeira de higiene e de entomologia dos cursos de farmácia e de agronomia da Universidade; tenente coronel cirurgião da Guarda Nacional e médico do Asilo de Mendicidade.

Representou o Estado do Amazonas no 6º Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia em São Paulo de que foi Vice-Presidente Honorário; no Congresso de Assistência Pública e na Grande Exposição Nacional de 1908 no Rio de Janeiro. Nessa última, foi eleito para fazer parte do juri Recompensas nas seções de Artes Liberais e de Várias indústrias.

As Comissões organizadoras do 4º Congresso Médico Latino americano do 1º Sul-Americano de Dermatologia e ilegivel e dos ilegivel Brasileiros de Medicina e Cirurgia designaram no Delegado e Secretário dos Comitês do Amazonas. Foi um dos fundadores da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Amazonas, da Sociedade Amazonense de Agricultura, do Clube da Seringueira e do "Amazonas ilegivel" a União Acadêmica e o Circulo os Auxiliares da imprensa distinguiram no com os títulos de presidente honorário e sócio

de honra. Nas Exposições do Rio de Janeiro, de Bruxelas e de ilegivel, obteve medalhas de prata e de ouro por seus trabalhos de Estatística e Demografia de Manaus a coleção de madeiras amazônicas.

As Academias de Geografia Botânica de Le Mans, França, e a Italiana de Ciência Física Químicas laurearam-no com medalha de ouro por seu livro Flora Médica Brasiliense em particular a do Amazonas, e serviços prestados a ciência e a humanidade.

Dentre as três ilegivel de interessantes trabalhos ilegivel por Alfredo da Mata, no país e no estrangeiro, destacam-se alguns pelos assuntos estudados, e como foram analisados e recebidos.

"Assim, por exemplo, a Flora Médica Brasileira, na ilegivel Moniz, talentoso peletrista e professor da Faculdade de Medicina da Bahia, — "ressalta como precioso subsídio científico, opulento ilegivel botânica com observações e experiências pessoais..."

O opúsculo intitulado A B C da Profilaxia do Paludismo (Sezões), teve os seus últimos trechos transcritos na ata das sessões da sociedade de Medicina do Rio de Janeiro e pedido do notável cientista amazonense Dr. Chapot Prevost, Professor da Faculdade de Odontologia (12 de dezembro de 1916).

Apresentou, sob pseudônimo, em 1915, à Academia Nacional de Medicina a monografia sobre ilegivel e Tricocefalose, para candidatar-se ao prêmio mio Alvarenga Fez parte da comissão, para dar parecer o pranteado sábio Osvaldo Cruz, que declarou que a parte original — "por si só constituiria elemento bastante publicação científica de ilegivel valor".

Geografia e Topografia Médica de Manaus foi outro trabalho a que se referiram com distinção e carinho os circulos científicos e a imprensa.

Outra monografia aceita também, com benevolência, foi a que trata das Leishmanioses (1916), apresentada a Societé de Pathologie de ilegivel. O seu Presidente de então, o sábio Professor A. Laveran, Presidente da Academia de Medicina de aris considerou-a muito interessante em precioso autógrafa enviado ao autor, e, em sua obra magistral, também com o outro "Leishmanioses", ilegivel Alfredo da Mata, e reproduz figuras de sua monografia.

O Dr. Parreiras ilegivel do instituto Osvaldo Cruz, Professor e Diretor da Escola da Agricultura e Medicina veterinária, em estudo critico, concluiu — "exprimindo admiração pelos esforços do Dr. Alfredo da Mata, que, há no Amazonas pacientemente acompanha todos os progressos das ciência e não cessa de produzir trabalhos interessantíssimos, de tão forte cunho pessoal.

Alfredo da Mata, que foi considerado personalidade científica de relevo (Gaceta Médica de México, a 1919), quando aceito sócio da academia Nacional de Medicina do México bem assim da Escuela de Medicina de Guayaquil (1915), foi distribuido com o convite feito pelo Dr B. Baker Beeson. Assis, Professor or Dermatology and skphiligraphy da Policlinica de Chicago, E U A, para colaborar no livro Dermatology desse cientista e do Prof. Simpson, catedrático daquelas cadeiras.

Em 1918, em suas pesquisas sobre Parasitologia do Amazonas, descobriu e estudou a doença das seringueiras chamada potilha, produzida por um ilegivel.

O Prof. Dr. Jean ilegivel sábio entomólogo do Museu ilegivel desejando distinguir e homenagear o nome de Alfredo da Mata por se tratar de um parasito novo em ilegivel Agrícola, denominou-o Platyous ilegivel indicando aquele Museu na posse dos exemplares enviados.

Em 1919, descobriu e classificou um novo hematófago presente ao gênero Rhodnius e diagnosticou o pri-

ilegível caso de **ilegível** no Amazonas.

Encontra-se o nome de Alfredo da Mata, por tais pesquisas e observações realizadas no Amazonas, citado por Laveran, Castelani, **ilegível** Brumpt Escomel, W. Thomas, Juan Iturbe, Eudoro Gonzalez, Barbrá Vitor Delfino Carlos Porter, R. **Gemna** Félix Paex, Miguel Reategui, Mauricio **Lagon**, **Councilman**, Rodriguez Mendez Velasquez de Castro, F C Hoene, Florian de Melo e outros, que estudam e pontificam na solução dos problemas da medicina e **ilegível** dos trópicos.

Sobre tal atuação em **ilegível** publicações, escreveram Sactos Fernandez, **sabio** médico de Cuca e bacteriologista M.C. sabo que Alfredo da Mata - "Como periodista medico tem uma carreira brilhante e gloriosa sendo um fervente defensor e propagandista das idéias do americanismo científico, e sua revista Amazonas Médico tão acertadamente, dirige e um fiel expoente de observações clínicas e de laboratório sobre Patologia Tropical, e que demonstram sua sólida cultura científica **ilegível** Crônica Medica Cirurgica de Habana, nº 2, 1921".

Sobre a marcante individualidade do extinto assim se manifestou em apreciado artigo publicado na revista *Pasteur* em 1942, mensário de cultura médico-social, desta Capital, o saudoso e erudito Prof. José Francisco de Araujo Lima, do Ginásio Amazonense renomado clínico e notável sociólogo:

"Alfredo da Mata, consagrado pesquisador e publicista em matéria de medicina **tropical**, retomando os serviços da diretoria de Higiene, em 1904, foi sempre um administrador impecável com as aptidões de técnico estudioso e apaixonado. Mas, sobretudo, um abnegado em sua atividade incansável de zelar pela **ilegível** de Manaus. Afrontando a varíola, que era quase endêmica, consequente a procedência nordestina, **Alfredo** da Mata prestou serviços incalculáveis (1897, 1925 e 1926), com sacrifícios incriveis **senão** com temeridade, de que poucos contemporâneos se aperceberam em uma época tão calamitosa, e de que, hoje, não há a mínima reminiscência quanto mais a devida gratidão para com o **ilegível** daquelas batalhas. Assinalável e por demais **ilegível** e **energica**, foi a sua ação na defesa do Estado contra a peste **bubônica** que em 1964, alcançando o Pará onde se assentou por algum tempo e assim ameaçou seriamente o Amazonas. Mas Alfredo da Mata montou um aparelho tão perfeito de defesa, com os preceitos adequados da profilaxia específica, que o tremendo mal **levantino** foi obrigado a sobrestar em Belém..."

"Quando o sentimento de "gratidão popular" florescer em exuberância capaz de vencer todos os egoísmos e despeitos humanos, Alfredo da Mata, o quase ignorado defensor da população amazonense, terá uma estátua naquela risonha cidade de Manaus".

Sr. Presidente.

Em 1893, quando cursava o derradeiro ano na vestida Faculdade da Bahia, onde conquistara com notas distintas o grau de doutor em Medicina e Cirurgia. "A influência do meio foi o título do primeiro trabalho que a sua fértil e agil inteligência burilou e que, com o correr dos tempos enriquecia o nosso patrimônio científico com quasi trezentos de alto teor e sabedoria.

Pouco mais de sessenta anos após - todos eles devotados à ciência e ao bem estar da coletividade, com passagem altaneira pela política, e, por formação, dentro de uma compostura, dignidade e honradez exemplares, o esquife desse vulto exponencial da medicina brasileira e modelo de lealdade e espírito público nos quadros partidários da Nação o esquife de Alfredo Augusto da Mata, o bom e o sábio, era conduzido pelas avenidas e alamedas rumo à **campa** de uma necrópole quase sosinhamen-

te, despercebido, acompanhado, apenas, pelos seus entes caros e pessoas da intimidade.

A influência de um meio, realmente fútil e desvirtuado, que, infelizmente, viceja e transtorna a mentalidade contemporânea, fez que se ignorasse que no modesto ataúde, se encontravam os restos mortais de um **ilegível** benfeitor da humanidade e glória da ciência médica de sua pátria extremada.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer no encaminhamento deste voto de profundo pesar e saudade, em nome da bancada do Amazonas com assento no Senado da República.

O SR. PRESIDENTE: - Os Srs. que aprovam o requerimento, queiram levantar-se, (*Pausa*).

Está aprovado.

A Mesa se associa às manifestações de pesar do **Senado** pelo desaparecimento do ex-Senador Alfredo Augusto da Mata.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Ismar de Góes, primeiro orador inscrito.

O SR. ISMAR DE GÓES (não foi revisto pelo orador): - Sr. Presidente, eu tinha prometido, ontem, responder ao discurso pronunciado pelo ilustre Senador Flávio Guimarães que fez algumas críticas ao projeto de lei que regula a inatividade dos militares e a algumas emendas aprovadas pelas Comissões, pois ao vêr de S. Ex.ª, constituam uma injustiça a determinados oficiais das classes armadas.

Sr. Presidente, infelizmente não pude encontrar, no *Diário do Congresso* de hoje, o discurso pronunciado por S. Ex.ª, ficando assim impedido de dar, nesta oportunidade, a resposta que lhe prometera.

Penso que S. Ex.ª é o segundo Senador a se insurgir, em plenário, contra o projeto da inatividade. O primeiro, foi o nobre representante do Piauí, Senador Joaquim Pires, que não se convenceu da constitucionalidade da proposição, não obstante o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, Argumento o nobre colega que o disposto no **ilegível** fere direitos adquiridos, esquecido no entanto, de que não há na espécie, nenhum direito adquirido.

O que existe, apenas, é uma presunção de direito, que só é adquirido pelo oficial ao passar para a inatividade. Se assim não fôsse, o Congresso jamais poderia alterar, modificar ou revogar qualquer lei.

Em discurso pronunciado no dia 26 do mês próximo passado, o nobre Senador Joaquim Pires declarou que muitas prerrogativas e vantagens dos militares são revogadas de maneira revoltante.

Sr. Presidente, há flagrante contradição nas palavras de S. Excelência, pois o ilustre relator na Comissão de Constituição e Justiça declarou que o conteúdo do projeto é um verdadeiro jubileu militar. E como se poderia compreender êsse jubileu num projeto que fere de maneira revoltante, no entender de S. Ex.ª, direitos e prerrogativas dos militares?

Como se poderá compreender, faça S. Ex.ª tal declaração, se é mesmo S. Ex.ª quem oferece emendas concedendo inúmeras vantagens a grupos pertencentes a essas classes, contrariando o princípio de generalidade que deve presidir à elaboração de uma proposição dessa natureza?

Sr. Presidente, não compreendo que alguém, estudando a fundo o projeto ora em curso nesta Casa, contra ele se insurja; e é fácil chegarmos a essa conclusão.

Evidentemente, é um projeto de lei necessário.

Necessário porém, **orfunido** de Mensagens governamentais, enviado à Câmara por dois Presidentes da Re-

pública, chamando a atenção do Congresso para o fato de que entre as Forças Armadas, uma existe que ainda não possui lei que regule a inatividade dos seus componentes; necessário porque um dispositivo como êsse tem que ser único para as três Forças Armadas, a fim de não se criarem diferenciações entre elas; necessário ainda dado que, a Lei de Inatividade atualmente existente para Marinha e Exército, não corresponde às reais necessidades das Forças Armadas, antiga como é. E ainda, Senhor Presidente, necessário porque deve atender ao caso especial da Aeronáutica, cujos quadros oriundos, na sua organização, do Exército e da Marinha, os seus componentes...

O SR. JOAQUIM PIRES: - Desculpe V. Ex.ª ter chegado tarde. Se soubesse que V. Ex.ª ia falar, teria comparecido às 14 horas.

O SR. ISMAR GÓES: - Com muita satisfação aqui estou para que V. Ex.ª, se quiser, me honre, com as suas brilhantes contestações.

O SR. JOAQUIM PIRES: - Não são brilhantes, mas verdadeiras.

O SR. ISMAR GÓES: - Como dizia, Sr. Presidente, havia o caso especial de Aeronáutica, onde oficiais da mesma força viam aplicar a uns e a outros leis diferentes, conforme eles viessem do Exército ou da Marinha. E' preciso esclarecer, ainda, que grande número de oficiais, da Aeronáutica formados na própria corporação, se vêem privados de lei por ela ainda não existir para essa força.

O projeto aqui chegado, realmente imperfeito sofreu modificações gerais visando ao seu aperfeiçoamento não para concessão de benefícios mas ao contrário, dêle expurgando dispositivos que beneficiavam a grupos ou a indivíduos, portanto de caráter particular, e que transformaram o projeto numa verdadeira proposição que atendesse à média das necessidades e dos interesses das três forças armadas.

Se compararmos o projeto que transita nesta Casa com outros da mesma natureza dizendo respeito a outras classes, verificamos o quanto aquele é menos favorável em relação a êste.

Ora, Sr. Presidente, tivemos o cuidado de solicitar o parecer, como antes já dissemos, do Conselho Nacional de Segurança, que sobre o projeto e as emendas opinou depois de estudos feitos por brilhantes oficiais que **compareceram ao** Senado. Verdade é que cada momento surge um interessado ou grupo de interessados uns que se dizem prejudicados, outros que se julgam não beneficiados.

Sr. Presidente, uma lei como esta não pode, de maneira alguma, atender a grupos, tem que ser de caráter geral. Além do mais deve regular as condições da passagem do militar da ativa para a inatividade e sem tocar nos oficiais já inativos. O oficial na inatividade já teve a sua oportunidade, prestou serviços à nação e esta por sua vez lhe deu merecida recompensa.

Os militares sabem que, pelo sistema oriundo da lei que regula a inatividade no Exército e na Marinha atualmente adotado para a saída compulsória das fileiras, é o da idade. O oficial que atinge determinada idade é reformado de acordo com o posto de alcance. Muitas vezes havia desigualdade chocante entre oficiais da mesma turma pelo acesso mais ou menos rápido nos quadros. Aspirantes, guarda-marinha formados juntos, verificavam tempos depois que alguns colegas já haviam atingido postos mais elevados enquanto outros se mantinham estacionários.

De outras vezes, ocorria o inverso derrepente em determinada arma, em como que se abriam as torneiras, dando margem a verdadeira avalanche de promoções. Os **oficiais** permaneciam nos postos apenas o tempo ne-

cessário ao interstício sem conhecer realmente as obrigações e os deveres.

Como vê o Senado, êste princípio não pode ser benéfico as Forças Armadas. No preparo da nova lei, votam-se à norma diferente talvez a do rejuvenescimento dos quadros cuja finalidade primordial é a regularidade de acesso de modo que hoje certo limite de vagas anualmente, nos diferentes quadros. E' princípio de disciplina de regularidade, que a ninguém prejudica, antes beneficia igualmente a todos.

Examinemos o projeto no **locante** ao critério adotado para que o oficial seja atingido pela quota compulsória. Compreende um escalonamento perfeito, estabelecendo as condições indispensáveis à promoção - merecimento antiguidade, escolha posição do oficial dentro dos quadros, isto é, se está no primeiro quinto, no primeiro quarto ou no primeiro terço, e finalmente, idade. Por êste último item, apura-se se o oficial atingido pela quota compulsória é realmente aquele que deve deixar as fileiras, no interesse das Forças Armadas.

O critério, é portanto inteiramente justo, e de interesse para as forças armadas.

Sr. Presidente, se compararmos o projeto vindo da Câmara dos Deputados com o que sair do Senado verificaremos que todos os dispositivos visando a benefícios de grupos ou de indivíduos foram expurgados. Nenhum benefício novo foi objeto de qualquer emenda.

Não posso por isso, compreender que alguém se insurja contra a proposição salvo, por exemplo, o ilustre Senador Joaquim Pires, que a considera inconstitucional, e foi voto vencido na Comissão de Constituição e Justiça.

Ontem, quando entrei no recinto, criticava o ilustre Senador Flávio Guimarães a Emenda n. 64, cuja finalidade é uniformizar a idade-limite de permanência nos quadros das três Forças Armadas ao contrário do Projeto, que adota uma idade para a Aeronáutica, outra para o Exército e ainda outra para Marinha.

Não sei onde foi S. Ex.ª achar motivos para considerar a emenda prejudicial a qualquer oficial, já que ela procura igualar os limites de permanência dentro da tabela mais elevada - a da Marinha. E há razão de ser para isto. Em primeiro lugar, porque consagrado o novo princípio da quota compulsória a questão da idade compulsória passa para plano secundário. Em segundo lugar, a emenda tem razão no próprio mérito porquanto compreende que um Almirante de Esquadra tenha uma idade-limite de permanência na ativa e o Tenente-Brigadeiro ou o oficial do Exército, outra. A diferenciação reproduz-se quanto aos Generais de Divisão, Majores, Brigadeiros e Vice-Almirantes, dentro da hierarquia das diferentes classes.

Não podemos considerar rigorosamente a diferença de um ano de idade, e tendo-se em visto o esforço físico dispendido, as funções são mais ou menos as mesmas para os oficiais de posto equivalente nas três armas.

O autor da emenda justifica-a ampla e exaustivamente, com coerência e lógica, declarando que o que existe no projeto é um critério representando puro empirismo, de forma alguma atendendo aos reais interesses das Forças Armadas.

Ele pergunta que **diferença** existe no que diz respeito ao esforço físico dispendido entre um oficial que comanda um contra-torpedeiros moderno e o que comanda um batalhão ou uma certa unidade aérea.

Podemos dizer que nos postos, não muito elevados possa haver certa diferença no esforço físico dispendido por oficial da mesma arma, mas nos altos postos, nos de comando superiores, da Marinha, da Guerra ou da Aeronáutica esse esforço é o mesmo

Sr. Presidente, ainda não posso compreender seja decisivo para as Forças Armadas a questão da idade. Temos a todo momento oficiais idosos, mas fisicamente perfeitos, podendo prestar ainda os mais **relevantes** do prestar ainda os mais relevantes serviços, também o contrário acontece: observamos militares jovens mas cujo estado de saúde requeria seu desligamento, de há muito do serviço ativo das Forças Armadas.

No caso o defeito é nosso. A lei é perfeita; os que a aplicam é que são imperfeitos. Nas fileiras das Forças Armadas o estado de saúde do militar é essencial é primordial. Não podemos compreender um **oficial** quase inválido ou inválido, permaneça na ativa enquanto outros, fisicamente perfeitos sejam obrigados a passar para a reserva. Dai considerar primordial o estado de saúde do militar. Aliás a lei determina para todas as forças militares o exame de saúde obrigatório. A exigência, naturalmente, varia conforme a natureza do trabalho do oficial, mas a obrigação do **exame** existe por lei nas classes armadas.

Os homens que a aplicam é que são culpados, porque ninguém desconhece que o oficial comparece ao exame de saúde e muita vez, por uma questão de camaradagem nem sequer é examinado, quando tal exigência devia ser levada a sério, a rigor como acontece **por exemplo**, nos Estados Unidos da América do Norte.

Sr. Presidente, não vejo razão para que S. Ex.^a o Sr. Senador Flávio Guimarães critique, como ontem o fez em sua oração, a emenda n. 64.

Poder-se-ia argumentar que, enquanto se exige a idade de 66 anos para o oficial mais graduado das Forças Armadas determina-se o limite de 65 anos **para** a permanência dos diplomatas nos quadros. E' preciso atentar para a circunstância de se tratar de cargos diferentes. Se algum erro existe está no baixo limite de idade exigido para a carreira de diplomata e não no alto limite requerido para os militares.

Se falha existe, está em ter a lei fixado essa idade **limite** para os diplomatas, sem atender ao exame de saúde, questão a meu ver essencial, sem **olhar**. Sr. Presidente, para certos requisitos dos que ingressam na carreira diplomática. Não podemos compreender seja indicado **para** um posto no exterior, geralmente de responsabilidade, indivíduo fisicamente incapaz. Não importa só a idade, mas também o vigor físico daquele que vai desempenhar o cargo a fim de lhe dar relêvo.

Sr. Presidente, para mostrar ao Senado a coerência com que as **Comissões** examinadoras do projeto agiram, cito o exemplo da emenda número 54. Determina ela que nenhum oficial ao passar para a inatividade, seja promovido ao posto imediato, sem que preencha as condições exigidas para o exercício das funções desse posto e mais, que nenhum oficial passe para a inatividade em posto que não exista na escala hierárquica de sua classe.

Ninguém pode deixar de reconhecer como dos mais benéficos as **Forças Armadas** tal dispositivo embora venha prejudicar ou anular os excessos das chamadas leis especiais e atingir a um sem número de oficiais de todos os postos. Reconhecendo o interesse das Forças Armadas, esse dispositivo recebeu parecer favorável de todas as Comissões, embora todos sintam a repercussão desfavorável que poderá ter entre os interessados, que são inúmeros, abrangendo, mesmo brilhantes oficiais das nossas Forças Armadas.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os timpanos): — Comunico ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para término da hora do expediente.

O SR. JOAQUIM PIRES (pela ordem): — Solicito de V. Ex., Sr. Presidente, consulte o Senado sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, por meia hora, afim de que o nobre Senador Ismar de Góes possa concluir suas considerações.

SR. PRESIDENTE: — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Joaquim Pires.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Esta aprovado.

Continua com a palavra o nome Senador Ismar de Góes.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Sr. Presidente, agradeço a gentileza ao meu ilustre colega Senador Joaquim Pires e a deferência **ao** senado em conceder a prorrogação da hora do expediente. Não **abusarei**, entretanto, da tolerância de meus dignos pares.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — V. Exa, está sendo ouvido com toda a atenção.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Era meu dever dar ao plenário os esclarecimentos que julguei necessárias, relator que fui da matéria nas Comissões de Forças Armadas e de Finanças.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ISMAR DE GÓES: — Com todo o prazer.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — Julga V. Exa. que o critério de rejuvenescimento dos quadros dos militares é simplesmente a diminuição da idade limite?

O SR. ISMAR DE GÓES: — Ao contrário. O Projeto adota princípio completamente diferente. A idade limite de permanência nos quadros, pela Proposição, é secundária. O princípio é o do equilíbrio, da regularidade de vagas anuais em todos os postos e quadros.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — Não me fiz entender. Perguntei: rejuvenescer os quadros do Exército será simplesmente diminuir a idade dos oficiais?

Continuaria no mesmo o espaçamento de tempo de tenente para capitão, de capitão para major. Seria, portanto, ilusão.

O SR. ISMAR DE GÓES: — O projeto não segue esse critério, já caduco. O princípio adotado pelo projeto é completamente diferente.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — Estou ouvindo V. Exa, com toda a atenção.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Devo fazer um apelo, uma solicitação ao Senado, para examine acuradamente o projeto, que representa um todo. E' como se fôra uma máquina qualquer peça que seja, desajustada, poderá prejudicar todo o maquinismo. E não poderia deixar de ser assim Sr. Presidente, desde que, como já declarei, o Projeto é para as três Forças Armadas, estando nele implícita a média das necessidades e dos interesses dessas Forças.

Cabe, portanto, ao Senado, como órgão revisor dar a última palavra sobre um projeto cuja necessidade evidente e cuja urgência se faz **precisa!** (Muito bem).

O SR. JOAQUIM PIRES: — Pronuncia discurso que será publicado depois.

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Magalhães Barata, Kerginaldo Cavalcanti, Velloso Borges, Assis Chateaubriand, Carlos Lindemberg, Pereira Pinto, Sylvio Curvo. (7).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Anísio Jobim, Prisco dos Santos, Álvaro Adolpho, Victorino Freire, Arêa Leão, Plínio Pompeu, Olavo Oliveira, Georgino Avelino, Ferreira de Souza, Apolônio Sales, Noaves Filho, Ezechias da Rocha, Júlio Leite, Walter Franco Aloysio de Carvalho, Pinto Aleixo, Luiz Tinoco, Sá Tinoco, Pericles Pinto, Levindo Coelho, César Vergueiro, Marcondes Filho, Euclydes Vieira, João Villasbôas, Roberto Glasser, Gomes de Oliveira, Ivo d'Aquino, Francisco Gallotti, Alfredo Simch, Camilo Mercio (30).

O SR. PRESIDENTE: — Está finda a hora do expediente.

Passe-se á:

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE: — Há sobre a Mesa requerimento de urgência, cuja votação foi ontem interrompida, por falta de *quorum*.

Não pode ser hoje submetido a plenário porque se acham presentes na Casa, segundo lista da portaria, apenas 31 Senhores Senadores. Não há número para a votação.

O SR. MOZART LAGO (pela ordem) (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, apenas um esclarecimento: se houvesse número e os requerimentos de urgência fossem aprovados, como procederia a Mesa para contar as duas sessões após as **quais** o projeto entraria em discussão?

O SR. PRESIDENTE: — Entrariam na ordem do dia da sessão de terça-feira.

O SR. MOZART LAGO: — Portanto, no último dia da convocação extraordinária. Agradeço o esclarecimento.

Discussão única do projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a ampliar as concessões em vigor para exploração do serviço telegráfico interior, por emprêças que possuam cabos submarinos ou subfluviais (em regime de urgência, nos termos do art. 155 § 3º do Regimento Interno), em virtude do Requerimento n.º 69-54, do Sr. Assis Chateaubriand e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 26-2-1954 tendo parecer favorável da Comunicação de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: — Em discussão.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — V. Ex.^a vai levantar alguma questão de ordem?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Sr. Presidente, pedi a palavra por ter V. Ex.^a, anunciado a discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1953.

O SR. PRESIDENTE: — Anunciei a discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1953, mas vão ser lidos, primeiramente, os pareceres constantes do projeto. Assim peço a V. Ex.^a aguardar a respectiva leitura, e após poderá usar da palavra.

O SR. JOAQUIM PIRES (pela ordem) (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, V. Ex.^a acaba de anunciar a presença de 31 Srs. Senadores. Depois dessa declaração, entraram no recinto mais dois Srs. Senadores. Não seria o caso de V. Ex.^a fazer novamente **a** chamada, se apresentado requerimento neste sentido? Eu poderia redigi-lo.

O SR. PRESIDENTE: — A lista da portaria acusa a presença de 31 senhores senadores, por isso a Mesa anunciou esse número; no recinto estão apenas 21.

O SR. JOAQUIM PIRES: — Sr. Presidente, agradeço a explicação de V. Ex.^a, que é concludente.

O SR. ISMAR DE GÓES (pela ordem) (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, realmente, V. Ex.^a anunciou que a portaria indicara a presença de 31 Senhores Senadores na Casa, Julgo, porém, que a Portaria não seja o instrumento hábil para a verificação do número de Senadores na Casa ou no recinto, porque e possível, e até às vezes provável que a Portaria se engane na contagem, ou que um Senador entre por porta diferente, visto haver no Senado muitas entradas.

Assim, levantando a questão de ordem, pergunto a V. Ex.^a se o instrumento hábil para a verificação exata do número de Senadores na Casa não será a chamada feita por V. Ex.^a? (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: — A verificação do número de entrada dos Senadores se faz pela lista da Portaria, porque, muitas vezes, os Senhores Senadores não entrando pela porta da frente, entram posteriormente no recinto e a Mesa faz a comunicação à Portaria. Isto é feito com o máximo cuidado. Todavia, após a leitura dos pareceres sobre o projeto, cuja discussão acabei de anunciar, mandarei fazer a chamada para atender à solicitação de V. Ex.^a.

E' lido o seguinte:

PARECER N.º 67, DE 1954

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1953.

Relator: Sr. Othon Mader

O presente Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, originário do proposto pelo ilustre Deputado Pereira Diniz, em que autorizava o Poder Executivo a ampliar a concessão dada a Western Telegraph Co. Ltd., ou qualquer outra **emprêça** exploradora por meio de cabos submarinos a instalar dito serviço em João Pessoa, Est. da Paraíba, foi devidamente emendado pelas Comissões de Transportes e de Finanças da Câmara dos Deputados, prevalecendo o texto da emenda substitutiva desta última Comissão, segundo a qual aquela autorização se destinaria a ampliar as concessões em vigor para a exploração do serviço telegráfico interior, por emprêças que possuam cabos submarinos ou subfluviais.

O Projeto encontra sua legitimidade e apóio no texto claro da Constituição em vigor quando faculta à União explorar mediante **autoriza por** sua importância econômica, comunicação, de radiodifusão interestadual e internacional e outros meios de comunicação. (Const. Federal, art. 5º. n.º XII).

Por outro lado, o Projeto constancia uma medida justa e oportuna, de vez que vem obviar os precários meios de comunicação de diversas localidades do território nacional, que, por sua importância econômica, co-

mercial e industrial estão reclamando a instalação de serviços rápidos e eficientes de comunicação com os demais pontos do país e do exterior.

Ampliando os serviços telegráficos por cabos submarinos ou subfluviais, o Projeto em apêço vem **assim atender** aos reclamos justificados das localidades, que representam muitas das grandes praças importadoras e exportadoras das suas riquezas naturais.

Somos, pois, pela aprovação do Projeto como veio da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 1953. — *Euclydes Vieira Presidente.* — *Othon Mader, Relator.* — *Onofre Gomes.* — *Alencastro Guimarães.* — *Antonio Bayma.*

O Sr. Alfredo Neves deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Café Filho.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Senador Othon Mader, relator da matéria na Comissão de Finanças.

O SR. OTHON MÄDER (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, a Comissão de Finanças apresenta, por meu intermédio, como seu relator, o seguinte parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara n 281, de 1953:

"A **ementa** do Projeto de Lei n 281, de 1953, da Câmara dos Deputados, é bastante elucidativa e por si só resume os objetivos da proposição."

A ampliação autorizada ficará sujeita ao prazo, obrigações, ônus e **favores** da concessão original, não havendo portanto sequer **inovação** ou alteração dos contratos que regulam a matéria no **ilegível** Federal. Não se trata portanto de conceder novos favores a empresas privadas, senão **sómente** autorizar o Govêno a permitir a extensão dos cabos submarinos ou subfluviais, quando o interesse público reclamar e o Ministério da Viação se manifestar a favor dessas extensões.

O interesse nacional continúa assim resguardado e confiado ao Poder Executivo,

Não haverá, pois, ônus financeiro para a União que, ao reves cobra taxas sobre o serviço das empresas privadas, mesmo quando elas não se utilizam das linhas telegráficas nacionais. E' pois uma fonte de receita **para** o Departamento de Correios e Telégrafos.

Por outro lado é uma providência que se impõe pois indistigavelmente a ampliação dos cabos sub-marinos e sub-fluviais virá aumentar as facilidades de comunicações ao território nacional. E, quanto aos serviços que as empresas concessionárias prestam ao Brasil com a sua **aparelhagem** perfeita, moderna e eficiente, ninguém pode negar. Quando se quer uma comunicação rápida e segura, procura-se os serviços das empresas privadas, os quais são bem melhores do que os do Telégrafo Nacional.

E' por isso que alguns Estados que ainda não dispõem do serviço submarino ou sub-fluvial das companhias particulares, estão grandemente interessados em possuí-los e por isso se empenham pela rápida aprovação do presente projeto de lei. Entre outros Estados do Brasil, que aguardam com ansiedade e pedem com insistência a aprovação da presente lei, estão a Paraíba, o Paraná e o Rio Grande do Sul.

Fomos relatores desta proposição na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, onde proferimos voto favorável a este Projeto, acompanhados pela unanimidade daquela Comissão Como sob o aspecto financeiro nenhuma restrição há a opôr, **confirmamos** nosso parecer já referido, ou seja, pela aceitação do projeto de Lei n 281, ao de 1953".

(Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: — Oferecido o parecer, a Mesa atende ao nobre Senador Ismar de Góes e vai proceder a chamada para verificação de numero.

(Procede-se à chamada)

Respondem à chamada os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Waldemar Pedrosa — Antonio Bayma — Mathias Olympio — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Kerginaldo Cavalcanti — **ilegível** Jurema — Veloso Borges — Djair **ilegível** — Cicero de Vasconcellos — Ismar de Góes — Durval Cruz — Calos Lindenberg — **ilegível** Vivacqua — Alfredo Neves — Pereira Pinto — Guilherme Malaquias — **ilegível** Nogueira — Mozzart Lago — Nestor Massena — Domingos velasco — Dario Cardoso — Costa Pereira — Silvio Curvo — Vespasiano Martins — Othon Mader — Flavio Guimarães — Alberto Pasqualini — (29).

O SR. PRESIDENTE: — Responderam à chamada 29 senhores senadores.

Não ha numero para a votação.

Em discussão o Projeto de Lei da Câmara n 281, de 1953.

Com a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª me envie o processado respectivo.

(O orador e atendido.)

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Sr. presidente, este Projeto nasceu da iniciativa do eminente representante do Estado da Paraíba, na Câmara dos Deputados, Sr. Pereira Diniz; sofreu posteriormente, substitutivo de modo a tornar-se mais nada a metier e **escolhia-ia** de uma possível inconstitucionalidade. Se bem que não esteja isto expresso no conteúdo do substitutivo, e o que se **ilegível** seus termos, e poderíamos, por **ilegível**, chegar a esta consequência.

O projeto, relatado pelo honrado e preclaro Senador Othon Mader — diz S. Ex.ª — não concede **favores**, e justifica-se, porquanto a Companhia concessionária, a que se alude, presta serviço perfeito, como outros muitos, de que o Estado não é capaz.

Sr. Presidente, em tese, começo declarando que o projeto, ao contrário do que supõe o ilustre representante do Paraná, concedeum grande **favor**; isto está de maneira clara e inofismável no conteúdo do mesmo. Com efeito, dá-se ao Poder Executivo competência para ampliar as concessões em vigor, para exploração do serviço telegráfico interior. Dai se infere que, concedendo o poder Executivo a ampliação, consequentemente concedeu um **favor**. Isto é irrecusável.

Sr. Presidente, reconheço que, os serviços prestados por The Western Telegraph Company Limited são dos melhores. Não se pode negar esta realidade; e um fato. Mas, por que a urgência? Por que o açodamento na concessão dela? Que metéria é esta que sobrepõe as demais pelo objetivo, de modo a impor ao Plenário decisão de caráter imediato?

Tenho para mim que deveríamos refletir mais sobre o projeto, inclusive

porque, objetivamente, ele tende a revogar uma lei existente, e uma lei não se revoga sem se conhecerem os motivos explicitos que a ditaram e aqueles que inspiram a nova lei revogadora.

Srs. Senadores, o Decreto n 19.883, de 17 de abril de 1931, dispôs, no artigo 5º:

"As concessões em vigor, para exploração do serviço telegráfico interior por empresas, não poderão ser prorrogadas ou ampliadas ou seus prazos dilatados."

O Regulamento respectivo, aprovado pelo Decreto n 21.701, de 3 de agosto de 1932, determina no artigo 11:

"As concessionárias de serviços telegráficos interior, por meio de cabos submarinos ou subfluviais, continuarão a executá-lo, na conformidade das respectivas concessões, que não poderão ser ampliadas ou ter seus prazos prorrogados ou dilatados."

Um exame, ainda que superficial, do projeto demonstrará que, nas suas entrelinhas, existe uma concessão de tal maneira amplificadora que poderá vir a tornar-se concorrente com o serviço do Estado, através do Telégrafo Nacional.

Se examinarmos o artigo 1º, não nos passará despercebido que nele se contém, — sutilmente é certo, mas se contém — a possibilidade do estabelecimento da concorrência, arrastando os serviços do Telégrafo Nacional à ruína futura. E isto, Sr. Presidente, em favor de companhia estrangeira, porque, em verdade, a proposição, nos seus inícios, se destinava a The Western Telegraph, Company Limited, que explora o cabo submarino.

O resultado aqui está: iremos, com as próprias mãos, arruinar uma organização existente no Brasil há mais de meio século, boa ou má, vivendo melhores ou piores dias, porém merecedora da proteção do Poder Público.

Vou lêr, Sr. Presidente, o art. 1º:

"O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Viação e Obras Públicas, poderá ampliar as concessões em vigor para exploração do serviço telegráfico interior por empresas que possuam cabos submarinos ou subfluviais"

Quais as empresas que possuem no Brasil cabos submarinos ou fluviais?

Desejaria conhecer o número delas. Talvez sejam tão restritas, que se contem por poucas unidades.

Não somente para este aspecto solicito a atenção da Casa: também, e sobretudo, para o que os rúbulas, a serviço dessas companhias, tirarão da substância, da lei, em detrimento do **interesse** do País.

Se as concessões se referem à exploração do serviço telegráfico interior, arranca-se uma atribuição constitucional, um direito explícito da União convertendo-o em faculdade de que se utilizarão essas empresas através das suas multifárias e inconfessáveis atividades, contribuindo, para a falência definitiva do Telégrafo Nacional

Quem poderá, Sr. Presidente, em face da redação do art. 1º negar tout court possam essas companhias pleitear a extensão dos seus serviços telegráficos por todo o interior do Brasil?

Se nos viera o projeto tal como foi apresentado pelo nobre Deputado Pereira Diniz, eu lhe daria o meu aplauso, porque sou o primeiro a proclamar a excelência dos serviços do Cabo Sub-marino. Devemos, sim, conceder-lhe as ampliações indispensáveis — não porém, a generalidade aqui proposta, não ilimitado, com esse caráter que é um subterfúgio detrimetoso, para nós com essa extensão e para a qual eu peço a atenção esclarecida dos meus pares.

Se se tratasse de beneficiar, **com** é de mistér, a Paraíba, para que conte com os serviços do Cabo Submarino meu apóio à iniciativa seria imediato.

Como se vê, Sr. Presidente, não tenho qualquer animadversão pelos bons serviços de qualquer companhia, estrangeira ou nacionalizada. Repito: Se o Projeto Pereira Diniz, aqui estivesse tal como foi apresentado, receberia meu aplauso e também meu voto.

Desgraçadamente, porém, o substitutivo tornou-o elástico, demasiadamente fluido, excessivamente concedente, abrindo malhas perigosas, por onde passarão interesses antinacionais.

Sr. Presidente, se quiséssemos examinar o texto em discussão na sua substancia, verificaríamos que não deveria ser aprovado sem ser ouvida a Comissão de Segurança Nacional, porque, como está, ele se irradiará de tal forma que se converterá numa espécie de polvo, a cujos tentáculos serão submetidos as informações de todo o País.

Já não quero falar do § 1º, porque, de qualquer forma, é uma complementação do respectivo artigo.

Vê-se, pelo arcabouço, pelas linhas que sustentam a formação do projeto, quanto ele tem, no seu bojo, de suspicaz, quanto contém em si mesmo, de extravagante, porque, em verdade, contrário à política de conservação e preservação nacional.

E aqui está:

§ 1º A ampliação ficará sujeita ao prazo, obrigações, ônus e favores da concessão, podendo ser permitida a extensão de condutores aéreos, subterrâneos ou subfluviais em ligação, conexão ou conjugação com os cabos submarinos ou a utilização de condutores de outras empresas para a extensão do serviço cabográfico a outras cidades do litoral ou do interior do país".

Pergunto a V. Ex.ª, Sr. Presidente, e ao Senado, se não está claro, irretorquível e inofismável o propósito de permitir a essa Companhia, que apenas se mascarou através desse substitutivo, a faculdade de concorrer com o telegrafo nacional, com os meios econômicos e poderosos de que dispõe quer dizer, meios exclusivos que nos afastarão, levando a obra dos nossos maiores a uma ruma definitiva.

Ora, Sr. Presidente, não foi isto que desejou o honrado representante do Estado da Paraíba. O que quiz, o que pretendeu S. Ex.ª foi o prolongamento até seu Estado do cabo submarino, que já existe, servindo a Recife a Natal, a Fortaleza e outras cidades do norte. Nada mais justo, nada mais razoável, nada mais lógico, nada mais perfeito, nada mais consentâneo do que dar a João Pessoa essa extensão, essa ampliação, aprestando-a com o cabo submarino.

Mas a verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores o que se pretendeu fazer e se acabou fazendo, foi uma obra do diabo, contra o interesse da Nação, contra o interesse do Brasil.

O § 2º quase sedimentar à complementação do § 1º, declara:

"A ampliação de que trata este artigo abrange as extensões por linhas terrestres já existentes das redes cabográficas submarinas".

O entrosamento é perfeito o aranhol está bem urdido. Se não **fôramos** avisados, acabaríamos como vítimas inermes. O que aí se encontra, bem examinado, é a prova provada do que **vem expondo** desta tribuna isto é que vamos dar a uma companhia estrangeira no Brasil, **fora** por diante a competência para concorrer sem qualquer **empecilho**, **ilegível** Nacional, estabelecendo as suas redes de **ilegível** por **ilegível**, por vias, pelos recantos do interior. E **ilegível** me não se faz uma concessão de fatores através dessa ampliação. Mais do que uma concessão Sr. Presidente porque se está **outorgando** capacidade para fazer mal, um desses males imensos ao país.

Sr. Presidente, simplesmente para argumentar vamos **ilegível** a viabilidade desse projeto. Mas, **ilegível** nessa altura da nossa vida política e

econômica, com o desdobramento dos serviços de utilidade pública, fazer concessões dessa espécie, sem examiná-las nos seus reflexos economicos e até mesmo fiscais. Creio que não!

A concessão é de tal extensão que mereceria também um parecer não só da Comissão de Segurança Nacional como da de **Economia**. Bem poderia o Erário através de uma outorga dessa natureza, receber em contrapartida, alguma coisa. Mas, como está, abre-se mão de tudo para dar ampliação benevolente, excessivamente benevolente, incrivelmente benevolente, terrivelmente benevolente, a uma companhia estrangeira que se vai colocar paralelamente conosco, de cidade em cidade, de vila em vila, para levar aos derradeiros estertores, às últimas agonias, o Telégrafo Nacional?

S. note V. Ex.^a, que, apesar de nacionalista, não estou fazendo cabedal dessa minha condição confessada, reconhecida, proclmada e arraigada. Apenas estou mostrando os fatos na sua dura nudez, sua rigidez inquebrável, na sua brutalidade, mas, fatos irretorquíveis, verdadeiros.

Como poderá o Senado, advertido como está, aprovar projeto dessa espécie! Será que nós, Sr. Presidente, não nos apercebemos do perigo que corremos?

Não vemos que estamos a trazer a serpente para dentro de casa; não atinamos para os perigos em que incorremos? Será que nos falecem todas as virtudes legadas pelos nossos maiores, para não rejeitar altivamente, projetos que contudem e aferroam os interesses da Nação?

Dai por que, Sr. Presidente, eu me encontro nesta tribuna dando explicação da minha atitude.

Quero, portanto, que o Senado não deixe passar em branco esse projeto porque ele, que inicialmente era um benefício aprovável, converte-se, no final de contas, em manobra sorrateira, numa dessas manobras incríveis formuladas por interesses que não sei como definir, mas, que, são, contrários ao bem-estar do povo brasileiro.

Sr. Presidente, por mais que nós, os da chamada bancada dos tupiniquins, clamemos contra certas investidas, teimam alguns de má fé e **outros** como inocentes úteis, em nos classificar de hostis ou de inimigos dos estrangeiros. Nada mais inverídico. Quando se trata de dar o seu a seu dono, nós desde logo saltamos para a vanguarda e confessamos o que é inegável, isto é, a verdade dos fatos.

Na espécie, aqui se encontra um nacionalista, dos mais decididos, conheço, mas inspirado no bem estar do seu País. Os serviços do Cabo Submarino são perfeitos, magníficos, merecedores de apoio e de uma ampliação dentro do que for possível, mas não com essas características limitadas, porque seria abrimos o peito para nêle se cevarem nossos inimigos cravando-lhe o próprio punhal.

O SR. MOZART LAGO: — Permite V. Ex.^a um aparte? (*Assentimento do orador*) — Mesmo porque o momento talvez fôsse oportuno para se propiciar a outras companhias, ainda não estabelecidas no Brasil, concorrerem a esse serviço com taxas mais módicas. Neste sentido apresentei emenda ao projeto.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Vê V. Ex.^a Sr. Presidente, que ainda vem em meu socorro o nobre Senador pelo Distrito Federal Sr. Mozart Lago, com outro aspecto que no emaranhado dêste debate bem poderá suscitar melhores esclarecimentos.

Falava eu ainda, há pouco sobre uma concorrência que poderia até mesmo revestir as características de deslealdade. Vez por outra vejo alguns jornais desta cidade tomados de **tanta** ira, declarando que através da manipulação de certas facilidades é possível criar-se um **dumppino** de publicidade, isto é, uma concorrência **desleal**. Da mesma sorte temos de admitir, nos escaninhos e nos meandros

dêsse negócio a possibilidade de uma concorrência através de preços que poderiam levar o Telégrafo Nacional aos últimos estertores, à falência. Se seu serviço já é precário, imagine V. Ex.^a o que se tomaria **acicateado**, alfinetado por toda sorte de mágicas com que os "trusts" manipuladores de assuntos de ordem econômica podem levar qualquer País à ruína.

Assim, Sr. Presidente, é com grande máguia — eu confesso — é com profundo pesar — eu proclamo — que não posso aprovar o projeto. E o faço com profunda máguia, porque ele, nas suas linhas iniciais, mereceria meu aplauso e a solidariedade que desejaria manifestar desta tribuna às aspirações do nobre povo da Paraíba, da nobre e invicta cidade de João Pessoa. Se só nisto se cifrasse o projeto eu seria o combatente que se arregimentaria como soldado obscuro, para usar da palavra, pedindo ao Senado a sua aprovação. O projeto, porém, transformou-se **ilegível**, investiu-se de outro aspecto. Não é mais o mesmo, e, sim, outro **assaz** diferente.

Através da sua **tecitura**, encontramos nós, que defendemos os interesses nacionais, razões ojeas para **ilegível**, para combatê-lo para fulminá-lo como atentatório ao bem estar do povo brasileiro.

Dai **ilegível** que Sr. Presidente, confio em que o Senado da República rejeite o projeto por não consultar os interesses do Brasil. (*Muito bem; Muito bem.*)

Durante o discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti, o Sr. Café Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves.

O Sr. presidente continua a discussão.

O SR ASSIS CHATEAUBRIAND: — Pronuncia discurso que será publicado depois.

O Sr. presidente continua a discussão. (*Pausa*).

Há sobre a Mesa uma emenda, que vai ser lida pelo primeiro Secretário.

É lida e apoiada a seguinte:

EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier:

Art. Serão admitidos à concorrência dos mesmos serviços telegráficos, quaisquer outras companhias ainda não autorizadas a funcionamento no país, mas que se disponham a manter e a prestar os mesmos serviços, a taxas mais reduzidas que as atualmente em vigor.

Justificação

Convém ampliar a concessão a companhias outras que, talvez, possam propor a execução dos mesmos serviços a taxas mais reduzidas.

Sala das Sessões, em 5 de março de 1954. — *Mozart Lago*.

O SR. PRESIDENTE: — A emenda entrará em discussão conjuntamente com o projeto.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Na forma do Regimento o projeto vai ser retirado da ordem do dia por 46 horas, a fim de que sobre a emenda opinem as comissões competentes, e constará do avulso da sessão de terça-feira próxima.

Há, ainda, na ordem do dia, duas mensagens do Sr. Presidente da República relativamente à escolha de diplomatas.

Não havendo número, de acordo com a praxe, ficam adiadas a discussão e a votação

Tem a palavra para falar depois da ordem do dia, o nobre Senador Domingos Velasco, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

Não se achando S. Ex.^a presente, tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivaqua, segundo orador inscrito para depois da ordem do dia.

O SR. ATTILIO VIVACQUA: — Sr. Presidente, recebi do Estado do Espírito Santo, assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara do Município de Calçado o seguinte telegrama:

"Lamentamos informar V. Ex.^a solicitando providências governamentais para minorar situação econômica e afiliva da população, que nessa região está assolada por calamitosa seca há dois anos. Duas colheitas de café foram reduzidas a uma quarta parte. Fazendeiros de cinco mil arrobas estão colhendo apenas pouco mais de mil arrobas. Lavouras de cereais estão totalmente perdidas. Águas secando assustadoramente. Rio Calçado, fornecedor de energia elétrica para a região está quase desaparecido, há luz apenas durante tres horas e os motores elétricos estão completamente parados. Enfim, verdadeira calamidade pública. É necessário que o govêrno ampare os agricultores através da Carteira Comercial. Agradecimentos. Atenciosamente assinado Pedro Vieira Filho, Deputado Estadual, Nylson Charpinel Junger Prefeito Municipal, Alvaro Fernandes Medina Presidente da Câmara.

Sr. Presidente, o quadro dramático que nos é pintado no telegrama é geral, abrangendo as principais regiões agrícolas do Espírito Santo, assim como as do Estado do Rio e parte de Minas Gerais.

Por diversas vezes focalizamos os problemas agrícolas do País e quando se votou o Plano Salte procuramos dar aspectos principais, inclusive das obras de irrigação e outras destinadas a amparar os lavradores contra os fenômenos climáticos, como os de que trata o telegrama.

Depois de a iniciativa que surgiu no Senado vinculada a minha modesta autoria, foi votada a Lei do Seguro Agrário.

O Seguro Agrário, felizmente com o concurso desta Casa, da Câmara dos Deputados e do Poder Executivo, através da Mensagem enviada sobre o assunto, já é lei, dependendo apenas de regulamentação.

Nunca é demais repetir a falta que vem fazendo ao País essa instituição e esperamos que a lei seja posta em execução dentro do mais breve tempo possível.

Quanto a assistência financeira, está precisamente pendendo de deliberação desta Casa o Projeto que trata do amparo aos cafeicultores, principalmente aos atingidos pelo terrível inimigo, que é a broca do café.

Meu estado foi vítima de prejuízos realmente dos mais calamitosos: em 1953 suas safras foram desfalçadas de um milhão de sacas de café o que corresponde a mais de um bilhão de cruzeiros, enorme riqueza sacrificada por falta de amparo e de medidas governamentais podendo-se mesmo atribuir ao Govêrno do Sr. Santos Neves a responsabilidade por essa calamidade.

Sr Presidente, nesta altura em que a seca causa tantos danos a lavoura desses três Estados: Minas Gerais, Espírito Santo e Estado do Rio; a colheita de cereais já está perdida nas principais regiões e a safra de café deverá sofrer redução que poderá ser de 30 a 40%.

Os lavradores não podem, no momento, senão assistência financeira e

eficaz, sem os criminosos embaraços da burocracia dos órgãos bancários.

É este o primeiro apelo que aqui formulamos ao ilustre Sr. Ministro da Fazenda e ao digno Presidente do Banco do Brasil.

Sr. Presidente, há tempos, solicito ao Presidente do Instituto Brasileiro de Café, fossem financiadas as lavouras de café dos Estados atingidos pelo broca até que se votasse a lei especial para esse fim.

Encarei a H. Ex.^a a conveniência de ser o financiamento efetuado através do Banco do Brasil; resolveu, entretanto, a direção daquele órgão entregar esse financiamento aos bancos estaduais.

No meu Estado foram confiados trinta milhões de cruzeiros, a um Banco do estado que, porém não passa de um banco comercial.

Devemos advertir os lavradores de que nas mãos dêsse estabelecimento foram colocados fundos sagrados, que provêm dos estoques do extinto Departamento Nacional do Café. São sagrados porque representam o suor e o sacrifício dos lavradores.

É de esperar, portanto, que o Instituto Brasileiro de Café, que o Instituto Brasileiro de Café, **ilegível** vigilância das mais cuidadosas, verifique a aplicação desses recursos.

Os cafeicultores devem ficar ciente de que lhe, assiste o direito a esse financiamento, o qual deverá ser feito com a maior igualdade possível. Não se trata de um favor, e, sim, a eles caberá também exercer fiscalização sobre a aplicação equânime de tais recursos, fora de injunções políticas.

Sr. Presidente, com estas palavras aqui fica o apêlo que dirijo ao Govêrno Federal e também ao próprio Govêrno do Espírito Santo, na expectativa de que não será um eco inútil o brado de socorro que estão lançando do município de São José do **ilegível** gleba de trabalho e de progresso e hoje trato de sofrimento dos homens do campo.

Estou certo também de que o Senado, que sempre soube cumprir com seu dever com uma verdadeira sensibilidade da gravidade dos problemas do país, não ficará indiferente. (*Muito bem*).

O SR PRESIDENTE: — Não há mais oradores inscritos.

nada mais havendo a tratar vou encerrar a sessão, designando para a próxima segunda-feira a seguinte Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

Votação em 2ª discussão do Projeto de Lei do Senado nº 32-53, que dispõe sobre assistência financeira destinada ao combate a broca do café; em regime de urgência, nos termos do artigo 155 § 3º do Regimento interno (aprovado em 1ª discussão em 92 de fevereiro de 1954, com emendas; tendo parecer da Comissão de Redação oferecendo a redação do vencido. Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº **263**, de 1952, que provê sobre contagem recíproca do tempo de serviço prestado a União, Estados, Municípios, Distrito Federal, entidades autárquicas e sociedades de economia mista (em regime de

Comissões de Legislação Social e de Finanças sobre o substitutivo.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares. Pareceres ns 1.466, 1.467 e 1.468, de 1953, 38, 39 e 40, de 1954:

I – Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade: da Comissão de Segurança Nacional, favorável, com as emendas que oferece: da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que oferece: II – Sobre as emendas da Comissão de Constituição e Justiça oferecendo as de ns, 1-C a 10-C: favorável as de ns, 11-C, 12-C, 13-C, 16-C 18-C a 29-C, 32-C, 35-C, 40, 43, 48, 49, 52, 54, 57, 61, 63, 64 e 65; contrário às de ns 15-C, 34-C, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44 a 47, 50, 53, 55, 56, 58, 59, 60: oferecendo subemenda á de nº 30-C; e pelo destaque, para projeto em separado, das de ns 62 e 66; da Comissão de Segurança Nacional, favorável as de ns. 1-C 3-C, 6-C, 35-C, 43, 57 e 64; contrário as de números 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 9-C, 34-C, 36 a 42, 44 a 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58 a 63, 65 e 66; e oferecendo subemendas ás de ns, 10-C, 48, 49 e 54: da Comissão de Finanças, favorável as de ns. 3-C, 6-C, 10-C, 12-C e 16-C 18-C a 33-C, 49, 54 e 57; contrário ás de ns, 1-C, 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 8-C, 17-C, 36 a 48, 50 a 53, 55, 56, 58 a 63 65 e 66; oferecendo as de números 34-C e 35-C: propondo subemendas as de ns. 9-C e 64: III – Sobre as subemendas: da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo subemenda a emenda nº 30, favorável as referentes as emendas números, 9-C da Comissão de Finanças, e 30-C; contrário as referentes as emendas ns. 10-C, 17-C e 25-C; da Comissão de Segurança Nacional, oferecendo-as às emendas ns, 10-C, 48, 49, 54: contrário as relativas as emendas ns. 17-C e 80-C, e propondo nova subemenda a de nº 9-C; da Comissão de Finanças, oferecendo-as as emendas ns. 9-C e 64; favorável às relativas as emendas ns. 9-C (da Comissão de Segurança) 48, 49 e 54; contrário á relativa a emenda nº 30.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de

1952, que isenta de direitos de importação e taxas aduaneiras os minérios de zinco e estanho. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, nº 1.040, de 1953, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, sob nº 1.041, de 1953, pela rejeição; da Comissão de Economia, sob nº 23, de 1954, pela aprovação.

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 24-53, originário da Câmara dos Deputados, que mantem a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo de contrato celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e os grandes Moinhos do Brasil S. A. para o aforamento do terreno de marinha nº 283, sito a Avenida Martins de Barros, antigo Cais Vinte e Dois de Novembro, freguesia de Santo Antonio, município de Recife, Estado de Pernambuco, Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 11, de 1954; da Comissão de Finanças, sob nº 12, de 1954.

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 48-53, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro da Educação e Saúde e a irmandade do Santíssimo Sacramento da Candeia, para funcionamento ao instituto de Leprologia do Serviço Nacional de Leprosia do Departamento de Saúde, no Hospital Frei Antonio, da referida irmandade. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 1.529 de 1953; da Comissão de Finanças, sob nº 1 281, de 1953.

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 81-53, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e J. Ferreira Marques, para construção de um prédio destinado a Usina da Estação Receptora de Pau Ferro, no Município, de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 21, de 1954; da Comissão de Finanças, sob nº 22, de 1954.

Votação em 2ª discussão ao Projeto de Lei do Senado nº 5-53, que reconhece a Federação das Bandeirantes do Brasil como órgão máximo do escotismo feminino (aprovado em 1ª discussão, com emendas, em 28-1-1954, tendo parecer, sob nº 27, de 1954, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido, para 2ª disposição.

Votação em discussão única do Parecer nº 49-54, da Comissão Diretora,

oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1954, que põe funcionário ao Senado a disposição do Banco do Nordeste do Brasil, para exercer, temporariamente, cargo de direção, em comissão.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 238-53, que autoriza a abertura pelo Ministério da Educação, do credito especial de Cr\$ 400.000,00, como auxilio ao II Congresso Latino-Americano de Sociologia. Parecer nº 50 de 1954, da Comissão de Finanças, favorável, com a emenda que oferece.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 360-53, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o credito especial de Cr\$ 400.000,00 como auxilio ao 2º Congresso Sul-Americano de Angiologia. Parecer favorável sob nº 51, de 1954 da Comissão de Finanças

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1950, que dispõe sobre o aumento de capital das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil S.A. Pareceres: I – Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 753, de 1951, pela constitucionalidade: da Comissão de Finanças, Sob nº 754, de 1953, favorável; II – Sobre as emendas de Plenário, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade: da Comissão de Finanças, oferecendo subemenda as. de ns. 1 e 3 e contrario as de ns. 2, 4 e 5: da Comissão Especial de Revisão do Código Comercial sob nº 1.617, de 1953, favorável ao projeto e as emendas ns. 2, 3, 4 e 5 6 à subemenda à emenda nº 1 e pra aonde novas emendas.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 13, de 1954, na qual, o Sr. Presidente da Republica submete à aprovação do Senado a escolha de diplomata Sr. Carlos Martins Thompson Flôres Ministro Ptenipotenciario de primeira classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e ilegível do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 12, de 1954, que submete a aprovação do Senado a nomeação do diplomata Sr. Frederico Chermont Lisboa para exercer o cargo de ilegível Extraordinário e Ministro ilegível do Brasil junto ao Governo do Libano.

Encerra-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.

SENADO FEDERAL

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em reunião de 26 de fevereiro ultimo, deferiu requerimento em que Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo, classe "N", solicita permissão para gozar férias referentes ao exercicio de 1953 a partir de 8 de março corrente.

ATOS DO SR. 1º SECRETARIO

O Sr. 1º Secretário, em 23-2-54, deferiu os seguintes requerimentos: – de Manuel Virissimo Ramos, Oficial Legislativo, classe "J", solicitando conste de seus assentamentos ter concluido o Curso de Jornaista.

e de Leilah de Góes Cardoso Torres, solicitando 24 dias de licença para tratamento de saúde de sua filha Mayra.

Portarias

Nº 5, de 1954

O Diretor Geral, de conformidade com o deliberado pela Comissão Diretora, em reunião de 26 do corrente mês, e nos termos do § 2º do artigo 232. do Regulamento da Secretaria do Senado, resolve designar, interinamente, Braz Nicola Jordão, Revisor, Padrão PL-4, para exercer as funções de Diretor da Taquigrafia. durante o impedimento do titular efetivo.

Em 26 de fevereiro de 1954. – Luis Nabuco, Diretor Geral.

Nº 6, de 1954

O Diretor Geral, de conformidade com o deliberado pela Comissão Diretora, em reunião de 26 do corrente mês, e nos termos do § 2º do artigo ilegível do Regulamento da Secretaria do Senado, resolve designar, ilegível Mário Justino Peixoto Oficial legislativo, classe "O" para exercer as funções Diretor do Arquivo, durante o impedimento do titular efetivo.

Em 26 de fevereiro de 1954. – Luis Nabuco, Diretor Geral.

Nº 4, de 26 de fevereiro de 1954

O Diretor Geral, de conformidade com o deliberado pela Comissão Diretora, em reunião de 26 do corrente mês resolve designar ilegível dos Santos Andrade Oficial Legislativo, classe "M", encarregado da elaboração dos serviços da Diretoria da Ata

Em 26 de fevereiro de 1954. – Luis Nabuco, Diretor Geral.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

ANO IX – Nº 35

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1954

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões	Comissão de Constituição e Justiça	Redação	Transportes, Comunicações e Obras Públicas
Diretora			
<i>Presidente</i> – Marcondes Filho.	Dario Cardoso – <i>Presidente</i> .	1– Joaquim pires – <i>Presidente</i> .	Euclides Vieira – <i>Presidente</i> .
1º <i>Secretário</i> – Alfredo Neves.	Aloysio de Carvalho – Vice- <i>Presidente</i> .	2 – Aloysio de Carvalho – <i>Vice-Presidente</i> .	Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i> .
2º <i>Secretário</i> – Vespasiano Martins	Anisio Jobim.	3 – Waldemar Pedrosa.	Alencastro Guimarães
3º <i>Secretário</i> – Francisco Gallotti.	Attilio Vivacqua.	4 – Velloso Borges.	Othon Mader.
4º <i>Secretário</i> – Ezechias da Rocha.	Camilo Mércio.	5 – Costa Pereira.	Antônio Bayma.
1º <i>Suplente</i> – Costa Pereira.	Ferreira de Sousa.	Secretário – Glória	Secretário – Francisco
2º <i>Suplente</i> – Prisco dos Santos.	Flávio Guimarães (*).	Fernandina Quintela.	Soares Arruda.
<i>Secretário</i> – Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.	Gomes de Oliveira.	Auxiliares – Nathércia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá.	Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas
	Joaquim Pires	Reuniões às quartas-feiras, às 10 horas.	Comissão de Serviço Público Civil
Comissões Permanentes	Olavo Oliveira.	Relações Exteriores	Prisco dos Santos – <i>Presidente</i> .
Finanças	Waldemar Pedrosa.	Hamilton Nogueira – <i>Vice-Presidente em exercício</i> .	Luiz Tinoco – <i>Vice-Presidente</i>
1 – Ivo d'Aquino – <i>Presidente</i> (*)	(*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.	Attilio Vivacqua (*).	Vivaldo Lima.
2 – Ismar de Góis – Vice- <i>Presidente</i> .	Secretário – Luis Carlos Vieira da Fonseca.	Djair Brindeiro.	Costa Pereira.
3 – Alberto Pasqualini.	Auxiliar – Marília Pinto Amando.	Ferreira de Souza.	Mozart Lago (*).
4 – Alvaro Adolfo.	Reuniões – Quintas-feiras, às 9,30horas.	Georgino Avelino.	(*) Substituído pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti.
5 – Apolônio Sales.		Novaes Filho	Secretario – Julieta Ribeiro dos Santos.
6 – Carlos Lindemberg	Educação e Cultura	Daria Cardoso (**).	Reuniões às quartas-feiras às 16 horas
7 – César Vergueiro (**).	1 – Flávio Guimarães – <i>Presidente</i> (*).	(*) Substituto do Sr Bernardes Filho, em 17-2-1954.	Economia
8 –Domingos Velasco.	2 – Cícero de Vasconcelos – <i>Presidente</i> .	Secretário – Caio Pinheiro.	Pereira Pinto – <i>Presidente</i> .
9 – Durval Cruz.	3 – Arêa Leão.	Reuniões – Segunda-feira, às 16 horas	Landulpho Alves – <i>Vice-Presidente</i>
10 – Ferreira de Souza.	4 – Hamilton Nogueira.	Saúde Pública	Sá Tinoco.
11–Pinto Aleixo (***).	5 – Levindo Coelho (**).	Levindo Coelho – <i>Presidente</i> .	Assis Chateaubriano
12 – Plinio Pompeu.	Secretário o – João Alfredo Ravasco de Andrade.	Alfredo Simch – <i>Vice-Presidente</i>	Júlio Leite.
13 – Veloso Borges.	Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.	Ferreira de Souza.	Euclides Vieira.
14 – Vitorino Freire,	Reuniões – Às quartas-feiras, às 15,00 horas.	Prisco Santos.	Plinio Pompeu
15 – Walter Franco.	(*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.	Vivaldo Santos	Secretário – Aroldo Moreira
(*) Substituído interinamente pelo Sr. Cícero ao Vasconcelos.	(**) Substituído pelo Sr. Djair Brindeiro.	Durval Cruz.	Reuniões às quintas-feiras.
(**) Substituído interinamente pelo Sr. Djair Brindeiro.		Secretário – Aurea de Barros Rêgo.	Segurança Nacional
(***) Substituído interinamente pelo Sr. Mozart Lago.		Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.	Pinto Aleixo – <i>Presidente</i> .
(****) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.			Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i>
(****) Substituído interinamente pelo Sr. Magalhães Barata.			Magalhães Barata.
(****) Substituído interinamente pelo Sr. Othon Mader.			Ismar de Góis.
<i>Secretário</i> – Evandro Vianna, Diretor de Orçamento.			Silvio Curvo.
Reuniões – Às quartas e sextas-feiras, às 16 horas.			Walter Franco.
			Roberto Glasser.
			Secretário – Ary Kerner
			Weiga de Castro.
			Reuniões às segundas-feiras.

Legislação Social	EXPEDIENTE	5º Sen. Nestor Massena. 6º Sen. Othon Mader 7º Sen. Onofre Gomes. 8º Sen. Mozart Lago.																								
1 – Gomes de Oliveira – <i>Presidente</i> .	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL	ATA DA 33ª SESSÃO EM 8 DE MARÇO DE 1954																								
1 – Luiz Tinoco – <i>Vice-Presidente</i> .	DIRETOR GERAL	PRESIDÊNCIA DO SR. ALFREDO NEVES																								
3 – Othon Mader.	ALBERTO DE BRITO PEREIRA																									
4 – Ruy Carneiro.	CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES																									
5 – Cícero de Vasconcelos.	CHEFE DE SEÇÃO DE REDAÇÃO HELMUT HAMACHER																									
6 – Hamilton Nogueira.	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL																									
6 – Kerginaldo Cavaicanti.	Seção II	Às 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:																								
Secretário – Pedra de Carvallho Muller.	Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional	<i>Vivaldo Lima. – Waldemar Pedrosa. – Anísio Jobim. – Prisco dos Santos. – Magalhães Barata. – Antônio Bayma. – Victorino Freire. – Mathias Olympio. – Onofre Gomes. – Kerginaldo Cavalcanti. – Abelardo Jurema. – Cícero de Vasconcelos. – Ismar de Góes. – Carlos Lindemberg. – Luiz Tinoco – Attilio Vivacqua. – Alfredo Neves. – Guilherme Malaquias. – Hamilton Nogueira. – Mozart Lago. – Nestor Massena. – Euclides Vieira. – Domingos Velasco. – Dario Cardoso. – Costa Pereira. – João Villasbôas. – Vespasiano Martins. – Othon Mäder. – Flávio Guimarães. – Francisco Gallotti. – Alfredo Simch. (31)</i>																								
Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.	Avenida Rodrigues Alves,1	O SR. PRESIDENTE: – Acham-se presentes 31 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder a leitura da ata.																								
Reuniões às segundas-feiras, às 10 horas.	ASSINATURAS	O SR. 1º SUPLENTE (servindo de 2º Secretário): – Precede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.																								
Comissões Especiais	<table><tr><td colspan="2">REPARTIÇÕES E PARTICULARES</td><td colspan="2">FUNCIONÁRIOS</td></tr><tr><td colspan="2">Capital e Interior</td><td colspan="2">Capital e Interior</td></tr><tr><td>Semestre.....</td><td>Cr\$ 50,00</td><td>Semestre.....</td><td>Cr\$ 39,00</td></tr><tr><td>Ano.....</td><td>Cr\$ 96,00</td><td>Ano.....</td><td>Cr\$ 76,00</td></tr><tr><td colspan="2">Exterior</td><td colspan="2">Exterior</td></tr><tr><td>Ano.....</td><td>Cr\$ 135,00</td><td>Ano.....</td><td>Cr\$ 108,00</td></tr></table>	REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS		Capital e Interior		Capital e Interior		Semestre.....	Cr\$ 50,00	Semestre.....	Cr\$ 39,00	Ano.....	Cr\$ 96,00	Ano.....	Cr\$ 76,00	Exterior		Exterior		Ano.....	Cr\$ 135,00	Ano.....	Cr\$ 108,00	O SR. 2º SECRETÁRIO (servindo de 1º): lê o seguinte
REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS																								
Capital e Interior		Capital e Interior																								
Semestre.....	Cr\$ 50,00	Semestre.....	Cr\$ 39,00																							
Ano.....	Cr\$ 96,00	Ano.....	Cr\$ 76,00																							
Exterior		Exterior																								
Ano.....	Cr\$ 135,00	Ano.....	Cr\$ 108,00																							
Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional nº 2, de 1949	As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas. O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento. Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação. O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.	EXPEDIENTE																								
Aloysio de Carvalho – <i>Presidente</i>	Especial para Estudos da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira	OFÍCIO																								
Dario Cardoso.	Mozart Lago – <i>Presidente</i> .	Da Câmara dos Deputados: Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1954.																								
Francisco Gallotti.	Alvaro Adolpho – <i>Vice Presidente</i> .	Senhor Secretário:																								
Camilo Mercio.	João Villasbôas.	Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para que se digne de levar ao conhecimento do Senado Federal, que a Câmara dos Deputados aprovou a emenda dessa Casa do Congresso Nacional ao Projeto de Lei nº 2.892-F, de 1953. que altera os valores dos símbolos referentes ao pagamento de vencimentos de cargos isolados e funções gratificadas do Poder Executivo da União e dos Territórios, e dá outras providências.																								
Carlos Lindemberg.	Gomes de Oliveira.	Outrossim, comunico a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.																								
Antônio Bayma.	Attilio Vivacqua.	Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. – <i>Ruy Almeida</i> , 1º Secretário.																								
Bernardes Filho.	Domingos Velasco.	Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954.																								
Marcondes Filho.	Victorino Freire.	SENHOR SECRETÁRIO: – Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei número 3.302-C, de 1953, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00 para atender a despesa com o comparecimento do Brasil à 36ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.																								
Olavo Oliveira.	Especial de Inquérito sobre os Jogos de Azar	Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. – <i>Ruy Almeida</i> , 1º Secretário.																								
Domingos Velasco.	Ismar de Góes – <i>Presidente</i>																									
João Villabôas.	Prisco dos Santos – <i>Vice-Presidente</i> .																									
Secretário – Aurea de Barros Rêgo	Kerginaldo Cavalcanti – <i>Relator-Geral</i> .																									
Especial de Investigação sobre as condições materiais das instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados	Vivaldo Lima.																									
Mello Vianna – <i>Presidente</i> .	Novaes Filho.																									
Alencastro Guimarães – <i>Relator</i>	Secretário – J. A. Ravasco de Andrade.																									
Attilio Vivacqua.	Comissão de Revisão do Código Comercial																									
João Villasbôas.	1 – Alexandre Marcondes Filho – <i>Presidente</i> .																									
Camilo Mércio.	2 – Ivo d'Aquino.																									
Secretário – Ivan Palmeira.	3 – Ferreira de Souza – <i>Relator Geral</i> .																									
Auxiliar – Elza G. Schroeder.	4 – Attilio Vlvacqua.																									
	5 – Victorino Freire.																									
Parlamentar de Inquérito sobre o cimento	(*) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.																									
Francisco Gallotti – <i>Presidente</i> .	Secretário – João Alfredo Ravasco de Andrade.																									
Mozart Lago – <i>Vice-Presidente</i> .																										
Júlio Leite.																										
Landulpho Alves.																										
Mário Motta.																										
Secretário – Lauro Portella																										
Especial de Reforma do Código de Processo Civil																										
1.– João Villasbôas – <i>Presidente</i> .																										
2 – Attilio Vivacqua – <i>Vice-Presidente</i> .																										
3 – Daria Cardoso – <i>Relator</i> .																										
Secretário – José da Silva Lisboa																										
Auxiliar – Carmem Lúcia de Holanda Cavalcanti																										
Reuniões às sextas-fei'as, às 16 horas.																										
	34.ª SESSÃO EM 9 DE MARÇO DE 1954																									
	Oradores inscritos para o Expediente																									
	1º Sen. Attilio Vivacqua.																									
	2º Sen. Kerginaldo Cavalcanti,																									
	3º Sen. Guilherme Malaquias.																									
	4º Sen. Assis Chateaubriand.																									

dito especial de Cr\$ 1.200.000,00 para atender a despesas com o comparecimento do Brasil à 36ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Congresso Nacional decreta:
Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), para atender a despesa (ajuda de custo, transporte e despesas imprevistas) decorrentes do comparecimento do Brasil à 36ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho; realizada em Genebra em junho de 1953.

Art. 2º O crédito de que trata esta lei será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei nº 3.961-A, de 1953, da Câmara dos Deputados, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para equipamento importado pela firma Eletro Metalúrgica Abrasivos Salto Ltda.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — Ruy Almeida, 1º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara

Nº 56, de 1954

Concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para equipamento importado pela firma Eletro Metalúrgica Abrasivos Salto Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, bem como do imposto de consumo, para o equipamento abaixo enumerado importado pela firma Eletro Metalúrgica Abrasivos Salto Limitada:

- 1 — forno elétrico e aparelhamento elétrico;
- 2 — motores elétricos de acionamento;
- 3 — máquinas de britagem;
- 4 — máquinas de refinação e seleção;
- 5 — máquinas para a manutenção do equipamento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei nº 3.437-B de 1953, da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a realização de exames de segunda época nas faculdades oficiais e reconhecidas, localizadas na capital do Estado de S. Paulo.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — Ruy Almeida, 1º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara

nº 57, de 1954

Revoga o art. 4º da lei número 1937, de 10 de agosto de 1953, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 4º da Lei nº 1.937, de 10 de agosto de 1953

Art. 2º As vazas de sargentos

músicos não preenchidas por efeito do dispositivo acima referido, passarão a ser preenchidas, a partir da publicação da presente lei, de acordo com os mesmos critérios que vinham sendo adotados a respeito na Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei nº 3.637-B, de 1953, da Câmara dos Deputados, que modifica o parágrafo único do art. 872 do Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — Ruy Almeida, 1º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara

nº 58, de 1954

Modifica o parágrafo único do art. 872 do Decreto-lei n. 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 872, do Decreto-lei n. 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) passa a ter a seguinte redação:

"Art. 872:

Parágrafo único. Quando os empregadores deixarem de satisfazer o pagamento de salários, na conformidade da decisão proferida, poderão os empregados ou seus sindicatos, independente de outorga de poderes de seus associados, juntando certidão de tal decisão, apresentar reclamação à Junta ou Juízo competente, observado o processo previsto no Capítulo II deste Título, sendo vedado, porém, questionado sobre a matéria de fato de direito lá apreciada na decisão.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei nº 3.437-B, de 1953, da Câmara dos Deputados que dispõe sobre a realização de exames de segunda época nas faculdades oficiais e reconhecidas, localizadas na capital do Estado de S. Paulo.

Aproveito o anseio para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — Ruy Almeida, 1º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara

nº 59, de 1954

Dispõe sobre a realização de exames de segunda época nas faculdades oficiais e reconhecidas localizadas na capital do Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A segunda época de exames dos alunos do último ano das faculdades oficiais e reconhecidas, localizadas na capital, do Estado de São Paulo, poderá ser realizada, excepcionalmente e em caráter facultativo no ano em curso, forã dos prazos estipulados pela legislação federal ora vigente.

Parágrafo único. A data para realização dos exames em segunda época, previstos neste artigo, será fixada pela Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e cultura.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE: — Sobre a mesa duas redações finais, cujos Projetos foram aprovados em regime de urgência, que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte:

PARECER Nº 65, DE 1954

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1954.

Relator: Sr. Venoso Borges.

A Comissão apresenta a redação final (fis. anexa) do Projeto de Resolução nº 5, de 1954.

Sala da Comissão de Redação, em 26 de fevereiro de 1954, — Joaquim Pires, Presidente. — Velloso Borges, Relator. — Costa Pereira.

ANEXO AO PARECEM Nº 65 — 1954

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1954 que concede autorização ao Sen. Marcondes Filho, para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Internacional de Caracas.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27 letra n, do Regimento interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº 5 — 1954

Artigo único — E' concedida ao Senador Alexandre Marcondes Filho, nos termos do art. 49, da Constituição Federal, e do art. 24, do Regimento Interno, licença para participar da Delegação Brasileira à X Conferência Interamericana, a realizasse em Caracas, a partir de 1º de março próximo.

O SR. PRESIDENTE: Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (*Pausa*).

Está aprovada.

O projeto, cuja redação final acaba de ser aprovada, vai à promulgação.

PARECER Nº 66, DE 1954

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1954.

Relator: Sr. Velloso Borges.

A Comissão apresenta a redação final (fis. anexa) do Projeto de Resolução nº 6, de 1954.

Sala da Comissão de Redação, em 26 de fevereiro de 1954 — Joaquim Pires, Presidente. — Velloso Borges, Relator. — Costa Pereira.

ANEXO AO PARECER Nº 66 — 1954

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1954 que concede autorização ao Sen. Apolônio Salles para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana de Caracas.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27, letra n, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº 6 — 1954

Artigo único — E concedida ao Senador Apolônio Salles nos termos do art. 49, de. Constituição Federal, e do art. 24, do Regimento Interno, licença para participar da Delegação Brasileira à X Conferência Interamericana, a realizar-se em Caracas, a partir de março próximo.

O SR. PRESIDENTE: — Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (*Pausa*).

Está aprovada.

O projeto, cuja redação final acaba de ser aprovada, vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE: — Estiveram no Gabinete da Presidência os Srs. Deputados Jose **Bonarco**, Ministro Martins Francisco e Ministro Antônio Carlos Lafayette de Andrada, que vieram agradecer, em nome da família do Embaixador José Bonifácio de Andrada e Silva, as manifestações de pesar do Senado, pelo falecimento daquele ilustre brasileiro.

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre senador Mozart Lago, primeiro orador inscrito.

O SR. MOZART LAGO (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, o "Diário do congresso", de sexta-feira última publicou o requerimento de informações que tive a honra de dirigir ao Sr. Prefeito do Distrito Federal, por intermédio do Sr. Presidente da República, indagando se o órgão competente da Municipalidade para fiscalizar os serviços da Companhia Telefônica Brasileira numa ciência do que esta ocorrendo nesta Capital com ligações interurbanas.

Illegível o Requerimento por vossa Excelência, Sr. Presidente, certamente foi encaminhado a quem de direito.

Hoje, no entanto, desejo voltar ao assunto, tanto mais que, infelizmente, a imprensa desta Capital não lhe deu a publicidade que me parecia merecedora porquanto as **illegível** do Serviço Telefônico Interurbano constituem verdadeiro clamor publico do carioca. Todos se queixam da sua deficiência.

Há dias, V. Ex.^a, Sr. Presidente. que, no momento, presidente aos nossos trabalhos, quando me referia ao serviço telefônico oficial do Senado, V. Ex.^a que me ouvia, parece-me acenou a cabeça demonstrando conhecer o que aqui narrei acerca da demora inacreditável que a todos nós atinge quando necessitamos de uma ligação interurbana.

A estação 01, quando chamada, ali atende decorrida uma hora ou mais tempo: e a resposta e sempre a mesma: "o circuito está interrompido; chamarei depois". E passam-se duas, três, quatro horas, como ocorreu semana passada, como uma ligação, que pedi para Nova Friburgo, sem nenhuma intervenção da telefonista. Disquei novamente e verifiquei, então, que nem ao menos a telefonista havia tomado nota dos meus pedidos, o que é inqualificável.

Esse fato é de todos os dias; e é de estranhar porque o Serviço da Companhia Telefônica já foi ótimo, mesmo maravilhoso, digno de todos os encômios.

So uma desatenção do órgão fiscalizador explica as demoras a que me referi; e, precisam cessar, no interesse de nossas relações sociais e no interesse do comércio.

Outro assunto, Sr. Presidente, e este foi o que me levou à inscrição de hoje, no expediente, é o relativo ao absurdo de uma providência chegada ao meu conhecimento, e que está senda adotada pelo DASP,

Como V. Ex.^a não ignora, há dois ou três meses, o DASP realizou um concurso para fiscal do Imposto de Consumo, do Ministério da Fazenda, no qual se inscreveram cerca de 14.000 candidatos, comparecendo, às provas, entretanto, pouco menos de 9 000. Pois bem, esse concurso, levou, como era natural muito tempo para ser concluído, mas, afinal, a classificação foi

feita e os candidatos habilitados começaram a ser chamados para exibir a documentação necessária à respectiva nomeação.

Qual não é o meu espanto, porém ao saber que a três amigos meus, classificados, entre outros documentos, exigiram o atestado de ideologia — o famoso atestado de Ideologia — que, no Senado e na Câmara, quando votamos ultimamente o Estatuto dos Funcionários públicos, puzemos abaixo, após debate amfphssimo, em que muitos se manifestaram favoráveis a exigência, a qual, porém, foi rejeitada pela maioria.

Assim, Sr. Presidente, não há como explicar que o DASP exija, ainda nesta hora, atestado de ideologia para as nomeações que se fazem no corpo de **fiscais** do Imposto de Consumo.

Confesso a V. Ex.^a que, aos amigos que me falaram a respeito, aconselhei tirassem esse atestado e me guardassem uma cópia fotostática, para posteriores remédios. Se assim procedi, foi tão só para que não perdessem a oportunidade da nomeação, porquanto tenha certeza de que se recorrer ao Poder Judiciário, o mandado de segurança será deferida, para que o DASP não faça exigência tão absurda.

Concluindo, devo fazer justiça àquele órgão de consulta técnica do funcionalismo público, reconhecendo, no entanto, que em matéria de aplicação das leis, peca por excesso, jamais por omissão.

Acredito que alguma antiga portaria, esquecida na gaveta da direção daquele Departamento, influa para que o atestado de Ideologia continue a ser exigido. De fato, V. Ex.^a sabe — **negregando** documento, de há muito, foi abolido, por lei, das partes administrativas.

Era o que tinha a dizer. — (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Senador, Onofre Gomes, segundo orador inscrito.

O SR. ONOFRE GOMES (não foi revisto pelo orador): — Senhor Presidente, Senhores Senadores, já tive oportunidade de esclarecer ao Senado, alguns pontos e as dúvidas de alguns nobres colegas, inclusive componente da Comissão de Segurança Nacional com referência ao Projeto n.º 337-53.

Nessa ocasião, Sr. Presidente, reli da tribuna, quanto ao processado, expressões do parecer da Comissão de Segurança Nacional da Câmara, no qual se evidencia que o Projeto, ao tramitar naquela Casa do Congresso, recebera a audiência dos Ministros da Guerra e Aeronáutica.

Releve-me o Senado renovar essa leitura, para que não paire qualquer dúvida no espírito dos Senhores Senadores, de que o Relator do Projeto, na Comissão de Segurança Nacional não anuiu à sugestão do ilustre membro daquela Comissão, Senador Walter Franco, de se ouvirem os referidos Ministros militares.

Presidindo à citada Comissão, nessa sessão, justifiquei a S. Ex.^a a desnecessidade da providência, visto como os Ministros já se haviam manifestado sobre o assunto.

Em comentários à sessão em que se realizou a leitura do parecer sobre o referido Projeto, um órgão da imprensa desta Capital focalizou a impressão de que, na Comissão de Segurança, não havia sido atendida a solicitação do Senador Walter Franco.

Retificando esse tópico, de noticiário Jornalístico, ocupei a tribuna do Senado, explicando haver esclarecido ao nobre Senador por Sergipe que ambos os Ministros já tinham sido ouvidos, e li, da tribuna, os trechos referentes, que o Senado vai me permitir reler:

"O Senhor Ministro da Aeronáutica se manifestou contrariamente à aprovação do Projeto,

porque somente II Sargentos concluíram o Curso da Escola Técnica de Aviação, de 28-3-1946."

Passados períodos intermediários focaliza o parecer:

"Certamente o Senhor Ministro da Aeronáutica teria concordado com a proposição, se fôsse maior o número de sargentos de sua arma. isto é, se não somassem apenas 11. Não vemos em que o presente projeto possa concorrer para a desarmonia no seio das Forças Armadas, de vez que não cria situação de desigualdade entre os seus componentes, pois cuida de beneficiar os sub-tenentes e sargentos que foram a terras estranhas defender a honra da pátria. Mas exige deles, como condição o complemento de um curso, aplicando-se, por extensão, o disposto na lei anterior, versando a matéria apenas questão de prazo de mais ou menos dias."

Quando ao Ministério da Guerra, diz o parecer:

"O Senhor Ministro da Guerra é favorável à proposição, entendendo todavia, que a redação deve ser modificada, porque não está muito precisa e poderá permitir que se estenda o benefício aos que fizeram aquela campanha, inclusive como simples soldado, amplitude que viria contrariar o espírito da Lei 1.782, além de concorrer para tumultuar o sistema de promoções do Q. A. O."

Peço a atenção do Senado para o que se segue:

"S. Ex.^a, então, oferece substitutivo, ampliando o favor aos subtenentes e sargentos que se habilitaram com o Curso de Comandante de Pelotão, Seção e equivalente, ou aos que venham a fazê-lo desde que tenham participado da campanha da Itália."

Como vê o Senado, não tem procedência a invocação de desconhecimento dos Ministros da Guerra e da Aeronáutica. O projeto, em síntese estende os benefícios que a Lei 1.782 concedeu aos sub-tenentes e aos sargentos, do Exército e sub-oficiais e sargentos da Marinha que tenham feito a campanha da Itália, frequentando o curso de comandante de pelotão e que não lograram promoção, em consequência, certamente, da desarticulação ocasionada pelo término da campanha e pelas medidas atropeladas, adotadas para o repatriamento do Corpo Expedicionário.

A situação, portanto, era a seguinte: Subtenentes e sargentos do Exército, subtenentes e sargentos da Aeronáutica, que haviam feito a campanha da Itália e reuniam as condições para serem promovidos a segundos tenentes do Q. A. O., não obtiveram acesso, não obstante outros companheiros terem conseguido essa promoção sem participarem da campanha da Itália.

Diferentemente, Senhores Senadores, a Lei 1.782, repunha nos devidos termos de justiça o tratamento a brasileiros que, convocados pelo Estado, cumprindo ordens e determinações do Poder Público, foram bater-se em defesa do Brasil no teatro da guerra.

O projeto n.º 337, de 1953, ora em transito pelo Senado, favorece com os benefícios da Lei 1.782, aos sub-oficiais e sargentos da Aeronáutica, subtenentes e sargentos do Exército que, tendo feito a campanha da Itália, não haviam concluído o curso de comandante de pelotão até o término do conflito. Estende ainda esses mesmos benefícios aos militares convocados que se mantiveram em seus postos, na defesa da integridade do Brasil, ao longo do seu território, nos pontos sensíveis do interior e mesmo nas ilhas avançadas, como o arquipélago de Fernando de Noronha.

E por que assim se fez, Sr. Presidente? Porque um ato do Estado, o Decreto-Lei n.º 10.490, inicial-

mente dispositivo legal secreto, e posteriormente tomado extensivo por deliberação do próprio Estado com o novo número 10.490-A, equiparou os dois teatros da guerra: o italiano ao brasileiro.

Foi o próprio Poder Público quem, por iniciativa própria, assim deliberou. Dai por diante não mais era possível, juridicamente, distinguir os brasileiros que partiram para o teatro italiano da guerra, dos que ficaram no teatro nacional. Tanto isto é verdade que, em consequência desse dispositivo e de leis posteriormente votados, numerosos oficiais que estiveram em comando ao longo do litoral — em Fernando de Noronha e outros pontos sensíveis — foram beneficiados ao passar para a reserva, conforme determinavam as leis, com uma e, mesmo, duas promoções.

Sr. Presidente peço ao Senado se arme da devida benevolência para ouvir as observações que a seguir vou enunciar.

O projeto pode ser considerado proposição governamental, embora não precedido de mensagem do Poder Executivo.

E por que?

Porque o que nele não é do Ministério da Guerra, — elemento integrante do Poder Executivo, portanto autoridade para tratar do assunto como o fez — é do líder do Partido Trabalhista Brasileiro na Câmara dos Deputados o ilustre e brilhante General Brochado da Rocha, Segundo S. Ex.^a me confidenciou e autorizou a externar desta tribuna, procedeu, naqueles momentos, com o conhecimento e o beneplácito de S. Ex.^a o Sr. Presidente da República.

O projeto, portanto, é, praticamente, governamental.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: — Permite V. Ex.^a um aparte? (*Assentimento do orador*) — Considero de suma importância os esclarecimentos que V. Ex.^a está prestando ao Senado, e ao público porque, com relação às leis votados referentes aos militares, temos sido objeto de críticas, procurando-se atribuir ao Congresso liberalidades de que, na verdade, não usou. Tais projetos quando não provenientes de mensagem presidencial ou de iniciativa governamental, têm sido elaborados através de sugestões, colaboração ou iniciativa indireta do Ministério da Guerra e dos órgãos militares. Em assuntos desta natureza, sobretudo, no regime presidencialista, onde o Presidente da República é o comandante supremo das Forças Armadas e onde, tantas vezes, quando se discutiram tais leis se invocou até o interesse da disciplina e da consolidação das instruções militares, é preciso fazer-se justiça ao Congresso. Não temos sido aqui corrução de benefícios para os militares. Se, por vezes, estas leis redundaram em favores, elas foram inspiradas em medidas generosas, partidas de sugestões do próprio Poder Executivo ou dos órgãos que o representam nas duas Casas do Parlamento e que são os seus líderes. Não se pode compreender que em matéria de tal relevância estivessem os líderes alheios ao pensamento Governamental.

O SR. ONOFRE GOMES: — Agradeço o esclarecedor aparte de V. Ex.^a Certamente o Senado o ouviu com o acatamento que lhe merece a palavra de um dos eminentes juristas desta Casa, que assim revela, pela sua qualidade de cidadão que vive do exercício de uma profissão liberal, consequentemente sem os menores laços com os interesses pessoais ou coletivos das Forças Armadas, como têm sido recebidas essas providências e a forma por que tais projetos são transformados em lei. Essas proposições que transitam pelo Congresso Nacional consubstanciam a recompensa que alguns brasileiros podem considerar e terão considerado excessivas.

Agradeço reiteradamente a S. Exo o brilhante aparte à minha modesta exposição.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: — V. Ex.^a me desvanece com suas expressões.

O SR. ONOFRE GOMES: — Sr. Presidente, na sessão de quinta-feira última, o Senador Ismar de Góes, membro da Comissão de Segurança Nacional, que se achava presente à sessão em que foi relatado o projeto e aprovado o parecer, debatendo o assunto da Lei da Inatividade dos Militares, *in fine*, referiu-se ao Projeto n.º 337, dizendo que, realmente, não tinha sido aceita na Comissão de Segurança Nacional a sugestão do Senador Walter Franco.

Já esclareci por quê. Digo mais: tendo a Comissão trabalhado de acordo com os dispositivos do Regimento Interno, submeteu à votação da Comissão em primeiro lugar, o parecer do relator. Aprovado este, estavam automaticamente anuladas as sugestões as propostas surgidas no debate.

E habito da Comissão de Segurança Nacional da Câmara dos Deputados, sempre que lhe são enviados projetos que não tiveram a anuência dos Ministros das Pastas nos mesmos interessados, solicitar-lhes a audiência. Tanto isto é um fato que estamos aguardando, até este momento, resposta do Ministério da Guerra, tendo a do Ministério da Aeronáutica acabado de chegar.

Atualmente, solicitamos esclarecimentos a respeito do projeto n.º 386-A; que modifica a extensão da **taxa** de fronteira e altera o regime de providência aí estabelecidas em benefício da segurança, encaminhado ao Senado, se não me falha a memória, em 15 de novembro último.

A 2 de fevereiro próximo passado, a Comissão, com a devida vista, renovou as SS. Exas. o pedido do apresentação de seus esclarecimentos. Neste instante, está sendo entregue o parecer do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Talvez caiba aqui lembrar o ocorrido no Senado por ocasião da apreciação do projeto de se que originou a Lei n.º 1.782, de 24 de dezembro de 1952. Tendo o eminente Senador Gomes de Oliveira, líder do Partido Trabalhista, se manifestado contrário à votação, eu, que relatava a matéria na Comissão de Segurança Nacional, e, se não me falha a memória, o ilustre Senador Ismar de Góes contestamos, levando S. Exa. a concordar com o nosso ponto de vista.

Quando parecia que o processo seguiria sua marcha normal, o ilustre Senador pelo Paraná, Sr. Othon Mader impugnou a votação, arguindo que nele constava uma carta do Ministro da Guerra na ocasião substituíra o General Cyró Espírito Santo Cardoso, contrária ao projeto.

Na sessão noturna desse dia, esclareci ao Senado que a carta não estava apenas ao processo. Quando o Senador Othon Mader a ela se referiu, fiquei realmente surpreso, e, num ato de rigorosa honestidade, perturbei-me, pensando que, por lapso, me passava despercebido o documento.

O líder da maioria de então, Senador Ivo d'Aquino, dizia, a boca pequena, que o projeto não deveria ser aprovado, porquanto o Sr. Presidente da República o vetaria.

Era, portanto, a seguinte a situação: o Sr. Presidente da República vetaria o projeto; o novo Ministro da Guerra escrevera uma carta opinando contra ele.

O Senado, todavia, votou a proposição que subiu à sanção, tendo o Presidente da República se limitado a vetar parcialmente a disposição que permitia pagamento de atrasados tal qualmente como naquele caso, Sr. Presidente, diz-se a boca pequena no Senado que o Sr. Presidente da República é contra o Projeto da Câmara n.º 53 de 1954. Não acredito que o seja pelo seguinte: S. Exa. na sua juventude de aluno da Escola do Rio Pardo sofreu as sanções regulamen-

tares do desligamento, pelo fato de ter assumido a responsabilidade, — embora não fosse ele o real responsável — de certa manifestação, um tanto descortês, a um chefe maragato, isto é, de política contrária aos "pica-paus", constituintes e republicanos, e evidenciando-se por ter sido o orador da manifestação.

Desligado, de acordo com os regulamentos da época e que até pouco tempo perduravam, o aluno Getúlio Vargas teria de voltar, de preferência, às fileiras da unidade da qual saíra, para se matricular na Escola Militar, a fim de que os velhos soldados, na época profissionais, vissem, com os próprios olhos, que a formação do oficialato no Brasil era a consequência da aplicação do esforço bem orientado dos candidatos. Tanto assim era que aqueles que saíam, muitas vezes, de ranchos, velhos tarimbados com as campanhas do Rio Grande, viam o companheiro de tarimba voltar triunfante, como alferes-aluno ou sargento, para depois ser promovido, ou desligado, por não haver correspondido às condições do regulamento. Este fato demonstrava que o processo de formação do quadro de oficiais do Exército era eminentemente democrático e que cada um se fazia a si mesmo ou, então, voltaria para completar o tempo de praça na fileira inicial, como soldado, conquistando posteriormente as promoções que suas qualidades de praça adiantada lhe permitiam: cabo e sargento.

Pois bem, Srs. Senadores; o aluno Getúlio Vargas voltou para o batalhão. Com acentuadas qualidades militares, interessou-se por prestar o serviço, não na sua terra, o Rio Grande do Sul, mas em Mato Grosso, onde se desenrolava uma campanha em consequência de acontecimentos políticos.

Vai então, para Mato Grosso, e, lá, como sargento de infantaria, mochilas às costas, cumpriu, serena e intrépida, o seu dever. Concluído a campanha e o tempo de serviço, obteve baixa do Exército, indo prosseguir sua carreira de estudante, se não me engano, no Uruguai.

Sr. Presidente, não acredito que uma pessoa do espírito de justiça do Sr. Getúlio Vargas, conhecedor da dura vida de militar, tendo, como sargento, palmilhado as longas estradas de Mato Grosso, como copartícipe de uma campanha, seja contra esse Projeto que, como acabo de demonstrar ao Senado, pode ser considerado Governamental.

O SR. VITORINO FREIRE: — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*) — Desejo uma informação, para me orientar: os ministros militares manifestaram-se sobre o Projeto?

O SR. ONOFRE GOMES: — Acabei de expor no Senado, pela segunda vez, lendo o processo.

O SR. VITORINO FREIRE: — Faço a pergunta porque o Sr. Ministro da Aeronáutica me declarou que não foi ouvido a respeito.

O SR. ONOFRE GOMES: — Sr. Exa. foi ouvido e manifestou-se contrário ao Projeto, porque somente onze sargentos concluíram o Curso da Escola Técnica.

O SR. VITORINO FREIRE: — E o Ministro da Marinha?

O SR. ONOFRE GOMES: — Não, porquanto nada tem que ver com o caso.

O SR. VITORINO FREIRE: — E o da Guerra?

O SR. ONOFRE GOMES: — O Substituto, oferecido ao projeto é de autoria do Sr. Ministro da Guerra, foi reduzido por S. Exa.

O SR. VITORINO FREIRE: — Não julga V. Exa. conveniente, convidarmos os Ministros e os militares para debaterem assunto tão relevante perante o Senado?

O SR. ONOFRE GOMES: — De agora em diante, tenho o direito de

desconfiar de V. Exa. Fui relator do Projeto e estou demonstrando ao Senado...

SR. VITORINO FREIRE: — Não posso aceitar que V. Exa. tenha dado interpretação errônea às minhas palavras, porque nunca eu seria capaz de duvidar de um homem da mais alta integridade moral e velho amigo meu. Se o nobre colega entendeu que ponho em dúvida suas afirmações, varra essa idéia do espírito, porque eu seria incapaz de semelhante atitude. Estive ausente da Capital Federal, não tenho comparecido ao Senado e, como é natural, desejo orientar-me sobre o projeto. Nem sabia que Vossa Excelência fôra o seu relator. Por aí Vossa Excelência pode avaliar a minha inocência na questão.

O SR. ONOFRE GOMES: — Agradeço profundamente ao nobre colega as generosas referências à minha pessoa, e desejo que veja na minha resposta tão somente um exercício de retórica que sou obrigado a fazer nesta tribuna. Velho amigo de Vossa Excelência.

O SR. VITORINO FREIRE: — O que muito me honra.

O SR. ONOFRE GOMES: —...V. Exa. tem provas práticas, reais, disto...

O SR. VITORINO FREIRE: — Perfeitamente; e V. Exa. não tenha dúvidas de que retribuo na mesma moeda.

O SR. ONOFRE GOMES: — ...velho amigo de V. Exa. — dizia — a contribuição que traga à minha exposição só poderá aumentar a admiração e a amizade que há muito lhe consagro.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): — Lembro ao nobre orador que faltam dois minutos para terminar a hora do expediente.

O SR. WALDEMAR PEDROSA: ilegível (Pela ordem): — Sr. Presidente, requiero a V. Exa. se digne consultar o plenário sobre se concede a prorrogação da hora do expediente a fim de que o nobre orador conclua suas considerações sobre o projeto nº 337.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre Senador Waldemar Pedrosa requer a prorrogação da hora do expediente.

Queiram conservar-se sentados os Senhores que a concedem. (*Pausa*) Está concedida.

Continua com a palavra o nobre Senador Onofre Gomes.

O SR. ONOFRE GOMES: — Senhor Presidente, agradeço ao nobre Senador Waldemar Pedrosa e ao Senado a gentileza.

Creio haver fundamentado devidamente o meu pensamento acerca da provável atitude do Sr. Presidente da República em relação ao Projeto.

Mostrei que no caso da lei 1.782 cujas recompensas o Projeto nº 337 se propõe efetivar, também se dizia que o Sr. Presidente da República era contra. Mas a realidade aparente era de que havia intenção de evitar que o projeto seguisse os trâmites legais e chegasse, na forma constitucional, a ser submetido à apreciação de S. Exa. o Sr. Presidente da República.

O SR. VITORINO FREIRE: — Permite-me V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*) — Aparteando Vossa Excelência, eu disse que o Senhor Ministro da Aeronáutica, há meses, teria me falado na inconveniência do projeto. Sua restrição se prendia ao fato de só existirem 14 sargentos, se não me engano, com o respectivo curso.

O SR. ONOFRE GOMES: — Se havia 11 sargentos em condições de promoção. Arguia, mais, S. Exa. que a proposição iria conturbar a harmonia existente na Aeronáutica. A Comissão de Segurança Nacional argumentou sobre essa hipótese e chegou à conclusão de que não existia razão. Pôs à parte a opinião de Sua Exce-

lência e manifestou-se favoravelmente ao projeto.

E' preciso focalizar bem este Projeto da Câmara dos Deputados, não sofreu nenhuma demora. O líder da maioria não assumiu qualquer atitude pró ou contra, e os seus liderados o aprovaram.

Não lerei o parecer da Comissão de Segurança Nacional, embora esteja percebendo que a não impressão e divulgação do mesmo dificultará o conhecimento da matéria por parte dos Srs. Senadores para votação do projeto, que, talvez, se faça em regime de urgência. Mostrarei, entretanto, — e os Srs. Senadores hão de se recordar disto — que a tese central do meu parecer, encerrando a proposição sob o ponto de vista da segurança e focalizando-a tendo em conta os interesses das Forças Armadas, considera que a segurança residia justamente na conservação e, se possível, no fortalecimento da coesão dos elementos dessas forças.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — O nobre orador permite uma pergunta? (*Assentimento do orador*) — Exatamente porque a falta de publicidade do parecer de V. Exa. traz certa confusão aos espíritos, para ajuizar do problema, tomo a liberdade de perguntar se o projeto viola a disciplina do Exército.

O SR. ONOFRE GOMES: — Não, meu nobre colega; não viola porque amplia disposições legais que beneficiam a subtenentes e sargentos do Exército e a sub-oficiais e sargentos da Aeronáutica em idênticas condições aos que o projeto pretende amparar. E' medida consequente de legislação que vem sendo aplicada desde 1946, — ou seja do Decreto-lei número 8.760, de 21 de janeiro de 1946 que cria o quadro auxiliar de sargentos.

Esses sargentos e sub-oficiais satisfazem as condições legais do citado decreto-lei baixado pelo Poder Executivo que, não existindo Constituição àquela época, tinha atribuições para legislar.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — Agradeceria muito a V. Exa. se me esclarecesse mais uma dúvida.

O SR. ONOFRE GOMES: — Pois não.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — Ainda pela falta de leitura do parecer de V. Exa. que de antemão declaro brilhante, pergunto a V. Exa. se essas promoções feitas pelo Congresso...

O SR. ONOFRE GOMES: — Não o são pelo Congresso.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — ...obedecem a medida legal.

O SR. ONOFRE GOMES: — O Congresso, entre outras atribuições que a Constituição lhe confere, tem a de elaborar leis, que o Presidente sancionará ou vetará.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — Aprendo sempre com V. Exa.; por isso estou insistindo nas perguntas.

O SR. ONOFRE GOMES: — Esses sargentos e sub-oficiais da Aeronáutica satisfazem todas as condições legais para promoção. Apenas poderá haver uma antecipação.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a tese do meu parecer é justamente...

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — A tese central do parecer de V. Exa. é justamente a compensação que lhes deve ser concedida.

O SR. ONOFRE GOMES: — Absolutamente. A tese central do parecer do ponto de vista da segurança, sobre o qual a Comissão terá de se manifestar, é a da coesão, que define a segurança. Com coesão há segurança; sem coesão não há segurança. A tese central do meu parecer, portanto, é a coesão.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — A aprovação do projeto tornará o Exército mais coeso dentro de certa disciplina?

O SR. ONOFRE GOMES: — Se o não tornar mais coeso, pelo menos conservará a coesão já existente.

Qualquer força armada, Sr. Presidente, — e me releve o Senado esse

resumo sobre o ponto de vista de comando — compreende: alto comando; comando de agrupamento de grandes unidades; comando de grandes unidades isoladas; comando de unidades; comando de sub-unidade e comando de pequenas frações. São os comandantes de pequenas frações, subalternos, subtenentes e sargentos, particularmente das armas de choque, como infantaria e a anega cavalaria, ilegível transformada em arma motorizada, que, se têm espírito combativo (e devem tê-lo; incutir-lhes esse espírito de luta deve ser o cuidado primordial na sua formação, na instrução militar, levam na ofensiva os seus pequenos grupos de comandados, que na arma representam as vagas em ação no ataque e na defensiva; são eles...

O SR. VITORINO FREIRE: — Os primeiros que morrem.

O SR. ONOFRE GOMES: — ...que, com o vigor da bravura — se a têm — sustentam a primeira linha da posição.

Sr. Presidente, uma organização militar não é um sistema rígido, mas um sistema elástico capaz de suportar pequenas deformações e reagir sobre elas, restabelecendo a forma do sistema. Vindo de baixo para cima. São esses pequenos comandantes que representam a pedra de toque da boa, da sófrível ou da má organização militar, sob o ponto de vista técnico e o de espírito combativo.

E' preciso, conseqüentemente, que a coesão se estabeleça desde esses pequenos comandantes até o Alto Comando. Se na cadeia falha qualquer elo, seja este o Capitão-Comandante de Sub-unidade, o Major ou o Tenente-Coronel Comandante da Unidade, o General-Comandante de Agrupamento; sejam os Comandantes de Pelotão e de Grupo de Combate, a experiência demonstra que as conseqüências são sempre lastimáveis.

O meu parecer, conseqüentemente, focaliza essa questão fundamental, vital das Forças Armadas: o espírito de coesão. Nele transcrevo palavras e conceitos do S. Exa. o Sr. Presidente da República no último discurso que pronunciou num banquete que lhe ofereceram as Forças Armadas, em 22 de fevereiro último.

As opiniões de S. Exa., como não podia deixar de ser — porque o Chefe da Nação também no particular está em dia com os bons conhecimentos modernos — coincidem perfeitamente com a tese que desenvolvi.

E mais, Sr. Presidente: com o projeto, aproveita-se a oportunidade para começar, no Brasil, a apagar a diferença existente entre militares e civis, dando recompensa a civis que exerceram funções com risco de vida em defesa do Brasil.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — Esse o grande argumento.

O SR. ONOFRE GOMES: — E' o caso dos brasileiros que estavam à frente da Marinha Mercante. Ampliaram-na, saindo do conceito de campo restrito para lhe dar ambiência militar — onde graças a Deus, existiu sempre desde os nossos primórdios — para a amplitude do cenário nacional, mostrando que o país compreende que a não ser na graduação das recompensas, como objetiva o projeto, não é possível, nesta altura dos tempos, distinguir mais o brasileiro convocado para a defesa da pátria, em exercício de função militar, daquele chamado à contribuir nessa mesma defesa, em função civil, mas de grandes riscos para a própria vida.

Acredito que o Senado, focalizando bem este ponto, não perderá a oportunidade de testemunhar ao Brasil o que a sua Alta Câmara compreende, bem como S. Exa. o Sr. Presidente da República; existindo na atualidade a guerra total, a diferença entre militares e civis é apenas aparente, quase não existe.

Folgo, Sr. Presidente, em declarar que, de acordo com a tese que desenvolvi no parecer aprovado pela Comissão de Segurança Nacional, estou em consonância com S. Ex.ª Sr. Presidente da República, conforme já mostrei e segundo está transcrito no próprio parecer, através da sua palavra que acabo de ler e no recente discurso de Volta Redonda, onde S. Ex.ª ilegível aos trabalhadores civis, lhes externou este pensamento:

"Já passou o tempo em que não vos era assegurada qualquer proteção contra a invalidez ou o infortúnio e, ao fim de toda uma vida de trabalho exaustivo, só podeis esperar o desamparo e o humilhante apelo à caridade alheia".

Ora, Sr. Presidente, um trabalhador de Volta Redonda, conforme S. Ex.ª diz no seu discurso, já percebia salário mínimo de Cr\$ 2.500,00 em vias de ser aumentado para três mil ou quatro mil e quinhentos. Este operário, tendo aprendido profissão útil, durante toda a vida estará apto a exercê-la, em qualquer lugar, seja em Volta Redonda ou no Belgo-Mineira. A profissão militar, entretanto, ultra-especializada, se não aleja, deforma o cidadão, pelos perigos que enfrenta e pela altivez que lhe cumpre manter, perdendo-lhe a elasticidade necessária para, se voltar à vida civil, exercer outra profissão, em que para se fazer negócios, precisa ter certa elasticidade.

Não é possível que desse pensamento de S. Ex.ª o Sr. Presidente da República estejam excluídos os subtenentes e sargentos do Exército, os suboficiais e sargentos da Aeronáutica. E se S. Ex.ª a eles não se referiu, foi porque não havia, na oportunidade, nenhuma relação. No entanto, S. Ex.ª, como acabei de informar ao Senado, conhece perfeitamente a dureza da vida de sargento e de subtenente, funções no desempenho das quais não lhes sobra às vezes durante uma semana, uma hora, sequer, de liberdade, obrigando-os a entrar pela madrugada no quartel, dando serão à noite.

Não é possível, portanto, que S. Ex.ª o Sr. Presidente da República, reconhecendo o acerto com que se vai aumentar a assistência ao trabalhador, correlatamente não tivesse no seu pensamento e no seu coração sua própria figura de sargento combatente em Mato Grosso.

No meu parecer, igualmente figuram as palavras proferidas pelo atual Ministro da Guerra, no almoço que lhe foi oferecido no Batalhão de Caçadores de Petrópolis. O Ministro Zenóbio da Costa, agradecendo a homenagem mais uma vez reafirmou seu interesse, pela causa dos seus comandados, como o comprovam as seguintes expressões:

"Estou envidando e tudo fazendo junto aos poderes constitucionais para, dentro do mais curto prazo, melhorar as condições inferiores e suas famílias".

Ao inaugurar o Cassino de subtenentes e sargentos na Vila Militar, dirigindo-se aos seus camaradas, teve mais uma vez oportunidade de informá-los de que o Governo já estava tomando providências no sentido de melhorar as condições de vida das duas referidas classes.

O mesmo diapasão, Sr. Presidente, de conceito, de expressão encontra-se no relatório do ex-Ministro Ciro do Espírito Santo Cardoso, em que expôs a situação aos generais que constituem o Alto Comando do Exército, no momento era que deixava o alto posto.

Ora, Sr. Presidente, se todos os estabelecimentos do Poder Executivo, no que se refere às autoridades que estão à testa dos departamentos ministeriais, com interesses consubstanciados no projeto, querem melhorar-lhes as condições, nenhuma oportunidade mais indicada do que a aprovação dos projetos números 337 e 268, de 1953,

que criam o Quadro de Auxiliares de Administração. Esse quadro já recebeu parecer favorável na Comissão de Segurança Nacional e já se encontra na Comissão de Finanças; é uma modificação do Q.A.O., criado por decreto-lei do Poder Executivo. Esse quadro que é o Q.A.A., amplia o Q.A.O., em cujo ingresso os subtenentes e sargentos, que o projeto 337 contempla, vêem satisfeitas suas aspirações. Entretanto, no projeto criando o Q.A.A. foram introduzidas modificações que à quase totalidade dos sub-tenentes e sargentos não satisfaz. Nessas condições, se o projeto 337 não for aprovado em concordância com o 268, grande número de sub-tenentes e de sargentos, que hoje têm direito líquido e certo pelo Decreto-lei 8.760, de 21 de janeiro de 1946, a serem promovidos para o Q.A.O. e, em seguida, para o Q.A.A., não poderão ingressar no Q.A.A., ficando com seus direitos líquidos e certos prejudicados.

Parece-me, Sr. Presidente — e peço permissão ao Senado para externar a minha opinião — que se deve seguir o Regimento isto é, votar o projeto 337, deixando ao Sr. Presidente da República a faculdade de exercer seu direito constitucional como lhe parecer melhor, seja vetando o projeto total ou parcialmente eu sancionando-o.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os timpanos): — Lembro ao nobre orador que está esgotado o tempo de que dispõe.

O SR. ONOFRE GOMES: — Sr. Presidente, vou terminar.

Se todos estão de acordo em que o Poder Executivo melhore as condições dos sub-tenentes e dos sargentos da Aeronáutica não se faculta a S. Ex.ª o Sr. Presidente da República, a oportunidade de beneficiá-los.

Penso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, haver esclarecido...

O SR. MOZART LAGO: — Brilhantemente.

O SR. ONOPRE GOMES: — Obrigado a V. Ex.ª.

...os propósitos do Projeto; e talvez mereça dos meus ilustres pares, agora alertados, a fineza de lerem serenamente meu Parecer, para se pronunciarem, com a alta sabedoria que os caracteriza e plena liberdade de suas consciências. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador e cumprimentado.*)

O SR. JOAQUIM PIRES (pela ordem) (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, a volta do nobre Senador Francisco Gallotti aos trabalhos do Senado é motivo de regosio para esta Casa.

Requeiro conste o feliz acontecimento da Ata de nossos trabalhos. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: — A declaração de V. Ex.ª constará da Ata.

Sobre a mesa Requerimento de informações, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 74, DE 1954

Requeiro, com fundamento na letra c do art. 121 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Departamento de Administração do Serviço Público (D.A.S.P.), por intermédio do Sr. Presidente da República as seguintes informações:

1 — Se é exato que o D.A.S.P. está exigindo dos candidatos habilitados no recente concurso que realizou para o preenchimento de vagas nos quadros de "fiscais do imposto de consumo", do Ministério da Fazenda, en-

tre outros documentos para as respectivas nomeações, e já famoso "atestado de ideologia".

2 — Na hipótese afirmativa, em que lei ou qual o diploma legal em que se firmou o D.A.S.P. para arrogar-se o direito de exigir ditos atestados dos candidatos?

Justificação

Pareceu-me incrível à primeira vista, mas acreditando na possibilidade de algum equívoco, em razão da sapiência do velho brocardo popular que adverte que — "o uso do cachimbo faz a boca torta" — não duvidei em aconselhar os amigos habilitados no concurso recentemente realizado para fiscais do imposto do consumo", que se submetessem à absurda exigência do "atestado de ideologia", para não arriscarem a oportunidade da nomeação. Mas, desde logo, dispuz-me a reagir contra dita exigência que, não tenho a menor dúvida, é ilegal, e eu mesmo a aniquilarei perante o Poder Judiciário, caso a mesma tenha sido levada a impor-se ao D.A.S.P. por alguma velha portaria do tempo da Ditadura, ainda não revogada por distração... Sim, porque o Congresso Nacional aboliu o "atestado de ideologia" de tão lamentável memória, precisamente quando votou o novo "Estatuto dos Funcionários Públicos", atualmente em pleno vigor. E aboliu-o com estrondo após prologadas e ruidosas discussões! Nada, portanto, explica o absurdo da exigência, e não ser algum hábito inveterado, mantido por instinto, sem plana advertência. Aliás, justiça lhe seja feita, em minha observação pessoal, em matéria de aplicação, das Leis, o D.A.S.P. costuma pecar por exagero, mas raramente por omissão.

Sala das Sessões, 8 de março de 1954. — *Mozart Lago.*

O SR. PRESIDENTE: — Sobre a mesa outro Requerimento de informações, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 75, DE 1954

Considerando que, pelo Decreto-lei Federal nº 5.941, de 28 de outubro de 1943, foi criada a Colônia Agrícola Nacional de "Dourados" no então Território Federal de Ponta Porã, com a área de trezentos mil hectares, em terras a serem demarcadas pela Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura;

Considerando que, por força do artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, foi extinto o Território de Ponta Porã, voltando a sua área ao Estado de Mato Grosso;

Considerando que, no uso das suas atribuições constitucionais a Assembléia Legislativa desse Estado voltou a Lei, que, sancionada, tomou o número 87, de 20 de junho de 1948, na qual prescreveu:

"Art. 1º Fica mantida, de conformidade com o artigo 1º e parágrafo único do decreto-lei federal nº 5.941, de 28 de outubro de 1943, a área de 300.000 (trezentos mil) hectares para a Colônia Agrícola Nacional de "Dourados", no município de Dourados neste Estado.

Art. 2º Essas terras serão medidas e demarcadas pela Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional de Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, sob assistência de um técnico designado pelo Governo do Estado, dentro do prazo máximo de dois anos, a partir da data da promulgação desta lei."

Considerando que o prazo de dois anos, aí fixados para a medição e demarcação da área da Colônia está expirado desde 20 de julho de 1950, sem que elas tenham sido realizadas.

Considerando que, a demora na realização dessa obrigação assumida pela

União tem determinado lutas e discordias entre colônos, que para ali afluam, e proprietários e posseiros de terras na região, visto serem desconhecidas ainda hoje as linhas divisórias da Colônia;

Considerando que, no interesse da ordem pública é de garantir a posse das terras ocupadas por colonos, bem como de assegurar a distribuição a novos colônos das áreas devolutas existentes fora do perímetro da Colônia, tem o Estado de Mato-Grosso necessidade premente de ver, imediatamente, concluída a medição e a demarcação da área concedida à União;

Requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Agricultura as seguintes informações:

1º — Se a Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional de Produção Vegetal já deu início ao trabalho de medição de demarcação da área de 300.000 hectares, atribuída à Colônia Agrícola Nacional de "Dourados";

2º — Em caso afirmativo:

a) em que data foram iniciados aqueles trabalhos técnicos;

b) qual o engenheiro ou engenheiros que deles tem sido encarregados;

c) qual a extensão das linhas perimetrais já demarcadas e os respectivos rumos;

d) desde quando e porque foram suspensos esses trabalhos técnicos;

e) quanto já foi despendido pela União na realização desses serviços;

f) em que data calcula estarem eles ultimados com a medição total da Colônia, integral demarcação do seu perímetro e aprovação dos trabalhos técnicos.

Sala das Sessões, 3 de março de 1954. — *João Villas Boas.*

O SR. PRESIDENTE: — Há sobre a mesa outro requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e apoiado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 76, DE 1954

Nos termos do art. 90, letra a do Regimento Interno, requeiro inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara n. 336, de 1953, que dispõe sobre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento.

Sala das Sessões, 8 de março de 1954. — *Carlos Lindemberg.*

O SR. PRESIDENTE: — Em discussão o Requerimento.

O SR. MOZART LAGO (pela ordem) (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, se bem ouvi, o Requerimento que está em discussão se refere ao Projeto de aumento de capital dos bancos estabelecidos no território nacional, para o qual o Senado, há dias, negou urgência.

O SR. PRESIDENTE: Perfeitamente.

O SR. MOZART LAGO: — Sr. Presidente, desejaria saber se as Comissões já se pronunciaram sobre o Projeto.

O SR. PRESIDENTE: — Falta apenas o pronunciamento da Comissão de Finanças, cuja prazo já se esgotou.

O SR. MOZART LAGO: — Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE: — Em discussão o Requerimento.

Se nenhum Senador desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*)

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*
Está aprovado.

O projeto entrará oportunamente na Ordem do Dia.

Sobre a mesa outro Requerimento que vai ser lido.

E' lido, apoiado e sem debates aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 77, DE 1954

Nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, requeiro inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara n. 380, de 1952, que altera o Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

Sala das Sessões, 8 de março de 1954.— *Joaquim Pires*.

O SR. PRESIDENTE: — O Projeto entrará oportunamente em Ordem do Dia.

Sobre a mesa outro Requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 78, DE 1954

Requeiro, nos termos do art. 90, letra a em combinação com o art. 126, letra c do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara, nº 62, de 1952, que reajusta as dívidas dos seringalistas financiados pelo Banco de Crédito da Borracha.

Sala das Sessões, em 8 de março de 1954.— *João Villasbôas*. — *Hamilton Nogueira*. — *Prisco dos Santos*. — *Othon Mader*. — *Mozart Lago*. — *Vespasiano Martins*.

O SR. PRESIDENTE: — O Requerimento está apoiado pelo número de assinaturas.

O Projeto a que se refere o Requerimento encontra-se na Comissão de Finanças desde 24 de novembro de 1952.

Em discussão o Requerimento *(Pausa)*

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados *(Pausa)*

Está aprovado.

O projeto entrará oportunamente na Ordem do Dia.

Sobre a Mesa outro Requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 79, DE 1954

Requeiro, nos termos do art. 90 letra c combinado com o art. 126, letra c do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1952, que modifica o Decreto-Lei número 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 8 de março de 1954.— *João Villasbôas*. — *Hamilton Nogueira*. — *Prisco dos Santos*. — *Othon Mader*. — *Mozart Lago*. — *Vespasiano Martins*.

O SR. PRESIDENTE: — O Requerimento está apoiado pelo número de assinaturas. O Projeto a que se refere o Requerimento está na Comissão de Constituição e Justiça desde 4 de junho de 1952.

Em discussão o Requerimento.

O SR. MOZART LAGO (pela ordem) — (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, se bem ouvi, V. Exa. declarou que o Projeto a que se refere o Requerimento só depende do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE: — O Projeto está dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça, para a qual foi enviado, em 4 de junho de 1952. E' a única Comissão que deve pronunciar-se sobre a proposição.

O SR. MOZART LAGO: — Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça é a única que deverá manifestar-se sobre o Projeto?

O SR. PRESIDENTE: — De acordo com o despacho da Mesa, é a única comissão que deverá pronunciar-se sobre esse Projeto. Figurando em Ordem do Dia, se algum Sr. Senador julgar necessária a audiência de outra Comissão, poderá require-la.

O SR. MOZART LAGO: — Sr. Presidente, agradeço o esclarecimento. Minha dúvida nasceu do critério adotado pela Mesa, submetendo requerimentos meus, que acreditava congêneres, à apreciação de outras comissões. Vejo, porém, que não é o caso, porquanto V. Exa. informou que o Projeto a que se refere o Requerimento foi distribuído somente à Comissão de Constituição e Justiça.

Apenas para meu governo levantei a questão de ordem. *(Muito bem)*

O SR. PRESIDENTE: — A Mesa assim procedeu por imperativo regimental. Sobre o Projeto em causa deve pronunciar-se apenas a Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. MOZART LAGO: — Obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE: — Em discussão o Requerimento. — *(Pausa)*.

Os Senhores senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Está aprovado.

Oportunamente o Projeto figurará na Ordem do Dia.

Sobre a mesa outro Requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 80, DE 1954

Requeiro, nos termos do art. 90, letra c, combinado com o art. 126, letra c do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara número 333, de 1952, que regula a participação dos empregados nos lucros das Empresas.

Sala das Sessões, em 8 de março de 1954. — *João Villasbôas*. — *Hamilton Nogueira*. — *Prisco dos Santos*. — *Mozart Lago*. — *Vespasiano Martins*.

O SR. PRESIDENTE: — O Projeto a que se refere Requerimento está na Comissão de Finanças desde 3 de fevereiro de 1954.

Em discussão o Requerimento. — *(Pausa)*.

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. — *(Pausa)*.

Aprovado.

O Projeto entrará oportunamente em Ordem do Dia.

Na sessão de 26 de fevereiro próximo passado, foi anunciada a votação do Requerimento nº 70, de autoria do Senador Carlos Lindenberg e outros Srs. Senadores, pedindo urgência para o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados todos nº 336, de 1953, que dispõe sobre a elevação do capital dos bancos estabelecidos no território nacional.

A votação não chegou a ser ultimada por falta de número.

O nobre Senador pelo Espírito Santo acaba de solicitar, e o Senado aprovou, a inclusão desse projeto na Ordem do Dia, valendo-se de outra disposição regimental. Está, portanto, prejudicado o Requerimento de urgência.

O mesmo ocorre com o pedido de urgência que está sobre a mesa, de autoria do Senador Mozart Lago, para

o Projeto da Câmara das Deputadas, nº 337, de 1953.

O SR. MOZART LAGO (pela ordem) — (não foi revisto pelo orador):

— Sr. Presidente, o requerimento de urgência fica prejudicado, porque mesmo sendo aprovado na sessão de hoje, encerrando-se amanhã a convocação extraordinária do Congresso, não haverá tempo para a inclusão do projeto na Ordem do Dia. Não obstante, seguindo o exemplo do nobre colega Carlos Lindenberg, consulto V. Ex.^a sobre se seria possível encaminhar à Mesa novo requerimento de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara n. 337, de 1953, que estende aos sub-tenentes e sargentos que participaram da campanha da Itália os benefícios da Lei número 1.782, de 24 de dezembro de 1952.

Sei que o parecer do nobre Senador Onofre Gomes já foi lavrado, mas a Comissão de Segurança Nacional ainda não o assinou. Parece-me, assim, que o requerimento deve merecer o mesmo tratamento, dispensado ao precedente, há pouco aprovado pelo Senado, a fim de que a matéria figure na Ordem do Dia, visto o parecer não ter sido proferido em tempo oportuno. *(Muito bem)*

O SR. PRESIDENTE: — V. Ex.^a deverá encaminhar à Mesa requerimento nesse sentido.

Há, entretanto, mais um requerimento de urgência, para o Projeto de Resolução nº 8, de 1954, que substitui o art. 32 do Regimento Interno que vai ser lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 81, DE 1954

Requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 8, de 1954, que substitui o art. 32 do Regimento Interno, a fim de que tenha o andamento previsto no art. 155 § 4º do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 8 de março de 1954. — *Mathias Olympio*. — *Waldemar Pedrosa*. — *Abelardo Jurema*. — *Alfredo Simch*. — *Flavio Guimarães*. — *Cicero de Vasconcelos*. — *Vivaldo Lima*. — *Euclides Vieira*.

O SR. PRESIDENTE: — A urgência que nele se pede é nos termos do § 4º do art. 155, que produz os efeitos na mesma sessão. Não está prejudicado, e a Mesa vai submetê-lo ao voto do plenário.

A Resolução n. 8 está assim redigida:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 8, DE 1954

Substitua-se o artigo 32 pelo seguinte:

Art. 32. O vice-presidente, os secretários e os suplentes de secretário serão eleitos no início da cada sessão legislativa e servirão ate a eleição do ano legislativo seguinte.

Parágrafo único. No caso de vaga definitiva o preenchimento do cargo far-se-á pela forma estabelecida no artigo 33.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento de urgência que acaba de ser lido, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

O Projeto entrará no final da Ordem do Dia da sessão de hoje.

Há sobre a Mesa requerimento de urgência, do nobre Senador Mozart Lago.

Verifico entretanto, pelo fichário, que o projeto a que se refere o requerimento de S. Ex.^a foi para a Comissão de Finanças no dia 11 de fevereiro e esta dispõe de trinta dias para opinar sobre o mesmo.

Assim, não submeterei a votos o requerimento, por não estar dentro do Regimento.

O SR. MOZART LAGO (pela ordem): — Sr. Presidente, será que unicamente o projeto nº 337 carece de pareceres de outras Comissões?

O SR. PRESIDENTE: — A Mesa, normalmente, não pode retirar um projeto de qualquer Comissão antes de decorrido o prazo regimental para a apresentação do parecer.

O SR. MOZART LAGO: — E quanto aos outros projetos?

O SR. PRESIDENTE: — Dois já se encontram nas Comissões desde 1952 e o terceiro desde 3 de fevereiro deste ano. Assim, já decorreu o prazo regimental.

O último, para o qual V. Ex.^a requer urgência, esta na Comissão desde 11 de fevereiro próximo passado; portanto, somente a 11 do corrente poderá o requerimento de V. Ex.^a ser objeto de deliberação.

O SR. MOZART LAGO: — Obrigado a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Arêa Leao — *Joaquim Pires* — *Velloso Borges* — *Djair Brindeiro* — *Durval Cruz* — *Landulpho Alves* — *Silvio Curvo* — *Gomes de Oliveira* — *Alberto Pasqualini* — (9).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho — *Plinio Pompeu* — *Olavo Oliveira* — *Georgino Avelino* — *Ferreira de Souza* — *Assis Chateaubriand* — *Apolonio Sales* — *Novaes Filho* — *Ezechias da Rocha* — *Julio Leite* — *Walter Franco* — *Aloysio de Carvalho* — *Pinto Aleixo* — *Sá Tinoco* — *Pereira Pinto* — *Levindo Coelho* — *Cesar Vergueiro* — *Marcondes Filho* — *Péricles Pinto* — *Roberto Glasser* — *Ivo d'Aquino* — *Camilo Mercio* — (22).

O SR. PRESIDENTE: — Passo à:

ORDEM DO DIA

Votação em 2ª discussão do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1953, que dispõe sobre assistência financeira destinada ao combate à broca do café; em regime de urgência nos termos do artigo 155 § 3º do Regimento Interno (aprovado em v.ª discussão em 22-2-54, com emendas); tendo parecer da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido).

Na forma do Regimento, a votação é em globo.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

E' aprovado o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1953, que dispõe sobre assistência financeira destinada ao combate à broca do café.

O Congresso Nacional Decreta:
Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco do Brasil S.A., pela Carteira de Credito Agrícola e Industrial, e com o Banco Nacional de Crédito Cooperativo, sob a responsabilidade do Tesouro Nacional, e de acordo com as demais disposições aplicáveis desta lei, assistência financeira aos cafeicultores dos Estados constantes das alínea "d" do art. V da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, para combate às *Stephanoderes* (broca do café) e a outras pragas que infestam o cafeeiro.

§ 1º O I.B.C. organizará, com a colaboração da referida Carteira, um esquema dos quantitativos globais dos empréstimos a serem feitos em cada Estado produtor, tendo em vista o número de propriedades cafeeiros, a percentagem de infestação e os danos causados pela broca do café, em con-

seqüência da redução e depreciação do **ilegível**.

ilegível autorizado por este artigo, ao **ilegível** da sua **ilegível**:

- a) a pagamento de prêmio de seguro agrário;
- b) a amortização e resgate de dívidas **ilegível** fiscais de **ilegível**;
- c) a construção de terreiros e de **ilegível** para depósito de café e **ilegível** para seu beneficiamento, de casas para operários e parceiros;
- d) a todos os fins previstos no Regulamento da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial para empréstimos agrícolas e fundiários e destinados ao aperfeiçoamento e preservação da cultura de **ilegível** do desenvolvimento de suas plantações, inclusive aquisição de terrenos, bem como para atender a despesas de adubação, de **defesa** profilática e beneficiamento do produto, de irrigação de mecanização agrícola e de outros serviços e trabalhos relacionados com a cafeicultura.

Art. 2º Nos empréstimos a que se refere esta lei, será sempre incluída uma parcela, destinada ao combate às pragas mencionadas no artigo 1º, de acordo com as exigências para a defesa sanitária vegetal, estabelecidas em Lei ou Regulamento, ou em instruções baixadas pelo Ministério da Agricultura, elaborados com audiência do I.B.C. e dos Secretários de Agricultura dos Estados cafeeiros.

§ 1º Essas instruções serão publicadas no Diário Oficial da União, começando a vigorar, nos Estados cafeeiros, 30 dias após a publicação no órgão oficial destes.

Art. 2º Os juros dos empréstimos serão fixados na taxa mínima adotada pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S.A., para os mútuos rurais. Observado o disposto no art. 7º, os prazos dos empréstimos regidos por esta lei serão os estabelecidos no Regulamento daquela Carteira para empréstimos da mesma natureza, e não serão inferiores a 18 meses, salvo se convier ao financiamento menor prazo.

Parágrafo único. E' assegurada, mediante a cobrança de 2% sobre o montante da operação a prorrogação desses prazos até 1/3 dos mesmos.

Art. 4º Os empréstimos regulados por esta lei serão realizados com base no número de cafeeiros do mutuário, formados ou a serem formados.

Art. 5º Além das garantias admitidas nesta lei, no Regulamento da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S.A. e na Lei nº 1.412, de 13 de agosto de 1951, serão obrigatoriamente aceitas pela entidade financiadora cações de apólices da dívida pública da União, dos Estados e Municípios e das Autarquias Federais, bem como debêntures e ações das sociedades de economia mista, de que participe a União.

Parágrafo único. O limite da margem do valor da garantia a que alude este artigo será o fixado no citado Regulamento ou em Lei que dispuser sobre a matéria.

Art. 6º E' assegurado aos parceiros, arrendatários e promitentes compradores de terras utilizadas na cultura de café o direito de contrair os empréstimos regidos por esta lei, com as garantias nela especificadas, oferecidas por eles ou por terceiros.

Art. 7º Os empréstimos de que cogita esta lei e até o limite total de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) por pessoa física ou jurídica, poderão ser contraidos mediante notas promissórias resgatáveis em prazos de 18 meses e 3 anos, garantidas por aval idôneo ou dotadas do privilégio geral previsto no § 2º deste artigo.

§ 1º Os títulos mencionados neste artigo distinguir-se-ão dos demais pela designação de Promissória Rural, com os demais requisitos da Lei nú-

mero 2.024, de 1908, pela Carteira agrícola e industrial do Banco do Brasil.

§ 2º Os créditos constantes da Promissória rural, uma vez transcrita **ilegível** no Registro de **ilegível** e Documentos, **ilegível** em concurso de **ilegível**, em concordata ou falência, privilégio geral com a ordem de **ilegível** estabelecida no § 3º do artigo **ilegível** do Decreto-lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945.

§ 3º A Promissória Rural aplicar-se-ão, no que for cabível as normas da Lei nº 2.024, de 1908.

Art. 8º Em virtude de convenção celebrada, por escritura pública, com o proprietário do respectivo terreno, ou quando se tratar de promessa de venda com a cláusula de irrevogabilidade e de transmissão de posse, as lavouras de café e as construções e demais benfeitorias destinadas à sua exploração poderão ser dadas em hipoteca ou anticreço em garantia de dívidas contraidas na forma desta lei, com propriedade superficiária autônoma.

§ 1º O direito de plantar e edificar, no solo alheio, previsto neste artigo, constitui *direito real* de superfície, que se presume perpétuo, salvo cláusula expressa em contrário que não poderá limitar-lhe o prazo enquanto não for resgatada a dívida garantida.

§ 2º Serão transcritas no Livro 3 do Registro de Imóveis os atos constitutivos da propriedade superficial ou que declararem ou reconhecerem sua existência, e transcrito no Livro 4 o direito real de superfície, a que se refere o § 1º.

Art. 9º Os empréstimos feitos às cooperativas, destinados a financiamentos para seus associados a fim de atender aos objetivos desta lei, independem das garantias nela exigidas e ficarão sujeitas aos limites e modalidades que forem estatuídos em Regulamento.

Art. 10. Os prazos das dívidas de cafeicultores contridas com o Banco do Brasil e o Banco Nacional de Crédito Cooperativo serão prorrogados até 4 anos, à vontade do devedor, assegurado a este o direito aos demais benefícios estabelecidos nesta lei.

Art. 11. Ficam suspensas para os fins do § 2º este artigo quaisquer execuções em ações promovidas para as cobranças de dívidas de cafeicultores, cujas lavouras tenham sido prejudicadas na safra de 1952-1953, nas condições verificadas na forma do § 1º do artigo 1º desta Lei.

§ 1º Dentro de 30 dias da vigência desta lei, e sob pena de caducidade dos direitos aos benefícios nela assegurados, o devedor interessado requererá a suspensão da execução.

Caberá agravo de petição do despacho que conceder ou denegar a suspensão.

§ 2º Ao executivo fica assegurado o direito de fazer as operações regidas por esta lei.

§ 3º São créditos com preferência sobre os demais os oriundos de despesas com a administração, salários e custeio da propriedade cafeeira, de indenização por acidente de trabalho, salvo os créditos provenientes de custas judiciais da ação, impostos, taxas e contribuições públicas.

Art. 12. Cessará a suspensão da execução prevista no art. 11, decorridos 120 dias da decisão final negatória do empréstimo de que cogita esta lei.

Art. 13. E' dispensada a anuência do proprietário agrícola à constituição de penhor das colheitas de café, dadas em garantia do financiamento desde que o respectivo ocupante tenha apresentado requerimento já deferido da discriminação em seu favor, da área ocupada.

Art. 14. A administração das propriedades cafeiras penhoradas, determinada na forma do art. 945 do Código de Processo Civil, quando não

fôr feita pelo executado, assitirá ele a mesma, e o Juiz lhe arbitrará remuneração correspondente à importância dos bens, ao vulto do trabalho e às necessidades do seu sustento e de sua família.

Art. 15. O Regulamento desta lei estabelecerá providências para a tramitação e solução final das propostas de financiamento, a fim de que se verifiquem dentro do prazo máximo de 60 dias, a contar da data da respectiva apresentação.

§ 1º Das decisões da Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S.A., ou da Diretoria ou do Presidente deste, em operações compreendidas no objeto desta lei, haverá recurso facultativo para o Ministro da Fazenda, e esse será interposto dentro de 10 dias, a partir da data da mesma decisão e julgado no prazo máximo de 30 dias.

§ 2º Incurrerão em crime sujeito às penas do § 2º do art. 317 do Código Penal, os diretores ou empregados de sociedades de economia mista, ou funcionários públicos que, com infração do dever funcional ou profissional, deixarem de praticar ou retardarem ato de ofício ou de seu emprego, relativos ao cumprimento desta lei.

Art. 16. Consideram-se cafeicultor, para os fins desta lei, cooperativas de cafeicultores, e em geral, toda pessoa física ou jurídica que se dedique, profissionalmente, à cultura do café, em imóveis próprios, ou de que sejam usufrutuários, foreiros, usuárias, arrendatárias, rendeiros ou censuárias (arts. 1.424 a 1.431, e artigos 749 a 754 do Código Civil) assim como em imóveis cuja posse e exploração exerçam em virtude de sentença judicial, promessa irrevogável de compra e venda ou de qualquer outro contrato escrito, ou em virtude de leis federais, estaduais e municipais reguladoras da venda, colonização e aproveitamentos de terras públicas.

§ 1º Excetuadas as cooperativas de cafeicultores, as demais pessoas referidas no artigo deverão possuir, para gozar dos benefícios desta lei, uma plantação mínima de 2.00 cafeeiros.

§ 2º A qualidade de cafeicultor será comprovada por certificado expedido pelos órgãos competentes do Ministério da Agricultura dos Estados. Quando não existirem nos Municípios tais Órgãos ou se recusarem a expedir os aludidos certificados, poderá o interessado supri-los por declaração confirmada por dois cafeicultores inscritos no Registro de Lavradores e Criadores do Ministério da Agricultura.

Art. 17. Responderá pelo crime definido no art. 2º do Código Penal aquele que, para obter ou para habilitar alguém a obter os benefícios desta lei, prestar declaração falsa em documento público ou particular.

Art. 18. O I.B.C. promoverá a organização, em colaboração com os Ministérios da Aeronáutica e de Agricultura, os Estados e Município, de serviços de extinção da broca do café com o emprego de aviões, helicópteros, sem prejuízo de outros processos aconselháveis.

§ 1º Para a execução desses serviços será fixada a respectiva retribuição calculada na base de cafeiro beneficiando.

§ 2º Para cumprimento do disposto neste artigo o I.B.C. baixará instruções, que serão publicadas e vigorarão na forma do parágrafo único do artigo 2º.

Art. 19. Fica a Carteira de Pedescontos do Banco do Brasil autorizada a conceder aos estabelecimentos fora dos limites em vigor **renescontos** de títulos, provenientes de financiamentos regula por esta lei qualquer que seja o prazo de vencimentos dos mesmos títulos.

Art. 20. A Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária receberá, em garantia de empréstimos por ela feitos aos bancos, os títulos mencionais no artigo anterior.

Art. 21. Nas localidades onde o Banco do Brasil não dispuser de agências ou escritório, para que o financiamento atenda ao maior número possível de lavradores, poderá a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial daquele Banco delegar essas operações de crédito aos bancos particulares existentes na região, mantidas as mesmas condições de custeio e taxa de juros usuais para esses financiamentos.

Art. 22. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Câmara dos Deputados

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 268, de 1952, que prevê sobre contagem de tempo de serviço prestado à União, Estados, Municípios, Distrito Federal, entidades autárquicas e sociedades de economia mista (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 3º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 68, de 1954, aprovado na sessão ordinária de 25 de fevereiro de 1954), tendo pareceres: I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça sob nº 425, de 1953, oferecendo substitutivo; da Comissão de Legislação Social, sob número 426, favorável ao substitutivo; da Comissão de Finanças, sob nº 427, de 1953, favorável ao substitutivo; II — Sobre a emenda de Plenário: da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e dependendo de pronunciamento das Comissões de Legislação Social e de Finanças, sobre o substitutivo.

O SR. OTHON MÄDER (pela ordem) (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, o projeto ora anunciado constava do avulso dos dias anteriores na parte referente à emenda do plenário, afirmando ser o parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade. No avulso, agora distribuído, o engano foi corrigido, pois diz que a emenda foi considerada inconstitucional pela Comissão, mas o avulso contém outro engano, pois diz que a emenda de plenário está dependendo da manifestação das Comissões de Legislação Social e de Finanças sobre o substitutivo.

Quer me parecer que o substitutivo foi aprovado em primeira discussão, e o que vai ser votado no momento é a subemenda da Comissão de Finanças, apresentada pelo nobre Senador Alberto Pasqualini ao meu ver, esta subemenda é que está dependendo do pronunciamento das Comissões de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: — Há sobre a Mesa pareceres que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

PARECER Nº 68, DE 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1952, que prevê sobre contagem recíproca de tempo de serviço prestado à União, Estados, Municípios, Distrito Federal, entidades autárquicas e sociedades de economia mista.

Relator: Sr. Ferreira de Souza.

1. Ao Projeto nº 268, foram oferecidas duas emendas, sobre as quais deve esta Comissão pronunciarse.

2. A primeira, da egrégia Comissão de Finanças, manda somar, ao tempo de serviço nas entidades autárquicas, o pelo seu empregado anteriormente prestado à União, aos Estados e aos Municípios.

Não padece ela o vício de inconstitucionalidade. Embora os serventuários das autarquias não sejam funcio-

nários públicos, não há negar encarregarem-se elas, normalmente, de um serviço público, valendo notar que, os certos aspectos, a Constituição as coloca na mesma linha dos serviços a cargo da Administração do Estado (arts. 48, I e II, "d" 141, § 38).

Neste terreno, justifica-se a emenda proposta.

Quanto às sociedades de economia mista, a solução não é tão clara. Entretanto, apesar de se tratar de instituições de direito privado, a própria Lei Magna se aproximou bem de serviço público, das organizações do Estado, como se dispõe nos mesmos artigos 48, I e 141, § 38. No fundo, a emenda seria desnecessária, pois tanto o projeto como o substitutivo se referem ao art. 1º a reciprocidade.

3º O mesmo não se dá com a emenda de plenário número 1, que pretende estender a providência, com a mesma reciprocidade, aos empregados das empresas concessionárias de serviço público.

Por ela, tais empregados somarão ao seu tempo de serviço nelas o anteriormente prestado à União, às entidades autárquicas e às sociedades de economia mista, e qualquer destas somará o tempo da primeira.

A proposição viola a Lei Magna, que só admite como tempo para aposentadoria o restado ao Estado, em serviço público seu e por ele, direta ou indiretamente, organizado. O artigo 192 fala de "serviço público", expressão que bem explica a palavra "serviço" do art. 191, § 3º, referente a funcionários públicos.

Bem examinadas essas normas, é bem de ver, consideram elas "serviço público" o prestado a uma entidade pública, inclusive às autarquias, que se ligam intimamente à União e realizam serviço seu. É possível a equiparação das sociedades de economia mista da União, porque a esta é que compete dirigi-las, escolhendo-lhes os diretores, seja pelo voto predominante nas assembleias, seja pela nomeação. Embora não se afastem as dúvidas, não chega a haver inconstitucionalidade.

Não se dá o mesmo com as empresas concessionárias de serviço público. Justamente porque "empresas" e, sobretudo, porque "concessionárias", são organizações tipicamente privadas. Dirigem-se por si, visam ao lucro dos seus titulares ou componentes, nelas não tem interferência o Poder Público, salvo no particular do contrato. Os seus contratos com os empregados são puros contratos de trabalho, como conclui qualquer outra organização privada. Nem seria possível solução diversa. É fácil à União, às autarquias e às sociedades de economia mista verificar bem a situação dos seus empregados e certificar-se, com segurança, dos seus serviços anteriores qualquer delas.

O mesmo não se verifica com os empregados das empresas dos serviços públicos da União, dos vinte Estados e dos quase 2.000 municípios do país.

4. Há que considerar em que, tendo esta Comissão repellido a menção a empregado dos Estados e Municípios, as mesmas razões abonam a repulsa aos das empresas de serviço público estaduais e municipais.

5. Por esses motivos, a Comissão de Constituição e Justiça, admitindo a constitucionalidade da emenda da Comissão, de Finanças, opina se rejeite a de número 1, do plenário.

Sala Ruy Barbosa, em 11 de setembro de 1953. — *Dario Cardoso*, Presidente. — *Ferreira de Souza*, Relator. — *Anísio Jobim*. — *Gomes de Oliveira*, vencido nos termos do meu voto de fls. Joaquim Pires. — *Atílio Vivacqua*. — *Carlos Saboya*.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR GOMES DE OLIVEIRA

1 Volta êste projeto à Comissão de Constituição e Justiça para que nós pronunciemos sôbre a subemenda da Comissão de Finanças ao artigo 1º do substitutivo, e sôbre a Emenda

do Senador Mozart Lago, ao Projeto.

A 1ª, da Comissão de Finanças, tem por fim contar, para os empregados ou funcionários de autarquias, também o tempo de serviço por êles prestados aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal.

Pareceu ao relator da matéria, naquela Comissão que o Substitutivo não foi suficientemente abrangente para incluir, também, o serviço prestado a estas entidades.

Em verdade, verifica-se isso, e a subemenda completa a redação, dentro dêsse objetivo.

Mas, por outro lado, omitiu outro aspecto previsto no projeto — o da contagem de tempo pela União e pelo Distrito Federal, dos serviços prestados às autarquias ou sociedades de economia mista.

Se êsse é realmente o pensamento do projeto inicial, nada vemos o que lhe opor.

2 — Foi ainda apresentada uma Emenda ao Projeto, visando incluir entre os servidores beneficiados, os que hajam prestado serviço a entidades concessionárias de serviços públicos.

Nada vemos que impeça a aceitação do pensamento aí contido, quando a tendência do direito social é para a mais ampla proteção do indivíduo em caso de doença, invalidez, velhice e pelas consequências da morte, com o amparo da família, a que tenha faltado o chefe.

A União não poderá deixar de contar tempo a quem, depois de ter prestado serviço à coletividade, em outros setores, mesmo de âmbito particular, ingressou nos quadros do seu funcionalismo e aí envelheceu, enfermou, ou se invalidou.

Pela constitucionalidade da subemenda da Comissão de Finanças e da Emenda nº 2.

Sala Ruy Barbosa, em 11 de setembro de 1953. — *Gomes de Oliveira*.

PARECER Nº 69, DE 1954

Da Comissão de Legislação Social — sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1952, que provê sôbre contagem recíproca de tempo de serviço prestado à União, Estados, Municípios, Distrito Federal, entidades autárquicas e sociedades de economia mista.

Relator: Sr. Kerginaldo Cavalcanti.

Ao Projeto de Lei da Câmara número 268, de 1952, que permite a contagem recíproca de tempo de serviço prestado à União, Estados, Municípios, Distrito Federal, entidades autárquicas e sociedades de economia mista, depois de longa tramitação sofrendo, mesmo, através de substitutivos, alteração substancial, foram oferecidas afinal uma sub-emenda, pela Comissão de Finanças, e uma emenda, em plenário, pelo Senador Mozart Lago.

A sub-emenda é ao art. 1º do substitutivo.

E a emenda, de caráter aditivo, manda acrescentar ao artigo citado, após a expressão "entidades autárquicas", o seguinte: "os das Companhias concessionárias de serviços públicos". De retorno à Comissão de Legislação Social, o Projeto, que nesta já tivera o "parecer" do Senador Ruy Carneiro, sômente será examinado no que concerne à subemenda e à emenda eludidas.

O Projeto, originariamente, ao ser apresentado pelo Deputado Campos Vergal, tinha o objeto exclusivo de beneficiar os funcionários do Banco do Brasil.

Reproduzamos, para cotejo, mais adeante o teor do art. 1º:

"Fica assegurada aos funcionários do Banco do Brasil, para efeito de aposentadoria, a contagem integral de tempo prestado no Serviço Público, federal, esta-

dual ou municipal, anteriormente a sua admissão naquele instituto de crédito público".

A Comissão de Legislação Social ofereceu substitutivo ao Projeto, no qual, como também se verá, não existe referência expressa aos funcionários do Banco do Brasil.

Eis o art. 1º:

"É assegurada, para os efeitos de aposentadoria, a recíproca contagem de todo o tempo de serviço anterior e indistintamente prestado, a uns e outros setores de trabalho, pelos servidores públicos, os empregados entidades autárquicas e os das sociedades de economia mista, federais, estaduais, municipais e de Distrito Federal".

Êsse substitutivo logrou aprovação.

Passando a matéria do Projeto ao conhecimento do Senado, a Comissão de Constituição e Justiça declarou que, num ponto, êle era inconstitucional: quando criava para os Estados e os Municípios obrigação no sentido de efetuarem a contagem do tempo de serviço prestado a autarquias e a sociedades de economia mista federais.

Entendeu que existia, nessa determinação, ofensa ao preceito constitucional.

Daí oferecer, por sua vez, um substitutivo também no Projeto, cujo artigo 1º reza:

"A União, as autarquias e as sociedades de economia mista, contarão, reciprocamente, para efeitos de aposentadoria, o tempo de serviço aos respectivos funcionários ou empregados, que êles hajam estado a qualquer delas".

Por esse substitutivo, já não se fala na reciprocidade da contagem de tempo por parte dos Estados e dos Municípios. Exclui-se, a obrigatoriedade para o Distrito Federal. Só entre a União, as autarquias e as sociedades de economia mista, ocorrerá a reciprocidade, na contagem de tempo dos seus funcionários servidores e empregados para o fim de aposentadoria.

Mas, na Comissão de Finanças o art. 1º sofreu "subemenda":

"As autarquias e as sociedades de economia mista federais contarão, reciprocamente, para efeito de aposentadoria o tempo de serviço aos respectivos funcionários ou empregados, contando, igualmente, o tempo prestado à União, aos Estados, aos Municípios e Distrito Federal".

A sub-emenda tem como escôpo limpar o art. 1º da inconstitucionalidade.

E não há dúvida está mais seguramente redigida que o art. 1º do substitutivo.

No art. 1º cogita-se de maneira expressa, da União, das autarquias e das sociedades de economia mista.

Mas a sub-emenda já não se reporta à União. Trata apenas das autarquias e das sociedades de economia mista. Ao contrário do substitutivo, faz referência, para o fim de ser contado por estas, ao tempo que tais servidores ou empregados hajam prestado à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal.

O substitutivo, com efeito, não manda que a União conte o tempo de serviço prestado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal. A reciprocidade é só pela contagem de tempo entre a União, as autarquias e as sociedades de economia mista. Entretanto, a sub-emenda, sem remissão à União, como ser desnecessária tendo-se em conta o art. 192 da Constituição, estabelece a reciprocidade entre as autarquias e as sociedades de economia mista, manda que adicionem o tempo de serviço à União, aos Estados, aos Municípios e do Distrito Federal.

Esclarece que os beneficiários serão outorgados às autarquias e às sociedades de economia mista de natureza federal.

Assim, o Senador Alberto Pasqualini justifica a subemenda:

"Admitida a inconstitucionalidade daquela reciprocidade, (a que obrigam os Estados e Municípios também a sua contagem de tempo), não implica tal atitude em considerar não possa o Congresso Nacional a estabelecer que seja contado o tempo de serviço prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal pela autarquia e sociedades de economia mista".

Não temos, portanto, qualquer dúvida em propor a aprovação da subemenda:

O Senador Mozart Lago ofereceu emenda ao art. 1º. Manda acrescentar:

"os das Companhias concessionárias de Serviços Públicos"

Justificando-a, assim pronunciou-se o operoso representante do Distrito Federal:

"Já há, aliás, inúmeros casos de transferência recíproca em que tanto as empresas concessionárias do Serviço Público, como a União, foram compelidos a amparar o segurado, de acôrdo com seus estatutos, em obediência aos Decreto-leis nº 2.865 e 3.768 de 12 de dezembro de 1940 e 28 de outubro de 1941 respectivamente, leis posteriormente revogadas por legislação nova".

Na Comissão de Constituição e Justiça lhe foi contrário o parecer. Opinou-se:

"3. O mesmo não se dá com a emenda de plenário nº I, que pretende estender a providência, com a máxima reciprocidade, aos empregados das empresas concessionárias de serviço público".

E além:

"A proposição viola a Lei Magna, que só admite como tempo para aposentadoria o prestado ao Estado, em serviço público, seu e por ele, direta ou indiretamente, organizado. O art. 92 fala de "serviço público", expressão que bem explica a palavra "serviço" do artigo 191, § 3º, referente a funcionários públicos".

Mas, não cabe examinar cumpridamente a questão da constacionalidade.

Sôbre ela se manifestou a Comissão Técnica.

O que nos interessa é o seu alcance no terreno amplo da legislação social.

A constituição, art. 145, manda que a ordem econômica se organize conforme "os princípios da justiça social".

E recomenda a "valorização do trabalho humano".

Determina, outrossim, que a lei disponha "sôbre o regime das empresas concessionárias de serviços públicos federais, estaduais e municipais (artigo 151).

A Lei Magna criou, portanto, a intervenção nas atividades das empresas concessionárias de serviços públicos. Não sômente às dos serviços públicos da União. Também as dos Estados e dos Municípios.

Deduz-se do texto que, por lei federal, poderá ser estipulado o "regime" dessas empresas. E sendo regime, lexicamente, "ato ou maneira de reger, de governar" conjunto de regras que se impõem, que se seguem. Isto é: govêrno, regulamento, regimento, — não vemos como negar a competência que temos para legislar a respeito.

Si não nos parece constitucionalmente essa atribuição, claro é que podemos mandar contar o tempo de serviço prestado às mesmas pela forma constante da emenda.

Pelo teor do art. 151, cremos que a competência do Poder Legislativo para disciplinar a espécie é mais clara do que com relação a outros itens do projeto.

Ora, o fim precípuo da Constituição é a melhoria da condição dos que trabalham. Aposentadoria para os que

servem ou se inutilizam. Tranquilidade e segurança sociais pelo amparo na moresia e na velhice.

O trabalho em serviço público é de utilidade comum. Transcende o critério individualista. Reveste em prol da atividade.

Desta sorte opinamos favoravelmente à aprovação da emenda.

Sala das Comissões, 4 de março de 1954 — *Cícero de Vasconcelos*, Presidente ad ilegível — *Kerginaldo Cavalcanti*, Relator, vencido quanto à emenda nº 1 — *Hamilton Nogueira*, pela rejeição da emenda nº 1. — *Othon Mader*, pela rejeição da sub-emenda da Comissão de Finanças e de Emenda de Plenário nº 1, de autoria do Senador, Mozart Lago. — *Abelardo Jurema*, pela rejeição da emenda nº 1.

O SR. PRESIDENTE: — A emenda do nobre Senador Mozart Lago depende de parecer da Comissão de Finanças.

Vou conceder a palavra ao nobre Senador Alberto Pasqualini para opinar sobre a mesma.

O SR. MOZART LAGO (Pela ordem) — **(Não foi revisto pelo orador):** — Sr. Presidente, ao meu ver, não é apenas a Comissão de Finanças que se deve pronunciar sobre a matéria.

Se o Senador Kerginaldo Cavalcanti, relator do Projeto e das emendas, opinou favoravelmente à emenda de minha autoria e foi vencido, parece-me que do processo deveria constar o novo parecer relativo ao ponto de vista vitorioso na Comissão.

Não ouvi, entretanto, qualquer coisa nesse sentido.

Julgo deveria ser designado relator para elaborar o parecer vitorioso.

Não sei quais os argumentos oferecidos em contrário à minha emenda e dêles é preciso inteirar-me.

O SR. PRESIDENTE: — Do processo constam os votos que poderão esclarecer a dúvida de Vossa Excelência.

Depois de ouvido o parecer da Comissão de Finanças, mandarei proceder à leitura dos mesmos.

Tem a palavra o Sr. Senador Alberto Pasqualini para emitir parecer pela Comissão de Finanças.

O SR. ALBERTO PASQUALINI: — Sr. Presidente, o presente projeto, já examinado pela Comissão de Finanças, determina que as autarquias e as sociedades de economia mista contem, reciprocamente, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço dos respectivos empregados.

Em plenário, o nobre Senador Mozart Lago apresentou emenda visando incluir, entre os beneficiários do projeto, os empregados das companhias concessionárias de serviços públicos.

Alega o autor da emenda que tais servidores, apesar de associados dos Institutos ou Caixas, ao se transferirem para o funcionalismo público passam a gozar dos benefícios da classe e que as empresas concessionárias de serviço público, mais dia menos dias, serão encampadas pela União, a exemplo da Leopoldina Railway, concluindo:

"Justo é que se estenda igual tratamento aos empregados das entidades particulares quando esses se transfiram para o quadro do funcionalismo público".

Examinando o assunto, observa-se que a hipótese prevista pelo autor da emenda — contagem de tempo prestado em empresas privadas quando estas se transformam em serviço público — já se acha convenientemente atendida pelo novo Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1953), cujo artigo 80, nº V, manda computar integralmente, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, "o período de trabalho prestado a instituição de

caráter privado que tiver sido transformado em estabelecimento de serviço público".

Nestas condições, opinamos pela rejeição da emenda do plenário.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (Pela ordem): — Sr. Presidente, fui relator da subemenda apresentada na Comissão de Finanças pelo ilustre Senador Alberto Pasqualini e também da emenda que ofereceu em plenário o nobre Senador Mozart Lago.

No que se refere à subemenda, foi vitoriosa, de acordo com meu voto, tendo apenas se manifestado contra ela se não me falha a memória, — o do nosso preclaro colega de Comissão Senador Othon Mader.

Com relação da emenda de plenário do Senador Mozart Lago, quero esclarecer que toda a Comissão se lhe opôs, à exceção do relator, que opinou tanto pela constitucionalidade como pela conveniência.

Frise-se que, sendo o parecer uno e apenas vencido em parte não foi designado relator para o vencido. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE: — O parecer lido há pouco está assinado da seguinte maneira

"Cícero de Vasconcelos, Presidente *ado hoc* — *Kerginaldo Cavalcanti*, vencido quanto à Emenda nº 1 — *Hamilton Nogueira*, pela rejeição da Emenda nº 1. — *Othon Mader*, pela rejeição da subemenda da Comissão de Finanças e da Emenda de plenário número 1, de autoria do Senador Mozart Lago. — *Abelardo Jurema*, pela rejeição da emenda número 1."

Verifica-se, assim, que apenas o Senador Kerginaldo Cavalcanti se pronunciou provavelmente à Emenda nº 1 os Senadores Hamilton Nogueira, Othon Mader e Abelardo Jurema a impugnaram, daí o parecer contrário.

São os votos constantes do parecer os quais não estão justificadas, apenas enunciados.

O SR. MOZART LAGO (Pela ordem) **(Não foi revisto pelo orador):** — Sr. Presidente desejaria que V. Exa. me informasse: como poderei combater esses votos contrários se não os conheço?

O Regimento estabelece taxativamente que, sendo vencido o voto do relator, é designado outro relator para elaborar o parecer da Comissão.

Afigura-se-me pouco alguém declarar apenas *lhe* é contrário.

Não sabendo, assim, o que deva combater, peço à Mesa decidir esta questão de ordem, fazendo que eu conheça os fundamentos da opinião contrária à minha emenda.

O SR. PRESIDENTE: — Cumpre-me recordar ao nobre Senador que, segundo o Regimento, cabe a designação de novo relator quando o parecer não é totalmente aceito. No caso, o do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti foi aceito em parte não se *lhe* aplicando, portanto, a disposição regimental.

Os discordantes do Ilustre relator, que formaram maioria, não expuseram os motivos por que votaram contrariamente à emenda. A Mesa poderá apelar para que SS. Exas. os apresentem, mas isto — é claro — independentemente de qualquer sanção regimental.

Vai-se proceder à votação.

O SR. OTHON MADER (Pela ordem): — Sr. Presidente, nos termos do Regimento, quando um projeto como este recebe subemenda.

é — nos facultada uma discussão suplementar.

O SR. MOZART LAGO: — V. Exa. tem toda a razão.

O SR. OTHON MADER: — Consultaria, portanto, à Mesa se este não é o caso, uma vez que ao projeto foi apresentada subemenda na Comissão de Finanças. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE: — Devo informar a V. Exa. que a disposição rejeitada e que diz respeito a oferecida a projeto com discussão já encerrada.

No caso presente, as emendas foram apresentadas no decurso do debate e, na forma do Regimento, entraram em discussão juntamente com o projeto.

Essa a razão por que, não abriu a Mesa a discussão da subemenda.

O SR. ISMAR DE GOES (Pela ordem): — Sr. Presidente parece-me que V. Exa. não anunciou a matéria em votação.

O SR. PRESIDENTE: — Está em votação o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto nº 268, ressalvadas a emenda do nobre Senador Mozart Lago e a Sub-emenda da Comissão de Finanças.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Obrigado a V. Exa.

O SR. MOZART LAGO (Para encaminhar a votação) — **(Não foi revisto pelo orador)** — Sr. Presidente, estou vencido, porém não convencido.

Não pude ter conhecimento das razões que levaram os nobres colegas da Comissão de Legislação Social a se manifestarem contrariamente a minha emenda. Reputo-a o mais justa possível e, na justificação que *lhe* aduzi, quando a apresentei ao Projeto 268, exclusivamente sustentei o meu ponto de vista.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MOZART LAGO: — Com muita honra.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Sendo citada a Comissão de Legislação Social declaro a V. Ex.ª o seguinte: se a emenda fôra apresentada ao substitutivo, eu *lhe* teria dado voto favorável, porquanto estou de pleno acordo com a nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, que a julga constitucional. Também não vejo nela a menor inconveniência. Aprováramos entretanto, na sessão anterior, o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, de modo que se me manifestasse a favor da emenda de V. Ex.ª, cairia em contradição. Esta a razão do nosso voto contrário.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Aliás V. Ex.ª expendeu muito corretamente esse ponto de vista perante a Comissão.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Muito obrigado a V. Ex.ª.

O SR. MOZART LAGO: — Agradecendo ao nobre Senador Hamilton Nogueira a explicação, devo esclarecer ao Senado que não me era possível apresentar emenda ao substitutivo porque já a oferecera ao art. 1º. As Comissões que se pronunciaram sobre a subemenda não levaram o fato em consideração, de modo que a emenda — erfeitamente aceitável, como o nobre Senador Hamilton Nogueira acabou de declarar — será prejudicada, porque a tramitação do projeto não foi, a bem dizer, regimental. Havia necessidade de discussão da subemenda, como há pouco afirmou o nobre Senador Othon Mader. Naturalmente nesta oportunidade, advertido de que a minha emenda já não podia prevalecer, apresentada como foi ao art. 1º do projeto, tela-la renovado ao substitutivo. Isto não ocorreu e, por essa razão, votarei contra o projeto da Comissão de Finanças *(Muito bem)*.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: (Para encaminhar a votação) — **(Não foi revisto pelo orador):** — Sr. Presidente, eu me tornaria da obrigação de vir a tribuna, se por um desses acasos, não me houvera cabido, como coube, a posição de relator de subemenda da Comissão de Finanças, da palavra do eminente Senador Alberto Pasqualini e de emenda de plenário, originária da competência do nobre Senador Mozart Lago.

Não obstante a Comissão de Constituição e Justiça, técnica para se manifestar sobre a matéria, ter-se pronunciado pela inconstitucionalidade da emenda oferecida pelo ilustre representante do Distrito Federal — ja que a apreciação do mérito envolveria a preliminar da constitucionalidade, não fugi, talvez pelo hábito, de examinar ilegível — este aspecto da questão, e, como bem salientou há pouco, parte, em incisivo aparte, o nobre Senador Hamilton Nogueira, as nossas conclusões, *data venia*, firmaram-se no senado de aceitar a emenda como constitucional.

Não eramos certamente quem deveria levantar, no caso, a luvra para a discussão, porque ele já fora decidido pela Comissão respectiva, eu, Sr. Presidente, se examinamos o projeto no seu âmago, na sua substância, na sua forma intrínseca, chegaremos a reconhecer, queiramos ou não, que é pertinente e está dentro dos preceitos do Direito Constitucional.

Com efeito, o que há de singular no estudo dessa matéria, é que, enquanto ilegível demais a que se refere o projeto, não existe dentro da Constituição qualquer palavra ou linha a respeito, no que se compagina referentemente às empresas concessionárias de serviço público, entendeu a Constituição Federal de não ser omissa e adotar uma disposição clara a respeito.

Sr. Presidente, à primeira vista, quando recebi as emendas para relatar, minha inclinação era pela rejeição da emenda do nobre Senador Mozart Lago.

Lago. *Prima facie*, parecia-me inconstitucional; mas foi para mim uma grande surpresa, surpresa excepcional quando, buscando na Constituição sucedâneos para as minhas razões, ali encontrei justamente o favorecimento da tese contida nessa emenda. A singularidade para a qual peço a atenção de Senado é, que o demais contido no projeto, este sim, ela omisso nos termos constitucionais.

Ora, Sr. Presidente, não tive, portanto, constrangimento em entrar no mérito da matéria, o que é específico de Comissão a que pertencio.

A mim, como juristas dos mais obscuras,...

O SR. MOZART LAGO: — Não apoiado!

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Muito obrigado a V. Ex.ª.

A mim seria impiedoso, de impedimento formal e absoluto, se porventura ocorresse ao meu espírito que a emenda fulminada pelo vício maior de todos, que é a inconstitucionalidade. Como essa razão, no entanto, não foi bastante para o meu convencimento, antes pelo contrário, o mérito colocou-se diante das minhas vistas nas suas larguezas, sobretudo sob o seu aspecto, sob o seu conteúdo social.

Eu já não tinha, propriamente, uma *vexata questio* para disutir; era, sim, uma tese de direito social que se situava perfeitamente dentro do âmbito da nossa competência e para qual ergo de mister que mantíssemos espírito largo arejado.

Sr. Presidente, por que não estender aos empregados da empresa concessionárias o benefício de contarem tempo de serviço prestado às autoridades, às sociedades mistas e à União, para os fins exclusivos da aposentadoria!

Já é isso um cânone que se estabelece em relação aos funcionários públicos, nos termos da Constituição Fe-

deral. Então, por que não distender essa possibilidade de modo a atingir aqueles que prestam serviços a empresas dessa natureza, que constituem, **portanto**, também, — diria — modalidade de serviço pública? Por que, Sr. Presidente, se o ideal em matéria de assistência, em matéria previdenciária é levar a todos os setores, a todos os, **recantos**, a toda parte os benefícios desse amparo social, que não deveremos deixar como terra morta dentro da Constituição?

Já não é tardio, e por isso já não é rebarbativo como interpretação legal constitucional, que não tenhamos avançado mais alguns passos na senda dessas conquistas? Já não causará, porventura, a todos nós impressão desagradável a circunstância de que a velhice continua, mór-parte, desamparada em nosso país e sem o seguro correspondente?

Não será também extranhável que o desemprego não haja encontrado, dentro de nossas leis sociais, aquelas medidas já existentes em países como, por exemplo, a Austrália e a Nova Zelândia?

Então, Sr. Presidente, que significação de leis sociais é esta de que tanto nos orgulhamos, mas que na realidade nada exprime e nada significa?

Daí por que, dentro desse pensamento social elevado, eu não poderia deixar de me manifestar pela aprovação da emenda. E não poderia porque contra ela só se erguia um argumento de **truz**, o da inconstitucionalidade. Mas justamente essa porta era a mais fácil, era realmente uma porta falsa, um verdadeiro alcapão, dentro do qual não caíram aqueles que, melhormente prevenidos, estudassem à expressão do texto constitucional à luz dos modernos princípios e da própria hermenêutica.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos): — Pondero ao nobre senador que dispõe de dois minutos para concluir suas considerações.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Sr. Presidente, não poderia V. Ex.^a, dentro do Regimento, conceder-me mais alguns minutos, relator que sou do projeto na Comissão de Legislação Social?

O SR. PRESIDENTE: — O Regimento não faz exceção para os relatores.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — A guilhotina do Regimento é, às vezes, implacável. V. Excelência. Sr. Presidente, observo-me que disponho de dois minutos; eles são o bastante.

Com efeito, Sr. Presidente, — peço para isso a atenção do Senado — o Art. 151 da Constituição **Feedral**, assim reza:

"A lei disporá sobre o regime das empresas concessionárias de serviços públicos federais, estaduais e municipais".

O SR. MOZART LAGO: — Nada mais claro.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Não sei de que argumento me poderia valer.

O SR. DOMINGOS VELASCO: — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Com todo o prazer.

O SR. DOMINGOS VELASCO: — A Comissão Mista de Leis Complementares, que funcionou na legislatura passada, apresentou projeto de lei regulando esse dispositivo constitucional, qual foi aprovado pela Câmara e está há mais de três anos no Senado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Ai está. Sr. Presidentes: medidas que beneficiam operários e empregados, geralmente — não sei por quê — ficam engavetadas. O nobre senador Domingos Velasco declara que a regulamentação do Artigo 51 da Constituição, oferecida pela Co-

missão Mista de Leis Complementares, está parada no Senado, não se sabe onde nem por quê.

O SR. DOMINGOS VELASCO: — Permita V. Ex.^a mais um esclarecimento. Nessa sessão legislativa, requeri a inclusão, na ordem do dia, do projeto que regula as empresas concessionárias de serviço público. Esse pedido serviu apenas para que o projeto saísse de uma Comissão e fosse para outra. Até hoje não consegui vê-lo em pauta.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Assim, Sr. Presidente, seja sob o aspecto constitucional, seja sob o social, que é fundamental à Comissão a que pertencem, advogo, pleiteio, exoro que o Senado, atendendo melhormente e refletindo, como deve refletir, acabará por aceitar essa emenda.

É possível, Sr. Presidente, que, à primeira vista, ela possa contribuir para certa e relativa confusão. Mas afinal, tudo se esclarecerá e outros objetivos mais altos preponderarão ajustando a Lei ao espírito da sociedade. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder à votação do Substitutivo.

O SR. OTHON MÄDER (para encaminhar a votação) (não foi revisto pelo orado.): — Sr. Presidente, o Projeto nº 268, ora em discussão, foi estudado, em primeiro lugar, pela Comissão de Constituição e Justiça, onde teve como relator, o eminente Senador Gomes de Oliveira.

S. Excia., ao examinar o Projeto, primeiramente concordou com o mesmo. Posteriormente, ao reexaminá-lo, declarou o seguinte quanto ao item IV;

"Num ponto, porém, é insustentável o Projeto — é quando se refere a Estados é Municípios para estabelecer-lhes obrigações esse sentido".

Essas entidades públicas não estão obrigadas a adotar medidas, senão em virtude de disposição constitucional".

Por esse motivo. Sr. Presidente, foi apresentado substitutivo excluindo os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, ficando a contagem de tempo adstrita à União e às autarquias federais.

Esse substitutivo mereceu aprovação das Comissões, de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças, que se manifestaram favoráveis a ele e contrárias ao Projeto.

Nestas condições, Sr. Presidente, o que está vencedor, até o momento, no plenário, é o substitutivo apresentado na Comissão de Constituição e Justiça. A ele, porém, foi oferecida subemenda pela Comissão de Finanças, restabelecendo de certo modo, a contagem do tempo de serviço prestado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal.

O nobre Senador Alberto Pasqualini, que e apresentou, fê-lo, com uma redação, que não é a constante do avulso, onde se lê:

"As autarquias e as sociedades de economia mista contarão, reciprocamente, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço aos respectivos funcionários ou empregados, contando, igualmente, o tempo prestado à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal".

No original apresentado por S. Excelência, segundo verifiquei do processo, a emenda está assim redigida:

"As autarquias e as sociedades de economia mistas federais..."

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Realmente, assim ficará limpo o Projeto de qualquer mácula de inconstitucionalidade.

O SR. OTHON MÄDER: — Efetivamente, deve prevalecer o que está no original, e não no avulso.

O nobre Senador Alberto Pasqualini termina sua emenda estabelecendo que contarão igualmente esse tempo aqueles que prestam serviço à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal.

Nestas condições, em parte voltar-se-ai à inconstitucionalidade a que se referiu o nobre Senador Gomes de Oliveira quando opinou que o Poder Legislativo não podia legislar para os Estados, os Municípios e o Distrito Federal.

Estou, pois de acordo com o substitutivo, mas vou requerer destaque das palavras finais — "aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal".

Assim o Projeto fica perfeitamente enquadrado nas linhas constitucionais defendidas pela Comissão de Constituição e Justiça, e de acordo com o desejo da Comissão de Finanças, de ciprocamente, para aposentadoria, o que as autarquias federais contem retempo de serviço prestado à União. Essa contagem de tempo limitar-se-ia, portanto, à União.

Antes de terminar. Sr. Presidente, não posso deixar de chamar a atenção dos nobres senhores Senadores para o Projeto, sue vem sobrecarregar muito os Institutos de Previdência.

Como sabe o Senado, quase todos, esses funcionários deverão ser, mais tarde, aposentados pelos Institutos de Previdência.

Desde que seja permitido a esses funcionários contarem o tempo prestado à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, evidentemente, os Institutos vão ser sobrecarregados com mais esse pesado ônus. E' um gravame que iremos criar-lhes no momento mesmo em que nos empenhamos em salvá-los, porque estão quase irremediavelmente falidos.

Penso ser inconveniente, inoportuno votar-se agora projeto como este, o qual, como já afirmei, agrava seriamente a situação dos Institutos de Previdência que fazem seguro dos empregados em autarquias e sociedades mistas.

Nestas condições, Sr. Presidente, declaro — aliás de acordo com o meu voto na Comissão de Legislação Social — que sou inteiramente contrário à emenda do nobre Senador Mazart Lago. Sou igualmente contra o Projeto, que considero bem pior do que o substitutivo, conquanto este melhora de muito o projeto. Mesmo assim, entendo, não deve ser aprovado.

Aproveito o ensejo para encaminhar à Mesa pedido de destaque para a expressão final: "Estados, Municípios e Distrito Federal" porque assim ficaremos dentro dos termos constitucionais, tão brilhantemente postos em evidência pelo nobre relator do projeto. Senador Gomes de Oliveira, na Comissão de Constituição e Justiça. (*Muito bem.*)

O SR. MOZART LAGO (pela ordem): — (não foi resisto pelo orador): — Sr. Presidente, não figurando no avulso a subemenda do Senador Alberto Pasqualini, perguntaria a V. Ex.^a como vai ser coordenada a votação.

O SR. PRESIDENTE: — V. Ex.^a encontrará a subemenda a que se refere nas págs. 4, do avulso ns. 425, 426 e 427.

O SR. MOZART LAGO: — Muito obrigada a V. Ex.^a.

O SR. JOÃO VILLASBOAS (pela ordem): — Sr. Presidente, está V. Ex.^a submetendo a votação o pedido de destaque?

O SR. PRESIDENTE: — Está em votação o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. O destaque será votado no momento em que for submetido à apreciação

do plenário a subemenda da Comissão de Finanças.

O SR. JOÃO VILLASBOAS (para encaminhar a votação) (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, a honrada Comissão de Constituição e Justiça viu inconstitucionalidade no projeto porque ele determina que para efeito de aposentadoria **seja** feita a recíproca contagem de todo o tempo de serviço anterior, indistintamente prestado a uns e outros setores de trabalho pelos servidores públicos, pelos empregados das entidades autárquicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

Efetivamente, há um projeto determinando a contagem recíproca de tempo a funcionárias que serviram nas autarquias, nas sociedades de economia mista, nos Estados e Municipais e Distrito Federal.

O SR. MOZART LAGO: — V. Ex.^a está se referindo à lei complementar a que o nobre Senador Domingos Velasco fez alusão?

O SR. JOÃO VILLASBOAS: — Estou me referindo ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Sr. Presidente, de fato não podemos legislar nesse sentido, pois que, dada a autonomia dos Estados e Municípios, não nos é facultado legislar para essas entidades.

Não obstante, a Comissão de Constituição e Justiça oferece ao projeto emenda substitutiva, cujo artigo 1º está assim redigido:

"As autarquias, as sociedades de economia mista, contarão reciprocamente, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço os respectivos funcionários ou empregados, contando igualmente o tempo prestado à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal".

Há ainda uma lacuna nesta emenda: é quando trata, indistintamente, de autarquias e sociedades de economia mista, podendo assim ser entendida como abrangendo entidades sediadas nos Estados e Municípios.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS: — Recebo o aparte do nobre colega com imenso prazer.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — Foi precisamente o ponto de vista que sustentei no meu parecer: de que o Estado não podia obrigar os Municípios a contarem tempo de serviço prestado ao Governo federal. Em relação a outro aspecto a que V. Ex.^a se referiu, fazendo restrição ao artigo do substitutivo, parece-me que não procede a objeção do nobre orador, porque estamos em face da lei federal. Ainda que não disséssemos que as autarquias deveriam ser federais, parece que havia dúvida em que a lei federal se podia regular a vida das autarquias da União. Assim mesmo o nobre Senador Alberto Pasqualini, na sua subemenda, esclareceu e tirou qualquer dúvida a respeito de autarquias federais.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Justamente esse o esclarecimento que nobre orador ia dar.

O SR. JOÃO VILLASBOAS: — Exatamente: e que não existe no substitutivo da honrada Comissão de Constituição e Justiça. Entretanto, a subemenda oferecida pela Comissão de Finanças ao art. 1º do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça está assim redigido:

"As autarquias e as sociedades de economia mista contarão, reciprocamente, para efeito de aposentadoria o tempo de serviço aos respectivos funcionários ou empregados, contando, igualmente, o tempo prestado à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal."

Vê V. Ex.^a, Sr. Presidente, que houve equívoco da parte do meu pre-

zado colega, Senador Othon Mäder, quando considerou que esta emenda **ilegível** na mesma inconstitucionalidade do projeto, porque no final se referia a Estados, a Municípios e ao Distrito Federal. Na realidade, o que a subemenda propõe é que se faça a contagem de tempo, reciprocamente, nas autarquias e nas sociedades de economia mista, excluindo por completo, até mesmo a União da contagem de tempo que fica adstrito a essa reciprocidade – entre as entidades de economia mista e as autarquias.

O funcionário de autarquia que se aposentar numa sociedade de economia mista, pela emenda substitutiva da Comissão de Finanças, terá contado o tempo em que serviu na empresa anterior. Da mesma forma aquele que pertencer a uma autarquia e houver prestado sua colaboração a uma empresa de economia mista, ao se aposentar dessa autarquia, terá **ilegível** esse tempo. Éste o espírito da subemenda oferecida pela honrada Comissão de Finanças.

A referência final "à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal" é no sentido de que o tempo de serviço que o empregado haja prestado, quer como pertencente à empresa de economia mista ou a autarquia, será computado para efeito de aposentadoria. Não há, absolutamente, reciprocidade.

O SR. OTHON MÄDER: – Meu cuidado ao advertir o Senado é porque a emenda no final diz: "contando igualmente, o tempo prestado à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal" e no início declara "as autarquias e as sociedades de economia mista contarão, reciprocamente..."

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: – Reciprocamente não quer dizer igualmente.

O SR. OTHON MÄDER: – A expressão aí é usada no sentido de nas mesmas condições, com reciprocidade. Assim, a subemenda da Comissão de Finanças pode perfeitamente ser interpretada como, sendo obrigada a contagem recíproca do tempo prestado à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, juntamente com serviços de autarquias e sociedades de economia mista. Por isso parece-me que a redação deve ser mais clara.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito agradeço a parte de V. Ex.^a mas lamento não poder estar de acordo com a interpretação literal que o nobre colega dá à subemenda. Penso que está redigida com clareza, de maneira a determinar a contagem recíproca quanto às autarquias e às empresas de economia mista e, bem assim, ao tempo de serviço prestado à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, para os efeitos das vantagens da aposentadoria, seja nas autarquias, seja nas sociedades de economia mista.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: – A competência de nossa parte para legislar nesse sentido, é irrefutável.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Pela subemenda não se pode atribuir à União que fique obrigada a contar o tempo de serviço prestado à mesma, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, concomitantemente com o de qualquer autarquia ou sociedade de economia mista. Não se depreende tal do texto claro da subemenda oferecida pela honrada Comissão de Finanças, e que penso bem a interpretei.

O SR. OTHON MÄDER: – Ainda que a intenção da Comissão de Finanças fôsse a que V. Ex.^a acaba de confirmar e subscrever, o texto da subemenda dá margem a confusão, porque diz que se pode contar "igualmente" e "reciprocamente" o tempo prestado às autarquias e às sociedades de economia mista, bem como à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal. Portanto, o

tempo deverá ser contado nas mesmas condições, com reciprocidade.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: – Reciprocamente não quer dizer igualmente.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – E no sentido de se contar também o tempo prestado em qualquer desses setores.

O SR. OTHON MÄDER: – A redação não está clara. Apenas me referi a ela para demonstrar que a subemenda oferecida pela honrada Comissão de Finanças não incorre na inconstitucionalidade **ilegível** quanto ao projeto. A meu ver, tal inconstitucionalidade permanece na emenda oferecida por esse órgão técnico, no propósito de corrigi-la.

Senhor Presidente, embora reconheça constitucional a subemenda do nobre Relator na Comissão de Finanças, sou forçado a dar-lhe meu voto contrário.

Não há razão para se incluir na contagem de tempo dos servidores das autarquias aquele tempo que esteve trabalhando em sociedade de economia mista, por ser esta semelhante a qualquer sociedade particular.

Se permitirmos ao servidor autárquico o direito de incluir no seu tempo de serviço aquele em que esteve em sociedade de economia mista...

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos): – Comunico ao nobre orador que está por terminar o tempo de que dispõe.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Obrigado, Sr. Presidente.

...não poderemos deixar de também permitir a inclusão do tempo de serviço prestado a qualquer empresa particular, seja de serviço público, como quer o nobre Senador Mozart Lago, seja de qualquer sociedade de caráter privado, porque não há distinção entre serviço prestado a uma empresa particular e a uma sociedade de economia mista.

Sou, assim, contrário ao Projeto, à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça e à Emenda da Comissão de Finanças. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: – Sobre a mesa Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 82, DE 1954

Preferência para votação do projeto antes das respectivas emendas.

Nos termos do art. 125, letra i, do Regimento Interno, requiero preferência para o Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1952, a fim de ser votado antes do substitutivo.

Sala das Sessões, em 8 de março de 1954. – *Joaquim Pires.*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o Requerimento de preferência do nobre Senador Joaquim Pires.

O SR. ISMAR DE GOES (Não foi revisto pelo orador) (Pela ordem): – Senhor Presidente, não há mais razão de ser do Requerimento de preferência do nobre Senador Joaquim Pires.

V. Ex.^a já anunciou a votação do substitutivo; e diversos Senadores já encaminharam sua votação.

Como, portanto, interromper a votação do Substitutivo?

O SR. JOAQUIM PIRES: – Meu requerimento é apenas de preferência, para votação do Projeto.

O SR. ISMAR DE GOES: – Não há mais razão para o Requerimento de preferência de V. Ex.^a. O Substitutivo já está em votação. Falta apenas o Senado manifestar-se, se mais nenhum Senador desejar usar da palavra, para lhe encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE: – Há equívoco de V. Ex.^a. Ainda não foi iniciada a votação do substitutivo; apenas foi ela anunciada.

Durante o encaminhamento da votação – e há inúmeros **precedentes** aceitos pela Casa – podera o Senador enviar à Mesa requerimento de preferência para votação do Projeto ou do substitutivo como no caso presente.

E a razão por que a Mesa aceitou o requerimento do nobre Senador Joaquim Pires e vai submetê-lo a votos. O Senado, na sua alta sabedoria, resolverá como melhor entender.

Em votação o Requerimento de preferência.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, não sei se será lícito a um bom católico pedir ao Padre Eterno que, na sua alta sabedoria, o encaminhe para as penas do inferno.

Talvez, porisso possa eu desajeitar hoje neste aprendizado em que se solicita, através de Requerimento, preferência, para votação de um Projeto considerado, pelas Comissões, *in partibus*, como inconstitucional. Admitida a hipótese pelo Senado, seria a anulação de todo o esforço, de todo o trabalho desenvolvido pelos órgãos técnicos.

Sabe o nosso eminente e venerando colega, Senador Joaquim Pires, que defeito maior não existe em matéria jurídica que a eiva de inconstitucional. Se este é o maior vício que tudo contamina, como então, por um passe de mágica regimental, transmudarmos os fatos, de modo a apresentarmos o defeito em vez da virtude? A virtude está naquilo que já se fez. E' como se um analfabeto nos escrevesse uma carta e timbrássemos em lhe extorquir os erros, em lhe polir os defeitos, em lhe **acocoiar** o estímulo, tornando-o ático e maleável. Como seria, então, para desejar apresentássemos de primeiro plano justamente a matéria bronca, inçada de defeitos, a matéria que seria possível polir, mas que não polida tornar-se-ia inaceitável por qualquer sodalício? Como admitirmos, neste instante, vingasse a proposta do nosso proclamo e eminente colega Joaquim Pires?

Bem vê o Senado, razões me assistem para não poder dar-lhe meu voto favorável; e para o fato peço atenção de meus ilustres pares. Se atendermos à solicitação do eminente jurista Senador Joaquim Pires, admitiremos volte o vício, já morto, à tona, seja a virtude sogrepulada pelo defeito, e o próprio trabalho convertido em **nonada**. A tanto significará se dermos nosso aplauso ao Requerimento de preferência para votação do Projeto.

Apele, portanto, *data venia* **ilegível** S. Ex.^a, a quem rendo minha homenagem, para que o Senado rejeite o Requerimento de preferência. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o Requerimento de preferência.

O SR. JOAQUIM PIRES (Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, a discussão situou-se em torno do Projeto e ficou patente a sua constitucionalidade. Na Comissão de Constituição e Justiça recebeu igual parecer. O substitutivo foi aqui combatido por eminentes turistas.

Não é demais, portanto, houvesse eu requerido preferência para votação do Projeto.

E' do Regimento o pronunciamento preferencial do Senado sobre a constitucionalidade de uma proposição.

Não tenho qualquer interesse no Projeto. Desejaria satisfazer ao meu eminente amigo, Kerginaldo Cavalcanti ilustre e Senador pelo Rio Grande do Norte: mas ofereci o Requerimento de Preferência para votação do Projeto, apoiado no Regimento.

Era o que desejava declarar, em justificativa do meu Requerimento – (*Muito bem! muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o Requerimento de preferência.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA (Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, o parecer que emiti na Comissão de Constituição e Justiça salientou, como já o fizeram os oradores que me antecederam, a inconstitucionalidade do Projeto num ponto apenas – quando obriga os Municípios e os Estados a contarem o tempo de serviço prestado à União e às autarquias federais.

O substitutivo que apresentei na Comissão de Constituição e Justiça visa a corrigir essa inconstitucionalidade e, ao mesmo tempo, dá redação, mais clara às normas do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça aceitou a redação que dei a Comissão de Finanças também a acolheu, com muita honra para mim.

Agora, o ilustre Senador Joaquim Pires pede preferência para votação do Projeto, eivado da inconstitucionalidade.

Sr. Presidente, não vejo como votarmos o Projeto primitivo, deixando de parte o Substitutivo, que já teve o endosso das Comissões.

Apesar da honra que me deu o Senador Joaquim Pires com as referências ao meu nome, sou obrigado a contrariá-lo, aliás com grande pesar. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa, em obediência ao Regimento, anunciou preferencialmente a votação do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, que corrige, de certo modo, a arguida inconstitucionalidade do Projeto. Atendendo, entretanto, ao que já se tem feito no Senado, sem que haja qualquer disposição regimental impeditiva, aceitou o Requerimento do nobre Senador Joaquim Pires, de preferência para o Projeto.

Daí o haver posto em votação.

O Senado, entretanto, na sua alta sabedoria, aprovará ou rejeitará o requerimento.

Uma vez aprovado o requerimento do nobre Senador Joaquim Pires, a Mesa terá de consultar o plenário sobre a parte do projeto inquinada de inconstitucional: se rejeitada essa parte, ficarão prejudicados o substitutivo e demais emendas apresentadas.

Vai-se proceder à votação do Requerimento.

O SR. ISMAR DE GÓES (Para encaminhar a votação do requerimento) (Não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, ouvi as explicações de V. Ex.^a sobre o requerimento apresentado pelo ilustre Senador Joaquim Pires. Repito, entretanto, as palavras de nobre Senador Mozart Lago: "estou vencido, mas não convencido".

Sr. Presidente, realmente V. Ex.^a, de acordo com o Regimento, submeteu à votação o substitutivo, em vez do Projeto. Isso quer dizer que, se nenhum Senhor Senador pedisse a palavra para encaminhar a votação, Vossa Excelência teria apurado os votos para sua aprovação ou rejeição. A votação está, pois caracterizada; começa

com o anunciar da votação; segue-se com o encaminhamento da mesma e finaliza com a apuração dos votos.

Acentando o Requerimento do nobre Senador Joaquim Pires, V. Ex.^a suspende a votação de ua matéria, para submeter ao plenário um requerimento de preferência.

O SR. JOAQUIM PIRES: — E' uma questão de lógica.

O SR. ISMAR DE GOES: — Sim, uma questão de lógica, mas, Sr. Presidente, — e V. Ex.^a pode crer que desejo apenas colaborar, para que não surjam outros casos que tumultuem nossos trabalhos — suponhamos que o Senado aprove o requerimento de preferência e rejeite o Projeto. V. Ex.^a submeterá, novamente, o substitutivo. Interromperá, assim a votação de ua matéria para votar outra, e, depois, renovar essa votação.

Da mesma forma, ainda baseado no Regimento, verificamos que o requerimento de preferência acha-se contido na letra l do art. 125 que diz:

l) "preferência ou inversão de matéria da ordem do dia".

Ora, Sr. Presidente, por analogia, chegaremos ao absurdo de, estando anunciada a votação de ua matéria, ser apresentado requerimento solicitando a inversão da ordem do dia, e, em consequência, a matéria não ser mais votada.

Veáa V. Ex.^a, Sr. Presidente, que há, na minha questão de ordem, uma lógica que não pode passar despercebida à alta inteligência e conhecimento profundo que V. Ex.^a tem do nosso Regimento.

O SR. PRESIDENTE: — Uma vez que se suscitam dúvidas sobre a aceitação do Requerimento do nobre Senador Joaquim Pires, critério adotado em obediência às praxes e ao Regimento Interno, a Mesa não tem dúvida em submeter seu ato à deliberação do plenário.

Os Senhores Senadores que concordam com o recebimento, pela mesa, do requerimento do nobre Senador Joaquim Pires, queiram permanecer sentados. (Pausa).

O plenário concorda com a deliberação da Mesa.

Vou submeter a votos o requerimento.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente submeterá V. Ex.^a o requerimento a votos, sem prejuízo, porém, da matéria constante do Projeto e do substitutivo, na sequência respectiva?

O SR. PRESIDENTE: — Submeterei a votos apenas o requerimento de preferência. Uma vez este aprovado, será pôsto em votação o Projeto que, rejeitado, prejudicará o substitutivo.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA (Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, informa V. Ex.^a que, rejeitado o Projeto ficará prejudicado o Substitutivo.

Permito-me, entretanto, discordar desse ponto de vista.

Entendo que o substitutivo tem precisamente a intenção de corrigir o Projeto.

Sou contra o Projeto, mas a favor do substitutivo e não posso admitir que, rejeitado o Projeto, meu voto seja considerado também contrário ao Substitutivo.

Pediria a V. Ex.^a reexaminasse a questão para que possamos votar com clareza e precisão.

O SR. PRESIDENTE: — Sabe V. Ex.^a que o Substitutivo é emenda e emenda é acessório. Se o

principal é recusado, evidentemente fica prejudicado o acessório, no caso as emendas.

Esta a norma regimental seguida pelo Senado.

A solução é o Senado não aprovar a preferência quando, então, submeterei o Substitutivo a votos.

Regimentalmente, é como deve decidir a Mesa.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA (Pela ordem) (Não Foi revisto pelo orador): Sr. Presidente, felicito-o pela sutileza com que encarou a situação. Realmente, o Substitutivo é emenda; porém, diferente das demais, porque corrige integralmente o projeto.

Seria um contrassenso que, tendo de votar pela rejeição do projeto, porque lhe sou contrário, — e assim irei proceder — visse prejudicado o Substitutivo, o qual estou certo, atenderá à legítima aspiração dos trabalhadores das autarquias e das entidades de economia mista.

O SR. MOZART LAGO (Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador): — Senhor Presidente, tem V. Ex.^a tóda a razão. O remédio é o Senado rejeitar o requerimento de preferência para o Projeto, porque o Substitutivo já é preferencial pelo Regimento.

Portanto, o que devemos fazer é, pura e simplesmente, negar assentimento à preferência requerida pelo eminente colega, Senador Joaquim Pires, o que — devo dizer — me dói bastante, porque gosto sempre de votar com o ilustre colega.

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder à votação do requerimento de preferência do nobre Senador Joaquim Pires.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados (Pausa)

Está aprovado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (Pela ordem): — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder à verificação de votação, requerida pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de preferência formulado pelo nobre Senador Joaquim Pires. (Pausa.)

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que aprovaram o requerimento e levantar-se os que o rejeitam. (Pausa)

Votaram a favor do projeto, 14 Senhores Senadores e contra 15.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

(Procede-se à chamada).

Responderam à chamada os

Senhores Senadores:

Waldemar Pedrosa — Prisco dos Santos — Magalhães Barata — Antonio Bayma — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Kerginaldo Cavalcanti — Abelardo Jurema — Djair Brindeiro — Cicero de Vasconcelos — Ismar de Góes — Durval Cruz — Landulpho Alves — Carlos Lindemberg — Luiz Tinoco — Atilio Vivacqua — Alfredo Neves — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Euclydes Vieira — Domingos Velasco — Dario Cardoso — Costa Pereira — Silvio Curvo — João Villasbôas — Vespasiano Martins — Othon Mäder — Flávio Guimarães — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Alberto Pasqualini — Alfredo Simch — (32)

O SR. PRESIDENTE: — Responderam à chamada 32 Senhores Senadores.

Vai-se proceder novamente à votação que, na forma do Regimento, é simbólica.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento do nobre Senador Joaquim Pires, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Em discussão o projeto.

Cabe à Mesa, entretanto, suscitar, em primeiro lugar, a questão da constitucionalidade. Neste sentido vou consultar o plenário.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (Pela ordem): — Sr. Presidente, com a devida venia, penso que V. Ex.^a, antes de submeter ao plenário a questão da constitucionalidade, deveria fazer voltar o projeto à Comissão, para a discussão preliminar sob este ponto de vista. Não me consta a existência de qualquer debate sobre a constitucionalidade do projeto.

O SR. DARIO CARDOSO (Pela ordem): — Sr. Presidente, pedi a palavra para um esclarecimento.

Parece-me que há engano do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti. Só ha discussão preliminar quanto à constitucionalidade com relação aos projetos oriundos do Senado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Poderia V. Ex.^a informar de onde vem o projeto?

O SR. DARIO CARDOSO: — Da Câmara dos Deputados. Assim sendo, não está sujeito à discussão preliminar sobre a constitucionalidade.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Nesse caso é norma adotada ultimamente.

O SR. DARIO CARDOSO: — Sr. Presidente, penso que V. Ex.^a deveria submeter à votação o projeto, sem exame preliminar da constitucionalidade. Este é o meu ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE: — Em face das questões de ordem suscitadas pelos nobres Senadores Kerginaldo Cavalcanti e Dario Cardoso, a Mesa apresenta o seguinte esclarecimento: o projeto não sofreu discussão preliminar, na forma do art. 132 do Regimento, porque a Comissão de Constituição e Justiça lhe havia oferecido emenda sanando o vício de inconstitucionalidade, de acôrdo com o art. 114.

Uma vez, porém, que o Senado, na sua alta sabedoria — anunciada a votação do substitutivo — julgou por bem dar preferência ao projeto, que tem, em parte, parecer contrário por ser inconstitucional, à Mesa não cabe outro recurso, senão submeter o projeto à votação, visando primeiramente a constitucionalidade. Se o Senado entender que não há inconstitucionalidade, então submeterei à votos o projeto.

O SR. MOZART LAGO (Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, parece-me que nesta votação chegamos a um verdadeiro absurdo, a Comissão de Constituição e Justiça reputou, de fato, o projeto inconstitucional; julgando, porém, que tinha oportunidade, apresentou-lhe substitutivo corrigindo o vício de inconstitucionalidade.

Se vamos votar agora decidindo se é ou não inconstitucional, ficaremos privados de votar o substitutivo porque, como V. Ex.^a já anunciou a meu ver correta e acertadamente — rejeitado o projeto, as emendas desaparecerão.

Chamo assim a atenção do Senado para o seguinte fato: sabemos de antemão que o projeto tem correção oferecida pelo nosso órgão técnico, que é um substitutivo que votaremos em seguida. Portanto, o verdadeiro, é considerarmos o projeto constitucional,

para, então, apreciarmos as emendas. (Muito bem).

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti pronuncia discurso que será publicado depois.

O SR. DARIO CARDOSO (Para encaminhar a votação): — Senhor Presidente, pedi a palavra para esclarecer o Senado a respeito do requerimento formulado pelo ilustre Senador Joaquim Pires, no sentido de que se votasse em primeiro lugar o projeto e, em seguida, o substitutivo.

Votei a favor do pedido e vejo que o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, com o brilho que lhe é habitual e todos reconhecemos, se insurgi contra êle, declarando constituir subversão da ordem dos nossos trabalhos.

Não ha tal subverso. Aprovei o requerimento, embora o considerasse desnecessário, em face do Regimento, que é expresso no particular. Basta ler-se o parágrafo 8º, do artigo 138:

"Quando o projeto tiver o parecer contrário, havendo emendas, a votação começará pelo projeto e a rejeição dêste prejudicará aquelas."

Ora, o projeto teve parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou inconstitucional, tanto que lhe apresentou substitutivo. Dêste modo, Sr. Presidente, o requerimento do nobre Senador Joaquim Pires está de acôrdo com a letra expressa no Regimento, motivo por que o apoiiei. Nem por outro motivo está V. Ex.^a submetendo à apreciação do Senado primeiramente a constitucionalidade do projeto, antes do substitutivo.

Repito: temos de votar inicialmente o projeto. Se aprovado, votar-se-ão as emendas e o substitutivo que a meu ver, pode ser considerado emenda, porque não substitui integralmente o texto.

Era a explicação que desejava dar ao Senado. (Muito bem).

O SR. MOZART LAGO (Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, Vossa Excelência me desculpe, mas tenho grande receio da interpretação do Regimento.

Uvi V. Ex.^a declarar que, se o projeto fosse aprovado, o substitutivo ficaria prejudicado.

O SR. PRESIDENTE: — V. Ex.^a está equivocado. Declarei que, se o projeto fôsse rejeitado o substitutivo estaria prejudicado. Mas se fôsse aprovado, teria de submeter as emendas ao voto do plenário.

O SR. MOZART LAGO (Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, agradeço a explicação de V. Ex.^a. Minha dúvida foi providencial, porque provocou um esclarecimento definitivo. O Senado, que já sabe que a correção da inconstitucionalidade do projeto esta no substitutivo Pasqualini, deve, portanto, desprezar o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, arguindo a proposição de inconstitucional, e aprová-la como constitucional. Depois, então, votaremos o substitutivo Pasqualini, fazendo o que parece ser o desejo da maioria.

Indago, ainda de V. Ex.^a, Sr. Presidente, se, pelo adiantado da hora, não será o caso de se encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE: — Regimentalmente, a votação, uma vez iniciada, não pode ser interrompida. Neste caso, a sessão se prorroga automaticamente.

O SR. ISMAR DE GOES (Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, a Se-

nador Mozart Lago procurou esclarecer uma questão que não está ainda bem definida. Eu, pelo menos, tenho opinião diferente da esposada pelo Senador Dario Cardoso.

Quando foi apresentado, e aprovado, requerimento de preferência ao projeto, houve um golpe de morte no substitutivo; este ficou liquidado.

V. Ex.^a tem razão, o substitutivo é uma emenda, um acessório. Se o projeto for aprovado, o substitutivo estará prejudicado.

Que é substitutivo, Sr. Presidente? Uma nova proposição, em contraposição ao projeto.

Não posso compreender que no caso de haver um projeto e um substitutivo, a aprovação de um deles não implique em prejuízo do outro.

O substitutivo não é uma emenda normal, comum, que altera o projeto. Não, Sr. Presidente. O substitutivo é uma proposição em contraposição ao projeto. Como poderemos aprovar projeto e substitutivo ao mesmo tempo?

A mim parece ilógico.

Em face destes argumentos, Sr. Presidente, gostaria que V. Ex.^a desse a palavra definitiva. Caso V. Ex.^a fique contra mim, sairei vencido, mas não convencido. (*Muito bem*)

O SR. PRESIDENTE: — Considerando regimentalmente o substitutivo como emenda — e emenda apenas preferencial, que no caso deixou de sê-lo pelo voto do plenário — à Mesa cabe submeter à votação o projeto, salvo as emendas. Nesta oportunidade serão as emendas substituídas que visam modificar a proposição. E a medida é razoável porque o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça não invalidou totalmente o projeto. Ainda que o substitutivo seja aprovado, assim como a subemenda da Comissão de Finanças, a Mesa terá de submeter o Art. 5º do projeto ao voto do plenário.

Vê, pois, V. Ex.^a que o substitutivo também constitui emenda. Apenas submeterei preferencialmente o projeto à votação, porque assim deliberou o plenário. Como no parecer da Comissão de Constituição e Justiça — que é o órgão técnico sobre o assunto — se argui a inconstitucionalidade em parte do projeto, sou forçado, regimentalmente, a primeiro consultar o plenário sobre esse aspecto. Se a sua decisão fôr no sentido da constitucionalidade, submeterei à votação o projeto: se aprovado, o plenário deverá pronunciar-se sobre o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e sobre a subemenda da Comissão de Finanças.

Esta a orientação regimental da Mesa, que por si mesma, não pode inutilizar o trabalho desses dois órgãos técnicos tendente a melhorar a dotação do substitutivo.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA (Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, acompanhei, com atenção, a clara exposição de V. Ex.^a, e não tenho dúvida de que, até o momento, a norma dos trabalhos está dentro do Regimento.

Entretanto, *data venia* da decisão de V. Ex.^a, não vejo na Lei Interna, nem no histórico das sessões desta Casa, um só dispositivo em que se fale em discussão prévia da constitucionalidade em projeto oriundo da Câmara dos Deputados.

Parece-me, assim, que se vai estabelecer uma reforma, digamos, *ex-officio*, do Regimento que poderá, de futuro, causar verdadeira confusão na votação de projetos nesta Casa.

Não encontra, a não ser prova em contrário, disposição regimental no sentido de que em projetos originários da Câmara dos Deputados se vota primeiro o aspecto da constitucionalidade. (*Muito bem*)

O SR. PRESIDENTE: — Em resposta à questão de ordem levantada por V. Ex.^a lerei no art. 132 do Regimento:

"Nos casos em que couber o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, a proposição virá ao plenário com o respectivo parecer sempre que a conclusão fôr pela inconstitucionalidade, e somente depois dessa votação poderá ser distribuída a outras Comissões.

§ 1º Reconhecida por voto do plenário a constitucionalidade ou inconstitucionalidade da proposição, não mais poderá ser arguida".

Vê o Senado que também no caso das proposições originárias da Câmara dos Deputados, quando há arguição de inconstitucionalidade, a Mesa, de acordo com o Art. 132 do Regimento tem de submeter o assunto à deliberação do plenário. Não apenas em projetos oriundos desta Casa.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA (Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex.^a a explicação. Um argumento, porém, parece-me contrário à deliberação da Mesa.

O Regimento dispõe que não haverá tramitação pelas outras Comissões quando a de Constituição e Justiça julgar a proposição inconstitucional. No entanto, o Projeto em votação tem parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade, e tramitou por todas as Comissões.

Vê V. Ex.^a, Sr. Presidente, que é um argumento de fato contrário; o projeto andou contrariamente ao Regimento.

O SR. PRESIDENTE: — O art. 114 do Regimento determina:

"Sempre que qualquer proposição contiver dispositivos infringentes de preceitos constitucionais, a Comissão que estudar a matéria proporá sua rejeição ou apresentará emenda supressiva ou modificativa.

Parágrafo único. Se a Comissão propuser emenda supressiva ou substitutiva, o projeto continuará normalmente o seu curso".

O SR. HAMILTON NOGUEIRA (Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, eu aceitaria a explicação de V. Ex.^a, se não fosse votado o aspecto da inconstitucionalidade do projeto.

No caso há um sofisma muito inteligente apresentado pela Mesa. Repetindo palavras há pouco ditas aqui, sou vencido, mas não convencido.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA (Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex.^a mandasse verificar se este projeto já não tramitou pelo plenário.

Penso que se acha em segunda discussão, e a questão da inconstitucionalidade de qualquer proposição se suscita na primeira discussão, depois do pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça. Nessa ocasião, discute-se e vota-se o parecer dessa Comissão. Aprovada a constitucionalidade, o projeto volta às demais Comissões.

Tenho a impressão de que o projeto recebeu até uma emenda em plenário do Senador Mozart Lago. Assim, já passou a oportunidade de examinarmos a sua constitucionalidade se é que realmente, ele veio a plenário, antes.

O SR. PRESIDENTE: — O Projeto ora em votação é daqueles que só têm uma discussão em plenário. Recebeu parecer da Comissão

de Constituição e Justiça, que arguiu determinadas disposições de inconstitucionais e lhe apresentou uma emenda substitutiva. Não inquinou totalmente de inconstitucional o projeto, mas deu remédio à inconstitucionalidade.

Na forma do art. 114 do Regimento, a proposição tramitou pelas demais Comissões.

Chegou a plenário com uma emenda da Comissão de Constituição e Justiça e uma subemenda da Comissão de Finanças.

Aberta a discussão, o nobre Senador Mozart Lago ofereceu uma emenda, que fez com que o projeto retornasse às Comissões.

Como fôra apresentado remédio para a inconstitucionalidade, a Mesa não submeteu a votos essa questão, deixando-a para a oportunidade própria.

Havendo, agora, uma emenda substitutiva sanando o vício de inconstitucionalidade, a Mesa anunciou a votação desse substitutivo. Entretanto, o plenário, na sua alta sabedoria, concedeu preferência para o projeto.

A Mesa cabe, então, suscitar a questão da inconstitucionalidade, arguida pela Comissão de Constituição e Justiça. É o que está fazendo no momento, certa de que cumpre o Regimento.

O SR. ISMAR DE GÓES (Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, já que V. Ex.^a vem resolvendo com tanto brilho as questões da ordem aqui suscitadas em torno da constitucionalidade do projeto, desejaria um esclarecimento: V. Ex.^a declarou, se rejeitado o projeto, não mais caberia a apreciação do substitutivo. Pergunto: se julgado inconstitucional o projeto naquilo que foi arguido pela Comissão de Constituição e Justiça, iremos votar o substitutivo?

A inconstitucionalidade, a meu ver, é fatal. Sendo assim, não há lugar para votação do substitutivo.

Desejaria V. Ex.^a me esclarecesse a respeito.

O SR. PRESIDENTE: — Considerado constitucional o Projeto, pelo plenário, a Mesa proporá à Casa a apreciação de seu mérito. Aprovado este, será então apreciada a emenda substitutiva da Comissão de Constituição e Justiça que visa a modificar alguns dos artigos da proposição. A seguir será submetida a votos a emenda da Comissão de Finanças, que propõe modificar o artigo 1º e, por fim, o art. 5º do projeto.

Esta a resposta à questão de ordem suscitada por V. Ex.^a.

O SR. ISMAR DE GÓES (Pela Ordem) — (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente V. Ex.^a vai me permitir a insistência, porque há equívoco. O esclarecimento pedido é justamente o contrário. E se o plenário julgar inconstitucional o projeto?

O SR. PRESIDENTE: — Neste caso, está rejeitado o projeto. É evidente.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Mas V. Ex.^a declarou que a Comissão de Constituição e Justiça considerou a Proposição inconstitucional em parte. Para contornar a situação, apresentou remédio que é o substitutivo. O plenário, entretanto, pode estar de acordo com aquele órgão técnico, aceitando o parecer sobre a inconstitucionalidade, mas acolhendo também a sugestão oferecida, ilegível de dar parecer favorável ao substitutivo. Como vê V. Ex.^a há, além de tudo isso, qualquer coisa a ser resolvida que ainda não compreendi e queria V. Ex.^a me explicasse.

O SR. PRESIDENTE: — Não há, dentro do Regimento, dispositivo que permita a Mesa resolver o problema equacionado por V. Ex.^a. A solução, a meu ver, encontra-se no Requerimento apresentado pelo nobre Senador Mozart Lago, o qual, uma vez terminadas as questões de ordem, submeterei ao voto do plenário. Pretende S. Ex.^a, com o seu requerimento, seja a votação do projeto feita artigo por artigo cabendo ao Senado rejeitar os artigos inconstitucionais e aprovar os julgados constitucionais. Só então o projeto seguirá sua marcha normal.

O SR. MOZART LAGO (Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, meu requerimento é para votarmos o Projeto por parte e não englobadamente.

Votaremos, inicialmente, o artigo primeiro, que é manifestamente inconstitucional e, depois, em globo, os demais artigos.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Se o artigo primeiro é inconstitucional, não existe projeto porque é ele que representa a proposição. Nele está toda a razão de ser do projeto.

O SR. MOZART LAGO: — Não representa o projeto. Existe o substitutivo apresentado pela Comissão de Finanças. Recusado o artigo primeiro e aprovados os demais, sana-se o vício, na forma de meu requerimento.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: — Sobre à Mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 83, DE 1954

Nº 83, de 1954

Requiro seja o Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1952, votado em primeiro lugar, o artigo 1º e, em seguida, em globo, os demais artigos, atendendo-se a que a inconstitucionalidade arguida só o foi em relação ao artigo 1º.

Sala das Sessões, em 8 de março de 1954. — *Mozart Lago*.

O SR. PRESIDENTE: — Vou submeter a votos o requerimento, mais desejo ponderar que aprovado o requerimento e rejeitado o artigo 1º, parece-me que fica prejudicado o projeto.

A parte principal da proposição se contém no artigo 1º Rejeitado este, à Mesa terá que considerar prejudicado o projeto.

O SR. MOZART LAGO (Pela ordem): — Senhor Presidente, então, retiro o requerimento.

O SR. PRESIDENTE: — O Senador Mozart Lago retirou o requerimento.

Vai-se proceder à votação quanto à constitucionalidade do projeto.

Os Srs. Senadores que julgam o projeto constitucional, queiram levantar-se.

(*Pausa*).

Foi considerado inconstitucional.

O SR. MOZART LAGO (Pela ordem): — Senhor Presidente requiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder à verificação solicitada.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que julgam inconstitucional o projeto.

(Pausa).

Queiram sentar-se os senhores Senadores que julgaram inconstitucional e levantar os que o julgam constitucional. (Pausa).

Consideram-no constitucional, 4 Srs. Senadores e inconstitucional 23.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

(Procede-se à chamada).

Responderam à chamada os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima — Magalhães Barata — Antônio Bayma — Onofre Gomes — Abelardo Jurema — Djair Brindeiro — Cicero de Vasconcelos — Ismar de Goes — Durval Cruz — Carlos Lindenberg — Luiz Tinoco — Attilio Vivacqua — Alfredo Neves — Hamilton Nogueira — Euclydes Vieira — Domingos Velasco — Dário Cardoso — Costa Pereira — Sílvio Curvo — João Villasbôas — Vespasiano Martins — Othon Mäder — Flávio Guimarães — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Alberto Pasqualini — Alfredo Simch (28).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada apenas 28 senhores Senadores.

Não há número. Fica adiada a votação.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Continuação da votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 268-52, que provê sobre contagem recíproca de tempo de serviço prestado à União, Estados, Municípios, Distrito Federal, entidades autárquicas e sociedades de economia mista (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 3º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 68, de 1954, aprovado em sessão ordinária de 25 de fevereiro de 1954), tendo pareceres: I — *Sobre o projeto*: da Comissão de Constituição e Justiça sob nº 425, de 1953, oferecendo substitutivo; da Comissão de Legislação Social, sob número 426, favorável ao substitutivo; da Comissão de Finanças, sob número 427, de 1953, favorável ao substitutivo; II — *Sobre a emenda de Plenário*: da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade; das Comissões de Legislação Social e de Finanças contrários.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a ampliar as concessões em vigor para exploração do serviço telegráfico interior, por empresas que possuam cabos submarinos ou subfluviais (em regime de urgência, nos termos do artigo 155 § 3º do Regimento Interno), em virtude do Requerimento nº 69, de 1954, do Sr. Assis Chateaubriand e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 26-2-1954, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças sobre o projeto e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 8, de 1954, que substitui o art. 32 do Regimento Interno (em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 81, do Sr. Matias Olímpio e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 8-3-1954), dependendo de parecer da Comissão Diretora.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares. Pareceres (ns. 1.466, 1.467 e

1.468, de 1953, 38, 39 e 40, de 1954): — *Sobre o projeto*: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Segurança Nacional, favorável, com as emendas que oferece; da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que oferece; II — *Sobre as emendas* da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo as de ns. 1-C a 10-C; favorável as de ns. 11-C, 12-C, 13-C, 16-C, 18-C a 29-C, 32-C, 35-C, 40, 43, 48, 49, 52, 54, 57, 61, 63, 64 e 65; contrário às de ns. 15-C, 34-C, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44 a 47, 50, 53, 55, 56, 58, 59, 60; oferecendo subemenda a de nº 30-C; e pelo destaque, para projeto em separado, das de ns. 62 e 66; da Comissão de Segurança Nacional, favorável as de ns. 1-C, 3-C, 6-C, 35-C, 43, 57 e 64; contrário as de números 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 9-C, 34-C, 36 a 42, 44 a 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58 a 63, 65 e 66; e oferecendo subemendas as de ns. 10-C, 48, 49 e 54; da Comissão de Finanças, favorável as de ns. 3-C, 6-C, 10-C, 12-C e 16-C, 18-C a 33-C, 49, 54 e 57; contrário as de ns. 1-C, 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 8-C, 17-C, 36 a 48, 50 a 53, 55, 56, 58 a 63, 65 e 66; oferecendo as de números 34-C e 35-C; propondo subemendas as de ns. 9-C e 64; III — *Sobre as subemendas*: da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo subemenda à emenda nº 30, favorável às referentes às emendas números 9-C (da Comissão de Finanças) e 30-C; contrário as referentes às emendas ns. 10-C, 17-C e 25-C; da Comissão de Segurança Nacional, oferecendo-as as emendas ns. 10-C, 48, 49, 54; contrário as relativas às emendas ns. 17-C e 80-C, e propondo nova subemenda a de nº 9-C; da Comissão de Finanças, oferecendo-as às emendas ns. 9-C e 64; favorável as relativas às emendas ns. 9-C (da Comissão de Segurança), 48, 49 e 54; contrário a relativa à emenda nº 30.

Votação em discussão única do Projeto de Resolução nº 3, de 1954, que concede autorização ao Diretor de Serviço Lauro Portela para participar da Delegação do Brasil a X Conferência Interamericana (oferecido pela Comissão Diretora, como conclusão do seu Parecer nº 46, de 1954, sobre o Requerimento nº 35, de 1954).

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1952, que isenta de direitos de importação e taxas aduaneiras os minérios de zinco e estanho. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, nº 1.040, de 1953, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, sob nº 1.041, de 1953, pela rejeição; da Comissão de Economia, sob nº 23, de 1954, pela aprovação.

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 24-53, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo de contrato celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e os Grandes Moinhos do Brasil S. A. para o aforamento do terreno de marinha nº 283, sito a Avenida Martins de Barros, antigo Cais Vinte e Dois de Novembro, freguesia de Santo Antônio, município de Recife, Estado de Pernambuco. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 11, de 1954; da Comissão de Finanças, sob nº 12, de 1954.

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 48-53, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro da Educação e Saúde e a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, para funcionamento do Instituto de Leprologia do Serviço Nacional de Leprosia do Departamento de Saúde, no Hospital Frei Antônio, da referida Irmandade. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 1.529 de 1953; da Comissão de Finanças, sob nº 1.281, de 1953.

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 81-53, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos de Pernambuco e J. Ferreira Marques, para construção de um prédio destinado a Usina da Estação Receptora de Pau Ferro, no Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 21, de 1954; da Comissão de Finanças, sob nº 22, de 1954.

Votação em 2ª discussão do Projeto de Lei do Senado nº 5-53, que reconhece a Federação das Bandeirantes do Brasil como órgão máximo do escotismo feminino (aprovado em 1ª discussão, com emendas, em 28-1-1954), tendo parecer, sob nº 27, de 1954, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido, para 2ª discussão.

Votação em discussão única do Parecer nº 49-54, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1954, que põe funcionário do Senado à disposição do Banco do Nordeste do Brasil, para exercer, temporariamente, cargo de direção, em comissão.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 238-53, que autoriza a abertura pelo Ministério da Educação, do crédito especial de Cr\$ 400 000,00, como auxílio ao II Congresso Latino-Americano de Sociologia. Parecer nº 50 de 1954, da Comissão de Finanças favorável, com a emenda que oferece.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados: nº 369-53, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 como auxílio ao 2º Congresso Sul-Americano de Angiologia. Parecer favorável sob nº 51, de 1954, da Comissão de Finanças.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1950, que dispõe sobre o aumento de capital das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil S.A. Pareceres: I — *Sobre o projeto*: da Comissão de Constituição e Justiça sob nº 753, de 1951, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, sob nº 754, de 1953, favorável. II — *Sobre as emendas de Plenário*: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, oferecendo subemenda às de ns. 1 e 3 e contrário as de ns. 2, 4 e 5; da Comissão Especial de Revisão do Código Comercial, sob nº 1.617, de 1953, favorável ao projeto e às emendas ns. 2, 3, 4 e 5 e à subemenda à emenda nº 1 e propondo novas emendas.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 13, de 1954, na qual o Sr. Presidente da República submete à aprovação do Senado a escolha do diplomata Sr. Carlos Martins Thompson Flôres Ministro Plenipotenciário de primeira classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 12, de 1954, que submete a aprovação do Senado a nomeação do diplomata Sr. Frederico Chermont Lisboa para exercer o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao governo do Líbano.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 32, de 1954, que submete à aprovação do Senado a escolha do diplomata Hugo Manhães Bethlém para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Paquistão.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre

a Mensagem nº 33, de 1954, que submete à aprovação do Senado a escolha do diplomata Carlos Maximino de Figueiredo para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Egito.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 37, de 1954, que submete à aprovação do Senado a nomeação do diplomata Alvaro Teixeira Soares para o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Bolívia.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 336, de 1953, que dispõe sobre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento. (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 99, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 76-54, do Sr. Senador Carlos Lindenberg, aprovado na sessão de 8-3-54), tendo parecer favorável da Comissão de Economia e dependendo do pronunciamento da Comissão de Finanças.

Encerra-se a sessão às 19 horas.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR FLÁVIO GUIMARÃES NA SESSÃO DE 4 DE MARÇO DE 1954.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — Senhor Presidente. Na última sessão aludimos ao projeto de Lei das Inatividades dos Militares e houveramos dito que não era tão pacífico **ilegível** seu objetivo primordial, como se procurara fazer crer, porquanto havia sobre o mesmo acentuadas divergências de ordem técnica, porque a fixação do prazo é a determinação de critérios militares sem assentar em princípios científicos. As companhias de seguros dão a idade limite no Brasil de 58 a 60 anos.

O projeto visa a que se rejuvenesçam os quadros do Exército. Ao estudo, fica-se com qualquer dúvida a pairar no cérebro, sem saber se, realmente, a fixação da idade limite objetiva a modificação fundamental nas promoções, ou, se, realmente, a proposição com as emendas e subemendas consulta os altos interesses das forças combatentes da nacionalidade brasileira.

Todos os exércitos do mundo procuram rejuvenescer os seus quadros mas o rejuvenescimento, parece, deveria ser também como critério, embora empírico, a diminuição de prazo ou interstício de uma a outra promoção, embora viesse alterar a própria verba financeira, ou, então, **as** promoções mais rápidas dentro de maior permanência no Exército. Seria inovação, mas incontestavelmente rejuvenescedora, dos seus quadros. Seja como for, o projeto deverá ser votado por experiência, para ver se, afinal, a sabedoria lhe está no conceito fundamental da proposição. Entendemos que o conceito de segurança nacional é de tal amplitude e riqueza de pormenores, que, às vezes, pequenos descuidos podem determinar catástrofes irremediáveis.

O conceito de preparar o homem para as ríspidas batalhas do futuro a que o Brasil será chamado a travar, pela discussão futura internacional dos espaços vastos começa com o cuidado da primeira dentição das crianças nas escolas. Ao invés de programas enciclopédicos, noções de segurança coletiva. Nas Memórias de um conhecido general europeu, que atuava em campo de guerra fora da Europa, encontra-se: "Derrotarei o adversário dentro de duas horas, porque o inimigo não possui dentição ou a tem incompletíssima e, alguns, artificiais".

Sabia ele que observações biológicas demonstravam que a falta completa da dentição, por defeito na trituração dos alimentos de campanha, ocasião

na mais depressa a fadiga dos soldados em luta com tropas que tinham denteção sólida e apresentam, portanto, mais resistência biológica ou orgânica para a batalha.

Seria inútil planos do Estado Maior, quando um dos combatentes levava a marca de fator imperioso de irremovível inferioridade, originada de canseiras prematuras.

No estudo mais profundo da vida das classes coletivas e especialmente dos exércitos, a rotina é o traço mais imperioso e determinante, às vezes, de incalculáveis tragédias e derrotas. Por conceito de rotina entendem-se as corporações, como os indivíduos que têm as mesmas idéias, invariavelmente, persistentes, a mesma visão de conjunto dos fenômenos da guerra e da paz, para nos referir ao assunto em discussão no Senado.

O Japão possuía um dos maiores exércitos do mundo, uma das mais poderosas esquadras do universo, preparação técnica, indomável patriotismo e bravura pessoal.

O Estado Maior do Exército Japonês preocupava-se exaustivamente com os quadros clássicos da arte de guerra, impermeável ao perigo das surpresas inovadoras. A bomba atômica despertou-o da longa persistência das mesmas idéias, dos mesmo hábitos de raciocinar, de atuar nos preparativos militares. Gustavo Le Bon chamava atenção para a rotina do Estado Maior do grande Jofre e dizia que, quando determinadas idéias fulgem como dominadoras em relação a determinadas circunstâncias, como, para exemplificar, a inviolabilidade das fortalezas que continham os requisitos primordiais de sua indestrutibilidade. Construídas as linhas de batalha com observância desses requisitos, a idéia se mantinha tranqüila e soberana de, rigorosamente invariável, de inexpugnabilidade. E a rotina instalou-se na persistência das mesmas idéias, na demora dos mesmos conceitos e cita Chemin des lames, julgada, inconquistável, invencível. A sua queda quase ocasionou o colapso da França.

A Maginot é exemplo típico citado. O exército francês tinha a soberana certeza de que era inviolável. A inexpugnabilidade da linha Maginot dava ao mundo que amava a França a convicção de doçura e de tranqüilidade.

Os oficiais e soldados jogavam cartas dentro das fortalezas, porque estavam tranqüilos da inviolabilidade e na persistência das mesmas idéias não acreditavam nos rumores de que os alemães haviam construído a pequenina Maginot e feito experiência para arrazá-la com bombas de alto poder explosivo; pulverizá-la, como realmente aconteceu. O lado pior foi o arrefecimento da moral das tropas francesas.

E' preciso sempre alertar o exército contra os perigos da rotina, das idéias

imutáveis; vigiar as idéias do alto comando, do Estado Maior, dos oficiais, da tropa.

A surpresa, que rompe as concepções largamente armazenadas e tidas por verdades intocáveis, constitui caminho para as derrotas deprimentes e definitivas. Equivale a rotina aos exércitos improvisados, porque a idéia está fora da realidade que se avizinha. Exércitos improvisados são exércitos derrotados.

Um dos documentos secretos mais notáveis espalhados pelo mundo foi o célebre relatório do General Tanaka, para a conquista da Manchúria.

Não houve pormenor que não fosse previsto, desde a infiltração na vida das indústrias até a agricultura. Soldados de alta técnica eram os que arroteavam a terra.

As primeiras batalhas travadas foram internas, da incalculável preparação da alma das cidades para levar o sentimento de inferioridade ao adversário, da propaganda que visava ao desânimo do mais prestes a ser conquistado, para lhe arrefecer o ânimo combativo. Quer dizer: a batalha vem do miolo da nacionalidade, a propaganda surge da nacionalidade, de seus meandros para apressar a conquista, tal qual aconteceu na Manchúria. Enquanto Spengler dizia que a Rússia era inatacável de fora, porque "a extensão é um poder político e militar que ainda não foi vencido", embora tentado por Napoleão, Hitler arriscou a violenta tentativa.

O conceito de segurança nacional é de tal menta que nas selvas da Ásia a visão dos soldados norte-americanos era inferior à japonesa, o que ocasionava inúmeros claro nas fileiras do exército da poderosa democracia. Verificou o Estado-Maior após ouvir os nutrólogos que a visão diminuída era ocasionada pela falta da vitamina. A que tonifica o globo ocular e a amplia, mais seguramente. Enviado o por avião, os norte-americanos conquistaram dentro de pouco tempo a área em que se achavam e expulsavam os japoneses, em inferioridade de maior percepção de luz.

O número de oficiais de Reserva do Exército que fazem reclamações de injustiças e de que foram pretoridos, chega a impressionar-nos profundamente. Cada projeto que objetiva qualquer reforma no setor militar e a espantosa cifra de emendas em grande parte justas é de assustadora frequência. Alguma coisa deve estar antiquada e precisa ser revista com atenção. De nós tudo lhes fizemos para que encontrassem no Congresso a reivindicação de seus direitos.

Senhor Presidente. Temos em mãos e passamos a ler anotações coadjuvadas por técnicos a respeito de emendas que o Senado vai conhecer: "Somos de parecer que seja mantida a idade limite de permanência no serviço ativo, estabelecida no artigo 15

do substitutivo apresentado pelo projeto de lei nº 54, aprovado pela Câmara dos Deputados, porque e o que nos parece melhor atender aos interesses das Forças Armadas, qual seja o rejuvenescimento dos seus quadros, objetivo precípuo de mensagem encaminhada pelo Poder Executivo.

Justificação: O presente projeto de lei ora em estudo teve o único objetivo de rejuvenescer os Quadros dos Oficiais das Forças Armadas, somente podendo ser atingido com a redução equânime das idades limites.

Sem essa providência, podemos afirmar a inoperância desse projeto porque, se aprovado, viria manter os Quadros de Oficiais das Forças Armadas na mesma situação em que se encontram atualmente".

Em relação à emenda nº 64 alguns militares da mais alta cultura, do mais alto sentido moral entendem que a emenda viria quebrar definitivamente o objetivo do rejuvenescimento dos quadros dos militares.

E afirmam: "Ademais, a emenda nº 64, partindo apenas do posto de Tenente-Coronel, constitui flagrante injustiça e mesmo verdadeira incongruência pois, sendo ela vencedora, chegaremos ao absurdo de após um ano de execução da Lei só contarem as Forças Armadas, em seus quadros de oficiais com Coronéis e Generais, porque os Tenentes-Coronéis até 2º Tenentes já teriam sido transferidos para a Reserva pela redução da idade proposta na citada emenda nº 64.

Precisamos convir que o artigo 15 do substitutivo mencionado atendeu como era de esperar, a estudos conscienciosos sobre a evolução da arte militar contemporânea, quando se exige maior vigor físico para as árduas funções e além disso, numa perfeita simbiose, procurou aliar esse vigor ao maior estímulo daqueles que, por pendor inato, elegem a carreira das armas para seu sacerdócio".

"Pelo acima exposto se verifica a necessidade imperiosa de ser recusada a emenda nº 64, devendo ser mentido o artigo 15 da citada Lei, já aprovada pela Câmara dos Deputados"

O fim desta transcrição é o de procurar demonstrar que a matéria não é tão soberanamente pacífica; que o Senado está formando a, consciência intelectual do problema pelo cuidado que tem da dignidade moral do seu voto.

Estivemos lendo hoje, Senhor. Presidente, o discurso pronunciado pelo a General Juarez Távora, quando da visita feita à Escola de Guerra e à Federação das indústrias. E' rudimentar considerar-se a indústria por complemento indispensável da defesa nacional, que de uma feita afirmamos a uma das Comissões do Senado que se não tivéssemos indústrias de tecidos, teríamos durante a guerra europeia, de regredir aos teares primitivos para fabricação do pano com o qual se vestiriam os brasileiros.

Como se vê, Senhor Presidente, o projeto acena com a renovação dos seus quadros e devemos tentar a experiência e prestar-lhe atenção para corrigir quaisquer idéias que estejam de encontro ao sentido novo das promoções do exército, porque com guerra total e integral, o conceito de segurança nacional deve estar na vigilância informada e de todos os brasileiros. (*Muito bem; muito bem*).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR NESTOR MASSENA – NA SESSÃO DE 4 DE MARÇO DE 1954.

Que se reproduz por ter sido publicado com incorreções.

O SR. NESTOR MASSENA (para explicação pessoal): – Senhor Presidente, pedi a palavra para explicação pessoal da minha atitude em relação à questão de ordem hoje suscitada pelo nobre Senador Ismar de Góis e também ventilada pelos ilustres Senadores Dario Cardoso e Mozart Lago.

Não sou daqueles que julgam procedentes as críticas que se fazem às Casas do Congresso por não terem cotidianamente número para deliberação, principalmente em se tratando de convocação extraordinária, realizada mais com o propósito de obstar que se faça fora desta Casa do que com o objetivo de nela deliberar, ou votar. A função do Congresso Nacional não é só legislativa, mas, às vezes, precipuamente política. Nêle se critica: a ação do governo e por meio dele se divulgam atos e fatos que se não divulgariam sempre com facilidade sem a suas tribunas.

Sabemos, aliás, que tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal há várias manifestações suas que independem de *quorum* de maioria absoluta. A abertura da sessão por exemplo se faz com um número muito reduzido. Esta convocação foi feita apenas por um terço de Deputados e não por maioria absoluta.

As discussões das proposições também não exigem igualmente *quorum* elevado para que se processem.

Se a falta de número para votação se verificasse em dias sucessivos, com o objetivo obstrucionista, eu admitiria as críticas que ora se tem feito a respeito, tratando-se, porém, de falta accidental de número para votação, creio não serem cabíveis as críticas formuladas pela imprensa, ou pelos próprios membros das Casas do Congresso.

Julgo-me, Sr. Presidente, com autoridade para emitir esta opinião porque sou dos que, até agora, desde a minha posse como senador, não deixei de dar número uma vez que fosse, para qualquer votação nesta Casa.

Era o que pretendia dizer (*Muito bem.*)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX – Nº 36

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Instalação da 4ª sessão legislativa ordinária da 2ª legislatura

Comunico aos Senhores Congressistas que a sessão conjunta, solene, de instalação dos trabalhos do Congresso Nacional na 4ª sessão legislativa ordinária da 2ª legislatura realizar-se-á às 15 horas do dia 15 do corrente mês, no Palácio Tiradentes.

Congresso Nacional, 10 de Março de 1951
JOÃO CAFÉ FILHO
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos **têrmos** do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 2, DE 1954

Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a dar a adesão do Brasil à Convenção Internacional para a Marcação de Ovos no mercado internacional, celebrada em Bruxelas, na Bélgica, em 11 de dezembro de 1931.

Art. 2º – Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Senado Federal, em 26 de fevereiro de 1954.

JOÃO CAFÉ FILHO

Presidente do Senado Federal

CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA A MARCAÇÃO DE OVOS NO COMÉRCIO INTERNACIONAL

O Presidente do Reich Alemão: Sua Majestade o Rei dos Belgas, o Presidente do **Governo** da República Espanhola; o Presidente da República da Estônia; o Presidente da República da Finlândia; o Presidente da República Francesa; o Presidente da República Helênica; Sua Majestade o Rei da Itália; Sua Majestade o Rei da Noruega; Sua Majestade a Rainha dos Países Baixos; o Conselho Federal da Confederação Suíça; o Presidente da República **Orental** do Uruguai.

Tendo reconhecido a utilidade de uma convenção internacional relativa à marcação de ovos e com o objetivo de **minorar** as dificuldades causadas por esta deficiência no comércio internacional, resolveram concluir uma Convenção para **esse** fim e designaram como seus Plenipotenciários, a saber:

O Presidente do Reich Alemão: S. E. o Conde Hugo Lerchenfeld auf

Xofering e Schonberg, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto a S. M. o Rei dos Belgas; o Dr. Alex. Walter, Conselheiro **Ministêrial** no Ministério de Abastecimentos e da Agricultura do Reich;

O Senhor Gerhard Lichter, Conselheiro superior no Ministério de Abastecimentos e da Agricultura do Reich.

Sua **Magestade** o Rei dos Belgas: O Senhor Albat Henry, Diretor Geral no Ministério da Agricultura, Delegado no Comité Permanente do Instituto Internacional de Agricultura.

S. E. o Conde de **Romree** de Vichenet, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário, e o Senhor E. Warnants, Inspetor Principal no Ministério da Agricultura.

O Presidente do **Governo** da República Espanhola:

O Doutor Carlos Badia, Conselheiro Comercial na Embaixada em **Paris**.

O Presidente da República da Estônia:

O Senhor Jur Sammul, Cônsul em Paris.

O Presidente da República da Finlândia:

O Senhor Hjalmar Geos, Cônsul Geral em Hamburgo.

O Presidente da República Francesa:

Para a França:

O Senhor Jean Leroy, Doutor em Direito, Inspetor Principal para a Repressão de Fraudes, Chefe do Contencioso no Ministério da Agricultura.

Para a Argélia:

O Senhor Jean Leroy, acima citado.

O Presidente da República Helênica.

O Senhor **ilegível** Saltafera, Encarregado de Negócios em Bruxelas.

Sua Majestade o Rei da Itália:

O Senhor Doutor Ernesto Santoro, Chefe da Divisão no Ministério Real de Corporações.

Sua Majestade o Rei da Noruega:

O Senhor William Mathe Johannessen, Cônsul Geral em Antuerpia.

Sua Majestade a Rainha dos Países-Baixos:

O Doutor J. J. L. van Rijn, Conselheiro Agrícola.

Delegado no **Comité** Permanente do Instituto Internacional

de Agricultura, o Senhor J. G. Tukker, Engenheiro, Conselheiro de Estado para a Agricultura;

O Senhor J. Breukers, Diretor da perativa "Roermondsche Eierminhijn". Conselho Federal da Confederação Suíça;

O S. E. o Senhor W. F. Barbey, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto a Sua Majestade o Rei dos Belgas.

O Presidente da República Oriental do Uruguai.

O Senhor Pedro Seoone; os quais, devidamente autorizados, reunidos em Bruxelas no Palácio das Academias, por iniciativa do Instituto Internacional de Agricultura, convieram no seguinte:

Artigo 1

Os Estados contratantes que impuseram a marcação arena dos ovos importados, na casca e na embalagem, ou em um deles, e aqueles que, posteriormente, a **impresem**, obrigam-se a reconhecer as denominações constantes da relação reproduzida no anexo A, como indicações suficientes da origem dos ovos importados em seus respectivos territórios.

Artigo 2

Os Estados contratantes que desejam prescrever o emprêgo de côres diferentes a fim de estabelecer uma distinção entre os ovos importados comprometem-se a impôr para este fim somente as obrigações seguintes:

a) ovos frescos: emprêgo da cor negra **no** período de 15 de março a 31 de agosto e da cor vermelha no período de 1 de setembro a 14 de março. Os ovos que forem expedidos antes do começo desses períodos poderão ser marcados com a cor fixada para o período do dia da expedição;

b) ovos conservados: emprêgo da cor negra por todo o ano.

Artigo 3

Qualquer Estado contratante pode admitir o uso de uma marca geral de origem, em substituição da marca mencionada no Anexo A.

Artigo 4

Os Estados contratantes que desejarem estabelecer uma distinção entre os ovos frescos e os ovos conservados comprometem-se a não obrigar os exportadores a apor na casca e na embalagem dos ovos conservados, ou em um deles, outras inscrições ou sinais relativos ao modo de conservação do produto além dos que figuram no Anexo B.

Artigo 5

Os Estados contratantes reconhecerão como suficientes, de acordo com a Convenção a marca de origem **ao**

de conserva, com a condição de que esta ultima seja inscrita na casca de maneira ostensiva e legível, em cor indelével e em caracteres latinos de dois milímetros de altura.

Todavia, os países exportadores podem utilizar caracteres maiores, com liberdade de escolher a cor quando o país de importação não exigir o emprêgo das côres previstas no artigo 2.

Artigo 6

Os Estados contratantes comprometem-se a prescrever que embalagens que contenham ovos deverão ter uma inscrição indicando a natureza do conteúdo. Eles reconhecerão como suficiente uma inscrição em letras maiúsculas indeléveis (caracteres latinos) de pelo menos três centímetros de altura.

Artigo 7

No caso de contestação a respeito da interpretação das cláusulas da presente Convenção ou de dificuldades de ordem prática para aplicá-la uma das Partes interessadas poderá, de acordo com a outra Parte, solicitar ao Instituto Internacional de Agricultura que tente a conciliação.

Para este fim, cada um dos Estados interessados designará um perito e o Instituto Internacional de Agricultura designará um terceiro, os quais constituirão um Comité Técnico para examinar o litígio. Este Comité fará seu relatório, que o Instituto Internacional de Agricultura notificará a cada um dos países interessados, reservando-se aos Governos completa liberdade ulterior de ação.

Artigo 8

A presente Convenção, que poderá ser assinada pelos Estados participantes da Conferência de Bruxelas até 31 de março de 1952, será ratificada o mais cedo possível e as ratificações serão depositadas junto ao Governo Belga.

O Governo Belga comunicará cada ratificação aos outros Estados contratantes, bem como ao Instituto Internacional de Agricultura.

Artigo 9

Os Estados que não tiverem assinado a presente Convenção poderão a ela aderir, quando o solicitarem.

Cada Estado aderente terá a faculdade de indicar, no momento de sua adesão, a denominação que propõe como indicação de origem para os ovos provenientes de seu território, bem como as inscrições ou sinais relativos à distinção entre os ovos frescos e os ovos conservados, para que sejam incluídos nas relações anexais a Convenção.

Esta proposição será notificada, ao mesmo tempo que a adesão, a todos os Estados contratantes, convidando-os a dar-lhe sua aprovação no prazo de seis meses, e ao Instituto Internacional de Agricultura. Findo este período, os países contratantes que não tiverem respondido serão considerados como tendo consentido.

As novas denominações deverão ser imaginadas de forma a não dar margem a confusão com as outras denominações que já figuram no Anexo A da presente Convenção.

Artigo 10

Qualquer Estado contratante pode, em qualquer tempo, notificar ao Governo Belga que a presente Convenção é aplicável a todas as suas Colônias, protetorados, Territórios sob mandato, Territórios submetidos à sua soberania ou autoridade e a todos os Territórios sob sua suzerania, ou a parte deles. A Convenção se aplicará a todos os Territórios designados na notificação. Na falta dessa notificação, a Convenção não se aplicará a todos os Territórios designados na notificação. Na falta dessa notificação, a Convenção não se aplicará a estes territórios.

Artigo 11

A presente Convenção entrará em vigor: para os cinco primeiros Estados soberanos que a ratificarem, seis meses a partir da data da quinta ratificação; para os Estados, dentro de seis meses, na medida do depósito de suas ratificações ou adesões.

Artigo 12

Qualquer Estado contratante que quiser denunciar a presente Convenção, quer para o conjunto de seus Territórios quer somente para o conjunto ou parte de suas Colônias. Protetorados. Possessões ou Territórios de que trata o artigo 10, deverá notificá-lo ao Governo belga, que levará o fato ao conhecimento dos outros Estados aderentes e do Instituto Internacional de Agricultura, informando-os da data, do recebimento dessa denúncia.

A denúncia só produzirá efeitos com relação ao Estado que a tiver notificado ou com relação às Colônias, Protetorados. Possessões ou Territórios que constam do ato de denúncia, e isso somente um ano após o recebimento da notificação pelo Governo Belga.

Em fé do que os respectivos Plenipotenciários assinaram a presente Convenção.

Feita em Bruxelas, aos 11 de dezembro de 1931, em um único exemplar, que será depositado nos Arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bélgica.

Uma cópia, devidamente autenticada, será entregue, por via diplomática a cada Estado signatário da presente Convenção.

Para a Alemanha:
Ad. Referendum:
Gerhard Lichter.
Para a Bélgica:
Albert Henry de Romere.
E. Wamants.
Para a Espanha:
Carlos Badia.
Ad. Referendum.
Para a Estônia:
Jüri Sammul.
Ad. Referendum.
Para a Filândia:
Hjalmar Goos.
Ad. Referendum.
Para a França:
Jean Leroy.
Para a Argélia:
Jean Leroy.
Para a República ilegível:

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS			
REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre.....	Cr\$ 50,00	Semestre.....	Cr\$ 39,00
Ano.....	Cr\$ 96,00	Ano.....	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano.....	Cr\$ 136,00	Ano.....	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

S. D. Saltafera. Para a Itália:	Para o Uruguai: ANNEXE A.	
Ernesto Santoro.		
Para a Noruega:	Alemanha	Doutsch
W.M. Johannessen.	Bélgica	Bélgica
Ad. Referendum.	Espanha	Espanha
	Estônia	Estônia
	Finlândia	
Para os Países-Baixos:	França	France
J. J. L. van Rijn.	Grécia	Grèce
J. G. Tukker.	Itália	Italia
	Países-Baixos	Holland
Para a Suíça:	Suíça	Suisse
Barbey.	Uruguai	Uruguay

	Ovos refrigerados	Ovos esterilizados	Ovos conservados de outra forma
Alemanha	a) nos ovos: K b) na embalagem: Kùhauseier		(a) konserviert (b) Konserviert Ek
Bélgica			
Espanha			
Estônia			
Finlândia			
França			
Grécia			
Itália			
Noruega			
Países-Baixos	a) nos ovos: Koelhuis b) na embalagem: koelhuisseieren,	gesteriliseerd gesteriliseerde eieren.	geconserveerd geconserveerde eieren.
Suíça			
Uruguai			

PROTOCOLO DE ASSINATURA

I

Ao proceder á assinatura da presente Convenção, os Estados contratantes declaram que estão dispostos a iniciar entre eles negociações com o fim de estabelecer um código uniforme das inscrições ou sinais indicados no Anexo B, destinados a distinguir os ovos conservados dos ovos frescos.

II

Os Estados signatários da presente Convenção reservam-se, até 31 de março de 1932, o direito de dar a conhecer ao Governo Belga as referências que desejam ver incluídas nos Anexos A e B.

O referido Governo dará conhecimento disso aos outros Estados dos signatários e ao Instituto Internacional de Agricultura. As adições ao Anexo A necessitam todavia da aprovação dos Estados contratantes, segundo a alínea terceira do artigo 9.

Os Estados que, na data acima mencionada, não estiverem em condições de dar a conhecer essas referências, indicarão o prazo em que julgam poder fazê-lo.

III

Os Estados signatários da presente Convenção reservam-se a faculdade de declarar, por ocasião do depósito dos seus instrumentos de ratificação, que subordinam a validade da mesma à ratificação de outros Estados que indicarem.

Para a Alemanha:

Gerhard Lichter.

Para a Bélgica:

Albert Henry de Romroe.

E. Wamants.

Para a Espanha:

Carlos Badia.

Ad referendum

Para a Estônia:

Jüri Sammul.

Ad referendum

Para a Finlândia

Hjalmar Goos.

Para a França

Jean Leroy.

Para a Argélia:

Jean Leroy.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do artigo 27, letra *n*, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº 1, de 1934

Artigo único – E' concedida ao Senador Alexandre Marcondes Filho, aos termos do art. 49, da Constituição Federal, e do art. 24, do Regimento Interno, licença para participar da Delegação Brasileira à X Conferência Interamericana, a realizar-se em Caracas, a partir de 1º de março próximo.

Senado Federal, em 8 de março de 1954
ALFREDO NEVES

1º Secretário no exercício da Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do artigo 27, letra *n*, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº 2, de 1954

Artigo único – E' concedida ao Senador Apolônio Sales, nos termos do art. 49, da Constituição Federal, e do art. 24, do Regimento Interno.

Relação das Comissões
Diretora

Anísio Jobim.

Atílio Vivacqua.

Camilo Mércio.

Ferreira de Sousa.

Flávio Guimarães (*).

Gomes de Oliveira.

Joaquim Pires.

Olavo Oliveira

Waldemar Pedrosa.

(*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.

Secretário – Luís Carlos Vieira da Fonseca.

Auxiliar – Marina Pinto Amando.
Reuniões – Quintas-feiras, às 9.30 horas.

Educação e Cultura

1 – Flávio Guimarães – Presidente (*).

2 – Cícero de Vasconcelos – Vice-Presidente.

3 – Arêa Leão.

4 – Hamilton Nogueira.

5 – Levindo Coelho (**).

Secretário – João Alfredo Ravasco de Andrade.

Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões – Às quartas-feiras, às 15,00 horas.

(*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.

(**) Substituído pelo Sr. Djair Brindeiro.

Presidente – Marcondes Filho.
1º *Secretário* – Alfredo Neves.
2º *Secretário* – Vespasiano Martins.

3º *Secretário* – Francisco Gallotti.

4º *Secretário* – Ezechias da Rocha.

1º *Suplente* – Costa Pereira.

2º *Suplente* – Prisco dos Santos.

Secretário – Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes
Finanças

1 – Ivo d'Aquino – Presidente (*)
2 – Ismar de Góis – Vice-Presidente.

3 – Alberto Pasqualini.

4 – Alvaro Adolfo.

5 – Apolônio Sales.

8 – Carlos Lindenberg.

7 – Cesar Vergueiro (**).

8 – Domingos Velasco.

9 – Durval Cruz.

10 – Ferreira de Souza.

11 – Pinto Aleixo (**).

12 – Plínio Pompeu.

13 – Veloso Borges.

14 – Vitorino Freire.

15 – Walter Franco.

(*) Substituído interinamente pelo Sr. Cícero de Vasconcelos.

(**) Substituído interinamente pelo Sr. Djair Brindeiro.

(***) Substituído interinamente pelo Sr. Mozart Lago.

(****) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.

(****) Substituído interinamente pelo Sr. Magalhães Barata.

(*****) Substituído interinamente pelo Sr. Othon Mader.

Secretário – Evandro Vianna, Diretor de Orçamento.

Reuniões – Às quartas e sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso – Presidente.

Aloysio de Carvalho – Vice-Presidente.

licença para participar da Delegação Brasileira à X Conferência Interamericana, a realizar-se em Caracas, a partir de 1º de março próximo.

Senado Federal, em 8 de março de 1954

ALFREDO NEVES

1º Secretário no exercício da Presidência

4ª Sessão Legislativa ordinária da 2ª Legislatura

Sessões preparatórias

Comunico aos Senhores Senadores que as reuniões do Senado Federal preparatórias da 4ª sessão legislativa ordinária da 2ª legislatura terão início no dia 13 do corrente, às 14,30, de conformidade com o disposto no artigo 2º do Regimento Interno.

Senado Federal, 9 de março de 1954

ALFREDO NEVES

1º Secretario

Redação
1 – Joaquim Pires – *Presidente*.

2 – Aloysio de Carvalho – *Vice-Presidente*.

3 – Waldemar Pedrosa.

4 – Velloso Borges.

5 – Costa Pereira.

Secretário – Glória Fernandina Quintela.

Auxiliares – Nathécia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá.

Reuniões às quartas-feiras, às 10 horas.

Relações Exteriores

Hamilton Nogueira – *Vice-Presidente em exercício*.

Atílio Vivacqua (*).

Djair Brindeiro.

Ferreira de Souza.

Georgino Avelino.

Novaes Filho.

Dario Cardoso (**).

(*) Substituto do Sr. Bernardes Filho, em 17-2-1954.

Secretário – Caio Pinheiro.

Reuniões – Segunda--feiras, às 16 horas.

Saúde Pública

Levindo Coelho – *Presidente*.

Alfredo Simch – *Vice-Presidente*.

Ferreira de Souza.

Prisco Santos.

Vivaldo Santos.

Durval Cruz.

Secretário – Aurea de Barros Rêgo.

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclides Vieira – *Presidente*.
Onofre Gomes – *Vice-Presidente*

Alencastro Guimarães.

Othon Mader.

Antonio Bayma.

Secretário – Francisco Soares Arruda.

Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos – *Presidente*.

Luiz Tinoco – *Vice-Presidente*.

Vivaldo Lima.

Costa Pereira.

Mozart Lago (*).

(*) Substituído pelo Sr. Kergialdo Cavalcanti.

Secretario – Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas

Economia

Pereira Pinto – *Presidente*.

Landulpho Alves – *Vice-Presidente*.

Sá Tinoco.

Assis Chateaubriand.

Julio Leite.

Euclides Vieira.

Plínio Pompeu.

Secretario – Aroldo Moreira.

Reuniões às quintas-feiras.

Segurança Nacional

Pinto Aleixo – *Presidente*.

Onofre Gomes – *Vice-Presidente*.

Magalhães Batata.

Ismar de Góis.

Silvio Curvo.

Walter Franco.

Roberto Glasser.

Secretário – Ary Kerner Veiga da Castro.

Reuniões às segundas-feiras.

Legislação Social 1 – Gomes de Oliveira – <i>Presidente</i>. 1 – Luiz Tinoco – <i>Vice-Presidente</i>. 3 – Othon Mäder. 4 – Ruy Carneiro. 5 – Cícero de Vasconcelos. 6 – Hamilton Nogueira. 7 – Kerginaldo Cavalcanti. Secretário – Pedro de Carvalho Muller. Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti. Reuniões às segundas-feiras, às 16 horas. Comissões Especiais Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional nº 2, de 1949 Aloysio de Carvalho – <i>Presidente</i>. Dario Cardoso. Francisco Gallotti. Camilo Mércio. Carlos Lindemberg. Antônio Bayma. Bernardes Filho. Marcondes Filho. Olavo Oliveira. Domingos Velasco. João Villasbôas. Secretário – Aurea de Barros Régo. Especial de Investigação sobre as condições materiais das instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados Mello Vianna – <i>Presidente</i>. Alencastro Guimarães – <i>Relator</i>. Atílio Vivacqua. João Villasbôas. Camilo Mércio. Secretário – Ivan Palmeira. Auxiliar – Elza G. Schroeder. Parlamentar de Inquérito sobre o cimento Francisco Gallotti – <i>Presidente</i>. Mozart Lago – <i>Vice-Presidente</i>. Júlio Leite. Landulpho Alves. Mário Motta. Secretário – Lauro Portella. Especial de Reforma do Código de Processo Civil 1 – João Villasbôas – <i>Presidente</i>. 2 – Atílio Vivacqua – <i>Vice-Presidente</i>. 3 – Dario Cardoso – <i>Relator</i>. Secretário – José da Silva Lisboa. Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti. Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.	Especial para Estudos da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira Mozart Lago – <i>Presidente</i>. Alvaro Adolpho – <i>Vice Presidente</i>. João Villasbôas. Gomes de Oliveira. Atílio Vivacqua. Domingos Velasco. Victorino Freire. Especial de Inquérito sobre os Jogos de Azar Ismar de Góes – <i>Presidente</i>. Prisco dos Santos – <i>Vice-Presidente</i>. Kerginaldo Cavalcanti – <i>Relator-Geral</i>. Vivaldo Lima. Novaes Filho. Secretário – J. A. Ravasco de Andrade. Comissão de Revisão do Código Comercial 1 – Alexandre Marcondes Filho – <i>Presidente</i>. 2 – Ivo d'Aquino. 3 – Ferreira de Souza – <i>Relator-Geral</i>. 4 – Atílio Vivacqua. 5 – Victorino Freire. (*) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires. Secretário – João Alfredo Ravasco de Andrade. Atas das Comissões Comissão Diretora 2ª REUNIÃO REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1954 Sob a presidência do Sr. Marcondes Filho, Presidente, presentes os Srs. Alfredo Neves, 1º Secretário, Vespasiano Martins, 2º Secretário, Ezechias da Rocha, 4º Secretário, e Costa Pereira, 1º Suplente, reuniu-se a Comissão Diretora. A ata da reunião anterior foi lida e aprovada sem observações. O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Alfredo Neves, que passou a relatar os processos que lhe haviam sido distribuídos. A Comissão aprovou os pareceres favoráveis apresentados por S. Ex.^a às seguintes matérias: Requerimento número 14-54, de José Bonifácio Diniz de Andrada, pedindo demissão do cargo de Taquígrafo, classe N, da Secretaria do Senado (com Projeto de Resolução a ser apresentado); Requerimento nº 25-54, de Amélia da Costa Côrtes, solicitando reconsideração do ato que lhe concedia o direito de gozar no mês de fevereiro, os restantes 20 dias de sua licença especial: Processo número 70-54, referente à construção de portões de ferro na Garage; e Requerimento nº 35-54, de Lauro Portela, Diretor do Arquivo, pedindo autorização para participar, como Assessor, da X Conferência Interamericana a realizar-se em Caracas. O parecer conclue apresentando Projeto de Resolução a ser encaminhado ao plenário. E'. também aprovada a sugestão	do relator, no sentido de poder o mesmo funcionário entrar, em seguida à Conferência, no gozo da licença especial já requerida. Após explanação feita pelo Sr. 1º Secretário, a Comissão concordou com os orçamentos apresentados pela firma "Prolar", para a construção de 6 gabinetes sanitários, por Cr\$ 384.149.00, e reforço do teto da Garage, por Cr\$ 162.500.00. Por fim, o Sr. Alfredo Neves, depois de comentar o ata de alguns funcionários que, sem conhecimento prévio do Sr. Diretor Geral, lhe haviam pedido permissão para acompanhar os Srs. Senadores que iam a São Paulo, indagou se devia ou não autorizar a viagem. O Sr. Presidente declarou que o convite feito pela Federação da Indústria fora dirigido a senadores e não a funcionários, mas, atendendo a que os Srs. Senadores queriam levá-los como seus secretários, nada opunha à ida dos mesmos, ficando o Diretor Geral autorizado a abonar as faltas verificadas até o fim da semana em curso, o que foi aprovado pela Comissão. Com a palavra, o Sr. Vespasiano Martins emitiu pareceres favoráveis, aceitos pela Comissão, aos Requerimentos ns. 252 e 246, de 1953. O primeiro de Franklin Palmeira, solicitando contagem do tempo que serviu como revisor de debates, e o segundo de Roldão Pimentel Simas, pedindo transcrição em seus assentamentos do tempo de serviço prestado em zona de guerra, entre os anos de 1942 e 1945. A seguir, o Sr. Senador Ezechias da Rocha, acompanhado pelo voto dos demais membros da Comissão, manifestou-se favoravelmente aos Requerimentos ns. 16 e 25, de 1954, nos quais Cláudio S. Carneiro Leal Neto e José Euvaldo Fontes Peixoto, solicitam dois meses de licença para tratamento de saúde. Esgotada a matéria constante da pauta, o Sr. Presidente comunicou ter em mãos o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a consulta feita no tocante ao critério a ser adotado no preenchimento da vaga de Vice-Diretor do Senado. Acrescentou que a referida Comissão entendia não haver questão jurídico-constitucional ou legal sobre que devesse opinar. Sómente quando a Comissão Diretora se exteriorizasse numa "proposição", e se levantassem dúvidas sobre o seu contexto, é que se teria criado o problema a ser dirimido mediante pronunciamento daquela Comissão. Por sugestão do Sr. Alfredo Neves o processo foi encaminhado à Comissão de Promoções. Finalmente, o Sr. Presidente fez as seguintes distribuições: ao Sr. 1º Secretário o Processo nº 130-54, referente à construção de armários para o pessoal da Portaria e o Requerimento número 29-54, de Julieta Ribeiro dos Santos, solicitando férias; e ao Sr. 4º Secretário o Requerimento nº 30-54, de Célia Tereza Assunção, pedindo dois meses de licença para tratamento de saúde e os pedidos ns. 103 e 104, de aquisição de livros para a Biblioteca do Senado. Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão Diretora, a presente ata. Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas 5ª REUNIÃO (CONVOCAÇÃO) REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1954 Aos nove dias do mês de março de 1954, às 16 horas, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sob a presidência do Sr. Senador Euclides Vieira, presentes os	Srs. Senadores Onofre Gomes, Othon Mäder e Antônio Bayma, deixando de comparecer, com causa justificada, o Sr. Senador Alencastro Guimarães. E' lida e aprovada, sem observações, a ata da reunião anterior. Em seguida, o Sr. Senador Othon Mäder, na qualidade de relator do Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a ampliar as concessões em vigor para exploração do serviço telegráfico interior por emprêças que possuam cabos submarinos ou subfluviais, emite seu parecer contrário à emenda de plenário, propondo que sejam admitidas à concorrência dos serviços a que se refere o Projeto, quaisquer outras companhias ainda não autorizadas a funcionar no país, mas que se disponham a manter e a prestar os mesmos serviços a taxas mais reduzidas que as atualmente em vigor. A Comissão. adota o parecer do Relator. Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Francisco Soares Arruda, Secretário lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente. ATA DA 34ª SESSÃO EM 9 DE MARÇO DE 1954 PRESIDÊNCIA DO SR. ALFREDO NEVES Às 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores: Waldemar Pedrosa – Anísio Jobim – Prisco dos Santos – Magalhães Barata – Antonio Bayma – Mathias Olympio – Joaquim. Pires – Onofre Gomes – Kerginaldo Cavalcanti – Assis Chateaubriand – Djair Brindeiro. – Cícero de Vasconcelos Luiz Tinoco – Atílio Vivacqua – Alfredo Neves – Guilherme Malaquias – Hamilton Nogueira – Mozart Lago – Pericles Pinto – Nestor. Massena – Euclides Vieira – Domingos Velasco – Dario Cardoso – Costa Pereira – João Villasbôas – Vespasiano Martins –.. Othon Mäder – Flávio Guimarães – Gomes de Oliveira – Francisco Gallotti Alberto Pasqualini – Alfredo Simch. (32). O SR. PRESIDENTE: – Aham-se presentes 32 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vaisse proceder à leitura da ata. O SR. 1º SUPLENTE (servindo de 2º Secretário): – procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada. O SR. 1º SECRETÁRIO (servindo de 1º): – lê o seguinte: Expediente MENSAGEM Nº 38-1954. Senhores Membros do Senado Federal. De acôrdo com o preceito constitucional, tenha a honra de submeter a Vossa apreciação a nomeação que desejo fazer do Senhor Ruy Pinheiro Guimarães, Ministro – Plenipotenciário de Primeira classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da Nicarágua. Quanto aos méritos do Senhor Ruy Pinheiro Guimarães, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Se-

nado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1954. — *Getúlio Vargas*.

A Comissão de Relações Exteriores. Ofícios:

— Do Ministério das Relações Exteriores, comunicando haver a Embaixada da República Argentina oficiado àquele Ministério no sentido de haver sido tornado sem efeito o requerimento da apresentação do titular, assim como o de assinatura e preenchimento de fichas com dados pessoais e fotografias, aos portadores de passaportes diplomáticos.

— Do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando estar enviando todas os esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos que se refere o requerimento nº 315-53, da autoria do Sr. Senador Alencastro Guimarães:

Inteiro.

— Do Sr. Ministro da Justiça, nos seguintes termos:

Senhor Secretário.

Em resposta ao seu ofício nº 60, de 9 do mês findo, pelo qual Vossa Excelência encaminha cópia do requerimento nº 30, de 1954, de autoria do Senador Mozart Lago, solicitando informações sobre a proibição de recreio e passeio de cães nas praias de banho e a possibilidade da adoção de transportes adequados à condução de banhistas, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, em anexo e em duas vias, cópia dos esclarecimentos prestados a respeito pelo Departamento Federal de Segurança Pública.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — Tancredo Neves.

A Sua Excelência o Senhor Senador Alfredo Neves, Primeiro Secretário do Senado Federal.

Departamento Federal de Segurança Pública.

Of. 194-G.

Processo nº 4.102-54 — D.F.S.P., em 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Ministro:

A fim de que possa este Ministério responder aos termos do incluso requerimento, em cópia, apresentado ao Senado Federal pelo Senhor Mozart Lago, cumpre a esta Chefia esclarecer:

1º — Com referência à proibição do recreio e passeio de cães nas praias de banho nas horas de maior movimento das banhistas, a providência deve ser sugerida, se a entender conveniente, pela autoridade sanitária, caso em que o órgão policial competente intervirá para tornar efetivas as medidas indispensáveis.

2º — Quando ao item 2, que cogita da adoção de transportes adequados à condução de banhistas, somente à Prefeitura compete, pela sua repartição especializada, estabelecer que nos bondes e outros coletivos não sejam admitidos passageiros em roupa de banho ou com as vestes molhadas, cumprindo à Polícia agir apenas como órgão executor das providências que a Municipalidade adotar no interesse Público.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa. os protestos de alta estima e distinta consideração. — Gen Armando de Moraes Âncora, Chefe de Polícia.

Ao Requerente.

O SR. PRESIDENTE: — Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador

Attilio Vivacqua, primeiro orador inscrito.

O SR. ATTILIO VIVACQUA (lê o seguinte discurso): — Sr. Presidente, o projeto que ora submetemos à apreciação do Senado tem por fim criar, como órgão subordinado ao Ministério da Saúde, o Serviço Nacional de Assistência à Velhice, que será organizado em todo o país.

O objetivo dêsse projeto é criar uma instituição destinada a proteger e dignificar a velhice, assegurando e proporcionando, nas zonas urbanas, rurais e piscatórias, às pessoas idosas, como dever da sociedade; da família e do Estado e direito fundamental do homem, meios de preservação contra a miséria, e condições de subsistência, de prevenção e defesa sanitária, de proteção econômica, jurídica e moral, de bem-estar de cultura, de recreação e de trabalho apropriado.

Ao lado das finalidades enunciadas no Art. 1º, incumbirão ao Serviço Nacional de Assistência à Velhice, pesquisas e estudos no campo da geriatria e da gerontologia e da assistência social à velhice.

Para os efeitos dêste diploma legal, a designação de pessoas idosas e velhos compreende as pessoas do sexo masculino maiores de sessenta anos e as do sexo feminino maiores de cinquenta e cinco anos e em geral os cegos e as pessoas inválidas, maiores de cinquenta anos.

O Serviço Nacional de Assistência à Velhice, como órgão central do Departamento Nacional de Assistência, realizará suas atividades em colaboração com o Distrito Federal, os Estados, os Municípios, a Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, o Montepio Militar, o Montepio Civil, a Fundação da Casa Popular, a Legião Brasileira de Assistência. (LBA) Serviço de Alimentação da Previdência Social, (SAPS) o Serviço Social do Comércio, (SESC) o Serviço Social da Indústria, (SESI) o Instituto Brasileiro de Colonização, os Sindicatos e outras entidades públicas federais, estaduais e municipais, as instituições assistenciais privadas, as associações científicas e culturais.

Trata-se, Sr. Presidente, de um serviço novo e, portanto, indubitavelmente enquadrado na iniciativa de qualquer das Casas Legislativas, no que concerne à criação dos cargos respectivos, eis que o § 2º do Art. 67 da Constituição Federal atribui ao Presidente da República a competência exclusiva para iniciar projetos que *criem empregos em serviços existentes*.

O que se pretende é precisamente organizar o amparo das pessoas idosas, ainda não beneficiadas pelas instituições de previdência social, como sejam, os agricultores, os empregados domésticos, as donas de casa sem emprego ou profissão lucrativa e excepcionalmente suplementar a assistência propiciada por esses institutos e isto nos casos de extrema necessidade.

Com relação às donas de casa devemos observar, de acordo com o que assinalou Sir William Beveridge, no seu célebre plano, todas as mulheres, com o casamento, adquirem um novo estado econômico e social e assume os encargos de um serviço vital não remunerado, com os riscos e direitos diversos do tempo de solteiras, inclusive podendo terminar prematuramente a vida conjugal pela viuvez ou pelo desquite.

Ao lado do seu papel propriamente assistencial em relação aos velhos desvalidos, o Serviço Nacional de Assistência à Velhice visa um conjunto

sistemático o de providências e normas colimando a dignificação da velhice, sua adaptação à vida moderna e seu maior bem-estar, orientação e coordenação e fiscalização de todas as iniciativas públicas e particulares relativas à assistência material moral, e cultural das pessoas de idade avançada, no território nacional e ao problema da ancianidade em geral.

Com o escopo de premunir esse serviço contra a praga da burocratização, criou-se o Conselho Consultivo Geral do Departamento, Anexo ao Departamento Nacional de Assistência à Velhice, integrados por expoentes das classes culturais, com importantes funções orientadoras e fiscalizadoras. Houve em cada Município Juntas de Assistência, Órgãos de Controle, cujos nomes eram escolhidos dos, com colaboração local.

Não se cogita pura e simplesmente de assegurar sustento e tratamento e outros meios de proteção à enorme massa de homens e mulheres excluídos do regime previdenciário vigente, mas de organizar um aparelhamento em bases técnicas e científicas, capaz de atender também a outros aspectos do problema de velhice, inclusive, mediante serviços remunerados nas famílias e pelos próprios interessados que tenham encargos de pessoas idosas.

O art. 4º do projeto — consubstanciando o pensamento concretizado no art. 2º, enuncia seus amplos objetivos que situam esse Serviço como organização paralela e, noutro sentido, como organização complementar da previdência social — organização em que sobressai a característica de um sistema ainda inédito na nossa legislação social.

Cabe assinalar, desde logo, quanto devemos, de referência à inspiração e à elaboração do presente projeto, nos trabalhos do ilustre General Veríssimo, essa insigne e culta figura do nosso Exército, que com o seu espírito criador e organizador, ao lançar os fundamentos da criação do Serviço Social do Exército concebeu a idéia da instituição do Lar Militar, a qual abrange um plano moderno de assistência aos dependentes da família, pais, sogros e avós.

Na comunicação feita no Congresso Latino-Americano de Sociologia formulou num conciso e notável estudo o problema do amparo à ancianidade.

Sr. Presidente, o problema de que estamos cogitando constitui hoje uma das mais sérias preocupações dos países adiantados, sobretudo em razão do enorme crescimento do número de pessoas idosas. As condições de vida moderna e principalmente os êxitos maravilhosos da medicina preventiva e curativa, auxiliada a princípio pela soroterapia e depois pelos antibióticos, determinaram grande decréscimo da mortalidade infantil e juvenil, e assim o aumento da média de vida do homem evidenciou-se em vários países Este século, chamado o Século das crianças, pode ser também considerado como o século dos velhos. Presenteou a humanidade com mais 25 anos de vida, sem os sacrifícios que os dos Mefistófelis impõem aos Faustos.

Para termos uma idéia dessa estatística, cujos resultados representam realmente o produto da civilização, temos cifras das mais impressionantes.

Assim é que, na Holanda, é um dos países de maior índice de longevidade, em 1930 registrava 6% de insanidade da população; em 1947, 7,94%; para 1960, calcula-se em 9,95%; e para 1970, 12,19%.

Na Inglaterra, esses algarismos eram os seguintes: 1901, 8%; 1936, 8,5%;

1939, 9%; 1947, 10,5%; em 1949, 13% ; e em 1989 será 19%.

Em 1850, a população dos Estados Unidos compreendia 2% de pessoas idosas. Em 1947, 7,5%. Em 1999, calcula-se em 13%.

Na França: em 1901. 12,4%; em 1930, 14%; em 1947, 16,2%.

Na Alemanha, em 1910, havia 2,7% de pessoas de 70 anos; em 1925, essa percentagem atingiu a 5,5%.

No Brasil, não temos estatísticas sobre a matéria como era de desejar.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — Permite V. Ex.ª um aparte? (*Assentimento do orador*) — Quer dizer, pelo índice de longevidade alcançado, esses países estão aumentando o número de velhos. E a conclusão a que poderemos chegar, diante da estatística apresentada por V. Ex.ª.

O SR. ATTILIO VIVACQUA: — V. Ex.ª fez observação em correspondência com as minhas considerações. E um índice de longevidade...

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — De mais saúde, de acordo com o progresso da ciência, a qual tem contribuído, em grande parte, para que o homem tenha a média de vida aumentada de ano para ano, sobretudo nos países adiantados.

O SR. ATTILIO VIVACQUA: — Foi justamente o que assinala há pouco.

O aparte de V. Ex.ª traz importante subsídio ao meu discurso. Focalizava eu pouco antes os benefícios proporcionados pela ciência médica à humanidade, eliminando diversos flagelos que dizimavam tantas vidas.

Para corroborar o aparte de Vossa Excelência esclareço que a duração média da vida nos Estados Unidos, em 1789, era de 35 anos; em 1850, passou a ser de 40 anos; em 1920, de 55 anos; em 1930, de 60 anos e em 1951, de 71 anos. São dados recentes colhidos numa publicação americana: — "The Journal of the American Medical Association".

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — As considerações de V. Ex.ª vem em abono de sua proposição. Aumentando o número de velhos, faz-se necessária a assistência a essa categoria de indivíduos.

Há uma estatística que hoje constitui

O SR. ATTILIO VIVACQUA: — a preocupação dos estudiosos da matéria, sobretudo daqueles que cuidam da nova especialidade — a medicina dos velhos. Essa estatística é das mais interessantes; mas não a leio no momento, para não me alongar muito. Encontra-se num trabalho dos mais valiosos, do Professor holandês J. Indenburgo, publicado no Tratado de Geriatria, dirigido pelo Dr. J. C. Sleeswick, O mundo se ancianiza.

No Brasil, Sr. Presidente, na verdade, não temos estatística sobre a matéria. Os estudos que consegui compulsar, são do Prof. Mortara, Parece-me, no entanto, que ainda não concluiu a elaboração dos dados percentuais definitivos.

Tivemos, no Recenseamento de 1950, dados realmente muito significativos, sobre a população idosa. Verifica-se, aliás, que no Brasil, devido à grande mortalidade infantil, o número de velhos não cresceu na mesma proporção que em outros países. Todavia, a média de existência, entre nós, já apresentou apreciável melhoria.

Assim, é que a probabilidade de uma vida humana, no Brasil era, em 1910, de 46 anos, já agora talvez se possa, nas zonas mais assistidas, sobretudo, do sul do país, aspirar a que o recém-nascido possa festejar o seu 60º aniversário.

Anexarei esses dados à minha justificação.

POPULAÇÃO PRESENTE, NA DATA DOS RECENSEAMENTOS GERAIS, SEGUNDO ALGUNS DOS PRINCIPAIS CARACTERES INDIVIDUAIS

Especificação	População presente											
	Números absolutos						% sobre o total					
	1872 (1)	1890 (2)	1900 (3)	1920 (4)	1940 (4)	1950(5)	1872	1890	1900	1920	1940	1950
Total.....	9.930.478	14.333.915	17.438.434	30.635.605	41.236.315	51.944.397	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
<i>Segundo o sexo</i>												
Homens.....	5.123.869	7.237.932	8.900.526	15.413.818	20.614.088	25.885.001	51,60	50,50	51,04	50,41	49,99	49,82
Mulheres.....	4.806.609	7.095.983	8.537.908	15.131.787	20.622.227	26.059.396	48,40	49,50	48,96	49,59	50,01	50,18
<i>Segundo a idade (6)</i>												
Menos de 1 ano..	340.531	366.105	765.608	830.354	1.370.530	1.915.760	3,52	2,55	4,39	2,71	3,32	3,69
1 ano.....	150.121	400.328	579.558	778.925	1.208.513	1.595.754	1,51	2,79	3,32	2,54	2,93	3,07
2 anos.....	172.193	461.444	559.473	1.018.417	1.313.463	1.693.978	1,73	3,22	3,21	3,32	3,18	3,26
3 anos.....	180.985	451.497	552.709	1.010.528	1.286.977	1.626.657	1,82	3,15	3,17	3,30	3,12	3,13
4 anos.....	192.414	442.416	544.085	954.939	1.260.167	1.538.731	1,94	3,09	3,12	3,12	3,05	2,96
5 a 9 anos.....	1.400.073	2.068.685	2.622.485	4.575.530	5.758.816	7.015.527	14,11	14,43	15,04	14,94	13,96	13,52
10 a 14 anos.....	1.046.655	1.709.800	2.062.315	3.909.630	5.328.080	6.308.567	10,54	11,93	11,83	12,76	12,92	12,14
15 a 19 anos.....	1.049.797	1.399.778	1.862.761	4.217.917	4.443.923	5.502.315	10,57	9,77	10,68	13,77	10,78	10,59
20 a 24 anos.....	1.056.686	1.351.702	1.573.072	2.139.364	3.813.355	4.991.139	10,64	9,43	9,02	6,98	9,25	9,61
25 a 29 anos.....	1.058.148	1.181.548	1.453.360	2.487.431	3.356.370	4.132.271	10,66	8,24	8,33	8,12	8,14	7,96
30 a 39 anos.....	1.154.197	1.802.272	2.040.009	3.560.225	4.901.682	6.286.052	11,62	12,57	11,70	11,62	11,69	12,11
40 a 49 anos.....	838.462	1.233.137	1.350.029	2.401.200	3.441.727	4.365.359	8,44	8,60	7,74	7,84	8,35	8,40
50 a 59 anos.....	574.627	733.361	771.330	1.451.819	2.044.907	2.650.314	5,79	5,12	4,42	4,74	4,96	5,10
60 a 69 anos.....	355.431	429.554	355.235	800.866	1.076.139	1.451.468	3,58	3,00	2,04	2,61	2,61	2,79
70 a 79 anos.....	180.040	159.518	138.949	308.243	427.684	545.170	1,81	1,11	0,80	1,01	1,04	1,05
80 anos e mais....	160.259	84.193	64.215	125.067	171.711	208.703	1,61	0,59	0,37	0,41	0,42	0,40
Idade ignorada....	11.059	58.577	143.211	65.650	32.271	116.632	0,11	0,41	0,82	0,21	0,08	0,22

Da comparação dos quadros de população, com aumento do número de pessoas idosas, resultou problema dos mais sérios, entre eles os encargos maiores que recebem as novas gerações e o Estado para cuidar da ancianidade. Os velhos se incluem na categoria de hiposuficientes. Mas, a medida em que a população idosa cresce, apresenta-se a necessidade de maiores oportunidades para o aproveitamento dessa unidade produtiva de trabalho. Nos estudos procedidos principalmente nos Estados Unidos na Holanda e na Bélgica, conclui-se no sentido contrário a aposentadoria geral pelo alcance do limite de idade. O emprego dos velhos quando se encontram em condições de saúde e de aptidão e desejável não só do ponto de vista econômico, como de segurança social, observa Wilbour J. Cohen, Conselheiro técnico de Comissão de Seguro Social, dos Estados Unidos.

Assim, Companhias, como a General Elétric, já resolveram aproveitar nos quadros pessoas maior de 40 anos, na proporção de 40%. Na Holanda existe Organização comercial que procura e utilização dos mais idosos. As experiências da Ford confirmaram a observação de que sa omals adaptados os homens entre 50 e 60 anos, a trabalhos que exigem continuidade, per-

sistência, sentido de responsabilidade.

Surgem reivindicações, no sentido de que os velhos não abandonem prematuramente suas atividades.

Outra face do problema da velhice é a ocupação do tempo livre.

"Considera-se essa questão como das mais importantes que se apresentam à humanidade, e com cujas dificuldades deverá contar".

A longevidade traz conspícua modificações na composição demográfica com os correlários econômicos sociais e psicológicos da maior repercussão. aspecto psicológico, cabe a observação São novos encargos para as gerações mais jovens e para o Estado. Sob o de W. B. Rümke; a forma como ésem uma população influenciará em ses elementos mais idosos se mesclam seu ritmo de vida e determinará novos comportamentos espirituais e morais.

Assistência visada pelo projeto que transcendesse a finalidade simples de uma assistência médico-alimentar, e se enquadre nos princípios e diretrizes da gerintologia, dentro de sua hodierna concepção.

As finalidades multigilais do Serviço que se pretende criar estão expostas no art. 4º, destacando-se dentre elas: pensões e auxílios; subsídio às famílias com economia insuficiente; da in-

ternação em estabelecimentos mantidos pela União, ou por ela subvencionados, serão criados diversos serviços, como casas de assistência, centros de orientação e consulta para a anciedade, assistência alimentar: providências especiais para proporcionar às pessoas idosas segurança no trânsito e conforto, higiene e prioridade nos transportes coletivos; financiamento, a longo prazo e a juros mínimos, pelo Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, nelas Caixas Econômicas, pela Fundação da Casa Popular e pelos Institutos Oficiais de Crédito, para construção, ampliação e conservação de prédios, inclusive aquisição do respectivo terreno, destinados, aos estabelecimentos referidos na alínea "a" do artigo 4º e a grantas, vivendas e pensionatos para velhos.

— medidas e serviços para assistência psiquátrica e psicológica a pessoas idosas e para seu reajustamento;

— providências especiais para proporcionar às pessoas idosas, segurança no trânsito, e conforto, higiene e prioridade nos transportes coletivos. bem como nos parques, praias e logradouros públicos em gera;

— assistência alimentar e gratuidade nos transportes em empresas estatais ou concessionárias de serviços

públicos ou redução das respectivas ilegivel.

— laporterapia para pessoas idosas, sua ocupação na indústria domiciliar e no artesanato, sem aproveitamento, pela União, pelas unidades federais, pelos Municípios, autarquias e por, empresas privadas, em atividades comparáveis com a idade e suas aptidões, e serviços de laborterapia.

— patrocínio jurídico dos velhos visando assegurar os direitos de ancianidade, decorrente desta Lei.

— serviços culturais através de bibliotecas, discotecas, estações de rádio difusão e televisão, de cursos e associações;

— estação de cura e repouso, em estâncias hidominerais colonisas climáticas, serviços de recreação e outros enquadrados nos objetivos desta Lei;

O Serviço de Assistência à Velhice tem objetivos práticos de proteção sanitária, moral e econômica.

A velhice não é uma enfermidade, nem deve ser considerada como um destino mexorável e melancólico de um fim de ampulheta.

A ciência já retificou o conceito romano, formulado por Terenço — *Senectus ipsa est moros*.

A Velhice encara no seu aspecto biológico não significa uma involução fatal.

Boeing em exames anatomopatológico de numerosos indivíduos — 300 casos — não verificou em nenhum deles como *causa mortis* perfeitamente autônoma o marasmo senil. **ilegível** o Prof. Dr. J. G. Sles Wijk aceitou esta tese) — A morte biológica ou por velhice afirma o Dr. Jung Gebiol é um postulado teórico.

O tratamento das enfermidades da velhice — a geriatria — não significa uma obra de rejuvenescimento.

O homem não morre, mata-se — eis uma séria advertência aos geriatras.

Desejo ainda destacar alguns pontos do projeto, quais sejam os do art. 2º a 24. Ai se estabelece que por de benefício de velhice, capital em dinheiro, títulos públicos e particulares para a constituição de renda destinada a tratamento e manutenção de pessoas idosas. No art. 28 são considerados encargos de família para abatimento da renda bruta do contribuinte as despesas manutenção e outras com os velhos dependentes da família do contribuinte.

São isentos de imposto de renda os rendimentos dos títulos de imóveis e de outros bens gravados com a cláusula de bem de família.

Os fundos para custeio do serviço de assistência a velhice estão previstos no art. 18.

O projeto, colimando fins educativos e cívicos, dispõe que será comemorado em todo o país o dia dos velhos, a ser fixado em regulamento. Constitui objetivo principal dessa comemoração enaltecer e consagrar a velhice, testemunhando-lhe o amor, o reconhecimento e a veneração das novas gerações, da família e da nação, e avisando na opinião pública a consciência dos direitos da ancianidade e do dever estatal e social de proteger e dignificar os velhos. Recordamos neste momento aquela passagem, tão digna de meditação, do livro de Lien Yutang, a "Importância de Viver", quando assinala que não é possível negar-se o contraste entre o Oriente e Ocidente na atitude para com os velhos.

Sr. Presidente, estando inscritos outros oradores, neste término da nossa Sessão Legislativa, estou no dever de lhes reservar oportunidade para usarem da Tribuna, e por isto restringi e apressei minhas considerações. A assistência à velhice não foi prevista na nossa Constituição, senão sob a forma de seguro, e portanto para os assalariados. Mas não seria possível retardar-se a criação dessa assistência em relação aos que não estão. abrangidos pelos benefícios pelos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões. Essa assistência é um dever de justiça, de solidariedade, de gratidão para aqueles que suportaram fadigas e sacrifícios a fim de proporcionarem às gerações mais novas um mundo melhor, menos penoso e mais digno.

Entre nos as privações e sofrimentos da velhice são dramas e problemas que estão a desafiar a inteligência, o esforço e a capacidade dos homens públicos.

O projeto contém sem dúvida, imperfeições e omissões, mas confiamos **doria**, fará obra condigna dos eleva em que o Senado, na sua alta **sabed**os intuítos que inspiraram a minha proposição. (*Muito bem! muito bem! O orador à cumprimentado*).

DOCUMENTO A QUE SE. REFERE NO
SEU DISCURSO, O SR. SENADOR
ATTILIO VIVACQUA

Comunicação feita ao 2º Congresso Latino Americano de Sociologia pelo Gen. Ignacio José Veríssimo, representante do Exército.

1) A Velhice tem magestade própria, E' o período em que o homem atinge a plenitude de seu ser, o máximo de experiência, de posição e de dignidade pessoal.

Mas a *decrepitude* é justamente o oposto disto. E' a degradação rápida de todo aquele a explendor. O abastardamento da personalidade pela mutação dela em um tipo despresível, onde **não** ex e mais nem o físico nem o mental da anterior.

E, em consequência, é a época da dependência: necessidade imperiosa do apóio alheio, do socorro alheio, da paciência alheia, da tolerância alheia.

E assim desaparece a dignidade. E desaparece porque ela presuppõe orgulho pessoal. E este não pode existir sem ação e sem autonomia de movimentos. Por isso há necessidade social de apoiar o homem, que pela **ilegível** idade ou por uma moléstia qualquer (reumatismo, hemeplegia etc) tornou-se um dependente familiar.

II) Mas como a família atual não está preparada para assistir o homem dependente — ele se toma, irremediavelmente, um elemento perturbação dela: em fator de desajustamento de sua economia de seu trabalho e de sua vida.

E porque?

a) em primeiro lugar pela pequenez das casas, pela limitação de espaço interior para a movimentação; pelo acanhada das Peças e pelo acúmulo de equipamentos.

E, **ilegível**, o homem velho **ilegível** doente de movimentos limitados pela própria idade ou moléstia — vê agravados o seu horizonte de ação, o **ilegível** de vida.

b) Depois é a necessidade da *apóio médico continuo* que o velho de idade avançada precisa e que a família não dá **ilegível** para fornecer.

Apóio que pressuppõe aparelhagem **ilegível** e serviço médico especializado — difíceis de levar à família mesmo as cidades maiores através de ser serviços de assistência médica domiciliar.

ilegível disso há a considerar a **ilegível** da família moderna constituída de poucos membros que se **ilegível** cujo reencontro em casa se faz à noite.

O que quer dizer — a incapacidade dessa família em dar assistência continua ao velho, em estar presente às suas necessidades, em encher as suas horas de **ilegível**.

d) Adicione-se a necessidade da **ilegível** como fase da alimentação do velho e as dificuldades do preparo familiar de tal cozinha e se compreenderá o quanto a família esta **ilegível** normalmente, para assisti-lo com eficiência.

e) Junte-se os conflitos de ordem psíquica entre o homem velho e os **ilegível** da família: a desarmonia dos conceitos: a impossibilidade do velho (dependente de todos) de impôr os seus pontos de vista — e se com **ilegível**, ainda mais, quanto ele se abastarda e degrada.

f) E não nos esqueçamos do *tédio* que sofre o velho nas suas *infinitas* **ilegível** trabalho e sem ocupações O Velho cujo tempo se alonga metido em pequena, entre família de poucos **ilegível**, na dependência assistencial dela e sem movimento e sem ação e sem crédito no que afirma, no que as **ilegível** no que opina, e se terá pois um capítulo de seu drama interior.

g) Mas há Igualmente para esse velho uma necessidade suplementar. a de *viver no mesmo circulo mental de preocupações* de cultura. A de exaltar "o seu tempo" como um ato de afirmação, de defesa do acervo de seus hábitos, de seus costumes, de suas Idéias adquiridos e centralizados durante largos anos de vida. porque aí está a **ilegível** de sua personalidade, de sua forma de seu ser, de sua magestade como individuo.

h) E também há para ele, como dependente familiar, um agravamento dessa necessidade.

E' aquela criada pelo *contraste da situação anterior de autonomia* com

a de anexo, de subordinado de quem deve reconhecer superioridade em algum.

Tal situação é mais sensível na elite cultural e econômica da sociedade onde o homem foi chefe, foi mestre, foi juiz, foi líder político etc.

i) E na grandes cidades há o *problema do tráfego* a intensidade d'ele e os perigos continuos que contem como um elemento que s'esoma aos anteriores para cerca na vida do velho e **ilegível** um crime sem mercê O crime de existir: de ultrapassar a e da capacidade de ação.

j) **Também** não podemos deixar de **ilegível** o **ilegível** *distância social* pais e filhos; entre avô e netos, **gerado** pela cultura e pelo progresso **econômica** nas famílias de imigrantes e o seu agravamento com a dependência **ilegível** pela velhice.

h) Por fim a **falta de artesanate** nos centros urbanos mais evoluídos — não dando ocupação aos velhos e os impedindo de encontrar uma razão de utilidade na família.

II) E assim velho se torna um *marginal a sociedade* um individuo expulso dela pela sua inadaptação mental às suas idéias e pela sua incapacidade física em participar do trabalho e da atividade que ela realiza.

IV) Só há pois duas soluções a adotar.

1ª) Conservamos o velho na dependência familiar atual com todos os **ilegível** já já apontados **ilegível** *pertur* da vida familiar e a degradação dela na sociedade).

2ª) Ou o isolamos em obras sociais cuja estrutura não só o ampare em suas necessidades físicas — como *paralelamente o dignifique*.

V) E foi dentro dessa preocupação humana que a Comissão Especial do Serviço Social do Exército (de que era Presidente o General Ignacio Jose **ilegível** **ilegível** a criação do *Lar Militar* como a obra social canaz de atender no futuro Serviço Social do Exército, as necessidades através examinadas.

VI) E por fim, no interesse de ver **ilegível** e examinado tal problema é que tomamos a iniciativa de fazer ao 2º Congresso Latino Americano do Sociologia esta comunicação juntamente com a explicação **pormenor**ia da obra proposta pela Comissão do Exército.

O SR. PRESIDENTE: — Pelo nobre Senador Attilio Vivacqua, foi enviado à Mesa um projeto que vai ser lido.

E' lido e apliado o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1954

Cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice e dá outras providências.

Art. 1º — E' criado, como órgão subordinado ao Ministério da Saúde, o Serviço Nacional de Assistência à Velhice, que será organizado em todo o país, na forma desta lei.

Art. 2º — A assistência objetivada por esta lei tem por fim proteger e dignificar a velhice, assegurando e proporcionando, nas zonas urbanas, e rurais, às pessoas idosas, como dever do Estado e direito fundamental do homem, meios e condições de preservação contra a miséria, de subsistência, de prevenção e defesa sanitária, de proteção econômica, jurídica e moral, de bem-estar, de cultura, de recreação e de trabalho apropriado

§ 1º — Ao lado das finalidades enunciadas neste artigo, incumbirão ao Serviço Nacional de Assistência à Velhice, pesquisas e estudos no campo da geriatria e da gerontologia e da assistência social à velhice

§ 2º — Para os efeitos d'este diploma legal a designação de *pessoas idosas e velhos* compreende as pes-

soas do sexo masculino maiores de 65 anos e as do sexo feminino maiores de 60 anos, e, em geral os cegos e as pessoas inválidas, maiores de 60 anos.

Art. 3º — O Serviço Nacional de Assistência à Velhice realizara suas atividades em colaboração com o Distrito Federal, os Estados, os Municípios, as Caixas e institutos de Aposentadoria e Aposentadoria e Pensões, o Montepio Militar, o Montepio Civil, a **ilegível** da Casa Popular, a **ilegível** Brasileira de Assistência **ilegível**, o Serviço de Alimentação da **ilegível** Social (SAPS) o Serviço Social do Comercio (SESG), o Serviço Social da Indústria (SESI), o Instituto Brasileiro de Colonização, os **ilegível** e outras entidades públicas **ilegível**, estaduais e municipal, as instituições assistenciais privadas, as associações científicas e culturais, a Família e com a Igreja. nos termos **ilegível** III. parte final do artigo 30 da Constituição Federal.

§ 1º — O Orçamento da único consignará dotação para subvenção às instituições privadas que prestam assistência a velhice.

§ 2º — O Serviço Nacional de assistência à Velhice, no que **ilegível** as suas finalidade, será na forma dos Tratados celebrados pelo Brasil órgão de Coordenação com substituições da ONU e outras entidades internacionais que tenham **ilegível** assuntos de assistência **ilegível** e sanitária.

Art. 4º — A assistência à Velhice, ao lado de outros benefícios **ilegível** nesta lei e no seu regulamento, podendo ser prestados mediante:

a) internação em estabelecimentos mantidos pela União, ou por ela subvencionados que visem à **ilegível** dos fins declarados no art **ilegível** ou outros serviços assistências **ilegível** estados por esses estabelecimentos, por dispensários e clínicas **ilegível**, casas de assistência, centros de consultas para ancianidade, **ilegível** dentários;

b) pensões, bem como auxílios definidos no § 2º d'este artigo;

c) seguro-velhice, feito, com economia participação da União, em benefícios dos desvalidos ameaçados por esta lei;

d) subsidio as famílias com economia insuficiente para prover a manutenção e tratamento das mossas idosas;

e) medidas e serviços para assistência psiquiátrica e psicologia a pessoas idosas e para seu tratamento;

f) providências especiais para proporcionar as pessoas idosas, segurança no trânsito, e conforto, higiene e prioridade nos transportes coletivos, bem como nos parques, praias e o logradouros públicos em geral;

g) assistência alimentar e gratuidade nos transportes em empresas estaduais ou concessionárias de serviços públicos ou redução das respectivas tarifas;

h) financiamento a longo prazo e a juros mínimos, pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, pelas Caixas Econômicas, pela fundação da Casa Popular e pelos institutos Oficiais de Crédito, para construção, ampliação e conservação de prédios, inclusive aquisição ao respectivo terreno, destinados aos estabelecimentos referidos na alínea "a" d'este artigo, e a granjas, vivenda, e pensionatos para velhos;

i) laboterapia para pessoas idosas, sua ocupação na indústria domiciliar e no artesanato, seu aproveitamento pela União, pelas unidades federativas, pelos Municípios, autarquias e por empresas privadas, em atividades compatíveis com a Idade e suas aptidões, laboterapia.

j) patrocínio jurídico dos velhos visando assegurar os direitos de ancianidade, decorrentes desta Lei.

k) serviços culturais através de bibliotecas, discotecas, estações de rádio difusão e televisão, de cursos associações;

l) estação de cura e reponto, em estações hidominerais colonias climáticas serviços de recreação outros enquadrados nos objetivos desta Lei.

m) auxílio-funeral;

§ 1º — A assistência sanitárias **ilegível** por esta Lei a par das medidas de prevenção o profilaxia, compreende o tratamento hospitalização, assistência dentária, farmacêutica dietética e aquisição de aparelhos **ilegível**.

§ 2º — Os auxílios aludidos na alínea "e" destinam-se a satisfazer dessas imediatas de alimentação tratamento médico-dentário, vestiário habitação transporte e de estações de cura e repouso.

§ 3º Exceto quanto a aviso revio, férias licenças, competência da Justiça do Trabalho e dos órgãos administrativos de Serviço Público não se aplicam os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União.

§ 4º — Incumbirá ao Ministério de Saúde por intermédio do Departamento Nacional de Assistência à Velhice, fiscalizar, de colaboração com os órgãos do Ministério do Trabalho, Indústria e comércio, a execução do disposto na alínea "i" e no § 3º deste artigo.

Art. 5º — A assistência criada por esta lei destina-se especialmente a proteger e beneficiar em agricultores, garimpeiros empregados domésticos *donas de casa* sem emprego ou profissão lucrativa e todas as demais pessoas idosas que, como as declaradas anteriormente estejam amparadas pelas instituições de previdência social.

§ 1º — Salvo o disposto ao § 3º deste artigo, a concessão dos beneficiados referidos nas alíneas b, c e d no artigo 1º e a internação gratuita nos estabelecimentos aludidos na alínea a, não abrange.

1) os segurados das instituições de previdência social, os servidores civis e militares da União, dos Estados, dos Municípios, das autarquias e todos que forem amparados por outra qualquer entidade pública;

2) Os que, embora não atendidos pela disposição do inciso anterior, possuam meios de manutenção própria ou de sua família ou de pessoas obrigadas a prestação de alimentos;

3) Os estrangeiros que não tiverem residência permanente no país, sem prejuízo, entretanto, do socorro que incumbe aos Poderes Públicos e observadas as estipulações dos convênios internacionais sobre imigração celebrados pelo Brasil.

§ 2º — Considera-se dona de casa a mulher casada, viúva ou desquitada e ainda a companheira, como tal definida na legislação social, que tenha responsabilidade, — dos encargos de família.

§ 3º Em casos excepcionais e a fim de valer a necessidades extremas, comprovadas perante os órgãos do Serviço Nacional de Assistência à Velhice, ou por eles reconhecidas ex-offício, poderão ser concedidos às pessoas mencionadas neste artigo os benefícios nele fixados.

§ 4º A comprovação exigida no parágrafo 3º será feita posteriormente à concessão de assistência, sempre que isto importe em retardá-la ou prejudicá-la.

Art. 6º A melhoria da situação do assistido importa alteração do benefício concedido e até a sua suspensão; inversamente, o agravamento dessa situação, por enfermidade e outras causas, autoriza o aumento do auxílio ou subsídio já prestado.

§ 1º O desvirtuamento do benefício recebido será motivo para sua redução ou suspensão.

§ 2º A persistência das causas que justificaram a concessão de benefícios será verificada periodicamente.

Art. 7º A assistência de que trata esta lei compreende os serviços gratuitos prestados às pessoas desviadas, ou serviras remunerados quando se tratar de pessoas com economia suficiente, os quais serão pagos de acordo com as tabelas e tarifas elaboradas pelo Departamento Nacional de Assistência à Velhice, e aprovadas pelo Ministério da Saúde.

§ 1º Dentro das suas possibilidades, suportarão as despesas de assistência aos velhos a economia familiar e, na sua falta ou insuficiência, as pessoas com obrigação legal de alimento.

§ 2º Aos assistidos e aos responsáveis pelos encargos da assistência será facultado pagar em prestação, seus débitos Para esse fim serão organizadas tabela de amortização.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior, aplica-se facultativamente, as instituições privadas de assistência.

§ 4º Os créditos oriundos de assistência, a remuneração, terão privilégio geral em concurso de credores e em falência, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º E' criado o Departamento Nacional de Assistência à Velhice, como órgão de direção, fiscalização e coordenação das atividades relativas a essa **assistência**, em todo o país, ao qual compete:

a) exercer a tutela dos velhos desvalidos;

b) orientar, executar e fiscalizar o que disser respeito à **construção**, instalação e manutenção dos estabelecimentos referidos na alínea "a" do art. 4º, bem como os serviços regulados por esta lei, quando não forem atribuídas a outro órgão administrativo;

c) estimular iniciativas e obras sociais de amparo à velhice, bem como incentivar a fundação de instituições dedicadas ao estudo de geriatria e gerontologia;

d) promover a colaboração a que se refere o art. 3º e celebrar, para esse fim, acordos com empresas e associações particulares de conformidade com as disposições regulamentares,

e) cooperar na repressão à mendicidade;

f) realizar Inquéritos, pesquisas, conferências, cursos, simpósios sobre geriatria e gerontologia e os problemas em geral de proteção a velhice, organizar censos, estatísticas e documentação, divulgar dados informações e editar publicações, atinentes aos objetivos desta lei;

g) contratar, com aprovação do Ministério da Saúde o pessoal técnico, mensalista e diarista, dentro das respectivas dotações orçamentárias;

h) gerir a aplicação do Fundo de Assistência à Velhice;

i) elaborar em cooperação com o Serviço autoral do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, as bases para Pensões, auxílios e subsídios de que trata o art. 4º desta lei, para a respectiva aprovação pelo Ministério da Saúde.

j) exercer as demais atribuições previstas e meiu ou em regulamento.

Art. 9º Para os efeitos de organização da assistência à velhice o país será dividido em zonas, regiões e sub-regiões, e poderá ser atribuído às pessoas idosas domicílio de assistência.

Parágrafo único. Haverá no Distrito Federal e nos Territórios, exceto o de Fernando Noronha, Delegacias do Departamento Nacional da Assistência à Velhice, cujos serviços poderão ser atribuídos a funcionários locais, mediante acordos nos termos do § 3º do art. 18 da Constituição Federal.

Art. 10. São criados no quadro do Ministério da Saúde e como dependência do Departamento Nacional de

Assistência à Velhice, os cargos e funções constantes do quadro anexo.

Parágrafo único. O provimento dos cargos e preenchimento de funções, constantes do quadro anexo, será feito de acordo com a necessidade de serviço.

Art. 11. O Departamento Nacional de Assistência à velhice será assistido por um Conselho Consultivo do qual participarão: 1 representante do mesmo Departamento, 1 consultor médico da previdência social. 1 do Ministério da Agricultura. 1 do Ministério da Educação e Cultura, 1 da Diretoria de Saúde do Exército, 1 da Diretoria de Saúde da Aeronáutica. 1 da Diretoria de Saúde da Marinha, 1 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, 1 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. 1 da Confederação Nacional da Indústria, 1 da Confederação Nacional do Comércio. 1 de Confederação Nacional de assistências Rurais 1 da associação Brasileira de Imprensa, 1 da Associação Brasileira de Rádio. 1 das Instituições privadas que tenham por objeto a proteção à Velhice, 1 representante do magistério designado pela respectiva entidade de classe de grau mais elevado,

§ 1º A designação dos Membros Conselho Consultivo far se-á por três anos podendo ser renovada.

§ 2º O Conselho Consultivo elaborará o seu Regimento interno, que será aprovado pelo, Ministro da Saúde.

§ 3º O Conselho Consultivo funcionará com o quorum de 7 membros, e seu regimento estabelecerá prazos e disposições que assegurem a maior previdade possível na **ordem** dos trabalhos.

§ 4º Aos **membros** do Conselho Consultivo será concedida gratificação de presença, de Cr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros) até o máximo de quatro por mês.

§ 5º Importa renúncia à qualidade de membro do Conselho Consultivo a falta de comparecimento a 6 reuniões num semestre, salvo por motivo de saúde, força maior ou desempenho de serviço público.

Art. 12. O Conselho Consultivo será **obrigatoriamente** ouvido sobre a organização de planos e programas de trabalho do Serviço Nacional de Assistência à Velhice a coordenarão interministerial de órgãos e atividades do mesmo servira, a elaboração de normas e critérios gerais referentes às matérias enunciadas no artigo 4º e aplicação de Fundo de Assistência à Velhice, bem como sobre interposição de recursos contra cominações de multas e outros atos administrativos com fundamento nesta lei.

Art. 13. A estruturas e as atribuições dos órgãos do Serviço Nacional de Assistência à Velhice serão estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Observadas as prescrições desta lei sobre cargos e funções por ela criados poderão ser aproveitados na nova repartição por proposta do Ministro da Saúde os servidores de qualquer Ministério.

Art. 14. O Conselho Nacional de Serviço Social cooperará com o Departamento Nacional de Assistência à Velhice, no estudo das questões relativas à proteção à velhice, para o efeito do presente artigo terá o mesmo Conselho uma seção especialmente consagrada a essa prática.

Art. 15. Os Estados e o Distrito Federal poderão organizar com o auxílio federal que lhes for concedido serviços de assistência à velhice articulados com o Departamento Nacional de Assistência à velhice.

Parágrafo único Nas unidades federativas em que, articulado com o Conselho Nacional do Serviço Social se organizar um Conselho **congrêre**, terá este uma seção dedicada aos assuntos referentes à Assistência à Velhice.

Art. 16. Será constituída na sede de cada Município, uma Junta, á qual, além das demais atribuições que lhes

forem conferidas no regulamento, competirá velar pela assistência a velhice e delibera sobre reclamações contra o retardamento de concessão dos benefícios assegurados por esta lei, sua delegação ou suspensão, incumbindo-lhe previdência, por intermédio do seu Presidente e Delegados, sobre socorro urgente às pessoas idosas.

Art. 17. As juntas de assistência à velhice serão compostas por um membro designado pela Câmara Municipal e por 2 membros indicados pelos sindicatos de empregadores e 2, pelos sindicatos de empregados, existentes no Município.

§ 1º Com cada membro da junta será designado o respectivo suplente.

§ 2º As juntas terão delegados nos distritos.

Art. 18. As fontes de receita para atender às despesas desta lei são as seguintes; além de outras, que a lei estabelecer;

1 — dotação orçamentária até o limite mínimo de 0,5% da receita tributária da União, excluídas as taxas;

2 — o produto de adicional do sêlo de Educação e Saúde, estabelecido pelo art. 45 e o produto das contribuições reguladas;

3 — as cotas dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões conforme o determinado no parágrafo único deste artigo;

4 — as contribuições devidas pelos Estados e Municípios, em virtude de acordo;

5 — a remuneração do serviço prestado, pago pelos assistidos, suas famílias, autarquias e outras responsáveis;

6 — o produto de dotações, heranças ou legados deixados em favor do Serviço Nacional de Assistência à Velhice,

Parágrafo único. As cotas constantes do inciso 3 deste artigo serão fixados no Decreto do Presidente da República com base nos estudos do Serviço Atual do Ministério do Trabalho. Indústria e Comércio

Art. 19. A Assistência à Velhice inclui-se **obrigatoriamente** na aplicação do imposto sindical neles sindicatos de empregados de profissionais liberais e de trabalhadores autônomos determinados nos incisos II, III e IV art 592 da consolidação das leis do Trabalho incumbindo aos mesmos sindicatos adotar previdência para a colaboração prevista no art 3º.

O art. 522 de Consolidação das Leis do Trabalho fica modificada para se acrescentar aos Incisos II, III e IV a seguinte alínea — em **Assistência à velhice**.

Art. 20. O Departamento Nacional de **Assistência** à Velhice fica autorizado a aceitar em nome da União, por intermédio de seu Diretor e de seus Delegados nas unidades federativas, doações e legados, puros e simples para assistência à Velhice.

Art. 21 A obrigação de prestar alimentos, prescritos art 393 do Código Civil, entende-se, em relação às pessoas idosas aos parentes em linha colateral ou transversal até o 3º grau.

Art. 22 Fica instituído o Fundo de assistência à velhice, que será formado por donativos especiais e por contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, e bem assim, pelos legados que forem deixados com esta finalidade e por quaisquer outros recursos de previdência particular ou de dotações legais.

§ 1º O fundo será destinado á construção de reservas para atender a pensão e ao subsídio familiar de que tratam as alíneas b e d do artigo 4º, bem como á finalidade prescrita no § 2º deste artigo.

§ 2º As importâncias atribuídas ao Fundo e não vinculadas a aplicação determinada, serão recolhidos mediante guia do Banco do Brasil e escrituradas em conta corrente especial, aos juros que forem convenacionados, e ficarão á disposição do Serviço Nacional de **assistência** á velhice para

atender às despesas com a constituição, instalação e remodelação dos estabelecimentos mencionados na alínea "a" do art. 4º.

§ 3º Quando a liberalidade for condicionada a aplicação determinada, providenciara o Serviço Nacional de Assistência à Velhice para o exato cumprimento dessa determinação.

Art. 23. Por ato inter-vivos ou por testamento poderão ser gravados com a cláusula de benefício de velhice, capital em dinheiro, títulos públicos e particulares e imóveis, para a constituição de renda destinada à manutenção e tratamento médico de pessoas idosas.

§ 1º A cláusula de benefício da Velhice torna inclináveis e impenhoráveis o bem gravado, enquanto conservar a respectiva destinação, sal a sub-rogação legal.

§ 2º O valor dos bens para a Instituição, por atos inter-vivos, do benefício de velhice não poderá exceder de Cr\$ 500.000,00, ou o montante que, aos juros legais, assegure uma renda mensal até o dobro do salário mínimo da região, acrescido de uma cota para despesa de tratamento médico. Sem limites poderá ser revisto, em qualquer tempo, por decreto do Presidente da República, baixada sob proposta do Departamento Nacional de Assistência à Velhice, aprovada pelo Ministro da Saúde.

§ 3º As Caixas Econômicas abrirão contas especiais para depósitos com a cláusula de benefício de Velhice, até a importância de Cr\$ 5.000.000,00, para cada pessoa.

§ 4º Será facultado aos bancos de depósitos e cooperativas de crédito abrir contas na forma do parágrafo 1º, deste artigo.

§ 5º Será inscrito no livro 4 do Registro de Imóveis a constituição da cláusula do benefício de Velhice.

Art. 24. Para os efeitos do § 2º o valor dos imóveis será o declarado e certificado pelos exatores do Distrito Federal, dos Estados e dos Territórios, incumbidos da cobrança do imposto de transmissão de ilegível; e o valor dos títulos da dívida pública, das ações e sociedades e dos papéis de crédito negociados em bolsa será o da cotação oficial do dia provado por certidão da Câmara Sindical dos Corretores, ou por publicação no órgão oficial.

§ 1º Se dentro de 5 dias da apresentação da guia de tabellação ou de requerimento de interessado, não forem expedidos os certificados previstos neste artigo, poderá o interessado requerer a avaliação judicial do referido bem observando-se no que forem aplicadas no artigo 182 os seguintes do Capítulo IV do Título XXIII, do Livro IV do Código do ilegível Civil.

§ 2º A avaliação não se repetirá salvo se provar erro dos avaliadores.

Art. 25. Considera-se Lar da Velhice a moradia urbana ou rural em que habite permanentemente, como dependente da respectiva família, pessoa idosa.

Parágrafo único. A inscrição nos registros do Serviço Nacional de Assistência à Velhice de qualquer moradia com a destinação de Lar da Velhice habilita o interessado ao gozo de direitos e favores que, em virtude dessa destinação, o regulamento ou a lei estabelecer.

Art. 26. Computam-se para a percepção do salário-família regulado por leis federais, bem como era percepção de abonos concedidos às famílias numerosas, as pessoas idosas mantidas pelo chefe da família.

Art. 27. Equipara-se a beneficiário, para os fins de concessão da pensão, pelas instituições de previdência social, a pessoa idosa, sem rendimentos próprios, que viva às expensas do respectivo segurado, como dependente de sua família.

Art. 28. São encargos de família, na forma da alínea "e", última parte do art. 20 do Regulamento aprovado pelo decreto nº 24.233, de 22-12

de 1947 e das alíneas "f" e "i" do número II do mesmo artigo, para o abatimento da renda bruta do contribuinte, as despesas de manutenção, tratamento médico e de hospitalização de velhos dependentes da família do contribuinte.

§ 1º Serão também abatidos da renda bruta, nos termos da alínea "i" do citado artigo 20, as contribuições e doações feitas na conformidade desta lei, para aplicação em assistência à velhice, sendo facultado ao contribuinte distribuir, em partes iguais a importância total da respectiva dedução, pelos três exercícios subsequentes.

§ 2º São isentos de imposto de renda os rendimentos dos títulos, imóveis e outros bens gravados com a cláusula de benefício de velhice.

Art. 29. O Poder Executivo providenciará, na conformidade do ilegível, sobre a concessão aos velhos de redução de tarifas, pelas empresas de transporte os estabelecimentos hospitalares da União, ou por esta sub-vencionados.

Art. 30. As estações de radiodifusão e de televisão da União e das autarquias ou por aquela e estas sub-vencionadas, divulgarão programas atinentes aos objetivos desta lei.

Art. 31. Serão organizados concursos periódicos, com prêmios para as melhores obras literárias, artísticas e científicas de autores brasileiros, sobre assuntos relativos à prestação e dignificação da velhice, inclusive peças teatrais e filmes nacionais, sobre o mesmo tema.

§ 1º O valor desses prêmios será fixado pelo Ministro da Saúde, dentro dos limites das verbas orçamentárias.

§ 2º As instruções para organização e realização dos concursos serão baixadas pelo Ministro da Saúde em preparação com o Ministro da Educação e Cultura.

Art. 32. O Instituto do Livro fará aquisição e distribuição de obras educativas, científicas e literárias, sobre a velhice.

Art. 33. Serão remidos os contribuintes do montepio civil e do montepio militar que, durante 5 anos, tiverem pago suas contribuições.

Art. 34. São declarados de utilidade pública social os imóveis necessários à ampliação de estabelecimentos particulares de assistência à velhice, que satisfaçam às expectativas desta lei.

Art. 35. O regulamento fixará prazos mínimo para todos os atos, despachos e providências, referentes à concessão de benefícios previstos nesta lei, exigindo-se para habilitação dos interessados a documentação estritamente indispensável, a juízo da autoridade a quem caiba deferir tais benefícios.

Art. 38. Serão organizados e mantidos na Capital da República e nas sedes dos municípios registros de pessoas idosas, com requisitos necessários ao cumprimento desta lei.

§ 1º O disposto neste artigo será atendido com a cooperação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (I.B.G.E.), dos cartórios de registro civil e das autarquias da previdência social.

§ 3º A falta desse registro não poderá constituir motivo para deegação dos benefícios legais.

Art. 37. É facultado o desconto em folha de pagamento de salário e vencimentos das importâncias destinadas a contribuições dos associados das instituições particulares de assistência à velhice e outras contribuições, bem como das importâncias destinadas a amortização dos financiamentos previstos nesta lei, e dos débitos aludidos no § 2º do art. 7º.

Art. 38. As pensões e outros benefícios concedidos pelas instituições privadas de assistência à velhice são impenhoráveis.

Art. 39. As empresas agrícolas, comerciais e industriais poderão criar fundos de assistência à velhice, os quais serão dedutíveis do lucro bruto, nos termos da legislação do imposto de renda.

Art. 40. As Juntas mencionadas no art. 16 e os demais órgãos colegiados do Serviço Nacional de Assistência à Velhice, bem como as instituições privadas propostas a essa assistência, gozarão das isenções e favores atribuídos às autarquias, em relação à sua correspondência postal e telegráfica e ao Registro dos respectivos endereços.

Art. 41. As instituições particulares sujeitas ao regime desta lei incluem-se, como instituições de assistência social, na isenção tributária assegurada na alínea e do n. V do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 42. São isentos do imposto de selo federal as petições e todos os atos e documentos necessários à concessão dos benefícios e à constituição dos direitos assegurados por esta lei, inclusive certidões, traslados, registros e averbações.

Art. 43. Será considerado munus público relevante o serviço prestado gratuitamente, nos órgãos do Serviço Nacional de Assistência à Velhice, e contados o respectivo tempo de serviço para todos os efeitos do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Art. 44. Observar-se-á, no que não contrariem as prescrições deste diploma legal, os preceitos da lei número 1.408, de 13 de dezembro de 1951, sobre o pagamento de auxílios e subvenções às instituições assistenciais, não se aplicando, porém, o disposto na alínea "e" do inciso I, do art. 6º da referida lei.

Art. 45. O Selo de Educação e Saúde será acrescido de um adicional de 20% a ser aplicado no Serviço Nacional de Assistência à Velhice.

Art. 46. As contribuições espontâneas para a assistência à Velhice poderão ser feitas mediante selos postais, assim como por estampilhas para aposição em papéis e escrituras. A venda dessas estampilhas será confiada às repartições federais, estaduais e municipais, aos serventários de ofício, a funcionários dos Correios e Telégrafos, da Recebedoria do Distrito Federal, das Delegacias Fiscais, dos Estados e dos Municípios, às autarquias e seus servidores, às instituições privadas e assistência e às empresas particulares.

§ 1º O regulamento estipulará a Comissão que será paga aos respectivos distribuidores.

§ 2º A guarda das importâncias provenientes de tais contribuições e das respectivas estampilhas equipara-se a depósito para todos os efeitos legais.

Art. 47. Serão introduzidos no Regulamento dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, do SAPS, e das demais instituições públicas aludidas no art. 3º modificações que forem necessárias para adaptá-los à eficiente execução do Serviço Nacional de Assistência à Velhice.

Art. 48. Ficam instituídas para os casos de infração dos preceitos desta lei e de seu regulamento, multas variáveis de Cr\$ 500,00 a Cr\$ 5.000,00, conforme a gravidade da transgressão e sem prejuízo de outras sanções legais. Essas multas serão aplicadas pelos chefes de delegacias do Departamento Nacional de Assistência à Velhice, com recurso para o diretor do mesmo Departamento e assegurando-se aos interessados a mais completa defesa.

Art. 49. Os membros do Ministério Público da União, dos Estados, dos Territórios, e as pessoas credenciadas pelo Serviço Nacional de Assistência à Velhice e qualquer eleitor poderão representar as pessoas idosas em requerimentos e demais atos de habilitação aos benefícios assegurados por esta lei.

Parágrafo único – O Departamento Nacional de Assistência à Velhice adotará providências para que haia

em cada município pessoas credenciadas na forma deste artigo, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 50. Responderá pelo crime definido no art. 299 do Código Penal aquele que, para obter ou para habilitar alguém a obter os benefícios desta lei, prestar declaração falsa em documento público ou particular.

Art. 51. Incurrerão nas penas do § 2º do art. 317, do Código Penal os servidores públicos, diretores ou empregados de sociedades de economia mista, e de entidades privadas em geral, que, com infração do dever funcional ou profissional deixarem de praticar ou retardarem ato de ofício ou de seu emprego, relativo ao cumprimento desta lei.

Art. 52. É permitido às instituições de assistência subvencionadas pela União, associarem-se ou combinarem por ajustes especiais, seus recursos e meios para realização dos objetivos que em virtude de lei ou de seus estatutos lhes competirem. Para isto é-lhes facultado criarem fundos comuns de socorro urgente e de cooperação.

Art. 53. Nenhuma instituição privada de assistência subvencionada pela União, poderá recusar-se a prestar socorro urgente aos velhos, como tal definido neste artigo.

Parágrafo único. Consideram-se de socorro urgente as necessidades de alimentação, vestuário, tratamento, transporte, amparo ou defesa moral, quando se apresentem como extremas.

Art. 54. As despesas de socorro urgente obedecerão a limites fixados no regulamento. Quando tais despesas não incumbirem a determinada instituição, serão coparticipantes:

a) pelo Serviço Nacional de Assistência à Velhice;

b) pelos Estados e Municípios, na forma das leis locais e das respectivos acordos;

c) pelas entidades privadas de assistência subvencionadas pela União mediante cotização correspondente a seus recursos ou através do fundo de socorro urgente e cooperação, previsto no art. 52.

Parágrafo único. Compete a Junta de Assistência a par de suas demais atribuições decidir qualquer dúvida ou divergência sobre a aplicação das disposições deste artigo e proceder a verificação e reconhecimento da respectiva despesa.

Art. 55. Comemorar-se-á, em todo o país, o "Dia dos Velhos", o qual será fixado em regulamento. Constituirá objetivo principal desta comemoração enaltecer e consagrar à velhice, testemunhando-lhe o reconhecimento e a veneração das novas gerações, da Família e da Nação e avivando na opinião pública a consciência dos direitos da ancianidade e do dever estatal e social de proteger e dignificar os velhos.

Parágrafo único. Será erguido na Capital da República um monumento aos velhos, com cooperação das unidades federativas e dos Municípios e mediante subscrição popular. O respectivo concurso obedecerá às normas do art. 31.

Art. 56. O governo brasileiro empregará seus bons ofícios no sentido de ser elaborada e adotada a Declaração Universal dos Direitos dos Velhos e a fim de que os organismos da ONU incentivem e auxiliem a assistência à Velhice, nos diversos países.

Art. 57. O Ministério da Saúde designará uma Comissão para elaborar, dentro de 60 dias, o ante-projeto de regulamento desta lei, assim como para promover a instalação do Serviço Nacional de Assistência à Velhice.

Art. 58. Para a execução desta lei fica aberto o crédito de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 59. O Poder Executivo ex ilegível o regulamento da presente lei, ilegível de 50 dias da data de sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 9 de março de 1954. — *Atílio Vivacqua*.

QUADRO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA A VELHICE

A) — Cargos em comissão

Número de cargos	Cargo	Padrão
1	Departamento do Departamento Nacional de Assistência a velhice.....	CC-1
3	Diretores da Divisão.....	CC-2
3	Assistentes técnicos.....	NC
1	Secretário do Diretor do Departamento Nacional de Assistência.....	CNC
23	Chefes de Delegacia ("Art. 9").....	NC
3	Diretores de estabelecimentos de Assistência a velhice.....	CC-5

B) — Cargos isolados de provimento efetivo

Número de Cargos	Cargo	Padrão
1	Consultor Jurídico.....	CC-5
3	Assistentes Jurídicos.....	O
2	<u>Atuários</u>	O
3	Redatores.....	O
1	Contador.....	M
30	Médicos.....	O

B) — Tabela Numérica de Extranumerário mensalista

C) — Carreiras

D) — Funções Gratificadas

Número de funções	Série funcional	Referência
	Assistência Social	
10	—	25
20	—	24
30	—	23
60		
	Escrevente Datilógrafo	
10	—	21
25	—	20
50	—	19
85		
25	Estafeta	16
2	Motorista	19
60	Servente	18

C) — Carreiras

Números de cargos	Oficial Administrativo	Classe
3	—	M
10	—	L
7	—	K
10	—	J
15	—	I
20	—	H
60		

D — Funções Gratificadas

Número de Cargos	Funções Gratificadas	Símbolos
	<i>Chefe de serviço e de seção</i>	
5	—	FG-1
10	—	FG-2
10	—	FG-3
20	—	FG-4
10	—	FG-5
55		

O SR. PRESIDENTE: — O projeto que acaba de ser lido vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, Educação e Cultura, Saúde Pública e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, segundo orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Sr. Presidente, a biologia social nos ensina que sobrevivem as nações que melhor se adaptam ao meio.

E' um princípio que a evolução orgânica aplica aos seres de qualquer natureza.

Uma lei de psicologia, porém, demonstra que a evolução orgânica ou biológica pode ser modificada por uma lei de ordem psicológica que se subordina à vontade do homem.

Existe ainda outro preceito salutar, de ordem sociológica, a que se referia Kropotkine, que diz que ao lado da luta recíproca, existe o princípio da ajuda recíproca, o qual condiciona à luta pela vida e por conseguinte pela sobrevivência.

Sr. Presidente, ao ilegível Conferência Interamericana apresenta, realmente, como característica sua, a defesa do Hemisfério contra o comunismo.

De que maneira, entretanto, apresenta este problema? De que modo situa a questão?

Ai está, portanto, onde ao político e ao sociólogo compete esquadriñar a espécie para encontrar resposta satisfatória.

Sr. Presidente, mais de uma vez, em debates vívidos com esse argumentador e dialecta que é o nobre Senador Assis Chateaubriand, indaguei o quê poderíamos entender pelo conceito de agressão. Esta mesma pergunta formularia ainda agora: quê se entenderá por comunismo agressivo?

Ai está a chave de um problema dos mais graves e que, com efeito, desafia o estudo do jurista e a apreciação dos estadistas, de modo a que

devidamente acauteladas preservem a América de medidas que amanhã se converterão em danosas para todos nós.

Estas palavras vêm a talho de foice para encerrar a situação da Conferência de Caracas. Para ali o Brasil foi representado pelo seu Ministro do Exterior, Dr. Vicente Rao. Fazem parte da Embaixada homens de alta significação intelectual como o Senhor Gustavo Capanema, líder da maioria na Câmara dos Deputados, o Sr. Afonso Arinos, líder da minoria naquela Casa do Congresso e o nosso preclaro colega Senador Marcondes Filho, Vice-Presidente desta Casa.

Poderia, ainda, dizer que também lá se encontra um técnico em assuntos agrícolas, o nosso eminente colega Senador Apolonio Sales.

Tudo isto, porém, parece se eclipsou diante desse sol que é o Sr. Vicente Rao, para quem, pelo menos telegraficamente, convergem as atenções.

Ora, não desejo ser o carneiro preto da bela situação que se apresenta em Caracas, mas de qualquer forma não podemos fugir a um comentário em derredor do que ali se passa, salvo se as notícias que nos chegam passadas pelo crivo de uma censura mais velada, não exprimem a realidade dos fatos.

O Sr. Ministro Vicente Rao, antes de seguir para essa conferência, deu uma entrevista aos jornais desta cidade, imprecisa nos seus termos em que parecia dar relêvo aos problemas de ordem política sobre os de ordem econômica. O fato levou o nosso preclaro colega, Senador Othon Mäder a pronunciar vigorosa oração neste plenário, na qual defendeu a necessidade de ali nos apresentarmos aparelhados para discutir, sobretudo, o problema econômico em torno do café.

O que vemos, porém, em Caracas Sr. Presidente, é o Sr. Vicente Rao centralizando as opiniões ou — direi melhor — refletindo a opinião do Brasil; em vez de tomar atitude decisiva, mostra-se meito to, como se fôra uma das alegres comadres de Windsor a que se referiu Shakespeare. Não sei porque, entendeu de ser a parteira da Conferência latino-americana para harmonizar o pensamen-

to de Foster Dulles com o do chanceler da Guatemala — o que de maneira alguma é possível pois que pelo que vemos, o Sr. Foster Dulles, a título de combater o comunismo, quer uma definição do que se entende teoricamente por este, de maneira a que possa, amanhã, por um pronunciamento das nações compactuantes, efetuar, talvez, intervenção armada neste ou naquele país onde, porventura, haja suspeita de comunismo militante.

A Guatemala a isto se opõe, e com dobradas razões: primeiro, pela definição do que seja comunismo atuante e segundo, pela definição do próprio conceito de agressão. Antes que se formule o conceito, antes que ele tenha, realmente, consistência formal, qualquer passo neste sentido, em vez de contribuir para a paz do mundo, será uma sementeira de perturbações se não de guerras.

Na verdade, o debate já se polarizou entre a Guatemala e os Estados Unidos ou, melhor, entre o Governo da Guatemala e o dos Estados Unidos da América. Representam eles duas tendências, dois pontos-de-vista, duas orientações, dois marcos de fixação, tendo em frente o Futuro. Não é possível, todavia, dissociar os problemas da Conferência dos altos interesses latino-americanos. Desligá-los seria contribuir para situação vexatória que não produzirá frutos, pois que, de qualquer maneira, as dilacões se converteriam num apodrecimento contaminador. Sr. Presidente, desta tribuna me tenho manifestado pela paz e sinceridade, não só entre os homens como entre os povos.

Não creio nem acreditarei jamais que, enquanto não se criar um clima de benevolência, seja possível entendimento satisfatório. O mundo, desgraçadamente, encontra-se dividido por interesses antagônicos que o podem levar à destruição, pela guerra.

Tenho constantemente advertido desta tribuna, conclamando a que os espíritos esclarecidos afastem esses espectro que pesa sobre os destinos da humanidade.

Não são as ideologias que fazem as guerras. Hoje em dia elas são alavancas dos interesses comerciais, da preponderância dos mercados. Esta a dura realidade materialista, mas finalmente a que governa este pobre mundo.

Quem quer que não encare o problema por este ângulo; quem quer que não visualize os acontecimentos por esse prisma, estará se desviando e, por consequência não poderá jamais encontrar a chave do problema.

Daí por que, Sr. Presidente, nós os americanos, que vivemos sempre tão distantes desses interesses mesquinhos que fizeram a miséria do mundo, deveríamos estar alerta, como nunca, defendermos sobretudo a nossa paz, a nossa tranquilidade e bem-estar.

Infelizmente os Estados Unidos da América do Norte, essa grande nação habitada, por um povo nobilíssimo, encontra-se a braços com o "Macharthynismo", uma contrafacção do hitlerismo ou do fascismo, política que pode levar o grande povo a uma dessas situações periclitantes, que a história, desgraçadamente, tantas vezes tem registrado.

Não é possível, portanto, dessa maneira, tranquilizar os espíritos no mundo.

Nesse embate, nesse choque inicial, em que o Chanceler da Guatemala se alteia como um gigante, os Estados Unidos, gigantesco que são sob todos os aspectos, desgraçadamente ficam na planície, dominados pela pujança dos argumentos contundentes, com que se apresenta o seu opositor. Este representante, por sua vez autorizada, pela tendência que exprime, pelas conclusões jurídicas, que defluem da doutrina, expende os melhores princípios do internacionalismo panamericano, os melhores princípios da salvaguarda das nações, co-

locando, de parte, a idéia intervencionista, cominada como danosa, como prejudicial aos interesses não só das nações como do mundo.

Sr. Presidente, já não há qualquer dúvida. A Guatemala acaba de dizer, pela voz do seu Ministro do Exterior, senhor Torrielo, diante de toda a América reunida que a sua luta é pela democracia, pela liberdade, pelas franquias individuais, pelos direitos do homem; é uma luta de reivindicação contra os *trusts*, contra a absorção de uma companhia toda poderosa que, através do ditatorialismo, se converterá numa espécie de maná para o capitalismo, para as explorações ilimitadas dos plutocratas norteamericanos.

Apresenta-se, portanto, Sr. Presidente, numa situação privilegiada porque sua palavra é apenas a repercussão da voz do passado americano que tem seu substrato ligado às melhores figuras da política dos Estados Unidos da América do Norte, pioneiros das conquistas liberais mais avançadas. E no nosso coração perpassa uma recordação, um sentimento de solidariedade que também é de defesa, mormente num instante tão grave como este em que, sobrepujados pelos problemas econômicos, nos sentimos desarmados ante a concorrência esmagadora do poder capitalista.

Não pense o Sr. Vicente Ráo que o Brasil não está observando seus passos; não suponha que não será chamado a contas pelo povo brasileiro.

Quando S. Ex.^a deu sua primeira entrevista, ainda aqui em nosso país, alguns se manifestaram céticos. Afigurava-se, talvez, uma a cortina de fumaça; não era a situação do colonialismo que iria levar ante daquele agosto plenário: não era, realmente, a situação do café a que aludiu o nobre Senador Othon Mäder para a defesa dos interesses e bem estar de um país como o nosso, exportador de produtos primários que o norte-americano compra a preços miseráveis e recebendo produtos manufaturados e sub-manufaturados pelos preços que o capitalismo nos impõe, escorchoando nosso povo e reduzindo-nos a miséria.

Em verdade, já começa a aparecer, tristemente, o fato. E' que, mais uma vez, seremos domésticas da política dos Estados Unidos da América do Norte. Teremos ainda que sujeitar-nos aos interesses dos seus argentários, aos caprichos dos seus plutocratas.

O Sr. Vicente Ráo, na sua vida diplomática, está fugindo a tradição dos nossos antepassados, que sempre procuraram defender os interesses do Brasil contra o intervencionismo que, por infelicidade, vez por outra, reponta e palpa nos Estados Unidos da América do Norte e de que são lamentáveis exemplos os casos do México, da Nicarágua e de Porto Rico.

Não poderá mais haver tranquilidade. Nenhum povo dormirá tranquilo, na América, se essa tese "a priori", por resolvida, conforme pretende o Sr. Foster Dulles. Ninguém mais poderá permanecer tranquilo, repito, porque a intervenção armada poderá dar-se de um momento para outro, desde que os trustes se sintam ameaçados.

Imaginemos um exemplo curial, num futuro que poderá ser próximo: se o Brasil encampasse a "Light and Power", a "Shell" ou a "Standard Oil", ou qualquer outra, dessas companhias norte americanas, logo se criaria o clima fictício de que no Brasil as tendências esquerdistas penderiam para o bolchevismo. Possivelmente, coordenariam conferências em que o leão rugiria e, á voz do leão, os outros animais, páldos, se curvariam, obedecendo aos seus desejos.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): — Lembro ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. EUCLYDES VIEIRA (pela ordem): — Sr. Presidente, sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, para que o nobre Senador, Kerginaldo Cavalcanti possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE: — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Euclides Vieira.

Os Senhores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Muito grato ao nobre Senador pelo Estado de São Paulo, Sr. Euclides Vieira, ao Senado e a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

Dizia eu que, rugindo o leão, os outros animais se curvariam à sua vontade toda poderosa, e a intervenção se faria, vindo um país estrangeiro impor ao povo brasileiro um governo que não quereríamos.

Nada existe, portanto, de mais antinatural, de mais estafúrdio, de mais criminoso contra os direitos do homem, contra os direitos das sociedades organizadas, que são os Estados.

O SR. DOMINGOS VELASCO: — Permite V. Ex.^a um aparte? (*Assentimento do orador*) — Pode V. Ex.^a mesmo recordar o caso da "Petrobrás", que, na imprensa continental, foi tido como vitória comunista no Brasil. Amanhã, na aplicação da lei da "Petrobrás", poder-se-á alegar que o Governo Brasileiro está sob a influência do Comunismo internacional, que é um governo cripto-comunista, e "consequentemente" se lhe aplicará a sanção que se pretende adotar agora em Caracas.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — O nobre Senador Domingos Velasco, com o exemplo trazido, de que bem poderia ser apontada a Petrobrás como de inspiração comunista, dando margem a uma intervenção fez-me lembrar o caso específico da Guatemala.

Ninguém ignora, o Senado todo, em peso, sabe que, na Guatemala, existe um truste mui poderoso que é a United Fruits Company. Este, tem, naquele país, a única estrada de ferro, o único porto, goza de concessões excepcionais sobre os impostos, dispõe — se não me engano — de um terço da terra.

Pois bem: entendeu o Governo guatemalteco haver chegado o momento de tolher as atividades desse truste, e, porque assim o fez, começou a luta contra aquele Governo. O interessante, porque singular, é que esse fermento, que surge apressadamente na Décima Conferência, pelos precedentes e pela formulação da propositura do Sr. Foster Dulles, é coincidente com o repúdio, pela Guatemala do monopolismo ali existente, de modo a dar àquele país as liberdades e prerrogativas comuns a todos os povos democráticos, a todos os povos livres. O Chanceler da Guatemala diz, alto e bom som: — "Não somos comunistas nem temos nenhum comunista em pontochaves do Governo".

O que há na Guatemala é apenas a liberdade partidária, e o Comunismo, ali se representa, na Câmara por apenas quatro deputados.

Bem se é que o argumento político carece de fundamento. O enunciado por si só, convence, com o ser axiomático. Não é possível acoiar de comunista o Governo da Guatemala, meramente porque lá se processa uma reforma agrária e se defendem os interesses do povo contra as arremetidas e a sucção desse povo que é a United Fruits Company.

O SR. DOMINGOS VELASCO: — Quer mais uma informação? (*Assentimento do orador*) — Sabe V. Ex.^a que funcionam na Guatemala cinco partidos políticos, quatro dos quais estão no Governo. A Câmara dos Deputados compõe-se de cinquenta e cinco

representantes, desses, 13 são da oposição, da União Democrática Nacional, e nenhum deles, teve ainda a coragem de acusar o governo de comunista. Jamais se apresentou, mesmo na oposição mais forte ao governo da Guatemala, nenhum ilegível para se aliar a United Fruits contra os interesses do povo. Precisamos lembrar esses fatos em honra da oposição guatemalteca: a verdadeira oposição é feita fora do país.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Agradeço ao nobre colega o auxílio que me dá.

Sr. Presidente, a História nos traz, por vezes, ensinamentos ou subsídios dos mais felizes. Quem conhece, ainda que perfunctoriamente a história da Guatemala, verificará que ela foi, até certo período, subordinada a interesses inconfessáveis, por um grupo de traidores militares e civis, que determinam o poder pela sujeição econômica integral ao capitalismo norte americano.

Mesmo neste caso da United Fruits é necessário se diga ao povo brasileiro, de modo a não gerar confusão que a própria terra não foi expropriada a essa companhia senão nas zonas e locais não explorados. Este é um fato de justificação a toda prova. Conheço tratadistas, doutrinadores — e poderia chamá-los de reacionários — que sustentam também a tese de que a terra sendo um bem de uso comum e útil ao povo, não pode ser explorada exclusivamente ao alvedio do seu proprietário. A conceituação do Direito romano, já hoje está superada pelo interesse da coletividade. De qualquer sorte, filosoficamente falando, esta se prenderia a valorização da personalidade humana — conceito gerado através do espírito germânico, em conjugação com os ensinamentos da Igreja Católica.

As idéias que estou explanando, Sr. Presidente, encontram os alicerces mais lógicos, mais razoáveis e mais humanos, dispensando, assim, maiores comentários.

A United Fruits viu parte do semiterritório — que era inaproveitado expropriado pelo Governo da Guatemala, como o foram as propriedades de portanto, tratamento de exceção, e muitos guatemaltecos. Não houve, sim uma lei geral que abrangesse a todos, começando pelo Presidente da República e pelo Sr. Torileo atual chanceler daquele país.

Podemos negar a uma nação o direito de defender o bem estar de seus concidadãos, por uma redistribuição da propriedade, visando à produção maior mais efetiva a fim de atender as necessidades do povo? Quem ousará sustentar tese contrária? Ninguém.

Eu desejaria, Sr. Presidente, com a admiração sincera que tenho pelo nobre povo dos Estados Unidos da América do Norte, a grande Nação, que deu Washington, que gerou o espírito superior de Abraão Lincom, e de tantos outros homens valerosos pelos sentimentos, pela dignidade e pelo caráter, se compenetrasse do papel relevante que é chamada a exercer nos destinos da humanidade. Lançaria daqui, o meu apelo aos seus estadistas, para que, imbuídos daquele espírito humanístico que beberam nas universidades, e correspondendo aos sentimentos dos outros povos, viessem sustentar mais alto ainda o farol da Liberdade. Clamaria veementemente para que não confundissem os fatos, não babelizassem as línguas, não se criassem situações difíceis das quais somente poderão surgir máguas e agonias: Almejaria que a força do colosso do Setentrão americano se dirigisse para o bem-estar de toda a Humanidade, desprendida de interesses secundários e orientada, exclusivamente, por aqueles altos padrões morais que prenderam um grande povo e estratificaram uma grande Nação que há de ser um dos orgulhos do mundo. Ergueria, Senhor Presidente a minha voz, certo

embora de que ela não teria repercussão, mas, inspirado no desejo convicto de que a paz se estabeleça entre os homens, por um sentimento de cooperação efetiva de verdadeira solidariedade.

Estou certo, de que mui longe já há sido a nossa caminhada, e longo ainda será o percurso que nos espera através dos séculos futuros porém, certo estou também de que não nos afastaremos da trilha gloriosa que leva à paz e à concórdia entre os humanos.

Não se fará isto, porém, através de dois **compartmentos** estanques, através de duas cortinas de ferro, que são duas labaredas de incêndio entre o Mundo Ocidental e o Mundo Oriental.

O que vai arrastando esta sociedade materialista para o abismo e o desentendimento entre os homens de boa vontade, e a falta de fundamento ético na organização social, desprendendo-nos, portanto, dos nobres propósitos para almejarmos exclusivamente, na brutalidade do *struggle for life*, a preponderância do homem sobre o homem, como se fomos trogloditas que esmagássemos com a maçã o crânio do nosso adversário.

Não, Sr. Presidente, não é isso o que a civilização nos impõe, não é isso que o coração nos dita, não são essas as leis pelas quais poderemos nortear os nossos pensamentos. Outras forças mais imperiosas, mais **substâncias**, virão por certo dar-nos as oportunidades, através das quais forjaremos, nós próprios, os nossos caminhos.

Sr. Presidente, nacionalista que sou, lanço daqui o meu apelo, a minha voz, a todos os povos da América, a todas as nações da América para que defendam as liberdades americanas na sua pureza inicial. Conclamo todos os povos da América para que fujam ao imperialismo avassalador. Grito para que a minha voz se alteie cada vez mais a todos aqueles que a possam ouvir, a fim de restabelecemos a confiança entre nós. Unamo-nos pela fraternidade, e pela fraternidade crescamos nos lances do futuro.

Sr. Presidente, a defesa deste Continente não é um problema só dos Estados Unidos: é também de todas, **n-s**. Já o disse e repito: sou homem pacífico, inimigo declarado da guerra. Detesto e odeio toda guerra de conquista. A brutalidade não me seduz sob qualquer aspecto. Mas, se eu tivesse a notícia de que os Estados Unidos haviam sido invadidas, posso assegurar a V. Exa. que, amigo da paz como sou, estaria nesta tribuna para pedir ao Governo brasileiro que nos uníssemos para defender palmo a palmo o território daquele país.

Sou homem da paz, inimigo declarado e jurado da guerra, porque nada existe de mais abjeto, implacável, incrível e desumano neste mundo. Mas se eu varar descer sobre o solo de qualquer nação americana, maior como os Estados Unidos ou menor, talvez, como o Equador, a sombra dominadora de qualquer outro país, contra a Invasão eu estaria nesta tribuna, para pregar o que chamaria uma guerra **santa**.

Sr. Presidente, a mim, como nacionalista, a maior epopéia do meu país, a grande epopéia brasileira, é justamente aquela que os nordestinos, tendo como epicentro Pernambuco, escreveram com a guerra holandesa. Repelimos a ferro e a fogo o invasor. Apresentamos os marcos desta grande nação. O branco, o preto e o índio, as **três** raças, de braços dados, pela primeira vez disseram ao mundo a fraternidade que nasce do âmago do próprio cristianismo. Se então sentiu a humanidade, na nascente América brasileira, a vitalidade de um princípio que ainda é para alguns povos, desgraçadamente, uma equação.

Nós, os brasileiros, já então confrontando-nos com a esfinge que nos

pretendia devorar, deciframo-la, unindo pretos, brancos e cablocos nos lances maravilhosos de Guararapes e das Tabocas, em que o gênio guerreiro dos nacionais avultou, defendendo passo a passo o solo magnífico da nossa Pátria.

Sr. Presidente, vou deixar esta tribuna, depois de ter dirigido a minha voz de solidariedade ao povo da Guatemala na sua luta contra os truses e contra o imperialismo, assegurando que, toda vez que seja mister combater as forças da violência e do embuste, a minha palavra se fará ouvir dessa tribuna, pela vocação democrática que é o meu destino e pelo dever que contrai para com os eleitores que para aqui me mandaram.

Sr. Presidente, posso assegurar, portanto, a V. Exa. neste ensejo, que aqui retornarei logo depois que a Embaixada Brasileira regressar de Caracas, para lhe bater palmas ou para lhe lançar imprecizações, dependendo, tudo, da sua atitude. Se defender os interesses da América, se defender os interesses da humanidade; se defender os interesses da justiça; se defender os interesses do direito contra a opressão, terá certamente, os meus aplausos; mas se se deixar cegar perversamente pôr conveniências outras, se se atrelar ao carro todo poderoso das nações imperialistas, eu lhe lançarei as minhas obrigações, as minhas censuras, que são, Sr. Presidente, queiram ou não queiram, as censuras da consciência de todo o povo brasileiro. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: — Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 84, DE 1954

Requeiro com fundamento na letra "c" do artigo 121 do Regimento Interno, sejam solicitadas da Presidência da República, as seguintes informações pertinentes à Companhia Siderúrgica Nacional:

- 1) Qual a produção total de laminados a quente dessa Companhia no ano de 1933?
- 2) Houve exportação desse material?
- 3) No caso de ter havido exportação houve prejuízo para a indústria nacional?
- 4) Como foi distribuída percentualmente essa produção:
 - a) pelos Estados;
 - b) entre industriais e distribuidores.
- 5) Qual a forma de pagamento exigida pela Companhia às indústrias e aos distribuidores?
- 6) Quais os preços médios para as indústrias e para os distribuidores?
- 7) Está havendo racionamento em relação aos pedidos das indústrias?
- 8) Qual a providência tomada para amparar o consumo interno?
- 9) Como afetou o preço do produto nacional a inclusão nas categorias 8ª e 4ª do similar estrangeiro?

Justificação

Considerando que há uma grande quantidade de indústrias de interesse nacional cuja matéria prima é fornecida pela Companhia Siderúrgica Nacional, seria lícito esperar que essa Companhia amparasse os empreendimentos do gênero acima muitos dos quais foram organizados e desenvolvidos em função da sua existência.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1954 — *Alfredo Simch*.

O SR. PRESIDENTE: — Sobre a mesa um projeto que vai ser lido.

E' lido e apoiado o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1954

Revoga dispositivos da Lei número 33, de 13 de maio de 1947.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º — Ficam revogados os artigos 1º e seu parágrafo único da Lei nº 33, de 13 de maio de 1947.

Artigo 2º — Esta lei enforará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 33, de 13 de maio de 1947, contém, nos artigos cuja revogação ora se propõe, normas a serem observadas na fixação de vencimentos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. *Ex-vi* do artigo 1º, os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal terão vencimentos superiores, pelo menos, em cinco por cento, a mais alta remuneração fixada para os magistrados de igual categoria nos Estados.

A época da promulgação da Lei nº 33, vigorava o § 3º do artigo 26, da Constituição Federal em sua primitiva redação, pela qual os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal teriam vencimentos não inferiores à mais alta remuneração dos magistrados de igual categoria nos Estados.

Sucede, porém, que o § 3º do artigo 26 foi modificado pela Reforma Constitucional nº 1, de 1950, para assegurar aos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal vencimentos em quantia não inferior a setenta por cento do que recebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Através de atos do Poder Legislativo e do Poder Executivo e de interpretação consagrada no seio dos tribunais, adotada pelo Tribunal de Contas, entendeu-se que o artigo 1º da citada Lei nº 33, continuou a subsistir como norma política autônoma garantidora de um limite mínimo de remuneração dos Magistrados do Distrito Federal e assim, compatível com o atual § 3º do artigo 26, da Lei Magna.

Ante o exposto, impõe-se a revogação expressa dos dispositivos legais indicados, até que se disponha sobre a regulamentação do preceito constitucional — matéria que, aliás, pode ser de iniciativa desta Casa.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1954. — *Atílio Vivacqua*.

O SR. PRESIDENTE: — O Projeto que acaba de ser lido vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Sobre a Mesa outro Projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e apoiado o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1954

Dispõe sobre a aquisição de casas pelos associados das instituições de Previdência Social.

Art. 1º Os associados dos I.A.P., C.A.P. e I.P.A.S.E. que sejam locatários dessas instituições **terão** direito à imediata aquisição do imóvel em que residem.

Art. 2º O valor aquisitivo será equivalente a 10 anos do atual aluguel, acrescidos dos juros de 3% ao ano pela Tabela Price e do prêmio de seguro de vida sobre o saldo devedor.

Art. 3º — O prazo do financiamento variará de 15 a 25 anos conforme a idade do associado e o que estabelecer o regimento da instituição vencedora.

Art. 4º Poderão os contribuintes permutar os imóveis adquiridos, só sendo permitida a venda a outro associado e após 5 anos de contribuição pagas.

Art. 5º A aplicação desta lei não implicará na diminuição da cota destinada pelas Instituições ao financiamento da residência própria, devendo seus serviços contábeis precederem as operações que se fizerem necessárias a sua execução.

Art. 6º Aevogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A alimentação, vestário e residência constituem as mais associas necessidades do homem. Não poderá o Estado permitir que sejam frutos de especulações, o que o tem levado a fazer leis que se coibam. A política da "casa própria", em tão **boa** hora preconizada pelo Governo, deve ser ampliada, o mais possível, a fim de permitir que o maior número de famílias possuam um imóvel conferindo-lhes um certo grau de estabilidade econômica e prevendo um amparo social futuro em caso de falecimento de seus chefes.

As instituições de previdência destinam-se a prestar amparo social, **sub** todos os aspectos aos seus contribuintes. Entretanto, possuem casas organizações grandes núcleos residenciais cujos imóveis são alugados a seus associados. Pretende o projeto apresentado transformar essas locações em venda a longo prazo, mediante **modicos** juros e com seguro de vida sobre o saldo devedor. Grandes vantagens advirão para os trabalhadores com a medida proposta, pois ficarão livres de futuras variações de aluguéis em sua velhice, quando viverem dos proventos da aposentadoria, estarão isentos da obrigação das despesas com as locações e deixarão, o que não ocorre com o sistema atual em que se verão obrigados a pagar eternamente as moradias e em caso de morte as pensões deixadas na maior parte das vezes, não são suficientes para os aluguéis.

Não haverá prejuízo para os institutos de vez que serão reembolsados do capital empregado acrescidos dos juros de 8% (oito por cento) ao ano, rendimento perfeitamente compensador, mormente, levando-se em conta a finalidade assistencial do projeto, que irá beneficiar seus **próprios** associados, escopo precípuo das citadas instituições.

Quanto ao lado legal nada se poderá articular, pois está baseado no próprio espírito da Constituição, quando prevê até "a desapropriação para o bem estar social, a fim de fazer uma justa distribuição da propriedade, com igual oportunidade para todos". (Artigo 147 da Constituição).

O projeto apresentado não preconiza a desapropriação, mas a simples venda normal com a finalidade entretanto do bem estar social de modo a ser conferida "uma igual oportunidade para todos" os associados dos Institutos mediante uma "Justa distribuição da propriedade".

Sala das Sessões, em 6 de março de 1954. — *Guilherme Malaquias*.

O SR. PRESIDENTE: — O Projeto que acaba de ser lido vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima. — Victorino Freire. — Velloso Borges. — Ismar de Góes. — Durval Cruz. — Carlos Lindemberg. — Sá Tinoco. — Pereira Pinto. — Sílvia Curvo. (9)

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho. — Arêa Leão. — Plínio Pompeu. — Olavo Oliveira. — Georgino Avelino. — Ferreira de Souza. — Abelardo Jurema. — Apolônio Sales. — Novaes Filho. — Ezechias da Rocha. — Júlio Leite. —

Walter Franco. — Landulpho Alves. — Aloysio de Carvalho. — Pinto Aleixo. — Levindo Coelho. — César Vergeiro. — Marcondes Filho. — Roberto Glasser. — Ivo d'Aquino. — Camilo Mércio. (21)

O SR. PRESIDENTE: — Está finda a hora do expediente. Passo à:

ORDEM DO DIA

Continuação da votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 268-52, que provê sobre contagem recíproca de tempo de serviço prestado à União, Estados, Municípios, Distrito Federal, entidades autárquicas e sociedades de economia mista (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 3º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 68, de 1954, aprovado na sessão ordinária de (25-2-54), tendo pareceres: I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça sob nº 425, de 1953, oferecendo substitutivo; da Comissão de Legislação Social, sob nº 427, de 1953, favorável ao substitutivo; II — Sobre a emenda de Plenário: da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade; das Comissões de Legislação Social e de Finanças, contrários.

O SR. PRESIDENTE: — A votação foi ontem interrompida quando a Mesa consultava o plenário sobre a constitucionalidade do projeto. Requerida, nessa oportunidade verificação da votação, observou-se falta de quorum. Assim a Mesa vai repetir, aquela consulta ao plenário.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (pela ordem) (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, perdoe-me V. Ex.ª a impertinência. Espero que na sua benevolência para comigo, não leve a mal a minha ponderação.

Talvez da longanimidade da Mesa dependesse a esta altura, uma solução mais compatível com as questões de ordem, objeto de discussão neste recinto. Daí por que me permitiria sugerir para o conhecimento de V. Ex.ª desde que entrará em aprovação o aspecto constitucional, fosse o projeto examinado sem prejuízo das emendas. Isto é, imaginemos que V. Ex.ª comunicasse ao plenário que o projeto iria ser discutido sob o aspecto constitucional, mas sem prejuízo das emendas correspondentes.

Desta forma o Senado poderia aceitar o Projeto, e examinando, então, as emendas, o escoimaria do defeito ocorrente.

Não sei se se encontra presente nosso preclaro colega, Senador Joaquim Pires; mas se S. Ex.ª aqui estivesse, eu lhe dirigia apêlo, através destas minhas ponderações, no sentido de que colocasse a questão de seu requerimento em termos mais acessíveis. Entretanto, como não vejo no plenário aquele representante volvo meu pensamento para V. Ex.ª e para o líder da maioria, ora nesta Casa, Senador Dario Cardoso, a fim de que encontremos uma fórmula inteligente, capaz de resolver as divergências aparentes, que surgiram entre nós, na discussão de múltiplas questões de ordem.

Assim, Sr. Presidente, submeto a situação a alta consideração de V. Ex.ª e da Mesa. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — A Mesa recebe, com toda simpatia, o apêlo de V. Ex.ª.

Sómente o plenário, entretanto, poderá atender V. Ex.ª uma vez que existe emenda corrigindo o vício de inconstitucionalidade, arguido no artigo 1º.

O Senado poderá julgar constitucional o Projeto. Se assim fôr, em

seguida submeterei a consideração do plenário as emendas que o modificam.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (pela ordem) (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, segundo entendi V. Ex.ª vai deferir ao plenário para que esse resolva a questão da constitucionalidade ou inconstitucionalidade do Projeto, sem prejuízo das emendas.

O SR. PRESIDENTE: — Sem prejuízo das emendas, não se o Senado julgar o Projeto inconstitucional, evidentemente estarão prejudicadas as emendas. O plenário, entretanto, poderá julgar o Projeto constitucional, e, em seguida, aprovar as emendas corrigindo o vício de inconstitucionalidade.

O SR. ISMAR DE GÓES (pela ordem) (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, com permissão de V. Ex.ª, que certamente perdoará minha insistência, não acredito que o plenário julgue o Projeto constitucional, quando é, como declarou um defensor da proposição, Senador Mozart Lago, evidentemente inconstitucional.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Quem declarou isso? O Senador Mozart Lago?

O SR. ISMAR DE GÓES: — Sim, S. Ex.ª, no requerimento que apresentou, declarou que o artigo 1º do Projeto é inconstitucional.

Quero crer, Sr. Presidente, que o Senado já tem juízo formado a respeito da inconstitucionalidade do projeto.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — O Senador Mozart Lago pediu destaque, se não me engano, para a votação em separado.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Apesar da minha boa vontade em favor do substitutivo, não considero a matéria constitucional, apenas para atender a votação do substitutivo, V. Ex.ª poderia resolver a questão submetendo ao plenário caso um tanto "sui generis", qual o de ter êle — atendendo a requerimento apresentado pelo Senador Joaquim Pires — aprovado a preferência para o projeto, sem levar em consideração que, aceitando o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que julgou o projeto inconstitucional, prejudicava o substitutivo. A rigor, a aprovação do requerimento liquidava o projeto. Entretanto, não era esta a vontade nem a intenção do Senado. Assim, se V. Ex.ª permitisse, sugeriria fosse submetida ao plenário a seguinte questão de ordem: que o voto do Senado se referisse apenas ao parecer e não à proposição, isto é, se o plenário julga inconstitucional o projeto. E' claro que sendo o projeto inconstitucional, o Senado só se manifestará pela inconstitucionalidade. Não obstante êsse pronunciamento, V. Ex.ª poderá submeter ao plenário o substitutivo, isto é, o remédio oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça. Se o Senado entendesse que o substitutivo não estava prejudicado, tudo ficaria resolvido a contento.

E' verdade que V. Ex.ª já se manifestou em sentido contrário à minha sugestão. Embora assim tenha procedido, agora mesmo deu demonstração de grande liberalidade, atendendo ao apêlo do Senador Kerginaldo Cavalcanti. A intenção de S. Ex.ª é justamente no sentido de que não seja considerado prejudicado o substitutivo, pela inconstitucionalidade do projeto, porque se a votação envolver o substitutivo, ficará prejudicado o remédio oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: — O plenário, que é soberano, resolveu dar preferência ao projeto. A Mesa, cumprindo o Regimento

terá que submeter o projeto à votação, com a preliminar da constitucionalidade.

Esta a situação em que se encontra a Mesa.

Os Senhores Senadores que julgam inconstitucional o projeto, queiram levantar-se.

O projeto foi julgado inconstitucional.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (pela ordem): — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder à verificação da votação requerida pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Os Senhores Senadores que julgam constitucional o projeto, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Queiram sentar-se os que julgam constitucional o projeto e levantar-se os que votam pela sua inconstitucionalidade. (*Pausa*).

Manifestaram-se pela constitucionalidade, 7 senhores senadores e pela inconstitucionalidade, 25.

E' rejeitado por inconstitucional o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 268, DE 1952

Provê sobre contagem recíproca de tempo de serviço prestado à União, Estados, Municípios, Distrito Federal, entidade autárquicas e sociedade de economia mista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' assegurada, para os efeitos de aposentadoria, a recíproca contagem de todo o tempo de serviço anterior e indistintamente prestado, a uns e outros setores de trabalho, pelos servidores públicos, os empregados das entidades autárquicas e os das sociedades de economia mista, federais e estaduais, municipais, e do Distrito Federal.

Art. 2º A contagem de tempo será efetivamente feita perante a repartição pública, autarquia, instituto ou caixa de previdência social competentes, mediante certidão ou prova jurídica hábil, fornecida pelo serviço ou empresa a que serviu o beneficiário.

Art. 3º Nos casos de ausência de contribuição a instituição de previdência Social, relativa ao período a incorporar, o montante devido, calculado à base de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos, remuneração ou salários percebidos durante aquele lapso de tempo, será recolhido em 30 (trinta) prestações mensais, mediante desconto em folha de pagamento.

Art. 4º Aos servidores e empregadores existentes, que se beneficiarem do disposto nesta lei, é fixado o prazo de 1 (um) ano para requererem a respectiva contagem de tempo, mantido para os casos futuros igual prazo, contado da data da admissão ou reinvestitura ao trabalho, e prevalecendo o acréscimo da taxa de 1% (um por cento) ao ano, quando pleiteada além desse limite de tempo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Fica prejudicado o seguinte:

SUBSTITUTIVO

Art. 1º A União, as autarquias e as sociedades de economia mista, contarão, reciprocamente, para efeitos de aposentadoria, o tempo de serviço aos respectivos funcionários ou empregados, que êles hajam prestado a qualquer delas.

Parágrafo único. A contagem de tempo será feita mediante prova hábil fornecida pela repartição ou sociedade a que o beneficiário haja servido.

Art. 2º Não tendo o beneficiário contribuído para a constituição da

previdência, no período de serviço anterior, pagará êle, 30 (trinta) prestações mensais descontadas em folha, importância equivalente a 10% (dez por cento), sobre montante dos salários ou vencimentos percebidos durante êsse período.

Art. 3º Os atuais servidores beneficiados com esta lei deverão requerer a contagem do tempo a incorporar, no prazo de um ano da sua data; em casos futuros o requerimento será feito a contar da admissão ao trabalho.

Parágrafo único — Os que não requererem dentro do prazo aqui estabelecido, pagarão a percentagem de vida, com acréscimo de 1% (um por cento).

e a seguinte:

SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO

Redija-se o art. 1º do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça da seguinte forma:

"Artigo 1º — As autarquias e às sociedades de economia mista contarão, reciprocamente, para efeito de aposentadoria o tempo de serviço aos respectivos funcionários ou empregados, contando, igualmente, o tempo prestado à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE: — Será feita a devida comunicação à Câmara.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 281, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a ampliar as concessões em vigor para exploração do serviço telegráfico interior, por empresas que possuam cabos submarinos ou subfluviais (em regime de urgência, nos termos do artigo 155 § 3º do Regimento Interno) em virtude do Requerimento número 69, de 1954, do Sr. Assis Chateaubriand e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de (26-2-1954), tendo pareceres favoráveis da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças sobre o projeto e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

O SR. PRESIDENTE: — Vai ser lido o Parecer da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

E' lido o seguinte:

PARECER Nº 70, DE 1954

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre a emenda de plenário nº 1, do Projeto de Lei da Câmara número 281, de 1953.

Relator: Sr. Othon Mäder.

Volta o Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 1955, a esta Comissão, para se pronunciar sobre a emenda nº 1, apresentada em plenário pelo nobre Senador Mozart Lago, com o seguinte texto:

Art. Serão admitidos à concorrência dos mesmos serviços telegráficos, quaisquer outras companhias ainda não autorizadas a funcionamento no país, mas que se disponham a manter e a prestar os mesmos serviços a taxas mais reduzidas que as atualmente em vigor.

O objetivo da emenda é claramente o de obter uma redução das tarifas em vigor.

A tarifa é uma das condições principais para a apreciação de qualquer proposta para a concessão do serviço telegráfico interior, por empresas que possuem cabos submarinos ou subfluviais.

O Poder Legislativo apenas autoriza o Executivo a ampliar as concessões em vigor, ficando ao critério deste a fixação das condições em que convém dá-las, em conformidade com os interesses coletivos. Um destes, é naturalmente o de taxas módicas. Assim, ao Governo compete examinar este aspecto das concessões sem o que não estaria defendendo o interesse público. Incluir na lei essa condição seria demasia ou redundância.

Por outro lado, na concessão de um serviço público não devemos ficar adstritos às tarifas baixas. O que se deve indagar é se o serviço é bom e se a tarifa corresponde a sua qualidade. Taxa barata para um mal serviço, por certo não é o que convém. São aspectos que cabem à administração pública examinar e julgar e não ao Legislativo, cuja função constitucional não é a de descer a detalhes e pormenores da execução de serviços públicos. Devemos deixar ao Poder Executivo a liberdade e amplitude de ação para bem cumprir a lei confiantes de que ele terá em mira imposteráveis interesses nacionais. Sem essa colaboração e confiança mútuas, nada se poderia realizar no campo administrativo.

Demais a mais, o presente projeto de lei, nasceu da necessidade premente que têm certos centros econômicos como João Pessoa, Parenaguá e Pelotas, que acusaram ultimamente progressos vertiginosos e se encontram sem meios rápidos e seguros de comunicações telegráficas com o Brasil e o exterior, o que vem lhes acarretando prejuízos de monta que se refletem na economia nacional. E' urgente e inadiável dar a essas praças os elementos de progresso de que necessitem e pelos quais clamam insistentemente.

Seria imperdoável se neste momento de angústia o Poder Legislativo em vez de atende-las com presteza por meio de uma lei de emergência, como é o projeto 281, de 1953, protoclasse a solução, exigindo uma concorrência na qual seriam admitidas "avaisquer ilegível ainda não autorizados a funcionar no país", sabido como é longo e cheio de peripécias o processo de autorização de funcionamento de companhia alienígena. Aliás nenhum poderia, após estes últimos anos de inflação e encarecimento astronômico de vida, apresentar preços mais ilegível do que aquelas, inglês ilegível, francêsa e italianas, que no Brasil se estabeleceram ao tempo da libra a Cr\$ 20,00 ou do dólar a Cr\$ 8,00 e se ilegível antes da espetacular valorização imobiliária. Qualquer nova ilegível empresa telegráfica, que pra se constituisse no Brasil, só poderia oferecer taxas mais caras do que as que estão sendo cobradas por aquelas companhias que aqui funcionam há cerca de meio século. Ademais, é preciso não esquecer que as tarifas telegráficas de qualquer concessionária, não podem ser aplicadas senão ilegível de ilegível aprovadas pelo Governo. Se ass atuais são caras demais ilegível Poder Público reduzi-las ilegível dever, certamente não há de faltar.

Por tôdas estas razões, não vemos vantagem na aprovação da emenda nº ilegível do eminente Senador pelo Distrito Federal, ao contrário o seu ilegível pelo Senado traria sérias e ilegível, pelo retardamento de uma providência que se impõe como imediate, para remover em ilegível do desenvolvimento econômico do país. Somos, assim, pela rejeição da ilegível emenda.

Sala das Comissões em 9 de março de 1954. — Euclides Vieira, Presidente. — Othon Mäder, Relator. — Onofre Gomes — Antônio Bayma.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, para emitir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. OTHON MÄDER (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, relator na Comissão de Finanças da Emenda apresentada pelo nobre Senador Mozart Lago, examinei, com todo o cuidado e imparcialidade, os seus efeitos, e conclui que não colimava com os objetivos do autor.

Pretende o Senador Mozart Lago, com sua proposição, reduzir as tarifas telegráficas dos serviços executados por Companhias concessionárias instaladas no Brasil.

Estudando-a, como disse, com o maior cuidado, conclui pela inconveniência da sua aceitação, bem como — segundo declaro no final do Parecer — pela inoportunidade. No momento, praças importantes do Brasil reclamam, urgentemente, a instalação desses serviços, o que seria impossível caso atendessemos à providência proposta pelo nobre Senador carioca. Haveria o retardamento de meses ou talvez, de anos, durante os quais os portos de primeira grandeza na exportação de produtos nacionais ficariam privados de comunicações rápidas de que tanto necessitam.

Esta a razão por que a Comissão de Finanças, por meu intermédio, se manifesta pela sua rejeição. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: — Em votação a Emenda nº 1.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (Para encaminhar a votação): — Sr. Presidente, já tive ocasião de discutir este Projeto, demonstrar que é anti-nacional, contrário aos interesses do Brasil.

Foi dito, em sua defesa, que temos um Serviço Nacional de Telégrafo deficiente, prejudicial ao comércio; mas — e é para o que devemos atentar — destina-se ele a todo o país. Qualquer um de nós, Senador ou Deputado, quem quer que seja com uma parcela de poder, procura a autoridade competente no Ministério da Nação e Obras Públicas e dela pleiteia a extensão de uma linha telegráfica, por vezes para lugares, onde, economicamente, não haveria qualquer vantagem para o Telégrafo levar suas linhas.

Indago do Senado se minha afirmação não é a expressão da verdade. Sr. Presidente, a Western Telegraph ou qualquer outra Companhia estrangeira que explora o serviço de cabos submarinos porventura ilegível suas ilegível até esses rincões distantes? Não! Ela, pelo Projeto, apenas levaria seus cabos até aquelas cidades onde, concorrendo com o Telégrafo Nacional, obtivesse vantagens. Este argumento deve pesar muito no espírito dos meus eminentes colegas.

Não falo simplesmente porque desejo combater Companhias estrangeiras que porventura pretendam favores do Governo brasileiro. Não, senhor Presidente! Estou apenas ilegível que há serviços que não poderemos dar porque desmoralizarão os existentes entre nós.

Este o caso. Se se pedisse, como de início pretendia o projeto do Deputado Pereira Diniz, que o cabo submarino fosse a João Pessoa ou a uma cidade do Paraná não teria dúvida era concordar; mas o Projeto, em causa permite que essas Companhias levem suas linhas ate onde desejarem, dependendo de mera concasão do Governo. Seria estabelecer competência paralela com o Telégrafo Nacional. E elas só quererão ir para cidades onde obtenham grandes resultados. O serviço da Western Telegraph ilegível, e magnífico: merece todos os meus louvores: mas — atente os nobres Senadores — só ficarão nos centros que economicamente, lhes sejam favoráveis. Levarão, assim, enorme vantagem sobre o Telégrafo Nacional,

mesmo com tarifas altas, dada a presteza de seus serviços.

Quanto ao aspecto da segurança nacional, já demonstrei a inconveniência de estenderem suas linhas por todo o país, caso encontrem Governo condescendente. Estarão aptos a conhecer tudo que se passa entre nós.

Senhor Presidente, a Emenda do nobre Senador Mozart Lago mereceria aprovação porque diz que serão admitidas à concorrência dos nossos serviços telegráficos quaisquer outras companhias ainda não autorizadas a funcionamento no nosso País, mas que se comprometam a manter os mesmos serviços a taxas mais reduzidas.

Fundamentalmente, Sr. Presidente, não estou de acordo com a mesma porque sou absolutamente contrário a que se criem serviços que, em concorrência, possam levar à ruína o Telégrafo Nacional. Mas, a admitir o projeto a Emenda merece ser aprovada, porque representa medida moralizadora, que, afinal de contas, desmascara a situação. Na verdade, o que se pretende é dar uma espécie de monopólio a companhias estrangeiras.

Cria-se, portanto, a possibilidade de outras empresas surgirem, oferecendo seus serviços telegráficos. Se rejeitada a emenda, subentende-se que só as companhias já existentes no país serão as beneficiadas pelo projeto.

Ademais, existe na emenda alguma coisa a favor desse desgraçado povo brasileiro, tão explorado pelas companhias estrangeiras, quando condiciona a concessão aquelas que se disponham a manter e a prestar os mesmos serviços, a taxas mais reduzidas que as atualmente em vigor.

Senhor presidente, quais são essas taxas? As atualmente em vigor têm valores diversos. O Telégrafo Nacional cobra, dentro do País, por palavra, se não me engano, vinco centavos enquanto que a Western combra mais de um cruzeiros. Não estou bem certo.

Vemos, portanto, que desejam se estabelecer no país e servir ao povo brasileiro, esperando os fatores do governo. Mas se tem serviço tão perfeito, por que não o oferecem a ilegível mais baixas ou quando mais não sejam iguais às existentes?

A questão, no fundo, reverte, positivamente, em benefício das companhias estrangeiras e, em síntese, significa a ruína do Telégrafo Nacional, que já se tornou o "bode espiatório" de todo o mundo. Vamos, pois, malhar nas costas do Telégrafo Nacional que, algumas vezes quando assoberbado por serviços excepcionais, não dá vazão a sua tarefa. Mas note-se, em certas e excepcionalíssimas épocas. Então, todos gritam, como se fosse verdade automática: o Telégrafo é imprestável.

Mas, por que não se reconhece que enquanto o Telégrafo Nacional cobra vinte centavos por palavra, as companhias estrangeiras cobram quatro ou cinco cruzeiros?

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os timpanos): — Lembro ao nobre orador que dispõe apenas de um minuto para terminar o encaminhamento da votação.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Dai, porque, Sr. Presidente, atenuando ao apelo de V. Ex.^a vou deixar esta tribuna, rogando ao Senado que, na defesa dos interesses do Brasil ameaçados, na salvaguarda do nosso povo, e do bem estar gera, derrote o Projeto que, inicialmente era, de fato, aceitável no que se refere a João Pessoa e a, talvez, uma cidade do Paraná, mas que acabaria se convertendo numa melqueira onde refocilariam os interesses estrangeiros contrários aos nacionais. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder à votação da emenda, sem parecez contrários das Co-

missões de Transporte, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

Queiram conservar-se sentados os Senhores que a aprovam. (*Pausa*).

E' rejeitada a seguinte:

EMENDA Nº1

Acrescente-se, onde convier:

Art. — Serão admitidos à concorrência dos mesmos serviços telegráficos, quaisquer outras companhias ainda não autorizadas a funcionamento no país, mas que se disponham a manter e a prestar os mesmos serviços, a taxas mais reduzidas que as atualmente em vigor.

O SR. PRESIDENTE: — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Está aprovado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (pela ordem): — Sr. Presidente requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder à votação, requerida pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o projeto. (*Pausa*)

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram o projeto e levantar-se os que o rejeitam. (*Pausa*)

Votaram a favor do projeto 28 Senhores Senadores e, contra, 6.

É aprovado o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 281, DE 1953

Autoriza o Poder Executivo a ampliar as concessões em vigor para exploração do serviço telegráfico interior, por empresas que possuem cabos submarinhos ou sub-fluviais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Viação e Obras Públicas, podará ampliar as concessões em vigor para a exploração do serviço telegráfico interior, por empresas que possuem cabos submarinos ou sub-fluviais.

§ 1º A ampliação ficará sujeita ao prazo, obrigações, ônus e favores da concessão, podendo ser permitida a extensão de condutores aéreos, subterrâneos ou sub-fluviais em ligação, conexão ou conjugação com os cabos submarinos ou a utilização de condutores de outras empresas para a extensão do serviço cabografico a outras cidades do litoral ou do interior.

§ 2º A ampliação de que trata este artigo abrange as extensões por linhas terrestres já existentes das redes cabograficas submarinas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A sanção.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (para declaração de voto): — Sr. Presidente, coerente com minhas atitudes — as minhas atitudes nacionalistas — denunciei este projeto como atentatório aos interesses do Brasil, denunci-o como projeto ilegível, manipulado no sentido de criar os maiores obstáculos do progresso; e ao desenvolvimento do Telégrafo nacional; denunci-o como anti-brasileiro, porque, afinal de contas as suas entretinhas, visa apenas a beneficiar algumas companhias estrangeiras que se localizam em cidades privilegiadas mediante tarifas exorbitantes: denunci-o este projeto, Sr. Presidente, como sendo mais um

dos aspectos absorventes desses *trusts* que investem em nossa Pátria e que exigem a camisa do povo brasileiro!

Se quisessem servir conosco, bem poderiam ter atitude diferente; mas, o que lhes importa é apenas o lucro. Se tivéssemos, para votar projeto dessa espécie, consideração para com a prestesa do serviço muito mais a deveríamos ter para com um serviço já existente: o Telégrafo Nacional que serve de qualquer forma a todo o povo brasileiro, que se estende pelos mais longínquos rincões da nossa Pátria, levando um serviço grato por isso mesmo, talvez, ineficiente mas que condiz com o estado de subconsumo em que vivemos, cara a situação de um povo que não dispõe de maiores recursos para fazer frente a grandes dificuldades.

Sr. Presidente, votei contra o projeto não por que se destinasse a beneficiar à Cidade de João Pessoa — sob este aspecto eu lhe teria dado meu aplauso e meu voto 1 — mas porque, nas suas entrelinhas, é manobra fraudulenta contra o Telégrafo Nacional, objetivando a corrupção dos governos através dos quais proliferam declarados trusts solapando a Unidade nacional!

Denunciei, e denunciarei, desta tribuna quantos projetos se apresentem nesta Casa, nos quais eu vislumbro seja onde for, ou de que forma for, qualquer atividade contrária aos interesses legítimos do País.

Sr. Presidente, votei contra o projeto não porque se destinasse a facilitar as transações do café, do Paraná; não porque se destinasse a tornar mais acessível a Cidade de João Pessoa, mas porque esse projeto se foi transformando, por um passe de mágica, desses passes sorrateiros subterrâneos, misteriosos com que o capitalismo estrangeiro se insinua em nosso País e que vai desvirtuando, poluindo a nossa capacidade, infiltrando-se criminosamente até mesmo nos segredos da defesa nacional. Daí porque dou meu voto contrário, Sr. Presidente e quero fique ele bem claro e expresso na Ata de nosso trabalhos. (Muito bem! Muito bem!)

Discussão única do Projeto de Resolução Nº 8, de 1954, que substitui o art. 32 do Regimento Interno (em regime de urgência nos termos do artigo 155 parágrafo 4.º do Regimento Interno) em virtude do Requerimento número 81 do Sr. Matias Olimpio e outros Srs. Senadores aprovado na sessão de 8-3-1954) dependendo de parecer da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Senador Dario Cardoso Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para designar relator.

O SR. DARIO CARDOSO (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, avoco o processo para emitir parecer.

Dispõe o Projeto de Resolução.

"Substitua-se o art. 32 pelo seguinte:

O Vice-Presidente, os Secretários e os Suplentes de Secretário serão eleitos no início de cada sessão legislativa e servirão até a eleição do ano legislativo seguinte:

Parágrafo único — No caso de vaga definitiva, o preenchimento do cargo far-se-á pela forma estabelecida no art. 33."

A justificarão Sr. Presidente mostra a necessidade da alteração mostra no Projeto de Resolução. Devo dizer a V. Ex.ª desde logo que o meu parecer é favorável. Conforme me competia, eu já havia examinado o nosso Regimento no focante ao assunto chegando à conclusão de que a

sua letra não impedia fosse mos membros da atual Mesa Diretora reconduzidos às suas posições. A regra é que as leis dispõem paar o governo sem embargo das leis de ordem pública que, no caso do Regimento Interno do Senado, tem aplicação imediata. Aliás, não se confundem os dois casos em Direito Público. Uma coisa é a retroatividade das leis e outra, bem diferente, sua aplicação imediata. O Regimento Interno, como lei de ordem pública, tem aplicação imediata mas não efeito retroativo.

É claro que o biênio da Mesa seria contado após a vigência do Regimento. Mas para evitar dúvidas no tocante a uma interpretação que me parece consentânea com a própria letra do Regimento Interno, estou, como disse de acordo em que o Senado aprove o Projeto de Resolução, afastando quaisquer dúvidas que acaso possam surgir na interpretação do Regimento pelo Senado.

Meu parecer é pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti para, em nome da Comissão Diretora, emitir parecer.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, o presente Projeto de Resolução apresentado por V. Ex.ª já foi apreciado pela Comissão Diretora e neste instante tenho a honra de transmitir ao plenário o parecer emitido por aquele órgão, a fim de que, como está perfeitamente justificado no referido projeto não possa haver qualquer controvérsia a respeito na próxima eleição para a composição da futura Mesa.

Nestas condições, Sr. Presidente, esclarecido o assunto — como consta da própria justificação — a Comissão Diretora é pela aprovação do Projeto.

O SR. PRESIDENTE: — Os pareceres são favoráveis.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão (Pausa).

Em votação.

Os Srs. que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

É aprovado o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, de 1954

Substitua-se o artigo 32 pelo seguinte:

Art. 32 — O vice-presidente, os secretários e os suplentes de secretário serão eleitos no início de cada sessão legislativa e servirão até a eleição do ano legislativo seguinte.

Parágrafo único — No caso de vaga definitiva o preenchimento do cargo far-se-á pela forma estabelecida no artigo 33.

Justificação

A alteração proposta visa sanar a controvérsia existente quanto a proxima composição da Mesa. Entendem uns que a disposição do artigo 32 teve sua primeira aplicação em 1953 conforme preceitua o art. 224 do Regimento; outros entretanto sustentam tom que sua vigência integral está condicionada à data de sua promulgação que foi em Novembro de 1952.

O garágrafo que ora se acrescenta ao art. 32 preenche a omissão verificada no Regimento junto ao preenchimento das vagas definitivas que porventura ocorram na composição da Comissão Diretora no decurso da sessão legislativa.

Sala das Sessões 25 de fevreeo de 1954 — Alfredo Neves.

À Comissão Diretora.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara Nº 54

de 1953, que regula a inatividade dos militares. Pareceres ns. 1.466, 1.467 e 1.468, de 1953, 38, 39 e 40 de 1954; I — sobre o projeto; da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; da Comissão de Segurança Nacional favorável com as emendas que oferece; da Comissão de Finanças favorável, com as emendas que oferece; II — Sobre as emendas; da Comissão de Constituição e Justiça oferecendo as de ns. 1-C a 10-C favorável às de ns. 11-C — 12-C — 13-C — 18-C a 29-C — 32-C — 35-C — 40 — 43 — 48 — 49 — 52 — 54 — 57 — 61 — 63 — 64 e 65; contrário às de ns. 15-C — 34-C — 36 — 37 — 38 — 39 — 41 — 42 — 44 a 47 — 50 — 53 — 55 — 58 — 59 — 60; oferecendo subemenda à de número 30-C; e pelo destaque para projeto em separado das de ns 62 e 66 da Comissão de Segurança Nacional favorável às de ns. 1-C — 3-C — 6-C — 35-C — 43 — 57 e 64; contrário às de ns. 2-C — 4-C — 5-C — 7-C — 9-C — 34-C — 36 a 42 — 44 a 47 — 50 — 51 — 52 — 53 — 55 — 56 — 58 a 63 — 65 e 66; e oferecendo subemendas às de ns. 10-C — 48 — 49 a 54; da Comissão de Finanças, favorável às de ns 3-C — 6-C — 10-C — 11-C a 16-C — 18-C a 33-C — 49 — 54 e 57; contrário às de ns 1-C — 2-C — 4-C — 5-C — 7-C — 8-C — 17-C — 36 a 48 — 50 a 53 — 55 — 56 — 58 a 63 — 65 e 66; oferecendo as de ns. 34-C e 35-C; propondo subemendas às de ns. 9-C e 64. III — Sobre as subemenda, da Comissão de Constituição e Justiça oferecendo subemenda à emenda Nº 30 favorável às ilegível as emendas ns. 9-C ilegível da Comissão de Finanças) e 36-C: contrário as refrentes as emendas ns. 10-C — 17-C e 23-C; da Comissão de Segurança Nacional oferecendo-as às emendas ns. 10-C — 48 — 49 — 54: contrário às relativas às emendas ns 17-C e 30-C; e propondo nova subemenda à de Nº 9-C; da Comissão de Finanças oferecendo-as às emendas ns 9-C e 64; favorável as relativas às emendas ns. 9-C ilegível da Comissão de Segurança) 43 — 49 e 54; contrário à relativa à emenda Nº 30.

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder, primeiramente, à votação das emendas que tem parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE: — Em votação as emendas como parecer favorável de ns. 6-C, 11-C, 12-C, 13-C, 16-C, 18-C, 19-C, 20-C, 21-C, 23-C, 26-C, 27-C, 28-C, 29-C, 32-C, e 35-C.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

São aprovadas as seguintes:

EMENDA Nº 6-C

Acrescente-se no art. 53, parágrafo único, antes da palavra "sargento": "subtenentes e sub-oficiais".

Nº 11-C.S.N.

Ao parágrafo único do art. 1º.

Suprima-se a expressão:

"... ou excedente ao respectivo quadro".

Nº 12-C. S. N.

Ao art. 6º do projeto.

Acrescente-se, in fine, o seguinte:

"... e quando designado para função civil que lhe de precedência sobre outros militares mais graduados ou mais antigos".

Nº 13-C.S.N.

Ao art. 8º letra h;

Dê-se a seguinte redação:

"for pòsto a disposição do Minis-

tério civil, Governº estadual, de Territórios ou do Distrito Federal, para o exercício de qualquer função".

Nº 16-C.S.N.

Ao art. 14 do projeto letra r;

Dê-se a seguinte redação:

"O oficial general e ao oficial superior abrangidos pela quota compulsória destinada ao complemento do número mínimo de vagas referido no art. 16, obedecida a restrição do artigo constante da emenda número 21-C.S.N. que apresentamos depois."

Nº 13-C.S.N.

Ao art. 14, letra l;

Onde se lê "oito anos".

Diga-se "seis anos".

Nº 19-C.S.N.

Ao art. 14.

Transforme-se o seu parágrafo único, em artigo independente, acrescendo-lhe o seguinte parágrafo único.

"Só poderá reverter à atividade na forma deste artigo o oficial que possua as condições exigidas para o exercício das funções do pòsto que tenha na inatividade, devendo agregar ao respectivo quadro até que seja promovido o oficial, que lhe seguia em antiguidade, quando de sua passagem para a inatividade".

Nº 20-C.S.N.

Ao art. 16.

Redija-se o parágrafo 3º da seguinte forma:

"As vagas decorrentes da aplicação da cota compulsória em um ano não serão computadas como vagas normais para a aplicação desse critério no ano seguinte ao referido neste parágrafo".

Nº 21-C.S.N.

Inclua-se entre os arts. 17 e 18 o seguinte artigo e respectivo parágrafo único:

Art. 18. Só serão atingidos pela cota compulsória os oficiais;

a) que tiverem mais de 25 anos de efetivo serviço, se se tratar de Ten. Coronel, Capitão de Fragata, Major e Capitão de Corveta.

b) que tiverem mais de 30 anos de efetivo serviço, se se tratar de Coronel, Capitão de Mar e Guerra e Oficiais Generais.

Parágrafo único. No quadro e pòsto em que, de acordo com o art. 18 a cota compulsória viesse a incidir sobre um oficial com menos de 25 ou 30 anos de efetivo serviço (conforme o caso das letras a, ou b, acima) não será respeitado o disposto nesse artigo e nenhum mais moderno será atingida pela mesma, embora tenha mais de 25 ou 30 anos de efetivo serviço respectivamente, ou seja mais idoso".

Nº 22-C.S.N.

Dê-se ao parágrafo 2º do art. 18 a seguinte redação:

"Não serão atingidos pela quota compulsória os oficiais que estiverem agregados pelos motivos constantes da letra g, do art. 8º."

Nº 23-C. S. N.

Ao art. 18 Dê-se ao parágrafo 3º do artigo 18 outra redação, acrescentando o parágrafo 4.º:

§ 3º Serão transferidas para a reserva, embora sem abrir vaga, os oficiais agregados nas três Forças Armadas, e os componentes de cada quadro A, B, e I, do Exercito, e na Aeronáutica os que não ocupam número no Almanaque, nas seguintes condições:

a) para os oficiais generais, os mais idosos, do que o mais moço dos generais atribuídos pela letra a do § 1º.

b) para os oficiais pertencentes ao quadro A, aplicar-se-á o disposto no art. 16, obedecida a ordem de preferência ilegível pela letra b, do § 1º deste artigo.

c) para os demais oficiais: ilegível quando fôr a ilegível o ilegível nº 1 da letra b, do § 1º e nas condições do mesmo os que ilegível

Almanaque estiverem acima do mais moderno abrangido pela quota compulsória.

2. nas mesmas condições do número anterior, quando for aplicado o nº 2 da letra b, do parágrafo 1º:

3. quando for aplicado o estabelecido no nº 3 da letra b, do § 1º e nas condições do mesmo, os mais idosos.

§ 4º O número de oficiais atingidos pela quota compulsória de acordo com a letra c, do § 3º não poderá ultrapassar em cada quadro e posto o número de atingidos no mesmo quadro e posto, pela quota compulsória prevista na letra b, do § 1º.

Nº 26-C.S.N.

Ao art 25: Dê-se a letra e, a seguinte redação:

e) incapacitado fisicamente, após dois anos de agregação por esse motivo, se oficial, ou quando praça depois desse período de observação mediante parecer da Junta Superior de Saúde ainda mesmo que se trate de moléstia curável.

Nº 27-C.S.N.

Suprima-se o art. 49.

Nº 28 – C. S. N.

Ao art. 50. Ao § 1º dê-se a seguinte redação:

§ 1º Serão também promovidos ao posto de 2º Tenente, quando transferidos para a reserva, os Primeiros Sargentos das Forças Armadas, que tiverem mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço e:

a) no Exército, possuam curso que os habilite ao exercício das funções daquele posto;

b) na Marinha e na Aeronáutica houverem sido aprovados no exame de habilitação à promoção a suboficial.

Nº 29 – C. S. N.

Ao art. 50. No § 2º, substitua-se a expressão "25 (vinte e cinco) anos de serviço", por "25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço".

Nº 32 – C. S. N.

Ao art. 58. Acrescente-se ao seu parágrafo único, *in fine*, a seguinte expressão:

"não podendo, entretanto, ter mais de um posto alé mdêste".

EMENDA Nº 35

Ao art. 13.

Acrescente-se, *in fines*

*... seis meses no posto.

O SR. PRESIDENTE: – Passe-se ao grupo de emendas com parecer contrário, de ns.: 36, 37, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 55, 56, 58, 59 e 60.

Vem à Mesa e é lido e sem debate aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 85, DE 1954

Requeiro, na forma do art. 125, letra K, a retirada da emenda Nº 51, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1954. – *Alfredo Neves*.

O SR. PRESIDENTE: – Em virtude da aprovação do Requerimento, é retirada a seguinte:

EMENDA

Nº 51

Art. 31 – Suprimam-se os parágrafos 3º e 4º.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o grupo de emendas com parecer contrário.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados (*Pausa*). São rejeitadas as seguintes:

EMENDA Nº 36

Ao art. 1º parágrafo único:

Suprima-se a expressão – "ou excedente ao respectivo quadro"

EMENDA Nº 37

Ao art 5º:

Suprima se a expressão: "ou excedente ao respectivo quadro".

EMENDA Nº 38

No artigo 7º: suprima-se.

EMENDA Nº 39

No artigo 8º: suprima-se a letra *n*

EMENDA Nº 41

Ao art 14, letra *f*: suprima-se a expressão:

"desde que tenha o oficial, no mínimo, 20 (vinte) anos de serviço".

EMENDA Nº 42

Art. 14. Substitua-se o seu parágrafo único pelo seguinte: suprimida também a letra G:

Parágrafo único – A permanência no último posto da hierarquia do tempo de paz, será regulada como segue:

a) para os oficiais-generais combatentes, até o limite de 7 (sete) anos;

b) para os oficiais-generais técnicos, fuzileiros navais e dos serviços 4 (quatro) anos.

EMENDA Nº 44

No artigo 16 – suprima-se o parágrafo 3º.

EMENDA Nº 45

No art. 18: A letra "a" do § 1º passara a ter a seguinte redação:

a – Para os oficiais-generais: Alternadamente, o mais idoso e o mais antigo, dentro da cota anual estabelecida.

EMENDA Nº 46

Art. 18, § 2º: Este parágrafo passa a ter a seguinte redação:

§ 2º – *Não serão atingidos pela cota compulsória os oficiais que estiverem "subjudice" e os agregados pelos motivos constantes da letra "g" do art. 8º.*

EMENDA Nº 47

Substituam-se o art. 24 e seu parágrafo único pelo seguinte:

Art. 24 – A reforma, a pedido, será concedida ao membro do Magistério Militar que conte o mesmo tempo de serviço exigido para a transferência para a Reserva, aos oficiais da ativa, desde que tenha mais de 10 anos de tempo de Magistério Militar.

Parágrafo único – Para todos os efeitos, será contado como tempo de Magistério, todo o período compreendido entre a data de ingresso do ofício no Magistério Militar e a passagem para a inatividade.

EMENDA Nº 50

Art. 24 – Este artigo passa a ter a seguinte redação:

"Art. 24 – O *direito da reforma, a pedido somente assiste ao oficial membro do magistério militar que conte mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, dos quais mais de 15 (quinze), no mínimo, de tempo de magistério militar*".

EMENDA Nº 53

Art. 48 – Suprima-se.

EMENDA Nº 55

Art. 50 – § 1º:

Este § 1º passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º – Serão também promovidos ao posto de 2º Tenente, quando transferidos para a Reserva, os 1ºs Sargentos das Forças Armadas que tiverem mais de 25 (vinte e cinco) de efetivo serviço e;

a) No Exército e Aeronáutica, possuam curso que os habilite ao exercício das funções daquele posto;

b) Na Marinha, houverem sido aprovados no exame de habilitação à promoção de suboficial".

EMENDA Nº 56

Art. 53.

Substitua-se este artigo pelo seguinte:

"Art. 63 – Os militares que contarem mais de 40 (quarenta) anos de serviço computáveis, quando transferidos para a Reserva, serão promovidos ao posto ou graduação imediata após seu ingresso na inatividade.

Parágrafo único – Também gozarão dessa mesma vantagem os oficiais das Forças Armadas que atingirem a idade limite para os serviços ativo ou forem incluídos na cota compulsória e, tendo mais de 30 (trinta) anos de serviço computáveis, satisfaçam os requisitos para promoção pelo critério do merecimento ou escolha".

EMENDA Nº 58

Artigos 54, 55 e 56.

Suprimam-se.

EMENDA Nº 59

Ao artigo 59 – suprima-se:

EMENDA Nº 60

Art. 60: Suprima-se.

O SR. PRESIDENTE: – Passa-se às discordantes, as quais serão votadas de acordo com o disposto no Regimento. As que têm subemendas serão votadas na ordem dos artigos a que se referem. Emenda substitutiva nº 14-C, da Comissão de Segurança Nacional.

Tem parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, vencido o Relator, e favorável da Comissão de Finanças.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

É aprovada a seguinte:

EMENDA

(Nº 14-C)

Ao art. 8º:

Dê-se a letra *n* a seguinte redação:

"for promovido, sem satisfazer os requisitos legais, ou por excesso".

O SR. PRESIDENTE: – Emenda Substitutiva nº 15-C, da Comissão de Segurança Nacional:

A emenda tem parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça e favorável da de Finanças.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

O SR. JOAQUIM PIRES (pela ordem): – Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE: – Vai-se proceder à verificação da votação, solicitada pelo nobre Senador Joaquim Pires.

Os Senhores Senadores que aprovam a Emenda nº 15-C, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram a emenda e levantar-se os que a rejeitam. (*Pausa*).

Votaram pela aprovação da Emenda 17 Senhores Senadores, e contra, 7. Não há número.

Vai-se proceder à chamada. (Procede-se à chamada).

Respondem à chamada os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima. – Waldemar Pedrosa. – Prisco dos Santos. – Joaquim Pires. – Onofre Gomes. – Kerginaldo Cavalcanti. – Velloso Borges. – Assis Chateaubriand. – Diar Brin-

deiro. – Cícero de Vasconcelos. – Ismar de Góes. – Durval Cruz. – Carlos Lindenberg. – Luiz Tinoco. – Sá Tinoco. – Alfredo Neves. – Guilherme Malaquias. – Hamilton Nogueira. – Pericles Pinto. – Nestor Massena. – Euclydes Vieira. – Dario Cardoso. – Costa Pereira. – Silvio Curvo. – Vespasiano Martins. – Othon Mäder. – Flávio Guimarães. – Francisco Gallotti. – Alberto Pasqualini. – Alfredo Simch (30).

O SR. PRESIDENTE: – Responderam à chamada 30 Senhores Senadores. Está confirmada a falta de número.

Fica adiada a votação do projeto.

A ordem do dia contém mais cinco projetos oriundos de mensagem presidencial. Segundo a praxe, não havendo número para votação, deixa de ser realizada a sessão secreta.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 336, de 1953 que dispõe sobre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento. (Incluindo em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 76-54, do Sr. Senador Carlos Lindenberg, aprovado na sessão de 8-3-54) tendo parecer favorável da Comissão de Economia e dependendo do pronunciamento da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Vai ser lido o parecer da Comissão de Economia sobre o projeto de lei da Câmara Nº 336, de 1953.

O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:

PARECER Nº 71, DE 1954

Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara Nº 336-53, que dispõe sobre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento.

Relator Sr. Júlio Leite.

O Projeto de Lei Nº 336-53 visa permitir aos estabelecimentos bancários que não tenham cumprido o disposto no Decreto-lei Nº 7.366, de 8 de março de 1954, modificado pela Lei Nº 947, de 3-12-49, a realização de seu capital, para atingir os limites mínimos legais, em parcelas, sendo para isso prorrogado o prazo que se venceu em 8 de março de 1953, e ficando estabelecido que as parcelas serão na razão de um terço da diferença entre o capital realizado e o mínimo exigido e que se completará a referida integração do capital no período de três anos a partir da vigência da lei.

O projeto inicial é de autoria do nobre deputado Otávio Lobo, mas a sua presente forma é resultado da emenda de Comissão de Economia da Câmara dos Deputados que adotou substitutivo proposto pelo nobre deputado Daniel Faraco.

É de inegável alcance a medida pleiteada. Responde primeiramente aos reflexos sentidos pelos pequenos estabelecimentos de crédito em seus negócios e operações e resultados da atual crise financeira do país, e em segundo tempo, tem o projeto o intuito de acudir e regular uma situação de fato.

O Decreto-lei nº 6.541, de 29 de maio de 1944, que reorganizou a Caixa de Mobilização Bancária, exigiu de acordo com a categoria de cada estabelecimento de crédito um limite mínimo de capital.

Para que ficasse regularizada a situação dos estabelecimentos que não se achassem dentro do limite previsto para a sua categoria, deu o art. 2º do Decreto-lei nº 7.366, de 6 de

março de 1945 o prazo de cinco anos. A Lei nº 947, de 3-12-49 fez com que esse prazo fosse prorrogado até 8-3-53. No entanto, a crise financeira que persegue o país, e a que fizemos referência, não deu margem, ainda, a que sem grandes dificuldades, muitos dos bancos pudessem se colocar nas condições previstas no Decreto-lei nº 6.419, de 13-4-945.

Prorrogar mais uma vez o prazo seria como diz muito bem o deputado Daniel Faraco "anular na prática os salutaros objetivos da lei".

O que fez, então, o projeto?

Ele dita normas que facilitam a realização do capital previsto em lei.

E a integralização poderá ser feita em parcelas anuais, de um terço do total que falta ao estabelecimento para se pôr em situação exigida por lei.

Por estarmos de acordo com esta orientação, somos de parecer que seja aprovado o presente projeto.

Sala da Leitura do Senado, em 14 de dezembro de 1953. — *Pereira Pinto*, Presidente. — *Julio Leite*, Relator. — *Euclydes Vieira*. — *Landulpho Alves*. — *Plínio Pompeu*. — *Sá Tinoco*.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Senador Ismar de Goes para, na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças, designar o relator da matéria.

O SR. ISMAR DE GÓES (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, deste projeto, que dispõe sobre a elevação de capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento, na Comissão de Finanças havia sido designado relator o ilustre Senador Apolônio Sales, ilegível ausente.

S. Ex.ª já redigira seu parecer. Está em meu poder e passa a constituir o parecer da própria Comissão de Finanças.

Diz S. Ex.ª:

"O Deputado Otavio Lobo, tendo em vista as dificuldades de ordem financeira dos pequenos bancos notadamente nas regiões onde o fenômeno das secas vinha exercendo influência, julgou por bem prorrogar o prazo estipulado pelo Decreto-lei nº 7.366, de 8 de março de 1945, tal como fôra feito pela lei nº 947, de 3 de dezembro de 1949.

Para isto apresentou um projeto de lei de um só artigo em que se lia a faculdade de prorrogação do prazo por mais 3 anos.

No processamento legislativo, na Câmara, o projeto recebeu desde logo o *placet* da douta Comissão de Economia, tendo nesta altura o Deputado Daniel Faraco proposto um substitutivo pelo qual a prorrogação não seria uma simples dilatação de ilegível mas uma estipulação de normas em que a integração dos capitais dos pequenos bancos se pudesse fazer.

Uma simples dilatação pelo prazo de três anos seria a repetição da prorrogação anterior, o substitutivo dieria xigindo que mesmo com esta dilatação os pagamentos das quantias integralizadas se fizessem em parcelas que iriam se somando aos capitais existentes desde o primeiro semestre.

Na douta Comissão de Finanças a solução Faraco foi acolhida com apóio, tendo entretanto sido emendada na redação de modo a que as parcelas de integralização fossem feitas não por semestre, mas por ano.

E' nos termos do substitutivo Faraco emendada na Comissão de Finanças da Câmara que o projeto de lei vem ao Senado depois da devida aprovação pelo plenário daquela Casa.

O parecer da Comissão de Economia é favorável ao projeto assim como está.

Não me parece haja nada a objetar na Comissão de Finanças.

Num país em que o crédito está ainda muito longe de ter a expansão necessária e desejada, a existência dos pequenos bancos é um imperativo.

Visite-se o interior do país e se veja o papel que exercem estes pequenos bancos e se sintam quanto sofrem aquelas populações que são privadas do amparo de uma instituição creditícia, mesmo modesta.

Não seja nesta hora, que tudo indica o máximo cuidado em evitar-se abalo por menor que seja ao organismo financeiro e econômico do país, que, por rigidez de textos de lei, se agravem as condições de vida das populações.

Opino, por isto favoravelmente ao projeto".

Sr. Presidente, este, o parecer da Comissão de Finanças, apresentado pelo Senador Apolônio Sales. Que subscrevemos.

O SR. PRESIDENTE: — Em discussão o projeto.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Sr. Presidente, o projeto que V. Ex.ª acaba de por em discussão tem como escopo não propriamente, como se diz na ementa, a elevação do capital de pequenos bancos, porque essa elevação já é um dispositivo legal, isto é, estes bancos etsariam na obrigação de colocar seus capitais dentro daquilo que a lei exige. Entretanto, não o fizeram, e segundo colhi agora mesmo da informação do ilustre relator da Comissão de Finanças, mais uma vez o que se pretende é uma procrastinação.

Sr. Presidente, em assunto bancário, a verdade é que existe no Brasil uma mentalidade de lucro, que ordinariamente forra o espírito dos chamados banqueiros.

Essa mentalidade nem sempre se entrosa com os interesses do comércio, da indústria e da agricultura. Enquanto os homens da indústria, os do comércio e os do campo vivem na luta constante pela afirmação de suas empresas, de seus cometimentos, nesse ou aquele erreno, sujeitos às variações da fortuna, o banqueiro, desprevenido de tudo, colhe apenas os ilegível fáceis, que são, de fato, prejudiciais aos interesses do país.

Se examinarmos o capital em função do nosso progresso, verificaremos que a nossa vida bancária é das mais rudimentares. O capital por isso mesmo, constitui-se caríssimo e os juros são de tal monta que descoroçoam a agricultura, levam o comércio a exigências excepcionais e trazem a indústria num verdadeiro pesadelo.

Como o capital fácil geralmente se põe ao serviço dos interesses bancários, ou — direi melhor — dos senhores banqueiros, a verdade é que proliferam os pequenos bancos, não raro autênticas arapucas, colhendo vez por outra, os incautos e impondo-lhes grandes prejuízos. É que lhes faltam fundos indispensáveis para as operações correntes.

Ora, Sr. Presidente, a lei estabeleceu um *quantum* para a existência desses bancos. Verifica-se, entretanto que até hoje tais bancos, não obstante prorrogações lá concedidas, ou por que não o quisessem ou por qualquer outra razão, não satisfizeram as exigências legais. Querem, à sombra de vantagens e facilidades capitalísticas, continuar a viver.

Não se trata, no entanto, de discutir benefícios que possam trazer os pequenos bancos. Estão em causa, Senhor Presidente, bancos que não vão

elevantar propriamente seus capitais; bancos recalitrantes, que não cumpriram a lei, que ficaram aquém de suas obrigações legais é que, durante a todo esse tempo, vêm operando à sombra de uma liberdade que pretendem converter em licença.

Sr. presidente, precisa o Brasil efetuar uma reforma bancária de grande alcance de âmbito mais largo, de modo a que os bancos não se convertam apenas em órgãos de exploração, fazendo lembrar a agiotagem, mas sim num organismo de eficiência, estimuladora da produção e, portanto do desenvolvimento econômico do país.

Ora, o que se pretende neste projeto é que continuem a viver à sombra desse protaimento legal, bancos que timbraram em não realizar, em não executar a disposição da lei. De três em três anos verificamos o mesmo processo que, apenas, se modifica numa parte isto é, naquela que condiz com os interesses bancários propriamente ditos.

Quem quer que se dirija a um banco, grande ou pequeno do nosso país, já não digo um cidadão ligado a atividades agrárias comerciais ou industriais, mas um cidadão qualquer, só levantará uma parcela de capital, mediante juros extorsivos.

Certa vez, conversando com um homem do comércio, ele me disse: — Nossa situação, por vezes, se torna das mais difíceis. Se pretendemos levantar dinheiro nos bancos, cobram-se juros de 12% mais uma comissão e esta a prazo curto: e se o interesse de nossa parte avulta, no que con ilegível ao montante de capital, então temo sde manipular outros processos externos, a fim de que possamos, com sacrifício obter o capital.

E' dentro desses canais que vive a nossa vida bancária; é dentro dessas fómulas ou formas, direi melhor, que se enquadra a nossa vida bancária, sem querer transpor os marcos dessa rotina que vem sendo excessivamente generosa e prejudicial ao bem estar e ao progresso do país.

O SR. DARIO CARDOSO: — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*). Estou de pleno acordo e com as considerações que V. Exa está tecendo, aliás com brilhantismo, em torno da situação dos estabelecimentos bancários, principalmente com relação ao levantamento de capital por parte dos que necessitam recorrer a estabelecimentos de crédito. Quero chamar, porém, a atenção de V. Exa que o projeto tende a melhorar a situação. Pela lei vigente os pequenos bancos terão de elevar o capital a limite determinado e terão de depositar integralmente no Banco do Brasil importância correspondente ao aumento, sem receber juros, até que nosso principal estabelecimento de crédito aprove o aumento. O que se vê obrigada a organização bancária depositar importância elevada no Banco do Brasil, sem juros, para fazer frente a isso, usa do processo de ilegível dos necessitados para compensar o dinheiro que tem, morto, no Banco do Brasil.

A lei procura melhorar a situação, permitindo-lhe esse aumento por etapas, e que, em vez do depósito de cem por cento, seja ele de cinquenta por cento. Quer dizer: haverá uma folga ilegível a situação dos pequenos bancos eles farão esse aumento paulatinamente, por etapas, porque o depósito no Banco do Brasil não rende juros aos bancos interessados, que vivem em dificuldades. O projeto melhorará a situação dos pequenos bancos não só no facilitar seu capital, como também evitará que o dinheiro fique morto, sem giro, no Banco do Brasil até sua aprovação, medida que demora às vezes um ano e até mais, porque o processo burocrático é demorado este o sentido do projeto.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Aceito a explicação, aliás, muito brilhante, com que acaba de

me honrar, o ilustre representante de Goiás, Senador Dario Cardoso...

O SR. DARIO CARDOSO: — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Não fugiu ao meu espírito a percepção das razões em que se estripou S. Ex.ª, através do seu aparte brilhantíssimo. Mas, o que desejo salientar, através das minhas palavras descoloridas, é a circunstância do projeto visar apenas o prolongamento de uma situação que já deveria ter sido obviada com o cumprimento exato da lei.

Ademais, bem examinado o caso, não podemos manifestar pela nossa legislação bancária, e sobretudo pela funcionamento dos nossos bancos, uma simpatia das maiores, porque, na verdade, como reconhece S. Ex.ª, nós não transpuzemos, em matéria bancária, os marcos do que poderíamos chamar a própria usura.

Ora, Sr. Presidente, era nesse sentido que eu vinha orientando minhas considerações desde o início e também para dizer que, à sombra desses pequenos bancos, ao contrário do que estamos supondo, não existem as vantagens de uma redistribuição que redunde em fomento à produção nacional. E se alguma coisa vem em amparo dela, e tão diminuto e tão opressivo, que mal vale considerar.

O SR. DARIO CARDOSO: — Como Vossa Excelência tem sido tão generoso em conceder-me apartes, permito-me dizer mais algumas palavras. E' que nos Estados pequenos, como por exemplo, no Estado de V. Ex.ª, todos os estabelecimentos bancários que nos dispõem de poucos recursos, lutam com dificuldades. São os bancos que servem as diversas regiões do país. Se-deixarmos o comércio bancário entregue apenas aos grandes bancos, com sedes nas grandes cidades, como por exemplo. Rio de Janeiro e São Paulo, os Estados pobres, ficarão desprovidos inteiramente de recursos financeiros para o comércio, para o desenvolvimento local. Alias, são os pequenos bancos, situados nas cidades do interior, que se empenham no sentido da aprovação do projeto. O parecer do nobre relator diz que é necessário a rede dos pequenos bancos para atender às necessidades de crédito, mormente nas regiões assoladas pelas secas.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Sr. Presidente, não estou combatendo, absolutamente, a existência dos pequenos bancos; estou apenas mostrando que eles não trazem vantagens que se poderia desejar; não estão mesmo à altura, dada a precariedade financeira para atenderem à situação que condiga com o interesse público.

O SR. DARIO CARDOSO: — E isso devido, como disse há pouco, aos defeitos de técnica da atual organização bancária.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Claro; tem V. Ex.ª toda a razão e estou perfeitamente de acordo com seu ponto de vista.

Queria, sobretudo, pedir a atenção do Senado para a repetição de favor, legal. Se esses pequenos bancos houvessem cumprido a lei não existiria a razão para esse projeto. A lei foi, aliás, liberal e, não obstante, foram omissos no cumprimento da exigência legal e, agora vêm pedindo procrastinação por três anos.

Concordo com o Senador Dario Cardoso quando declara que o grande defeito está na legislação bancária.

Não quisemos, ainda, através de legislação eficiente, investir como devíamos para quebrar a rigidez de um arcabouço que, bem examinado no fundo é anti-econômico e não estimula as atividades criadoras entre nós.

Dai por que entendi de aproveitar-me da ocasião para manifestar meu protesto. Tome-se a minha atitude antes como protesto do que como oposição ao Projeto, contra a exploração

que se vem fazendo para tornar inviáveis quaisquer iniciativas para o nosso desenvolvimento, seja agrícola, seja comercial ou industrial.

ilegível ilegível ilegível ilegível contribuirão para a felicidade do povo.

O SR. DARIO CARDOSO: — Permite-me V. Ex.^a **ilegível ilegível**?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — **ilegível** que o governo venha a **ilegível** em consideração os anseios gerais criando uma organização bancária que passa atender às múltiplas exigências da coletividade e se **ilegível ilegível**, num órgão de progresso e de felicidade geral.

Ouçõ, agora, com prazer a V. Ex.^a.

O SR. DARIO CARDOSO: — Quería, colaborando com V. Ex.^a, dizer que seria preciso uma reforma de fundo no nosso sistema bancário, principalmente no tocante ao atendimento dos anseios e das necessidades das classes produtoras — principalmente as produtores agrícolas. Estes não encontram amparo na organização bancária vigente em nosso país.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — De fato!

O SR. DARIO CARDOSO: — Sabe V. Ex.^a que todas as transações bancárias, atualmente, no Brasil, são de cunho comercial a juros elevados e a prazo curto e também não ignora V. Ex.^a que o agricultor, o homem do campo, não pode pagar juros altos, nem saldar suas dívidas a curto prazo. Não podem eles, nas entre-safas, pagar suas dívidas. Têm de esperar para dispor dos produtos, a fim de satisfazerem compromissos. Além dos que se dedicam ao **amanho de terra**, que vivem tirando do solo o meio de subsistência, outros há dos quais o produto do trabalho é ainda mais demorado. São os pecuaristas. Quando empregam capital para a aquisição de gado, instalação de fazenda, etc., com prazo mínimo de dez anos, não terão, absolutamente, nenhum lucro em relação ao investimento. Não é possível, portanto, a estes homens, que labutam nos campos, quer na agricultura, quer da pecuária, fazer transações com o prazo de 90, 120 dias, a juros altos. É o maior defeito de nossa rede bancária. Daí por que os pequenos bancos lutam com dificuldade. V. Ex.^a sabe que o Banco do Brasil é o único a fazer empréstimos pecuários e agrícolas. Depois apanham a todo o patrimônio dos agricultores e pecuaristas. Ficam assim os pequenos bancos a descoberto e sem garantia para seus empréstimos, pois só eles fazem empréstimos mediante garantia pessoal. Esse o defeito da nossa organização bancária.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Sr. Presidente, o meu nobre colega Senador Dario Cardoso trouxe-me subsídios excelentes que, aliás, corroboram a tese por mim sustentada.

O Projeto é da lavra de um Deputado cearense, o Dr. Otávio Lôbo, médico dos mais humanitários. Posso asseverar que não existe da sua parte senão o propósito de bem servir, mas, muitas vèzes, as nossas boas intenções são ultrapassadas por circunstâncias de caráter indefinido que nos envolvem involuntariamente.

Ressalvado esse ponto de vista eu quiz, todavia — e pela primeira vez nesta Casa ousar aflorar assunto de ordem bancária — trazer meu protesto e minha aspiração: meu protesto contra o nosso mau sistema bancário; e minha aspiração de que esse sistema se transforme ao influxo das necessidades gerais oferecendo como deseja o nosso nobre colega Senador Dario Cardoso, novo alento às classes produtoras de modo a contribuírem, meu esforço, com sua atividade, para que a vida se torne mais barata e os produtos mais acessíveis ao povo. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: — Continua a discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerro a discussão. (*Pausa.*) Está encerrada.

Adiada a votação por falta de número.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, convocando uma sessão extraordinária para às 21 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Continuação da votação em **discussão** única do Projeto de Lei da Câmara nº 54-53, que regula a inatividade dos militares. Pareceres ns. 1.466, 1.467 e 1.468-53, 38, 39 e 40-54: I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade; da Comissão de Segurança Nacional, favorável, com as emendas que oferece, da Comissão Finanças, favorável, com as emendas que oferece: II — sobre as emendas: da Comissão de Constituição e justiça, oferecendo as de ns. 1-C a 10-C; favorável as de ns. 11-C, 12-C, 13-C, **6-C**, 18-C a 29-C, 32-C, 35-C, 40, 43, 48, 49, 52, 54, 57, 61, 63, 64 e 65; contrário as de ns 15-C, 34-C, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44 a 47, 50, 53, 55, 58, 59, 60; oferecendo subemenda a de nº 30-C, e pelo destaque, para projeto em separado, das de ns. 62 e 66; da Comissão de Segurança Nacional, favorável às de ns. 1-C, 3-C, 6-C, 35-C, 43, 57 e 64; contrario as de números 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 9-C, 34-C, 36 a 42, 44 a 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58 a 63, 65 e 66; e oferecendo subemendas de ns. 10-C, 48, 49 e 54; da Comissão de Finanças, favorável às de ns. 3-C, 6-C, 10-C, 11-C e 16-C, 18-C a 33-C, 49, 54 e 57; contrario às de ns. 1-C, 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 8-C, 17-C, 36 a 48, 50 a 53, 55, 56, 58 a 63, 65 e 66; oferecendo as de números 34-C e 35-C; propondo subemendas; às de ns. 9-C e 64; III — Sobre as subemendas: da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo subemenda à emenda nº 30, favorável às referentes as emendas números 9-C (da Comissão de Finanças) e 10-C; contrario às referentes as emendas ns. 10-C, 17-C, 52-C; da Comissão de Segurança Nacional, oferecendo-as às emendas ns. 10-C, 48, 49, 54; contrario às relativas as emendas ns. 17-C e 30-C, e propondo nova subemenda à de nº 9-C; da Comissão de Finanças, oferecendo-as às emendas ns. 9-C e 64; favorável às relativas às emendas ns. 9-O da Comissão de Segurança, 48, 49 e 54; contrario à relativa à emenda nº 30.

Votação em discussão única do Projeto de Resolução nº 3, de 1954, que concede autorização ao Diretor de Serviço Lauro Portela para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana (oferecido pela Comissão Diretora, como conclusão do seu Parecer nº 46, de 1954, sobre o Requerimento nº 35, de 1954).

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1952, que isenta de direitos de importação e taxas aduaneiras os minérios de zinco e estanho. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, nº 1.040, de 1953, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, sob nº 1.041, de 1953, pela rejeição; da Comissão de Economia, sob nº 23, de 1954, pela aprovação.

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 24-53, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo de contrato celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e os Grandes Moinhos do Brasil S. A. para o aforamento do terreno de marinha nº 283, alto à Avenida Martins de Barros, antigo **Cais** Vinte e Dois

de Novembro, freguesia de Santo Antônio, município de Recife, Estado de Pernambuco. Pareceres favoráveis; da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 11, de 1954; da Comissão de Finanças, sob nº 12, de 1954.

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 48-53, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro da Educação e Saúde e a Irmandade da Santíssimo Sacramento da Candelária, para funcionamento do Instituto de Leprologia do Serviço Nacional de Lepra do Departamento de Saúde, no Hospital Frei Antônio, da referida irmandade. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 1.529 de 1953; da Comissão de Finanças, sob nº 1.281, de 1953.

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 81-53, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e J. Ferreira Marques, para construção de um prédio destinado à usina da Estação Receptora de Pau Ferro, no Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco. Pareceres favoráveis; da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 21, de 1954; da Comissão de Finanças, sob nº 22, de 1954.

Votação em 2ª discussão do Projeto de Lei do Senado nº 5-53, que reconhece a Federação das Bandeirantes do Brasil como órgão máximo do escotismo feminino aprovado em 1ª discussão, com emendas, em 28-1-1954, tendo parecer, sob nº 27, de 1954, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido, para 2ª discussão.

Votação em discussão única do Parecer nº 49-54, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1954, que põe funcionário do Senado à disposição do Banco do Nordeste do Brasil, para exercer, temporariamente, cargo de direção, em comissão.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 238-53, que autoriza a abertura pelo Ministério da Educação, do crédito especial de Cr\$ 400.000,00, como auxílio ao II Congresso Latino-Americano de Sociologia. Parecer nº 50 de 1954, da Comissão de Finanças favorável, com a emenda que oferece.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº **369**-53, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 como auxílio ao 2º Congresso Sul-Americano de Angiologia. Parecer favorável sob nº 51, de 1954, da Comissão de Finanças.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1950, que dispõe sobre o aumento de capital das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil S. A. Pareceres: I — *Sobre o projeto*: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 753, de 1951, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, sob nº 754, de 1953, favorável; II — *Sobre as emendas de Plenário*: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, oferecendo subemenda às de ns. 1 e 3 e contrario às de ns. 2, 4 e 5; da Comissão Especial de Revisão do Código Comercial, sob nº 1.617, de 1953, favorável ao projeto e às emendas ns. 2, 3, 4 e 5 e à subemenda à emenda nº 1 e propondo novas emendas.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 336, de 1953, que dispõe sobre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento, (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 76-54, do Sr. Senador

Carlos Lindenberg, aprovado na sessão de 8-3-54), tendo parecer favorável da Comissão de Economia e dependendo do pronunciamento da Comissão de Finanças.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 13, de 1954, na qual o Sr. Presidente da República submete a aprovação do Senado a escolha do diplomata Sr. Carlos Martins Thompson Flôres Ministro Plenipotenciário de primeira classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil Junto ao Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 12, de 1954, que submete a aprovação do Senado a nomeação do diplomata Sr. Frederico Chermon Lisboa para exercer o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao governo do Líbano.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 32, de 1954, que submete à aprovação do Senado a escolha do diplomata Hugo Manhães Bethlém para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Paquistão.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 33, de 1954, que submete à aprovação do Senado a escolha do diplomata Carlos Maximino de Figueiredo para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Egito.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 37, de 1954, que submete e à aprovação do Senado a nomeação do diplomata Alvaro Teixeira Soares para o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Bolívia.

Encerra-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR KERGINALDO CAVALCANTI NA SESSÃO DE **8** DE MARÇO DE 1954:

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (para encaminhar a votação) (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, como frisei antecedermente em discurso, o que ocorre, na espécie é uma subversão da ordem dos trabalhos; porque, bem examinado, o que vamos fazer é deixar a obra lavarada pela obra bruta. Jamais se apresentou requerimento, mesmo regimental, com características iguais às deste que tem uma preferência absurda. Poderemos mesmo dizer que esse requerimento é realmente, absurdo porque, em verdade, o que pretende e criar uma situação difícil para a votação, colocando à margem quanto se fez de bom para se encerrar apenas aquilo que é inútil e esta posto à margem.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — V. Ex.^a tem toda a razão.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Obrigado a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, não quero, ferir cumpridamente essa matéria, porque o tempo me é escasso. Se o tempo me fôra dado e se fôra esta matéria da minha competência, na própria comissão a que pertencço, iria frontalmente sustentar a constitucionalidade do projeto em todos os aspectos, inclusive naquele em que foi recusado pela Comissão de Constituição e Justiça. Não aceito a norma por ela adotada, de que não possa a União legislar em matéria dessa competência, no que se refira soa próprios Estados e Municípios.

Tenho para mim que se trata de uma lei de caráter geral, de interesse social da maior significação, da mais ampla expressividade, enquadrando-se consequentemente dentro também da nossa atribuição para legislar.

Sei bem que esta tese levantaria os mais acurados e acentuados debates, mas nem por isso lhe faleceria o direito, porque, de certo modo, também encontraria uma defesa elástica dentro das próprias disposições constitucionais.

Sr. Presidente, o assunto tem sido encarado, por vêzes, de modo a não se cingir estritamente ao ponto de vista constitucional. Não só aquele subsídio que eu já trouxe, referente às sociedades concessionárias, como ainda outro, talvez, motivou o parecer oferecido em plenário pelo nobre Senador Alberto Pasqualini.

De fato, se atentarmos para a Constituição, veremos que, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, já a Constituição Federal manda contar, integralmente, o período de trabalho prestado a instituição de caráter privado – e para isso peço a atenção do nobre Senador Othon Mader – que tiver sido transformada em estabelecimento de serviço público.

Ora, Sr. Presidente, que se pode entender por instituição de caráter privado transformado em estabelecimento de serviço público?

Não sei se os meus preclaros opositores poderiam trazer melhores argumentos para sustentar a sua tese, contrária àquela que espousei. De minha parte, enquanto tal não ocorrer, pespontarei no propósito de defender meu ponto de vista, na convicção de que só depois de ouvidos os mestres me curvarei convencido.

Realmente, a Constituição, em dois dispositivos, e talvez noutros que não posso, no momento, colher, pelo afogadilho, acentua a competência geral para legislarmos em matéria de trabalho. Determina que a nossa competência para regular esse regime é incontroversa, pois nela se situa uma das atribuições legítimas da Federação.

De que modo, Sr. Presidente, iríamos sustentar inconstitucionalidade, salvo se não quiséramos ver no organismo da Constituição uma força viva a serviço dos interesses coletivos? De que forma rumariamos, perdidos na bruma, se não déssemos à Carta Magna aquela luz de farol que nos guia através das trevas?

E' nisto que reside a vitalidade das Constituições. Se de tal forma não as consideramos, elas se transformarão em organismos rígidos e hieráticos, que melhor seria não criar, porque criar, a vida, como todos os fenômenos que daí decorrem, oferece uma plasticidade excepcional, que se sobrepõe mesmo à vontade dos homens.

Eis porque, Sr. Presidente, sustentando como sustento, que a Constituição, no seu aspecto orgânico e evolutivo, tem de passar dessas formas talhadas em pedra para aquelas que se esculpem em vida, estou advogando tese em conformidade com os mais nobres e alevantados princípios do Direito.

De outro modo, não se poderia compreender a evolução sociológica; nem poderíamos preceituar de outra maneira, se não quiséramos fechar as portas das nossas possibilidades para uma esquematização jurídica da vida social, de sorte que não pereça em se fluidifique, como força que galvaniza e, ao mesmo tempo, propõe os organismos coletivos.

Sr. Presidente, a inconstitucionalidade do Projeto arrima-se apenas em mero pressuposto. Parte-se de tese aparente, para chegar-se a conclusão errada de uma suposição jurídica para um consectário que não encontra força dentro da elasticidade da própria Constituição.

Não posso aceitar como pacífica a tese da inconstitucionalidade; rejeito-a, portanto.

Parecerá, à primeira vista, que estou advogando aereamente, constituindo uma espécie de absurdo, de *contradictio in adjecto* aos termos das proposições trazidas a este recinto, para o debate respectivo. Tal não existe, tal coisa não é real: o que existe é uma interpretação do texto constitucional. De um lado se situam os que fazem da Morte o pedestal da Vida e, de outro os que fazem da Vida o organismo pelo qual os homens se projetam além da Morte.

Dou ao texto constitucional aquela força vital, imperecível e eterna que se consubstancia no Direito. Foi ele, Sr. Presidente, que pôde alimentar e fazer viver as sociedades, foi de sua força que as sociedades puderam crescer e progredir; foi por ele que passamos do estado de homogeneidade, de que falava Spencer, para a heterogeneidade consciente, característica da evolução.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: – Vossa Exa., dá licença para um aparte § (*Assentimento do orado*) – Estou ouvindo com atenção o brilhante discurso de V. Exa., e permito-me lembrar que os Estados e Municípios legislam sobre seus particulares interesses. No regime federativo, aos Estados essa autonomia lhes é assegurada. Desde que a nega, a União Federal viola a Constituição. Foi dentro desta tese que a Comissão de Constituição e Justiça desenvolveu seus argumentos.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os tímpanos): – Lembro ao nobre orador que dispõe de dois minutos para terminar suas considerações.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: – Sr. Presidente, vou concluir.

Quando eu era estudante de Direito, recorde-me de que, certa vez, compulsei um tratado de economia política. Não me lembro mais qual o autor, tantos anos já se foram; mas, dentre as imagens pelas quais procurava explicar a evolução da economia, como a do próprio Direito, lançava mão de formas geométricas, como sejam a dos círculos maiores e a dos menores, compreendendo-se uns dentro dos outros.

Ora, Sr. Presidente, a Federação não pode ser um círculo estanque, dentro do qual as unidades, que são os municípios e os Estados, não se entrossem de modo a se vitalizarem reciprocamente. A autonomia não é simplesmente uma ilusão, um ponto de vista subjetivo, mas uma força objetiva, operando em função dos interesses da sociedade.

Se quiséramos, portanto, colocar dentro desse ponto de vista um problema federativo nas sociedades como a de hoje, iríamos certamente caminhar por estradas estreitas, por atalhos que não conduziram senão ao absurdo e, até, a revoluções políticas, porque temos de viver dentro das realidades; as realidades compaginam situações excepcionais, e, para as situações excepcionais, é mistér que os legisladores adaptem os princípios clássicos da federação, de modo a lhes dar desenvolvimento mais elástico e mais vitalizado.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os tímpanos): – Atenção! Está terminado o tempo de V. Exa.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: – Sr. Presidente, agradeço a V. Exa. e à Casa a benevolência com que me permitiram pronunciar estas breves considerações, em torno da constitucionalidade ou inconstitucionalidade do projeto, e, terminando, manifesto a esperança de que venha a ser aprovado, quando mais não seja como resposta à subversão a que se acaba de proceder, oferecendo-se o que não serve e deixando-se à margem o que muito bem serve. (*Muito bem*)

ATA DA 35.ª SESSÃO EM 9 DE MARÇO DE 1954

Extraordinária

Convocação

PRESIDENCIA DO SR. ALFREDO NEVES.

As 21 horas comparecem os Senhores Senadores:

Prisco dos Santos, Magalhães Barata, Antônio Bayma, Onofre Gomes, Djair Brindeiro, Cícero de Vasconcelos, Ismar de Góes, Luiz Tinoco, Sá Tinoco, Alfredo Neves, Guilherme Malaquias, Mozart Lago, Pericles Pinto, Nestor Massena, Euclides Vieira, Dario Cardoso, Costa Pereira, Silvio Curvo, João Villasbôas, Flávio Guimarães, Gomes de Oliveira, Francisco Gallotti, Alfredo Simch (23).

O SR. PRESIDENTE: – Acham-se presentes 23 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1. SUPLENTE: (Servindo de 2º Secretário): – procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debates aprovada.

O SR. 3º SECRETÁRIO (Servindo de 1º): – lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Ofícios:

Da Câmara dos Deputados:

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei nº 3.511-B, de 1953, da Câmara dos Deputados, que desincorpora imóvel do Patrimônio Federal para ser atribuído à herdeira Maria Caetana de Sousa.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração, – *Ruy Almeida*, 1º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1954

Desincorpora imóvel do Patrimônio Federal para ser atribuído à herdeira Maria Caetana de Sousa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' desincorporado do Patrimônio Federal, para ser atribuído a Maria Caetano de Sousa, que se habilitou, como herdeira, na qualidade de filha, o imóvel que constituiu a herança jacente de Antônio José Luis, situado à Rua Barão do Triunfo números 532 e 536, na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei nº 3.685-B, de 1953, da Câmara dos Deputados, que assegura aos associados dos Institutos e Caixas de Previdência Social, atacados de tuberculose, o benefício do auxílio-enfermidade.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração, *Ruy Almeida* 1º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1954

Assegura aos associados dos Institutos e Caixas de Previdência Social, atacados de tuberculose, o benefício do auxílio-enfermidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos associados dos Institutos e Caixa de Previdência Social, atacados de tuberculose, é assegurado o benefício do auxílio-enfermidade qualquer que seja o numero de contribuições feitas para a respectiva instituição.

Art. 2º O auxílio-doença será devido enquanto durar a incapacidade até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do décimo sexto dia do afastamento da atividade ou, se se tratar de trabalhador autônomo, a partir da data de início da incapacidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e de Legislação Especial.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei nº 3.496-C, de 1953, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir se Poder Judiciário – Justiça do Trabalho – o crédito especial do Cr\$ 103.222,10 para pagamento de despesas ocorridas nos exercícios da 1943 a 1952.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. – *Ruy Almeida* 1º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário – Justiça do Trabalho – o crédito especial de Cr\$ 163.222,10 para pagamento de despesas ocorridas nos exercícios de 1943 a 1952.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região – crédito especial de Cr\$ 103.222,10 (cento e três mil duzentos e vinte e dois cruzeiros e dez centavos) para pagamento das seguintes despesas ocorridas nos exercícios de 1948 a 1952.

	Cr\$
a) Diárias.....	4.830,00
b) Substituições.....	86.772,10
c) Salário-família.....	11.650,00
Total.....	103.222,10

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei nº 3090-C, de 1953, da Câmara dos Deputados, que concede anistia aos trabalhadores dispensados ou punidos por motivo de greve.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. – *Ruy Almeida* 1º Secretário.

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1954

Concede anistia aos trabalhadores dispensados ou punidos por motivo de greve.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedida anistia sem **resarcimento** de qualquer prejuízo **peuniário**, aos trabalhadores dispensados ou punidos por motivo de greve, desde a vigência da Constituição de 1946.

Parágrafo único. A anistia é extensiva aos trabalhadores de empresas ferroviárias administradas pela União.

Art. 2º O retorno ao serviço será feito, imediatamente, no cargo ou função que o servidor exercia a data da exoneração ou demissão.

Art. 3º Com a ressalva expressão do art. 1º, o tempo de afastamento do servidor será contado para todos os efeitos legais.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Está finda a leitura do expediente.

O nobre Senador Attilio Vivacqua enviou à Mesa discurso que, na forma do Regimento, será publicado na Ata da sessão de hoje.

DISCURSO ENVIADO A MESA PELO SENADOR ATTILIO VIVACQUA

A data de 7 de março de 1808, dia da chegada ao Brasil dos fuzileiros da Rainha de Portugal, constitui uma das mais significativas efemérides da história de nossa Marinha de Guerra, pois assinala o nascimento do Corpo de Fuzileiros Navais.

Corporação que é forja viva de defensores da Pátria, escola de lealdade, de disciplina, de bravura, de patriotismo, e centro, sempre modernizado, de preparação militar, conquistou a admiração, a simpatia e a confiança da Nação.

Aos dignos e bravos componentes dessa gloriosa corporação, representados por seu ilustre chefe, o Almirante Sílvio Camargo, um dos mais brilhantes expoentes das Forças Armadas, dirigimos, na data tão evocativa quão auspiciosa, de seu 146º aniversário, as nossas congratulações, com a homenagem do justo apreço que lhes tributa o Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Senador Sr. Nestor Massena.

O SR. NESTOR MASSENA: — Sr. Presidente, espero responder, senão com vantagem, com inteira boa fé às críticas da imprensa feitas ao Projeto de Resolução que apresentei ao Senado, provendo sobre o início de sua sessão, nos anos em que se verificar a renovação de um ou dois terços de seus membros. O meu ilustrado amigo, velho mestre e colega Oto Prazeres, que é, sem favor, apesar de sua opinião em contrário, atribuindo-me o que lhe pertence, se não por *droit de naissance*, par *droit de conquête*, o número um entre os que se dedicam ao estudo do direito parlamentar, escreveu no "Jornal do Comércio" de 7 de março corrente interessante artigo sob a epígrafe "Uma Complicação Legislativa", a propósito do projeto de resolução com que iniciei a minha atividade e legislativa como senador da República pelo Estado de Minas Geraes.

O brilhante auto-didata de direito parlamentar entrou no assunto que motivou o seu artigo com esta asserção:

"Legislativa não é uma medida de prazo, não significa a duração de um mandato, como geralmente se supõe. Legislativa é, no nosso caso o Congresso Nacional. Como o termo tem sido usado como prazo, como tempo de um mandato, a confusão é natural".

A nossa Constituição da República estabelece no Art. 57: "Cada legislatura durará quatro anos" e no Artigo 47, Parágrafo 2º: "A ajuda de custo e o subsídio serão fixados no fim de cada legislatura. A lei constitucional nº 15, de 26 de novembro de 1945, continha esta disposição: "Art. 3º O período presidencial do Presidente eleito a 2 de dezembro de 1945 e a duração da legislatura eleita na mesma data serão as que forem estabelecidas pela Assembléia Constituinte na Constituição para os Presidente e legislaturas futuras". A Constituição de 1937, no artigo 39 dispunha no "§ 2º: Cada legislatura durará quatro anos". A Constituição de 16 de julho de 1934 apresentava esta disposição no art. 22: "Parágrafo único. Cada legislatura durará quatro anos". A Constituição de 24 de fevereiro de 1891 continha esta disposição no art. 17: "§ 2º: Cada legislatura durará três anos" E nas Disposições Transitórias figurava, no art. 1º, este "§ 5º: No primeiro ano da primeira legislatura, logo nos trabalhos preparatórios, discriminará o Senado o primeiro e segundo terço de seus membros, cujo mandato ha de cessar no termo do primeiro e do segundo triênio". Já no Decreto 914, de 23 de outubro de 1890, Rui Barbosa assim redigia o "Art. 17. O Congresso reunir-se-á na Capital Federal, aos 3 de maio de cada ano, independentemente de convocação, e funcionará quatro meses, da data da abertura, podendo ser prorrogado, ou convocado extraordinariamente. § 1º Cada legislatura durará três anos".

Se assim se considerou, no regime republicano, Congresso Nacional o órgão que exerce, entre nós, o Poder Legislativo, e legislatura a medida de prazo da duração do mandato dos membros de sua câmara eleitos por menor período de tempo, também no regime imperial o mesmo se verificava. A Constituição do Império de 25 de março de 1824, com efeito prescrevia no "Art. 13. O poder legislativo é delegado à assembléia geral com a sanção do imperador" e acrescentava: "Art. 17. Cada legislatura durará quatro anos, e cada sessão anual quatro meses". Por sua vez, a lei de 12 de agosto de 1834, o chamado ato adicional à constituição imperial, criou as assembléias legislativas e acresceu ao artigo que as instituiu: "Art. 4º A eleição destas assembléias far-se-á da mesma maneira que se fizer a dos deputados à assembléia geral legislativa e pelos mesmos eleitores, mas cada legislatura provincial durará só dois anos, podendo os membros de uma ser reeleitos para as seguintes". Nessa disposição se fixou o término das primeiras legislaturas das assembléias provinciais: "durarão até o fim, do ano de 1837".

Já no projeto de Constituição do Império, elaborado na Assembléia Constituinte de 1823, se distinguiu o poder legislativo, a assembléia geral legislativa, com duas salas, a de deputados e a de senadores (Art. 43), de legislatura, a que se referia o "Art. 56. Cada legislatura durará quatro anos".

Assim, invariavelmente, no nosso direito constitucional positivo, *legislatura* é, e foi sempre, prazo da duração do mandato dos membros da câmara dos deputados, isto é, do mandato de menor duração quando o poder legislativo, o Congresso Nacional, se compõe de duas câmaras.

Até agora, assim tem sido. Por isso, em *Da Legislação*. Departamento da Imprensa Nacional, 1951, escrevi:

"Que é, na **nomenclatura** a técnica do nosso direito constitucional, *legislatura*? Denomina-se legislatura o período que decorre do começo até a cessação dos mandatos do conjunto dos membros de uma câmara legislativa. Segundo Littré, é a legislatura o "período de tempo decorrido desde que se instala uma assembléia até a expiração dos seus poderes" Para Dalloz, no *Pequeno Dicionário do Direito*, a palavra *legislatura* designa o período

de tempo durante o qual a Câmara dos Deputados é chamada a desempenhar o seu mandato. No mesmo sentido ensinam, entre outros, Esmein *Elementos de Direito Constitucional Francês e Comparado*, pág. 542; Garnier-Pagès, *Dicionário Político*, palavra *legislatura*; Soufflier, *Vocabulário de Direito*, palavra *legislatura*; João Barbalho, comentário ao artigo 17 da Constituição Federal de 1891; e Aurelino Leal, *Teoria e Prática da Constituição Brasileira*, pág. 234".

Duclerc et Pagnerre, em *Dicionário Político* ensinam, na palavra *Legislature*, o que, a seguir, traduzimos "Em todos os países que vivem sob as Instituições representativas, o corpo legislativo é eleito por número de anos mais ou menos restrito. Chama-se Legislatura o tempo que decorre entre a constituição e a dissolução da assembléia. A palavra sessão aplica-se aos trabalhos anuais da assembléia".

Afonso Pena, nos seus *Comentários ao Regimento Interno do Senado*, ao anotar o artigo 8º, que aludia ao "primeiro ano da Legislatura, escreveu que "a legislatura é o tempo por que perdura o mandato de Deputado e é de três anos entre nós (Const., art. 17, Par. 2º)".

Se é assim, na teoria, não o é menos no direito parlamentar positivo. No atual Regimento Interno do Senado datado de 17 de novembro de 1952, figura este "Art. 214. A Mesa fará, ao fim da legislatura, consolidação das modificações que tenham sido feitas no Regimento, mandando tirar dêste nova edição, durante o interregno das sessões". O Regimento Interno da Câmara dos Deputados de 31 de dezembro de 1952 preceitua: "Art. 2º No primeiro ano de cada legislatura, logo depois de finda a anterior (art. 57 da Constituição, combinado com o Par 1º do art. 2º do Ato das Disposições constitucionais Transitórias), os candidatos diplomados Deputados Federais reunir-se-ão, em sessão preparatória na sede da Câmara, às 14 horas do dia 1 de fevereiro". "Art. 6º Nas sessões legislativas ordinárias subsequentes à inicial de cada legislatura, a primeira sessão preparatória realizar-se-á no dia 10 de março, procedendo-se na mesma à verificação do *quorum* necessário à eleição da Mesa". E ainda "Art. 21. As Comissões da Câmara serão: I — permanentes as que subsistem através das legislaturas; II — temporárias as que se extinguem com a *terminação da legislatura*" "Art. 13. A Comissão de Finanças formulará: I — até o dia 15 de maio da última sessão legislativa da legislatura o projeto de fixação do subsídio e da ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional da legislatura seguinte".

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados de 27 de abril de 1934 dispôs, no "Art. 14. Parágrafo único As funções dos membros da Mesa da Câmara dos Deputados somente cessarão: a) ao *findar a legislatura*, com a constituição da que deve presidir às sessões preparatórias da seguinte: b) nos **dmeais** anos da legislatura, com a eleição da nova Mesa". E ainda dispôs no "Art. 168. A Comissão de Finanças e Orçamento formulará, até ao dia 31 de maio da *última sessão legislativa de cada Legislatura*, o projeto de fixação do subsídio e da ajuda de custo dos Deputados da *legislatura seguinte* Par. 1º Se a Comissão de Finanças e Orçamento, ou qualquer outra, ou ainda qualquer Deputado, não houver apresentado, até o dia 31 de maio da *última sessão legislativa da legislatura* esse projeto, a Mesa incluirá na ordem do dia da primeira sessão, em forma de proposição legislativa, a resolução respectiva em vigor".

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados de 12 de Janeiro de 1924 continha estas disposições: Art. 4º "Par 2º Cada legislatura durará três anos", "Art. 9º Durante as sessões

vencerão os Senadores e Deputados um subsídio pecuniário igual, e ajuda de custo, que serão fixados pelo Congresso, no fim de cada legislatura para a seguinte". "Art. 27 A eleição para deputados ao Congresso Nacional se realizará no primeiro domingo de fevereiro, *finda a legislatura anterior*, por sufrágio direto dos eleitores". "Art. 81. No primeiro ano de cada legislatura, a 15 de abril, reunidos os candidatos diplomados..." "Art. 86. Nos outros anos da legislatura, as sessões preparatórias..." Art. 118, "Par. 8º As funções dos membros da Mesa da Câmara dos Deputados somente cessarão: a) nos anos iniciais da legislatura...; b) nos demais anos da legislatura, com a eleição da nova Mesa". Art. 132. Par. único. As Comissões serão: a) permanentes as que substituírem através das legislaturas; b) temporárias as que se extinguirem com a *terminação da legislatura*..." "Art. 264. Durante as sessões vencerão os Senadores e Deputados um subsídio pecuniário igual, e ajuda de custo, que serão fixados pelo Congresso ao fim de cada legislatura para a seguinte Par. 1º A Comissão de Finanças formulará até o dia 15 de junho, *a última sessão legislativa de cada legislatura*, o projeto de fixação do subsídio e da ajuda de custo aos congressistas. Par. 2º Se a Comissão de Finanças, ou qualquer outra, ou ainda qualquer Deputado, não houver apresentado, até o dia 15 de junho, *a última sessão legislativa da legislatura*, projeto de subsídio..."

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados do Império (edição de 1871) assim se iniciava: "Art. 1º No primeiro ano da legislatura comparecerão os deputados, ao salão da respectiva Câmara, dezoito dias antes do destinado para a abertura da assembléia geral".

Parece-me tarefa por demais difícil alinhar argumentos em defesa da tese de que, entre nós, legislatura não é prazo do exercício do mandato legislativo.

Neste assunto não convém inovar e confundir. Por isso, por muito que estime as lições do meu insigne Mestre e Amigo Oto Prazeres, lamento não lhe sufragar o ponto de vista nesta questão e manter o que lhe mereceu e crítica tão generosa, que é verdadeiramente ambrosíaca.

Na nossa legislação ordinária a palavra legislatura nunca teve outra significação diversa desta — período de exercício do mandato pela totalidade de uma câmara legislativa.

Vejam-se, por exemplo, estes diplomas legais: Lei 3.208, de 27 de dezembro de 1916. — "Art. 1º. A eleição para Deputados e Senadores do Congresso Nacional se realizará no primeiro domingo de fevereiro, *finda a legislatura anterior*, por sufrágio direto dos eleitores".

Decreto n. 12.931, de 7 de fevereiro de 1917. — "Art. 2º: — A eleição ordinária para deputados ao Congresso Nacional e renovação do terço do Senado se realizará, em toda a República, no primeiro domingo de fevereiro *finda a legislatura anterior* por sufrágio direto dos eleitores".

Decreto n. 3.424. de 19 de dezembro de 1917. — "Art. 1º: — A eleição para Deputados e Senadores ao Congresso Nacional designada para ter lugar no primeiro domingo de fevereiro (art. 1º da Lei n. 3.208, de 17 de dezembro de 1916) *para a próxima legislatura* de 1918 a 1920, fica adiada para o dia 1 de março de 1918 sendo feita conjuntamente com a de Presidente e Vice-Presidente da República para o próximo quadriênio de 1918 a 1922".

Todos os três atos retro-referidos estão subscritos pelo ministro Carlos Maximiliano Pereira de Souza, o grande comentador da Constituição de 1891.

O Decreto n. 4.215, de 20 de dezembro de 1920, expedido pelo Presiden-

Epitácio Pessoa com o referendo do Ministro Alfredo Pinto Vieira de Melo, referia-se, no art. 8º, à eleição "no curso da legislatura". E o Decreto 14.631, de 19 de janeiro de 1921, também expedido pelo Presidente Epitácio Pessoa com o referendo de Alfredo Pinto, continha este — "Art. 2º: A eleição ordinária para deputados ao Congresso Nacional e renovação do terço do Senado efetuar-se-á, em toda a República, no primeiro domingo de fevereiro, finda a legislatura anterior, por sufrágio direto dos eleitores (art. 1º da Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916). E ainda o Decreto 14.631 de 19 de janeiro de 1921, com os signatários retro-referidos estabeleceu, no "Art. 2º. A eleição ordinária para deputados ao Congresso Nacional e renovação do terço do Senado efetuar-se-á, em toda a República, no primeiro domingo de fevereiro, finda a legislatura anterior, por sufrágio direto dos eleitores (art. 1º da Lei número 3.208, de 27 de dezembro de 1916)".

Nas Instruções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral para as eleições de 3 de janeiro de 1938, subscrita pelo Presidente Ministro Hermenegildo de Barros, lê-se, ao art. 1º — O número de representantes do povo na Câmara dos Deputados, na segunda legislatura nacional, que terminará em 3 de maio de 1942, será de duzentos e cinquenta e um deputados".

Quem quiser ter conhecimento da significação da palavra legislatura no nosso idioma consulte o Dicionário de Cândido de Figueiredo: "legislatura — Espaço de tempo em que se exerce os poderes de uma assembléia legislativa".

E se alguém consultar o Dicionário Nacional de Larousse ali lerá: "Legislatura — Durée du mandat d'une assemblée législative".

Enquanto nós denominamos legislatura o período de tempo de mandato dos Deputados ao Congresso Nacional, enumerando esses períodos sucessivos de 1º, 2º, 3º, 4º 5º e mais legislativos do Congresso Nacional, é esse, tempo referido nos Estados Unidos pela expressão Congresso, daí resultando que ali se refere às legislaturas sucessivas como 1º, 2º, 3º, 4º 5º e demais Congressos. Entre nós só há um Congresso com várias legislaturas, ao passo que nos Estados Unidos há um Congresso — o Poder Legislativo — e vários Congressos — legislaturas. Mas, mesmo nos Estados Unidos, ninguém confunde Congresso o Poder Legislativo, com os Congressos numerados sucessivamente, pelo prazo dos mandatos que constituíram legislaturas, períodos de reunião do Congresso. Isso se explica, em parte, pela duração reduzida de dois anos de legislatura do Congresso dos Estados Unidos.

Nos Estados Unidos diferencia-se como nós diferenciamos o Congresso Nacional das Assembléias Legislativas estaduais, o Congresso Nacional dessas assembléias, a que denominam de Legislatura Estadual. Mas, mesmo nessas assembléias legislativas estaduais, uma coisa é a legislatura significando a Assembléia e outra a legislatura período de tempo do mandato o de seus membros. Aliás, a tradução da palavra *legislature*, neste caso, seria, tecnicamente, não a de legislatura, mas a de legislativo — o legislativo estadual, — como elipse de o poder legislativo estadual.

Depois de negar seja legislativa uma medida de prazo, o perspicuo Senhor Oto Prazeres assenta que:

"Havendo praticamente congressistas quando não existe legislatura, dúvidas são levantadas sobre quando começa e quando termina".

Ora se não existe legislatura como prazo, como período de tempo do

exercício do mandato legislativo, como admitir o seu começo e o seu fim, "quando começa e quando termina? Como admitir que haja congressistas e não exista legislatura, seja essa legislatura período de tempo de mandato legislativo, ou ainda mesmo que fosse o próprio Congresso?

Para o **ilegível** Sr. Oto Prazeres não há *legislatura* do Congresso enquanto há este "não pode ser tomada qualquer resolução legislativa". E reunido ele em sessões preparatórias de sessão ordinária, as suas Câmaras não podem legislar. Nada, porém, impedirá, que o Congresso se reúna então, extraordinariamente, para exercer funções legislativas, com os membros da nova legislatura, o que aliás poderia verificar-se ainda que se não houvesse provado a reunião das suas Câmaras para poder atender a instalação do Congresso ordinário ou extraordinariamente.

Se o emérito Sr. Oto Prazeres não quisesse transformar em uma complicação Legislativa um projeto de resolução que visa apenas evitar qualquer complicação no exercício das funções do nosso Poder Legislativo, não teria feito a confusão que faz entre Congresso, Legislatura, ano Legislativo, sessão legislativa, mandato, tempo, início e término de mandato, imunidades parlamentares e tantas outras coisas que, misturadas, não se distinguem claramente e determina inconvenientes complicações, mas que, examinadas de per si ou em necessários confrontos, com método e clareza, não produzem a mínima complicação, sobretudo, para um espírito esclarecido como o do sagaz e culto Sr. Oto Prazeres, que parece ter prazer em fazer do claro escuro e do certo errado para sugerir soluções próprias para o que delas independe por já estar tranqüilamente solucionado.

Em conclusão:

Se reconhecemos, de acôrdo com os mestres da doutrina, que legislatura, ano legislativo e sessão legislativa são períodos certos de tempo de funcionamento do Poder Legislativo;

Se reconhecemos que a legislatura, entre nós, atualmente, é, pela Constituição da República, artigo 57, período de quatro anos;

Se reconhecemos que esse período, na primeira legislatura do Congresso Nacional, terminava em 31 de janeiro de 1951, e na segunda terminará em 31 de janeiro de 1955; na conformidade do disposto no artigo 2º § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Se, conseqüentemente, reconhecemos que as legislaturas quatrienais, do Congresso Nacional terão início a primeiro de fevereiro de cada ano inicial, quadriênio da legislatura;

Se isso for reconhecido, como não pode deixar de ser — ter-se-á afastado do problema o início de cada legislatura do Congresso Nacional o que se considera "uma complicação legislativa" e que é, apenas, uma confusão estabelecida no que é insusceptível de dúvida.

Do contrário, por ausência de sabedoria ou por malícia de sabedoria, perdurará a confusão que gera a complicação.

Se o preclaro senhor Oto Prazeres se houvesse dado à tarefa de acompanhar os trabalhos da atual legislatura, no Congresso Nacional, teria lido o parecer nº 36, de 1951, da Câmara dos Deputados, magnífico trabalho do Deputado Lúcio Bittencourt, "uma das reputações mais firmes e justamente consagradas de juristas brasileiros", nas expressões do não menos ilustrado Deputado Afonso Arinos sobre este assunto, subscrito pela Comissão de Constituição e Justiça sobre indicação do brilhante Deputado Castilho Ca-

bral em conseqüência a acórdão do Supremo Tribunal Federal, que dirimiu o problema, e não teria assentado como dogma o que nunca o foi e nunca o será sobre legislatura.

Era o que tinha a dizem. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do Expediente.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Senador Ismar de Góes.

Pondero a V. Exa., que dispõe apenas de cinco minutos.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Sr. Presidente, o deputado Muniz Falcão, meu amigo e companheiro de bancada no Congresso Nacional, atacou veemente o Sr. Gileno di Carli, presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool. Num dos tópicos desse ataque, o deputado alagoano faz referência ao fato do Dr. Gileno ter sido demitido daquela autarquia, funcionário que era. Dêse fato posso dar eu amplo depoimento, pois, acompanhei de perto o processo.

Revidando, o Sr. Gileno di Carli fez sua defesa através da Rádio Globo, ainda hoje. Depois de abordar assuntos de ordem pessoal, o qual me esquivo de comentar, declarou o presidente do I. A. A., que foi demitido, realmente, numa administração anterior, porém sem defesa e em processo irregular, tumultuado, e em que não foi dada a oportunidade de defesa. O processo foi encaminhado ao DASP e ao Consultor Geral da República.

Comprovada a ilegalidade do ato de demissão, ponde ele defender-se através de pareceres do Sr. Costa Manso, Consultor Geral da República, que se baseou em pareceres anexados ao processo, do ministro Francisco Campos, do senador Ferreira de Souza e do Dr. Odilon Braga. O Senhor Costa Manso opinou pela ilegitimidade do ato de demissão.

Após o encaminhamento desse documento ao Sr. Presidente da República, foi reintegrado com todas as vantagens do seu cargo, voltando a desempenhar as funções que anteriormente exercia naquela autarquia. O fato de ter sido demitido injustamente não o desonra. Demonstrou a inocência absoluta e demonstrou, também, a iniqua ilegitimidade do ato.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Permite V. Exa., um aparte? (*Assentimento do orador*) — Desejaria esclarecer V. Exa., se a volta do Dr. Gileno Di Carli se deveu a processo administrativo ou decisão judicial.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Foi devida à continuação do processo, através de pedido de reconsideração Teve ganho de causa o Dr. Gileno Di Carli.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Mediante parecer?

O SR. ISMAR DE GÓES: — Sim, em conseqüência do parecer do Consultor Geral da República o Doutor Costa Manso.

Sr. Presidente, o dirigente do I. A. A., em sua defesa na Rádio Globo de hoje, declara que prefere ficar com a opinião do Dr. Costa Manso com o despacho do Sr. General Eurico Dutra, com os pareceres de homens como Francisco Campos e Senador Ferreira de Souza Odilon Braga; com depoimentos como o do **ilegível** Câmara e Senador Ismar de Góes Monteiro a que ficar com a opinião do Sr. Deputado Muniz Falcão.

Como vê, Sr. Presidente, o Senhor Gileno Di Carli citou meu nome e meu depoimento no caso em foco. Confirmando integralmente as suas pa-

lavras no que me diz respeito e essa é uma das razões que ocupo a tribuna nesse momento.

Alude ainda o Deputado **ilegível** ao patrimônio do Presidente do I. A. A., e declara que ele não poderia com aquele levantamento **ilegível** da época do processo a que foi submetido possuir uma casa como a da rua Paissandú, 323 e que ele **ilegível** ter sido adquirida por 4 milhões de cruzeiros.

Em sua defesa o Sr. Gileno **ilegível** esclarece que a **ilegível** muito menos e que a escritura pública está depositada no cartório, podendo ser verificada por quem desejar. Declara ainda que a casa que possui foi adquirida antes de cada investidura na Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool. Para adquiri-la onerou e hipotecou uma casa que possuía na Urca a fim de **ilegível** frente a prestação inicial. O referido imóvel foi adquirido a prazo **ilegível** longo. Refutando a acusação do deputado alagoano de que só com a herança poderia ele possuir um patrimônio como o que hoje possui, o Sr. Gileno Di Carli que realmente já teve duas heranças e ninguém pode acusar pelo fato de ter sido herdeiro por duas vezes. Relativamente uma fazenda adquirida pelo Senhor Galeno Di Carli esta esclarece também que a aquisição foi feita antes de ser Presidente do I. A. A., ao prazo de 10 anos, assumido a dívida de moratória da pecuária e o fazendeiro devedor.

Esta a defesa de ordem pessoal.

Contestada as declarações do Sr. Muniz Falcão quando declara que os produtores aqui vieram por ocasião da realização da Convenção Nacional dos Produtores de Açúcar ocorrida no período de 18 a 22 de fevereiro último a fim de que o Presidente do Instituto defendesse a majoração do preço do açúcar, quando tal assunto não foi tratado na Convenção e nem sequer constava da agenda do conclave. A Convenção tratou da disciplina da produção; do contingimento da produção para dar aos nordestinos e aos seus Estados a possibilidade, de ainda viverem como Estados tradicionalmente açucareiros. E conclui o Presidente do I. A. A. que nada mais tem feito do que amparar a sorte daqueles Estados ameaçados na sua sobrevivência pela expansão desordenada de um dos setores de produção açucareiro do Brasil, estranhando que o Deputado alagoano se esqueça disso para se lançar numa campanha desarrazoada, atirando nódos que não o atingem.

Sr. Presidente, foram essas, mais ou menos, as palavras de defesa que o Sr. Gileno Di Carli apresentou hoje através da Rádio Globo.

Amigo do Presidente do I. A. A. desde longa data, conhecedor do episódio que o afastou há tempos dos quadros da autarquia em processo rumoroso, citado meu nome em sua defesa no referido fato, não poderia eu deixar de consignar aqui suas palavras de defesa.

Desejaria eu, Sr. Presidente, também abordar o problema do custo do açúcar mas embora a oportunidade, a exiguidade do tempo não me permite e por isso deixarei para outra ocasião esse assunto que tão de perto me interessa a economia alagoana e aos Estados nordestinos açucareiros (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — Sobre a mesa o parecer de Comissão Diretora, referente à redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1954, aprovada em regime de urgência.

É lido e sem debate aprovado o seguinte:

PARECER Nº 72, DE 1954
Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 8 de 1954

Relator: Sr. Francisco Gallotti
A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Resolução nº 8 de 1954.

Sala da Comissão Diretora, em 9 de março de 1954. — Alfredo Neves, Presidente. — Francisco Gallotti, Relator. — Costa Pereira. — Prisco dos Santos.

ANEXO AO PARECER Nº 72, DE 1954

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1954, que substitue o art. 32, do Regimento Interno do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27, letra "n" do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº — 1954

Artigo único. O art. 32, do Regimento Interno do Senado Federal, passa a ter a seguinte redação:

Art 32 O vice-presidente os secretários e os suplentes de secretário serão eleitos no início de cada sessão legislativa ordinária e servirão até a eleição do ano legislativo seguinte:

Parágrafo único — No caso de vaga definitiva o preenchimento do cargo far-se-á pela forma estabelecida no art. 33.

Comparecem mais os Senhores Senadores.

Vivaldo Lima — Waldemar Pedrosa — Anísio Jobim — Victorino Freire — Joaquim Pires — Kerginaldo Cavalcanti — Assis Chateaubriand — Durval Cruz — Carlos Lindenberg — Atílio Vivacqua — Pereira Pinto — Hamilton Nogueira — Othon Mader — Alberot Pasqualini. — (14).

Deixaram de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho — Aréa Leão — Mathias Olympio — Plínio Pompeu — Olavo Oliveira — Georgino Avelino — Ferreira de Souza — Abelardo Jurema — Velloso Borges — Apolonio Sales — Novaes Filho — Ezechias da Rocha — Júlio Leite — Walter Franco — Landulpho Alves — Aloysio de Carvalho — Pinto Aleixo — Levidino Coelho — César Vergueiro — Bernardes Filho — Domingos Velasco — Vespasiano Martins — Roberto Glasser — Ivo d'Aquino — Camilo Mercio. — (25).

O SR. PRESIDENTE: — Fim do expediente, passo a:

ORDEM DO DIA

Continuação da votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares. Pareceres números 1.466, 1.467 e 1.468, de 1953, 38, 39 e 40, de 1954 I — Sobre o projeto da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade: da Comissão de Segurança Nacional, favorável, com as emendas que oferece: da Comissão de Finanças favorável com as emendas que oferece: II — Sobre as emendas da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo as de números 1-C a 10-C; favorável às de números 11-C — 12-C — 13-C — 16-C — 18-C a 29-C — 32-C — 35-C — 40 — 43 — 48 — 49 — 52 — 54 — 57 — 81 — 63 — 64 e 65: contrário às de números: 15-C — 34-C — 36 — 37 — 38 — 39 — 41 — 42 — 44 a 47 — 50 — 53 — 55 — 58 — 59 — 60: oferecendo subemenda á de número 30-C; — e pelo destaque, para projeto em separado das de números 62 e 66: da Comissão às de números. 1-C — 3-C — de Segurança Nacional, favorável ilegível

às de números: 1-C — 3-C — 6-C — 35-C — 43 — 57 e 64; contrário às de números: 2-C — 4-C — 5-C — 7-C — 9-C — 34-C 36 a 42 — 44 a 47 — 50 — 51 — 52 — 53 — 55 — 56 — 58 a 63 — 65 e 66: e oferecendo subemendas às de números: 10-C — 48 — 49 e 54: da Comissão de Finanças, favorável às de números 3-C — 6-C — 10-C — 11-C a 16-C — 18-C a 33-C — 49 — 54 e 57; contrário às de números 1-C — 2-C — 4-C — 5-C — 7-C — 8-C — 17-C — 36 a 48 — 50 a 53 — 55 — 56 — 58 a 63 — 65 e 66; oferecendo as de números 34-C e 35-C: propondo subemenda, às de números 9-C e 64 III — Sobre as subemendas da Comissão de Constituição e Justiça oferecendo subemenda à emenda número 30. favorável às referentes às emendas números 9-C (da Comissão de Finanças) e 30-C: contrário às referentes às emendas números 10-C e 25-C: da Comissão de Segurança Nacional oferecendo-as às emendas números 10-C — 48 — 49 — 54: contrário às relativas às emendas números 17-C e 30-C; e propondo nova subemenda á de número 9-C; da Comissão de Finanças oferecendo-as às emendas ns 9-C e 64: favorável às relativos às emendas números 9-C da Comissão de Segurança). 48 — 49 e 54: contrária á relativa á ebenda número 30.

O SR. PRESIDENTE: — Na sessão diurna foi interrompida a votação da Emenda nº 15-C por não haver, na verificação da votação numero no plenário.

Em votação a Emenda nº 15C, apresentada pela Comissão de Segurança Nacional.

Tem parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça e favorável da Comissão de Finanças.

Em votação a Emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

E' aprovada a seguinte:

(Nº 15-C)

Ao art. 13:

Dê-se a seguinte redação:

"A transferência para reserva, a requerimento, somente poderá ser concedida ao militar, que contar no mínimo 25 ilegível de efetivo serviço".

O SR. PRESIDENTE: — Em votação a Emenda substitutiva número 40, ao art. 14, letra c, assim redigida:

"Substitua-se sua redação pela seguinte:

e) o oficial julgado não habilitado para prosseguir na carreira militar de acordo com a respectiva lei de ilegível.

A Emenda tem parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e contrários da Comissão de Segurança Nacional e da Comissão de Finanças.

O SR. ISMAR DE GÓES: — (Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo revisor). Sr. Presidente, a emenda em votação teve parecer contrário da Comissão de Segurança Nacional e da Comissão de Finanças. Repete o que já conta do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

Não seria possível duas leis sobre o mesmo assunto com redações diferentes.

Esta a razão do parecer contrário da Comissão de Segurança Nacional (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: — Em votação a Emenda número 40.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Foi rejeitada.

O SR. JOAQUIM PIRES: — Pela ordem (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, recurso verificação da votação, Emenda nº 40, é a repetição do art. 8º e não pode deixar de ser aprovada.

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder à verificação da votação solicitada pelo nobre Senador Joaquim Pires.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que votaram a favor da Emenda nº 40. (Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que votaram a favor e levantar-se os que votam contra. (Pausa).

Manifestaram-se pela aprovação 3 Senhores Senadores e contra, 26.

Não há número.

Vai-se preceder à chamada.

(Procede-se à chamada)

Responderam à chamada os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima — Prisco dos Santos. — Magalhães Barata. — Antonio Bayma. Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Kerginaldo Cavalcanti. — Djair Brindeiro. — Cicero de Vasconcelos. — Ismar de Góes. — Durval Cruz. — Carlos Lindenberg. — Alfredo Neves. — Pereira Pinto. — Guilherme Malaquias. — Mozart Lago. — Pericles Pinto. — Nestor Massena. Euclides Vieira. — Dario Cardoso. — Costa Pereira. — Silvio Curvo. — João Villasboas. — Othon Mader. — Flavio Guimarães. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Alberto Pasqualini. — Alfredo Simch.

O SR. PRESIDENTE: — Responderam à chamada 30 senhores Senadores.

Não há número.

A ordem do dia consta de votação, salvo cinco pareceres da Comissão de Relações Exteriores sobre Mensagens do Sr. Presidente da República relativamente ao Corpo Diplomático.

Segundo a praxe, verificada falta de número, a Mesa não abrirá a discussão.

Passo a ler o relatório desta sessão legislativa extraordinária.

o..x moedreccmd HT HT HTHTAA

Relatório da Presidência

Senhores Senadores.

No momento de se encerrar o período de atividade que para o Senado Federal constituiu esta terceira sessão legislativa extraordinária da segunda legislatura, a Mesa cumpre o dever de apresentar a prestação de contas do trabalho levado a efeito e o relato das ocorrências verificadas.

CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO

O ato convocatório, com fundamento no artigo 39, parágrafo único, da Constituição, nasceu da iniciativa de 140 Srs. Deputados.

Instalada a 15 de janeiro a sessão legislativa assim convocada, a 18 do mesmo mês passaram as duas Casas do Congresso Nacional a reunir-se separadamente.

SESSÕES REALIZADAS

Coube ao Senado realizar, nesse período de 37 dias úteis (no sentido regimental da expressão), 34 sessões. das quais duas extraordinárias, à noite, convocadas pela Mesa.

TRABALHO PRODUZIDO

I — Atividade legislativa

Ocupou-se o Senado, na fase de funcionamento que ora termina, de numerosas matérias que já se acha-

vam em estudo neste ramo do Poder Legislativo e de outras que lhe foram propostas pelos seus membros ou recebidas da Câmara dos Deputados.

Como Casa iniciadora, coube-lhe começar o curso de 10 novos projetos de leis, que ainda permanecem em estudo. De sessões legislativas anteriores dois projetos aqui iniciados foram ultimados e encaminhados à revisão da Câmara dos Deputados.

No seu papel de Casa revisora, teve oportunidade de receber 59 projetos procedentes do outro ramo do Legislativo, um dos quais já ultimado e remetido à sanção. Recebidos em sessões anteriores, foram concluídos 24, 13 pela aprovação e remessa à sanção, 9 pela devolução à Casa de origem com emendas e 2 pela rejeição.

Das proposições ultimadas, algumas, pela sua relevância, merecem especial menção:

a) Originárias do Senado:

— a que altera o Código Eleitoral;

— a que dispõe sobre assistência financeira destinada ao combate à broca do café;

b) Originárias da Câmara:

— a que autorizava o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 40.000.000,0) para atender às despesas de financiamento de uma rede nacional de matadouros industriais nas zonas produtoras;

— a que complementava o artigo 31, V, letra "b", da Constituição Federal;

— a que autorizava o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional ao aval do Banco do Brasil nas promissórias de responsabilidade do Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional;

— a que autorizava o Tesouro Nacional a garantir empréstimo a ser contraído pela Cia. Siderúrgica Nacional para ampliar as instalações industriais da Usina de Volta Redonda;

— a que dispunha sobre a execução dos serviços a cargo da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional;

— a que isentava de direitos de importação e taxas aduaneiras os minérios de zinco e estanho, bem como os seus concentrados destinados à produção de metal em usinas estabelecidas no país;

— a que alterava os valores dos símbolos dos padrões de vencimentos dos cargos isolados e funções gratificadas do Poder Executivo da União e dos Territórios;

— a que modificava a data de início do prazo para apresentação dos documentos e pedidos de regularização de posses de terrenos pertencentes ao Domínio da União;

— a que previa sobre a expedição e utilização de títulos eleitorais; e — a que dispunha sobre a naturalização de estrangeiros domiciliados no Brasil há mais de 10 anos ininterruptos e que tiveram cônjuge ou filho brasileiro (rejeitada).

Além dessas proposições Houve apresentação de uma indicação, encaminhada ao estado da Comissão de Justiça e 84 requerimentos.

II — Atividade fiscalizadora

Traduziu-se a atividade fiscalizadora do Senado em 14 requerimentos de informações. sobre assuntos pertinentes aos seguintes órgãos do poder público:

Departamento Administrativo do Serviço Público.....	3
Ministério da Agricultura.....	1
Ministério da Educação e Cultura.	1
Ministério da Fazenda.....	1
Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....	2
Ministério da Marinha (já atendido). ..	1
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.....	2
Prefeitura do Distrito Federal.....	2
Cia. Siderúrgica Nacional.....	1

III – Atividade de colaboração com o Poder Executivo		Dos 3 Projetos de Resoluções apresentados, 5 foram aprovados (os de números 2 – 3 – 5 – 6 e 3).		Assuntos mais procurados		Estado do Rio	
Poder Executivo		Os demais continuam em estudo.		Legislação..... 136		Alfredo neves..... 5	
(escolha de autoridades)		V – Trabalhos das Comissões		Direito Constitucional..... 10		Pereira Pinto..... 1	
Não houve, nesta sessão legislativa, manifestação do senado sobre escolhas de autoridades compreendidas no artigo 63 n° I da Constituição.		Para a realização da tarefa cujos, resultados ora oferecemos à consideração do Senado, foi a seguinte contribuição prestada pelas suas Comissões especializadas:		Direito Civil..... 17		Distrito Federal	
IV - Atividade pertinente à matéria da competência privativa do Senado				Direito em geral..... 10		Guilherme Malaquias..... 2	
				Economia e Finanças..... 14		Hamilton Nogueira..... 11	
				Matéria eleitoral..... 10		Mozart Lago..... 46	
				Dicionários..... 11		Minas Gerais	
				Enciclopédias..... 13		Nestor Massena..... 9	
				Serviço de Conservação		Bernardes Filho..... 2	
				Volumes imunizados..... 4.000		Levindo coelho..... 1	
				Volumes encadernados..... 96		São Paulo	
				DIRETORIA DE CONTABILIDADE		Marcondes Filho..... 2	
				Processos entrados..... 261		Euclides Vieira..... 1	
				Requerimentos..... 88		Goiás	
				Informações, atestados, certidões e declarações..... 41		Domingos Velasco..... 11	
				Ofícios expedidos..... 9		Dario Cardoso..... 25	
				Ofícios recebidos..... 8		Mato Grosso	
				Fôlha de pagamento de Senadores e funcionários processadas, conferidas e arquivadas..... 6		Silvio Curvo..... 1	
				Outras fôlhas:		João Villasbôas..... 8	
				De discriminação de descontos... 6		Paraná	
				De pagamentos internos..... 20		Othon máder..... 15	
				De ajuda de custo..... 3		Flávio Guimarães..... 2	
				Averbações de empréstimos..... 16		Santa Catarina	
				Certidões expedidas..... 20		Gomes de Oliveira..... 21	
				Cheques para o Tesouro Nacional.. 693		Ivo d'Aquino..... 2	
				Escrituração de fôlhas (Livre Fôlha) 693		Francisco Gailotti..... 2	
				Fichas financeiras escrituradas... 680		Rio grande do Sul	
				Envelopes para pagamentos..... 226		Alberto Pasqualini..... 1	
				Documentos contabilizados..... 327		ATOS LEGISLATIVOS SANCIONADO E PROMULGADOS	
				Lançamentos nas fichas de controle: De mercadorias..... 646		Nesta sessão legislativa foram remetidos à Presidência da República 15 projetos aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional. Dêles 1 o foi pela Câmara e 14 pelo Senado, sendo até a presente data sancionados 10.	
				Fornecedores..... 155		Por não haverem os projetos respectivos recebido sanção nem veto presidencial no prazo constitucional, foram promulgadas, pelo Presidente do Senado, cinco leis.	
				Publicações feitas..... 19		VETOS PRESIDENCIAIS	
				Portarias..... 5		Sobre três vetos presidenciais todos êles parciais, se manifestou o Congresso Nacional, nesta sessão legislativa, referentes aos seguintes projetos:	
				DIRETORIA DO EXPEDIENTE		que dispunha sobre a aproveitamento de oficiais no Serviço de Engenharia de Marinha e regulava a situação dos mesmos no Corpo de Engenharia e Técnicos Nacionais;	
				Seção do Expediente		que criava a Carteira de Comércio Exterior dispunha sobre o intercâmbio comercial com o exterior e dava outras providências:	
				Mensagens expedidas..... 79		que criava cargos isolados, de provimento efetivo, no Ministério da Guerra.	
				Ofícios expedidos..... 189		Houve por bem o Congresso, reexaminando na forma do disposto no artigo 70 da Constituição, os dispositivos vetados, rejeitar os referentes aos dois primeiros casos e manter o do terceiro, o qual foi promulgado pelo Chefe do Poder Executivo em 13 de fevereiro.	
				Autógrafos preparados..... 238		Nos últimos dias cregou ao Senado mais um veto presidencial (a dispositivos do projeto que criava o Laboratório de Controle de Drogas e Medicamentos).	
				Seção do Protocolo		Não sendo possível, dado o próximo encerramento da sessão legislativa, observar-se o prazo previsto no artigo 45 do Regimento Comum, a convocação do Congresso para aprecia-lo será feita no período legislativo seguinte.	
				Mensagens recebidas..... 37		RESOLUÇÕES PROMULGADAS	
				Ofícios recebidos..... 53		Tiveram a devida promulgação as Resoluções resultantes dos seguintes Projetos:	
				DIRETORIA DO ORÇAMENTO		Resolução nº 1-54 – Projeto número 5-54, da Comissão de Relações Exteriores, que concede licença ao Sr. Senador Alexandre Marcon es Filho para participar da Delegação Brasileira X Conferência Interamericana, em Caracas:	
				Ofícios expedidos..... 1		Resolução nº 2-54 – Projeto número 6-34, também da Comissão de Relações Exteriores, que concede licença ao Sr. Senador Apolônio Sales para participar da Delegação Brasileira à X Conferência Interamericana em Caracas	
				Ofícios recebidos..... 1			
VI – Serviços Auxiliares		DIRETORIA DA ATA		DIRETORIA DA TAQUIGRAFIA			
Quanto à colaboração prestada ao senado pelos seus Serviços Auxiliares há que registrar os seguintes dados:		Atas Impressas elaboradas		Discursos registrados			
DIRETORIA DE ANAIS E DOCUMENTOS PARLAMENTARES		do Senado..... 31		Amazonas			
Foram preparadas e remetidas ao Departamento de Imprensa Nacional coleções do Diário do Congresso Nacional e respectivos índices, para encadernação, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 1953.		do congresso..... 31		Vivaldo Lima..... 5			
A Diretoria está praticamente em dia com os serviços a seu cargo, continuando, todavia, na dependência da repartição impressora para poder acompanhar mês a mês o trabalho legislativo do Senado.		Atas datilografadas		Waldemar Pedrosa..... 4			
		do Senado..... 31		Anísio Jobim..... 1			
		do congresso..... 4		Pará			
		Avulsos preparados		Alvaro Adolpho..... 1			
		Indicação..... 1		Maranhão			
		Mensagens..... 37		Vitorino Freire..... 2			
		Pareceres		Piauí			
		do Senado..... 64		Joaquim Pires..... 11			
		do congresso..... 3		Ceará			
		Projetos de Leis		Onofre Gomes..... 6			
		da Câmara..... 59		Olavo Oliveira..... 3			
		do Senado..... 10		Rio Grande do Norte			
		Projeto de Resolução..... 8		Kerginaldo Cavalcanti..... 34			
		Requerimentos..... 84		Ferreira de Souza..... 8			
		Serviços de revisão de provas		Paraíba			
		Provas revistas..... 587		Abelardo Jurema..... 13			
		DIRETORIA DA BIBLIOTECA		Assis Chateaubriand..... 5			
		Obras adquiridas		Pernambuco			
		Volumes		Apolônio Sales..... 1			
		Por oferta..... 103		Novais Filho..... 7			
		Consultas e empréstimos		Alagoas			
		Volumes fornecidos		Ezechias da Rocha..... 1			
		por empréstimo..... 107		Cícero de Vasconcelos..... 3			
		consultados na Biblioteca..... 129		Ismar de Góis..... 39			
				Sergipe			
				Júlio Leite..... 2			
				Bahia			
				Landulpho Alves..... 2			
				Aloísio de Carvalho..... 10			
				Espírito Santo			
				Carlos Lindemberg..... 2			
				Atílio Vivacqua..... 11			

Resolução nº ...— Projeto nº 8 de 1954, do **Senador** Alfredo Neves que substitui o art. 32 do Regimento Interno;

Resolução nº ...— Projeto nº 2 de 1954, da Comissão Diretora, que autoriza o Assessor de Orçamento Sr José Vicente de Oliveira Martins a aceitar e exercer, temporariamente o cargo de direção, em comissão, no Banco do Nordeste do Brasil;

Resolução nº ...— Projeto nº 3, de 1954, da Comissão Diretora, que autoriza o Diretor de Serviço. Senhor Lauro Portela, a participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, em Caracas.

Os demais continuam em estudo.

ANAIIS DO CRIADO

Continua interrompida desde outubro de 1953 a autorização dos volumes organizados segundo a orientação ante cujos originais se acumularam na repartição a impressora oficial.

Quanto aos que obedecem à nova orientação introduzida em março de 1953, isto é, organizados com os próprios exemplares do "Diário do Congresso" e dependentes apenas de encadernação e índice também se acham em atraso a despeito dos esforços da administração do Senado. O último entregue pela Imprensa Nacional é de junho de 1953.

SESSÕES CONJUNTAS

Por cinco vezes se reuniram as duas Casas do Congresso Nacional, nesta sessão legislativa, em sessões conjuntas para a instalação dos trabalhos a 15 de janeiro e para a apreciação de vetos presidenciais nos dias 5, 9, 11 e 18 de fevereiro.

INSTALAÇÕES DO SENADO

Continuam em desenvolvimento as obras em boa hora mandadas executar por proposta da Comissão Diretora, para aproveitamento das rotundas laterais do Palácio Monroe.

Trata-se, como foi esclarecido, de medida de emergência cuja adoção se tornou imperiosa, para a conquista de mais algumas centenas de metros quadrados em benefício dos serviços deste ramo do Poder Legislativo, até que se leve a efeito o plano de edificação da nova sede cujos estudos prosseguem. Pende de parecer da Comissão de Finanças e de pronunciamento do Plenário o Projeto de Resolução número 35, de 1953 em que a Comissão Diretora, nos últimos dias da sessão Legislativa do ano passado, propôs fosse a construção feita no próprio Jardim do Palácio Monroe, à vista das dificuldades que surgiram para a obtenção da Quadra 4 da Esplanada do Castelo.

Confiarmos em que, vencidas as preliminares, possam as obras ser iniciadas ainda no ano em curso, de modo a se tornar realidade a velha aspiração do Senado da República, de ter uma sede que lhe ofereça as condições necessárias para o bom desempenho do seu trabalho.

REGIMENTO INTERNO

4 projetos foram apresentados com o fim de alterar dispositivos do Regimento Interno, a saber:

Nº 1, de 1954, do Sr. Senador João Vilasboas, que modifica o § 1º do art. 44;

Nº 4, de 1954, do Sr. Senador Nestor Massena, que modifica os artigos 2º e 32;

Nº 8, de 1954, do Sr. Senador Alfredo Neves, que substitui o art. 32;

Nº 9, de 1954, do Sr. Senador Nestor Massena, que modifica os artigos 3º e 4º;

Dessas iniciativas apenas uma teve o seu curso concluído: a relativa ao Projeto nº 8-54, a qual aprovada na sessão de hoje, foi convertida na Resolução nº 3.

Em virtude dela, o art. 32 do Regimento passou a ter a seguinte redação:

Art. 32 — O vice-presidente, os secretários e os suplentes de secretário serão eleitos no início de cada sessão legislativa e servirão até a eleição do ano legislativo seguinte.

Parágrafo único — No caso de vaga definitiva o preenchimento do cargo far-se-á pela forma estabelecida no artigo 33.

ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO SENADO

Na administração interna do Senado a Comissão Diretora tem-se mantido imperturbável na orientação que se traçou, de austeridade e trabalho, incansável na sua preocupação de dar aos membros deste ramo do Legislativo toda a assistência do seu alcance para o perfeito desempenho do seu mandato. Estuda a Comissão um plano de reorganização dos serviços auxiliares da Casa, com o objetivo de modernizá-los e dar-lhes maior eficiência.

MISSÕES NO ESTRANGEIRO

Autorizados pelo Senado, na forma do art. 49 da Constituição e 24 do Regimento Interno, foram designados para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, que ora se realiza em Caracas, os Srs. Senadores Marcondes Filho e Apolônio Sales.

COMEMORAÇÕES

O 4º Centenário da cidade de São Paulo teve em 22 de janeiro destacado registro nos Anais do Senado, através da palavra do Sr. Senador Marcondes Filho e o 3º Centenário da Restauração Pernambucana foi assinalado da tribuna pelo Sr. Senador Novalis Filho em 27 de janeiro e por um voto de congratulações concedido na sessão de 1º de fevereiro, a requerimento do Sr. Senador Apolônio Sales.

REGISTRO DE PESAR

Cobriu-se de luto o Senado, em 10 de fevereiro último, com o desaparecimento de um de seus mais eminentes membros — o Sr. Senador Fernando de Melo Viana, que ocupou a Presidência desta Casa de 1927 e 1930, e a Vice-Presidência de 1946 a 1951.

O seu nome ilustre está de modo especial ligado à atual fase da vida política do Brasil, pelo exercício da Nacional Constituinte, que elaborou a Presidência da memorável Assembléia Constituição vigente, missão em que se tornou credor da admiração e do reconhecimento de todos os brasileiros.

De sua operosa atuação no Senado, caracterizada por uma linha de impecável compostura e uma alta inspiração patriótica, guardam os nossos Anais os mais eloquentes testemunhos.

Seu desaparecimento causou a mais profunda consternação nesta Casa, que prestou à sua memória as mais expressivas homenagens, dedicando-lhe a sessão de 10 de fevereiro, comparecendo incorporada à trasladação do seu corpo para Belo Horizonte e enviando uma Comissão de três membros para acompanhar-lhes os funerais na capital mineira.

Associou-se o Senado ao pesar da Câmara dos Deputados, em 18 de janeiro, pelo passamento do Sr. Deputado Mario Altino suspendendo seus trabalhos daquele dia.

Reverenciados foram também cidadãos eminentes que tombaram no decurso desta sessão legislativa e no período de recesso que a antecedeu.

O venerando brasileiro, Sr. Vidal Ramos, ex-Senador por Santa Catarina, ex-Deputado e ex-Governador do seu Estado.

O Dr. Cristiano Machado, Embaixador do Brasil junto à Santa Fé, ex-Deputado Federal e ex-Secretário do Governo de Minas Gerais;

Dom Rosalvo da Costa Rego, Arcebispo Auxiliar do Rio de Janeiro;

O Dr. Ernesto Pereira Carneiro, ex-Deputado à Assembléia Nacional Constituinte de 1933 e fugura de singular projeção na indústria e na imprensa nacionais;

O Dr. Manoel Caldeira de Alvarenga, ex-Deputado Federal pelo Distrito Federal;

O Dr. Trigo de Loureiro, ex-Deputado Federal por Mato Grosso;

O Dr. Dorval Pires Porto, ex-Governador e ex-Deputado Federal pelo Amazonas;

O Desembargador Manoel dos Santos Neves, ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo;

O Embaixador José Bonifácio de Andrada e Silva, ex-Deputado pelo Estado de Minas Gerais;

O Dr. Julio Bueno Brandão Filho, ex-Governador e ex-Parlamentar mineiro;

O Dr. Alfredo Augusto da Mata, ex-Senador e ex-Deputado pelo Estado do Amazonas.

Em data de 25 de fevereiro findo ocorreu, em pleno recinto das sessões, o falecimento súbito de um dos mais devotados funcionários do Senado, Dr. Vitor Midosi Chermont, Diretor da Ata, tombado nobremente no seu posto de trabalho.

VAGAS, LICENÇAS E SUBSTITUIÇÕES

Para a vaga aberta na representação do Estado de Minas nesta Casa (Partido Social Democrático) com o falecimento do Sr. Senador Melo Viana foi convocado o suplente, Doutor Nestor Massena, empossado em data de 20 de fevereiro.

Licenciaram-se no correr desta sessão legislativa os Srs. Senadores Bernardes

Filho (em 4-2-54, por 95 dias) e Alencastro Guimarães (em 11-2-54, também por 95 dias), sendo convocados os suplentes, Srs. Péricles Pinto da Silva (posse em 5-2-54) e Guilherme Malaquias da Silva Júnior (posse em 12-2-54), respectivamente.

Em 15 de fevereiro foi aprovado requerimento de prorrogação até 9 de março, da licença em que se achava o Sr. Senador Rui Carneiro, cujo suplente, Sr. Abelardo Jurema, permaneceu no exercício do mandato.

São esses Srs. Senadores, os dados que à Mesa cumpria apresentar nesta oportunidade, sobre o esforço realizado por esta Casa do Congresso Nacional no período de trabalho extraordinário que hoje se encerra.

Nada mais havendo a tratar suspendo os trabalhos por dez minutos a fim de ser redigida a ata da presente sessão.

A sessão é suspensa às 22 horas, reabrindo-se às 22 horas e 10 minutos.

O SR. PRESIDENTE: — Está reaberta a sessão.

Antes do Sr. 2º Secretário proceder à leitura da ata, convindo os Senhores Senadores para a sessão Preparatória da próxima sessão legislativa ordinária a realizar-se sábado às 14 horas e 30 minutos.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata que é, sem debate, aprovada.

O SR. PRESIDENTE: — Está encerrada a 3ª sessão legislativa extraordinária da 2ª Legislatura.

Encerra-se a sessão às 22 horas e 15 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ONOFRE GOMES NA SESSÃO DE 8 DE MARÇO DE 1954.

que se reproduz por ter sido publicado com incorreções:

O SR ONOFRE GOMES: — Sr. Presidente, Srs. Senadores já tive oportunidade de esclarecer ao

Senado, alguns pontos e as dúvidas de alguns nobres colegas, inclusive componente da Comissão de Segurança Nacional, com referência ao Projeto nº 337-53.

Nessa ocasião, Sr. Presidente, relida tribuna, quanto ao processado, expressões do parecer da Comissão de segurança Nacional da Câmara, no qual se evidencia que o Projeto, ao tramitar naquela Casa do Congresso, recebera a audiência dos Ministros da Guerra e Aeronáutica.

Releve-me o Senado renovar essa leitura, para que não paire qualquer dúvida no espírito dos Senhores Senadores acêrca da razão por que o Relator do Projeto, na Comissão de Segurança Nacional não anuiu à sugestão do ilustre membro daquela Comissão, Senador Walter Franco, de se ouvirem os referidos Ministros militares.

Presidindo à citada Comissão, nessa sessão, justifiquei a S. Ex.^a a desnecessidade da providência, visto como os Ministros já se haviam manifestado sobre o assunto.

Em comentários à sessão em que se realizou a leitura do parecer sobre o referido Projeto, um órgão da imprensa desta Capital focalizou a impressão de que, na Comissão de Segurança, não havia sido atendida a solicitação do Senador Walter Franco.

Retificando êsse tópico de **nucário** jornalístico, ocupei a tribuna do Senado, explicando haver esclarecido ao nobre Senador por Sergipe que ambos os Ministros já tinham sido ouvidos, e o, da tribuna, os trechos referentes, que o Senado vai me permitir reler:

"O Senhor Ministro da Aeronáutica se manifestou contrariamente à aprovação do Projeto, porque somente 11 Sargentos concluíram o Curso da Escola Técnica de Aviação de 28-3-1946".

Passados períodos intermediários focaliza o parecer:

"Certamente o Senhor Ministro da Aeronáutica teria concordado com a proposição, se fosse maior o número de sargentos de sua arma, isto é, se não somassem apenas 11. Não vemos em que o presente projeto possa concorrer para a desarmonia no seio das Forças Armadas, de vez que não cria situação de desigualdade entre os seus componentes, pois cuida de beneficiar os sub-tenentes e sargentos que foram a terras estranhas defender a honra da pátria. Mas exige deles, como condição o complemento de um curso aplicando-se, por extensão, o disposto na lei anterior, versando a matéria apenas questão de prazo de mais ou menos dias.

Quando ao Ministério da Guerra, diz o parecer:

"O Senhor Ministro da Guerra é favorável à proposição, entendendo todavia que a redação deve ser modificada, porque não está muito precisa e poderá permitir que se estenda o benefício aos que fizeram aquela campanha inclusive como simples soldado, amplitude que viria contrariar o espírito da Lei 1.782, além de concorrer para tumultuar o sistema de promoções do Q. A. O."

Peço a atenção do Senado para o que se segue:

"S. Ex.^a, então oferece substitutivo, ampliando o favor aos subtenentes e sargentos que se habilitaram com o Curso de Comandante de Pelotão Seção e equivalente, ou aos que venham a fazê-lo, desde que tenham participado da campanha da Itália."

Como vê o Senado, não tem procedência a invocação de desconhecimento dos Ministérios da Guerra e da Aeronáutica. O projeto em síntese estende, os benefícios que a Lei 1782 concedeu aos sub-tenentes e aos sargentos do Exército e sub-oficiais e sargentos da Aeronáutica que tenham feito a campanha da Itália, frequentando

o curso de comandante de pelotão e que não lograram promoção, em consequência, certamente, da desarticulação ocasionada pelo término da campanha e pelas medidas atropeladas, adotadas para o repatriamento do Corpo Expedicionário.

A situação, portanto, era a seguinte: Subtenentes e sargentos do Exército, sub-oficiais e sargentos da Aeronáutica, que haviam feito a campanha da Itália e reuniam as condições para serem promovidos a segundos tenentes do Q. A. O., não obtiveram acesso, não obstante outros companheiros terem conseguido essa promoção sem participarem da campanha da Itália.

Diferentemente, Senhores Senadores, a Lei 1.782, repunha nos devidos termos de justiça o tratamento a brasileiros que, convocados pelo Estado, cumprindo ordens e determinações do Poder Público, foram bater-se em defesa do Brasil no teatro da guerra.

O projeto nº 337 de 1953, ora em trânsito pelo Senado, favorece com os benefícios da Lei 1.782, aos suboficiais e sargentos da Aeronáutica, subtenentes e sargentos do Exército que, tendo feito a campanha da Itália, não haviam concluído o curso de comandante de pelotão até o término do conflito. Estende ainda esses mesmos benefícios aos militares convocados que se mantiveram em seus postos, na defesa da integridade do Brasil, ao longo do seu litoral nas pontas sensíveis do interior é mesmo nas ilhas avançadas, como o arquipélago de Fernando de Noronha.

E por que assim se fez, Sr. Presidente? Porque um ato do Estado, o Decreto-Lei nº 10.490, inicialmente dispositivo legal secreto, e posteriormente tornado ostensivo por deliberação do próprio Estado com o novo número 10.490-A, equiparou os dois teatros da guerra; o italiano e o brasileiro.

Foi o próprio Poder Público quem, por iniciativa própria, assim deliberou. Dai por diante não mais era possível, juridicamente, distinguir os brasileiros que partiram para o teatro italiano da guerra, dos que ficaram no teatro nacional. Tanto isto é verdade que, em consequência desse dispositivo e de leis posteriormente votadas, numerosos oficiais que estiveram em comando ao longo do litoral — em Fernando de Noronha e outros pontos sensíveis — foram beneficiados ao passar para a reserva, conforme determinavam as leis com uma e, mesmo, duas promoções.

Sr Presidente peço ao Senado se arme da grande benevolência para ouvir as observações que a seguir vou enunciar.

O projeto pode ser considerado proposição governamental, embora não precedido de mensagem do Poder Executivo.

E por que?

Porque o que nêle não é do Ministério da Guerra, — elemento integrante do Poder Executivo, portanto autoridade para tratar do assunto como o fêz — é do líder do Partido Trabalhista Brasileiro na Câmara dos Deputados, o ilustre e brilhante General Brochado da Rocha. Segundo S. Ex.^a me confidenciou e autorizou a externar desta tribuna, procedeu naqueles momentos com o conhecimento e o beneplácito de S. Ex.^a o Sr. Presidente da República.

O projeto, portanto é, praticamente, governamental.

O SR. ATTILIO VIVACQUA: — Permite V. Ex.^a um aparte? (*Assentimento do orador*) — Considero de suma importância os esclarecimentos que V. Ex.^a está prestando ao Senado e ao público porque, com relação às leis votadas referentes aos militares, temos sido objeto de críticas, procurando-se atribuir ao Congresso liberalidades de que, na verdade, não usou. Tais projetos quando não provenientes de mensagem presidencial ou de iniciativa governamental, têm sido

elaborados através de sugestões; colaboração ou iniciativa indireta do Ministério da Guerra e dos órgãos militares. Em assuntos desta natureza, sobretudo no regime presidencialista, onde o Presidente da República é o comandante supremo das Forças Armadas e onde, tantas vezes, quando se discutiram tais leis se invocou até o interesse da disciplina e da consolidação das instruções militares, é preciso fazer-se justiça ao Congresso. Não termos sido aqui cornucópia de benefícios para os militares. Se, por vezes, estas leis redundaram em favores, elas foram inspiradas em medidas generosas, partidas de sugestões do próprio Poder Executivo ou dos órgãos que o representam nas duas Casas do Parlamento e que são os seus líderes. Não se pode compreender que em matéria de tal relevância estivessem os líderes alheios ao pensamento governamental.

O SR. ONOFRE GOMES: — Agradeço o esclarecedor aparte de V. Ex.^a. Certamente o Senado o ouviu com o acatamento que lhe merece a palavra de um dos eminentes juristas desta Casa, que assim revela, pela sua qualidade de cidadão que vive do exercício de uma profissão liberal, consequentemente sem os menores laços com os interesses pessoais ou coletivos das Forças Armadas, como têm sido recebidas essas providências e a forma por que tais projetos são transformados em lei. Essas proposições que transitam pelo Congresso Nacional consubstanciam a recompensa que alguns brasileiros podem considerar e terão considerado excessivas.

Agradeço reiteradamente a V. Ex.^a o brilhante aparte à minha modesta exposição.

O SR. ATTILIO VIVACQUA: — V. Exa me desvanece com suas expressões.

O SR. ONOFRE GOMES: — Sr. Presidente, na sessão de quinta-feira última, o Senador Ismar de Góes, membro da Comissão de Segurança Nacional, que se achava presente à sessão em que foi relatado o projeto e aprovado o parecer, debatendo o assunto da Lei da Inatividade dos Militares, *in fine*, referiu-se ao Projeto nº 337, dizendo que, realmente, não tinha sido aceita na Comissão de Segurança Nacional a sugestão do Senador Walter Faria.

Já esclareci por quê. Digo mais: tendo a Comissão trabalhado de acordo com os dispositivos do Regimento Interno, submeteu à votação da Comissão em primeiro lugar, o parecer do relator. Aprovado este estavam automaticamente anuladas as sugestões e as propostas surgidas no debate.

É hábito da Comissão de Segurança Nacional sempre que lhe são enviados projetos que não tiveram a anuência dos Ministros das Pastas nos mesmos interessados, solicitar-lhes a audiência. Tanto isto é um fato que estamos aguardando, até este momento, resposta do Ministério da Guerra, tendo a do Ministério da Aeronáutica, acabado de chegar.

Ultimamente solicitamos esclarecimentos a respeito do Projeto nº 386-52, que modifica a extensão da faixa de fronteira e altera o regime de providências aí estabelecidas em benefício da segurança encaminhado aos Ministros militares, se não me falha a memória, em 15 de novembro último.

A 2 de fevereiro próximo passado, a Comissão, com a devida venia, renovou as SS. Exas o pedido de apresentação de seus esclarecimentos. Neste instante, está sendo entregue o parecer do Ministro da Aeronáutica.

Talvez caiba aqui relembrar o ocorrido no Senado por ocasião da apreciação do projeto de se que originou a Lei nº 1.782, de 24 de dezembro de 1952. Tendo o eminente Senador Gomes de Oliveira, líder do Partido Trabalhista, se manifestado contrário a votação, eu, que relatara a matéria na Comissão de Segurança Nacional e, se não me falha a memória, o ilus-

tre Senador Ismar de Góes contestamos, levando S. Exa, a concordar com o nosso ponto de vista.

Quando parecia que o processo seguiria sua marcha normal, o ilustre Senador pelo Paraná, Sr. Othon Mader impugnou a votação arguindo que nele constava uma carta do novo Ministro da Guerra General Cyro Espirito Santo Cardoso, contrária ao projeto.

Na sessão noturna desse dia, esclarei ao Senado que a carta não estava apenas ao processo quando o relator Senador Othon Mader a ela se referiu, fiquei realmente surpreso, e, num ato de rigorosa honestidade, perturbei-me, pensando que, por lapso, me passara despercebido o documento.

O líder da maioria de então, Senador Ivo d'Aquino, dizia, a boca pequena, que o projeto não deveria ser aprovado, porquanto o Sr. Presidente da República o vetaria.

Era, portanto, a seguinte a situação: o Sr. Presidente da República vetaria o projeto; o novo Ministro da Guerra escrevera uma carta opinando contra ele.

O Senado, todavia, votou a proposição que subiu a sanção, tendo e Presidente da República se limitado a vetar principalmente a disposição que permitia pagamento de atrasados. Tal qualmente como naquele caso, Sr. Presidente, diz-se a boca pequena no Senado que o Sr. Presidente da República é contra o Projeto da Câmara nº 337-53. Não acredito que o seja pelo seguinte: S. Exa na sua juventude de aluno da Escola do Rio Pardo sofreu as sanções regulamentares do desligamento, pelo fato de ter assumido a responsabilidade, — embora não fosse ele o real responsável — de certa manifestação, um tanto descortês, a um chefe maragoto, isto é, de política contrária aos "pica-paus", castilistas ou republicanos, e evidenciando-se por ter sido o orador da manifestação.

Desligado, de acordo com os regulamentos da época e que até pouco tempo perduravam, o aluno Getúlio Vargas teria de voltar, de preferência, às fileiras da unidade da qual saíra, para se matricular na Escola Militar, a fim de que os velhos soldados, na época profissionais, vissem, com os próprios olhos, que a formação do oficialato no Brasil era a consequência da aplicação do esforço bem orientado dos candidatos. Tanto assim era que aqueles que saíam, muitas vezes, de ranchos, velhos tarimbados com as campanhas do Rio Grande, viam o companheiro de tarimba voltar triunfante, como alferes-aluno ou sargento, como o curso para depois ser promovido, ou desligado, por não haver correspondido às condições do regulamento. Este fato demonstrava que o processo de formação do quadro de oficiais do Exército era eminentemente democrático e que cada um se fazia a si mesmo ou, então, voltaria para completar o tempo de praça na fileira inicial, como soldado, conquistando posteriormente as promoções que suas qualidades de praça adiantada lhe permitiam: cabo e sargento.

Pois bem, Srs. Senadores; o aluno Getúlio Vargas voltou para o batalhão. Com acentuadas qualidades militares, interessou-se por prestar o serviço, não na sua terra, o Rio Grande do Sul, mas em Mato Grosso onde se desenrolava uma campanha em consequência de acontecimentos políticos.

Vai então, para Mato Grosso, e, lá como sargento de infantaria, mochilas às costas, cumpriu, serena e intrepidamente, o seu dever. Concluídos a campanha e o tempo de serviço, obteve baixa do Exército, indo prosseguir sua carreira de estudante, se não me engano, Ouro Preto.

Sr. Presidente, não acredito que uma pessoa do espírito de justiça do Sr. Getúlio Vargas, conhecedor da dura vida de militar, tendo, como

sargento, palmilhado as longas estradas de Mato Grosso, como copartícipe de uma campanha, seja contra esse Projeto que, como acabo de demonstrar ao Senado, pode ser considerado Governamental.

O SR. VICTORINO FREIRE: — Permite V. Ex.^a um aparte? (*Assentimento do orador*) — Desejo uma informação, a me orientar: os ministros militares manifestaram-se sobre o Projeto?

O SR. ONOFRE GOMES: — Acabei de expor ao Senado, pela segunda vez, lendo o processo...

O SR. VICTORINO FREIRE: — Faço a pergunta porque o Sr. Ministro da Aeronáutica me declarou que não foi ouvido a respeito.

O SR. ONOFRE GOMES: — S. Exa foi ouvido e manifestou-se contrário ao Projeto, porque somente onze sargentos concluíram o Curso da Escola Técnica.

O SR. VICTORINO FREIRE: — E o Ministro da Marinha?

O SR. ONOFRE GOMES: — Não, porquanto nada tem que ver com o caso.

O SR. VICTORINO FREIRE: — E o da Guerra?

O SR. ONOFRE GOMES: — O Substituto, oferecido ao projeto é de autoria do Sr. Ministro da Guerra foi redigido por S. Exa.

O SR. VICTORINO FREIRE: — Não julga V. Ex.^a conveniente, convidarmos os Ministros militares para debaterem ilegível tão relevante perante o Senado?

O SR. ONOFRE GOMES: — Já que V. Ex.^a suspeita de mim, de agora em diante tenho o direito de descontar de V. Ex.^a. Fui relator do Projeto e estou demonstrando ao Senado...

O SR. VICTORINO FREIRE: — Não posso aceitar que V. Ex.^a tenha dado interpretação errônea as minhas palavras, porque nunca eu seria capaz de duvidar de um homem na mais alta integridade moral e velho amigo meu. Se o nobre colega entendeu que ponho em dúvida suas afirmações, varra essa idéia do espírito, porque eu seria incapaz de semelhante atitude. Estive ausente da Capital Federal, não tenha comparecido ao Senado e, como é natural, desejo orientar-me sobre o projeto. Nem sabia que Vossa Excelência fôra o seu relator. Por ai vossa Excelência pode avaliar a minha inocência na questão.

O SR. ONOFRE GOMES: — Agradeço profundamente ao nobre colega as generosas referências à minha pessoa e desejo que veja na minha resposta tão somente um exercício de retórica que sou obrigado a fazer nesta tribuna. Velho amigo de Vossa Excelência...

O SR. VICTORINO FREIRE: — O que muito me honra.

O SR. ONOFRE GOMES: — ... V. Ex.^a tem provas práticas, reais, disto...

O SR. VICTORINO FREIRE: — Perfeitamente; e V. Ex.^a não tenha dúvidas de que retribuo na mesma moeda.

O SR. ONOFRE GOMES: — ...velho amigo de V. Ex.^a — dizia — a contribuição que traga à minha exposição só poderá aumentar a admiração e a amizade que há muito lhe consagro.

O SR. PRESIDENTE: — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que faltam dois minutos para terminar a hora do expediente.

O SR. WALDEMAR PEDROSA (pela ordem): — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.^a se digne consultar o plenário sobre se concede a prorrogação da hora do expediente a fim de que o nobre orador conclua suas considerações sobre o projeto nº 337.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre Senador Waldemar Pedrosa requer a prorrogação da hora do expediente.

Queiram conservar-se sentados os Senhores que a concedem. (*Pausa*).

Está concedida

Continua com a palavra o nobre Senador Onofre Gomes.

O SR. ONOFRE GOMES: — Senhor Presidente, agradeço ao nobre Senador Waldemar Pedrosa e ao Senador a gentileza.

Creio haver fundamentado devidamente o meu pensamento acerca da provável atitude do Sr. Presidente da República em relação ao Projeto.

Mostrei que no caso da lei 1.782 cujas recompensas o Projeto nº 337 se propõe ampliar, também se dizia que o Sr. Presidente da República era contra. Mas a realidade aparente era de que havia intenção de evitar que o projeto seguisse os trâmites legais e chegasse na forma constitucional, a ser submetido a apreciação, de S. Ex.^a o Sr. Presidente da República.

O SR. VICTORINO FREIRE: — Permite-me V. Ex.^a um aparte? (*Assentimento do orador*) — Aparteando Vossa Excelência, eu disse que o Senhor Ministro da Aeronáutica há meses, teria me falado na inconveniência do projeto. Sua restrição se prendia ao fato de só existirem 14 sargentos, se não me engano, com o respectivo curso.

O SR. ONOFRE GOMES: — Se havia 11 sargentos em condições de promoção. Arguia, mais, S. Ex.^a que a proposição iria perturbar a harmonia existente na Aeronáutica. A Comissão de Segurança Nacional argumentou sobre essa hipótese e chegou à conclusão de que não existia razão. Pôs à parte a opinião de Sua Excelência e manifestou-se favoravelmente ao projeto.

É preciso focalizar bem que este Projeto da Câmara dos Deputados não sofreu nenhuma demora. O líder da maioria não assumiu qualquer atitude pró ou contra, e os seus liderados o aprovaram.

Não lerei o parecer da Comissão de Segurança Nacional, embora esteja percebendo que a não impressão e divulgação do mesmo dificultará o conhecimento da matéria por parte dos Srs. Senadores para votação do projeto, que, talvez, se faça em regime de urgência. Mostrarei, entretanto, — e os Srs. Senadores hão de se recordar disto — que a tese central do meu parecer, encerrando a proposição sob o ponto de vista da segurança e focalizando-a tendo em conta os interesses das Forças Armadas, considera que a segurança residia justamente na conservação e se possível, no fortalecimento da coesão dos elementos dessas forças.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — O nobre orador permite uma pergunta? (*Assentimento do orador*) — Exatamente porque a falta de publicidade do parecer de V. Ex.^a traz certa confusão aos espíritos, para ajuizar do problema, tomo a liberdade de perguntar se o projeto viola a disciplina do Exército.

O SR. ONOFRE GOMES: — Não. meu nobre colega; não viola porque amplia disposições legais que beneficiam a sub-tenentes e sargentos do Exército e a sub-oficiais e sargentos da Aeronáutica em idênticas condições aos que o projeto pretende amparar. É medida consequente de legislação que vem sendo aplicada desde 1948, — ou seja, do Decreto-lei número 8.760, de 21 de janeiro de 1946 que cria o quadro auxiliar de oficiais.

Esses sargentos e sub-oficiais satisfazem as condições legais do citado decreto-lei baixado pelo Poder Executivo que, não existindo Constituição aquela época, tinha atribuições para legislar.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — Agradeceria muito a V. Ex.^a se me esclarecesse mais uma dúvida.

O SR. ONOFRE GOMES: — Pois não. **O SR. FLÁVIO GUIMARÃES:** — Ainda pela falta de leitura do parecer de V. Ex.^a que de antemão declara bri-

lhante, pergunto a V. Ex.^a se essas promoções feitas pelo Congresso...

O SR. ONOFRE GOMES: — Não o são pelo Congresso.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — ...obedecem a medida legal.

O SR. ONOFRE GOMES: — O Congresso, entre outras atribuições que a Constituição lhe confere, tem a de elaborar leis, que o Presidente sancionará ou vetará.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — Aprendo sempre com V. Ex.^a; por isso estou insistindo nas perguntas.

O SR. ONOFRE GOMES: — Esses sargentos e sub-oficiais da Aeronáutica satisfazem todas as condições legais para promoção. Apenas poderá haver uma antecipação.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a tese do meu parecer é justamente...

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — A tese central do parecer de V. Ex.^a é justamente a compensação que lhes deve ser concedida.

O SR. ONOFRE GOMES: — Absolutamente. A tese central do parecer do ponto de vista da segurança sobre o qual a Comissão teve de se manifestar, é a da coesão, que define a segurança. Com coesão há segurança: sem coesão não há segurança. A tese central do meu parecer, portanto, é a coesão.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — A aprovação do projeto tornará o Exército mais coeso dentro de certa disciplina?

O SR. ONOFRE GOMES: — Se o não tornar mais coeso, pelo menos conservará a coesão já existente.

Qualquer força armada, Sr. Presidente, — e me releve o Senado — esse resumo sobre o ponto de vista de comando — compreende: alto comando; comando de grupamento de grandes unidades; comando de grandes unidades isoladas; comando de unidades; comando de sub-unidade e comando de pequenas frações. São os comandantes de pequenas frações, subalternos, subtenentes e sargentos, particularmente das armas de choque, como a infantaria e a antiga cavalaria, hoje transformada em arma motorizada, que, se têm espírito combativo (e devem tê-lo; incutir-lhes esse espírito de luta deve ser o cuidado primordial na sua formação, na instrução militar, levam na ofensiva os seus pequenos grupos de comandados, que na soma representam as vagas em ação no ataque e na defensiva; são eles...

O SR. VICTORINO FREIRE: — Os primeiros que morrem.

O SR. ONOFRE GOMES: — ...que, com o vigor da bravura — se a têm — sustentam a primeira linha da posição.

Sr. Presidente, uma organização militar não é um sistema rígido, mas um sistema elástico capaz de suportar pequenas deformações e reagir sobre elas, restabelecendo a forma do sistema. Vindo de baixo para cima. São esses pequenos comandantes que representam a pedra de toque da boa, da sofrível ou da má organização militar, sob o ponto de vista técnico e de espírito combativo.

É preciso, conseqüentemente, que a coesão se estabeleça desde esses pequenos comandantes até o Alto Comando. Se na cadeia falha qualquer elo, seja este o Capitão-Comandante de Sub-unidade, o Major ou o Tenente-Coronel Comandante da Unidade, o General-Comandante de Agrupamento; sejam os Comandantes de Pelotão e de Grupo de Combate, a experiência demonstra que as conseqüências são sempre lastimáveis.

O meu parecer, conseqüentemente, focaliza essa questão fundamental, vital das Forças Armadas: o espírito de

coesão. Nele transcrevo palavras e conceitos do S. Ex.^a o Sr. Presidente da República no último discurso que pronunciou num banquete que lhe ofereceram as Forças Armadas, em 22 de janeiro último.

As opiniões de S. Ex.^a, como não podia deixar de ser — porque o Chefe da Nação também no particular está em dia com os bons conhecimentos modernos — coincidem perfeitamente com a tese que desenvolvi.

E mais, Sr. Presidente: com o projeto, aproveita-se a oportunidade para começar, no Brasil, a apagar a diferença existente entre militares e civis, dando recompensa a civis que exerceram funções com risco de vida em defesa do Brasil.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — Esse o grande argumento.

O SR. ONOFRE GOMES: — É o caso dos brasileiros que estavam à frente da Marinha Mercante. Ampliá-la saindo do campo restrito da ambiência militar — onde graças a Deus existiu sempre desde os nossos primórdios — para a amplitude do cenário nacional, mostrando que o país compreende que a não ser na graduação das recompensas, como objetiva o projeto, não é possível, nesta altura dos tempos, distinguir mais o brasileiro convocado para a defesa da pátria, em exercício de função militar, daquele chamado a contribuir nessa mesma defesa, em função civil, mas de grandes riscos para a própria vida.

Acredito que o Senado, focalizando bem este ponto, não perderá a oportunidade de testemunhar ao Brasil que a sua Alta Câmara compreende, bem como S. Ex.^a o Sr. Presidente da República: sendo na atualidade a guerra total, a diferença entre militares e civis é apenas aparente, quase não existe.

Folgo, Sr. Presidente, em declarar que, de acordo com a tese que desenvolvi no parecer aprovado pela Comissão de Segurança Nacional, estou em consonância com S. Ex.^a Sr. Presidente da República, conforme já mostrei e segundo está transcrito no próprio parecer através da sua palavra e no recente discurso de Volta Redonda, onde S. Ex.^a falando aos trabalhadores civis, lhes externou este pensamento:

"Já passou tempo em que não vos era assegurada qualquer proteção contra a invalidez ou o infortúnio e, ao fim de toda uma vida de trabalho exaustivo, só podeis esperar o desamparo e o humilhante apelo à caridade alheia".

Ora, Sr. Presidente, um trabalhador de Volta Redonda, conforme S. Ex.^a diz no seu discurso, já percebia salário mínimo de Cr\$ 2.500,00 em vias de ser aumentado para três mil ou quatro mil e quinhentos. Este operário tendo apreendido profissão útil, durante toda a vida estará apto a exercê-la, em qualquer lugar, sejam em Volta Redonda ou na Belgo-Mineira. A profissão militar, entretanto, ultra-especializada, se não aleja, deforma o cidadão, pelos perigos que enfrenta e pela altivez que lhe cumpre manter, perdendo ele a elasticidade necessária para, se voltar à vida civil, exercer outra profissão, em que para se fazer negócios, precisa ter certa elasticidade.

Não é possível que desse pensamento de S. Ex.^a o Sr. Presidente da República estejam excluídos os subtenentes e sargentos do Exército, os suboficiais e sargentos da Aeronáutica. E se S. Ex.^a a eles não se referiu, foi porque não havia, na oportunidade, nenhuma relação. No entanto, Sua Excelência, como acabei de informar ao Senado, conhece perfeitamente a dureza da vida de sargento e de subtenente, funções no desempenho das quais não lhes sobra as vezes durante uma semana, uma hora, sequer, de li-

berdade, obrigando-os a entrar pela madrugada no quartel, para saírem a noite, quando nele não pernoitar por estar de serviço.

Não é possível, portanto, que S. Ex.^a o Sr. Presidente da República, reconhecendo o acerto com que se vai aumentar a assistência ao trabalhador, correlatamente não tivesse no seu pensamento e no seu coração sua própria figura de sargento combatente em Mato Grosso.

Focalizo agora as palavras proferidas pelo atual Ministro da Guerra, no almoço que lhe foi oferecido no Batalhão de Caçadores de Petrópolis. O Ministro Zenóbio da Costa, agradecendo a homenagem mais uma vez reafirmou seu interesse pela causa dos seus comandados, como o comprovam as seguintes expressões:

"Estou envidando e tudo fazendo junto aos poderes constitucionais para, dentro do mais curto prazo, melhorar as condições dos inferiores e suas famílias".

Ao inaugurar o Cassino de subtenentes e sargentos na Vila Militar, dirigindo-se aos seus camaradas, teve mais uma vez oportunidade de informá-los de que o Governo já estava tomando providências no sentido de melhorar suas condições de vida.

O mesmo diapasão, Sr. Presidente, de conceito, de expressão encontra-se no relatório do ex-Ministro Ciro do Espírito Santo Cardoso, em que expôs a situação aos generais que constituem o Alto Comando do Exército, no momento em que deixava o alto pósto.

Ora, Sr. Presidente, se todos os escalões do Poder Executivo, no que se refere às autoridades que estão à testa dos departamentos ministeriais, com interesses consubstanciados no projeto, querem melhorar-lhes as condições, nenhuma providência mais indicada do que a aprovação dos projetos números 337 e 268, de 1953, pois este último cria o Quadro de Auxiliares de Administração. Esse projeto já recebeu parecer favorável na Comissão de Segurança Nacional e já se encontra na Comissão de Finanças é uma modificação do Q.A.O., criado por decreto-lei do Poder Executivo. Esse quadro que é o Q.A.A., amplia o Q.A.O., em cujo ingresso os subtenentes e sargentos, que o projeto 337 contempla, vêem satisfeitas suas aspirações. Entretanto, no projeto criando o Q.A.A. foram introduzidas modificações que à quase totalidade dos sub-tenentes e sargentos não satisfaz. Nessas condições, se o projeto 337 não for aprovado em concordância com o 268, grande número de sub-tenentes e de sargentos, que hoje tem direito líquido e certo pelo Decreto-lei nº 8.760 de 21 de janeiro de 1946, a serem promovidos para o Q.A.O. e, em seguida, para o Q.A. A., não poderão ingressar no Q. A. A., ficando com seus direitos líquidos e certos prejudicados.

Parece-me, Sr. Presidente — e peço permissão ao Senado para externar a minha opinião — que se deve seguir o Regimento isto é, votar o projeto 337, deixando ao Sr. Presidente da República a faculdade de exercer seu direito constitucional como lhe parecer melhor, seja vetando o projeto total ou parcialmente ou sancionando-o.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos): — Lembro ao nobre orador que está esgotado o tempo de que dispõe.

O SR. ONOFRE GOMES: — Senhor Presidente, vou terminar.

Se todos estão de acordo em que o Poder Executivo melhore as condições dos sub-tenentes e dos sargentos da Aeronáutica não se faculta a S. Ex.^a o Sr. Presidente da República, a oportunidade de beneficiá-los.

Penso, Sr. Presidente, Srs. Senadores haver esclarecido...

O SR. MOZART LAGO: – Brilhantemente.

O SR. ONOFRE GOMES: – Obrigado a V. Ex^a... os propósitos do Projeto e talvez mereça dos meus ilustres pares agora alertados, a fineza de lerem serenamente meu Parecer para se pronunciarem com a alta sabedoria que os caracteriza e plena liberdade de suas consciências. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 7 DE 6 DE MARÇO DE 1954

O Diretor Geral, usando de suas atribuições, resolve designar, interinamente, Irene Macedo Ludolf, oficial Legislativo, classe "M" Chefe da Seção Financeira da Diretoria da Contabilidade, durante o impedimento do titular efetivo.

Em 8 de março de 1954. – Luiz Nabuco, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 8 DE 8 DE MARÇO DE 1954

O Diretor Geral, usando de suas atribuições, resolve designar Luiz do Nascimento Mineiro, Oficial Legislativo, classe "k", para responder pelo expediente da Seção Financeira da Diretoria da Contabilidade, durante o período de férias do Chefe interino daquela Seção.

Em 8 de março de 1954. – Luiz Nabuco, Diretor Geral.

Mútua Parlamentar

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Mútua Parlamentar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos convoca os Senhores Mutuários para ai ilegível em Assembléia Geral no dia 15 de março corrente segunda-feira às 16 horas em primeira convocação e caso não haja número às 16 horas e 30 minutos em segunda e última invocação para o fim de modificar ilegível reunião.

"Sala dos fundo do Recinto da Câmara dos Deputado no Palácio Tiradentes".

Rio de Janeiro 9 de março de 1954 - Raul Pilla, Presidente.

PREÇO DO NUMERO DE HOJE: CR\$ 0,40

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX – Nº 37

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL Instalação da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 2ª Legislatura Comunico aos Senhores Congressistas que a sessão conjunta, solene, de instalação dos trabalhos do Congresso Nacional na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 2ª Legislatura realizar-se-á às 15 horas do dia 15 corrente mês, no Palácio Tiradentes. Congresso Nacional, 10 de Março de 1954 João Café Filho Presidente		11 – Pinto Aleixo (***). 12 – Plinio Pompeu, 13 – Veloso Borges. 14 – Vitorino Freire. 15 – Walter Franco. (***) Substituído interinamente pelo Sr. Mozart Lago. (***) Substituído interinamente pelo Sr, Joaquim Pires . (****) Substituído interinamente pelo Sr, Magalhães Barata. (*****) Substituído interinamente pelo Sr. Othon Mader. <i>Secretário</i> – Evandro Vianna, Diretor de Orçamento. Reuniões – As quartas e sextas-feiras, às 16 horas. Comissão de Constituição e Justiça Dano Cardoso – Presidente. Aloysio de Carvalho – Vice-Presidente. Anisio Jobim, Attilio Vivacqua. Camilo Mércio. Ferreira de Sousa, Flávio Guimarães t*), Gomes de Oliveira. Joaquim Pirei. Olavo Oliveira. Waldemar Pedrosa. (*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema. <i>Secretário</i> – Luis Carlos Vieira da Fonseca. <i>Auxiliar</i> – Marília Pinto Amando. Reuniões – Quintas-feiras, às 9,30 horas.	Educação e Cultura 1 – Flávio Guimarães – Presidente (**) 2 – Cícero de Vasconcelos – Vice-Presidente. 3 – Arêa Leão. 4 – Hamilton Nogueira. 5 – Levindo Coelho (**). <i>Secretário</i> o – João Alfredo Ravasco de Andrade. <i>Auxiliar</i> – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti, Reuniões – As quartas-feiras, às 15,00 horas. (*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema. (**) Substituído pelo Sr. Djair Brindeiro. <i>Redação</i> 1 – Joaquim Pires – <i>Presidente</i>. 2 – Aloysio de Carvalho – <i>Vice-Presidente</i>. 3 – Waldemar Pedrosa 4 – Velloso Borges. 5 – Costa Pereira. <i>Secretário</i> – Glória Fernandina Quintela. <i>Auxiliares</i> – Nathércia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá. Reuniões às quartas-feiras, às 10 horas. <i>Relações Exteriores</i> Hamilton Nogueira – <i>Vice-Presidente em exercício</i>). Attilio Vivacqua (*). DJair Brindeiro, Ferreira de Souza. Georgino Avelino. Novaes Filho. Dario Cardoso (**). (*) Substituto do Sr, Bernardes Filho, em 17-2-1954. <i>Secretário</i> – Caio Pinheiro. Reuniões – Segunda-feira, às 10 horas.
SENADO FEDERAL. 4º. Sessão Legislativa Ordinária da 2.ª Legislatura Sessões preparatórias Comunico aos Senhores Senadores que as reuniões do Senado Federal preparatórias da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 2ª Legislatura terão inicio no dia 15 do corrente, às 14,30, de conformidade com o dispôsto no artigo 2º do Regimento Interno. Senado Federal, 9 de Março de 1954 Alfredo Neves 1º Secretário Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos têrmos do artigo 27, letra <i>n</i>, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte: RESOLUÇÃO N.º 3, de 1954 Artigo único – O art. 32, do Regimento Interno do Senado Federal, passa a Ler a seguinte redação: Art. 32 – O vice-presidente, os secretários e os suplentes de secretário senão eleitos no inicio de cada sessão legislativa ordinária e servirão até à eleição do ano legislativo seguinte. Parágrafo único – No caso de vaga definitiva o preenchimento do cargo far-se-á pela forma estabelecida no art. 33. Senado Federal, em 9 de Março de 1954 Alfredo Neves 1º Secretário, no exercício da Presidência			
Relação das C.missões Diretora <i>Presidente</i> – Marcondes Filho. 1º <i>Secretário</i> – Alfredo Neves. 2.º <i>Secretário</i> – Vespasiano Maroto 3º <i>Secretário</i> – Francisco Gallotti 4º <i>Secretário</i> – Ezechias da Rocha 1º <i>Suplente</i> – Costa Pereira. 2.º <i>Suplente</i> – Prisco dos Santos. <i>Secretário</i> – Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.	Comissões Permanentes Finanças 1 – Ivo d'Aquino – Presidente (*) 2 – Ismar de Góis – Vice-Presidente. 3 – Alberto Pasqualini. 4 – Alvaro Adolto. 5 – Apolônio Sales. 6 – Carlos Lindemberg. 7 – César Vergueiro (**). 8 – Domingos Velasco. 9 – Durval Cruz. 10 – Ferreira de Souza. (*) Substituído interinamente pelo Sr. Cícero de Vasconcelos. (**) Substituído interinamente pelo Sr. Djair Brindeiro.		

Saúde Pública Levindo Coelho – <i>Presidente</i>. Alfredo Simch – <i>Vice-Presidente</i>. Ferreira de Souza. Prisco Santos. Vivaldo Santos. Durval Cruz. Secretário – Áurea de Barros Rego. Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas. Transportes, Comunicações e Obras Públicas Euclydes Vieira – <i>Presidente</i>. Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i>. Alencastro Guimarães. Othon Mader. Antônio Bayma, Secretário Francisco Soares Arruda. Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas. Comissão de Serviço Público Civil Prisco dos Santos – <i>Presidente</i>. Luiz Tinoco – <i>Vice-Presidente</i>. Vivaldo Lima. Costa Pereira. Mozart Lago (*). (*) Substituído pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti. Secretário – Julieta Ribeiro dos Santos. Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas Economia Pereira Pinto – Presidente. Landulpho Alves -- Vice-Presidente. Sá rinoco, Assis Chateaubriand. Euclydes Vieira Plinio Pompeu Secretário – Aroldo Moreira Reuniões às quintas-feiras. Segurança Nacional Pinto Aleixo – <i>Presidente</i>. Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i> Magalhães Barata. Ismar de Góis Silvio Curvo Walter Franco. Roberto Glasser. Secretário – Ary Kerner Veiga de Castro. Reuniões às Segundas-feiras.	EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL DIRETOR GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO MURILO FERREIRA ALVES HELMUT HAMACHER DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional AVENIDA RODRIGUES ALVES, <table><tr><th colspan="4">ASSINATURAS</th></tr><tr><th colspan="2">REPARTIÇÕES E PARTICULARES</th><th colspan="2">FUNCIONÁRIOS</th></tr><tr><td colspan="2">Capital e Interior</td><td colspan="2">Capital e Interior</td></tr><tr><td>Semestre.....</td><td>Cr\$ 50,00</td><td>Semestre.....</td><td>Cr\$ 39,00</td></tr><tr><td>Ano.....</td><td>Cr\$ 96,00</td><td>Ano.....</td><td>Cr\$ 76,00</td></tr><tr><td colspan="2">Exterior</td><td colspan="2">Exterior</td></tr><tr><td>Ano.....</td><td>Cr\$ 136,00</td><td>Ano.....</td><td>Cr\$ 108,00</td></tr></table> As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas. O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento. Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Os suplementos às, edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação. O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50. <table><tr><td>Legislação Social</td><td>Especial de Investigação sobre as condições materiais das instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados</td></tr><tr><td>1 – Gomes de Oliveira – <i>Presidente</i>. 2 – Luiz Tinoco – <i>Vice-Presidente</i>. 3 – Othon Mader. 4 – Ruy Carneiro. S – Cícero de Vasconcelos. 6 –Hamilton Nogueira. 6 – Kerginaldo Cavalcanti.</td><td>Mello Viana – <i>Presidente</i>. Alencastro Guimarães – <i>Relator</i> Attilio Vivacqua. João Villasbôas. Camilo Mércio.</td></tr><tr><td>Secretário – Pedro de Carvalho Muller. Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.</td><td>Secretário – Ivan Palmeira. Auxiliar – Elza G. Schroeder.</td></tr><tr><td>Reuniões às segundas-feiras, às 16 horas.</td><td>Parlamentar de Inquérito sobre o cimento</td></tr><tr><td>Comissões Especiais</td><td>Francisco Gallotti – <i>Presidente</i> Mozart Lago – <i>Vice-Presidente</i>. Julio Leite. Landulpho Alves Mário Motta. Secretario – Lauro Portella</td></tr><tr><td>Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n° 2, de 1949</td><td>Especial de Reforma do Código de Processo Civil 1 João Villasbôas – Presidente. 2 – Attilio Vivacqua – <i>Vice-Presidente</i>. 3 Dario Cardoso – <i>Relator</i>. Secretário – José da Silva Lisboa Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.</td></tr><tr><td>Aloysio de Carvalho – <i>Presidente</i>. Dario Cardoso. Francisco Gallotti Camilo Mércio. Carlos Lindemberg. Antônio Bayma. Bernardes Filho. Marcondes Filho. Olavo Oliveira. Domingos Velasco. João Villasbôas</td><td>Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.</td></tr><tr><td>Secretário – Aurea de Barros Rego</td><td></td></tr></table>	ASSINATURAS				REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS		Capital e Interior		Capital e Interior		Semestre.....	Cr\$ 50,00	Semestre.....	Cr\$ 39,00	Ano.....	Cr\$ 96,00	Ano.....	Cr\$ 76,00	Exterior		Exterior		Ano.....	Cr\$ 136,00	Ano.....	Cr\$ 108,00	Legislação Social	Especial de Investigação sobre as condições materiais das instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados	1 – Gomes de Oliveira – <i>Presidente</i> . 2 – Luiz Tinoco – <i>Vice-Presidente</i> . 3 – Othon Mader. 4 – Ruy Carneiro. S – Cícero de Vasconcelos. 6 –Hamilton Nogueira. 6 – Kerginaldo Cavalcanti.	Mello Viana – <i>Presidente</i> . Alencastro Guimarães – <i>Relator</i> Attilio Vivacqua. João Villasbôas. Camilo Mércio.	Secretário – Pedro de Carvalho Muller. Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.	Secretário – Ivan Palmeira. Auxiliar – Elza G. Schroeder.	Reuniões às segundas-feiras, às 16 horas.	Parlamentar de Inquérito sobre o cimento	Comissões Especiais	Francisco Gallotti – <i>Presidente</i> Mozart Lago – <i>Vice-Presidente</i> . Julio Leite. Landulpho Alves Mário Motta. Secretario – Lauro Portella	Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n° 2, de 1949	Especial de Reforma do Código de Processo Civil 1 João Villasbôas – Presidente. 2 – Attilio Vivacqua – <i>Vice-Presidente</i> . 3 Dario Cardoso – <i>Relator</i> . Secretário – José da Silva Lisboa Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.	Aloysio de Carvalho – <i>Presidente</i> . Dario Cardoso. Francisco Gallotti Camilo Mércio. Carlos Lindemberg. Antônio Bayma. Bernardes Filho. Marcondes Filho. Olavo Oliveira. Domingos Velasco. João Villasbôas	Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.	Secretário – Aurea de Barros Rego		Especial para Estudos da concessão dos Direitos Civis a Mulher Brasileira. Mozart Lago – <i>Presidente</i> Alvaro Adolpho – <i>Vice-Presidente</i> João Villasbôas. Gomes de Oliveira. Attilio Vivacqua, Domingos Velasco. Victorino Freire. Especial de Inquérito sobre os Jogos de Azar Ismar de Góes – <i>Presidente</i>. Prisco dos Santos – <i>Vice-Presidente</i>. Kerginaldo Cavalcanti – <i>Relator Geral</i>. Vivaldo Lima. Novaes Filho. Secretário – J. A. Ravasco de Andrade. Comissão de Revisão do Código Comercial 1 – Alexandre Marcondes Filho – <i>Presidente</i>. 2 – Ivo d'Aquino. 3 – Ferreira de Souza – <i>Relator Geral</i> 4 – Attilio Vivacqua. 5 – Victorino Freire. (*) Substituído interinamente para Sr. Joaquim Pires. Secretário – João Alfredo Ravasco de Andrade. Comissão de Redação Parecer n.º 32, de 1954 <i>Redação Final do Projeto Ilegível</i> <i>Decreto Legislativo n° 68, de 1954</i> Relator: Sr. Costa Pereira. A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n° 58, de 1952, de iniciativa da Camara dos Deputados. Sala da Comissões de Redação, em 1º de Fevereiro de 1954. – Joaquim Pires, Presidente. – <i>Costa Pereira</i>. Relator. – Valdemar Pedroso.
ASSINATURAS																																														
REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS																																												
Capital e Interior		Capital e Interior																																												
Semestre.....	Cr\$ 50,00	Semestre.....	Cr\$ 39,00																																											
Ano.....	Cr\$ 96,00	Ano.....	Cr\$ 76,00																																											
Exterior		Exterior																																												
Ano.....	Cr\$ 136,00	Ano.....	Cr\$ 108,00																																											
Legislação Social	Especial de Investigação sobre as condições materiais das instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados																																													
1 – Gomes de Oliveira – <i>Presidente</i> . 2 – Luiz Tinoco – <i>Vice-Presidente</i> . 3 – Othon Mader. 4 – Ruy Carneiro. S – Cícero de Vasconcelos. 6 –Hamilton Nogueira. 6 – Kerginaldo Cavalcanti.	Mello Viana – <i>Presidente</i> . Alencastro Guimarães – <i>Relator</i> Attilio Vivacqua. João Villasbôas. Camilo Mércio.																																													
Secretário – Pedro de Carvalho Muller. Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.	Secretário – Ivan Palmeira. Auxiliar – Elza G. Schroeder.																																													
Reuniões às segundas-feiras, às 16 horas.	Parlamentar de Inquérito sobre o cimento																																													
Comissões Especiais	Francisco Gallotti – <i>Presidente</i> Mozart Lago – <i>Vice-Presidente</i> . Julio Leite. Landulpho Alves Mário Motta. Secretario – Lauro Portella																																													
Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n° 2, de 1949	Especial de Reforma do Código de Processo Civil 1 João Villasbôas – Presidente. 2 – Attilio Vivacqua – <i>Vice-Presidente</i> . 3 Dario Cardoso – <i>Relator</i> . Secretário – José da Silva Lisboa Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.																																													
Aloysio de Carvalho – <i>Presidente</i> . Dario Cardoso. Francisco Gallotti Camilo Mércio. Carlos Lindemberg. Antônio Bayma. Bernardes Filho. Marcondes Filho. Olavo Oliveira. Domingos Velasco. João Villasbôas	Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.																																													
Secretário – Aurea de Barros Rego																																														

ANEXO AO PARECER N° 32, de 1954	Marcação de Ovos no Mercado Internacional, celebrada em Bruxelas, na Bélgica, em 11 de Dezembro de 1391.	Em, 8 de Março de 1954 – <i>Luis Nabuco</i> , Diretor Geral.	Mútua Parlamentar' CONVOCAÇÃO
<i>Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n. 58, de 1952, que autoriza a adesão do Brasil à Convenção Internacional para a Marcação de Ovos no Mercado Internacional.</i>	Art. 2° – Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	PORTARIA N° 9 DE 8 DE MARÇO DE 1954	O Presidente da Mútua Parlamentar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos, convoca os senhores mutuários para se reunirem em Assembléia geral no dia 15 de Março corrente, segunda-feira as 16 horas, em primeira convocação e caso haja número as 16 horas e 30 minutos, em segunda e ultima convocação, para o fim de modificar os atuais Estatutos. Local de reunião "sala dos fundos do Recinto da Câmara dos Deputados, no Palácio Tiradentes".
Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do artigo 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:	SENADO FEDERAL	O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Ari Kerner Veiga de Castro, Oficial Legislativo, classe "O", para, em Substituição ao Diretor de Serviço, Padrão PL-2, Lauro Portela, presidir a comissão de que trata a Portaria n° 63, de 7 de Dezembro do ano próximo findo, encarregada do inventário de todos os pertences do Senado Federal.	Rio de Janeiro, em 9 de Março de 1954. – Raul Pila, Presidente.
DECRETO LEGISLATIVO N° 2 – 1954	PORTARIA N.° 8 DE 8 MARÇO DE 1954	Em, ilegível de Março de 1954. – <i>Luis Nabuco</i> , Diretor Geral.	
Art. 1° – E' o Poder Executivo autorizado a dar a adesão do Brasil á Convenção Internacional para a	O Diretor Geral, usando de suas atribuições, resolve designar Luis do Nascimento Monteiro, Oficial Legislativo, classe "K", Para responder pelo expediente da Seção Financeira da Diretoria da Contabilidade, durante o período de férias da Chefe interino daquela Seção.		

PRÊÇO DO NÚMERO DE HOJE CR\$ 0,40

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX – Nº 38

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 14 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

PORTARIA Nº 1-54

O Presidente do Congresso Nacional, de conformidade com o disposto no art. 7º do Regimento Comum, designa os funcionários abaixo relacionados para constituírem as Comissões de recepção que deverão funcionar no ato da instalação solene do Congresso, no dia 15 do corrente, às 14 horas, no Palácio Tiradentes:

DO SENADO FEDERAL

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

*Para os Chefes das Casas Civil e Militar da Presidência da República:
Os Diretores Gerais das Secretarias:*

Luís Nabuco

Adolfo Gigliotti

Para S. Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo e autoridades eclesiásticas:

Hércules de Macedo Rocha

Mário da Fonseca Saraiva

Para autoridades civis:

Marcos José Lisboa de Oliveira
Evandro Mendes Viana
Flávio Amorim Goulart de Andrade
Franklin Palmeira
João Alfredo Ravasco de Andrade
Auto de Sá
Francisco Bevilacqua

Ângelo Lazary de Sousa Guedes
Cid Buarque de Gusmão
Luís Ferreira Guimarães
Pedro Pereira da Cunha
Carlos Brasil de Araújo
Miguel Gonçalves de Ulhôa Cintra
Geraldo de Andrade Werneck

Para autoridades militares:

Paulo Augusto Nunes Figueiredo
Antônio Carlos Bandeira
Aderbal Távora de Albuquerque
José da Silva Lisboa
Odenegus Gonçalves Leite
José Eustáquio Luís Alves
Herculano Rui Vaz Carneiro

Manuel Isidoro Vieira
Francisco Sebastião Maestran
Carlos Tavares de Lira
Ângelo José Varela
Mário Iusim
Florianio Augusto Ramo
Aristeu Aquiles dos Santos

DO SENADO FEDERAL

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Para os membros do Corpo Diplomático:

Caio Júlio Pinheiro

Carlos Tavares de Lira

Philadelfo Seal

Dyhlo Guardia de Carvalho

Murilo Marroquim

Cid Velez

Francisco Soares de Arruda

Fernando Rodrigues da Costa

Eurico Jacy Auler

Joaquim Mário Ribeiro de Albuquerque Lima

José Soares de Oliveira Filho

Asdrubal Pinto de Ulissêa

Nerione Nunes Cardoso

Adroaldo Lopes da Fonseca

Luís do Nascimento Monteiro

Miguel Gonçalves da Ulhôa Cintra

Para as famílias dos Srs. Congressistas

Dulce Barbosa da Cruz

Dulce de Almeida Vasconcelos

Ninon Borges Seal

Najla Jabor Maia de Carvalho

Glória Fernandina Quintela

Lia de Castro Cavalcanti

Benedita Pinto Arruda

Luzia Portinho Serzedelo Correia

Ily Braga Rodrigues

Silvia Evelyn Knapp

Aurea de Barros Rêgo

Juraci Feitosa Borda

Aurora de Sousa Costa

Cléia Silvia Godinho

Marília Pinto Amando

Maristela Eurício **Alves**

Diva Gallotti

Luci Soares Maciel

Congresso Nacional, 13 de março de 1951.
JOÃO CAFÉ FILHO

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões Diretora

Presidente – Marcondes **Filho**.

1º *Secretário* – Alfredo Neves.

2º *Secretário* – Vespasiano Martins

3º *Secretário* – Francisco Gallotti

4º *Secretário* – Ezechias da Rocha.

1º *Suplente* – Costa Pereira.

2º *Suplente* – Prisco dos Santos.

Secretário – Luiz Nabuco,
Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Finanças

1 – Ivo d'Aquino – Presidente (*)

2 – Ismar de Góis – Vice-Presidente.

3 – Alberto Pasqualini

4 – Alvaro Adolfo.

5 – Apolônio Sales.

6 – Carlos Lindemberg

7 – César Vergueiro (**)

(*) Substituído interinamente pelo Sr. Cícero de Vasconcelos.

(**) Substituído interinamente pelo Sr. Djair Brindeiro.

8 – Domingos Velasco.

9 – Durval Cruz.

10 – Ferreira de Souza.

11 – Pinto Aleixo (***).

12 – Plínio Pompeu.

13 – Veloso Borges.

14 – Vitorino Freire

15 – Walter Franco.

(***) Substituído interinamente pelo Sr. Mozart Lago.

(****) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.

(****) Substituído interinamente pelo Sr. Magalhães Barata.

(****)

Substituído interinamente pelo Sr. Othon Mader.

Secretário – Evandro Vianna, Diretor de Orçamento.

Reuniões – Às quartas e sextas feiras, às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso – Presidente.

Aloysio de Carvalho – Vice-Presidente.

Anísio Jobim.

Atílio Vivacqua.

Camilo Mércio.

Ferreira de Sousa.
Flávio Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Joaquim Pires.
Olavo Oliveira.
Waldemar Pedrosa.

(*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.

Secretário – Luis Carlos Vieira da Fonseca.

Auxiliar – Marília Pinto Amando

Reuniões – Quintas-feiras, às 9,30 horas.

Educação e Cultura

1 – Flávio Guimarães – Presidente (*).

2 – Cícero de Vasconcelos – Vice Presidente.

3 – Arêa Leão.

4 – Hamilton Nogueira.

5 – Levindo Coelho (**).

Secretário – João Alfredo Ravasco de Andrade.

Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões – As quartas-feiras, às 15,00 horas.

(*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.

(**) Substituído pelo Sr. Djair Brindeiro.

Redação

1 – Joaquim Pires – *Presidente*.

2 – Aloysio de Carvalho – *Vice Presidente*.

3 – Waldemar Pedrosa.

4 – Velloso Borges.

5 – Costa Pereira.

Secretário – Glória Fernandina Quintela.

Auxiliares – Nathercia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá.

Reuniões às quartas-feiras, às 10 horas.

Relações Exteriores

Hamilton Nogueira – *Vice presidente em exercício*.

Attilio Vivacqua (*).

Djair Brindeiro.

Ferreira de Souza.

Georgino Avelino.

Novaes Filho.

Dario Cardoso (**).

(*) Substituto do Sr. Bernardes Filho, em 17-2-1954.

Secretário – Caio Pinheiro.

Reuniões – Segunda-feira, às 16 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS					
REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre.....	Cr\$	50,00	Semestre.....	Cr\$	39,00
Ano.....	Cr\$	96,00	Ano.....	Cr\$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano.....	Cr\$	136,00	Ano.....	Cr\$	108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às, edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Saúde Pública	Economia
Levindo Coelho – <i>Presidente</i> . Alfredo Simch – <i>Vice-Presidente</i> Ferreira de Souza. Prisco Santos. Vivaldo Santos. Durval Cruz. Secretário – Aurea de Barros	Pereira Pinto – <i>Presidente</i> . Landulpho Alves – <i>Vice-Presidente</i> . Sá Tinoco. Assis Chateaubriand Julio Leite. Euclydes Vieira. Plínio Pompeu. Secretário – Aroldo Moreira. Reuniões às quintas-feiras.
Rêgo. Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.	
Transportes, Comunicações e Obras Públicas	Segurança Nacional
Euclydes Vieira – <i>Presidente</i> . Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i> . Alencastro Guimarães Othon Mader. Antônio Bayma. Secretário – Francisco Soares	Pinto Aleixo – <i>Presidente</i> . Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i> Magalhães Barata. Ismar de Góis. Silvio Curvo. Walter Franco. Roberto Glasser. Secretário – Ary Kerner Veiga de Castro.
Arruda. Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.	Reuniões às segundas-feiras
Comissão de Serviço Público Civil	Legislação Social
Prisco dos Santos. – <i>Presidente</i> . Luiz Tinoco – <i>Vice-Presidente</i> . Vivaldo Lima. Costa Pereira. Mozart Lago (*) (*) Substituído pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti.	1 – Gomes de Oliveira – <i>Presidente</i> . 2 – Luiz Tinoco – <i>Vice-Presidente</i> . 3 – Othon Mader. 4 – Ruy Carneiro. 5 – Cícero de Vasconcelos. 6 – Hamilton Nogueira. 7 – Kerginaldo Cavalcanti. Secretário – Pedro de Carvalho Muller.
Secretário – Julieta Ribeiro dos Santos. Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.	Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti. Reuniões às segundas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional nº 2, de 1949.

Aloysio de Carvalho – *Presidente*

Dario Cardoso.

Francisco Gallotti.

Camilo Mercio.

Carlos Lindemberg.

Antonio Bayma.

Bernardes Filho.

Marcondes Filho

Olavo Oliveira.

Domingos Velasco.

João Villasbôas.

Secretário – Aurea de Barros Rêgo.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti – *Presidente*.

Mozart Lago – *Vice-Presidente*.

Julio Leite.

Landulpho Alves

Mario Motta.

Secretário – Lauro Portella

Especial de Reforma do Código de Processo Civil

1 – João Villasbôas – *Presidente*.

2 – Attilio Vivacqua – *Vice-Presidente*.

3 – Dario Cardoso – *Relator*.

Secretário – José da Silva Lisboa.

Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões às sextas-feiras às 16 horas.

Especial para Estudos da concessão dos Direitos Cíveis à Mulher Brasileira

Mozart Lago – *Presidente*.

Alvaro Adolpho – *Vice Presidente*.

João Villasbôas.

Gomes de Oliveira.

Attilio Vivacqua.

Domingos Velasco.

Victorino Freire.

Especial de Inquérito sobre os Jogos de Azar

Ismar de Góes – *Presidente*

Prisco dos Santos – *Vice-Presidente*.

Kerginaldo Cavalcanti –
Relator-Geral.

Vivaldo Lima.

Novaes Filho.

Secretário – J. A.
Ravasco de Andrade.

Comissão de Revisão do
Código Comercial

1 – Alexandre
Marcondes Filho –
Presidente.

2 – Ivo d'Aquino.

3 – Ferreira de Souza –
Relator Geral.

4 – Attilio Vivacqua.

5 – Victorino Freire.

(*) Substituído
interinamente pelo Sr.
Joaquim Pires.

Secretário – João
Alfredo Ravasco de
Andrade.

Comissão de Redação
Parecer nº 32, de 1954

*Redação Final do
Projeto de Decreto
Legislativo nº 58, de 1952.*

Relator: Sr. Costa
Pereira.

A Comissão apresenta
a redação final (fl. anexa)
do Projeto de Decreto
Legislativo nº 58, de 1952,
de iniciativa da Câmara
dos Deputados.

Sala da Comissão de
Redação, em **ILEGÍVEL**
de Fevereiro de
1954. – *Joaquim Pires*,
Presidente. – *Costa*
Pereira, Relator. –
Valdemar Pedrosa.

Atas das Comissões

Republica-se por ter
saído com incorreções.

Comissão de Legislação
Social

3ª REUNIÃO
(EXTRAORDINÁRIA), EM
4 DE MARÇO DE 1954

As 16,30 horas, numa das
salas do Senado Federal,
reune-se esta Comissão, sob
a Presidência do Sr. Senador
Cícero de Vasconcelos, de
acôrdo com o artigo 40, § 2º
do Regimento Interno
presentes os Srs. Senadores
Hamilton Nogueira,
Kerginaldo Cavalcanti,
Abelardo Jurema, Othon
Mäder e ausentes, com
causa justificada, os Srs.
Senadores Carlos Gomes de
Oliveira e Luis Tinoco.

Lida e sem alterações,
aprovada a ata da reunião
anterior, o Sr. Presidente
concede a palavra ao Sr.
Senador Kerginaldo
Cavalcanti que passa à
leitura de seu parecer às
emenda e subemenda
oferecidas ao Projeto de Lei
da Câmara nº 268, de 1952,
que **ILEGÍVEL** sobre a
contagem **ILEGÍVEL** de
tempo de serviço prestado à
União Estados, Municípios,
Distrito Federal entidades
autárquicas e sociedades de
economia mista.

Após ler seu longo
parecer que **ILEGÍVEL**
pela aprovação da emenda
e da subemenda, o Sr.
Senador Kerginaldo
Cavalcanti pede que seja
primeiramente discutida e
apreciada a emenda de
autoria do Sr. Senador
Mozart **Lazo**. A emenda
que, submetida a vo-

tacão, e rejeitada. A seguir,
a Comissão, de acôrdo
com o voto do Relator
aprova a subemenda da
Comissão de Finanças.

Nada mais havendo a
tratar, encerra-se a
reunião, lavrando eu,
Pedro de Carvalho **Muller**,
Secretário a presente ata
que, uma vez aprovada,
será assinada pelo Sr.
Presidente.

ATA DA REUNIÃO
PREPARATÓRIA, EM 13
DE MARÇO DE 1954

PRESIDÊNCIA DO SR.
ALFREDO NEVES.

As 14,30 horas
comparecem os Senhores
Senadores:

*Anísio Jobim – Prisco
dos Santos – Antônio
Bayma – Victorino Freire –
Joaquim Pires – Onofre
Gomes – Kerginaldo
Cavalcanti – Cícero de
Vasconcelos – Ismar de
Góes – Durval Cruz –
Carlos Lindemberg –
Luiz Tinoco – Attilio
Vivacqua – Alfredo Neves
– Pereira Pinto –
Guilherme Malaquias –
Hamilton Nogueira –
Mozart Lago – ILEGÍVEL
Pinto – Nestor Massena –
Euclides Vieira – Dario
Cardoso – Costa Pereira –
Silvio Curvo – João
Villasbôas – Vespasiano
Martins – Flávio Guimarães
– Ivo d'Aquino – Francisco
Gallotti – Alfredo Simch.
(30).*

O SR PRESIDENTE: –
Está aberta a reunião
preparatória para a
instalação da quarta
sessão legislativa ordinária
da 2ª Legislatura.

A lista de presença
ILEGÍVEL o
comparecimento de 30 Srs.
Senadores verificando-se,
pois, "quorum **ILEGÍVEL**
para o funcionamento do
Senado. Serão feitas as
devidas comunicações ao
Sr. Presidente da
República e ao Sr.
Presidente da Câmara dos
Deputados.

Do Sr. Alvaro Adolpho
recebeu a Mesa telegrama
comunicando que Sua
Excelência se acha pronto
para os trabalhos legislativos.

Convido os Srs.
Senadores a comparecerem a
sessão solene de instalação
do Congresso Nacional às
14 horas de 15 do corrente,
no Palácio Tiradentes.

Está encerrada a
reunião.

Levanta-se a reunião às
14 horas e 35 minutos.

Mútua Parlamentar

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Mútua
Parlamentar usando das
atribuições que lhe são
conferidas pelos Estados,
convoça os senhores
mutuarios **ILEGÍVEL** e
ILEGÍVEL em Assembléia
Geral no dia **ILEGÍVEL** de
Março corrente, Segunda-
feira às 16 horas, em
primeira convocação e, caso
não haja número, às 18
horas e 30 minutos, em
segunda e última
convocação, para o fim de
modificar os atuais Estatutos
ILEGÍVEL da reunião: "Sala
dos fundos do Recinto da
Câmara dos Deputados, no
Palácio Tiradentes."

Rio de Janeiro, em 9 de
Março de 1954. – *Raul
Pilla*, Presidente.

PREÇO DO NUMERO DE HOJE: CR\$ 0,40

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

ANO IX – Nº 39

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1954

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões	Comissão de Constituição e Justiça	Redação	
Diretora			Othon Mader. Antônio Bayma. Secretário – Francisco Soares Arruda. Reuniões às quartas-feiras, às 10 horas.
<i>Presidente</i> – Marcondes Filho. 1º <i>Secretário</i> – Alfredo Neves. 2º <i>Secretário</i> – Vespasiano Martins 3º <i>Secretário</i> – Francisco Gallotti. 4º <i>Secretário</i> – Ezechias da Rocha. 1º <i>Suplente</i> – Costa Pereira. 2º <i>Suplente</i> – Prisco dos Santos. <i>Secretário</i> – Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.	Dario Cardoso – Presidente, Aloysio de Carvalho – Vice-Presidente. Anisio Jobim. Attilio Vivacqua Camilo Mércio. Ferreira de Sousa. Flávio Guimarães (*) Gomes de Oliveira. Joaquim Pires. Olavo Oliveira. Waldemar Pedrosa. (*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.	1 – Joaquim Pires – <i>Presidente</i> . 2 – Aloysio de Carvalho – <i>Vice-Presidente</i> . 3 – Waldemar Pedrosa. 4 – Velloso Borges. 5 – Costa Pereira. Secretario – Glória Fernandina Quintela. Auxiliares – Nathércia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá. Reuniões às quartas-feiras, às 10 horas.	Comissão de Serviço Público Civil Prisco dos Santos – <i>Presidente</i> . Luiz Tinoco – <i>Vice-Presidente</i> . Vivaldo Lima. Costa Pereira. Mozart Lago (*). (*) Substituído pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti. Secretário – Julieta Ribeiro dos Santos. Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.
Comissões Permanentes Finanças		Relações Exteriores	Economia
1 – Ivo d'Aquino – Presidente (*). 2 – Ismar de Góis – Vice-Presidente. 3 – Alberto Pasqualini 4 – Alvaro Adolfo. 5 – Apolônio Sales. 6 – Carlos Lindemberg. 7 – César Vergueiro (**). (*) Substituído interinamente pelo Sr. Cícero de Vasconcelos. (**) Substituído interinamente pelo Sr. Djair Brindeiro. 8 – Domingos Velasco. 9 – Durval Cruz. 10 – Ferreira de Souza. 11 – Pinto Aleixo (***). 12 – Plínio Pompeu. 13 – Velloso Borges. 14 – Vitorino Freire. 15 – Walter Franco. (***) Substituído interinamente pelo Sr. Mozart Lago. (****) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires. (****) Substituído interinamente pelo Sr. Magalhães Barata. (****) Substituído interinamente pelo Sr. Othon Mader. <i>Secretário</i> – Evandro Vianna, Diretor de Orçamento. Reuniões – As quartas e sextas-feiras às 16 horas.	Auxiliar – Marília Pinto Amando. Reuniões – Quintas-feiras, às 9,30 horas. Educação e Cultura 1 – Flávio Guimarães – Presidente (*) 2 – Cícero de Vasconcelos – Vice-Presidente. 3 – Arêa Leão. 4 – Hamilton Nogueira. 5 – Levando Coelho (**). Secretário – João Alfredo Ravasco de Andrade. Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti. Reuniões – As quartas-feiras, às 15,00 horas. (*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema. (**) Substituído pelo Sr. Djair Brindeiro.	Hamilton Nogueira – <i>Vice-Presidente em exercício</i> . Attilio Vivacqua (*). DJair Brindeiro. Ferreira de Souza. Georgino Avelino. Novaes Filho. Dario Cardoso (**). (*) Substituto do Sr. Bernardes Filho, em 17-2-1954. Secretário – Caio Pinheiro. Reuniões – Segunda-feira, às 16 horas. Saúde Pública Levindo Coelho – <i>Presidente</i> . Alfredo Simch – <i>Vice-Presidente</i> . Ferreira de Souza. Prisco Santos. Vivaldo Santos. Durval Cruz. Secretário – Aurea de Barros Rêgo. Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas. Transportes, Comunicações e Obras Públicas Euclydes Vieira – <i>Presidente</i> . Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i> . Alencastro Guimarães	Pereira Pinto – <i>Presidente</i> . Landulpho Alves – <i>Vice-Presidente</i> . Sá Tinoco. Assis Chateaubriand. Júlio Leite. Euclydes Vieira. Plínio Pompeu. Secretário – Aroldo Moreira. Reuniões às quintas-feiras. Segurança Nacional Pinto Aleixo – <i>Presidente</i> . Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i> . Magalhães Barata. Ismar de Góis. Silvio Curvo. Walter Franc. Roberto Glasser. Secretário – Ary Kerner Veiga de Castro. Reuniões às segundas-feiras. Legislação Social 1 – Gomes de Oliveira – <i>Presidente</i> . 2 – Luiz Tinoco – <i>Vice-Presidente</i> . 3 – Othon Mader.

4 – Ruy Carneiro.
5 – Cícero de Vasconcelos.
6 – Hamilton Nogueira.
7 – Kerginaldo Cavalcanti.
Secretário – Pedro de Carvalho Muller.

Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões as segundas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Especial para emitir parecer, sobre o Projeto de Reforma Constitucional nº 2, de 1949.

Aloysio de Carvalho – *Presidente*.

Dario Cardoso.

Francisco Gallotti.

Camilo Mércio.

Carlos Lindemberg.

Antonio Bayma.

Bernardes Filho.

Marcondes Filho.

Olavo Oliveira.

Domingos Velasco.

João Villasboas.

Secretário – Áurea de Barros Rego

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti – *Presidente*.

Mozart Lago – *Vice-Presidente*.

Julho Leite.

Landulpho Alves.

Mario Motta.

Secretário – Lauro Portella

Especial de Reforma do Código de Processo Civil

1 – João Villasbôas – *Presidente*.

2 – Attilio Vivacqua – *Vice-Presidente*.

3 – Dario Cardoso – *Relator*.

Secretário – José da Silva Lisboa

Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Especial para Estudos da concessão dos Direitos Cíveis à Mulher Brasileira

Mozart Lago – *Presidente*.

Alvaro Adolpho – *Vice-Presidente*.

João Villasbôas.

Gomes de Oliveira.

Attilio Vivacqua.

Domingos Velasco.

Victorino Freire.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS					
REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre.....	Cr\$	50,00	Semestre.....	Cr\$	39,00
Ano.....	Cr\$	96,00	Ano.....	Cr\$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano.....	Cr\$	136,00	Ano.....	Cr\$	108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Especial de Inquérito sobre os Jogos de Azar

Ismar de Góes – *Presidente*.

Prisco dos Santos – *Vice-Presidente*.
Kerginaldo Cavalcanti – *Relator*.
Geral.

Vivaldo Lima.

Novaes Filho.

Secretário – J. A. Ravasco de Andrade.

Comissão de Revisão do Código Comercial

1 – Alexandre Marcondes Filho – *Presidente*.

2 – Ivo d'Aquino.

3 – Ferreira de Souza – *Relator*.
Geral.

4 – Attilio Vivacqua.

5 – Victorino Freire.

(*) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.

Secretário – João Alfredo Ravasco de Andrade.

ATA DA 1ª SESSÃO EM 16 DE MARÇO DE 1954

PRESIDÊNCIA DO SENHOR ALFREDO NEVES, VESPASIANO MARTINS E FRANCISCO GALLOTTI.

As 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:

Waldemar Pedrosa – Anísio Jobim – Magalhães Barata – Antonio Bayma – Carvalho Guimarães – Victorino Freire – Joaquim Pires – Onofre Gomes – Ferreira de Sousa – Velloso Borges – Novaes Filho – Djair Brindeiro – Cícero de Vasconcelos – Ismar de Góes – Landulpho

Alves – Pinto Aleixo – Luis Tinoco – Sá Tinoco – Alfredo Neves – Guilherme Malaquias – Mozart Lago – Pericles Puita – Nestor Mursena – Euclydes Vieira – Domingos velasco – Dario Cardoso – Costa Pereira – Silvio Curvo – João Vilasboas – Vespasiano Martins – Flávio Guimarães – Gomes de Oliveira – Ivo d'Aquino – Francisco Gallotti – Alfredo Simch (35).

Acham-se presentes 34 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder a leitura da ata.

O SR. 3º SECRETÁRIO (*Servindo de 2º*) procede a leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2º SECRETÁRIO (*Servindo de 1º*) lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagens de ns. 39 e 40-54 do Sr. Presidente da República, devolvendo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 321-58, já sancionado, e acusando o recebimento da comunicações.

Ofícios:

Da Câmara dos Deputados comunicando a aprovação da emenda desta Casa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 68-52.

Sete, de mesma Casa, nos seguintes termos:

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo a consideração do Senado Federal, Projeto de Lei nº 3 794 B, de 1953, da Câmara dos Deputados, que modifica o art. 300 do decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do trabalho).

Aproveito o ensejo para renovar a

Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. – *Ruy Almeida*.

Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1954

Modifica o art. 300 do Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1942 (Consolidação das Leis de Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 300 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a ter a seguinte redação:

"Art. 300 Sempre que, por motivo de saúde, for necessária a transferência do empregado, a juízo da autoridade competente em matéria de higiene e segurança do trabalho, dos serviços no subsolo para os de superfície, é a empresa obrigada a realizar essa transferência, assegurando ao transferido a remuneração atribuída ao trabalhador de superfície em serviço equivalente, respeitada a capacidade profissional do interessado.

Parágrafo único. No caso de recusa do empregado em atender a essa transferência, será ouvida a autoridade competente em matéria de higiene e segurança do trabalho, que decidirá a respeito".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Saúde Pública.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1954.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso Projeto de Decreto Legislativo do Congresso Nacional, que mantém a decisão por que o Tribunal de Contas recusou registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e Wolney Frederico Dantas Hupsel, para desempenhar a função de engenheiro especializado em pesquisas tecnológicas.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha elevada estima e distinta consideração. – *Nereu Ramos*. Presidente da Câmara dos Deputados.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo a consideração do Senado Federal, Projeto de Lei nº 3.904-A de 1953 da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário – Tribunal Superior do Trabalho – o crédito especial de Cr\$ 152.070,00 para pagamento do abono de emergência.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. – *Ruy Almeida*, 1º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário – Tribunal Superior do Trabalho – o crédito especial de Cr\$ 152.070,00 para pagamento do abono de emergência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário – Tribunal Superior do Trabalho – o crédito especial de Cr\$ 152.070,00 (cento e cinquenta e dois mil e setenta cruzeiros) para atender as despesas correspondentes ao abono de emergência de que trata a lei nº 1.900, de 7 de julho de 1953, no exercício de 1953.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 1954.

SENHOR SECRETÁRIO: — Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado **Federal** de 1952, da Câmara dos Deputados Federal, o Projeto de Lei nº 2.656-B, que autoriza o poder Executivo a doar imóvel ao Serviço de Obras Sociais — Sociedade Civil de Amparo aos Necessitados.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — *Ruy Palmeira*, 1º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1954

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Serviço de Obras Sociais — Sociedade Civil de Amparo aos Necessitados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço de Obras Sociais (S. O. S.) — Sociedade Civil de Amparo aos Necessitados — o imóvel que será outorgado à União Federal pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei nº 433, de 14 de outubro de 1948, mediante permuta do prédio nº 84, da Rua do Lavradio, na Capital da República.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1954.

SENHOR SECRETÁRIO: — Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal Projeto de Lei nº 3.727-B, de acrescenta parágrafo único ao art. **ilegível** 1953, da Câmara dos Deputados, que do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — *Ruy Palmeira*, 1º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1954

Acrescenta parágrafo único ao art. 4º do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 4º do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), é acrescentado o seguinte parágrafo único:

"Art. 4º

Parágrafo único. Computar-se-ão, na contagem de tempo de serviço para efeito de indenização e estabilidade, os períodos em que o empregado estiver afastado do trabalho prestando serviço militar, em gozo do benefício por parte de instituição de previdência social e por motivo de acidente do trabalho".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 1954.

SENHOR SECRETÁRIO: — Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Fe-

deral, Projeto de Lei nº 3.538-C, de 1953, da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a eficácia, no tempo, dos dissídios coletivos de trabalho.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — *Ruy Palmeira*, 1º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1954

Dispõe sobre a eficácia, no tempo, dos dissídios coletivos de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos dissídios coletivos, a sentença, que homologar novas condições de trabalho, só entrará em vigor depois da decisão do Tribunal Regional do Trabalho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954.

SENHOR SECRETÁRIO: — Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal Projeto de Lei nº 3.188-A de 1953, da Câmara dos Deputados que revoga o art. 6º do Decreto nº 8.440, de 24 de dezembro de 1945, e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — *Ruy Almeida*, 1º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1954

Revoga o art. 6º do Decreto-lei nº 8.440, de 24 de dezembro de 1945, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' revogado, para os efeitos de direito, o disposto no art. 6º do Decreto lei nº 8.440, de 24 de dezembro de 1945, que estabelece normas para aquisição, pelo Banco de Crédito da Borracha S. A., hoje Banco de Crédito da Amazônia, do acervo das concessões de Belterra e Fordlândia Ford Industrial do Brasil que pertenceram à antiga Companhia.

Ad. 2º Enquanto não fôr organizada a entidade autárquica de que trata o art. 8º do Decreto-lei número 8.440, de 24 de dezembro de 1945, são assegurados a todos os servidores do Ministério da Agricultura em exercício nas antigas concessões Ford, de Belterra e Fordlândia, no Estado do Pará, que não sejam funcionários públicos ou a estes assemelhados, as garantias das leis trabalhistas.

Art. 3º Será computado, para todos efeitos, o tempo de serviço prestado à antiga Companhia Ford Industrial do Brasil pelos servidores de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Continua extensivo ao pessoal do Ministério da Agricultura, beneficiado por esta lei, e disposto no art. 18 da lei nº 1.765, de 12 de dezembro de 1952, que concede abono de emergência aos servidores civis da União e dos Territórios.

Art. 3º O Poder Executivo providenciam dentro em 6 (seis) meses, o cumprimento do estabelecido no artigo 8º do Decreto-lei nº 8.440, de 24 de dezembro de 1945.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Economia, de Serviço Público Civil e de Finanças.

LEGISLAÇÃO CITADA.

DECRETO-LEI Nº 8.440, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1954

Estabelece normas para a aquisição pelo Banco de Crédito da Borracha S. A., do acervo de concessões de Belterra e Fordlândia, no Estado do Pará, pertencentes à Companhia Ford Industrial do Brasil e dá outras providências.

Artigo 6º Nos termos da resolução do Conselho Federal do Comércio Exterior de 11 de novembro de 1941, aprovada por despacho do Presidente da República de 11 de dezembro de 1941 e publicada no Diário Oficial (Secção I) de 12 de janeiro de 1942, à página 540, são considerados rurais, em sua totalidade, os serviços da Companhia Ford Industrial do Brasil, bem como todos seus empregados, inclusive para, os efeitos do artigo 7º alínea B, da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e da previdência social, ainda não estendida, nas atividades privadas, aos trabalhadores Rurais.

Artigo 8º O Banco de Crédito da Borracha S. A. transferirá o acervo adquirido da Companhia Ford Industrial do Brasil para o patrimônio da União, a fim de ser o mesmo incorporado à Entidade Autárquica que fôr organizada pelo Ministério de Agricultura para a realização de trabalhos experimentais e de ensino da agricultura tropical na região Amazônica.

Artigo 9º Até a definitiva organização no artigo anterior, o Banco da entidade autárquica prevista Crédito da Borracha S. A. delegará ao Instituto Agrônomo do Norte de Ministério da Agricultura a direção técnica e administrativa do acervo adquirido para o que o Banco colocará à disposição daquele Instituto os créditos necessários.

DECRETO-LEI Nº 5.432, DE 1 DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 7º Os preceitos constantes da presente consolidação, salvo quando fôr em cada caso expressamente determinado em contrário, não se aplicar.... B) aos trabalhadores rurais, assim considerados aqueles que exercendo funções diretamente ligadas à Agricultura e à pecuária, não sejam empregados em atividades que pelos métodos de execução dos respectivos trabalhos ou pela finalidade de suas operações, se classifiquem como Industriais ou comerciais.

O SR. PRESIDENTE: — Acha-se sobre a Mesa o diploma de Senador expedido pelo Tribunal Regional do Maranhão ao Sr. Antônio Carvalho Guimarães, para preencher a vaga deixada pelo saudoso Senador Clodomir Cardoso. Achando-se S. Ex.ª na Casa, convido os Srs. Novaes Filho, Mozart Lago e Victorino Freire para o acompanharem até a Mesa a fim de prestar o compromisso regimental.

Introduz-se no recinto, presta o compromisso regimental, e toma assento na bancada o Senador pelo Estado do Maranhão, Sr. Antônio Carvalho Guimarães.

O SR. PRESIDENTE: — Acha-se sobre a Mesa um projeto que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

E' lido o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1954

Oá norma ao gênero dos nomes designativos das funções públicas.

Art. 1º Observar-se-á invariavelmente a norma seguinte no emprêgo oficial de nome designativo de cargo público:

"O gênero gramatical dêsse nome, em seu natural acomodamento ao sexo de funcionário a quem se refira, tem que obedecer aos tradicionais preceitos pertinentes ao assunto e consagrados na lexeologia do idioma. Devem, por tanto, acompanhá-lo neste particular, se forem genericamente variáveis, assumindo, conforme o caso feição masculina ou feminina, quaisquer adjetivos ou expressões pronominais cem o dito nome sintaticamente relacionados".

Art. 2º A regra acima exposta, destinada por natureza às repartições da União Federal, é extensiva às autarquias e a todo serviço cuja manutenção dependa totalmente ou em parte do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões do Senado Federal.

Rio de Janeiro, 16 de março da 1934.

Mozart Lago.

Justificação

Já havia enviado ao DASP meu requerimento de informações que tornou o nº 52 de 1954 (sessão extraordinária) quando pude apurar que sobre o assunto deste projeto não existe ainda nenhuma lei, nem qualquer provimento que o discipline. Deliberei, então, não perder tempo e apresentá-lo logo à consideração de meus ilustres pares. Para justificá-lo, portanto, penso bastar a transcrição, na íntegra, do mencionado requerimento e respectiva justificação, acrescentando-lhe, apenas, o notável artigo que o eminente deputado Raul Pila escreveu no "Diário de Notícias" desta Capital, em 6 de março corrente, sob o título "Deputadas" O representante gaúcho, como o douto magistrado e professor Alfredo de Assis Castro vasaram o assunto brilhantemente. Eis meus requerimento:

"Requeiro, com fundamento na letra "C", do art. 121 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao DASP — Departamento de Administração dos Serviços Públicos — pelo alto intermédio do Sr. Presidente da República as seguintes informações:

1. Se existe alguma lei, portaria ou provimento determinando, no linguajar oficial, escrito ou verbal, das repartições públicas, o uso de designações masculinas para as funções de serviço desempenhadas por funcionárias ou servidoras públicas ou de representação nos Poderes Legislativos da Nação, federal estadual ou municipal, exercidas por mulheres eleitas para o Senado Federal, para a Câmara dos Deputados, para as Câmaras de Vereadores e para as Prefeituras Municipais.

2. Se não existe **ilegível** ou regulamentos legais, disciplinando o uso de tais designações, não será possível promover-lhe a uniformização, estabelecendo que os títulos ou designações das mulheres admitidas ao serviço público, por nomeação ou eleição, sejam no linguajar oficial, devidamente feminilizados na conformidade dos léxicos nacionais e de acordo com as lições de nossos mestres de Gramática?

3. Se o DASP não puder tomar semelhante iniciativa, como alvitra que a mesma deve ser tomada, a fim de pôr-se paradeiro à balbúrdia o à controvérsia reinante a respeito? Não lhe será possível comissionar seus técnicos especializados na Língua Nacional, para a organização de um "Vocabulário" que extingue a verdadeira **capitis diminutio** imposta à mulher brasileira que trabalha através da designação

ilegível dos títulos das atividades que desempenham?

Justificação

Na Língua Nacional, como na Língua Portuguesa, a formação regular dos femininos não oferece a menor dificuldade e a irregular, não há digno de escola primária que não a cante de cor. Mas, como os serviços públicos, como as profissões liberais, os mandatos legislativos e outras atividades nacionais, salvo as do magistério, só muito tardiamente teriam fraqueadas à mulher brasileira, resultou que ainda hoje em nossos dias, predomina o uso de designação masculina, para representante do sexo gentil que ilegível exercício de funções outrora ilegível são ainda de uso corrente entre nós, até na correspondência oficial e nos títulos de numeração do Serviço Público! ilegível, corrigir a velharia, dentro das regras da sintaxe gramatical e do próprio bom senso, para maior dignidade do sexo de Eva. Agora mesmo, o notável e erudito desembargador aposentado do Castro, em recente conferência pronunciada na "União" fez reparos severos a extravagante usança, dizendo ao seletor auditório que o escutava com encantamento:

"Não conheço a razão em que se esteiam aqueles que dizem, designando mulheres no desempenho de certas funções, — o diretor, o deputado, o dactilógrafo, etc, menos, que me lembre, o professor, coisa a que ainda não chegaram com abandono da expressão, professora. Porque será que assim procedem, não havendo, como não tem havido, nesta prática, nem se compreende que houvesse, qualquer designo mais ou menos chocante?"

Quem, não se contentado com a ilegível norma corrente, confugir à gramática desejoso de melhor se esclarecer a esse respeito prontamente verificará que, ainda quando os apontados apelativos pretencessem ao número dos que se denominam "como ilegível de dois", o que absolutamente não sucede, ainda assim necessariamente apareceriam precedidos de o ou de a, dado que fosse preciso determiná-los por meio do artigo definitivo, pois com efeito, ao passo que se diz, por exemplo "o artista Portinari", diz-se "a artista Maria Margarida".

Isto suposto, bem visível se mostra o ilógismo da mencionada adição de vocábulos, — e assim me esprimo com a consciência de que muitas vezes de tenho enganado. Essa adição tem mesmo, quanto a mim, o aspecto de aturidiosa novação. Ouvindo ou lendo expressões dêste feitas: "o diretor Joaquina", o deputado Ponciana", "o advogado "Florissela, dificilmente esquivará grande espanto quando desconhecer os fundamentos em que elas repousam. E é natural que se tome, além disso, de extrema perplexidade se o nome da pessoa referida estiver entre os que no Brasil se ver tomando masculinos e femininos, v.g. o de Zenaide, o de Juraci, o de Edwiges. Em tal hipótese e na falta de um suplemento esclarecedor, como saber o surpreso e perplexo leitor ou audiente qual o sexo da criatura nomeada?

Ainda "acontece que não poderia convir a justificação da novidade, vagamente que fosse: não consignarem os dicionários o feminino dos nomes de que se trata, apesar de se não esquecerem de indicar o de poeta, embaixador, abade, etc. E por que não poderia? Porque no segundo caso decorre essa indicação de irregularidade da flexão feminina, entretanto, que no primeiro simplicissimamente, se opera a mudança ou variação da flexão masculina: ela consiste em leve alteração desinencial, como se vê em juiz, juiza, ministra. Registrarem os dicionários giganta, lôba,

ministra, parenta, etc., importaria desnecessidade e mesmo superfeticção, da mesma sorte que evidentemente o seria consignarem as ilegível, boa, perfeita, ilegível.

Não padece dúvida que é lididamente português o feminino dos têrmos lembrados no início destas ligeiras considerações: diretora, deputada, dactilógrafa, etc. Não menos verdadeiro é que o exercício das funções a que dizem respeito é que lhes outorga de jure, se e lícito assim exprimir-me, essa feição genérica. Porém não há nisso irrefutável argumento negando legitimidade ao costume de chamar-se diretor à mulher que dirige e advogado à mulher a que advoga, em contrário ao que se da relativamente à que exerce o professado, a qual não é professor mas professora permanece Amazonas ao Prata? Porque há de ser procurador a mulher em função procuratória e promotor a que promove processo? Assim também, porque há de ser consulito e não consuleza a mulher que se encontra à rente de um consulado? Caso razão exista em que firmemente se ilegível coisas de tais, eu de mim confesso que nem obscuramente a ilegível mais do que isso, não fujo, nelas pensando, à impressão de que representam para a mulher uma espécie de capitis diminutio sobretudo constringedora para a que se vê obrigada a atribuir-se um título que, próprio do homem pelo gênero que indica, o sexo lhe nega e por isso mesmo lhe é recusado pela sintaxe de concordância.

O que acaba de ser dito leva-me a considerar em outra anomalia dos costumes atuais. Frequentemente se lê e ouve no Rio de Janeiro, com referência a cantoras líricas a expressão "o soprano", exemplificando mais precisamente: o soprano Bidu Sayão Está direito? Salvo melhor juízo, entendo que não, e pela mais óbvia das razões: porque, sendo nome de senhora o que positivamente se segue ao apelativo soprano, este apelativo pertence de fôrça ao gênero feminino, e por conseguinte não pode ser modificado por adjetivo masculino. O artigo, ninguém ignora, é uma das espécies em que se divide o adjetivo, e é regra geral ensinada pelos compêndios que as palavras desta categoria concordam em gênero e número com o substantivo a que se referem. Eis agora a evidência de que o vocábulo soprano é às vezes de um e às vezes de outro gênero gramatical. Não é necessário para enxerga-la senão abrir o "Pequeno Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa" na página 1.087. Ai esse dicionário, em seguida às abreviaturas de "substantivo masculino e feminino", define o termo — 1., como "a voz mais aguda de mulher ou menino; tiple"; e 2., como significando "cantor ou cantora que tem voz de soprano". Ora, na expressão "soprano Bidu Sayão" o substantivo "soprano", estando a designar uma cantora, é feminino, indiscutivelmente feminino e destarte não pode ser senão dêste gênero o adjetivo articular que o anteceder. Nem sempre a lógica da gramática se harmoniza com a lógica formal. Aqui, porém, as duas estreitamente se abraçam".

Eis e que disse o grande mestre de Língua e do nosso Direito. Inspira-se, o D.A.S.P., em suas brilhantes palavras e judiciosos conceitos".

Eis o artigo do deputado Raul Piliá:

DEPUTADAS

A eleição da senhora Ivete Vargas para a Câmara dos Deputadas, criou entre nós um problema linguístico, embora não seja ela a primeira mulher a exercer mandato legislativo neste país. Criei, digo mal, pois a problema não existe, senão na cabeça de alguns cronistas políticos. A deputação tem sido até agora, função quase exclusivamente exercida por homens. São os deputados. Por isto,

quando se elegeu a primeira mulher surgiu naturalmente a questão de saber como se deveria ela denominar. E, em cada país, a questão foi resolvida de acôrdo com o gênio da língua.

Em nosso idioma não chegaria propriamente a haver questão. Se uma pessoa do sexo masculino, que toma assento no Palácio Tiradentes diz-se deputado, deputada terá de chamar-se a pessoa do sexo feminino em situação idêntica. Assim para não sair do mesmo partido: deputado Danton Coelho, deputada Ivete Vargas, senadora Ivete Vargas (se a simpática deputada fôr promovida à Câmara Alta). Deputado Ivete, a deputado Ivete, como já tenho lido, é que a meu ver não se justifica.

Objetar-se-á que o cargo, até há pouco, somente era exercido por homens. Por isto, há. deputados, não deputadas. Não é razão bastante. Passando o mandato a ser exercido também pela mulher, modificou-se com isto, não somente a situação política mas também o aspecto lingüístico. Só havia deputados, quando a função cabia exclusivamente aos homens e se considerava inelegível a mulher, passando sta, porém, a ser eleita, começou a haver necessariamente deputadas, senadoras, vereadoras, do mesmo modo que já havia médicas, advogadas, professoras, etc.

Casos existem, é verdade, em que a mesma palavra, sem variações, se aplica aos dois sexos e se inclui nos dois gêneros: o consorte, a consorte; o cúmplice, a cúmplice; o cônjuge, a cônjuge; o mártir, a mártir. São os nomes comuns de dois. gêneros substantivos se registram que, designando animal, tem uma só forma e um só gênero para ambos os sexos. São os epicenos: a cobra, o jacaré, o javali. Querendo-se distinguir o sexo, mister se faz recorrer a uma expressão complicada: a fêmea do jacaré, a, cobra macho.

Qual é, porém, a razão do fenômeno? Por que existem nomes comuns de dois e substantivos epicenos? Por não ter ou não comportar o nome outra forma. Só havendo ou podendo haver uma forma, mister se faz que ela se aplique a ambos os sexos.

Este não é, entretanto, o caso da palavra deputado, participio passiva do verbo deputar, que tem em português formas distintas para os dois gêneros como as tinha, em latim, para os três. Vem a faltar, na hipótese, a condição necessária para que a palavra se possa considerar comum de dois ou epicena. Trata-se de vocábulo tipicamente biforme, do qual sempre se usou o feminino, quando mero adjetivo.

Defenda, pois a gentil deputada Ivete Vargas os foros do seu sexo e não permita confusões de mau gosto. Deputada é que é; deputados são os do sexo oposto, considerado forte.

Sala das Sessões do Senado Federal, Rio de Janeiro, 16 de março de 1954. — Mozart Lago.

O SR. PRESIDENTE: — O projeto depende de apoioamento.

Queiram conservar-se sentados os Senhores que o apoiam. (Pausa).

Está apoiado. O projeto vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.

Sobre a Mesa um Requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 86, DE 1954

Não tendo sido entregues a traquigrafia, oportunamente, trechos do discurso com que justifiquei o projeto de Lei do Senado número 8, de 1954, que cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice e dá outras providências, e havendo incorreções na publicação feita, requeiro a republicação do referido discurso de acôrdo com o tex-

to anexo, bem como do projeto. Sala das Sessões, em 15 de março de 1954. — Senador Atílio Vivacqua.

O SR. PRESIDENTE: — Atendendo o Requerimento do nobre Senador, a Mesa providenciará a republicação.

O SR. PRESIDENTE: — Continua hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, primeiro orador inscrito,

O Sr. Assis Chateaubriand pronuncia discurso que será publicado depois.

Durante o discurso do Sr. Assis Chateaubriand o Sr. Alfredo Neves deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Vespasiano Martins.

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Alfredo Neves, segundo orador inscrito.

O SR. ALFREDO NEVES: — Senhor Presidente, venho hoje à tribuna, neste primeiro dia de sessão ordinária, dirigir u mapêio ao senhor Presidente da Republica, no sentido de que S. Ex.^a volte sua atenção para o que se passa presentemente no Estado do Rio.

O povo fluminense, com uma acentuada predileção para a agricultura, na época própria, preparou a terra com grande sofreguidão e nela semeou milho e arroz, num desejo incontido de produzir o máximo em proveito dos centros consumidores. Para isso, usou do crédito, que lhe foi facilitado, sobretudo, pela sua tradição de honestidade, de cumprimento exato dos seus deveres. A expectativa era promissora, tal a correspondência da terra ao esfôrço do homem rural. E a cultura vicejava e crescia na proporção das primeiras chuvas que caíam normalmente. Mas, do segundo mês em diante, o sol abrazador passou a castigar as plantações de tal modo que a germinação do milho e do arroz ficou sensivelmente prejudicada quando não forneceram os mesmos. Essa transformação trouxe o desanimo senão o desespêro por todo esse grande esfôrço perdido, com a circunstância agravante de atingir a calamidade justamente aos pequenos lavradores, que trabalham sob financiamento bancário. Isso ocorre, sobretudo, em Itaperuna, Bom Jesus de Itapapoama, Natividade de Jarangola, Porciúncula, Miracema, Pádua, Cambuci, que são solidamente municípios que se entregaram à cultura intensiva de cereais sem falar no prejuízo certo com uma safra reduzidíssima de café, por sua vez atacada pela broca. Esse o quadro que nos proporciona a sêca impiedosa que calcina o norte fluminense. E a calamidade caminha já tendo atingido à baixada, onde os canaviais predominantemente em Campos, se apresentam em situação precária com a moagem próxima profundamente prejudicada, reduzida talvez em mais de 60%, enquanto as terras preparadas para o replantio da cana aguardam dispropício, sem o que também a safra de açúcar para 1955 será nenhuma. Em Sampaio Corrêa, por exemplo a usina de açúcar ali existente luta com falta d'água até para a boiada de carro, boiada que ascende a mais de um milhão de cabeças!

Essa, Sr. Presidente, a situação que atravessa no momento a lavoura fluminense do norte e da baixada fato que angustia e desespera a quantos empregam suas atividades no amanho da terra no Estado que tenho a honra de representar nesta Casa.

O honrado governador do Estado, consciente dos seus deveres, sempre atento às responsabilidades do seu alto cargo, já se antecipou à minha palavra, dirigindo ao Sr. Presidente da República um telegrama, que peço licença para ler.

"Notícias transmitidas pelos prefeitos do Norte do Estado e agora pelos da Baixada, mostram a situação alarmante dos lavradores, resultante da prolongada estiagem, justamente nos mês em que havia nestas regiões as maiores chuvas. Há mais do dois mês que não chove na Vale do Muriae e na baixada de Campos, onde os canaviais desta safra já estão prejudicados e as plantações para o próximo ano ameaçadas. Apellando para V. Ex.^a, que nunca faltou aos fluminenses, peço determinar ao Ministério da Agricultura que delimite a zona atingida, bem como autorize o Ministério da Fazenda a permitir que o Banco do Brasil entre em acôrdo com os lavradores que ai têm empréstimo para que os mesmos sejam liquidados a longo prazo independentemente de outras operações, a fim de não se determinar a paralisação do trabalho de milhares de pequenos lavradores. Estou telegrafando aos representantes do Estado no Congresso Nacional, a fim de que apresentem um projeto onde auxilio a população atingida. Saudações cordiais. — *Emani do Amarar Peixoto*".

Senhor Presidente este o apêlo que também venho reiterar da tribuna desta augusta Casa do Congresso.

Não estivesse o Senado impedido pela Constituição de qualquer iniciativa financeira, por certo, nesta hora, justificaria um projeto de proteção aos agricultores fluminenses.

Apelo, entretanto, para meus companheiros de representação na Câmara dos Deputados, persuadido de que SS. Excias. dentro em breve oferecerão naquela Casa do Congresso uma proposição de amparo aos lavradores do meu Estado.

Era o que tinha de dizer (*Muito bem. Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — Sôbre a mesa um Requerimento formulado pelo nobre Senador Djair Brindeiro que vai ser lido pelo 1º Secretário.

E' lido, apoiado e sem debate, aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 87, DE 1954

Nos termos do art. 126, letra a, do Regimento Interno, requeiro a inserção, nos Anais da Casa, da introdução à Mensagem dirigida pelo Governador Eteivino Lins ao Legislativo de Pernambuco, documento que, pela sua alta significação para a vida do Estado, merece ser incorporado as páginas da publicação que tem por fim o registro dos assuntos mercedores de apreço da Assembléia dos Estados que é o Senado Federal.

Sala das Sessões, 16 de março de 1954. — *Djair Brindeiro*.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Prisco dos Santos — *Kerginaldo Cavalcanti*, — *Georgino Avelino* — *Ruy Carneiro*, — *Assis Chateaubriand*, — *Durval Cruz*, — *Walter Franco*. — *Hamilton Nogueira* (8).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima, — *Alvaro Adolpho*, — *Arêa Leão*, — *Mathias Olympio*, — *Plínio Pompeu*, — *Olavo Oliveira*, — *Apolônio Sales*, — *Ezechias da Rocha*, — *Júlio Leite*, — *Aloysio de Carvalho*, — *Carlos Lindenberg*, — *Atílio Vivacqua*, — *Pereira Pinto*, — *Levindo Coelho*, — *César Vergueiro*, — *Marcondes Filho*, — *Othon Mader*, — *Roberto Glasser*, — *Alberto Pasqualini*, — *Camillo Mercio* (20).

O Sr. Vespasiano Martins, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Afonso Neves.

legível

O SR. PRESIDENTE: — Passo à.

Ordem do Dia

Eleição da Comissão Diretora.

Na forma do Regimento, a eleição far-se-á em quatro cédulas: uma, para Vice-Presidente do Senado; outra, para 1º e 2º Secretários; outra, para os 3º e 4º Secretários; e uma finalmente, para Suplentes.

Suspendo a sessão por cinco minutos a fim de os Senhores Senadores se munirem da cédula destinada à eleição do Vice-Presidente desta Casa.

Suspende-se a sessão às 15 horas e 35 minutos e reabre-se as 15 horas e 38 minutos.

O SR. PRESIDENTE: — Está reaberta a sessão.

Vai ser feita a chamada.

(*Procede-se à chamada*).

Respondem à chamada e votam os Senhores Senadores:

Waldemar Pedrosa, *Anísio Jobim*, *Prisco dos Santos*, *Magalhães Barata*, *Carvalho Guimarães*, *Joaquim Pires*, *Onofre Gomes*, *Kerginaldo Cavalcanti*, *Georgino Avelino*, *Ferreira de Souza*, *Ruy Carneiro*, *Velloso Borges*, *Assis Chateaubriand*, *Djair Brindeiro*, *Cícero de Vasconcelos*, *Ismar de Góes*, *Walter Franco*, *Landulpho Alves*, *Alfredo Neves*, *Guilherme Malaquias*, *Hamilton Nogueira*, *Mozart Lago*, *Pericles Pinto*, *Nestor Massena*, *Euclides Vieira*, *Domingos Velasco*, *Dario Cardoso*, *Costa Pereira*, *Silvio Curvo*, *João Villasbôas*, *Vespasiano Martins*, *Flávio Guimarães*, *Gomes de Oliveira*, *Ivo d'Aquino*, *Francisco Gallotti*, *Alfredo Simch* — (36).

O SR. PRESIDENTE: — O número de envelopes retirados da urna corresponde ao de votantes.

Passa-se à apuração.

São recolhida trinta e seis cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Senador Marcondes Filho, 34 votos. Senador Atílio Vivacqua, um voto.

Uma cédula em branco.

Proclamo eleita Vice-Presidente do Senado o Senhor Senador Marcondes Filho. (*Palmas prolongadas*).

Vai-se proceder à eleição para 1º e 2º Secretários.

Suspendo a sessão por cinco minutos a fim de que os Senhores Senadores se munam das respectivas cédulas,

(*Suspende-se a sessão às 15,45 e reabre-se às 15,50*).

O Sr. Francisco Gallotti assume a presidência.

O SR. PRESIDENTE: — Está reaberta a sessão.

Vai ser feita a chamada.

(*Procede-se à chamada*).

Respondem à chamada e votam os Srs. Senadores:

Waldemar Pedrosa — *Anísio Jobim* — *Prisco dos Santos* — *Magalhães Barata* — *Carvalho Guimarães* — *Joaquim Pires* — *Onofre Gomes* — *Kerginaldo Cavalcanti* — *Georgino Avelino* — *Ferreira de Souza* — *Assis Chateaubriand* — *Djair Brindeiro* — *Cícero de Vasconcelos* — *Ismar de Góes* — *Walter Franco* — *Landulpho Alves* — *Pinto Aleixo* — *Sá Tinoco* — *Alfredo Neves* — *Guilherme Malaquias* — *Hamilton Nogueira* — *Mozart Lago* — *Pericles Pinto* — *Nes-*

tos Massena — *Euclides Vieira* — *Domingos Velasco* — *Dário Cardoso* — *Costa Pereira* — *Silvio Curvo* — *João Villasbôas* — *Vespasiano Martins* — *Flávio Guimarães* — *Francisco Gallotti* — *Alfredo Simch*. (34).

O SR. PRESIDENTE: — São recolhidas 34 cédulas que, apuradas, são o seguinte resultado:

Para 1º Secretário: Senador Alfredo Neves, 33 votos; Senador Francisco Gallotti, 1 voto.

Para 2º Secretário: Senador Vespasiano Martins, 33 votos; Senador Prisco dos Santos, 1 voto.

Proclamo eleitos, para 1º e 2º Secretários, respectivamente, os Senhores Senadores Alfredo Neves e Vespasiano Martins (*Palmas, prolongadas*).

Vai-se proceder à eleição para 3º e 4º Secretários.

Suspendo a sessão por cinco minutos, a fim de que os Senhores Senadores se munam das respectivas cédulas.

(*A sessão é suspensa às 16 horas*).

O Sr. Alfredo Neves assume a presidência.

Reabre-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder à chamada.

(*Procede-se à chamada*).

Respondem à chamada e votam os Senhores Senadores:

Waldemar Pedrosa — *Anísio Jobim* — *Prisco dos Santos* — *Magalhães Barata* — *Carvalho Guimarães* — *Joaquim Pires* — *Onofre Gomes* — *Kerginaldo Cavalcanti* — *Ferreira de Souza* — *Ruy Carneiro Velloso Borges* — *Djair Brindeiro* — *Cícero de Vasconcelos* — *Ismar de Góes* — *Durval Cruz* — *Walter Franco* — *Landulpho Alves* — *Pinto Aleixo* — *Sá Tinoco* — *Alfredo Neves* — *Guilherme Malaquias* — *Hamilton Nogueira* — *Mozart Lago* — *Pericles Pinto* — *Nestor Massena* — *Euclides Vieira* — *Domingos Velasco* — *Dario Cardoso* — *Costa Pereira* — *Vespasiano Martins* — *Flávio Guimarães* — *Gomes de Oliveira* — *Francisco Gallotti* — *Alfredo Simch* (36).

São recolhidas 36 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para 3º Secretário: Francisco Gallotti — 35 votos. Domingos Velasco — 1 voto.

Para 4º Secretário: Ezechias da Rocha — 36 votos.

O SR. PRESIDENTE: — Proclamo eleito 3º e 4º secretário, respectivamente os Srs. Francisco Gallotti e Ezechias da Rocha (*Palmas prolongadas*).

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder à eleição para 1º e 2º Suplentes.

Vou suspender a sessão por cinco minutos, a fim de que os Senhores Senadores possam preparar suas cédulas.

A sessão é suspensa às 15 horas e 10 minutos e reaberta às 15 horas e 15 minutos).

O SR. PRESIDENTE: — Está reaberta a sessão.

O Sr. 2º Secretário vai proceder à chamada.

Respondem à chamada e votam os Srs. Senadores:

Waldemar Pedrosa — *Anísio Jobim* — *Prisco dos Santos* — *Magalhães Barata* — *Carva no Guimarães* — *Joaquim Pires* — *Onofre Gomes* — *Kerginaldo Cavalcanti* — *Georgino Avelino* — *Ferreira de Souza* — *Ruy Carneiro* — *Assis Chateaubriand* — *Djair Brindeiro* — *Cícero de Vasconcelos* — *Ismar de Góes* — *Durval*

Cruz — *Luiz Tinoco* — *Sá Tinoco* — *Alfredo Neves* — *Guilherme Malaquias* — *Hamilton Nogueira* — *Mozart Lago* — *Pericles Pinto* — *Nestor Massena* — *Euclides Vieira* — *Domingos Velasco* — *Dário Cardoso* — *Costa Pereira* — *João Villasbôas* — *Vespasiano Martins* — *Flávio Guimarães* — *Gomes de Oliveira* — *Francisco Gallotti* — *Alfredo Simch* (34).

São recolhidas 34 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para 1º Suplente — Senador Prisco dos Santos — 31 votos.

Para 2º Suplente — Senador Costa Pereira — 33 votos.

Senador Domingos Velasco — 1 voto.

O SR. PRESIDENTE: — Proclamo 1º e 2º Suplentes, respectivamente, os Srs. Senadores Prisco dos Santos e Costa Pereira. (*Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: — Encerrada a eleição, cabe-se agradecer aos nobres Senadores a generosidade que reconduziram a Comissão Diretora os atuais membros.

Podem os honrados colegas ficar certos de que cada um de nós de per-si e todos um conjunto, procuraremos continuar a cumprir o nosso dever, zelando pela harmonia da Casa, pela eficiência dos trabalhos legislativos e para que os Srs. Senadores não tenham, no trabalho do nosso mandato, motivo algum para arrepender-se dos sufragos com que nos distinguiram.

Terminada a composição da Mesa, a providência que se segue, antes que o Senado se entregue aos seus trabalhos normais, é a escolha das Comissões Permanentes.

Dispõe o art. 60 do Regimento:

"No dia imediato ao em que se completar a eleição da Mesa, reunir-se-ão os líderes dos partidos representados no Senado para o fim de fixarem, na ferina da Constituição Federal, a participação de cada bancada nas comissões permanentes.

§ 1º Estabelecido, assim, o número de componentes de cada comissão, pelo critério das bancadas, os respectivos líderes entregarão à Mesa, até quarenta e oito horas depois, a indicação nominal, dos seus representantes nas mesmas comissões.

§ 2º Em caso de não cumprimento do disposto neste artigo, a eleição se fará por escrutínio secreto, mediante cédulas contendo tantos nomes quantos os lugares a preencher, sendo eleitos os mais votados e assegurada, sempre, a representação partidária proporcional na forma da Constituição e do disposto neste Regimento".

De conformidade com essas disposições, solicito dos Srs. líderes o obsequio de se reunirem, estabelecendo a participação de cada bancada nas Comissões Permanentes e organizando a lista dos nomes que deverão representar os respectivos Partidos nas Comissões Permanentes. Essa lista deverá ser entregue à Mesa no prazo de 48 horas, findo o qual, se não for observada essa formalidade regimental, de-ver-se-á proceder à eleição das mesmas Comissões. (*Pausa*)

Esgotada a Ordem do Dia, concedo a palavra ao nobre Senador Ismar de Góes, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Sr. Presidente, os jornais publicaram a seguinte notícia:

"O governador Arnon de Melo dirigiu, hoje, o seguinte telegrama ao Senador Hamilton Nogueira, líder da UDN no Senado Federal.

"Acabo de tomar conhecimento do discurso pronunciado no Senado contra mim, na mesma linguagem utilizada em 1950, por outro senador de

Alagoas e refutada pelo senador que atualmente me agride. Como em 1950, não posso acompanhar meu adversário de hoje na linguagem que emprega. Mas como em 1950, posso assegurar serem clamorosamente improcedentes e injustas as acusações que me são feitas. O caso de Arapiraca resume-se no seguinte: Atendendo à reclamação de elementos do comércio da cidade que haviam sido emporcalhados à tinta, terra roxa e ocre, o delegado de polícia mandou convidar os agressores a comparecerem à delegacia, os quais se recusaram a atendê-lo e reagiram à polícia. Acorrendo ao local, o Deputado Claudenor Lima, que não é membro do PSD que nunca atacou na Assembléia, que mantinha relações cordiais comigo e que insistia há vários meses em apoiar meu governo em troca de determinadas compensações municipais, tomou o preso das mãos da polícia, à qual insultou com palavrões e alvejou de revólver dois soldados que saíram gravemente feridos. Em seguida Luís Pereira, pai do deputado, e seus capangas tirotearam a casa de residência do seu adversário médico José Marques, ficando donos da cidade, pois o destacamento policial era insuficiente para contá-los. Somente depois da chegada do reforço policial foi possível restabelecer a tranquilidade. Com tal preocupação determinei ao próprio Secretário do Interior e Segurança Pública fôsse a Arapiraca, onde permaneceu até serenarem os ânimos. Também lá esteve o Procurador Geral do Estado que visitou a família do Deputado Claudenor Lima. O inquérito, já concluído foi entregue à Justiça e revela a extensão do crime praticado pelo Deputado Claudenor Lima, seu pai e capangas, cuja atitude demonstra a atenção que dispensaram as palavras do Senador que agora volta a agredir-me, no discurso pronunciado no Senado em 13 de outubro de 1953 pregando a reação violenta dos adversários do Governo contra os atos das autoridades. Convido o ilustre amigo e os Senadores de quaisquer partidos que desejarem honrar Alagoas com a sua visita, a virem a nossa terra a fim de verificarem pessoalmente "in loco" que a polícia não provocou lamentáveis acontecimentos nem praticou violências. Um deputado opositorista que esteve em Arapiraca confirmou em plenário da Assembléia Legislativa que ninguém foi ali espancado. O prefeito de Arapiraca, advogado Coaraci Fonseca, cunhado do deputado Claudenor e membro do PSL, destacou em suas declarações no inquérito a isenção da polícia naquele município. O presidente da Câmara dos Vereadores, Vereador Alípio Caldas, também fiel amigo do Deputado Claudenor, em seu depoimento no inquérito afirmou não ter havido nenhuma violência por parte da Polícia. Verificarão também o prezado amigo e demais Senadores que aqui vieram que Alagoas vive realmente um clima de liberdade e tranquilidade que me orgulha de haver aqui instaurado e que os opositoristas se empenham sem resultado em taldar. Não será a exacerbação dos meus adversários que me fará perder a serenidade nem mudar a orientação que me faria MRDL e dar a orientação que me traser para preservar Alagoas da volta ao passado negro que tanto a humilhou.

Cordiais saudações, *Arnon de Melo*, governador".

Sr. Presidente, o senador a que se refere o governador de Alagoas sou eu. Desejo poupar ao meu amigo Senador Hamilton Nogueira o trabalho de ler o telegrama da tribuna desta Casa, o que não fez até hoje, e chamar a atenção dos nobres colegas para o apodamento do governador, que não esperou procedesse o seu correligionário do Senado Federal à leitura do mesmo procurando desde logo dar-lhe a maior divulgação possível, pela imprensa desta capital.

Passando a comentar o referido telegrama, esclareço que em 1950 o sr. Arnon de Melo foi aqui chamado de algo parecido com traidor e amigo das cousas alheias, ao passo que eu jamais fiz qualquer dessas afirmações, porque só costume acusar quando tenho provas ou certeza absoluta dos fatos imputados.

Tenho declarado que o governador de Alagoas se desmanda no exercício da administração da coisa pública, protege o jogo, usa os mais absurdos processos de violência e suborno, e outros pouco elegantes contra os adversários político, além de negar, no governo, tudo quanto prometeu ao povo.

Fala S. Ex.^a em 1938. Sr. Presidente, como naquele tempo, continuo na mesma posição; êle, sim, mudou. Nunca trai, nunca menti ao meu povo nem aos meus amigos. O mesmo não poderá S. Ex.^a dizer.

O caso de Arapiraca é semelhante a outros ultimamente ocorridos, de violências policiais, contra os adversários políticos do governo, que não os poupa seja em Mata Grande, Pão de Açúcar, Rio Largo, São Jose da ilegível, ou Arapiraca, enfim onde quer que haja um núcleo forte de opositoristas ao governo.

Não se compreende que somente pessedista, petebistas, os pessepistas, os perrepistas e membros dos demais partidos, sejam os transgressores, os provocadores. Não me consta tenha havido violências contra qualquer membro da União Democrática Nacional, em Alagoas.

Verifica-se, pelo telegrama que um dos processos escusos de S. Ex.^a é lançar dúvidas e venenos, de maneira a que o chefe político do Partido Social Democrático, o industrial José Pereira Lima, se descreia de conduta do próprio filho, Deputado Claudionor Pereira Lima e da do Prefeito de Arapiraca, Sr. Guaracy Fonseca, e com êles se aborrece. É sem dúvida, processo pouco digno, de lançar filho e genro contra pai e sogro.

O Sr. José Pereira Lima, Senhor Presidente, é homem honrado, e respeitável chefe político, portanto, responsável pela oposição em Arapiraca; S. Ex.^a não se submete à violências ou a processos de suborno aplicados pelo Governador.

Convida o Governador Arnon de Melo ao Senador Hamilton Nogueira e outros, para uma visita a Alagoas a fim de verificarem in loco a tranquilidade que reina no Estado. É claro que os dias se praticam atos de violências.

S. Ex.^a tem grande poder de dissimulação. Não é sem razão que muitos o chamam de cara de anjo, anjo de catacumba ou do mal, pois é capaz de lançar mão de qualquer processo para alcançar seus objetivos. Já com o Ministro João Cleofas, para conseguir o afastamento do chefe da Seção do Fomento em Alagoas, quase chorou aos pés de S. Ex.^a pedindo por tudo que não o desmoralizasse e afastasse daquela repartição o seu adversário político.

Ele repetiria a mesma cena, a mesma comédia. Mas o Governador (Arnon de Melo faz o convite, eu vou além: lanço um repto.

Tenho ainda um ano de mandato de Senador, mandato honrado, e S. Ex.^a tem dois anos. Pois bem tenho acusado o Governador de Alagoas pelos desmandos de ordem administrativa, e além disso declarei, e declaro, que S. Ex.^a protege o jogo. Este é livre às escâncaras, nos municípios alagoanos, e o dinheiro dele arrecadado não se sabe para onde vai.

Não há prova dos seus beneficiários, mas não existe em Alagoas quem não diga que vai para o bolso dos que cercam o Governador. Affirmam até, que o Sr. Arnon de Melo é o maior beneficiado pela arrecadação do jogo do bicho e de outros de azar. Tenho afirmado, ainda, que a Polícia tem praticado em vários mu-

nicipios as maiores violências contra os meus amigos e adversários do Governador.

Pois bem, Sr. Presidente, se ficar provado que em Alagoas não se joga às escâncaras; se ficar provado que o dinheiro arrecadado do jogo não vai para o bolso de pessoas outras que não sejam os protegidos do Governador; se ficar provado que a Polícia não tem cometido essas violências eu me comprometo a renunciar o resto de meu mandato, desde que S. Ex.^a faça o mesmo.

Sr. Presidente, para árbitro desse repto, que lanço neste momento, eu aceito o Senador Hamilton Nogueira Vice-Líder da U. D. N. nesta Casa que acaba de receber o telegrama do Governador e que, portanto, tudo faz crer, é seu amigo. Aceito também o Senador Ferreira de Sousa líder da U. D. N. no Senado como também o Deputado Arthur Santos Presidente da U. D. N. ilegível qualquer um deles de partido político de S. Ex.^a Enquanto S. Ex.^a passa um telegrama, declarando que Alagoas atravessa um período de paz e tranquilidade — o qual se orgulha de ter ali implantado — recebo o seguinte despacho telegráfico:

"Domingo, Delegado Policial de São José da Lage convidou meu sobrinho para comparecer à Delegacia sem nenhum preâmbulo; lá chegou, solto terça-feira, por ordem de "habeas-corpus" sem alegação do motivo da prisão, mais uma vez foi desrespeitada a Constituição Federal. É essa a paz e a tranquilidade apregoadas pelo Governo Sudações. (As. Ramiro Pereira)".

Sr. Presidente é um Deputado opositorista que a mim se dirige nesses termos Vê V. Ex.^a tenho razão em afirmar que a declaração do Governador do meu Estado chega às raíais do cinismo.

S. Ex.^a termina, declarando que não deseja Alagoas volte ao passado sinistro que tanto a humilha.

Sr. Presidente, eu declaro que não desejo que Alagoas também continue no presente que tanto a humilha e a degrada.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Senador Nestor Massena, segundo orador inscrito para após a Ordem do Dia.

O SR. NESTOR MASSENA (*o seguinte discurso*): — Sr Presidente, o ilustrado publicista Sr. Oto Prazeres, em artigo publicado no Jornal do Comércio de 7 de março último, atribuiu a iniciativa do primeiro projeto que apresentei ao Senado, à confusão que eu teria feito quando à significação do vocábulo legislatura no nosso direito constitucional, sobretudo no parlamentar. Para o antigo Secretário da Presidência da Câmara dos Deputados, "legislatura não é uma medida de prazo, não significa a duração de um mandato, como geralmente se supõe" E pretendeu Sua Excelência que eu me equivocara com o admitir esta significação àquele vocábulo.

Desta tribuna repliquei ao Senhor Oto Prazeres e demonstrei, parece-me, exaustivamente, que, entre nós, no nosso direito público, no nosso direito constitucional, no nosso direito parlamentar, legislatura sempre representou determinado período de funcionamento da Câmara de mandato de menor duração do poder legislativo, não, designando, também geralmente, ao contrário do que acontece às vezes nos Estados Unidos e em outros países, o próprio poder legislativo.

O Senhor Oto Prazeres enviou-me, então, a este respeito, a seguinte carta:

"Rio de Janeiro, 11 de março de 1954.

Prezado Senador Nestor Mascena.

O seu discurso no Senado foi, como sempre acontece, brilhante e escotante do assunto, em resposta a ratigo meu, no qual salientei que *Legislatura* é o corpo deliberativo, o parlamento e não o tempo de mandato. A confusão é muito antiga e natural porque o direito parlamentar é matéria muito pouco estudada, como sabe melhor do que eu. O seu belo discurso, tão cheio de citações amparantes, coleciona grande quantidade dos casos que foram a confusão.

Eugenio Pierre que, como sabe tão bem quanto eu, fui o maior tratadista desse ramo de direito, não faz confusão.

Também não fazem as constituições de muitos Estados Norte Americanos, que denominam de *Legislatura* aos seus poderes legislativos.

Sabe ainda o ilustrado professor que o *Larousse* é um dicionário que adquiriu o alto conceito de que goza porque sobre cada termo solicitou o parecer dos competentes, dos técnicos.

Diz esse livro tão útil: "Legislatura é o conjunto dos poderes que concorrem para a legislação. Em França, a Legislatura se compõe de uma Câmara e de um Senado".

ilegível veio de Eugenio Pierre que foi

Nada mais claro e creio que a afirm. Secretário Geral da Presidência da Câmara dos Deputados Franceses durante cinquenta e cinco anos.

Não estou, portanto, em má companhia e encontraria muitos outros apoiantes, com vagar e paciência.

Grato ficaria, e muito honrado, se esta missiva fosse publicada no *Diário* do Senado, que inseriu o seu brilhante trabalho.

Com o mais alto aprêço, a) *Otto Prazeres*".

Como se vê, o senhor Oto Prazeres volta a insistir no seu ponto de vista, sob o fundamento de que Eugenio Pierre e o dicionário Larousse sufragam o seu ponto de vista, isto é, de que legislatura não é prazo de duração de mandato legislativo, mas somente o órgão legislativo, ou seja entre nós, no âmbito federal, o Congresso Nacional.

Tenho contragimento em redarguir a tão erudito cultor do nosso direito público, de tal modo se construiu êle gentil no seu primitivo artigo na carta de agora para com o humilde orador, que só o contrariou provocado nominalmente sobre o assunto.

Devo todavia, assinalar que Eugenio Pierre, invocado como autor que ão considera legislatura período de tempo do mandato de uma camara legislativa, mas indicando apenas, na nomenclatura técnica do direito constitucional, o órgão legislativo, sufraga, nem expressa, nem tácitamente, esta tese. Com efeito, no *Traité de Droit Politique Electorale et Parlementaire*, 5ª edição, página 316, oscreveu:

"305. *Em France, la durée du mandat des membres de la Chambre des Députés est actuellement fixée à quatre années par l'article 15 de la loi organique du 30 de novembre 1875*". E este período está assim anotado:

"1) *Exceptionnellement, les ilegível de la ilegível legislature (c'est-à-dire de la sixième), dureront insq'au 31 mai 1898*".

A seguir, à mesma página, está esta nota de Eugenio Pierre:

"4. *La première législature élue sous le regime de la loi de 1875 n'est pas arrivée au terme de son mandat; elle a été dissoute, et le premier tour de la ilegível legislature a eu lieu le 14 octobre 1877. ilegível cette époque jusa'en 1898, l'expiration du mandat de la Chambre a eu lieu le 14 octobre, tous le quatre ans. La deuxième législature avait voté cina budgécata/ies*

autres n'eu voté que quatre. Depuis 1898, l'expiration du mandat a lieu le 31 mai"

Assim, Pierre **denominou** "la durée du mandat des membres de la Chambre des Députés" – "legislature".

Por outro lado, Pierre Larousse também não sufragava a tese esposada pelo douto senhor Oto Prazeres, pois a edição de 1873 do Grand Dictionnaire Universel du XIX siècle, par M Pierre Larousse, conclui assim o que publica sobre a palavra *Legislature*: *Exerce du mandat **ilegível** assemblée législative, période pendant laquelle elle est **ilegível** à l'exercer*". Dei-me também, ao trabalho de consultar o Larousse Universel em 2 volumes, publicado em 1922 sob a direção de Claude Augé, e nele se me depararam estes ensinamentos:

"Assemblée Nationale, réunion du Sénat et de la Chambre des députés. L'Assemblée nationale tient séances à Versailles, sous la présidence du président du **ilegível** élire le président de la République ou reniser la Constitution. (On appelle aussi Congrès)".

Legislative, lvo. Qui fait des lois: Assemblée **legislative**. Qui à rapport à la loi. Acte **Législatif**. Qui a le **ilegível** de faire les lois: Pouvoir **Législatif**. corps **Législatif**, corps politique institué en 1852, dissous le 4 septembre 1870.

Legislature. Durée du mandat d'une assemblée législative. Assemblée législative et spécialement, parlement local de **chacun** des Etats unis de l'Amérique du Nord"

O Larousse como exposto, ensina ser *legislature* – "durée du mandat d'une assemblée législative".

Não se pode, pois, pretender, baseado em Pierre e em Larousse, que seja errônea, sob o ponto de vista de nomenclatura técnica de direito constitucional, ou do direito parlamentar empregar a palavra *legislatura* com a exata significação de prazo de duração de mandato de uma assembléia legislativa. No nosso direito – público, político, direito parlamentar. – esta palavra sempre teve esta exclusiva significação. Cumpre, pois, não fazer confusão nesse sentido para evitar uma complicação legislativa, que é apenas, uma fantasia de um erudito que **ilegível**. Quiote de Cervantes imagina castelos, para ter o gosto de destruí-los, e não os destrói... porque eles não existem.

Entre nós, o Congresso Nacional é o órgão permanente do poder legislativo, sem distinção dos períodos de seu funcionamento com antigos e novos **mandatários** do novo, e *legislatura* é a divisão do tempo permanente da duração do Congresso em períodos de igual extensão que se iniciam com os mandatários eleitos para o exercício de suas funções por um determinado período.

A propósito, deve-se recordar que a Constituição dos Estados Unidos dispõe no início da Seção 2 como a seguir se transcreva com o comentário de **Lewis ilegível** no Manual com a Constituição, o Manual de Jefferson e as regras da Câmara dos Representantes organizado para a segunda sessão da 81ª legislatura do Congresso norte-americano:

Par. 5. Membros escolhidos pelo povo dos Estados Unidos de dois em dois anos.

Sessão 2. A Casa dos Representantes será formada de Membros escolhidos, de dois em dois anos, pelo Povo dos diversos Estados.

§ 5 Esta cláusula exige a eleição pelo povo e o poder do Estado poderá não determinar um empate por acaso (l. 775).

§ 6. Prazo de um Congresso.

O prazo de um Congresso, antes da ratificação da vigésima emenda da Constituição começava a 4 de março dos anos ímpares e se prolongava por dois anos. Tal decisão resultava da proposição do Congresso Continental de 13 de setembro de 1788, declarando, em virtude de poderes conferidos pela Convenção Federal, "a primeira

quarta-feira no próximo mês de março" como "o momento para o início dos trabalhos de acordo com a referida Constituição". Esta data era dia 4 de março de 1789. E pouco depois de se ter reunido o primeiro Congresso, uma comissão mixta determinou que o prazos dos Representantes e Senadores da primeira reunião começariam naquele dia e deveriam obrigatoriamente terminar a 3 de março de 1791 (l. 3). De acordo com a vigésima emenda da Constituição, os prazos dos Representantes e Senadores começam a 3 de janeiro dos anos ímpares (veja Par. 279). Por prática com poderes de lei, a Casa se reúne às 12 horas quando não foi determinada outra hora (l. 4, 210). Por prática recente convencionou-se por uma resolução, artes do início de cada sessão, fixar às 12 horas para a hora de reunião diária. Depois da adoção da vigésima emenda algumas das seguintes decisões são obviamente inaplicáveis, mas são mantidas **ilegível** sua importância histórica. Já que os anos legislativos são observados de preferência aos anos cronológicos nas casas do Congresso, conclui-se que o dia 3 de março deve prolongar-se até as 12 horas de 4 de **março** e **esta** foi fixada como **aquela em que uma legislatura expira. Ilegível**. Embora a última sessão possa ser levantada antes dessa **hora** (V. 6.724 nota no rodapé), na prática tal não acontece: e o **ilegível** às 12 horas de 4 de março usualmente declara os trabalhos da Casa suspensos **ilegível** sem moção ou voto, mesmo interrompendo uma chamada de presença **pendente** (V. 6.715-6.719). Mas uma **moção** para suspender pode ser apresentada e levada a efeito (V. número 6.711-6.713). A Lei de Reorganização Legislativa, de 1946 (Veja Par. 941) dispõe sobre o levantamento de trabalhos *sine die* até o último dia de julho (excetuados os sábados) de cada ano, a menos que o Congresso aprove disposição em contrário".

O que **nete** comentário se denomina em tradução literal, o prazo de um Congresso é, evidentemente, o limite de um Congresso, ou seja, a **legislatura** o prazo da legislatura. E' o prazo que **ilegível** do início ao fim do mandato dos congressistas com assento na Câmara dos Representantes. E ninguém, nos Estados Unidos confunde "term of a Congress" com o Congresso, órgão legislativo, sem qualquer limitação dos prazos de seu funcionamento, com antigos ou novos mandatários da soberania eleitoral da nação.

Devo assinalar, Sr. Presidente, que, nos Estados Unidos, conforme Hart, em *Actual Government*, 1910, página 227, a primeira sessão de cada legislatura prolonga-se de princípios de dezembro até junho, julho ou agosto, tendo havido o caso de se manter o Congresso reunido até 1 de outubro, em 1890.

Nos Estados Unidos se denomina, vulgarmente e de modo geral, *legislature* o poder legislativo normal; mas, as locuções *General Assembly*, ou *Legislative Assembly*, designam, oficialmente, esse poder, que em Massachusetts e New Hampshire é denominado *General Court*.

Na nomenclatura técnica do direito público nacional brasileiro os órgãos do poder legislativo eram, ao tempo do Império a Assembléia Geral Legislativa, as Assembléias Provinciais e as Câmaras Municipais, que se denominam, hoje, Congresso Nacional. Assembléias Legislativas dos Estados e Câmaras Municipais "com funções legislativas", como estabelece a Constituição, no artigo 26, para o Distrito Federal. Não se encontra em nenhum documento oficial a denominação de legislatura dada a qualquer desses órgãos legislativos. Esta denominação é empregada sempre e invariavelmente em relação a qualquer desses órgãos, com a única sig-

nificação de período de duração do mandato dos seus membros.

Do exposto se há de concluir que não assistia razão ao senhor Oto Prazeres quando pretendeu que legislatura não significa prazo certo de mandato de uma assembléia legislativa, mas representa, exclusivamente essa assembléia, o Congresso ou o poder legislativo. Que possa ser ou tenha sido empregada a palavra com essa significação não exclusiva, em outros países não é a questão que se debate. O que pretendi demonstrar, é que, na nomenclatura técnica do direito público brasileiro, o vocábulo se apresentou, sempre, precípua, senão exclusivamente, com o valor que lhe atribui e que mereceu a crítica improcedente a que fui obrigado a despendê-lo. O crítico, depois da primeira resposta que lhe dei, considerou-a "esgotante do assunto" e fez alegações não para consolidar o seu ponto de vista originário, mas para manter o que denominou uma complicação legislativa. Se houvesse reconhecido o seu equívoco, e nele não insistisse, não se diminuiria o seu valor, porque a verdade é que *quando-que bonus Homerus dormitat*.

Sr. Presidente:

Eu não quero ser impiedoso, ao versar esta matéria, com um mestre que o é de cor dos que o são, na expressão do grande florentino, mas, acurado de fazer a confusão no emprego da palavra legislatura, cuja significação na nomenclatura técnica do nosso direito público, não poderia ser a de período de funcionamento de Câmara do Poder Legislativo, vi-me constrangido a uma defesa que se me afigura ter sido exaustiva e cabal. Ainda tenho para corroborar essa defesa mais esta documentação.

Fonte da nossa Constituição do Império:

A Constituição Portuguesa de 1821 dispunha no artigo 41, que a legislatura duraria dois anos e a Constituição espanhola de 1812 no artigo 103, que os deputados se renovaria, em sua totalidade, de dois em dois anos.

Pertinente a Constituição Portuguesa de 1826 dispõe:

"Art. 17. Cada legislatura durará quatro anos, e cada sessão anual três meses".

Em *Da Aclamação à Maioridade* escreveu Alfredo Valadão: "Bernardo de Vasconcelos era, afinal, o maior conde – Magistrado, a princípio, entra para a Câmara dos Deputados, logo na primeira legislatura, em 1826".

Em Conferência sobre o centenário da Câmara dos Deputados, publicado na Revista do *Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, torno 1-c volume 153, escreveu Agenor de Roma: "Discutia-se, em 1828, sessão de 22 de maio, o processo eleitoral para a nova legislatura, quando alguém se lembrou de dar carteira de reservista parlamentar àquele que já houvesse servido ao país na primeira legislatura".

"Bernardo de Vasconcelos, satisfeito por não haver nenhum servil na Assembléia, acreditava que o receio de vir para o oratório ou o receio de uma nova investida do Absolutismo e mais a permissão de renunciar concorressem para que da nova legislatura se afastassem os homens de valor o coragem..."

Em *Historia de Dois Golpes de Estado*, página 50, escreve Octavio Tarquínio de Sousa: "Vitoriosa a revolução de 7 de abril, logo se cogitava de reforma a Constituição... Naquela se aprovou a supressão do Poder Moderador, estabeleceu-se a legislatura bial...". "A Câmara insistiu no que lhe parecia essencial na reforma: o esboço da federação o Senado temporário, a legislatura bial..."

Em *Evaristo da Veiga*, pg. 90, escreve Octavio Tarquínio de Sousa: "Da abertura da Câmara em 1826 à segun-

da legislatura em 1830 fôra muito **longo** o avanço bial".

Em **Bernardo Pereira de Vasconcelos**, escreveu Octavio Tarquínio de **Sousa**, à página 99: "A 25 de abril de **ilegível** realizou-se a primeira sessão preparatória da nova legislatura ..."

Sobre a sessão da Câmara dos Deputados e **1933** escreveu ainda: **ilegível** legislatura surgiam em cena **ilegível** artigos.

Em 4 de agosto de 1831, o **deputado** Henrique de Resende apresentou à Câmara dos Deputados as sugestões de "que, se a juízo da legislatura **ilegível** próxima, parecesse útil e necessário a Constituição fôsse referendada **ilegível** sentido federal".

A chamada Constituição de **Porto Alegre**, em 1832, continha estas disposições:

"Art. 17. Cada legislatura **ilegível** dois anos; e cada sessão anual **ilegível** meses, e até quatro, se nisso **ilegível** a maioria de ambas as câmaras".

"Art. 75. Qualquer assembléia **ilegível** do segundo ano da legislatura em diante poderá propor à assembléia geral a criação de uma segunda câmara..."

"Art. 84. Os deputados das assembléias provinciais gozarão em todo Império das mesmas prerrogativas e privilégios concedidos aos deputados da nação, sendo responsabilizados pelos crimes que cometeram durante a legislatura perante as mesmas assembléias..."

"Art. 85. Vencerão uma diária durante as sessões marcada pela antecedente legislatura provincial..."

"Art. 86. Para a primeira legislatura o Governo designará as diárias aos deputados da nação e das províncias, onde estiver a corte..."

Levi Carneiro, em o Federalismo, inserido na *Revista do Instituto Histórico*, escreve sobre a reforma da Constituição do Império: "No Senado foi diversa a sorte deste projeto. Só em 18 de maio de 1832, a Comissão de Constituição – composta de Vergueiro, Santo Amaro e Caravelas – apresentam parecer; não aceitava as restrições preestabelecidas à legislatura vindoura..."

"Rejeitou-se o art. 1º, isto é o cabeçalho do artigo, determinando que os eleitores de Deputados para a seguinte legislatura lhes conferiam a faculdade para reformar os artigos da Constituição contrário às proposições adiante declaradas..."

Em *Formação histórica do Brasil*, pag. 146, escreve Calogeras: "Veio logo depois a reforma constitucional. Em 10 de outubro de 1832, a lei preliminar foi votada: a legislativa seguinte vinha com poderes para reformar a Constituição, segundo cláusulas pre-estabelecidas".

O projeto de Constituição da República.

Rio....., de 8 de fevereiro de 1843, estabelecia no Capitulo IV, *Da duração de cada legislativa e das sessões da Assembléia Geral*:

"Art. 47. Cada legislativa durará quatro anos, e cada sessão anual quatro meses".

O projeto substitutivo do deputado Lobo de Souza ao de Miranda Ribeiro da reforma da Constituição do Império, em 1831, continha estes dois artigos:

"Art. 1º Os deputados para a 3ª legislativa trarão plenos poderes para reformar os arts. 10, 40, 81, 82, 123, 127, 128, 129, 137, 165 e 166 da Constituição.

Art. 2º Se a mencionada legislativa julgou útil e necessária dos ditos artigos, ela será feita em sentido liberal".

Aurélio Leal ao narrar os prodromos da reforma constitucional de que resultou o Ato Adicional à Constituição do Império, alude ao projeto de Miranda Ribeiro que estabeleceu a legislatura bial".

O projeto de lei que determinava a convocação da Assembléia Geral Legislativa do Império para a reforma

da Constituição do Império e de que resultou o chamado Ato Adicional de 1836, assim se iniciava:

"A Assembléa Geral Legislativa do Império do Brasil decreta:

Artigo único. Os eleitores dos deputados para a seguinte legislatura lhes **ilegível** nas procurações especial **ilegível** para reformarem os artigos da Constituição que forem opostos às **ilegível** que seguem".

E ao

"**ilegível** 4º A Câmara dos Deputados será renovada por novas eleições de dois em dois anos, que formarão o **período** de cada legislatura".

A lei de 12 de outubro de 1832, que **ilegível** que a eleitores dos deputados para a seguinte legislatura lhes **ilegível** nas procurações, faculdade para reformarem alguns artigos da **Constituição**", dispôs:

"Artigo único. Os eleitores dos deputados para a seguinte legislatura **ilegível** confrirão nas procurações especial faculdade para reformarem os artigos da Constituição, que se seguem".

"**ilegível** **ilegível** na sua celebre Circular aos Mineiros, recorda o artigo que publicou **com** o número 43, de 25 de **ilegível** de 1831, da *Sentinela do Serro*, no qual afirmava que...

"se contra a nossa humilde opinião, **ilegível** Câmara dos Deputados se conservar estacionária, nem por isso **ilegível** para golpes da nação: mas, pelo contrario, continuaremos a reprovair altamente todos os meios violentos que podem levar-nos à anarquia **ilegível** **depois** ao despotismo militar que **ilegível** a quase todas as chamadas **repúblicas** da América ora espanhola. Ainda, assim pois, recomendaremos obediência aos decretos legais da assembléa geral; **esperaremos** pela próxima legislatura..."

Mas adiante a Circular assinalava que

"**Poucos** meses depois o programa da *Sentinela do Serro* tinha sanção legal no projeto de lei aprovada na Câmara dos Srs. Deputados, no qual se **ilegível** aos eleitores da seguinte legislatura que dessem poderes a futura Câmara para retorne-se a Constituição..."

No número 24 de *Sentinela do Serro* de 4 de fevereiro de 1832, publicou Teófilo Otoni, **manifesto** da Sociedade **promotora** do **Ber** Público, datado de 2 do mesmo mês sobre a reforma constitucional, na qual se declarou que esta Sociedade.

"deliberou convidar a todas as **ilegível** **nacionalidades** e sociedades patrióticas, não só **desta** como de outras províncias para que, no caso de até o dia da convocação da futura Assembléa Legislativa não tenha ainda passado ou tenha sido rejeitado no Senado o projeto das reformas constitucionais, se esforcem de comum acordo para que nos respectivos círculos eleitorais se dêem poderes constitucionais aos futuros Deputados para reformarem a Constituição, na forma do projeto aprovado na Câmara dos Deputados, fazendo-se a reforma independentemente do Senado, reunindo-se os futuros eleitos o mais **breve** que passa ser, declarando terminada a legislatura atual com o Sanado..."

Pereira da Silva, em *História do Brasil*, de 1831 a 1840 escrevo, á página 11;

"Por falta de número de Deputados não se recorria legalmente à sessão extraordinária para que fora convocada a assembléa geral de representantes da Nação. Principitaram, todavia, as sessões preparatórias da legislatura ordinária".

A pág. 32 escreveu, ainda, Pereira da Silva:

"Não suscitou debate prolongado sua primeira leitura" (do projeto de reforma da Constituição) "Apenas algumas vozes autorizadas votaram que a reforma devia ser votada por

uma legislatura e decretada por outra, seguindo os trâmites da Constituição, e não por uma lei ordinária, como a comissão a propusera.

Passado o projeto á 2ª discussão, incumbiu-se um dos membros da comissão, Miranda Ribeiro, de aventar a questão da constitucionalidade, e oferecer substitutivo nesse sentido determinando unicamente os artigos da Constituição sobre que **devia recair** a reforma, e autorizando os eleitores a conceder procurações especiais á legislatura **ilegível**, a fim de decretá-la".

A pág. 37 registrou Pereira da **ilegível**.

"Não se **acalmou** o partido **ilegível** com a **ilegível** das reformas constitucionais pela Câmara dos Deputados; considerava **traída** a causa da liberdade pelo que ficaria a sua promulgação definitivamente sujeita á legislatura vindou, se não fora proclamada imediatamente".

As págs. **ilegível** e 141, a **ilegível** **ilegível** da Silva:

"Relatou-lhe (a Araújo **ilegível**) o parecer **Bernardo** Pereira de Vasconcelos, alegando que o poder legislativo se distinguia do poder constituinte; que se não podiam decretar reformas constitucionais independente de procurações especiais dos eleitores, e estes só a haviam passado aos Deputados eleitos, **ilegível** da legislatura corrente".

Pereira da Silva escreveu á página 137: "Começou a nova legislatura sua primeira sessão".

Ainda em *História do Brasil* de 1831 a 1840, Rio, **ilegível**, á pág. 169, *Pereira da Silva*, aludindo á inauguração de um novo período de funcionamento da Assembléa Provincial de São Pedro do Rio Grande do Sul, escreveu: "O Vice-Presidente abriu a legislatura denunciando que assumira regularmente a autoridade pelo abandono e fuga do projetário".

Em 1840, o Deputado Correia Leão (Horácio **He net**) apresentou á Câmara dos Deputados projeto de reforma da Constituição.

"autorizando os eleitores da seguinte legislatura a darem poderes constitucionais aos novos Deputados para reforma o artigo 121, que marca a época da **ilegível** do monarca".

Em 1840, o Deputado Teófilo Otoni occupva a tribuna da Câmara dos Deputados sobre o projeto declarando maior D. Pedro II e no seu discurso, publicado no *Jornal do Comércio* de 18 de julho daquele ano, referiu-se "aos Deputados da seguinte legislatura".

O Cônego Jonego Jose Antonio Marinho, na *História do movimento político que no ano de 1842 teve lugar na provincia de Minas Gerais*, escreveu: "Abriu-se com efeito em 3 de maio de 1826 a primeira sessão da primeira legislatura brasileira".

Em 7 de outubro de 1856, Teófilo e Cristiano Otoni, em *Circular aos senhores eleitores mineiros*, propugnavam.

"Pela renovação parcial do Senado em cada legislatura".

e o primeiro declarava que

"Por três legislaturas já tive a honra de occupar uma cadeira entre a deputação de Minas".

Nos anteprojetos da nossa Constituição de 1891 deparam-se essas disposições: no de Antônio Luis dos Santos Werneck e Francisco Rangel Pestana, o - "Art. 79. Cada legislatura durará três anos"; no de José Antônio Pedreira de Magalhães Castro, o - "Art. 39. Cada legislatura durará três anos..."; no da Brazilio Rodrigues dos Santos, o - "Art. 61. O subsídio e indenização dos membros da Assembléa Federal só poderão ser estabelecidos, ou elevados, na ultima sessão de cada legislatura". No projeto então elaborado por João Coelho Gomes Ribeiro encontra-se esta disposição: Art 61, "§ 1º Cada legisla-

tura durará três anos". No projeto da comissão encarregada pelo Governo Provisório de elaborá-lo figura esta disposição: "Art 19, Cada legislatura durará três anos".

Escreveu Aristides Milton em **ilegível** *Constituição do Brasil*, 2ª edição 1898, á pág. 72 "E' da índole do regime presidencial, em que não pode haver dissolução das assembléas legislativas, sem o prazo de cada legislatura menor do que o de exercicio do Presidente da República..." E á pág. 75: "...a Constituição se refere ao ano legislativo, três dos quais formam a legislatura..."

A Constituição do Amazonas, de 20 de outubro de 1913, dispunha no - "Art. 9º Cada legislatura durará 3 anos..."

A Constituição do Pará, de 23 de outubro de 1915, estabelecia, no - "Art. 7º - § 2º Cada legislatura durará três anos".

Na Constituição do Maranhão, de 24 de fevereiro de 1919, se encontrava o - "Art. 7º Cada legislatura durará três anos..."

No Estado do Piauí, a Constituição de 13 de junho de 1892 estabeleceu, no artigo 6º - "2º Cada legislatura durará quatro anos..."

No Ceará, a Constituição de 19 de outubro de 1921, dispunha, no - "Art. 8º Cada legislatura durará quatro anos..."

No Rio Grande do Norte, a Constituição de 25 de março de 1915, estabeleceu no - "Art. 8º Cada legislatura durará três anos completos, que se contarão do dia da abertura da sessão ordinária até a instalação da legislatura imediata".

Da Constituição da Paraíba do Norte, de 30 de julho de 1892: - "Artigo 6º Cada legislatura durará quatro anos..."

Alagoas, Constituição de 28 de junho de 1921: - "Art. 7º Cada legislatura durará três anos..."

Constituição de Sergipe, de 20 de setembro de 1913, artigo 6º - "§ 3º Cada legislatura durará três anos..."

Bahia, Constituição de 2 de julho de 1891: Art. 9º - "§ 2º Cada legislatura durará dois anos".

Constituição de São Paulo, de 9 de julho de 1921: Art. 6º - "§ 1º Cada legislatura durará três anos..."

Paraná, Constituição de 7 de abril de 1892: "Art. 6º O mandato legislativo durará dois anos" - "Art. 13. Cada legislatura durará dois anos".

Constituição de Santa Catarina, de 25 de maio de 1910: "Art. 10. Cada legislatura durará três anos..."

Minas Gerais, Constituição de 14 de setembro de 1920: Disposições Transitórias - "Art. 2º No primeiro ano da primeira legislatura." - "Artg. 8º Se ocorrer alguma vaga de Deputado antes de finda a primeira legislatura..." - "Art. 9º O Presidente do Estado marcará o subsídio e ajuda de custo dos membros do Congresso na primeira legislatura".

Goias, na Constituição de 22 de maio de 1918: "Art. 53. Cada legislatura durará quatro anos..."

Constituição do Estado de Mato Grosso de 15 de agosto de 1891: Artigo 6º - "§ 1º Cada legislatura durará dois anos..."

Evidentemente, Sr. Presidente, não posso admitir como verdade apolítica, como dogma, uma afirmação que contraria a conceituação universal sobre uma matéria só porque um Mestre, ainda que Mestre dos Mestres, a tenha enunciado, talvez, em momento de bom humor, pelo prazer de se tornar heresiana e *solus, totus ei anus* na sua heresia comece a falar sozinho...

O SR. PRESIDENTE: - Não há mais oradores inscritos para falar após a Ordem do Dia.
Vou encerrar a sessão, designando para amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Escolha das Comissões Permanentes.

Encerra-se a sessão ás 16 horas e 55 minutos.

MENSAGEM A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO Nº 87, DE 1954:

Senhores Membros da Assembléa Legislativa:

Na mensagem que vos dirigimos em 15 de março do ano próximo findo, decorrente, como esta, de preceito constitucional, salientamos, expressamente, que não poderíamos ter palavras de otimismo antes a evidencia da **forte** crise financeira e econômica em que se debatia o Estado. As vultosas despesas com o pessoal fixo e variável, que atingiam a 2/3 da receita prevista, excluido o adicional sobre o imposto de vendas e consignações destinado ao plano de pavimentação das nossas principais rodovias, os graves efeitos da prolongada estiagem, a difficil conjuntura que ameaçava, e que ainda ameaça, a nossa fonte básica de riqueza, que é o parque agro-industrial do açúcar, o elevado **deficit** orçamentário de Cr\$...... 218.000.000,00 numa arrecadação calculada, inclusive aquêle adicional, em Cr\$ 677.000.000,00 êsse os motivos determinantes da linguagem franca e objetiva que tivemos de usar, quer como candidato, que como Governador, em discursos, entrevistas e documentos oficiais. Limitada que haveria de ser a ação do govêrno em matéria realizações administrativas, outro compromisso não assumimos, antes e depois do pleito de 23 de outubro de 1952, senão este: equilibrar, a todos custo, um orçamento exageracionalismo continuasse a receber em damente deficitário, para que o fundia seus vencimentos, atendidas fossem as despesas normais do Estado e não sofressem interrupção as obras e serviços em andamento. Alcançado esse desiderato - frísavamos ainda na mensagem anterior - e vindo a dispôr de recursos para novas iniciativas, mesmo modestas, considerar-se-à compensada, a atual administração, dos esforços empregados em benefício da coisa publica.

Estávamos, então, Senhores Membros do Poder Legislativo, sob a dolorosa expectativas, em tempo parcialmente afastado, de mais um ano dos estiagem, o que nos fazia temer a queda da arrecadação prevista, que se apresentava, em janeiro e fevereiro, com sensível diferença a menos, comparada com a de igual período, do ano de 1952. Temíamos, e com fundadas razões, a repetição do alarmante resultado financeiro do exercicio anterior, cujo **deficit**, atingindo a mais de noventa milhões de cruzeiros, concorreram para que se clevassem a Cr\$ 115.464.642,30 a dívidas de exercícos findos e "restos a pagar".

Teria, pois, o Executivo de empenhar-se em enérgica política de compressão de despesas, para o saneamento das finanças, sem o que impossível se tornava a execução normal e segura de qualquer plano de trabalho.

Não bastava, para tanto, adiar a execução de determinados encargos **constitucionais**, ou o pagamento de subvenções e auxílios, afinal reduzido a 50%, salvo alguns casos a critério da administração. Impunha-se também outras medidas: suspender a realização de despesas por conta de "créditos especiais", menos os refe-

rentes a obras em andamento; restringir a execução do orçamento ao mínimo indispensável na parte relativa ao "material permanente" e "despesas diversas"; reduzir de 30% os empenhos duodecimais de "material de consumo", exceção feita aos hospitais, penitenciárias e estabelecimentos destinados a internato de menores; evitar a criação de cargos e limitar a admissão de extranumerário às vagas que ocorressem, examinada, antes, a possibilidade de não preenchê-las, de acordo com a orientação transmitida às Secretarias de Estado.

Dentro da preocupação constante de parcimônia nos gastos, e com o objetivo de despertar o indispensável senso de austeridade nos diversos setores do serviço público, imitamos até o consumo de combustível dos automóveis oficiais, um único dêles, vale registrar, adquirido na atual administração para o Departamento de Estradas de Rodagem.

Eis os frutos dessa política financeira no ano próximo findo:

Previsão Orçamentária

	Cr\$
Receita.....	677.828.000,00
Despesa.....	896.827.875,10
Deficit.....	218.999.875,10

Execução Orçamentária:

	Cr\$
Receita arrecadada...	778.438.983,80
Despesa realizada...	768.835.907,80
Saldo financeiro.....	9.603.076,00
Restos a pagar liquidados no exercício.....	34.529.661,30

E' animador, sem dúvida, semelhante resultado, tendo-se em vista, sobretudo, o *deficit* de 1952, superior, como dissemos, a noventa milhões de cruzeiros. Teremos que manter todavia, as mesmas normas em matéria de compressão de despesas, até que, afastados os riscos de oscilação da receita, possamos conduzir em bases mais firmes os problemas do Estado, executando inclusive os encargos constitucionais, em parte sacrificados, e pondo termo, também, ao deprimente quadro de vultosa dívida decorrente de exercícios findos e "restos a pagar". Nem a outra conclusão chegara quem quer que examine friamente as cifras e os compromissos do Tesouro. O próprio aumento de arrecadação, de ano a ano, embora em fraca percentagem, terá algo, por certo, de ilusório, se examinado cuidadosamente à luz do fenômeno inflacionário. Na situação que se criou, para o Estado, com o desequilíbrio frequente entre a receita e os gastos previstos, nos orçamentos votados, pois o atual acusa ainda o *deficit* de Cr\$ 213.000.000,00, cumpre ao administrador, sob pena de completo fracasso, manter-se vigilante e prudente para que toda e qualquer autorização de despesa corresponda às reais disponibilidades do Erário, através do exame frequente dos mapas de arrecadação na Capital e nas coletorias do interior.

Graças a essa orientação inflexível da qual não se afastará, e que pode o Executivo, não apenas prosseguir, como prometeu, nas obras em andamentos, muitas já concluídas e outras em vias de conclusão, mas dispor de recursos para numerosas iniciativas outras, algumas delas merecedoras de destaque especial, como a seguir o faremos, reportando-nos, quanto às demais, aos capítulos anexos, referen-

tes às atividades das diversas Secretarias de Estado.

PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS

Cancelada a cogitação de um empréstimo junto ao Banco do Brasil ou ao Banco de Desenvolvimento Econômico, de que falávamos na mensagem de 15 de março do ano próximo findo, para maior radidez na execução do plano de pavimentação, nem por isso sofreram qualquer interrupção as obras de porte que Pernambuco ora realiza no setor rodoviário e que, pelo revés, avançam em ritmo acelerado, valendo salientar que vem o Tesouro efetuando o pagamento antecipado de um, dois e até três meses, ao Departamento de Estradas de Rodagem, do adicional destinado aquele fim.

Construídos 88 quilômetros de pavimentação, em concreto, tipo superior, 64 dos quais na administração atual, já atingimos Vitória de Santo Antão, na estrada tronco central, Paudalho, na tronco norte, a estação de mercês, depois do Cabo, na litoral sul, e a localidade de Botafogo, que dista pouco mais de 20 quilômetros de Goiana, na litoral norte. Enquanto isso, os trabalhos de terraplanagem, num total de 144 quilômetros até hoje — 74 nas administrações anteriores e 70 na atual — prosseguem com a mesma intensidade nas quatro rodovias, tendo alcançado, na tronco norte, a cidade de Carpina, que é, nesse setor, o ponto terminal do gigantesco plano idealizado por Agamemnon Magalhães.

Obras do Porto e reforço do abastecimento d'água da Capital.

Sempre consideramos que dois outros problemas, ao lado da pavimentação das rodovias, deveriam merecer o cuidado especial do governo com o próximo aproveitamento da energia elétrica de Paulo Afonso: as obras de dragagem do Porto e o prolongamento do cais acostável; e o reforço do abastecimento d'água da Capital.

Solucionado o primeiro, desde ou não nos faltem as verbas necessárias para tão importantes obras, asseguradas em convênio estabelecido entre o Governo do Estado e o Governo Federal, empenhados nos achamos, quanto ao segundo, em iniciar os serviços de captação do manancial dos rios Utinga e Pitanga, no Engenho Monjope, município de Igarassu, nos termos dos estudos realizados. Afastada a hipótese da operação de crédito de que cogitávamos, sugerinmos, e essa assembléia o aceitou, a venda de imóveis do Estado avaliados em quantia mais ou menos equivalente às despesas previstas para a execução do urgente melhoramento. Antes mesmo da publicação dos editais da venda em hasta pública, e prevendo a natural demora que iremos encontrar em efetivá-la, estamos apressando a aquisição do material necessário àqueles serviços, de acordo com as concorrências já feitas, e pedindo, nesse sentido, a devida reserva de cambiais, para a importação, ao Ministério da Fazenda.

Para uma Capital que sofre, nos últimos anos, todas as consequências do que se convencionou chamar "gigantismo urbano", fenômeno resultante do exodo rural cada vez mais acentuado, pouco adiantariam soluções de emergência. Era natural, todavia, que delas cuidássemos também, atenuando os efeitos do deficiente suprimento hídrico de certas zonas da cidade. Assim é que, em Dois Irmãos, foi concluída a construção de novo açude, nova galeria de captação e nova estação elevatória de que resultou o acréscimo da capacidade daquele manancial de 7 para 14 mil metros cúbicos por dia, beneficiando os bairros de Casa Amarela, Casa Forte, Caxangá, Várzea e adjacen-

cias. E em Beberibe, por todo este ano serão concluídas as obras destinadas ao aumento de captação do rio no mesmo nome, elevando-se de 10.000 m3 por dia as disponibilidades hídricas do Recife, sendo ali instalado também um novo conjunto elevatório que substituirá o conjunto acionado a energia elétrica durante os desligamentos e quedas de tensão da rede de distribuição da Pernambuco Tramways, o que uortxe reais benefícios para o abastecimento d'água de outros bairros. Cabe aqui referir ainda, que prosseguiram, durante o ano, os trabalhos de construção de novos filtros e de nova, turbina hidro-elétrica em Gurjá, obras essas atualmente em fase de acabamento e que serão em breve inauguradas.

Abastecimento d'água no interior

Praticamente concluídas as obras de abastecimento d'água de Caruaru (construção de filtros) e Gameleira, até junho próximo deverão estar inauguradas as de Jaboatão.

Foi executado mais o serviço de abastecimento d'água do Presídio de Itamaracá, bem como teve andamento a construção de uma barragem em Vitória de Santo Antão para o futuro reforço do abastecimento da cidade.

Açudagem

Até 31 de dezembro último, concluiu o Serviço de Açudagem, Poços e Irrigação da Secretaria de Agricultura, 29 açudes, contemplando 18 municípios dotando o Estado de um acréscimo na capacidade de armazenamento d'água correspondente a 2.530.022 m3, no valor de Cr\$ 2.269.819,90. Na mesma data estavam em construção mais 25 açudes, em reconstrução 2 e em ampliação de capacidade 2, sendo 9 em caráter de cooperação e dos demais de serventia pública correspondentes a uma provisão de 6.964.825 m3 d'água e orçados em Cr\$ 5.472.580,50, beneficiando 16 municípios, prevendo-se para este ano a execução de novas obras dessa natureza no sertão e no agreste.

Outras obras concluídas

Foram concluídas pelo Estado, entre outras, no ano próximo findo, as obras que se seguem; todas já inauguradas: Grupo Escolar de Beberibe; Centro de Saúde de Afogados; Ponte de Motocolombó; Colônia Penal da Macaxeira, subordinada à Penitenciária de Itamaracá e com capacidade para 350 detentos; as pontes sobre o rio Ipojuca, na cidade do mesmo nome e sobre o rio Canhoto em Canhotinho; Unidade Sanitária de Arcoverde e Maternidade de Lajêdo. Foram concluídas, ainda estas com verbas federais, e já inauguradas também, além de outras obras, a Ponte "Agamemnon Magalhães" no Pina, o Grupo Modelo "Murilo Braga", em Cavaleiro município de Jaboatão, o Hospital de Sertânia e a ponte sobre o rio Pajeú em Floresta, com 220 metros de extensão.

Outras iniciativas

Ante as dificuldades de cumprimento dos fins com que foi criado o Parque Industrial do Iburá, em virtude do pesado ônus que representava o transporte das matérias primas destinadas à Fábrica de Farinha Panificável e à Usina de Beneficiamento de Arroz, ali instaladas, foi feita a sua venda ao Instituto do Açúcar e do Alcool pelo preço de Cr\$ 12.000.000,00, para a construção de uma Fábrica de Fertilizantes e nova distilaria, conforme lei de autorização que pedimos a essa Assembléia. Será aplicada tal importância na conclusão das obras de restaura-

ção e reequipamento da Usina Higienizadora do Leite, na montagem de uma Fábrica de Leite em Pó, em cujo vértice estão os municípios de Caruaru, Garanhuns e Arcoverde, na instalação de uma ilegivel de Beneficiamento de Arroz em Cabrabo, na transferência da atual fábrica de Farinha Panificável para o município de Glória de Goitá, e na conclusão da montagem da Fábrica de Amido, em Lagoa dos Gatos.

Merecem relevo, por seu turno as seguintes obras programadas para o corrente ano o Hospital da Restauração (Pronto Socorro), cuja área desapropriada já foi indenizada pelo Estado, e que orçado em Cr\$ 40.000.000,00, aproximadamente, vai ser construído por conta de saldos da arrecadação acrescidos ao auxílio de Cr\$ 5.000.000,00 da verba federal do Tricentenário; a ponte de Limoeiro, custeada pelo Estado e pela União, para cujo início conseguiu a nossa representação no Congresso incluir no orçamento federal, a quantia de Cr\$ 4.500.000,00 sendo que os recursos estaduais serão fornecidos pelo DER e pela Administração do Porto; o Manicômio Judiciário do Monjope, em convênio com a União; o Centro de Saúde de Casa Amarela, nos moldes do recentemente inaugurado em Afogados, por conta de crédito especial a ser solicitado a essa Assembléia, e, pelas verbas orçamentárias ao Departamento de Obras Públicas, as pontes sobre os riachos Barriguda (Vertentes), ilegivel (ilegivel), Sirinhaem (Gameleira) Goiana e do Sapo (São Joaquim do Monte), Jaboatão (município do mesmo nome), e Tapera (Santa Cruz de Capibaribe), não incluídas no plano rodoviário do Estado, mas de há muito reclamadas pelos interesses dos municípios a que irão beneficiar.

Estação depurador da Cananga

Obra que trará grandes benefícios e será a mais moderna e completa do país, a futura Estação Depuradora da ilegivel tem merecido da atual administração uma série de providências para o seu termino durante o corrente ano, encontrando-se já entre nós o respectivo equipamento mecânico, de valor superior a 5 milhões de cruzeiros.

Com o seu funcionamento cessarão os despejos *in natura* dos esgotos do Recife na praia do Pina, evitando-se a poluição de águas utilizadas para banhos. Evitar-se-a, também, com as novas instalações, a necessidade de substituição do atual emissário de esgotos, que parte da Usina Elevatória, na Cabanga até o mar, numa extensão de 2.120 metros e que se encontra perfurado em várias partes. Custaria a substituição desse emissário cerca de três milhões e quinhentos mil cruzeiros. Finalmente, com tratamento dos esgotos, serão recuperadas 6 toneladas de adubo orgânico por dia, com o valor comercial de mais de um milhão de cruzeiros por ano, e captados os gases da fermentação das lamas, que irão acionar um motor de 200 HP, potência superior às necessidades das instalações, sobrando, portanto, energia para acionamento das bombas que hoje utilizam a rede da Pernambuco Tramway.

Deficit escolar

Um dos aspectos que mais prendem a atenção do governo, no que diz respeito ao setor da educação, é o alarmante *deficit* escolar existente no Estado. Pelo censo da nossa população em idade escolar, verifica-se que faltam em Pernambuco mais de sete mil caderas do ensino primário, a fim de atender às necessidades reclamadas na solução do angustiante problema. Para tal fim, entretanto, não podendo o Erário assumir tão elevado encargo, contentar-se-á o governo, dentro das possibilidades

financeiras que lhe forem permitidas, em reduzir ou amenizar essa situação através do reforço oportuno da verba prevista para professores extranumerários, **medante** mensagem a essa assembléia.

Política Social

Não nos descuidamos dos imperiosos deveres de sadia política social que se impõe num Estado em que os angustiantes problemas de miséria e pauperismo merecem assistência constante, na Capital, sobretudo, não para soluções definitivas, que essas se acham na dependência da criação de riquezas mas como demonstração cotidiana de que sente e acompanha o governo com interesse as duras dificuldades das classes pobres. Fazendo, nesse sentido, o que está nas suas possibilidades, **ilegível** cuidado, especialmente, do problema da habitação popular no Recife, sendo construídas, no ano próximo findo, pelo Serviço Social Contra o Cocambo 22 casas em Dois Unidos 58 em Santo Amaro e 600 no Engenho do Meio, onde se construiu, também, a sede do Centro Educativo Operário e se executou o serviço de abastecimento d'água; e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado, 124 casas no Iburá e 23 no Prado destinadas a modestas servidores públicos. Achem-se em construção 167 casas populares e na Imbiribeira a cargo daquele Serviço, e 39 a cargo do IPSEP.

Situação econômica

Com as chuvas que caíram a partir de março de 1953, embora irregularidades e parciais, atenuando o lúgubre quadro de apreensões de mais um ano de seca, fez o governo farta distribuição de sementes, num total aproximadamente, de Cr\$ 5.000.000,00. Obtinhamos, a seguir uma das maiores senão a maior safra de feijão do Estado, alcançando a de milho também índice relativamente elevado.

E aqui vale referir que tomamos tôdas as providências ao alcance do Estado no sentido de concretizar o plano de instalação de uma rede de silos e armazéns destinados a receber e guardar, mediante warrantagem e penhor mercantil os cereais e leguminosas alimentícias visando a defender os agricultores dos prejuízos decorrentes da deterioração e do aviltamento de preços a que ficam sujeitos seus produtos após as colheitas.

Compensadoras, de modo geral, foram as safras de outros produtos, levemente prejudicadas as de ciclo vegetativo longo tais como o café o algodão arbóreo. Merece registro destacado o volume de produção de tomate, em Pesqueira, o maior dos últimos anos, graças, em grande parte, à segura técnica de conservação do solo ali introduzida, num arrôjo de iniciativa particular, pelo agrônomo Moacir de Freitas, e o de cebola no município de Cabrobó, que se elevou a 1.200.000 quilos, como decorrência do emprêgo das rodas d'água e das moto-bombas financiadas pelo Estado e pelo Ministério da Agricultura.

Vale ponderar, em relação a esses dois últimos fatos, quanto pode lucra a economia pernambucana se encaradas, seriamente a irrigação das margens do rio São Francisco e a política de conservação e defesa do solo. Alertado pelas experiências de Pesqueira e de Cabrobó cumpre ao governo aproveitá-las para o esforço de recuperação econômica de Pernambuco, dando, dum lado, execução consentânea com os propósitos que a inspiraram a recente lei estadual de criação da Diretoria de Defesa do Solo, resultante de projeto do Deputado Osvaldo Lima Filho, e

transformando, de outro lado, em mananciais de riqueza, as margens irrigáveis do grande rio.

Achem-se enquadradas nessa orientação as seguintes iniciativas: o canal que está sendo construído na ilha de Assunção, em Cabrobó, com a extensão de 18 quilômetros, cujo traçado permitirá o aproveitamento de área superior a 4.000 hectares; os bem adiantados estudos das barragens sucessivas nos vales do Moxotó, Pajeú e Brígida; e os estudos e planejamentos que vêm sendo promovidos pela Secretaria de Agricultura, para os quais fizemos incluir a verba de Cr\$ 3.000.000,00 no orçamento vigente, sobre a construção de um grande canal que, partindo do Cachoeira de Sobradinho, nos limites com a Bahia, beneficiará, nos 400 quilômetros de sua extensão, os municípios de Petrolina, Coripós, Parnamirim, Cabrobó, Salgueiro, Floresta, Petrolândia e Inajá, tornando perenes grandes trechos do rio Pontal, da Garça, Brígida, do Salgueiro, das Traíras, Pajeú e Moxotó, além dos riachos do Recreio, das Caraíbas, da Gibóia, da Cachoeira do Navio, dos Mandantes e do Joazeiro.

Não são obras, essas últimas, tal o vulto das despesas, ao alcance das possibilidades do Estado. Feitos os necessários estudos, todavia, nos quais está interessado o Ministério da Viação e Obras Públicas, não há como deixar de considerá-las tipicamente de combate aos efeitos da estiagem, na região sertaneja, e, conseqüentemente, da competência da União, através das verbas constitucionais para tal fim destinadas ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Nessas medidas tôdas, no incremento da cultura do café, nas zonas que lhe são propícias, e de outros produtos de real significação econômica, no desenvolvimento industrial que nos reserva a próxima solução da energia elétrica de Paulo Afonso, aí estão, sem dúvida, as nossas esperanças de que Pernambuco possuirá, em futuro não distante, uma economia equilibrada e estável. Só assim fugiremos dos riscos a que nos temos exposto, pelos tempos afora, de Estado que depende única e exclusivamente, quase, do parque açucareiro, vítima, hoje, de tão profundas ameaças e injustiças, contra as quais devemos opor a nossa reação enérgica e corajosa, decorrentes de um alto custo de produção que os poderes competentes teimam em não examinar para a devida revisão nos preços de venda do produto, o que viria permitir, ao mesmo tempo, o reajustamento de salário dos trabalhadores de usinas, ora expostos a explorações demagógicas, medida essa reclamada para a melhoria da inegável situação de penúria em que se encontram. Não desejamos, por certo, para o nosso produto básico, a liberalidade com que se vem permitindo o aumento freqüente do preço de outros gêneros de primeira necessidade, o arroz, por exemplo, senão que se lhe conceda o justo preço aconselhado pelo exame rigoroso do custo de produção.

O tratamento que estamos recebendo, nesse sentido, e também o desprezo a que vem sendo relegada a incipiente indústria do carvão, pela carência de medidas de amparo, financiamento principalmente, seriam debates a merecer as vistas dessa Assembléia Legislativa, tão de perto interessam tais problemas à vida econômica de Pernambuco.

Situação Política

Fidelidade aos princípios e **ilegível** que inspiraram o entendimento interpartidário em boa hora estabelecido entre nós, tem sido essa a firme orientação do governo vencendo resistências e obstáculos combatendo

velhos e deprimentes hábitos da nossa vida política, respeitando as liberdades públicas e os direitos de todos os cidadãos, assim permaneceremos até o término do mandato, em 31 de janeiro de 1955. Cêdo ou tarde, em futuro próximo ou remoto, haverão de reconhecer os créditos e os negativistas, ou os que alimentam interesses medíocres apenas, que algo de duradouro e construtivo foi incorporado ao pensamento político de Pernambuco, pois não se comprometeram os Partidos em um entendimento que se perdesse em transigências de cunho subalterno, caracterizando-se, antes, pela afirmação de um alto sentido ético e renovador. Mais do que isso: antecipamo-nos, com ele, a anseios e aspirações do país mesmo, perceptíveis naquela época, sim, mas já hoje inequivocamente expressos em fatos e atitudes que começam a inflamar a alma nacional desalentada e inquieta, em meio a perplexidade e omissão dos Partidos e dos seus líderes, ante a crise que se avoluma. O medo de falar, eis o grande mal que está comprometendo os nossos homens públicos e abalando a confiança popular no regime e nas instituições, cuja sobrevivência constitui a preocupação máxima de todos os que empenhados se acham na preservação da paz política aqui adotada sob tão largos e patrióticos propósitos e que tanto tem contribuído para a tranquilidade perfeita em que vive Pernambuco.

Senhores Deputados:

Mais demoradamente apreciadas as realizações do governo e a situação do Estado, nos capítulos que se seguem aqui renovamos a nossa confiança plena no concurso esclarecido e **patriótico ilegível ilegível ilegível e ilegível**, dessa Assembléia Legislativa.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR NESTOR MASSENA NA SESSÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1954, "D.C.N." DE 20-6-54 (**ilegível** SEÇÃO, PÁGINA 266).

que se reproduz por ter sido publicado com incorreções:

O SR. NESTOR MASSENA (Lê o seguinte discurso): — Senhor Presidente.

Sejam as minhas primeiras palavras nesta Casa do Congresso Nacional de homenagem àquele a quem aqui sucedo, o saudoso Senador Fernando Melo Viana.

O Senador Melo Viana iniciou a sua vida pública, logo depois de diplomado bacharel em direito, na minha cidade natal, Mar d'Espanha, onde exerceu as funções de promotor público da comarca. No poder judiciário dessa comarca figuraram sempre personalidades de destaque — Macedo Soares, João Rodrigues da Costa, João Duarte, Júlio Cesar de Moraes Carneiro (mais tarde Padre Júlio Maria), João Olavo, Rafael de Almeida Magalhães, Antônio Arnaldo de Oliveira, e José Eduardo da Fonseca.

Em Mar d'Espanha constituiu Fernando de Melo Viana família: em primeiras núpcias com filha de meu padrinho, o coronel Manuel Feliciano Alves de Sousa irmão de Henrique Vaz, que representou o Estado na Câmara dos Deputados federais; em segundas núpcias, com uma prima de sua primeira esposa, ambas da tradicional família Magalhães Pinto.

Mar d'Espanha foi sempre, desde o Império, localidade de relêvo na vida pública de Minas Gerais. Fundada a cidade, no início da última metade do século 19, pelo Barão de Aiuruoca, aí se estabeleceram figuras de destaque

quer na economia nacional, quer na política da Província, como os barões de Lourical, da Conceição, de Guaraciaba, de Itamarandiba, de Além Paraíba e de São Geraldo.

A propaganda republicana se fez com entusiasmo em Mar d'Espanha. Aí se constituiu o primeiro Clube Republicano organizado na Província. Coube a sua presidência a meu progenitor, Pedro Massena, descendente de figuras de prol, como meu bisavô Luis Rodrigues de Araújo Massena, um dos autores da representação de Barbacena ao príncipe D. Pedro, citando-o a permanecer no Brasil e a fundar aqui império tendo essa localidade como sua capital. O Clube Republicano de Mar d'Espanha realçou a sua existência com o resistir às seduições do governo imperial ao se empenhar em conseguir a sua solidariedade para a candidatura do Coronel Gentil José de Castro para a Assembléia Geral Legislativa do Império. Da atuação do Clube, no momento, resultou a eleição do primeiro deputado republicano pela Província de Minas: Antônio Romualdo Monteiro Manso.

O atual regime político inaugurou-se em Mar d'Espanha com a nomeação pelo Governo Provisório, por indicação de Aristides Lobo, de quem era grande amigo, de meu pai para o seu primeiro intendente municipal. Em torno dele cerraram fileiras os propagandistas — João Roquete Carneiro de Mendonça, Antero Dutra de Moraes, ambos, depois, senadores estaduais, e Lúcio Cardoso Madeira, gaúcho que se tornou mineiro.

A política assim organizada dominou no município de Mar d'Espanha até o governo do Marechal Floriano Peixoto. Fundou-se, então, aí, o Partido Constitucionalista, destinado a apoiar o Marechal Floriano, tendo à sua frente e depois senador estadual Agostinho Cesário de Figueiredo Côrtes, Joaquim Gonçalves Ramos, que foi líder da nossa representação na Câmara dos Deputados Federais, e meu avô, o Coronel Agostinho José Pereira, que fez parte, mais tarde, da Mesa da Câmara dos Deputados ao Congresso Mineiro.

Com o falecimento de Silviano Brandão, já eleito vice-presidente da República e cuja sucessão na presidência do Estado era problema do momento, preferiu meu avô afastar-se da atividade política, recolhendo-se à sua fazenda agrícola de São José do Amparo, e assentou com os seus amigos que coubesse a Fernando de Melo Viana suceder-lhe na deputação estadual.

Pouco tempo depois, já Melo Viana no exercício do mandato de deputado estadual, os elementos levados ao **ortracismo** pelo domínio do Partido Constitucionalista puzeram à sua frente meu tio, Agostinho Pereira, reformado pela Faculdade de Direito de Minas Gerais, e conseguiram, em renhido pleito municipal, reconquistar as posições de que se achavam afastados, elegendo-o, então, Agente Executivo do Município e, depois, deputado estadual.

Tendo o governo do Estado, a cuja frente se achava Francisco Antônio de Sales, de enfrentar, por aquela ocasião, o problema da eleição de nova legislatura federal, decidiu reconhecer o predomínio dos elementos vitoriosos na política municipal de Mar d'Espanha em troca do apoio à candidatura a deputado federal de Davi Campista. Daí resultou o regresso de Fernando de Melo Viana às funções judiciárias, primeiro como promotor de justiça e depois como juiz de direito em Carangola e em Uberaba, comarcas que guardam a tradição de sua conduta íntegra e brilhante como magistrado.

A situação dominante no município de Mar d'Espanha modificou-se novamente por ocasião da sucessão presidencial de Afonso Pena no governo da República. Com o civilismo, de que

participei conforme registrado no final da *Contestação às eleições presidenciais* de 1910, de Rui Barbosa, e em *O Civilismo em Minas*, de Carvalho Brito, os Magalhães Pinto passaram a orientar a política no município, **prestigados** pelo **Presidetne** Bueno Brandão, que fez Estevam Pinto secretário do seu governo.

Da magistratura que dignificava foi, mais tarde, Melo Viana chamado pelo presidente Artur Bernardes a suceder a Heitor de Sousa como Procurador Geral do Estado de Minas, até que, no governo Raul Soares, passou a colaborar nesse governo como secretário de Estado. Daí por diante, foi triunfal, até 1930, a carreira política de Melo Viana – presidente do Estado e Vice-presidente da República, – tendo, quando presidente do Estado, distinguido meu pai, por intermédio do seu notável secretário Daniel de Carvalho, com a incumbência de organi-

sar o Museu de Mineralogia do Estado, em Belo Horizonte.

Quando da sucessão do governo Washington Luis, Fernando de Melo Viana comandou, com outro grande mineiro, Carvalho Brito, as hostes políticas que, sob o rótulo de Concentração Conservadora, se opuseram à orientação do presidente Antônio Carlos. Fui candidato dessa organização partidária à deputado federal, cabendo-me, naqueles conturbados dias de 1930, advogar-lhe os interesses perante a Junta Apuradora das eleições de Presidente e Vice-Presidente da República, reunida na capital de Minas.

Depois do ostracismo a que foi condenado pela revolução de 1930, Melo Viana voltou ao cenário da vida pública de Minas Gerais, solidário com a atuação administrativa e política de Benedito Valadares, primeiramente como advogado do Estado, depois como Senador federal, presidente da Constituinte de 1946 e Vice-presidente

do Senado Federal, vindo a falecer no exercício do mandato de Senador pelo Estado de Minas Gerais, no qual ora lhe sucedo.

Tive sempre intensa admiração pela personalidade de Fernando de Melo Viana, nunca esmaecendo a estima que lhe dedicava, mesmo quando militamos em campos políticos adversos. Quando, em 1947, tive a honra de ser escolhido pelo Partido Social Democrático para candidato a suplente do Senador Melo Viana, disse-me êle sentir-se satisfeito pela minha escolha, feita à sua revelia, então **dissidente** êle do nosso Partido pois preferia ter como suplente um velho amigo em vez de alguém a quem se não ligasse por **laços** de recíproca estima.

Como se vê, Senhor Presidente, eu não poderia, no momento em que sucedo nesta Casa ao Senador Fernando de Melo Viana, deixar de dizer estas palavras de saudade em homenagem a tão marcante figura da vida pública

brasileira, cuja principal característica foi a fidelidade aos seus amigos, dos quais poderia separar-se politicamente, jamais porém pelo coração.

Oxalá me seja dado, Sr. Presidente, como operário **ilegível** do Poder ao serviço permanente da Pátria, na expressão feliz do grande João Pinheiro **ilegível** do mandato senatorial em que acabo de ser investido, as tradições de Fernando de Melo Viana. (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

SENADO FEDERAL

ATO DO DIRETOR
GERAL

O Sr. Diretor Geral, por despacho de 11 de março último indeferiu o requerimento em que Elpidio Vianna, Contínuo, classe J, solicita abono de faltas.

PRÊÇO DO NÚMERO DE HOJE CR\$ 0,40

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX – Nº 40

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação do "veto" presidencial.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3º da Constituição, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se dia 8 de Abril do ano em curso, no Palácio Tiradentes, às 14,30 horas, conhecerem do "veto" presidencial (parcial) ao

Projeto de Lei nº 702, de 1947, na Câmara dos Deputados, e nº 188, de 1950, no Senado, que cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.

Senado Federal, em 17 de Março de 1954

João Café Filho

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões	Comissão de Constituição e Justiça	Auxiliares – Nathércia Sá Leitão Dinorah Corrêa de Sá.	Comissão de Serviço Público Civil
Diretora			
<i>Presidente</i> – Marcondes Filho.	Dario Cardoso – Presidente.	Reuniões as quartas-feiras, às 10 horas.	Prisco dos Santos – <i>Presidente</i> .
1º <i>Secretário</i> – Alfredo Neves.	Aloysio de Carvalho – Vice-Presidente.	Relações Exteriores	Luiz Tinoco – <i>Vice-Presidente</i> .
2º <i>Secretário</i> – Vespasiano Martins.	Anísio Jobim.	Hamilton Nogueira – <i>Vice-Presidente em exercício</i> .	Vivaldo Lima.
3º <i>Secretário</i> – Francisco Gallotti.	Atílio Vivacqua.	Atílio Vivacqua (*).	Costa Pereira.
4º <i>Secretário</i> – Ezechias da Rocha.	Camilo Mércio.	Djair Brindeiro.	Mozart Lago (*).
1º <i>Suplente</i> – Costa Pereira.	Ferreira de Sousa.	Ferreira de Souza.	(*) Substituído pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti.
2º <i>Suplente</i> – Prisco dos Santos.	Flávio Guimarães (*).	Georgino Avelino.	Secretário – Julieta Ribeiro dos Santos.
<i>Secretário</i> – Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.	Gomes de Oliveira.	Novaes Filho.	Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.
Comissões Permanentes	Joaquim Pires.	Dario Cardoso (**).	
Finanças	Olavo Oliveira.	(*) Substituto do Sr. Bernardes Filho, em 17-2-1954.	Economia
1 – Ivo d'Aquino – Presidente (*)	Waldemar Pedrosa.	Secretário – Caio Pinheiro.	Pereira Pinto – <i>Presidente</i> .
2 – Ismar de Góis – Vice-Presidente.	(*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.	Reuniões – Segunda-feira, às 16 horas.	Landulpho Alves – <i>Vice-Presidente</i> .
3 – Alberto Pasqualini.	Secretário – Luis Carlos Vieira da Fonseca.	Saúde Pública	Sá Tinoco.
4 – Álvaro Adolfo.	Auxiliar – Marília Pinto Amando	Levindo Coelho – <i>Presidente</i> .	Assis Chateaubriand.
5 – Apolônio Sales.	Reuniões – Quintas-feiras, às 9,30 horas.	Alfredo Simch – <i>Vice-Presidente</i>	Julio Leite.
6 – Carlos Lindemberg.	Educação e Cultura	Ferreira de Souza.	Euclides Vieira
7 – César Vergueiro (**).	1 – Flávio Guimarães – Presidente (*)	Prisco Santos.	Plínio Pompeu.
(*) Substituído interinamente pelo Sr. Cícero de Vasconcelos.	2 – Cícero de Vasconcelos – Vice-Presidente.	Vivaldo Santos.	Secretário – Aroldo Moreira.
(**) Substituído interinamente pelo Sr. Djair Brindeiro.	3 – Arêa Leão.	Durval Cruz.	Reuniões às quintas-feiras.
8 – Domingos Velasco.	4 – Hamilton Nogueira.	Secretário – Áurea de Barros	
9 – Durval Cruz.	5 – Levindo Coelho (**).	Rêgo	Segurança Nacional
10 – Ferreira de Souza.	Secretário o – João Alfredo Ravasco de Andrade.	Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.	Pinto Aleixo – <i>Presidente</i> .
11 – Pinto Aleixo (***).	Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.	Transportes, Comunicações e Obras Públicas	Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i>
12 – Plínio Pompeu.	Reuniões – As quartas feiras, às 15,00 horas.	Euclides Vieira – <i>Presidente</i> .	Magalhães Barata.
13 – Velloso Borges.	(*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.	Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i>	Ismar de Góis.
14 – Vitorino Freire.	(**) Substituído pelo Sr. Djair Brindeiro.	3 – Othon Mader.	Silvio Curvo.
15 – Walter franco.	Redação	Othon Mader.	Walter Franco.
(***) Substituído interinamente pelo Sr. Mozart Lago.	1 – Joaquim Pires – <i>Presidente</i> .	Antônio Bayma.	Roberto Glasser.
(****) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.	2 – Aloysio de Carvalho – <i>Vice-Presidente</i> .	Secretário – Francisco Soares Arruda.	Secretário – Ary Kerner Veiga de Castro.
(****) Substituído interinamente pelo Sr. Magalhães Barata.	3 – Waldemar Pedrosa.	Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.	Reuniões às segundas feiras.
(*****) Substituído interinamente pelo Sr. Othon Mader.	4 – Velloso Borges.		
<i>Secretário</i> – Evandro Vianna, Diretor de Orçamento.	5 – Costa Pereira.		Legislação Social
Reuniões – As quartas e sextas-feiras, às 18 horas.	Secretário – Glória Fernandina Quintela.		1 – Gomes de Oliveira – <i>Presidente</i> .

4 – Ruy Carneiro.
5 – Cícero de Vasconcelos.
6 – Hamilton Nogueira.
6 – Kerginaldo Cavalcanti.
Secretário – Pedro de Carvalho Muller.

Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões as segundas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional nº 2, de 1949.

Aloysio de Carvalho – *Presidente*

Dario Cardoso.

Francisco Gallotti.

Camilo Mércio.

Carlos Lindemberg.

Antônio Bayma.

Bernardes Filho.

Marcondes Filho.

Olavo Oliveira.

Domingos Velasco.

João Villasbôas.

Secretário – Aurea de Barros Rêgo.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti – *Presidente*.

Mozart Lago – *Vice-Presidente*.

Julio Leite.

Landulpho Alves.

Mário Motta.

Secretário – Lauro Portella

Especial de Reforma do Código de Processo Civil

1 – João Villasbôas – *Presidente*

2 – Atílio Vivacqua – *Vice-Presidente*.

3 – Dario Cardoso – *Relator*.

Secretário – José da Silva Lisboa

Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Especial para Estudos da concessão dos Direitos Cíveis à Mulher Brasileira

Mozart Lago – *Presidente*.

Álvaro Adolpho – *Vice Presidente*.

João Villasbôas.

Gomes de Oliveira.

Atílio Vivacqua.

Domingos Velasco.

Victorino Freire.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES	CHEFE DA SEÇÃO DA REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES	HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS					
REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre.....	Cr\$	50,00	Semestre.....	Cr\$	39,00
Ano.....	Cr\$	96,00	Ano.....	Cr\$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano.....	Cr\$	136,00	Ano.....	Cr\$	108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qual-quer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os ~~ilegíveis~~ e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes ~~somamente~~ mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Especial de Inquérito sobre os Jogos de Azar

Ismar de Góes – *Presidente*

Prisco dos Santos – *Vice-Presidente*.

Kerginaldo Cavalcanti – *Relator-Geral*.

Vivaldo Lima.

Novaes Filho.

Secretário – J. A. Ravasco de Andrade.

Comissão de Revisão do Código Comercial

1 – Alexandre Marcondes Filho – *Presidente*.

2 – Ivo d'Aquino.

3 – Ferreira de Souza – *Relator Geral*.

4 – Atílio Vivacqua.

5 – Victorino Freire.

(*) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.

Secretário – João Alfredo Ravasco de Andrade.

ATA DA 2ª SESSÃO EM 17 DE MARÇO DE 1954

PRESIDÊNCIA DO SR. ALFREDO NEVES

Às 14,30 horas comparecem os Srs. Senadores:

Waldemar Pedrosa. – Anísio Jobim. – Magalhães Barata. – Antonio Bayma. – Carvalho Guimarães. – Mathias Olympio. – Onofre Gomes. – Georgino Avelino. – Ferreira de Souza. – Velloso Borges. – Novaes Filho. – Djair Brindeiro. – Cícero de Vasconcelos. – Ismar de Góes. – Walter Franco. – Carlos Lindenberg

– Luiz Tinoco. – Sá Tinoco. – Alfredo Neves. – Guilherme Malaquias. – Hamilton Nogueira. – Mozart Lago. – Nestor Massena. – Cesar Vergueiro. – Euclydes Vieira. – Domingos Velasco. – Dario Cardoso – Costa Pereira. – Vespasiano Martins. – Flávio Guimarães. – Gomes de Oliveira. – Francisco Gallotti. – Alberto Pasqualini. – Alfredo Simch.

O SR. PRESIDENTE: – Acham-se presentes 34 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3º SECRETÁRIO (servindo de 2º): Procede, a leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2º SECRETÁRIO (servindo de 1º) lê o seguinte:

Expediente

Mensagem nº 41-54, do Sr. Presidente da República, acusando o recebimento de autógrafo do Projeto de Decreto Legislativo nº 58-52.

Ofícios:

Da Câmara dos Deputados:

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei nº 2.604-B, de 1952, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a assinar o convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para execução do seu Plano Geral de Eletrificação.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. – Ruy Almeida, 1º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara

nº 69, de 1954

Autoriza o Poder Executivo – ~~O a~~ assinar o convênio com o Gov~~o~~ do Estado do Rio de Janeiro para execução do seu Plano Geral de Eletrificação

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autori-~~z~~ado a assinar com o Govêrno do Estado do Rio de Janeiro o convênio para execução do seu Plano Geral de Eletrificação, nos mesmoss~~s~~ termos do que está em vigor com o Govêrno d~~o~~ Estado do Rio~~o~~ Grande do Sul.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

À Confissão de Finanças.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro d~~e~~ 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vosst~~a~~ Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Se~~n~~ada~~o~~ Federal, Projeto de Lei nº 2.856-00, de 1953, da Câ~~m~~ara dos Deputados, que dispõe sobre a situação dos ~~er~~as~~m~~pregados porteiros, zeladores, faxineiros e serventes de prédios de aparta-mentos residenciais.

Aproveito o ensejo para renovar a~~–~~ Vossa Excelência os protestos da ~~a~~1~~1~~–~~–~~ minha distinta consideração. – Ruy Almeida, L~~1~~º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara

1 – nº 70, de 1954

**Dispõe sobre a situaç~~ão~~ dos em-
pregados porteiros, zeladores, faxi~~ne~~–
mineiros e serventes de prédios de
apartamentos residenciais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São excluídos das disp~~o~~s-
iç~~ões~~ da letra ^oa do art. 7º do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e do art. 1º do Decreto-lei nº 3.807, de 27 de fevereiro de 1941, os empregados porteiros, zeladores, faxineiros e serventes de prédios de apartamentos residenciais, desde que a serviço da adminis~~tr~~ação do edifí~~ci~~o e não de cada condôminio em particular.

Art. 2º São consid~~er~~ados representantes dos empregadores nas reclamações ou dissídios movimentados na Justiça do Trabalho, os síndicos eleitos entre os condôminos cujas de~~cl~~arações a ~~ê~~stes obrig~~am~~.

Art. 3º Anualmente será depositada com o síndico uma importância equivalente a um mês de salário de todos os empregados de que trata o art. 1º, que trabalham n~~o~~o prédio, obrigação dividida entre os condôminos, para atender aos encargos decorrentes de indenizações por rescisão contratual ou outros encargos judiciais ou extra-judiciais de caráter trabalhista.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ~~as~~ disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar e Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo ~~s~~a~~–~~ consideração do Senado Federal, P~~–~~ Projeto de Lei nº 2.668-B, de 1952, da Câmara dos Deputados, que estabelece a obrigatoriedade para o comércio atacadista e varejista, os hotéis, restaurantes, ~~Emite~~s~~bo~~ites e casas de pasto, da apresentaç~~ão~~ ~~à~~ venda de vinhos de uvas nacionais.

Aproveito o ~~–~~ ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. – ~~R~~uy Al~~me~~ida, 1~~1~~º Secretário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 71, DE 1954

Estabelece a obrigatoriedade para o comércio atacadista e varejista, os hotéis, restaurantes, boites e casas de pasto, da apresentação à venda de vinhos de uvas nacionais.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O comércio atacadista e varejista, os hotéis, restaurantes, *boites* e casas de pasto, só obrigados, sob pena de multa de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a apresentar à venda vinhos de uvas nacionais, desde que tenham à venda vinhos estrangeiros.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Economia.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei nº 3.723-B, de 1953, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 48.612,90, para pagamento de salários ao Engenheiro Edilson Medeiros da Fonseca.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — *Ruy Almeida*, 1º Secretário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 72, DE 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 48.612,90, para pagamento de salários ao Engenheiro Edilson Medeiros da Fonseca.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 48.612,90 (quarenta e oito mil seiscientos e doze cruzeiros e noventa centavos), para ocorrer ao pagamento de salários, no período de 19 de agosto a 31 de dezembro de 1952, ao engenheiro Edilson Medeiros da Fonseca, como administrador da Estrada de Ferro Mossoró-Souza.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consignação do Senado Federal, Projeto de Lei nº 2.955-B, de 1953, da Câmara dos Deputados, que transfere para o Quadro Permanente do Ministério da Guerra cargo isolado, de provimento efetivo.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — *Ruy Almeida*, 1º Secretário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 73, DE 1954

Transfere para o Quadro Permanente do Ministério da Guerra, cargo isolado, de provimento efetivo.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' transferido do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra para o Quadro Permanente daquele Ministério o atual cargo isolado do, padrão K, de chefe das oficinas da Imprensa Militar, sem aumento de despesa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Telegrama de cafeicultores do Município de Lins, Estado de São Paulo, encaminhando solicitação no sentido de sanar pelos meios cabíveis a ação nefasta de elementos agitadores, que procuram desorganizar o trabalho agrícola; em vésperas de colheitas, difundindo a desordem e a rebeldia entre trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE: — Sobre a Mesa um projeto que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 10, DE 1954

Artigo único. Até o fim da legislatura em curso a Comissão de Finanças terá dezessete membros; a de Constituição e Justiça, onze; a de Relações Exteriores, oito; as de Legislação Social, Economia e Serviço Público Civil, sete; as demais cinco cada uma, prevalecendo, para a legislatura subsequente, o disposto na Resolução nº 2, de 1953.

Justificação

A medida consubstanciada neste projeto tem por fim proporcionar às Comissões que se acham com maior sobrecarga de serviço, melhores condições de trabalho, neste final de legislatura. Para a legislatura subsequente, vencido o acúmulo existente, poderá voltar a vigorar a composição prevista na Resolução nº 2, de 1953.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1954. — Dario Cardoso. — Gomes de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE: — O projeto que acaba de ser lido, depois da publicação dos avulsos, ficará sobre a mesa, a fim de receber emendas, pelo prazo de três sessões.

O Sr. Presidente do Senado recebeu o seguinte telegrama do nobre Senador Marcondes Filho:

"Presidente Café Filho — Senado Federal — Rio.

Agradecendo a gentileza do prezado amigo sobre a minha eleição, peço transmitir aos meus eminentes colegas minhas cordiais saudações e afetuoso abraço. — *Marcondes*."

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Hamilton Nogueira, primeiro orador inscrito.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, teve a maior repercussão no país o discurso pronunciado por S. Ex.ª o Sr. General Juan Peron, em fevereiro de 1953, na Escola Superior de Guerra argentina, sobre a política internacional daquela nação.

Nesse discurso, Sr. Presidente, vemos reproduzidos os conceitos já conhecidos da doutrina peronista, também chamada por ele "justicialismo", ou ainda, plagiando posição dos democratas franceses, ou daqueles que se opõem à divisão do mundo em dois blocos, — da direita e da esquerda — a "terceira posição".

Sr. Presidente, começa o Sr. Juan Peron, aliás, pondo em cheque a própria doutrina justicialista, de feição e ordem espiritual, estabelecendo o primado da economia.

Em primeiro lugar, vamos fazer uma exposição do discurso, pronunciado por S. Ex.ª, proceder à leitura do desmentido da Embaixada Argentina e das palavras do Presidente da República do Brasil, para, depois então, passarmos à crítica da resposta,

da explicação daquela Embaixada e das palavras do Sr. Getúlio Vargas.

Dizia eu, Sr. Presidente, que o General Juan Peron, em contradição com sua doutrina justicialista, estabelece o primado econômico e, ao iniciar seu discurso, faz algumas considerações de ordem sociológica, sobre a evolução da humanidade, a partir das tribos primitivas à época atual. Acentua que, a medida que cresce a população, à medida que os povos se constituem em classes, nações ou continentes, houve e tem havido redução da comida, do alimento. Mostra que os povos que enfrentarem a solução de tal problema, se tornam sôbrios e somente estes sobrevivem e orientam as nações que não acompanharam o surto de desenvolvimento.

Passa, em seguida, o Sr. Peron a estudar a política americana: a posição da Argentina na América e no mundo inteiro. Afirma S. Ex.ª a necessidade da união das nações americanas, não no sentido da política internacional, que tem vigorado neste continente, em todos os tempos, mas, a união com a extinção das fronteiras, das aduanas e a interpenetração dos povos. Passa, depois, a falar do papel dos povos monitores, dos que devem dirigir. Eis as palavras textuais de S. Ex.ª:

"Para um país ser monitor — como acontece com todos os monitores — precisa situar-se na frente para que os outros sigam depois. O problema é chegar quanto antes a ganhar essa posição ou a colocação e os outros vão seguir, mesmo se não quiserem.

De maneira que a hegemonia não se discute; hegemonia se conquista ou não se conquista".

"Por isso, nossa luta não é, na política internacional, para a hegemonia de ninguém, como já o afirmou muitas vezes, senão simplesmente a obtenção do que mais convém ao país em primeiro lugar; em segundo lugar, o que convém à grande região que enquadra o país, e, em terceiro lugar, ao resto do mundo, que já está afastado e a menor alcance de nossas previsões e nossas concepções".

Em seguida, passa o Sr. Presidente Peron a analisar a política brasileira; e, então, fala dos compromissos que o Presidente Getúlio Vargas, ainda candidato, teria assumido com S. Ex.ª de, em certo momento, numa visita ao Rio de Janeiro dele Peron ou numa visita de Getúlio Vargas a Buenos Aires, estabelecerem, juntamente com o General ibanez, uma linha política na formação de um bloco continental, com extinção de fronteiras, a fim de que esses povos, monitores, fossem seguidos pelos dos outros países sulamericanos.

Afirma S. Ex.ª não haver o Senhor Getúlio Vargas cumprido o prometido: primeiro, porque escolheu para seu Ministério homens da oposição, pessoas que não colaboravam na orientação política combinada; e segundo, porque, quando de sua visita ao Chile, pediu ao Embaixador brasileiro de então, na República Argentina, Sr. Batista Luzardo, fiasse com o Sr. Getúlio Vargas no sentido de cumprir o prometido, obtendo daquele diplomata a resposta de que o presidente do seu país credenciaria o dirigente da Argentina para falar em seu nome, no sentido de firmar um pacto com o Chile a fim de que a política premeditada fosse realizada.

Queixa-se o General Peron do não cumprimento da palavra do Sr. Getúlio Vargas; e critica mais firmemente a política internacional brasileira, censura esta dirigida ao Itamarati, no mesmo sentido da õntem produzida, de maneira um pouco injusta, pelo Senador Assis Chateaubriand.

Concordo em certas reuniões internacionais, em certos acordos comerciais ultimamente realizados, o Ita-

marati não tenha cumprido, rigorosamente, a linha tradicional do Brasil.

A verdade, porém, é que o Itamarati ainda representa uma das únicas resistências do Brasil para conservar nosso prestígio político.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Muito bem.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Estou, pois, em desacordo, inteiramente, com o Senador Assis Chateaubriand quando considera o Itamarati inteiramente desmantelado.

Por ser essa a resistência da soberania brasileira em todos os tempos é que o General Peron investe violentamente contra a estrutura do nosso Ministério do Exterior, a qual ainda não conseguiu destruir o Sr. Getúlio Vargas, apesar de nomear para aquela Pasta Ministros que jamais tiveram conhecimento de assuntos internacionais. E' tão poderosa a estrutura de assuntos internacionais. E' tão poderosa a estrutura do Itamarati que todos esses Ministros foram absorvidos.

Esta a razão por que investe o General Peron contra essa grande instituição. Apesar de certas falhas, ainda é a grande resistência para manter intacta a soberania nacional.

O General Peron, naquele **narcisismo** conhecido, diz não querer passar à história como cretino. E' opinião sua; ninguém empregaria essa expressão. Faz, então, votos para que o Brasil compreenda a política argentina; apela para que o Sr. Getúlio Vargas cumpra os compromissos.

Sr. Presidente, o discurso do General Peron teve, como disse, a maior repercussão no Brasil e foi considerado das maneiras as mais diversas interpretaram-no como antinacionalismo do Sr. Getúlio Vargas e foi até julgado apócrifo. Neste sentido há, em apóio, a explicação da Embaixada Argentina, publicada nos jornais desta Cidade no dia 11 de março.

Diz, o comunicado da Embaixada:

A Embaixada Argentina **ilegal** esclarecer que a publicação feita por alguns jornais, em que se reproduz o texto de um folheto, que se diz contar um discurso do Exmo. Sr. Presidente da República Argentina, General Juan Peron, na Escola Superior de Guerra, é totalmente falsa e destituída de verossimilhança.

A divulgação do referido texto foi realizada, sem dúvida alguma, por elementos que estão animados de deliberado e decidido propósito de perturbar a excelente e invariável amizade que une os govêrnos e povos dos Estados Unidos do Brasil e da República Argentina.

O Exmo. Sr. Presidente da República Argentina não só não pronunciou tal discurso, como não pedia em caso algum exprimir conceitos que se encontram em completa oposição ao seu espírito de governante, que não deseja senão realizar uma política permanente de estreita solidariedade com todos os govêrnos e povos do Continente Americano. Por isso, torna-se inconcebível que lhe sejam atribuídas manifestações que não estão de acordo com seu profundo respeito pelas soberanias e pela igualdade jurídica dos Estados.

E' evidente que a definida e clara política internacional da República Argentina não poderá ser obscurecida por tais insídias e calúnias, por mais que se conjuguem esforços para confundir perante a opinião pública seus claros e positivos propósitos de fraternal amizade para com todos os países americanos.

Por tudo isto, a Embaixada se compraz em reiterar, em nome do Ministro das Relações Exteriores e Culto da República Argentina, que a publicação efetuada e totalmente apócrifa.

Os jornais da ontem ainda publicaram as palavras do Sr. Getúlio Vargas aos representantes da imprensa.

São textuais as palavras de S. Ex.^a: seria uma deselegância combater o General Peron. Para mim a questão está fechada.

Sr. Presidente, analisemos o discurso considerado apócrifo pela Embaixada Argentina, para vermos, então, se concordaremos com as palavras do honrado Presidente da República.

Vejamos, em primeiro lugar, a resposta da Embaixada Argentina. E' claro que merece todo o respeito e acatamento um documento que emana da representação de um povo amigo do nosso país. Entretanto, se analisarmos com serenidade essa publicação verificaremos, primeiramente, que não está redigida em estilo diplomático, na verdadeira acepção do termo. A resposta deveria ser firme e serena. Oferece, entretanto, caráter polemista, no estilo do Sr. Getulio Vargas, quando em discursos de aniversário de governo. E' um comunicado em que há revolta, em que indignação, e que não satisfaz. Procura mesmo estabelecer confusões. E' preciso não confundir a união entre governos com a união entre povos.

O Sr. Ibanes foi visitado pelo Presidente Peron que, mostrando a diferença de regime entre a Argentina, o Brasil e o Chile declarou: com Ibanês porque o voto não é obrigatório; vota quem quer. No Chile foi fácil fazer acórdão.

E' esse justamente o argumento contra o general Peron. A revolta da opinião pública no Chile, como demonstrei em discurso nesta Casa, foi total, contra o acórdão firmado pelo Presidente Ibanes, contrário ao pensamento e às aspirações do nobre povo chileno. Também o governo de Peron não representa o grande povo argentino, um dos mais cultos da América, povo que adquiriu dentro da forma democrática da sua evolução, prestígio econômico jamais atingido nos oito anos do governo de Peron. Não confundamos os governos com povos. Apesar do governo do General Peron, levamos nossa admiração ao grande povo argentino. Um dia recontinuará na sua trajetória de liberdade e de fraternidade de todos os povos, o grande ideal americano.

O SR. FERREIRA DE SOUSA: — Muito bem!

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Sr. Presidente, como também a "Nota" dada à publicidade se refere às deturpações de conceitos que jamais teriam sido emitidos pelo General Peron, esse fato nos leva a acreditar na autenticidade do documento, precisamente porque não há uma só

oração ou conceito que já não tenha sido divulgado pelo Presidente argentino, pelos peronistas e pelo Sr. Raul Mendes, teórico do justicialismo, e por quantos no Brasil espalham a doutrina peronista através das publicações justicialistas.

No discurso pronunciado em homenagem ao Presidente do Paraguai, o General Peron afirmou que jamais fez propaganda do justicialismo fora da República Argentina.

Sr. Presidente, se o General Peron não se preocupa em fazer a propaganda do justicialismo e do peronismo nos países estrangeiros, por que razão manda espalhar no Brasil mais de 50 publicações em português, não de propaganda do País, o que seria natural, mas de difusão da doutrina justicialista?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — São Paulo está inteiramente inundado dessas publicações, demonstração de finalidade nacional.

O SR. FERREIRA DE SOUSA: — No último Congresso da União Latino-Americana em que fui delegado do Brasil tôda a preocupação do representante argentino era transformar em quase tese latino-americana o justicialismo argentino.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — No que diz respeito, por exemplo, à extinção de fronteiras, já consta do Acórdão firmado com o Chile. Com o Brasil, se não existe de direito, há de fato, como aqui demonstrei. Qualquer pessoa, com um cartão do Prefeito de Uruguaiana, Sr. Iris Wauss, passará livremente para a Argentina com sua bagagem; e vice-versa — um cartão de Peron para Uruguaiana permitirá livre passagem através da fronteira. Não há, portanto, extinção de fronteiras entre o Brasil e a Argentina, mas permite-se o contrabando em massa naquela região.

Não há, um só conceito, uma só palavra que não esteja contida na doutrina peronista.

Sr. Presidente, já agora, resta, não o exame do conteúdo doutrinário da oração do General Peron, mas a questão difícil que é saber se houve ou não, o entendimento com o Sr. Getulio Vargas. A respeito deste ponto, só uma pessoa poderia pronunciarse: o Sr. Getulio Vargas. S. Ex.^a, entretanto, se mantém calado.

O SR. FERREIRA DE SOUSA: — O General Peron nada desmentiu, pessoalmente.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Tampouco o Embaixador da Argentina; quem o fez foi o Encarregado de Negócios.

O SR. FERREIRA DE SOUSA: — E' numa questão mais pessoal do que oficial porquanto a palavra cabia ao General Peron.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Perfeitamente.

As palavras do Sr. Presidente da República, foram estas "Para mim a questão está encerrada. Seria uma deselegância combater o General Peron".

Sr. Presidente, seria uma capitulação, o maior desrespeito aos sentimentos de patriotismo, silenciarmos diante da conspiração que se estabelece na América, para implantação de um regime de caráter totalitário, como o do General Peron. Ao contrário de que pensa o Sr. Getulio Vargas, a questão não está encerrada, mas aberta, e doravante, é que temos de discuti-la.

O antigo Embaixador do Brasil na Argentina, Sr. Batista Luzardo, a quem o General Peron faz referência como tendo sido a pessoa que credenciara em nome da República Argentina para negociar tratadas com Ibanes, o Sr. Batista Luzardo está na obrigação de fazer uma declaração de todos os acontecimentos.

Sr. Presidente, enquanto não houver esclarecimentos seguros da questão, estaremos aqui para estudar, para esmiuçar, para analisar tôdas as posições dos homens públicos brasileiros que estiverem em contacto com Peron e com o peronismo.

É preciso não estar no meio da massa; é preciso estar afastado da população brasileira, para não se ver a indignação causada por esse discurso. O Sr. Getulio Vargas jamais teria o direito de, em seu nome, afirmar uma extinção de fronteira, como se ele fosse o dono destas terras imensas de homens livres.

Sr. Presidente, a União Democrática Nacional, que está na eterna vigilância, em defesa da Democracia, na sua mais pura e legítima acepção, protesta veementemente contra a posição que, mais uma vez, teria adotado o Sr. Getulio Vargas contrária à Nação o, no Congresso, estará alerta, para que não se propague, no Brasil, o câncer do peronismo, remanescente do fascismo na América, (*Muito bem, Muito bem Palmas*)

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, segundo orador inscrito.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Prisco dos Santos — Joaquim Pires — Kerginaldo Cavalcante — Ruy Carneiro — Assis Chateaubriand — Durval Cruz — Landulpho Alves — Pinto Aleixo — Atílio Vivacqua — Pereira Pinto — Pericles Pinto — Silvio Curvo — Ivo d'Aquino (14).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Álvaro Adolpho. — Victorino Freire. — Arêa Leão. — Plínio Pompeu. — Olavo Oliveira. — Apolônio Sales. — Ezechias da Rocha. — Júlio Leite. — Aloysio de Carvalho. — Levindo Coelho. — Marcondes Filho. — João Villasboas. — Othon Mader. — Roberto Glasser — Camilo Mércio — (15).

O SR. PRESIDENTE: — Na sessão de 22 de fevereiro do corrente ano foi lida a Mensagem nº 65, de 16 do mesmo mês, contendo as razões do VETO presidencial a dispositivo do Projeto de Lei "que cria o Laboratório Central de Drogas e Medicamentos".

Conforme a Mesa então explicou, deixou de ser feita desde logo a convocação do Congresso, para conhecer desse VETO em vista de não ser possível observar-se o prazer estipulado no art. 45 do Regimento Comum, próximo que estava o ilegível da sessão legislativa extraordinária.

Iniciada a nova sessão legislativa, cabe fazer a convocação.

A sessão conjunta do congresso Nacional, para apreciação do citado VETO será no dia 8 de abril próximo, às 14,30 horas, no Palácio Tiradentes.

Para a Comissão Mista que sobre ele deverá emitir parecer designo os Srs. Senadores:

Waldemar Pedrosa.

Hamilton Nogueira.

Vivaldo Lima.

Não estando completas as listas relativas à escolha das Comissões permanentes, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

ESCOLHA DAS COMISSÕES

Encerra-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX – Nº 41

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação do "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3º da Constituição, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se dia 8 de Abril do ano em curso, no Palácio Tiradentes, às 14,30 horas, conhecerem do "veto" presidencial (parcial) ao

Projeto de Lei nº 702, de 1947, na Câmara dos Deputados, e nº 188, de 1950, no Senado, que cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.

Senado Federal, em 17 de Março de 1954

João Café Filho

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões Diretora	Comissão de Constituição e Justiça	Auxiliares – Nathércia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá. Reuniões às quartas-feiras, às 10 horas.	Comissão de Serviço Público Civil
<i>Presidente</i> – Marcondes Filho. <i>1º Secretário</i> – Alfredo Neves. <i>2º Secretário</i> – Vespasiano Martins. <i>3º Secretário</i> – Francisco Gallotti. <i>4º Secretário</i> – Ezechias da Rocha. <i>1º Suplente</i> – Costa Pereira. <i>2º Suplente</i> – Prisco dos Santos. <i>Secretário</i> – Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.	Dario Cardoso – <i>Presidente</i> . Aloysio de Carvalho – <i>Vice-Presidente</i> . Anísio Jobim. Atílio Vivacqua. Camilo Mércio. Ferreira de Sousa. Flávio Guimarães (*). Gomes de Oliveira. Joaquim Pires. Olavo Oliveira. Waldemar Pedrosa. (*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.	Reuniões às quartas-feiras, às 10 horas. Relações Exteriores Hamilton Nogueira – <i>Vice-Presidente em exercício</i> . Atílio Vivacqua (*). Djair Brindeiro. Ferreira de Souza. Georgino Avelino. Novaes Filho. Dario Cardoso (**). (*) Substituto do Sr. Bernardes Filho, em 17-2-1954. <i>Secretário</i> – Caio Pinheiro. Reuniões – Segunda-feira, às 16 horas.	Prisco dos Santos – <i>Presidente</i> . Luiz Tinoco – <i>Vice-Presidente</i> . Vivaldo Lima. Costa Pereira. Mozart Lago (*). (*) Substituído pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti. <i>Secretário</i> – Julieta Ribeiro dos Santos. Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.
Comissões Permanentes Finanças	Educação e Cultura	Saúde Pública	Economia
1 – Ivo d'Aquino – <i>Presidente</i> (*). 2 – Ismar de Góis – <i>Vice-Presidente</i> . 3 – Alberto Pasqualini. 4 – Álvaro Adolfo. 5 – Apolônio Sales. 6 – Carlos Lindemberg. 7 – César Vergueiro (**). (*) Substituído interinamente pelo Sr. Cícero de Vasconcelos. (**) Substituído interinamente pelo Sr. Djair Brindeiro. 8 – Domingos Velasco. 9 – Durval Cruz. 10 – Ferreira de Souza. 11 – Pinto Aleixo (***). 12 – Plínio Pompeu. 13 – Veloso Borges. 14 – Vitorino Freire. 15 – Walter Franco. (***) Substituído interinamente pelo Sr. Mozart Lago. (****) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires. (****) Substituído interinamente pelo Sr. Magalhães Barata. (*****) Substituído interinamente pelo Sr. Othon Mader. <i>Secretário</i> – Evandro Vianna, Diretor de Orçamento. Reuniões – As quartas e sextas-feiras, às 16 horas.	1 – Flávio Guimarães – <i>Presidente</i> (*). 2 – Cícero de Vasconcelos – <i>Vice-presidente</i> . 3 – Arêa Leão. 4 – Hamilton Nogueira. 5 – Levindo Coelho (**). <i>Secretário</i> – João Alfredo Ravasco de Andrade. Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti. Reuniões – As quartas-feiras, às 15,00 horas. (*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema. (**) Substituído pelo Sr. Djair Brindeiro.	Levindo Coelho – <i>Presidente</i> . Alfredo Simch – <i>Vice-Presidente</i> . Ferreira de Souza. Prisco Santos. Vivaldo Santos. Durval Cruz. <i>Secretário</i> – Aurea de Barros Rêgo. Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas. Transportes, Comunicações e Obras Públicas Euclides Vieira – <i>Presidente</i> . Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i> . 3 – Othon Mader. Othon Mader. Antônio Bayma. <i>Secretário</i> – Francisco Soares Arruda. Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.	Pereira Pinto – <i>Presidente</i> . Landulpho Alves – <i>Vice-Presidente</i> . Sá Tinoco. Assis Chateaubriand. Júlio Leite. Euclides Vieira. Plínio Pompeu. <i>Secretário</i> – Aroldo Moreira. Reuniões as quintas-feiras.
	Redação		Segurança Nacional
	1 – Joaquim Pires – <i>Presidente</i> . 2 – Aloysio de Carvalho – <i>Vice-Presidente</i> . 3 – Waldemar Pedrosa. 4 – Velloso Borges. 5 – Costa Pereira. <i>Secretário</i> – Glória Fernandina Quintela.		Pinto Aleixo – <i>Presidente</i> . Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i> . Magalhães Barata. Ismar de Góis. Sílvio Curvo. Walter Franco. Roberto Glasser. <i>Secretário</i> – Ary Kerner Veiga de Castro. Reuniões às segundas-feiras
			Legislação Social
			1 – Gomes de Oliveira – <i>Presidente</i> . 1 – Luiz Tinoco – <i>Vice-Presidente</i> . Alencastro Guimarães.

4 – Ruy Carneiro.

5 – Cícero de Vasconcelos.

6 – Hamilton Nogueira.

7 – Kerginaldo Cavalcanti.

Secretário – Pedro de Carvalho Muller.

Auxiliar – Carmem Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões as segundas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional nº 2, de 1949

Aloysio de Carvalho – *Presidente*.

Dario Cardoso.

Francisco Gallotti.

Camilo Mercio.

Carlos Lindemberg.

Antônio Bayma.

Bernardes Filho.

Marcondes **Filho**.Olavo **Oliveira**.

Domingos Velasco.

João Villasboas.

Secretário – Aurea de Barros Rêgo.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti – *Presidente*.Mozart Lago – *Vice-Presidente*.

Julio Leite.

Landulpho Alves.

Mario Motta.

Secretário – Lauro Portella.

Especial de Reforma do Código de Processo Civil

1 – João Villasboas – *Presidente*.2 – Attilio Vivacqua – *Vice-Presidente*.3 – Dario Cardoso – *Relator*.

Secretário – José da Silva Lisboa.

Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões as sextas-feiras, às 16 horas.

Especial para Estudos da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira

Mozart Lago – *Presidente*.Alvaro Adolpho – *Vice Presidente*.

João Villasboas.

Gomes de Oliveira.

Attilio Vivacqua.

Domingos Velasco.

Victorino Freire.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE PRODUÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS					
REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre.....	Cr\$	50,00	Semestre.....	Cr\$	39,00
Ano.....	Cr\$	96,00	Ano.....	Cr\$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano.....	Cr\$	136,00	Ano.....	Cr\$	108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Especial de Inquérito sobre os Jogos de Azar

Ismar de Góes – *Presidente*Prisco dos Santos – *Vice-Presidente*.Kerginaldo Cavalcanti – *Relator-Geral*.

Vivaldo Lima.

Novaes Filho.

Secretário – J. A. Ravasco de Andrade.

Comissão de Revisão do Código Comercial

1 – Alexandre Marcondes Filho – *Presidente*.

2 – Ivo d'Aquino.

3 – Ferreira de Souza – *Relator-Geral*.

4 – Attilio Vivacqua.

5 – Victorino Freire.

(*) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.

Secretário – João Alfredo Ravasco de Andrade.

Está sobre a Mesa para recebimento de emenda, nos dias 19,22 e 23 o Projeto de Resolução nº 9, de 1954, que modifica os artigos 3º e 4º do Regimento Interno do Senado.

ATA DA 3ª SESSÃO EM 18
DE MARÇO DE 1954PRESIDÊNCIA DOS SRS. ALFREDO
NEVES E VESPASIANO MARTINS

Às 14h30m compareceram os Senhores Senadores:

Anísio Jobim – Antônio Bayma –
Carvalho Guimarães – Mathias Olym-pio – Joaquim Pires – Onofre
Gomes – Ferreira de Souza –
Novaes Filho – Djair Brindeiro –
Walter Franco – Pinto Aleixo – Luiz
Tinoco – Sá Tinoco – Alfredo Neves
– Guilherme Malaquias – Hamilton
Nogueira – Mozart Lago – Pericles
Pinto – Nestor Massena –
Cesar Vergueiro – Domingos
Velasco – Dario Cardoso – Costa
Ferreira – Silvio Curvo – Vespasiano
Martins – Flávio Guimarães –
Gomes de Oliveira – Ivo d'Aquino –
Francisco **ilegível** – Alfredo Simch. –
(30)**O SR. PRESIDENTE:** – Achem-se presente 30 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.**O SR. 2º SUPLENTE (Servindo de 2º Secretário):** – Procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.**O SR. 3º SECRETARIO (Servindo de 1º):** – Declara não haver expediente.**O SR. MOZART LAGO (Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador):** – Sr. Presidente, muito embora eu não desconheça a mudança que se operou no Ministério do Trabalho, julgo do meu dever reclamar hoje, desta tribuna, a falta de reposta daquele Ministério ao meu Requerimento nº 24, de 2 de fevereiro deste ano. Já decorreram muito mais de trinta dias.Nesse requerimento, sobre o qual tive oportunidade de discursar, tinha em mira obter informações sobre as razões pelas quais a Lei **1721** de 4 de novembro de 1952, só teve eleito no Ministério, deixando de ser aplicada

aos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões.

A Lei 1.721 é magnífica, justa, humaníssima. Transformou os contínuos serventes dos Ministérios em auxiliares da Portaria; mas esses mesmos servidores dos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões, vale dizer, o funcionalismo mais humilde da União, foram esquecidas.

Conversei sobre o assunto com o Sr. Presidente da República, que me prometeu toda a atenção para o caso. Não obstante já decorridos mais de quarenta dias, o Ministério do Trabalho não respondeu ao meu pedido de informações.

Rogo a V. Exª, Sr. Presidente, na forma do Regimento, o obsequio de renovar o pedido de informações, para que venham em tempo de evitar que a DASP se pronuncie, considerando má uma lei, a melhor de quantas votamos o ano passado. (*Muito bem*)**O SR. PRESIDENTE:** – A Mesa reiterará o pedido de informações.

Tem a palavra o nobre Senador Alfredo Simch, primeiro orador inscrito.

O SR. ALFREDO SIMCH (Lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho ocupado a atenção deste respeitável plenário a cuidar de assuntos de alta monta, matéria de relevante interesse econômico para o nosso país, como foram transportes, eletricidade e combustível sólido – a hulha negra.

Foi o próprio Executivo brasileiro que acudiu aos justos reclamos dos industriais e dos milhares de mineiros do combustível fóssil de origem **crítica** dos dois Estados meridionais do Brasil.Tem hoje aquela indústria extrativa mineral o *Plano* do Carvão, aprovado por **est** Alta **Cmara** sancionado pelo Governo Federal. E' um Código de assistência aos mineradores para que aquele ramo industrial **ilegível** da hulha venha a produzir mais melhorando o minério apresentado ao consumidor, oferecendo um produto de maior caloria, de menos resíduos e matérias incomburentes, e preços razoáveis.Pelos recursos desse Código podem devem os industriais da extração do carvão de pedra se **apareinar** de máquinas modernas e eficientes, quer para a extração, quer para lavagem seleção, bitolagem do produto destinado as grelhas ou outros empregos.Santa Catarina apresenta um carvão melhor para a **coqueificação** do que os carvões do meu Estado, até agora. Volta Redonda **recebendo** esse carvão catarineta submete o às câmaras de destilação para obter o coque metalúrgico. E' um trabalho de valor, difícil ainda, devido expansão enorme que se processa nessas câmaras destiladoras.A indústria **carbonifua** do Rio Grande do Sul, a pioneira do Brasil, independente das vantagens do Plano do Carvão, conta já com o melhor aparelhamento, tanto no campo do desmonte como da extração do seu minério, nas galerias.São máquinas de minerar, das mais modernas usadas na mesma indústria americana. São uns *monstros elétricos* que serram, cortam os **ilegível**, abrindo uma fenda de 8 cms.; enormes tentáculos, braços de gigantes de aço quebram e atiram o carvão em blocos e, com alternados movimentos jogam o carvão para traz, onde ele cai nas vagonetas que o transportam para fora da galeria.

Somente dois miéiros manejam esse fantasma de ferro, que além dessas operações, num jato permanente de água, apaga as poeiras nesse trabalho, cíclico. A galeria e o ambiente de aço dessa máquina são perfeitamente limpos.

Em número de seis, em atividade, essa aparelhagem, nas Minas de Butia, apresentam enorme vantagem na atração reduzindo o número de operários para a tonelagem da produção.

Desejo, Sr. Presidente, com isto, deixar esclarecido que a mineração carvoeira do Rio Grande do Sul, situada no Município de São Jerônimo, conta, em atividade, com os mais eficientes e mais novos processos de extração e seleção do minério combustível.

O Plano do Carvão apenas poderá servir lá no que tange a financiamentos.

No Rio Grande está; a maior indústria desse gênero, com o maior número de operários e suas famílias, em duas Vilas com uma população aproximada de 20 mil habitantes e e de iniciativa privada.

O Governo daquela Província austral também explora, mas em pessimas condições, por falta de máquinas de desmonte eficientes, em minas de afloramento, a céu aberto. As escavadeiras em operação são pequenas e precárias no produzir.

A rede da Viação Férrea do meu Estado e que cobre uma vasta extensão do seu território, — antes de mais nada está, como as outras Estradas de Ferro do Brasil, em condições pouco lisonjeiras. E isto é declarado pelo ilustre Sr. Ministro da Viação ao Sr. Presidente da República que determinará fosse estudado com urgência um programa de reorganização das nossas férreas. A Imprensa diária da constantemente conhecimento ao público do péssimo serviço, em geral, pelo obsoleto do material que rodante ou fixo. Os males desse grande meio de transporte são vários e, creio, tão cedo não haverá antibióticos capazes de restaurar a higidez necessária. São coisas dos tempos onde a "politiquice" partidária entra com o seu jogo seguro. Ainda é o próprio Sr. Ministro José Américo quem, ao contestar a solicitação do Executivo nacional, afirma pelo excesso de empregados!...

Os trens, quando não tombam ou se espantam, eles são rolando, como as águas...

As locomotivas a vapor, na nossa terra, empregam combustíveis diferentes, conforme a região onde os trilhos ainda permitem o tráfego A Central, as paulistas, as paranaenses, as de Santa Catarina e do Rio Grande queimam carvão de pedra. A primeira e as segundas podem e já queimam carvão estrangeiro e óleos americanos ou de outras procedências. As demais queimam a prata da casa — lenha ou carvão nacional, embora a grita do grande teor em cinzas e enxofre que ataca vivamente grelhas e tubulação de caldeiras.

O Rio Grande tem adquirido ótimas locomotivas japonesas, francesas e alemãs aparelhadas, construídas para queimar o nosso carvão. Os nossos trens, lá no Sul, afora as falhas das vias permanentes correm nos horários o intercâmbio comercial se faz, menos mal.

O SR. MOZART LAGO Permite-me V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador): — A Viação Riograndense ainda esteja queimando carvão de pedra?

O SR. ALFREDO SINCH: — Agradecendo o aparte-pergunta de V. Ex.^a respondo, com toda a segurança, que a Viação Férrea do Rio Grande do Sul queimava exclusivamente o carvão nacional e, até hoje, ainda o emprega, mas em proporções menores.

Tenho dados seguros para demonstrar a V. Ex.^a que 49 locomotivas, inclusive as japonesas, francesas e alemãs que vieram expressamente preparadas para queimar o nosso carvão, foram transformadas, com despesas muito grandes, para consumir óleo cru — o full oil.

O nobre Senador, General Onofre Gomes, quando do estudo, nesta Casa do Plano do Carvão, teve a feliz lembrança de sugerir que, diante dessas transformações — das quais já tivera conhecimento — fossem incluídas no Plano do Carvão medidas que obrigas-

sem pelo menos 50% das nossas locomotivas no Rio Grande e Santa Catarina, a usar o carvão nacional

Creio haver, desta forma, respondido à pergunta do nobre Senador Mozart Lago.

O SR. MOZART LAGO: — Muito obrigado a V. Ex.^a!

O SR. ALFREDO SINCH: — Prossigo Sr. Presidente.

Uma constante vigilância entre a Viação Férrea e as empresas carboníferas tem conseguido uma melhoria na entrega aos consumidores de um carvão que apresenta o mínimo de substâncias incomburentes e menor teor em cinzas. As indústrias da Capital e cercanias nas suas máquinas a vapor, fixas, de há muito deixaram de consumir nas suas fomalhas a lenha pelo alto preço e escassez. Queimam o nosso carvão.

Mas o problema dessa indústrias no meu Estado é tão crucialmente lá como o é aqui no Rio e em São Paulo pela carência, das que hoje se diz — a fome da energia elétrica a preço razoável. Não é necessário coisa mais sabida, reconhecida e clamada, de que, nos dias que correm, no mundo, que sómente pode progredir o povo que tiver eletricidade em quantidade.

Em companhia de outros ilustres e brilhantes membros desta Alta Câmara do Congresso Brasileiro visitei as Usinas de Ribeirão das Lages, de Cubatão e da novíssima termelétrica de Itapetinga (ainda em fase de montagem) que consistirá inicialmente de duas unidades de 100.000 kw cada uma. Já está em São Paulo, o estator do primeiro gerador, o maior já exportado pelo U.S., para a América Latina.

Fiquei encantado na Terra bandeirante com tudo que nos foi dado a ver em matéria do seu futuro potencial elétrico. Eu me senti pequenino, envergonhado até (em sigilo), diante da audácia do gigante paulista que enfrenta o magno problema brasileiro e diante da pequenez, do acanhamento do Plano de eletrificação do Rio Grande do Sul.

De feito, Sr. Presidente, isto assim sempre foi: o paulista, o bandeirante deixou aos pósteros o rasto do seu temperamento forte, intímoro nos seus empreendimentos, nas bandeiras de penetração e nas caminhadas em rumos ignótos. Os herdeiros dessa gente brava seguem no campo econômico, com o mesmo desassombro, com a mesma audácia.

O gaúcho, valente, destemido nas guerras e refrégas cruentas é mais acomodaticio nas quadras da paz. Com o "devagar se vai ao longe", ele filósofa e progride em marcha certa, porém vagarosa. Depois da Revolução de 91-93, luta viva, cruenta, fratricida, custou à nossa Província sulina o sedimento das paixões. Os latifundiários, donos de grandes manadas, verificaram a devastação dos seus gados, a depredação das fazendas, da pastoris do Estado.

O elemento alienígena, assentadas as suas tendas de imigrantes, apenas arroteavam as terras com a maior das dificuldades. Os pendores desse povo e dos seus descendentes veio num lento-lento iniciar o surto industrial que hoje, não sendo tão grande como o que há em São Paulo, a indústria gaúcha já vem correndo na esteira paulistana.

Contudo, como já disse, a timidez gaúcha, no tocante às coisas econômicas, é decorrência e foi capitaneada por um dos governadores da Província, homem hoje na idade provecta, próbo, honrado, que por dilatado período geriu os destinos do Estado. Como não há ninguém perfeito também tem esse ilustre varão — *vir probus* tinha esta falha: o medo, o pavor da dívida. Não dormiria tranquilo si soubesse que o Estado se encontrava alcançado, atrasado, e não podesse pagar, nos prazos, fixados, qualquer compromisso assumido. Com este juízo as despesas eram todas medidas, pesadas, pensadas, cortadas

e rabonadas ao máximo. Esta mentalidade se estendeu aos governados e, assim, o Rio Grande foi amarrado ao poste do atraso — que nos causou um retardamento de 50 anos — um recuo de meio século.

E, no campo do abastecimento da energia elétrica, pelo aproveitamento das quedas do Jacuí, está o marco, o poste do retardamento do progresso da Província.

Em dias ainda próximos, no Governo de Walter Jobim, vieram à luz os estudos que se processavam, quase em sigilo, sobre um plano de uma grande Réde de eletrificação do Rio Grande pelo aproveitamento de várias quedas d'água na região serrana com apoio em termelétricas nas zonas mineiras.

Desta feita não gorou o Plano. Tornou-se realidade e, para quem nada tinha em matéria de energia elétrica, ele constitui um grande Plano.

Com Walter Jobim e o Engenheiro Noé Freitas, diretor desses Serviços, o Plano passou dos escritórios técnicos para o campo das obras, *in loco*.

São também obras grandiosas de represas, perfurações, túneis, desvio de cursos d'água para reforço do volume das já represas que irão acionar grandes turbinas e modernos geradores. O que já está pronto dessas obras hidráulicas, interligado, tem o seu apoio na Usina de Ponta Usina-chave — a Termelétrica de São Jerônimo, situada à margem do Rio Jacuí. Esta, está já em pleno funcionamento e atualmente com capacidade de 10.000 kw.

Confrontemos os potenciais elétricos de S. Paulo e Rio Grande: em Cubatão (hidrelétrica) há 8 turbinas geradoras de 66.000 kw, cada uma, e mais uma suplementar de 45.000 kw. Em Piratininga estão em montagem, em termelétrica, 2 possantes geradores de 100.000 kw cada um. Essa quilowatagem ir-se-á apoiar, ainda, no do Ribeirão das Lages, assim que Fôrça-Cava completar sua obra.

S. Paulo irá ao milhão de quilowatts e terá energia até para dar aos pobres. E não chegará. O Estado bandeirante terá que montar mais usinas térmicas para equilíbrio e socorro, por isso que as usinas de aproveitamento de quedas d'água dependem de condições meteorológicas enquanto que as outras não sofrem desse mal e também porque o crescimento e a carência de energia em S. Paulo não cessam.

Qual a capacidade do abastecimento previsto no Plano Walter Jobim, no Rio Grande do Sul? Ele atenderá em prazo não muito remoto às zonas da Serra, da Capital e circunvizinhanças. A zona da fronteira está ainda abandonada. Contudo, em Bagé, em Candiota, será montada uma usina térmica com a finalidade precipua de eletrificar o trecho da Viação Férrea, entre as cidades Rio Grande-Pelotas-Bagé. Não lhe faltará combustível que sairá de uma usina de afloramento em Candiota.

Cremos não ser possível duplicar geradores em Candiota para aumentar o fornecimento de energia àquela zona aplicando-a na indústria do frio e outros usos, por isso que os mananciais ali não têm capacidade para atender ao grande consumo de água em tal sistema de caldeiras.

A zona sudeste do Estado continuará privada de energia, dentro do Plano, salvo se abrirem poços carboníferos entre São Gabriel e Rosário. São ilegível parece fadado a multiplicar o seu potencial para levar em linhas de alta tensão a energia, seguindo Bagé, Dom : Pedrito, Rosário, etc.

Sr. Presidente. Entrarei na apreciação das medidas governamentais em relação a combustíveis. Essas medidas se chocam, são antagônicas, no tocante ao assunto. Ninguém afirmará que os nossos carvões sejam comparáveis aos Cardiffs, Ruhr ou selecionados americanos. Ninguém discutirá isso.

Os nossos carvões são médios e têm sua aplicação como combustível e devem ser patrioticamente consumidos.

Volta Redonda, paradigma brasileiro da indústria pesada, coqueifica o ilegível de Santa Catarina para o seu uso. O carvão do Rio Grande, do novo "Poço Otávio Reis" pelas três camadas do produto como se apresenta até a profundidade de 270 metros, irá dar coque metalúrgico que será produzido lá nas minas e poderá, ser exportado para São Paulo e Rio, para os mesmos usos do atual coque inglês.

As medidas impostas pelo Plano Carvão às minas, obrigam-nas a entregar um produto selecionado, cabendo ainda o Governo o controle do preço do combustível, harmonia com o salário dos operários mineiros.

Agora, Sr. Presidente, quero destacar, deixando bem frisado, o contra-choque, o paradoxo das medidas chamadas eufêmicamente, de patrocínio, de proteção, à indústria extrativa do carvão de pedra.

Citarei, primeiramente, fatos, dados seguros, que ão se efutam.

Nestes últimos anos deixaram de comprar carvão das Minas de São Jerônimo 25 clientes representando as grandes, as maiores indústrias do Estado. Até 1944 consumiam 50 mil toneladas e em 1953 não gastaram mais um quilô!

As principais empresas foram — Frigoríficos ilegível Frigorífico, ilegível União Fabril, Cia, de Vidros Ipiranga, o DAER, Navegação das Lagoas, Indústria Linheira, Carvejaria e uma, Construtora Nabal, Renner & Cia.

Mas, pergunta-se, o que ocorreu, o que houve para isso? Não prestará mesmo o nosso carvão? Nada disso. O que está acontecendo é o resultado da nossa infavel e criticável política cambial. É o câmbio oficial de favor para a importação de combustíveis de trust e congêneres! O Plano do Carvão se apresenta o Mecenas da indústria mineira — o seu grande protetor — e a política cambial líquida, estranguela os supostos benefícios do Plano do Carvão.

A política cambial oriunda da Instrução 70, da Superintendência da Moeda e do Crédito em consequência da qual tanto o "fuel oil" como o "diesel" foram incluídos em categoria especial e gozam do privilégio de um ágio, apenas de 7 cruzeiros por dólar.

No Rio Grande, enquanto o "diesel" foi majorado de cerca de Cr\$ 150,00 por tonelada, o "fuel oil" teve um aumento inferior que atingiu, apenas a Cr\$ 65,00 por tonelada, em Porto Alegre, e de apenas Cr\$ 12,00 no Porto de Rio Grande.

Enquanto o "diesel oil" é soberano, o "fuel oil" tem apreciável concorrente no carvão nacional. Eis que daqui se depreende o preço de combate ao carvão e o conseqüente esmagamento, a destruição da indústria carvoeira, e que se diz estar sob a égide do Plano do carvão!

Publicam as gazetas que o governo mandou intensificar a pesquisa de novas jazidas carboníferas no Rio Grande, Pará, Amazonas e alhures. Lá no sul é desnecessária tal tarefa diante dos trabalhos que fez nas províncias meridionais o notável geólogo americano Wiht, contratado pelo ex-ministro o saudoso senador Lauro Muller. A bacia carbonífera gaúcha é por demais conhecida. E para que dispendir milhões de cruzeiros em busca de carvão mineral noutros Estados, consumindo material, gastando com técnicos e empregados burocráticos se, ao fim do capítulo a política protecionista cambial do "fuel-oil" irá matar, fatalmente, no nascedouro os carvões e carvoeiros nacionais?

Isto é funambulismo muito dispendioso para o erário.

No Ministério da Agricultura, pelo Código de Minas e com o Plano do

Carvão, tem o governo relevante papel para o **fomento** e aproveitamento das nossas riquezas **naturais**. Mas nesse andar de lançadeira a atuação governamental é **comparável** à da bela Penélope da lenda, que à noite **desmarchava** a tarefa que tecia **diurnamente**.

A propósito, Sr. Presidente, **ia** **ronda** uma referência. A Escola Superior de Guerra, nossa Academia de Altos Estudos tem como alunos não calouros ou jovens cadetes e, sim, homens já de curso superior, patentes elevadas do nosso brilhante Exército e até **ilegível**. Também é permitida a frequência desses cursos à civis, como parlamentares e **citarei** alguns dos ilustres senadores que partiram das aulas no ano **findo** como o foram o **ilegível** colega Melo Viana, cuja memória **reverencia** com saudade e **respeito**, os nobres senadores Dário Cardoso, **ilegível** da Rocha, Plínio Pompeu e Vitorino Freire.

Sob o comando dos destacados generais Cordeiro de Farias e **ilegível** por duas vezes os alunos da Escola Superior de Guerra **foram** ao Rio Grande e lá observaram atenta e pormenorizadamente os serviços da moderna mineração do carvão.

Teria sido isso uma dessas visitas turísticas, ou prêmio de viagem aos alunos que, com brilho concluíram o curso? Não, Sr. Presidente. Isso foi o complemento de ensino. O fato é que a Escola Superior de Guerra cuida de assuntos econômicos, desses ligados ou que possivelmente possam ser compreendidos nas indústrias capituladas estratégicas — e o carvão nacional fica, por esta Alta Escola, enquadrado àquele ramo industrial ligado à segurança nacional.

Esses generais, diretores e professores, conhecem e têm cadastradas, todas as indústrias de cunho estratégico, **por** isso que, ante os horizontes ainda não desanuviados, face à conturbação dos povos que não se querem compreender ainda não está de todo afastada uma possível terceira conflagração **mundial**.

Na última Mensagem do honrado Senhor Presidente da República, lida por ocasião da abertura do Congresso Nacional, no dia 15 pretérito, portanto há 3 dias, S. Ex.^a, na segunda oração opina que o Brasil caminha a passos largos para atingir sua plena emancipação econômica e poder, enfim, propiciar, a quantos nêle vivem, condições satisfatórias de vida.

Como poderemos entender essas coisas, no caso errente da indústria carvoeira?

Onde as condições satisfatórias de vida para esta indústria, se favorecemos de tal modo o produto concorrente estrangeiro, ao ponto de ser ela asfixiada, esmagada e morta pelo combustível foraneo?

Sr. Presidente, não alongarei mais.

Expus a clamorosa situação. Quero desta tribuna **ilegível** para o Sr. Presidente do Conselho Nacional do Petróleo para que atente essa situação e não diga que esse tabelamento de óleos estrangeiros decorre de um convênio universal.

Onde no Brasil houver combustível próprio não se poderá favorecer o produto congêner estrangeiro.

Também deixo o honrado Sr. Presidente da República meu veemente apêlo à sua esclarecida atenção para apreciar o sombrio futuro que espera a mineração carvoeira que tem o maior parque industrial no Rio Grande do Sul.

Disse. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, segundo orados inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA
Não foi revisto pelo orador: — Sr. Presidente, **Srs.** Senadores. É hábito nosso e **mui ilegível** das **excursões** que fazemos, mesmo a outros Estados, dar ao Senado as impressões colhidas. Assim, voltando do meu Estado, o de Santa Catarina, não quero deixar de consignar as impressões recebidas em várias excursões que fiz. A primeira refere-se a exposição agro-pecuária recém-realizada em São Joaquim da Costa da Serra.

Trata-se geograficamente, de município dos mais distantes, pois fica situado numa ponta da serra do Mar, próximo ao oceano, dêle separado apenas por uma encosta, quase inacessível. É preciso dar uma volta enorme, passando por Lages, para chegar àquele ponto do território catarinense.

Ali se encontra um município em **altitude** das maiores do sul do Brasil: 1.400 metros acima do nível do mar, dispondo de clima de primeira ordem, que pode gozar por algumas horas. Fui, como disse assistir ali a uma exposição agropecuária e não há palavras que descrevam o meu encantamento ante os belos **especímenes** de gado vacum e variados produtos agrícolas, sobretudo frutas. As maçãs, por exemplo, rivalizam com as estrangeiras; eram saborosas e pesavam de 450 a 460 gramas. Tive em mente trazê-las à apreciação dos meus colegas Senadores, porém, **infelizmente**, não as pude obter a tempo. Fica mais uma vez demonstrado que poderemos produzir, em solos como aquele, frutas em quantidade e qualidade suficientes para atender aos reclamos do nessa mercado frutícola, evitando, dêsse modo, importações onerosas para as nossas disponibilidades cambiais.

Rejubilou-me desta tribuna com os promotores daquele empreendimento, o Presidente da Associação de Produtos de São Joaquim da Costa da Serra, seu prefeito e com quantos tenham concorrido para o êxito de certame tão auspicioso e grato ao meu coração de catarinense e brasileiro.

Outro aspecto, embora aparentemente de caráter regional, que deixou também impressão grata em meu espírito, foi o das praias catarinenses. Elas podem, em beleza, ser comparadas às do Uruguai, que tanto atraem os turistas argentinos que a elas acorrem, no verão, em busca dos refrigerios e passatempos naturais da época.

Santa Catarina possui as mais lindas e aprazíveis praias do sul do país.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Apoiado. Apenas o Estado do Rio possui iguais.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — De norte a sul se sucedem, sem que possamos dizer quais as mais bonitas. As praias de Ubatuba, Barra Velha, Itajubá, Pissaras, Armação. Cabeçadas, Camborui, Pôrto Belo, Canavieira, Gy, Mar Grosso e outras, acorrem, as populações do interior do Estado e, também, como as do Rio Grande e Paraná, em busca de distração e do **ardameno** que se respira ali.

Senhor Presidente, as praias brasileiras constituem uma fonte inesgotável de atração turística, sobretudo no sul do país.

Aproveitando a ocasião, vou advertir as autoridades catarinenses e, por extensão, às de outros Estados, quanto ao problema das terras devolutas.

Quando as terras se valorizam, há a tentação de adquiri-las, principalmente por parte daqueles que possuem algum prestígio junto ao Governo. Requerem, então, as áreas devolutas, garantidas em Santa Catarina, aos posseiros, quando estejam sendo habitadas. Infelizmente, na prática, a posse não é devidamente assegurada, porque os **requerentes** são

homens de autoridade e prestígio, que, com qualquer importância, deslocam os pobres moradores.

No litoral de Santa Catarina, sobretudo na zona que tive oportunidade de observar de perto — Barra Velha — as terras são ocupadas por modestos pescadores, gente simples, que constitui elemento indispensável à vida dos habitantes da região, porquanto lhes fornecem o peixe, que supre também as exigências de quantos ali vão, em busca do benefício da amenidade das praias.

Esses pobres pescadores acabam entregando as terras por qualquer importância, abandonando o chão onde ergueram, seus lares, saindo, às vezes, a correr cidades, agravando-lhes os problemas.

Preferível será que os governos dos Estados concedam essas terras aos municípios, sob condição de serem distribuídas entre **os** próprios **ilegível** ou destinadas a serviços de utilidade pública.

Senhor Presidente, cumprindo, de coração, um dever não só de representante de Santa Catarina, mas também de brasileiro, tenho dado aos nobres colegas e ao País conhecimento das coisas boas que recentemente vi **em meu** Estado.

Encontrando-se na Casa o nobre Senador Assis Chateaubriand, neste momento fora do recinto, não quero deixar de transmitir a S. Ex.^a a impressão que trouxe de São Joaquim da Costa de Sena, **sobre** sua pessoa. Sua Excelência é considerado um amigo pelos meus conterrâneos, porque, na Revolução de 1930, como foragido ali passou e residu alguns dias.

Tenho concluído, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Hamilton Nogueira, terceiro orador inscrito.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, venho a tribuna para indagar se na Capital da República existe um Prefeito, porque estamos vendo que os problemas mais angustiantes da população não têm sequer começo de solução.

Na "manifestação" recebida domingo último no Estádio do Maracanã, o Sr. Prefeito do Distrito Federal pôde sentir a revolta da população contra a inércia do Executivo Municipal em face do problema da água.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Com grande prazer.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Embora esteja V. Ex.^a no começo de suas brilhantes ponderações, não deve esquecer que o Prefeito do Distrito Federal não é eleito: é nomeada pelo Presidente da República.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Realmente, verificamos que, enquanto os prefeitos não tiverem seu mandato oriundo do povo, ficarão indiferentes às torturas que ele passa.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: — Permite V. Ex.^a duas palavras?

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — E' um prazer ouvir, não somente duas, mas centenas de palavras de V. Ex.^a.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: — O fato de o Distrito Federal ter tido prefeitos da categoria de Pereira Passos, Antônio Prado, Paulo de Frontin e Pedro Ernesto, que também foram nomeados e deram à Capital da República administrações brilhantes, a contradição integralmente afirmativa do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, que parece apoiada por V. Ex.^a. O defeito não reside na nomeação. Receio, às vezes, que um prefeito eleito, por tempo determinado, **se** se revelar mau de começo, tenha seu mandato garantido durante o prazo estipulado. E' preciso que o Sr. Presidente da República, que dispõe do

cargo de prefeito da Capital Federal, saiba escolher seu ocupante e substituí-lo tão depressa se convencer de que ele não serve.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Tem de haver palpite na escolha.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — No tocante ao Sr. Pedro Ernesto, prefeito eleito pelo povo...

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: — Há duas fases na administração Pedro Ernesto: uma por eleição outra por nomeação.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Mas, se as compararmos, verificaremos que a mais eficiente foi a da autonomia.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: — E qua diz V. Ex.^a de Pereira Passos, Antônio Prado, Carlos Sampaio é tantos outros, que foram excelentes prefeitos?

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Não lhes nego a importância...

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: — Então a tese não é certa.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — ...porquanto, afinal de contas, seria estranhável nada houvessem realizado com os recursos de que dispunham, em benefício de uma população equivalente a um quarto da atual e numa época em que o dinheiro tinha valor real.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: — V. Ex.^a sabe que sou partidário da autonomia do Distrito Federal.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — A fase mais brilhante da administração Pedro Ernesto — repito — foi a da autonomia. Basta vermos que as grandes obras iniciadas por esse eminente brasileiro estão sendo terminadas agora por outros prefeitos.

Voltemos aos fatos. Sr. Presidente. A questão da água é fundamental, sob todos os pontos de **vida**. Verifica-se o seguinte: há um diretor do Departamento de Águas, o Sr. Yeddo Fiuza, homem muito gentil. Quando se telefona para S. S. — e já o tenho feito — ele atende e procura resolver o caso, não somente da minha como de outras residências de quem não tem mandato político.

Mas, Sr. Presidente, o fornecimento da água não é favor, é um direito da população, que paga as taxas. Causa-me espécie o Sr. Fiuza afirmar que não pode realizar sua obra por não ter recebido ainda a verba votada para esse fim. A Câmara dos Vereadores aprovou dotação grande, para o término desses serviços. Onde está a verba?

Por outro lado, as reportagens jornalísticas revelam que estão paralizadas todas as obras das linhas adutoras. A população cresce de dia para dia, e a longa estiagem acarreta o desconforto, a aflição permanente de toda a terra carioca.

Problema ainda mais grave já se está esboçando: a dos esgotos. No Distrito Federal apenas uma área está esgotada: nas outras existem fossas. Sabemos perfeitamente que as fossas têm certa importância, desde que não haja grande quantidade de matéria fecal, porque nas fossas ocorre a transformação natural da matéria orgânica em mineral, parte da qual se infiltra pelo solo.

Assim, estamos num dilema: o Sr. Yeddo Fiuza aconselha os poços artesianos; está certo. Mas é possível construí-los em qualquer solo, numa terra de população por exemplo, de dois milhões de habitantes? Não, porque os óvulos das parasitas, das bactérias causadoras de doenças se **alojarão** nas fendas dos terrenos **calcários**, e, com os poços artesianos, haveria a utilização de água contaminada. A fossa poderá servir para Distrito Federal.

Como dizia, Sr. Presidente, causa espécie o Sr. Yeddo Fiuza declarar que não pode realizar sua tarefa por não dispor de dinheiro e, entretanto, permanece no pósto! Pergunto a qualquer dos Senhores Senadores se permanece-

ria num cargo administrativo exposto diariamente a acusações graves pelos jornais — assumindo as responsabilidades da função? Evidentemente não.

Por outro lado, o Secretário da Viação e Obras Públicas da Prefeitura, Sr. Mário Cabral, informa à imprensa que o Sr. Yeddo Fiúza será exonerado em 24 horas. Isto, porém, não sucede. Por que? Porque o dono desta terra, Sr. Getúlio Vargas, pensa que o Distrito Federal é uma senzala e insiste em manter o Sr. Yeddo Fiúza nesta situação.

Sr. Presidente, uma cidade sem água, sem esgotos, nas condições primárias desta, sem transporte coletivo, uma cidade infestada de greves, que foram fermentadas pelo não saudosos Ministro João Goulart...

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — Estou ouvindo V. Ex.^a com aquela grande e velha admiração, muito embora discordando de algumas afirmações.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — E' um direito de V. Ex.^a. Mas, se o nobre colega concorda em que agitar uma classe, provocar a desordem e a revolta resolve a situação, não está ilegível verdadeira linha tradicional que tão bem tem orientado nesta Casa.

V. Ex.^a estaria naquela outra linha que diz: "quanto pior melhor". O que é preciso é desagregar toda a estruturação da sociedade contemporânea, e não acredito que V. Ex.^a esteja nesta posição.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos): — Lembro ao nobre orador que está finda a hora do expediente.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: (pela ordem): — Sr. Presidente, solicito a V. Ex.^a consulte o Senado sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Hamilton Nogueira possa concluir sua oração.

O SR. PRESIDENTE: — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Francisco Gallotti.

Os Srs. Senadores que aprovam a prorrogação da hora do expediente, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Continua com a palavra o nobre Senador Hamilton Nogueira.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Sr. Presidente, agradeço ao prezado amigo Senador Francisco Gallotti a bondade do requerimento, e aos nobres colegas a sua aprovação.

Sr. Presidente, não há esgotos; não há transporte coletivo e neste ponto o nobre amigo Senador Gomes de Oliveira há de concordar em que, muitas vezes, o operário é acusado de sabotador, de comunista, porque chega tarde ao trabalho. No entanto, se tal acontece é porque, em consequência da imensa crise de habilitação nesta cidade desolada, é obrigado a morar em lugares distantes. Para não perder o trabalho, numa metrópole onde os horários não podem ser observados, chega tarde; e se perde o dia, é acusado sabotador, de comunista, e tais acusações fazem com que o indivíduo se sinta magoado, incompreendido, contribuindo para que se fixem; como sabotadores e comunistas.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: — Isto com uma parte, mas outros são realmente comunistas, e trabalham nesse da sentido.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Sei que V. Ex.^a é um homem bom e compreende a miséria que vai pela nossa cidade, sabe das dificuldades dos operários para embarcarem num trem, onde viajam pendurados, expostos ao sol e à chuva; vivem, afinal, mal alimentados, com o organismo de-

pauperado e sujeito às mais graves enfermidades.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — Muito bem.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Há, assim, sensível redução da população pela falta de trabalho, pela maior incidência das doenças que depauperam o trabalhador, e que podem levá-lo à incapacidade ou à morte. E' este o drama que aflige as classes trabalhadoras desta cidade, que além disso é uma cidade mal nutrida porque lhe faltam os alimentos fundamentais à vida humana.

Não há carne, e no entanto a Saúde Pública recomenda o consumo de proteínas; que é preciso a cada indivíduo tal teor de proteínas por quilograma-peso.

E' cidade onde não há ovos e leite. O que há é um extrato sub-fluido, super escasso de leite misturado, sofisticado com água. Quando o produto está ralo, mistura-se farinha de trigo; se demasiado grosso, adiciona-se-lhe água novamente. E' esse o leite que distribuem à população...

E' cidade onde não há verdura, nem mercados ao alcance de todos, pois os caminhos do SAPS, numa ou noutra zona, não dão para atender à massa da população.

Nestas condições, Sr. Presidente é que faço a pergunta: Existe Prefeito nesta Cidade?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador): — É para prestar um esclarecimento ao nobre colega e, ao mesmo tempo, responder ao nobre Senador Francisco Gallotti. V. Ex.^a sabe que quando se discutiu a autonomia do Distrito Federal, de que aliás o eminente colega é partidário, o que muito nos honra...

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: — Fui o primeiro.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — ...o principal argumento contrário foi o de que o Prefeito seria eleito apenas para atender a interesses eleitorais; ficaria jungido a uma verdadeira camarilha, havendo, assim a conveniência de não se realizar tal eleição. O Chefe do Governo teria a autoridade fiscalizadora, de que lançaria mão no interesse da coletividade.

O fato é que temos atualmente um Prefeito, que V. Ex.^a acaba de indagar onde está, ou se existe.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Perfeitamente. Deixo a tribuna fazendo esta pergunta: Onde está o Prefeito do Distrito Federal? (Muito bem! Muito bem! Palmas O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE: — Sobre a mesa um requerimento de urgência, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Requerimento nº 88, de 1954

Requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 10, de 1954, que altera a composição das Comissões Permanentes do Senado, a fim de que tenha o andamento previsto no art. 155, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 18 de março de 1954 — *Dario Cardoso*. — *Gomes de Oliveira*. — *Flavio Guimarães*. — *Alfredo Simch*. — *Mozart Lago*. — *Domingos Velasco*. — *Luiz Tinoco*. — *Pereira Pinto*. — *Onofre Gomes*. — *Pinto Aleixo*. — *Anísio Jobim*. — *Sá Tinoco*. — *Ivo d'Aquino*. — *Hamilton Nogueira*.

O SR. PRESIDENTE: — Em votação o requerimento.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, este projeto de resolução não se justifica nem como matéria de urgência nem, ao meu ver, e com a devida vênia, pela própria substância.

Há poucos dias, tivemos uma reforma do nosso Regimento Interno que, atendendo a umas quantas conveniências de ordem particular, permitiu a reeleição da Mesa.

Foi, de fato, remédio legal para evitar situação anômala, como terra sido a que alguns hermenêutas pretendiam criar com uma interpretação regimental, no sentido de efetuar-se a renovação da Comissão Diretora independente de projeto de resolução.

Agora, Sr. Presidente, surge este, com caráter de urgência. Pergunto àquêles que têm tantas vezes combatido a urgência, nesta Casa: Qual a razão da urgência para esse projeto de resolução?

O art. 1º cria mais um membro em diversas Comissões, com o fim de atender ao acúmulo de trabalho.

Sr. Presidente, começo por verificar que a Comissão de Relações Exteriores — de água de rosas — raramente tem trabalho superior à que pertence, isto é, a de Legislação Social, que entretanto, fica com 8 membros. Não vejo, realmente, — com a devida vênia — necessidade de aumentar o número de membros das demais comissões, porque podem, perfeitamente, atender aos serviços da Casa.

De qualquer maneira, que se diga a verdade dos fatos. O Senador Cesar Vergueiro, por exemplo, filiado ao meu partido, deixou-o pelo Partido Social Democrático. S. Ex.^a fazia parte da Comissão de Finanças; e como era interessante da mesma, entendeu-se que S. Ex.^a não a deveria deixar, seria necessário, no entanto, uma nova situação, para que S. Ex.^a fosse atendido.

A mesma situação se verifica no que diz respeito à União Democrática Nacional. O nobre Senador Mathias Olimpia, abandonando-a, filiou-se ao P. T. B., e a mesma forma, S. Ex.^a precisa ser contemplado.

Sr. Presidente, não estaria à vontade em voltar um projeto de resolução, visando à reforma ilegível a responsabilidade de sua feitura, para atender a situações de ordem político-partidária ou de caráter pessoal.

O SR. CÉSAR VERGUEIRO: — Tenho ouvido V. Ex.^a, em várias ocasiões, sempre sem o menor protesto, mas devo dizer a V. Ex.^a que está sendo inexistente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — V. Ex.^a está equivocado. Vossa Ex.^a é uma das pessoas mais dignas que honraram a Comissão ilegível não receber minhas palavras como manifestação de ordem pessoal, tanto assim que, tendo V. Ex.^a abandonado o meu Partido, se conservou como membro de sua representação na Comissão de Finanças, sem que para isto houvessemos criado qualquer obstáculo e, suponho mesmo, sem conhecimento da mesa.

O SR. CÉSAR VERGUEIRO: — Não é exato.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Pelo menos é o que sei.

O SR. CÉSAR VERGUEIRO: — A Mesa teve conhecimento de que em dezembro abandonei o Partido. Comuniquei o fato ao líder da maioria, que me disse não haver necessidade de providências outras. Além do mais, nunca poupei lugar a que não tivesse direito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Aceito a retificação prestada pelo nobre amigo, que declara haver comunicado o fato ao líder da maioria quando deixou, em dezembro, o

Partido Social Progressista. Porém, o que quero dizer é que, mesmo deixando o partido, tal era a consideração pessoal que V. Ex.^a sempre nos mereceu, e a estima que sempre lhe dedicamos, que nenhum de nós se opôs a que V. Ex.^a continuasse na Comissão.

O SR. CÉSAR VERGUEIRO: — Mas não costurei. Pedi demissão.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Perdoo-me V. Ex.^a mas não houve substituição à pessoa de V. Excelência, quando à representação do meu partido.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — Agora V. Ex.^a o terá.

O SR. MOZART LAGO: — Por ocasião do impedimento de S. Ex.^a fui designando interinamente para substituí-lo na Comissão.

O SR. CÉSAR VERGUEIRO: — Não ocupo lugares a que não tenha direito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Há equívoco do nobre Senador Mozart Lago. De duas uma: ou Sua Ex.^a teria que deixar a situação, que neste caso, deveria ser ocupada por correligionário nosso, ou não podia deixá-la e, nesta hipótese continuaria. Interinamente só existe, realmente para função em que se faz substituição por membro do mesmo Partido.

O nobre Senador César Vergueiro é homem digno que merece minha estima tanto particular, quanto pública, das mais afetivas.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: — De todo o Senado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Tenho por S. Ex.^a, a maior consideração. Aliás, devo-lhe atenções e obsequios que me tocam profundamente.

Defendo, entretanto, interesse de ordem pública, e não o meu interesse. Não se trata, propriamente, de pessoas.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — Como de ordem pública?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — De ordem pública e de ordem particular.

O SR. CÉSAR VERGUEIRO: — Já que V. Ex.^a leva o assunto para o terreno partidário, declaro que o P. S. P. não tem direito a lugar na Comissão de Finanças.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Há equívoco do nobre colega. Ti — Não defendo nem disputo qualquer situação para o P. S. P. na Comissão de Finanças. V. Ex.^a sabe que integro apenas uma Comissão e peço constantemente, pelo amor de Deus, que me tirem dela. Não desejo posição na Mesa ou nas Comissões. Não faço questão disso. A melhor posição, para mim é a de franco atirador no recinto desta Casa. Não disputo, portanto, posição para o meu partido.

O SR. CÉSAR VERGUEIRO: — Eu também não faço questão de posições.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — V. Ex.^a, repito, é um homem honrado. Sei, perfeitamente, que não faz questão de posições de destaque.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — O nobre orador permite um aparte? (Assentimento do orador) — Como subscrevi a emenda em discussão, desejo esclarecer a posição em que me coloquei — e a do Partido Trabalhista Brasileiro — relativamente ao assunto. Com a vinda do Senador Mathias Olimpio para as nossas fileiras, criou-se caso a que eu não podia ficar indiferente. Aquêles nobre colega tinha sido afastado da Comissão de Finanças.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Vê V. Ex.^a a procedência dos meus argumentos. Existem — e eu o declaro de uma vez por todas — interesses muitas vezes de ordem pessoal em jogo. Daí surgirem emenda de caráter subversivo, podemos dizer, do próprio Regimento da Casa.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — Permita-me o nobre orador concluir meu

aparte esclarecedor. Assumo a responsabilidade da minha assinatura na emenda em debate.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Não se contesta esse fato.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — Assumi tal atitude com espírito de concórdia.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — De solidariedade.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — O Partido Trabalhista Brasileiro tinha direito a mais um representante nas Comissões de Finanças e de Relações Exteriores, como o tem em outras Comissões.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Por que a Comissão de Legislação Social, da qual o nobre Senador Gomes de Oliveira e presidente não foi contemplada com mais um representante quando a de Relações Exteriores, muito menor, o foi?

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos): — Pondero aos nobres Senadores que, no ilegível das ilegíveis, os oradores dispõe apenas de dez minutos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Sr. Presidente, termino minhas considerações declarando que voto contra a urgência, da mesma razão por que me manifesto contra o projeto de resolução em debate. (*Muito bem!*)

O SR. GOMES DE OLIVEIRA (Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, poderia dispensar-me de ocupar a tribuna se o meu aparte tivesse merecido a acolhida do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Como declarei a S. Ex.^a, sou um dos responsáveis pela emenda em debate e não tenho dúvida em dar ao plenário as razões de ordem partidária e pessoal, que me induziram a apoiá-la.

Conforme esclareci, o Partido Trabalhista Brasileiro tem direito a mais membros do que realmente possui em várias outras Comissões. Entretanto, não reivindicando para ele vagas ou direitos. Ma em duas Comissões eu não poderia deixar de pretender a inclusão do Senador Mathias Olympio, quer na Comissão de Relações Exteriores quer na de Finanças, onde o meu Partido tem direito a uma vaga.

O SR. JOAQUIM PIRES: — Só merece elogio o procedimento de V. Ex.^a.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — O Senador Mathias Olympio era membro dessas duas Comissões. Foi afastado porque se retirou da U. D. N. Nestas condições, não poderia deixar de reivindicar as vagas para o meu partido...

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — E' para acabar com esses casos de caráter pessoal que se está fazendo a reforma do Regimento.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — ...para o Senador Mathias Olympio, ainda que S. Ex.^a não fizesse questão disso. Eis o que procurei fazer.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — O nobre Senador Cesar Vergueiro declarou que o meu partido não tinha direito uma vaga sequer, porque dispunha apenas de cinco membros no Senado.

O SR. CESAR VERGUEIRO: — Pela média, não tem direito. Aliás, eu não pleiteei nem pleiteio cousa alguma. Será um favor não me elegerem.

O SR. EUCLIDES VIEIRA: — Então só o P. S. D. teria representação.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — Sr. Presidente, não havia reivindicado lugares em outras Comissões em que tinha direito, mas não pude deixar de o fazer quanto a estas duas. Tendo, porém, a U. D. N. já indicado nomes para estes órgãos técnicos, chegamos a esta situação de impasse, de certa dificuldade, que se apresentava ao nobre líder da U. D. N.

para afastar seus companheiros das Comissões já previstas.

Sr. Presidente, afirmo sem vaidade, com o alto espírito de solidariedade e harmonia nesta Casa, que eu, Líder do Partido Trabalhista, e o nobre líder da maioria não tivemos dúvida em aceitar a fórmula que deixava bem a todos nós.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Não tenho nenhuma informação de que o meu partido fosse ouvido. Entretanto ele tem estado sempre, invariavelmente, com a maioria.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — Com um ano apenas de sessão legislativa, não queríamos criar dificuldades para o nobre líder da U. D. N. e não procuramos uma fórmula conciliatória, aumentando o número dos membros das Comissões.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Eu me reservo o direito de criticar essa fórmula de conciliação, inclusive das representações do Senado no exterior.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — O nome do Senador Mathias Olympio continuaria e a U. D. N. não precisaria retirar qualquer de seus representantes.

A nossa orientação não deveria merecer censuras de quem quer que fosse. A fórmula que apresentamos, parece-me, tem o apoio do Senado — (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder à votação.

O SR. DARIO CARDOSO (para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, vejo-me obrigado a trazer um esclarecimento a esta Casa, com relação ao assunto em debate.

O nobre líder do Partido Trabalhista já expôs, com clareza e brilhantismo, os motivos que ditaram o projeto de Resolução apresentado por S. Excia, e por mim.

O fato verificado com relação ao nobre e ilustre Senador Mathias Olympio é idêntico ao que se deu com o Senador Cesar Vergueiro.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — O Senador Mathias Olympio é um homem a quem dedico consideração especial. Minha atitude, portanto, não tem qualquer caráter pessoal. O que estranho, em primeiro lugar, é a urgência. Não se justifica tal medida, que aqui temos combatido, com muito mais razão de ser. Em segundo lugar, também não se justifica se criem lugares em comissões, quando outras ficam sem esses lugares, simplesmente para atender a esta ou aquela pessoa, por mais digna, ilustre ou eminente que seja.

O SR. DARIO CARDOSO: — Sr. Presidente, o Senador Kerginaldo Cavalcanti espôs seu ponto de vista, que ouvi com toda atenção. Não há de minha parte qualquer intuito de acusação; também não declarei que S. Exa, havia trazido o assunto para o terreno pessoal.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Agradeço as palavras de V. Exa.; apenas eu quis aproveitar a oportunidade para dar uma explicação, aliás serena, como V. Exa. costuma fazer, de ordem pessoal aos dois eminentes colegas, Senadores Cesar Vergueiro e Mathias Olympio.

O SR. DARIO CARDOSO: — Sr. Presidente, os líderes dos Partidos PSD e PTB viram-se diante da seguinte contingência: — Por motivo de mudança de legenda partidária dois ilustres membros da Comissão de Finanças iam ser afastados desse órgão técnico, ao qual vinham prestando os melhores serviços e a mais brilhante colaboração. Para evitar, neste fim de legislatura, a desagradável conjuntura de privar-se a referida Comissão desses dois ilustres membros, foi que tomamos o resolu-

ção de aumentar, apenas para esta legislatura, o número de membros da Comissão de Finanças. Sr. Presidente, com isso, quisemos apenas atender a uma questão partidária, porquanto o PTB reclama o direito de mais um lugar naquela Comissão.

O SR. GOMES ELE OLIVEIRA: — Foi apenas isso.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Permita-me V. Exa, uma ponderação: pelo Projeto de Resolução so criados lugares nas outras comissões; não foi somente na Comissão de Finanças.

O SR. MATHIAS OLYMPIO: — Permite V. Exa, um aparte? (*Assentimento do orador*) — Solicitado pelo Senador Onofre Gomes, para integrar a Comissão de Constituição e Justiça, declarei que não pleitearia, como nunca pleiteei lugar em qualquer comissão: mas, se meu Partido achar que devo fazer parte, não me recuso a esse dever; acentuei, entretanto, que só aceitaria a incumbência se fosse designado para as Comissões de Finanças e de Relações Exteriores, das quais já fazia parte. Assim procedi, não por uma questão de vaidade, pois o Senador Vivaldo Lima já me havia oferecido um lugar na Comissão de Legislação Social.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — V. Exa. honra qualquer comissão, pela sua cultura e dignidade.

O SR. MATHIAS OLYMPIO: — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. DARIO CARDOSO: — Assim, Sr. Presidente, aumentamos o número de membros da Comissão de Finanças não só para atender a situação do P. T. B. como igualmente para resolver o caso do PSD, também partidário, porque o Senador Cesar Vergueiro não concordou em figurar em outra Comissão, mas somente na que pertencia: a Comissão de Finanças.

O SR. CESAR VERGUEIRO: — Perdão; não pretendia lugar em nenhuma comissão. Para mim é vantajoso não figurar em comissão alguma.

O SR. DARIO CARDOSO: — Para atender aos dois Partidos, os líderes apresentaram o projeto de resolução, tendo ainda o cuidado de restringir o aumento apenas à atual legislatura, a fim de que na próxima, em que a composição do Senado talvez seja outra, se reajustasse essa circunstância.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Não depende de acúmulo de serviço, o que revela o caráter pessoal da medida.

O SR. DARIO CARDOSO: — Sr. Presidente, não se trata de situação pessoal a atender, mas de situação partidária, porque o caso do PTB, bem como o do PSD são de natureza partidária; aumentar de um lugar, a proporção de membros resultaria em desfavor para o PTB.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Quer dizer, a maioria, porque é maioria quer, ordena e pode.

O SR. DARIO CARDOSO: — V. Exa. está enganado. Não se ofende a nenhum partido. Aquele a que V. Exa, pertence, e tem direito a um lugar na Comissão de Finanças, foi atendido; nem poderia deixar de ser.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Não estou reclamando contra isso.

O SR. DARIO CARDOSO: — Também não poderia deixar de atender aos demais partidos. Esta a razão do aumento proposto para a Comissão de Finanças. Mas, uma vez proposto esse aumento, surgiram outros casos. O Senador Onofre Gomes, ilustre representante da Comissão de Forças Armadas, procurou-me para declarar não ser possível que aquele órgão continuasse com cinco membros. Trata-se de Comissão importantíssima, para qual julgava S. Exa indispensável o aumento do nú-

mero de seus componentes. Assim ocorreu com a Comissão de Educação.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Por que também não se aumentou o número de membros da Comissão de Legislação Social, talvez a mais importantes do Senado?

O SR. DARIO CARDOSO: — O aumento proposto, inicialmente, para a Comissão de Finanças foi extensivo àquelas Comissões cujos representantes o consideravam indispensável. Quanto à de Legislação Social, nenhum pronunciamento nesse sentido se verificou.

Não houve, portanto, o menor intuito de favorecer esta ou aquela Comissão, atender a esta ou aquela pessoa. Objetivou-se, só e só, harmonizar os partidos, que sempre se conduziram no Senado de maneira cordial e serena.

Não iríamos, por questão de nonada, quebrar essa harmonia, que só tem beneficiado os trabalhos desta Casa.

Esses fatos explicam o Projeto oferecido.

Quanto à urgência, nenhuma razão assiste ao nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

V. Exa., Sr. Presidente, e o Senado sabem que, nos últimos dias da legislatura extraordinária, aprovou a Casa urgência especial para alteração do Regimento Interno, visando a permitir a recondução da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos): — Lembro ao nobre orador faltar apenas um minuto para o término do tempo de que dispõe.

O SR. DARIO CARDOSO: — Vou terminar, Sr. Presidente.

Temos portanto, exemplo bem recente de urgência especial para reforma do Regimento interno, a fim de atender a circunstância superveniente.

A urgência agora pretendida não é mais do que a repetição do admitido em relação à reforma que permitiu a recondução dos ilustres condutores desta Casa. (*Muito bem!*)

O SR. IVO D'AQUINO: — Senhor Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Ivo d'Aquino, como representante do Partido Social Democrático.

O SR. IVO D'AQUINO (Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, peço permissão ao Senado para que, nesta matéria, historie o acontecido, até agora, no Senado a respeito da composição de Comissões.

Ao instalarem-se os trabalhos desta Casa, em 1946, aplicado rigorosamente o regimento, apenas dois Partidos tinham quorum proporcional para constituição das Comissões.

Líder do Partido Social Democrático, procurei entender-me com o líder da União Democrática Nacional, Senador Ferreira de Sousa, a fim de que, dentro do espírito da maior conciliação, atendessemos a todas as agremiações na organização das entidades técnicas desta Casa.

O Partido Republicano contava, na época apenas com dois representantes, nesta Casa. Não obstante, foi eleito para a Comissão de Finanças o Senador Durval Cruz, um dos mais ilustres membros do Senado, e que maior projeção têm dado à nossa Comissão.

Da Comissão de Constituição e Justiça fez parte o Senador Olavo Oliveira, do PSD; e o Partido Trabalhista Brasileiro, com três representantes, teve o Senador Marcondes Filho eleito para a Comissão

de Legislação Social, da qual foi Presidente.

Posteriormente, ao compor-se a Comissão de Relações Exteriores, o Partido Social Democrático fez questão de ceder o lugar que lhe pertencia a um dos membros do Partido Republicano — o Senhor Senador Bernardes Filho.

Na Comissão de Finanças, de que tenho sido presidente até esta data, minha orientação foi sempre no sentido de nela incluir representantes de todos os Partidos. No correr dos trabalhos, inaugurada a segunda legislatura, quando o Partido Trabalhista Brasileiro e o Partido Social Progressista tiveram quorum legal para pleitear um representante nessa Comissão, já eles a integravam.

Devo ainda ressaltar que um dos membros da Comissão de Finanças naquela ocasião, era o Sr. Senador Getúlio Vargas, inscrito no Partido Social Democrático, Como S. Excelência não quizesse dela fazer parte — embora Senador — convidei, de acordo com minha agremiação, um representante do Partido Trabalhista Brasileiro, a fim de integrar aquele órgão técnico. Cedia, portanto, o P. S. D. o seu lugar.

Assim, Sr. Presidente, em todas as Comissões, o Partido Social Democrático sempre abriu mão dos lugares que, porventura, lhe pertenciam, para que todos os partidos, nesta Casa, colaboradores da obra que há sete anos realizamos, pudessem, através de seus ilustres membros, integrar os trabalhos técnicos do Senado da República.

Destarte, apenas por hamonizar os desejos partidários procura o Projeto de Resolução organizar as Comissões com representantes de todas as agremiações os quais têm eficientemente colaborado.

Coloquemos, portanto, Sr. Presidente, a questão em seus devidos termos, desde que se agita o caso. A agremiação de que faço parte sempre procurou renunciar a lugar que lhe pertenceria...

SR. FERREIRA DE SOUZA: — Dou ao Senado meu testemunho.

SR. KERCINALDO CAVALCANTI: — Apelo para que as Comissões digam se realmente houve os desistências a que alude V. Ex.^a Talvez os fatos não se tenham passado dessa forma.

SR. IVO D'AQUINO: — ...a fim de realizarmos obra, comum, transformando o Senado, não num agrupamento de partidos, mas de representantes de todas os Estados, fazendo com que esta Casa, realmente, represente o interesse superior da Federação.

Não entro no mérito da questão. Estimo se encontre uma solução para mais uma vez prosseguirmos nos nossos trabalhos, neste fim de legislatura, mantendo a harmonia que sempre nos inspirou e nos conduziu em benefício de obra comum.

Essas as razões, Sr. Presidente, por que prestei meu depoimento, desta tribuna. Meu pensamento, embora afastado de atividades maiores, será sempre no sentido da conciliação em benefício não só do Parlamento como de todo o Brasil. (*Muito bem! muito bem*)

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder a votação do Requerimento de urgência.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — V. Ex.^a não pode falar para encaminhar a votação do Regimento.

O SR. ISMAR DE GÓES (Pela ordem) (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, Vos

sa Excia. não ouviu minha solicitação. Pedi a palavra, pela ordem. Tenho o Regimento em mãos. Sei que o Art. 155, § 9º não permite use a palavra para encaminhar a votação dos requerimentos de urgência mais de um Senador do mesmo Partido.

Passo à questão de ordem. Ignoro se o Requerimento de urgência, formulado pelo nobre Senador Dario Cardoso, baseia-se no § 3º ou 4º do Art. 155 do Regimento.

O SR. DARIO CARDOSO: — Baseia-se no § 4º.

O SR. ISMAR DE GÓES: — O § 3º diz:

"Nos demais casos, a matéria para que se concedeu urgência figurará no início da Ordem do Dia da 2ª sessão ordinária a seguir, sem prejuízo da matéria já em urgência".

E o § 4º:

"Se o plenário entender que se trata de assunto que ficaria prejudicado se não fosse resolvido imediatamente, a discussão e votação da matéria serão no final da Ordem do Dia da mesma sessão em que a urgência foi concedida".

Sr. Presidente, não sei se há alguma matéria na Ordem do Dia, ou se dela consta escolha dos membros das Comissões. Neste caso, não compreendo haja um requerimento de urgência para alteração dessa escolha. Parece-me contra-senso. Como procedermos? Escolhermos os membros das Comissões e depois votaremos o requerimento de urgência alterando o que deliberamos?

Essa minha questão de ordem. A meu ver, não cabe, no momento, o Requerimento de urgência, mas Vossa Excia., Sr. Presidente, anunciando sua votação, já o aceitou.

Persiste, porém, a minha questão de ordem pois não entendo como vamos votar um requerimento de urgência, para anular no fim da sessão o que nesta deliberamos. No máximo, eu entenderia que o requerimento de urgência fosse baseado no § 3º do art. 155.

Eu poderia apresentar, na ocasião oportuna, emenda a fim de que o requerimento se baseasse no § 3º e não no § 4º desse dispositivo; mas não o faço por uma simples razão: sou contrário — e aí vai uma antecipação de voto — a essa urgência, quer baseada no § 3º, quer no § 4º.

Não me ocorreu outra solução senão apresentar esta questão de ordem. Fique V. Excia. certo, Sr. Presidente — torno a repetir — de que não pretendo burlar o Regimento. Apenas não entendo — volto a dizer — que se vote a urgência para incluir no fim de uma ordem do dia, matéria que anulará aquilo que fizemos na mesma ordem do dia.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. DARIO CARDOSO (pela ordem) (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, parece-me que há equívoco do nobre Senador Ismar de Góes na questão de ordem levantada por S. Excia.

Regimento Interno declara em seu artigo 155, § 4º, já lido por Sua Excelência, o seguinte:

"Se o plenário entender que se trata de assunto que ficaria prejudicado se não fosse resolvido imediatamente, a discussão e votação da matéria serão no final da ordem do dia da mesma sessão em que a urgência foi concedida".

Sr. Presidente, o "Diário do Congresso Nacional", seção do Senado, de hoje tem a seguinte publicação:

"Ordem do Dia: Escolha das Comissões".

A mesa está, pois, dentro do Regimento, porquanto antes de votada a

ordem do dia está discutindo e votando a urgência requerida. Se o requerimento de urgência for aprovado pelo Senado, a maioria será votada em seguida à ordem do dia, normalmente, dentro da letra do Regimento.

E também não há razão da parte de S. Excia. quando afirma que iremos, por uma resolução, desmanchar o que fizemos na ordem do dia.

Não há tal, Sr. Presidente. Trata-se de composição das Comissões, e o projeto de resolução apenas amplia determinadas Comissões. De modo que serão ampliadas, e escolhidos os membros de que se constituirão mais os que deverão acrescer-las, após a rotação do projeto de resolução.

O SR. ISMAR DE GÓES: — V. Excia. então declara que haverá uma ampliação. Se assim é, não há razão para que a matéria em regime de urgência seja votada logo após a ordem do dia, porque o próprio Regimento declara que se o Senado entender que a matéria será prejudicada se não for votada imediatamente, concederá a urgência.

O SR. DARIO CARDOSO: — Vossa Excia. não tem razão, há de me conceder vênua para declarar-lo.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Logo, concedendo a urgência, afirmamos que a matéria será prejudicada se não for votada imediatamente. Mas se vamos votar imediatamente, se explica o requerimento?

O SR. DARIO CARDOSO: — Peço vênua a V. Excia. novamente, para declarar que não tem razão no seu aparte.

Regimento não determina que a matéria será prejudicada. Diz "se o plenário entender" o plenário ainda vai entender ou não. Se julgar que a matéria, deixando de ser votada hoje, trará prejuízo para a organização das Comissões, votará hoje, se julgar que não acarretará prejuízo, não votará hoje. A decisão está entregue à soberania do Senado.

Sabe V. Excia., Sr. Presidente, que há grande quantidade, mole imensa de projetos parados nas Comissões. Estas precisam entrar imediatamente em funcionamento. Precisamos cuidar de adiantar os nossos trabalhos neste começo de sessão, porque estamos em vésperas de um pleito eleitoral e no fim do ano não haverá praticamente número para trabalharmos. Assim, é necessário se componham as Comissões imediatamente e comecem a funcionar, para darem vazo à grande quantidade de processos que estão estagnados. Este, um dos motivos por que se propõe o aumento do número de membros de algumas Comissões: o aceleramento do trabalho.

Se não votarmos hoje a composição das Comissões, elas irão funcionar incompletas. Se votarmos hoje, serão compostas e entrarão imediatamente em funcionamento, com número completo de membros. Não vejo prejuízo, obscuridade, confusão, em absoluto, na votação desta urgência.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Permite V. Excia. um aparte, apenas, para contrariar o seu ponto de vista?

O SR. DARIO CARDOSO: — Pois não.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Permite tem demonstrado que o maior número de membros de uma Comissão lhe dificulta as reuniões. E' o que acontece geralmente na Comissão de Finanças e, do mesmo modo, na que V. Excia. com tanto brilho preside, a Comissão de Constituição e Justiça

O SR. DARIO CARDOSO: — Nessa parte V. Excia. tem toda razão. Realmente, as Comissões numerosas se reúnem com mais dificuldades, entretanto as de Finanças e de Constituição e Justiça não podem deixar de ser numerosas, porque o trabalho delas é imenso.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — V. Excelência pode declarar que, apesar de

numerosas, são as que mais se ilegível nem nesta Casa.

O SR. DARIO CARDOSO: — O aparte de V. Excia. é completamente esclarecedor do assunto.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Permita-me V. Excia. uma declaração: a Comissão a que pertenço sempre se reúne. No ano passado, não deixei um projeto sem parecer. Trabalhamos de ocôrdio com as necessidades da Casa. Se a Comissão de Constituição e Justiça se reúne mais vezes, é porque de fato lhe chega mais trabalho, pela sua natureza específica.

O SR. DARIO CARDOSO: — Perfeitamente, V. Excia. tem toda razão. São Justamente as duas comissões mais numerosas da Casa que se reúnem com mais regularidade mesmo porque os trabalhos que estão a seu carater impõem reuniões mais freqüentes. Assim, o aparte do Senado Ferreira de Sousa esclarece bem o assunto ilegível dificuldades mas, ilegível são insuspeáveis, porquanto todos componentes das Comissões, em que são cumpridores dos deveres.

Percorrendo-se as estatísticas, os trabalhos das Comissões, e ainda publicada recentemente no encerramento da sessão legislativa extraordinária, chegaremos à conclusão de que as comissões numerosas foram as que mais se reuniram e emitiram o maior número de pareceres.

Julgo que o Senado agirá bem aprovando a urgência requerida e o aumento do número de membros das Comissões, conforme o proposto no projeto de resolução que tive a honra de ouvir à Mesa em companhia do nobre líder da bancada do Partido Trabalhista. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — Relativamente à questão de ordem levantada pelo nobre senador Ismar de Góes, devo informar que a Mesa não podia deixar de submeter a votos o requerimento de urgência, por isso que havia Ordem do Dia, que é a escolha das Comissões e lá terem sido feitas as indicações dos partidos para a constituição das mesmas. Como a Comissão técnica que se deveria pronunciar é a Comissão Diretora, já constituída, não havia como recusar a Mesa o requerimento de urgência.

Quanto à aplicação do §§ 3º e 4º do art. 155 do Regimento, compete ao plenário, em sua alta sabedoria decidir.

Vai-se proceder à votação. Os Senhores Senadores que aprovaram o Requerimento de urgência para que o Projeto de Resolução número 10 seja votado na forma do artigo 155 § 4º, do Requerimento queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Está aprovado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (Pela ordem): — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder à verificação da votação requerida pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (Pela ordem): — Sr. Presidente, desisto da verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti retira seu pedido de verificação da votação.

Assim, o Projeto de Resolução entrará em discussão no fim da Ordem do Dia, na forma do Regimento.

Sobre a mesa a seguinte comunicação:

Sr. Presidente
Tendo o senador Mathias Olympio ingressado no Partido Trabalhista Brasileiro, requeremos so

digne V. Ex.^a mandar consignar nos assentos do Senado a inscrição do referido senador na legenda deste Partido.

Sala das Sessões, 18 de março de 1954. — Carlos Gomes de Oliveira. — Mathias Olympio.

Tendo terminado o prazo de três sessões durante as quais deveria ficar sobre a mesa, para recebimento de emendas, o Projeto de Resolução nº 4, de 1954, vai o mesmo à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão Diretora.

Para recebimento de emendas ficará sobre a mesa, por três sessões, a partir de amanhã, o Projeto de Resolução: 9, de 1954.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima. — Waldemar Pedrosa. — Prisco dos Santos — Magalhães **ilegível** — Victorino Freire. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino — Ruy Carneiro. — Velloso Borges. — Assis Chateaubriand. — Cícero de Vasconcelos. — Ismar de Góis. — Júlio Leite. — Durval Cruz. — Landulpho Alves. — Carlos Lindenberg. — **ilegível** Pinto — Euclides Vieira. — **Othon** Mader. — Alberto Pasqualini (9).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho. — Victorino Freire. — Arêa Leão. — Plínio Pompeu. — **ilegível** Oliveira. — Apolônio Sales. — Ezequias da Rocha. — Aloysio de Carvalho. — Attilio Vivacqua. — **Levinto** Coelho. — Marcondes Filho. — João Villasboas. — Roberto Glasser. — Camilo Mércio (14).

Está findo o expediente.

Pesso à

ORDEM DO DIA

A forma do que dispõe o art. 60. 1º, do Regimento Interno, os senhores Líderes entregaram à Mesa as listas com nomes dos representantes das respectivas bancadas, para a constituição das Comissões Técnicas.

São as seguintes:

O PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, nos termos do art. 60, § 1º do Regimento Interno, indica, para as Comissões **Permanentes**, os seguintes Senhores Senadores;

Comissão de Finanças:

Ivod'Aquino.
Ismar de Góis.
Alvaro Adolfo.
Apolônio Sales.
Carlos Lindenberg.
Pinto Aleixo.
Victorino Freire.

Comissão de Constituição e Justiça:

Dario Cardoso.
Anísio Jobim.
Camilo Mércio.
Flavio Guimarães.
Waldemar Pedrosa.

Comissão de Economia:

Pereira Pinto.
Sá Tinoco.
Costa Pereira.

Comissão de Legislação Social:

Luiz Tinoco.
Rui Carneiro.
Cícero de Vasconcelos.

Comissão de Relações Exteriores

Assis Chateaubriand.
Djair Brindeiro.
Georgino Avelino.

Comissão de Educação e Cultura:

Flavio Guimarães.
Cícero de Vasconcelos.
Lavindo Coelho.

Comissão de Redação.

Waldemar Pedrosa.
Costa Pereira.

Comissão de Saúde Pública:

Levindo Coelho.
Alfredo Simch.

Comissão de Segurança Nacional.

Pinto Aleixo.
Onofre Gomes.
Magalhães Barata.
Ismar de Góis.

Comissão de Serviço Público Civil

Luiz Tinoco.
Nestor Massena

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Onofre Gomes.
Antonio Bayma.

Senado Federal, 17 de março de 1954. — Dario Cardoso.

A UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL, nos termos do art. 60, § 1º, do Regimento Interno indica, para as Comissões Permanentes, os Senhores Senadores:

Comissão de Finanças:

Ferreira de Souza.
Plínio Pompeu.
Walter Franco.

Comissão de Constituição e Justiça:

Ferreira de Souza.
Joaquim Pires.
Aloísio de Carvalho.

Comissão de Economia:

Plínio Pompeu.

Comissão de Educação e Cultura:

Hamilton Nogueira.

Comissão de Legislação Social:

Othon Mader.
Hamilton Nogueira.

Comissão de Redação:

Joaquim **Pires**
Aloísio de Carvalho.

Comissão de Relações Exteriores:

Hamilton Nogueira.
João Villasboas.

Comissão de Saúde Pública:

Prisco dos Santos.

Comissão de Segurança Nacional

Silvio Curvo.

Comissão de Serviço Público Civil:

Prisco dos Santos.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas:

Oton Mader.

Senado Federal, 17 de março de 1954. — Ferreira de Souza.

O PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, nos termos do art. 60, § 1º, do Regimento Interno, indica, para as Comissões Permanentes, os seguintes Senhores Senadores:

Comissão de Finanças:

Alberto Pasqualini.

Comissão de Constituição e Justiça:

Gomes de Oliveira.

Comissão de Economia:-

Landulpho Alves.

Comissão de Educação e Cultura:

Arêa Leão.

Comissão de Legislação Social:

Gomes de Oliveira.

Comissão de Serviço Público Civil:

Vivaldo Lima

Comissão de Saúde Pública:

Vivaldo Lima.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas:

Alencastro Guimarães.

Senado Federal, 17 de março de 1954. — Gomes de Oliveira.

O PARTIDO REPUBLICANO, nos termos do art. 60, § 1º, do Regimento Interno, indica, para as Comissões Permanentes, os seguintes Senhores Senadores:

Comissão de Finanças:

Durval Cruz.

Comissão de Constituição e Justiça:

Attilio Vivacqua.

Comissão de Economia:

Júlio Leite.

Comissão de Relações Exteriores:

Bernardes Filho.

Comissão de Saúde Pública:

Durval Cruz.

Senado Federal, 17 de março de 1954.

Attilio Vivacqua.

O PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA, nos termos do art. 60, § 1º do Regimento Interno, indica, para as Comissões Permanentes, os seguintes Senhores Senadores:

Comissão de Finanças:

Euclydes Vieira.

Comissão de Constituição e Justiça:

Olavo Oliveira.

Comissão de Economia:

Euclydes Vieira.

Comissão de Legislação Social:

Kerginaldo Cavalcânti.

Comissão de Serviço Público Civil:

Mozart Lago.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas:

Euclydes Vieira.

Senado Federal, 17 de março de 1954. — Euclydes Vieira.

O PARTIDO LIBERTADOR, nos termos do art. 60, § 1º do Regimento Interno, indica, para as Comissões Permanentes, os seguintes Senhores Senadores:

Comissão de Finanças:Si

Veloso Borges.

Comissão de Redação:

Carvalho Guimarães.

Comissão de Relações-Exteriores:

Novaes Filho.

Senado Federal, 17 de março de 1954 — Novaes Filho.

O PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, tendo em vista o disposto no art. 60, § 1º, do Regimento Interno, manifesta o desejo de continuar a ocupar, pelo seu único representante no Senado, o lugar que lhe tem sido assegurado na composição da Comissão de Finanças.

Senado Federal, 17 de março de 1954. — Domingos Velasco.

De acordo com o § 3º do Regimento Interno, proclamo escolhidos para as referidas Comissões os Srs. Senadores constantes das listas que acabam de ser lidas.

Terminada a ordem do dia, passo à discussão do Projeto de Resolução numero 10, de 1954.

Tem a palavra o nobre Senador Vespasiano Martins, para emitir parecer sobre o referido projeto.

O SR. VESPASIANO MARTINS (Não foi revisto pelo orador): — Senhor Presidente, designado por Vossa Excelência para dar parecer sobre o Projeto de Resolução nº 10, apresentado pelo nobre Senador Dario Cardoso, venho desta tribuna dar o parecer da Comissão Diretora.

O projeto está assim redigido:

Parágrafo único.

Até o fim da legislatura em curso a Comissão de Finanças terá 17 membros; a de Constituição e Justiça 11 **ilegível** a de Relações Exteriores 8; a de Legislação Social 6; a de Economia e Serviço Público 7 e as demais 5 cada uma, prevalecendo para a legislatura, subsequente o dispositivo da Resolução nº 2, de 1953".

Na justificação do presente projeto de resolução, seu autor declara que se inspirou no desejo de facilitar a emissão dos pareceres e a votação dos projetos que em grande número se acumulam nessas Comissões. Aumentado o número dos membros, facilita-se-á o andamento dos projetos e pareceres dos relatores.

Ora Sr. Presidente, como disse o Senador Ismar de Góes em aparte ao Senador Dario Cardoso, também entendo que as grandes Comissões são as que mais dificilmente se reúnem para cumprir suas obrigações.

No Senado, porém, como acentuaram os nobres colegas Senador Ferreira de Souza e Dario Cardoso, tal não tem ocorrido, tanto assim que as Comissões de Constituição e de Finanças — as de maior número de membros — são as que mais freqüentemente se reúnem e mais pareceres têm apresentado a esta Casa.

Sr. Presidetne, alguém discorda do presente projeto de resolução por entender que esse aumento de componentes obedece mais a uma acomodação das representações dos vários partidos nas comissões. Tal não é o argumento do autor da proposição contido em sua justificação. Entretanto, mesmo que essa alegação fosse verdadeira, não vejo como, baseado nessa afirmativa, dar parecer contrário à indicação. Entendo, mesmo, que se justifica no sentido de atender à representação dos partidos nas Comissões, facilitando-lhes as representações. Já tive oportunidade de declarar que o Senado, desde o início da primeira legislatura, sempre foi uma Casa de harmonia em que se evitaram as divergências perturbadoras do andamento normal dos trabalhos. Devemos, isso, em grande parte, ao nobre Senador Ivo d'Aquino, que, como representante e líder do Partido Social Democrático nesta Casa, jamais usou desse cargo para pôr obstáculos ao andamento de qualquer projeto, esforçando-se sempre por harmonizar e evitar divergências entre os Senhores Senadores.

Repito, portanto, Sr. Presidente, ainda que o presente projeto de resolução só tivesse o intuito de harmonizar a representação dos partidos nas diversas Comissões, não teria a menor dúvida em lhe dar, como dou, parecer favorável. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: — Em discussão o projeto, com parecer favorável da Comissão Diretora.

Há sobre a Mesa duas emendas que vão ser lidas.

São lidas e apoiadas as seguintes:

EMENDA Nº 1

Acrescentem-se, entre às Comissões de sete membros, as de Educação e Cultura e de Segurança Nacional.

Justificação

Também às Comissões de Educação e Cultura e de Segurança Nacional, pelo volume do trabalho que lhes cabe, necessitam de ter a sua composição ampliada,

E' o que se propõe na presente emenda, embora a título provisório, conforme a natureza da medida objetivada no projeto a que é apresentada.

Sala das Sessões, 17 de março de 1954. — *Dario Cardoso*.

EMENDA Nº 2

A Comissão de Finanças poderá subdividir-se em duas turmas, presididas pelo Presidente e Vice-Presidente os quais em nome dela se pronunciarão, em definitivo, sobre as matérias que lhes forem distribuídas.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1954. — *Ismar de Góes*.

O SR. PRESIDENTE: — Em discussão o projeto com as emendas. *(Pausa)*.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti pronuncia discurso que será publicado depois

O Sr. Presidente continua a discussão.

O SR. ISMAR DE GÓES (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, quando o ilustre Senador Kerginaldo Cavalcanti encaminhou a votação do Requerimento de urgência, pareceu-me que S. Ex.^a fazia ligeira insinuação, chamando a atenção dos senadores que sempre combateram tais projetos em regime excepcional. Se a insinuação visava à minha pessoa, S. Ex.^a foi precipitado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Não podia visar V. Ex.^a Dirigi-me pessoalmente, V. Ex.^a sempre tem combatido tais exceções. No caso, não conheço o voto de V. Ex.^a, infelizmente, mas suponho foi contrário a urgência.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Infelizmente não havia tido tempo de solicitar a palavra. Há também tal rigorismo na letra do Regimento Interno sobre a questão de encaminhamento de votação, que sequer dois Senadores do mesmo Partido podem usar da palavra, embora um seja a favor e outro contra o Requerimento.

Desde logo, porém, aproveitando a oportunidade de uma questão de ordem manifestei como sempre a minha opinião contrária à pretendida urgência. Infelizmente começamos esta sessão legislativa errando. Foi um erro a concessão da imposição em regime de urgência. Não quero trazer a debates a questão de ordem pessoal e partidária aqui suscitada pelo ilustre Senador pelo Rio Grande do Norte e confessada pelos líderes dos Partidos Social Democrático e Trabalhista Brasileiro; mesmo porque seria com imenso pesar que veria afastar-se da Comissão de Finanças o meu ilustre e digno amigo Senador Cezar Vergueiro.

Não é o caso; trata-se do erro em si. Esse, é fácil de se provar, pela prática, pela lógica e pela Constituição. A prática demonstra que maior número de membros numa Comissão sempre lhe dificulta as reuniões. Analisando logicamente, não poderia concordar com a proposição, porque amanhã nos veríamos na mesma contingência de um membro qualquer transferir-se de um Partido para outro e termos de alterar: novamente a composição da Comissão, para satisfazer ao indivíduo ou ao Partido.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — V. Ex.^a tem toda a razão.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Constitucionalmente a nossa Carta Magna e o nosso Regimento são claros quando determinam a composição das Comissões mediante o sistema proporcional. Cabe, então aos líderes dos partidos um entendimento para o acerto dessa proporcionalidade. A questão de nomes é puramente de entendimentos

e resolução do líder ou dos líderes. O plenário não poderá ser chamado a intervir para aumentar, alterar ou modificar qualquer Comissão apenas para satisfazer o interesse deste ou daquele Senador.

Sr. Presidente, desejo levar o assunto para um terreno diferente. Entrando no próprio mérito da proposição, pode ser que o Senador Dário Cardoso tenha toda a razão em querer alterar o número de membros da Comissão de Finanças e de outras comissões, embora não podendo deixar de recordar que do estudo do novo Regimento esta questão foi debatido pelos membros que compunham a Comissão de Estudo (concluindo ela pela diminuição de número de membros da Comissão de Finanças, visto que havia sido criada a Comissão de Economia. Em plenário, no entanto, essa modificação não foi aceita e a Comissão de Finanças continuou com os quinze membros de sua formação antiga. Agora a modificação é para dezessete.

Sr. Presidente, precisamos atentar para o momento presente. A Comissão de Finanças, na última sessão extraordinária, apenas se reuniu uma só vez, sempre pela ausência de seus membros, isso porque, num período que era de recesso ao Congresso, os senadores tinham necessidade de visitar sua terra, de tratar de seus interesses políticos. Mas esses interesses de ordem partidária não cessaram ainda; ao contrário, cada dia que atravessamos mais se avolumam, dada a proximidade das eleições.

Precisamos não esquecer que durante a presente sessão teremos um número reduzido de senadores nesta Casa.

O SR. DARIO CARDOSO: — Estou de acordo com V. Ex.^a. Mas o nobre colega apresentou uma emenda que virá facilitar as reuniões da Comissão de Finanças, desdobrada em duas turmas, de maneira que cada uma delas seja constituída com menor número. Considero a emenda oportuna.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Obrigado a V. Ex.^a. Foi essa a minha intenção. Desejo, apenas, lembrar as dificuldades de reunião, na presente sessão legislativa, principalmente das grandes comissões.

O SR. DARIO CARDOSO: — A Comissão de Finanças, que passará a ter dezesseis membros, poderá ser desdobrada em dois turnos de oito membros, o que facilitará suas reuniões. V. Ex.^a há de convir em que é mais fácil reunir oito do que quinze. Veja essa vantagem.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Pondere o nobre colega como foi prejudicial o requerimento de urgência. Há na proposição uma série de alterações quanto número de membros das órgãos técnicos. Não sei qual o critério. Sei apenas que o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti reclamou quanto ao que diz respeito à Comissão de Legislação Social.

O SR. DARIO CARDOSO: — Esta não tem nenhum problema interno: entendo que se deve aumentar também.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Se não houvesse esse acodamento da votação da proposição, teríamos oportunidade de auscultar a opinião dos Presidentes das respectivas comissões e veríamos quais as que tem realmente necessidade de maior número de membros.

O SR. DARIO CARDOSO: — Em relação à Comissão de Legislação Social, o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti não tem razão pois que uma das emendas partiu do Presidente dessa Comissão, o nobre Senador Gomes de Oliveira. Se S. Ex.^a entendesse que havia necessidade de qualquer modificação seria o primeiro a propor.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Atendendo ao ponto de vista do nobre Senador Dario Cardoso poderíamos, talvez, estudar a possibilidade de ter a Comissão de Finanças e mesmo a de

Constituição a Justiça facilitados os trabalhos de exame e estudo dos projetos. Dai a razão por que apresentei emenda dividindo a Comissão de Finanças em duas turmas, podendo, cada uma delas, independentemente, deliberar em nome do órgão técnico.

A Comissão de Constituição e Justiça pode ter o mesmo problema da Comissão de Finanças, mas, infelizmente, o regime de votação em urgência não permitiu, pelo menos a mim, estudar o assunto com mais cuidado e vagar, a fim de que pudessemos oferecer novas emendas, completando a que se apresentou.

Sr. Presidente, vencido que fui na questão da urgência, estarei disposto a apoiar a proposição do nobre Senador Dario Cardoso, desde que seja aprovada a emenda que apresentou, porque o que era para mim dificuldade, conseqüente do maior número de membros na Comissão, agora será facilidade.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Muito bem!)*

O Sr. Presidente Continua a discussão. *(Pausa)*.

Mais nenhum senhor senador querendo usar da palavra, declaro-a encerrada.

Tem a palavra o nobre Senador Vespasiano Martins, para dar parecer sobre as emendas em nome da Comissão Diretora.

O SR. VESPASIANO MARTINS (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, ao projeto em debate foram apresentadas duas emendas.

A primeira está assim redigida: "Acrescentem-se entre as comissões de sete membros as de Educação e Cultura e a de Segurança Nacional".

Justifica seu autor a emenda da seguinte maneira:

"Também as Comissões de Educação e Cultura e de Segurança Nacional, pelo volume do trabalho que lhes cabe, necessitam de ter a sua composição ampliada. E' o que se propõe na presente emenda, embora a título provisório, conforme a natureza da medida objetivada no projeto a que é apresentada".

Sr. Presidente, não vejo inconveniente em que seja aprovada essa emenda que amplia as Comissões de Educação e Cultura e de Segurança Nacional, que se dizem também assoberbadas de projetos e necessitam dos pareceres o mais breve possível para dar vazão aos mesmos.

Meu parecer, portanto, é favorável à emenda de autoria do nobre senador Dario Cardoso.

A segunda, de autoria do nobre Senador Ismar de Góes, está concebida nos seguintes termos:

"A Comissão de Finanças poderá subdividir-se em duas turmas, presididas pelo Presidente e pelo vice-presidente que, em nome delas, se pronunciarão em definitivo sobre as matérias que lhes, forem distribuídas".

Sr. Presidente, é uma emenda interessante e que divide a Comissão de Finanças em duas turmas, uma presidida pelo Presidente efetivo e outra pelo Vice-Presidente.

Assim, creio que a emenda trará grande benefícios à Comissão de Finanças, que está com mais de duas centenas de pareceres parados por falta mesmo de reuniões efetivas daquele órgão.

Dividindo-se a comissão em dois turnos, será mais fácil a reunião de cada um deles, e se poderá dar andamento mais rápido aos projetos que ali se encontram.

Por esse motivo, Sr. Presidente, sou de opinião que a emenda seja aprovada. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: — O parecer da Comissão Diretora é favorável às emendas.

Vai-se proceder à votação.

Em primeiro lugar, será submetida a votos a emenda nº 1 do nobre Senador Dario Cardoso, assim redigida:

"Acrescentem-se entre as comissões de sete membros as de Educação e Cultura e a de Segurança Nacional"

Os senhores senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

O SR. PRESIDENTE: — Em votação a emenda nº 2, de autoria do nobre Senador Ismar de Góes, assim redigida:

"A Comissão de Finanças poderá subdividir-se em duas turmas, presididas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente que, em nome delas, se pronunciarão em definitivo sobre as matérias que lhes forem distribuídas".

O SR. FERREIRA DE SOUZA (para encaminhar a votação) (não foi revisto pelo orador): — Sr.

Presidente, a emenda apresentada pelo eminente Senador Ismar de Góes não constitui novidade na vida parlamentar brasileira, ou melhor, o assunto já foi objeto de experiência.

A Câmara dos Deputados tentou fazer a divisão de sua Comissão de Finanças, criando turmas, dando as cada uma competência terminativa na parte opinativa sobre cada projeto, e a providência não deu resultado.

A meu ver, Sr. Presidente, o atraso nos trabalhos da Comissão de Finanças, quanto às matérias submetidas à sua deliberação, não se deve propriamente ao grande número do seus componentes, mas, e sobretudo, à situação, ao momento político que atravessamos que, de certa forma, impede as reuniões constantes daquele órgão.

Por outro lado, temos de convir em que a Mesa distribui à Comissão de Finanças muita matéria que — já não é de hoje — em face do. Regimento não é de sua especialidade. Há muito assunto de ordem puramente econômico, enviado àquele órgão, quando outros é que deveriam opinar. A Comissão de Finanças — o próprio nome o diz — estuda matéria financeira ou seja todo e qualquer assunto de ordem econômica que tenha ligação imediata com o tesouro nacional ou com as finanças nacionais.

Há muito assunto — repito — a ela submetido que não está dentre de suas atribuições.

A criação de turmas, Sr. presidente, não resolve o problema do número das reuniões. Se diminui o *quorum*, diminui também o número de componentes. Numa Comissão de 7, 8 ou 9 membros, o *quorum* seria — por exemplo — de 5 membros para as reuniões, enquanto que a Comissão como está, será de 8 membros.

As dificuldades, portanto, decorrem do momento político atual, que impede se reúna *quorum* maior.

A experiência feita pela Câmara dos Deputados provou contrariamente a essa partição; e como essa mesma divisão em turmas não resolve o problema das reuniões, entendo que a emenda não deve ser aprovada.

Assim me pronuncio, Sr. Presidente, com grande pesar, não somente pela consideração que me merece o nobre autor da Emenda, Senador Ismar de Góes a quem tenho a honra e felicidade de acompanhar, normalmente, nos seus pareceres, na Comissão de Finanças, como pela profunda simpatia e pela quase ligação íntima, de fundo partidário e sentimental, entre mim e o nobre relator da Comis-

são Diretora Senador Vespasiano Martins.

O SR. VESPASIANO MARTINS: — Permite V. Ex.^a uma observação? (*Assentimento*) — V. Ex.^a não crê que seja producente a divisão da Comissão em duas turmas. Mas não será um só órgão a trabalhar e sim dois.

O SR. FERREIRA DE SOUZA (pausa): — que não. Há poucos momentos dei um aparte ao ilustre Senador Dario Cardoso a que não houve resposta. A Comissão de Finanças como a de Constituição e Justiça são as que representam maior número de reuniões no Senado. As Comissões menores são as que se reúnem menos vezes, não sei se sómente pela menor quantidade de papéis submetidos à sua deliberação, não sei se pelo próprio tamanho da Comissão.

Agora mesmo, o Senado aprovou emendas que aumentaram as Comissões de Educação e Cultura e Legislação Social, que não têm, talvez uma terça parte do trabalho das de Finanças ou Constituição e Justiça. No entanto, pediram elas fosse aumentado o número de seus membros. Ninguém se satisfaz com o *quorum* de cinco; entendem que deve ser aumentado.

Por outro lado — e respondo a aparte do nobre Senador Vespasiano Martins — é possível se pretenda facilitar o trabalho da Comissão. Não será possível, entretanto, uniformidade de pronunciamento ou de orientação nesse corpo técnico. E a Comissão de Finanças é técnica em matéria financeira.

Assim, se dividida em duas turmas, cada qual — e deixe o Senado passar a expressão — com competência terminativa nas suas deliberações haverão divergências e discordâncias será bem provável encontrarmos, numa ou em várias ordens do dia, pareceres sobre o mesmo assunto, com orientações diferentes, embora emanados de uma só Comissão.

Não será mais interessante uma unidade de orientação? No meu entender o problema merece acurada meditação.

O SR. JOAQUIM PIRES: — O nobre orador permite um aparte?

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Com todo o prazer.

O SR. JOAQUIM PIRES: — Acresce a circunstância de que a Comissão de Finanças examina e opina sobre a matéria orçamentária. Como poderá decidir com seis ou dez membros?

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — V. Ex.^a, tem toda a razão e eu ai aludir justamente ao ponto relativo à distribuição da matéria.

Dizia eu que, quando se admite a divisão de uma Comissão, de um plenário ou de uma corporação qualquer, em termos para opinar ou decidir definitivamente sobre os assuntos de suas atribuições, deve pensar-se também no regular a distribuição da matéria. A emenda Ismar de Góes não a regula. Limita-se a declarar que "a Comissão resolverá a maneira de distribuir a matéria".

Temos ai, Sr. Presidente, uma questão que jogaria ao Senado: será possível à Câmara Alta delegar a uma de suas Comissões a função de legislar e estabelecer norma reguladora, qual seja a de definir como distribuir matéria de sua alçada? Será isso interessante?

Por outro lado, a emenda não faz a ressalva do Orçamento.

Será possível que a função mais importante da Comissão de Finanças seja dividir em partes? Sabemos que, no estudo da Lei de Meios, a Comissão designa diversos relatores, um para cada Ministério. Se aprovada a emenda em debate, quem fará a designação? A respectiva turma ou a Comissão plena? Deixar tal decisão ao arbítrio da Comissão é desconhecer a autoridade do Senado para elaborar seu Regimento. A matéria é rigorosamente regimental, nos termos da Constituição, só o Be-

nado, no seu plenário, pode votar a Lei Interna.

Teríamos, assim, Sr. Presidente, — e digam-lo com sinceridade — o arbítrio, na distribuição dessa matéria, ou da direção da Comissão de Finanças ou de uma parte dela, em determinado momento.

"Gostaria que a matéria não fosse examinada agora por esta Casa. Desejaria, outrossim que assunto desta ordem merecesse estudo minucioso, a fim de não aprovamos normas que, amanhã, não produzirão qualquer resultado.

Vão estas palavras apenas como justificação do meu voto contrário à emenda, sem que traduzam — e não o fazem — o menor desaprêço, a mais ligeira desconsideração aos eminentes colegas que sustentaram o cabimento de tais medidas. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder à votação da emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausas*).

É rejeitada a seguinte:

EMENDA Nº 2

A Comissão de Finanças poderá subdividir-se em duas turmas presididas pelo Presidente e Vice-Presidente os quais em nome dela se pronunciarão, em definitivo, sobre as matérias que lhe forem distribuídas.

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder à votação do Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*)

É aprovado o seguinte:

Projeto de Resolução nº 10, de 1954

Artigo único. Até o fim dalegislatura em curso a Comissão de Finanças terá dezesseis membros; a de Constituição e Justiça, onze; a de Relações Exteriores, oito; as de Legislação Social, Economia e Serviço Público Civil, sete; as demais cinco cada uma, prevalecendo, para a legislatura subsequente, o disposto na Resolução nº 2, de 1953.

A Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE: — Terminada a matéria constante da Ordem do Dia, vou encerrar a sessão designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Continuação da votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n. 54-53, que regula a inatividade dos militares. Pareceres ns. 1.466, 1.467 e 1.468-53, 38, 39 e 40-54; I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Segurança Nacional, favorável, com as emendas que oferece; da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que oferece; II — Sobre as emendas: da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo as de ns. 1-C a 10-C; favorável às de ns. 11-C, 12-C, 13-C, 16-C, 18-C a 29-C, 32-C, 35-C, 40, 43, 48, 49, 52, 54, 57, 61, 63, 64 e 65; contrário às de ns 15-C, 34-C, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44 a 47, 50, 53, 55, 58, 59, 60; oferecendo subemenda a de n. 30-C; e pelo destaque, para projeto em separado das de ns. 62 e 66 da Comissão de Segurança Nacional favorável às de ns. 1-C, 3-C, 6-, 35-C, 43, 57 e 64; contrário às de números 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 9-C, 34-C,

36 a 42, 44 a 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59 a 63, 65 e 66; e oferecendo subemendas às de ns. 10-C, 48, 49 e 54; da Comissão de Finanças, favorável às de ns. 3-C, 6-C, 10-C, 11-C e 16-C, 18-C a 33-C, 49, 54 e 57; contrário às de ns. 1-C, 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 8-C, 17-C, 36 a 48, 50 a 53; 55, 56, 58 a 63, 65 e 66, oferecendo as de números 34-C e 35-C; propondo subemendas às de ns. 9-C e 64; III — Sobre as subemendas: da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo subemenda à emenda nº 30, favorável as referentes às emendas números 9-C (da Comissão de Finanças, e, 30-C, contrário às referentes às emendas ns. 10-C, 17-C e 25-C; da Comissão de Segurança Nacional, oferecendo-as as emendas ns. 10-C, 48, 49, 54; contrário às relativas às emendas ns. 17-C e 30-C, e propondo nova subemenda a de n. 9-C; da Comissão de Finanças, oferecendo-as às emendas ns. 9-C e 64; favorável às relativas às emendas ns. 9-C da Comissão de Segurança). 48, 49 e 54; contrário à relativa à emenda nº 30.

Encerra-se a sessão às 18 horas e 5 minutos,

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND, NA SESSÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1953:

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Quero comunicar a Casa que se estivesse presente à reunião de anteontem, na hora em que se discutiu o projeto de eleição do prefeito do Distrito Federal, eu teria contra ele votado, com todas as forças da minha inteligência e do meu amor pelo mais belo chão de cidade que conheço no mundo. Merecia o Rio de Janeiro que o Senado lhe dispensasse outro tratamento. A votação, quase maciça, que alcançou o projeto da autonomia administrativa da Capital da República, me deixa perplexo. Acabou-se de forjar aqui uma das armas mais perigosas que se poderiam pôr nas mãos dos filibusteiros do estelionato político carioca. Aos criminosos, hoje entronizados na Câmara Municipal, e que todo o dia escarnecem de compromissos solenes de homens públicos para com o seu mandato, se lhes outorgam, daqui por diante faculdades ainda maiores para o exercício da mais daninha capacidade de trabalhar e desservir.

Todo o nosso esforço deveria concretizar-se no sentido da contração dos poderes das autoridades municipais, sobretudo do seu horrendo ramo legislativo. Era o que consultaria à segurança, ao crédito e à moralidade da administração da nossa metrópole. Em lugar, entretanto, de medidas de prudência e de cautela, destinadas a limitar o arbítrio do aluvião da sua impostura, se alargam os poderes da autonomia existente, para fortalecer o despotismo pessoal da "gang" que com o rótulo de vários partidos, lança, no centro ilustre da nação, um alarmante fracasso da democracia que nos dá toda sorte de pesadelos. Quanto ao Senado, estamos todos diante de um "fait accompli". Os coveiros do regime não serão amanhã apenas os bisonhos edis da Pavuna nem a malandragem dos morros, transformada em Vereadores. Haverão de ser enquadrados de cambulhada com esses vasculhos, os deputados e os senadores da República.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — V. Ex.^a está sendo injusto e injurioso com o próprio partido a que pertence. Declara neste momento, indóneo, o Partido Social Democrático, que, através do ilustre líder da maioria, orientou nossos trabalhos. V. Ex.^a, portanto, não acredita na idoneidade, nem do próprio partido a que se filia. Além de mais, se V. Ex.^a, era contra-

rio ao projeto, deveria estar presente para votar pela sua rejeição.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Traduzo dentro, do meu partido, que está jogando uma cartada de insensatez, a melhor coluna de resistência moral, que ele poderia encontrar, para advertir-lo, da sua temeridade num caso que não lhe recomenda a compostura nem o atilamento.

Quando me afastei, anteontem, do recinto, para ir à Biblioteca, ignorava que a matéria seria votada.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Todos sabiam.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Deploro-o de todo o coração. Porque as hostilidades que abrimos na legislatura passada, ao projeto vindo da Câmara, as renovaríamos com o mesmo vigor este ano. Não tinha nem tenho razões para haver mudado de opinião acerca do eleitorado carioca; é um corpo de minoridade. Carece da nossa tutela, hoje mais do que ontem.

Há pouco, indaguei do Senador Apolônio Sales, se ele sabia que o projeto seria votado na sessão de anteontem, e S. Ex.^a a declarou que também o ignorava.

O SR. APOLONIO SALES: — Há aquívoco do ilustre colega; eu sabia mas não estava presente no momento da votação.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Neste caso, o desmemoriado sou eu. Peço desculpas a V. Ex.^a a. Se eu soubesse, teria proferido três, quatro, dez discursos, contendo a sã doutrina e os maus precedentes da meia autonomia, que já tem o Distrito, para derrubar no Senado a calamidade de uma tal resolução.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — V. Ex.^a a estava presente. Fêz até uma análise do PTB, com a qual estou de inteiro acôrdo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — E' verdade. Mas saí do recinto, talvez descuidado. Quanto ao Partido Social Democrático, V. Ex.^a está equivocado em relação à minha linha de conduta dentro dos seus quadros.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Mas V. Ex.^a não é do PSD?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Efetivamente; mas sou um carneiro preto.

O SR. APOLÔNIO SALES: — Não apoiado.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Vossa Excelência não está integrado na política daquele partido?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Estou integrado na doutrina geral do partido, porém nunca a fim de leviano e impensado, segui-lo quando ele empurra a democracia para o descrédito e, talvez para o suicídio. A semi-autonomia do Distrito já é um motivo da sua desonra. Nossa aliança pública com responsáveis por assaltos desbragados à dignidade das instituições, só faz desmerecer ainda mais o regime no seio do povo e das classes armadas, que dêle são fiadoras sabidas.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Quer dizer que Vossa Excelência aceita do PSD apenas a organização externa, a casca. Não adere ao espírito. Julguei que fosse ao contrário. Eu adiro ao espírito e, não à forma, à condição, ou seja aquilo em que o partido nos serve para dar o mandato, V. Ex.^a se aproveita da estruturação política para conseguir eleger-se, estando em desacordo com a estruturação interna do partido.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Não entendo bem o aparte do ilustre colega. Não estou discutindo quanto mais rejeitando a doutrina do PSD. Ela é a melhor possível, a começar do seu sólido e saudável presidencialismo. Meu debate se trava em torno apenas de um erro político, que ele comete, e o qual, no meu entender, pode levar a democracia a dias de agonia e de calvário, como ela já viveu. Não é impunemente que

se apresenta, na Capital da República, como evidência do êxito do regime representativo, um tendal de carne deteriorada, do tipo do seu Conselho Municipal.

Aqui, se represento o PSD, devo, todavia, sempre me lembrar que fui apresentado e fui eleito na minha província natal, por um colégio de partidos. E, nesta hora me levanto contra um mau passo de todos êles.

Permita V. Ex.^a que diga: não considero a República segura na consciência pública e das classes armadas, enquanto persistirmos em errar, como estamos errando. A eleição do prefeito do Distrito Federal, quando o eleitorado carioca oferece os testemunhos mais probantes e inquietadores da sua incapacidade para selecionar os bons, valores da cidade, mostra, lá fora, o Senado, como um corpo destituído de vocação realística e desatento quanto a necessidade de preservar os níveis de moralidade da administração.

O ditador Oribé proibiu certa vez os súditos brasileiros, na fronteira do Estado Oriental, de marcarem o gado, mas concedeu-lhes o direito de castrar touros e domar potros. Vamos aqui usar do direito de castrar eleitorados incapazes.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — No Senado, V. Ex.^a tem de escolher o partido.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Perdão. Escolhi de fato o PSD. Mas isso não implica que tivesse assumido o compromisso de errar com o meu partido. Aqui estou para advertir da iniquidade que êle e Vossa Excelência praticaram contra o contribuinte e o porto do Distrito Federal.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Vossa Excelência noutro olla, analisou o PTB. Hoje faz a sua auto-necropsia.

O SR. APOLÔNIA SALES: — Devo dizer que o PSD se sente honrado em ter V. Ex.^a entre os seus mais destacados membros. Lembro, também, que o PSD não fechou questão quanto à votação da autonomia do Distrito Federal.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Era também o que eu ia dizer. Combatendo a autonomia do Distrito, acho-me dentro de uma concessão que abertamente faz o PSD aos seus filiados.

O SR. FLAVIO GUIMARÃES: — O Par-tido Social Democrático inscreveu no seu programa a defesa do regime federativo. Não poderá existir essa defesa com autonomia do Distrito Federal. Consequentemente, estamos dentro das linhas do partido.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Não sou, nem fui, nem posso ser pela autonomia do Distrito. Declarei à seção paraibana do P.S.D., quando entrei para o partido, que não podia ser uma figura ortodoxa, dentro das suas fileiras. Sou um pessedista, de quando em vez, cismático. Se não estou aqui para abrir dessidências, faço, em todo caso, questão de, num caso como esse, resguardar pontos de vista que tenho há dezenas de anos.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Neste ponto V. Ex.^a tem sido coerente. A minha divergência está apenas no caso de o nobre colega querer classificar de irresponsável o voto de trinta e sete senadores.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Mais que irresponsável: prenunciativo de greves consequências. Estamos agindo, sem malícia. Falo assim porque o PSD me outorgou a liberdade de o contrariar nesse ponto.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Está claro. Não o nego.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — A verdade é que um grande número de deputados e senadores, que afirmam nesta Casa a sua submissão e disciplina partidárias, através de critérios bem mais estritos que os meus votaram como eu votei, sem incidirem

na censura da direção central do partido.

Nenhuma necessidade, Sr. Presidente, legítima a pretensão das sórdidas camarilhas eleitorais, a quem o Senado acaba de proporcionar o instrumento que elas mais cobiciavam para engolfar, de modo total, a cidade do Rio, no cativeiro do seu egoísmo e da sua amoralidade. Com o pé na garganta do contribuinte, subjugando-o, o Senado, cruel, entrega o rico tesouro do município a corja. Está agora o carioca manietado pela Câmara Alta para dar até os últimos vinténs à camarilha de compadres e afilhados, que são a maior clientela dos partidos políticos da metrópole.

Aqui, o princípio da autonomia da cidade, dada a podridão das suas atividades cívicas, só investe é contra o povo. A eleição do prefeito pelo sufrágio universal não é uma franquia, que se lhe conceda, não é uma reforma que se vote, para subordinar o cidadão, suas aspirações liberais e seus interesses a um nível mais alto de decência política e de privilégios soberanos.

Muito pelo contrário: autonomia mais larga, latitude de direitos eleitorais mais ampla, aqui traduzem tutelas de pessoas, de patrimônio, de honra a sociedade de delinquentes, que aparecem nos corredores e nas tribunas do Senado, pedindo mais liberdade de voto para prática de novos delitos com mais vítimas, e lato com a nossa cumplicidade mais que esclarecida pelos atos da vida pregressa dos criminosos.

Será crível, Sr. Presidente, que aos ouvidos da estrondosa maioria da Casa não tenha chegado a sensação do medo que domina o carioca por ver a guarda da sua propriedade e do seu tesouro público, entregue por nós às mãos perigosas dos saqueadores da sua fortuna, das suas economias, que bem conhecemos?

Quem vai eleger o governador do Rio? Os mesmos colegas, que escolheram os seus atuais vereadores. Será, portanto, sob a influência degeneradora e ao influo perverso de irresponsáveis, que se vai eleger o predestinado para aumentar o capital de. imoralidade e de crimes da cidade. Em lugar da autonomia que se deu, o nosso dever era amiserarmos-nos desta população inocente e votar leis de segurança para resguardar o contribuinte do Rio de Janeiro da capacidade dos seus verdugos da Câmara de Vereadores. Onde está o nosso sentimento jurídico, o sentimento que deve pertencer a uma Câmara do padrão da nossa, que votamos, sem peso na consciência, pedida tão odiosa, pelos recursos com que se armam malfetores para se lançarem a delitos de todas as gradações contra o bem comum?

O nosso papel deveria consistir em adotar providências que não permitam que os orçamentos da capital do país continuem sendo atribuídos aos bandos celerados, que se apoderaram do poder legislativo municipal. Era uma questão por liquidar: o Senado fazer, em colaboração com o Executivo federal, os orçamentos da capital, da República. A origem moral dessa atitude estaria no que vemos, no que sabemos, na enxurrada de abusos e de excessos que se nos deparam todo o dia, nos atos da maioria dos vereadores. A supressão do Conselho Municipal do Rio de Janeiro é um ato de asseio administrativo. A pena capital, que seria a guilhotina seca, se impõe à nossa conduta. Nenhuma instituição tão reles aqui nos acabrunha. Uma sentença de morte para ela é o que de nós reclama a opinião pública, em uma revisão constitucional feita a passo de carga.

Perdoe-me o Senado pela vivacidade dos comentários. O estilo de que me sirvo, é de uma crônica policial. Fôra difícil encontrar outro mais adequado.

Em vez disso, indutamo-lo dos crimes passados e, transviados da nossa

obrigação de zelar pelo regime, barateamos a misericórdia desse perdão abrindo-lhe possibilidades de completar o catálogo da corrupção administrativa, para dar-lhe de quebra a prefeitura.

Coroamos o rol de atentados de delinquentes, levando-lhes uma das mais belas gemes da coleção dos cofres nacionais: o Tesouro do Distrito Federal, com os seus cinco bilhões de cruzeiros. O direito penal contemporâneo procura afastar do meio social o indivíduo, que a êle não se adaptou. Nós aqui, catamos os piores monstros da insensibilidade cívica e moral, indignos de toda convivência ilegível e proporcionamos a esses anormais novos climas para a expansão das suas tropelias.

Vivemos Sr. Presidente, num mundo de contradições. Por toda parte se assiste ao naufrágio do voto popular, ao desacerto dos eleitores em escolher os seus verdadeiros guias. Encontramos o desajustamento que nos deveria servir de ilegível de alarma, entre o que o povo aspira e ilegível os seus dirigentes lhe oferece. Por que inventar mais comícios, para ver ainda mais defraudadas as esperanças da nação nas práticas republicanas? O de que estamos caregando não será de menos ilegível e de mais e ilegível do povo para bem entender os ilegível em face dos comícios?

Quem poderá, em sã consciência afirmar que o Conselho Municipal que tem o Rio de Janeiro, representa o espírito cívico da metrópole? ilegível a grande maioria dos seus membros como a mandatário da comunidade carioca, que aqui me aparteia senador Hamilton Nogueira cidadãos probos, corretos ilegível.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Obrigado a V. excia.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — ...e pautando-os sempre por uma serena linha de responsabilidade. Mas ainda que o Conselho Municipal fôsse constituído de exemplares dessa compostura, eu não daria o meu voto para a escolha do governador da cidade pro via eletiva. Não acha que possa coexistir, numa mesma ilegível a autoridade do governo federal e de um governo municipal, eleito diretamente pelo povo. Por mim ilegível amanhã com o Conselho Municipal. E' uma excrecência, êsse corpo legislativo. O Senado é que deverá legislar para a capital do país.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Vossa Excelência está sendo injusto. Além disso não se chama Conselho Municipal, mas Câmara dos Vereadores, historicamente com objetivo diferente.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Pouco ilegível ilegível. A instituição ilegível A pressão será dura: mas traduz a verdade.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Evidentemente V. excia. não está acompanhando o trabalho persistente ilegível do atual Câmara dos Vereadores no sentido de restabelecer o equilíbrio financeiro do Distrito Federal. O maior responsável sabe V. excia. é o Sr. Prefeito.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — V. excia. parece esquecer que prefeitos do Distrito só alcançam a votação de medidas ali de rotina administrativa concordando sem a pomeação ilegível das clientes eleitorais dos vereadores ou então ilegível da família deles.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Os empregos estão nas mãos dos Executivos e não do Legislativo, V. excia. ilegível os favoritismo do Palácio do ilegível De já se irradia. E' uma gota de óleo contaminando todo o Brasil. Não são as Casas Legislativas que estão procedendo mal. Ai do Brasil se não fôssem as Casas Legislativas, inclusive a malfadada Câmara dos Vereadores, com diz V. excia.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Há equívoco dos nobre colegas. A Câmara dos Vereadores é também uma dispensadora de empregos, por

tôdas as formas. Não discordo uma linha da crítica formulada por Vossa Exa., contra o executivo federal. Mas é preciso não olvidar que a democracia foi restaurada precisamente para corrigir os desmandos dos mesmos homens que em 51 voltaram ao poder. Logo as preocupações dos democratas como V. Exa., devem ser redobradas. Nossas reservas de espírito liberal não são assim tão grandes, que nos possamos dar ao luxo de ter um Conselho Municipal obreno, no Rio de Janeiro, e, malarado isso, fazer campanha para que se elabore um executivo despuadorado, também e sua imagem.

Grças à aprovação obrigatória pelo Senado hoje ainda pode repelir a escolha pelo presidente da República de um mau candidato a prefeito. A escolha eletiva faz desaparecer êsse crivo da nossa Câmara na constituição do executivo local.

A democracia representativa no Brasil não é um fato consumado, consistente, como ela é no Uruguai, por exemplo. Já vimos, por duas vezes, em menos de um decênio, a estrutura do regime livre ruir por terra. E para levantá-la, em 45, foram preciso baionetas, em ação tomando a si a jornada redentora. Ou somos pela nessa conduta, zelosos do funcionamento das instituições uma garantia da sua permanência, ou estaremos desafiando o mau humor da fiador.

O SENHOR HAMILTON NOGUEIRA: — Permite, ainda, V. Exa., um aparte? (*Assentimento do orador*) — Nesse conto de vista V. Exa., tem razão. Fala como fruto desse passado que traz a tara do caudilhismo. Justamente por isso, V. Exa., não compreende o renascimento democrático do Brasil, não compreende o direito de o povo carioca eleger seu prefeito. V. Exa., não acredita no equilíbrio das massas, dando ao Brasil prova exuberante de amor à democracia, de amor aos homens que dizem vamos realizar. É a lição da decência contra a imoralidade passada. E' questão de fato. A maturidade do povo paulista provocou essa reação, que se está verificando em todo o Brasil. V. Exa., sentindo a marca de caudilhismo, não pode compreender democracia com base humanista.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Se as nossas massas tivessem sequer o instinto do valor das instituições livres. anteontem elas estariam cercando esta casa, a bradar contra o ato de exploração da sua tranqüilidade, que praticou o Senado, confiando a escolha do governador da capital da República a tirania de uma suburra eleitoral.

Permita V. Exa., que eu negue, de inteira boa fé, a renascença democrática do Brasil. Pelo contrário. O Brasil vai de mal a pior, com raras exceções. Nunca os princípios cardeais do regime foram tão conculcados pelos partidos que mais deveriam cultivá-los. A ditadura do Estado Novo fazia orçamentos muito mais decentes do que os elaboram nossos Congressos. As leis de maior repulsa e imoralidade, que estão mandando para casa milhares de oficiais do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, válidos, e reos, com duas e três promoções — foram tôdas, mas tôdas, da autoria do poder legislativo eleito pela soberania popular. O renascimento de que fala V. Exa., é, antes uma página colonial, do desprezo dos congressistas, figuras de capitées mores, pelos seus deveres mais elementares.

O SENHOR HAMILTON NOGUEIRA: — A grande função, democrática do povo está no trabalho; e nós aqui nos encontramos para defendê-lo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Ao contrário: o que ante-ontem, se perpetrar neste recinto só foi para perturbar o labor do povo. No fundo, a consciência de V. Exa., deverá **es**

tar bradando contra o voto partidário que deu.

O SENHOR HAMILTON NOGUEIRA: — Tenho-a tranqüila. Cumpriu seu dever.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Sr. Presidente, procuro, no quanto me é permitido aqui, salvar este regime muito mais para o nobre colega do que para mim. Sou um amador em política e S. Exa., é um "virtuoso" dessa alta e incomparável atividade do espírito.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — V. Exa., teve mais oportunidade. Eu nada consegui até agora.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Como V. Ex.^a é injusto com o eleitorado cariocal. Lograr um homem de bem, das prendas cívicas e domésticas do Dr. Hamilton Nogueira eleger-se senador pelo Distrito, pelo eleitorado do Distrito, é uma lança, não na África, mas na Costa d'África dos comícios da cidade!

A autonomia do Rio de Janeiro, no caso da eleição do governador da metrópole é uma forma do Congresso Nacional auxiliar ainda mais a ilegível administrativa, que já ilegível impune e desavergonhada, no campo do legislativo urbano. A escolha do projeto pelo executivo federal, com a aprovação pelo Senado, constitui obstáculo à vaga de improbidade, domina os negócios do município. Esse

obstáculo não é decisivo, não é capital: porque a maioria dos prefeitos se mancomuna com a edilidade para lhe servir às clientelas eleitorais. Em todo caso, evita aquilo que ante-outem aqui se concedeu: mais uma eleição!

Sou contra, e já disse porque, várias vêzes aqui: sou contra a origem ilegível das autoridades da administração da capital da República. Até hoje tudo o que tem sido eletivo no Distrito resultou em fracasso. Quanto mais se despojar o Rio de Janeiro de ilegível sufrágios, mais estaremos dando ordem, disciplina, moralidade e civilização ao povo carioca.

ilegível Sr. Presidente, romper desde já aqui, o debate contra este parasita orçamentivo que é o abono de Natal. Carregam uma lei de despesas deficitária seis ou sete bilhões. Nossa obrigação, agora, consiste em desbastar o déficit, se pretendemos atenuar as conseqüências da monstruosa inflação que por aí nós ronda.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Está V. Ex.^a revoltado contra o abono?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — E' claro. Quero policiar as vias obstruídas da administração, pelas facilidades criadas pelo Congresso.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Veja bem V. Ex.^a revolta-se o nobre colega contra tudo que a nós parece justo. Alguém há de estar errado — V. Ex.^a ou nós. V. Ex.^a é contra a

autonomia, somos-lhe favorável; insurge-se V. Ex.^a contra o Abono de Natal; ainda não o examinamos e possivelmente nos manifestaremos por sua concessão. V. Ex.^a não é capaz de ir às origens dos fatos para aquilatar da situação de miséria por que está passando o povo brasileiro, escorchado pelos exploradores. E' o que deveria fazer V. Ex.^a.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Lamento que V. Ex.^a desconheça os princípios de qualquer estrutura orçamentária. Em nenhum país organizado do mundo existem cogumelos, como os abonos de Natal. Foi preciso que o Brasil, caísse na vertigem de uma desordem política e administrativa total — como jamais conhecera êle nada de parecido — para que aqui viesse um respeitável membro do Senado, como o senador Kerginaldo Cavalcanti, devorado pela febre de popularidade, pedir novas emissões de papel-moeda, a fim de se pagar ao funcionalismo aquilo que, por nenhuma lei, está o Tesouro abrigado. Falo de novas emissões, porque não sei onde o fisco, que não teve por nós votados impostos para pagar abono, irá encontrar receita a fim de satisfazer essa dívida extraorçamentária.

Acabo de estar na Inglaterra, onde assistia o Partido Trabalhista Inglês pedir o congelamento dos salários para não se agravar o custo da vida. O que está faltando ao Brasil é cultura poli-

tica para que as assembléias legislativas, formadas de autênticos democratas, não sejam em sua voracidade de agradar de toda a maneira à massa não sejam piores que os ditadores, que elas temem. (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 1954

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Artur da Rocha Ribeiro, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, padrão O, João Alfredo Ravasco de Andrade, Oficial Legislativo, classe M, e Eurico Jacy ilegível Oficial Legislativo, classe J, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar denúncio feita pelo Sr. Albino de Sousa Pacheco, contra o Continuo, classe J, Elpidio Viana.

Em 16 de marc ode 1954. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

ATO DO DIRETOR GERAL

O Sr. Diretor Geral, em ilegível último, deferiu o requerimento de Neuza Rita Monteiro, Oficial Legislativo, classe J, solicitando seja anotado dos seus assentamentos o Certificado de seus professôra de ensino primário, particular.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Ano IX – Nº 42

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 20 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação do "veto" presidencial.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3º da Constituição, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se dia 8 de Abril do ano em curso, no Palácio Tiradentes, às 14,30 horas, conhecerem do "veto" presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 702, de 1947, na Câmara dos Deputados, e nº 188, de 1950, no Senado, que cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.

Senado Federal, em 17 de Março de 1954

João Café Filho

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, nos termos do art. 77, § 1º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 3, de 1954

Art. 1º – E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, que recusou registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e Wolney Frederico Dantas Hupsel, para desempenhar a função de engenheiro especializado em pesquisas tecnológicas, por desnecessária, devido a desistência de uma das partes, determinando o arquivamento do processo.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 18 de Março de 1954

João Café Filho

Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões Diretora Presidente – Marcondes Filho. 1º Secretário – Alfredo Neves. 2º Secretário – Vespasiano Martins. 3º Secretário – Francisco Gallotti. 4º Secretário – Ezechias da Rocha. 1º Suplente – Prisco dos Santos. 2º Suplente – Costa Pereira. Secretário – Luís Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado. Comissão de Constituição e Justiça Dario Cardoso – Presidente. Aloísio de Carvalho – Vice-Presidente. Anísio Jobim. Atílio Vivacqua. Camilo Mércio. Ferreira de Sousa. Flávio Guimarães. Gomes de Oliveira. Joaquim Pires. Olavo Oliveira. Valdemar Pedrosa. Secretário – Luis Carlos Vieira da Fonseca. Auxiliar – Marília Pinto Amado. Reuniões – Quintas-feiras, às 9 horas	Comissão de Finanças 1 – Ivo d'Aquino – Presidente. 2 – Ismar de Góis – Vice-Presidente 3 – Alberto Pasqualini. 4 – Álvaro Adolfo. (*) 5 – Apolônio Sales. (**). 6 – Carlos Lindenberg. 7 – Domingos Velasco. 8 – Durval Cruz. 9 – Euclides Vieira. 10 – Ferreira de Sousa. 11 – Pinto Aleixo (***) 12 – Plínio Pompeu. 13 – Veloso Borges. 14 – Vitorino Freire. 15 – Walter Franco. * Substituído interinamente pelo Sr. Flávio Guimarães. ** Substituído interinamente pelo Sr. Cícero de Vasconcelos. *** Substituído interinamente pelo Sr. Sá Tinoco. Secretário – Evandro Mendes Viana, Diretor de Orçamento. Reuniões – Às quartas e sextas-feiras às 15 horas. ATAS DAS COMISSÕES Comissão de Educação e Cultura 1ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1954 Aos 19 dias do mês de março de 1954, às 15,00 horas, na Sala de Leitura do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Flávio Guimarães, Cícero de Vasconcelos, Hamilton	Nogueira, Euclides Vieira e Levindo Coelho, que na forma ao § 2º do artigo 40 do Regimento interno assume a presidência, deixando de comparecerem com causa justificada, os Senhores Senadores Arêa Leão e Bernardes Filho reúnem-se esta Comissão Permanente, para o fim especial de instalação e eleição de seu Presidente e Vice-Presidente, conforme dispõe o Regimento acima citado. Procedida a votação, verifica-se o seguinte resultado: Para Presidente: <table><tr><td></td><td>Votos</td></tr><tr><td>Flávio Guimarães</td><td>4</td></tr><tr><td><u>Levindo</u> Coelho</td><td>1</td></tr><tr><td></td><td>5</td></tr></table> Para Vice-Presidente: Cícero Guimarães Hamilton Nogueira O Sr. Presidente após proclamar eleitos os Srs. Senadores mais votados, e pronunciar breve alocução congratulatória pela relação dos Senhores Senadores Flávio Guimarães e Cícero de Vasconcelos, ressaltando a eficiente atuação desses ilustres Membros, na Comissão, nas sessões legislativas anteriores, convida o Sr. Presidente a assumir a Presidência. O Sr. Presidente, em seu nome e no do Sr. Vice-Presidente eleito, agradece as palavras do orador que o antecedeu com a palavra e a bondade de seus Pares ascendendo-os aos cargos para os quais vêm de ser eleitos A seguir Comissão estabeleceu as quartas-feiras, às 15,00 horas, com dia e hora para suas reuniões ordinárias. Nada mais havendo a tratar, levanta-se a reunião, lavrando eu, João		Votos	Flávio Guimarães	4	<u>Levindo</u> Coelho	1		5	Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente ala que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente. Está sobre a Mesa para recebimento de emenda, nos dias 22 e 23, o Projeto de Resolução nº 9, de 1954, que modifica os artigos 3º e 4º do Regimento Interno do Senado. 5ª SESSÃO EM 22 DE MARÇO DE 1954 Oradores inscritos para o expediente 1º Sen. Kerginaldo Cavalcanti. 2º Sen. Onofre Gomes. ATA DA 4ª SESSÃO EM 19 DE MARÇO DE 1954 PRESIDÊNCIA DO SR. ALFREDO NEVES As 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores: Anísio Jobim. – Antônio Bayma. – Carvalho Guimarães. – Mathias Olympio. – Joaquim Pires. – Onofre Gomes. – Djair Brindeiro. – Ismar de Góes. – Luiz Tinoco. – Sá Tinoco. – Alfredo Neves. – Guilherme Malaquias. – Mozarti Lago.
	Votos										
Flávio Guimarães	4										
<u>Levindo</u> Coelho	1										
	5										

— *Pérciles Pinto.* — *Nestor Maseira.* — *Euclides Vieira* — *Domingos Velasco.* — *Dario Cardoso.* — *Costa Pereira.* — *Silvio Curvo.* — *João Villasboas* — *Vespasiano Martins.* — *Flávio Guimarães.* — *Gomes de Oliveira.* — *Ivo d'Aquino.* — *Francisco Gallotti.* — *Alberto Pasqualini.* — *Alfredo Simch.* (28).

O SR. PRESIDENTE: — Acham-se presentes 27 Srs. Senadores. Havendo número legal está aberta a sessão. Vais-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3º SECRETÁRIO:

(*Servindo de 2º*) procede a leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, e sem debate aprovada.

O SR. 2º SECRETÁRIO:

(*Servindo de 1º*) lê o seguinte:

Expediente

Mensagens de ns. 42 e 43-54, do Sr. Presidente da República acusando o recebimento de comunicações.

MENSAGEM

Nº 44-54

Senhores Membros do Senado Federal.

De acordo com o parágrafo 1º do artigo, 205, da Constituição Federal tenho a honra de submeter à apreciação de vossas Excelências a nomeação que desejo fazer, do Sr. José Garrido Tórres, para o cargo de Membro do Conselho Nacional de Economia.

Rio de Janeiro, em 18 de março de 1954. — *Getúlio Vargas.*

À Comissão de Economia.

Ofícios:

— Do Sr. Secretário da Presidência da República, restituindo os autógrafos referentes ao Projeto de lei da Câmara nº 24-54, que provê sobre a expedição e utilização dos títulos eleitorais, não sancionado nem votado pelo Chefe do Poder Executivo no prazo constitucional.

À promulgação:

— Da Câmara dos Deputados comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 31-51, que foi enviado à sanção.

— Da mesma Casa, nos seguintes termos:

Rio de Janeiro, 16 de março de 1954.

O SR. SECRETÁRIO: — Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que as digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei nº 2.630-A de 1952, da Câmara dos Deputados que altera o artigo 1º da Lei nº 403 de 24 de setembro de 1948, que reestrutura os cargos de tesoureiro e ajudante de tesoureiro do Serviço Público Federal.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — *Ruy Almeida*, 1º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara
nº 74, de 1954

Altera o artigo 1º da Lei número 403, de 24 de setembro, 1948, que reestrutura os cargos de tesoureiro e ajudante de tesoureiro do Serviço Público Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei número 403, de 24 de setembro de 1948, passa a ter a seguinte redação.

"Art. 1º As tesourarias das repartições subordinadas ao Ministério da Fazenda são classificadas em

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES **CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO**
MURILO FERREIRA ALVES HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES

ASSINATURAS					
REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre.....	Cr\$	50,00	Semestre.....	Cr\$	39,00
Ano.....	Cr\$	96,00	Ano.....	Cr\$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano.....	Cr\$	136,00	Ano.....	Cr\$	108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

(cinco), categorias, de acordo com a arrecadação, os pagamentos ou a movimentação de valores a seu cargo, na forma seguinte:

1ª categoria — Tesourarias movimento superior a Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), compreendendo as do Distrito Federal e Estado de São Paulo, tesoureiro, cargo em comissão padrão O; tesoureiro-auxiliar, cargo isolado, padrão M.

2ª categoria — Tesourarias movimento superior a Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) até Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), compreendendo as dos Estados do Rio Grande do Sul, Pernambuco, Minas Gerais, e Rio de Janeiro: tesoureiro, cargo em comissão, padrão N; tesoureiro-auxiliar cargo isolado, padrão L.

3ª categoria — Tesourarias de movimento superior a Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) até Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), compreendendo as dos Estados da Bahia, Paraná, Santa Catarina, Pará, Ceará e Espírito Santo, tesoureiro, cargo em comissão padrão M; tesoureiro-auxiliar, cargo isolado, padrão K.

4ª categoria — Tesourarias de movimento superior a Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) até Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), compreendendo as dos Estados de Alagoas, Paraíba, Amazonas, Sergipe e Rio Grande do Norte; tesoureiro, cargo em comissão, padrão L; tesoureiro-auxiliar, cargo isolado, padrão J.

5ª categoria — Tesourarias de movimento inferior a Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) compreendendo as dos Estados de Mato Grosso, Maranhão, Goiás e Piauí: tesoureiro, cargo em comissão, padrão K; tesoureiro-auxiliar, cargo isolado, padrão I."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1954.

SR. SECRETÁRIO:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei nº 3.960-B, de 1953, da Câmara dos Deputados, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho na parte relativa à Justiça do Trabalho, e dá e outras providências.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — *Ruy Almeida*, 1º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara
nº 75, de 1954

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho na parte relativa à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

O congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 662 §§ 4º e 5º ilegível 663 e § 1º, 685 § 2º e parágrafo único, 693 e §§ 1º e 2º, com acréscimo do § 4º, 696 § 1º e 3º, 697, 689 e parágrafo único, 702 e §§ 1º e 2º, 708 e parágrafo único 709 parágrafo único, 774, 879 e parágrafo único, 883, 884 §§ 3º e 4º 894 e §§, 1º e 2º, 896 e alíneas a e b e § 4º, 899 parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, a que se referem o Decreto-lei número 3.452, de 1 de maio de 1943, e leis subsequentes, passam a ter a seguinte redação:

"Art.662".....

§ 4º Recebida a contestação o Presidente do Tribunal designará imediatamente relator o qual, se houver necessidade de ouvir testemunhas ou

de proceder a quaisquer diligências, providenciará para que tudo se realize com a maior brevidade, submetendo, por fim, a contestação ao parecer do Tribunal, na primeira sessão.

§ 5º Se o Tribunal julgar procedente a contestação, encaminhá-la ao Tribunal Superior do Trabalho, que providenciará a designação do novo vogal ou suplente.

Art. 663. A investidura dos vogais das Juntas e seus suplentes é de (três) anos, podendo, entretanto, ser dispensado, a pedido, aquele que tiver servido sem interrupção, durante metade desse período.

§ 1º Na hipótese da dispensa do vogal a que alude este artigo, assim como nos casos do impedimento, morte ou renúncia, sua substituição far-se-á pelo suplente, mediante convocação do presidente da Junta.

Art. 685.

§ 2º O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho submeterá os nomes constantes das listas ao Presidente da República, por intermédio do Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 690. O Tribunal Superior do Trabalho, com sede na Capital da República e jurisdição em todo o território nacional, é a instância suprema da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. O Tribunal funciona na plenitude de sua composição ou dividido em turmas, com observância da paridade de representação de empregados e empregadores.

Art. 693. O Tribunal Superior do Trabalho compõe-se de 17 juizes, sendo:

a) onze togados, alheios aos interesses profissionais, nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros natos de reputação ilibada e notável saber jurídico, especialmente em direito social, dos quais novo, pelo menos bacheleiros em direito.

b) seis representantes classistas, três dos empregados e três dos empregadores, nomeados pelo Presidente da República por um período de 3 (três) anos.

§ 1º Dentre os juizes togados do Tribunal Superior do Trabalho, alheios aos interesses profissionais, serão eleitos o presidente, o vice-presidente e o corregedor, além dos presidentes das turmas, na forma estabelecida em seu regimento interno.

§ 2º Para nomeação trienal dos juizes classistas, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho publicará edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, convocando as associações sindicais de grau superior, para que cada uma, mediante maioria de votos do respectivo Conselho de Representantes, organize uma lista de três nomes, que será encaminhada, por intermédio daquele Tribunal, ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores, dentro do prazo que for fixado no edital.

§ 4º Os representantes classistas das juntas e demais órgãos trabalhistas que já tiverem completado 10 (dez) anos ininterruptos de desempenho das respectivas funções, serão conservados nas mesmas, enquanto permanecerem no exercício efetivo de suas categorias econômicas ou profissionais, cuja prova será feita, trienalmente mediante declaração da entidade sindical do grupo correspondente.

Art. 696

§ 1º Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o Presidente do Tribunal comunicará imediatamente o fato ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores, a fim de que seja feita a substituição do juiz renunciante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 2º Para os efeitos do parágrafo anterior, a designação do substituto será feita dentre os nomes constantes das listas de que trata o § 2º do artigo 693.

Art. 697. No caso de interrupção do exercício de qualquer juiz do Tribunal, em virtude da licença, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sua substituição se fará por convocação do Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo que o juiz classista pelo de igual representação.

Art. 699. O Tribunal Superior do Trabalho não poderá deliberar: na plenitude de sua composição, senão com a presença de, pelo menos, nove juizes, além do Presidente.

Parágrafo único. As turmas do Tribunal, compostas de 5 (cinco) juizes, só poderão deliberar com a presença de, pelo menos, três de seus membros, além do respectivo presidente, cabendo também a este funcionar como relator ou revisor nos feitos que lhe forem distribuídos, conforme estabelecer o regimento interno.

Art. 702. Ao Tribunal Pleno compete:

I – em única instância:

a) decidir sobre matéria constitucional, quando arguida, para invalidar lei ou ato do poder público;

b) conciliar e julgar os dissídios coletivos que excedam a jurisdição dos Tribunais Regionais do Trabalho, bem como estender ou rever suas próprias decisões normativas, nos casos previstos em lei;

c) homologar os acordos **celebrados** em dissídios de que trata a alínea anterior;

d) julgar os agravos dos despachos do presidente, nos casos previstos em lei;

e) julgar as suspeições arguidas contra o presidente e demais juizes do Tribunal, nos feitos pendentes de sua decisão;

f) estabelecer prejudgados, na forma prescrita no regimento interno;

g) aprovar tabelas de custas e emolumentos, nos termos da lei;

h) elaborar o Regimento Interno do Tribunal e exercer as atribuições administrativas previstas em lei, ou decorrentes da Constituição Federal.

II – em última instância.

a) julgar os recursos ordinários das decisões proferidos pelos Tribunais Regionais, em processos de sua competência originária;

b) julgar os embargos opostos às decisões de que tratam as alíneas b e c do inciso I deste artigo;

c) julgar os embargos das decisões das turmas, quando estas diverjam entre si, ou de decisão proferida pelo próprio Tribunal Pleno;

d) julgar os agravos de despachos denegatórios dos presidentes de turmas, em matéria de embargos, na forma estabelecida no regimento interno;

e) julgar os embargos de declaração opostos aos seus acórdãos.

§ 1º Quando adotada pela maioria de dois terços dos juizes do Tribunal Pleno, a decisão proferida nos embargos de que trata o inciso II, alínea e, deste artigo, terá força de prejudgado, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 902.

§ 2º E' da competência de cada uma das turmas do Tribunal.

a) julgar, em única instância, os conflitos de jurisdição entre Tribunais Regionais do Trabalho e os que se suscitarem entre juizes de direito ou juntas de conciliação e julgamento de regiões diferentes.

b) Julgar, em última instância, os recursos de revista interpostos de decisões dos Tribunais Regionais e das Juntas de Conciliação e Julgamento ou juizes de direito, nos casos previstos em lei;

c) julgar os agravos de instrumento dos despachos que denegarem a interposição de recursos ordinários ou de revista;

d) julgar os embargos de declaração opostos aos seus acórdãos.

e) julgar as habilitações incidentes e arguições de falsidade, suspeição e outras, nos casos pendentes de sua decisão.

Art. 708. Compete ao Vice-Presidente do Tribunal:

a) substituir o Presidente e o Corregedor em suas faltas e impedimentos;

b) suprimido.

Parágrafo único. Na ausência do presidente e do vice-presidente, será o Tribunal presidido pelo juiz togado mais antigo, ou pelo mais idoso quando igual a antiguidade.

Art. 709. Compete ao corregedor exercer funções de inspeção e correção permanente **co mrelação** aos Tribunais Regionais e seus presidentes, bem como decidir reclamações com os atos atentatórios da boa ordem processual, por eles praticados, quando inexistir recurso específico.

Parágrafo único. O corregedor ficará dispensado das funções normais de juiz do Tribunal superior do Trabalho, salvo quanto aos atos administrativos do mesmo Tribunal e quando vinculado ao processo por "visto" anterior à sua posse.

Art. 774. Salvo disposição em contrário, os prazos previstos neste título contam-se, conforme o caso, a partir da data em que for feita pessoalmente, ou recebida a notificação daquela em que for publicado o edital no jornal oficial ou no que publicar o expediente da Justiça do Trabalho, ou, ainda, daquela em que for afixado o edital, na sede da Junta Juízo ou Tribunal.

Art. 879. Sendo ilíquida a sentença exequenda, **ilegível**, previamente, a sua liquidação, que poderá ser feita por cálculo, por arbitramento ou por artigos.

Parágrafo único. Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidando, nem discutir matéria pertinente à causa principal.

Art. 883. Não pagando o executado, nem garantindo a execução, seguir-se-á penhora dos bens, tantos **quantos** bastem ao pagamento da importância da condenação, acrescida de custas e juros de mora, sendo estes, em qualquer caso, devidos a partir da data em que for ajuizada a reclamação inicial.

Art. 884

§ 3º Sómente nos embargos à penhora poderá o executado impugnar a sentença de liquidação, cabendo ao exequente igual direito e no mesmo prazo.

§ 4º Julgar-se-ão na mesma sentença os embargos e a impugnação à liquidação.

Art. 894. Cabem embargos das sentenças definitivas das Juntas e Juizes nos dissídios individuais, desde que o valor da reclamação seja igual ou inferior:

a) a duas vezes o salário mínimo, nos Territórios e nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Mato Grosso e Goiás;

b) a três vezes o salário mínimo nos Estados de Pernambuco, Bahia, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Rio de Janeiro; e

c) a seis vezes o salário mínimo, no Estado de São Paulo e no Distrito Federal.

§ 1º Os embargos serão opostos no prazo de 5 (cinco) dias e julgados dentro de igual prazo, pelo mesmo **Juzo** ou Junta, sendo dada vista aos vogais até a véspera do julgamento.

§ 2º No Tribunal Superior do Trabalho cabem embargos para o Tribunal Pleno, opostos nos 5 (cinco) dias seguintes ao da publicação das conclusões do acórdão:

a) das decisões a que se referem as alíneas b e c do inciso I, do artigo 702;

b) das decisões das turmas que divergirem das proferidas pelo Tribu-

nal Pleno, cumprindo ao presidente indeferir os embargos sempre que a divergência já houver sido dirimida pelo mesmo Tribunal, na conformidade do § 1º do artigo 702

Art. 896. Cabe recurso de **revista** das decisões de última instância quando:

a) derem ao mesmo dispositivo legal interpretação diversa da que tiver sido dada pelo mesmo ou por outro Tribunal Regional ou pelo Tribunal Superior do Trabalho na plenitude de sua composição.

b) proferidas com violação de literal disposição da lei, ou de sentença normativa.

§ 4º Não caberá recurso de revista das decisões dos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, protegidas em execução de sentença.

Art. 899

Parágrafo único. Sendo a condenação de valor até Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), só será admitido recurso, inclusive o extraordinário, mediante prévio depósito da importância respectiva, Transitada em julgado a decisão recorrida, será ordenado o levantamento imediato da importância do depósito, em favor da parte vencedora.

Art. 2º Ficam criados quatro cargos isolados, de provimento efetivo, de juiz togado, e dois de representantes classistas, um dos empregados e outro dos empregadores, no Tribunal Superior do Trabalho, com as funções direitos e garantias que competem aos juizes existentes.

Art. 3º E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, – o crédito especial para execução desta lei, no exercício de 1954, até a importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Nestor Massena, por cessão do ilustre Senador Onofre Gomes.

O SR. NESTOR MASSENA (Não foi revisto pelo orador): – Senhor Presidente, a nossa Capital – e o nosso país, portanto – perderam, nos últimos dias, três figuras de prola do mundo cultural: o jurista Achilles Bevilacqua, o magistrado Angra de Oliveira e o historiador Noronha Santos.

Achilles Bevilacqua, herdeiro de nome tradicional em nossas letras jurídicas, deixou grande número de obras de relevante valor, tendo exercido a Consultoria Jurídica da Caixa Econômica Federal e pertencido a quase todas, senão todas, as instituições jurídicas desta Cidade.

Angra de Oliveira teve brilhante carreira de magistrado, iniciando-a com o exercer a judicatura singular da Capital e alcançando-se ao Tribunal da Relação do Distrito Federal, onde foi aposentado no cargo de Desembargador.

Noronha Santos honrou a obra de Monsenhor Pizarro, de Gonçalves dos Santos e de Vieira Fazenda ao pesquisador as tradições da cidade do Rio de Janeiro e figura ao lado de Luis Edmundo e de Roberto Macedo, como um dos historiadores da nossa metrópole.

Bem sei, Sr. Presidente, que o Regimento Interno não me permite a apresentação de requerimento de consignação, em Ata, de um voto de pesar pelo falecimento de figuras de tanto relevo na vida cultural da nossa terra. Mas não ignoro que o Se-

nado estará de acôrdo com a homenagem que sendo, neste momento, a estes vultos exponenciais da nossa vida intelectual e que minhas palavras constarão da Ata de nossos trabalhos, como preito de saudade a personalidades tão marcantes.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago, segundo orador inscrito.

O SR. MOZART LAGO (Não foi revisto pelo orador): – Senhor Presidente, não pude inscrever-me no expediente do Senado, em tempo mais oportuno, para pedir a atenção dos meus pares e do país para a aula inaugural do professor catedrático J. Rodrigues Vale, no início do ano letivo de 1954, na Faculdade Nacional de Direito.

Sei que a Constituição Federal, no artigo 168, inciso VII, assegura a liberdade de cátedra; mas ignoro se o Senado estará de acôrdo **comigo**, em considerar que esta liberdade também deve ter limite, uma vez que nós, no Congresso, estamos inclusive, regulamentando o direito da greve assegurado também pela Constituição aos trabalhadores.

Por mim, não regulamentaria o direito de greve porque, em regra, e decorre da fonte dos trabalhadores, que é incontrolável e deve constituir motivo ultrajusto para quem quer que seja proceder como bem desejar.

Ainda há, dias um notável **juiz** desta capital absolveu um operário por ter furtado remédios, que não podia comprar para salvar a vida de seu filho.

Este é o meu ponto de vista em relação ao direito de greve. Quanto porém, à liberdade de cátedra, por se tratar de função exercida pelas elites nacionais, pelos homens mais **cultos** do Brasil. penso se deva estabelecer, não um limite, mas, pelo menos, se tracem regras de responsabilidade, quando tal liberdade for exercida, como me parece, o foi na aula inaugural do professor Rodrigues Vale.

Lerei ao Senado alguns trechos dessa aula, cuja transcrição não **requiere** ao Senado por considerá-la ofensiva aos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.

Veja V. Ex.ª, Sr. Presidente, uma das **amabilidades** com que o Congresso foi distinguido.

Diz a certa altura de sua aula inaugural o professor J. Rodrigues Vale:

"O Plano Aranha não diminuiu nem diminuirá o custo da vida, porque está sendo solapado pelo Congresso Nacional e por outras forças governamentais".

Estamos, Sr. Presidente, solapando o Plano Aranha e só porque ele está, solapado por nós, o alto custo da vida não baixa!

Procurei verificar na conferência se o referido professor **sustentava**, já não digo com documentos, mas pelo menos, com argumentos, a injustiça atirada à face do Congresso. Não há uma palavra justificativa.

Mas não é só. Adiante diz o mesmo professor:

2 – "As classes militares, **incentivadas** pela **alta retribuição** dos congressistas, propriamente não pleiteavam a concessão de vantagens, mas a impuzeram".

Quer dizer, ganhamos tanto, que as classes militares se zangaram e nos exigiram o aumento dos vencimentos! Também não há argumento justificado da asserção.

Mais adiante:

3 – "O Código de Vencimento e Vantagens das Forças Armadas, que jornais da mais sóbria linguagem denominaram "incrível", "inacreditável" foi aprovada sem discussão por aqueles congressis-

tas que arbitram ilegalmente a própria retribuição em nível inconvenientemente alto".

Como se vê, Sr. Presidente, é carga cerrada ao Congresso Nacional.

Há mais:

"Em pouco tempo, o chamado "Incrível" Código de Vencimentos e Vantagens das Forças Armadas passou a não satisfazer tais classes que pleitearam e conseguiram outras vantagens *dante de um Congresso* sem ombridade para obstar à dilapidação dos recursos do Brasil".

O professor continua nos seus insultos no Congresso e no final da aula inaugural declara que, para o futuro, seria de justiça que se estabelecessem provas públicas para que os Poderes Legislativos da Nação fossem compostos por elementos mais alfabetizados.

Há, no entanto, um trecho da aula inaugural do Professor Rodrigues Vale que deseja ler, na íntegra. Refere-se às afirmações de dois nossos eminentes colegas, os Srs. Ivo d'Aquino e Assis Chateaubriand.

Sr. Presidente, não me recordo de ter ilegível dos nobres colegas o que o professor Rodrigues Valle a SS. Exas., atribue. Vou ler, nos seus termos, esse fato, impresso e distribuído fartamente em todos os nossos meios universitários e nas portas das fábricas.

"Os Senadores Ivo d'Aquino e Assis Chateaubriand, em conhecidos discursos, apontaram o Congresso Nacional como sendo responsável pela situação calamitosa reinante em nosso país".

O SR. IVO D'AQUINO: — Permite V. Ex.^a um aparte? (*Assentimento do orador*) — A afirmação não é, absolutamente verdadeira. Nunca apontei o Congresso Nacional como responsável por qualquer situação calamitosa no Brasil; ao contrário, sempre sustentei que o Congresso Nacional é o baluarte do regime democrático e quer na Câmara, quer no Senado temos empregado todos os esforços nesse sentido. Como líder da maioria que fui desta Casa, e, atualmente como Senador, outra não tem sido minha atuação no Senado. Não posso compreender, absolutamente, como se faz essa referência ao meu nome.

O SR. MOZART LAGO: — Estava, certo do aparte de V. Ex.^a, porquanto sabia ser falsa a acusação.

Diz ainda o Professor Rodrigues Valle:

"Estamos em que houve outros elementos coparticipadores".

Para S. S.^a, não apenas os Srs. Ivo d'Aquino e Assis Chateaubriand consideram o Congresso Nacional responsável pela situação calamitosa que atravessa o país; houve coparticipadores.

Continua o professor:

"Mas é certo que o Congresso referido armitrou tão alta a remuneração de seus membros que lhe falta hombridade para comprimir despesas públicas e concorda sempre com o crescimento delas, o que não comporta nossa situação.

Por outro lado, tal remuneração corresponde aos ganhos de pessoas que possuem alguns milhões de cruzeiros, ou muitos, se invertidos em imóveis congelados, e não querem perder essa posição magnífica.

Em consequência distribuem mercês por meio dos cofres públicos na constituição de eleitorado, garantidor daqueles lugares regamente pagos e por intermédio dos quais podem ainda distribuir emprêgos públicos, aumentos de vencimentos e outras vantagens com parentes, amigos eleitores.

As classes militares, incentivadas pela alta retribuição dos congressistas, propriamente não

pleitearam a concessão de vantagens, mas a impuzeram".

E vai por aí em fora.

Sr. Presidente, esse professor, valendo-se da liberdade da cátedra, disse o que entendeu; mas, graças a Deus, seus argumentos não lhe comprovaram as afirmações.

Os nobres colegas fariam bem em ler, na íntegra, a aula inaugural. Nós congressistas fomos os mais alvejados: mas da crítica impiedosa desse professor que falou e não provou, não escaparam nem o Poder Executivo, nem mesmo o Judiciário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente.

O SR. IVO D'AQUINO (Pela ordem) — (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, ex-presidente da Comissão de Finanças, mas ainda regimentalmente na obrigação de presidir-la, solicitaria de V. Ex.^a a indicação de substitutos para três de seus membros, ausentes, os nobres Senadores Álvaro Adolpho, Pinto Aleixo e Apolônio Sales.

De acordo com o Regimento — e o prazo é fatal — devem as Comissões permanentes eleger seus presidentes e vice-presidentes.

Não havendo, número na Comissão de Finanças para esse procedimento, peço a V. Ex.^a ainda nos termos do Regimento, a designação de três Senadores do meu Partido, a fim de substituírem, eventualmente, os Senadores do meu Partido, a fim de substituírem, eventualmente, os Senadores ausentes. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — Designo os nobres Senadores Cicero Vasconcelos, Flávio Guimarães e Sá Tinoco para, respectivamente, substituírem, na Comissão de Finanças, os nobres Senadores Álvaro Adolpho, Pinto Aleixo e Apolônio Sales, durante suas ausências.

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, terceiro orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELASCO (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, a propósito de discurso por mim proferido nesta casa sobre violências praticadas, na cidade de Recife, pelo Sr. Secretário da Segurança Pública de Pernambuco, o nosso colega Abelardo Jurema recebeu carta do Governador Etelvino Lins, enviando-lhe as informações daquele Secretário.

Como esse nosso colega não está no exercício do mandato encaminhou-me os documentos, a fim de que eu lhes desse o destino que julgasse conveniente. Parece-me que os devo ler para o Senado.

A carta do Governador Etelvino Lins está redigida nos seguintes termos: (*Lendo*)

"Recife, 4 de março de 1954.

Prezado amigo Abelardo Jurema.

Agradeço o interesse que tomou em resguardo do Governo de Pernambuco, quando no Senado, em uma das suas últimas reuniões, discursava o Senador Domingos Velasco, envio-lhe, a propósito, as informações prestadas pelo Secretário da Segurança Pública sobre a verdadeira versão dos fatos que motivaram aquele pronunciamento.

Abraço cordial — *Etelvino Lins*".

As informações prestadas pelo Coronel Salo de Miranda, que rubricou todas as suas folhas, são as seguintes:

"Subsídios para explicação da proibição de uma reunião projetada na sede do Conselho Sindical.

Telegramas oriundos do Rio de Janeiro estavam sendo publicados nas imprensa diária do Recife, anunciando que, se o Ministro João Goulart fosse exonerado da Pasta do Trabalho seria deflagrada uma greve geral no País, em sinal de protesto.

O Secretário da Segurança Pública foi procurado numa mesma manhã por Presidente ou membro da Diretoria de três sindicatos locais, para lhe participarem que estava sendo preparada uma greve geral no Estado, de protesto, caso se viesse a efetivar a exoneração do Ministro João Goulart.

Membro da Diretoria de outro importante sindicato do Recife entregou ao Secretário da Segurança Pública cópia de longo telegrama, vindo do Rio via Western e assinada por Elias Aldane, Presidente da Comissão Permanente do Congresso de Previdência Social, que, em linguagem violenta transmitia instruções para convocação dos trabalhadores, a manifestações coletivas contra os poderes constituídos, no caso da exoneração do Ministro João Goulart.

Informe de fonte militar, chegado oficialmente à Secretária da Segurança Pública, afirmava:

— Andar em excursão pelo Nordeste, tendo já estado em Fortaleza e Natal, um emissário vindo do Rio com a missão de promover agitação nos meios operários, a fim de protestar contra a exoneração do Ministro João Goulart, caso se viesse ela a efetivar;

— Que fôra preso em Fortaleza um agitador comunista que declarara receber ordens no Rio, no sentido de promover agitação na madrugada de determinado dia;

— Que havia boatos de perturbação, em consequência da campanha do salário mínimo e de fatos políticos resultantes da substituição dos ministros do Trabalho e da Guerra.

Telegrama cifrado, recebido do Chefe de Polícia do Distrito Federal, alertava o Secretário da Segurança Pública acerca de atividades da Comissão Permanente do Congresso da Previdência Social, que estaria predispondo o espírito dos sindicatos do Estado para manifestações ligadas a substituições de postos e governo. O mesmo telegrama recomendava verificação e acompanhamento de tais atividades, a fim de evitar surpresas que pudessem vir a perturbar a liberdade de decisão das autoridades.

Além destas notícias chegadas diretamente à Secretaria da Segurança Pública, a cidade do Recife estava cheia de rumores insistentes a de várias fontes; acerca da greve geral que estaria sendo preparada e de cuja preparação os agentes mais ativos eram Wilson de Barros Leal, Adalberto Guerra, Mario Apolinário e Domício José Rodolfo, os dois primeiros conhecidos agitadores dos meios operários, os dois últimos membros de diretorias de sindicatos e nomes suspeitos de atividades comunistas há algum tempo. A greve era de protesto no caso da exoneração do ministro João Goulart.

De posse de todos esses elementos e vendo agravar-se a situação, o Secretário da Segurança Pública chamou ao seu gabinete Wilson de Barros Leal e lhe fez conhecer claramente os elementos de que dispunha acerca do movimento em reparo, caracteristicamente ilegal e portanto da alçada da polícia. E o aconselhou a que deixasse em paz o meio operário, que desistisse da

tentativa, pois a greve geral não seria obtida, mas que a perturbação produziria efeitos prejudiciais à vida do Estado e até do País.

Wilson respondeu que ia ver se conseguia evitar a reunião programada para a noite, mas que, de qualquer forma o movimento grevista seria realizado.

Diante de tal resposta, o Secretário da Segurança Pública insistiu afirmando-lhe que, em último caso a polícia estaria dentro da lei impedindo a reunião que visava a fins subversivos. E manteve à porta a necessária vigilância, sabedor de onde deveria realizar-se a premeditada reunião.

A partir da hora marcada, dois investigadores de polícia foram postos à entrada do prédio, com a ordem de avizarem aos que chegassem de que ali não mais se realizaria a reunião; a ordem foi cumprida pacificamente, não havendo uma altercação sequer.

Dos convocados, uns se retiraram, outros encaminhados à sede do PTB, onde houve agitada reunião, em que oradores exaltados se limitaram a esbravejar contra a não realização da reunião, não havendo tempo para nada mais.

O Secretário da Segurança Pública proibiu a reunião baseado nas seguintes razões legais:

— Foi escolhido para a reunião a sede do Conselho Sindical, pelo próprio Wilson, que dele é o presidente; não se tratava de assembleia do aludido Conselho, mas de uma reunião à qual tentaram comparecer indivíduos a êle estranhos e também aos sindicatos;

— Mesmo que se quisesse fazer uma assembleia do Conselho Sindical, dado o objetivo que a ela se atribuía, não havia justificativa para a sua realização, pois o Conselho Sindical é um órgão de colaboração, não tendo atribuições nem poderes para decidir sobre greves, estando, portanto, sendo desvirtuado das suas finalidades legais e a sua sede e o seu nome usados indevidamente para fins subversivos.

— A greve projetada, como a imprensa publicava e os informes, de início enumerados classificavam, era uma greve "de protesto", não tendo, portanto nenhuma relação com problemas relativos a trabalho ou a direitos dos trabalhadores; e as greves "de, protesto" são ilegais, conforme estabelece o próprio texto do Decreto nº 9.070 de 15 de março de 1946, no parágrafo 2º do art. 2º

— Finalmente, cogitava-se, segundo ainda a imprensa publicava, e os elementos em poder da Secretaria da Segurança Pública, de uma "greve geral"; e a greve geral é ilegal na nossa legislação trabalhista e nenhum País a admite pelos enormes perigos que encerra para a própria estabilidade dos governos e do regime.

Assim, a sua preparação, pela ameaça a tranqüilidade pública e à ordem, foi o objeto da ação policial, que moderada porém decisivamente se empenhou em evitá-la.

O mesmo Decreto 9.070 acima citado, em seu artigo 14º alínea 4º a considera crime e estabelece sanções penais para "o que aliciar participantes para a greve, sendo estranho ao grupo em dissídio".

E a Consolidação das Leis Trabalhistas assim se expressa a seu respeito:

"Art. 725. Aquele que, empregado ou empregador, ou mesmo estranho as categorias em conflito, instigar a prática de infrações previstas neste capítulo (Capítulo VII — Das penalidades.

Do Lock-out e da Greve), ou *se houver feito cabeça de coligação de empregadores ou de empregados*, incorrerá na pena de prisão prevista na legislação penal, sem prejuízo das demais sanções cominadas.

Tudo, portanto, justifica a ação preventiva da política, que discreta e moderadamente impediu a consumação do um plano de caráter ilegal e subversivo, atentatório a ordem e aos interesses da coletividade".

Sr. Presidente, li, na íntegra, esse documento, e ao finalizar sua leitura a tenho um grande sentimento de tristeza ao verificar que o Secretário de Segurança Pública, um Coronel do Exército, nem de longe, nem muito vagamente, compreende o que sejam o sindicalismo e o direito de greve.

No meu discurso, o que mais observei não foi o fato material — e o deixei bem ressaltado em minhas palavras — de haver o Secretário da Segurança Pública de Pernambuco colocado investigadores à porta do Sindicato, para uma reunião convocada pelo Presidente do Conselho Sindical, com determinado objetivo. O que lamentei foi precisamente o ato material de violência à liberdade sindical, o fato de que atitudes como esta depõem contra os nossos líderes políticos, porque, na realidade só há liberdade sindical, só autonomia sindical — repito, quase, as palavras do meu discurso anterior — nos países realmente democráticos.

E' possível afirmar, sem exagero, que a característica atual de um regime democrático é precisamente a autonomia dos sindicatos, a possibilidade dos trabalhadores se reunirem livremente e decidirem o que julgarem conveniente à defesa de suas aspirações e reivindicações.

Em todos os países democráticos, a começar pela Inglaterra, que tem a sua tradição sindical de quase um século, e mesmo na América, nos Estados Unidos, nos países escandinavos e na França, a autonomia sindical já ultrapassou a compreensão policial que através desse documento nos transmite o coronel Saul de Miranda. Não há democracia no mundo onde não há autonomia sindical. Até o direito do voto, que é uma das características do regime democrático, por si só já não identifica a democracia, tanto que os jornais de ontem nos dão conta de eleições realizadas na União Soviética. Na Espanha também há eleições, assim como em Portugal, pois basta o cidadão colocar nas urnas o nome de quem vá representá-lo num parlamento qualquer. O que não há na Rússia, nem em nenhum país dominado pelo totalitarismo, é a autonomia sindical, a liberdade sindical. Isto só existe nos países realmente democráticos. E' por isso que essa autonomia sindical caracteriza, nesta conjuntura política internacional, o que seja um regime democrático.

Mais ainda, Sr. Presidente, a democracia se rejuvenesce e se fortalece quando os líderes políticos têm a visão do problema e fazem e lutam e trabalham para que haja uma participação mais estreita da classe operária e, de um modo geral, do povo, no jogo das instituições democráticas.

A participação dos trabalhadores através das organizações sindicais através da formação dos poderes políticos, e consequentemente, por intermédio dos Partidos, participação essa cada vez mais estreita da massa popular, da classe operária, do povo em geral, na formação do regime democrático, aos ataques insidiosos do totalitarismo. E' graças a essa participação do povo, da classe operária, sobretudo na formação do Parlamento inglês, é que vemos esse

espetáculo de não haver, em 613 representantes da Câmara dos Comuns, um representante sequer do Partido Comunista. E' por isso que não vemos nos Estados Unidos, na Câmara dos Representantes, um só representante comunista; é por isso, ainda, que vemos, nos países escandinavos, uma representação ínfima do Partido Comunista. Até mesmo na Finlândia, que é limítrofe com a Rússia, não consegue o Partido Comunista colocar no Parlamento Finlandês sequer 5% dos seus membros.

Isso acontece, Sr. Presidente, porque a classe operária, através da visão nítida dos seus líderes de partidos, veio participar nesse jogo, encontrando, portanto, dentro das instituições democráticas, o instrumento daquelas reivindicações muito justas da classe operária.

Eis porque, Sr. Presidente, é com verdadeira tristeza que leio estas informações, e devo dizer que no terra-a-terra, na mediocridade das coisas, o Coronel Saul de Miranda está certo. Daí a minha tristeza, pois realmente ele está certo.

A lei anterior à Constituição proíbe a greve geral, proíbe a greve de protesto. Então a Polícia, cumprindo disposições anteriores à Constituição de 1946, que garante o direito de greve, proíbe a reunião sindical, no terra-a-terra das coisas, na mediocridade, na falta de visão do problema operário do Brasil. Realmente — repito — o Coronel Saul de Miranda está certo. Mas como digo, Sr. Presidente, é com tristeza que vejo o Secretário de Segurança Pública de um dos Estados mais importantes da Federação, que tem sua sede numa das cidades mais proletárias do nosso país, onde os políticos deveriam estar atentos para incorporar no jogo das instituições democráticas aquela massa de trabalhadores lá existentes.

Pois bem, nessa cidade, um Secretário de Segurança Pública que alia à sua condição de cidadão o fato de ser Coronel do Exército, que entre outros requisitos, deve possuir o Curso de Estado Maior, exerce, para justificar seus atos, as informações que aqui estão.

Sr. Presidente, não é possível estejamos de olhos vendados ante esta grande crise que o país atravessa. A cada ato e a cada mediocridade de uma informação destas, corresponde novo alento para as forças anti-democráticas; porque o que se verifica é que esta justificação, tanto quanto o ato material da proibição da reunião do Conselho Sindical do Recife vai levar à consciência dos trabalhadores do Estado de Pernambuco e de todo o país a convicção de como estão longe de compreender suas necessidades e aspirações os líderes políticos e os homens que exercem postos de importância como o Secretário de Segurança Pública de Pernambuco.

Sr. Presidente, lidas estas informações que aqui deixo, presto homenagem ao Governador de Pernambuco, que se apressou a transmitir-las ao nosso eminente colega Senador Abelardo Jurema. Ao mesmo tempo, cumpro o dever de dar conhecimento à Casa da defesa feita pelo Secretário de Segurança Pública de Pernambuco. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Ivo d'Aquino, quarto orador inscrito. — (*Pausa*).

Não está presente.

Não há outros oradores inscritos.

Sobre a mesa o parecer apresentando a Redação Final, do Projeto de Resolução nº 10, de 1954, votado em regime de urgência e que vai ser lido.

E' lido e sem debate aprovado o seguinte

Parecer nº 73, de 1954

Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1954.

Relator: Sr. Vespasiano Martins.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Resolução nº 10, 1954.

Sala da Comissão Diretora, em de março de 1954. — *Alfredo Neves*, Presidente. — *Vespasiano Martins*, Relator. — *Francisco Gallotti*. — *Costa Pereira*.

ANEXO AO PARECER Nº 73, DE 1953

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1954, que altera, até o fim da legislatura em curso, a composição das Comissões Permanentes do Senado Federal.

Faço saber o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27, letra n, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº — 1954

Artigo único. Até o fim da legislatura em curso, a Comissão de Finanças terá dezesseis membros; a de Constituição e Justiça, onze; a de Relações Exteriores, oito; as de Educação e Cultura, Legislação Social, Economia, Segurança Nacional e Serviço Público Civil, sete; as demais, cinco cada uma, prevalecendo, para a legislatura subsequente, o disposto na Resolução nº 2, de 1953.

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima. — *Waldemar Pedrosa*. — *Prisco dos Santos*. — *Kerginaldo Cavalcanti*. — *Georgino Avelino*. — *Ferreira de Souza*. — *Ruy Carneiro*. — *Velloso Borges*. — *Assis Crateaubriand*. — *Novaes Filho*. — *Cícero de Vasconcelos*. — *Júlio Leite*. *Durval Cruz*. — *Walter Franco*. — *Landulpho Alves*. — *Carlos Lindemberg*. — *Attilio Vivacqua*. — *Hamilton Nogueira*. — *Othon Mäder*. (19)

Deixam de comparecer os senhores Senadores:

Alvaro Adolpho — *Magalhães Barata* — *Carvalho Guimarães* — *Victorino Freire* — *Área Leão* — *Plínio Pompeu* — *Olavo Oliveira* — *Apolônio Sales* — *Ezequias da Rocha* — *Aloysio de Carvalho* — *Pinto Aleixo* — *Pereira Pinto* — *Levindo Coelho* — *César Vergeiro* — *Marcondes Filho* — *Roberto Glasser* — *Camilo Mercio*.

O SR. PRESIDENTE: — Passo à

ORDEN DO DIA

Continuação da votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 54 de 1953, que regula a inatividade dos militares. Pareceres ns. 1.466, 1.467 e 1.468, de 1953; 38, 39 e 40, de 1954: I — *Sobre o projeto*: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Segurança Nacional, favorável, com as emendas que oferece; da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que oferece; II — *Sobre as emendas*: da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo as de ns. 1-C a 18-C; favorável às de ns. 11 a C, 12-C, 13-C, 16-C, 18-C a 29-C; 32-C, 35-C, 40-C, 43, 48, 49, 52, 37, 38, 39, 41, 42, 44 a 47, 50, 53, 55, 56, 58, 59 e 60; oferecendo subemenda à de nº 30-C; e pelo destaque, para projeto em separado, das de ns. 62 e 68; da Comissão da Segurança Nacional, favorável às de ns. 1-C, 3-C, 6-C, 35-C, 43, 57 e 64; contrário às de

ns. 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 9-C, 34-C, 36 a 42, 44 a 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58 a 63, 65 e 66; e oferecendo subemendas às de ns. 10-C 43, 49 e 54; da Comissão de Finanças, favorável às de ns. 3-C, 6-C, 10-C, 11-C a 16-C, 18-C a 33-C, 49, 54 e 57; contrário às de números 1-C, 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 8-C, 17-C, 36 a 48, 50 a 53, 55, 56, 58 a 63, 65 e 66; oferecendo as de ns. 34-C e 35-C; propondo subemendas às de ns. 9-C e 64; III — *Sobre as subemendas da Comissão de Constituição e Justiça*, oferecendo subemenda à emenda nº 30, favorável às referentes às emendas ns. 9-C (da Comissão de Finanças) e 30-C; contrário às referentes às emendas ns. 10-C, 17-C e 25-C; da Comissão de Segurança Nacional, oferecendo-as às emendas números 10-C, 48, 49 e 54; contrário às relativas às emendas ns. 30-C; e propondo nova subemenda à de nº 9-C; da Comissão de Finanças, oferecendo-as às emendas ns. 9-C e 64; favorável às relativas às emendas números 9-C (da Comissão da Segurança), 48, 49 e 54; contrário a relativa à emenda nº 30.

O SR. PRESIDENTE: — Na sessão noturna de 9 do corrente foi anunciada a votação da emenda nº 40, com pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça e contrários das de Segurança Nacional e de Finanças. Dada como rejeitada a emenda, o nobre senador Joaquim Pires requereu verificação de votação, resultando não haver mais número no recinto. Vou, agora, proceder à votação da emenda nº 40.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (*Pausa*).

Está rejeitada.

O SR. MOZART LAGO (Pela ordem): — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder à verificação da votação, requerida pelo nobre Senador Mozart Lago.

Os Senhores Senadores que aprovam a Emenda nº 40, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e pareceres contrários das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças, queiram levantar-se (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram a Emenda e levantaram-se os que a rejeitam (*Pausa*).

Votaram pela aprovação da Emenda 2 Senhores Senadores e contra 23.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

Respondem à chamada os Srs. Senadores:

Anísio Jobim. — *Prisco dos Santos*. — *Joaquim Pires*. — *Onofre Gomes*. — *Georgino Avelino*. — *Ferreira de Souza* — *Velloso Borges*. — *Cícero de Vasconcelos*. — *Ismar de Goes*. — *Landulpho Alves*. — *Carlos Lindemberg*. — *Luiz Tinoco*. — *Attilio Vivacqua*. — *Sá Tinoco*. — *Alfredo Neves*. — *Guilherme Malaquias*. — *Hamilton Nogueira*. — *Mozart Lago*. — *Pericles Pinto*. — *Nestor Massena*. — *Domingos Velasco*. — *Dario Cardoso*. — *Costa Pereira*. — *Silvio Curvo*. — *Vespasiano Martins*. — *Othon Mäder*. — *Flávio Guimarães*. — *Ivo d'Aquino*. — *Francisco Gallotti*. — *Alberto Pasqualini*. — *Alfredo Simch* (31).

Confirmada a falta de número, fica

O SR. PRESIDENTE: — Responderam à chamada apenas 31 Senhores Senadores, embora a lista da portaria acuse a presença de 47.

Confirmada a falta de número, fica adiada a votação.

O SR. ISMAR DE GÓIS (Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, pergunto a V. Ex.^a se na sessão de hoje pode algum Senador falar depois da ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE: — Na forma do Regimento, não pode haver orador depois da ordem do dia nas sessões de sexta-feira, quando a ordem do dia é de Trabalho das Comissões.

O Projeto de Lei da Câmara nº 64, de ilegível, foi incidido hoje porque esta com sua votação interrompida.

Essa tem sido a orientação seguida ilegível pela Mesa.

O SR. ISMAR DE GÓIS: — Obrigado a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE: — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão designando para a ilegível segunda-feira a seguinte

ORDEM AO DIA

Continuação da votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº ilegível, que regula a inatividade dos ilegível. Pareceres ns. 1.466, 1.457 e 1.433-53 38, 39 e 40-54: I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, da Comissão de Segurança Nacional, favorável, com as emendas que oferece, da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que oferece; II — Sobre as emendas da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo as de ns. 1-C a 10-C; favorável as de ns. 11-C, 12-C, 13-C, 16-C 18-C a 29-C, 32-C, 35-C, 40, 43, 48, 49, 52, 54, 57, 61, 63, 64 e 65, ilegível as de ns 15-C, 34-C, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44 a 47, 50, 53, 55, 56, 58, 59, 60, oferecendo subemenda a de nº 30-C, e pelo destaque, para projeto em separado, das de ns. 62 e 66 da Comissão de Segurança Nacional, favorável as de ns. 1-C, 3-C, 6-C, 35-C, 43, 51 e 64; contrário as de números 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 9-C 34-C, 36 a 42, 44 a 47, 50, 51, 52, 53, 55 56, 58 a 63, 65 e 66; e oferecendo subemendas as de ns. 40-C, 48, 49 e 54 da Comissão de Finanças, favorável, às de ns. 3-C, 6-C, 10-C, 11-C a 16-C, 18-C a 33-C, 49, 54 e 57; contrário às de ns. 1-C, 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 8-C, 17-C, 36 a 48, 50 a 53, 56, 58 a 63, 65 e 66; oferecendo as de números 34-C e 35-C; propondo subemendas as de ns. 9-C e 64; III — Sobre as subemendas: da comissão de Constituição e Justiça, oferecendo subemenda a emenda nº 30, favorável as referentes as emendas números 9-C (da Comissão de Finanças) e 30-C; contrário as referentes as emendas ns. 10-C, 17-C e 25-C; da Comissão de Segurança Nacional, oferecendo-as às emendas ns. 10-C, 48, 49 54; Contrário as relativas as emendas ns. 17-C e 30-C, e propondo nova subemenda a de nº 9-C; da Comissão de Finanças, oferecendo-as às emendas ns. 9-C e 64; favorável às relativas as emendas ns. 9-C (da Comissão de Segurança), 48, 49 e 54; contrário à relativa à emenda nº 30.

Encerra-se a sessão às 15 horas a 40 minutos.

Trecho da Ata da 34ª Sessão em 9-3-54, que se republica por ter saído com incorreções no "D.C. Nº de 10 do corrente (Páginas 407 a 409):

O SR. ATTILIO VIVACQUA (Lê o seguinte discurso): — Senhor Presidente, o projeto que ora submetemos à apreciação do Senado tem por fim criar, como órgão subordinado ao Ministério da Saúde, o Serviço Nacional de Assistência à Velhice que será organizado em todo o país.

O objetivo desse projeto é criar uma instituição destinada a proteger e dignificar a velhice, assegurando e proporcionando nas zonas urbanas, rurais e piscatórias, às pessoas idosas, como dever da sociedade, da família e do Estado e direito fundamental do homem, meios de preservação contra a miséria, e condições de subsistência, de prevenção e defesa sanitária de proteção econômica, jurídica e moral, de bem-estar de cultura, de recreação e de trabalho apropriado.

Ao lado das finalidades enunciadas no art. 1º, incumbirão ao Serviço Nacional de Assistência à Velhice, pesquisas e estudos no campo da geriatria e da gerontologia e da assistência social a velhice.

Para os efeitos deste diploma legal, a designação de *peçoas idosas* e velhos compreende a pessoa do sexo masculino maiores de sessenta anos e as do sexo feminino maiores de cinquenta e cinco anos e em geral os cegos e as pesos inválidas, maiores de cinquenta anos.

O Serviço Nacional de Assistência a Velhice, como órgão central do Departamento Nacional da Assistência, realizará suas atividades em colaboração com o Distrito Federal, os Estados, os Municípios, as Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, o Montepio Militar, o Montepio Civil, a Fundação da Casa Popular, a Legião Brasileira de Assistência. (LBA) Serviço de Alimentação da Previdência Social. (SAPS) o Serviço Social do Comércio (SESC) e Serviço Social da Indústria (SESI) o instituto Brasileiro de Colonização, os sindicatos e outras entidades públicas federais, estaduais e municipais, as instituições assistenciais privadas, as associações científicas e culturais.

Trata-se, Sr. Presidente, de um serviço novo e, portanto, indubitavelmente enquadrado na iniciativa de qualquer das Casas Legislativas, no que concerne à criação dos cargos respectivos, eis que o § 2º do art. 67, da Constituição Federal atribui ao Presidente da República a competência exclusiva para iniciar projetos que *criem empregos em serviços existentes*.

O que se, pretende é precisamente organizar o amparo das pessoas idosas, ainda não beneficiadas pelas instituições de previdência social, como sejam, os agricultores, os empregados domésticos, as donas de casa sem emprego ou profissão lucrativa e excepcionalmente suplementar a assistência propiciada por esses institutos e isto nos casos de extrema necessidade.

Com relação às donas de casa devemos observar, de acordo com o que assinalou Sir. William Beveridge, no seu célebre plano, todas as mulheres, com o casamento, adquirem um novo estado econômico e social e assumem os encargos de um serviço vital não remunerado, com os riscos e direitos diversos do tempo de solteiras, inclusive podendo terminar prematuramente a vida conjugal pela viuvez ou pelo desquite.

O regime das instituições previdenciárias é aliás, de caráter contributivo e somente compreende os grupos profissionais ativos. Como observa a subcomissão de seguro social, na exposição justificativa do Ante-Projeto de Lei Orgânica da Previdência Social, é precisamente no capítulo das aposentadorias que se manifestam as mais agudas e odiosas disparidades de nossa legislação de previdência, "quer no tocante aos diferentes tipos de aposentadoria, quer no concernente às condições para a sua concessão, quer ainda, no que diz respeito aos respectivos quantitativos, a presente legislação constitui o mais condenável repositório de desigualdades. Enquanto os ferroviários e empregados em serviços públicos gozam de aposentadoria, uns sem limite de idade, outros ao completarem cinquenta e cinco anos (Lei nº 593,

de 1948), os industriários não conhecem semelhante tipo de aposentadoria. Já na legislação específica dos bancários o limite é de cinquenta e cinco anos, na dos marítimos, de cinquenta e cinco e na dos comerciários de sessenta a sessenta e cinco anos, diversificando, porém, enormemente os coeficientes dos benefícios, para cada um desses grupos profissionais (Ante-Projeto da Lei Orgânica da Previdência Social — Páginas 19 e 20).

Ao ilegível, nenhum plano de previdência, como salientou Sir William Beveridge, pode atentar a proteção de todas as pessoas desvalidas e terá necessariamente de ser completado pela *assistência pública*. Homenagem especial ilegível aos beneméritos criadores e mantenedores das instituições privadas do país destinadas a assistência a velhice.

Ao lado do seu papel propriamente assistencial em relação aos velhos desvalidos, o Serviço Nacional de assistência a Velhice visa um conjunto sistemático de providências e normas ilegível a dignificação da velhice, sua adaptação a vida moderna e seu maior bem-estar orientação e coordenação e fiscalização de todas as iniciativas públicas e particulares relativas à assistência material moral, e cultural das pessoas de idade avançada, no território nacional e ao problema da ancianidade em geral.

Com o escopo de premunir esse serviço contra a praga da burocratização, criou-se o Conselho ilegível Geral do Departamento, Anexo ao Departamento Nacional de Assistência a velhice integrados por expoentes das classes culturais, com importantes funções orientadoras e fiscalizadoras. Houve em cada Município Juntas de Assistência, Órgãos de Controle, cujos nomes eram escolhidos com colaboração local.

Não se cogita pura e simplesmente de assegurar sustento e tratamento e outros meios de proteção à enorme massa de homens e mulheres excluídos do regime previdenciário vigente, mas de organizar um aparelhamento em bases técnicas e científicas capaz de atender também a outros aspectos do problema de velhice, inclusive, mediante serviços remunerados pelas famílias e pelos próprios interessados que tenham encargos de pessoas idosas.

O art. 4º do projeto — consubstanciando o pensamento concretizado no art. 2º enunciam seus amplos objetivos que situam esse Serviço como organização paralela e, noutro sentido, como organização complementar da previdência social — organização em que sobressai a característica de um sistema ainda inédito na nossa legislação social.

Cabe assinalar, desde logo, quanto devemos, de referência à inspiração e a elaboração ao presente projeto aos trabalhos do ilustre General Veríssimo. essa insigne e culta Figura do nosso Exército, que com o seu espírito criador e organizador, no lançar os fundamentos da criação do Serviço Social do Exército concebeu a idéia da instituição do Lar Militar, a qual abrange um plano moderno de assistência aos dependentes da família, pais, sogros e avós.

Na comunicação feita no Congresso Latino-Americano de Sociologia formulou num conciso e notável estudo o problema do amparo à ancianidade.

Sr. Presidente, o problema de que estamos cogitando constitui hoje uma das mais sérias preocupações dos países adiantados, sobretudo em razão do enorme crescimento do número de pessoas idosas. As condições de vida moderna e principalmente os êxitos maravilhosos da medicina preventiva e curativa, auxiliada a princípio pela soroterapia e depois pelos antibióticos, determinaram grande decréscimo da mortalidade infantil e juvenil, e assim o aumento da média de vida do homem evidenciou-se em vários

países. Este século, chamado o Século das crianças, pode ser também considerado como o século dos velhos. Presenteou a humanidade com mais 25 anos de vida, sem os sacrifícios que os dos Mefistófelis impõem aos Faustos.

Para termos uma idéia dessa estatística, cujos resultados representam realmente o produto da civilização, temos cifras das mais impressionantes.

Assim é que na Holanda, é um dos países de maior índice de longevidade, em 1930 registrava em relação à população total, 6% de anciãos; em 1947, 7,94%; para 1960, calcula-se em 9,95%; e para 1970, 12,19%.

Na Inglaterra, esses algarismos eram os seguintes: 1901, 6%; 1936, 8,6%; 1939, 9%; 1947, 10,5%; em 1949, 13%; em 1989 será 19%.

Em 1850, a população dos Estados Unidos compreendia 2% de pessoas idosas. Em 1947, 7,5%. Em 1990, calcula-se em 13%.

Na França: em 1901, 12,4%; em 1930, 14%; em 1947, 16,2%.

Na Alemanha, em 1910, havia 2,7% de pessoas de 70 anos; em 1925, essa percentagem atingiu a 5,5%.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — Permite V. Ex.^a um aparte? (*Assentimento do orador*) — Quer dizer pelo índice de longevidade alcançado, esses países estão aumentando o número de velhos. E a conclusão a que poderemos chegar, diante da estatística apresentada por V. Ex.^a.

O SR. ATTILIO VIVACQUA: — V. Ex.^a fez observação em correspondência com as minhas considerações. E' um índice de longevidade.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — De mais saúde, de acordo com o progresso da ciência, a qual tem contribuído, em grande parte, para que o homem tenha a média de vida aumentada de ano para ano, sobretudo nos países adiantados.

O SR. ATTILIO VIVACQUA: — Foi justamente o que assinei há pouco.

O aparte de V. Ex.^a traz importante subsídio ao meu discurso. Focalizava eu pouco antes os benefícios proporcionados pela ciência médica à humanidade, eliminando diversos flagelos que dizimavam tantas vidas.

Para corroborar o aparte de Vossa Excelência esclareço que a duração média da vida nos Estados Unidos, em 1789, era de 35 anos; em 1850, passou a ser de 40 anos; em 1920, de 55 anos; em 1930, de 60 anos e em 1951, de 71 anos. São dados recentes colhidos numa publicação americana: — "The Journal of the American Medical Association".

A média da idade máxima era, na França, em 1903, de 457 para os homens e 49,1 para as mulheres; e em 1938, respectivamente de 55'9 e 6'6; na Inglaterra, em 1901, para os homens 48'5 e 52'4 para as mulheres; em 1932, respectivamente, 58'5 para os homens e 57'0 para as mulheres, e em 1945, respectivamente, 67'1 e 63'7, segundo o Professor Robert Broca, 27% dos recém-nascidos noruegueses alcançarão atualmente 80 anos.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — As considerações de V. Ex.^a vêm em abono de sua proposição. Aumentando o número de velhos, faz-se necessária assistência a essa categoria de indivíduos.

O SR. ATTILIO VIVACQUA: — Há uma estatística que não constitui a preocupação dos estudiosos da matéria, sobretudo daqueles que cuidam da nova especialidade — medicina dos velhos. Essa estatística e das mais repressantes; mas não a leio no momento, para não me alarmar muito. Encontra-se num trabalho dos mais valiosos, do Professor holandês J. Indenbui o, publicado, no Tratado de Geriatria, dirigido pelo Cr...C. Sleswick. O mundo se ancianiza.

O mundo se ancianiza e a longevidade tende a deixar de ser um privilégio.

Não tivemos, no Recenseamento de 1950, dados realmente muito significativos, sobre a população idosa. Verifica-se, aliás, que no Brasil, devido à grande mortalidade infantil, o número de velhos não cresceu na mesma

proporção que em outros países. Todavia, a média de existência, entre nós, já apresentou apreciável melhoria, em determinadas zonas.

Assim, é que a probabilidade de uma vida humana, no Brasil era, em 1910, de 46 anos, já agora talvez nas zonas mais assistidas, sobretudo, do sul do país, os recém-nascidos possa festejar o seu 60º aniversário.

Os dados fornecidos pelo Instituto de Geografia e Estatística, ainda são incompletos, e não foram organizados com o objetivo especial que nos interessa.

Os estudos finais, a cargo do Professor Mortara, estão sendo concluídos. Os elementos que colhemos, elaborados pelo estatístico Antônio Landi dos Santos, revelam as características

principais na composição por idade, na região Norte – proporção muito elevada de crianças e adolescentes e proporção muito baixa de velhos – mantiveram-se no período intercensitário de 1940 a 1950, intercensitário de 1940 a 1950, inalteradas.

Anexamos ao nosso discurso dois quadros organizados pelo I. B. G. E. que são os seguintes:

POPULAÇÃO PRESENTE, NA DATA DOS RECENTSEAMENTOS GERAIS, SEGUNDO ALGUNS DOS PRINCIPAIS CARACTERES INDIVIDUAIS

Especificação	População presente											
	Números absolutos						% sôbre o total					
	1872 (1)	1890 (2)	1900 (3)	1920 (4)	1940 (4)	1950(5)	1872	1890	1900	1920	1940	1950
Total.....	9.930.478	4.333.915	17.438.434	30.635.605	41.236.315	51.944.397	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
<i>Segundo o sexo</i>												
Homens.....	5.123.869	7.237.932	8.900.526	15.443.818	20.614.088	25.885.001	51,60	50,50	51,04	50,41	49,99	49,82
Mulheres.....	4.806.609	7.095.983	8.537.908	15.191.787	20.622.227	26.059.396	48,40	49,50	48,96	49,59	50,01	50,18
<i>Segundo a idade (6)</i>												
Menos de 1 ano	349.331	366.105	765.608	830.354	1.370.530	1.915.760	3,52	2,55	4,39	2,71	3,32	3,69
1 ano.....	150.121	400.328	579.558	778.925	1.208.513	1.595.754	1,51	2,79	3,32	2,54	2,93	3,07
2 anos.....	172.193	461.444	559.473	1.018.417	1.313.463	1.693.978	1,73	3,22	3,21	3,32	3,18	3,26
3 anos.....	180.085	451.497	552.709	1.010.528	1.286.977	1.626.657	1,82	3,15	3,17	3,30	3,12	3,13
4 anos.....	192.414	442.416	544.085	954.939	1.260.167	1.538.731	1,94	3,09	3,12	3,12	3,05	2,96
5 a 9 anos.....	1.400.073	2.068.685	2.622.485	4.575.530	5.758.816	7.015.527	14,11	14,43	15,04	14,94	13,96	13,52
10 a 14 anos.....	1.046.655	1.709.800	2.062.315	3.909.630	5.328.080	6.308.567	10,54	11,93	11,83	12,76	12,92	12,14
15 a 19 anos.....	1.049.797	1.399.778	1.862.761	4.217.917	4.443.923	5.502.315	10,57	9,77	10,68	13,77	10,78	10,59
20 a 24 anos.....	1.056.686	1.351.702	1.573.072	2.139.364	3.813.355	4.991.139	10,64	9,43	9,02	6,98	9,25	9,61
25 a 29 anos.....	1.058.148	1.181.548	1.453.300	2.487.431	3.356.370	4.132.271	10,66	8,24	8,33	8,12	8,14	7,96
30 a 39 anos.....	1.154.197	1.802.272	2.040.009	3.560.225	4.901.682	6.286.052	11,62	12,57	11,70	11,62	11,89	12,11
40 a 49 anos.....	838.462	1.233.137	1.350.029	2.401.200	3.441.727	4.365.359	8,44	8,60	7,74	7,84	8,35	8,40
50 a 59 anos.....	574.627	733.361	771.330	1.451.319	2.044.907	2.650.314	5,79	5,12	4,42	4,74	4,96	5,10
60 a 69 anos.....	355.431	429.554	355.235	800.866	1.076.139	1.451.468	3,58	3,00	2,04	2,61	2,61	2,79
70 a 79 anos.....	180.040	159.518	138.949	308.243	427.684	545.170	1,81	1,11	0,80	1,01	1,04	1,05
80 anos e mais.....	160.259	84.193	64.215	125.067	171.711	208.703	1,61	0,59	0,37	0,41	0,42	0,40
Idade ignorada.....	11.059	58.577	143.211	65.650	32.271	116.632	0,11	0,41	0,82	0,21	0,08	0,22

Distribuição proporcional e população de idade conhecida por grandes grupos de idade. (Sobre 10.000 habitantes)

[illegible]

"Vê-se como esclarece a publicação do IBGE que as características do Norte concordam com as do Brasil em geral e da Colômbia, países de elevada natalidade e de elevada mortalidade, afastando-se muito daquelas de países baixa natalidade e de baixa mortalidade, como os Estados Unidos, a Austrália e a Inglaterra, onde os grupos ilegível e adolescentes apresentam quotas baixas e os grupos senis quotas elevadas.

Observa-se, ainda, que a quota do grupo de idade 40 a 59 anos é muito menor nos países de baixa natalidade e de baixa mortalidade de que nos de elevada natalidade e elevada mortalidade, como o Brasil em geral e o Norte em particular.

Os habitantes nas idades mais válidas, de 20 a 39 anos, constituem apenas 4.236 por 10.000 da população total da região Norte em 1930, em comparação com ilegível nos Estados Unidos, 5.397 na Austrália e 5.570 na Inglaterra".

Ao lado da estatística da população presente na base dos censos anteriores, de ilegível e 1950, onde as estatísticas anteriores a 1920, são inseguras e até exquisitas — quanto a percentagem das pessoas idosas, colocamos os quadros da distribuição proporcional da população de idade conhecida por grandes grupos, organizados por aquele estatístico. Malgrado, sua insuficiência, por abranger apenas a região Norte. São subsídios necessários para o estudo do assunto, e servem para mostrar as particularidades do problema ao amparo a velhice, no Brasil, com aspectos simultâneos e contraditórios, comparáveis com os dos países menos atrasados, em algumas regiões e aos mais adiantados, em outras regiões.

Esses dados evidenciam as particularidades do problema de amparo à velhice no Brasil e foi por isto mesmo que o projeto obedece a um sistema orgânico e flexível, como exigem as condições espaciais do nosso país.

Da comparação dos quadros de população, com aumento do número de pessoas idosas, resultou problema dos mais sérios entre eles os encargos maiores que recebem as novas gerações e o Estado para cuidarem da anciandade.

Os velhos formam uma nova categoria de hipo-suficientes com uma particular consciência da vida e do futuro, influenciada, na maioria dos casos, pelo pensamento horrivelmente fixado por Schopenhauer quando diz que na anciandade se experimenta, cada dia, sensação muito parecida com a de condenado em cada passo que o leva ao patíbulo."

Mas, o que se procura através de um sistema racional de assistência a velhice, é assegurar-lhe condições de existência decorosa e útil a fim de que o sentimento do inevitável, não de como advertiu A. L. Vischer necessariamente origem à queda numa existência simplesmente vegetativa. Se esse sentimento for ilegível de maneira sã, acrescenta aquele notável autor, conduz, ao contrário, a valorizarmos mais o tesouro e a pereza do tempo que nos resta ainda e somente assim podemos dizer que o homem cumpre plenamente o seu destino."

Mas, a noção de velhice evoluiu. Seu início já não é o mesmo do começo do século.

Cresceu em importante proporção o número dos anciãos que conservam a sua aptidão para o trabalho físico e mental. Agravam-se a necessidade do seu aproveitamento com a natural decorrência do aumento do limite de idade para aposentadoria.

A capacidade dos homens idosos está comprovada no papel que na ciência, nas artes, na política no governo têm eles desempenhado na história da civilização, inclusive em nossos dias.

Uma outra face da questão é o reflexo de longevidade na constituição e desenvolvimento da família.

A manutenção dos Velhos, além de exceder, em muitos casos, ou em geral a capacidade econômica da família, dificulta o aumento da prole e, ao demais, como disse Prof. Ph. Indeburgo, a longevidade determina a permanência por maior tempo, do patrimônio da União e dos bens da Nação, na propriedade e posse dos mais velhos. Disto resulta que os jovens alcançam muito tarde ou com maior dificuldade uma situação econômica que lhes permite constituírem um lar. Nos estudos procedidos principalmente nos Estados Unidos na Holanda e na Bélgica, conclui-se no sentido contrario a aposentadoria geral pelo alcance do ilegível de idade O emprego dos velhos quando se encontram em condições de saúde e de aptidão e desejável não só do ponto de vista econômico como de seguridade social, observa Wilbour J. Cohan, Conselheiro técnico de Comissão de Seguro Social, dos Estados Unidos.

Assim, Companhias, como a General Electric, já resolveram aproveitar aos quadros pessoas maior de 10 anos na proporção de 40%. Na Holanda existe organização comercial que procura a utilização dos mais idosos. As experiências da Foro confirmaram a observação de que são mais adaptados os homens entre 50 e 30 anos, a trabalhos que exigem continuidade persistência, sentido de responsabilidade. Surgem reivindicações, no sentido de que os velhos não abandonem prematuramente suas atividades.

Outra face do problema da velhice e a ocupação do tempo livre, e a propósito observa o Prof. Ph. J. Indeburgo:

"Considera-se essa questão como das mais importantes que se apresentam a Humanidade e com cujas dificuldades deverá contar".

A longevidade traz ilegível modificações na composição demográfica com os corolários econômicos sociais e psicológicos da maior repercussão, aspecto psicológico.

Cabe a observação de Wprumke:

"A forma como esses elementos mais idosos se mesclam na população, ilegível influenciará no seu ritmo de vida e determinará novos comportamentos espirituais e morais."

No aludido trabalho do General Verissimo o assunto foi, também, a imirantemente considerado através desse prisma.

Não se cogita de organizar gerocomios ideais como imaginara Mante gasso, na sua encantadora obra Elogio à Velhice.

A incapacidade econômica da família para suportar os ônus do sustento e tratamento condignos e adequados dos velhos, e a ilegível a meios dentro do lar para propiciar-lhes ambiente confortável e compatíveis com as exigências da idade acentuam a necessidade cada vez maior do Serviço cuja criação se propõe.

A assistência visada pelo projeto que transcendesse a finalidade simples de uma assistência médico-alimentar, e se enquadre nos princípios e diretrizes da gerintologia, dentro de sua hodierna concepção.

As finalidades múltiplas do Serviço e que se pretende criar estão expostas no art. 4º destacando-se dentre elas, pensões e auxílios; subsídios às famílias com economia insuficiente; a internação em estabelecimentos mantidos pela União, ou por ela subvencionados; Serão criados diversos serviços como casas de assistência, centros de orientação e consulta para ansiedade; assistência alimentar; providências especiais para proporcionar às pessoas idosas segurança no trânsito e conforto, higiene e prioridade nos transportes coletivos; financiamentos a longo prazo e a juros mínimos, pelo Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões pelas Caixas Econômicas pela Fundação da Casa Popular e pelos Institutos Oficiais de Crédito,

para construção, ampliação e conservação de prédios, inclusive aquisição do respectivo terreno, destinados aos estabelecimentos referidos na alínea "a" do artigo 4º e a granjas, vivendas e pensionatos para velhos.

— medidas e serviços para assistência psiquiátrica e psicológica a pessoas idosas e para seu reajustamento.

— providências especiais para proporcionar às pessoas idosas, segurança no trânsito, e conforto, higiene e prioridade nos transportes coletivos bem como nos parques, praias e logradouros públicos em geral.

— assistência alimentar e gratuidade nos transportes em empresas estatais ou concessionárias de serviço públicos ou redução das respectivas tarifas;

— laborterapia para pessoas idosas sua ocupação na indústria domiciliar e no artesanato, seu aproveitamento, pela União, pelas unidades federais, pelos Municípios, autarquias e por empresas privadas, em atividades compatíveis com a idade e suas aptidões, e serviços de laborterapia.

— patrocínio jurídico dos velhos visando assegurar os direitos de anciandade, decorrente desta Lei.

— serviços culturais através de bibliotecas, discotecas, estações de rádio difusão e televisão de cursos associações;

— estação de cura repouso em estâncias hidrominerais, colônias climáticas, serviços de recreação e outros enquadrados nos objetivos desta Lei.

O Serviço de Assistência à Velhice tem objetivos práticos de proteção sanitária, moral e econômica.

A velhice não é uma enfermidade, nem deve ser considerada como um destino inexorável e melancólico de um fim de ampolheta.

A ciência já retificou o conceito romano, formulado por Terenço — *Senectus ipsa est morbus*.

A velhice encarada no seu aspecto biológico não significa uma involução fatal.

Boening em exames anatomopatológicos de numerosos indivíduos — 300 casos — não verificou em nenhum deles como *causa mortis*, perfeitamente autônoma o marasmo senil, o Prof. Dr. J. G. Silerwijk aceitou esta tese — A morte biológica ou por velhice afirma o Dr. Jung Gebiol é um postulado teórico.

Irving Fischer, professor da Universidade de Yale, conclui pela possibilidade do prolongamento ilimitado da vida e acredita que o limite de cem anos deixará de ser um espantinho.

A. Borgomoletz (em The Prolongation of Life) admite que o termo da existência se encontra entre 120 e 150 anos; Hormell Hart, em 200 anos, reafirmando a tese de Haller.

São opiniões de autoridades consagradas, e recolhidas por geriatras renomados, embora estes, por vezes, divirjam de tais opiniões.

O tratamento das enfermidades da velhice — a geriatria — não significa uma obra de rejuvenescimento.

O homem não morre, mata-se — eis uma séria advertência dos geriatras.

Desejo ainda destacar alguns pontos do projeto, quais sejam os artigos 23 e 24. Ai se estabelece que por atos inter-vivos e por testamento poderão ser gravados com a cláusula de benefício de velhice, capital em dinheiro, títulos públicos e particulares para a constituição de renda destinada a tratamento e manutenção de pessoas idosas. No art. 28 são considerados encargos de família para abatimento da renda, bruta do contribuinte essas despesas de manutenção e outras com os velhos dependentes da família do contribuinte.

São isentos de impostos de renda os rendimentos dos títulos de imóveis e de outros bens, gravados com a cláusula seja de bem de família.

ilegível fundos para custeio do serviço de assistência, à velhice estão previstos no art.18

O projeto, colimando fins educativos e cívicos, dispõe que será comemorado em todo o país o dia dos velhos, a ser fixado em regulamento. Constitue objetivo principal dessa comemoração enaltecer e consagrar a velhice, testemunhando-lhe o amor, o reconhecimento e a veneração das novas gerações, da família e da nação, e avivando na opinião pública a consciência dos direitos da anciandade e do dever estatal e social de proteger e dignificar os velhos. Recordamos neste momento aquela passagem, tão digna de meditação, do livro de Lien Yutang, a "Importância de Viver", quando assinala que não é possível negar-se o contraste entre o Oriente e Ocidente na atitude para com os velhos.

Sr. Presidente, estando inscritos outros oradores, neste término da nossa Sessão Legislativa, estou no dever de lhes reservar oportunidade para usarem da Tribuna, e por isto restringi e apressei minhas considerações. A assistência à velhice não foi prevista na nossa Constituição, senão sob a forma de seguro, e portanto para os assalariados. Mas não seria possível retardar-se a criação dessa assistência em relação aos que não estão abrangidos pelos benefícios pelos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões. Essa assistência é um dever de justiça, de solidariedade, de gratidão para aqueles que suportaram fadigas e sacrifícios a fim de proporcionarem às gerações mais novas um mundo melhor, menos penoso e mais digno.

Entre os fatos que causam o medo de viver em nossos angustiosos tempos, está no sentimento da insegurança na velhice, *esse horror da iminência* do fim melancólico e afliitivo. A proteção material e moral da anciandade, à exaltação do seu destino e sua integração na comunidade como potencial de energias nobres e úteis, e o reconhecimento de seus direitos como prerrogativa fundamental do homem e dever do Estado, serão marcos decisivos e gloriosos da política social e da civilização.

Entre nós as privações e sofrimentos da velhice são dramas e problemas que estão a desafiar a inteligência, o esforço e a capacidade dos homens públicos.

O projeto contém, sem dúvida, imperfeições e omissões, mas confiamos em que o Senado em sua alta sabedoria, fará obra condigna dos elevados intuídos que inspiraram a proposição. (*Muito bem! muito bem! O orador é cumprimentado*).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE
NO SEU DISCURSO, O SR.
SENADOR ATTILIO VIVACQUA.

Comunicação feita ao 2º Congresso Latino Americano de Sociologia pela Gen. Ignacio Jose Verissimo, representante do Exército,

I) A velhice tem magestade própria. É o período em que o homem atinge e plenitude de seu ser, o maximo de experiência, de posição e de dignidade pessoal.

Mas a decrepitude é justamente o oposto disto. É a ilegível rápida de todo aquele esplendor. O abastardamento da personalidade pela mutação dela em um tipo desprezível, onde não emite mais nem o físico nem o mental da anterior.

E, em consequência, é a época da dependência em necessidade imperiosa do apoio alheio, do socorro alheio, da paciência alheia, da tolerância alheia.

E assim desaparece a dignidade. E desaparece porque ela pressupõe orgulho pessoal. E este não pode existir sem ação e sem autonomia de ilegível. Por isso há necessidade social, de apoiar o homem que pela avançada idade ou por uma moléstia qualquer (reumatismo, ilegível, etc.) tornou-se um dependente familiar.

II) Mas como a família atual não está preparada para assistir o homem dependente — ele se torna, irremediavelmente um elemento perturbador dela um fator de desajustamento de sua economia de seu trabalho e da sua vida.

E por que?

a) em primeiro lugar pela ilegível das casas, pela limitação de espaço interior para a movimentação, pelo acanhado das peças e pelo acúmulo de equipamentos.

E, em consequência o homem velho ou doente de movimentos limitados pela própria idade ou moléstia — vê agravados o seu horizonte de ação, o seu espaço de vida.

b) Depois é a necessidade do apoio médico contínuo que o velho de idade avançada precisa e que a família não está aparelhada para fornecer.

Apoio que perssupõe aparelhagem complexa e serviço médico especializado — difíceis de levar a família mesmo as cidades maiores através de seus serviços de assistência médica domiciliar.

c) Além disso há a considerar a pequenez da família moderna, constituído de poucos membros que se dissolvem diariamente e cujo reencontro em casa se faz a noite.

O que quer dizer — a incapacidade dessa família em dar assistência contínua ao velho em estar presente as suas necessidades em encher as suas horas de solidão.

d) Adicione-se a necessidade da dietética como base da alimentação do velho e as dificuldades do preparo familiar de tal cosinua e se compreenderá o quanto a família está necessitada, normalmente, para assisti-lo com eficiência.

e) Junte-se os conflitos de ordem psíquica entre o homem velho e os moços da família a desarmonia dos conceitos; a impossibilidade do velho (dependente de todos) de impor os seus pontos de vista — e se compreenderá ainda mais quanto ele se abastarda e degrada.

f) E não nos esqueçamos do tédio que sofre o velho nas suas ilegíveis horas sem trabalho e sem ocupações. O velho cujo tempo ilegível metido em peço na casa de família de poucos membros na dependência assistencial dela e sem movimento e sem ação e sem crédito no que afirma, no que aconselha, no que opina, e se terá mais um capítulo de seu drama interior.

g) Mas há igualmente para esse velho uma necessidade suplementar a de viver no mesmo círculo mental, de preocupações de cultura. A de exaltar o seu tempo como um ato de afirmação, de defesa do acervo de seus hábitos, de seus costumes, de suas idéias adquiridos e centralizados durante largos anos de vida. Porque aí está a quase sua personalidade, de sua forma de ser de sua magestade como indivíduo.

h) E também há para ele como dependente familiar, um agravamento dessa necessidade.

E' aquela criada pelo contraste da situação anterior de autonomia com a de anexo de subordinado de quem deve reconhecer superioridade em alguém.

Tal situação é mais sensível na elite cultural e econômica da sociedade onde o homem foi chefe, foi mestre foi juiz, foi líder político etc.

i) E nas grandes cidades há o problema do tráfego a intensidade dele e os perigos contínuos que contém como um elemento que e soma aos anteriores para cercar da vida do velho e torná-la um crime sem mercê. O crime de existir; de ultrapassar a era da capacidade de ação.

j) Também não podemos deixar de considerar o fator distância social pais e filhos: entre avô e netos, gerada nela cultura e pelo progresso

econômicos nas famílias de imigrantes e o seu agravamento com a dependência criada pela velhice.

k) Por fim a falta de artesanato nos centros urbanos mais evoluídos — não dando ocupação aos velhos e os impedindo de encontrar uma razão de utilidade na família.

III) E assim o velho se torna um marginal a sociedade um indivíduo expulso dela pela sua inadaptação mental as suas idéias e pela sua incapacidade física em participar do trabalho e da atividade que ilegível realiza.

IV) Só há pois duas soluções a adotar.

1ª) Conservarmos o velho na dependência familiar atual com todos os inconvenientes já apontados (a perturbação da vida familiar e a degradação dela na sociedade).

2ª) Ou o isolamos em obras sociais cuja estrutura não só o ilegível em suas necessidades físicas — como paralelamente o dignifique.

V) E foi dentro dessa preocupação humana que a Comissão Especial do Serviço Social do Exército de que era Presidente o General Ignácio Jose Verissimo) propoz a criação do Lar Militar como a obra social capaz de atender no futuro Serviço Social do Exército as necessidades tras examinadas.

VI) E por fim no interesse de ver discutindo e examinado ilegível problema é que tomamos a iniciativa de fugir ao 2º Congresso Latina Americano de Sociologia esta comunicação juntamente com a explicação pormenorizada da obra proposta pela comissão do Exército.

O SR. PRESIDENTE: — Pelo nobre Senador Atílio Vivacqua, foi enviado a Mesa um projeto que vai ser lido.

E' lido e apoiado o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 8, de 1954

Cria o Serviço Nacional de Assistência a Velhice e dá outras providências.

Art. 1º — E' criado, como órgão subordinado ao Ministério da Saúde o Serviço Nacional de Assistência a Velhice, que será organizado em todo o país, na forma desta lei.

Art. 2º — A assistência objetivada por esta lei tem por fim proteger e dignificar a velhice, assegurando e proporcionando, nas zonas urbanas, e rurais, às pessoas idosas, como dever do Estado, e direito fundamental do homem, meios e condições de preservação contra a miséria, de subsistência, de prevenção e defesa sanitária de proteção econômica, jurídica e moral, de bem-estar, de cultura, de recreação e de trabalho apropriado.

§ 1º — Ao lado das finalidades enunciadas neste artigo, incumbirá ao Serviço Nacional de Assistência a Velhice, pesquisas e estudos no campo da geriatria e ia gerontologia e da assistência social a velhice.

§ 2º — Para os efeitos dêste diploma legal a designação de pessoas idosas e velhos compreende as pessoas do sexo masculino maiores de 65 anos e as do sexo feminino maiores de 60 anos, e, em geral, os cegos e as pessoas inválidas, maiores de 50 anos.

Art. 3º — O Serviço Nacional de Assistência a Velhice realizará suas atividades em colaboração com o Distrito Federal, os Estados, os Municípios, as Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, o Montepio Militar, o Montepio Civil, a Fundação da Casa Popular, a Legião Brasileira de Assistência (LBA), o Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), o Serviço Social do Comércio (SESC), o Serviço Social da Indústria (SESI), o Instituto Bra-

sileiro de Colonização, os sindicatos e outras entidades públicas federais, estaduais e municipais, as instituições assistenciais privadas, as associações científicas e culturais, a Família e com a Igreja, nos termos do inciso III, parte final do artigo 30 da Constituição Federal.

§ 1º — O Orçamento da União consignará dotação para subvenção as instituições privadas que prestam assistência a velhice.

§ 2º — O Serviço Nacional de Assistência a Velhice, no que ilegível às suas finalidades, será na ilegível dos Tratados celebrados pelo Brasil, órgão de coordenação com as instituições da ONU e outras entidades internacionais que tenham ilegível assuntos de assistência social e sanitária.

Art. 4º — A assistência a Velhice ao lado de outros benefícios previstos nesta lei e no seu regulamento poderão ser prestados mediante:

a) internação em estabelecimentos mantidos pela União, ou por ela subvencionados que visem à ilegível dos fins declarados no art. 2º, ou outros serviços ilegível por êsses estabelecimentos, ilegível dispensários e clínicas ilegível casas de assistência, centros de consultas para ancianidade, ilegível dentários.

b) pensões, bem como ilegível definidos no § 2º dêste artigo;

c) seguro-velhice, feito, com a ilegível participação da União, em ilegível dos ilegível amparados ilegível lei;

d) subsídio às famílias com economia ilegível manutenção tratamento das pessoas idosas.

e) medidas e serviços para assistência psiquiátrica e psicológica a pessoas idosas e para seu alistamento;

f) providências especiais para proporcionar às pessoas idosas, segurança no trânsito, e conforto higiene, e prioridade nos transportes coletivos bem como nos parques, praias e ilegível públicas em geral;

g) assistência alimentar e gratuidade aos transportes em empresas estatais ou concessionárias de serviços publicos ou redução das ilegível tarifas;

h) financiamento a longo prazo e a juros mínimos, pelos institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, pelas Caixas Econômicas, pela Fundação da Casa Popular e pelos institutos Oficiais de Crédito, para construção, ilegível e conservação de prédios, inclusive aquisição do respectivo terreno, destinados aos estabelecimentos referidos na alínea ilegível dêste artigo, e a granjas, vivendas e pensionatos para velhos;

i) laborterapia para pessoas idosas, sua ocupação na indústria ilegível e no artesanato, seu aproveitamento pela União, pelas unidades ilegível, pelos Municípios, autarquias e por empresas privadas, em atividades compatíveis com a idade e suas aptidões, laborterapia

j) patrocínio jurídico dos velhos visando assegurar os direitos de ancianidade, decorrentes desta Lei

k) serviços culturais através de bibliotecas, discotecas, estações de rádio difusão e televisão, de cursos e associações:

l) estação de cura e repouso, em estâncias hidrominerais colonias climáticas, serviços de recreação e outros enquadrados nos objetivos desta Lei:

m) auxílio-funeral;

§ 1º — A assistência sanitária visada por esta Lei a par das medidas de prevenção e profilaxia, compreende o tratamento, hospitalização, assistência dentária, farmacêutica dietética e aquisição de aparelhas protéticos

§ 2º — Os auxílios aludidos na alínea à destinar-se-ão a satisfazer despesas imediatas de alimentação, tratamento medico-dentário, vestuário, habilitação, transporte e de estações de cura e repouso.

§ 3º — Exceto quanto a aviso previo, férias, licenças, competência da Justiça do Trabalho e dos órgãos administrativos de Serviço Público não se aplicam os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União.

§ 4º — Incumbirá ao Ministerio de Saude, por intermedio do Departamento Nacional de Assistência a velhice, fiscalizar, de colaboração com os órgãos do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, ilegível do dispôsto na alínea "i" e no § 3º ilegível e artigo.

Art 6º — A assistência criada por esta lei destina se especialmente a proteger e beneficiar os agricultores, ilegível empregados domesticos, donas de casa sem emprego ou profissão lucrativa e todas as demais pessoas idosas que como as ilegível anteriormente não estejam amparadas pelas instituições de previdencia social.

§ ilegível — Salvo o disposto no ilegível artigo a Concessão dos ilegível referidos nas alíneas b, c e d ao artigo ilegível e a internação ilegível nos estabelecimentos aludidos na alínea a, não abrange.

l) — os segurados das instituições de previdencia social dos servidores civis e militares da União dos Estados dos Municípios, das autarquias e todos que foram amparados por outra qualquer entidade publica;

2) — Os que, ilegível pela disposição ilegível obrigadas ilegível.

3) — Os ilegível sem prejuizo, entretanto do socorro que incumbe aos ilegível observados as ilegível dos convenios internacionais sôbre imigração celebradas pelo Brasil.

§ 2º — Considera se dona de casa ilegível casada viuva ou desquitada e ainda a companheira como tal definida na legislação social que tenha responsabilidade ilegível dos encargos de família.

§ 3º — Em casos excepcionais e a fim de valer a necessidades extremas, comprovadas perante os órgãos do Serviço Nacional de Assistência a velhice, ou por eles reconhecidas ex-officio, poderão ser concedidos as pessoas mencionadas neste artigo os benefícios nêle fixados.

§ 4º — A comprovação exigida no parágrafo 3º sera feita posteriormente a concessão de assistência, sempre que isto importe em retarda-la ou prejudica-la

Art. 6º — A melhoria da situação do assistido importa alteração do benefício concedido e até a sua suspensão; inversamente, o agravamento dessa situação, por enfermidade e outras causas, autoriza o aumento do auxilio ou subsidio já prestado.

§ 1º O desvirtuamento do beneficio recebido será motivo para sua redução ou suspensão.

§ 2º A persistência das causas que justificam a concessão de beneficios será verificada periodicamente.

Art. 7º — A assistência de que trata esta lei compreende os serviços gratuitos prestados às pessoas desvalidas, ou serviços remunerados quando se tratar de pessoas com economia suficiente, os quais serão pagos de acôrdo com as tabelas e tarifas elaboradas pelo Departamento Nacional de Assistência a Velhice e aprovadas pelo Ministério da Saúde.

§ 1.º Dentro das suas possibilidades **ilegível** as despesas de assistência aos **velhos** a economia familiar e, na sua **ilegível** ou insuficiência, as pessoas com obrigação legal de alimento.

§ 2.º Aos assistidos e aos responsável pelos encargos da assistência será facultado pagar em prestação, seus **débitos**. Para, esse fim serão **ilegível** tabela de amortização.

§ 3.º O **ilegível** no parágrafo anterior, aplica-se facultativamente, às instituições privadas de **assistência**.

§ 4.º Os créditos oriundos de **assistência**, remunerada terão privilégio geral em concurso de credores e etc falência, nos termos da legislação vigente.

Art. 8.º E' criado o Departamento Nacional de Assistência à Velhice como órgão de **direção**, fiscalização e coordenação das atividades relativas a esta assistência, em todo o país, ao qual compete.

a) exercer a tutela dos velhos desvalidos;

b) orientar, executar e fiscalizar o que **ilegível** respeito a ilegível, ilegível ilegível e manutenção a dos estabelecimentos ilegível na alínea "a" do art. 4.º **ilegível** como os serviços, regulados ser esta lei, quando não forem atribuídos a **ilegível** órgão administrativo;

c) estimular iniciativas e obras sociais de amparo à velhice, bem como incentivar a fundação de instituições dedicadas ao estudo de gerontologia e gerontologia;

d) promover a colaboração a que se refere o art. 3.º e celebrar, para esse fim acordos com empresas e associações particulares de conformidade com as disposições regulamentares.

e) cooperar na repressão à mendicidade;

f) realizar inquéritos, pesquisas, conferências, cursos, simpósios sobre gerontologia e os problemas em geral de proteção a velhice organizar **ilegível** estatísticas e **documentação**. divulgar dados, informações e editar publicações, atinentes aos objetivos desta lei;

g) contratar com aprovação do Ministério da Saúde, o pessoal técnico mensalista e diarista, dentro das respectivas dotações orçamentárias;

h) gerir a aplicação do Fundo de Assistência à Velhice;

i) elaborar em cooerância com o Serviço autoral do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, as bases para Pensões, auxílios e subsídios de que trata o art. 4.º desta lei, para a respectiva aprovação pelo Ministério da Saúde.

j) exercer as demais atribuições previstas em lei ou em regulamento.

Art. 9.º Para os efeitos de organizações da assistência à velhice o país será dividido em **zonas**, regiões e subregiões, e poderá ser atribuído às pessoas idosas domicílio de **assistência**.

Parágrafo único. Haverá no Distrito Federal, e nos Territórios, exceto o de Fernando Noronha. Delegacias do Departamento Nacional da Assistência à Velhice, cujos serviços poderão ser atribuídos a funcionários locais, mediante acordos nas termos do § 3.º do art. 18 da Constituição Federal.

Art. 10. São criados no quadro do Ministério da Saúde e como dependência do Departamento Nacional de Assistência à Velhice, os cargos e funções constantes do quadro anexo.

Parágrafo único. O provimento dos cargos e preenchimento de funções, constantes do quadro **anexo**, será feito de acordo com a necessidade de serviço.

Art. 11. O Departamento Nacional de Assistência à velhice será assistido por um Conselho Consultivo do qual participarão 1 representante do mesmo Departamento, 1 consultório médico da previdência social, 1 do Ministério da Agricultura 1 do Ministério da Educação e Cultura, 1 da Di-

retoria de Saúde do Exército, 1 da Diretoria de Saúde da Aeronáutica, 1 da Diretoria de Saúde da Marinha, 1 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, 1 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, 1 da Confederação Nacional da Indústria, 1 da Confederação Nacional do Comércio, 1 da Confederação Nacional de Associações Rurais, 1 da Associação Brasileira de Imprensa 1 da Associação Brasileira de Rádio. 1 das Instituições privadas que tenham por objeto a proteção à Velhice, 1 representante do magistério designado pela respectiva entidade de classe de grau mas elevado.

§ 1.º A designação dos Membros do Conselho Consultivo far-se-á por três anos podendo ser renovada.

§ 2.º O Conselho Consultivo **claborará** o seu Regimento Interno, que será aprovado pelo Ministro da Saúde.

§ 3.º O Conselho Consultivo funcionará com o quorum de 7 membros, o seu regimento estabelecerá prazos e disposições que assegurem a maior brevidade possível na ordem dos trabalhos.

§ 4.º Aos membros do Conselho Consultivo será concedida gratificação de presença, de Cr\$ 500,00 (quinhentos **ilegível**) até o máximo de quatro por mês.

§ 5.º importa renúncia à qualidade de membro do Conselho Consultivo a falta de comparecimento a 6 reuniões num **semestre**, salvo por motivo de saúde, força maior ou desempenho de serviço público.

Art. 12. O Conselho Consultivo será obrigatoriamente ouvido sobre a organização de planos programas de trabalho do Serviço Nacional de assistência à Velhice a coordenação interministerial de órgãos e atividades de mesmo serviço a elaboração de normas e critérios gerais referentes às matarias enunciadas no artigo 4.º e aplicação de Fundo de Assistência à Velhice, bem como sobre interposição de recursos contra cominações de multas e outros atos administrativos com fundamento nesta lei.

Art. 13. A estrutura e as atribuições dos órgãos do Serviço Nacional de Assistência à Velhice serão estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Observados as prescrições desta lei sobre cargos e funções por ela criados, poderão ser aproveitados na nova repartição por proposta do Ministro de Saúde, os servidores de qualquer Ministério.

Art. 14. O Conselho Nacional de Serviço Social cooperará com o Departamento Nacional de Assistência à Velhice, no estudo das questões relativas a proteção à velhice. Para o efeito do presente artigo terá o mesmo Conselho uma seção especialmente consagrada a essa prática.

Art. 15. Os Estados e o Distrito Federal poderão organizar, com o auxílio federal que lhes for concedido serviços de assistência à velhice, articulados com o Departamento Nacional de Assistência à velhice.

Parágrafo único. Nas unidades federativas em que, articulado com o Conselho Nacional do Serviço Social se organizar um Conselho congênere, terá este uma seção dedicada aos assuntos referentes a Assistência à Velhice.

Art. 16. Será constituída, na sede de cada Município, uma Junta, à qual, além das demais atribuições que lhes forem conferidos no regulamento, competirá velar pela assistência à velhice e deliberar sobre reclamações contra o retardamento de concessão dos benefícios assegurados por esta lei, sua denegação ou suspensão, incumbindo-lhe providência, por intermédio do seu Presidente e Delegados, sobre socorro urgente às pessoas idosas.

Art. 17. As juntas de assistência à velhice serão compostas por um membro designado pela Câmara Municipal e por 2 membros indicados pelos

sindicatos de empregadores e 2, pelos sindicatos de empregados, existentes no Município.

§ 1.º Com cada membro da junta será designado o respectivo suplente.

§ 2.º As juntas terão delegados nos distritos.

Art. 18. As fontes de receita para atender às despesas desta lei são as seguintes; além de outras, que a lei estabelecer;

1 – dotação orçamentária até o limite mínimo de 0,5% da receita tributária da União, excluídas as taxas;

2 – o produto de adicional do selo de Educação e Saúde, estabelecido pelo art. 45 e o produto das contribuições reguladas;

3 – as cotas dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, conforme o determinado no parágrafo único deste artigo;

4 – as contribuições devidas pelos Estados e Municípios, em virtude de acordo;

5 – a remuneração do serviço **prestado**, pago pelos assistidos, suas famílias, autarquias e outras responsáveis;

6 – o produto de dotações, heranças ou legados deixados em favor do Serviço Nacional de Assistência à Velhice.

Parágrafo único. As cotas constantes do inciso 3 **dêste**, artigo serão fixados por Decreto do Presidente da República com base nos estudos do Serviço Atuarial do Ministério do **Trabalho**, Indústria e Comércio.

Art. 19. A Assistência à Velhice inclui-se, obrigatoriamente, na aplicação do imposto sindical pelos sindicatos de **empregados**, de profissionais liberais e de trabalhadores **ilegível** determinada nos incisos II III e IV, art 592 da Consolidação das Leis de Trabalho, incumbindo aos mesmos sindicatos adotar providência para a colaboração prevista no art. 3.º.

O art. 522 da Consolidação das Leis do Trabalho fica modificada para se acrescentar aos incisos II, III e IV a seguinte alínea – em Assistência à Velhice.

Art. 20. O Departamento Nacional de Assistência à Velhice fica autorizado a aceitar em nome da União, por intermédio de seu Diretor e de seus Delegados nas unidades federativas, doações e legados, puros e simples, para assistência à Velhice.

Art. 21. A obrigação de prestar **alimentos**, prescritos art. 398 de Código Civil, estende-se, em relação às pessoas idosas, aos parentes, em linha colateral ou transversal até e 3.º **gráu**.

Art. 22. Fica instituído o Fundo de Assistência à Velhice que será formado por donativos especiais e por contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, e, bem **assim**, pelos legados que forem deixados com esta finalidade e por quaisquer outras recursos de previdência particular ou de dotações legais.

§ 1.º O Fundo será destinado à constituição de reservas para atender leis a pensões e ao subsídio **familiar**, de que tratam as alíneas b e d do artigo 4º bem como à finalidade prescrita no § 2.º deste artigo.

§ 2.º As importâncias atribuídas ao Fundo e não vinculadas a aplicação e determinada, serão recolhidas, mediante guia do Banco do Brasil, e escrituradas em conta corrente especial aos juros que forem convencionados ficarão a disposição dos Serviços Nacionais de Assistência à Velhice para atender às despesas com a construção, instalado e remodelação dos estabelecimentos mencionados na alínea de "a" do art. 4.º.

§ 3.º Quando a liberalidade for condicionada a aplicação determinada providenciara o Serviço Nacional de Assistência à Velhice para o exato cumprimento dessa determinação

Art. 23. Por ato inter-vivos ou por testamento poderão ser gravados com a cláusula de benefício de velhice, capital em **dinheiro**, título públicos e particulares e **imóveis**, para a cons-

tuição de renda destinada à manutenção e tratamento médico de pessoas idosas.

§ 1.º A cláusula de benefício da Velhice torna inalienável e impenhorável o bem gravado enquanto conservar a respectiva destinação, salvo a subrogação legal.

§ 2.º O valor dos bens para a instituição, por atos intervivos, do benefício de velhice não poderá exceder de Cr\$ 500.000 00, ou o montante que, aos juros legais, assegure uma renda mensal até o dobro do salário mínima da **região**, acrescido de uma cota para despesa de tratamento médico Sem limites poderá ser revisto, em qualquer tempo, por decreto do Presidente da República, baixada sob proposta do Departamento Nacional de Assistência à Velhice, aprovada pelo Ministro da Saúde.

§ 3.º As Caixas Econômicas abrirão contas especiais para depósitos com a cláusula de benefício de Velhice, até a importância de Cr\$ 5.000.000,00, para cada pessoa.

§ 4º Será facultado aos bancos de depósitos e cooperativas de crédito abrir contas na forma do parágrafo 1º, dêste artigo.

§ 5º Será inscrito no livro 4 do Registro de Imóveis a constituição da cláusula do benefício de Velhice.

Art. 24 Para os efeitos do § 2.º o valor dos imóveis será o declaração e certificado pelos exatores do Distrito Federal, dos Estados e dos Territórios, incumbidos de cobrança do imposto de transmissão de propriedade e o vapor dos títulos da dívida pública das ações e sociedades e dos papéis de credito negociados em bolsa será o da cotação oficial do dia provado por certidão da Câmara Sindica dos Corretores, ou por publicação as órgãos **oficial**.

§ 1.º Se dentro de 5 dias da apresentação da guia de tabelião ou da requerimento de interessado, não forem expedidos os certificados previsto neste artigo, poderá o interessado requerer a avaliação judicial do referido bem, observando-se no que forem aplicadas no artigo 482 os seguintes do Capítulo IV do Título XXIII do **ilegível** IV do Código do Processo Civil.

§ 2º A avaliação não se repetirá salvo se prover erro dos avaliadores.

Art. 25. Considera-se Lar da Velhice a moradia urbana ou rural em que habite permanentemente, como dependência da respectiva família, pessoa idosa.

Parágrafo **único**. A inscrição nos registros do Serviço Nacional de Assistência à Velhice de qualquer moradia com a destinação de Lar da Velhice habilita o interessado ao gozo de direitos e favores que, em virtude dessa destinação, o regulamento ou a lei estabelecer.

Art. 26. Compunham-se para a percepção do salário-família regulado por leis federais, bem como **ilegível** percepção de abonos concedidos às famílias numerosas, as pessoas idosas mantidas pelo chefe da família.

Art. 27. Equipara-se a beneficiário, para os fins da concessão da pensão, pelas instituições e previdência social, a pessoa idoso. Sem rendimentos próprios que viva as expensas do respectivo segurado, como dependente de sua família.

Art. 28. São encargos de família, na forma de alínea "e" última parte, do art. 20 do Regulamento aprovado pelo decreto nº 24 239, de 22-12 de 1947 e das alíneas "f" e "i" do número II do mesmo artigo, para o abatimento da renda bruta do contribuinte as despesas de manutenção, tratamento médico e de hospitalização de verbos dependentes da família da contribuinte.

§ 1.º Serão também abatidos da renda bruta, nos termos da alínea "I" do citado artigo 20, as contribuições e doações feitas na conformidade desta lei, para aplicação em assistência

velhice, sendo facultado ao contribuinte distribuir, em partes iguais, a importância total da respectiva dedução, pelos três exercícios subsequentes.

§ 2º São isento e imposto de renda os rendimentos dos títulos, moveis e outros bens gravados com a cláusula de benefício de velhice.

Art. 29. O Poder Executivo providenciará, na conformidade do regulamento, sobre a concessão aos velhos de redução de tarifas, pelas empresas de transporte a estabelecimentos hospitalares da União, ou por esta subvencionados.

Art. 30. As estações de radiodifusão e de televisão da União e das autarquias ou por aquela e estas subvencionadas, divulgarão programa atinentes aos objetivos desta lei.

Art. 31. Serão organizados com concursos periódicos, com prêmios para as melhores obras literárias, artísticas e científicas de autores brasileiros sobre assuntos relativos à proteção e dignificação da velhice, inclusive peças teatrais e filmes nacionalistas, sobre o mesmo tema.

§ 1º O valor desses prêmios será fixado pelo Ministro da Saúde, dentro dos limites das verbas orçamentárias.

§ 2º As instruções para organização e realização dos concursos serão baixadas pelo Ministro da Saúde em cooperação com o Ministro da Educação e Cultura.

Art. 32. O Instituto do Livro para aquisição e distribuição de obras educativas, ilegível e literárias, sóbr a velhice.

Art. 33. Serão remidos os contribuintes montepio civil e do montepio militar que, durante 50 anos, tiverem pago suas contribuições.

Art. 34. São declarados de utilidade pública social os imóveis necessários à ampliação de estabelecimentos particulares de assistência à velhice, que satisfaçam às exigências desta lei.

Art. 35. O regulamento fixará prazos mínimos para todos os atos, despachos e providências, referentes concessão de benefícios previstos certa lei, exigindo-se para habilitação dos interessados a documentação estritamente indispensável, a juízo da autoridade a quem caiba deferir tais benefícios.

Art. 36. Serão organizados e mantidos na Capital da República e nas sedes dos municípios registros de pessoas idosas, com requisitos necessários ao cumprimento desta lei.

§ 1º O disposto neste artigo será atendido com a cooperação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (I.B.G.E.), dos cartórios de registro civil e das autarquias da previdência social.

§ 2º A falta desse registro não poderá constituir motivo para denegação dos benefícios legais.

Art. 37. É facultado o desconto em folha de pagamento de salário e vencimentos das importâncias destinadas a contribuições dos associados das instituições particulares de assistência à velhice e outras contribuições, bem como das importâncias destinadas a amortização dos financiamentos previstos nesta lei, e dos débitos aludidos no § 2º do art. 7º.

Art. 38. As pensões e outros benefícios concedidos pelas instituições privadas de assistência à velhice são impenhoráveis.

Art. 39. As empresas agrícolas, comerciais e industriais poderão criar fundos de assistência à velhice, os quais serão dedutíveis do lucro bruto, nos termos da legislação do imposto de renda.

Art. 40. As Juntas mencionadas no art. 16 e os demais órgãos colegiados de Serviço Nacional de Assistência à Velhice, bem como as instituições privadas propostas a essa assistência, gozarão das isenções e favores atribuídos às autarquias em relação à sua correspondência postal e telegráfica e ao Registro dos respectivos endereços.

Art. 41. As instituições particulares sujeitas ao regime desta lei incluem-se, como instituições de assistência social, na isenção tributária assegurada na alínea e do n. V do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 42. São isentos do imposto de selo federal as petições e todos os atos e documentos necessários à concessão dos benefícios e à constituição dos direitos assegurados por esta lei, inclusive certidões, traslades, registros e averbações.

Art. 43. Será considerado munus público relevante o serviço prestado gratuitamente, nos órgãos do Serviço Nacional de Assistência à Velhice, e contados o respectivo tempo de serviço para todos os efeitos do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Art. 44. Observar-se-ão, no que não contrariem as prescrições deste diploma legal, os preceitos da lei número 1.493, de 13 de dezembro de 1951, sobre o pagamento de auxílios e subvenções às instituições assistenciais, não se aplicando, porém, o disposto na alínea "e" do inciso I do art. 6º da referida lei.

Art. 45. O Selo de Educação e Saúde será acrescido de um adicional de 20% a ser aplicado no Serviço Nacional de Assistência à Velhice.

Art. 46. As contribuições espontâneas para a assistência à Velhice poderão ser feitas mediante selos postais, assim como por estampilhas, para aposição em papéis e escrituras. A venda dessas estampilhas será confiada às repartições federais, estaduais e municipais, aos serventários de ofício, a funcionários dos Correios e Telégrafos, da Recebedoria do Distrito Federal, das Delegacias Fiscais, dos Estados e dos Municípios, às autarquias e seus servidores, às instituições privadas e assistenciais e às empresas particulares.

§ 1º O regulamento estipulará a Comissão que será paga aos respectivos distribuidores.

§ 2º A guarda das importâncias provenientes de tais contribuições e das respectivas estampilhas equipara-se a depósito para todos os efeitos legais.

Art. 47. Serão introduzidos no Regulamento dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões do SAPS, e das demais instituições públicas aludidas no art. 3º modificações que forem necessárias para adaptá-los à eficiente execução do Serviço Nacional de Assistência à Velhice.

Art. 48. Ficam Instituídas para os casos de infração dos preceitos desta lei e de seu regulamento, multas variáveis de Cr\$ 300,00 a Cr\$ 5.000,00, conforme a gravidade da transgressão e sem prejuízo de outras sanções legais. Essas multas serão aplicadas pelos chefes de delegacias do Departamento Nacional de Assistência à Velhice, com recurso para o diretor do mesmo Departamento e assegurando-se aos interessados a mais completa defesa.

Art. 49. Os membros do Ministério Público da União, dos Estados, dos Territórios, e as pessoas credenciadas pelo Serviço Nacional de Assistência à Velhice e qualquer eleitor poderão representar as pessoas idosas em requerimentos e demais atos de habilitação aos benefícios assegurados por esta lei.

Parágrafo único — O Departamento Nacional de Assistência à Velhice adotará providências para que haja, em cada município pessoas credenciadas na forma deste artigo, sem ônus, para os cofres públicos.

Art. 50. Responderá pelo crime definido no art. 299 do Código Penal aquele que, para obter ou para habilitar alguém a obter os benefícios desta lei, prestar declaração falsa em documento público ou particular.

Art. 51. Incorrerão nas penas do § 2º do art. 317. do Código Penal os servidores públicos, diretores ou empregados de sociedades de economia mista, e de entidades privadas em geral, que, com infração do dever funcional ou profissional, deixarem de praticar ou retardarem ato de ofício ou de seu emprego, relativo ao cumprimento desta lei.

Art. 52. É permitido às instituições de assistência subvencionada pela União, associarem-se ou combinarem por ajustes especiais, seus recursos e meios para realização dos objetivos que em virtude de lei ou de seus estatutos lhes competirem. Para isto é-lhes facultado criar fundos comuns de socorro urgente e de cooperação.

Art. 53. Nenhuma instituição privada de assistência subvencionada pela União, poderá recusar-se a prestar socorro urgente aos velhos, como tal definido neste artigo.

Parágrafo único. Consideram-se de socorro urgente as necessidades de alimentação, vestuário, tratamento, transporte, amparo ou defesa moral, quando se apresentem como extremas.

Art. 54. As despesas de socorro urgente obedecerão a limites fixados no regulamento. Quando tais despesas não incumbirem, a determinada instituição, serão coparticipados:

a) pelo Serviço Nacional de Assistência à Velhice;

b) pelos Estados e Municípios, na forma das leis locais e dos respectivos acordos;

c) pelas entidades privadas de assistência subvencionadas pela União mediante cotização correspondente a seus recursos ou através do fundo de socorro urgente e cooperação, previsto no art. 52.

Parágrafo único. Compete à Junta de Assistência a par de suas demais atribuições decidir qualquer dúvida ou divergência sobre a aplicação das

disposições deste artigo e proceder a verificação e reconhecimentos da respectiva despesa.

Art. 55. Comemorar-se-á, em todo o país, o "Dia dos Velhos", o qual será fixado em regulamento. Constituirá objetivo principal desta comemoração enaltecer e consagrar a velhice, testemunhando-lhe o reconhecimento e a veneração das novas gerações, da Família e da Nação e avivando na opinião pública a consciência dos direitos da ancianidade e da dever estatal e social de proteger a velhice dignificar os velhos.

Parágrafo único. Será erguido na Capital da República um monumento aos velhos, com cooperação das unidades federativas e dos Municípios a mediante subscrição popular. O respectivo concurso obedecerá as normas do art. 31.

Art. 36. O governo brasileiro empregará seus bons ofícios no sentido de ser elaborada e adotada a Declaração Universal dos Direitos dos Velhos e a fim de que os organismo da ONU incentivem e auxiliem a assistência à Velhice, nos diversos países.

Art. 57. O Ministério da Saúde designará uma Comissão para elaborar, dentro de 60 dias, o ante-projeto de regulamento desta lei, assim como para, promover a instalação de Serviço Nacional de Assistência à Velhice.

Art. 58. Para a execução desta lei fica aberto o crédito de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 59. O Poder Executivo expedirá o regulamento da presente lei dentro de 90 dias da data de sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1957, — Atílio Vivacqua.

QUADRO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA A VELHICE

A) — Cargos em Comissão

Número de Cargos	Cargo	Padrão
1	Diretor do Departamento Nacional de Assistência à Velhice.....	CC-1
3	Diretores da Divisão.....	CC-2
3	Assistentes técnicos.....	NO
1	Secretário do Diretor do Departamento Nacional de Assistência... Chefes de Delegacia (Art. 9.º).....	CNC
25		NC
3	Diretores de estabelecimentos de Assistência à Velhice.....	CC-5

B) — Cargos Isolados de provimento efetivo

Número de Cargos	Cargo	Padrão
1	Consultor Jurídico.....	CC-5
3	Assistentes Jurídicos.....	O
2	Atuários.....	O
3	Redatores.....	O
1	Contador.....	M
30	Médicos.....	O

B) — Tabela Numérica de Extranumerário mensalista

Número de Funções	Série funcional	Referência
	Assistente Social	
10	—	25
20	—	24
30	—	23
—	—	
60	—	

		Escrevente Datilógrafo	
10	—		21
25	—		20
50	—		19
—			
85			
25		Estalcia	16
3		Motorista	19
50		Servente	18

C) – Carreiras

Número de Cargos	Oficial Administrativo	Classe
3	—	M
5	—	L
7	—	K
10	—	J
15	—	I
20	—	H
—		
60		

D – Funções Gratificadas

Número de Cargos	Funções Gratificadas	Símbolos
	<i>Chefe de serviço e de seção</i>	
5	—	FG-1
10	—	FG-2
10	—	FG-3
20	—	FG-4
10	—	FG-5
—		
55		

SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 11, DE 18
DE MARÇO DE 1954

O Diretor Geral, no uso
de suas atribuições,
resolve designar João
Alfredo Ravasco de
Andrade, Oficial Le-

gislativo, classe "M",
Secretário da Comissão mista
incumbida de apreciar o
veto parcial oposto pelo
Senhor Presidente da
República ao Projeto de Lei
da Câmara nº 188, de 1950,
que cria o Laboratório Central
de Contrôlê de Drogas e
Medicamentos.

Em 18 de março de 1954
— Luiz Nabuco, Diretor Geral.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX – N.º 43

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação do "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3º da Constituição, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se dia 8 de Abril do ano em curso, no Palácio Tiradentes, às 14,30 horas, conhecerem do "veto" presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº. 702, de 1947, na Câmara dos Deputados, e nº. 188, de 1959, no Senado, que cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.

Senado Federal, em 17 de Março de 1954
JOÃO CAFÉ-FILHO

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, nos termos do art. 77. § 1º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, de 1954

Art. 1º – É mantida a decisão do Tribunal de Contas, que recusou registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios Telégrafos e Wolney Frederico Dantas Hupsel, para desempenhar a função de engenheiro especializado em pesquisas tecnológicas, por desnecessária, devido a desistência de uma das partes, determinando o arquivamento do processo.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 18 de Março de 1954
JOÃO CAFÉ FILHO
Presidente do Senado Federal

Comissão Mista para conhecer do veto parcial oposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei nº. 702, de 1947 na Câmara dos Deputados e 188, de 1950, no Senado Federal; que "cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos"

1ª reunião (de instalação) realizada em 19 de Março de 1954

Aos 19 dias do mês de Março de 1954, às 15,30 horas, na Sala de Leitura do Senado Federal, presentes os Srs. Vivaldo Lima. Hamilton Nogueira, Coutinho Cavalcanti e Medeiros Neto, deixando de comparecer, com causa justificada, os Srs. Rui Santos e Valdemar Pedrosa, reúne-se esta Comissão Mista para conhecer do veto parcial oposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei nº. 702, de 1917, na Câmara dos Deputados e 188, de 1950, no Senado Federal, que "cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos".

Na forma do art. 37 de Regimento Comum, assume a presidência o Sr. Vivaldo Lima, que após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede a eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Vivaldo Lima – 3 votos.

Coutinho Cavalcanti – 1 voto – 4 votos.

Para Vice-Presidente:

Medeiros Neto – 3 votos.

Hamilton Nogueira – 1 voto – 4 votos.

O Sr. Presidente em seu nome e no do Sr. Vice-Presidente, depois de agradecer a confiança de seus pares, sutragando seus nomes para os opostos que vêm de ser eleitos, designa o Sr. Coutinho Cavalcanti para Relator do veto e o Oficial Legislativo do Senado Federal, João Alfredo Ravarco de Andrade para secretaria a Comissão.

O Sr. Presidente convoca os Srs. membros para nova reunião, que se realizará, Sexta-feira, 26 do corrente, às 10.00 horas no Palácio Monroe, para leitura, discussão e votação do relatório do Sr. Relator.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se da reunião, lavrando eu, João Alfredo Ravarco de Andrade, Secretario a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27, letra n, do regulamento interno, eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº. 4, de 1954

Artigo único – Até o fim da legislatura em curso, a Comissão de Finanças terá dezessete membros; a de Constituição e Justiça, onze; a de

Relações Exteriores, oito; as de Educação e Cultura, Legislação Social, Economia, Segurança Nacional e Serviço Público Civil, sete; as demais, cinco cada uma, prevalecendo, para a legislatura subsequente, o disposto na Resolução nº. 2, de 1953.

Senado Federal, em 19 de Março de 1954
JOÃO CAFÉ FILHO
Presidente do Senado Federal

Relação das Comissões	Comissões Permanentes		Comissão de Finanças
Diretora		5 – Levindo Coelho.	
<i>Presidente</i> – Marcondes Filho		6 – Bernardes Filho.	
<i>Secretario</i> – Alfredo <u>legivel</u>	Comissão de Educação e Cultura	7 – Euclides Vieira.	1 – Ivo d'Aquino – Presidente
2º Secretario – Vespasiano Martins		Secretário – João Alfredo Ravarco de Andrade.	2 – Ismar de Góis – Vice-Presidente.
3º Secretario – Francisco Gallotti	1 – Flávio Guimarães – Presidente.		3 – Alberto Pasqualini
4º Secretario – Ezechias da Rocha	2 – Cícero de Vasconcelos – Vice-Presidente.	Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti,	4 – Alvaro Adolfo
1º Suplente – Prisco dos Santos.	3 – Arêa Leão.	Reuniões – Às quartas-feiras, às 15,00 horas.	5 – Apolônio Sales.(**)
2º Suplente – Costa Pereira	4 – Hamilton Nogueira.		* Substituído interinamente pelo Sr. Flávio Guimarães.
Secretário – Luís Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.			** Substituído interinamente pelo Sr. Cícero de Vasconcelos.

6 – Carlos Lindemberg
7 – Domingos Velasco.
8 – Durval Cruz
9 – Euclides Vieira.
10 – Ferreira de Sousa.
11 – Pinto Aleixo
12 – Plínio Pompeu
13 – Velloso Borges.
14 – Vitorino Freire.
15 – Walter Franco
* Substituído interinamente pelo Sr. Sá Tinoco.
Secretario – Evandro Mendes Viana, Diretor de Orçamento.
Reuniões – As quartas e sextas-feiras às 15 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso, Presidente
Aloisio de Carvalho, Vice Presidente
Anisio Jobim.
Attilio Vivacqua
Camilo Mercio.
Ferreira de Sousa
Flavio Guimarães
Gomes de Oliveira
Joaquim Pires.
Olavo Oliveira.
Valdemar Pedrosa.
Secretario – Luis Carlos Vieira da Fonseca.
Auxiliar – Marília Pinto Amando
Reuniões – Quartas-feiras às 9,00 horas.

Comissões Especiais

Especial de inquérito sobre os Jogos de Azar

1 - Ismar de Góes - Presidente.
2 – Prisco dos Santos – Vice-Presidente.
3 – Reginaldo Cavalcanti – Relator Geral.
4 – Vivaldo Lima.
5 – Novaes Filho.
Secretário – João Alfredo Ravasco de Andrade.

Comissão de Revisão do Código Comercial

1 – Alexandre Marcondes Filho – Presidente.
2. – Ivo d'Aquino.
3 – Ferreira de Sousa – Relator Geral.
4 - Atílio Vivacqua
5 - Vitorino Freire.
Secretário – João Alfredo Ravasco de Andrade.

Atas das Comissões

Comissão de Constituição e Justiça

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO EM 19 DE MARÇO DE 1954

Aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dezesseis horas, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de instalação dos seus trabalhos na sessão legislativa de mil novecentos e cinquenta e quatro.
Comparecem os Senhores Dario Cardoso, Joaquim Pires, Anísio Jobim.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS			
REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre.....	Cr\$ 50,00	Semestre.....	Cr\$ 39,00
Ano.....	Cr\$ 96,00	Ano.....	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano.....	Cr\$ 136,00	Ano.....	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e rales portais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, per exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Flávio Guimarães, Atílio Vivacqua, Ferreira de Souza e Gomes de Oliveira.	Comissão de Finanças
Na forma do artigo 40 do Regimento Interno, assume a presidência o Sr Joaquim Pires, o qual comunica ter a presente reunião o objetivo de eleger o Presidente e o Vice-Presidente deste órgão técnico para, a corrente sessão Legislativa.	1º. REUNIÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1954
Distribuídas as cédulas e colhidos os votos, observa-se o seguinte resultado: Para Presidente Dario Cardoso.. 6 (seis) votos Joaquim Pires.. 1 (um) voto Para Vice-Presidente Aloysio de Carvalho 7 (sete) votos De acôrdo com êsse pronunciamento, o Sr. Presidente eventual proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente os senhores Dario Cardoso e Aloysio de Carvalho, respectivamente, pronunciando, do mesmo passo, palavras elogiosas à atuação e capacidade dos recém-eleitos e convidando o Se. Dario Cardoso para assumir a direção dos trabalhos.	Às 15 horas e 15 minutos, reúne-se a Comissão de Finanças. Aham-se presentes os Senhores Alberto Pasqualini, Carlos Lindemberg, Domingos Velasco, Durval Cruz, Euclides Vieira, Ivo d'Aquino e Vitorino Franco. Comparece, também, os Senhores Flávio Guimarães, Cícero de Vasconcelos e Sá Tinoco, designados para substituir, interina respectivamente, os Senhores Alvaro Adolfo. Apolônio Sales e Pinto Aleixo. Deixam de comparecer os Senhores Ferreira de Sousa, Iimar de Góis, Plínio Pompeu, Velloso Borges e Vitorino Freire.
O Sr. Dario Cardoso agradece, inicialmente, a sua reeleição para o alto posto de Presidente, declarando enxergar nela uma prova de cordialidade dos seus eminentes pares e uma recompensa pelos seus esforços a frente da Comissão. Congratula-se, a seguir, com a recondução do Senhor Aloysio de Carvalho à Vice-Presidentência, entendendo-a justa e tecendo elogios à atuação de S. Ex.ª. no cargo para o qual vem de ser reeleito.	De acôrdo com o que dispõe o artigo 40 do Regimento Interno, assume a presidência o Sr. Euclides Vieira que, verificando haver número <u>legal</u> , declara iniciada a reunião, cuja finalidade é a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.
A seguir, o Sr. Presidente suscita a questão do dia e horário de realização das reuniões. A Comissão decide fixar as quarta-feiras, às nove horas.	Prosseguindo. designa escrutinador o Sr. Flávio Guimarães.
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião. Para constar, eu, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Secretário, lavrei a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.	Procedida a votação e apurados os, votos verifica-se o seguinte resultado: Para Presidente Senador Ivo D'Aquino 9 votos Senador Carlos 1 voto Lindemberg Para Vice-Presidente Senador Ismar de Góis...10 votos O Sr. Euclides Vieira proclama, então, eleitos o Sr. Ivo d'Aquino para Presidente e o Sr. Ismar de Góis para Vice-Presidente da Comissão,' congratulando-se com o Senhor Ivo d'Aquino pela sua recondução ao, cargo.
	Assumindo a presidência, o Senhor Ivo d'Aquino agradece a seus pares a honra com que mais uma vez o distinguiram, e diz estar certo de que a Comissão continuará a prestar ai Senado e ao país, assinalados e patrióticos serviços.

Agradece, outrossim aos seus colegas que, substituindo os membros efetivos, comparecem à reunião a fim de tornar possível a eleição que acaba de se processar.

Diz, ainda, que até ulterior deliberação, as reuniões da Comissão a realizar às sextas feiras, após as Sessões de Plenário.

Com a palavra, declara o Senhor Flávio Guimarães que, era nome dos novos elementos que vieram integrar a Comissão de Finanças, congratula-se pela eleição do Senador Ivo d'Aquino para Presidente desta Comissão. Como Líder do Partido Social Democrático, ele, que tanto trabalhou peles altos problemas da nacionalidade e do Estado de Santa Catarina, bem merece a comovente homenagem que acaba de lhe ser prestada. Deixa, também, consignados os votos de congratulações pela eleição para Vice-Presidente da Comissão, do Senador Ismar de Góis, cujos serviços pelo Brasil: são igualmente inestimáveis e patrióticos.

Nada mais havendo, a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Evandro Mendes Viana, Diretor de Orçamento, a presente ata que, uma vez assinada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Redação

Aos vinte e dois dias de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dezesseis horas e dez minutos, em uma das salas do Senado Federal, reuniu-se a Comissão de Redação desta Casa, de conformidade com o artigo 40 do Regimento Interno, para instalarão dos seus trabalhos em responsabilidade com a nova sessão Legislativa, iniciada a quinze do mês em curso.

Aham-se presentes os Srs. Senadores Joaquim Pires, Waldemar Pedrosa, Costa Pereira e Velloso Borges, deixando de comparecer, por motivo justificado, o quinto membro da Comissão, Sr. Senador Aloysio de Carvalho.

De acordo com o art. 40, § 2º do Regimento Interno, assume a presidência o Sr. Senador Joaquim Pires que anuncia ter a reunião por finalidade eleger, respectivamente, o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão.

Procede-se à eleição por escrutínio secreto e, feita a apuração dos votos, verifica-se o seguinte resultados:

Para Presidente: Senador Joaquim Pires, quatro votos e Senador Aloysio de Carvalho, um voto.

Para Vice-Presidente: Senador Waldemar Pedrosa, dois votos e Senador Aloysio de Carvalho, dois votos.

O Sr. Presidente declara, então o resultado por que se acham eleitos:

Presidente - Senador Joaquim Pires.
Vice-Presidente Senador Waldemar Pedrosa.

Fica designada, com voto de louvor do Sr. Presidente de acordo com o art. 56 do Regimento Interno, Glória Fernandina Quintela, para continuar como Secretário da Comissão.

As dezesseis horas e trinta minutos, depois de declarar instalados os trabalhos para o corrente ano, o Senhor Presidente encerra a reunião; e eu, Glória Fernandina Quintela, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, que servi de Secretário, lavrei a presente ata, a qual, depois de aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Saúde Pública

1ª. REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO), EM 22 DE MARÇO DE 1954

Aos vinte e dois dias do mês de março de 1954, realiza-se na sala de leitura do Senado Federal, a Comis-

ção de Saúde Pública, a fim de dar cumprimento ao disposto no **artigo 40** do Regimento Interno, estando presentes os Senhores Senadores Alfredo Simch, Prisco Santos, Vivaldo Lima e Durval Cruz, deixando de comparecer, com causa justificada, o Senhor Senador Levindo Coelho.

O Sr. Senador Alfredo Simch, assume a presidência dos trabalhos, anunciando a finalidade da reunião de acôrdo com o referido art. do Regimento.

Procedidas as eleições o Sr. Presidente dá a conhecer os seguintes resultados:

Para Presidente: – Levindo Coelho – 4 votos.

Para Vice-Presidente: – Alfredo Simch – 3 votos.

Para Vice-Presidente: – Prisco Santos – 1 voto.

Em seguida, o Sr. Senador Alfredo Simch agradece a seus pares a honra de sua recondução à vice-presidência da Comissão.

Nada mais havendo que tratar, levanta-se a reunião, da qual, eu, Francisco Soares Arruda, servindo de Secretário, lavro a **presente ata**, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Está sobre a Mesa para recebimento de emenda, no dia 23, o Projeto de Resolução nº 9, de 1954, que modifica os artigos 3º e 4º do Regimento Interno do Senado.

6ª SESSÃO EM 22 DE MARÇO DE 1954

Oradores inscritos para o expediente

- 1º Sen. Guilherme Malaquias.
2º Sen. Onofre Gomes.
3º Sen. Kerginaldo Cavalcanti.
4º Sen. Pereira Pinto.
5º Sen. Alfredo Neves.

ATA DA 5ª SESSÃO EM 22 DE MARÇO DE 1954

PRESIDÊNCIA DOS SRS. VESPASIANO MARTINS, ALFREDO NEVES E CAFÉ FILHO.

Às 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores.

Waldemar Pedrosa – Anísio Jobim – Prisco dos Santos – Antonio Bayma – Carvalho Guimarães – Mathias Olympio – Joaquim Pires – Onofre Gomes – Kerginaldo Cavalcanti – Ruy Carneiro – Novaes Filho – Djair Brindeiro – Cicero de Vasconcelos – Ismar de Góes – Julio Leite – Luiz Tinoco – Guilherme Malaquias – Hamilton Nogueira – Mozart Lago – Pericles Pinto – Nestor Massena – Dario Cardoso – Costa Pereira – Silvio Curvo – Vespasiano Martins – Othon Mäder – Flavio Guimarães – Gomes de Oliveira – Ivo d'Aquino – Francisco Gallotti – Alfredo Simch (31).

O SR. PRESIDENTE: – Acham-se presentes 31 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder á leitura da ata.

O Sr. Silvio Curvo (*Servindo de 2º Secretário*), procede á leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2º Suplente (*Servindo de 1º Secretário*), lê o seguinte:

EXPEDIENTE

1) Manifestações de pesar pelo falecimento do Sr. Senador Mello Vianna; do Sr. Paulo **Haslecher**, Embaixador do Brasil na República Dominicana;

das Câmaras Municipais de São Paulo e São Carlos, no Estado de São Paulo; de Itajubá, Senador Firmino e Maria da Fé, no Estado de Minas Gerais;

2) Prestação de contas da aplicação da cota-parte do impôsto de renda pelas Prefeituras Municipais de Cachoeira de Minas, Campestre, Novo Cruzeiro, Alpinópolis, Bom Sucesso, Sacramento, Bueno Brandão, **Itaquante**, Três Corações, Soledade de Minas, no Estado de Minas Gerais; Orlandia, no Estado do Piauí; Canoinhas, no Estado de Santa Catarina; Herval, no Estado do Rio Grande do Sul; Getúlio Vargas, no Estado do Rio Grande do Sul;

Ofícios: de Dom Carlo Chiarlo, Nuncio Apostólico, comunicando haver S. S. o Papa Pio XII recebeu com sentimentos de soberana complacência a notícia, transmitida pelo Encarregado de Negócios do Brasil junto à Santa **Seda** manifestação de solidariedade do Senado Brasileiro por motivo dos atos de perseguição de que tem sido alvo a Igreja Católica na Polônia, e especialmente, o Cardeal Wyszyński, e a todos os Srs. Senadores envia a Benção Apostólica;

do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro, encaminhando ponderações e sugestões sobre o projeto em curso na Câmara dos Deputados, que concede gratificação **adicional** por tempo de serviço ao pessoal das estradas de ferro em regime especial.

da Câmara Municipal de Garça Estado de São Paulo, transmitindo sugestões com referência ao impôsto de renda;

do Presidente da Câmara Municipal de **Nilópolis, E. do Rio** de Janeiro dando conhecimento da Mesa eleita e empossada para a sessão legislativa de 1954;

do Sr. Lealdino Soares Alcântara, comunicando haver sido empossado no cargo de Prefeito Municipal de Niterói;

do Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis, encaminhando cópia de requerimento aprovado pela mesma Câmara, no qual se pleiteia a rápida provação do projeto que visa a conceder salário integral aos trabalhadores que se aposentarem;

da Câmara Municipal de Vereadores de Cruz Alta, Rio Grande Sul, pela rápida aprovação do projeto que dispõe sobre registro de professores matriculados nas Faculdades de Filosofia pelo decreto estadual número 1.506;

do Sindicato dos Trapiches e dos Armazéns Gerais do Rio de Janeiro, manifestando-se contra o projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1953, que dispõe sobre o serviço dos trabalhadores na movimentação de mercadorias;

do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, São Paulo, comunicando haver aquela casa aprovado no sentido de se manifestar ao Senado Federal o seu interesse pela pronta aprovação do projeto de lei que tem por fim conceder auxílio à Prefeitura Municipal de Santo André;

do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro, transmitindo observações sobre o Projeto de Lei da Câmara número 43, de 1954;

da Câmara Municipal de Ourinhos, São Paulo sugerimos alterações na legislação do impôsto de renda;

da Comissão Executiva da União dos Ferroviários da R. V. P. S. C. transmitindo apoio no sentido de ser concedido abono de emergência sobre os salários atuais aos ferroviários da Rêde Viação Para Santa Catarina;

do Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto São Paulo, transmitindo cópia de indicação, aprovada pela mesma casa, em que se protesta contra declarações do Delegado Seccional do Impôsto de Renda em Araraquara e se manifesta a necessidade de ser aressada a **criação** de uma Delegacia Seccional em São Jose do Rio Preto;

do Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis, São Paulo, dando conhecimento da aprovação, pela mesma Câmara, de requerimento em que se pleiteia a concessão de **imunidades** aos vereadores;

do Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul **ilegível** **serir** em ata de seus trabalhos voto de congratulações pela promulgação de lei referente aos Institutos de **Apo-cando** haver aquela casa resolvido **in-sentadoria** e Pensões;

do Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, dando conhecimento de moção pela mesma Câmara aprovada, no qual se protesta contra pretendida majoração do preço do açúcar;

do presidente da Câmara Municipal de São Vicente, São Paulo, comunicando haver aquela casa **resol-tomada** pela sua congênere de Garças vido solidarizar-se com a iniciativa no sentido de pleitear do Congresso Nacional a aprovação de projeto que conceda imunidades aos vereadores;

do Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, comunicando haver aquele Tribunal decidido manifestar projeto de emenda constitucional **sua re-** sua solidariedade e seus aplausos ao referente á federalização e unidade da Justiça dos Estados;

do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais transmitindo sugestão do Juiz Eleitoral de Campestre, no sentido de que se exija de cada eleitor, além da assinatura, a declaração de ter recebido a título eleitoral, possibilitando, assim, verifica-se o seu estado de alfabetização e **escoimar** do alistamento os cidadãos que apenas desenhm o próprio nome;

da Câmara Municipal de Poconé, Mato Grosso, pleiteante a urgente aprovação do projeto que coloca sob a jurisdição do Ministério da Justiça e Negócios Interiores o IBGE e outros altos órgãos administrativos

Do Sr. Ministro Interino do Trabalho, solicitando seja acerto com elemento de **ilegível** entre o Departamento Nacional do Trabalho e o Senado Federal o Sr. Arnaldo Gonçalves da Silveira.

Inteirado. Quatro, da Câmara dos Deputados, encaminhando os seguintes:

Projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1954

Exclui da classificação constante do art. 1º da Lei nº 121, de 22 de outubro de 1947, o Município do Recife, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º É excluído da classificação constante do art. 1º da Lei número 121, de 22 de outubro de 1947, que enumera as bases ou portos militares de importância para defesa externa do país, o Município do Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Segurança Nacional.

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 800.000,00, para atender às despesas de instalações e do pessoal brasileiro a serviço da Comissão Mista Brasil-Alemanha de Desenvolvimento Econômico.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinado a atender as despesas de instalações e do pessoal brasileiro a serviço da Comissão Mista Brasil-Alemanha de Desenvolvimento Econômico, bem como de outras julgadas indispensáveis à "realização dos trabalhos daquela Comissão.

Parágrafo único. O crédito especial de que trata este artigo será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1954

Assegura subvenção e isenção fiscal ao Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º São asseguradas ao Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, com sede no Distrito Federal, como estímulo às suas atividades científicas, as seguintes concessões:

- a) subvenção anual de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros);
b) isenção de quaisquer impostos, direitos e taxas alfandegárias, exceto de previdência social;
c) franquia postal telegráfica;
d) licença para importação e cobertura cambial relativa a aparelhos, materiais, livros e publicações, destinados exclusivamente às suas atividades científicas.

Art. 2º Para pagamento da subvenção no corrente exercício, é aberto no Ministério da Educação e Cultura, e será automaticamente registrado, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Parágrafo único. O Ministério da Educação e Cultura poderá sobreestor o pagamento da subvenção nos exercícios posteriores se houver, comprovadamente, interrupção ou desvio dos objetivos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

Art. 3º A União, para defesa nacional, poderá utilizar-se, sem indenização, de quaisquer inventos ou descobertas do Centro Brasileiro de **Pesquisas** Físicas, desde que aceite as condições do art. 1º.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, independente de regulamento, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 6.127.612,90, para pagamento devido às firmas Pereira Júnior & Cia. Ltda. e Cereais Santos Martins Ltda.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da

Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 6.127.612,90 (seis milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e a doze cruzeiros e noventa centavos) destinado ao pagamento devido às firmas Pereira Júnior & Cia. Ltda. e Cereais Santos Martins Ltda., pelo fornecimento de alimentação preparada feito durante o exercício de 1952, nos seguintes valores:

	Cr\$
Pereira Júnior & Cia. Limitada.....	1.733.564,30
Cereais Santos Martins Limitada.....	1.394.051,60
Total.....	6.127.618,90

Art. 2º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, primeiro orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente em princípios da dezembro próximo passado, fomos, alguns Senadores a São Paulo.

Recebemos para isso um convite da Federação das indústrias e do legível das indústrias daquele Estado. O objetivo era o conhecimento do Parque industrial paulista e das obras sociais que ali se realizam.

verifica-se, portanto, que o escopo da nossa visita aquele grande centro era dos mais justificáveis.

Para mim mui particularmente, como nacionalista, essa ida ao grande parque industrial tinha um cunho dos mais relevantes e uma significação, poderei dizer, especialíssima.

Desejaria — era que o levava no meu íntimo — verificar os vínculos que se estabeleciam entre o ritmo propulsor do progresso paulistano e o espírito construtivo de sua gente, em função do interesse nacional.

Confesso — e isto ainda é motivo de maior orgulho para mim — que pratiquei, involuntariamente é certo, um erro de percepção psicológica, pois que, ao contrário do que supunha, encontrei os homens da indústria de S. Paulo mais nacionalistas do que eu e imbuídos da idéia de construir-se um Brasil possante, o que só conseguiremos pelo reajustamento das nossas forças de produção, dentre as quais a indústria avulta, todo-poderosa.

Sr. Presidente, para conhecer São Paulo mister seria, portanto, uma demora mais prolongada, auscultando o espírito dos seus homens de negócios, dos seus construtores e, ao mesmo tempo, tomando pé com o sentimento daqueles pioneiros que lançaram os fundamentos da prosperidade nacional.

Para mim, membro que sou da Comissão de Legislação Social, os problemas de assistência não poderiam ser marginais. porque se impunham no primeiro plano, e sobre eles exercitei uma indagação curiosa, de modo a poder fazer juízo dos mais seguros.

E' que nenhum homem que se abeire dos problemas sociais poderá ignorar que, a partir de Augusto Comte até hoje, as forças sociais sofreram profunda modificação no seu conceito em termos da dinâmica social, adquirindo aspecto mais funcional e objetivo. E o legislador, que não pode deixar de ser também um sociólogo, um esmerilhador dos problemas humanos, teria ambiente dos mais amplo e perspectivas das mais vastas para no entrelaçamento de homens e idéias, se encontrar razões, motivos que expliquem a evolução industrial por que atravessa o nosso país. Apenas os insensatos, os inimigos do Brasil ou aqueles a serviço de interesses in-

confessáveis, poderão proclamar a necessidade de paralisação do nosso surto industrial. Só os hostis à nossa Pátria e ao bem estar do povo brasileiro não compreenderão que a industrialização crescente, transbordante mesmo, será o esteio em que se firmará a nossa terra para integrar-se nos seus verdadeiros destinos.

Quando oradores mal avisados parlamentares ou não, asseveram que no Brasil a indústria está fazendo mal ao nosso desenvolvimento, eu os ouço com profunda tristeza, com mágoa íntima, porque não os posso compreender, tendo diante de mim os fatos que falam linguagem mais expressiva do que quaisquer outros argumentos, pela significação objetiva de seu próprio conteúdo.

Daí por que, Sr. Presidente, ao chegar a São Paulo, em contato com sua gente operários e patrões, lancei o meu espírito a indagação: devemos, ou não nos industrializar?

Depois de meditar, de refletir profundamente, cheguei à conclusão de que o processo de industrialização do país, não poderá ser estancada nas suas fontes criadoras, perece redundaria no empobrecimento da coletividade e nos colocaria na situação de sub-dependência dos países que já avançaram no terreno industrial.

Não poderei encerrar os problemas Industriais do nosso país, para o enunciado de um julgamento qualquer, sem que nos detenhamos sobre as lições dos outros povos.

Indagaria eu desta tribuna: à exceção da Argentina e da Austrália — e estas, aliás, devido a circunstância especialíssima — qual o país que tenha significação excepcional no concêrto das nações entregues, exclusivamente, nos mistérios agrícolas? E qual o país que, ainda dedicado unicamente à agricultura e às indústrias correlatas que não está empreendendo esforço sobre-humano para penetrar no caminho amplo da indústria do ferro, da exploração de aço, como força do soerguimento definitivo e de significação política das mais relevantes?

Sr. Presidente, muitas vêzes há circunstâncias que geram situações as mais dispare, dentro das quais se colocam os povos para empreenderem a jornada a caminho do progresso.

Mesmo na Europa, tomemos para exemplificar, duas pequenas nações: a Dinamarca e a Suécia. São dois modelos, sabe muito bem V. Ex.ª. Pois bem, que lições nos dão esses paradigmas?

Se, em verdade, no primeiro a agricultura fez o progresso, incontestavelmente foi a indústria que, no segundo, proporcionou desenvolvimento excepcional, para o qual se voltam, hoje, todos os povos.

Quando examinamos, entretanto, a situação de um país como o Brasil não podemos fugir ao imperativo de certos fatores dentro dos quais, como observadores, situaremos a nossa inquirição, de modo a obtermos respostas para as perguntas que não raro formulamos.

Se os exemplos valem, passemos em revista a Rússia, os Estados Unidos e o Canadá.

Que nos dizem esses povos?

Na Rússia, país de grande extensão predominava, até a revolução de 1917, a vida agrícola e pastoril. As indústrias tinham expressão insignificante. Que vemos, posteriormente? Surgem os Planos de renovação industrial — os chamados planos quinquenais — e o fato indiscutível é que ela é hoje, no terreno industrial, a rival da maior de todas as nações industrial: os Estados Unidos da América do Norte.

Teria sido possível essa evolução da Rússia se porventura se mantivera exclusivamente dentro das perspectivas agro-pastoris?

O Canadá, Sr. Presidente, nação exportadora de trigo, que faz da agricultura o esteio de sua maior prosperidade, hoje em dia, que exemplo apresenta para o mundo: O de nação fortemente industrializada; o de uma nação, onde, pode-se dizer, que, diàriamente, fundam-se fábricas e mais fábricas, que possam atender às exigências do mercado externo, dando, assim àquele povo a projeção indispensável no concêrto do mundo. Por que então ao revés do que se aconselha ao Brasil, o Canadá, de extensão semelhante a nossa, não ficou no âmbito estreito da vida agropecuária? Vamos passar, passar, a outro país: os Estados Unidos.

Sr. Presidente, não há necessidade de dizer o que significa industrialmente, o grande povo do setentrião americano. Esse país detém incontestavelmente, no terreno da técnica, a chave da industrialização mundial, abastecendo os povos assegurando-se assim, do primeiro ente as demais nações do universo. Por que então só o Brasil estaria condenado a ficar na retardaguarda dos povos, apoucados e miseráveis, nesse ciclo primário da agricultura, que é no dizer do Spencer, uma das fases iniciais da progresso humano? Eu não advogaria, com a coragem, que vejo outros fazerem essa tese primária de que devemos continuar recebendo de fora os produtos das manufaturas, enquanto produzirmos apenas matérias primas que venderíamos a preço ditado pelos compradores estrangeiros. Porque se eu o fizesse estaria traído a minha consciência e disservindo o povo brasileiro.

Ao conversar com os paulistas e industriais de São Paulo, eu lhes perguntei o que seria necessário e imprescindível para que o Brasil pudesse caminhar mais alguns passos adiante, e se São Paulo, vanguardeiro dessas carências de crescimento, que poderia contribuir, como sempre, contribuiu, vanguardilheiro que é por que nos afirmassemos vitoriosos. E recebi de todos eles, "*ex-abundantia cordis*" à proclamação, a asseveração e a afirmação categórica de que não tinham outro objetivo que o intuito patriótico de contribuir, pelo esforço e pela dedicação, para um Brasil maior.

Sr. Presidente, nossas deficiências, que para algumas pessoas são defeitos inenarráveis, na boca das homens da indústria de São Paulo são apenas carências de crescimento, que poderemos superar, não só pela disposição criadora da nossa gente, como pela inteligência construtiva dos nossos operários.

O sentido nacional da indústria paulista é uma dessas coisas tocantes e dignas de meditação. Não é o chauvinismo bastardo, a que aludem os que não conhecem o nacionalismo brasileiro, na sua significação objetiva e subjetiva; não é, Sr. Presidente, a contrafação do nacionalismo verdadeiro, que se apresenta por aí agora, no sentido de deturpar nossas atitudes, que definirá as virtudes da nossa gente, a capacidade do nosso povo, o vigor inspirado de que demos prova e temos ainda dado, sempre que se exigiu de nossa parte o sacrifício, que talvez outros povos se recusassem a se submeter.

Sr. Presidente, não é virtude, mas anti-patriotismo, ver apenas as mazelas de que sofremos, escondendo as nobres qualidades de que somos portadores.

Vi, em São Paulo, um suíço naturalizado, gerente ou superintendente de uma casa de relógios, falar com o mais vivo entusiasmo da compreensão fácil, inteligente e habilidosa do operário nacional, da sua capacidade e rapidez para adquirir o conhecimento de uma nova técnica especializada que talvez a outros exigisse maior soma de sacrifício.

Ouvi desse cidadão suíço a declaração de que algumas daquelas máquinas exibidas aos meus olhos, bem como dos meus colegas, Senadores que lá foram, dadas as nossas dificuldades cambiais e também as dificuldades de transporte, foram readaptadas, ou mesmo confeccionadas, depois de um estudo dos nossos engenheiros, pelas mãos hábeis dos nossos operários, nada deixando a desejar das que vieram da velha Europa.

Assisti operários montando, com rapidez quasi de prestidigitador, instrumentos de precisão, demonstrando assim a verdade sobre as nossas possibilidades, que só a má fé de alguns nos poderá recusar e que, melhoradas pelo aprimoramento da técnica, nos poderiam assegurar o destino a que somos chamados.

E não foi somente lá! Noutras visitas o mesmo fato, as mesmas palavras como que se reproduziam e eu, Sr. Presidente, confesso, senti-me atônito e entusiasmado. Atônito em ver a surpreendente capacidade realizadora de nossa gente: e entusiasmo por essa cooperação simpática e generosa em que os homens se entendem a bem do país, criando estrutura sobre a qual repousará o dia de amanhã, mais franco e melhor para as gerações vindouras.

Sou partidário do esforço industrial mais amplo. Muito ainda temos por realizar. Nossa indústria carece de melhor compreensão de todo o povo brasileiro e de estímulo mais acentuado do Poder Público.

Necessitamos de técnicos; precisamos de standardização; impõe-se enveredarmos pelos caminhos largos da produção em massa e, como fatores de psicológico, estabeleçamos entre operários e patrões maior compreensão, a fim de cooperarem para a obra comum.

E' mister organizem os patrões e serviço de modo que o trabalho seja melhora e apreciado e a especialização receba correspondência em auxílios à altura de seu progredimento. Impõe-se criem nessas fábricas quadros de engenheiros para poderem esses técnicos, com segurança e eficiência, estabelecer não só os marcos como os rumos definitivos da nossa indústria.

Quem não acreditar no Brasil vá a São Paulo. Veja o movimentar de suas máquinas e ouça-lhes o rugir; sintam no seu borborinho o crepitar do seu espírito realizador: e compreenderá — como eu nacionalista compreendo — a imperiosa necessidade de criar em nossa pátria a auto-suficiência industrial, para que não continuemos a vegetar na dependência dos caprichos das nações industriais estrangeiras. Impõe-se-nos esforço excepcional; temos que criar facilidades privativas à industrialização. Nesse terreno, é mister se diga que é erro supor que a deflação poderá levar-nos para diante, porquanto não há suprimentos nem equipamentos num país novo como o nosso, sem essa sangria por parte de uma inflação inteligente e bem dosada.

Para quem quer que examine a situação do planeta verificará que os dias que correm são presagiosos e sombrios. Desde 1948 as estatísticas revelam que o problema alimentar se vai tornando dos mais agudos. Não existe correlação satisfatória entre o aumento da população e o da produção de gêneros alimentícios. O Brasil, infelizmente, não pode, neste instante, fazer frente às suas necessidades. Não dispõe de industrialização capaz de lhe dar máquinas agrícolas em abundância, tratores em número indispensável. enfim, aquelas facilidade; mecanizadas sem as quais não existirá grande produção agrícola.

Inútil é supormos que existem outros povos interessados no nosso bem estar. Interessado de fato no bem es-

tar do Brasil é o povo brasileiro e só êle deve ser senhor dos seus destinos.

Quando, Sr. Presidente, o Presidente da Federação das Industrias e do Centro das Industrias de São Paulo, o Sr. Antonio Devisate, nos dirigiu convite para a visita que lhe fizemos, não imaginaria que, em vez de uma parlamentar ali chegaria um velho reporter interessado muito mais em conhecer as nossas possibilidades industriais e o que se vem efetuado em matéria de Assistência Social que mesmo em embebever-se na contemplação da magnífica paisagem paulista.

Por mais de uma vez neste, recinto, em polémicas cordiais, é certo, mas nem por isso menos veementes, tenho oferecido opposição decidida e quase sistemática ao nosso nobre colega Senador Assis Chateaubriand, quando combate o desenvolvimento industrial do nosso país, quando aconselha que êsse desenvolvimento estacione senão regrida, quando pretende que a idade do ouro de nossa terra só se verificará dentro do trabalho agrícola, através da vida rural. Como disse ainda há pouco, é uma tese superada que não encontra exemplo nas Nações hoje senhoras do mundo, porque não existe império, não há poder, não há força que não seja a força econômica dos industrias, impondo-se dominadora e condicionando a felicidade dos povos às suas possibilidades de produção.

Sr. Presidente, em São Paulo, mas industriais, o problema do salariado merece exame à parte. Ao contrário do que vejo oponarem os homens de comércio, o industrial é geralmente a favor do aumento de salário. Ouvi de alguns dêles a declaração de que operário das industrias em geral é obreiro especializado e, consequentemente, o que ganha é quase sempre superior ao mínimo atualmente pleiteado. Um industrial a quem perguntei quais os reflexos de um aumento de salário sobre a riqueza e o progresso industrial do País, recebi respostas das mais singulares senão das mais inteligentes — a de que não existe prosperidade sem o operário bem pago.

Não existe felicidade quando o operário vê, dia a dia, crescer o preço das utilidades, enquanto seu salário continua paralisado. E', assim, o dever dos patrões, assim como do seu interesse, contribuir para que os empregados se sintam confortados e felizes pela percepção de salários que lhes dê maior capacidade aquisitiva.

Sr. Presidente, é uma estupidez, êrro, mesmo, asseverar-se que, enquanto crescem astronômicamente os preços das utilidades, a contra-partida, ou o contra-veneno para isso, deverá ser a estabilização de salários.

Tenho sustentado desta tribuna, invariavelmente, opinião em contrário, demonstrando que o preço das utilidades não cresce como consequência do salariado. O contrário disso é que se verifica, porque geralmente quando constatamos o aumento de salários, 4, 6, 8, 10 meses, ou mesmo um ano já se passou do dia em que a nova base salarial foi proposta e depois estabelecida.

Ora, Sr. Presidente se os homens da indústria falam essa linguagem, porque compreendem perfeitamente que não pode viver o operário tranquilo e feliz no seu lar, com a miséria dentro de casa, não posso compreender a grita, o clamor, o destempero com que se investe contra a melhoria da sorte dos menos favorecidos, dos proletários.

Nos primórdios da minha oração, fiz referência ao sentimento nacionalista dos industriais de São Paulo e de que vêm êles realizando no sentido de uma criação industrial de base, fundamental para o nosso desenvolvimento.

Fugindo a outras visitas, quis conhecer por notícias que recebera, uma empresa metalúrgica pertencente à família Jaffck que, ao que me informavam, estaria produzindo tubos de

aço sem costura. Quis efetuar essa visita, porque não havia muito tempo, nesta Casa, discutíramos e aprováramos projeto concedendo às Empresas Mannesmann isenções de direitos e outras facilidades para a importação de maquinaria destinada a produzir tubos de igual qualidade.

Sr. Presidente, ao tempo dessa discussão, não sabia já existir em São Paulo uma empresa metalúrgica que fabricava êsses tubos, porque — devo dizer a V. Ex.^a — se o conheçera, possivelmente outra teria sido a minha atitude, possivelmente outros teriam sido meus argumentos, pela disparidade de tratamento que se estabeleceria. Isto é, enquanto uma organização realizava, no país, com o suor nacional, obra de máxima importância, sem receber quaisquer favores, outra empresa, para efetuar a mesmíssima coisa, pleiteava, entretanto, soma de favores excepcionais que deram margem a debates acalorados neste recinto.

Mas o paulista, Sr. Presidente, é bem houmorado.

Na primeira visita a São Paulo, quando supunha ir encontrar um meio industrial hostil às minhas idéias nacionalistas, senti certa restrição me referir — como demonstração de que eramos contemporizadores — à atitudes que assumíramos nesta Casa, defendendo o projeto que concedia favores à Companhia Mannesmann. Ficando, como fiquei, com a "pulga na orelha", procurei conhecer não só os motivos daquela resistência, como das delicadas evasivas, chegando à conclusão de que os paulistas sabiam já estar fazendo a mesma coisa sem tais favores, inclusive produzido algumas daquelas máquinas que viriam a entrar no país pela porta franca da importação.

Como dizia, Sr. Presidente, o paulista isto tem *sense of humour*: e me disse o Sr. Ricardo Jaffet: "Enfim, sempre há lugar para duas, empresas, Senhor Senador", e isso, para mim, — confesso a V. Ex.^a, Sr. Presidente, — representou uma espécie de *soulagement*. Senti-me um pouco como quem está em casa...

Como dizia fugi para ir ver como se fabricavam êsses tubos de aço que poderiam vir servir não só para fins de defesa nacional, como também de utilização pela Petrobrás e foi realmente uma ocasião para estudo das mais interessantes.

Alí estava o alto forno e já um outro, bem próximo, de muito maior capacidade, se erguendo para um futuro não muito distante. O ferro, o nosso ferro de Volta Redonda, o minério de ferro arrancado às entranhas do Brasil forte como o nosso povo, fumegante, era tirado daquela fornalha de ciclopes, e em poucos instantes convertia-se num tubo sem costura.

Tudo isto reconfortou o meu coração de nacionalista. Deu-me a certeza de que muito poderemos realizar; convenceu-me de que, apesar dos obstáculos, a estrada da industrialização é ampla e arejada, e será percorrida pelo povo brasileiro, em caminho para a emancipação econômica e para a segurança política.

Mas, Sr. Presidente, não me deixei fascinar, naquele momento por ilusões ou por perspectiva; não puz à margem, naqueles instantes, pelo excesso de entusiasmo comunicativo que me penetrou no coração, a observação percutiente e segura dos fatos. Não! O que alí estava, vermelho tremendamente quente, infernalmente rubro, rugindo na boca da fornalha, era com efeito, a industrialização da nossa terra, a capital realizadora do operário brasileiro que só precisa, para o seu desenvolvimento, a segurança de vida tranquila e a percepção de salário capaz de atender às suas necessidades, e sob o aspecto psicólogo, a certeza de que velaremos pelo seu bem estar, ministrando-lhe a instrução técnica indispensável, que nos virá, se assim o quisermos, dos países mais adiantados.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos): — Lembro ao nobre orador de que dispõe apenas de dois minutos para o termino de suas considerações.

O SR. ALFREDO SIMCH (Pela ordem): — Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. a fineza de consultar a Casa sobre se permite, na forma do Regimento, a prorrogação da hora do expediente a fim de que o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti conclua sua brilhante oração.

O SR. PRESIDENTE: — O plenário acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Alfredo Simch, de prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti termine seu discurso.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Sr. Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Sr. Presidente, sou muito grato ao meu ilustre e eminente colega, Senador Alfredo Simch, a V. Exa. e a meus nobres pares, pela prorrogação do hora que acabam de me conceder.

Por duas vezes, atendendo a convite das industrias de São Paulo, estive nesse grande emporio industrial de Brasil. Perguntei aos industriais paulistas o por que desses convites tão amáveis e tive como resposta a explicação de que precisavam que o Poder Legislativo viesse mais de perto compreender-lhes os propositos e sentir-lhes as necessidades. Revelaram o empenho de que nós, legisladores, na nossa obra, possamos discernir entre espírito prático e o pragmatismo egoísta entre o espírito prático dos paulistas, fundando industrias a serviço do Brasil e o pragmatismo frio e egoísta dos que se encerram em suas riquezas para delas viverem exclusivamente, sem sentirem de perto os verdadeiros anseios da coletividade nacional.

O industrial, na sua generalidade, é um enamorado de sua obra. Vive enlevado por sua propria criação, faz dela o leit motiv de sua existência. Ouvi de um deles, filho aliás, de Italianos, que explora uma usina metalúrgica, a declaração de que, há mais de 40 anos, deseja fazer um passeio ao Velho Mundo, inclusive à terra dos seus antepassados, o que, até hoje não lhe foi possível, por não se sentir com coragem bastante para deixar, mesmo por breves dias, aquela obra de aço e de fogo — a sua industria, a resultante de todas as suas vigílias e esforços, patrimônio da Nação, que, apenas por circunstâncias excepcionais, lhe foi confiada.

Acontece, Sr. Presidente, que nem todos se sentem donos, ou donos únicos de sua indústria. Compreendemos como um patrimônio de País, do povo brasileiro, que os tem como gerentes e ao qual dão tudo aquilo que podem: vida e espírito.

Tudo isto, portanto, é fonte de entusiasmo, de alegria e de esperança. Tudo refrigera as ardência do nosso coração nacionalista, e, abrindo novos horizontes, criando outras perspectivas, como que destravam as estradas para o futuro. A ilegível dos pioneiros, que criaram e distenderam esta pátria, como que reverdece e se renova nas palpitações generosas do povo paulista que é vivaz, intuitivo, explícito, claro, dinâmico, criador de forças. E o gênio o espírito dos paulistas, não esmorece nas dificuldades, não entenebrece os horizontes limpidos da paulicéia. Não o que eles tem, sobretudo é uma concepção mais larga da nossa existência, a vigorosa inspiração de bem servir a todos, lutando ombro a ombro, esforçadamente, diuturnamente, por uma realização que há

de tornar o Brasil uma das grandes potências do universo.

Quem crê como eu creio, na grandeza de minha pátria, quem crê, como eu creio, no sentido nacionalista que ora nos inspira no Brasil, não pode deixar de se sentir orgulhoso ao contemplar a obra fecunda dos homens de S. Paulo, o gênio dos seus antepassados, os vínculos que os prendem à terra brasileira, a história que nos interliga por laços recíprocos, seja no nordeste, seja no extremo norte, seja no extremo sul.

Tudo isso, Sr. Presidente, são vínculos que movem o paulista Industrial a forjar mais um elo criador, um grande elo da nossa grande Pátria. Não é ufanismo falar esta linguagem. Esta linguagem não é a da traição e do derrotismo, é a da certeza inperita nos nossos destinos, a ilegível inamalgável e inabalável de que o Brasil com o esforço de cada um de nós virá no mundo a afirmar aquela personalidade a que os destinos nos chamaram desde a hora do seu descobrimento. Não é uma fatalidade histórica que tenhamos mantido esta unidade contra todos os invasores. Não, Sr. Presidente, são forças excepcionais, forças dinâmicas de inspiração construtiva. Forças excepcionais, — repito — aquelas que convergiram para a formação de uma nacionalidade mais de oito milhões de quilômetros quadrados, estratificados robustecidos pelo sangue, pelos costumes e pelas tradições, em que cada passo encontramos na epopeia seja na ignorância resistente e invencível de Canudos ou seja naquela valentia indomável de que se valeram os pernambucanos para cimentar em sangue os destinos unidos de todos os Estados do Brasil.

Sr. Presidente, mando daqui, da tribuna do Senado, os meus agradecimentos ao povo de São Paulo. Envio aos seus industriais a minha palavra de fé imorredoura nos destinos da Pátria.

Confio que êles, pelo seu trabalho, nos libertarão da tutela que nos exaure pela exportação de matéria primas e pelo recebimento de artigos manufaturados.

Deposito a minha esperança no gênio dos nossos industriais a na capacidade dinâmica dos nossos operários. (*Muito bem; Muito bem*).

Durante o discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti o Sr. Vespasiano Martins, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE: — Está finda a prorrogação da hora do expediente.

Sobre a Mesa Requerimento que vai ser lido.

E' lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 89, DE 1954

Requeiro, com fundamento na letra "C" do art. 121 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, as seguintes informações:

1. Se o Ministério tem ciência de que os proprietários de padarias do Distrito Federal, na ânsia injustificada de auferir ainda maiores lucros no seu comércio, estão a dispor-se, entre outras providências, a dispensarem em massa, os seus modestos auxiliares que se incumbem, até hoje, da entrega do pão a domicílio, mediante modesta percentagem que lhes é abonada sobre cada encomenda ou venda realizada por intermédio dos mesmos.

2. Se o Ministério sabe que o número dos referidos auxiliares, trabalhadores por conta própria, que prestam às famílias caríocas o inestimável serviço de lhes entregarem o pão à porta, à hora do café matinal, evitando-lhes os incômodos e os vexames das filas — são cerca de 10.000 homens humildes e probos, quase todos chefes

de lares bem constituídos, contando muitos deles mais de dez anos de tal trabalho.

3. Se o Ministério não poderá intervir, com urgência, por intermédio **ao** Departamento Nacional do Trabalho ou junto à C.O.F.A.P. — Comissão Federal de Abastecimento e Preços — no sentido de evitar a estapafúrdia providência, que tanto tem de desumano para os modestos "entregadores de pão", quanto de prejudicial e inconveniente para as donas de Casa.

4. Se não tem o Ministério competência para, ao inteirar-se do delicado assunto, verificar, através da escrita das padarias, se os lucros que auferem, no momento, e que não provém apenas da venda do pão, mas também dos doces, biscoitos, balas, chocolates, confeitos, manteiga, queijos e mais guloseimas, também objeto de seu comércio, são ou não suficientes para não **illegível** autorizar a dispensa dos trabalhadores **illegível**, nem novos aumentos no preço do pão.

Justificação

Enquanto não fôr votada pelo Congresso Nacional a lei de participação dos empregados nos lucros do comércio e da indústria será difícil evitar que, a cada aumento de ordenados solicitados pelos empregados, não procurem as firmas ou emprêsas conseguir aumento para os produtos que vendem ou para os serviços que executam e cobram ao público. O último *figurino* é o do aumento das passagens dos ônibus e das lotações; no fim das discussões e das contas é sempre o povo quem paga!...

Agora, são as padarias da cidade que movimentam. Vão dispensar seus auxiliares, entregadores de pão a domicílio. Por que? A explicação não demorará muito. Estão ganhando pouco, elas, as padarias. **Precisava** suprimir as missérrimas percentagens que pagam, pelo serviço, aos seus velhos e probos auxiliares. Senão — lá virá a cantilena — é lhes indispensável aumentar o preço do pão!

E a COFAP, que desde fundação vem funcionando quase tão só como guindaste, elevando o preço de tudo acabará concordando até porque será preciso que os empregados não sejam demitidos, nesta hora abençoada em que as fortunas se fazem do dia para a noite, ou mediante os desfalques e os assaltos aos cofres públicos, ou *honestamente*, em face da ausência de lei que limite os lucros. Isso de verificar balanços e livros, de examinar escritas é antipático, atenta contra a liberdade do comércio. Não há exemplo até hoje, infelizmente, de as autoridades, antes de concordarem com os aumentos de preços, darem-se ao trabalho de investigar, seriamente, se os casos são de verdade remuneradores dos capitais, ou apenas de pequenos juroz razoabilíssimos em todo o mundo menos no Brasil, onde ganhar menos **de cem por cento e** mais ou equivale a prejuízo ou a atestado de burnice! Não se perca a esperança, no entanto. O Ministério do Trabalho com gente **nova** e bem disposta à sua frente, pode agora, assumir o seu verdadeiro papel na administração nacional — *Mozart Lago*.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA (pela ordem): — Sr. Presidente, **ausente** do Rio o nobre Senador João Villasbôas e licenciado o Senador Bernardes Filho, solicito a V. Ex.^a designe substitutos para os mesmos, na Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE: — Para substituir o Senador João Villasbôas designo o Senador Ferreira de Souza e para o Sr. Bernardes Filho o Senador Péricles Pinto.

O Sr. Alfredo Neves deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Café Filho.

Comparecem mais os Srs. Senadores:
Vivaldo Lima. — Georgino Avelino. — Ferreira de Souza. — Velloso Borges. — Ezequias da Rocha. — Durval Cruz. — Walter Franco. — Landulpho Alves. — Attilio Vivacqua. — Sá Tinoco. — Alfredo Neves. — Alberto Pasqualini (12).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:
Alvaro Adolpho. — Magalhães Barata. — Victorino Freire. — Arêa Leão. — Plínio Pompeu. — Olavo Oliveira — Assis Chateaubriand — Apolonio Sales. — Aloysio de Carvalho. — Pinto Aleixo. — Carlos Lindemberg. — Pereira Pinto. — Levindo Coelho. — Cesar Vergueiro. — Marcondes Filho — Euclides Vieira. — Domingos Velasco. — João Villasbôas. — Roberto Glasser. — Camilo Mércio (2^o).
Passo à matéria constante da:

ORDEM DO DIA

Continuação de Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares. Pareceres ns. 1.466, 1.467 e 1.468, de 1953, 38, 39 e 40, de 1954: I — Sobre o projeto da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Segurança Nacional, favorável, com as emendas que oferece; da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que oferece; II — Sobre as emendas da Comissão de Constituição e Justiça oferecendo os de ns. 1-C a 10-C: favorável às de ns. 11-C — 12-C — 13-C — 16-C — 18-C a 29-C — 32-C — 35-C — 40 — 43 — 48 — 49 — 52 — 54 — 57 — 61 — 63 — 64 e 65; contrário às de ns. 15-C — 34-C — 36 — 37 — 38 — 39 — 41 — 42 — 44 a 47 — 50 — 53 — 55 — 56 — 58 — 59 — 60; oferecendo subemenda à de nº 30-C; e pelo destaque, para projeto em separado das de ns. 62 e 66; da Comissão de Segurança Nacional, favorável às de ns. 1-C — 3-C — 6-C — 35-C — 43 — 57 e 64; contrário às de ns. 2-C — 4-C — 5-C — 7-C — 9-C — 34-C — 36 a 42 — 44 a 47 — 50 — 51 — 52 — 53 — 55 — 56 — 58 a 63 — 65 e 66 e oferecendo subemendas as de ns. 10-C — 48 — 49 e 54, da Comissão de Finanças, favorável às de ns. 3-C — 8-C — 10-C — 11-C à 16-C — 18-C a 33-C — 49 — 54 e 57; contrário às de ns. 1-C — 2-C — 4-C — 5-C — 7-C — 8-C — 17-C — 36 a 48 — 50 a 53 — 55 — 56 — 58 a 63 — 65 e 66; oferecendo as de ns. 34-C e 35-C; propondo subemendas às de ns. 9-C e 64; III — Sobre as subemendas: da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo subemenda à emenda nº 30, favorável às referentes às emendas ns. 9-C (da Comissão de Finanças) e 30-C; contrário às referentes às emendas ns. 10-C — 17-C e 25-C; da Comissão de Segurança Nacional, oferecendo-as as emendas ns. 10-C — 48 — 49 — 54; contrário às relativas às emendas ns. 17-C e 30-C; e propondo nova subemenda à de número 9-C; da Comissão de Finanças, oferecendo-as às emendas ns. 9-C e 64; favorável às relativas às emendas ns. 9-C (Da Comissão de Segurança), 48 — 49 e 54; contrário à relativa à emenda nº 30.

O SR. PRESIDENTE: — Em votação a Emenda Substitutiva nº 40, com pareceres — favoráveis da Comissão de Constituição e

Justiça e contrários das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*
E' rejeitada a seguinte

EMENDA Nº 40

Ao artigo 14, letra e: Substitua-se sua redação pela seguinte:

"e) — o oficial julgado não habilitado para prosseguir na carreira militar de acordo com a respectiva lei de promoções".

O SR. PRESIDENTE: — Emenda nº 17-C, da Comissão de Segurança Nacional, com pareceres contrários da Comissão de Constituição e Justiça, vencido o relator, e da Comissão de Finanças.

O SR. ISMAR DE GÓIS (Pela ordem): — Sr. Presidente, solicitaria de V. Ex.^a que, quando anunciasse as emendas, dissesse a que artigo cada uma se refere.

O SR. PRESIDENTE: — No presente caso, trata-se do art. 14.

O SR. ISMAR DE GÓIS: — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE: — Em votação a emenda nº 17-C.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

E' rejeitada a seguinte

EMENDA

(Nº 17-C)

Ao art. 14:

Suprima-se a letra *g* e acrescente-se à letra *h* depois da palavra "combatente" as palavras "ou não".

O SR. PRESIDENTE: — Emenda Substitutiva nº 43, ao artigo 15, com pareceres da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, e contrários das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

No art. 15:

Substitua-se as letras A, B, C, D e E, pelo que se segue, mantido o parágrafo único.

	Idade (anos)
Tenente-Brigadeiro do Ar, General de Exército e Almirante de Esquadra.....	65
Major-Brigadeiro, General de Divisão e Vice-Almirante.....	63
Brigadeiro do Ar, General de Brigada e Contra-Almirante.....	61
Coronel-Aviador, Coronel e Capitão de Mar-e-Guerra.....	58
Tenente-Coronel-Aviador, Tenente-Coronel e Capitão de Fragata.....	55
Major-Aviador, Major e Capitão de Corveta.....	52
Capitão-Aviador, Capitão e Capitão Tenente.....	48
Primeiro Tenente-Aviador, Primeiro Tenente e Primeiro-Tenente Marinha	44
Segundo-Tenente-Aviador, Segundo-Tenente e Segundo-Tenente Marinha	40
Para os oficiais do Quadro de Infantaria de Guarda, do Quadro Auxiliar de Oficiais do Exército, Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica e Mestre de Música, Oficiais do Quadro de Auxiliares da Marinha e do Corpo de Fuzileiros Navais, Quadro de Patrões-Mores (em extinção), Professores do Ensino Elementar, (em extinção) e Práticos-Mores:	
Capitão e Capitão-de-Corveta.....	60
Capitão e Capitão-Tenente.....	58
Primeiro-Tenente.....	58
Segundo-Tenente.....	54
Para as praças da Aeronáutica, do Exército e da Marinha:	
Suboficial e subtenente.....	54
Sargentos e taifeiros.....	52
Cabos, marinheiros e soldados.....	50

O SR. PRESIDENTE: — Emenda nº 64, de plenário, substitutiva.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela constitucionalidade: o parecer da Comissão de Segurança Nacional é favorável; a Comissão de Finanças ofereceu sub-emenda, que, será apreciada em primeiro lugar.

O SR. ISMAR DE GÓIS (Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, pediria a atenção do Senado para esta emenda.

Pelo art. 15 do Projeto, existem três tabelas de idade compulsória, quer se trate de oficiais da Aeronáutica, do Exército ou da Marinha.

Ora, está provado que não se justifica disparidade de tratamento entre oficiais superiores das três armas.

Foram apresentadas, em plenário, duas emendas uniformizando essa idade: as de ns. 43 e 64.

A de nº 43, que estamos votando, uniformiza a idade, tendo em vista a média referente à tabela do Exército; a de nº 64 faz o mesmo, reportando-se, porém, à tabela maior, que é a da Marinha.

Senhor Presidente, como estamos votando uma lei de critério diferente da antiga, e o rejuvenescimento dos quadros obedece a norma regularizadora de vagas que se dão anualmente em cada pósto, a questão da idade compulsória passa para segundo plano.

Assim, a Comissão de Segurança Nacional entendeu de uniformizar as tabelas, preferindo a máxima, que é, como disse, a da Marinha. Além disso, procurou não alterar, para o Exército e para a Marinha, a idade hoje adotada e que é a de que trata emenda nº 64. Dessa forma, opinou contrariamente à Emenda nº 43. *(Muito bem!)*

Durante o discurso do Sr. Ismar de Góis o Sr. Café Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Vespasiano Martins.

O SR. PRESIDENTE: — Em votação a Emenda nº 48, de plenário. O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela constitucionalidade, sendo contrários os das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Os Senhores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa).*

E' rejeitada a seguinte:

EMENDA

Nº 43

tigo 15, pela Tabela da Emenda número 64. *(Muito Bem)*.

Durante o discurso do Sr. Ismar de Gois, o Sr. Vespasiano Martins deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a sub-emenda à Emenda nº 64.

Fica prejudicada a seguinte:

EMENDA Nº 64

Emenda oferecida ao Artigo 15 letras A, B, e C, do Projeto nº 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares:

Art. As idades limites de permanência no serviço ativo dos Oficiais da Aeronáutica do Exército e da Marinha, serão:

POSTOS	IDADES
	<i>Exército Marinha Aeronáutica</i>
General de Exército Almirante da Esquadra Tenente-Brigadeiro do Ar	66
General de Divisão Vice-Almirante Major-Brigadeiro do Ar	64
General de Brigada Contra-Almirante Brigadeiro do Ar	62
Coronel Capitão de Mar e Guerra Coronel Aviador	<u>80</u>
Tenente-Coronel Capitão de Fragata Tenente-Coronel Aviador	56
Major Capitão de Coverta Major Aviador	52
Capitão Capitão-Tenente Capitão Aviador	48
1º Tenente	44
2º Tenente	40

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

E' aprovada a seguinte:

SUB-EMENDA À EMENDA Nº 64

Substituem-se as Tabelas Gerais dos itens A, B e C, do artigo 15, pela Tabela da Emenda nº 64.

O SR. PRESIDENTE: – Emenda Substitutiva nº 10-C, da Comissão de Constituição e Justiça ao art. 18, § 1º.

Teve parecer favorável da Comissão de Finanças; e a Comissão de Segurança Nacional ofereceu-lhe Subemenda.

Em votação a subemenda.

Os Senhores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

E' aprovada a seguinte:

Subemenda à emenda 10-C

Ao art. 18, letra b do § 1º.

Dê-se a seguinte redação:

"Para os demais oficiais segundo o seguinte critério:

1º) os que não satisfaçam as condições de acesso por antiguidade e por merecimento ou escolha, as quais venham a ser reguladas nas respectivas leis de promoção e provisoriamente nas leis em vigor a estejam situados, sucessivamente no primeiro quinto, quarto e terço dos respectivos quadros e dentre eles os mais idosos;

2º) os que não satisfaçam as condições de acesso por merecimento ou escolha e estejam situados sucessivamente no primeiro quinto, quarto e terço dos respectivos quadros, e dentre eles os mais idosos;

3º) os mais idosos dos respectivos quadros e postos e dentre eles os mais modernos.

Fica prejudica a seguinte:

EMENDA nº 10-C

Dê-se a seguinte redação à letra b do § 1º do art. 18:

b) para os demais oficiais na seguinte ordem:

1) Os que não satisfazendo as condições de acesso, exceto o interstício, estejam compreendidos no primeiro terço do respectivo quadro e pòsto, e dentre eles os mais idosos.

2) Os mais idosos dentro do respectivo quadro e pòsto, e dentre eles os mais modernos.

O Sr. Presidente Emenda nº 25-C, de autoria da Comissão de Segurança Nacional.

Recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Finanças ofereceu-lhe subemenda.

Em votação a subemenda.

O SR. ISMAR DE GOES (para encaminhar a votação) (não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, declara o art. 24 do Projeto:

"O direito de reforma, a pedido, sòmente assiste ao oficial membro do magistério militar que conte meia de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, dos quais 10 (dez), no mínimo, de tempo de magistério militar".

A Lei em vigor determina que, para ter direito de reforma, o oficial membro do magistério militar deve contar vinte anos, no mínimo, de exercício do referido professorado. O projeto em debate reduz esse tempo para dez anos, o que é um exagêro.

A Comissão de Segurança Nacional preferiu tirar a média e fixar o tempo em quinze anos.

A Comissão de Finanças apresentou subemenda conservando os vinte anos atualmente em vigor.

A emenda da Comissão de Segurança Nacional teve como objetivo atender ao ponto de vista manifestado na Câmara dos Deputados favorável à redução do tempo de serviço prestado ao magistério militar, bem como evitar – devo confessá-lo que a outra Casa do Congresso rejeitasse os vinte anos e conservasse os dez, lapso verdadeiramente exíguo e absurdo para a reforma. Eis por que preferiu rejeitar a subemenda da Comissão de Finanças.

Uma vez esclarecido o assunto, estou certo de que o plenário, na sua

alta sabedoria, decidirá da maneira mais acertada.

O SR. PRESIDENTE: – A subemenda tem preferência na votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

E' aprovada a seguinte:

SUBEMENDA À EMENDA Nº 25-C

Ao invés de "quinze", diga-se "vinte". Fica prejudicada a seguinte:

N. 25 – C. S. N.

Ao art. 24 onde se diz "dez", diga-se "quinze".

O SR. PRESIDENTE: – Emenda nº 52, do plenário, substitutiva, da autoria do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti. Tem parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e contrário das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (para encaminhar a votação) (não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, a emenda nº 52, para a qual perco a atenção dos meus eminentes pares, é das mais justas, porque tem, sobretudo, fundamento humano. Merece, consequentemente, exame mais afetivo da parte dos preclaros Senadores e estou certo de que obterá, afinal, a aprovação desta Casa.

Sobre ela manifestou-se favoravelmente a Comissão de Constituição e Justiça, e com relação às suas bases, creio que ninguém se lhe oporá no que se refere à sua substância propriamente dita.

Sr. Presidente, a emenda pretende apenas estender a todos os sargentos atingidos por tuberculose, lepra, câncer, alienação mental, enfim moléstias dessa significação, o benefício da reforma do pòsto de segundo-tenente. Pelo projeto, só poderão ser reformados nesse pòsto os primeiros-sargentos.

A emenda, portanto, objetiva tornar extensivo o favor aos primeiros, segundos e terceiros sargentos.

Peço permissão para lembrar ao Senado que, no Exército, os terceiros e segundos sargentos já podem reformar-se como segundos tenentes, desde que lhes seja dado invocar serviços prestados durante a última guerra.

Ora, se é possível a esses sargentos, simplesmente por êsses serviços, conseguir reforma como segundos tenentes, não existe razão em contrário, fundamental, que se oponha à aprovação da nossa emenda, a qual lhes dá o direito de se reformarem nesses postos, quando afetados por uma das referidas doenças.

Um homem atacado pela câncer, pela tuberculose, pela lepra ou de alienação mental, alquebrado por uma dessas moléstias, espera, como vulgarmente se diz, a hora de desaparecer do número dos vivos. Por isso é profundamente humano o benefício que para êles pedimos.

Dir-se-á que tal favor poderá atingir a hierarquia. Mas eu me permito ponderar que não existe hierarquia para os reformados do Exército, eis que, já não existem comandantes nem comandados.

Se esmerilharmos êsse aspecto com rigor excessivo, verificarmos que entre a posição do segundo sargento, beneficiado pelo projeto, e a do segundo tenente, o qual seria promovido, em sendo reformado, existem posições intermediárias, isto é, hierarquicamente superiores à dos segundos sargentos e que não são segundos tenentes.

O critério da hierarquia não é, portanto, suficiente para prejudicar a razão justificadora da emenda.

Ora, Sr. Presidente, foi neste sentido que nós nos pronunciamos Es-

tou certo de que esta Casa, onde se sentam ilustres médicos, homens que sabem o que é uma moléstia como a lepra, a tuberculose, ou o câncer, dará a mão forte às minhas pálidas considerações e concederá a esses servidores uma reforma — infelizmente a curto prazo — que representará um benefício pecuniário capaz de suavizar um pouco seus últimos dias de vida.

Apelo, por estes motivos, para que o Senado aprove a emenda nº 52.

O SR. ISMAR DE GÓES: (Para encaminhar a votação) (Não revisto pelo orador): — Sr. Presidente, apesar do meu respeito pelos pontos de vista do ilustre Senador Kerginaldo Cavalcanti, desejo esclarecer ao plenário que os benefícios concedidos ao militar atacado das doenças terríveis a que S. Ex.^a se refere, já estão previstos no art. 28 do Projeto.

Realmente, foi muito justa e humana a concessão de uma promoção aos militares nessas condições. Entretanto, entre conceder o benefício, como fez o projeto, e exagerar essa vantagem há grande distância.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Meu nobre colega, se há exagero, é quanto aos grandes; em relação aos pequenos, como os segundos e terceiros sargentos, não o há.

O SR. ISMAR DE GÓES: — V. Ex.^a deseja o benefício para os postos mais elevados e se esquece dos pequenos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Ao contrário!

O SR. ISMAR DE GÓES: — V. Ex.^a se esquece dos cabos e soldados, para concedê-lo aos terceiros sargentos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Engano de V. Ex.^a. Não me esqueci dos Pequenos!

O SR. ISMAR DE GÓES: — Senhor Presidente, o Projeto, segundo a hierarquia militar, manda promover o terceiro-sargento a segundo, este a primeiro; o primeiro a suboficial, este a segundo tenente. Não há negar que a medida é lutar mas, por outro lado, é preciso considerar um teto mínimo. Então, o Projeto dá a promoção aos terceiros sargentos, aos cabos e aos soldados, e além de conceder esse benefício, traduziu um princípio equitativo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — V. Ex.^a pode apresentar a razão por que se dá ao segundo sargento o direito de ser promovido, e não ao terceiro sargento? Deve haver uma razão lógica.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Respondendo ao aparte do ilustre Senador Kerginaldo Cavalcanti, declaro que, na realidade, os primeiros sargentos e suboficiais são equiparados no mesmo grupo; não há diferença entre sargento-ajudante e sub-oficial, primeiro sargento e sub-tenente. Assim, a promoção nesse grupo se faz de acordo com esse critério.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Não sou militar e, por isso, não posso compreender, salvo se V. Ex.^a, como militar, me apresentar razões técnicas, por que não há diferença entre primeiro sargento e o Aspirante, ou entre o primeiro e terceiro Sargento.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Não sou tão velho na carreira militar que possa remontar ao histórico desse princípio. Sei, porém, que essas graduações constituem grupo, talvez porque, em virtude de mudança de denominação de postos do Exército antigo para os do Exército moderno, não se pôde alterar e considerar numa única graduação, com o mesmo nome, todos os ocupantes desse quadro.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — **Permite-me V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador):** — Releve-me V. Ex.^a a ignorância em assuntos militares; mas, sempre tive a impressão de que entre o terceiro, segundo e primeiro sargentos há relação de

vinculo de modo a constituírem um grupo; enquanto entre o sargento-ajudante — o antigamente chamado brigada — e o ajudante de oficial existe outro grupo que se vincula ao oficialato.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Está V. Ex.^a trazendo um subsídio à minha tese. Trata-se de nomenclatura antiga que não se pode alterar. Entretanto, constituem um grupo único. O terceiro sargento e o primeiro oficial formam um grupo único.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Refiro-me aos terceiro, segundo e primeiro sargentos.

O SR. ISMAR DE GÓES: — A diferença de vencimento é tão pequena — talvez nem exista — que a promoção de todos os pertencentes a esse grupo é a segundo tenente.

O SR. ONOFRE GOMES — Permite-me

V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador): — Isto porque esse grupamento, no geral, satisfaz a condição do curso de comandante de pelotão, que fundamenta a promoção ao posto de segundo tenente, na passagem para a reserva.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Muito obrigado pelo esclarecimento de V. Ex.^a.

Veja o Senado que existe princípio equitativo no Projeto. Apenas considera a promoção de cabo e soldado a terceiro sargento por uma questão de teto mínimo.

O projeto está perfeitamente justificado razão pela qual a Comissão de Segurança Nacional recusou a emenda.

Se a aceitamos, estaremos praticando injustiça para com os cabos e soldados, porquanto deveriam eles ser promovidos a terceiros sargentos e, consequentemente, de terceiro a segundo sargentos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Se há injustiça cumprenos corrigi-la.

O SR. ISMAR DE GÓES: — A favor de meu argumento, desejo ler telegrama a mim dirigido por diversos cabos.

Veja V. Ex.^a como procede meu argumento.

"Os cabos reformados por invalidez pedem a V. Ex.^a não os deixar em desproporção aos sargentos, tendo em vista a discutida emenda nº 52, da Lei de Inatividade, que trará indiscutível diferença de postos hierárquicos, trazendo assim descontentamento aos cabos que fizeram a guerra e que serão beneficiados com uma promoção.

Respeitosamente, ..."

Seguem-se assinaturas.

Aprovada, pois, a emenda, beneficiaremos os terceiros-sargentos, mas praticaremos enorme injustiça contra os soldados e cabos — justamente os que mais precisam. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. JOAQUIM PIRES: (Para explicação pessoa) (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, a Constituição Federal determina que a aposentadoria daqueles que se invalidarem no serviço ou forem atacados de moléstia contagiosa será com os vencimentos integrais.

O dispositivo é extensivo a todo e qualquer cidadão brasileiro. A lei é igual para todos.

O benefício abrange não só os civis como os militares. A promoção por invalidez pela forma por que se pretende fazer, é um duplo benefício, porquanto os militares já têm a reforma com todos os vencimentos. Quer-se conceder agora a reforma dando-se, não só todos os vencimentos, mas também uma promoção ao posto superior.

A Comissão de Constituição e Justiça julgou a emenda constitucional é por isso a ela não se opôs. Entretanto, é de tal magnitude, de tal natureza a matéria nela contida, que não poderá ser aprovada senão pela maioria do Senado. Eu, por exemplo, votarei a favor, mas não posso admitir que haja

pronunciamento sobre emenda dessa natureza, aliás justíssima, unicamente levando-se em conta a argumentação do ilustre Senador Ismar de Góes, de que o cabo e o soldado não têm promoção. Ao contrário, aberta a vaga de primeiro ou segundo sargento, imediatamente sobem o Cabo, e o terceiro sargento ou, como se dizia antigamente o funil.

Por outro lado, as praças inválidas têm direito a internação em asilos, pois o governo federal mantém estabelecimentos para internação dos fisicamente incapazes. Dessa forma as praças têm casa, alimentação, roupa e vencimentos integrais. E o Exército não é composto apenas de dez ou cem homens e, sim, de mais de 50.000. Entretanto, o número de inválidos é relativamente pequeno.

Por estas razões, Sr. Presidente, apesar de, votar a favor da emenda pedirei a V. Ex.^a mande verificar se no recinto há número regimental para sua votação, (*Muito bem*).

Vai-se proceder à votação da emenda.

O SR. PRESIDENTE: — Os Senhores Senadores que aprovam a emenda nº 52, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

É aprovada a seguinte

EMENDA

Nº 52

"Ao Projeto de Lei da Câmara número 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares".

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 31:

§ 2º Considera-se, para efeito desse artigo, como posto ou graduação imediata:

a) O de 2º Tenente para o Aspirante a Oficial, Guarda-Marinha sub-tenente, suboficial, sargento ajudante, e 1º, 2º e 3º sargento;

b) a de 3º sargento para as demais praças.

O SR. PRESIDENTE: — Ao artigo 53 foram apresentadas 6 emendas. São as seguintes: ns. 24-C, 48, 49, 65, 2-C e 4-C. Antes de ouvir o Plenário sobre essas emendas, vou submeter a votos o requerimento de destaque do nobre Senador Ismar de Góes, assim redigido;

Requerimento nº 90, DE 1954

Requeiro destaque, para rejeição, das seguintes palavras da emenda 24-C S.N. (ou subemenda á mesma): No artigo — militar das Forças Armadas, "ou praça".

Nos itens — "ou graduação". Sala das Sessões, em 22-3-54, — Ismar de Góes.

Os Senhores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Vou submeter a votação a emenda nº 24-C, substitutiva, da Comissão de Segurança Nacional, ressalvadas as subemendas. A emenda tem parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e de Finanças e é de autoria da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. ISMAR DE GÓES (Pela ordem): — Sr. Presidente pretendia pedir que Vossa Excelência esclarecesse quais as subemendas que ficariam prejudicadas com a aprovação da emenda nº 24-C. Como V. Ex.^a já se manifestou a respeito, desisto do meu propósito, agradecendo-lhe a colaboração.

O SR. PRESIDENTE: — Em votação a emenda nº 24 C, ressalvadas as subemendas, os senhores que a aprovam, queiram permanecer sentados (*pausa*).

É aprovada, ressalvadas as subemendas a seguinte

EMENDA

Nº 24 — C.

Ao art. 53 — Redija-se assim o artigo 53 e seu parágrafo único:

Art. 53 — O militar das Forças Armadas, oficial ou praça, que contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de efetivo serviço, ao passar para a inatividade:

I — Será promovido ao posto imediato, se satisfizer os requisitos para promoção.

II — Terá os proventos aumentados de 20%, se não satisfizer os requisitos para promoção ou for ocupante do último posto da hierarquia militar em tempo de paz, no seu quadro.

Parágrafo único. Os oficiais transferidos para a reserva na forma das letras "a" e "f" do art. 14 terão direito aos vencimentos integrantes do seu posto (soldo e gratificação), acrescidos das vantagens que lhes competirem, de acordo com o Código de Vantagens dos Militares. Se contarem mais de 30 anos de efetivo serviço, terão as vantagens da alínea II, acima.

O SR. PRESIDENTE: — Vou submeter a votos a emenda número 48, subemenda á emenda 24-C, ressalvadas as subemendas.

Tem parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e contrário da de Finanças. A Comissão de Segurança Nacional ofereceu subemenda.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Sr. Presidente, a emenda nº 43 tem uma subemenda.

É, realmente uma emenda, embora fosse oferecida á de nº 24, já aprovada.

Ao meu ver, deve ser votada, em primeiro lugar, a subemenda. Aprovada, ficará prejudicada a emenda. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — É o que a Mesa vai fazer.

A subemenda á emenda nº 24 é ao art. 53 e manda substituir a palavra "reserva" por "inatividade".

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

É Aprovada a seguinte

SUBEMENDA

Á EMENDA Nº 48

Substitua-se, na emenda 24, no parágrafo único do art. 53, a palavra "reserva" por "inatividade".

Fica prejudicada a seguinte

EMENDA Nº 48

Subemenda á emenda nº 24 — CSN.

Substitua-se no parágrafo único as palavras "vencimentos integrais do seu posto (saldo e gratificação, acrescidos das vantagens que lhes competirem, de acordo com o Código de Vantagens dos Militares por

"proventos correspondentes aos vencimentos integrais do seu posto.

O SR. PRESIDENTE: — Em votação a Emenda nº 49 ao artigo 53.

Recebeu duas subemendas, que serão votadas preferencialmente.

A primeira, de autoria da Comissão de Segurança Nacional, com parecer favorável da de Finanças, manda substituir os itens I e II pelos seguintes:

"I — Será promovido ao posto ou ilegível o acesso

II — Terá os proventos correspondentes ao posto ou graduação media-

ta com o direito ao montepio, com as vantagens que lhe competirem de acordo com o Código de Vantagens dos Militares, se não possuir o curso que o habilite ao acesso.

III – Terá os proventos aumentados de 20% (vinte por cento) e vantagens do referido Código, se ocupante do último posto, da hierarquia militar em tempo de paz".

Em virtude da aprovação do Requerimento de destaque do nobre Senador Ismar de Góis, o item I perdeu a expressão "ou graduação"; e o item II o termo "ou, graduação".

Os Senhores que aprovam a subemenda assim modificada, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

É aprovada, com a alteração proposta pelo destaque, a seguinte.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 49

Substituem-se os itens I e II pelos seguintes:

I – Será promovido ao posto ou graduação imediata, se possuir o curso que o habilite para o acesso.

II – Terá os proventos correspondentes ao posto ou graduação imediata, com o direito ao montepio e com as vantagens que lhe competirem de acordo com o Código de vantagens dos Militares, se não possuir o curso, que o habilite ao acesso.

III – Terá os proventos aumentados de 20% (vinte por cento) e vantagens do referido Código, se ocupante do último posto da hierarquia militar em tempo de paz.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a segunda subemenda, nos seguintes termos:

"Substitua-se na Emenda nº 24 a expressão o "ao passar para a inatividade" por "após o ingresso na inatividade".

Os Senhores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

Fica prejudicada a seguinte

EMENDA Nº 49

Subemendá à emenda nº 24 – C. S. N.

Na alínea I – substitua-se: "se satisfizer os requisitos para promoção" por "se possuir as condições exigidas para o exercício das funções do posto.

Na alínea II – conservar a negativa "não".

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a emenda nº 65, aditiva, ao art. 53, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e contrário das de Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. ISMAR DE GÓES – Para encaminhar a votação (Não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, em virtude da aprovação da Emenda nº 24, e respectivas subemendas, não mais há razão de ser da Emenda nº 65. A emenda que votamos é de caráter geral e se enquadra em muitos melhores condições do que está dito na Emenda nº 65. *(Muito bem)*

Durante o discurso do Sr. Ismar de Góis, o Sr. Alfredo Neves deixa a cadeira da presidência: que é ocupada pelo Sr. Café Filho.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a emenda nº 65, com pareceres contrários das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Os Senhores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*

É REJEITADA A SEGUINTE EMENDA Nº Ilegível

Ao art. 53 – Acrescenta-se:

§ – Iguais direito a promoção terão os oficiais membros de Magistério Militar que contarem mais de 40 anos de serviço dos quais vinte no mínimo,

do efetivo exercício de magistério, desde que o novo posto exista nos respectivos quadros de origem.

São consideradas prejudicadas pela aprovação da emenda 24-C, as seguintes

EMENDA Nº 2-C

"Acrescente-se ao art. 53, *in fine*: "e aos que já se encontram na reserva ou reformados".

EMENDA Nº 4-C

"Ao art. 53 acrescente-se, depois da palavra "inatividade";

"estas vantagens são extensivas aos oficiais da reserva remunerada ou reformados desde que contêm mais de 40 anos de serviço sem direito à percepção de proventos atrasados".

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a Emenda nº 30-C, da Comissão de Segurança Nacional, à qual foi oferecida subemenda, que será votada em primeiro lugar.

A emenda nº 30-C é aos arts. 54, 55, e 56 do Projeto.

A subemenda refere-se ao art. 55.

Os pareceres das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças são contrários à subemenda.

O SR. ISMAR DE GÓES: – Para encaminhar a votação – Não foi revisto pelo orador – Sr. Presidente, a Emenda nº 30-C, tem parecer favorável da Comissão de Finanças.

A Comissão de Constituição e Justiça, apresentou duas subemendas; mas dizem respeito ao art. 55. Devem, portanto, pertencer à Emenda nº 34, que diz respeito ao art. 55.

Houve equívoco na Comissão de Constituição e Justiça.

Emenda nº 30-C, manda suprimir os arts. 54 e 56.

A subemenda da Comissão de Constituição e Justiça diz:

"Dê-se à emenda nº 30 a seguinte redação:

Art. 55

e segue-se a redação. *(Muito bem)!*

O SR. PRESIDENTE: – A emenda 30 C manda suprimir os artigos 54, 55 e 56.

O SR. ISMAR DE GÓES: – Perdão, Sr. Presidente. Essa foi a emenda original, apresentada pelo relator. A Comissão, porém, não aceitou a supressão do artigo 55. Assim, a emenda suprime apenas os artigos 54 e 53, conforme V. Ex.^a poderá verificar no processo *(Pausa)*.

O SR. PRESIDENTE: – No processo consta a "nota" indicativa de que a Comissão não adotou a emenda e nos termos em que foi redigida, mas no sentido da supressão dos artigos 54 e 55. A razão está com V. Ex.^a

O SR. JOAQUIM PIRES: – *(Pela ordem)* – (Não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, como relator, propus a supressão dos três artigos. A Comissão, aprovou, em parte, a minha emenda, isto é, aceitou a supressão dos artigos 54 e 56, permanecendo o artigo 5º. *(Muito bem)!*

O SR. PRESIDENTE: – A Emenda nº 30 foi oferecida sub- emenda, na Comissão de Constituição e Justiça, que da redação diferente ao artigo 55. É a matéria que vai ser votada.

O SR. ISMAR DE GÓES (Pela ordem) – (Não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, se a emenda diz respeito aos artigos 54 e 56, como vamos votar subemenda que se refere ao artigo 55, que nada tem que nada tem a ver com a emenda?

Há um engano. Essa subemenda deve ser considerada com a apresentada à emenda nº 34, que diz respeito ao artigo 55 – *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – A questão de ordem de V. Ex.^a serve para orientar o plenário no sentido da votação; mas a Mesa não pode excluir a subemenda, apresentada com as formalidades regimentais perante a Confissão.

O SR. ISMAR DE GÓES (Pela ordem) – (Não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, parece-me não haver prejuízo em que se vote a subemenda quando apreciarmos a Emenda nº 54.

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa, pelo Regimento, não pode mudar a posição da Subemenda na votação que se realiza. Ela terá que ser apreciada juntamente com a Emenda nº 30.

O SR. ISMAR DE GÓES: – A Subemenda deve dizer respeito à Emenda. Ora, esta Subemenda é relativa ao, artigo nº 55. Evidentemente, houve engano da Comissão de Constituição e Justiça, que não observou a norma a que V. Ex.^a se referiu.

Creio, porém, não haver prejuízo em que a Subemenda seja votada depois.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: – A Subemenda em aprêço manda suprimir os artigos 54, 55 e 56 do Projeto.

O SR. ISMAR DE GÓES: – V. Ex.^a não ouviu a explicação do Sr. Presidente quanto à norma do parecer da Comissão de Segurança Nacional, que não aceitou a supressão do artigo nº 55.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: – A Emenda nº 30 manda suprimir os três artigos. É o que se lê no avulso.

O SR. ISMAR DE GÓES: – Sr. Presidente, não há prejuízo algum em que se vote a Emenda nº 30, deixando a Subemenda para ser votada quando o for a Emenda numero 34, que diz respeito ao Artigo 55.

O SR. JOAQUIM PIRES (Pela ordem) – (Não foi revista pelo orador): – Sr. Presidente, a emenda nº 34 manda suprimir o artigo nº 55 do Projeto.

Assim, temos que votar a supressão dos artigos 34 e 37. Havendo emenda substitutiva ao artigo 55, votado esse substitutivo ou essa Subemenda ficará prejudicada a emenda nº 34, que manda suprimir o artigo 55.

Ora, se votamos pela manutenção do artigo 55, porque a éle a Comissão apresentou Subemenda, como quer o nobre Senador Ismar de Goes que se vote a Emenda nº 34, que manda suprimir o artigo 55?

Nestas condições, Sr. Presidente, penso que a Mesa tem toda a razão em submeter primeiro a Subemenda e, aprovada esta, considerar prejudicada a Emenda nº 34.

O SR. PRESIDENTE: – O debate em torno da matéria e as questões de ordem levantadas pelos Senhores Senadores devem ter orientado o plenário, para o seu voto em relação a Subemenda.

A subemenda é accessória da emenda; não pode ser votada se tão dentro da ordem de apreciação desta. A subemenda pode ser aditiva ao texto. É o que acontece no caso da subemenda apresentada à Emenda número 30, que por ser aditiva, dele ser votada em primeiro lugar.

Poderá, assim, o plenário, recusar a Subemenda.

A Mesa vai, dessa forma, submeter ao voto do plenário a Subemenda que dá nova redação ao artigo 05 do Projeto.

Em votação.

O SR. ISMAR DE GÓES (Para encaminhar a votação) – (Não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, quando declarei preferir votar a Subemenda quando se apreciasse a Emenda nº 34, tinha como objetivo não tumultuar os trabalhos e evitar.

confusões, porque, realmente, temos. que examinar agora, em conjunto os artigos 54 e 55.

Desejo pedir a atenção aos nobres Senadores Joaquim Pires e Valdemar Pedrosa, autores da subemenda na Comissão de constituição e Justiça, para o fato de existirem emendas ao mesmo artigo 55.

O SR. JOAQUIM PIRES: – Existe Subemenda. Aqui está o avulso que a contém, e vemos que é supressiva.

O SR. ISMAR DE GÓES: – Já outra emenda ao artigo 55, inclusive uma da própria Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 1-C e, se aprovada, beneficiará muito mais do que se contém na subemenda ao artigo 57.

Esta a razão por que desejava que a emenda nº 30 fosse votada em primeiro lugar, mas já que V. Ex.^a submete a votos a subemenda quero pedir a atenção do plenário, principalmente eles propumadores da subemenda, para a necessidade de sua rejeição. Quando tratarmos do artigo 55, apreciaremos outras emendas, inclusive da própria comissão de constituição e justiça e contrários das oficiais reformados. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a subemenda, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e contrários das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Os Srs. Senadores que aprovam a subemenda à Emenda nº 30-C queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

O SR. ISMAR DE GÓES (Pela ordem): – Sr. Presidente requiero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE: – O plenário acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Ismar de Góes.

Vai ser feita a verificação da votação.

O SR. JOAQUIM PIRES (Pela ordem) – (Não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, rejeitada a subemenda, permanecerá a Emenda nº 1-C ou ficará prejudicada?

O SR. PRESIDENTE: – Se rejeitada, não prejudicará, mas se aprovada, a subemenda prejudicará as Emendas nº 30 e 58, na parte referente Art. 55.

O SR. JOAQUIM PIRES: – Obrigado a V. Ex.^a Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Vai-se proceder a verificação de votação requerida pelo nobre senador Ismar de Góes.

Queiram levantar-se os senhores senadores que aprovam a subemenda à Emenda nº 30. *(Pausa)*.

Queiram sentar-se os senhores senadores que a aprovaram e levantar-se os que a rejeitaram. *(Pausa)*.

Manifestaram-se pela aprovação 8 senhores Senadores, e pela rejeição 25.

É Rejeitada a Seguinte

SUBEMENDA À EMENDA Nº30

Art. 55. Os oficiais que passaram inatividade a partir da vigência da lei nº 5.631, de 31-12-1928 até 31 de agosto de 1943, serão promovidos ao posto imediato, sem direito a percepção de proventos anteriormente vencidos, desde que tenham 40 ou mais anos de serviço e que nenhuma promoção tenham tido em virtude de leis após as grandes guerras mundiais.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a emenda 30-C. Se aprovada, prejudicará as de número 1-C, 5-C, 7-, 7-C e 8 C.

O SR. ISMAR DE GOES (Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, a emenda nº 30-C, nada tem que ver com o artigo 55 e sómente com os artigos 54 e 55; logo, não pode prejudicar nenhuma emenda que se refira o artigo 55.

O SR. PRESIDENTE: — Aemenda nº 8-C ficará prejudicada se aprovada a de número 30-C porque esta se refere ao artigo 54.

A de número 5-C, porque se refere ao artigo 54; a de número 34-C não fica prejudicada porque se refere ao artigo 55.

A de número 1-C refere-se ao artigo 55, não fica prejudicada.

O SR. ISMAR DE GOES (pela ordem): — Sr. Presidente, é justamente o que estava dizendo, a emenda nº 1-C, não fica prejudicada.

O SR. PRESIDENTE: — A emenda nº 7-C fica prejudicada.

O SR. ISMAR DE GOES (Pela ordem): — Sr. Presidente, mas a emenda número 1-C não fica prejudicada porque se refere ao artigo 56.

O SR. PRESIDENTE: — V. Ex.^a tem razão, a emenda número 1-C não ficará prejudicada porque se refere ao artigo 55; assim, as que ficarão prejudicadas com a votação da emenda nº 30-C são as seguintes: Emenda nº 8-C; emenda nº 5-C e emenda nº 7-C.

Em votação a emenda nº 30-C, referente aos artigos 54 e 56.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA (Pela ordem): — Sr. Presidente, a emenda nº 30-C que tenho presente refere-se aos artigos 54, 55 e 56.

O SR. PRESIDENTE: — Há uma nota no processo explicando que houve equívoco na publicação; a Comissão não adotou a emenda quanto ao artigo 55 porque não há relação com o seu texto. Refere-se tão sómente aos artigos 54 e 56.

Em votação a emenda nº 30-C.
Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.
É aprovada a seguinte

EMENDA

Nº 30 — C.

Suprimam-se os artigos 54, 55 e 56. Ficam prejudicadas as seguintes

EMENDA Nº 5-c

"Ao art. 54 acrescente-se:

"Parágrafo único. Os Mestres de Música do Ministério da Marinha, quando civis, e que tenham seus vencimentos do posto de Segundo Tentente Músico, assegurado pelo Acórdão de 27 de junho de 1946, do Egrégio Supremo Tribunal Federal, e que tenham prestado serviços na Grande Guerra Mundial do ano de 1918, e nas Revoluções do ano de 1932 e 1935, e que tenham mais de 35 anos de serviço, (5) dos quais de permanência no mesmo posto ou classe, e que estejam ainda no serviço ativo da Marinha, ficam assegurados os mesmos direitos às promoções, vantagens, regalias e vencimentos que tenham ou vierem a ter os professores do Ensino Elementar do Ministério da Marinha".

EMENDA Nº 7— c

"A.crescente-se ao art. 56:

"Parágrafo único. A providência acima tem aplicação aos oficiais graduados e honorários, dos quadros administrativos e magistério militar, portadores de carta patente na for-

ma da legislação anterior, extensivo aos inativos".

EMENDA Nº 8-c

"Acrescente-se ao art. 54 o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. E' extensivo aos oficiais, que já se encontram na reserva remunerada e que contem 40 anos de serviços computáveis, os benefícios do art. 54, independente de mais requisitos".

O SR. PRESIDENTE: — Em votação a Emenda nº 34. O parecer da Comissão de Constituição e Justiça considerava-a prejudicada pela de número 30-C, mas em virtude de modificação no texto da emenda, no seio da própria Comissão, deixou de ter procedência o parecer contrário.

Em votação a emenda nº 34-C.
Os senhores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.
E' rejeitada a seguinte

EMENDA Nº 34

Ao art. 55.

Suprima-se.

O SR. PRESIDENTE: — Em votação a emenda nº 1-C de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.

Os senhores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.
E' aprovada a seguinte

EMENDA Nº 1-c

"Suprimam-se do artigo 55 as expressões:

"No regime da Lei nº 5.631, de 31 de dezembro de 1928".

O SR. PRESIDENTE: — Em votação a emenda nº 57 referente ao Art. 55.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES (Não foi revisto pelo orador) — (Para encaminhar a votação): — Sr. Presidente, essa emenda não deixa de ser fundamental para o destino do projeto. De autoria do eminente colega, Senador Ismar de Goes, declara que os oficiais terão de contar o tempo efetivo de serviço.

Ora, o tempo efetivo de serviço exclui o tempo das licenças; das doenças e de uma série de pequenos movimentos nos hospitais que invalidam o que se chama tempo computado de serviço.

Sr. Presidente, a grande questão é saber se, colocando aqui a expressão "tempo efetivo de serviço", não vamos de encontro ao que preceitua o art. 182 § 4º da Constituição, que diz:

"O militar em atividade que aceitar cargo público temporário eletivo ou não será agregado ao respectivo quadro e sómente contará, tempo de serviço para promoção por antiguidade, transferência para a reserva ou reforma. Depois de oito anos de afastamento, contínuo ou não, será transferido na forma da Lei, para a reserva, sem prejuízo da contagem de tempo para a reforma".

Ora, a Constituição fala em, "tempo de serviço" e a emenda em "tempo efetivo de serviço" duas modalidades jurídicas inteiramente diferentes. Conseqüentemente, parecia que, para se conservar o art. 55 e a sistemática da lei, as emendas deveriam ser rejeitadas para que se computasse o tempo efetivo de serviço, e não o tempo de serviço.

Creio que o plenário, examinando bem, verificará a distinção existente e as conseqüências calamitosas que advirão, principalmente para os reformados que vivem sob o império de outra lei, cujas vantagens desaparecem. Penso, pariso, que seria de jus-

tiça que o plenário rejeitasse essa emenda e conservasse a sistemática da matéria. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: — Em votação a emenda 57.

O SR. ISMAR DE GOES (Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, com perdão do ilustre Senador Flávio Guimarães, há um equívoco de S. Ex.^a porque a sistemática do projeto é justamente esta: falar sempre em tempo efetivo. O projeto foi modificado porque — explico — abrange tôdas as Forças Armadas, a Aeronáutica, a Marinha e o Exército. Há uma diferença sensível quanto a contagem de tempo efetivo de uma Força para outra. Na Aeronáutica, por exemplo, conta-se como tempo de serviço as horas de vôo; na Marinha, o tempo que o oficial passa embarcado.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — Estou ouvindo V. Ex.^a com a máxima atenção. O que vejo, porém, é que o projeto fala nos "que contam mais de 35 anos de serviço".

O SR. ISMAR DE GÓES: — Trata-se de serviço efetivo e vou explicar porque, para que V. Ex.^a se conforme, se for possível, com a aceitação de meus argumentos.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — Estou ouvindo V. Ex.^a com a máxima atenção.

O SR. ISMAR DE GOES: — A sistemática da lei refere-se sempre a serviço efetivo, porque — como já disse — há diferença quanto à contagem de tempo entre os três ramos das Forças Armadas.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — Mas fala-se constantemente em tempo efetivo de serviço o que me parece contrário à Constituição.

O SR. ISMAR DE GOES: — O art. 43 da lei define o que seja tempo efetivo de serviço; há além desse o tempo de serviço e o tempo dobrado. Mas quero ainda apresentar ao nobre Senador Flávio Guimarães meu último argumento: quanto votamos o art. 53, ficou determinado que o oficial da ativa, com 35 anos de serviço efetivo, passará para a reserva no posto imediatamente superior. Quanto ao art. 55 V. Ex.^a há de reconhecer, é um artigo de favor.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — Aceito o argumento de V. Ex.^a Mas o que estou discutindo é o texto constitucional quanto à contagem de tempo efetivo.

O SR. ISMAR DE GOES: — V. Ex.^a permita-me insistir.

O art. 53 declara que o oficial da ativa, com 35 anos de efetivo serviço, passará para a reserva no posto imediatamente superior. E o artigo 55 — como já disse — estende aos reformados o benefício concedido aos oficiais da ativa. E quais são esses benefícios? O oficial reformado que tiver 35 anos de efetivo serviço será promovido ao posto imediatamente superior. Penso que o dispositivo é bastante claro. Não se compreende que um reformado, cujo benefício obtido é favor da lei, goze de maiores vantagens que o oficial da ativa.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — Meu argumento é que estamos discutindo texto da Constituição que não comporta a expressão "tempo efetivo de serviço".

OS SR. ISMAR DE GOES: — Já esclareci a V. Ex.^a que foi aprovado dispositivo referente aos oficiais da ativa, o qual fala em 35 anos de serviço efetivo; logo, o reformado, cujo benefício é um favor, deve também ter 35 anos de efetivo serviço.

O SR. FLAVIO GUIMARÃES: — O

que contesto é o "serviço efetivo" do ponto de vista constitucional.

O SR. ISMAR DE GOES: — Creio já ter respondido esse ponto. Era o que

tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem)*.

Durante o discurso do Sr. Ismar de Goes o Sr. Café Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE: — Em votação Emenda nº 57.

Os Senhores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.
É aprovada a seguinte

EMENDA Nº 57

Ao Projeto 54 de 1953 da Câmara.

Emenda ao art. 55.

Ao em vêz de "serviço" diga-se "efetivo serviço".

O SR. PRESIDENTE: — Emenda nº 31-C, da Comissão de a Segurança Nacional, substitutiva do art. 58. Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Recebeu subemenda — com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças — que vai ser votada preferencialmente.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

É aprovada a seguinte

EMENDA Nº 31-c

Ao art. 58. Redija-se assim:

Art. 58. Em nenhum caso poderá o militar galgar ao passar à Inatividade, mais de dois postos acima do que tiver na ativa ao requerer ou ao ser providenciada a sua transferência para a reserva, ou auferir proventos superiores correspondentes ao 2º posto.

Fica prejudicada a seguinte

SUBEMENDA À EMENDA Nº 31-c

Redija-se assim o art. 58:

"Art. 58. O militar só poderá vir a ter duas promoções, na inatividade, quer provenha o benefício desta ou de leis especiais."

O SR. PRESIDENTE: — Emenda nº 35-C, da Comissão de Segurança Nacional, supressiva do art. 59.

Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça e favorável da de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

É aprovada a seguinte

EMENDA

Nº 33-c

Ao art. 59. Suprima-se

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda nº 9, ao art. 60. Essa emenda recebeu várias subemendas.

O SR. ISMAR DE GOES (Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, apresentei pedido de destaque a fim de que as emendas e subemendas relativas ao art. 60 fôssem votadas em último lugar, mesmo depois dos destaques.

Assim procedi porque, correspondendo o aludido dispositivo às "Disposições Transitórias", — função, portanto, do que já foi votado anteriormente — tôda a matéria a êle atinente, deve ser votada após a apreciação das demais emendas, subemendas e destaques.

O SR. PRESIDENTE: — A Mesa acolhe o requerimento da V. Ex.^a.

Informa, entretanto, que não há inconveniente na votação da emenda nº 9. Esta emenda, como as que restam a serem votadas, são aditivas e, portanto, não existe possibilidade

de choque entre elas e as referentes ao art. 60, que, conforme V. Excelência esclarece, constitui uma espécie de "Disposições Transitórias".

O SR. ISMAR DE GOES (Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, V. Excelência tem razão.

Acontece, no entanto, que há pedido de destaque relativo ao parágrafo único do art. 17, que poderá alterar o art. 60.

Nestas condições, solicitaria fôsse votado, pelo menos, o referido destaque.

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa aceitou o requerimento de V. Ex.^a no sentido de adiamento da votação das emendas e subemendas ad art. 60.

Quanto aos destaques, serão submetidos à votação no momento oportuno, isso é, depois de votadas tôdas as emendas e subemendas e antes da votação do projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam e requerimento do nobre Senador Ismar de Góes para que se votem em último lugar as emendas e subemendas ao artigo 60, queiram conservar-se sentados. *(Pausa).*

É aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 91/54

Requeiro que a votação das emendas e subemendas ao art. 60 seja feita em último lugar, mesmo depois dos destaques.

Sala das Sessões, em 22-3-54. – *Ismar de Góes.*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a emenda nº 54, de plenário, aditiva, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça. A Comissão de Segurança Nacional ofereceu subemenda e de Finanças é favorável à subemenda.

Como a subemenda é modificativa, em parte, da emenda 54, vou submeter a votos a emenda, salvo a subemenda.

Os Srs. que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

É aprovada a seguinte

EMENDA Nº 54

Onde convier.

Art. Nenhum militar poderá, ao passar para a reserva, ter acesso a outro pósto ou ocupá-lo:

– desde que não esteja habilitado com os cursos exigidos para o acesso a esse pasta na ativa:

– ou quando não seja o postoe, em aprêço previsto nos quadros ou escalas hierárquicas, para o tempo de paz, a que pertença o militar na ativa.

Parágrafo único – Os beneficiados por leis especiais ou pela presente lei que não satisfizerem os requisitos deste artigo, terão somente direito aos proventos correspondentes ao pósto a que deveriam ser promovidos.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a subemenda à emenda nº 54.

Os Srs. que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

É aprovada a seguinte

SUBEMENDA À EMENDA Nº 54

a) Substituir, no parágrafo único, a parte final pelo seguinte:

" terão direito aos proventos e benefícios dos itens II ou III do art. 53 (emenda nº 24 e subemendas), conforme o caso".

b) acrescente-se ao art. 60 o seguinte dispositivo:

"As disposições do art. (objeto da emenda) entrarão em vigor três anos após a publicação desta lei".

O SR. PRESIDENTE: – Emenda nº 61, de plenário, aditiva.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável, tendo as de Segurança Nacional e de Finanças se manifestado contrariamente à emenda.

O SR. JOAQUIM PIRES (Para encaminhar a votação) – (Não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, a emenda nº 61, está assim e redigida:

"Art.: Os oficiais das Armas e dos Serviços das Forças Armadas, que hajam atingido, na ativa, o nº 1 dos respectivos postos, contando mais de 10 anos de efetivo serviço, e que, por qualquer circunstância, não tenham sido graduados, ficam, ao passarem para a reserva ou já estando nela incluídos com direito aos benefícios do art. 6º da Lei nº 1.338, de 30 de janeiro de 1951, sem prejuízo de qualquer outra promoção decorrente de Leis Especiais".

Sr. Presidente, supunha que a emenda excluísse desses benefícios os oficiais que atingissem o número 1 dos respectivos postos na Reserva. Entre tanto, verifiquei que estava enganado, pois a emenda também os beneficia. *(Muito bem).*

O SR. ISMAR DE GOES:(Para encaminhar a votação) – (Não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, a emenda é um verdadeiro absurdo dentro da Lei de Inatividade dos Militares, pois estabelece uma espécie de graduação para trás.

Esse benefício foi retirado durante muito tempo. Na atual legislatura, porém, votou-se uma nova lei, restabelecendo essa graduação.

A emenda nº 61 manda graduar os que atingiram o último posto e que não foram graduados. Não sei como se poderá graduar o número 2, o número 3 ou o número 4. Não teria mais fim. Seria um verdadeiro absurdo.

Quando aparecem leis nessas ilegíveis é natural que cada um procure tirar qualquer vantagem, dentro dos requisitos que possui. O número 1 já tem vantagem, o número 2 quer ter o número 3 também, e assim por diante. Como disse, estaríamos graduando para trás *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a emenda 61. Os Srs. que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

É rejeitada a seguinte

EMENDA Nº 61

Onde convier:

Art: Os oficiais das Armas e dos Serviços, das Forças Armadas, que hajam atingido, na ativa, o nº 1 dos respectivos postos contando mais de 30 anos de efetivo serviço, e que, por qualquer circunstância, não tenham sido graduados, ficam, ao passarem para, a reserva ou já estando nela incluídos, com direito aos benefícios do art. 6º da Lei nº 1.338, de 30 de janeiro de 1951, sem prejuízo de qualquer outra promoção decorrente de Leis Especiais.

O SR. PRESIDENTE: – Emenda nº 62, aditiva, com pareceres contrários das Comissões de Finanças e de Segurança Nacional. A Comissão de Constituição e Justiça propõe destaque da emenda, para constituir projeto em separado.

Os Senhores senadores que aprovam o destaque, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está rejeitado.

Em votação a emenda 62.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

É rejeitada a seguinte

EMENDA Nº 62

Onde convier:

Art. Os oficiais das Armas e dos Serviços, das Forças Armadas, que, na defesa dos poderes Constitucionais, da Lei e da Ordem interna, tiveram tido atos de bravura ou de abnegação, de valor e disciplina, demonstração de estoicismo e espírito de solidariedade, citados em suas alterações, ao passarem para a Reserva ou se nela estiverem, devem ser promovidos ao pósto imediato, sem prejuízo de qualquer outra promoção, a que tenham direito em virtude de outras Leis, bem como da presente.

Parágrafo único. Também serão considerados promovidos os que já tenham falecido, nas condições acima referidas.

O SR. PRESIDENTE: – Emenda nº 63, de plenário, aditiva, com pareceres contrários das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças. A de Constituição e Justiça opinou pela constitucionalidade da emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

É rejeitada a seguinte

EMENDA Nº 63

Onde convier:

Art. As idades limites para a permanência no serviço ativo, fixadas por esta Lei, não se aplicam aos militares, nos postos ou graduações em que se acharem na data da sua publicação, mas sim, quando atingirem o pósto ou graduação imediatamente acima daqueles que tiverem, à data da referida publicação.

Parágrafo único. Para os militares abrangidos pelas disposições do artigo acima, continuam vigorando as idades limites estabelecidas pelo Decreto-lei nº 3.940, de 16 de dezembro de 1941, enquanto permanecerem nos postos ou graduações em que os encontrar a publicação desta Lei.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a emenda nº 66.

A Comissão de Constituição e Justiça é pelo destaque da emenda, para constituir projeto em separado, sendo contrários os pareceres das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que propõe o destaque da Emenda, para constituir projeto em separado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Foi rejeitado.

Os Senhores que aprovam a emenda nº 66, com pareceres contrários, queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

É rejeitada a seguinte

EMENDA Nº 66

Acrescente-se onde convier:

Não se aplicam aos Oficiais do Serviço de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, os arts. 15, 16, 17 e 18 da presente lei, continuando a reforma compulsória de seus oficiais a ser regulada pelo limite de idade atualmente em vigor.

O SR. PRESIDENTE: – Vai-se proceder à votação da emenda nº 9-C, de autoria do nobre Senador Ismar de Góes. Percebeu subemenda das Confissões de Segurança Nacional, de Finanças e de Constituição e Justiça.

Vou submeter a votos, em primeiro lugar, a subemenda substitutiva, da Comissão de Finanças, ressalvadas as demais subemendas.

O SR. ISMAR DE GOES (Pela ordem): – Sr. Presidente, vai V. Ex.^a submeter a votos primeiro subemendas da Comissão de Finanças?

O SR. PRESIDENTE: – Exatamente; submeterei, primeiro a votos a subemenda da Comissão de Finanças, sem prejuízo das demais.

Queiram conservar-se sentados os Srs. Senadores que aprovam a subemenda da Comissão de Finanças. *(Pausa).*

É aprovada a seguinte:

SUBEMENDA A EMENDA Nº 9

Do art. 60 – Dê-se a seguinte redação:

Art. 60. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo para o Exército, quanto as disposto artigo 14, e A e B do artigo 16 – sições abaixo concedidas:

a) – O disposto nas letras G e E seis meses após a publicação desta lei:

b) – O disposto na letra C do artigo 16 – um ano após a publicação desta lei.

c) – O disposto nas letras D e E do art. 16 – três anos após a publicação desta lei.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a subemenda da Comissão de Segurança Nacional.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

É aprovada a seguinte:

Subemenda da Comissão de Segurança Nacional.

a) – Manter o item B:

b) – Reduzir no item C, alínea B,o prazo para 3 (três) anos a estender a medida para as 3 Forças Armadas".

O SR. PRESIDENTE: – Deixo de pôr em votação a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça porque o nela proposto já se contém nas subemendas aprovadas.

O SR. ISMAR DE GOES (Pela ordem) – (Não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, a letra C da subemenda da Comissão de Constituição e Justiça prescreve o seguinte: "O disposto nas letras D e E do artigo 16 e parágrafo único do artigo 17".

Esta parte é aditiva e portanto, a meu ver, não está prejudicada.

O SR. PRESIDENTE: – A mesa, concordando com o nobre Senador Ismar de Góes vai submeter a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça a votos.

Queiram permanecer sentados os Srs. Senadores que aprovam. *(Pausa).*

É aprovada a seguinte

SUBEMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA À EMENDA Nº 9-3

Art. 60. A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação salvo para o Exército, quanto às disposições abaixo enumeradas:

a) do disposto nas letras *g* e *h* do art. 14, e *a* e *b* do art. 16 – seis meses após a publicação desta lei.

b) o disposto na letra *c* do art. 16 – no ano após a publicação desta lei;

c) o disposto nas letras *d* e *e* do art. 16 e no parágrafo único do artigo 17 três anos após a publicação desta lei".

O SR. PRESIDENTE: – Em virtude de aprovação das três subemendas, fica prejudicada a emenda nº 9-C.

Fica prejudicada a seguinte

EMENDA Nº 9-c

"Retire-se a expressão "Aeronáutica" da leira "C" do art. 60".

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 92, de 1954

Requeiro destaque, para rejeição, das seguintes palavras do art. 17: "a alínea b dé".

Sala das Sessões, 23 de março de 1954. — *Ismar de Góes*.

O SR. PRESIDENTE: — Faça retirada do projeto a expressão referida no requerimento.

Vou submeter a votos outro requerimento que vae ser lido.

É lido o seguinte

Requerimento nº 93, de 1954

Na forma do Regimento Interno requeiro destaque, para rejeição da expressão abaixo transcrita do art. 55 do projeto.

"e nenhuma promoção tiveram pelas leis de após-guerra".

Sala das Sessões, em 22 de março de 1954. — *Durval Cruz*.

O SR. PRESIDENTE: — Em votação o Requerimento.

O SR. ISMAR DE GÓES: (Não foi revisto pelo orador) (Para encaminhar a votação): — Sr. Presidente, relator dessa matéria nas Confissões de Segurança Nacional e de Finanças, pude verificar, com satisfação, que os dispositivos de favor forem quase totalmente rejeitados pelas comissões que opinaram: Comissão de Segurança Nacional, Comissão de Finanças e Comissão de Constituição e Justiça, com exceção talvez do que diz respeito ao art. 55.

O relator apresentou emenda suprimindo os ilegíveis 54, 55 e 56, todos concedendo favores. A Comissão de Segurança Nacional não concordou com a supressão do art. 55 mas a Comissão de Finanças opinou pela sua rejeição. Afinal, por maioria de votos, o art. 55 foi alterado mas não suprimido.

Justifica-se, Sr. Presidente, a não supressão desse artigo. É que, embora estenda benefícios se tornou praxe no Congresso Nacional incluir os inativos em quase todos os benefícios que a lei concede aos que estão em atividade. Por esse motivo, o atual projeto não podia fugir a essa quase regra.

Ainda há pouco, ao votarmos a chamada Lei dos Símbolos, os inativos foram tão contemplados quanto o pessoal da ativa.

Para manutenção do art. 55 argumentava-se que os benefícios dos artigos 53 deveriam ser concedidos aos oficiais da reserva, reformados sem direito à percepção dos proventos e que contassem mais de 35 anos de efetivo serviço — ai vem a restrição — "desde que nenhuma promoção tivessem pelas leis de após-guerra".

Essa restrição era justamente o argumento principal daqueles que se batiam pela manutenção do dispositivo. Diziam eles que quase todos os oficiais foram beneficiados por leis de após-guerra. Consideravam justo, portanto, que os reformados, os oficiais da reserva com mais de 35 anos de serviço, que não foram promovidos por qualquer circunstância, tivessem também os favores da lei.

Sr. Presidente, o destaque apresentado pelo ilustre colega Senador Durval Cruz elimina do projeto a restrição de não terem tido promoção após-guerra".

É fácil compreender-se o motivo alegado por S. Ex.^a para retirar a expressão. Naturalmente, há equiparação entre os oficiais que tiveram uma única promoção, por lei especial, e aqueles que, reformados ou na reserva, não gozaram desse benefício. Entretanto, o dispositivo não prejudica ninguém, impede, apenas sua extensão aos que tenham obtido mais de uma promoção.

Desse modo, os que contam 35 anos de serviço e tiveram uma promoção, desejam uma outra, em virtude justamente desse tempo de serviço. Trate-se, portanto de benefício que se deseja para oficiais já contemplados com promoções pelas leis especiais de após guerra.

Particularmente, Sr. Presidente, sou contrário ao destaque, porque esse foi o princípio que adotei como relator da matéria nas Comissões de Segurança Nacional e de Finanças. Se o plenário conceder mais esse benefício, contará com o meu voto contrário. (*Muito bem, muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — Em votação o requerimento de destaque.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Foi rejeitado.

Em votação o Projeto assim emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

É aprovado o seguinte.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 54, de 1953

REGULA A INATIVIDADE DOS MILITARES

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Define e regula a presente lei a situação de inatividade dos militares do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Parágrafo único Inatividade, para os efeitos desta lei, é o estado ou situação do militar afastado temporária ou definitivamente do serviço ativo da respectiva Força, ou excedente ao respectivo quadro.

Art. 2º. Passam os militares à situação de inatividade mediante.

- agregação;
- transferência para a reserva;
- reforma;
- licenciamento ou baixa do serviço, exclusão ou expulsão;
- demissão a pedido.

Art. 3º A situação de inatividade ou a reversão ao serviço ativo será declarada:

- para os oficiais, por decreto;
- para as praças, nos casos previstos nas letras a, b e e, do artigo anterior, mediante portaria; nos casos da letra d do mesmo artigo, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único. A transferência de praça para a reserva no posto de 2º tenente será feita por decreto.

Art. 4º Para os fins desta lei, o aspirante a oficial e o guarda-marinha ficam equiparados a 2º tenente.

TITULO II

DA SITUAÇÃO DE INATIVIDADE

CAPITULO I

Da Agregação

Art 5º A agregação é a situação do militar afastado temporariamente do serviço ativo de sua Força, ou excedente ao respectivo quadro.

Art 6º O militar agregado fica sujeito às obrigações disciplinares concernentes às suas renações com outro militares e autoridade civil salvo quando no exercício de funções efetivas previstas na Constituição.

Parágrafo único. O oficial agregado, por exceder ao respectivo quadro, permanecerá no desempenho de suas funções normais.

Art 7º O militar agrega mediante proposta da Diretoria do Pessoal ou órgãos equivalentes a que esteja subordinado, logo após a publicação do ato que o afasta do seu Quadro ou do serviço ativo.

Art 8º Sera agregado ao respectivo quadro o oficial que:

- fôr julgado fisicamente incapaz, temporariamente, para o serviço militar após um ano de moléstia continuada;
- obtiver licença para tratamento de saúde em pessoa da família, por prazo superior a seis meses;
- obtiver licença para aperfeiçoar seus conhecimentos técnicos ou realizar estudos, no país ou no estrangeiro por conta própria;
- obtiver licença para exercer atividade técnica de sua especialidade em organizações civis;
- obtiver licença para tratar de interesse particular, ou trabalhar na industria particular.

f) fôr condenado a pena restritiva de liberdade, maior de seis meses e menor de dois anos, em sentença passada em julgado, enquanto durar sua execução;

g) fôr declarado extraviado ou considerado desertor;

h) fôr posto à disposição os outro Ministério ou de Governo Estadual de Território ou do Distrito Federal, para o exercício de função de caráter civil, devendo esta circunstância constar expressamente do ato de nomeação ou designação.

i) aceitar investidura eletiva de natureza pública;

j) aceitar investidura de cargo civil de nomeação temporária;

l) permanecer por mais de seis meses sujeito a processo no fôro militar;

m) ficar exclusivamente à disposição da Justiça Civil para se ver processar;

n) exceder ao respectivo quadro por haver sido promovido indevidamente, ou por outro motivo.

Art 9º A agregação a que se refere o artigo anterior será:

a) nos casos das letras c d e e pelo prazo mínimo de três meses.

b) nos demais casos, enquanto perdurar o motivo que determinou a agregação.

Art 10 O militar agregado ficará adido, para efeito de alterações, vencimento a vantagens, à Diretoria do Pessoal ou à unidade administrativa que lhe fôr designada, continuando a figura no respectivo quadro, sem número no lugar que ate então ocupava, com a abreviatura Ag e anotações esclarecedoras de sua situação.

Art. 11 A reversão à atividade do militar agregado se processará nas condições estabelecidas no Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946.

CAPITULO II

Da transferência para a reserva

Art.12 O militar passa para a reserva:

a) a requerimento;

b) *ex-officio*.

Art. 13 A transferência para a reserva, a requerimento, sómente poderá ser concedida ao militar que contar no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de serviço computados na forma **estabelecida** nesta lei.

Art 14 Será transferido *ex-officio* para a reserva:

- o militar que haja atingido a idade limite para permanência no serviço ativo
- o militar nomeado para função civil de provimento efetivo;
- o militar que, a partir da data da promulgação da Constituição, passar mais de oito anos, consecutivos ou não, afastado da atividade militar;
- o militar que depois de reformado por incapacidade física, fôr julgado apto em inspeção de saúde desde que não haja atingido a idade limite de permanência na reserva.

e) o oficial que fôr julgado incapaz para o acesso, de acordo com a respectiva Lei de Promoções;

f) o oficial general e o oficial superior abrangido pela cota compulsória destinada ao completamento de número mínimo de vagas referido no art. 16, desde que tenha o oficial, no mínimo, 20 (vinte) anos de serviço;

g) o oficial general técnico de serviço ou de classes anexas, que complete quatro anos no último posto da hierarquia de paz de seu quadro;

h) o oficial general combatente que complete quadro anos no último posto da hierarquia de paz de seu quadro e haja atingido a idade limite de permanência na ativa do oficial do posto imediatamente abaixo;

i) o oficial superior que complete oito anos no último posto da hierarquia de paz do seu quadro e, no mínimo a idade limite de permanência no serviço ativo de oficial do posto imediatamente abaixo. Esse prazo será acrescido de dois anos se o oficial ao completá-lo já satisfizer as condições de acesso, de acordo com a Lei de Promoções.

Parágrafo único Fica o Poder Executivo autorizado a fazer dentro de um ano e mediante requerimento dos interessados a reversão à atividade dos oficiais transferidos *ex-officio* para a reserva por haverem passado mais de oito anos, consecutivos ou não afastados da atividade militar, desde que haja sido computado para completar este prazo, período anterior à vigência da atual Constituição.

Art. 15. A idade limite de permanência no serviço ativo, a que se refere o artigo anterior é:

A – Na Aeronáutica:

a) Para os oficiais aviadores:

Pôsto	Idade (anos)
Tenente Brigadeiro do Ar.....	64
Major Brigadeiro do Ar.....	82
Brigadeiro do Ar.....	69
Coronel.....	56
Tenente Coronel.....	53
Major.....	50
Capitão.....	48
1º Tenente.....	44
2º Tenente.....	40

b) Para os oficiais dos Serviços: as idades serão as constantes da letra B alínea a, d'êste artigo (Exército);

c) Para os oficiais do quadro de infantaria de Guarda:

Pôsto	Idade (anos)
Major.....	55
Capitão.....	50
1º Tenente.....	45
2º Tenente.....	40

B – No Exército:

a) Para os oficiais gerais e oficiais das Armas de Serviços e Técnicos não incluídos na discriminação da letra D d'êste Artigo:

Pôsto	Idade (anos)
General de Exército.....	65
General de Divisão.....	63
General de Brigada.....	61
Coronel.....	58
Tenente Coronel.....	55
Major.....	52
Capitão.....	48
1º Tenente.....	44
2º Tenente.....	40

C – Na Marinha:

Para os oficiais gerais e demais oficiais não incluídos na discriminação da letra e d'êste artigo:

Pôsto	Idade (anos)
Almirante de Esquadra.....	66
Vice-Almirante.....	64
Contra-Almirante.....	62
Capitão de Mar e Guerra.....	60
Capitão de Fragata.....	55
Capitão de Corveta.....	52
Capitão Tenente.....	48
1º Tenente.....	44
2º Tenente.....	40

D – Na Aeronáutica e no Exército:

a) Para os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais do Exército. Quadros de Oficiais Especialistas da Aeronáutica e Mestres de Música:

Pôsto	Idade (anos)
Major.....	58
Capitão.....	56
1º Tenente.....	54
2º Tenente.....	52

b) Para as praças:

Pôsto	Idade (anos)
Subtenente suboficial.....	52
1º Sargento.....	50
2º e 3º Sargento e Taifeiro.....	48
Cabo e Soldado.....	44

E – Na Marinha:

a) Para os oficiais do Quadro de Auxiliares da Marinha e do Corpo de Fuzileiros Navais. Quadros de Patrões-Mores (em extinção), Professores do Ensino Elemental (em extinção) e Práticos-Mores:

Pôsto	Idade (anos)
Capitão de Corveta.....	60
Capitão Tenente.....	58
1º Tenente.....	55
2º Tenente.....	54

b) Para as praças:

Pôsto	Idade (anos)
Suboficial.....	54
Sargentos.....	52
Marinheiro, Soldado e Taifeiro.....	50

Parágrafo único. Quando dos Almanagues Militares não figurar expressamente a data do nascimento dos oficiais (dia e mês) considerar-se-á, para efeito de idade, limite compulsória, o dia 1º de janeiro do ano referido nos respectivos almanagues.

Art. 16. A quota compulsória a que se refere a letra f do artigo 14 e destinada a manter o equilíbrio e regularidade de acessos nos diferentes quadros, assegurando, anualmente, um número mínimo de vagas, dentro dos seguintes limites:

a) Generais de Divisão, Vice-Almirantes e Majores Brigadeiros: 1/7 dos respectivos quadros:

b) Generais de Brigada, Contra-Almirantes e Brigadeiros: 1/7 dos respectivos quadros:

c) Coronéis do Exército, Capitães de Mar e Guerra, Coronéis Aviadores, intendentes, ilegível da Aeronáutica: de 1/10 a 1/8 dos respectivos quadros.

d) Tenentes Coronéis do Exército Capitães de Fragata, tenentes Coronéis Aviadores, intendentes, Médicos e Farmacêuticos da Aeronáutica: de 120 a 1/10 dos respectivos quadros.

e) Majores do Exército, Capitães de Corveta, Majores Aviadores, ilegível Médicos Farmacêuticos e Especialistas da Aeronáutica: da 130 a 1/10 dos respectivos quadros.

§ 1º Atualmente, no último trimestre, o Poder Executivo deixará nos limites estabelecimentos neste artigo, o número mínimo de vagas para um diferentes postos de cada uma das Forças Armadas, relativas ao ano em curso.

§ 2º No cálculo das vagas necessárias ao completamento da quota compulsoria sera abatidos, em cada posto, as resultantes das fixadas para o ilegível mais elevado. Neste calculo ilegível comparadas como um inteiro as frações iguais ou superiores a um meio e desprezadas as demais.

§ 3º As vagas decorrentes as aplicação da quota compulsoria em um ano serão computadas como vagas normais para a aplicação desse critério no ano seguinte.

Art. 17. Quando as vagas abertas, durante o ano, em um posto de oficial general ou oficial superior forem em um número inferior ao mínimo estipulado no art 16 e seu § 1º serão transferidos para a reserva, no ano seguinte tantos oficiais do posto considerado quantos sejam necessários para completetar aquele mínimo.

Parágrafo único. Quando qualquer dos quadros referidos na alínea b do art. 16 tiver efetivo inferior a quatro oficiais, a transferência para a reserva se fará ao completar o oficial 4 (quatro) anos de permanência do posto.

Art. 18. A quota compulsória correspondente a um ano civil será apurada na primeira quinzena de janeiro do ano subsequente pelas Comissões de Promoções do Exército e da Marinha e da Aeronáutica, que apresentarao aos respectivos Ministros a relação dos oficiais por ela arangiado.

§ 1º Na indicação dos oficiais destinados a integrar a quota compusoria sera observada a seguinte ordem de preferência:

a) para os oficiais gerais: os mais idosos;

b) para os demais oficiais: os mais idosos e, dentre os da mesma idade, os mais antigos, na ilegível ordem:

1 – os que não satisfazendo os requisitos para o acesso, exceto o interstício, estejam compreendidos:

Coronel e Capitão de Mar e Guerra na primeira metade do respectivo quadro;

Tenente Coronel e Capitão de Fragata no primeiro terço do respectivo quadro:

Major e Capitão de Corveta no primeiro quinto do respectivo quadro;

2 – os que, não possuindo os requisitos para o acesso, exceto o interstício estejam:

Coronel, Capitão de Mar e Guerra, Tenente Coronel e Capitão de Fragata na primeira metade do respectivo quadro;

Major e Capitão de Corveta no primeiro terço do respectivo quadro;

3 – os que, satisfazendo os requisitos para o acesso, estejam dentro das quotas mencionadas no número d'êste parágrafo.

§ 2º Não serão atingidos pela quota compulsória os oficiais que estiverem *suo-judice* e os agregados pelos motivos constantes das letras ilegível do art. 8º.

§ 3º Será transferido para a reserva, embora sem abrir vaga dos oficiais agregados e dos componentes de cada quadro A, B e I do Exército e, na Aeronáutica, dos que não ocupam numero no almanaque, o mais idoso dos oficiais que forem mais idosos do que cada um dos do quadro ordinário, do mesmo posto, atingido pelo quota compulsória.

§ 4º Os oficiais graduados, para cálculo da quota compulsória, serão considerados no posto efetivo.

§ 5º O critério da quota compulsória de transferência para a reserva aplica-se, também, ao pessoal dos quadros dos Serviços do Exército e da Aeronáutica, das classes anexas da Marinha e do Corpo de Fuzileiros Navais.

Art. 19. Os oficiais indicados para integrarem a quota compulsória anual serão avisados imediatamente e terão, para apresentar recurso contra essa decisão, o prazo de quinze dias, a contar do recebimento do respectivo aviso.

Parágrafo único. As Comissões de Promoções competirá examinar os recursos e enviá-los ao respectivo Ministro, para decisão final.

Art. 20. A transferência *ex-officio* para a reserva processar será a medida que o oficial incida num doa casos previstos no art. 14, salvo quanto ao da letra f em que ela será feita até á primeira quinzena de fevereiro.

Art. 21. Não será concedida transferência para a reserva, mediante requerimento, ao militar:

a) que estiver respondendo a inquérito ou a processo em qualquer jurisdição;

b) que estiver cumprindo pena de qualquer natureza;

c) condenado em sentença passada, em julgado e que importe em cassação de carta patente.

Art. 22. Enquanto não fôr concedida a transferência para a reserva ficará o militar no exercício de suas funções.

CAPITULO III*Da reforma*

Art 23 A reforma verifica-se:

- a) **ilegível**.
- b) ex oficial.

Art 24. O direito de reforma, a pedido, sômente assiste ao oficial membro do magistério militar que conte mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, aos quais 10 (dez), no mínimo, de tempo de magistério militar.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, será contado como tempo de magistério todo o período compreendido entre a data de ingresso do oficial no magistério militar e a passagem para a inatividade.

Art. 25. A reforma *ex officio* será aplicada ao militar:

- a) condenado a pena de reforma por sentença passada em julgado.
- b) que atingir a idade **ilegível** de permanência na reserva:
- c) julgado inválido ou **fisicamente** incapaz definitivamente para serviço ativo das Forças Armadas;
- d) julgado incapaz moral ou profissionalmente, em processo regular;
- e) incapacitado unicamente após um ano de agregação por esse motivo se oficial ou de observação quando praça, ainda mesmo que de molestia curável.

Art 26. A idade limite de permanência na reserva é a de:

- a) oficial general, 68 anos; para oficial superior (inclusive membros do magistério militar 64 anos; **espírito**, capitão-tenente e oficial subalterno 60 anos;
- b) para praças 56 anos.

Art. 27: Anualmente, no mês de fevereiro, a Diretoria Geral de Serviço Militar, no Exército, e as do Pessoal, na Marinha e os Aeronáutica enviarão às autoridades competentes a relação dos militares, inclusive membros do magistério militar que houverem atingido a idade limite de permanência na reserva, a fim de **ilegível** reformados.

Art. 28. A incapacidade no caso da letra c do art. 25 pode ser conseqüente a:

- a) ferimentos recebidos em campanha ou na manutenção da ordem pública ou enfermidade contraída nessa situação, ou que nela tenha a sua causa eficiente;
- b) acidente em serviço;
- c) doença adquirida em tempo de paz, com relação de causa e efeito às condições inerentes ao serviço;
- d) tuberculose ativa, alteração mental, neoplasia, maligna, cegueira, lepra, paralisia, câncer ou cardiopatia grave que torne o indivíduo total e permanentemente inválido para qualquer trabalho;
- e) acidente ou doença sem relação de causa e efeito com o serviço

§ 1º Os casos de que tratam as letras: a, b e c dêste artigo serão provados por atestados de origem, inquérito sanitário de origem ou ficha de evacuação. Os termos de acidente, baixas ao hospital, papéletas de tratamento nas enfermarias e hospitais e os registros de baixa serão meios subsidiários para esclarecer a situação.

§ 2º Nos casos de tuberculose às Juntas Militares de Saúde deverão lançar mão obrigatoriamente, de observação clínica e de exames subsidiários repetidos, de modo que possam formar juízo seguro sôbre a atividade ou evolução do processo durante o prazo de seis meses.

§ 3º Considera-se como alienação mental todo caso de distúrbio mental ou neuromental grave e persistente no qual, após esgotados os meios habituais de tratamento, permaneça lesão completa ou considerável da personalidade, destruindo a auto-determinação e pragmatismo, e tornando o indivíduo total e permanentemente inválido para qualquer trabalho.

§ 4º Considera-se como paralisia todo caso de neuropatia grave e definitiva que afeta a motilidade, sensibilidade, troficidade e demais funções nervosas, no qual, após esgotados os meios habituais de tratamento, permaneçam distúrbios graves, extensos e definitivos, que tornem o indivíduo total e permanentemente inválido para qualquer trabalho.

§ 5º São também equiparados às paralisias os casos de afecções osteomúsculo-articulares graves e crônicas (reumatismos graves, crônicos ou progressivos e doenças similares), nos quais, após esgotados os meios habituais de tratamento, permaneçam distúrbios extensos e definitivos, quer osteo-músculo-articulares residuais, quer secundários das funções nervosas, motilidade, troficidade, ou demais funções que tornem o indivíduo total e permanentemente inválido para qualquer trabalho.

§ 6º São equiparados à cegueira não sômente os casos de afecções crônicas, progressivas e incuráveis que conduzirão a cegueira total, como também os casos de visão rudimentar, que apenas permita a percepção de vultos, não suscetíveis de correção por lentes nem removíveis por tratamento médico cirúrgico.

Art. 29 Os incapacitados pelos motivos constantes das letras a, b, c, e d do art. 28 serão reformados com qualquer tempo de serviço.

Art. 30. Os incapacitados pelo motivo constante da letra e do art. 28 serão reformados com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço;

- a) os oficiais, qualquer que seja o tempo de serviço:

b) as praças em geral, com mais de 10 (dez) anos de serviço, salve se julgadas incapazes de prover os meios de subsistência, quando poderão ser reformadas com qualquer tempo de serviço.

Art. 31. O militar julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes das letras a e d do art. 28, será reformado no pòsto ou graduação imediata ao que **possui** na ativa com vencimento e vantagens previstos no Código de vencimentos e vantagens dos Militares.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo aos casos previstos nas letras d e c do art. 28, quando, verificada a invalidez ou incapacidade física, fôr o militar julgado também impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

§ 2º Considera-se, para efeito dêste artigo, como pòsto ou graduação imediata:

- a) o de 2º tenente para o aspirante a oficial, guarda marinha, subtenente, suboficial, sargento-ajudante e 1º sargento;
- b) a de 1º sargento para o 2º sargento;
- c) a de 2º sargento para o 3º sargento;
- d) a de 3º sargento para as demais praças.

§ 3º O disposto neste artigo e seus parágrafo é extensivo, a partir da data da publicação da presente lei e sem direitos a proventos atrasados nos militares que, por qualquer dos motivos neles invocados, já estejam reformados.

§ 4º Serão revistos, com base nos dispositivos dos §§ 3º, 4º 5º e 6º do art. 28, a requerimento dos próprios interessados, dentro do prazo de um ano, os pedidos de reforma anteriores à vigência desta lei e que hajam sido indeferidos.

§ 5º Os oficiais das Forças Armadas que, em inspeção de saúde para promoção, forem julgados incapazes definitivamente para o serviço, serão reformados no posto imediato.

Art. 32. Para os fins do previsto no presente Capítulo são consideradas:

- a) aspirante a oficial os alunos da Academia Militar das Agulhas Negras, Escala Naval e Escola de Aeronáutica, qualquer que seja o ano;

- b) 3º sargento, os alunos das Escolas Preparatórias, Escolas Preparatórias de Cadetes do Ar e Colegio Naval, qualquer que seja o ano.

Art. 33. A reforma isenta definitivamente o militar do serviço.

CAPITULO IV*Do licenciamento ou baixa do Serviço
exclusão ou cavaleado*

Art. 34. O licenciamento ou baixa do Serviço é feito:

- a) a pedido;
- b) *ex-officio*.

Art. 35. O licenciamento a pedido poderá ser concedido, desde que não haja prejuízo para o serviço:

- a) ao oficial da reserva, após a prestação de serviço ativo durante seis meses.

- b) a praça, desde que conte, no mínimo, a metade do tempo de serviço a que se obrigou.

Art. 36. O licenciamento *ex-officio* será aplicado:

- a) por conclusão de tempo de serviço ou de estágio, assegurado, no primeiro caso o direito a engajamento ou reengajamento, na forma da lei ou dos regulamentos;

- b) por incapacidade física, quando não fôr o caso de reforma;
- c) por haver a praça contraído matrimônio com infração do estabelecido no Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946.

Art. 37. O licenciamento ou baixa do serviço se processará na forma do disposto no Decreto-lei nº 9.698 de 2 de setembro de 1946. Lei e Regulamento do Corpo de Oficiais da Reserva e nos Regulamentos particulares do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Art. 38. Serão expulsas ou excluídas as praças que, com qualquer tempo cominada nos Regulamentos das Forças Armadas, de serviço, incorrerem na pena de exclusão ou expulsão do serviço militar.

CAPITULO V*Da Demissão do Serviço Militar*

Art. 39. A demissão do serviço militar poderá ser efetivada:

- a) *pedida*;
- b) *ex-officio*.

Art. 40 A demissão a pedido será concedida:

- a) sem indenização aos cofres públicos, se o militar contar mais de cinco anos de **oficializado**;
- b) mediante indenização das despesas oriundas dos cursos militares, calculadas pelas respectivas escolas, nos demais casos.

Parágrafo único O oficial demissionário a pedido ingressará na reserva no pòsto que tinha no serviço ativo e sua situação, inclusive promoções, será regulada pelo Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva.

Art. 41. A demissão, *ex-officio* só se verificará por uma das seguintes causas:

- a) sentença condenatória passada em julgado, cuja pena restritiva de liberdade, individual ultrapasse de dois anos.
- b) declaração, em tempo de paz, pelo Superior Tribunal Militar ou em tempo de guerra externa ou civil por Tribunal especial, de indignidade para o oficialato ou de incompatibilidade com este nos seguintes casos;

1. quando houver perdido o oficial a qualidade de cidadão brasileiro;

2. nos casos previstos na legislação geral ou em legislação especial concernente à segurança do Estado;

3. quando fôr reconhecido professor o oficial, doutrina nociva à disciplina, à defesa e à garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem.

Parágrafo único. O oficial demitido *ex-officio* perderá o pòsto e a patente.

TÍTULO III

Do cômputo do tempo de serviço para fins de inatividade

Art. 42 O cômputo do tempo de serviço para fins de inatividade obedece às regras estabelecidas neste Título e será feito *ex-officio* por ocasião da transferência de militar para a reserva, da sua reforma, licenciamento ou baixa, do serviço

Art. 43. Na aplicação desta lei e da legislação em vigor as expressões relativas ao tempo de serviço prestado subordinar-se-ão às constantes do Decreto-Lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946.

Parágrafo único. Ficam assimilados pela forma seguinte às expressões constantes da legislação militar:

a) tempo de efetivo serviço: "anos de efetivo serviço", "tempo de efetivo serviço" e "anos de serviço completos";

b) anos de serviço: "tempo de serviço", "anos de praça", "tempo" "anos de serviço" "tempo de praça" "tempo computável para fins de inatividade" e "anos de serviço público";

c) tempo dobrado: "tempo de serviço de campanha".

Art. 44 Na contagem de acréscimo será observado, além do que estabelece o Decreto-Lei número 9.698, de 2 de setembro de 1946, o seguinte:

a) "período de estágio": o tempo passado, dia a dia, em função nos corpos de tropa, pelos oficiais da reserva de 2ª classe. somente computável quando assistir direito a transferência para a reserva remunerada, reforma ou ingresso em um dos quadros do Exército ativo;

b) "Curso de Escolas Preparatórias de Cadetes, Colégio Naval e Escola Preparatória de Cadetes do Art de acordo com os respectivos regulamentos:

c) "Tempo dobrado": o tempo passado, dia a dia, em operações de guerra, embora tenha o militar estado hospitalizado para tratamento de saúde em consequência de ferimento desde:

1. a declaração de guerra, para os militares pertencentes a unidades sediadas nos diferentes teatros de operações;

2. a data da partida do quartel de paz com destino a um teatro de operações, para os demais;

3. enquanto permanecer embarcado em navio de guerra que foi recolhido em porto ou base fora da zona de operações para execução de reparos normais, destinados à manutenção de eficiência do navio até o máximo de trinta dias;

4. enquanto permanecer embarcado em navio de guerra que foi recolhido em porto ou base por necessidade de reparar avarias sofridas em combate por ação do inimigo até o máximo de 60 (sessenta) dias;

5. durante o período em que o militar viajar em navio ou aeronave mercante, em zona de risco agravado, denmitada pelo Estado-Maior da Armada ou da Aeronáutica, respectivamente.

§ 1º O "tempo dobrado" cessará, individualmente, para aquele que deixar o teatro ou zona de operações de guerra, ou para todos por ocasião da terminação das hostilidades

§ 2º O tempo que, em virtude de ato de autoridade competente ou legislação anterior já haja sido computado como "tempo dobrado" continuará com esse caráter.

Art. 45 O tempo de serviço dos militares beneficiados por anistia será contado como estabelecer o ato legal que a conceder.

Art. 46. Não é computável para efeito algum o tempo passado:

a) em cumprimento de sentença judicial passada em julgado;

b) em licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a 1 (um) ano;

c) como desertor, desde que seja condenado pelo crime imputado.

TÍTULO IV

Disposições Finais e Transitórias

Art. 47. Os militares da Aeronáutica que, por enfermidade, acidente ou deficiência psico-fisiológica constatada em inspeção de saúde na forma regulamentar forem considerados definitivamente incapacitados para o exercício de atividade aérea exigida pelos regulamentos específicos só serão julgados em situação de inatividade se essa incapacidade o fôr também para todo o serviço militar.

Parágrafo único. A legislação própria da Aeronáutica regula a situação da pessoa enquadrado neste artigo, tanto em relação ao desempenho de funções técnicas e administrativas quando em face da respectiva transferência para a categoria de extranumerários nos quadros de combatentes.

Art. 48. Aos membros do Magistério Militar nas condições do art. 79 do Decreto-lei nº 3.940, de 16 de dezembro de 1941, fica assegurado o direito nele estabelecido.

Art. 49. Os Ministros militares poderão mandar incluir no Asilo de Inválidas da Pátria, a pedido ou *ex-officio*, para nele residirem, as praças reformadas por invalidez que não possam prover a sua subsistência.

Art. 50. Os suboficiais e subtenentes, quando transferidos para a reserva, serão promovidos ao posto de 2º tenente, desde que tenham mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço.

§ 1º Serão promovidos, também, ao posto de 2º tenente, quando transferidos para a reserva, os los sargentos de qualquer das Forças Armadas se tiverem mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço e curso que os habilitem ao exercício das funções daquele posto.

§ 2º As demais praças, que contem mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço ao serem transferidas para reserva, serão promovidas a graduação imediata.

Art. 51. Fica assegurado aos sargentos-ajudantes ainda existentes no Exército todo e qualquer direito concedido por legislação anterior.

Art. 52. Ficam asseguradas às praças que, na data da vigência do Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946, já tinham preenchido as condições necessárias à passagem para a reserva, a pedido as honras, vencimentos e vantagens concedidas pelo art. 32 da lei de Inatividade dos Militares a que se refere o Decreto-lei nº 197, de 22 de fevereiro de 1948.

Art. 53. Os oficiais das Forças Armadas que contarem mais de 40 anos de serviço computáveis ou que atingirem a idade limite para o serviço ativo ou que forem incluídos na cota compulsória e tenham mais de 30 (trinta) anos de serviço, 5 (cinco) dos quais de permanência no porto, desde que satisfaçam uns e outros os requisitos para promoção pelo princípio de merecimento na escolha, serão promovidos ao posto imediato, após ingresso na inatividade.

Art. 54. Serão promovidos ao posto imediato a contar da data da publicação desta lei, os primeiros-tenentes professores do Quadro de Professores do Ensino Elementar da Marinha, que foram transferidos para a reserva remunerada ou reformados com 30 (trinta) ou mais anos de serviço antes do Decreto-lei nº 5.991, de 12 de novembro de 1943.

Art. 55. São extensivas aos oficiais da reserva remunerada ou reformados no regime da Lei nº 5.631, de 31 de dezembro de 1928, as vantagens previstas no art. 53 da presente lei, sem direito a percepção dos proventos, já vencidos dos que contando mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço e nenhuma promoção tiverem pelas leis de após-guerra.

Art. 56 Os oficiais da reserva remunerada ou reformados, aos quais, por motivo de relevantes serviços prestados ao País; e em virtude de expressa disposição de lei, haja sido outorgada carta patente das honras do posto imediatamente superior, nele serão considerados efetivados, decorridos quatro anos dessa outorga.

Art. 57. As promoções para a Inatividade previstas nesta lei serão concedidas sem prejuízo de outra assegurada por lei especial, respeitado o limite do artigo seguinte.

Art. 58. Em nenhum caso poderá o militar ocupar na inatividade mais de dois postos acima do que tinha na ativa, antes de gozar dos benefícios de promoção assegurados por esta, ou por leis especiais.

Parágrafo único. As restrições deste artigo não se aplicam aos casos em que os sargentos, de acordo com a legislação em vigor, têm direito à promoção ao posto de 2º tenente.

Art. 59. O dispôsto nas alíneas *a* e *b* do art. 16 só atingirá os oficiais promovidos após a promulgação da presente Lei.

Art. 60. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto às disposições abaixo indicadas:

A – No Exército:

a) O disposto na letra *h* do artigo 14: seis meses após a publicação desta lei;

b) O disposto na letra *g* do artigo 16: um ano após a publicação desta lei.

B – Na Marinha:

a) O dispôsto no artigo 16: à proporção que forem preenchidas, em cada posto dos diversos Corpos e Quadros, as vagas resultantes da execução da Lei nº 1.531-A, de 29 de Dezembro de 1951.

C – No Exército e na Aeronáutica:

a) O disposto nas letras *d* e *e* do art. 16: três anos após a publicação desta lei.

b) O disposto no parágrafo único do artigo 17: quatro anos após a publicação desta lei.

Art. 61. Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão d.e Redação.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA (Para declaração de voto): – Senhor Presidente, embora não tenha tido oportunidade de me manifestar por ocasião da votação de cada uma das emendas ao Projeto, quero declarar minha ressalva relativamente à proposição agora votada, principalmente com referência a alguns dispositivos, dentro os quais os relacionados com o limite de permanência dos generais na atividade.

Por outro lado, com a devida vênha da douta Comissão de Constituição e Justiça, devo mais uma vez assinalar que não me conformei com o critério por ela adotada, quando recusou a subemenda por mim apresentada sob o fundamento de que já se teria escoado o momento oportuno para este fim.

Na conformidade, Sr. Presidente, do entendimento da Comissão, deixaram de ser acolhidas, subemendas que, acredito, teriam aperfeiçoado o projeto em alguns ângulos.

Sr. Presidente, esta a declararão que desejava fazer, a fim de que conste da ata. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – A declaração de V. Ex.^a constará da ata.

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Georgino Avelino, pedindo

substituto para o nobre Senador Assis Chateaubriand na Comissão de Relações Exteriores.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO nº 94, DE 1954

Nos termos do art. 39, § 2º do Regimento Interno, solicito a V. Ex.^a seja indicado substituto para o Senador Assis Chateaubriand na Comissão de Relações Exteriores.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1954, – *Georgino Avelino*.

O SR. PRESIDENTE: – Assim sendo, designo o nobre Senador Flávio Guimarães para substituir S. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Senhor Ezechias da Rocha.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA: – Sr. Presidente, recém-chegado de Alagoas, só hoje me é possível ler para conhecimento do Senado, a serena entrevista do General Canrobert Pereira da Costa sobre o Projeto da Inatividade dos Militares, ora em andamento nesta Casa

Dada a importância do pronunciamento das autoridades militares sobre o assunto creio que a palavra do ex-ministro da Guerra, em cuja gestão teve início o Projeto, é ainda de toda a oportunidade uma vez que o Projeto voltará à Câmara dos Deputados.

Assim, passo a ler a referida entrevista, publicada no Diário da Norte de 10 do corrente mês.

"A propósito de Lei de Inatividade em curso na Câmara, há muito tempo, sem uma solução desde mesmo o governo passado procuramos ouvir o ministro de Dutra, general **ilegível** Pereira da Costa a fim de que esclarecesse para, o "Diário da Norte" o assunto.

Assim historiou o caso, o general **ilegível**: Ainda em minha gestão ministerial em 1950, foram apresentados entre outros, os projetos de lei da Inatividade de Reestruturação e de Promoções. Estes três projetos foram concebidos como um todo harmonico e de aplicação simultânea.

Sobre tais **ilegível** tive a oportunidade de perante as Comissões de Segurança e de Finanças da Câmara de Deputados fazer uma completa **exposição** sobre a razão delas, sobretudo no que dizia respeito a aplicação simultânea das mesmas pois entre outras razões de ordem pura exclusivamente muito havia a necessidade inadiável de reduzir, ou pelo menos, atenuar a disparidade de acesso da carreira nas diferentes **ilegível**. Seus efeitos seriam quase nulos caso não fossem eles aprovados em minuto.

Infelizmente, os projetos de lei distanciaram-se **ilegível** o da Reestruturação Já transformando em Lei e aplicado, os outros dois ainda em tramitação no Legislativo

— A consequência da aplicação isolada da Reestruturação foi prejudicial sobretudo porque dela se excluiu o artigo que permitiria ao Ministro regular o fluxo de acesso nas diferentes armas, em consequência desta amputação e da aplicação isolada da lei a carreira nas diferentes armas que vinha acusando um desequilíbrio de três turmas de formação, agravou-se de tal modo que a diferença, em certos postos, ultrapassou um ciclo de formação de oficial — 3 anos na E. P. C. e 3 na A. M. A. N. ou sejam 6 anos. Um aspirante de 1942 é Ultrapassado por outro de 1948.

— Sei que a Lei de Inatividade vem recebendo numerosas emendas e supressões. Em meados de 1953, uma emenda chamou-me a tal ponto a atenção que, preocupado, me dirigi em carta particular a um amigo Senador expressando-lhe: "Tenho em mãos o, D. O. de 10-3-53 no qual se lê a aprovação, pela Câmara, duma emenda ao projeto de lei de Inatividade, que exclui da cota compulsória os Generais de Divisão e de Brigada, promovidos antes da promulgação da lei. Tal dispositivo de privilégio dará lugar, no seio das corporações militares, a consequência moral e **normalmente** desfavoráveis, em vista da desigualdade de critérios não só no próprio quadro de oficiais gerais (Generais anteriores à lei e Generais poslei), mas ainda entre este e o dos demais postos. Permita-me, por isto, tal emenda que virá caso prevaleça contrariar as finalidades fundamentais do projeto que eram as de estabelecer o equilíbrio dos quadros das Armas e possibilitar o acesso aos postos mais elevados dos oficiais que satisfizessem as condições para tanto".

SANÇÃO

Há um interesse muito vivo nos meios militares, quanto à promulgação da Lei de Inatividade, entre os muitos militares com os quais tenho conversado, nenhum expressou-se a ela em forma contrária, mesmo aqueles que como eu terão sua vida militar diminuída. Sem dúvida, todos

compreendemos as vantagens, para o Exército, da adoção de um processo equitativo de rejuvenescimento dos quadros. O exercício de funções de altas responsabilidades por prazo de masiadamente longo estanca as energias criadoras e será tanto mais pernicioso se contribuir para o desestímulo dos elementos jovens. Pode, à primeira vista, parecer que a Lei, abrindo mais amplas perspectivas de acesso, aplicará forte sobrecarga ao orçamento das Forças Armadas, pela suposta avalanche das promoções. Isso é, porém, mais aparente do que real. **ilegível** possibilidades de acesso aos mais altos postos, os oficiais jovens aguardarão apenas a promoção a coronéis para solicitar sua transferência para a reserva, beneficiando-se das vantagens já asseguradas por leis (uma ou duas promoções).

Assim, as promoções e o aumento de despesas ocorrerão de qualquer forma. A diferença está em que, neste último caso, se eliminarão as energias novas sem que se lhes dê oportunidade maior de se aplicarem ao serviço das Forças Armadas.

Além disso, as cotas de transferência compulsória para a reserva pouco excedem das médias verificadas em largos períodos, vindo apenas a assegurar um ritmo regular.

— Fala-se em pressão que esta sendo exercida sobre o Senado. No que me e dado perceber não há tal; pelo contrário, o que me parece é haver a vontade generalizada de prestigiar cada vez mais o Legislativo.

Acho muito interessante a convocação dos Ministros Militares; estes, ouvidos dos respectivos Estados Maiores e o Alto Comando, à luz dos dispositivos atuais do projeto de lei, poderão com autoridades, atualizar o pensamento das Forças Armadas. Este íntimo contacto só poderá ser benéfico as Forças Armadas e ao Legislativo.

No caso particular do Exército, parece-me que, no estado atual das coisas, a Lei de Inatividade apenas atenuará o grave e inadiável problema do desnível de carreira entre as Armas — tão bem focalizado na contribuição apresentada pelos Coronéis. Será preciso complementá-la com outras medidas — uma de caráter permanente implicando verdadeira mudança de concepção, talvez o quadro único; outra transitória, passível de ser incluída na própria lei e redundando em reestruturações parciais para as Armas mais atrasadas.

— Nada posso adiantar quanto ao aspecto constitucional da Lei. O que posso afirmar, apreciando o panorama militar, é que ela é necessária e urgente e que, gostosamente, me conformo com seus efeitos limitativos sobre minha carreira, qualquer que seja a forma prevista na lei".

O SR. ISMAR DE GÓES: — Permita-me V. Ex.^a um aparte. Fez V. Exa, muito bem em ler a entrevista do General Canrobert Pereira da Costa sobre a Lei de Inatividade dos Militares, pois, não sei por que, existia uma espécie de mal estar, havendo como que clima no sentido de criar-se **ilegível** entre o Congresso e os Militares.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA: — Mas o que se verifica é o contrário.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Procurava-se criar como que animosidade entre o Parlamento e os militares a respeito dessa lei, quando os militares estavam ansiosos pela saída desse diploma legal, mesmo aqueles que se sentiriam prejudicados, como o General Canrobert Pereira da Costa, que declara no *Diário da Noite* que, apesar da suas restrições à lei, se sente satisfeito e entende que ela devia vir o mais cedo possível; é o caso do General Juarez Távora e outros que, escrevendo aos Senadores, opinaram pela supressão do artigo 59, cuja manutenção iria beneficiá-los. Entendiam que o artigo 59 devia ser su-

primido, por injusto. Por todas essas razões tem muita oportunidade essa entrevista do General Canrobert Pereira da Costa, lida e comentada pelo meu distinto amigo Senador Ezechias da Rocha.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA: — Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

Vê o Senado que andei acertado lendo a entrevista do General Canrobert Pereira da Costa, de grande interesse para conhecimento da matéria.

E' verdade que o projeto foi aprovado na sessão de hoje, mas irá para a Câmara dos Deputados, onde a leitura deste documento será de inegável utilidade para esclarecimento das questões que envolve o projeto.

Tenho dito. — (*Muito bem; muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre senador Attilio Vivequa.

O SR. ATTILIO VIVACQUA (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, solicitei a palavra para ler telegrama que acabo de receber do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Deputado Paulo Germano Magalhães:

"Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que esta Assembleia, aprovando o requerimento nº 3, de autoria de Deputado João Elísio Florêncio e de mais nove mandatários do povo pernambucano, inseriu na ata dos trabalhos, um voto de congratulações com V. Ex.^a pela apresentação recentemente no Senado da República, de projeto de lei dispondo sobre a criação do serviço nacional de assistência a velhice. — Atenciosas saudações, — (a) *Paulo Germano Magalhães*, presidente da Assembleia Legislativa do Estado".

Sr. Presidente, não poderia haver apoio mais prestigioso e significativo do que este, que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco ao referido projeto.

Confesso-me penhorado por esse pronunciamento tão desvanecedor quanto expressivo. A iniciativa aguarda a preciosa colaboração dos eminentes colegas no sentido do seu aperfeiçoamento, a fim de que possamos ver transformada em lei, dentro do mais breve tempo possível, a proposição que cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice.

Era o que tinha a dizer. — (*Muito bem; muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE: — Não há mais oradores inscritos. Vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação em discussão única do projeto de Lei da Câmara nº 336, de 1953, que dispõe sobre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento. (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 76-54, do Sr. Senador Carlos Lindemberg, aprovado na sessão de 8-3-54), tendo parecer favorável da Comissão de Economia e dependendo do pronunciamento da Comissão de Finanças.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 3, de 1954, que concede autorização ao Diretor de Serviço Lauro Portela para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana (oferecido pela Comissão Diretora, como conclusão do seu parecer nº 46, de 1954, sobre o Requerimento nº 35, de 1954).

Votação, em discussão única, do Parecer nº 49, de 1954, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1954, que põe funcionário do Senado

à disposição do Banco do Nordeste do Brasil, para exercer, temporariamente, cargo de direção, em comissão.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1952, que isenta de direitos de importação e taxas aduaneiras os minerais de zinco e estanho. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, número 1.040, de 1953, pela rejeição; da Comissão de Economia, sob nº 1.041, de 1953, pela rejeição; da Comissão de Economia, sob nº 23, de 1954, pela aprovação.

Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo número 24, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão ao Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo do contrato celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e os Grandes Moinhos do Brasil S.A., para o aforamento do terreno de marinha nº 283, sito à Avenida Martins de Barros, antigo Cais Vinte Dois de Novembro, freguesia de Santo Antonio, município de Recife, Estado de Pernambuco. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 11, de 1954, da Comissão de Finanças, sob nº 12, de 1954.

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo número 48, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a decisão ao Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo aditivo do contrato entre o Ministério da Educação e Saúde e a irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelaria, para funcionamento do Instituto de Leprologia do Serviço Nacional de Leprosia do Departamento de Saúde, no Hospital Frei Antônio, da referida Irmandade. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 1.529, de 1953; da Constituição de Finanças, sob nº 1.281, de 1953.

Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e J. Ferreira Marques, para construção de um prédio destinado à Usina da Estação Receptora de Pau Ferro, no Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 21, de 1954; da Comissão de Finanças, sob nº 22, de 1954.

Votação, em discussão, do projeto de Lei do Senado nº 5, de 1953, que reconhece a Federação das Bandeirantes do Brasil como órgão máximo do escotismo feminino (aprovado em 1^a discussão com emendas, em 28-1-54), tendo parecer, sob nº 27, de 1954, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido, para 2^a discussão.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 238, de 1953, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação, do crédito especial de Cr\$ 400.000,00, como auxílio ao II Congresso Latino-Americano de Sociologia. Parecer nº 50, de 1954, da Comissão de Finanças, favorável, com a emenda que oferece.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 369, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 como auxílio ao 2º Congresso Sul-Americano de Angiologia. Parecer favorável sob nº 51, de 1954, da Comissão de Finanças.

Discussão única do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 12, de 1954, que submete à aprovação do Senado a nomeação do diplomata Sr. Frederico Chermonet Tlisbda para exercer car-

go de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao governo do Líbano.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 13, de 1954, pela qual o Sr. Presidente da República submete à aprovação do Senado a escolha do diplomata Sr. Carlos Martins Thompson Flôres, Ministro Plenipotenciário de primeira classe, para cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 32, de 1954, que submete à aprovação do Senado a escolha do diplomata Hugo Manhães Bethlém para o cargo de Embaixador Extraordinário a Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Paquistão.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 33, de 1954, que submete à aprovação do Senado a escolha do diplomata Carlos Maximiano de Figueiredo para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Egito.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 37, de 1954, que submete à aprovação do Senado a nomeação do diplomata Álvaro Teixeira Soares para o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Bolívia.

Encerra-se a sessão às 18 horas.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND, NA SESSÃO DE 16 DE MARÇO DE 1954:

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Sr. Presidente. Devo à bondade do ilustre colega Senador Kerginaldo Cavalcanti, a minha presença, hoje nesta tribuna. S. Ex.^a dispunha da primeira inscrição. Devendo ausentar-me do país, roguei-lhe a fineza da preferência, que S. Ex.^a concedeu com a urbanidade e a fidelidade que lhe ornou na Casa, o espírito de coleguismo.

Não pretendo envolver nem por sombra, o Itamarati, no debate em que vou empenhar-me. Para honra da oficina de Rio Branco não lhe toca qualquer parcela de responsabilidade, no naufrágio em areia rasa da diplomacia brasileira, em Caracas Atolamos o barco nos baixios conhecidos de totalitarismo e do primarismo da ditadura do Prata.

O Itamarati é um órgão técnico de serviços políticos dos melhores na parte sul do hemisfério. Ele se isenta de culpa das desastrosas consequências da expedição punitiva, que despachamos no mar das Caraíbas, a fim de castigar os últimos lobos de colonialismo continental e daqui expulsá-los. A iniciativa do professor Ráo é individual. Foi tomada sem ouvir chefe nem sub-chefe do departamento da casa de que é hóspede, faz muito pouco tempo. Quem o assessorou. Quem chamou a si a temerária tarefa de desencaminhá-lo da estrada real da política de cooperação americana do Brasil?

Eu não saberia informar o Senado. Somente o que posso dizer é que o Itamarati não foi quem levou o ministro das Relações Exteriores à triste figura que ele está desempenhando na capital venezuelana.

Não tenho idéia de haver visto aqui, outro ministro das Relações Exteriores assim ausente da tradição brasileira, em uma Conferência, onde se discutem assunto de base do seu Ministério. Faz duas semanas que todos quantos acompanham os problemas de política exterior do país se vêem per-

plexos. Elaborou o Ministro, com o seu corpo de professores extra-Itamarati, uma conspiração contra a Casa de Rio Branco. Não julgue o Senado que faço qualquer "plaisanterie" de mau gosto. Prisioneiro de elementos de uma demagogia que bem sabemos donde promana, o Ministro foi incapaz, na elaboração das instruções da Conferência de preservar a dupla integridade da casa e da nossa política externa. Capitulou, diante de uma empirismo subversivo e isto para desertar do estilo tradicional da política e da sua cultura. Bandeou-se da Casa externas do Brasil, da sua civilização e de Rio Branco para a Casa Rosada. É um fugitivo da sua terra e dos braços de sua gente. Age, por nossa conta com uma subalterna consciência de peronista. Eis a pinta brava deste paulista de 60 anos.

Dispõe o Itamarati de um Departamento Político que é quem estuda e elabora, de acordo com o Ministro do Estado, as instruções para conferências do tipo da que se reúne, agora, em Caracas. Acaba de se desmoroar, no consulado do Sr. Vicente Ráo, a autoridade do órgão de estudo e confecção das instruções das missões políticas, que partem para o exterior. Ele foi dado como inexistente. Está vivendo como uma massa desagregada, inconsistente, em face da desenvoltura com que o trata o Ministro. Jaz por terra, o baluarte, até aqui **legível** da verdadeira inspiração política dos Ministros leigos, em questões internacionais, (como é o caso do atual detentor da pasta de Rio Branco). Acha-se em férias, ou despedido do Departamento Político do Itamarati. Aquele centro de formação e da defesa da sadia jurisprudência da casa, na matéria política, não tem mais energia para levar a luz da sua experiência à área onde se move a delegação que opera em Caracas.

Fiz todas as averiguações para ver se me equivocava. Não posso sonegar ao público a autenticidade dum fato, o qual dá que pensar, quando interesses tão vitais para o Brasil se debatem, na zona do Mar das Caraíbas, e, quando está em jogo a segurança de uma linha de comércio, como a rota marítima Santos-Nova York, pavoneia em Caracas a nossa delegação uma estranha independência de movimentos, para se subtrair ao ascendente da Casa Ilustre, cujo nome e cuja herança se confundem com a história mesma da pátria.

Se o discurso, que por aí anda, atribuído ao general Peron, é mesmo do caudilho rosista, a sua receita já foi aviada.

— É preciso desmontar o Itamarati, com suas exigências imperiais, teria dito o vice Rosas.

E o Itamarati está desmontado. Nenhuma resistência foi oposta à ameaça com que o flagelou o ditador argentino.

Tal a melancólica a desacoroçoadora evidência, que nos possui, diante da agressão inopinada de um chefe de Estado ditatorial, ao Ministério, que recolhe o que a consciência do direito internacional brasileiro tem de puro e de desinteressado.

O SR. VELLOSO BORGES: — Muito bem. O Itamarati se estriba no que o nosso dogma democrático tem de mais legítimo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Conhece o Senado a novela da Eça de Queiroz, em que parece o conde de Abranhos, nomeado ministro da Marinha? Pediu-lhe a imprensa um programa de ação naval. Aquele homem, que nunca viajara, sequer, numa barçaça, respondeu enfático:

— "Uma viagem ao Polo!"

Mordido de penhores pelo general Peron, tendo viajado com a delegação peronista a Caracas, num pacote argentino, não pôde deixar de desembarcar o professor Ráo em Guaira, sem trair a influência dos compa-

nheiros de viagem. Ei-lo, **portaria** belicosa e anti-imperialista, com os seus princípios de soberania nacionalista e seus conhecimentos de estratégia da defesa continental à flor da pele.

Uma vez posto em sossego, pelo navio peronista, no porto de desembarque venezuelano, o valente desbravador da jungle do colonialismo se pôs em campo. Olhou ao sul, logo, ali ao lado, junto, bem junto da fronteira da Venezuela, e viu a aparição do espectro do colonialismo. Pairei sobre nove possessões do Mar das Antilhas e mais uma do continente, a tormenta do pavilhão do imperialismo britânico. Quanta corrupção a quanta imoralidade não deverá trazer essa bandeira, símbolo das infames crueldades, feitas na América pelo mau gênio colonialista da Grã-Bretanha!

Tudo, na alma pura, simples e combativa do jovem armado do direito o concita a oferecer o pronto castigo ao povo inimigo da humanidade e da independência das nações livres. Recusa-se o prof. Ráo a identificar a liberdade como inseparável da conduta da Inglaterra, da França e das Províncias Unidas. Está rebelado, como o Dr. Remorino, contra a presença dos ingleses, dos batavos e dos franceses no solo abençoado da América, sob a aparência de fórmulas, ilusórias do "self-government".

Não se conforma, como também o chanceler da ditadura rosista, com a criação híbrida do governador geral e do parlamento local. Essa transformação está longe de consultar às reivindicações de nacionalização dos povos ainda escravizados do continente. Enxergam os da delegação brasileira em Caracas, amalgamas, como às que se aventuraram ingleses e flamengos, nas suas Guianas; formas tão embrionárias de "home rule" que melhor seria derrubar essas caricaturas dissimulatórias dos regimes livres, sem maiores equivalências com tais regimes, e, portanto, destituídas de força interna para conter a ebulição democrática, que devora os povos civilizados.

Nenhum homem deste país cairia em uma tal ratoeira. A combinação feita entre os dois ministros, o brasileiro e o argentino, na viagem, é para aquinhoar a ditadura vizinha com algumas graças nossas, ainda que a concessão desses favores contrarie interesses nacionais os mais respeitáveis conveniências as mais evidentes e princípios os mais caros da política externa do Brasil.

Olhando as estradas naturais do comércio externo brasileiro, observa-se, desde logo, a predestinação da costa marítima de São Paulo até a União Americana como o teatro mais importante da evolução desse comércio, nos dias que passam.

Que é que a política abrange de mais precioso, do ponto de vista material? A massa dos interesses nacionais permanentes, que através dela tutelamos, para que não se desvirtue a sua verdadeira fisionomia.

Temos, com os Estados Unidos e no Mar das Caraíbas, o volume maior do nosso comércio externo. Por isso nos interessa, e de modo especial, a constelação de possessões que à Grã-Bretanha e à França ainda restam deste lado no mar Atlântico. Assim é que as Guianas, com a Jamaica, com Trinidad, com Martinica, Guadalupe, temos fronteiras de uma significação política e econômica maiores do que aquelas que possuímos com a Argentina e Uruguai. É com essa diferença: que certos interesses vitais nossos se ligam mais ao quanto está no Mar das Antilhas do que no Rio da Prata. O que comanda, em grande parte, nossa preocupação de boas relações com os Estados Unidos e a Inglaterra é a jugular do comércio brasileiro, que se estende de Santos a Nova York. Uma ruptura dessa artéria seria irremediável para o Brasil. Equivale

para nós ao que sucederia ao Império Britânico se ele se visse repentinamente cortado do Mediterrâneo, do Canal de Suez, do Mar Vermelho. Que seria de Ceilão, da Índia, da Austrália, da Nova Zelândia, do Kweit, de Bahren, seccionados pelo mar da cabeça do Império?

A linha do tráfico marítimo Santos-Nova York abrange dois elementos primordiais da existência do Brasil: o seu café, que se escoia para os Estados Unidos, e o petróleo e seus derivados, que alimentam uma vasta máquina de transportes aqui dentro e os quais recebemos, em grande parte, do Mar das Caraíbas.

Não há outro povo no mundo que tenha diante de si condições de maior estabilidade para tratar uma porção enorme de seu comércio internacional quanto a Nação brasileira. Quando se tem a meio caminho, como no caminho quase total dos transportes marítimos da sua exportação e da sua importação quatro Estados como a Inglaterra, os Estados Unidos, a França e a Holanda, há por que se estar tranqüilo. São esses povos que garantem por si mesmos a paz a quem quer que deles se aproxima.

Está cabendo agora ao Brasil a honra de tentar expulsar os melhores vizinhos das nossas fronteiras e as mais seguras estações da nossa rota marítima, por amor a uma comensalidade que não o enobrece, antes o apouca, tão irremediáveis são os líderes do neo caudilismo platino.

Não é uma obrigação elementar a que tem um Estado, a de atentar para a segurança das suas fronteiras e das suas rotas de tráfico mercantil? Que interesse têm os brasileiros de deitar fora do hemisfério Nações, cujos serviços à liberdade e à independência dos povos, dignos do *self-government*, se podem fazer aferições pelos níveis mais elevados?

Que é o que vale no bom vizinho? Ordem, estabilidade, lealdade, para garantia do direito a segurança dos que estiverem com ele. Não se confunda, por caridade, na Guiana Inglesa, nacionalismo com comunismo. Foi o próprio Dr. Jagan quem escreveu (e tive ensejo de repeti-lo aqui no Senado) que ele era um marxista, um crente no marxismo e no porvir dessa doutrina política, como moldura para enquadrar a sua Pátria. Na Guiana inglesa, pois, o que já existiu, e os ingleses cirurgicamente eliminaram, foi um governo, no mínimo, de cripto comunista. A palavra democracia empregada em relação à Camarilha do Dr. Jagan, é uma transgressão atrevida à índole de tão nobre expressão.

Qual o interesse que nos anima para sustentar, dentro da órbita das atuais possessões européias da América, governos de modelo soviético, abertamente declarado?

Defender a independência da Guiana Inglesa contra os ingleses para sustentar o Partido Progressista local (succursal do comunismo e do Cominform) seria, como dizem os ingleses, "something of a luxury". Somente esse luxo virá, por um lado, em ridículo, e por outro em desserviço clamoroso ao Brasil. Tira-se do caminho do nosso comércio internacional um aliado para, em seu lugar, montar um inimigo declarado.

Se o interesse do Brasil é evitar o que divide as Américas, o que lhes inquiete os espíritos, o que lhes perturbe a evolução democrática — porque iremos desassossegar pequenos povos, os quais vivem felizes com as suas metrópoles, gozando uma paz interna, como aqui não temos igual?

Somos um Estado, o qual fez uma guerra e ganhou-a. Estamos dentro de uma coligação de nações vitoriosas. Renuncia-se esta primeira classe, para entrar em tratativas com governos neutros inescrupulosos, como a Casa Rosada, ou agentes do **legível**

nismo internacional, disfarçados em governos populares no continente.

A harmonia dos Estados, na vida Internacional, não se estabelece a não ser pela justa concepção que cada um deles possa ter dos seus deveres, dentro do quadro de existência comum. Nos outros, na América; só podemos viver juntos com o compromisso da fidelidade ao que pactuamos, para alimentar na paz os nossos sentimentos de progresso, nossas virtualidades democráticas e nosso dinamismo criador.

Um princípio sagrado no continente é o da cooperação para a sua integridade física, política e moral. Qual o círculo de rotação em torno do qual haveremos de girar? A inviolabilidade nos compromissos assumidos em comum. Só fiéis a uma disciplina, virilmente praticada, do nosso código de obrigações, impediremos que a América se despenhe na anarquia e no caos, desmanteados os membros da comunidade continental pela adoção e a defesa de interesses, muitas vezes parasitárias, em antagonismo com aqueles que a totalidade ou a maioria se dispôs a proteger.

Fortaleceram-se os direitos e os interesses da América, pela atitude que tomou a nossa delegação, em Bogota, em face da questão das colônias européias, no hemisfério, ali trazida ao debate. Estou certo de que a atitude correta do ministro João Neves da Fontoura contribuiu para que o objetivo da resolução, que se pretendia tomar, não se convertesse numa usurpação de competência, que ontem ali, e hoje em Caracas, não tínhamos nem temos, pelos termos da Carta de São Francisco. Os capítulos XI, XII e XIII da Carta das Nações Unidas regulam o assunto. E, pelo menos provisoriamente, o resolveram, com o voto do Brasil e dos Estados livres do mundo. Signatários do pacto das Nações Unidas, coautores principais da jurisdição da Sociedade Universal para debater e resolver as questões coloniais como haverá de ser que agora nos irroguemos, unilateralmente, o direito de levá-la a um tribunal especificamente continental, talhado para o exame das questões regionais?

A Carta de São Francisco é de ontem. Nela se aprecia justamente o caso daqueles territórios "cujos povos não atingiram ainda as condições plenas para se governarem por si mesmos". Está previsto isto no artigo XI. Aos Estados responsáveis, pelo governo de territórios coloniais, a Carta reconhece (sempre pelo mesmo artigo) "como missão sagrada" certas obrigações específicas, entre as quais a de desenvolver a sua capacidade de governo próprio e a de velar pelo movimento progressivo de suas libres Instituições políticas. De como se desincumbem dessas obrigações os países administradores deverão apresentar relatório anual ao Secretário Geral."

A que vem, depois de uma linha de conduta assim traçada e tomada, o Brasil juntar-se. A Argentina, para agitar um caso, cujo fôro ele acertou que não é esse? Uma tal atitude, agora, anula o respeito com que os Estados livres se acham habituados a nos tratar. E, o que é pior, substitui o nome do Brasil pela ligeireza com que aqui se despedaça uma norma de conduta perfilhada faz poucos anos.

Um caudilho irresponsável pode variar de opinião, como varia o chefe do governo argentino. Mas uma nação apurada nas suas idéias, e segura nas suas condições, pode entre uma e outra conferência pan-americana mudar de opinião, sem dar valor nenhum ao direito, que já sustentou anteriormente, porque passaram a sofrer os seus condutores os vícios da irresponsabilidade e da inconsciência do arbítrio dos pretorianos do Rio da Prata?

Numa guerra ideológica, quem não está por nós, é contra nós. Retenhamos esta lição: Quem na batalha de Coronel cruza os braços diante da luta titânica do almirante Cradeck por impedir, nas águas do Pacífico, a entrada no Mar Atlântico, da esquadra do almirante Spee, o qual vinha atacar o comércio das nações livres no oceano, que banha as nossas costas?

A Argentina dos neutralistas radicais. Quem assiste friamente à batalha de Falkland, quando o almirante Sturdee limpa o Atlântico dos cruzadores alemães, que, depois de terem batido os ingleses no Pacífico, o nosso oceano, demandam a fim de tentar interferir nas linhas de comunicação marítimas dos povos latino-americanos com a Europa?

De novo a Argentina. Quem, pela segunda vez, insiste em ser neutra, quando, em 1939, os alemães recorrem à campanha de corso contra o comércio do hemisfério com a Europa, — a Europa que luta pela liberdade do mundo contra a hegemonia nazista?

Sempre a Argentina. Quem fica apática e indiferente em 1942, quando cinco pacíficas navios mercantes brasileiros, que fazem o comércio de cabotagem, são postos no fundo do mar por submarinos do Eixo que invadem as nossas águas territoriais?

Sempre, e sempre invariável, a Argentina. Do outro lado do Prata, as elites argentinas e seções consideráveis do seu povo vibram por nós, comungam com a nossa causa, querem unir as suas forças às nossas. São, contudo, impotentes para participar de nossas vicissitudes.

Os inimigos portenhos da liberdade do mundo são mais poderosos que as vibrações do coração da sua gente.

Assim foi que, provocados, ficamos com a Grã-Bretanha, ficamos com a França, ficamos com os Estados Unidos, em 17 e em 41, e com a Holanda — mas nunca, nunca, jamais com a Argentina oficial. Fechada dentro do seu egoísmo nacional, hermética dentro da defesa dos interesses do seu comércio, nas duas guerras com Irigoyen e Ramierez, ela mobiliza e aplica a fórmula do "cash and carry". Faz negócios. Ganha libras, francas e dólares. Honra seja feita ao seu novo admirável. Ele se mostra sensível, com o nosso, às exigências da honra nacional. Quer entrar no sistema dos povos livres. Mas seus governos, apoiados em oligarquias militares, frígidas e cínicas, lhe barram o caminho. As forças armadas argentinas são isolacionistas, esta é que é a verdade.

Debatendo-se os brasileiros, por sustentar a sua bandeira no mar livre, dentro da linha de torpedos dos piratas nazistas e fascistas, quem formava conosco?

O poder naval inglês, Armado de homens e material, o poder do arsenal britânico estava ao nosso lado, na superfície do mar atlântico, onde se achava o perigo, para corrê-lo conosco. Ameaçadas as nossas vidas, os nossos interesses vitais, no ciclo das grandes guerras deste século, nos pontos onde aramos mais vulneráveis, o oficialismo argentino entregou-nos à nós a própria sorte, à mercê de um inimigo inexorável, dentro do vasto lago Atlântico. A batalha de Falkland é uma batalha da liberdade do Atlântico. Travada na porta de casa, nem assim aqueceu ela o frio sentimento da neutralidade argentina.

A concepção das elites políticas que dirigem o Brasil nas guerras das nações é oposta à daquela do oficialismo de Buenos Aires. Nós outros, procuramos a segurança política no corpo de uma aliança. Assim foi em 1917 e em 1911. A Argentina no isolacionismo. Nós marchamos para a

ordem internacional. Ela fica marcando passo, na ordem nacionalista, na órbita do jacobinismo. Temos aqui o sentido do universal, Buenos Aires do nacional.

Singulares os movimentos do dinâmico professor Rão pela libertação dos povos ainda colonizados, do hemisfério. Ele se propõe democratizar as Guianas, Curaçao, Trinidad, Jamaica, Honduras Britânica, entregando-as ao domínio dos piores verdugos dos povos livres. A mediocridade do expediente já era conhecida na Argentina. Nunca, no Brasil, honra nos seja feita. Como iremos responder perante a história arrebatando sociedades que prosperam porque levantam cada dia os seus standards de existência, para entregá-las a minorias bolchevistas, para que os meneurs dessas minorias as tiranizem com a brutalidade dos senhores vermelhos? Estaremos cogitando dos níveis de segurança do continente, da cooperação o panamericana, ao obter-lhe os canais de uma soberania, que já desfrutavam várias das suas populações, com o concurso das velhas metrópoles, para obstruir de vez esses canais com os corpos estranhos do imperialismo slavo?

Até através dos caminhos que cortam os navios mercantes, que levam para o norte do hemisfério as riquezas que exportamos, e nos trazem aquelas que importamos, se encontram bases aéreas e bases navais de alto valor para a mesma defesa da comunidade brasileira.

Como nos vamos expor a tirar esses postos estratégicos avançados, nós que somos super desarmados, das mãos de aliados seguros de povos sabidamente amantes da liberdade, para confiá-los a pretendentes a intimidades calamitosas com o Cominform?

A luta do bolchevismo é a luta contra a independência da Europa ocidental, isto é, da Europa democrática no Atlântico, no Mediterrâneo, no Índico e no Pacífico. Envenenam os comunistas os povos asiáticos e africanos contra o homem branco na certeza de conquistar com seus satélites, cada uma das colônias que vem sendo emancipadas. De como pensam e agem dá para arripiar os cabelos o caso da Indonésia. Foi a pressão americana sobre a Holanda, que permitiu o arquipélago conquistar tão cedo a sua sucessão da mãe pátria. O imprevisto da intervenção política do Departamento do Estado em Haia no ano de 1947, fez a independência da Indonésia.

Entretanto, no programa de combate de vastas seções das populações indonésias contra o mundo livre, avulta o rancor aos Estados Unidos, o patrocinador, o defensor mais poderoso da independência da República.

Por toda a parte, nos últimos nove anos onde povos, sem maiores possibilidades de compreender o valor da liberdade, se tornaram independentes, sucumbiram eles depois a infiltração russa, passando a viver pelo menos, num centro de gravidade de inspiração e ideologia politicamente slavas. Por que nos vamos arriscar, então a colocar zonas, onde se erguem bases militares indispensáveis a segurança do nosso comércio, nas mãos de elementos preparados para a sujeição cega ao marxismo?

Não é suficiente para rasgar nosso jogo em Caracas a solidariedade que e ali a delegação brasileira rende aos de peronistas?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Permite V. Ex.^a um aparte (*Assentimento do orador*) — A nossa situação é sempre lamentável. Não sei qual dos dois reboques é o pior o argentino ou o norte-americano. Qualquer deles, para mim, é desastroso.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — V. Ex.^a é aqui um velho defensor, por ação ou omissão, dos ditadores. Permita-me que não perca o fio do meu discurso para depois receber as

interpeleções com que V. Ex.^a me quiser honrar.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Lamento não ter chegado mais cedo para acompanhar do princípio a brilhante oração que V. Ex.^a está proferindo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Já agradecera a V. Ex.^a o privilégio que me outorgou de ser o primeiro orador do dia. Acrescentarei que, se há hoje uma delegação nacional em Caracas, pintada de urucum, devemos-lo em grande parte, às cintas que no Senado. V. Ex.^a é um reeducador do professor Rao. E um reeducador bem sucedido. O aprendiz esta perfeito, como nacionalista tupiniquim. E é de truz.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Acho que o colega deverá ostentar também umas listas indígenas, como usavam nossos índios quando iam para a guerra.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Perdão, eu não faço guerra a ninguém, quanto mais a V. Ex.^a Sou um pacifista.

Sr. Presidente, a nossa intervenção no problema das possessões do Mar das Caraíbas não honra, neste momento, a nossa clarividência política. Antes de tudo porque se está abdicando de um critério de sobejo conhecido da diplomacia do Itamarati. Se, nas conferências panamericanas, ou interamericanas, como hoje se chamam, se afloram apenas as questões do hemisfério, a controversa entre um país americano e outro extracontinental, escapa à jurisdição dos congressos domésticos.

Fez já o Brasil, em 1948, uma declaração peremptória a qual não deixa dúvida acerca da incompetência das conferências do hemisfério para conhecerem do mérito dos debates em torno de soberanias continentais, que se pretendem agora outorgar contra os países europeu que aqui detêm colônias ou territórios.

Não se devia, nem se podia volver ao assunto: mas infelizmente voltou-se para sustentar a tese oposta a que havíamos estabelecido. Tomou-se uma atitude, a princípio desabrida, sem razões de ordem jurídica ou de índole política. Só para perturbar. Só para demonstrar que agora, somos e agimos, incoerentes e levianos.

Procede-se, Sr. Presidente, com uma ausência de espírito de continuidade política desoladora. Propôs-se o Brasil libertar colônias, territórios, ou o que outro nome tenha, na América. É uma tarefa romeira. Só enfrentar a esquadra inglesa constitui um duelo com Hércules. Pois o franzino "bengali" que é o professor Rão não se teme de desafiar a Grã Bretanha e sua esquadra, nessa justa.

O SR. VELOSO BORGES: — Contra quem se dispõe a agir o nosso governo?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Aí é que está o ponto delicado da questão. Os países que o Brasil desafia, propondo-se jogar-os fora da América, se chamam Grã-Bretanha, França e Holanda. Os inimigos, como dizem os espanhóis, não são pouca roupa; porém nos os desafiamos, em Caracas com a durandana de qualquer herói da FEB, pronto a ser convidado para comandar o Exército Libertador do professor Vicente Rão.

Um país se lança a um programa destes, se ele tem força moral e material ou alianças para cumpri-lo. Mas tal não é o caso do Brasil.

No que se refere às colônias que desapareceram em 1918-1919, o que se passa com elas? A Síria e o Líbano caíram debaixo do mandato da França; o Irak e a Palestina, do mandato inglês. Klau-Chen, do mandato do Japão, o Togo e o Camerum, do mandato da União Sul Africana. Os arquipélagos da Micronésia compreendendo sa Carolinas, as Ilhas Marshall e Falao ficaram sob o mandato japonês. Eram da Alemanha. As ilhas Salomão que também pertenciam ao Reich Alemão, passaram ao mandato

da Austrália, Ouro tanto, as ilhas de Bismarck.

A conquista de todos esses territórios, que hoje se encontram sob a tutela das Nações Unidas (um organismo internacional, representado, por terceiros, como a África do Sul, a Austrália) e outros já independentes, como a Síria, a Palestina, o Irak, o Líbano, custou rios de sangue e sacrifícios de tôda a ordem aos povos vitoriosos da guerra de 1914-1919. Para a "Entende" bater a Turquia, a Alemanha, e transformar as suas colônias e províncias em mandatos ou povos independentes, foi preciso despedaçar a canhão e bombas os bastiões militares de Estados de robusta envergadura guerreira. Sômente depois de quatro anos e meio de luta, com o desmoronamento do Império Austro-Hungaro, da Alemanha e da Turquia, à força de armas, portanto, é que foi possível arrebatá-las as possessões e as províncias, que as duas ultimas nações possuíam.

As nações, que a delegação do Brasil está ameaçando em Caracas, têm do que sorrir, com um misto de frounha e do ceticismo, para a aventura desse estranho bando de diplomatas. de Juristas, de engenheiros, de professores e comunistas (um dos delegados foi exonerado pelo professor Ráo, como ministro da Justiça, por motivo da sua simpatia pelo credo vermelho), tentando dominar uma conferência americana com desafios dirigidos aos povos europeus que tem colônias muito melhor administradas e assim massas muito mais felizes do que 89% dos Estados livres do continente.

De nada nos arrecejamos, senão da nossa própria insensata temeridade. O inimigo está ali à vista, em sua categoria de invasor histórica do continente. Os interesses vitais das comunidades americanas nos impõem o dever de lutar na próxima guerra. Nela não se pensa aqui um minuto e todo o tempo, que temos disponível é para perturbar a vida dos grandes Estados que se organizam para preparar a segurança política e militar do hemisfério. Não é essa conduta um modelo de falta de senso comum uma maravilha do funesto labor de indivíduos desocupados? Enquanto o russo não aparece ali em Freetown ou Dakar, a diplomacia do Brasil no que cuida é de desmantelar as linhas de defesa que aqui se estão construindo para tornar a América invulnerável ao ataque do inimigo potencial. Por enquanto, o nosso papel é só este: alcançar a liberdade das Guianas, e mais as das Antilhas as Falkland e a Antártica. A RAF, a Roval Navy e o Exército francês, o Exercito flamengo não são problemas. Mandemos-los todos as favas.

O SR. GOMES DA OLIVEIRA: — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Com prazer.

O SR. GOMES DA OLIVEIRA: — Não me parece que o Brasil pretenda enfrentar o poderio militar destas nações...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Mas as está desafiando.

O SR. GOMES DA OLIVEIRA: — ...porém, sim, afirmar princípios que não

podem deixar de ser aceitos. Graças a eles, o Brasil e os demais países da América fizeram sua independência, sem temer o poder militar das nações sob as quais estávamos subjugados.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Não só definimos êsses princípios, como afirmamo-los na guerra da independência. Que o digam também Bolívar e San Martin.

O SR. GOMES DA OLIVEIRA: — A afirmação de princípios por parte da delegação brasileira em Caracas já havia sido anunciada pelo nosso governo. Isto não é realmente enfrentar nenhum poder militar. Dessa forma, nós, os fracos, viveríamos eternamente subjugados e teríamos nossa independência ameaçada a todo momento, porque diante de nós estaria a grande América do Norte, a Inglaterra e a França com seu poderio militar. A afirmação dos princípios não me parece ser a manifestação de disposições de enfrentar qualquer poder militar.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Mas nós estamos só afirmando princípios acadêmicos, mas também convidando a Inglaterra e outros países a deixarem a América. No caso dos mandatos de outrora, (e só podemos argumentar com a tradição e os precedentes), uma guerra sangrenta é que os selou. E' possível pensar-se que amanhã a Franca abandone Guatelupe e Martinica, sem luta só porque o Brasil a está mandando embora?

O SR. GOMES DA OLIVEIRA: — A tradição é o colonialismo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Não é tanto As Guianas nenhuma delas é mais colônia, no sentido estrito da palavra. A questão aqui é pois, outra. As colônias liberadas na guerra passada e que ficaram depois sob regime de mandato, todas foram conquistadas no campo de batalha.

Se queremos pôr a Inglaterra, as Províncias Unidas da Holanda e a França fora da América, não temos outro caminho a seguir. E' nos dispormos a ir até à violência contra elas.

Sr. Presidente, o problema tem ainda outro aspecto que desejo também fixar. As revoluções têm por objetivo mudar bruscamente de proprietário, de dono. Queremos que certas regiões, não mais sob regime de mandato, ou sob regime de tutela mudem de dono.

O SR. FERREIRA DE SOUSA: — Não então sob mandato nem sob tutela. Os territórios sob mandato são os que pertenceram à antiga Alemanha, localizados na África e na Ásia.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — A Alemanha só não: a Turquia também.

O SR. FERREIRA DE SOUSA: — Hoje são considerados territórios não-autônomos.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Não-metropolitanos, dizem os franceses da sua Guiana. O da Guiana inglesa está sob meia independência. O da Holanda, idem. A Guiana holandesa tem um ministério de cor local, que administra a possessão com o governador europeu.

O SR. FERREIRA DE SOUSA: — A ONU, na última reunião, não aceitou o pleito da Holanda no sentido de considerar autonomas Surinam e as Antilhas Neerlandesas.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Agradeço a cooperação de V. Excelência, perito em política exterior, assunto em que me considero tão bisonho quanto o professor Vicente Ráo.

Mas, que pode representar a mudança, como condição de segurança para nós outros, do estatuto jurídico, nas colônias européias da América? Há uma experiência, sobretudo na Ásia, de povos coloniais libertados. Quase todos estão caindo consecutivamente abaixo da influência soviética. Em vez de irem para a democracia representativa, marcham para a democracia popular de Moscou e aos seus tiranos escravizados se submetam.

Hoje, Sr. presidente, podemos dizer que a Grã Bretanha, a Holanda e a França, em suas possessões americanas, são autênticos membros da comunidade continental. Têm, no Atlântico, linha idêntica conosco, no plano da estratégia e da segurança. Aham-se, através das Nações Unidas, conosco vinculadas na mesma cadeia de proteção do mundo livre ante a agressão totalitária. O seu maior centro geográfico, político e militar e este mesmo Oceano Atlântico, em torno do qual nos agrupamos para viver e trabalhar Juntos.

Por que trocamos os índices de segurança, que eles nos oferecem, hoje, nas suas colônias aqui, pelas insolentes imposições do dr. Jegan e outros malfeteiros ao serviço da propaganda russa? A Inglaterra já teria feito a Federação das Possessões Britânicas, no hemisfério ocidental, se não fôsse a oposição delas mesmas, Sir Oliver Stanley traçou, em 1946, na Conferência de Montego Bay, na Jamaica, um plano de integração das dez possessões do império, que se não se realizou, foi devido a oposição, entre outros, do Partido Progressista Popular da Guiana. Era o projeto inglês excelente. Ele tendia para a gradual emancipação e unificação das dez colônias, que teriam corpo diplomático. Universidade, instituto de pesquisas agrícolas, tudo financiado pelo governo federal.

Surinam dispõe de "self-government". O governador é simultaneamente o delegado da Rainha da Holanda e o chefe do governo. Os ministros são responsáveis perante o Staten Van Surinam, que é eleito de quatro em quatro anos. A produção agrícola do território é principalmente consumida no mercado local. As exportações se encontram sobre a bauxita (a mineração está controlada pela iluminarium Company of América e a Billiton de Haia). A fim de ser ter uma idéia do ritmo de expansão nos últimos treze anos, basta dizer que as exportações de bauxita passaram de 424 mil toneladas em 1939, para 2.675 mil em 1952. Estas exportações representam 27%, das exportações mundiais de bauxita; 81% das importa-

ções norte-americanas de bauxita, que provém do Surinam.

O Brasil, pretendendo libertar as Guianas de governos que aqui pensamos que as oprimem e lhes dilapidam a riqueza, da para inquietar, antes de nós os guianenses.

Os índices de civilização de Surinam e da Guiana Inglesa dão para esmagar-nos. Entre 1948 e 1952, o custo da vida subiu no Brasil de 100 para 168. Em Jamaica, ele foi apenas a 138; em Curaçao, a 103 e em Trinidad, a 101. Em 1952 o índice das nossas exportações e de 2 dólares per capita. Em Trinidad, ele é de ilegível na Guiana Inglesa, é de 128 e, em Surinam é de 108.

O Brasil com 24 dólares, per capita, de produção exportada, lá fora se atreve a opinar acerca da vida colonial de povos que desfrutaram uma imperioridade esmagadora, comparada com a nossa. O Brasil não pode trair os interesses da comunidade atlântica prestando-se ao jogo russo com a preparação de governos autonomos, em possessões onde hoje reinam a ordem e a confiança recíprocas.

O nível de alfabetização da Guiana inglesa nos acabrunha, quando o comparamos ao do Brasil, 78,6% são os alfabetizados, e 97% são as cifras das crianças entre 6 e 14 anos, que frequentam as escolas. Poucos países novos do mundo têm os índices de aumento do volume de produção exportável da Guiana Britânica.

Poucos em Caracas estão pensando no que poderá acontecer nas rotas atlânticas, nas artéria de comunicação marítima do Brasil, com um governo como o do dr. Jagar, estabelecido em Georgetown, para dali perturbar o nosso trafico com os Estados Unidos e o Mar das Caraibas, na hipótese de uma nova guerra.

Exclamou o sr. Saavedra Lamas, presidente da Conferência Panamericana de 1936, em Buenos Aires: — "Circunda-nos um mundo inquieto e agitado. Densas nuvens no horizonte. Cruzam-se relâmpagos, por vêzes. Virá talvez uma grande tempestade."

É um mundo destes (porque em 54 ele é ainda mais convulso do que em 36) que nos dispomos a trocar a segurança das nossas rotas vitais, garantidas pela Inglaterra, a Franca e a Holanda, pela respectiva da governichos da esquerda, implantados nas atuais colônias bolchevistas derramadas no continente.

O Brasil não dá sua contribuição por menor que seja, para organizar-se a defesa do ocidente contra a invasão do imperialismo slavo. Entendemos que o papel de preparar o mundo tiara se defender dos bárbaros da stepe é missão das grandes potências: E só.

Seja. Apenas o que se pede ao Brasil é só para não atrapalhar os planos estratégicos da segurança continental, com uma diplomacia que antes de ser o desespero dos brasileiros, é o pesadelo das linhas de vanguardas das nações soberanas, que defendam de armas na mão este mundo livre, do qual somos apenas, em certos círculos que estão mandando os gosadores ilegível e satisfeitos.

(Muito bem! Muito bem! O orador é cumprimentado).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX – Nº 44

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação do "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3º da Constituição, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se dia 8 de Abril, do ano em curso, no Palácio Tiradentes, às 14,30 horas, conhecerem do "veto" presidencial (parcial) ao

Projeto de Lei nº 702, de 1947, na Câmara dos Deputados, e nº 188, de 1950, no Senado, que cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.

Senado Federal, em 17 de Março de 1954

João Café Filho

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões		Comissão de Serviço Público Civil	Comissão de Redação
Diretora	3 – Alberto Pasqualini. 4 – Álvaro Adolfo. (*) 5 – Apolônio Sales. (**) * Substituído interinamente pelo Sr. Flávio Guimarães. ** Substituído interinamente pelo Sr. Cícero de Vasconcelos.	Prisco dos Santos – <i>Presidente</i> . Luiz Tinoco – Vice-Presidente. Vivaldo Lima. Mozart Lago. Nestor Massena. Secretário Interino: Odenegus Gonçalves Leite. Reuniões: às Quartas-feiras às 16 horas.	1 – Joaquim Pires – Presidente. 2 – Waldemar Pedrosa – Vice-Presidente. 3 – Costa Pereira. 4 – Velloso Borges. 5 – Aloysio de Carvalho. Secretário – Glória Fernandina Quintela. Auxiliares – Natércia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá. Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.
<i>Presidente</i> – Marcondes Filho. 1º <i>Secretário</i> – Alfredo Neves. 2º <i>Secretário</i> – Vespasiano Martins 3º <i>Secretário</i> – Francisco Gallotti. 4º <i>Secretário</i> – Ezechias da Rocha. 1º <i>Suplente</i> – Prisco dos Santos. 2º <i>Suplente</i> – Costa Pereira. <i>Secretário</i> – Luis Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.	6 – Carlos Lindemberg 7 – Domingos Velasco 8 – Durval Cruz. 9 – Euclides Vieira. 10 – Ferreira de Sousa 11 – Pinto Aleixo, (***) 12 – Plínio Pompeu. 13 – Velloso Borges. 14 – Vitorino Freire. 15 – Walter Franco. *** Substituído interinamente pelo Sr. Sá Tinoco. <i>Secretário</i> – Evandro Mendes Viana, Diretor de Orçamento. <i>Reuniões</i> – As quartas e sextas-feiras às 15 horas.	Comissões Especiais Especial de Inquérito Sobre os Jogos de Azar 1 – Ismar de Góes – Presidente. 2 – Prisco dos Santos – Vice-Presidente. 3 – Kerginaldo Cavalcanti – Relator Geral. 4 – Vivaldo Lima. 5 – Novaes Filho. Secretário – João Alfredo Ravasco de Andrade. Comissão de Revisão do Código Comercial 1 – Alexandre Marcondes Filho – Presidente. 2 – Ivo d'Aquino. 3 – Ferreira de Sousa – Relator Geral. 4 – Atílio Vivacqua. 5 – Vitorino Freire. Secretário – João Alfredo Ravasco de Andrade.	Atas das Comissões Comissão de Relações Exteriores ATA DA REUNIAO REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 1954 As 16 horas, sob a Presidência do Sr. Hamilton Nogueira, Vice-presidente; presentes os Srs. Senadores Georgino Avelino, Ferreira de Souza, Novaes Filho, Djair Brindeiro, Péricles Pinto e Flávio Guimarães, reune-se a Comissão de Relações Exteriores, para Instalação dos seus trabalhos em correspondência com a nova sessão legislativa, iniciada a quinze do mês em curso. O Sr. Hamilton Nogueira anuncia ter a reunião por finalidade eleger, respectivamente, o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão. Procede-se à eleição por escrutínio secreto e, feita a apuração dos votos, verifica-se o seguinte resultado: Para Presidente: Senador Georgino Avelino, seis votos e Senador Novaes Filho, um voto. Para Vice-presidente: Senador Hamilton Nogueira, seis votos e Senador Novaes Filho, um voto.
Comissões Permanentes Comissão de Educação e Cultura 1 – Flávio Guimarães Presidente. 2 – Cícero de Vasconcelos – Vice-Presidente. 3 – Arêa Leão. 4 – Hamilton Nogueira. 5 – Levindo Coelho. 6 – Bernardes Filho. 7 – Euclides Vieira. Secretário – João Alfredo Ravasco de Andrade. Auxiliar – Carmem Lúcia de Holanda Cavalcanti. Reuniões – As quartas-feiras, às 15,00 horas.	Comissão de Constituição e Justiça Dario Cardoso, Presidente. Aloysio de Carvalho, Vice-Presidente. Anísio Jobim. Atílio Vivacqua. Camilo Mércio. Ferreira de Sousa. Flávio Guimarães. Gomes de Oliveira. Joaquim Pires. Olavo Oliveira. Valdemar Pedrosa. Secretário – Luís Carlos Vieira da Fonseca. Auxiliar – Marília Pinto Amando Reuniões – Quartas-feiras às 9,00 horas.		
Comissão de Finanças 1 – Ivo d'Aquino – Presidente. 2 – Ismar de Góis – Vice-Presidente.			

O Sr. Hamilton Nogueira proclama, então eleitos os Sr. Senador Georgino Avelino para Presidente o Sr. Senador Halmilton Nogueira para vice-Presidente da Comissão, congratulando-se com o Sr. Georgino Avelino pela sua eleição.

Assumindo a presidência, o Senhor Georgino Avelino agradece a seus pares a honra com que o distinguiram. **Audiu** a correção e espírito de harmonia com que o Sr. Hamilton Nogueira dirigiu os trabalhos da Comissão após o falecimento do Senador Mello Vianna, rendendo a este íntimo um preito de saudade e admiração.

Antes de encerrar a reunião, o Sr. Georgino Avelino, Presidente, convidou os presentes para uma reunião extraordinária da Comissão no dia 24, às 16 horas.

Nadamaís havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Caio Cesar de Menezes Pinheiro, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Serviço Público Civil

1º REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO)
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1954

Aos vinte e dois dias do mês de março de 1954, às 19:00 horas, no Salão Nobre do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Prisco dos Santos, Vivaldo Lima, Mozart Lago, Luiz Tinoco e Nestor Massena, reúne-se esta Confissão Permanente, com o fim especial de dar cumprimento ao dispôsto no art. 40 do Regimento Interno.

Na forma regimental, assume a presidência dos trabalhos o Sr. Senador Mozart Lago, que, após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Procedida a votação, verifica-se o seguinte resultado:

Para presidente:

	Votos
Senador Prisco dos Santos	4
Senador Mozart Lago	1
Total.....	5

Para Vice-Presidente:

	Votos
Senador Luiz Tisoco	4
Senador Vivaldo Lima	1
Total.....	5

O Sr. Presidente, após proclamar os eleitos, congratula-se com a Comissão pela reeleição dos Srs. Prisco dos Santos e Luiz Tinoco, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e convida o Sr. Prisco dos Santos a assumir a Presidência.

O Sr. Presidente em seu nome e no do Sr. Vice-Presidente, agradece a confiança que lhe foi depositada, reconduzindo-se aos cargos para os quais vêm de ser eleitos, e convoca uma reunião extraordinário para 6ª feira, às 16 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Odenegus Gonçalves Leite, secretário interino, a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Legislação Social

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), EM 22 DE
MARÇO DE 1954

As 16,30 horas, numa das Salas do Senado Federal, reúne-se esta Comissão, presente os Srs. Senadores Carlos Gomes de Oliveira, Luiz Tinoco, Othon Mader, Hamilton Nogueira, Cícero de Vasconcelos que, na forma do § 2º do art. 40 do Regimento Interno, assume a Presidência, deixando de comparecer, por Motivo Justifica-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS			
REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital Interior		Capital Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será. acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,80.

do, os Srs. Senadores Kerginaldo Cavalcanti e Ruy Carneiro. De acordo com o Regimento supra-citado, esta Comissão reúne-se com a finalidade de se **instalar** e eleger Presidente e Vice-Presidente deste órgão.

Após a leitura da ata, aprovada, passa-se á votação que acusa o seguinte resultado:

Para Presidente:

	Votos
Carlos Gomes de Oliveira	4
Luiz Tinoco	1
Total.....	5

Para Vice-Presidente:

	Votos
Luis Tinoco.....	3
Hamilton Nogueira.....	1
Othon Mäder.....	1
Total.....	5

Apurados os votos, o Sr. Senador Cícero de Vasconcelos, após proclamar eleitos os Srs. Senadores Carlos Gomes de Oliveira e Luiz Tinoco, para Presidente e Vice-Presidente respectivamente, congartula-se pela reeleição de ambos, ressaltando a sabedoria de ambos no desempenho de seus cargos. A seguir, pasas a Presidência ao Senhor Senador Carlos Gomes de Oliveira.

Assumindo, o Sr. Senador Carlos Gomes de Oliveira agradece em seu nome e do Vice-Presidente as palavras do Sr. Senador Cícero de Vasconcelos e a bondade de seus pares por reconduzi-los àqueles postos.

A Comissão determinou ainda manter o mesmo dia hora das reuniões, isto é, segundas-feiras às 16,00 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Pedro de Carvalho Muller, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente

Comissão de Transportes,
Comunicações e Obras
Publicas

1ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO)
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1954.

Aos vinte e dois dias do mês de março de 1954, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas para, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, instalar seus trabalhos e eleger o Presidente e Vice-Presidente, estando presentes à reunião os Srs. Senadores Euclydes Vieira, Onofre Gomes, Othon Mäder e Antônio Bayma, deixando de comparecer, com causa justificada, o Senhor Senador Alencastro Guimarães.

O Sr. Senador Euclydes Vieira assume a presidência da Comissão, passando a proceder às eleições, das quais são conhecidas os seguintes resultados:

Para presidente: Euclydes Vieira – 3 votos.

Para Presidente: Alencastro Guimarães – 1 voto.

Para Vice-Presidente: Onofre Gomes – 3 Votos.

Para Vice-Presidente: Othon Mäder – 1 voto.

Os Srs. Presidente e Vice-Presidente eleitos agradecem a distinção de seus pares, reconduzindo-as aos honrosos cargos, formulando votos pelo êxito dos trabalhas da Comissão durante a presente Sessão Legislativa, certos da capacidade técnica de todos os seus membros.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Francisco Soares Arruda, Secretário lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Segurança Nacional

1º REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 2% DE
MARÇO DE 1954

As 19 horas, sob a presidência, nos termos do Regimento, do Sr. Senador Onofre Gomes, presentes os Senhores Senadores Ismar de Góis, Silvio Curvo e Walter franco, ausente, com causa justificada os Srs. Senadores Pinto Aleixo, Roberto Glasser e Magalhães Barata, reúne-se esta Comissão, a fim de eleger seu Presidente e Vice-Presidente.

Precedida a eleição, são proclamados Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Senadores Pinto Aleixo e Onofre Gomes, o primeiro com 4 votos e o segundo com 3, obtendo, o Sr. Senador Magalhães Barata, 1 voto para Vice-Presidente.

O Sr. Senador Onofre Gomes agradece em seu nome e no do Presidente eleito, a confiança dos seus pares e, nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ary Kerner Veiga de Castro. Secretário, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Economia

1ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO) EM 22
DE MARÇO DE 1954

As quatorze horas e trinta minutos reúne-se, na Sala de Leitura do Senado, a Comissão de Economia, comparecendo as Srs. Senadores Landulpho Alves, Julio Leite, Sá Tinoco e Costa Pereira, êste último recém-eleito em substituição ao Sr. Senador Assis Chateaubriand, estando ausentes, com causa justificada, os Senhores Senadores Pereira Pinto, Plinio Pompeu e Euclydes Vieira.

Assume a presidência, nos termos do Regimento Interno, o Sr. Senador Landulpho Alves que, depois de declarar instalados os trabalhos da Comissão, passa a proceder às eleições para Presidente e Vice-Presidente cujos resultados são os seguintes:

Para Presidente:

Senador Pereira Pinto – 4 votos.

Para Vice-Presidente:

Senador Landulpho Alves – 3 votos.

Senador Julio Leite – 1 voto.

O Sr. Senador Landulpho Alves agradece em seu nome e no do Presidente eleito a honra de suas reeleições para os altos cargos, salientando, ainda, que se empenharão no sentido de imprimir aos trabalhos da Comissão o ritmo dos anos anteriores, fazendo votos, enfim, pelo bom andamento dos seus serviços.

Em seguida o Sr. Presidente avoca as seguintes proposições:

– Projeto de Lei da Câmara número 269, de 1953, que concede auxílios de Cr\$ 400.000,00 e Cr\$ 100.000,00, respectivamente, à Associação Serrana de Defesa dos Agro-Pecuaristas, com sede em Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul, e à Exposição Agro-Pecuária e Feira de Amostras promovidas pela Prefeitura Municipal de Crato, no Estado do Ceará;

– Projeto de Lei da Câmara número 289, de 1953, que prorroga a vigência da Lei nº 419, de 3 de outubro de 1948; e Ofício nº S-9-53, do Conselho Nacional de Economia, encaminhando a Exposição Geral da Situação Econômica do País, relativa ao corrente ano.

– Ao Sr. Senador Julio Leite, os seguintes Projetos de Lei da Câmara:

N. 165, de 1953, que modifica o artigo 505, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e dá outras providências;

N. 373, de 1953, que dispõe sôbre a fabricação e comércio de vinhos, seus derivados e bebidas em geral, e dá, outras providências;

N. 378, de 1953, que concede isenção de direitos de importação a aparelhagem completa destinada à montagem de uma fábrica para pulverização de leite, a ser importada pela Cooperativa Central; e

N. 32, de 1954, que altera a legislação do imposto de renda.

— Ao Sr. Senador Costa Pereira, os seguintes Projetos de Lei da Câmara:

N. 199, de 1953, que dá, nova redação do art. 1º da Lei nº 603, de 5 de janeiro de 1949;

N. 268; de 1951, que prorroga o, prazo dos contratos de arrendamento de terras, congela os preços, e dá outras providências; e

N. 20, de 1954, que reduz de 20% anualmente com base no volume exportado em 1953, as exportações de minério de manganês das jazidas do Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. Senador Plínio Pompeu, os Projetos de Lei da Câmara:

N. 355, de 1953, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para material a ser importado pela firma Herand Freres para instalação de uma fábrica de caldeiras, artigos sanitários e máquinas agrícolas, no município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul; e

N. 377, de 1953, que dispõe sobre recursos financeiros para os Serviços de Alimentação de Previdência Social e Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência.

— Ao Sr. Senador Euclides Vieira, os Projetos de Lei da Câmara:

N. 352, de 1953, que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para fosfato monossódico ou anidrido fosfórico, até o limite de 10.000 toneladas métricas;

N. 27, de 1954, que equipara as tarifas alfândegárias do arame de alumínio às do ferro galvanizado; e

Ofício n. C-11-53, da SERDEF encaminhando o esboço de um projeto de lei sobre o comércio exterior.

— Ao Sr. Senador Sá Tinoco, a Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da República n. 44-64, que submete à apreciação desta Casa a Indicação do Sr. José Garrido Torres, para o cargo de membro do Conselho Nacional de Economia; e

Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1953, que revoga a autorização concedida ao governo federal, para intervir no domínio econômico e assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo, pela Lei nº 1.522, de 26 de dezembro de 1951 (Sen. João Villasboas).

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Aroldo Moreira, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

7ª SESSÃO DE 24 DE MARÇO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

- 1º — Sen. Guilherme Malaquias.
- 2º — Sen. Pereira Filho.
- 3º — Sen. Mozart Lago.
- 4º — Sen. Ismar de Góes.
- 5º — Sen. Ferreira de Sou.
- 6º — Sen. Othon Mäder.
- 7º — Sen. Onofre Gomes.

ATA DA 6ª SESSÃO EM 23 DE MARÇO DE 1954

PRESIDÊNCIA DO SR. CAFÉ FILHO — ALFREDO NEVES E VESPASIANO MARTINS.

Às 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:

Valdemar Pedrosa — Anísio Jobim — Prisco dos Santos — Antônio Bayma — Matias Olímpio — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Kerginaldo

Cavalcanti — Georgino Avelino — Ferreira de Sousa — Rui Carneiro — Djair Brindeiro — Ezequias da Rocha — Cicero de Vasconcelos — Walter Franco — Luís Tinoco — Sá Tinoco — Alfredo Neves — Guilherme Malaquias — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Pericles Pinto — Nestor Massena — Euclides Vieira — Domingos Velasco — Dario Cardoso — Costa Pereira — Silvio Curva — Vespasiano Martins — Flávio Guimarães — Francisco Gallotti — Alfredo Simch (31).

O SR. PRESIDENTE: — Acham-se presentes 31 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vais proceder a leitura da Ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

Expediente

Manifestações de pesar pelo falecimento do Sr. Senador Melo Viana:

Das Câmaras Municipais de Matias Barbosa, no Estado de Minas Gerais; São Vicente, Franco da Rocha, no Estado de São Paulo.

Do Diretório Municipal do Partido Social Democrático em Bagé, Rio Grande do Sul.

Prestação de contas de quotas-partes do imposto de renda, pelas Prefeituras Municipais de Prados e Natércia, no Estado de Minas Gerais; Orlândia e Aguai, no Estado de S. Paulo.

Ofícios:

Do Sr. Ministro da Agricultura, solicitando as necessárias providências no sentido de ser restituído aquele Ministério o processo . C. 9.263-53, contendo os documentos que instruíram o Projeto de Lei da Câmara número 341-53, enviado a esta Casa.

Do Ministério das relações Exteriores, comunicando que o Presidente no congresso do Paraguai não poderá aceitar o convite do Governo brasileiro para visitar o Brasil, em vista de ter sido designado para o cargo de Embaixador no Peru, devendo assumir imediatamente suas funções.

Da câmara Municipal de Jáu, São Paulo, formulando apelo no sentido da aprovação do projeto de lei destinado a conceder imunidades aos vereadores.

— Da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do seguinte:

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1954

Fixa a contribuição para o Montepio Militar e altera tabela de meio sôldo dos oficiais das Forças Armadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E fixada em um dia de vencimentos a contribuição para o Montepio Militar.

Parágrafo único. São mantidas as contribuições fixadas em leis anteriores desde que sejam superiores às estabelecidas na presente lei.

Art. 2º As pensões correspondentes serão calculadas na forma determinada no § 1º do art. 29 da lei número 488, de 15 de novembro de 1948.

Art. 3º Os Oficiais gerais da reserva ou reformados, que contarem mais de 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de serviço, poderão contribuir, a partir desta data e na forma da legislação vigente, para o montepio dos postos fixados nesta lei.

§ 1º Os herdeiros dos oficiais gerais falecidos depois da vigência do decreto-lei nº 9.736, de 4 de setem-

bro de 1946 e que, pela legislação em vigor, deveriam ter deixado montepio de general de Exército e marechal e postos correspondentes na Marinha e na Aeronáutica, poderão ter suas pensões reajustadas, desde que descontem treze cotas da correspondente contribuição de montepio de acordo com o estabelecido no art. 1º desta lei.

§ 2º Os benefícios estabelecidos no § 1º dêste artigo são extensivos aos herdeiros dos oficiais gerais promovidos "post-mortem" depois da vigência do decreto-lei nº 9.736, de 4 de setembro de 1946.

Art. 4º A pensão do meio sôldo dos generais de Exército e marechais e seus equivalentes na Marinha e na Aeronáutica é fixada em Cr\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta cruzeiros) e Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), respectivamente.

Art. 5º A pensão do meio sôldo correspondente aos demais postos será calculada de acordo com a tabela de vencimentos da lei nº 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, inclusive para os herdeiros dos militares já falecidos.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

Telegrama:

Da nanara Municipal de Recife, Pernambuco, transmitindo apelo no sentido da rápida aprovação do projeto de lei que concede autonomia aquele município:

Do Presidente da Assembléia Legislativa do Amazonas, comunicando haver assumido o Governo do Estado, na ausência do Governador Alvaro Maia;

Do Presidente da Assembléia Legislativa de Sergipe, comunicando haver aquela casa aprovado voto de solidariedade com os trabalhadores, na sua reivindicação referente ao salário mínimo;

Da Diretoria de Associação Brasileira de Prisões, manifestando-se contra a iniciativa referente à adoção da prisão perpétua com trabalhos forçados no Brasil;

Do Dr. Artur Pôrto Pires, agradecendo, em nome da família Pôrto, as manifestações de pesar do Senado pelo falecimento do Dr. Dorval Pires Pôrto;

Da Assembléia Legislativa da Bahia, formulando apelo no sentido da rápida aprovação do projeto de lei que cria o Serviço Social Rural;

Do Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Distrito Federal, solicitando a atenção do Senado para a situação criada para esse gênero de comércio pelo tabelamento adotado pela COFAP;

Do Prefeito Municipal de Urussanga, Santa Catarina, comunicando haver caído sobre vasta área daquele município forte vendaval e grossa chuva de pedra, formando espessa camada de gelo que destruiu totalmente a lavoura da região.

O SR. PRESIDENTE: — Sobre à Mesa Requerimento que vai ser lido.

E' lido e deferido o seguinte:

Requerimento nº 95, de 1954

Requeiro, com fundamento na letra "o" do art. 121 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Justiça e Negócios Interiores, as seguintes informações:

1. — Se o Serviço de Assistência aos Menores (S.A.M.), agora confiado ao dinamismo e à brilhante Inteligência do Dr. Guilherme Romano possui já, no orçamento vigente, verbas suficientes para o desenvolvimento e execução do felicíssimo e audacioso plano de trabalho esboçado por sua atual direção, conforme se

depreende do relatório apresentado **ilegível** Ministério da Justiça e Negócios Interiores, logo nos primeiros trinta dias decorridos da posse do seu hoje diretor.

2. — Se através dos encargos atribuídos à bem inspirada Superintendência de Assistência Domiciliar e Preventiva, não será possível ampliar e tornar realmente eficiente e concreta a assistência à maternidade, após os partos. Bem orientadas, bem assistidas, bem advertidas, as Mães, por certa, serão as principais e mais dedicadas colaboradoras do S.A.M. na sua nobre faina de prevenir o desvio dos próprios filhos.

3. — Se, em tal sentido, não será possível articular a direção do S.A.M. com a direção dos departamento públicos e associações particulares que se consagram à assistência à maternidade preconizada pelo art. 164 da Constituição Federal.

Sala das Sessões do Senado Federal, Rio de Janeiro, 23 de março do 1954.

Justificação

Tenho para mim que o S.A.M., ou melhor, o dinâmico Dr. Guilherme Romano, tão crescido na admiração pública após a divulgação do seu magnífico relatório sobre os novos serviços que recentemente lhe foram confiados, encontrará nas Mães brasileiras as maiores e melhores colaboradoras de sua inteligente e generosa iniciativa revelada com a criação da Superintendência de Assistência Domiciliar e Preventiva.

A primeira e a melhor escola dos menores é o lar. Mas nem todos os lares, mesmo economicamente bem garantidos, estão preparados para a missão da educação dos filhos. E' indispensável instruir as Mães que não tiveram a sorte de uma regular educação para a vida. Auxiliá-las economicamente será bom, mas não será tudo. Instruí-las, sim, é que seria o ideal. O resto seria quase nada, redundaria em consequência felicíssima.

Sala das Sessões do Senado Federal, Rio de Janeiro, 23 de março de 1954.

— *Mozart Lago.*

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Guilherme Malaquias, primeiro orador inscrito.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS Não foi revisto pelo orador: — Senhor Presidente, já há algum tempo se vem ressentindo esta cidade da falta de água; entretanto, as consequências de escassês tornaram-se ultimamente tão prementes que atingem quase o estado de calamidade pública.

Tanto na Câmara dos Deputados quanto nesta Casa, têm-se levantado autorizadas vozes sobre o assunto, e a Imprensa não se cansa de reclamar contra a falta do precioso líquido.

Aproveitando a oportunidade da nomeação do novo Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, achei conveniente fazer algumas considerações sobre o problema da água na Capital da República.

O problema da água de uma cidade é preciso com o de qualquer parte do mundo.

Dois aspectos principais deve ter em vista o administrador quando trata do fornecimento de água a uma cidade: primeiro, o da quantidade; segundo, o da qualidade.

Podemos dividir a quantidade em duas partes: a real, a saber, a que chega às represas por via dos mananciais, e a prática, aquela que é distribuída nas fontes de consumo.

A quantidade distribuída está em relação com diversos fatores: primeiro, com o volume existente, isto é, o recebida dos mananciais; depois, com a capacidade de escoamento da rede e o estado em que se encontram os encanamentos a destinados a levar o líquido

às fontes de consumo, em consequência das imutáveis leis da hidráulica, que comandam a distribuição aos diversos pontos da cidade e as estações de recalque, e finalmente o que é importante — com a própria composição de Líquido a distribuir.

Na qualidade da água, temos que encerrar os aspectos sanitário e econômico, bem como suas consequências sobre a indústria e o comércio das zonas em que se estuda o problema da distribuição.

Devemos começar o estudo da água desde a precipitação das nuvens, quer dizer, desde que a chuva se forma e vai servir para abastecer os rios, que são os mananciais dos reservatórios.

A água, logo após a formação da chuva, arrasta em sua queda considerável quantidade de oxigênio e gás carbônico existente nas superfícies mais baixas da atmosfera, além do gás sulfídrico, consequente das combustões das fábricas e das residências das cidades e das zonas vizinhas.

Assim, os mananciais e as fontes situadas nas circunvizinhanças da metrópole encerram água contaminada gases, que, dissolvidos nela, a tornam excessivamente ácida. A água de alta acidez tem a propriedade de lixívar, os sais cálcios, as areias silicas e as rochas, quando as atravessa, para cair mais adiante, nas correntes que formam os rios. De início excessivamente ácida, ácida, trás depois no seu bôjo, para as adutoras, grandes quantidades de metais de sais dissolvidos, que vão prejudicar profundamente o sistema de distribuição.

Assim, a água que chega aos reservatórios contém, em dissolução, boa parte de sais de ferro de manganês e principalmente, de cálcio, sílica, de magnésio e de sódio.

Esses sais dissolvidos na água, oriundos das rochas atravessadas pelo líquido, vão ter consequências muito sérias na rede de distribuição, na indústria e no comércio da região para onde se destinarem.

Os sais de cálcio, de magnésio e, principalmente, os sais silicosos que têm a propriedade de dissolver todas os metais ferrosos, depositam-se, por intermédio de seus salíatos, bicarbonatos e nitratos sobre os condutos da rede distribuidora, diminuindo a seção dos encanamentos encarregados do transporte da água.

Além disso, os restos de gases não combinados com as soluções silicosas, provocam, por sua acidez, compostos ferrosos na parte interna do encanamento, produzindo os óxidos ferrosos encontrados nos condutos da rede distribuidora da cidade.

Vemos, assim que a água, não tratada pelo lado físico propriamente dito pelo sais em solução e pelos gases nela contidos constitui elementos destruidor da rede encarregada de levar o líquido ao seu destino, às fontes de consumo. Mais do que isto: a água impura, a chamada água dura, "in natura", tem as mais sérias consequências, se olharmos o lado econômico-financeiro do problema de sua distribuição.

E' na indústria que mais se fazem

Ainda no mês passado, dois **labora-** As caldeiras e tubulações, que levam o líquido a grande grau de aquecimento, provocam maior sedimentação dos sais dissolvidos. Formam-se incrustações na face interna das caldeiras e tubulações, provenientes dos sais silicosos, calcáreos e de magnésio.

Os malefícios resultantes da presença desses sais são muito sérios: ora o calor das caldeiras é dinheiro, o que exige maior consumo de combustível, ora o calor as leva ao super-aquecimento, provocando constantes explosões, em consequência da circulação deficiente.

Ainda no mês passado, dois laboratórios de produtos químicos, no Distrito Federal, tiveram suas caldeiras explodidas devido a depósitos calcáreos dentro de sua tubulação.

tante limpeza, paralização de **funcio-**

Além disso, tais águas exigem consnamento e dispêndio de mão de obra

para colocar novamente caldeiras e tubulações das usinas em condições de trabalharem.

Por outro lado, a água dura, impura, não se presta para os serviços de lavagem. Contendo grandes soluções de sais calcáreos e silicosos, precipita-se o sabão, exigem quantidade maior de detergente e aumenta cento por cento o consumo de sabão.

As as consequência da água não tratada, impura, são sérias para a indústria e para a economia de uma região, o seu lado químico, higiênico, sanitário também muito nos deve interessar.

Além dos sais minerais que traz em suspensão ela arrasta matérias orgânicas, diversas, como pequenos insetos, micro-organismos, detritos vegetais, pequenas partículas coloidais, formando o que chamamos a turbidez da água. Perde ela a cor característica de pureza, isto é, o branco azulado, para se transformar num branco incolor, amarelado; adquire sabor especial, diferente do que lhe é próprio, e cheiro "sui generis", ressaltante da contaminação por matérias orgânicas.

Não só esse aspecto, entretanto, nos interessa. A água, pelos micro-organismos que carrega, causa doenças muito sérias à população: gastrites constantes, síndromes desintéricas, estados diarréicos, tifo e, em certas zonas, até cólera.

Verificamos, assim, que a água não tratada, impura, ocasiona graves problemas, quer do ponto de vista econômico-financeiro, quer do ponto de vista médico ou higiênico propriamente dito.

Que acontece no Distrito Federal?

E' culpado o Sr. Prefeito Dulcídio Cardoso ou o Sr. Yedo Fiúza pelo estado calamitoso em que nos encontramos? Não.

Não estou aqui para defender o Chefe do Executivo Municipal. Absolutamente! A culpa de S. Excia, foi não ter encarado, até hoje, o problema como devia, e haver permitido se arrastasse e piorasse após recebê-lo de seus antecessores.

A culpa cabe também aos que o antecederam, que não procuraram solucionar a crise, deixando que a falta d'água no Rio de Janeiro se agravasse dia a dia.

Nosso problema — peço a atenção do Senado para este ponto não é tanto relativo à quantidade de líquido indispensável ao abastecimento da cidade. A falha ocorre na distribuirão, mal feita. Temos capacidade de líquido, "per capita", superior à de Bruxelas. Naquela Capital, no entanto, não falta água nas residências.

O problema, portanto, é um pouco diferente.

A adutora de Gandú, que tem sido apreçoada como o Messias da Cidade, não resolverá a situação. Temos a certeza de que mais uma adutora não solucionará o problema da água. Algumas zonas continuarão a se ressentir da escassês de água, enquanto o assunto não, for encarado técnica e cientificamente, como o devem ser todos os problemas técnicos e científicos.

Por que o assevero.

Porque em dezembro, tendo procurado, pessoalmente, o Sr. Yedo Fiúza, verifiquei que vários dos reservatórios da cidade estavam completamente cheios. No bairro onde eu residia, entretanto, faltava água havia mais de uma semana. Dediquei-me, então, ao estudo do problema e causas.

A cidade do Rio de Janeiro possui reservatórios destinados a abastecer zonas de superfície muito extensa. A distribuição é feita através de rede de encanamentos antiquada e que sofre, há muitos anos, as consequências do ataque da acidez e dos sais minerais de uma água não tratada, impura, dura, como é chamada tecnicamente.

A capacidade condutora da rede, portanto, é muito reduzida.

Que acontece, então?

Se a estação distribuidora dá pressão maior ao encanamento, a fim de que

a água atinja os pontos mais distantes, verifica-se ruptura próximo à estação, porque a capacidade não é suficiente e a resistência da tubulação não suporta maior pressão.

Torna-se necessário, assim, trabalhar com baixa pressão, de modo a da estação respectiva, mas insuficiente que o líquido chegue às adjacências para conduzi-lo às zonas mais afastadas ou aquelas onde, pelas leis de hidráulica, o líquido precisa de pressão mais elevada para chegar.

Antigamente, o líquido era suficiente, porque a rede foi construída para servir a residências isoladas. Hoje, no lugar de cada residência eleva-se um prédio de apartamentos. O consumo próximo às estações distribuidoras aumentou de dez a vinte vezes. A água que sae em pressão baixa, porque não pode ser alta, é absorvida pelas fontes de consumo mais próximas, não atingindo, assim, as zonas mais distantes.

A meu ver, a adutora do Guandú não resolverá o problema. Os mananciais ficarão cheios, mas a água não poderá ser distribuída convenientemente.

Faço um apêlo ao Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal para que mande estudar o problema devidamente, pois tem solução perfeita.

E' preciso, inicialmente, que a água, ao chegar aos reservatórios, seja tratada. Assim será possível distribuir uma água boa, do ponto de vista sanitário; uma água prestável, mole, para as aplicações industriais.

Há diversos métodos de tratamento da água. Faz mais de cem anos, os países adiantados do mundo só fornecem água tratada. Existem os métodos clássicos de precipitação, coagulação, cloração e filtração, usados com bons resultados; e outros um pouco mais complexos e mais perfeitos, com emprego da cal-soda do hidrogênio. Ultimamente, porém, os engenheiros ingleses, que mais se aperfeiçoaram no assunto, chegaram ao ponto quase perfeito no tratamento da água por meio dos zeólitos, das aniontes e catíons. Dessa maneira transformaram sais indissolúveis em solúveis, e, pela segunda parte dos zeólitos, fazem o preparo da água do ponto de vista químico, tornando-a pura, perfeita.

Ultimamente, aniontes feitos com resina sintética e carbonato dão uma água quimicamente pura, potável, isenta de contaminação.

A água que consumimos contém milhares de coli-bacilos em cada centímetro cúbico: cada gota de água, levada ao microscópio, revela verdadeira cultura de bacilos. Nossos intestinos já estão auto-vacinados pelos colibacilos, mas de vez em quando estes se exacerbam e provocam as síndromes características.

Com os zeólitos teremos água pura, para a indústria e o comércio.

Isso está acima de nossas possibilidades? Creio que não. Num país que muita gente talvez considere mais atrasado que o nosso, — o Egito — uma só fábrica do Cairo encomendou a uma companhia inglesa instalação com capacidade para beneficiar quinhentos milhões de litros de água do Nilo, tornando-a quimicamente pura para sua indústria.

Fábricas em Israel, na Albânia, Etiópia, Dinamarca fizeram, no ano passado, grandes encomendas a companhias inglesas e americanas, perfeitas nessas instalações.

Julgo que o primeiro passo para solução do problema da água no Rio de Janeiro deva ser no sentido de beneficiamento do líquido, para evitar que daqui a vinte anos cheguemos a idêntica situação em que ora nos encontramos, com a rede corroida, fraca, incapaz de abastecer convenientemente a cidade.

Além do tratamento da água, deverá ser feita a substituição da rede atual.

O Departamento de Águas e Esgotos sabe onde a seção do encanamento está diminuída. Seus cálculos e estudos o permitem. Com a melhoria da

rede distribuidora, instalar-se-iam várias estações de recalque, a fim de que não fosse necessária pressão inicial muito grande da água para atingir os pontos mais distantes, mais elevados da cidade. Então, com a colocação da estação de recalque, e' com a melhoria da rede e com o tratamento inicial da água, resolveremos o problema. O problema da quantidade da água recebida será resolvido, diz a autoridade competente, dentro de 14 meses; mas a questão da qualidade desse precioso líquido distribuído, continuará insolúvel enquanto não for encarado como deve ser.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GUILHERME MALAQUIAS: — Com muito prazer.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: — Hoje, pela manhã, tive oportunidade de estar no gabinete do Dr. Mário Cabral, Secretário de Viação e Obras Públicas. Encontrei-o em conferência com cerca de vinte representantes de várias grandes firmas construtoras e pude observar que o assunto tratado era cuidar imediatamente da adutora do Guandú, mediante trabalhos de várias firmas, simultaneamente, para que a quantidade de água fornecida à Capital da República seja, o mais breve possível, aumentada, senão em quantidade absolutamente necessária ao consumo, pelo menos em condições de resolver em grande parte o problema da carência d'água nesta cidade.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS: — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a.

O SR. ALFREDO SIMCH: — Permite V. Ex.^a um aparte? (*Assentimento do orador*) Tenho acompanhado, com vivo interesse, a maestria com que V. Ex.^a está desenvolvendo o assunto. Como não desconheço a matéria, permito-me dizer algumas palavras em auxílio à brilhante oração de V. Ex.^a. O problema da água no Rio de Janeiro, como V. Ex.^a, bem focalizou, depende de mananciais suficientes para suprir as necessidades do meio; mas, o ponto, talvez mais importante, será a construção de uma nova rede, a fim de não ser utilizada a atual, porque não notáveis as deficiências qua apresenta e que V. Ex.^a tão bem descreveu, relativas aos estragos da tubulação extraordinariamente afetada pelos sais e pelos ácidos. Tais depósitos não só formam incrustações internas, como atacam o material da tubulação, seja ela galvanizada ou não, até chegar à perfuração. E' necessário construir usinas de recalque com grandes reservatórios nos pontos altos da cidade, dada a peculiaridade da nossa topografia; havendo elevação, não há necessidade de compressão. Por esse meio a água desce por gravidade às partes planas.

Meu ponto de vista é, em primeiro lugar, ter água; em segundo, dispor de encanamentos renovados, desde os grandes aos pequenos, nas distribuições laterais. Na terceira fase, que será complementar, reside no tratamento da água, que pode ser feito, no Rio de Janeiro, tanto pelos processos citados por V. Ex.^a como pelos usados em outras cidades do Brasil, pelo alumen, a meu ver, de ótimo resultados.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS: — O processo de coagulação, da filtração, da precipitação, também dão excelentes resultados do ponto de vista técnico.

Sr. Presidente, foi uma honra para mim receber os apares com que me distinguiram meus nobres colegas, apares que vieram colaborar com as minhas palavras despretenciosas, pois que não sou engenheiro, mas, médico, dedicado aos problemas sanitários.

O SR. ALFREDO SIMCH: — Também sou médico.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS: — Os apares de V. Ex.^a vieram em apoio do meu ponto de vista e mostraram que estou com a razão, que o problema tem que ser resolvido tecnicamente. Não é só a parte re-

lativa à quantidade que deve ser encarada, mas também a que diz respeito ao tratamento, a fim de que, no futuro, não seja necessário substituir não só a rede de canalização, como as estações de recalque.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Permite V. Ex.^a um aparte? (*Assentimento do orador*). Estou acompanhando com interesse a magnífica oração de V. Ex.^a, com a qual poderia estar de acordo se não fosse ligeira divergência quanto à afirmação de ser necessário primeiro o aumento da quantidade d'água e depois então seu tratamento.

Realmente, não podemos pensar no tratamento de uma coisa que não temos. Estou de pleno acordo em que a nossa água carece de tratamento, pois contém impurezas em alto grau. Quem quer que a examine no laboratório, e faça um exame colimétrico, verificará que não tem tratamento adequado para evitar a contaminação em virtude de ruptura do encanamento.

Nossa água é altamente impura; mas, se assim é e os poderes públicos não podem depurá-la, o que importa, no momento, é obter a água e a população fará sua depuração domiciliar até que o governo se compenetre da importância do problema de saúde pública. O mais importante é ter água, seja de que origem for, naturalmente sujeita a tratamento adequado. Falou V. Ex.^a muito bem sobre a água pura, saudável. Aliás, um dos erros do Sr. Fiúza e outros engenheiros da Prefeitura é confundir poços artesanais com poços de lençol superficial. Os que se estão abrindo no Rio de Janeiro não são poços artesanais, cujo lençol é profundo e fica abaixo do terreno onde há rochas impermeáveis.

O SR. ALFREDO SIMCH: — Esses poços superficiais são os de lençóis freáticos — que são os piores.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — No mais, estou de pleno acordo com Vossa Excelência, na brilhante exposição que nos está fazendo.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS: — Muito obrigado a V. Ex.^a Senhor presidente, a quantidade de água de que dispomos é realmente insuficiente; mas se tivéssemos uma rede perfeita, a distribuição seria mais equitativa, não havendo zonas com falta constante, durante meses e outras com o líquido era quantidade suficiente. Quando estamos na pior hipótese, com um volume deficiente temos 250 milhões de litros diários, ou seja, uma média de 100 litros por habitante — quantidade pequena, mas relativamente a algumas cidades da Europa, é a média normal de consumo d'água *per capita*.

Terminando, repito o apelo que fiz ao Sr. Prefeito, a fim de que S. Ex.^a tão desejoso, conforme declara, de resolver o problema, constitua uma Comissão da qual fizessem parte um engenheiro sanitário, um médico e um engenheiro hidráulico da Prefeitura para solucionar o problema, não só momentaneamente, — porque é caso de calamidade pública — como em definitivo para que, daqui a vinte, trinta anos, não venham os nossos descendentes dizer o mesmo que atribuímos hoje aos nossos ancestrais, isto é, que não encararam o problema com a devida consideração, e nem o encaram do ponto de vista técnico e científico. (*Muito bem; muito bem Palmas*).

Durante o discurso do Senhor Guilherme Malaquias o Sr. Café Filho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o Sr. Senador Onofre Gomes, segundo orador inscrito.

O SR. ONOFRE GOMES (Não foi revisto pelo orador): — Senhor Presidente, Srs. Senadores, há cerca de vinte dias, recebi, juntamente com o Senador Plínio Pompeu, telegrama do Presidente da Assembléia Estadual do meu Estado em consequência da aprovação por aquela Casa Legislativa de requerimento do Deputado Aloysio de Aguiar, solicitando nossa colaboração junto aos poderes competentes, a fim de apressar o pagamento das cotas do imposto de renda constitucionalmente atribuídas aos municípios.

Na amável companhia do Senador Plínio Pompeu, procurei contacto com S. Ex.^a o Sr. Ministro da Fazenda, mas encontrando-se S. Ex.^a em conferência com o presidente da SUMOC, não nos foi possível avistarmos-nos. Deixamos por escrito a razão por que o havíamos procurado no seu gabinete. Homem inteligente e objetivo, acredito que S. Ex.^a tenha iniciado as providências indispensáveis, a fim de atender os justos reclamos dos Municípios brasileiros.

Sou forçado, entretanto, desta tribuna a dirigir-me a S. Ex.^a para recordar-lhe o pedido que lhe fizemos em nome dos Municípios cearenses, porque o novo Presidente da Assembléia Legislativa se permitiu renovar a solicitação do seu antecessor, interpretando a decisão do plenário da Assembléia, e que já nos houvera sido feita.

Assim, reitero ao meu velho amigo do Colégio Militar, Ministro Oswaldo Aranha, nosso interessado apelo no sentido de procurar os meios para satisfazer aos pagamentos das cotas dos Municípios, visto como seu atraso acarreta grandes dificuldades às administrações.

Em geral, nossos Municípios arrecadam pouco, contando por isso, com o auxílio dessas cotas. Seus administradores naturalmente ampliaram os compromissos das comunas, encontrando-se, no momento, impossibilitados de satisfazê-los.

Tenho a certeza de que S. Ex.^a compreenderá muito bem a justiça e a justiça do apelo que, em nome da Assembléia do meu Estado lhe dirijo, em benefício dos municípios da minha terra. (*Muito bem*).

Durante o discurso do Senhor Onofre Gomes o Sr. Alfredo Neves, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Vespasiano Martins.

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, terceiro orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Sr. Presidente, cedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Senador Alfredo Neves.

O SR. ALFREDO NEVES: — Sr. Presidente, há dias, ocupei esta tribuna para dar conhecimento ao Senado da situação angustiosa em que se encontram vários municípios fluminenses, assolados por uma seca de que talvez neste meio século não tenhamos exemplo. As zonas litorâneas fluminenses têm sofrido uma sequência de dificuldades, resultantes da canícula intensiva que há três meses devasta o território do meu Estado. Maricá, Saquarema, Araruama, São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, que são municípios de pecuária desenvolvida a estiagem tem atuado de tal maneira sobre os pastos e as aguadas, que os pecuaristas vêm sofrendo os mais sérios prejuízos em seus rebanhos.

Sampaio Correia, com uma importante usina de açúcar, das mais prósperas do Estado do Rio, está com seus canaviais quase totalmente arruinados, prevendo-se a diminuição de 60% da safra em relação ao ano anterior.

Rio Bonito, Itagua, Cachoeira de Macapú entregam-se ao cultivo intensivo de cereais, possuindo, além disso, imensas bananais. Dada, porém, a falta de chuvas, as plantações de arroz e de milho estão enormemente prejudicadas, sem falar-se na safra de bananas, que vem sendo sensivelmente reduzidas. Silva Jardim e Casemiro de Abreu são outros municípios que padecem do mesmo mal, quer quanto à produção de bananas, como a de cereais, sem que até o momento haja esperanças de melhores dias.

Campo, o grande município fluminense, o de maior território, com usinas de açúcar magníficas e canaviais outrora exuberante, sofre também os efeitos da mesma calamidade, com a circunstância especial de que grande é ali o número de pequenos plantadores de cana cujo produto vendem às usinas beneficiadoras.

Pois bem; todos aqueles canaviais, situados à margem da Estrada de Ferro Leopoldina, estão, sendo, além disso, destruídos pelas fagulhas das locomotivas que, impiedosamente, queimam todo o esforço, todo o trabalho insano de grande número de lavradores. Com o sacrifício desses canaviais, pelo fogo ou pelos efeitos calcinante do sol, também a safra de açúcar deste ano terá a redução de cerca de 60%.

Bem podem imaginar VV. EEx.^{as}, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, o que esse fato representará para milhares de agricultores e suas famílias. Do trabalho de mais de ano, não conseguirão, não digo lucro, nem ao menos algum proveito compensador do trabalho de todos os dias.

Itaperuna, Natividade de Carangolas, Porciúncula e Bom Jesus de Itabapuna, outros grandes municípios fluminenses onde a cultura de cereais, ao lado de extensos cafezais, constituía a riqueza daquela gente, apresenta agora o mais desolador espetáculo, tal a intensidade de plantações de milho e arroz completamente atingidos em sua vitalidade pela seca. Miracema, Pádua e São Sebastião do Alto são também zonas de produção de arroz, milho e feijão, sendo que São Sebastião do Alto garbosamente sempre apresentou a maior safra de feijão do Estado do Rio. Pois bem: a seca impiedosa reduziu a nada todo o esforço de centenas de pequenos agricultores. Lutam eles contra dificuldades insuperáveis no cultivo de suas terras, mas a tudo vencem com o seu denodado amor ao trabalho.

Sr. Presidente, o Estado do Rio, numa longa faixa, numa extensa área de terra, vê-se a braços contra uma calamidade para a qual não há remédio. A falta de chuvas secam as fontes de água, mesmo aquelas que resistiram às estiagens de anos anteriores.

Deve o Senado estar lembrado de telegrama que tive a honra de ler nesta Casa, em que o eminente Governador Amaral Peixoto dirigiu caloroso apelo ao Sr. Presidente da República, no sentido de pôr em prática providências capazes de atenuarem os prejuízos dos fluminenses nesta hora difícil para todos nós.

A Federação das Associações Rurais do Estado do Rio, presidida pelo Deputado Francelino França, entende-se, através de uma comissão de lavradores, com o honrado Sr. Ministro da Fazenda, entregando-lhe um memorial, no qual essa entidade de classe saliente;

"A seca prolongada causou, na atual contingência, à lavoura fluminense prejuízos superiores a 80% da safra prevista, desolando o lavrador autêntico e trazendo para o seu lar o aumento da miséria e o terrificante espectro da fome.

Em consequência, ficou o rurícola impedido de satisfazer seus compromissos com a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, na data prevista, contorcendo-se ilegível no constrangimento de um ilegível, falta imposta pelas mãos impiedosas da natureza".

Solicita o Memorial a dilatação do prazo de pagamento dos débitos dos lavradores, para que possam reafirmar sua fé e sua confiança na terra, que e se era sempre a esperança de dias melhores para o Brasil, proporcionados por aqueles patrióticos nossos que vivem do amanho da terra. E mais: a exemplo do que se tem feito para os Estados do norte, também se antecipe para o Estado do Rio o pagamento da cota resultante do Imposto de Renda, para que as Prefeituras melhorarem as estradas e socorram os municípios sacrificados.

Noticiam os jornais de hoje que o honram Governador do Estado do Rio recebeu ontem em conferência os representantes dos plantadores de cana do território fluminense.

Salientaram esses ilustres fluminenses que a lavoura canavieira está praticamente aniquilada; não chove há mais de três meses; e além dos prejuízos naturais há também os incêndios, a que há pouco me referi. Pedem os plantadores de cana, todos pequenos proprietários, permita o Gov.^o rno que o Instituto do Açúcar e do Alcool deposite no Banco da Lavoura, destinada a financiar os plantadores de cana, determinada quantia, para lhes ser emprestada, num prazo nunca inferior a três anos e o juros razoáveis.

E justificam:

"A razão é simples. Sendo o Banco que melhor lhes conhece a situação, é o que mais aparelhado se acha para lhes distribuir o dinheiro, dentro de um critério de justiça e equilíbrio. Tal providência virá minorar a dificuldade, ou melhor, salvar a lavoura canavieira".

Sr. Presidente, também estou informado de que o honrado Governador Amaral Peixoto vai pleitear que se deposite no Banco de Crédito do Estado certa importância, para que se auxiliem os plantadores de cereais. Lembro a S. Ex.^a que seria muito útil que esses empréstimos fossem realizados pelo sistema de crédito supervisionado, em que uma equipe de funcionários, acompanhada de agrônomo, corresse os municípios oferecendo os empréstimos, depois do conhecimento da necessidade de cada lavrador. Esse o programa do Banco do Nordeste.

Esclarecem que a safra de 1954-55 é estimada em baixa proporção, pois não atingirá, talvez, a 40% da anterior, sendo imprevisível a que virá depois de 1955.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos): — Lembro ao nobre orador estar esgotada a hora do expediente.

O SR. SÁ TINOCO (Pela ordem): — Sr. Presidente, requeiro consulte a Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Alfredo Neves conclua sua oração.

O SR. PRESIDENTE: — O plenário acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Sá Tinoco.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Alfredo Neves.

O SR. ALFREDO NEVES: — Agradeço ao nobre Senador Sá Tinoco e ao Senado a gentileza da prorrogação da hora do expediente.

Sr. Presidente, além do auxílio imediato, de ordem econômica, outras medidas deverão ser postas em prática, tendo já o Sr. Governador conversa-

do com o Dr. Camilo de Menezes, Diretor do Departamento de Obras de Saneamento, sobre a abertura de canais circulares na região norte fluminense, o que protegera, em muito, às nossas plantações.

Sr. Presidente, procurando resumir num projeto de lei as providências indispensáveis a que o poder público **ilegível** ao lavradores fluminenses, espero que aqueles que empregam suas atividades na lavoura, não se vejam desestimulados pelo isolamento, prejudicados nos seus sagrados interesses e, mais que isso, impotentes ante as dificuldades de toda a hora que se lhes deparam neste momento angustioso.

O projeto que vou ter a honra de apresentar ao Senado, subscrito também pelo nobre Senador Sá Tinoco, está assim redigido:

Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1954

Dispõe sobre dívidas hipotecárias e obrigações cambiais dos agricultores criadores, recriadores e agro-industriais do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Art. 1º O vencimento das dívidas hipotecárias e das letras de cambio ou equivalentes, de responsabilidade dos agricultores, criadores, recriadores agro-industriais do Estado do Rio de Janeiro fica prorrogado, pela prazo de dois (2) anos, a partir da data dos respectivos contratos de financiamento ou emissão.

§ 1º As dívidas em apreço não pagarão juros de mora e nem os respectivos títulos poderão ser levados, a protesto.

§ 2º Ficam anuladas as multas fiscais a que estejam sujeitos os beneficiados pela presente lei, desde que relativas a atividades agro-pecuárias.

§ 3º A Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S.A. fica autorizada a rever os contratos atingidos por esta lei, poderão estabelecer novos esquemas de pagamento das dívidas contraídas, de maneira a que as obrigações seja um **ilegível** em parcelas menores e a prazo mais longo que o atualmente estipulado.

Art. 2º A Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S.A. poderá conceder financiamentos adicionais aos atingidos por esta lei, desde que destinados a trabalhos e atividade agro-industriais em geral atingidas pelas secas.

Art. 3º O Ministério da Agricultura, através das Divisões de Fomento da Produção Vegetal e Animal, providenciará para que, à conta das dotações próprias do Anexo nº 18, do Orçamento da União, seja prestada assistência gratuita aos agricultores, criadores, recriadores e agro-industriais do Estado do Rio de Janeiro, cujas atividades tenham sido atingidas pelo fenômeno das secas, fornecendo-lhes inclusive sementes, adubos, fungicidas, máquinas, equipamentos e demais matérias úteis à restauração das lavouras e rebonhos prejudicados.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sr. Presidente, com esta iniciativa penso cumprir meu dever de representante do Estado do Rio, nesta Casa do Congresso, e mesmo ir ao encontro do apêlo do honrado Governador Amaral Peixoto, que em telegrama ao digno Sr. Presidente da República, igualmente solicitou que a representação federal do Estado procurasse de algum modo, atenuar as agruras por que passam os fluminenses, residentes e **ilegível** das zonas assoladas pela seca.

Reitero, portanto, Sr. Presidente, o pedido pedido feito ao eminente Ministro da Fazenda, para que encremine a possibilidade de se antecipar o pagamento da cota relativa ao Imposto de **ilegível** neste momento, viria **ilegível** às Municipalidades fluminenses de modo a lhes possibilitar imediato socorro às suas populações.

Sr. Presidente, neste momento, em que vejo os fluminenses a braços com o flagelo da seca, não posso calar, e estou certo de que o Senado compreenderá minhas atitudes, dando andamento rápido às medidas que ora proponho.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: — O Projeto que acaba da ser apresentado, depende de apoioamento.

Os Srs. Senadores que o apoiam, que ram permanecer sentados (*Pausa*).

Está apoiado.

Vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Durante o discurso do Sr. Vespasiano Martins, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Café Filho.

O SR. PRESIDENTE: — Sobre a mesa Requerimento que vai ser lido. É lido e aprovado o seguinte.

Requerimento nº 96, de 1954

Devendo chegar a esta cidade, de volta de sua viagem a Caracas, onde compôs, como Vice-Presidente, a Embaixada do Brasil na X Conferência Inter-Americana, o Senhor Marcondes Filho, Vice-Presidente do Senado, requiro se digne V. Ex.ª nomear uma Comissão de 3 Senadores, que represente esta Casa na sua recepção.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1954 — *Dario Cardoso — Gomes de Oliveira — Domingos Vellasco — Francisco Galloiti — Ezequias da Rocha — Alfredo Neves — Durval Cruz.*

O SR. PRESIDENTE: — Atendendo a decisão do plenário, designo os Srs. Senadores Dario Cardoso, Alfredo Neves e Gomes de Oliveira para integrarem a Comissão que representará o Senado na chegada ao Rio do nobre Senador Marcondes Filho.

Em virtude da Resolução nº 4 de 1954, a Comissão de Finanças passou a ter mais dois membros, a de Relações Exteriores mais um, a de Educação e Cultura e a de Serviço Público mais dois.

Para esses novos lugares os Líderes dos Partidos com representação no Senado enviaram à Mesa as seguintes indicações:

Para a Comissão de Finanças:

O Sr. Senador César Vergueiro, pelo PSD;

O Sr. Senador Matias Olímpio, pelo PTB;

Para a Comissão de Relações Exteriores:

O Sr. Senador Matias Olímpio, pelo PTB ao qual o PSD cede o lugar no ano em curso:

Para a Comissão de Serviço Público Civil:

O Sr. Senador Djair Brindeiro, pelo PSD;

O Sr. Senador Júlio Leite, pelo PR;

Para a Comissão de Educação e Cultura:

O Sr. Senador Bernardes Filho, pelo PR;

O Sr. Senador Euclides Vieira, pelo PSP;

Para a Comissão de Segurança Nacional:

O Sr. Senador Roberto Glasser, pelo PSD;

O Sr. Senador Walter Franco, pela UDN.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho — Magalhães Barata — Arêa Leão — Plínio Pompeu — Olavo Oliveira — Assis Chateaubriand — Apolônio Sales — Aloysio de Carvalho — Pinto Aleixo — Carlos Limberg — Levindo Coelho — César Vergueiro — Marcondes Filho — João Villasbôas — Roberto Glasser — Camilo Mercio.

Comparecem mais os senhores senadores:

Vivaldo Lima — Carvalho Guimarães — Victorino Freire — Ruy Carneiro — Velloso Borges — Novaes Filho — Ismar de Góes — Júlio Leite — Durval Cruz — Landulpho Alves — Attilio Vivacqua — Pereira Pinto — Othon Mäder — Gomes de Oliveira — Ivo d'Aquino — Alberto Pasqualini.

Passa-se à matéria constante da.

Ordem do Dia

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 336, de 1953, que dispõe sobre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento. (Incluindo em Ordem do Dia nos termos do art. ilegível letra a, do Requerimento Interno, em virtude do Requerimento nº 76-54 do Senhor Carlos Lindemberg aprovado na sessão de 9 de março de 1954), tendo parecer favorável da Comissão de Economia e dependendo do pronunciamento da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: — O projeto tem parecer da Comissão de Finanças, oferecido na sessão de 9 do corrente, dependendo portanto, de votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

E' aprovado o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 336 — 1953

Dispõe sobre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos bancários que ainda não tenham cumprido o disposto no Decreto-lei número 7 366, de 8 de março de 1945, modificando pela lei nº 347, de 3 de dezembro de 1949, poderão realizar o capital para atingir os limites mínimos legais, em parcelas observado o disposto no parágrafo único.

Parágrafo único. A diferença entre o capital realizado em 8 de março de 1953, e o capital mínimo exigido, deverá ser coberta de forma a que os reduza de um terço, pelo menos em cada um dos três períodos, de um ano se seguirem à dada da vigência de lei, ficando em consequência, prorrogado o prazo que se vence naquele data.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas das disposições em contrário.

As Comissões de Economia de Finanças.

À Sanção.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 3, de 1954, que concede autorização ao Diretor de Serviço Lauro Portela para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana (oferecido pela Comissão Diretora, como conclusão do seu Parecer nº 46, de 1954, sobre o Requerimento nº 35, de 1954)

O SR. PRESIDENTE: — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados (*Pausa*).

E' aprovado o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1954

Concede autorização ao Diretor de Serviço Lauro Portela para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana.

Artigo único. E' concedida autorização ao Diretor de Serviço da Secretaria do Senado Federal, Lauro Portela, nos termos do art. 253 do Regulamento da mesma Secretaria (Resolução nº 1, de 27 de janeiro de

1950), para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, a reunir-se em Caracas no mês de março do ano em curso.

Sala da Comissão Diretora, 15 de fevereiro de 1954. — *Alexandre Marcondes Filho. — Alfredo Neves. — Vespasiano Martins. — Ezechias da Rocha. — Costa Pereira.*

À Comissão Diretora
Votação, em discussão única, do Parecer nº 49, de 1954, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução número 2, de 1954, que põe funcionário do Senado à disposição do Banco do Nordeste do Brasil, para exercer, temporariamente, cargo de direção, em comissão.

O SR. PRESIDENTE: — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram, permanecer sentados (*Pausa*).

E' aprovado o seguinte

PARECER Nº 49, DE 1954

DA COMISSÃO DIRETORA

Redação Final do Projeto de Resolução nº 2, de 1954, que põe funcionário do Senado Federal à disposição do Banco do Nordeste do Brasil, para exercer, temporariamente, cargo de direção, em comissão.

Relator: Sr. Alfredo Neves.

A Comissão Diretora apresenta, em fôlha anexa, a relação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1954.

Sala da Comissão Diretora, em 18 de fevereiro de 1954. — *Marcondes Filho, Presidente. — Alfredo Neves, Relator. — Vespasiano Martins. — Ezechias da Rocha. — Costa Pereira.*

Resolução Nº

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E' pôsto à disposição do Banco do Nordeste do Brasil S. A., sem vencimentos, pelo prazo de três anos, a contar de 1º de fevereiro de 1954, o Assessor Técnico de Orçamento, padrão O, da Secretária do Senado Federal, José Vicente de Oliveira Martins, para exercer em comissão, naquele estabelecimento, cargo de direção.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em ... de fevereiro de 1954.

A' promulgação.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1952, que isenta de direitos de importação e taxas aduaneiras os minérios de zinco e estanho. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, número 1.040, de 1953, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, sob nº 1.041, de 1953, pela rejeição; da Comissão de Economia, sob nº 23, de 1954, pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE: — Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 97, de 1954

Nos termos dos artigos 125, letra f, de 154, letra b, do Regimento Interno, requiro adiantamento da votação para o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1952, a fim de ser feita na sessão de 24 de março de 1954.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1954. — *Vespasiano Martins.*

O SR. PRESIDENTE: — De acôrdo com o deliberado pelo plenário, o Projeto em apreço figurará na Ordem do Dia da sessão de amanhã.

Votação em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de VTEC, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo do contrato celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e os Grandes Moinhos do Brasil S. A., para o aforamento do terreno de marinha nº 283, sito à Avenida Martins de Barros, antigo Cais Vinte e Dois de Novembro, freguesia de Santo Antônio, município do Recife, Estado de Pernambuco. Pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob o nº 11, de 1954; da Comissão de Finanças, sob nº 12, de 1954.

O SR. PRESIDENTE: — Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. — (Pausa).

E' aprovado o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 24, DE 1953

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória, ao registro do termo de contrato celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e os Grandes Moinhos do Brasil S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 28 de dezembro de 1951, que negou registro ao termo de contrato celebrado, em 31 de julho de 1951, entre o Serviço do Patrimônio da União e os Grandes Moinhos do Brasil S. A., para o aforamento do terreno de marinha nº 283, sito à Avenida Martins de Barros, antigo Cais Vinte e Dois de Novembro, freguesia de Santo Antônio, município de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Redação

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo aditivo do contrato entre o Ministério da Educação e Saúde e a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, para funcionamento do Instituto de Leprologia do Serviço Nacional de Lepra do Departamento de Saúde, no Hospital Frei Antônio, da referida Irmandade. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 1.529, de 1953; da Comissão de Finanças, sob nº 1.281, de 1953.

O SR. PRESIDENTE: — Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

E' aprovado o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 48, DE 1953

Aprova a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo aditivo do contrato, entre o Ministério da Educação e Saúde e a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovada a decisão do Tribunal de Contas, de 1º de abril de 1952 que negou registro ao termo aditivo do contrato celebrado em 23 de fevereiro de 1950, entre o Ministério da Educação e Saúde e a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária para funcionamento do

Instituto de Leprologia do Serviço Nacional da Lepra do Departamento de Saúde, no Hospital Frei Antônio da referida Irmandade.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Redação.

Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e J. Ferreira Marques, para construção de um prédio destinado à Usina da Estação Receptora de Pau Ferro, no Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 21, de 1954; da Comissão de Finanças, sob nº 22, de 1954.

O SR. PRESIDENTE: — Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado o seguinte:

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
Nº 81, DE 1953

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e J. Ferreira Marques.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o contrato celebrado, em 20 de novembro de 1952 entre a Diretoria Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e a firma J. Ferreira Marques, para construção de um prédio destinado à Usina da Estação Receptora de Pau Ferro, no Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

A comissão de Redação.

Votação, em 2.ª discussão, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1953, que reconhece a Federação das Bandeirantes do Brasil como órgão máximo do escotismo feminino (aprovado em 1ª discussão, com emendas, em 28 de janeiro de 1954), tendo parecer, sob nº 27, de 1954, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido, para 2ª discussão.

O SR. PRESIDENTE: — Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº
5, DE 1953

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a Federação das Bandeirantes do Brasil no seu caráter de instituição destinada à educação extra-escolar, como órgão federal máximo do escotismo feminino brasileiro e obrade utilidade pública;

Art. 2º A Federação das Bandeirantes do Brasil manterá sua organização própria com direito exclusivo a porte e uso de uniforme, emblemas, distintivos, insígnias e terminologia adotados nos seus estatutos e regulamentos, necessários à metodologia bandeirante.

Art. 3º A Federação das Bandeirantes do Brasil realizará, mediante acôrdo, suas finalidades, em cooperação com as autoridades do Govmo.

Art. 4º A Federação das Bandeirantes do Brasil será subvencionada pela União, de acôrdo com a dotação consignada anualmente na Lei Orçamentária.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Câmara dos Deputados.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 238, de 1953, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação, do crédito especial de Cr\$ 400.000,00, como auxílio ao II Congresso Latino-Americano de Sociologia. Parecer nº 50, de 1954, da Comissão de Finanças, favorável, com a emenda que oferece.

O SR. PRESIDENTE: — Vou submeter a votos, primeiramente, a emenda, que tem parecer favorável de Comissão de Finanças.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovada a seguinte:

EMENDA Nº 1-C

Ao art. 1º, onde se diz:

... "a realizar-se",

Diga-se:

... realizado.

O SR. PRESIDENTE: — Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

E' aprovado o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 238, DE 1953

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' autorizada a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, do crédito especial de Cr\$...400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para concessão de auxílio ao II Congresso Latino-Americano de Sociologia, a realizar-se no Rio de Janeiro e em São Paulo, de 10 a 17 de julho de 1953.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Redação.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 360, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir,, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 como auxílio ao 2.º Congresso Sul-Americano de Angiologia. Parecer favorável sob nº 51, de 1954, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado o seguinte:

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 como auxílio ao 2º Congresso Sul Americano de Angiologia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para custear, em Parte, as despesas do 2º Congresso Sul Americana de Angiologia, a realizar-se, na Capital do Estado de São Paulo, em julho de 1954.

Art. 2º. Para atender às despesas decorrentes da execução da presente lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$...400.00,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 3º Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta), dias, após a realização do Congresso, a Comissão Organizadora prestará ao Ministério da Educação e Cultura contas da aplicação do auxílio concedido, que compreenderá a publicação de seus Anais.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A' sanção

O SR. PRESIDENTE: — As matérias que se seguem são daquelas que, pelo Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Os funcionários da mesa tomarão as providências necessárias para tornar secreta a presente sessão.

(A sessão passa a ser secreta as 15 horas e 50 minutos, tornando-se públicas às 16 horas e 40 minutos, sobre a presidência do Senhor Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE: — Está esgotada a matéria constante da ordem do dia. (Pausa).

Tem a palavra o nobre Senador Ismar de Góes inscrito para falar após a ordem do dia.

O SR. ISMAR DE GÓIS: (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, enquanto o Governador de Alagoas passasse e futrice, futrice e ilegível nesta Cidade Maravilhosa, continuam as violências policiais no meu Estado, sob aspecto de verdadeiro terror.

S Exa. faltando sempre com a verdade dando demonstração do seu alto poder de dissimulação, publica matéria para nos jorna's desta Capital, custeada pele povo alagoano, declarando que reina paz, e tranqüilidade naquele Estado.

Diversos telegramas tenho recebido nos ultimos dias, dos quais passo a ler alguns:

Primeiro:

"Acabo de receber de dona Afra Pereira o seguinte telegrama:

"permanecemos atemorizados pela policia que já iniciou novas prisões reviciando barbaramente. Clamamos justiça, Domingo seguiu Pão de Acucar contingente de dez praças, cabo e sargento. Abraços. Guedes Miranda, Vice Governador."

Segundo:

"Senador Ismar de Góes — Acabo de receber telegrama de Arapiraca, no qual tendo em vista perseguições e espancamentos e por falta de garantias, retiraram-se da cidade juiz e promotor. Estou no Hospital Português de Recife. Abraços Deputado Claudionor Pereira."

Terceiro:

"ilegível sob pânico Prefeito Presidente da Câmara de Vereadores, Juiz e Promotor abandonaram o Município encontrando-se em Maceió. Abraços. Guedes Miranda, Vice-Governador."

O ilegível telegrama diz:

"Principais estabelecimentos comerciais desta cidade fechado. inclusive ilegível Município, como protesto falta de garantias dada ausência de autoridades judiciárias, únicas capazes de inspirar confiança, ao povo. Continua ignorado naradeiro Julio Tota, preso há mais de oito dias, cruelmente seviciado pela Polícia, conforme constatou o Juiz. Abraços.

— Afra Pereira.

Dona Afra Pereira é senhora do Sr. Luiz Pereira Lima, presidente do Teretório Municipal do P. S. D., homiziado fora do Estado.

Tenho em mãos o "Jornal de Alagoas, órgão que tem privado pela imparcialidade, nessa emergência, de 20 de marco corrente, que traz a seguinte noticia em tipo de destaque:

"Graves acontecimentos ocorreram ontem pela manhã na cidade da Arapiraca entre as autoridades judiciárias e o delgado de Polícia local, tte. Aurino Lopes.

Dias antes a Polícia predera o motorista Júlio Tuta e o espancara barbaramente, Atendendo a

uma queixa recebida, o Juiz de Direito, Dr. Luiz Souza, acompanhado do promotor público, Dr. Mario Vieira, dirigiu-se à Câmara local onde constatou a veracidade da denúncia, tendo então deixado portaria mandando proceder a exame de corpo de delito no preso sequestrado.

Ontem pela manhã o Juiz determinou ao carcereiro que lhe apresentasse às 10 horas dois presos denunciados a fim de assistirem ao sumário de culpa. Em vez dos presos, na hora da audiência e em pleno Cartório, apareceu um sargento de Polícia, mandado pelo delegado, que interpelou o Juiz de Direito sobre quem o autorizara a requisitar presos. Seguiu-se forte incidente entre o Juiz, o Promotor e a autoridade policial.

Logo após, sentindo-se sem garantias, o Juiz de Direito e o Promotor Público abandonaram a comarca, vindo para esta capital, onde já comunicaram o fato ao Presidente do Tribunal de Justiça, Corregedor Geral da Justiça e Procurador Geral do Estado.

Sr. Presidente, já tinha conhecimento desses fatos através de notícias veiculadas, se me não enganar, pelo Reporter ESSO. As violências em Arapiraca chegaram a tal ponto que, por falta da garantias e em conseqüências autoridades Delegado de Polícia, abandonaram o município o Presidente da Câmara de Vereadores, o Prefeito Municipal e, antes destes, o Promotor e o próprio Juiz.

Em discurso ontem na Câmara dos Deputados, tratando desse assunto, o Deputado Muniz Falcão esclareceu que havia passado telegrama ao Sr. Ministro da Justiça solicitando a intervenção federal, baseado nas letras "b" e "g" do item VII do Art. 7º da Constituição Federal.

Anteriormente, tive oportunidade de me dirigir ao Sr. Ministro da Justiça solicitando providências junto ao Procurador Geral da República quanto às violências praticadas em Mata Grande, em diversos correligionários nossos, inclusive o próprio Prefeito que, quase preso e ameaçado, sua residência invadida, foi obrigado a fugir do Município, homiziando-se na casa do vice-Governador do Estado.

Sr. Presidente, o art. 7º da Constituição declara:

"O Governo Federal não intervirá nos Estados, salvo para:

VII – assegurar a observância dos seguintes princípios:

b – Independências e harmonia dos Poderes;

e – Autonomia municipal;

g – Garantias do Poder Judiciário".

O art. 8º está assim redigido:

"A intervenção será decretada por Lei Federal nos casos dos números VI e VII do artigo anterior.

Parágrafo único – No caso do número VII, do ato arguido de inconstitucionalidade será subido pelo Procurador Geral da República ao exame do Supremo Tribunal Federal, e, se este a declarar será decretada a intervenção".

Sr. Presidente, um Prefeito, ameaçado de prisão com sua residência incandida pela polícia, obrigada a fugir do Município e homisiar-se na casa de amigo, em Macéio, evidentemente não poderá administrar.

Sr. Presidente, ilegível

Está ferido, assim, a autonomia municipal, assegurada pela Constituição, Federal. O Sr. Ministro da Justiça, de posse da denúncia, deveria, imediatamente, submeter o caso

à apreciação do Procurador Geral da República, que prosidenciaria a apuração do fato; verdadeiro, submeteria o caso ao exame do Supremo Tribunal Federal; e se este declarasse o ato inconstitucional, decretaria a intervenção.

E' o que está expresso na Constituição Federal. No entanto, S. Ex.^{as}, o Sr. Ministro da Justiça não deseja interpretá-la como deve, declarando sempre que a Carta Magna não permite qualquer intervenção, seja qual for, do Governo Federal, nas questões do Estado.

Não é possível, Sr. Presidente, que qualquer norma constitucional seja considerada letra morta. A Lei Maior deve ser aplicada da maneira precisa e oportuna.

S. Ex.^{as}, o Sr. Ministro da Justiça, numa tibieza incompreensível, espera talvez outros acontecimentos mais ilegível na minha infeliz terra para adotar medidas acatadoras. Há muito me vem prometendo, em face de minhas reiteradas queixas e reclamações, providência ou simples sindicância; todavia, sempre ao protela. Exigiu S. Ex.^a denúncia por escrito assinado por pessoa idônea. O documento foi-lhe apresentado, com a assinatura do Vice-Governador, de um Senador e vários Deputados Federais. Prometeu, então, que a mandaria fazer a sindicância. Já agora imprescindível. E' de pasmal, porém, ainda haja protelação, sob alegação de não poder enviar, no momento, um seu representante a Alagoas, seria desprimoroso, porque o Governador aqui se encontra passeando e fuficando E' colocar o Ministério da Justiça, o Governo Federal e o respeito à Constituição na dependência dos passeios e das fufucas de pessoa considerada ré, Como se a Justiça, Sr. Presidente, invertendo-se os papéis, ficasse à espera da vontade dos contraventores; como se a tortura e o sangue das pessoas, nada valessem diante do gozo e do prazer de um "boa vida", seja ele qual for.

Tem toda a razão o Deputado Muniz Falcão quando solicita do Sr. Ministro da Justiça a intervenção federal, baseada nos preceitos constitucionais. Com efeito, como acabei de mostrar, se pela violência policial o Presidente da Câmara dos Vereadores, máximo representante do Poder Legislativo Municipal: se o Prefeito, chefe do Executivo Municipal: se o promotor e o próprio Juiz de Direito representante, membro do Judiciário são obrigados a sair do município, ameaçados e com absoluta falta de garantias; se a própria vida da cidade sofre verdadeiro colapso, não resta dúvida que estão feridos os princípios capitulados na Alínea VII do art. 7º da Constituição, consignados na letra b Independência e Harmonia dos Poderes; e na letra g "Autonomia Municipal" e na letra g "Garantias do Poder Judiciário". Não sendo jurista não poderei dar lições de Direito Constitucional a S. Ex.^{as} que, no entanto, bem sabe que se não aplica o preceito constitucional, é porque não quer, ou por timidez.

Se esses três princípios forem feridos, a denúncia – que poderá ser feita por qualquer autoridade ou cidadão prejudicado – será submetida ao Procurador Geral; provado o ato ilegível de inconstitucionalidade, enviar-se-á ao exame do Supremo Tribunal Federal e se este o declarar, será decretada a intervenção federal.

Sr. Presidente, da mesma forma que o Deputado Muniz Falcão, dirigir-me-ei ao Sr. Ministro da Justiça e ao Procurador Geral da República, denunciando os atos inconstitucionais e solicitando a intervenção federal, baseada no texto constitucional. Se SS. Excias. não tomarem as providências cabíveis, não teremos mais para quem apelar, e lançaremos, então, mãos de nossos próprios recursos, descrentes deste Brasil, tão grande e com homens tão pequenos. (*Muito bem Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo mais oradores inscritos, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

Ordem do Dia

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº ilegível, ilegível, que dispõe sobre o aumento de ilegível das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil S. A. pareceres: I – Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 753, de 1951, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, sob nº 754, de 1953, favorável; II – Sobre as emendas de Plenário: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, oferecendo subemendas as de ns. 1 e 3 e contrário as de ns. 2, 4 e 5; na Comissão Especial de Revisão do Código Comercial, sob nº 1.611, de 1953, favorável ao projeto e as emendas ns. 2, 3, 4. e 5 e a subemenda à emenda nº 1 e propondo novas emendas.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de ilegível, que cria novos órgãos da Justiça do Trabalho e da outras providências. Pareceres: I – da Comissão de Constituição e Justiça: nº 485, de 1952, pela constitucionalidade ao projeto; nº 947, de 1953, pela constitucionalidade ao substitutivo e da subemenda nº 1 e oferecendo as subemendas ns. 2, 3 e 4; II – Comissão de Serviço Público Civil: número 1.221, de 1953, favorável ao substitutivo, com a subemenda que oferece; III – da Comissão de Legislação Social: nº 60, de 1954, favorável ao substitutivo, com a subemenda que oferece e contrário às demais subemendas; IV – da Comissão de Finanças: nº 487, de 1952, oferecendo o substitutivo; nº 948, de 1953, contrário às subemendas.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1952, que isenta de direitos de importação e taxas aduaneiras os minérios de zinco e estanho. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, número 1.040, de 1953, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, sob nº 1.041, de 1953, pela rejeição; da Comissão de Economia, sob nº 23, de 1954, pela aprovação.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 317, de 1952, que assegura aos membros da diretoria, de sindicatos os direitos de estabilidade no emprego, durante o período de seus mandatos. Pareceres favoráveis ao projeto e a emenda: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 1.496, de 1953, e 61, de 1954; da Comissão de Legislação Social, sob nº 1.497, de 1953, e 62, de 1954.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 380, de 1952, que altera o Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 77, de 1954, do Senhor Senador Joaquim Pires, aprovado na sessão de 8-3-54), tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto e constitucionalidade do substitutivo; da Comissão de Legislação Social, favorável ao substitutivo; e dependente de parecer da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1953, que modifica o § 2º do art. 19 do Decreto-lei nº 925, de 2 de dezembro de 1938 (Código da Justiça Militar). Parecer favorável, sob nº 42, de 1954, da Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão única do parecer nº 63, de 1954, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1952, que cria uma

estação de viticultura no município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Discussão única do projeto de Resolução nº 7, de 1954, que exonera, a pedido, do cargo de Taquígrafo, classe "N", do quadro da Secretaria do Senado, José Bonifácio Diniz de Andrada (oferecido pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 64, de 1954, sobre requerimento do interessado).

Encerra-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR KERGINALDO CAVALCANTI NA SESSÃO DE 18 DE MARÇO DE 1954:

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (Para encaminhar a votação): –

Sr. Presidente, tenho sempre norma invariável pugnar pelo que me parece justo e razoável. Não que movem sentimentos de ordem pessoal, apenas me anima o propósito de atender à conveniência pública e a imperativos de consciência.

Estas as razões que me impediram a opôr embargos ao pedido de urgência relativo ao presente Projeto de Resolução e, ainda, a impugnar a criação de mais alguns membros para determinadas comissões, por me parecer atenderem a circunstâncias de ordem pessoal ou, exclusivamente, de ordem partidária.

Na primeira hipótese, as minhas objeções fundamentaram-se no interesse público: na segunda, vincular-se-iam, razoavelmente, aos direitos que a cada partido estão reservados no sentido comum e mesmo no sentido universal.

Dai, com a imparcialidade que me caracteriza, vim à tribuna para me manifestar em contrário a essas reformas regimentais que se sucedem em períodos curtos de moda a desmontar a obra recentemente realizada por esta Casa, que foi a do seu Regimento, tão longamente debatido.

Sr. Presidente, longe estava de pensar que a matéria, bem examinada e emendado, comezinha, despertaria tão acalorados debates: longe estaria de supor que explicações, até mesmo ilegível, da nossa vida surgiriam, para justificar, nas suas linhas gerais, os fundamentos do projeto de resolução. Opunha-me, entretanto, ilegível urgência, porque, dizia, quanta vez vozes das mais autorizadas se ergueram neste recinto para profligar urgências que não ilegível o cunho de uma necessidade iminente, se não imperiosa!

Indagava eu a mim próprio a razão de ser dessa urgência e não encontrava, como não encontro ainda neste instante, motivos que a justificassem plenamente. Nem mesmo quanto se disse neste plenário foi suficiente para convencer-me de que, de fato a urgência era um imperativo, uma necessidade e que, se não aprovada, poderia trazer os mais graves prejuízos.

A que se destinava a urgência, senhor Presidente? – A criação de mais um lugar em algumas das Comissões.

Ora, funcionamos, durante anos ou, pelo menos, no ano da última legislatura, plena e eficientemente com o número atual de componentes, quer na Comissão de Finanças, quer na de Legislação Social, quer na de Constituição e Justiça, enfim, em qualquer das comissões.

Pergunto: se não votarmos neste momento, o projeto de resolução, que poderia ocorrer mais adiante? Qual o prejuízo que daí adviria para a ordem dos trabalhos do Senado?

Evidentemente, nenhum.

Se, porém, existem conveniências de ordem pessoal ou partidária – e eu quero acreditar que sejam de ordem partidária, situando, portanto, o de-

bate exclusivamente neste âmbito — chegaremos, então, à conclusão de que a urgência não se justificaria. Poderíamos, perfeitamente, ter atendido ao ponto de vista do interesse de alguns partidos, admitindo que o projeto de resolução corresse os trâmites normais e acabasse vitorioso, quem sabe se não com o meu aplauso e o meu voto?

Nesta ocasião, os partidos ou o partido indicaria o seu escolhido para preencher o lugar criado.

Verifica-se, portanto, que sítuei o debate dentro desse objetivo, coloquei a discussão dentro desse ponto de vista, não sendo razoável, lógico nem aceitável desviá-lo para uma compreensão a *latere* ou diferente.

Fiz crítica ainda no que se refere ao projeto de resolução porque, criando — como cria — lugar par amais um membro em algumas Comissões, deixa, entretanto, de beneficiar a de Legislação Social.

Indaguei, como indago, ainda agora: Por que, mórmente quando se concede mais um membro à Comissão de Relações Exteriores? Não nego sua importância, reconheço-a mesmo excepcional. Mas que se diga desde já, esse órgão não tem mais trabalho ao ceder mais um membro à Comissão de Legislação Social; nem tampouco seus serviços, sob qualquer aspecto, são de natureza superior aos daquele.

Sr. Presidente, partimos desse ponto para chegar à conclusão de que o aumento era apenas um entendimento de ordem política. Não foi mister para mim, em argumentação, aduzir motivos de caráter excepcional. Deduzia-se isto logicamente.

Se é verdade que, em nossas discussões, por vezes, tivemos de citar nomes de alguns dos eminentes colegas, não houve nisto, nem de longe nem de leve, o propósito de susceptibilizá-los, mesmo porque todos eles — *the right man in the right place* — se encontravam e se encontram ajustados às posições e a elas condicionados pelas qualidades de inteligência, de operosidade e de caráter.

Não seria, portanto, aí que iríamos palmilhar de modo a ferir os pés nos melindres e nas susceptibilidades. Não Sr. Presidente, jamais, sob esse aspecto pudemos encerrar nossas obrigações perante aqueles que para aqui nos mandara, e também a Casa e seus preclaros representantes.

Sr. Presidente, declarados os motivos porque nos levantamos e combatemos a urgência, e como consequência levando mais longe o nosso propósito, ferimos o projeto no seu conteúdo, isto é, no seu aspecto de necessidade.

Chegamos a proclamar que, pelo menos, ao nosso modesto ponto de vista, essa necessidade não se justificava. Não importava isto dizer, que o ilustre Senador César Vergueiro, meu ilustre amigo, não devesse figurar na Comissão de Finanças. Ninguém, certamente, mais indicado do que S. Ex.^a para tal alta função.

Quem de nós, porventura, recusaria o seu aplauso à indicação do nome do nobre Senador Matias Olímpio, jurista dos mais preclaros, com uma soma de serviços inestimáveis prestados ao País e a esta Casa?

Ninguém; nenhum de nós, positivamente!

Assim explicado, chega-se à evidência, de que a nossa atitude não refletiu qualquer sentimento pessoal; ao contrário, exprimi, exclusivamente o propósito, que reconhecidamente honesto, de defender um ponto de vista, da mesma forma pela qual a opinião devesse esposaram alguns dos meus distintos pares.

Sr. Presidente, o Partido Social Progressista não pleiteia nem reclama posições. Quando muito, recebe aquelas que lhe cabem por força da Constituição. Tem ele, nesta Casa, tradição de renúncia que não é mister en-

carecer, porque reconhecida desde o início dos nossos trabalhos.

Aqui se encontra o meu preclaro amigo Senador Euclides Vieira, que desempenhava o mandato há vários anos, quando aqui cheguei. Pertengo eu à Câmara Alta há cerca de seis anos e pergunto ao Plenário, à Mesa, a quem quer que seja se alguma vez, ao menos fugidamente, manifestei o intuito de pertencer a qualquer Comissão. Antes pelo contrário, tenho Declarado — e o faço mais uma ez — que, pertencer a uma Comissão do Senado, é trazer para os ombros acúmulo de serviço que muitas vezes malbarata a própria saúde.

Sr. Presidente, o Senado constitui-se apenas de 63 Senadores. O serviço, entretanto, distribui-se, constitucionalmente, tal qual o da Câmara dos Deputados, com mais de 300 representantes. Não só pelas iniciativas que nos cabem, como, a competência decorrente e em razão do que nos vem da outra Casa do Legislativo, vivemos assoberbados de trabalho — não há dúvida — mas, fazemos grande esforço para corresponder à confiança pública.

Esta, de fato, tem sido a atuação do Senado. A circunstância, no entanto, não impede que, como Senador, eu manifeste a minha estranheza no que se refere ao projeto de resolução em debate.

Um dos nossos dignos colegas — se não frontalmente, pelo menos com certa habilidade — referiu que, ainda há pouco, aprováramos outro projeto de resolução permitindo a recondução da Mesa.

Sr. Presidente, não quero acreditar que a situação seja perfeitamente a mesma. No entanto, evo dizer a V. Ex.^a qu eo Senado, neste passo, não se inclinou de modo exclusivo por sentimentos de ordem partidária. Teve, para justificar a sua atitude, um desses lances, que pertencem ao sentimento humano e que encontram, nas fontes da alma, uma justificação nobilitante.

Dai porque, Sr. Presidente, não equiparar uma situação à outra, visto como se essa equiparação fôra absolutamente exata, não nos caberia, sequer, a desculpa de justificar um erro com outro erro. Na realidade porém, o que se postulou, no caso, não se aplica, com identidade absoluta, a outro.

V. Ex.^a, Sr. Presidente, como os demais Senadores, bem sentem nas minhas palavras os fundamentos morais e sentimentais que justificaram o Projeto de Resolução que determinou a reeleição da Mesa. Devo dizer, ainda, que foi uma saída inteligente, hábil e digna, porque não foram os hermenêutas que falaram; não foram os intérpretes do Regimento que procuraram tangentes mas, sim, razões, essas razões que o coração compreende perfeitamente, e diante das quais qualquer homem pode inclinar-se, sem se sentir constrangido.

Ora, Sr. Presidente, observou V. Ex.^a que as emendas apresentadas, à da do nobre Senador Ismar de Góes, que realmente opera a distribuição necessária do serviço, em confronto com o projeto, vêm dar mão forte à minha argumentação em contrário à aprovação desse Projeto de Resolução, e não sei porque não se criou, por uma operação de reajustamento geral, o adendo de mais um membro para todas as Comissões.

Sr. Presidente, vamos encara os fatos como realmente se apresentam.

A Comissão de Constituição e Justiça não cria direito novo. Conhecedores dos textos legais e da jurisprudência, os seus membros limitam-se a verificar o que se compagina nos termos da Legislação, de modo a ilegível aquilo que fira o preceito constitucional e as leis do País.

De qualquer modo, a Comissão de Constituição e Justiça, — que tem trabalho exaustivo, — desde que constituída de juristas proficientes, não sentirá um grande trabalho, um excepcional trabalho no manusear as teses jurídicas respectivas, pelo conhecimento que devem ter os seus membros da matéria de Direito, para a aplicação do direito aos fatos.

A Comissão de Legislação Social, entretanto, não é interior a essa Comissão em coisa nenhuma porque se bem atentarmos, é ela criadora de um direito novo, o que exige conhecimentos especializados, inclusive a evolução do trabalho através do mundo, fenômeno da evolução social, cuja representassão, a todo o momento, estamos a sentir. No terreno previdenciário, num País como o nosso, onde podemos dizer, tudo ainda está por fazer, cabe a essa Comissão excepcional papel que não precisamos encarecer, pois desde logo avulta a quem quer que seja que se demora na meditação dos seus objetivos, e da tarefa excepcional que lhe esta reservada.

Sr. Presidente, verificamos, entretanto, que essa Comissão não teve sequer um membro a mais para os seus serviços. Dir-se-á, porém, que a Comissão, possivelmente, não teve, durante o ano que se esgotou, serviço que justificasse o acréscimo....".

O SR. DARIO CARDOSO: — Permite V. Ex.^a um aparte? (*Assentimento do Orador*) Em primeiro lugar, quero diz que nesta Casa não há Comissões superiores, nem inferiores; todas são hierarquicamente iguais. Quanto a de Legislação Social, não se propôs nenhum aumento porque, pela estatística, verificamos estar rigorosamente em dia, com seus trabalhos; não h, um só projeto atrasado, dependendo de exame. Verifica-se, pois, que, com o atual número de membros, ela está dando conta da sua tarefa dentro, perfeitamente, dos prazos regimentais.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Agradeço o aparte com que V. Ex.^a, me distinguiu aliás muito gentil, e também honroso, para a Comissão de que faço parte, declarando que a Comissão de Legislação Social está rigorosamente em dia com seus trabalhos. Mas, meu nobre colega, estamos em dia, é verdade, mas com uma soma de sacrifícios extraordinária. E, talvez, — permita-me V. Ex.^a declarar — pelo trato que tenho com essa Comissão, porque dela faço parte — com sacrifício de interesses que deveríamos também atender, e isso porque reconhecemos que se trata de matéria de significação invulgar.

Sei, Sr. Presidente, que não existe contra a Comissão de Legislação Social nenhum sentimento de animosidade; sei que o Senado reconhece ser essa Comissão indispensável, prestando seus serviços a esta Casa; sei que ela, como as demais, tem obrigações para com o País, das quais se desincumbe lisongeiramente. Mas, Sr. Presidente, de qualquer maneira, não deixa de ser singular que outras comissões — mesmo sem terem serviço mais pesado que a de Legislação Social. — hajam sido contempladas com mais um membro, enquanto esta outi ficou de lado, dado a impressão de Comissão de sómos importância.

O SR. DARIO CARDOSO: — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Honra-me sempre V. Ex.^a.

O SR. DARIO CARDOSO: — Não poderia partir do líder do P.S.D. a proposta de aumento da Comissão de Legislação Social, porquanto sabe V. Ex.^a que o presidente dessa Comissão o nobre líder do Partido Trabalhista, um dos subscritores da indicação. Julgasse S. Ex.^a necessário o acréscimo, caber-lhe-ia propô-lo, e a isso não me oporia, em absoluto.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — O nobre colega, presidente da Comissão de Legislação Social, que subscree o Projeto de Resolução ilegível poderá, no seu alta julgamento, entender desnecessário o aumento dos membros daquela Comissão. De minha parte, porém, com o mesmo direito que assiste a S. Ex.^a. Julgo de maneira contrária. Meu ponto de vista é o de que a nossa Comissão está sobrecarregada de trabalho e precisaria de mais um ou dois membros para atender aos projetos a ela afetos.

Não quis criticar a maneira pela qual, são organizadas as Comissões desta Casa: não pretendi entrar nesta seara, nem fazer a verificação exata da proporcionalidade. Entretanto, não sei se porque sou muito fraco em matemática, vezes me pareceu que a soma das parcelas não era rigorosamente a apresentada.

O SR. FLAVIO GUIMARÃES: — A ordem dos fatores não altera o produto.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — As vezes altera. Na química política muitas vezes isto se dá.

O fato é que, em matéria de Comissão nesta Casa, sempre mantivemos uma cordialidade e correção absolutas.

O Senado se fez representar por todos os partidos nas suas Comissões permanentes.

Contra isso jamais houve — nem haverá — qualquer reclamação, porque os partidos representam tendências, e estas são formas de democracia. Dai por que a presença dos partidos, mesmo quando com um só representante nesta Casa, como o Socialista Brasileiro, é indispensável nas Comissões. Assim se acautelam e salvaguardam princípios que representam o cerne da vida constitucional e, sobretudo, da vida democrática dos povos.

Não foi, portanto, Sr. Presidente, o obscuro orador que se encontra nesta tribuna (*não apoiados*) que trouxe para aqui, ao menos aflorando, a tese da representação, para mais ou para menos, de qualquer partido. Não se cogitou disso.

Pela primeira vez vi-me surpreendido com a alegação de que, partidariamente, pela incorporação deste ou daquele Senador, deveria ser modificado o entrosamento das Comissões técnicas do Senado, de modo a produzir um reajustamento equivalente; pela primeira vez, Sr. Presidente, foi isso objeto de debates e de explicações que, aliás, com a devida venia, me pareceram desnecessárias, senão descabidas, porquanto nenhum partido, ninguém levantou contra nomes, ninguém se opoz à aceitação, desse ou daquele Senador ou à sua inclusão nesta ou naquela Comissão. Em verdade os colegas costumam, por vezes, manifestar suas inclinações, o que é muito natural, mas, temos como princípio da nossa própria dignidade não fazer exigências nesse terreno.

Qual seria o Senador que porventura, iria impugnar a inclusão de um dos seus eminentes pares nessa ou naquela Comissão: qual seria o Senador que iria contestar a qualquer do seus preclaros colegas sua inclusão numa das Comissões Técnicas desta Casa, mesmo que se visse prejudicado, mesmo que sentisse estar seu Partido prejudicado? — Nenhum, Sr. Presidente. Sobre tudo pelo alto sentido que damos à nossa representação. Sr. Presidente, sou bacharel em Direito como quase todos os brasileiros, e jamais disputei, nesta Casa, não obstante ser um velho advogado...

O SR. DOMINGOS VELLASCO: — V. Ex.^a é advogado brilhante.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Obrigado a V. Ex.^a

...um lugar na Comissão de Constituição e Justiça. Meu Partido, por mais de uma vez indagou do meu interesse a esse respeito, e eu lhe res-

pondi através do meu eminente líder que me achava amplamente satisfeito em me ver situado dentro da Comissão de Legislação Social.

O SR. RUY CARNEIRO: — Permite V Ex^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALVANTE: — Com muito prazer.

O SR. RUY CARNEIRO: — V Ex^a pela inteligência e cultura jurídica que possui vem tendo atuação destacada na Comissão de Legislação Social. Poderia mesmo dizer que é dos mais brilhantes membros daquela Comissão da qual também faço parte.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Agradeço ao eminente Senador Ruy Carneiro suas generosas palavras soldas de um grande e nobre espírito.

Desejo explicar apenas a razão caminhos atitudes para evidenciar que apesar de homem sujeito a erros como qualquer outro, incontestavelmente sou impellido por sentimentos impessoais na defesa de princípios que têm sido, através de grandes sacrifícios o norteamento de toda a minha vida.

Sr. Presidente quantas vezes por amor a essas idéias vi-me sózinho, quantas vezes por amor a esses princípios ilegível asperas estradas, os pés sujeitos aos cardos e a frente ao sol escaldante mas nem por isso tergiversei ou vacilei, porque inspirou-me sempre como hoje me inspira, fortalecendo-me o coração como ainda me tem fortalecido, através de tantos anos que já se foram a defesa da idéia transcendentes, loucuras talvez da minha mocidade, cabelos brancos que serão o orgulho dos dias que ainda terei desta velhice. Mas de qualquer forma combatendo e lutando como os soldados que não desertam jamais pelejando, sim, dentro das minas forças por tudo aquilo que me parece a serviço do bem estar do povo, da grandeza da minha pátria e daqueles sonhos que não murchecerão jamais pois viverão dentro do meu coração, como fonte perene de inspiração.

Daí por que Sr. Presidente, arrojou-me a combater tudo aquilo que não me parece em consonância com a equidade, nem com a justiça, nem com o direito. Dirão talvez erro. Mas que condição outra será humana que não a de viver através de erros justificados apenas pela sublimidade dos propósitos? Assim não vacilo, Sr. presidente em enfrentar as tempestades, em lançar os olhos para o clarão ilegível do sol contanto que reafirme meus propósitos

de lutar nas boas batalhas da idéia nos campos rudes do pensamento, em que os homens se afirmam por uma coragem decidida.

Quando me atrevi a combater este projeto de Resolução que despertou tanto interesse nesta Casa compreendio o imperativo de reajustarmos os quadros às necessidades de modo a que o Senado alertado pela minha voz rebelde neste instante volvesse sua inteligência e seus esforços construtivos no sentido de não passaremdora por diante sem o civo de um exame meticoloso resoluções que poderão ser mal compreendidas já não digo por mim mas também por aqueles que lá fora examinam nossas atitudes.

Sr. Presidente venho de um pequeno Estado do nordeste brasileiro, pertenço a uma geração que abriu caminho lutando nas mais rudes refrecas que já vivi: faço parte de uma geração que desenvolveu esforços democráticos excepcionais e que já nesta altura de nossa existência não pode mais recuar, nem contemporizar com aquilo que lhe pareça afronta ilegível Direito e à verdade. O que de nós ainda existe, através do desgaste do tempo, é a varonilidade consciente em que nos afirmamos através de atitudes reveladoras de que os ideais de ontem não morreram nos sentimentos dos homens de hoje, mórmente quando inspirados, nos sentimos impellidos a realizar obra que será o melhor testemunho do nosso esforço e significará um padrão de orgulho para todos nós.

Não podemos Sr. Presidente, compreender a democracia senão em função duma luta permanente: não podemos compreender a Democracia, Sr. Presidente, senão como estado d'alma em que palpitam, vigram e latejam as condições excepcionais da vida humana, através do condicionamento social que permite uma articulação benéfica par todos aqueles que se enquadram dentro de uma Nação, dentro de um Estado.

Parecerá, Sr. Presidente, que há questões a mais e há questões a menos; que existem problemas que poderiam ser postos de lado, sacrificados por outros de perspectivas mais vastas. Mas se examinamo-los no seu conteúdo, esmerilhando-los no seu âmago, chega-se à conclusão, por força do raciocínio, de que todos eles contêm em si forças nucleares de irradiação excepcional que o legislador como o sociólogo, poderá apresentar ao debate.

Questões de ordem moral, questões de ordem espiritual, questões de ordem, econômica, problemas dessa espécie agrupam-se para constituir dentro da dinâmica social, a força construtora das sociedades, semb a qual é impossível a ordem política. Dai por que, muita vez, uma tese à primeira vista de somenos avulta e engrandece, desdobra-se, multiplica-se e exige penetre o intérprete percuciente nos seus objetivos, para revelar o seu conteúdo e o seu fundamento.

Na filosofia, na sociogenia, nos seus desdobramentos pelo Direito, pela Jurisprudência, ou por quaisquer formas transcendentais do pensamento humano, encontrará, quem quer se debruce para meditar um só instante, os elementos, ou melhor direi, os fundamentos de aglutinação social, sem os quais seria impossível, pela força catalítica, realizar eficientemente um programa ou um objetivo.

Eis por que, quando vim a esta tribuna para explicar o meu pensamento e para demonstrar os meus, propósitos, queria salvaguardar uma, idéia e defender um princípio, sobretudo pela necessidade que temos de uma afirmação, pois ela é o que caracteriza o homem, o que revela a personalidade, a razão ser, sobretudo, razão ser moral de cada um de nós representantes do povo brasileiro.

E' possível que os partidos políticos tenham razões que eu desconheço. Não posso, muitas vezes, penetrar nos meandros, nas tessituras orgânicas dessas agremiações. Ainda que eu o pretendia ou quisera infiltrar-me pelos escaninhos dos seus pensamentos ou dos seus objetivos, ainda que intransponíveis, nem por isso fujo de considerar as situações que se me apresentam, verificando-as pormenorizadamente, de modo a oferecer um pronunciamento que se me afigure equinime e de acordo com os pontos de vista que tenho, por mais de uma vez, esposado nesta Casa.

Jamais defenderia eu uma tese se não tivera eal fomento de justiça: jamais estaria eu aqui se não me sentisse forrado por princípios que abrouquelam, não só o meu caráter como justificam plena e amplamente a meu proceder.

Em qualquer hipótese, seja como fôr, quando me levantei para combater o Projeto de Resolução, não foi por gesto momentâneo, mas impellido pelo que me pareceu não condizre com o interesse desta Casa, nem com

a harmonia até então existente entre os Partidos.

Talvez seja a primeira vez em que um pequeno projeto de resolução dá margem a tão longos debates; mas lá um dia as coisas comecem e, por vezes, quando menos se espera, os homens, impellidos pela complexidade das situações, enfrentam e afrontam os problemas, dando-lhes o vigor do seu pensamento e os impulsos da sua inteligência, examinando-os metodicamente, de modo a chamar para êles a atenção.

Vejo, Sr. Presidente, que V. Ex^a olha para mim muito cordialmente: e tenho desconfiança de que essa cordialidade é mortal. V. Ex^a olha para mim e para o relógio. Não vou, portanto, alongar-se nas minhas considerações, embora representem uma espécie de explicação pessoal e signifiquem que a minha atitude não objetivou atingir a êste ou aquele Senador. Minha oposição - clima, aliás, que considero muito simpático - moveu-a a necessidade de pedir a atenção de meus dignos pares para o que se me afigurou um tanto ou quanto ambíguo, na aceitação de uma urgência que poderia ser dispensada e no aumento de membros de Comissões que poderia ser protraído, aguardando oportunidade mais conveniente.

Surgiram, porém, debates, apartes. Num certo instante, a confusão foi geral, os contrapartes fuzilaram; e nesse choque de opiniões ocorre que, pór vezes, nem sempre o que pretende é aquilo que se diz, e no apurar dos fatos verifica-se, a miscelânea e dispersão de conceitos que não definem os propósitos.

Sr. Presidente, foi para obviar esta dificuldade e colocar a questão nos sesu justos limites vim à tribuna abusar da benevolência de V. Ex^a e da benesolência do Senado manifestando finalmente o meu, voto e a minha oposição à aprovação do Projeto de Resolução. (*Muito bem*).

SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 14 DE 23 DE
MARÇO DE 1954

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições resolve designar, interinamente, João Batista Crsteion Branco, Oficial Legislativo, classe "J", secretário da Comissão de Relações Exteriores enquanto durar o impedimento do titular efetivo.

Em 23 de março de 1954, - Luiz Nabuco, Diretor Geral.

Quadro dos Funcionários do Senado Federal, classificados por ordem de antiguidade na classe, de acôrdo com o art. 55, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, até 31 de dezembro de 1953

Nomes e cargos	Classe	Senado	Serviço Fóra	Total
<i>Diretor Geral:</i>				
Luiz Nabuco.....	53	12.114	464	12.578 dias ou 34 anos e 168 dias
<i>Secretário Geral da Presidência:</i>				
Issac Brown.....	ilegível	2.884	7.287	10.171 dias ou 27 anos e 316 dias
<i>Vice Diretor Geral:</i>				
Aderson Magalhães.....	278	6.820	6.824	13.644 dias ou 37 anos e 139 dias
<i>Diretor de Serviço – PL-2:</i>				
Alfredo da Silva Neves.....	3.089	15.408	1.262	16.670 dias ou 45 anos e 245 dias
José Euvaldo F. Peixoto.....	2.899	14.245	–	14.245 dias ou 39 anos e 10 dias
Flávio A Goulart de Andrade.....	2.853	11.989	–	11.989 dias ou 32 anos e 309 dias
Marcos José Lisbôa de Oliveira.....	2.779	12.024	–	12.024 dias ou 32 anos e 344 dias
Franklin Palmeira.....	1.840	12.054	530	12.584 dias ou 34 anos e 174 dias
Vítor Midosi Chermont.....	1.252	10.499	171	10.670 dias ou 29 anos e 85 dias
Evandro Mendes Viana.....	1.252	6.820	565	7.385 dias ou 20 anos e 85 dias
Lauro Portela.....	633	9.569	171	9.740 dias ou 26 anos e 250 dias
<i>Oficiais Legislativos "O":</i>				
Mário Justino Peixoto.....	1.253	14.245	–	14.245 dias ou 39 anos e 10 dias
Julieta Galatêa de Novais.....	1.253	9.860	–	9.860 dias ou 27 anos e 5 dias
Dulce Barbosa da Cruz.....	1.249	6.444	434	6.878 dias ou 18 anos e 308 dias
Ninon Borges Seal.....	1.236	6.660	–	6.660 dias ou 18 anos e 90 dias
Francisco Bevilacqua.....	1.223	11.964	–	11.954 dias ou 32 anos e 284 dias
Ary Kerner Veiga de Castro.....	1.202	6.790	2.961	9.751 dias ou 26 anos e 261 dias
Aurora de Souza Costa.....	1.146	9.733	56	9.789 dias ou 26 anos e 299 dias
Antônio Correia da Silva.....	1.137	13.253	–	13.253 dias ou 36 anos e 113 dias
<i>Oficiais Legislativos "N":</i>				
Amélia da Costa Côrtes.....	1.236	8.924	249	9.173 dias ou 25 anos e 48 dias
Clarice S. Ribeiro Gonçalves.....	1.236	6.659	–	6.659 dias ou 18 anos e 89 dias
Maria T. Bareto Coelho.....	1.236	6.570	–	6.570 dias ou 18 anos
Julieta Ribeiro dos Santos.....	1.236	6.537	2.271	8.808 dias ou 24 anos e 48 dias
Aroldo Moreira.....	1.236	6.263	–	6.263 dias ou 17 anos e 58 dias
Rubens Pinto Duarte.....	1.236	6.107	–	6.107 dias ou 16 anos e 267 dias
Edite Balassini.....	1.236	2.771	–	2.771 dias ou 7 anos e 216 dias
Paulo Lisbôa Barbosa.....	1.236	2.760	7.924	10.684 dias ou 29 anos e 99 dias
Italina Cruz Alves.....	1.205	5.923	1.242	7.165 dias ou 19 anos e 230 dias
<i>Oficiais Legislativos "M":</i>				
José Geraldo da Cunha.....	1.236	6.822	1.247	8.069 dias ou 22 anos e 39 dias
Aderbal Távora de Albuquerque.....	1.236	6.806	–	6.806 dias ou 18 anos e 236 dias
Arlete de Medeiros Alvim.....	1.236	2.902	2.509	5.411 dias ou 14 anos e 301 dias
Aurea de Barros Rêgo.....	1.236	2.902	1.222	4.124 dias ou 11 anos e 109 dias

Nomes e cargos	Classe	Senado	Serviço Fóra	Total
<i>Oficiais Legislativos "M":</i>				
Plácido dos Santos Andrade.....	1.236	2.902	1.075	3.977 dias ou 10 anos e 327 dias
Francisco Soares Arruda.....	1.236	2.726	510	3.236 dias ou 8 anos e 316 dias
Elza José Muniz de Melo.....	1.235	2.741	47	2.788 dias ou 6 anos e 233 dias
João Alfredo Ravasco de Andrade....	1.233	2.897	4.910	7.816 dias ou 21 anos e 151 dias
Eurico Costa Macedo.....	1.230	2.901	2.077	4.978 dias ou 13 anos e 233 dias
Irene de Macedo Ludolf.....	1.228	2.893	1.554	4.447 dias ou 12 anos e 67 dias
<i>Oficiais Legislativos "L":</i>				
<u>Ilegível</u>	1.236	2.902	2.864	5.786 dias ou 15 anos e 311 dias
Dinorah Corrêa de Sá.....	1.236	2.902	2.167	5.069 dias ou 13 anos e 324 dias
<u>Ilegível</u> Leal Costa.....	1.236	2.902	1.989	4.891 dias ou 13 anos e 146 dias
<u>Arlene</u> Brêtas do Nascimento.....	1.236	2.902	1.879	4.781 dias ou 13 anos e <u>36 dias</u>
Nair Cardoso.....	1.236	2.902	930	3.832 dias ou 10 anos e 182 dias
Maria do Carmo Rondon Ribeiro.....	1.236	2.902	—	2.902 dias ou 7 anos e 347 dias
Romilda Duarte.....	1.233	2.773	673	3.448 dias ou 9 anos e <u>163 dias</u>
Marília Pinto Amando.....	1.215	2.902	<u>Ilegível</u>	3.893 dias ou 10 anos e 243 dias
Claúdia Adda Passerini.....	<u>1.169</u>	2.701	—	2.701 dias ou 7 anos e 146 dias
<u>Ilegível</u> L. Sousa Mendonça.....	1.025	2.629	2.856	5.485 dias ou 15 anos e 10 dias
Cirene Freitas Ferreira.....	949	2.543	1.063	3.605 dias ou 9 anos e 230 dias
<i>Oficiais Legislativos "K":</i>				
Leopoldina Ferreira Neves.....	1.236	2.902	1.934	4.836 dias ou 13 anos e 91 dias
Marieta Jaci de Oliveira.....	1.236	2.902	156	3.056 dias ou 8 anos e 138 dias
Marion Austregésilo de Atahide.....	1.236	2.889	2.900	5.789 dias ou 15 anos e 314 dias
Amélia de Figueiredo Melo Viana.....	1.236	2.761	—	2.761 dias ou 7 anos e 206 dias
Stela Reis Mendonça.....	1.234	2.902	953	3.855 dias ou 10 anos e 205 dias
Luís do Nascimento Monteiro.....	1.233	3.055	<u>261</u>	3.316 dias ou 9 anos e 31 dias
Elze Gallotti Schoreder.....	1.233	2.267	1.091	3.358 dias ou 9 anos e 73 dias
Ivan Ponte e Sousa Palmeira.....	1.221	2.723	—	2.723 dias ou 7 anos e 169 dias
Benedita Pinto Arruda.....	1.201	2.628	—	2.628 dias ou 7 anos e 73 dias
Isnard Sarres de Alb. Melo.....	1.200	2.891	896	3.787 dias ou 10 anos e 137 dias
Maria de Maracajá Daltro.....	1.161	2.820	1.533	4.353 dias ou 11 anos e 333 dias
Almerinda Viana Baker.....	<u>1.003</u>	2.573	2.141	4.714 dias ou 12 anos e 324 dias
<u>Adalgisa</u> de Vasc. G. Lima.....	<u>698</u>	2.314	1.566	3.880 dias ou 10 anos e 230 dias
<i>Oficiais Legislativos "J"</i>				
Eulália Chrockratt de Sá.....	2.314	2.314	—	2.314 dias ou 6 anos e 124 dias
José Soares de Oliveira Filho.....	2.312	2.314	—	2.314 dias ou 6 anos e 124 dias
Renato de Almeida Chermont.....	2.311	2.314	—	2.314 dias ou 6 anos e 124 dias
Armandina José Vargas.....	2.305	2.314	—	2.314 dias ou 6 anos e 124 dias
Elza Flores da Silva.....	2.302	2.314	1.020	3.334 dias ou 9 anos e 49 dias
Lia Pederneiras de Faria.....	2.278	2.314	—	2.314 dias ou 6 anos e 124 dias
Natércia Silva de Sá Leitão.....	2.288	2.272	—	2.272 dias ou 6 anos e 82 dias
Miriam da Costa Côrtes Greig.....	2.166	2.191	—	2.191 dias ou 6 anos e 1 dia
Cecília Braconi e Castro.....	2.114	2.147	1.190	3.337 dias ou 9 anos e 52 dias
Rosa Batista de Miranda.....	1.988	1.992	—	1.999 dias ou 5 anos e 174 dias
Ercília Cruz da Fonseca.....	<u>1.930</u>	<u>1.934</u>	—	1.934 dias ou 5 anos e 109 dias

NOMES E CARGOS	Classe	Senado	Serviço Fora	Total
<i>Of. Legislativos "J":</i>				
Diva Gallotti.....	1.929	1.933	539	2.472 dias ou 6 anos e 282 dias
Cecília de Resende Martins.....	1.922	1.928	1.783	3.711 dias ou 10 anos e 61 dias
Helena de Salvo Lagoeiro.....	1.918	1.920	—	1.920 dias ou 5 anos e 95 dias
Alva Lírio Rodrigues.....	1.916	1.918	—	1.918 dias ou 5 anos e 93 dias
Georgeta Kuntz.....	1.913	1.918	—	1.918 dias ou 5 anos e 93 dias
Léa J. da Silva Pinheiro.....	1.907	1.918	—	1.918 dias ou 5 anos e 93 dias
Ily Braga Rodrigues.....	1.890	1.901	—	1.901 dias ou 5 anos e 76 dias
Luzia J. M. L. Robichez.....	1.885	1.885	1.688	3.573 dias ou 9 anos e 288 dias
João Batista Castejon Branco.....	1.883	1.901	—	1.901 dias ou 5 anos e 76 dias
Bibiana Ferreira de Paula.....	1.880	1.898	1.906	2.804 dias ou 10 anos e 154 dias
Edson Ferreira Afonso.....	1.815	1.892	—	1.892 dias ou 5 anos e 67 dias
Deolinda M. Peixoto Braga.....	1.807	1.867	—	1.867 dias ou 5 anos e 42 dias
Pedro de Carvalho Müller.....	1.703	1.788	—	1.788 dias ou 4 anos e 328 dias
Ana Aug. Dias da C. Amazonas.....	1.656	1.670	7.505	9.175 dias ou 25 anos e 50 dias
Lis Henriques Fernandes.....	1.544	1.612	—	1.612 dias ou 4 anos e 152 dias
Maria Riza Batista.....	1.546	1.562	—	1.562 dias ou 4 anos e 102 dias
Leilah de G. C. Tôres.....	1.479	1.562	2.604	4.166 dias ou 11 anos e 151 dias
Dirno Jurandir Pires Ferreira.....	1.395	1.446	—	1.446 dias ou 3 anos e 351 dias
Durval Sampaio Filho.....	1.141	1.141	835	1.973 dias ou 5 anos e 151 dias
Neusa Rita Perácio.....	1.141	1.141	—	1.141 dias ou 3 anos e 46 dias
Ivone Rêgo de Miranda.....	1.141	1.141	183	1.324 dias ou 3 anos e 229 dias
Carlos Gustavo S. Nabuco.....	1.140	1.143	—	1.143 dias ou 3 anos e 48 dias
Mário Marques da Costa.....	1.137	1.137	4.414	5.551 dias ou 15 anos e 76 dias
Elsa Alves Tavares.....	1.134	1.139	4.866	6.005 dias ou 16 anos e 165 dias
Luís Carlos Vieira da Fonseca.....	1.134	1.137	—	1.137 dias ou 3 anos e 42 dias
M. de Lourdes Oliv. Rodrigues.....	1.129	1.135	—	1.135 dias ou 3 anos e 40 dias
Adahy Borburema de Castro.....	1.128	1.141	—	1.141 dias ou 3 anos e 46 dias
Jorge de Oliv. Nunes.....	1.123	1.123	162	1.285 dias ou 3 anos e 190 dias
Lia Oscar da Cunha.....	1.120	1.139	—	1.139 dias ou 3 anos e 44 dias
Raimunda P. Sabóia Magalhães.....	1.118	1.127	1.794	2.921 dias ou 8 anos e 1 dia
Maria Luiza Müller.....	1.117	1.117	—	1.117 dias ou 3 anos e 22 dias
Lêda Fialho da Silva.....	1.116	1.125	—	1.125 dias ou 3 anos e 30 dias
Francisco de Assis Ribeiro.....	1.114	1.137	—	1.137 dias ou 3 anos e 42 dias
Êcla Cunha Bréa.....	1.096	1.134	—	1.134 dias ou 3 anos e 39 dias
Odenegus Gonçalves Leite.....	1.095	1.095	—	1.095 dias ou 3 anos
Rui Ribeiro Cardoso.....	1.093	1.094	3.263	4.357 dias ou 11 anos e 342 dias
Branca Lírio Lima.....	1.017	1.018	—	1.018 dias ou 2 anos e 288 dias
Eurico Jaci Auler.....	1.016	1.022	—	1.022 dias ou 2 anos e 292 dias
Carmem Lúcia Hol. Cavalcante.....	1.007	1.012	—	1.012 dias ou 2 anos e 282 dias
Maria Cherubina Costa.....	999	1.018	2.262	3.280 dias ou 9 anos
Sebastião Veiga.....	981	1.013	1.767	2.780 dias ou 7 anos e 220 dias
Mary de Faria Albuquerque.....	952	995	—	995 dias ou 2 anos e 265 dias
Romildo Fernandes Gurgel.....	830	972	1.965	2.937 dias ou 8 anos e 17 dias
Célia Tereza de Assunção.....	805	824	—	824 dias ou 2 anos e 94 dias
Manuel Viríssimo Ramos.....	261	2.902	8.886	6.788 dias ou 18 anos e 218 dias
M. Isabel Saldanha (Licenciada a partir de 17 de outubro de 1950).....	133	1.907	842	2.749 dias ou 7 anos e 194 dias

Nomes e cargos	Classe	Senado	Serviço Fora	Total
Taquígrafos				
<i>Revisores – PL-4:</i>				
Brás Nicola Jordão.....	6.600	13.876	401	14.277 dias ou 39 anos e 42 dias
José Pereira de Carvalho.....	5.468	13.475	–	13.475 dias ou 36 anos e 335 dias
Aleixo Alves de Sousa.....	2.695	14.329	600	14.929 dias ou 40 anos e 329 dias
Clemente Waltz.....	2.157	9.860	3.070	12.930 dias ou 35 anos e 155 dias
Lourival Camara.....	1.228	6.816	–	6.816 dias ou 18 anos e 246 dias
José Campos Brício.....	1.218	6.760	–	6.760 dias ou 18 anos e 190 dias
<i>Taquígrafos "O":</i>				
Francisco Rodrigues Soares Pereira..	1.246	6.028	1.050	7.078 dias ou 19 anos e 143 dias
Alcinda Trivelino.....	1.245	2.761	5.219	7.980 dias ou 21 anos e 315 dias
Elena Simas.....	1.245	2.529	565	3.094 dias ou 8 anos e 174 dias
Luísa Berg Cabral.....	1.229	6.673	–	6.673 dias ou 18 anos e 103 dias
Laura Bandeira Acioli.....	1.220	2.312	2.317	4.629 dias ou 12 anos e 249 dias
Eth Vieira Kritz.....	1.099	5.981	788	6.769 dias ou 18 anos e 199 dias
<i>Taquígrafos "N":</i>				
Marta dos Santos C. de Castro.....	1.161	1.918	3.754	5.672 dias ou 15 anos e 197 dias
Vera Moreira Er.icson.....	1.147	2.284	1.008	3.292 dias ou 9 anos e 7 dias
Terezinha de Melo Bobany.....	1.139	1.918	1.093	3.011 dias ou 8 anos e 91 dias
Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade..	1.114	1.800	510	2.310 dias ou 6 anos e 120 dias
Antônio Guimarães Santos.....	1.107	1.901	381	2.282 dias ou 6 anos e 92 dias
José Bonifácio D. de Andrada.....	922	1.710	–	1.710 dias ou 4 anos e 250 dias
Beatriz Brandão Brígido.....	180	1.907	283	2.190 dias ou 6 anos
<i>Taquígrafos "M":</i>				
Irene Stela Homem da Costa.....	1.068	1.918	–	1.918 dias ou 5 anos e 93 dias
Julieta Lovatini.....	1.065	1.918	–	1.918 dias ou 5 anos e 93 dias
Maria Reis Josetti.....	1.059	2.469	–	2.469 dias ou 5 anos e 279 dias
Maria Teresa S. Fernandes.....	1.052	1.873	1.155	3.028 dias ou 8 anos e 108 dias
José Euvaldo Peixoto Filho.....	925	2.373	–	2.373 dias ou 6 anos e 183 dias
<i>Auxiliares de Taquígrafos "K":</i>				
Dalva Ribeiro Viana.....	1.016	1.022	–	1.022 dias ou 2 anos e 292 dias
Celina Ferreira Franco.....	1.015	1.019	–	1.019 dias ou 2 anos e 289 dias
Elza F. Portal e Silva.....	1.013	1.136	–	1.136 dias ou 3 anos e 41 dias
Acy Fanaia.....	999	1.915	–	1.915 dias ou 5 anos e 90 dias
Aurea Diniz Gonçalves.....	974	1.001	–	1.001 dias ou 2 anos e 271 dias
Maria Aparecida J. Silveira Reis.....	949	2.266	–	2.266 dias ou 6 anos e 76 dias
<i>Redatores de Anais e Documentos Parlamentares "O":</i>				
Auto de Sá.....	12.417	12.417	2.249	14.666 dias ou 40 anos e 66 dias
Artur da Rocha Ribeiro.....	2.892	2.892	5.003	7.895 dias ou 21 anos e 230 dias
Glória Fernandina Quintela.....	2.867	2.867	1.610	4.477 dias ou 12 anos e 97 dias
Hércules de Macedo Rocha.....	2.833	2.842	3.011	5.853 dias ou 16 anos e 13 dias
Raul Weguelin de Abreu.....	2.773	11.653	–	11.653 dias ou 31 anos e 338 dias
Vital Martins Ferreira.....	2.719	2.774	2.934	5.708 dias ou 15 anos e 233 dias
Benvinda Maria Soares.....	2.635	2.766	3.832	6.598 dias ou 18 anos e 28 dias
Antônio Carlos Bandeira.....	2.517	2.776	92	2.868 dias ou 7 anos e 313 dias
José Eustáquio Luís Alves.....	1.768	8.307	216	8.523 dias ou 23 anos e 128 dias
Filadelfo Seal.....	1.242	1.242	3.756	4.998 dias ou 13 anos e 253 dias
Nerione Nunes Cardoso.....	1.235	1.247	–	1.247 dias ou 3 anos e 152 dias

NOMES E CARGOS	Classe	Senado	Serviço Fora	Total
<i>Redator de Anais e Documentos Parlamentares "O"</i>				
José da Silva Lisboa.....	1.229	1.229	—	1.229 dias ou 3 anos e 134 dias
Murilo Marroquim de Sousa.....	1.213	1.213	—	1.213 dias ou 3 anos e 118 dias
<i>Redatores Revisores "O"</i>				
Alcino Pereira de Abreu Filho.....	1.249	1.249	8.519	9.765 dias ou 26 anos e 278 dias
Caio C. Menezes Pinheiro.....	1.249	1.249	—	1.249 dias ou 3 anos e 154 dias
Otávio Santiago Silva.....	1.249	1.249	—	1.249 dias ou 3 anos e 154 dias
Paulo Nunes Augusto Figueiredo.....	1.246	1.249	2.558	3.807 dias ou 10 anos e 157 dias
Herculano Ruy Vaz Carneiro.....	1.243	1.249	3.963	5.212 dias ou 14 anos e 102 dias
Mauro C. C. de Moraes e Castro.....	1.237	1.247	1.002	2.249 dias ou 5 anos e 59 dias
José Benício T. da Cunha Mello.....	1.237	1.245	—	1.245 dias ou 3 anos e 150 dias
Antônio Júlio Pires.....	1.215	1.234	—	1.234 dias ou 3 anos e 139 dias
<i>Assessores Técnicos do Orçamento Padrão "O"</i>				
José Vicente de Oliveira Martins.....	1.249	1.249	4.645	5.894 dias ou 16 anos e 54 dias
Luciano de Figueiredo Mesquita.....	1.249	1.249	4.239	5.488 dias ou 15 anos e 13 dias
João Manuel da Rocha Matos.....	1.249	1.249	3.837	5.086 dias ou 13 anos e 341 dias
<i>Bibliotecário "M"</i>				
Adélia Leite Coelho.....	1.218	1.245	622	1.867 dias ou 5 anos e 42 dias
Eleonora Duse V. Noronha Luz.....	1.073	1.096	—	1.096 dias ou 3 anos e 1 dia
<i>Arquivista – Padrão "K"</i>				
Helena Collin Waddington.....	1.177	1.188	1.542	2.730 dias ou 7 anos e 175 dias
<i>Zelador do Arquivo – Padrão "N"</i>				
Jacy de Sousa Lima.....	2.208	2.528	4.097	6.625 dias ou 18 anos e 55 dias
<i>Zelador do Patrimônio "M"</i>				
Galdino José da Silva.....	2.770	11.013	1.619	12.632 dias ou 34 anos e 222 dias
<i>Ajudante do Zelador do Patrimônio "J"</i>				
Joaquim Costa.....	1.222	1.233	6.098	7.321 dias ou 20 anos e 21 dias
<i>Almoxarife – Padrão "K"</i>				
Wilson Tartucci.....	1.224	1.244	847	2.091 dias ou 5 anos e 266 dias
<i>Ajudante de Almoxarife "J"</i>				
Cláudio I. Carneiro Leal Neto.....	1.197	1.203	—	1.203 dias ou 3 anos e 108 dias
<i>Conservador da Biblioteca Padrão "K"</i>				
Paulo Weguelin Delpech.....	1.233	1.235	—	1.235 dias ou 3 anos e 140 dias
<i>Auxiliar do Conservador da Biblioteca Padrão "J"</i>				
Abel Ferraz de Macedo.....	122	122	4.124	4.246 dias ou 11 anos e 231 dias
<i>Chefe da Portaria – Padrão "N"</i>				
Luís Gomes de Carvalho.....	1.049	10.340	—	10.340 dias ou 28 anos e 120 dias
<i>Porteiro – Padrão "N"</i>				
Lino da Silva.....	140	10.806	—	10.806 dias ou 29 anos e 221 dias
<i>Ajudante de Chefe da Portaria Padrão "L"</i>				
João da Mata Flaviano de Sousa.....	140	6.348	6.787	18.185 dias ou 36 anos
<i>Eletricista-Chefe – Padrão "K"</i>				
Herédio Del Gludice.....	1.251	2.770	122	2.892 dias ou 7 anos e 337 dias
<i>Eletricista – Padrão "J"</i>				
Propércio Xavier da Silva.....	1.189	2.840	425	3.265 dias ou 8 anos e 345 dias
<i>Auxiliares da Portaria "K"</i>				
José Soares de Oliveira.....	1.249	10.303	546	11.849 dias ou 32 anos e 169 dias
Arnaldo Batista de Paulo.....	1.249	10.273	—	10.273 dias ou 28 anos e 53 dias
Manuel Rabelo.....	1.249	9.998	—	9.998 dias ou 27 anos e 143 dias

Nomes e Cargos				Total
Albino dos Santos Lopes.....	1.249	9.997	—	9.997 dias ou 27 anos e 142 dias.
Luiz Galvão.....	1.249	9.968	—	9.968 dias ou 27 anos e 113 dias.
Djalma Pereira Madruga.....	1.249	6.773	—	6.773 dias ou 18 anos e 203 dias.
Manoel José da Silva.....	1.249	2.902	9.064	11.966 dias ou 32 anos e 286 dias.
Simão Antonio da Costa.....	1.249	2.902	8.243	11.150 dias ou 30 anos e 200 dias.
João Carlos da Cunha.....	1.241	9.998	—	9.998 dias ou 27 anos e 143 dias.
Juventino Afonso da Silveira.....	1.241	6.816	—	6.816 dias ou 18 anos e 236 dias.
Ernesto Alves de Souza.....	1.238	9.323	274	9.597 dias ou 26 anos e 107 dias.
Vicente Costa.....	1.189	8.904	—	8.904 dias ou 24 anos e 144 dias.
Joaquim Bastos.....	140	2.902	6.544	9.446 dias ou 25 anos e 321 dias.
João Aureliano Filho.....	140	2.902	1.303	4.205 dias ou 11 anos e 190 dias.
Orlando Pinto de Souza.....	64	2.902	4.478	7.380 dias ou 20 anos e 30 dias.
1 Vaga.....				
<i>Contínuos J:</i>				
Newton Cleanto de Campos.....	2.516	2.766	1.871	4.637 dias ou 12 anos e 237 dias.
Gonçalo Farias de Oliveira.....	2.501	2.884	1.732	4.616 dias ou 12 anos e 236 dias.
Elpídio Vianna.....	2.455	2.867	4.357	7.224 dias ou 19 anos e 289 dias.
João Ribeiro de Souza.....	2.211	2.902	7.515	10.417 dias ou 28 anos e 197 dias.
José Inocencio Cavalcanti.....	1.249	2.902	8.014	10.916 dias ou 29 anos e 331 dias.
Cesário Manoel da Silva.....	1.249	2.902	7.564	10.446 dias ou 28 anos e 246 dias.
Joaquim de Araújo Pinho.....	1.249	2.902	5.670	8.572 dias ou 23 anos e 177 dias.
José Celestino Pessoa.....	1.249	2.902	4.104	7.006 dias ou 19 anos e 71 dias.
Joaquim dos Santos.....	1.248	2.902	1.420	4.322 dias ou 11 anos e 307 dias.
Cesar Martins.....	447	2.902	4.565	7.467 dias ou 20 anos e 167 dias.
Otávio José de Anchieta.....	140	2.902	4.673	7.575 dias ou 20 anos e 275 dias.
Orlando de Sá Cavalcanti.....	140	2.902	4.455	7.357 dias ou 20 anos e 57 dias.
Alípio Ferreira Dias.....	64	2.797	5.493	9.290 dias ou 25 anos e 165 dias.
<i>Contínuos I:</i>				
Francisco Lopes Arêas.....	1.249	2.902	404	3.306 dias ou 9 anos e 21 dias.
Djalma Magano.....	1.236	2.902	6.167	9.069 dias ou 24 anos e 309 dias.
Alcides de Oliveira.....	1.236	2.891	618	3.509 dias ou 9 anos e 224 dias.
Carlos Braga.....	1.195	2.872	—	2.872 dias ou 7 anos e 317 dias.
José de Freitas.....	1.192	2.892	426	3.318 dias ou 9 anos e 33 dias.
Murilo Edson Coelho de Souza.....	1.022	2.766	—	2.766 dias ou 7 anos e 211 dias.
Antonio da Costa Bernardo.....	447	2.768	—	2.768 dias ou 7 anos e 213 dias.
Pedro Rodrigues de Souza.....	140	2.902	6.765	9.667 dias ou 26 anos e 177 dias.
Deusdedit de A Silva.....	140	2.902	6.095	8.997 dias ou 24 anos e 237 dias.
Cláudio de Queiroz.....	64	2.902	4.574	7.476 dias ou 20 anos e 176 dias.
<i>Serventes H:</i>				
Roldão Pimentel Simas.....	1.249	2.902	3.606	6.708 dias ou 18 anos e 138 dias.
João Luiz da Rocha.....	1.249	2.893	—	2.893 dias ou 7 anos e 338 dias.
Geraldo Gomes.....	1.249	2.879	—	2.879 dias ou 7 anos e 224 dias.
Silvio Manoel de Moraes.....	1.249	2.863	—	2.863 dias ou 7 anos e 308 dias.
Mário Martins Neto.....	1.249	2.646	1.097	3.943 dias ou 10 anos e 203 dias.
Altamiro Cruz.....	1.249	2.829	—	2.829 dias ou 7 anos e 274 dias.
Paulo da Silva Carneiro.....	1.249	2.769	10.098	12.687 dias ou 35 anos e 92 dias.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX – Nº 45

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação do "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3º da Constituição, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se dia **8** de Abril do ano em curso, no Palácio Tiradentes, às 14:30 horas, conhecerem do "veto" presidencial (parcial) ao

Projeto de Lei nº 702, de 1947, na Câmara dos Deputados, e nº 188, de 1950, no Senado, que cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.

Senado Federal. em 17 de Março de 1954

JOÃO CAFE FILHO

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões	3 – Alberto Pasqualini. 4 – Álvaro Adolfo. (*) 5 – Apolônio Sales. (**) *Substituindo	Comissão de Serviço Público Civil	Secretário – Glória Fernandina Quintela.
Diretora		Prisco dos Santos – <i>Presidente</i> .	Auxiliares – Natércia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá.
<i>Presidente</i> – Marcondes Filho	interinamente pelo Sr. Flávio Guimarães.	Luiz Tinoco – <i>Vice-Presidente</i>	Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.
1º <i>Secretário</i> – Alfredo Neles.	** Substituindo interinamente pelo Sr Cícero de Vasconcelos.	Vivaldo Lima.	
2º <i>Secretario</i> – Vespasiano Martins	6 – Carlos Lindenberg	Mozart Lago.	Comissões Especiais
3º <i>Secretário</i> – Francisco Gallotti.	7 – Domingos Velasco.	Nestor Massena.	Especial de Reforma do Código de Processo Civil
4º <i>Secretário</i> – Ezechias da Rocha	8 – Durval Cruz.	Secretário Interino: Odenegus Gonçalves Leite.	
1º <i>Suplente</i> – Prisco dos Santos.	9 – Euclides Vieira.	Reuniões: às Quartas-feiras às 16 horas.	
2º <i>Suplente</i> – Costa Peres.	10 – Ferreira de Sousa.		
<i>Secretário</i> – Luis Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.	11 – Pinto Aleixo (***) 12 – Plínio Pompeu. 13 – Veloso Borges. 14 – Vitorino Freire. 15 – Walter Franco. *** Substituído interinamente pelo Sr. Sá Tinoco.	Transportes, Comunicações e Obras Públicas	1 – João Vilasbôas – <i>Presidente</i> .
Comissões Permanentes	<i>Secretário</i> – Evandro Mendes Viana, Diretor de Orçamento.	Euclides Vieira – <i>Presidente</i> .	2 – Atílio Vivacqua – <i>Vice-Presidente</i> .
Comissão de Educação e Cultura	<i>Reuniões</i> – Às quartas e sextas-feiras às 15 horas.	Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i> .	3 – Dario Cardoso – <i>Relator</i> .
1 – Flávio Guimarães – <i>Presidente</i> .	Comissão de Constituição e Justiça	Alencastro Guimarães.	<i>Secretário</i> – José da Silva Lisboa.
2 – Cícero de Vasconcelos – <i>Vice-Presidente</i> .	Dario Cardoso, <i>Presidente</i> .	Othor Mäder.	<i>Auxiliar</i> – Cármen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
3 – Arêa Leão.	Aloísio de Carvalho, <i>Vice-Presidente</i> .	Antônio Bayma.	Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.
4 – Hamilton Nogueira.	Anísio Jobim.	<i>Secretário</i> – Francisco Soares Arruda.	Especial de Inquérito Sobre os Jogos de Azar
5 – Levindo Coelho.	Atílio Vivacqua.	Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.	
6 – Bernardes Filho.	Camilo Mércio.	Comissão de Segurança Nacional	
7 – Euclides Vieira.	Ferreira de Sousa.	Pinto Aleixo – <i>Presidente</i> .	1 – Ismar de Góes – <i>Presidente</i> .
<i>Secretário</i> – João Alfredo Ravasco de Andrade.	Flávio Guimarães.	Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i>	2 – Prisco dos Santos – <i>Vice-Presidente</i> .
<i>Auxiliar</i> – Cármen Lúcia de Holanda Cavalcanti.	Gomes de Oliveira.	Walter Franco.	3 – Kerginaldo Cavalcanti – <i>Relator Geral</i> .
<i>Reuniões</i> – Às quartas-feiras, às 15,00 horas.	Joaquim Pires.	Ismar de Góes.	4 – Vivaldo Lima.
Comissão de Finanças	Olavo Oliveira.	Magalhães Barata.	5 – Novaes Filho.
1 – Ivo d'Aquino – <i>Presidente</i> .	Valdemar Pedrosa.	Roberto Glasser.	<i>Secretário</i> – João Alfredo Ravasco de Andrade.
2 – Ismar de Góis – <i>Vice-Presidente</i>	<i>Secretário</i> – Luis Carlos Vieira da Fonseca.	Silvio Curvo.	
	<i>Auxiliar</i> – Marília Pinto Amando	<i>Secretário</i> – Ary Kerner Veiga de Castro.	Comissão de Revisão do Código Comercial
	<i>Reuniões</i> – Quartas-feiras às 9,00 horas.	Reuniões às segundas-feiras.	
		Comissão de Redação	
		1 – Joaquim Pires – <i>Presidente</i> .	1 – Alexandre Marcondes Filho – <i>Presidente</i> .
		2 – Waldemar Pedrosa – <i>Vice-Presidente</i> .	2 – Ivo d'Aquino.
		3 – Costa Pereira.	3 – Ferreira de Sousa – <i>Relator Geral</i> .
		4 – Velloso Borges.	4 – Atílio Vivacqua.
		5 – Aloysio de Carvalho.	5 – Vitorino Freire.
			<i>Secretário</i> – João Alfredo Ravasco de Andrade.

Atas das Comissões

Comissão Especial de Reforma do Código de Processo Civil

1ª reunião (de instalação) realizada em 19 de março de 1954.

Aos dezenove dias do mês de março de 1954, às 16,00 Horas, na Sala Ruy Barbosa do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores João Vilasbôas, Atílio Vivacqua e Dário Cardoso, reuniu-se esta Comissão Especial de Reforma do Código de Processo Civil.

Assume a presidência o Sr. Senador João Vilasbôas, declara **ilegível** a Comissão e a finalidade da presente reunião que é a de proceder a eleição para o cargo de Presidente e Vice-Presidente.

Apurada a votação apresenta o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador João Vilasbôas – 2 votos.

Senador Dário Cardoso – 1 voto.

Para Vice-Presidente:

Senador Atílio Vivacqua – 2 votos

Senador Dário Cardoso – 1 voto

O Sr. Presidente declara eleitos **ilegíveis** votados e considera-os empósados.

O Sr. Presidente João Vilasbôas em seu nome e de seu companheiro Atílio Vivacqua, em breve oração agradece a confiança de seus pares **ilegíveis** os seus nomes para os postos que vêm de ser, eleitos.

O Sr. Presidente designa para relator da Comissão o Sr. Senador Dário Cardoso e determina ao Senhor Secretário a distribuição dos projetos em seu poder.

Foram distribuídos ao Sr. Relator os projetos ns. 171-52 e 233-53 e redistribuídos os de ns. 31-52, 49-52, 30-52 37-52 e 5-52.

Nada mais havendo que tratar, levanta-se a reunião lavrando eu, José da Silva Lisboa, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, Secretário, a presente ata que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

8ª SESSÃO EM 25 DE MARÇO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

- 1º Sen. Mozart Lago.
2º Sen. Kerginaldo Cavalcanti.
3º Sen. Ismar de Góes.
4º Sen. Ferreira de Souza
5º Sen. Othon Mäder
6º Sen. Onofre Gomes.

ATA DA 7ª SESSÃO EM 24 DE MARÇO DE 1954

PRESIDÊNCIA DOS SRS. ALFREDO NEVES E CAFÉ FILHO.

Às 14,30 horas comparecem os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima. – Waldemar Pedrosa – Anísio Jobim. – Prisco dos Santos – Antonio Bayma. – Carvalho Guimarães. – Joaquim Pires. – Onofre Gomes. – Apolonio Sales. Novaes Filho. – Djair Brindeiro. – Ezechias da Rocha. – Cícero de Vasconcelos. – Walter Franco de Carvalho. – Luiz Tinoco. – Atílio Vivacqua. – Sá Tinoco. – Alfredo Neves. – Pereira Pinto. – Guilherme Malaquias. – Hamilton Nogueira. – Mozart Lago. – Pericles Nogueira. – Netsor Massena. – Levindo Coelho. – Euclides Vieira. – Dominóes Velasco. – Dário Cardoso. – Costa Pereira. – Silvio Curvo. – Vespasiano Martins. – Othon Mäder. – Flávio Guimarães. – Gomes de Oliveira – Ivo d'Aquino – Francisco Galloti. – Alfredo Simch (38)

O SR. PRESIDENTE: – Acham-se presentes 38 Srs Senadores. Havendo número legal esta

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS			
REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre.....	Cr\$ 50,00	Semestre.....	Cr\$ 39,00
Ano.....	Cr\$ 96,00	Ano.....	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano.....	Cr\$ 136,00	Ano.....	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4º SECRETÁRIO (*Servindo de 2º*): – procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 3º SECRETÁRIO (*Servindo de 1º*): – lê o seguinte

Expediente

MENSAGEM Nº 45-54

Senhores Membros do Senado Federal.

De acôrdo com o preceito constitucional tenho a honra de submeter a Vossa apreciação a nomeação que desejo fazer do Senhor Jacome Baggi de Berenguer Cesar, Ministro de Primeira classe para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Brasil junto ao Governo da Colômbia.

Quanto aos méritos do Senhor Jacome Baggi de Berenguer Cesar que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Petrópolis, em 23 de março de 1954.– Getúlio Vargas:

A Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Guilherme Malaquias primeiro orador inscrito.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS (*Não foi revisto pelo orador*): – Sr. Presidente, **ilegível** os jornais desta cidade à deficiência de nosso aparelhamento policial. Realmente, é um pouco complexa a estrutura policial do Distrito Federal.

Possui nada menos de oito Polícias com comandos diferentes e cada qual com sua especialização.

Não que achemos que a polícia não deva ter diversas especializações conforme exigem suas múltiplas atividades. Julgamos, entretanto, que deveriam essas polícias obedecer a um único comando; haveria assim grande vantagem, e grande economia. Evitar-se-iam, principalmente, atritos de autoridades diferentes entre a mesma finalidade.

Para fixarmos um ponto só, que servirá de exemplo, temos o que se chama a "Polícia de Choque".

O Departamento de Polícia Municipal possui um choque com aparelhamento que funciona ininterruptamente, dia e noite.

A Polícia Especial possui também seu choque; do mesmo modo a Polícia Militar e a Polícia Civil. Só ai temos quatro choques prontos para servirem à população, além da Força Militar.

Se houver, por exemplo, um conflito na feira livre de Deodoro ou de Marechal Hermes poderá o cidadão chamar um dos cinco choques têm por obrigação atender a chamados em caso de conflito.

Verifica-se, assim, que há considerável despesa com órgãos concorrentes, paralelos quando deveriam ser órgãos complementares uns dos outros. Na administração pública necessário abolir quaisquer aspectos paralelos ou concomitantes para, ao contrário, se tornarem órgãos complementares subordinados a uma **ilegível** única orientadora.

Esta, a nossa ver, uma das causas da deficiência do aparelhamento policial. Tem sido reclamada a especialização da Polícia Civil com delegacias, cada uma com um setor de atividade diferente. Este assunto me **ilegível**. Realmente em toda a parte do mundo a polícia Civil divide-se em delegacias especializadas com funcionários técnicos. Existe até a Polícia Feminina, da

qual se exige, pelo menos, o curso de assistência social. No Brasil entretanto, essa Polícia é constituída por funcionários que podem ser transferidos para a Seção de Vigilância e Capturas. Temos, assim, órgãos de repressão mas não dispomos de funcionários técnicos que dêem aspecto de especialização aos setores policiais.

Achei conveniente, no dia de hoje, fazer estas considerações sobre a Polícia, quando se comemora o Primeiro aniversário da administração do Coronel João Ururahy à frente da Polícia Militar.

Realmente, em um ano conseguiu essa Corporação voltar aos seus tempos antigos em que tão relevantes serviços prestou à cidade. Ultimamente, estava a Polícia Militar com a finalidade única – se bem que elevada e patriótica – de auxiliar no nosso Exército. Mas não praticou para isso a Polícia Militar. Os Oficiais e Praças daquela Corporação sentiam-se empolgados pelo patriótico desejo de colaborar na administração pública. Não havia, entretanto, função efetiva para essa Polícia

O Coronel João Ururahy, desde que assumiu a direção, compreendeu o sentimento de seus comandados e reorganizou a Polícia Militar, a começar pelos uniformes, tomando-os mais militares e mais garbosos, mais de acôrdo com a indumentária das Forças Armadas, ate à distribuição técnica de seus serviços.

Iniciou treinando oitenta soldados Serviço de Trânsito: e hoje vemos, dirigindo esse Serviço soldados da Polícia Militar, auxiliando numa função que antigamente pertencia à Polícia Civil, dando prova da sua eficiência e colaboração, que seria ideal se houvesse uma chefia única.

Além de auxiliar no trânsito, o Coronel João Ururahy criou estações experimentais de policiamento a começar em Copacabana e depois por toda a cidade. Hoje o policiamento vai desde o Leblon até o Meyer e tem dado ótimos resultados. Sei que esse seu plano irá até à Zona Rural. Enfim, a cavalaria da Polícia Militar voltará a fazer o serviço de policiamento, mas agora na zona rural de nossa cidade.

Não pararam aí as suas atividades. A Rádio Patrulha passou à Polícia Militar, sob o comando de oficiais formados em Direito, fazendo que a Polícia Militar, vindo em auxílio da Polícia Civil, atendessem aos reclamos do povo.

Dificilmente pouco mais se conseguiria fazer, durante um ano de administração, numa corporação militar.

Sr. Presidente à passagem de primeiro aniversário da permanência do Coronel João Ururahy na direção da Polícia Militar, com tão apreciáveis resultados – os quais estão à vista, podem ser por todos comprovados e vieram preencher lacunas do policiamento urbano, até certo ponto deficiente – em nome do Distrito Federal, felicito aquela corporação, sua oficialidade e subalternos, pela compreensão dos seus deveres, e apresento ao Coronel João Ururahy agradecimentos pelo que tem feito em benefício do Rio de Janeiro. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Pereira Pinto segundo orador inscrito.

O SR. PEREIRA PINTO (*Lê o seguinte discurso*): – Sr. Presidente, volto a ocupar a tribuna do Senado, como sempre, para tratar de assuntos pertinentes aos interesses econômicos do meu Estado. Hoje venho reiterar um apêlo que daqui já formulei por mais de uma vez, em sessões do ano passado quanto ao estabelecimento do tráfego da Companhia Ferroviária Itabapoara.

Embora situada na zona fronteira do Estado do Espírito Santo, essa estrada de ferro serve de escoadouro à produção do Norte do Estado do Rio, principalmente ao município de Bom Jesus do Itabapoana, que é atualmente o maior produtor de café dessa unidade federativa, onde um povo empreendedor vê prejudicadas as suas atividades pela falta de transportes ferroviários, o mais estável, seguro e econômico para o encaminhamento da produção em massa aos centros consumidores.

Desde março de 1952 que a Companhia Ferroviária Itabapoana paralisou o tráfego dos seus trens, por deficiência de recursos financeiros, apelando para o Governo Federal, no sentido de encampá-la, a exemplo do que foi feito com a Leopoldina Railway. O processo sofreu diversas vicissitudes até que, em 24 de fevereiro do ano findo, tive a honra de em companhia de ilustres representantes do Estado do Espírito Santo, fazer entrega de um memorial ao Exmo. Sr. Presidente da República, pedindo a S. Ex.^a como medida de salvação da economia rural e industrial do Vale do Itabapoana, que fosse ultimada, com a urgência necessária, a liquidação do caso da Itabapoana, a fim de que obtivesse o rápido restabelecimento do seu tráfego, incorporado à rede da Leopoldina.

Atendendo à nossa representação o Exmo. Sr. Presidente de República determinou a remessa do expediente ao Ministério da Viação, onde o meu preclaro amigo Ministro José Américo, com a sua nítida visão dos problemas nacionais, mandou proceder aos estudos indispensáveis. E é do meu conhecimento que as Comissões técnicas do Ministério opinaram favoravelmente ao restabelecimento imediato do tráfego da Companhia Ferroviária Itabapoana, o que teve beneplácito do ilustre titular da Pasta.

Não obstante isso, Sr. Presidente, recebi, há poucos dias, dos produtores e comerciantes de café, tanto de Bom Jesus do Itabapoana como de Bom Jesus do Norte, que é localidade de jurisdição do Espírito Santo, o telegrama que passo a ler:

"Senador José Carlos Pereira Pinto — Rua da Glória 60 apartamento 401. — D. Federal — Rio de Janeiro.

Lavoura e Comércio Exportador de Café, seriamente prejudicados paralisação tráfego Companhia Ferroviária Itabapoana, vem apelar Vossa Excelência sentido conseguir imediata movimentação seus trens, a fim permitir escoamento atual safra. Falta transporte ferroviário está asfixiando economia nossa região, já tão seriamente atingida broca e prolongada estiagem. Aguardamos confiantes providências ilustre patricio. Atenciosas saudações. Eurico Moreira Faria — Higinio Belloti — José Oliveira Marques — Karim João & Cia. Miguel Jorge de Silva — José Mansur — Agostinho Boechat Gauthier Pontes Figueiredo".

Como vê V. Ex.^a Sr. Presidente, é aflitiva a situação na rica região aflitiva a situação na ria região estrada de ferro, mas privada do seu tráfego há mais de dois anos. Não é possível que, quando a economia cafeeira se encontra a braços com a implacável praga que é a broca e sob a inclemência espantosa de uma seca prolongada, que está torrando as preciosas cerejas de café nas próprias árvores, ainda continue sem o transporte ferroviário e com o rodoviário encarecido pela alta de preço da gasolina, dos lubrificantes e dos caminhões, bem como pelo mau estado geral das rodovias.

Aproxima-se a época do escoamento da safra cafeeira do Vale do Itabapoana, que tem como centro de maior relevância o município de Bom Jesus do Itabapoana. E já que sei

acha concluído todo o processamento da restauração do tráfego da Cia. Ferroviária Itabapoana, nada mais impede que tenhamos para já esse melhoramento, reivindicação máxima e justa de um povo laborioso, que se acha desassistido dos poderes públicos naquilo que é essencial: o meio de locomoção do fruto do seu trabalho.

Assim sendo Sr. Presidente, reitero daqui o meu apelo ao eminente Sr. Ministro da Viação, para que determine, quanto antes possível, o restabelecimento do tráfego da Itabapoana, certo de que prestará, dêse modo, um serviço tão relevante aos Estados do Rio e do Espírito Santo como os muitos que tem prestado e outras unidades da Federação no seu empenho de bem servir às causas da riqueza, do progresso e do engrandecimento do País.

Não é preciso esclarecer a um espírito culto como o Sr. José Américo que nada mais anti-econômico, num país de deficiente sistema ferroviário como o nosso, do que a paralisação prolongada de uma estrada de ferro, ainda em condições de funcionar, apenas por motivos financeiros. Por mais deficitária que seja essa estrada, justifica-se inteiramente a sua reincorporação ao tráfego para garantir a circulação das riquezas coletivas, cujo valor é sempre superior às despesas que possa custar aos cofres públicos.

O SR. ATTILIO VIVACQUA: — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEREIRA PINTO: — Com muito prazer.

O SR. ATTILIO VIVACQUA: — Surgiu no Senado, por ocasião da elaboração da Lei do Plano Salte, emenda muito importante, estabelecendo verbas para o prolongamento encampação e aparelhamento dessa Estrada. Assim, o Parlamento tomou as providências necessárias. Lamentável e que, até hoje, o Governo não tenha atendido ao apêlo lançado por mim e V. Ex.^a que, como se vê, ficou como eco perdido. Neste momento, queria dar ao nobre colega a minha solidariedade nessa atitude em prol do restabelecimento do tráfego, e a dos operários daquela ferrovia.

O SR. PEREIRA PINTO: — Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

E o Estado Sr. Presidente, deve ter sempre o máximo interesse em assegurar a mais ampla distribuição das mercadorias, que respondem pela subsistência da população, pelos suprimentos da exportação para o exterior, pela arrecadação de impostos em geral e pelo enriquecimento do País. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente. (*Pausa*).

Tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago, terceiro orador inscrito.

O SR. MOZART LAGO (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, tive ontem, oportunidade de apresentar requerimento ao Senado pedindo ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores informações sobre o Serviço de Assistência aos Menores estava devidamente aparelhado com as verbas necessárias à execução da incumbência que a Lei lhe confere.

Assim procedi porque o jovem Diretor daquele Departamento — médico muito conhecido, nesta Capital, pela sua brilhante atuação na Secretaria de Assistência e Saúde Pública do Distrito Federal, quando Secretário o saudoso Professor Luiz Capriglione — já se impôs à admiração da Cidade pelo seu dinamismo, probidade e competência, nos célebres "comandos" que organizou e através dos quais os restaurantes e, principalmente, os botequins da Capitla da República passaram a ter aspecto decente, perfeitamente enquadrados nos preceitos da higiene.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao Dr. Guilherme Romano, hoje a testa do S. A. M.

Findos trinta dias apenas de sua estada a frente daquele importante Setor, elaborou S. S.^a relatório, enviado ao titular da Justiça o qual bem merecia a leitura do Congresso Nacional, a fim de que este se apercebesse das reais necessidades da da infância, não só do Distrito Federal, como de todo o Brasil.

Entranhava eu que, tendo podido fazer, em trinta dias, relatório brilhante, cheio de idéias felizes e de iniciativas magníficas, não houvesse desde logo, esse jovem administrador atacado os serviços que lhe foram confiados.

Hoje pela manhã, entretanto, soube o que ocorria, e minha presença na tribuna tem como objetivo dirigir apêlo ao eminente Ministro da Fazenda.

Confesso a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e ao Senado, que, depois do meu regresso da América do Norte, ando num verdadeiro "namôro" com o Sr. Osvaldo Aranha. Estou certo de que o plano de S. Ex.^a, relativo às finanças nacionais, vai produzir esplêndidos resultados, dependendo apenas de três ou quatro meses mais. Não obstante, o eminente homem público gaúcho está aplicando, ao meu ver, com amplitude demasiada os seus critérios de economia. Se S. Ex.^a insistir nesta abertura geral, sem exceção, verificaremos, principalmente no Distrito Federal, aquêlê célebre fato ocorrido com o cavalo do inglês que morreu exatamente quando, após dezesseis dias — explicava o seu dono — quase se havia habituado a viver sem comer.

No Rio de Janeiro, o Serviço de Assistência aos Menores, em especial não pode deixar de ter os respectivos créditos imediatamente abertos. Por isso, venho apelar para o Sr. Osvaldo Aranha, no sentido de que despache, sem mais demora, na forma da lei n. 1.493, de 13 de dezembro de 1951, o processo que se encontra no seu gabinete, sobre sua mesa de trabalho, relativos às contas atinentes às subvenções extraordinárias constantes dos Aros do Orçamento vigente, correspondentes aos Ministérios da Justiça e Negócios Interiores e Educação e Cultura.

As verbas já existem; os adiantamentos são feitos pelo Banco do Brasil. De modo que até mesmo pelo telefone o notável Sr. Ministro da Fazenda poderá tomar a providência permitindo que o SAM inicie imediatamente os serviços que tô da a população do Distrito Federal, por certo, aplaudirá tão logo sejam executados. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente — tem a palavra o nobre Senador Ismar de Góes, quarto orador inscrito.

O SR. ISMAR DE GÓES (não foi revisto pelo orador): — Senhor Presidente, lendo o "Diário de Congresso" de ontem, que publicou a votação das emendas apresentadas ao Projeto de Lei que regula a inatividade dos militares, verifiquei um grande número de erros em diversos encaminhamentos de votação, numa sequência verdadeiramente alarmante. Frases inteiras sem nexo e contradições.

Assim Sr. Presidente, eu solicitaria a V. Ex.^a mandasse proceder a uma revisão pela Taquígrafia e a nova publicação.

Ainda sobre o mesmo Projeto, desejaria chamar a atenção da Comissão de Redação para o seguinte:

A Lei regula a passagem para a reserva, por efeito da cota anual nos diversos postos e quadros das Forças Armadas.

Apresentei requerimento de destaque ao parágrafo único do artigo 17, o qual determina que todo o militar pertence a um quadro cujo número de

integrantes seja menor do que quatro, passaria para a Reserva, depois de quatro anos no posto.

O dispositivo anterior referia-se aos Generais de Divisão e correlatos na Marinha e Aeronáutica. Evidentemente, era injustiça ou, como quero acreditar um engano do Projeto vindo da Câmara, porque a disposição deverá ser geral, abrangendo todos os postos abaixo de General de Divisão.

O engano, Sr. Presidente passou despercebido às Comissões e ao próprio Conselho Nacional de Segurança. Este só mais tarde verificou que o dispositivo, tal como veio da Câmara, constituía injustiça clamorosa. Daí meu destaque aprovado pelo Senado.

Acontece, porem, que o art. 14, letra h, do Projeto declara que o oficial General combatente que atingir o mais alto posto da hierarquia militar no seu quadro, passaria para a Reserva desde que complete 4 anos no posto e haja alcançado o limite máximo de idade no posto imediatamente inferior.

Pode parecer, Sr. Presidente, que, por exemplo, um General de Divisão combatente esteja incluído em ambas as disposições citadas, isto é, na da letra h, do art. 14 e na do Parágrafo único do artigo 17.

Evidentemente, o assunto merece uma interpretação, e a que dei, como autor do destaque, é no sentido de que a disposição do Parágrafo único do Artigo 17, tem caráter geral. Há restrição, consignada na letra h, do artigo 14 que é particular.

O General de Divisão nas condições a que me referi, não está enquadrado no dispositivo do parágrafo único do art. 17 e sim na letra h do art. 14, que diz respeito, privativamente, ao General combatente que ocupa o último posto da hierarquia militar no seu quadro.

Sabemos entretanto, Sr. Presidente, qual a interpretação das leis, lá fora. Ela segue muitas vezes ao sabor dos interessados. Por isso, repito chamaria a atenção da Comissão de Redação para se possível acrescentar ao parágrafo único do art. 17 as palavras:

"Salvo o disposto na letra h, do artigo 14".

Se entretanto, a Comissão não julgar conveniente o acréscimo dêsse texto explicativo permanecerá minha observação como autor do destaque a que me referi.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — A Mesa tomará as providências solicitadas por V. Ex.^a.

Tem a palavra o nobre Senador Ferreira de Sousa, quinto orador inscrito.

O SR. FERREIRA DE SOUZA (não foi revisto pelo orador): — Senhor Presidente, em determinada sessão do Senado no ano, se me não falha a memória, de 1952, tivemos aqui um encantador movimento de apoio aos nordestinos retirantes provocado por uma catástrofe com um caminhão que cheio deles descia a serra de Petrópolis com destino a esta capital.

Pronunciaram-se parlamentares de relêvo todos profligando as razões da imigração da gente do nordeste para o Sul, e muitos chamando a atenção do governo para a exploração dos aliciadores que assim concorrendo para o despovoamento de nossa plagas traziam para cá os que ali se sentiam incapazes de viver pela dureza do tempo, pela falta de trabalho e pela fome conseqüente.

Vim também à tribuna e, colocando-me no sentido, não direi contrário mas pelo menos diverso dos eminentes oradores do assunto, sustentei que o problema era outro: não o evitar ou proibir a saída das suas terras da gente da minha zona, mas o guiá-la nessa saída, ampará-la no seu movimento migratório, por que ela pudesse não somente encontrar meios de transporte — não direi confortáveis — mas

pelo menos, humanos e, em chegando às plagas sulinas, conseguir imediato encaminhamento para as zonas de trabalho na agricultura ou em outra atividade.

O SR. ONOFRE GOMES: — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Ainda estou fazendo a síntese da discussão anterior; contudo, aceito o aparte de V. Ex.^a.

O SR. ONOFRE GOMES: — Não vemos razão para as autoridades da Imigração que tão bem tratam os alienígenas os emigrantes que recebemos procederem de maneira tão diferente e desumana para com os nossos patricios.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Aleguei então, Sr. Presidente, em defesa do mesmo ponto de vista que agora sustenta, aparte com que me honra o nobre Senador Onofre Gomes, que os movimentos de deslocamento de populações obedeciam no Brasil às mesmas causas a que obedecem no mundo, desde os primeiros tempos da humanidade, tal como historicamente conhecidos. Disse eu que os homens normalmente não emigram, que o homem que está na sua terra em condições médias não emigra, que quem tem seu meio recursos para viver e manter a família, não emigra. Somente quando tangido por causas econômicas, políticas ou religiosas é que ele vai buscar em outras terras os elementos materiais de que há mister para viver com os seus liberdades de que precisa na vida social ou o direito de adorar o seu Deus e de manter a sua crença e o seu culto. Fora disso — acrescentei — não é possível pensar num meio de qualquer de impedir o fato. E, dizia mais que o nordestino é forte, é trabalhador, e, sobretudo, ama quase exageradamente a sua gleba. Com ela se solidariza na própria desgraça. Aquilo que para os de fora é terrível, e que, em lugar de atrair afasta outro qualquer homem para ele é quase um motivo de atração: a pedra, a dureza do solo, a árvore desnuda, o campo triste, a lavoura morta. Mas, tudo isso cria nele uma vontade maior de ficar entre os seus de vencer as dificuldades que a própria natureza lhe impõe. Certo não tem ele qualidades sobrehumanas nessa resistência e que vai somente, onde é possível ao homem ir. Consequentemente, se ali se lhe não oferece — nem vida, se a natureza o castiga com sécas tremendas, se o solo não produz que dele é possível esperar, se não encontra no ambiente a correspondência necessária ao seu trabalho e esforço, ele é obrigado a emigrar. Vai para outros climas mais felizes ou menos infelizes — já não direi procurar a riqueza, grande fortuna, mas pelo menos procurar viver com os seus.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — V. Ex.^a está fazendo uma exposição muito brilhante e perfeita do que é o homem no nordeste, e o que são os nordestinos. Mas, é preciso que se diga — aliás, em desdobramento da tese de V. Ex.^a — que temos proclamado mais de uma vez, seja em aparte ou em discurso, a necessidade de receber os nordestinos, nosso conterrâneos que são forçados a deixar a sua terra, em melhores condições que aquelas em que atualmente são recebidos. O Governo precisa dar aos nacionais, já não digo um tratamento melhor, mas igual ao dispensado aos estrangeiros. Nesse sentido é que se manifesta o meu nacionalismo, que mais de uma vez tenho exposto nesta Casa. Demos ao brasileiro as possibilidades viver quando não sejam a outras, ao menos as que são concedidas aos estrangeiros que chegam à pátria.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Foi essa mesma a tese aqui por mim ilegível e agora tão brilhantemente repetida pelo meu nobre colega e particular amigo Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Sempre temos defendido essa tese, que é a verdadeira.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Dizia eu, Sr. Presidente que o nordestino tem que emigrar. Será possível, porém, ao Governo deixar a vontade essa emigração para o Sul? Será possível que os dirigentes do País que os órgãos de orientação pública abandonem uma população pobre e faminta que sai do torrão em busca de outra melhor e a deixe a própria sorte ou à disposição de quem quer que seja?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Toda a nossa história se identifica neste momento com a do pau de arara. É uma expressão que exprime a miséria de nossa vida como retirantes do nordeste para o sul.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Reclamei então, Sr. Presidente, que o Governo entrasse na questão não como o tráfego dos caminhões, algumas vezes caminhões fantasmas, pelas vias dores, não como se pregou, extinguindo alguns pretendem, punindo os alicia-o Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, mas guiando essa corrente demográfica, amparando o homem que sai, dirigindo-o, encaminhando-o tanto quanto possível para o trabalho.

O SR. RUY CARNEIRO: — Perfeitamente, V. Ex.^a tem toda razão.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Permite V. Ex.^a outro aparte? (*Assentimento do orador*) — Ainda uma vez estamos de acordo. Já tive ocasião de sustentar que o nordeste sempre foi um fornecedor de capital humano para o Brasil haja visto o que aconteceu no Pará, no Amazonas e na formação do Acre. Da mesma sorte, o nordeste com o excesso temporário de população pode perfeitamente — e nisto nos sentimos muito a gosto — trazer seu braço de trabalho para as regiões do Sul. É necessário porém, como V. Ex.^a vem frisando, que os nordestinos tenham recebimento condigno e não sejam atraídos ao leu da sorte nem sofram as misérias que vêm experimentando, tese pela qual V. Ex.^a se vem batendo com brilhantismo.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Sr. Presidente, como bem recorda o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti — e foi também uma das teses por mim aqui defendidas — não condeno tais movimentos dentro do mesmo país, para o reforçamento do sentimento nacional em toda a sua população e para melhor conhecimento pelo novo de uma zona do povo de outra zona.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Muito bem. Perfeitamente. Veja V. Ex.^a o que sucedeu com a imigração de gregos e italianos. Vieram para o Brasil aqui se sentiram mal, por este ou ilegível motivo que não vale a pena indagar, criaram até perturbações de seus países. O melhor imigrante ain- ordem social e tiveram que voltar para da é o nordestino, porque está na sua terra.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Foi o que observei em 1952 e posteriormente nas duas casas do Congresso tivemos a impressão refiro-me no sentido de que o movimento cessara, de que o fato social caíra em intensidade e o nordeste se restaurará na sua relativa felicidade e na sua capacidade de produzir podendo assim conter, nos seus limites, todos os seus habitantes mantê-los alimentados e vestidos numa situação de um mínimo de necessidade humana.

Isso, porém, Sr. Presidente, não é verdade.

É mister, de quando em quando, que uma voz do nordeste se faça ouvir nos meios políticos e sociais do país para insistir na tese anterior, continuar a gritar, a clamar, a bater, a exigir — talvez, Sr. Presidente, até implorar — solução para problema de tal gravidade.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Muito bem.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Sr. Presidente, passei agora algum tempo no meu Estado e percorri toda ou quase toda a zona da seca, que chamamos do sertão. Só encontrei miséria. O Nordeste batido por três anos sem chuva parece reviver a época trágica do começo do século XVII e, se não me engano, vai completar quatro anos. Só há notícia, de fato igual de 1725 a 1728.

O SR. RUY CARNEIRO: — Pelo menos o universo se apresenta irregularíssimo.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Exatamente; irregularíssimo e, em certas partes, a seca é tremenda. O movimento de população para o sul não diminuiu, antes aumentou.

Ouvi mesmo que o tráfego de caminhões — *paus de arara* — para o sul ascende de 80 ou 100 por dia, cada um deles carregando cerca de 70 e 80 pessoas — homens, mulheres, velhos, crianças, todos desnutrados. Uma desgraça!

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Uma promiscuidade latissimável.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Vêm eles tentar neste outro lado do Brasil não a fortuna, não a riqueza não a felicidade integral, mas, pelo menos, prover as necessidades mínimas do homem.

O SR. RUY CARNEIRO: — V. Excia. certamente tem lido nos jornais e ouvido no rádio os ocidentes havidos. Indivíduos sem alma continuam trazendo esses podres homens em caminhões, que não estão em condições de fazer o tráfego. E houve há poucos dias um acidente em que morreram várias pessoas. Presumo até que o desastre ocorreu no município de V. Excia., no Estado do Rio Grande do Norte.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — É como se fosse gado humano transportado para os mercados do sul para ser vendido aos capitalistas dali.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Sr. Presidente, correu uma cortina de silêncio e parecia que o perigo havia passado, que o problema perdesse importância. Entretanto o que está acontecendo é, o aumento cada vez maior do deslocamento humano desgraçadamente nas mesmíssimas condições dos que foram aqui profligados, condenados e combatidos.

O Governo continua de braços cruzados. As autoridades persistem na indiferença, diante de fatos tão graves!

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Por que não se põe em vigor a Lei de Colonização que visa a atender precisamente istuações como essa?

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — A própria polícia rodoviária continua a permitir tal tráfego, facilitando esse lupo negócio de brancos através das estradas, sem qualquer fiscalização.

Há poucos dias — lembrou muito bem o nobre Senador Rui Carneiro — ocorreu outro desastre, maior que o da serra de Petrópolis, pois resultaram trita e tantos mortos. O fato não chegou quase a ser noticiado, não se refletiu no Rio de Janeiro, porque não foi às portas da Capital; os jornais não publicaram "manchetes", nem fotografias escandalosas, não houve discursos.

Não obstante, o desastre foi de grandes proporções e dele se ocupou o deputado por Minas Gerais Senhor Clemente Medrado na Câmara dos Deputados. É que se deu na sua zona e foi a sua gente que prestou os primeiros socorros aos feridos.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os timpanos): Lembro ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. RUY CARNEIRO (Pela ordem): — Peço a V. Excia, consulte à Casa sãbre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Pereira de Souza possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE: — O Plenário acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Ruy Carneiro.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Ferreira de Souza.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Muito obrigado ao Senado e ao meu grande amigo Senador Ruy Carneiro.

Não obstante tais fatos, o problema não e mais agora — e para esse ponto peço a atenção dos nobres Senadores e do Brasil, chamamos a responsabilidade os homens de governo — apenas o da segurança de tráfego, o do maior ou menor conforto no transporte da carga humana. Não nos interessa, no instante, discutir se os caminhões estão em boa ou má situação; se as suas molas funcionam bem, se todas as peças das suas maquinarias atendem rigorosamente aos comandos dos motoristas. Não é mais isto. Não vale sequer comentar o desastre de poucos dias atrás em Minas Gerais. Há um novo fato, um problema que deve ser encarado mais detidamente.

Até 1953 mais ou menos, o transporte em causa não tinha bem um aspecto comercial. O *chauffeur* anunciava a sua viagem possível, os indivíduos desejosos de retirar-se faziam as suas economias, vendiam os trastes caseiros, apuravam o que podiam, pagavam a passagem, tentando no sul alguma coisa por conta própria para poderem viver.

Desgraçadamente, as secas se sucederam e a de 1952, em continuação á de 1951, seguiu-se um 1953 ainda mais cruel; os retirantes não têm mais nem o dinheiro para a passagem. O problema assumiu aspecto horroroso. Condutores já não são os motoristas da terra, como antes. Os de Minas Gerais e de Goiás também lá se apresentam não propriamente como aliciadores e sim como negociantes de braços, como mercadores de homens...

O SR. RUY CARNEIRO: — É verdade.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Catequizam, prometem coisas mirabolantes. Estabelecem, assim, desgraçadamente, o mais terrível, o mais trágico, a mais catastrófica das organizações mercantis que o Brasil conhece.

O SR. RUY CARNEIRO: — Para maior humilhação do nordestino.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — O seu negócio não é vender ou comprar produtos agrícolas minérios semoventes, etc. O seu negócio é vender homens. Trata-se de uma nova forma de tráfico servil. Saem aqueles escravos do Nordeste marcados, para serem entregues a determinados fazendeiros de Minas Gerais ou de Goiás que os recebem, para mandarem buscá-los sob o compromisso de pagar pouco mais de cruzeiros por cabeça. Quer dizer, os imigrantes são, assim, comprados, para as fazendas e só poderão sair quando tiverem pago, pelo menos, através de salários miseráveis, a importância dada pelo fazendeiro ao *chauffeur*, em remuneração desse novo servo da gleba adquirida. E se fugir, conhecerá o castigo, dado não faltarem capitães do mato.

Sr. Presidente, tive, nos primeiros momentos as primeiras informações recebidas na minha terra, medo de acreditar nessa verdade. Senti repugnância diante do fato e quase me envergonhei perante mim mesmo de ver em pleno Século XX no meu país, no meu Nordeste, o homens transformados em mercadoria vil, sem valor quasi algum, recebendo como preço uma simples passagem e algum alimento na travessia!

Procurei certificar-me. Cheguei a conversar com alguns dos *chauffeurs* encarregados desse transporte; e o fato me foi confirmado.

Tal crime não ecoou ainda na imprensa do país, não fez vibrar os ares das Casas do Parlamento; mas exige gritado, proclamado, entre todos os homens de boa fé, por que possa ser evitado e o Governo, chamado assim à responsabilidade das suas funções, cumpra o seu dever.

Não reclamo agora propriamente atenda o Governo à gente do Nordeste, lá no seu torrão, por evitar o despovoamento e a crise de braços consequente nos anos normais. Reconheço ser muita vez impossível ao Poder Público empregar recursos suficientes para mantê-la onde ela quer ficar e viver. Reconheço — e o digo com grande dó — que o Nordeste, embora não super-povoado, não conta, no momento, dada a sucessão das secas, como alimentos e serviços suficientes para manter todos os seus habitantes. A emigração é fatal! Não podemos exigir daqueles seres fortes, como os defini, amantes exagerados da sua própria terra, que querem bem as pedras que lhes são hostis, sacrifiquem a sua vida e a dos seus, ali permanecendo diante do espectro da fome e da miséria.

Sabemos — e para nós é lancinante confessá-lo — que muitos nordestinos precisam sair. Sabemos que o Governo não pode ou não quer cuidar do problema do transporte, como o fez nos idos tempos das secas passadas nos porões dos navios do Lóide Brasileiro, com carga destinada ao Amazonas, indiferente à sua sorte e à sua própria vida.

O SR. RUY CARNEIRO: — Permite Vossa Excelência um aparte? (*Assentimento do orador*) — Nesse ponto, não estou de acordo com V. Ex.^a Não considero o Governo indiferente. Tem cuidado do Nordeste. É problema muito complexo. Partidariamente, Vossa Excelência pode discordar do Governo, mas como nordestino, não!

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Não há em minhas palavras qualquer ranço de partidarismo.

O SR. RUY CARNEIRO: — Acredito.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Sei que o Governo não dispõe de recursos suficientes para atender integralmente ao problema.

O SR. RUY CARNEIRO: — Muito bem.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Não tenho queixas pessoais do Governo; mas o Governo tem abandonado o problema da migração forçada do nordestino. Se não pode dar-lhe serviço na própria terra, deve, ao menos, não direi auxiliá-lo, o que seria, até certo ponto, condenável mas controlá-la, por que ela não ofereça os perigos do transporte atual e não redunde na escarvalação do homem, nas fazendas do Sul ou onde for. Esse o problema — até hoje nenhuma providência deu o Governo a respeito.

O SR. RUY CARNEIRO: — V. Ex.^a poderia apresentar projeto regulando a matéria. Contará com o apoio de todos nós nordestinos e também dos filhos de outros Estados.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — O problema rodoviário não precisa de projeto. Existe o Regulamento Rodoviário.

O SR. RUY CARNEIRO: — Em relação à imigração.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — O negócio denunciado reduziu o nordestino a mercadoria, negando-lhe a dignidade de pessoa humana! Transformou-o numa espécie de semovente, que se vende ao fazendeiro, para lhe prestar serviços, pago, em um salário que não sei qual seja, mas que envolve, antes de tudo, o custo do novo escravo.

O SR. JOAQUIM PIRES: — São verdadeiros navios negreiros.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Éste, Sr. Presidente, o fato de que desejava dar conhecimento ao Senado. Sabem os nobres colegas que não

sou exagerado. Sou até muito moderado, mormente em tudo quanto se refere a despesas públicas. Nem mesmo tiro partido de qualquer maior possibilidade minha para dar ao meu próprio Nordeste, ao Nordeste sêco, o que o Governo não pode dar. Mas tenho o direito, como temos todos os nordestinos, de formular a nossa reclamação.

Não faço comparação com a imigração estrangeira, o problema é diverso.

O SR. RUY CARNEIRO: — Muito bem.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Sei que o Governo deve empregar recursos pingues no controle e na orientação da imigração estrangeira, para receber braços adestrados, técnicos em maior número para as indústrias, homens mais adiantados, no trato da coisa agrícola, e por que recebamos, cada vez mais, essa grande colaboração de sangue da raça branca que a Europa nos pode mandar, contribuindo para a manutenção do teor da nossa gente e para o nosso maior progresso.

Não censuro os poderes públicos pela atenção dispensada a tal assunto. Censuro-o, sim, porque não cuida do nacional. Não sente haver no Brasil um fenômeno migratório a ser dirigido. Por acordo com outros países, ou por iniciativa própria, ele dirige a imigração de países com os quais entrou em entendimento, os quais pelo seu lado, cuidam da imigração dos seus nacionais. Esse governo, que procura facilitar — e faz muito bem — ao imigrante estrangeiro, condições de vida livre, esse governo que pense — e pensa bem — em proporcionar ao alienígena não apenas trabalho, mas até a propriedade, dado não querer ele vir sem a garantia de uma propriedade possível, esse governo precisa olhar para os miseráveis do país. E se lhes não pode tudo garantir, como ao estrangeiro, a colocação, a propriedade, determinados elementos de conforto, pelo menos lhes assegure a vida, mas vida de homens dignos, pobres embora, miseráveis mesmo economicamente falando, mas dignos como pessoa humana.

Sejam ao menos bem transportados e não transformados em objeto de comércio.

O SR. RUY CARNEIRO: — Como se está passando no momento.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Sr. Presidente, fiquem essas minhas palavras, não como censura, nem como ataque aos dirigentes do Brasil, nem mesmo como crítica à sua ação; fiquem essas palavras de um representante da zona sêca do Nordeste, de um irmão bem próximo de homens tangidos pela ameaça da fome e da miséria, como um apelo a todos eles como um pedido de providências que evitem a reprodução em pleno século XX — na era da liberdade e da democracia — dessa forma terrível e repelente de escravidão, para que todos no Brasil sejamos tratados igualmente e a cada um se possibilite, como quer, a própria Constituição, os meios de trabalho digno e livre, como brasileiros e, sobretudo, como homens. (*Muito bem! Muito bem. Palmas*).

Durante o discurso do Sr. Ferreira de Souza o Sr. Café Filho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE: — Pelo nobre Senador Atílio Vivacqua foi enviado a Mesa um discurso para ser publicado, na forma do artigo 97, II, § 2º do Regimento Interno.

Discurso a que se refere o Senhor Presidente:

Sr. Presidente, acaba de desaparecer, na Cidade de Alegre, no meu Estado, a veneranda Senhora Dona Hezeuchide Vieira de Barros, viúva do saudoso Dr. Augusto de Barros, uma

das mais representativas figuras da velha e ilustre estirpe da família capixaba.

A falecida, a querida inesquecível Dona Zica, foi um dos mais legítimos padrões da mulher brasileira. No lar, na sociedade e nos labores de dona de casa, esses labores que William Beveridge considera ocupação vital, bem como nas suas atividades educacionais, seu exemplo de espósa, de mãe, de avó, de educadora e de chefe de uma digna descendência, e sua missão de lúcida conselheira patriarcal — coroaram-lhe a profícua, bela e radiosa ancianidade.

Honra-lhe a excelsa memória uma brilhante geração de homens de cultura e de valores, políticos e profissionais. A coletividade espírito-santense, através das mais comovidas manifestações, rendeu-lhe a merecida homenagem, à qual nos associamos, nesta nossa expressão de pesar, que ficará nos anais do Senado Federal como homenagem de saudade e de ilegível.

Terminou ontem o prazo de três sessões, para recebimento de emendas, do Projeto de Resolução nº 9, de 1954, modificando os Arts. 3º e 4º, do Regimento, que, assim, será encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora. A esse projeto não foram apresentadas emendas.

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

Requerimento nº 98, de 1954

Requeremos, nos termos do artigo 126, alínea "b", do Regimento, a transcrição nos Anais da entrevista tomada pelo Jornalista João Portela Ribeiro Dantas, Diretor do "Diário de Notícias", ao Sr. José Domingo Lavin, uma das maiores autoridades mexicana em assuntos de petróleo.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1954. — *Domingos Velasco*.

É lido e apoiado o seguinte:

O SR. PRESIDENTE: — Em discussão o Requerimento.

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. DOMINGOS VELASCO: — (*Para encaminhar a votação*) (*não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, meu requerimento trata da transcrição, no "Diário do Congresso" da entrevista concedida ao Diretor do "Diário de Notícias", Sr. João Portela Ribeiro Dantas, pelo Senhor José Domingos Lavin grande e poderoso industrial mexicano, afastado do Governo e da política partidária e autor de vários trabalhos sobre a indústria petrolífera naquele país.

Realmente. Sr. Presidente, o Diretor do "Diário de Notícias" prestou grande serviço à opinião pública do Brasil, divulgando os esclarecimentos de uma autoridade do renome do Senhor Lavin, a respeito da política nacionalista do petróleo adotada pelo México.

Há, na sua entrevista, alguns pontos para os quais desejo pedir a atenção do Senado, porque ao se discutir nesta Casa, a lei que criou a Petrobrás, foram, precisamente, os que me preocuparam durante aqueles debates.

A respeito da política petrolífera, adotada pelo México, diz S. Ex.^a:

"O México tem tido muito êxito no desenvolvimento de sua indústria. Os custos de produção são menores que os das grandes empresas do mundo: temos podido ampliar nossas reservas descobertas, ao ponto de termos localizado o petróleo suficiente para nossas necessidades durante os próximos cinquenta anos levando em conta o incremento progressivo de consumo de mais ou menos 10% anuais, baseado no passado. Toda a nossa organização é de mexi-

canos e podemos formar valorosos técnicos na geofísica, exploração, construção de oleodutos, perfurações e refinarias".

Acentuou também S. S., como a política nacionalista produziu a capitalização no México, evitando que grandes importâncias em divisas possam para o exterior, através dos mais variados canais.

Acentuou o Sr. Lavin um ponto que me parece da mais alta importância:

"Mas o principal lucro que o México teve com sua indústria nacionalizada consiste na descoberta econômica de que, produzindo nossos combustíveis líquidos e gasosos aos preços mais baixos do mundo, podemos também ter transportes ferroviários e rodoviários aos preços mais baixos por tonelada quilômetro do mundo e podemos também ter eletricidade com as tarifas mais baixas do mundo. Cinquenta por cento de nossa produção de energia elétrica está baseada na combustão do petróleo barato."

Pois bem, um País que tem combustíveis, transporte e eletricidade baratos estabelece as bases lógicas para que a iniciativa privada possa desenvolver a agricultura e a industrialização. Éste é o fenômeno econômico que comprovamos no México ao fazer a nacionalização total da indústria do petróleo e a administrar esta indústria oficial com grande habilidade e honestidade".

Éste é, precisamente, um dos pontos que tenho sustentado, de que nos países em desenvolvimento econômico, ou economicamente sub-desenvolvidos, somente o Estado tem visão e capacidade para resolver esses problemas fundamentais; somente o Estado pode ser o pioneiro que desbrava as dificuldades, para que a iniciativa privada venha após o Estado, criar riquezas e aumentar a produção do país.

Temos verificado que só a Refinaria de Cubatão, por exemplo, está propiciando à iniciativa particular vasto campo de emprêgo de capital, enriquecendo a economia geral da nação.

Mas a respeito da economia dos países sub-desenvolvidos, o Sr. Lavin tem opinião que, de certa forma, coincide com a por nos aqui manifestada na discussão do projeto que criou a Petrobrás. Ei-la:

"Não há nenhuma dúvida; os países economicamente atrasados têm um bom exemplo no México para o seu desenvolvimento econômico, pois estes países encontram dificuldades muito graves, de toda a ordem, se têm que pagar lucros que saem para o exterior, na obtenção de combustíveis, eletricidade e transportes. Ainda é aconselhável que estas indústrias básicas sejam somente indústrias de serviço e não de lucro, sem embargo quando sejam indústrias nacionais de cada país. A acumulação de lucros, que influi nos custos das últimas produtos pelo público consumidos, apresenta tais dificuldades na obtenção de preços apropriados, nas economias atrasadas que, seguramente pode-se afirmar que é indispensável suprimir esses lucros básicos.

No México publicou-se a lei brasileira que organizou a Petrobrás. O sistema de empresa mista do Estado e de capital privado, adotado no Brasil, com a cuidadosa regulamentação para que os capitais tenham de ser nacionais, é um magnífico esforço que seguramente, produzirá muitos benefícios ao Brasil. Mas que se deve esquecer que esta empresa terá sempre de limitar seus lucros ao mínimo para representar eficazmente seu papel criador de riqueza, indiretamente. No México, com nosso sis-

tema de nacionalização completa, é todo o povo mexicano quem recebe dividendos através dos preços favoráveis aos combustíveis."

Vou terminar, Sr. Presidente, e os Srs Senadores poderão ter a magnífica entrevista publicada hoje na *Diário de Notícias*, que focaliza em verdade, pontos aqui longamente debatidos, inclusive no relatório do nobre Senador Alberto Pasqualini, quando se insurgiu contra a distribuição de lucros, no caso da Petrobrás, porque, nesses empreendimentos não se deve visar lucros, mas serviços, a fim de que se beneficie toda a economia nacional.

O industrial mexicano fez um estudo sobre a nossa Petrobrás, concluindo:

"Os elementos que um governo pode reunir, a organização e aproveitamentos de muitos recursos locais que podem estar a sua disposição seguramente, permitirão que a "Petrobrás" possa muito breve proporcionar no Brasil os duzentos milhões de dólares, que paga atualmente, cada ano por seus combustíveis ao exterior.

Sr. Presidente, estas as palavras que, no encaminhamento da votação desejei proferir em justificativa do seu requerimento. (*Muito bem*).

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, tinha o propósito de dentro de alguns dias, — e possivelmente ainda o farei — retornar à tribuna para falar sobre a situação das indústrias de São Paulo. Meu objetivo será encarar as condições precárias em que elas se encontram, pela deficiência de energia para a realização de fins imediatos.

Aproveitara o ensejo para referir-me, ainda que superficialmente, ao Estados Unidos e ao Canadá sempre invocados no terreno da produção de energia, sobretudo da elétrica, proveniente das grandes quedas d'água.

Hoje, ninguém ignora que sem energia a preços baratos não é possível uma industrialização progressiva e florescente. Neste sentido, e ao ensejo deste discurso, evidenciarei os males que a Light tem causado ao nosso país — e continua a causar — pela improvisação e incapacidade que demonstra para corresponder ao nosso progresso e desenvolvimento econômico.

Sr. Presidente, o nobre Senador Domingos Velasco ofereceu ao conhecimento do Senado, através do seu requerimento, a entrevista de um jovem compatriota, que viajou por alguns países do Continente Sulamericano. Teve ele a oportunidade de entrar em contato com homens de negócios e, sobretudo, com aqueles ligados ao problema das indústrias.

No México, entestou-se com uma das figuras proeminentes da vida petrolífera daquele país, um desses homens dinâmicos e pioneiros que marcam na vida dos povos uma fase do desenvolvimento.

O ilustre mexicano José Domingo Lavin disse ao Dr. João Portela Ribeiro Dantas da significação da indústria do petróleo no seu país depois da expropriação ilegível governo mexicano das companhias estrangeiras que dali levavam o que havia de melhor, deixando o povo em situação de miséria que, vez por outra, extravasava em revoluções sangrentas.

Da exposição feita de que acaba o Senado de tomar conhecimento, depreende-se que, nesta Casa do Parlamento, o assunto foi convenientemente debatido em terreno dos mais altos, onde as teses sociais e políticas avultaram na sua complexidade e mesmo, nos seus objetivos mais práticos.

Sr. Presidente, a lição que o Senhor José Domingo Lavin nos oferece é daquelas que nos confortam pelas perspectivas que nos abrem em

face da Petrobrás. Deu-nos a certeza de que o problema poderia e pode ser encarado mesmo sem o concurso excepcional de capitais, nos Estados Unidos, como no México, nem sempre, para que se chegasse a resultado satisfatório foi mister a inversão de dinheiro em grande abundância.

Significa, Sr. Presidente que mesmo na hipótese de recursos limitados o problema poderá ser resolvido dentro das linhas mestras da Petrobrás permitindo que o Brasil venha a libertar-se da sangria de dólares com que nos oprimem os tristes estrangeiros.

O Brasil precisa — repito — libertar-se pelos esforços dos brasileiros dessa tutela esmagadora: isto é deve pela prospecção, refinação e distribuição do petróleo, adquirir auto-suficiência e auto capacidade para resolver o magno problema.

Outros aspectos da entrevista Senhor Presidente, foram perfeitamente focalizados pelo nobre Senador Domingos Velasco e, estou certo de que o Senado e, mesmo, aqueles que contenderam conosco, sentem-se intimamente regosijados pela possibilidades que antevêm de que resolvemos o problema petrolífero nacional, dando-nos a prosperidade de que é merecedor o povo brasileiro. (*Muito bem. Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — Em votação o Requerimento.

Os Senhores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Victorino Freire. — Arêa Leão. — Mathias Olympio. — Plínio Pompeu — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Ferreira de Souza. — Ruy Carneiro. — Velloso Borges — Ismar de Góes. — Julio Leite. — Durval Cruz. — Alberto Pasqualini.

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES:

Alvaro Adolpho. — Magalhães Barata. — Olavo Oliveira. — Assis Chateaubriand. — Landutpou Alves. — Pinto Aleixo. — Carlos Lindemberg. — Cesar Vergueiro. Marcondes Filho, — João Villasboas. — Roberto Glasser, — Camilo Mercio.

O SR PRESIDENTE: — Passa-se à matéria constante do avulso da

Ordem do Dia

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1950, que dispõe sobre o aumento de capital das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil S. A. Pareceres: I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 753, de 1951, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, sob nº 754, de 1953, favorável II — Sobre as emendas de Plenário: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, oferecendo subemendas às de ns. 1 e 3 e contrário as de números 2, 4 e 5; da Comissão Especial de Revisão do Código Comercial, sob nº 1.617, de 1953, favorável ao projeto e às emendas ns. 2, 3, 4 e 5 e à subemenda à emenda nº 1 e propondo novas emendas.

O SR. PRESIDENTE: — Vão ser lidos os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

São lidos os seguintes:

Pareceres ns. 74 e 75, de 1954 Nº 74, DE 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1950, que dispõe sobre o aumento de capital das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil Sociedade Anônima.

Relator: Sr. Camilo Mercio, Volve a esta Comissão o Projeto nº 223, sobre o qual já emitimos parecer, com as emendas apresentadas pelos nobres Senadores Ferreira de Souza e Apolonio Sales.

Nada lhes temos a opor sob o aspecto constitucional ou legal, devendo sobre o mérito pronunciar-se a douta Comissão de Finanças.

Sala Ruy Barbosa, em 26 de setembro de 1951. — *Dario Cardoso, Presidente. — Camilo Mercio, Relator; — Joaquim Pires — Ivo d'Aquino — Anizio Jobim. — Verginaud Wanderley — Júlio Leite. — Gomes de Oliveira.*

Nº 75, DE 1954

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1950, que dispõe sobre o aumento de capital das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil S. A.

Relator: Sr. Ferreira de Souza.

O Projeto nº 223, de 1950, já estudado por esta Comissão, inova profundamente a legislação de sociedades conferindo às que forem ou pretenderem ser financiadas pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, uma forma especial do aumento do seu capital, pela conversão de uma operação de empréstimo. A sociedade, mediante prévia deliberação da sua Assembléia Geral de Acionistas, poderá autorizar o aumento no total do segundo, com emissão imediata de ações, entregando-as ao mesmo Banco do Brasil sem dependência de subscrição e, muito menos de realização, e sem que o Banco fique por elas obrigado. De posse de tais títulos, e enquanto não solvido o mútuo, o Banco os irá vendendo a terceiros, com preferência aos acionistas, creditando o respectivo importe na conta do empréstimo e comunicando o fato à própria sociedade. Considerar-se-á aumentado o capital à medida que essa comunicação for sendo recebida. Quando a sociedade resgatar o empréstimo o Banco do Brasil lhe devolverá as ações que não precisou ou não pôde vender.

2. Foram-lhe oferecidas cinco emendas em plenário:

Nº 1 — Determinando passem para o art. 1º as menções do art. 2º quanto à natureza e à forma das ações, que estabelece não terem tais ações direito de voto;

Nº 2 — Estipulando que a emissão proposta só poderá ser feita quando se tratar de empréstimos para investimentos;

Nº 3 — Transformando o art. 2º num parágrafo único do art. 1º, e dele retirando a parte incluída no art. 1º por força da emenda número 1;

Nº 4 — Declarando, em repetição da parte final da emenda nº 1, que as ações preferenciais autorizadas pelo projeto não têm direito a voto;

Nº 5 — Declarando que a venda das ações pelo Banco do Brasil após o vencimento da dívida só poderá ser feita com uma manifestação prévia do Banco do Brasil à sociedade devedora, a fim de que ela possa afron-

tar os seus acionistas, preceituando não se considerar vencida toda a dívida para efeito de venda das ações com o vencimento isolado de prestações.

3. Sem que nem as emendas nem o presente parecer importem, sobretudo no que tange ao relator, em aceitação ao próprio projeto, cabe a esta Comissão exclusivamente manifestar-se sobre as primeiras.

Em princípio, não lhe comperetia fazê-lo dado não se tratar de matéria financeira.

EMENDA Nº 1

4. Pretende a emenda:
a) passem para o art. 1º, as menções do art. 2º quanto à natureza, tipos e formas das ações e direito consequentes;

b) seja a taxa de 7% ao ano máxima e não mínima, como sugere o projeto;

c) limitar a preferência à remuneração anual e não à distribuição final do ativo, em caso de liquidação;

d) não terem as ações preferenciais assim emitidas direito a voto.

Vamos por partes:

b. a) Realmente, a definição das novas ações, a declaração de serem elas preferenciais, a fixação do dividendo limite, a extensão da preferência a espécie de cada uma, tudo isso constitui matéria ligada ao principal, quer dizer matéria a ser regulada no artigo principal. O limite do aumento pode ser um simples parágrafo do mesmo.

b) Bem examinado o assunto, parece que a razão não está nem com o projeto, nem com a emenda. A ser admitida a emissão de ações na forma proposta, cumpre à sociedade anônima, e somente a ela fixar o limite do dividendo preferencial. Não deve a lei intervir nesse setor, nem para marcar o máximo, nem para impor o mínimo. Tudo dependerá das condições da sociedade e do seu julgamento sobre as disponibilidades do mercado e a sua capacidade de absorção de tais títulos.

c) Também aqui parece que nem a emenda nem o projeto escolheram a solução menos má. Determinando que a preferência abranja sempre a liquidação, peça o projeto, o assunto deve também ser deixado à sociedade, a qual verificará o que lhe mais convém e qual o tipo mais aceitável pelo público. E limitando a preferência ao dividendo é melhor a emenda. O decreto-lei nº 2.627 de 1940, deixa isso aos acionistas na Assembléia Geral. E não há motivo para dizer coisa diversa.

d) A providência da emenda é salutar. Pelo art. 11 do citado Decreto-lei nº 2.627, de 1940, as ações preferenciais podem, ou não, ter direito a voto. Cumpre aos estatutos sociais decidir, sob a só condição de que o número de ações preferenciais com voto não ultrapasse a metade do capital, podendo estabelecer o direito de voto se a sociedade passar dois anos sem lhes pagar o dividendo preferencial.

A hipótese não comporta essa solução. Do contrário, será possível ao Banco do Brasil dispor quando quiser de uma grande massa de ilegível vendendo-a a quem queira usar para tomar da direção da sociedade.

Em princípio, as ações preferenciais devem ser mudas.

6. Nestas condições, a Comissão de Finanças oferece a seguinte:

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA

Ao art. 1º:

Redija-se assim:

"As sociedades anônimas, que houverem obtido ou pretenderem obter empréstimo do Banco do Brasil S.A., pela sua Carteira de Crédito Industrial e Agrícola, poderão, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para deliberar sobre a matéria, autorizar o

aumento do seu capital em montante igual ou inferior ao empréstimo, emitindo imediatamente os títulos, independente de subscrição ou de realização, para os fins e sob as condições previstas nesta lei".

Acrescente-se:

Parágrafo único. As ações a serem emitidas, correspondentes ao capital assim aumentado, serão preferenciais, sem voto, aplicando-se-lhes as regras do Decreto-lei nº 2.627, de 1940.

EMENDA Nº 2

7. É perfeitamente compreensível a providência. Mas é impossível cumpri-la, pois a lei não distingue empréstimo de investimento de qualquer outro empréstimo. Nem seria possível ao tomador da ação, nem mesmo ao Banco do Brasil ligar a validade das ações ao emprêgo que a sociedade desse ao dinheiro recebido. A exigência abre a porta à fraude.

Por essa razão não deve ser aprovada.

EMENDA Nº 3

A matéria foi apreciada a propósito da emenda nº 1 constando do substitutivo.

Assim, oferece a Comissão a seguinte:

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA

Suprima-se o artigo 2º.

EMENDA Nº 4

9. A matéria foi apreciada a propósito da emenda nº 1 e consta da subemenda desta Comissão.

EMENDA Nº 5

10. Houve aqui má interpretação do projeto. A emenda parte do pressuposto de que o Banco do Brasil só poderá vencer as ações se não for paga a dívida no seu vencimento considerando tratar-se de uma espécie de caução.

O projeto dispõe, porém, diferentemente.

Consagrando, como o faz, uma modalidade *sui generis* de caução de ações não correspondentes sequer a uma subscrição, não o faz só e só com esse intuito, senão como meio de prop-las ao eminente autor da capacidade de lançamento dos outros bancos, de corretores ou da subscrição pública estabelecida na lei vigente. O Banco do Brasil S. A. se lhe afigura com força bastante para acordar os tomadores possíveis da sua indiferença quanto a ações de sociedades anônimas.

Nestas condições, a emenda não tem objeto, e deve ser rejeitada.

11. Este é o nosso parecer, devendo pronunciar-se ainda sobre a mérito do projeto e emendas a Comissão especial do Código Comercial.

A Comissão de Finanças assim se pronunciou sobre as emendas oferecidas em Plenário:

EMENDA Nº 1

Parecer favorável, com a seguinte: SUBEMENDA (ao artigo 1º)

Art. 1º "As sociedades anônimas que houverem obtido ou pretenderem obter empréstimo no Banco do Brasil S. A., pela sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, poderão, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para resolver sobre a matéria, autorizar o aumento de capital não superior ao empréstimo, emitindo imediatamente os títulos independente de subscrição ou de realização para os fins e sob as condições previstas nesta lei".

§ 1º As ações a serem emitidas correspondentes ao aumento do capital, serão preferenciais, aplicando-se-lhes as regras do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

§ 2º Os títulos conterão obrigatoriamente em negrita, no frontespício, o número e a data desta lei, que será integralmente transcrita no verso dos mesmos".

EMENDA Nº 2

Parecer contrário.

EMENDA Nº 3

Parecer favorável com a seguinte: SUBEMENDA

"Suprima-se o artigo 2º".

EMENDA Nº 4

Parecer contrário, em virtude de deliberação relativa à emenda nº 1.

EMENDA Nº 5

Parecer contrário.

Sala "Joaquim Murtinho", 1 de julho de 1953.

Tomaram parte na reunião, os senhores Senadores seguintes. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Ferreira de Souza, Relator. — Ismar de Góes. — Alberto Pasqualini. — Cícero de Vasconcelos. — Apolônio Sales. — Domingos Velasco. — Durval Cruz. — Plínio Pompeu. — Victorino Freire.

O SR. PRESIDENTE: — Em discussão especial as subemendas.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, declara-la-ei encerrada. — (Pausa).

Em votação a subemenda da Comissão de Reforma do Código Comercial. A aprovação dessa subemenda prejudicará as emendas ns. 1 e 2, a primeira também com a respectiva subemenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. — (Pausa).

E' aprovada a seguinte:

SUBEMENDA DA COMISSÃO DE REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL

Sub-emenda (art. 1º)

"As sociedades anônimas que houverem obtido ou pretenderem obter empréstimo no Banco do Brasil S. A., pela sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, poderão, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para resolver sobre a matéria, autorizar o aumento de capital não superior ao empréstimo, emitindo imediatamente os títulos independentes de subscrição ou de realização para os fins e sob as condições previstas nesta lei".

§ 1º As ações a serem emitidas, correspondentes ao aumento do capital, serão preferenciais, aplicando-se-lhes as regras do decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

§ 2º Os títulos conterão obrigatoriamente em negrita, no frontespício, o número e a data desta lei, que será integralmente transcrita no verso das mesmas".

Ficam prejudicadas as seguintes:

EMENDA Nº 1

Ao artigo 1º:

Diga-se depois de "aumento do seu capital" o seguinte: "em ações preferenciais, nominativas ou por portador, com providência na distribuição do dividendo máximo de 7% ao ano, sem voto independente.

Subemenda substitutiva à emenda nº 1

Ao art. 1º

Redija-se assim:

"As sociedades anônimas, que houverem obtido ou pretenderem obter empréstimo do Banco do Brasil S. A., pela sua Carteira de Crédito Industrial e Agrícola, poderão, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para deliberar sobre a matéria, autorizar o aumento do seu capital em montan-

te igual ou inferior ao empréstimo, emitindo imediatamente os títulos, independente de subscrição ou de realização, para os fins e sob as condições previstas nesta lei".

Acrescente-se:

Parágrafo único — As ações a serem emitidas, correspondentes ao capital assim aumentado, serão preferenciais, sem voto, aplicando-se-lhes as regras do Decreto-lei nº 2.627, de 1940.

EMENDA Nº 2

Ao artigo 1º

Acrescente-se depois da palavra — "empréstimo" a expressão "de investimentos".

O SR. PRESIDENTE: — Emenda nº 3. Foi-lhe apresentada subemenda, que tem preferência na votação. Se aprovada, prejudicará esta emenda e também a de número 4.

Em votação a subemenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa). nei contrariamente a diversas delas. É que me convenci de que não tinha razão.

Se se me afigurasse importantes as providências das chamadas emendas ou subemendas, poderia ceder; mas o que elas estabelecem é normal: em lugar de — "número de ações" — "valor de ações". Pareceria que o engano é de subemenda.

O voto, nas assembléias gerais das sociedades anônimas, não se conta pelo valor, mas pelo número nas ações. O que caracteriza, mesmo, as sociedades anônimas é a igualdade de valor das ações. Nossa lei chega à perfeição de proibir a emissão em séries diversas, para esse efeito. Tanto faz dizer, dentro da lei, número de ações como valor de ações. A expressão — dez ações — é o mesmo que — valor de dez ações.

Noutro caso, a emenda visa a providência compreendida no texto do próprio projeto. Este determina um aumento condicional do capital das sociedades, financiado pela Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil. Vale dizer, esse aumento só é efetivo depois que o Banco do Brasil, de acordo com a resolução da Assembléia e com a cláusula expressamente inscrita na ação, negocie esta ação, ou consegue, no mercado, passá-la a um adquirente qualquer. É da Lei das Sociedades Anônimas que, quando se faz um aumento de capital, se fique sujeito à subscrição.

O caso é interessante, e confesso que minha primeira oposição ao projeto se devia a não ter bem entendido. É de notar que seu nobre autor, Deputado Daniel Faraco, concebeu uma inversão na ordem da subscrição do capital. Normalmente primeiro se subscrive o capital para se aprovar o aumento; mas o nobre representante do Rio Grande do Sul, na Câmara dos Deputados, atendendo às condições especiais dessas sociedades admitiu, primeiro o aumento do capital, para posterior subscrição, através da venda feita pelo Banco do Brasil; e, como em toda sociedade, o aumento só se considera integrado a partir do momento em que a assembléia o proclama, a emenda mandou realizá-la, para, depois, introduzir-se nos Estatutos a modificação consequente.

Assim, apoiado inteiramente, como apoio, a deliberação de V. Ex.ª, Sr. Presidente, e considerando que, encerrada a discussão não era mais possível apresentar-se emendas, aproveito a ocasião para dizer ao Senado que embora não acesse as emendas, o projeto não fica defeituoso, estando a solução da Mesa de acordo com o Regimento. (Muito bem).

O SR. IVO D'AQUINO (Para declaração de voto) — (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, cumpre-me esclarecer ao senado que, na Comissão Especial de Revisão do Código Comercial, fui autor do substitutivo que acaba de ser aprovado.

As duas emendas que ora apreciamos não são da minha autoria, mas da Comissão.

Quando há pouco me manifestei, Sr. Presidente, não pretendi negar razão à Mesa, porque, na verdade, V. Ex.ª está interpretando rigorosamente o Regimento; entretanto, da exposição feita pelo nobre Senador Ferreira de Souza e da leitura acurada que fizemos das emendas, conclui que, realmente, o projeto, através do substitutivo, atende cabalmente ao seu objetivo, mesmo sem aquelas emendas.

Nesta oportunidade, congratulo-me com o Senado pela aprovação do projeto, notável contribuição do nobre Deputado Daniel Faraco, estudioso do assunto, e que cria modalidade de financiamento que realmente poderá trazer grandes benefícios.

Esta a declaração que desejava fazer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: — A declaração do nobre Senador constará da ata.

Em votação o projeto emendado. Os Senhores Senadores que o aprovem, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

E' aprovada a seguinte:

subemenda substitutiva à emenda nº 3

Suprima-se o art. 2º.

Ficam prejudicadas as seguintes:

EMENDA Nº 3

Transforma-se o artigo 2º no parágrafo único do artigo fazendo ponto na palavra empréstimo".

Suprima-se o restante.

EMENDA Nº 4

Ao artigo 2º

Intercale-se entre "portador" e "com prioridade" a expressão "sem direito a voto".

O SR. PRESIDENTE: — Emenda nº 5, ao artigo 4º do Projeto. Os pareceres são discordantes: a Comissão de Revisão do Código opinou a favor; a de Finanças, contrariamente.

Em votação a emenda.

Os Senhores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

E' rejeitada a seguinte:

EMENDA Nº 5

Ao artigo 4º

Acrescente-se:

"...vencida a dívida antes de vender as ações, o Banco do Brasil comunicará o seu intento à sociedade com a antecedência de quarenta dias, por que ela possibilite aos seus acionistas, na forma da lei, o exercício de seu direito de preferência. Se nenhuma manifestação de preferência chegar ao Banco do Brasil naquele prazo, poderá ele realizar diretamente a venda.

"...Se se tratar de vencimento de simples prestações, não se considerará, para os efeitos desta lei, vencido o empréstimo total, mas somente a prestação."

O SR. PRESIDENTE: — Foram ainda oferecidas, pela Comissão de Revisão do Código Comercial, emendas ao § 1º do artigo 4º do Projeto; entretanto, a Mesa, com base no artigo 113, § 1º do Regimento Interno, que não admite apresentação de emenda depois de encerrada a discussão, mas sim de subemenda, não as submeterá à votação.

O SR. IVO D'AQUINO (Pela ordem) – (Não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, essas emendas foram apresentadas, na Comissão Especial de Revisão do Código Comercial, pelo Relator. Nessas condições, não poderiam ser apreciadas como subemendas?

O SR. FERREIRA DE SOUZA: – Não houve emendas.

O SR. IVO D'AQUINO: – Há o substitutivo que representa uma emenda ao projeto, daí minha pergunta ao Sr. Presidente, porquanto essas emendas dão nova interpretação ao projeto, corrigindo-lhe pequenos defeitos.

O SR. PRESIDENTE: – Atendendo a questão de ordem sustentada pelo eminente representante e Santa Catarina, cumpre à Mesa esclarecer que as emendas foram apresentadas depois de encerrada a discussão, e o Regimento não mais as admite nessa fase.

O SR. IVO D'AQUINO: – Obrigado a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

O SR. FERREIRA DE SOUZA (Pela ordem) – (Não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, pede a palavra para, como relator na Comissão de Finanças, apoiar a resolução de V. Ex.^a.

De fato, a Mesa decidiu bem tratam-se de emendas e não de subemendas. A subemenda é modificação de uma emenda existente proposta pela Comissão, quer dizer, a Comissão é levada, pela emenda, a apresentar subemenda.

Não foram oferecidas em plenário diversas emendas, mas nenhuma se referia a este assunto. A Comissão de Finanças por sua vez, aceitou umas, rejeitou outras, e propõe subemendas noutros casos. Parece, ate que estou em contradição, pois quase todas as emendas são de minha autoria e eu próprio, na Comissão, opi-

É aprovado o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 223, de 1950

Dispõe sobre o aumento de capital nas sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil, S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As sociedades anônimas que houverem obtido ou pretendem obter empréstimo do Banco do Brasil S. A., pela sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, poderão, mediante prévia deliberação da assembleia geral especialmente convocada para deliberar sobre a matéria, autorizar aumento de seu capital, independente de imediata subscrição e realização, para os fins e sob as condições previstas nesta lei.

Art. 2º O aumento autorizado do capital não excederá o valor do empréstimo realizado ou oferecido pelo Banco do Brasil S. A. e será representado, desde logo, por ações preferenciais, nominativas ou ao portador com prioridade na distribuição de dividendos de 7% ao ano no mínimo e no reembolso de capital.

Parágrafo único. Os títulos conterão, obrigatoriamente, em negrita, no frontispício, o número e a data desta lei, que será integralmente transcrita no verso dos mesmos.

Art. 3º As ações representativas do aumento de capital autorizado serão entregues, em sua totalidade, ao Banco do Brasil S. A.

Art. 4º Enquanto não for resgatado o empréstimo, o Banco do Brasil S. A. poderá transferir a terceiros, pelo seu valor nominal, as ações emitidas, sendo o produto da venda, empregado na amortização da dívida.

§ 1º Na proporção do número de ações que possuírem, terão os acionistas preferência para a aquisição das novas ações, durante o prazo fixado pela assembleia geral, excedente de sessenta dias.

§ 2º Ao transferir as ações, o Banco do Brasil S. A. declarará, no respectivo título, a data da transferência e fará imediata comunicação do fato a sociedade emissora.

§ 3º Sómente a partir da transferência das ações será o capital considerado aumentado, pelo valor das transferências efetuadas, para todos os efeitos, inclusive a distribuição de dividendo.

§ 4º Resgatado o empréstimo ou a proporção em que ele for amortizado pelo devedor, o Banco do Brasil S. A. devolverá a sociedade emissora as ações que não houver transferido a terceiros, as quais serão desde logo inutilizadas, lavrando-se termo assinado pelos Diretores e pelo representante do Banco do Brasil S. A.

Art. 5º As sociedades que houverem aumentado seu capital, nos termos desta lei, nas suas publicações oficiais e no texto das ações, deverão declarar o capital realizado e o limite do aumento autorizado de acordo com a presente lei.

Art. 6º Os diretores, gerentes, e fiscais das sociedades anônimas que se valerem da faculdade outorgam, por esta lei, incorrerão nas penas previstas no artigo 168 do Decreto-lei número 2.627, de 29 de junho de 1940, quando derem às ações finalidades diversas da expressamente autorizada, ou cem dias praticarem qualquer transação não permitida nesta lei.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

A' Comissão de Redação.

Votação, em discussão único, de Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1951, que cria novos órgãos da Justiça do Trabalho e dá outras providências. Pareceres: I – da Comissão de Constituição e Justiça: nº 485, de 1952, pela constitucionalidade do projeto; nº 947, de 1953, pela constitucionalidade do substitutivo e da subemenda nº 1 e oferecendo as subemendas ns. 2, 3 e 4; II – da Comissão de Serviço Público Civil: nº 1.221, de 1953, favorável ao substitutivo com a subemenda que oferece; III – da Comissão de Legislação Social: nº 60, de 1954, favorável ao substitutivo, com o subemenda que oferece e contrário às demais subemendas; IV – da Comissão de Finanças: nº 487, de 1952, oferecendo o substitutivo; nº 948, de 1953, contrário às subemendas.

O SR. PRESIDENTE: – As emendas foram oferecidas subemendas.

Está aberta a discussão especial. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Ao projeto foram apresentadas, emendas, e Substitutivo pela Comissão de Finanças. Ao Substitutivo, a Comissão do Serviço Público Civil ofereceu Subemenda, que tem preferência na votação.

Assim, vai ser votada a subemenda, que é de natureza, substitutiva. Foi apresentada ao art. 1º do substitutivo.

Aprovada a subemenda, ficarão prejudicados, conseqüentemente, o art. 1º do substitutivo e as emendas de ns. 1, 2, 3 e 4.

Em votação a subemenda da Comissão de Serviço Público Civil.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

É rejeitada a seguinte:

SUBEMENDA DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Art. 1º São criadas, com jurisdição nos territórios das Comarcas em que tiverem sede e com a composição e atribuições das demais, as seguintes Juntas de Conciliação e Julgamento.

a) Londrina e Paranaguá, no Estado do Paraná;

b) Blumenau e Joinville, no Estado de Santa Catarina;

c) Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o substitutivo da Comissão de Finanças, salvo as emendas oferecidas, que serão apreciadas posteriormente. O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela constitucionalidade e o da Comissão de Legislação Social é favorável. A Comissão de Serviço Público Civil ofereceu subemenda, já rejeitada.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovado a seguinte:

EMENDA Nº 1 (Substitutivo)

Art. 1º São criadas, com jurisdição nos territórios das Comarcas em que tiverem sede e com a composição e atribuições das demais as seguintes Juntas de Conciliação e Julgamento:

a) Londrina, Paranaguá e Ponta Grossa, no Estado do Paraná;

b) Blumenau, Joinville e Criciúma, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário – Tribunal Superior do Trabalho, o crédito especial de Cr\$ 500.000.00 (quinhentos mil cruzeiros) para ocorrer às despesas de execução desta lei no corrente exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a subemenda de plenário ao substitutivo da Comissão de Finanças com pareceres contrários das Comissões de Legislação Social e de Finanças. A Comissão de Serviço Público Civil ofereceu subemenda já rejeitada.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

É rejeitada a seguinte:

SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 52, de 1951

Acrescente-se ao art. 1º do substitutivo apresentado à Comissão de Finanças pelo Relator Senhor Alberto Pasqualini, a seguinte alínea:

c) Nova-Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a primeira subemenda da Comissão de Constituição e Justiça ao substitutivo da Comissão de Finanças, com pareceres contrários das Comissões de Legislação Social de Serviços Público Civil e de Finanças. Manda acrescentar ao projeto, ao artigo 1º, o seguinte:

"Curumbá e Campo Grande". Os Senhores Senadores que aprovam a subemenda, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

É rejeitada a seguinte:

SUBEMENDA Nº 4 À EMENDA Nº 1 (Substitutivo)

Ao Projeto de Lei da Câmara n. 52, de 1951.

Acrescenta-se ao artigo 1º a seguinte letra:

legível Corumbá e Campo Grande, no Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a segunda Subemenda da Comissão de Constituição e Justiça, com pareceres contrários das Comissões de Legislação Social e de Finanças, e favorável da de Serviço Público.

Manda incluir Cachoeira de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É rejeitada a seguinte:

Subemenda n. 2 à emenda nº 1 (Substitutivo).

Acrescente-se ao art. 1º a seguinte alínea:

– Cidade de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.

O SR. ATTILIO VIVACQUA (Para declaração de voto): – Senhor Presidente, declaro que votei a favor da emenda, aliás de minha autoria e devidamente justificada.

O SR. PRESIDENTE: – A declaração de V. Ex.^a constará da ata.

Em votação a terceira subemenda da Comissão de Constituição e Justiça que manda acrescentar Cachoeira, Estado da Bahia.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É rejeitada a seguinte:

Subemenda nº 3 à emenda nº 1 (Substitutivo).

Acrescente-se, como convier:

"e Cachoeira, no Estado da Bahia".

O SR. PRESIDENTE: – A subemenda da Comissão de Legislação Social está prejudicada, em virtude da rejeição da primeira subemenda de Comissão de Constituição e Justiça e prejudicando também o Projeto pela aprovação do substitutivo da Comissão de Finanças.

Fica prejudicada a seguinte:

Subemenda da Comissão de Legislação Social à emenda n. 2, da Comissão de Justiça.

Acrescente-se ao art. 1º a seguinte letra:

c) Coru bá.

e o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 52, de 1951

Cria novos órgãos da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada a 9ª Região da Justiça do Trabalho, compreendendo o território do Estado do Paraná.

Parágrafo único. É também, criada a 10ª Região da mesma Justiça, correspondente ao Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, é alterada a divisão estabelecida no art. ilegível, da Consolidação das Leis do Trabalho, passando a 2ª Região a compreender os Estados de São Paulo e Mato Grosso e a 4ª Região a ser constituída pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º É criado o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede na cidade de Curitiba composto de idêntico número de juizes do Tribunal da 8ª Região, os quais perceberão os vencimentos fixados na Lei n. 489, de 28 de novembro de 1948.

Parágrafo único. É, igualmente, criado, observado o disposto neste artigo, o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Art. 4º São criadas, com jurisdição nos territórios das comarcas em que tiverem sede, e com a composição e atribuições dos demais, as seguintes Juntas de Conciliação e Julgamento:

a) Londrina, Paranaguá e Ponta Grossa, no Estado do Paraná;

b) Blumenau, Joinville e Crissiuíma, no Estado de Santa Catarina.

Art. 5º A atual Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba, com o respectivo pessoal, passará automaticamente para a jurisdição da 9ª Região.

Parágrafo único. Passará também, automaticamente, para a jurisdição da 10ª Região, com o respectivo pessoal, a atual Junta de Florianópolis.

Art. 6º São declarados extintos, nos quadros de pessoal das atuais 2ª e 4ª Regiões, os cargos e funções de que trata o art. 5º.

Art. 7º É criado o cargo de Procurador do Trabalho da 9ª Região da Justiça do Trabalho, com os vencimentos fixados para os Procuradores da ilegível e 8ª Regiões.

Parágrafo único. É também criado, observado o disposto neste artigo, o cargo de Procurador Regional da 10ª Região.

Art. 8º Os juízes de que trata o art. 3º desta lei, até a instalação do Tribunal de que fazem parte, tomarão posse perante o presidente do Tribunal Superior do Trabalho dentro de dez dias contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 9º Instalado sob a presidência do mais velho de seus juízes, o Tribunal Regional elaborará seu regimento interno e proporá ao Poder Legislativo a criação do quadro de pessoal da Região provendo, depois, na forma dalei, os cargos que forem criados.

Parágrafo único. Até que sejam criados, por lei, os cargos de que trata este artigo, serão os serviços auxiliares desempenhados por servidores requisitados ao Poder Executivo e aos Tribunais do Trabalho de outras Regiões.

Art. 10. É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Poder Judiciário – Tribunal Superior do Trabalho – crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões decruzeiros), para ocorrer às despesas de pessoal e material relativo à execução desta lei.

Parágrafo único. Compete ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho promover a abertura e distribuição do crédito que se refere este artigo, determinando as demais providências necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 11. A presente lei entrará em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1952, que isenta de direitos de importação e taxas aduaneiras os minérios de zinco e estanho. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, nº 1.040, de 1953, pela rejeição; da Comissão de Economia, sob número 23, de 1954, pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação.
O SR. FERREIRA DE SOUZA (Para encaminhar a votação) – (Não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, não tenho interesse direto, ou mesmo indireto, no assunto do Projeto. Cumprimo, porém, como relator que foi do parecer da Comissão de Finanças, defendê-lo contra as censuras, embora delicadas e finas, constantes do parecer da Comissão de Economia.

A Comissão de Finanças teve de se pronunciar sobre um Projeto que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para minérios de zinco e de estanho, bem como para seus concentrados, destinados às usinas estabelecidas no país.

Examinando o assunto, proclamou ela não considerar justa a pretensão e não entender que essa isenção vem beneficiar, de qualquer sorte, a economia ou a finança nacional.

A egrégia Comissão de Economia, que deveria ter sido ouvida anteriormente, mas a que foi o projeto enviado em virtude de requerimento em plenário, houve por bem, num largo e desenvolvido parecer da lavra do seu eminente relator, o Senador Sá Tinoco, atribuir à Comissão de Finanças e, em particular, ao seu relator, uma espécie de cindada regimental.

Diz que a Comissão de Finanças não viu qualquer inconveniente no sentido fiscal e financeiro – e este e era seu assunto – e teria se pronunciado só e só sobre matéria econômica da sua competência privativa.

Sr. Presidente, proclamo, com alguns autores da melhor nota e que devem ser fartamente conhecidos do eminente relator da Comissão de Economia, que em certos assuntos o econômico e o financeiro se confundem, e, por mais que a gente tenha elementos para separá-los, eles resistem a essa separação.

A matéria de impostos alfandegários é uma delas. Ainda há poucos meses tive oportunidade de defender essa tese num debate na Organização das Nações Unidas, alegando que a matéria alfandegária é, ao mesmo tempo, financeira, econômica e, hoje, até de Direito Internacional.

Quando se cuida, por exemplo, de uma isenção de direitos ou de um tributo qualquer, trata-se de fisco e também de economia. Qualquer que seja a consideração fiscal em torno de um tributo, não é possível desligar o reflexo econômico do tributo ou a maior significação que tenha em relação à economia.

Sempre que um projeto de isenção de direitos se apresenta, não há como evitar se pronunciem os que sobre me devem manifestar-se a respeito da feição econômica do projeto. Muita vez é essa feição econômica que justifica certas concessões no terreno fiscal.

O princípio é de Direito. Todos são iguais perante a lei. Se a lei estabelece o tributo sobre a importação de artigos estrangeiros, esse princípio, que é geral, está em jogo. Se amanhã, por consideração econômica qualquer, outra lei propõe isenção para determinado caso ou produto, ela vai de encontro, um pouco, ao princípio de igualdade, porque este, levado às últimas consequências, não admitiria tratamento desigual para produtos da mesma natureza importados pelo tais.

O legislador que examinar o assunto, entretanto, deve fazê-lo sob o aspecto da igualdade fiscal, da possível influência que a matéria tenha sobre a renda pública, mas muita vez é obrigado a ceder, em face da consideração econômica.

Daí dizer-se que esses assuntos não podem ser separados de maneira absoluta. Há que examiná-los em conjunto. Na hipótese, o projeto quer que se isente do pagamento do imposto alfandegário zinco, estanho e os seus concentrados destinados à produção de metal nas uzinas estabelecidas no país.

Primeiro há que analisar, sob o aspecto fiscal, se a tributo é de maior ou menor influência nas rendas nacionais. Segundo qual a natureza desse tributo: se puramente fiscal, se protecionista ou proibitivo.

Sabem V. Ex.^a, Sr. Presidente, e o eminentes membros da Comissão de Economia que os impostos alfandegários têm essas três classificações em finanças. Há o imposto fiscal, que visa exclusivamente à renda: o que tem em vista em parte a renda e parte a proteção da indústria nacional, e, finalmente, o que pretende proibir ou tornar impossível a importação do artigo por via fiscal. Isto é conhecido.

O que a Comissão de Finanças entendeu, continua a entender e não tem razões para voltar atrás no ponto de vista, é que, se, de fato, o esta-

nho e o zinco não têm concorrido consideravelmente para a renda alfandegária, por esse motivo só não se deve dispensar o imposto.

Diz o parecer da Comissão de Economia, evidentemente numa atitude vitoriosa, de censura, talvez de palmatória na mão para nos castigar a todos da Comissão de Finanças: O parecer da Comissão de Finanças não declara a renda desses produtos".

E não precisa fazê-lo, Sr. Presidente. Certos impostos alfandegários não são escriturados em separado, mas em conjunto. Não há quem possa fazer distinção da renda particular de cada um. Se verificarmos a razão por que a Comissão de Finanças entrou no terreno econômico. Se verificarmos a razão do tributo na taxa e atual, veremos que é puro protecionismo. Quer dizer, ela pretende dificultar, o mais possível, a importação do estanho e do zinco estrangeiros, por forma a facilitar a exploração a de minas nacionais, bem como a industrialização e o beneficiamento desses minérios. A Comissão de Finanças acentuou que, se se der essa isenção, estará morta a possibilidade da indústria de zinco e estanho no Brasil.

Sr. Presidente, não podemos entrar no mercado com produtos de que não somos senhores, e concorrer com países que têm essa atividade profundamente organizada, em todos os mercados internacionais, sem uma proteção alfandegária.

O que o Senado vai resolver, é se o Brasil deve abrir mão da idéia de ter sua produção de estanho e zinco, ou mesmo fazer cessar a pequena a que possui, e que, segundo parece, poderá ter grande desenvolvimento, conforme as informações que o Relator, encarregado de estudar o assunto, colheu.

Desejo apenas acentuar, Sr. Presidente, que não me interessou a questão da apuração de renda. A Comissão de Finanças conhece, perfeitamente, o limite de suas atribuições, e delas não se afastou, uma vez que se pronunciou sobre o tributo, o imposto, tomando em considerações, para justificar sua atitude, os reflexos possíveis da providência econômica de uma determinada atividade quanto antes da isenção do tributo na do país.

O Senado vai deliberar. Quero, porém, que não pese sobre a Comissão de Finanças essa censura, feita pela Comissão de Economia. A Comissão de Finanças continua a sustentar que seu parecer é rigorosamente técnico, e foi emitido de acordo com suas atribuições.

Assim, prestando todas as homenagens possíveis aos distintos membros da Comissão de Economia, declaro que a Comissão de Finanças não aceita a lição que lhe procuraram dar. *(Muito bem. Muito bem).*

Durante o discurso do Sr. Ferreira de Sousa, o Sr. Alfredo Neves, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Café Filho.

O SR. OTHON MÄDER (Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, ouvi, com bastante atenção as ponderações do nobre Senador Pereira de Souza, sustentando seu parecer, emitido na Comissão de Finanças.

Entretanto, não devia ter razão a Comissão de Economia, quando declara que estamos com escassez de matéria-prima para nossas fábricas. A produção de estanho e zinco, no Brasil ainda é insuficiente ou propriamente, não existe, e, assim, não há mal algum em que se conceda, temporariamente, a isenção de impostos para a entrada daqueles produtos no país, já que a mineração brasileira esteja em condições de produzir a quantidade suficiente ao nosso consumo.

O SR. FRANCISCO GALOTTI: – Permita-me V. Excia. um pequeno aparte?

(Assentimento do orador) Em 1º de dezembro de 1953, o Conselho Nacional de Minas e Metalurgia dirigiu ao Relator da Comissão de Economia, ofício assim redigido:

"O Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, conforme ofício dirigido a Cexim, datado de Agosto de 1952, manifestou-se favoravelmente à vinculação da importação de estanho, na proporção prevista, semestralmente, da produção nacional e ao licenciamento, da importação estrangeira, somente na parte não suprida pela mineração interna".

O SR. FERREIRA DE SOUZA: – O projeto não estabelece tal coisa. Isenta de direitos toda a entrada de estanho e zinco.

O SR. FRANCISCO GALOTTI: – Mas a alfândega não concederá.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: – Diz-se: Toda e qualquer produção de zinco, desde que seja destinada a usinas metalúrgicas. Assim, poderão fazer o que quiserem.

O SR. FRANCISCO GALOTTI: – Interessante é que o material em cuja composição entram o estanho e o zinco paga uma taxa vil, infima.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: – Para proteger a indústria nacional.

O SR. OTHON MÄDER: – Não se instala indústria nenhuma, no mundo, sem proteção de tarifas.

Com o aparte do nobre Senador Francisco Gallotti fica o Senado sabendo também que, um órgão de autoridade do Conselho Nacional de Mineração e Metalurgia já se pronunciou favoravelmente a aprovação desse projeto. Nestas condições, muito embora tenhamos o maior respeito pela opinião do nobre líder da bancada da UDN, nesta emergência votarei contra S. Excia., e a favor do parecer da Comissão de Economia.

O SR. VALTER FRANCO: – Permite V. Excia. um aparte? *(Assentimento do orador).* – Não parece a V. Excelência que estamos procurando criar confusão para as mercadorias de importação, quando já concedemos ao Sr. Ministro do Senado, direito de estabelecer categorias para a importação dessas mesmas mercadorias? Não lhe parece, repito, que estamos criando confusão ao obrigar o Ministério da Fazenda a não colocar esses minérios dentro das categorias que, por lei, nós mesmos determinamos?

O SR. OTHON MÄDER: – Perfeitamente. O Ministro da Fazenda, como sabemos tem autoridade para discriminar as isenções de impostos e classificar as mercadorias importadas. O projeto, portanto, não viria, de forma alguma, prejudicar a matéria. De qualquer modo, entretanto, é preciso fixar-se orientação, que deve ser a de facilitarmos a importação de matérias primas de que necessitam as nossas indústrias, e são várias, que utilizam o estanho e o Zinco.

Nestas condições, voto a favor do parecer da Comissão de Economia, mas, na oportunidade, não posso deixar de apelar para V. Excia. Senhor Presidente, a fim de que seja tomada providência no sentido de que os avulsos contendo os pareceres das Comissões sejam distribuídos aos senadores com maior antecedência ao menos com 48 horas de antecedência. Faço este apelo para que possamos tomar conhecimento dos diversos pareceres, muitas vezes divergentes, como é o caso de que estamos tratando. Só temos conhecimento do parecer na hora de votar quando não há mais tempo de se examinar detidamente a matéria. Nestas condições, somos levados a votar pela primeira impressão de uma leitura apressada dos pareceres entregues na hora da votação.

Já tive oportunidade de pedir a mesma providência, a fim de que os pareceres publicados nos avulsos fossem distribuídos com maior antecedência e nenhum projeto entrasse em

discussão que, pelo menos 24 horas antes, os senadores recebessem os avulsos. Renova o apêlo, nesta oportunidade, certo de que V. Excia. o encaminhará a Mesa e os pareceres passarão a chegar às nossas mãos com mais antecedência, permitindo-nos votar com perfeito estudo da matéria. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — Devo esclarecer a V. Ex.^a que a Mesa tem providenciado para que, no fim de cada sessão, os Senhores Senadores, ao passarem pela Chancelaria, possam receber os avulsos da ordem do dia imediata. No caso presente, devo lembrar a V. Ex.^a que esse projeto figurou na ordem do dia de ontem. Os avulsos foram distribuídos com certa antecedência. A votação foi adiada por hoje a requerimento do nobre senador Ferreira de Souza.

Em votação o projeto nº 54, de 1952.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. — (*Pausa*).

E' aprovado o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 54, de 1952

Isenta de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, os minérios de zinco e estanho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentos do pagamento dos direitos de importação e mais taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, os minérios de zinco e estanho, bem como os seus concentrados destinados à produção do metal em usinas estabelecidas no país, mediante as formalidades previstas nesta lei.

Parágrafo único. Compete aos chefes das repartições aduaneiras a concessão desses favores.

Art. 2º Para gozarem dos benefícios estabelecidos no artigo anterior deverão as empresas interessadas:

a) apresentar prova de sua existência legal, bem como de serem possuidores de instalações industriais para refinação de minérios de zinco e estanho.

b) escriturar em livro apropriado as quantidades de minério adquiridas e as de metal produzidas.

Art. 3º Das decisões contrárias aos interessados caberá recurso ao Conselho Superior de Tarifas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da ciência ou do recebimento da comunicação, quando esta fôr feita pelo correio, sob registro, com aviso de resposta.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

À sanção.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 317, de 1952, que assegure aos membros de diretoria de sindicatos os direitos de estabilidade no emprego, durante o período de seus mandatos. Pareceres favoráveis ao projeto e à emenda: da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 1.496, de 1953, e 81, de 1954; da Comissão de Legislação Social sob nº 1.497, de 1953, e 62, de 1954.

O SR. PRESIDENTE: — Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 99, de 1954

Nos termos dos arts. 125, letra f, e 154, letra a, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 317, de 1952 a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Economia.

Sala das Sessões, 24 de março de 1954 — *Othon Mader*.

O SR. PRESIDENTE: — Com a aprovação do requerimento formulado pelo nobre Senador Othon Mader é retirado da ordem do dia o Projeto de Lei da Câmara nº 317, de 1952.

Votação em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 380, de 1952, que altera o Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências (incluindo em Ordem do Dia nos termos do artigo 90, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 77, de 1954, do Sr. Senador Joaquim Pires, aprovado na sessão de 8-3-54), tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto e constitucionalidade do substitutivo: da Comissão de Legislação Social, favorável ao substitutivo; e dependente de parecer da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: — Vão ser lidos os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

São lidos os seguintes:

Pareceres ns. 76 e 77, de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 330-52, que altera o Quadro do Pessoal Superior do Trabalho e dá outras providências.

Relator: Sr. Joaquim Pires.

A Câmara dos Srs. Deputados, recebeu a Mensagem nº 1, de 1952, que lhe foi enviada pelo Presidente do Superior Tribunal do Trabalho com um anteprojeto de lei referente a modificações que julga necessárias sejam feitas no Quadro do Pessoal, aprovado pela Lei nº 1.386-A, de 19 de junho de 1951, com o intuito de reclassificar os cargos isolados de chefe da Portaria e Motorista e reestruturar a carreira de contínuo, além de extinguir todos os cargos de servente e criar seis novos cargos respectivamente, de: 1 Zelador padrão K, 2 Ajudantes de Porteiro Padrão K, e 1 Motorista — Auxiliar Padrão I e um Ascensorista Padrão J. Acrescentando: "que as alterações propostas, embora importem em pequeno aumento de despesa, não acarretam necessidade de suplementação de crédito, uma vez que poderão ser atendidas pelo saldo da própria dotação orçamentária".

O projeto, assim redigido, foi a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, que, com fundamento no que dispõe o art. 97, item II, da Carta Magna, o considerou constitucional.

Nas Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças, em virtude de emenda e do substitutivo, respectivamente do nobre deputado Ruy Santos e da Comissão de Finanças, o projeto foi alterado de "*fond en comble*", tornando-se flagrantemente inconstitucional, de vez que violava os preceitos estabelecidos no art. 186 da Constituição, transformando cargos isolados em de carreira sem concurso — além de outras irregularidades sanadas pelo substitutivo, que restabelece, integralmente, o que pela mensagem pede, ao Congresso Nacional, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, inclusive a tabela que acompanha a referida mensagem.

Nesses termos, somos pela aprovação da emenda substitutiva, sob o ponto de vista da sua constitucionalidade.

Sala Ruy Barbosa, em 6 de agosto de 1953. — *Dário Cardoso*, Presidente — *Joaquim Pires*, Relator. — *Luiz Tinoco*. — *Ferreira de Souza*. — *Anizio Jobim*. — *Carlos Saboya*. — *Aloysio de Carvalho*, com restrições.

Nº 77, de 1954

Da Comissão de Legislação Social sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 380, de 1952 que altera o Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

Relator: Sr. Hamilton Nogueira.

O Projeto de Lei nº 380, da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre alteração do Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, foi de iniciativa desse mesmo Tribunal, com fundamento no artigo 67 § 2º, da Constituição Federal, que lhe assegura competência n que "concerne aos seus respectivos serviços administrativos".

Durante a sua tramitação pelas diversas Comissões da Câmara sofreu o Projeto várias modificações, das quais surgiu a Proposição votada na Câmara dos Deputados e agora em curso nas Comissões do Senado Federal.

Na Comissão de Constituição e Justiça opinou o relator, o Senhor Senador Joaquim Pires, pela rejeição do Projeto, por lhe parecerem inconstitucionais as emendas apresentadas pela Câmara. O seu parecer foi aprovado pela Comissão com voto vencido do Senhor Senador Gomes de Oliveira.

Incluído na ordem do dia de sessão de 28 de julho de 1953, foi o mesmo discutido e depois enviado à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que a mesma opinasse sobre a emenda apresentada em plenário pelos nobres Senadores Francisco Gallotti e Joaquim Pires.

Visa a emenda restabelecer a constitucionalidade do Projeto, porque de fato, ele apresenta dispositivos inconstitucionais, como, por exemplo, o preenchimento de cargos iniciais de carteira sem a exigência do concurso.

Sendo uma emenda substitutiva somos de parecer que seja ela aprovada com prejuízo do Projeto aprovado na Câmara dos Deputados.

Essa aprovação implica naturalmente o mérito do Substitutivo e das tabelas anexas.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 1953. — *Carlos Gomes de Oliveira*, Presidente. — *Hamilton Nogueira*, Relator. — *Othon Mader*. — *Cicero de Vasconcelos*.

O SR. PRESIDENTE: — Lidos os pareceres da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Legislação Social, dou a palavra ao nobre Senador Alberto Pasqualini, para emitir parecer da Comissão de Finanças.

O SR. ALBERTO PASQUALINI (Lê o seguinte parecer): — Sr. Presidente, o presente projeto de li, aprovado pela Câmara dos Deputados, altera o quadro do pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, reduzindo o número de cargos e elevando os respectivos padrões de vencimentos.

O quadro atual é constituído de 230 cargos, sendo 74 isolados e 156 de carreira, com uma despesa anual de Cr\$ 9.218.040,00, enquanto o proposto no projeto restringe o número de cargos a 178, sendo 51 isolados e 127 de carreira, importando numa despesa de Cr\$ 10.244.160, 00 por ano, correspondente a um aumento de Cr\$ 1.026.120,00. Entretanto, com o quadro proposto inclui vários cargos provisórios, considerados extintos quando vagarem, essa diferença para mais ficaria reduzida a cerca de Cr\$ 400.000,00, tão logo fossem processadas as promoções decorrentes das alterações constantes do referido quadro.

O projeto assegura, também, aos funcionários do Tribunal Superior do Trabalho as mesmas gratificações e adicionais por tempo de serviço a que 22 fazem jús os funcionários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. A medida, aliás, não constitui privilégios pois tais gratificações já foram

concedidas aos funcionários do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos e Tribunal de Contas, do Tribunal Superior Eleitoral e do Superior Tribunal Militar.

Assim, nada teríamos a opor à aprovação do projeto, não fôsse circunstância de trazer-lo a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa considerado inconstitucional, o que levou o ilustre Senador Francisco Gallotti a apresentar, em plenário, um substitutivo, que mereceu parecer favorável daquela Comissão.

A referido substitutivo restabelece texto da proposta de Tribunal Superior do Trabalho, alterando o seu quadro de pessoal apenas no que se refere aos cargos isolados de Chefe de Portaria e de Motorista e à carreira de Contínuo.

Quanto às gratificações adicionais, o substitutivo também as concede, uma vez que o seu art. 5º manda aplicar aos funcionários daquele Tribunal o disposto no art. 12 da Lei número 1.441 de 24 de setembro de 1951, que assegurou aos funcionários do Tribunal Federal de Recursos todos os direitos e vantagens asseguradas aos do Supremo Tribunal Federal.

À vista do exposto, opinamos favoravelmente à emenda nº 1 (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — Sobre a Mesa Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 100, de 1954

Nos termos do art. 154, letra a, do Regimento Interno, requeiro a audiência da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 380, de 1952.

Sala das Sessões, 24 de março de 1954. — *Prisco dos Santos*.

O SR. PRESIDENTE: — O Projeto sai da Ordem do Dia para ser enviado à Comissão de Serviço Público Civil.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1953, que modifica o § 2º do art. 19 do Decreto-lei nº 925 de 2 de dezembro de 1938 (Código da Justiça Militar). Parecer favorável, sob nº 42, de 1954, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE: — Em discussão (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores senadores que aprovam Projeto queiram permanecer sentados (*Pausa*).

E' aprovado o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 194, de 1953

Modifica o § 2º do art. 19 do Decreto-lei nº 925, de 2 de dezembro de 1938 — Código da Justiça Militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 19 do Decreto-lei nº 925, de 2 de dezembro de 1938, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º Entre os dias 1 a 5 do último mês de cada trimestre, o Auditor, na sede da Auditoria, a portas abertas, presentes os juizes do Conselho Permanente do trimestre a terminar, o promotor e o escrivão, depois de lançar em cédulas os nomes dos oficiais relacionados e de as recolher a uma urna, sorteará os juizes militares para o Conselho Permanente de Justiça a organizar-se.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À sanção.

Discussão única do Parecer nº 63, de 1954, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1952, que cria uma estação de viticultura no município de Garanhuns, Estado do Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE: — Em discussão (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam parecem queiram permanecer sentados (Pausa).

E' aprovado o seguinte:

PARECER

Nº 63, de 1954

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1952.

Relator: Sr. Costa Pereira.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) da emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 137, de 1952, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 19 de fevereiro de 1954. — *Joaquim Pires, Presidente. Costa Pereira, Relator. — Aloysio de Carvalho. — Velloso Borges.*

ANEXO AO PARECER Nº 63, DE 1954

Redação Final das Emendas ao Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1952, que cria uma estação de viticultura, no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

EMENDA Nº 1

Ao art. 2º (Emenda nº 1-C).

Acrescente-se em segunda a êste artigo o seguinte:

"Art. — O Ministério da Agricultura instalará, igualmente, em terreno doado pela Prefeitura de Macaparana, no referido Estado um campo de multiplicação de videiras".

EMENDA Nº 2

Art. art. 3º (Emenda nº 1-C).

Onde se lê:

"...crédito especial de Cr\$ 1.500.000 00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros)".

Leia-se:

"... crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)".

A Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE: — De conformidade com o disposto no art. 39, § 1º do Regimento Comum, designo o Sr. Senador Apolônio Sales para acompanhar na Câmara o estudo das emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 137, de 1952, daquela Casa, cuja redação final acaba de ser aprovada.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 7, de 1954, que exonera, a pedido, do cargo de Taquígrafo, classe "N", do Quadro da Secretaria do Senado. José Bonifácio Diniz de Andrada (oferecido pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 64, de 1954, sobre requerimento do interessado).

O SR. PRESIDENTE: — Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 7, de 1954

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E' exonerado, a pedido, do cargo de Taquígrafo, classe "N", do Quadro da Secretaria do Senado, José Bonifácio Diniz de Andrada.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1951. — *Marcondes Filho, Presidente. — Alfredo Neves, Relator. — Vespasiano Martins. — Ezechias da Rocha. — Costa Pereira.*

À Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE: — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Onofre Gomes, primeiro orador inscrito.

O SR. ONOFRE GOMES: — Sr. Presidente desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Senador Ivo d'Aquino, segundo orador inscrito.

O SR. IVO D'AQUINO (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, pedi a palavra para dar conhecimento ao Senado de um telegrama que recebi do Sr. Paulo Machado Dias, Presidente da Câmara Municipal de Laguna, em Santa Catarina, aos seguintes termos:

"Tendo chegado ao conhecimento desta Câmara Municipal de Laguna que a Companhia Siderúrgica Nacional, Setor de Capivari pretende construir um canal para despejo da água proveniente da lavagem do carvão, na lagoa desta cidade, vimos perante V. Ex.ª apelar para que não seja efetivado tal despejo que mataria todo o peixe — já escasso — da nossa lagoa, único alimento de milhares de famílias que constituem a população ribeirinha dêste Município. Saudações, *Paulo Machado Dias, Presidente*".

Sr. Presidente, apelo para o ilustre presidente da Companhia Siderúrgica Nacional no sentido de que não se efetive o fato a que se refere o telegrama.

O despejo das águas provenientes da lavagem do carvão, nos rios e lagoas concorre para o extermínio dos peixes desses viveiros naturais. São águas poluídas. Contêm sais químicos entre os quais o ácido sulfúrico, o que os torna mortais a quem as absorve.

Há tempos, em Santa Catarina, objetivou-se pavimentar as estradas com detritos de carvão. Constituiriam, aliás, material excelente para aquele fim se não poluísssem as águas que lhes entram em contato. Basta dizer que o próprio gado recusa-se a bebê-la.

Presidente da Câmara Municipal de Laguna diz a verdade. Habitam o Município, em grande parte, pescadores que vivem quase que exclusivamente da pesca. A lagoa referida no telegrama é a que dá nome à histórica cidade de Laguna.

Sr. Presidente, se concretizar o pensamento da companhia Siderúrgica Nacional, morrerão todos os peixes da lagoa; e os pescadores, sem aparelhamento para a pesca em mar alto, ficarão na miséria.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — E' inconcebível qualquer pensamento nesse sentido.

O SR. IVO D'AQUINO: — Diz V. Exa, muito bem.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — Em Criciúma zona carvoeira, a vegetação é muito sacrificada pelas águas poluídas do carvão lavado.

O SENHOR IVO D'AQUINO: — O Rio Tubarão — que banha a Cidade dêste nome e desemboca na Lagoa à margem da qual esta edificada Laguna — não tem mais peixes. A vasão das águas da lavagem do carvão poluiu de tal modo aquele rio que os peixes desapareceram.

O SR. FRANCISCO GALOTTI: — Se V. Exa. me permite, externarei a opinião de que a idéia é tão absurda que eu a atribuo a um boato.

O SENHOR IVO D'AQUINO: — Será, como o nobre colega lembra em parte, talvez um boato. Neste caso, será, igualmente, uma felicidade para aquela população que semelhante notícia não passe, de fato, de alarma sem maior fundamento.

De qualquer modo, Sr. Presidente, minha obrigação é dar ciência ao Senado do apêlo recebido, levando-o por intermédio desta Casa, ao conhecimento do ilustre presidente da Companhia Siderúrgica Nacional.

O SR. FRANCISCO GALOTTI: — Em nome de toda a bancada Catarinense.

O SENHOR IVO D'AQUINO: — Era o que tinha a dizer (*Muito bem! Muito bem*).

O SR. OTHON MÄDER: — Tem a palavra o nobre Senador Othon Mader.

O SR. PRESIDENTE (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, há pouco tempo proferi, nesta Casa discurso no qual, ao mesmo tempo em que criticava ato do Chefe do Executivo Federal — expedindo decreto ditatorial em pleno regime constitucional, qual o que criou verdadeiro Código de Rádio Difusão — dirigia apêlo ao nobre Senador Attilio Vivacqua, para que, como relator do respectivo projeto na Comissão de Constituição e Justiça, desse andamento, o mais rápido possível, à matéria.

Referia-me à proposição da autoria do ilustre Senador Marcondes Filho que após dedicado e afanoso trabalho, apresentou projeto que serve, perfeitamente, como ponto de partida para a instituição de um Código de Rádio Difusão.

Conforme salientei na ocasião, trata-se de trabalho de pesquisa, de fôlego, elaborado tendo em vista as últimas conclusões do Congresso Nacional de Rádio Difusão, realizado em São Paulo.

A propósito do discurso recebi diversos telegramas de apêlo, todos incentivando a campanha que então iniciava para que, o mais breve possível, o Brasil tivesse aquele Código, não ficasse sujeito a decreto ditatorial do Sr. Presidente da República.

Verifica-se, portanto, através da manifestação dos que se acham diretamente ligados as atividades de rádio, que o assunto despertou grande interesse, e todos ansiam para que o Poder Legislativo elabore lei regulando êsse setor.

Passo a ler alguns dos telegramas a fim de que o Senado tenha conhecimento dos seus termos:

— "A Rádio Difusora de São Paulo vem externar a V. Exa. sua satisfação pelo discurso pronunciado no Senado Federal apoiando o Projeto do Código de Rádio da autoria do eminente pa-

trício Senador Marcondes Filho"

— *Rui Athye Aranha, Diretor.*

— "A Rádio América de São Paulo; aplaude e solidariza-se a V. Exa., pelo brilhante discurso pronunciado no Senado, em defesa dos altos e legítimos interesses do Rádio Brasileiro. O Código de Rádio, é uma necessidade, V. Exa. está de parabéns. — *José Cavalcanti.*

— "A Rádio Bandeirantes de São Paulo congratula-se com V. Exa., pela atitude desassombrada assumida na questão do Código de Rádio, demonstrado mais uma vez o alto espírito cívico e princípios que sempre nortearam vossos atos. Saudações.

— *João Jorge Saad.*

— "A Rádio Piratininga de São Paulo congratula-se com a brilhante atuação do ilustre patricio, na defesa da questão do Código do Rádio. Saudações. — *Miguel Leuzzi.*"

— A Diretria da Associação dos Emissores de São Paulo, em reunião, hoje deliberou testemunhar V. Ex.ª o seu profundo reconhecimento na defesa do Código Radiodifusão, colocando-se á disposição de V. Ex.ª a fim de oferecer-lhe seu total apoio. Pode estar V. Ex.ª seguro de haver conquistado a estima da radiodifusão brasileira por essa nobre e altiva atitude. Atenciosamente. Associação das Emissoras de São Paulo. — *Edmundo Monteiro, Presidente.*

— "Congratulamo-nos com o prezado patricio pelo discurso em defesa do Código de Radiodifusão Gestos como êsse dignificam o mandato popular. Saudações. Rádio Atlântica de Santos — *Carlos Baccarat, Presidente.*

— "Vimos á presença de V. Ex.ª para aplaudir seu discurso apoiando o projeto do Código de Rádio, de autoria do Senador Marcondes Filho. Rádio Cultura de Lorena. — *Ferreira Moisés, Superintendente.*

— "Vimos á presença de V. Ex.ª aplaudir e hipotecar inteira solidariedade pelo discurso de V. Ex.ª apiando o projeto do Código de Rádio, de autoria do Senador Marcondes Filho, — Rádio Tupi, — *Edmundo Monteiro, Diretor.*

Sr. Presidente, eis as manifestações das emissoras de São Paulo, tôdas favoráveis a que o poder Legislativo vote com a maior urgência possível o Código de Rádio.

Lendo os jornais êstes dias, vi a notícia de que estas mesmas emissoras haviam ido á presença do Sr. Presidente da República, a fim de pedir a S. Ex.ª encaminhasse mensagem ao Congresso Nacional, propondo a criação do Código de Rádio.

Está visto, Sr. Presidente, que é uma necessidade criarmos um código de rádio, e estou informado de que o nobre Senador Attilio Vivacqua, depois de estudo minucioso do projeto Marcondes Filho, apresentou parecer, que esta dependendo de discussão da Comissão de Constituição e Justiça.

Nesse trabalho, o ilustre Senador capichaba apontou alguns senões do projeto Marcondes Filho, e apresentou emendas para suprir esses senões, colocando assim a proposição em consonância sem os verdadeiros interesses nacionais.

Portanto, Sr. Presidente, congratulome com o andamento que vai tendo projeto, e faço votos para que, eis breve possa o Brasil dispor dêsse Código, que está sendo reclamado pois aqueles intimamente ligados às radio-difusoras do país (*Muito bem, muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — Não havendo mais quem peça a palavra, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei de Senado nº 69, de **1954**, que autoriza o Poder Executivo a mandar efetuar a reversão, ao serviço ativo do Exército, dos Oficiais do Quadro do Serviço de Intendência que tenham sido compulsados desde **2** de Junho de 1946. *Pareceres* (ns. **410** de 1951, 138, de 1952, 1.128, 1.129 e 1.130, de 1953, e 43, de 1954); da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade do projeto das emendas do Plenário e do substitutivo da Comissão de Segurança Nacional oferecendo substitutivo e pela rejeição das emendas de Plenário; da Comissão de Finanças, favorável ao substitutivo e contrário as emendas.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1953 que

transforma em § 1º o parágrafo único do art. 634 do Decreto Lei número 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e acrescenta mais um parágrafo ao mesmo artigo. *Pareceres* favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 52, de 1954; da Comissão de Legislação Social, sob nº 53, de 1954.

Discussão única do Projeto da Câmara nº 324, de 1953, que dispõe sobre o processo de preenchimento dos cargos iniciais das carreiras de veterinário, químico, agrônomo e engenheiro civil do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura. *Pareceres* da Comissão de Economia, favorável, com a emenda que oferece *Parecer* nº 5 de 1954; da Comissão de Serviço Público Civil favorável ao projeto e oferecendo subemenda à

emenda da Comissão de Economia (*Parecer* nº 36, de 1954).

Primeira discussão do projeto de Lei do Senado nº 27, de 1953, que exija os arts **359** e **162** e seus parágrafos, do Decreto lei **nº 452** de **ilegível** de Maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho referentes à admissão de empregados estrangeiros, ao fornecimento anual, ao Ministério do Trabalho de Listas de empregados pelas empresas que explorem serviços Públicos dados em concessão ou que exerçam atividades industriais e comerciais. *Pareceres favoráveis*: da Comissão de Constituição e Justiça sob nº 58, de 1954; da Comissão da Legislação Social, sob nº 59, de 1954.

Encerra se a sessão às 17 horas e 25 minutos.

SENADO FEDERAL**PORTARIA Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 1954**

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Dirno Jurandir Pires Ferreira, Oficial Legislativo, classe J, Secretário da Comissão de inquérito constituída nos termos da Portaria nº 10, de 6 do corrente mês.

Em 18 de março de 1954. – *Luiz Nabuco*, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE MARÇO DE 1954

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar, interinamente, Obenegus Gonçalves Leite, Oficial Legislativo, classe J, Secretário da Comissão de Serviço Público Civil, durante o impedimento do titular efetivo.

Em 18 de março de 1954. – *Luiz Nabuco*, Diretor Geral.

Quadro dos Funcionários do Senado Federal, classificados por ordem de antiguidade na classe, de acôrdo com o art. 55, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, até 31 de dezembro de 1953

Nomes e cargos	Classe	Senado	Serviço Fóra	Total
<i>Diretor Geral:</i>				
Luiz Nabuco.....	53	12.114	464	12.578 dias ou 34 anos e 168 dias
<i>Secretário Geral da Presidência:</i>				
Isaac Brown.....	2.884	2.884	7.287	10.171 dias ou 27 anos e 316 dias
<i>Vice Diretor Geral:</i>				
Aderson Magalhães.....	1.278	6.820	6.824	13.644 dias ou 37 anos e 139 dias
<i>Diretor de Serviço – PL-2:</i>				
Alfredo da Silva Neves.....	3.089	15.408	1.262	16.670 dias ou 45 anos e 245 dias
José Euvaldo F. Peixoto.....	2.899	14.245	–	14.245 dias ou 39 anos e 10 dias
Flávio A Goulart de Andrade.....	2.853	11.989	–	11.989 dias ou 32 anos e 309 dias
Marcos José Lisboa de Oliveira.....	2.779	12.024	–	12.024 dias ou 32 anos e 344 dias
Franklin Palmeira.....	1.840	12.054	530	12.584 dias ou 34 anos e 174 dias
Vítor Midosi Chermont.....	1.252	10.499	171	10.670 dias ou 29 anos e 85 dias
Evandro Mendes Viana.....	1.252	6.820	565	7.385 dias ou 20 anos e 85 dias
Lauro Portela.....	633	9.569	171	9.740 dias ou 26 anos e 250 dias
<i>Oficiais Legislativos "O":</i>				
Mário Justino Peixoto.....	1.253	14.245	–	14.245 dias ou 39 anos e 10 dias
Julieta Galatêa de Novais.....	1.253	9.860	–	9.860 dias ou 27 anos e 5 dias
Dulce Barbosa da Cruz.....	1.249	6.444	434	6.878 dias ou 18 anos e 308 dias
Ninon Borges Seal.....	1.236	6.660	–	6.660 dias ou 18 anos e 90 dias
Francisco Bevilacqua.....	1.223	11.964	–	11.964 dias ou 32 anos e 284 dias
Ary Kerner Veiga de Castro.....	1.202	6.790	2.961	9.751 dias ou 26 anos e 261 dias
Aurora de Souza Costa.....	1.146	9.733	56	9.789 dias ou 26 anos e 299 dias
Antônio Correia da Silva.....	1.137	13.253	–	13.253 dias ou 36 anos e 113 dias
<i>Oficiais Legislativos "N":</i>				
Amélia da Costa Côrtes.....	1.236	8.924	249	9.173 dias ou 25 anos e 48 dias
Clarice S. Ribeiro Gonçalves.....	1.236	6.659	–	6.659 dias ou 18 anos e 89 dias
Maria T. Bareto Coelho.....	1.236	6.570	–	6.570 dias ou 18 anos
Julieta Ribeiro dos Santos.....	1.236	6.537	2.271	8.808 dias ou 24 anos e 48 dias
Aroldo Moreira.....	1.236	6.263	–	6.263 dias ou 17 anos e 58 dias
Rubens Pinto Duarte.....	1.236	6.107	–	6.107 dias ou 16 anos e 267 dias
Edite Balassini.....	1.236	2.771	–	2.771 dias ou 7 anos e 216 dias
Paulo Lisboa Barbosa.....	1.236	2.760	7.924	10.684 dias ou 29 anos e 99 dias
Italina Cruz Alves.....	1.205	5.923	1.242	7.165 dias ou 19 anos e 230 dias
<i>Oficiais Legislativos "M":</i>				
José Geraldo da Cunha.....	1.236	6.822	1.247	8.069 dias ou 22 anos e 39 dias
Aderbal Távora de Albuquerque.....	1.236	6.806	–	6.806 dias ou 18 anos e 236 dias
Arlete de Medeiros Alvim.....	1.236	2.902	2.509	5.411 dias ou 14 anos e 301 dias
Aurea de Barros Rêgo.....	1.236	2.902	1.222	4.124 dias ou 11 anos e 109 dias

Nomes e Cargos	Classe	Senado	Serviço Fora	Total
<i>Oficiais Legislativos "M":</i>				
Miéximo dos Santos Andrade.....	1.236	2.902	1.075	3.977 dias ou 10 anos e 327 dias
Francisco Soares Arruda.....	1.236	2.726	510	3.236 dias ou 8 anos e 316 dias
Elza José Muniz de Melo.....	1.235	2.741	47	2.788 dias ou 6 anos e 233 dias
João Alfredo Ravasco de Andrade.....	1.233	2.897	4.919	7.816 dias ou 21 anos e 151 dias
Eurico Costa Macedo.....	1.230	2.901	2.077	4.978 dias ou 13 anos e 233 dias
Irene de Macedo Ludolf.....	1.228	2.893	1.554	4.447 dias ou 12 anos e 67 dias
<i>Oficiais Legislativos "L":</i>				
Nair Brown.....	1.236	2.902	2.864	5.786 dias ou 15 anos e 311 dias
Dinorah Corrêa de Sá.....	1.236	2.902	2.167	5.069 dias ou 13 anos e 324 dias
ilegível Leal Costa.....	1.236	2.902	1.989	4.891 dias ou 13 anos e 146 dias
Arlete Brêtas do Nascimento.....	1.236	2.902	1.879	4.781 dias ou 13 anos e 35 dias
Nair Cardoso.....	1.236	2.902	930	3.832 dias ou 10 anos e 182 dias
Maria do Carmo Rondon Ribeiro.....	1.236	2.902	—	2.902 dias ou 7 anos e 347 dias
Romilda Duarte.....	1.233	2.773	675	3.448 dias ou 9 anos e 153 dias
Marília Pinto Amando.....	1.215	2.902	991	3.893 dias ou 10 anos e 243 dias
Claúdia Adda Passerini.....	1.168	2.701	—	2.701 dias ou 7 anos e 146 dias
ilegível L. Sousa Mendonça.....	1.025	2.629	2.856	5.485 dias ou 15 anos e 10 dias
Cirene Freitas Ferreira.....	949	2.542	1.063	3.605 dias ou 9 anos e 230 dias
<i>Oficiais Legislativos "K":</i>				
Leopoldina Ferreira Neves.....	1.236	2.902	1.934	4.836 dias ou 13 anos e 91 dias
Marieta Jaci de Oliveira.....	1.236	2.902	156	3.058 dias ou 8 anos e 138 dias
Marion Austregésilo de Atahide.....	1.236	2.889	2.900	5.789 dias ou 15 anos e 314 dias
Amélia de Figueiredo Melo Viana.....	1.236	2.761	—	2.761 dias ou 7 anos e 206 dias
Stela Reis Mendonça.....	1.234	2.902	953	3.855 dias ou 10 anos e 205 dias
Luís do Nascimento Monteiro.....	1.233	3.055	264	3.316 dias ou 9 anos e 31 dias
Elza Gallotti Schoreder.....	1.233	2.267	1.091	3.358 dias ou 9 anos e 73 dias
Ivan Ponte e Sousa Palmeira.....	1.221	2.723	—	2.723 dias ou 7 anos e 168 dias
Benedita Pinto Arruda.....	1.201	2.628	—	2.628 dias ou 7 anos e 73 dias
Isnard Sarres de Alb. Melo.....	1.200	2.891	896	3.787 dias ou 10 anos e 137 dias
Maria de Maracajá Daltro.....	1.161	2.820	1.533	4.353 dias ou 11 anos e 338 dias
Almerinda Viana Baker.....	1.003	2.573	2.141	4.714 dias ou 12 anos e 324 dias
Adalgisa de Vasc. G. Lima.....	698	2.214	1.566	3.880 dias ou 10 anos e 200 dias
<i>Oficiais Legislativos "J":</i>				
Eulália Chrockratt de Sá.....	2.314	2.314	—	2.314 dias ou 6 anos e 124 dias
José Soares de Oliveira Filho.....	2.312	2.314	—	2.314 dias ou 6 anos e 124 dias
Renato de Almeida Chermont.....	2.311	2.314	—	2.314 dias ou 6 anos e 124 dias
Armandina José Vargas.....	2.305	2.314	—	2.314 dias ou 6 anos e 124 dias
Elza Flôres da Silva.....	2.302	2.314	1.020	3.334 dias ou 9 anos e 49 dias
Lia Pederneiras de Faria.....	2.278	2.314	—	2.314 dias ou 6 anos e 124 dias
Natércia Silva de Sá Leitão.....	2.268	2.272	—	2.272 dias ou 6 anos e 82 dias
Miriam da Costa Côrtes Greig.....	2.168	2.191	—	2.191 dias ou 6 anos e 1 dia
Cecília Braconi e Castro.....	2.114	2.147	1.190	3.337 dias ou 9 anos e 52 dias
Rosa Batista de Miranda.....	1.988	1.999	—	1.990 dias ou 5 anos e ilegível dias
Ercília Cruz da Fonseca.....	1.931	1.934	—	1.934 dias ou 5 anos e 109 dias

NOMES E CARGOS	Classe	Senado	Serviço Fora	Total
<i>Of. Legislativo "J":</i>				
Diva Gallotti.....	1.929	1.933	539	2.472 dias ou 6 anos e 282 dias
Cecília de Resende Martins.....	1.922	1.928	1.783	3.711 dias ou 10 anos e 61 dias
Helena de Salvo Lagoeiro.....	1.918	1.920	—	1.920 dias ou 5 anos e 95 dias
Alva Lírio Rodrigues.....	1.916	1.918	—	1.918 dias ou 5 anos e 93 dias
Georgeta Kuntz.....	1.913	1.918	—	1.918 dias ou 5 anos e 93 dias
Léa J. da Silva Pinheiro.....	1.907	1.918	—	1.918 dias ou 5 anos e 93 dias
Ily Braga Rodrigues.....	1.890	1.901	—	1.901 dias ou 5 anos e 76 dias
Luzia J. M. L. Robichez.....	1.885	1.885	1.688	3.573 dias ou 9 anos e 288 dias
João Batista Castejon Branco.....	1.883	1.901	—	1.901 dias ou 5 anos e 76 dias
Bibiana Ferreira de Paula.....	1.880	1.898	1.906	2.804 dias ou 10 anos e 154 dias
Edson Ferreira Afonso.....	1.815	1.892	—	1.892 dias ou 5 anos e 67 dias
Deolinda M. Peixoto Braga.....	1.807	1.867	—	1.867 dias ou 5 anos e 42 dias
Pedro de Carvalho Müller.....	1.703	1.788	—	1.788 dias ou 4 anos e 328 dias
Ana Aug. Dias da C. Amazonas.....	1.656	1.670	7.505	9.175 dias ou 25 anos e 50 dias
Lis Henriques Fernandes.....	1.544	1.612	—	1.612 dias ou 4 anos e 112 dias
Maria Riza Batista.....	1.546	1.562	—	1.562 dias ou 4 anos e 102 dias
Leilah de G. C. Tôrres.....	1.479	1.562	2.604	4.166 dias ou 11 anos e 151 dias
Dirno Jurandir Pires Ferreira.....	1.395	1.446	—	1.446 dias ou 3 anos e 351 dias
Durval Sampaio Filho.....	1.141	1.141	835	1.973 dias ou 5 anos e 151 dias
Neusa Rita Perácio.....	1.141	1.141	—	1.141 dias ou 3 anos e 46 dias
Ivone Rêgo de Miranda.....	1.141	1.141	183	1.324 dias ou 3 anos e 229 dias
Carlos Gustavo S. Nabuco.....	1.140	1.143	—	1.143 dias ou 3 anos e 48 dias
Mário Marques da Costa.....	1.137	1.137	4.414	5.551 dias ou 15 anos e 76 dias
Elsa Alves Tavares.....	1.134	1.139	4.866	6.005 dias ou 16 anos e 165 dias
Luís Carlos Vieira da Fonseca.....	1.134	1.137	—	1.137 dias ou 3 anos e 42 dias
M. de Lourdes Oliv. Rodrigues.....	1.129	1.135	—	1.135 dias ou 3 anos e 40 dias
Adahy Borburema de Castro.....	1.128	1.141	—	1.141 dias ou 3 anos e 46 dias
Jorge de Oliv. Nunes.....	1.123	1.123	162	1.285 dias ou 3 anos e 190 dias
Lia Oscar da Cunha.....	1.120	1.139	—	1.139 dias ou 3 anos e 44 dias
Raimunda P. Sabóia Magalhães.....	1.118	1.127	1.794	2.921 dias ou 8 anos e 1 dia
Maria Luiza Müller.....	1.117	1.117	—	1.167 dias ou 3 anos e 22 dias
Lêda Fialho da Silva.....	1.116	1.125	—	1.125 dias ou 3 anos e 30 dias
Francisco de Assis Ribeiro.....	1.114	1.137	—	1.137 dias ou 3 anos e 42 dias
Êcia Cunha Bréa.....	1.096	1.134	—	1.184 dias ou 3 anos e 39 dias
Odenegus Gonçalves Leite.....	1.095	1.095	—	1.095 dias ou 3 anos
Rui Ribeiro Cardoso.....	1.093	1.094	3.263	4.357 dias ou 11 anos e 342 dias
Branca Lírio Lima.....	1.017	1.018	—	1.018 dias ou 2 anos e 288 dias
Eurico Jaci Auler.....	1.016	1.022	—	1.022 dias ou 2 anos e 292 dias
Carmem Lúcia Hol. Cavalcante.....	1.007	1.012	—	1.012 dias ou 2 anos e 282 dias
Maria Cherubina Costa.....	999	1.018	2.262	3.280 dias ou 9 anos
Sebastião Veiga.....	981	1.013	1.767	2.780 dias ou 7 anos e 225 dias
Mary de Faria Albuquerque.....	952	995	—	995 dias ou 2 anos e 265 dias
Romildo Fernandes Gurgel.....	830	972	1.965	2.937 dias ou 8 anos e 17 dias
Célia Tereza de Assunção.....	805	824	—	824 dias ou 2 anos e 94 dias
Manuel Viríssimo Ramos.....	261	2.902	3.886	6.788 dias ou 18 anos e 218 dia
M. Isabel Saldanha (Licenciada a partir de 17 de outubro de 1950).....	133	1.907	842	2.749 dias ou 7 anos e 194 dias

Nomes e cargos	Classe	Senado	Serviço Fora	Total
Taquígrafos				
<i>Revisores – PL-4:</i>				
Brás Nicola Jordão.....	6.600	13.876	401	14.277 dias ou 39 anos e 42 dias
José Pereira de Carvalho.....	5.468	13.475	–	13.475 dias ou 36 anos e 335 dias
Aleixo Alves de Sousa.....	2.695	14.329	600	14.929 dias ou 40 anos e 329 dias
Clemente Waltz.....	2.157	9.860	3.070	12.930 dias ou 35 anos e 155 dias
Lourival Camara.....	1.228	6.816	–	6.816 dias ou 18 anos e 246 dias
José Campos Brício.....	1.218	6.760	–	6.760 dias ou 18 anos e 190 dias
<i>Taquígrafos "O":</i>				
Francisco Rodrigues Soares Pereira.	1.246	6.028	1.050	7.078 dias ou 19 anos e 143 dias
Alcinda Trivelino.....	1.245	2.761	5.219	7.980 dias ou 21 anos e 315 dias
Elena Simas.....	1.245	2.529	565	3.094 dias ou 8 anos e 174 dias
Luísa Berg Cabral.....	1.229	6.673	–	6.673 dias ou 18 anos e 103 dias
Laura Bandeira Acioli	1.220	2.312	2.317	4.629 dias ou 12 anos e 249 dias
Eth Vieira Kritz.....	1.099	5.981	788	6.769 dias ou 18 anos e 199 dias
<i>Taquígrafos "N":</i>				
Marta dos Santos C. de Castro.....	1.161	1.918	3.754	5.672 dias ou 15 anos e 197 dias
Vera Moreira Ericson.....	1.147	2.284	1.008	3.292 dias ou 9 anos e 7 dias
Terezinha de Melo Bobany.....	1.139	1.918	1.093	3.011 dias ou 8 anos e 91 dias
Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade.	1.114	1.800	510	2.310 dias ou 6 anos e 120 dias
Antônio Guimarães Santos.....	1.107	1.901	381	2.282 dias ou 6 anos e 92 dias
José Bonifácio D. de Andrada.....	922	1.710	–	1.710 dias ou 4 anos e 250 dias
Beatriz Brandão Brígido.....	180	1.907	283	2.190 dias ou 6 anos
<i>Taquígrafos "M":</i>				
Irene Stela Homem da Costa.....	1.068	1.918	–	1.918 dias ou 5 anos e 93 dias
Julietta Lovatini.....	1.065	1.918	–	1.918 dias ou 5 anos e 93 dias
Maria Reis Josetti.....	1.059	2.469	–	2.469 dias ou 6 anos e 279 dias
Maria Teresa S. Fernandes.....	1.052	1.873	1.155	3.028 dias ou 8 anos e 108 dias
José Euvaldo Peixoto Filho.....	925	2.373	–	2.373 dias ou 6 anos e 183 dias
<i>Auxiliares de Taquígrafos "K":</i>				
Dalva Ribeiro Viana.....	1.016	1.022	–	1.022 dias ou 2 anos e 292 dias
Celina Ferreira Franco.....	1.015	1.019	–	1.019 dias ou 2 anos e 289 dias
Elza F. Portal e Silva.....	1.013	1.136	–	1.136 dias ou 3 anos e 41 dias
Acy Fanaia.....	999	1.915	–	1.915 dias ou 5 anos e 90 dias
Áurea Diniz Gonçalves.....	974	1.001	–	1.001 dias ou 2 anos e 271 dias
Maria Aparecida J. Silveira Reis.....	949	2.266	–	2.266 dias ou 6 anos e 76 dias
<i>Redatores de Anais e Documentos Parlamentares "O":</i>				
Auto de Sá.....	12.417	12.417	2.249	14.666 dias ou 40 anos e 66 dias
Artur da Rocha Ribeiro.....	2.892	2.892	5.003	7.895 dias ou 21 anos e 230 dias
Glória Fernandina Quintela.....	2.867	2.867	1.610	4.477 dias ou 12 anos e 97 dias
Hércules de Macedo Rocha.....	2.833	2.842	3.011	5.853 dias ou 16 anos e 13 dias
Raul Weguelin de Abreu.....	2.773	11.653	–	11.653 dias ou 31 anos e 338 dias
Vital Martins Ferreira.....	2.719	2.774	2.934	5.708 dias ou 15 anos e 233 dias
Benvinda Maria Soares.....	2.635	2.766	3.832	6.598 dias ou 18 anos e 28 dias
Antônio Carlos Bandeira.....	2.517	2.776	92	2.868 dias ou 7 anos e 313 dias
José Eustáquio Luís Alves.....	1.768	8.307	216	8.523 dias ou 23 anos e 128 dias
Filadelfo Seal.....	1.242	1.242	3.756	4.998 dias ou 13 anos e 253 dias
Nerione Nunes Cardoso.....	1.235	1.247	–	1.247 dias ou 3 anos e 152 dias

NOMES E CARGOS	Classe	Senado	Serviço Fora	Total
<i>Redator de Anais e Documentos Parlamentares "O"</i>				
José da Silva Lisboa.....	1.229	1.229	—	1.229 dias ou 3 anos e 134 dias
Murilo Marroquim de Sousa.....	1.213	1.213	—	1.213 dias ou 3 anos e 118 dias
<i>Redatores Revisores "O"</i>				
Alcino Pereira de Abreu Filho.....	1.249	1.249	8.519	9.768 dias ou 26 anos e 278 dias
Caid C. Menezes Pinheiro.....	1.249	1.249	—	1.249 dias ou 3 anos e 154 dias
Otávio Santiago Silva.....	1.249	1.249	—	1.249 dias ou 3 anos e 154 dias
Paulo Nunes Augusto Figueiredo.....	1.246	1.249	2.558	3.807 dias ou 10 anos e 157 dias
Herculano Ruy Vaz Carneiro.....	1.243	1.249	3.963	5.212 dias ou 14 anos e 102 dias
Mauro C. C. de Moraes e Castro.....	1.237	1.247	1.002	2.249 dias ou 5 anos e 59 dias
José Benício T. da Cunha Mello.....	1.237	1.245	—	1.245 dias ou 3 anos e 150 dias
Antônio Júlio Pires.....	1.215	1.234	—	1.234 dias ou 3 anos e 139 dias
<i>Assessores Técnicos do Orçamento Padrão "O"</i>				
José Vicente de Oliveira Martins.....	1.249	1.249	4.645	5.894 dias ou 16 anos e 54 dias
Luciano de Figueiredo Mesquita.....	1.249	1.249	4.239	5.488 dias ou 15 anos e 13 dias
João Manuel da Rocha Matos.....	1.249	1.249	3.837	5.086 dias ou 13 anos e 341 dias
<i>Bibliotecário "M"</i>				
Adélia Leite Coelho.....	1.218	1.245	622	1.867 dias ou 5 anos e 42 dias
Eleonora Duse V. Noronha Luz.....	1.073	1.096	—	ilegível dias ou 3 anos e 1 dias
<i>Arquivista – Padrão "K"</i>				
Helena Collin Waddington.....	1.177	1.188	1.542	2.780 dias ou 7 anos e 175 dias
<i>Zelador do Arquivo – Padrão "N"</i>				
Jacy de Sousa Lima.....	2.208	2.528	4.097	6.625 dias ou 18 anos e 55 dias
<i>Zelador do Patrimônio "M"</i>				
Galdino José da Silva.....	2.770	11.013	1.619	12.632 dias ou 34 anos e 222 dias
<i>Ajudante do Zelador do Patrimônio "J"</i>				
Joaquim Costa.....	1.222	1.233	6.098	7.321 dias ou 20 anos e 21 dias
<i>Almoxarife – Padrão "K"</i>				
Wilson Tartucci.....	1.224	1.244	847	ilegível dias ou 5 anos e 266 dias
<i>Ajudante de Almoxarife "J"</i>				
Cláudio I. Carneiro Leal Neto.....	1.197	1.203	—	ilegível dias ou 3 anos e 108 dias
<i>Conservador da Biblioteca Padrão "K"</i>				
Paulo Weguelin Delpech.....	1.233	1.235	—	1.235 dias ou 3 anos e 140 dias
<i>Auxiliar do Conservador da Biblioteca Padrão "J"</i>				
Abel Ferraz de Macedo.....	122	122	4.124	4.246 dias ou 11 anos e 231 dias
<i>Chefe da Portaria – Padrão "N"</i>				
Luís Gomes de Carvalho.....	1.049	10.340	—	10.340 dias ou 28 anos e 120 dias
<i>Porteiro – Padrão "N"</i>				
Lino da Silva.....	140	10.306	—	10.806 dias ou 29 anos e 221 dia
<i>Ajudante de Chefe da Portaria Padrão "L"</i>				
João da Maia Flaviano de Sousa.....	140	6.348	6.787	13.135 dias ou 36 anos
<i>Eletricista-Chefe – Padrão "K"</i>				
Herédio Del Giudice.....	1.251	2.770	122	2.892 dias ou 7 anos e 337 dias
<i>Eletricista – Padrão "J"</i>				
Propércio Xavier da Silva.....	1.189	2.840	425	3.265 dias ou 8 anos e 245 dias
<i>Auxiliares da Portaria "K"</i>				
José Soares de Oliveira.....	1.249	10.303	1.546	11.849 dias ou 32 anos e 169 dias
Arnaldo Batista de Paulo.....	1.249	10.273	—	10.273 dias ou 28 anos e 53 dias
Manuel Rabelo.....	1.249	9.998	—	9.998 dias ou 27 anos e 143 dias

Nomes e Cargos				Total
Albino dos Santos Lopes.....	1.249	9.997	—	9.997 dias ou 27 anos e 142 dias.
Luiz Galvão.....	1.249	9.968	—	9.968 dias ou 27 anos e 113 dias.
Djalma Pereira Madruga.....	1.249	6.773	—	6.773 dias ou 18 anos e 203 dias.
Manoel José da Silva.....	1.249	2.902	9.064	11.966 dias ou 32 anos e 286 dias.
Simião Antonio da Costa.....	1.249	2.902	8.243	11.150 dias ou 30 anos e 200 dias.
João Carlos da Cunha.....	1.241	9.998	—	9.998 dias ou 27 anos e 143 dias.
Juventino Afonso da Silveira.....	1.241	6.816	—	6.816 dias ou 18 anos e 236 dias.
Ernesto Alves de Souza.....	1.238	9.323	276	9.597 dias ou 26 anos e 107 dias.
Vicente Costa.....	1.189	8.904	—	8.904 dias ou 24 anos e 144 dias.
Joaquim Bastos.....	140	2.902	6.544	9.446 dias ou 25 anos e 321 dias.
João Aureliano Filho.....	140	2.902	1.303	4.205 dias ou 11 anos e 190 dias.
Orlando Pinto de Souza.....	64	2.902	4.478	7.380 dias ou 20 anos e 80 dias.
1 Vaga.....				
<i>Contínuos J:</i>				
Newton Cleanto de Campos.....	2.516	2.766	1.971	4.637 dias ou 12 anos e 237 dias.
Gonçalo Farias de Oliveira.....	2.501	2.884	1.732	4.616 dias ou 12 anos e 236 dias.
Elpídio Vianna.....	2.458	2.867	4.357	7.224 dias ou 19 anos e 289 dias.
João Ribeiro de Souza.....	2.211	2.902	7.515	10.417 dias ou 28 anos e ilegível dias.
José Inocencio Cavalcanti.....	1.249	2.902	8.014	10.916 dias ou 29 anos e 381 dias.
Cesário Manoel da Silva.....	1.249	2.902	7.564	10.446 dias ou 28 anos e 245 dias.
Joaquim de Araújo Pinho.....	1.249	2.902	5.670	8.572 dias ou 23 anos e 177 dias.
José Celestino Pessoa.....	1.249	2.902	4.194	7.006 dias ou 19 anos e 71 dias.
Joaquim dos Santos.....	1.248	2.902	1.420	4.322 dias ou 11 anos e 307 dias.
Cesar Martins.....	447	2.902	4.565	7.467 dias ou 20 anos e 167 dias.
Otávio José de Anchieta.....	140	2.902	4.673	7.575 dias ou 20 anos e 275 dias.
Orlando de Sá Cavalcanti.....	140	2.902	4.455	7.357 dias ou 20 anos e 57 dias.
Alípio Ferreira Dias.....	64	2.797	6.493	9.290 dias ou 25 anos e 165 dias.
<i>Contínuos I:</i>				
Francisco Lopes Arêas	1.249	2.902	404	3.306 dias ou 8 anos e 21 dias.
Djalma Magano.....	1.236	2.902	6.167	9.069 dias ou 24 anos e 309 dias.
Alcides de Oliveira.....	1.236	2.891	618	3.509 dias ou 9 anos e 224 dias.
Carlos Braga.....	1.195	2.872	—	2.872 dias ou 7 anos e 317 dias.
José de Freitas.....	1.192	2.892	426	3.318 dias ou 9 anos e 33 dias.
Murilo Edson Coelho de Souza.....	1.022	2.766	—	2.766 dias ou 7 anos e 211 dias.
Antonio da Costa Bernardo.....	447	2.768	—	2.768 dias ou 7 anos e 213 dias.
Pedro Rodrigues de Souza.....	140	2.902	1.765	9.667 dias ou 26 anos e 177 dias.
Deusdedit de A. Silva.....	140	2.902	6.095	8.997 dias ou 24 anos e 237 dias.
Cláudio de Queiroz.....	64	2.902	4.574	7.476 dias ou 20 anos e 176 dias.
<i>Serventes H:</i>				
Roldão Pimentel Simas.....	1.249	2.902	ilegível	6.708 dias ou 18 anos e 138 dias.
João Luiz da Rocha.....	1.249	2.893	—	2.893 dias ou 7 anos e 338 dias.
Geraldo Gomes.....	1.249	2.879	—	2.879 dias ou 7 anos e 324 dias.
Silvio Manoel de Moraes.....	1.249	2.863	—	2.863 dias ou 7 anos e 308 dias.
Mário Martins Neto.....	1.249	2.646	1.697	3.943 dias ou 10 anos e ilegível dias.
Altamiro Cruz.....	1.249	2.829	—	2.829 dias ou 7 anos e 274 dias.
Paulo da Silva Carneiro.....	1.249	2.709	ilegível	12.687 dias ou 35 anos e 92 dias.

Nomes e Cargos	Classe	Senado	Serviço Fora	Total
<i>Serventes "H" (Cont).</i>				
José Manoel Gomes.....	1.249	2.769	—	2.769 dias ou 7 anos e 214 dias.
José Sales de Oliveira.....	1.249	2.377	928	3.305 dias ou 9 anos e 20 dias.
Mário Mendes da Silva.....	1.248	2.857	—	2.857 dias ou 7 anos e 302 dias.
Marciano José da Silva.....	1.246	2.902	1.736	4.638 dias ou 12 anos e 258 dias.
Orlando Ayres.....	1.232	1.918	442	2.360 dias ou 6 anos e 170 dias.
Virgilino José da Silva.....	1.212	2.889	1.739	4.628 dias ou 12 anos e 248 dias.
José Honorato dos Santos.....	1.208	2.887	2.067	4.954 dias ou 13 anos e 209 dias.
Manoel José dos Santos.....	1.193	2.870	2.157	5.027 dias ou 13 anos e 232 dias.
Paulo de Araújo Silva.....	1.188	2.835	829	3.664 dias ou 10 anos e 14 dias.
Mercílio de Souza.....	1.188	2.663	952	3.615 dias ou 9 anos e 330 dias.
Antonio Machado Rosa.....	1.051	2.360	306	2.666 dias ou 7 anos e 111 dias.
Felipe Baroud.....	829	2.603	—	2.603 dias ou 7 anos e 48 dias.
<u>Illegível</u> Arnaldo G. Castelo Branco...	440	2.451	1.116	3.567 dias ou 9 anos e 282 dias.
<u>Illegível</u> Benedito Afonso de Araújo (Licenciado a partir de 22-2-1951).....	583	2.769	—	2.769 dias ou 7 anos e 314 dias.
Oswaldo Sampaio.....	140	2.487	5.765	8.252 dias ou 22 anos e 222 dias.
Hermes Peçanha Gomes.....	140	2.377	503	2.880 dias ou 7 anos e 325 dias.
Antonio Luiz da Rocha.....	64	2.438	—	2.438 dias ou 6 anos e 248 dias.
<i>Serventes "G"</i>				
Sebastião Miguel da Silva.....	2.377	2.377	503	2.880 dias ou 7 anos e 325 dias.
Deocleciano de A. Silva.....	2.315	2.316	6.764	9.080 dias ou 24 anos e 320 dias.
Cláudio dos Santos.....	2.252	2.257	—	2.257 dias ou 6 anos e 67 dias.
Joaquim Luiz da Rocha.....	2.252	2.242	344	2.586 dias ou 7 anos e 31 dias.
Aristóteles Pereira Madruga.....	2.199	2.199	—	2.199 dias ou 6 anos e 3 dias.
Alcebiades Ferreira.....	2.083	2.085	—	2.085 dias ou 5 anos e 260 dias.
Jorge Antunes.....	2.042	2.042	—	2.042 dias ou 5 anos e 217 dias.
Manoel Ribeiro de Marins.....	1.912	1.198	—	1.918 dias ou 5 anos e 93 dias.
Francisco Olímpio Gomes.....	1.892	1.904	—	1.904 dias ou 5 anos e 79 dias.
Pedro Leão Gonela.....	1.832	1.861	—	1.861 dias ou 5 anos e 36 dias.
Vitor Lôbo.....	1.826	1.842	—	1.842 dias ou 5 anos e 17 dias.
Ari Feliciano de Araújo.....	1.610	1.612	1.114	2.726 dias ou 7 anos e 171 dias.
José Jurandir de Vasconcelos.....	1.581	1.581	268	1.849 dias ou 5 anos e 24 dias.
Paulo Costa de Oliveira.....	1.498	1.498	3.062	4.560 dias ou 12 anos e 180 dias.
Lázaro de Freitas.....	1.436	1.436	2.546	3.982 dias ou 10 anos e 332 dias.
Arlindo Gomes da Silva.....	1.220	1.220	8.332	9.552 dias ou 26 anos e 62 dias.
Antonio Menezes do Nascimento.....	1.205	1.205	6.570	7.775 dias ou 21 anos e 110 dias.
Jayme Corrêa de Sá.....	122	2.487	—	2.487 dias ou 6 anos e 297 dias.
Armindo Henriques.....	106	140	—	140 dias.
Durvalino Barbosa.....	91	1.138	—	1.138 dias ou 3 anos e 43 dias.
<i>Lavador de Automóveis Padrão "G"</i>				
Mário Granado da Silva.....	122	1.322	—	1.322 dias ou 3 anos e 227 dias.
Alcides Gomes da Silva.....	98	1.346	—	1.346 dias ou 3 anos e 251 dias.

Seção do Pessoal, em 9 de janeiro de 1954.

PRÊCO DO NÚMERO DE HOJE CR\$ 0,40

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

ANO IX – Nº 46

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação do "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3º da Constituição, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se dia 8 de Abril do ano em curso, no Palácio Tiradentes, às 14,30 horas, conhecerem do "veto" presidencial (parcial) ao

Projeto de Lei nº 702, de 1947, na Câmara dos Deputados, e nº 183, de 1950, no Senado, que cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.

Senado Federal, em 11 de Março de 1954
JOÃO CAFÉ FILHO.

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões	3 – Alberto Pasqualini. 4 – Alvaro Adolfo. (*) 5 – Apolônio Sales. (**) (*) Substituído interinamente pelo Sr. Flávio Guimarães. (**) Substituído interinamente pelo Sr Cícero de Vasconcelos. 6 – Carlos Lindemberg. 7 – Domingos Velasco. 8 – Durval Cruz. 9 – Euclides Vieira. 10 – Ferreira de Sousa. 11 – Pinto Aleixo. (***) 12 – Plínio Pompeu. 13 – Veloso Borges. 14 – Victorino Freire. 15 – Walter Franco. (***) Substituído interinamente pelo Sr. Sá Tinoco. <i>Secretário</i> – Evandro Mendes Viana, Diretor de Orçamento. <i>Reuniões</i> – Às quartas e sextas-feiras às 15 horas.	Comissão de Serviço Público Civil Prisco dos Santos – <i>Presidente</i> . Luiz Tinoco – <i>Vice-Presidente</i> . Vivaldo Lima. Mozart Lago. Nestor Massena. <i>Secretário</i> : Julieta Ribeiro dos Santos. <i>Secretário Interino</i> : Odenegus Gonçalves Leite. <i>Reuniões</i> : às Quartas-feiras às 16 horas. Transportes, Comunicações e Obras Públicas Euclides Vieira – <i>Presidente</i> Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i> . Alencastro Guimarães. Othor Mäder. Antônio Bayma. <i>Secretário</i> – Francisco Soares Arruda. <i>Reuniões</i> às quartas-feiras, às 16 horas.	<i>Secretário</i> – Glória Fernandina Quintela. <i>Auxiliares</i> – Natércia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá. <i>Reuniões</i> às quartas-feiras, às 16 horas.
Comissões Permanentes	Comissão de Constituição e Justiça Dario Cardoso, <i>Presidente</i> . Aloísio de Carvalho, <i>Vice-Presidente</i> . Anísio Jobim. Atílio Vivacqua. Camilo Mércio. Ferreira de Sousa. Flávio Guimarães. Gomes de Oliveira. Joaquim Pires. Olavo Oliveira. Valdemar Pedrosa. <i>Secretário</i> – Luis Carlos Vieira da Fonseca . <i>Auxiliar</i> – Marília Pinto Amando . <i>Reuniões</i> – Quartas-feiras às 9,00 horas.	Comissão de Segurança Nacional Pinto Aleixo – <i>Presidente</i> . Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i> . Walter Franco. Ismar de Góes. Magalhães Barata. Roberto Glasser . Sílvio Curvo. <i>Secretário</i> – Ary Kerner Veiga de Castro. <i>Reuniões</i> às segundas-feiras. Comissão de Redação 1 – Joaquim Pires – <i>Presidente</i> . 2 – Waldemar Pedrosa – <i>Vice-Presidente</i> . 3 – Costa Pereira. 4 – Velloso Borges. 5 – Aloysio de Carvalho.	Comissões Especiais Especial de Reforma do Código de Processo Civil 1 – João Villasbôas – <i>Presidente</i> . 2 – Atílio Vivacqua – <i>Vice-Presidente</i> . 2 – Dario Cardoso – <i>Relator</i> . <i>Secretário</i> – José da Silva Lisboa. <i>Auxiliar</i> – Cármen Lúcia de Holanda Cavalcanti. <i>Reuniões</i> às sextas-feiras, às 16 horas. Especial de Inquérito Sobre os Jogos de Azar 1 – Ismar de Góes – <i>Presidente</i> . 2 – Prisco dos Santos – <i>Vice-Presidente</i> . 3 – Kerginaldo Cavalcanti – <i>Relator Geral</i> . 4 – Vivaldo Lima. 5 – Novaes Filho. <i>Secretário</i> – João Alfredo Ravasco de Andrade.
Comissão de Educação e Cultura			
1 – Flávio Guimarães – <i>Presidente</i> . 2 – Cícero de Vasconcelos – <i>Vice-Presidente</i> . 3 – Arêa Leão. 4 – Hamilton Nogueira. 5 – Levindo Coelho. 6 – Bernardes Filho. 7 – Euclides Vieira. <i>Secretário</i> – João Alfredo Ravasco de Andrade. <i>Auxiliar</i> – Cármen Lúcia de Holanda Cavancanti . <i>Reuniões</i> – Às quartas-feiras, às 15,00 horas.			
Comissão de Finanças			
1 – Ivo d'Aquino – <i>Presidente</i> 2 – Ismar de Góis – <i>Vice-Presidente</i> .			

Atas das Comissões

Comissão de Constituição e Justiça

1ª REUNIÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1954

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas e trinta minutos, realiza-se a segunda reunião da Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência sucessiva dos Srs. Joaquim Pires, Presidente eventual, e Dario Cardoso, Presidente. Comparecem os Srs. Flávio Guimarães, Atílio Vivacqua, Waldemar Pedrosa, Anísio Jobim, Ferreira de Souza e Gomes de Oliveira, ausentes, por motivo justificado, os Srs. Aloysio de Carvalho, Vice-Presidente e Camilo Mércio.

Lida e aprovada sem debates a ata da reunião anterior, passa-se ao expediente, que consta do seguinte:

a) ofício do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, encaminhando sugestões do Juiz de Campestre, Doutor Walter de Lima Carneiro, para modificações no Código Eleitoral;

b) mensagem do Presidente da Comissão Executiva da União dos Ferroviários da Rede Viação Paraná-Santa Catarina, solicitando apóio para o Projeto número 381, de 1953, que dispõe sobre a concessão do abono de emergência aos servidores civis do Poder Executivo, da União e dos Territórios;

c) exposição de motivos do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização, tecendo considerações sobre o Projeto número 43, de 1954, que reajusta a aposentadoria e pensão dos bancários.

Dando início ao exame da matéria constante da pauta organizada para a presente reunião, são lidos e aprovados os seguintes pareceres:

— do Sr. Atílio Vivacqua, *pela rejeição* do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1953, que revoga os incisos 25 e 26 do Art. 3º e o Art. 5º do Decreto-lei nº 431, de 18 de maio de 1938; e *pela aprovação* do Substitutivo da Comissão de Legislação Social oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 11 de 1951, que dispõe sobre a situação de segurados obrigatórios do Instituto de Previdência e Assistência do Servidores do Estado (IPASE);

— do Sr. Anísio Jobim, *pela constitucionalidade*: a) do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1953, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Standard Elétrica S. A.; b) do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1954, que concede a inclusão da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, na categoria do estabelecimento subvencionado pelo Governo Federal; c) do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1954, que concede a inclusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas, Estado de São Paulo, na categoria dos estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal;

— do Sr. Flávio Guimarães, *pela constitucionalidade* do Projeto de Resolução nº 34, de 1953, que extingue três cargos de Serventes, classe "G".

Submetido a votos o parecer do Sr. Waldemar Pedrosa, *contrário* à emenda nº 1, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1951, que altera os § 3º e 4º e 5º do Artigo 14 da Lei nº 217, de 15 de janeiro de 1948, é rejeitado o pronunciamento do relator, vencidos este e os Senhores Gomes de Oliveira e Atílio Vivacqua, sendo designado o Senhor Ferreira de Souza para consignar o vencido.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS					
REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre.....	Cr\$	50,00	Semestre.....	Cr\$	39,00
Ano.....	Cr\$	96,00	Ano.....	Cr\$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano.....	Cr\$	136,00	Ano.....	Cr\$	108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 040 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Adia-se a votação dos pareceres emitidos sobre as seguintes proposições:

— relator o Sr. Gomes de Oliveira, e a seu próprio requerimento, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1954, que dispõe sobre a taxa a que ficam sujeitas as entidades que exploram apostas sobre corridas de cavalos;

— relator o Sr. Joaquim Pires, e por sugestão do Sr. Ferreira de Souza, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 356, de 1952, que considera incluídas na locação "serviço público federal" as autarquias federais, inclusive as Caixas Econômicas Federais, e dá outras providências, e sobre emendas ao Projeto de Lei da Câmara número 372, de 1953, que reorganiza e dá nova denominação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública do Ministério da Fazenda, consolida suas atribuições e dispõe sobre o pessoal que a compõe, devendo a Secretaria providenciar, sobre este, a extração de cópias do parecer do Relator para conhecimento antecipado da matéria por parte da Comissão; a seu próprio requerimento, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1952, que aprova o texto da Convenção Ortográfica firmada entre o Brasil e Portugal, em 29 de dezembro de 1943, em Lisboa;

— Relator o Sr. Waldemar Pedrosa, sobre o Ofício S 8 de 1953, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os efeitos do artigo 64 da Constituição Federal, notas taquigráficas e Acórdão daquele Tribunal sobre declaração a inconstitucionalidade do dispositivo do Decreto-lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, com vista concedida ao Senhor Ferreira de Souza.

Por força do adiantado da hora, encerra-se a reunião, cuja ata, lavrada por mim, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Secretário, será desde que aprovada, assinada pelo Sr. Presidente.

Distribuição realizada pelo Senhor Presidente em 23 de março de 1954:

— ao Sr. Aloysio de Carvalho, o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1954, que assegura subvenção e isenção fiscal ao Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, e dá outras providências; o Projeto de Resolução número 4, de 1954, que modifica artigos de Regimento Interno do Senado, e o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1954, que concede aposentadoria integral aos contribuintes do LAP e CAP aposentados por lepra independente de número de contribuintes;

— ao Sr. Ferreira de Souza, o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1954, que dispõe sobre a situação dos empregados porteiros, zeladores, faxineiros e serventes de prédios de apartamentos residenciais; o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1954, que dispõe sobre a aquisição de casas pelos associados das instituições de Previdência Social; e o Projeto de Lei da Câmara nº 340, de 1953, que assegura prioridade aos ex-combatentes nas admissões de tarefeiros do Serviço Público;

— ao Sr. Gomes de Oliveira, o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1954, que cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice e dá outras providências; o Projeto de Lei da Câmara número 63, de 1954, que modifica o artigo 300 do decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943; e o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1954, que acrescenta parágrafos único ao artigo 4º do decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943;

— ao Sr. Waldemar Pedrosa, o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1954, que transfere para o Quadro Permanente do Ministério da Guerra cargo isolado, do provimento efetivo: o Projeto de Lei do Senado nº 9 de 1954, que revoga dispositivo da Lei nº 33, de 13 de maio de 1947 e o Projeto de Lei da Câmara nº 75 de 1954, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho na parte relativa à Justiça do Trabalho e dá outras providências;

— ao Sr. Atílio Vivacqua, o Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1954, que dá norma ao gênero dos nomes designativos das funções públicas; o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1954, que dispõe sobre a eficácia, no tempo dos dissídios coletivos do trabalho; o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1954, que modifica o parágrafo único do artigo 872 do decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1954, que revoga o artigo 4º da lei nº 1.937, de 10 de agosto de 1953, e dá outras providências;

— ao Sr. Joaquim Pires, o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1954, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para equipamentos importado pela firma Eleto Metalúrgica Abrasivos Salto Ltda; o projeto de Lei do Senado nº 23, de 1951, sobre requerimento, dispõe sobre o plano de unificação da "Companhia Nacional de Navegação Costeira" e do Loide Brasileiro; e o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1954, que reajusta a aposentadoria e pensão dos bancários;

— ao Sr. Anísio Jobim, o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1954, que assegura aos associados dos Institutos e Caixas de Previdência Social, atacados de tuberculose, o benefício do auxílio-enfermidade; o Projeto de Lei da Câmara nº 2.888 de 1953, que dispõe sobre os prazos dos contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie, e dá outras providências; e o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1954, que institui homenagem à memória do Governador Agamenon Magalhães;

— ao Sr. Flávio Guimarães, o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1954, que dispõe sobre a realização de exames de segunda época nas faculdades oficiais e reconhecidas, localizadas na capital do Estado de São Paulo; o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1954, que extingue restrições à capacidade intelectual de brasileiros; e o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1954, que autoriza o Governo Federal a incluir verba própria, no orçamento da República, à União Nacional dos Estudantes, com sede no Rio de Janeiro e suas filiais nos Estados.

9ª SESSÃO EM 28 DE MARÇO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

1º Sen. Kerginaldo Cavalcanti.
2º Sen. Ferreira de Souza.
3º Sen. Onofre Gomes.
4º Sen. Othon Mader.
5º Sen. Mozart Lago (Expediente e 1º após O. do Dia).

ATA DA 8ª SESSÃO EM 25 DE MARÇO DE 1954

PRESIDÊNCIA DOS SRS. ALFREDO NEVES — CAFÉ FILHO E VESPASIANO MARTINS.

Às 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:

Waldemar Pedrosa — Prisco dos Santos — Antônio Bayma — Carvalho Guimarães — Mathias Olympio — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Kerginaldo Cavalcanti — Apolônio Sales — Novaes Filho — Djair Brindeiro — Ezechias da Rocha — Cicero de Vasconcelos — Julio Leite — Aloysio de Carvalho — Luiz Tinoco — Sá Tinoco — Alfredo Neves — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Pericles Pinto — Nestor Massena — Levindo Coelho — Euclides Vieira — Domingos Velasco — Dario Cardoso — Costa Pereira — Sívio Curvo — Vespasiano Martins — Othon Mader — Flávio Guimarães — Francisco Gallotti (33).

O SR. PRESIDENTE: — Aham-se presentes 33 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder a leitura da ata.

O SR. 4.º SECRETÁRIO (servindo de 2.º): — procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2.º SECRETÁRIO (servindo de 1.º), lê o seguinte

Expediente

Ofícios:—

1 — Agradecimentos de comunicação da eleição da Mesa do Senado:

do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral;

do Governador do Território do Guaporé:

2 — Outros assuntos:

do Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, tecendo considerações a favor do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1953 que revoga os artigos 359 e 362 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho):

Da Câmara dos Deputados:

Rio de Janeiro, 16 de março de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei nº 3.980-A, de 1953, da Câmara dos Deputados, que aprova o Protocolo Anexo ao Código Sanitário Pan-Americano.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — *Ruy Almeida*, 1.º Secretário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1954

Aprova o Protocolo Anexo ao Código Sanitário Pan-Americano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o Protocolo Anexo ao Código Sanitário Pan-Americano, firmado a 24 de setembro de 1952, na VI Reunião do Conselho Diretor de Organização Sanitária Pan-Americana, realizada na cidade de Havana.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1954

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei nº 2.507-A, de 1952, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos da minha distinta consideração. — *Ruy Almeida*, 1.º Secretário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1954

Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a celebrar, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, convênio, para exe-

cução de obras de irrigação no mesmo Estado.

Parágrafo único. As condições de realização das obras de que trata este artigo, bem como as cláusulas de convênio a que o mesmo se refere serão as constantes da minuta que acompanha a presente lei.

Art. 2.º Para cumprimento do encargo financeiro estabelecido no convênio a que se refere estabelecido no convênio a que se refere esta lei, é o Poder Executivo autorizado a despendar a importância de Cr\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros), em parcelas anuais de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Parágrafo único. As despesas realizadas durante o corrente exercício serão atendidas por um crédito especial, na importância de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) que o Poder Executivo é autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas. Nos exercícios seguintes, as despesas serão custeadas por dotação de igual importância, a ser incidida no Orçamento Geral da República, no Anexo relativo àquele Ministério.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças.

Telegramas:

De Herberto Nóbrega e outros, agrônomos, químicos e médicos do Serviço Nacional de Obras Contra as Secas, de Souza, Paraíba, formulando apelo no sentido de serem incluídos nos benefícios do Projeto de Lei da Câmara número 366, de 1953;

Do Governador Alvaro Maia, comunicando haver transmitido o Governo do Estado ao seu substituto eventual, Deputado Raimundo Nicolau da Silva, Presidente da Assembléia Legislativa, em virtude de viagem ao sul do país;

Do Presidente da Assembléia Legislativa de Sergipe, formulando apelo no sentido de serem solucionados em bases nacionalistas e humanas os problemas da reforma agrária, do aumento dos salários, é da exploração do subsolo, industrialização, incremento da produção, assistência ao Nordeste e amparo aos camponeses;

Da Câmara Municipal de Passo Fundo, transmitindo solicitação no sentido de se assegurar isenção do imposto de renda, pelo prazo de dez anos, aos triticultores, em vista do elevado custo da maquinaria agrícola;

Do Presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexo do Rio de Janeiro, de 26-3-54 comunicando que a deliberação da classe, tomada em assembléia geral, de não comparecer ao trabalho, não é contra a autoridade pública nem tem caráter político, visando apenas ao cumprimento da majoração salarial, negada pelos empregadores;

De J. A. Pontes Ferreira, em nome dos engenheiros arquitetos, formulando apelo no sentido da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 366, de 1953;

Do Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, Rio Grande do Sul, comunicando achar-se aquela casa solidária com a campanha no sentido da fixação do salário mínimo na base de mil e oitocentos cruzeiros para o Estado do Rio Grande do Sul formulando apelo a fim de que aquele município seja colocado no mesmo nível da capital do Estado e seja estudada a possibilidade do estabelecimento do preço-teto das mercadorias para cada região e congelamento dos preços dos gêneros de primeira necessidade;

De Chefes de Serviços da Estrada de Ferro Goiás, solicitando não seja levada a efeito a mudança da sede da mesma ferrovia, medida que acarretaria situação dramática para as suas famílias;

Da Câmara Municipal de Recife, Pernambuco, solicitando urgente aprovação do projeto que determina a ex-

tição da cláusula de assiduidade integral nas decisões de aumento de salários pela Justiça do Trabalho;

Da Sra. Thelma Alves de Sousa, Presidente da Escola do Serviço Social de Pernambuco, comunicado não haver sido ainda expedida a regulamentação da lei nº 1.889, de 1953.

O SR. PRESIDENTE: — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago, primeiro orador inscrito. *(Pausa)*.

Não se achando S. Ex.ª presente, concedo a palavra ao nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, segundo orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Sr. Presidente, as condições alimentares do povo brasileiro, dia a dia, se agravam e se tornam piores. Não há medidas que possam atalhar a ganância de alguns indivíduos, que por meios solertes, se apoderaram da produção nacional. Sobem sempre os preços das utilidades, inquietando todo o povo, sem esperança de dias melhores.

No Nordeste, enfrentamos um período de seca que persiste há quatro anos. Os nordestinos sentem-se esgotados e ameaçados, ainda agora e de perto, por mais uma calamidade de que não sabemos, nem mesmo poderemos prever as reais consequências.

Tem-se a impressão de que não colhemos, com a experiência, qualquer lição, porque mais uma vez vamos ser vítimas da imprevidência, de que resultarão grandes danos para o país.

Nesta altura dos acontecimentos, se tivermos, com efeito, cuidados maiores com a nossa produção estaremos realmente capacitados para enfrentar as dificuldades, sobrepujando as ameaças das nuvens negras que já toldam os horizontes.

Ora, Sr. Presidente, o que de fato se observa é que enquanto minguam os recursos das populações desfavorecidas, aumentam e crescem vertiginosamente as exigências em moeda para a cobertura dos gêneros alimentícios indispensáveis à vida humana.

A nossa produção, em alguns setores do país, é ineficiente: outros, porém, é, de fato, extraordinária. Não é possível, no entanto, com o desgaste dos nossos transportes, atender àquelas regiões de carência, mas, isso poderia ser executado, convenientemente se nos demorássemos no estudo problema, aparentemente complexo, mas de fácil solução.

Sr. Presidente, o clamor que se levanta nos meios proletários, no seio das populações pobres contra a carestia da vida se traduz de modo expressivo num fato: o aumento de salário.

Bem poderia ser evitado se outras fossem as nossas condições e providências em tempo fossem tomadas de modo a obviar aos nossos males.

Diz-se que no Paraná, em Goiás, no Rio Grande do Sul e em certas regiões de Minas Gerais as safras são das maiores; ocorre, porém, que não se pode carrear o fruto desse trabalho para os centros consumidores, mormente para aqueles que dependem, para sobreviver, dos gêneros de primeira necessidade.

O SR. DOMINGOS VELASCO: — Permite V. Ex.ª um aparte? *(Assentimento do orador)* — Em Goiás, infelizmente, com a estiagem havida em janeiro e em fevereiro, a produção de arroz, segundo estou informado, diminuirá em 30% da previsão. Assim, não é tão otimista a perspectiva da colheita no meu Estado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Esclarece-me o nobre Senador Domingos Velasco, em aparte que muito agradeço, que infelizmente, em Goiás, a safra do arroz dado a estagem, talvez decaia de 30%.

Vê V. Ex.ª, Sr. Presidente, que mesmo nas regiões que poderiam ser fontes de abastecimento, a estiagem vem-se fazendo anunciar. Tudo indica e indicia, pois, que grandes e graves serão os problemas com que nos defrontaremos no dia de amanhã.

No entanto, pelo menos das informações de caráter oficioso da imprensa, o que se colhe é que a nossa produção de gêneros e cereais neste ano, será das maiores. Desde já estou salientando que, não obstante, no Nordeste a penúria se agravará, porque as notícias que nos chegam são de perspectivas sombrias. As chuvas que ali caíram e fizeram germinar as lavouras, deixaram de prosseguir, e as plantações estão sendo devoradas pela lagarta.

Já disse por mais de uma vez que o problema do Nordeste é dos de mais difícil solução, e esta só será conseguida quando estabelecermos um sistema de irrigação inteligentemente conduzido e proficientemente dosado.

A lavoura está sempre na dependência de fatores múltiplos. Ocorre, por vezes, que às chuvas abundantes se seguem períodos de estiagem prolongados. Resultado: fenecem as lavouras, perdem-se as sementes, e a miséria, que já é grande, se torna ainda maior.

O povo brasileiro tem grandes reservas de energia para enfrentar seus problemas e, mesmo, para resolver suas dificuldades. Há, porém, certo limite.

O fato é que já vimos sendo postos à prova durante quatro anos, o que é excessivo e revela que é tempo de tomarmos medidas de caráter decisivo, impreteríveis e imprescindíveis, sob pena de registarmos calamidade das maiores.

Pedir, portanto, a atenção dos poderes públicos, mais uma vez, para o Nordeste, é, além de um dever, uma advertência. A continuar como continua mas coisas testemunharemos ainda este ano, fatos de suma gravidade, muito maiores do que aqueles ocorridos nos anos antecedentes.

O nobre Senador Onofre Gomes, aqui presente, está recebendo da sua, da nossa querida terra, o Ceará, notícias realmente desoladoras. Ainda ontem, numa brilhante exposição, traçando o panorama da vida nordestina, o eminente representante do Rio Grande do Norte, Senador Ferreira de Souza, estilizou a nossa vida, mostrando, através de pintura expressiva, os sofrimentos excepcionais, que, às vezes, se abatem sobre todos nós.

Tudo isto, Sr. Presidente, no meio deste século, já poderia ter sido resolvido se encarado de maneira esforçada e patriótica pelas administrações passadas.

A descontinuidade do esforço, a falta de perseverança nos propósitos e o planejamento nem sempre condizente com a realidade tem contribuído para que os problemas do Nordeste continuem, como sempre o foram, desde a Monarquia, problemas, o que vale dizer, problemas não resolvidos e aparentemente insolúveis.

Muita gente supõe que naquela região não caem chuvas copiosas e quando ocorrem, são pequenas, fracas ou finas. É erro, porém. Quando se verifica o que lá chamamos de ano chuvoso, as precipitações pluviais são abundantíssimas. A natureza do terreno, entretanto, é de tal ordem que o declive conduz as águas para o leito seco dos rios que vão ter ao mar, e a infiltração se faz tão rapidamente que pouco fica para servir ao desenvolvimento da agricultura.

Esta, a razão por que fazia eu referência à necessidade de, captando, essas águas, como já vimos fazendo, drená-las de forma a aproveitá-las por uma irrigação que bem aplicada, propicie safras abundantes e evite que o lavrador deite improficientemente suas sementes ao solo para de seu trabalho resultar a compensação que lhe dê tranquilidade no lar e satisfação na vida.

O mais que temos feito, Sr. Presidente, é construir apenas grandes reservatórios, que estão se tornando, com o perpassar dos anos, cada vez mais salgados; e, possivelmente em período não muito remoto, serão **improvisáveis**, se antes não encontrarmos remédios indispensáveis a retificação das torrentes, tornando as aptas e capazes a realizarem suas finalidades, seu destino.

A Paraíba, onde, ao que, existem os maiores reservatórios, em matéria de irrigação, entretanto, se tivermos em conta o que se faz em outros países apresenta situação lastimável. E se se pode assim falar com relação a Paraíba, o que se dirá do Ceará e, sobretudo, do Rio Grande do Norte?

Há anos o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas falava-nos dos seus projetos tendentes a por fim às secas naquela região. Mas, o que vimos realmente acontecer, e teve oportunidade de proclamá-lo dêste recinto o então Senador José Américo, hoje Ministro da Viação e Obras Públicas, é que nada se estava fazendo. Fôra-se o "clan construtivo e vegetavamos na ineficiência, na incapacidade, com prejuízos manifestos da região nordestina.

Não é possível resolver problema de tal transcendência com medidas paliativas. À certa altura, surgiu a idéia de deslocar as populações e conduzi-las para centros de colonização sobretudo a margem da Estrada Rio-Bahia. Felizmente, Sr. Presidente a idéia entrou para um justo olvido, porque não seria êsse o meio por que se solucionaria o problema.

Ademais, Sr. Presidente, é mister, para os homens do nordeste, sobre tudo, que se criem, na própria região condições pelas quais possam viver ligados a sua terra, sem necessidade de se sujeitarem aos azares da sorte, conduzidos nos chamados "paus de arara" para destino desconhecido.

E isto nada tem de impossível, poderia já ter sido realizado, se não no todo, pelo menos por parte, se **ilegível** do problema, com a visão larga e indispensável que êle requer dos detentores do poder público.

Desgraçadamente, entretanto a descontinuidade administrativa, por vezes; interesses inconfessáveis de ordem política de outras vezes e ainda fatores múltiplos de uma intromissão clandestina e impatriótica não permitem tenha o Nordeste, como de fato deveria ter, os meios com os quais evitaríamos essas calamidades **ilegíveis**, que nos asfixiam e tanto contribuem para a miséria nacional.

Sr. Presidente, os que vivem no Sul do **Pais** — e até os cariocas — clamam, com justa razão, contra essa estiagem a que denominam "sêca" e a qual está causando, na realidade, prejuízos relevantes.

Associo-me a êsse clamor, pedindo permissão para fazer sentir aos nossos irmãos do Sul que nós, do Nordeste ainda consideraríamos essa situação vantajosa, visto como, através dela nos esquivaríamos com a habilidade de uma longa experiência, colhendo benefícios que aos homens acostumados ao meio propício não é possível tirar. Por aí, no entanto, poderão aferir da signação do que seja uma sêca.

Dantes, quanto se falava nas secas do Nordeste, admitia-se uma pontinha de exagero naquilo que de lá nos mandavam dizer. Agora, porém, os habitantes do Sul, com a atual estiagem poderão imaginar, aproximadamente o que é o martírio das populações flageladas **ilegíveis** e avaliar a resistência daquela mente **ilegível** que se conta por mais de doze milhões de almas.

Estou certo, Sr. Presidente de que nunca nos faltaram a simpatia e a cordialidade dos Estados mais felizes. Já agora, entretanto, existe entre nós um traço comum, formado pelo mesmo sofrimento e pelo conhecimento íntimo dêle.

Já podem, os Estados sulinos a **ilegível** com a sêca, compreender que o que lhes ocorre incidentalmente é para nós, situação **adstrita** a uma espécie

de fatalidade esmagadora. Os remédios tornar-se-ão, assim, mais imperativos, o problema merecera apreciação mais demorada, os homens de responsabilidade encarrarão o assunto com decisão e daí bem poderão a vir grandes vantagens para o povo brasileiro.

Sr. Presidente, quando se fala no Nordeste, é preciso se saiba que se trata de uma das regiões mais férteis do País; que dispomos de vales **uberrimos**; que podemos produzir o melhor algodão, que, apesar de todos os flagelos que nos martirizam, contribuimos para a receita da Nação com excelente fonte de divisas, a qual nos permite o engrandecimento pela importação daquilo que não fabricamos e de matérias primas indispensáveis.

Haja vista, para não se ir longe, que a Bahia, ainda êste ano, exportando cacau, trouxe, para o erário, contribuição em divisas de ordem excepcional. O algodão do Nordeste, que mereceu tantos debates e que o Governo, a certa altura dos acontecimentos, se viu na contingência de comprar também, carrou, para a vitalidade Nacional, alguns milhões de dólares que estão servindo ao progresso coletivo. A cêra de carnaúba, que vem sobretudo do Piauí, terra do eminente e venerando Senador Joaquim Pires...

O SR. JOAQUIM PIRES: — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — ...não deixa, também, de oferecer a sua contribuição ao nosso mercado exportador.

O SR. JOAQUIM PIRES: — É uma das maiores contribuições do Nordeste no entanto, não recebemos a compensação importação de que necessitamos.

ção que não deveria ser dado para a

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Sr. Presidente, não estou fazendo queixa, mas mostrando a grande necessidade que têm as autoridades, os homens responsáveis do País de resolver o problema do Nordeste.

Se encarrássemos como deveríamos a questão do algodão, bem poderíamos ser hoje um concorrente dos Estados Unidos, porque o nosso solo produz diversos tipos de malvacea, inclusive aquela que rivalize, pela finura dos tecidos que produz, com o que há de melhor na América do Norte, no Peru e no Egito.

O SR. MOZART LAGO: — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Pois não.

O SR. MOZART LAGO: — Na minha recente viagem à América do Norte visitando uma fábrica de máquina de tecidos, tive oportunidade de conhecer o algodão artificial, que ali se esta produzindo em grande escala Interpelando o gerente da fábrica, **saliente** que o Brasil, como os Estados Unidos, era grande produtor de algodão e portanto, não compreendia a necessidade de se fabricar algodão artificial. Ao que êle me respondeu — "A culpa é do Brasil, pois, se produzisse maior quantidade de algodão de Seridó não precisaríamos fabricar algodão artificial".

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Agradeço muito a gentileza do aparte de V. Ex.^a.

Sr. Presidente, meu nobre amigo Senador Mozart Lago, declarou Senador pelo Distrito Federal, como que me tirou da boca as palavras que ia pronunciar. Prosseguindo nestes considerações, ia dizer que o algodão de Seridó, o chamado algodão "mocó" andou a pique de se ver prejudicado por uma hidratação, cuja responsabilidade recairia sobre o Ministério da Agricultura. Felizmente, tenho notícia que alguns agrônomos, no Rio Grande do Norte, conseguiram, sobretudo em Cruzeta, continuar o aprimoramento do mocó, enviando sementes para outros Estados, inclusive Pernambuco, nos quais ultimamente foi colhida produção magnífica, quase diria excepcional.

Ora, Sr. Presidente, o Nordeste produtor da cêra de carnaúba que graças ao bom Deus, ainda não pôde ser artificializada pelos norte-ameri-

canos, possui apesar de tudo em potencial, soma imensa de possibilidades para os quais devemos voltar as vistas, não medindo sacrifícios para seu melhor aproveitamento.

Não é possível — a História nô-lo **ilegível** — que as populações cresçam e o solo não seja propício a uma produção agrícola correspondente. Verifica-se, no entanto, no Nordeste, o contrário do que sucede em outras regiões aparentemente mais felizes: lá o censo demográfico registra periodicamente, um acréscimo substancial da população. Não é possível deixar portanto, êsse povo ao léu da sorte, como vem ocorrendo. E, se conseguirmos, por um trabalho eficaz e inteligente, dotar o Nordeste aos seus indispensáveis ao seu progresso, estou convencido de que não seremos — como, aliás, jamais o fomos — um peso morto na grandeza racional.

Querendo solidarizar as minhas palavras com as que ontem pronunciei nesta Casa, o Senador Ferreira de Souza, trago a êsse honrado e preclaro nordestino que é o Sr. Ministro José Américo, apêlo para que, hoje, como sempre, redobre seus esforços a prol dos nossos irmãos nordestinos, esclareça convenientemente, o Governo de modo a que em tempo hábil, tome as providências para evitar que se repitam as cenas dantes cas do ano passado, em que se viu o Governo na obrigação de tomar medidas de emergência que obviaram um pouco os nossos males, mas não atenderam, realmente, a amplitude da calamidade.

O Brasil já tem com o Nordeste obrigações das mais relevantes; porém, tudo isso estará sanado e nos sentiremos felizes se os nossos problemas forem encarados com espírito objetivo, como o devem ser, assegurando aos que habitam o Nordeste uma vida feliz, vida de que possam se orgulhar como cidadãos desta grande pátria. (*Muito bem; muito bem Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Ismar de Góes, terceiro orador inscrito (*Pausa*).

Não se achando presente no recinto, dou a palavra o nobre Senador Ferreira de Souza, quarto orador inscrito. (*Pausa*).

Também não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mader, quinto orador inscrito.

O SR. OTHON MADER (Não foi revisto pelo orador): — Senhor Presidente, ainda e sempre cogitando do escoamento da safra de cereais do Norte do Paraná, venho hoje a esta tribuna para, mais uma vez, pedir às autoridades competentes do país providências no sentido de que a safra que se aproxima seja aproveitada e transportada para os centros consumidores e não fique se deteriorando no local da produção, pois que a tanto está ameaçada.

Em setembro do ano findo, tive oportunidade de acompanhar nos Ministérios da Fazenda e da Viação ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro e ao Banco do Desenvolvimento Econômico uma comissão de lavradores chegada de um Congresso realizado na cidade de Cornélio Procopio, no meu Estado. A referida comissão cientificou as autoridades da República de que a safra de cereais evidenciava-se muito grande esperando-se que atingisse a vinte e seis milhões de sacas. Efetivamente Sr. Presidente, as previsões realizaram-se: a safra é realmente volumosa e aproxima-se de estimativa feita naquela ocasião.

Reclamaram meus patrícos medidas a serem tomadas com a devida antecedência para que, chegada a colheita, no mês de abril do ano de 1954, garantido estivesse o escoamen-

to dessa vultosa produção. Receberam êles da parte dos Srs. Ministros, Presidentes e Diretores das repartições a promessa de que imediatamente seriam tomadas as devidas providências. Ficaram portanto na expectativa da realização do compromisso. Entretanto, agora, quando já estamos na safra de cereais permanece a mesma situação. Nenhuma providência foi tomada ou, se o foi, não chegou a surtir o desejado efeito.

Foram na ocasião, solicitadas três medidas essenciais à garantia não só do escoamento da safra como de certa proteção aos agricultores: o transporte, a construção de silos e armazéns ao longo de toda a zona produtora; e, por fim, o financiamento, para que os produtores não fôsem obrigados a entregar sua mercadoria antes de atingir o preço esperado. Dessa forma, se sacrificariam com a venda forçada nos intermediários, os quais, afinal, embolsariam o lucro, que por direito e justiça, cabe aos que se dedicam ao tamanho da terra.

As três providências figuraram nas entrevistas e noticiários de jornais; nos ofícios e exposições de motivos do Sr. Presidente da República, dos Srs. Ministros e das Repartições ao que parece, todos bastante interessados na solução do problema.

Infelizmente, Sr. Presidente, nenhuma delas chegou à execução exceto talvez o financiamento que, há poucos dias, começou a ser concedido aos agricultores do Norte do Paraná. Quanto às outras duas providências, nem delas sequer temos notícia, embora fôsse premente o reforço imediato da via permanente da estrada de ferro que liga Ourinhos a Cornélio Procopio a fim de que o material pesado da Sorocabana pudesse penetrar no interior do Paraná, auxiliando, assim, a rede Paraná-Santa Catarina, no transporte de cereais. Para êsse *desideratum* seria necessário que o Banco de Desenvolvimento Econômico fizesse um adiantamento à Rede Viação Paraná-Santa Catarina a fim de que atacasse com intensidade o serviço de reforço da linha.

Entretanto, até hoje, devido aos entraves burocráticos, ou a quaisquer outros motivos que ignoro, êsse adiantamento não foi feito e a Estrada de Ferro continua em precárias condições, oferecendo perigo a qualquer trem que desenvolva relativa velocidade entre Ourinhos e Cornélio Procopio. Mesmo que se faça agora o adiantamento à Rede não mais haverá oportunidade de realizar, em tempo útil, a obra de consolidação do seu leito. As safras acumuladas no Norte do Paraná não poderão ser transportadas porque a medida não virá a tempo.

Estamos, assim, na iminência de ver perdida grande parte da produção de cereais, que tanto poderia aliviar e desafogar a situação dos centros consumidores do País.

Que se conclua daí? Que os agricultores do meu Estado atenderam ao apêlo que lhes foi feito no sentido de cando as sementeiras. Efetivamente, intensificaram sua produção, multipli- No entanto, o transporte elemento es-estão colhendo produção volumosa. sencial não lhes foi dado; faltou por completo. Dois fenômenos opostos vão vel da safra e a diminuição da capa- agora coexistir: o aumento considerá- cidade de transporte da Rede Paraná-Santa Catarina.

Vê V. Ex.^a Sr. Presidente, que mais uma vez me assiste razão ao afirmar que no Brasil enquanto a iniciativa a sua tarefa, o poder público falha privada cumpre o seu dever executa nas suas atribuições e deveres. A iniciativa privada plantou e colheu cereais em quantidade: o transporte que **compela** ao Governo, faltou. Resultado, estamos produzindo inutilmente;

Em tais circunstâncias Sr. Presidente do cultivo da terra, enfrentam incultores se sacrificam na difícil labu- frente, por isso que, enquanto os agri-

te é impossível que o Brasil vá para a tempéris pragas e dificuldades de toda sorte, produzindo para o Brasil o fornecendo o necessário transporte ao governo permanece inerte, não lhes fruto do seu trabalho.

Sr. Presidente, há poucos dias, vileiro havia contratado uma missão de mos nos jornais, que o governo brasi-Klein & Sacks, para que viessem estuperitos norte-americanos, da firma dar as condições alimentares do Brasil e surgir medidas, que pudessem resolver a situação difícil que nos encontramos. Esta missão foi trazida ao nosso país por iniciativa do Senhor Augusto Frederico Schmidt, em quem reconhecemos, um brasileiro sempre dedicado aos problemas nacionais dos quais se ocupa com desvelo e abnegação.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): — Comunico ao nobre orador que faltam dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. COSTA PEREIRA (pela ordem): — Sr. Presidente, solicito a V. Ex.^a Sr. Presidente consulte ao plenário sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre orador possa concluir o seu discurso.

O SR. PRESIDENTE: — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Costa Pereira.

Os Senhores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Othon Mader.

O SR. OTHON MADER: — Agradeço ao nobre Senador Costa Pereira a bondade do seu requerimento para que eu possa continuar as conto e ao Senado o havê-lo deferido. siderações em torno do problema do escoamento de cereais do norte do Paraná.

Sr. Presidente, a missão Klein & Sacks veio ao Brasil como disse, por iniciativa do Sr. Augusto Frederico Schmidt. Por isso, devemos render a este nosso nobre patricio todas as homenagens de que se fez credor, porque realmente, será um grande passo no sentido de resolvermos o magno problema da produção e do transporte dos gêneros alimentícios no nosso país. Nos poucos dias em que se dedicou ao estudo da nossa produção esses peritos chegaram a conclusão de que ela é suficiente para a alimentação do nosso povo; falta-nos unicamente, o transporte e a distribuição dos produtos da lavoura. Esta foi a primeira revelação sensacional que nos fez a missão Klein & Sacks, pois pensávamos que o país produzia pouco e de modo insuficiente, o que não é verdade. Na realidade a produção brasileira pelo menos no bastante para abastecer o país. O de que respeita a gêneros alimentícios é que precisamos unicamente, é de boa conservação dos produtos e seu transporte, quando necessário.

O SR. COSTA PEREIRA: — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTHON MADER: — Perfeitamente.

O SR. COSTA PEREIRA: — Posso assegurando informações seguras obtidas por rar a V. Ex.^a que quanto a Goiás, se-nós outros, representantes daquele Estado, há necessidade de se exportarem cerca de seis milhões de sacos de arroz no próximo mês de maio. Como no Paraná, também aguardamos providências do Sr. Ministro da Viação.

O SR. OTHON MADER: — Agradeço o aparte do nobre Senador Costa Pereira, que nos esclarece estarem aguardando transporte, somente no Estado de Goiás, cerca de seis milhões

de sacos de arroz. Posso dizer a S. Ex.^a que igual quantidade existe no Paraná, à espera da mesma providência.

Está, portanto, decifrado o primeiro mistério, isto é só agora sabemos por que no Brasil se produzia tanto e havia escassez de cereais. A causa reside unicamente na falta de transportes. Para melhorá-los, o Governo deveria dedicá-lhes toda atenção e cuidado. Infelizmente, porém, não vemos qualquer medida de resultados positivos, mas apenas providências burocráticas. Enquanto estão no terreno das demarches o transporte continua cada vez mais deficiente, cada vez mais precário.

Agora mesmo, Sr. Presidente, acabo de saber que no Estado do Paraná, onde a rede de viação Paraná-Santa Catarina dispunha de três mil vagões até bem pouco tempo para o transporte de mercadorias, está reduzida, este ano, a mil e duzentos; A medida que a produção cresce, o transporte diminui não só por falta de material rodante como pela precariedade da via permanente;

Precisamos fazer melhoramentos substanciais em nossas linhas ferroviárias e não há recursos. Em vez de empregarmos dinheiro em outras finalidades, devíamos aplicá-lo preferencialmente, em obras que redundassem no melhoramento dos transportes.

Todos nós, brasileiros precisamos fazer um sacrifício no sentido de que as disponibilidades das nossas autarquias, dos nossos institutos e bancos revertessem em favor da melhoria do transporte, quer ferroviário, quer rodoviário.

Sr. Presidente, ontem estive nesta Capital o Prefeito da cidade de Peabirú no Estado do Paraná. Disse-me ele com a autoridade de administrador do milho naquele dia era de Cr\$ 20,00 daquela coluna, que o preço da saca que era um preço vil em se tratando de cereal que depende de muito trabalho e grande esforço para ser colhido.

O feijão por exemplo estava sem preço.

Peabirú, Sr. Presidente é uma cidade situada na zona privilegiada do Estado do Paraná, está incluída na faixa produtora dos vinte e seis milhões de sacas. Não obstante, o feijão está sem preço, entretanto, no Rio de Janeiro e em São Paulo, o preço é exorbitante.

O agricultor, apesar de ter comprado o feijão para semente à razão de Cr\$ 650,00 a saca, está agora com sua mercadoria sem preço.

Vê V. Ex.^a Sr. Presidente, a que grave situação chegamos nós;

O agricultor não podendo resistir a essa situação é dominado pelo desânimo e perde completamente o entusiasmo. Assim, é bem possível que na nova safra nenhum deles tenha coragem para se dedicar ao plantio, não só do feijão, como do milho e do arroz.

É esse, Sr. Presidente, o ambiente em que se está processando a nossa produção agrícola.

Cada dia maiores são as dificuldades e o entusiasmo diminui. Chegaremos enfim, a um ponto em que a produção será insuficiente para o consumo.

Daí por que, mais uma vez venho focalizar o problema, apontando suas necessidades para que o Governo tome providências no sentido de melhorar os nossos meios de transporte. Precisamos atacar esse problema, como sendo o de nº 1 do país, ainda que para tanto se sacrifiquem os demais. A falta de transporte precisa ser estudada com todo o interesse, com todo o cuidado, a fim de que possamos aproveitar a enorme produção que se acumula no norte do Paraná, carregando-a para os centros populosos, onde poderá ser vendida a preços mais razoáveis que aqueles que ora vigoram nas praças do Rio de Janeiro e São Paulo.

Sr. Presidente, como que para agravar a situação resultante da falta de transporte ferroviário, temos agora, no Paraná a escassez de transporte rodoviário.

Até agora os caminhões supriam em parte a deficiência da Estrada de Ferro; mas, com a greve dos caminhões tanque, que já perdura há várias semanas no Estado e no interior do Paraná se debate com a falta absoluta de gasolina para movimentar seus veículos.

Sobre o assunto, Sr. Presidente, acabo de receber da Associação Comercial do Paraná telegrama com o seguinte texto: "Senador Doutor Othon Mader — Senado Federal, iRo.

Solicitamos a palavra autorizada do do Senado, advertindo a Nação das eminentes patricio, através da Tribuna gravíssimas consequências da greve dos transportadores de gasolina, aqui, que ameaça a completa paralisação do transporte de gêneros de primeira necessidade. A greve faz sentir seus primeiros efeitos alarmantes na paralisação total de nossa vida econômica. Acabamos de enviar séria advertência ao Governo do Estado e ao Conselho Nacional do Petróleo. Cordiais saudações. Epaminondas Santos, Presidente da Associação Comercial do Paraná".

Sr. Presidente, quando, há dias, sai do meu Estado, já havia deflagrado a greve dos transportadores de combustíveis e em Curitiba se acumulavam caminhões tanques, paralizados à espera de melhoria de fretes e tarifas.

Essa greve, entretanto, apesar de decorrido mais de uma semana, ainda continua. Daí a escassez de combustível no Estado. A vida no Paraná está paralisando em consequência da greve.

Assim, reforçando o apelo feito pela Associação Comercial, também me **ilegível**.

O Sr. Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, para que S. Ex.^a tome as mais energéticas e urgentes providências, a fim de que a greve de transportes seja solucionada no menor espaço de tempo, fazendo com que possa novamente a vida comercial do Paraná normalizar-se e bem assim renascerem as atividades produtivas do novo paranaense.

Sr. Presidente, muitas são as causas que vieram agravar esse problema no Brasil. E se a deficiência do transporte ferroviário era, em parte, compensada com a produtividade do transporte rodoviário, agora estamos ameaçados de também ficarmos quase que completamente sem esse meio de comunicação, não só em consequência da greve citada, mas também devido ao alto preço que atingiram os caminhões, em face da nova política cambial que o Brasil adotou. Ninguém mais pode adquirir tais veículos, pois atingiram preços que todos quantos os possuem estão apenas a espera da hora em que se desgastem completamente se inutilizem, para abandonarem as atividades rodoviárias.

O caminhão, Sr. Presidente, está incluído entre as mercadorias constantes da terceira categoria, isto é, das que tem agio elevado.

Nestas condições, torna-se impossível aos motoristas e proprietários de caminhões substituírem os atuais por novos. Assim, a redução do número de veículos ainda mais agravará a situação.

A opinião dos entendidos é que dentro de alguns meses, os caminhões que de ferro na condução de mercadorias até há pouco auxiliavam a estrada desaparecerão, e, então, maior será a falta de transportes.

Eis por que e das mais sombrias a perspectiva que se apresenta para o Brasil inteiro, e, muito especialmente para o Norte do Paraná. Temos quase volumosa do norte do Paraná há mais certeza de que toda aquela produção de seis meses prevista e para a qual se pediam transportes a fim de que não se deteriorasse se perderá.

De que vale estarmos a estimular, a incentivar nossos lavradores para que produzam se o Governo não lhes fornece meios de escoamento de suas mercadorias?

No norte do Paraná, dilapida-se o patrimônio florestal e agrícola. Esgotam-se as terras com a produção para afinal, apodrecer na própria terra; As grandes florestas, as belíssimas matas que há pouco o Paraná ostentava foram derrubadas, para dar margem as mas essas terras nenhum bem trouxe grandes lavouras de café e de cereais; ram. Nada do que eles produziram para o bem comum está sendo aproveitado. Daí reputar o assunto como dos mias graves no momento. Pediria — se ainda é o caso de solicitar, tantas e tantas vezes desta tribuna, clamamos por transportes para os cereais do Estado do Paraná — aos Srs. Ministros da Viação da Fazenda, aos Diretores do Banco do Brasil, das Repartições Públicas, e ao próprio Presidente da República, considerassem o problema do transporte e, se ainda possível, salvassem parte daquela grande produção, ameaçada de perda integral.

Mais uma vez louvo meus compatriotas que tão patrioticamente acorreram ao apelo feito. Intensificaram a lavoura e a terra paranaense, prontamente os atendeu; no entanto, estão agora ameaçados de vêr por terra a quem competia dar escoamento aos todo o seu trabalho, porque o Governo seus produtos como o dano, o **ilegível** dos transportes no Brasil, descurou de qualquer providência, não correspondendo ao apelo da Nação aos lavradores paranaenses e goianos. (*Muito bem; muito bem*);

O SR. PRESIDENTE: — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e apoiado o seguinte:

Requerimento Nº 101, DE 1954

Requeiro, nos termos do art. 126, letra c do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão em Ordem ao Dia do Projeto de Lei da Câmara, nº 105, de 1950, que concede o auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 à Associação Brasileira de Municípios para a realização do I Congresso Nacional de Municípios.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1954. — *Domingos Velasco*.

O SR. MOZART LAGO (pela ordem): — Sr. Presidente, se bem ouvi, o Requerimento do nobre Senador Domingos Velasco é no sentido de se incluir um projeto de lei na Ordem do Dia. No particular, não sei como proceder. Daí minha questão de ordem.

Se o Senado iniciou seus trabalhos desta sessão legislativa no dia 16 deste mês, não havendo, portanto, decorrido prazo regimental para as Comissões oferecerem parecer, é de ser aceito o requerimento do nobre representante do Estado de Goiás?

Tenho sido solicitado para dar andamento a diversos projetos de lei de que há muitos nas Comissões. Aprovado o Requerimento do nobre Senador Domingos Velasco, amanhã pedirei inclusão de alguns projetos da Ordem do Dia (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — O eSnado, a respeito de uma questão de ordem, resolveu que só caducam as distribuições de projetos às Comissões quando da passagem de uma para outra legislatura.

A proposição em causa entrou na Comissão de Finanças em 12 de novembro de 1953 e até agora não recebeu parecer.

O SR. PRESIDENTE: — Em discussão (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto entrará oportunamente na Ordem do Dia.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES

Vivaldo Lima. — Victorino Freire. — Georgino Avelino. — Ferreira de Souza. — Ruy Carneiro. — Velloso Borges. — Ismar de Góes. — Durval Cruz. — Landulpho Alves. — Attilio Vivacqua. — Pereira Pinto. — Guilherme Malaquias. — Gomes de Oliveira. — Alberto Pasqualini (15).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES

Anísio Jobim. — Alvaro Adolpho. — Magalhães Barata. — Arêa Leão. — Olavo Oliveira. — Assis Chateaubriand. — Pinto Aleixo. — Carlos Lindenberg. — César Vergueiro. — Marcondes Filho. — João Vilasbôas. — Roberto Glasser. — Ivo d'Aquino. — Alfredo Simch. — Camilo Mercio (15).
Passa-se a

ORDEM DO DIA

Votação, em 1º discussão, do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1950, que autoriza o Poder Executivo a mandar efetuar e reversão, ao serviço ativo do Exército, dos oficiais do Quadro do Serviço de Intendência que tenham sido compulsados desde 2 de junho de 1946. Pareceres (ns. 410 de 1951, 138, de 1952, 1.128, 1.129 e 1.130, de 1953, e 43, de 1954); da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade do projeto das emendas do Plenário e do substitutivo da Comissão de Segurança Nacional; da Comissão de Segurança Nacional, oferecendo substitutivo e pela rejeição das emendas de Plenário; da Comissão de Finanças favorável ao substitutivo e contrário às emendas.

O SR. PRESIDENTE: — O Substitutivo tem preferência e na forma do Regimento Interno, será votado artigo por artigo.

Em votação o artigo 1º nos seguintes termos:

Art. 1º O Oficial do Quadro de Intendentes do Exército, que foi compulsado após o Decreto-lei nº 9.120, de 2 de abril de 1946 por antiguidade, decor- 1946 e para o qual havia vaga rente da reorganização do Exército, consubstanciada nessa Lei, reverterá à actividade, contando antiguidade da data em que lhe competia a promoção do pósto imediato.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em votação o artigo 2º, do seguinte teor:

Art. 2º Também reverterá à atividade o Oficial do mencionado Quadro compulsado após o Decreto-lei n. 26.960, de 27 de julho de 1949 e Exposição de Motivos do Ministro da Guerra à Presidência da República, de 22 de setembro do mesmo ano, na qual se pedia o aumento e reorganização do Quadro dos Oficiais do Serviço de Intendência, e de

cujos atos resultou a reestruturação da Lei n. 1.346, de 30 de novembro de 1950, se ao referido Oficial tocasse promoção por antiguidade, em vaga aberta por esta reestruturação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em votação o artigo 3º com a seguinte redação:

Art. 3º O Oficial beneficiado no Almanaque do Exército no lu- pela presente Lei será colocado gar que lhe competir, por antiguidade, não se lhe abonando nenhuma vantagem ou vencimentos atrasados.

Está aprovado.

Vai ser votado o último artigo, assim redigido:

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogados os atos em contrário.

Aprovado.

Com a aprovação do Substitutivo a Mesa considera prejudicada a seguinte

EMENDA Nº 1-C

o artigo 1º, parágrafo único:

Diga-se:

1 — a — Em vez de "5 anos", diga-se "dez anos".

Vai ser votada a emenda nº 2-C com pareceres pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça, e contrários das de Segurança Nacional e de Finanças.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

É rejeitada a seguinte

EMENDA Nº 2-C

Acrescente-se:

o art. — O dispôsto nesta lei não prejudica a situação dos oficiais anteriormente promovidos, quer do ponto de vista hierárquico, quer quanto à antiguidade para promoção.

Em virtude da aprovação do Substitutivo, fica prejudicado o projeto primitivo, indo aquele à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para a 2ª discussão.

Fica prejudicado o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, de 1950

Autoriza o Poder Executivo a mandar efetuar a reversão ao serviço ativo do Exército dos Oficiais do Quadro de Serviço de Intendência, que tenham sido compulsados de 2 de junho de 1946 até a presente data.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar efetuar a reversão, ao serviço ativo do Exército, com direito à promoção ao pósto imediatamente superior, dos Oficiais do Quadro do Serviço de Intendência do Exército, que tenham sido compulsados a partir de 2 de junho de 1946 até a presente data, para os quais existiam vagas dos postos superiores, segundo sua colocação no Almanaque do Exército e tendo em vista o preceituado no parágrafo único do artigo 60 do Decreto-lei nº 9.120, de 2 de abril de 1946, o Decreto nº 26.960, de 27 de julho de 1949 e a Exposição de Motivos de 22 de setembro de 1949.

Parágrafo único. Gozarão dos benefícios de que trata este artigo os oficiais que satisfizerem os seguintes requisitos:

1 — Capitães:

a) contarem mais de 3 anos no projeto, mais de 15 anos de oficialato e mais de 25 anos de efetivo serviço;

b) possuírem o Curso de Aperfeiçoamento de Intendência e a medalha de prata de bons serviços, sem nota desabonadora;

c) terem entrado no quadro de acesso ao posto de major.

2 — Majores e Tenentes Coronéis:

a) interstício de 2 anos no pósto e medalha de bons serviços;

b) entrado no quadro de acesso ao pósto superior, tendo em vista o número de vagas resultantes da reestruturação.

Art. 2º Aos Oficiais beneficiados pela presente Lei não se abonará nenhuma vantagem pecuniária atrasada.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1953, que transforma em § 1º o parágrafo único do art. 634 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1953 (Consolidação das Leis do Trabalho) e acrescenta mais um parágrafo ao mesmo artigo. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 52, de 1954; da Comissão de Legislação Social, sob nº 53, de 1954.

O SR. PRESIDENTE: — Foi enviado à mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

Requerimento nº 102, de 1954

Requeiro com fundamento no Regimento Interno que seja ouvida a Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1953, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1954. — *Othon Mader.*

Em discussão. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O Projeto sai da Ordem do Dia e vai à Comissão de Economia.

O Sr. Alfredo Neves, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Café Filho.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 324, de 1953, que dispõe sobre o processo de preenchimentos dos cargos iniciais das carreiras de veterinário, químico, agrônomo e engenheiro civil do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura. Pareceres: da Comissão de Economia, favorável, com a emenda que oferece (Parecer nº 5, de 1954); da Comissão de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e oferecendo subemenda à emenda da Comissão de Economia. (Parecer nº 36, de 1954).

O SR. PRESIDENTE: — Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

Requerimento nº 103, de 1954

Nos termos dos artigos 125, letra f, e 154, letra b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 324, de 1953, a fim de ser feita na sessão de 22 de abril de 1954.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1954. — *Apolônio Sales.*

Em discussão. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O Projeto é retirado da Ordem do Dia para voltar na sessão de 4 de abril do corrente ano.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1953, que revoga os artigos 359 e 362 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), referentes à admissão de empregados estrangeiros, sem exibição da respectiva carteira de estrangeiro, e ao fornecimento anual, ao Ministério do Trabalho, de listas de empregados, pelas empresas que exploram serviços públicos dados em concessão ou que exerçam atividades industriais e comerciais. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 58, de 1954; da Comissão de Legislação Social, sob nº 59, de 1954.

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento enviado à mesa.

É lido o seguinte

Requerimento nº 104, de 1954

Requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1953, até a sessão de 5 de abril próximo.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1954 — *Mozart Lago.*

O SR. PRESIDENTE: — Em discussão. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Fica adiada a discussão do Projeto para a sessão de 5 de abril próximo.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, dou a palavra ao nobre Senador Joaquim Pires.

O SR. JOAQUIM PIRES (Não foi revisto pelo orador): — Senhor Presidente, sejam as minhas primeiras palavras de agradecimento aos bondosos conceitos sobre mim externados no "Jornal do Comércio" de hoje, pelo ex-Diretor desta Casa, o jornalista Júlio Barbosa.

Venho à tribuna para congratulá-lo com a população suburbana do Distrito Federal pelo contrato firmado ontem pelo Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, para aquisição de composições elétricas destinadas àquela zona.

Sr. Presidente, é estranhável que essa medida não tenha sido adotada há mais tempo, pois é impressionante o número de pessoas que perdem a vida quando viajam naquela ferrovia.

Entendo que não se deveriam vender passagens em número superior à lotação dos trens, o que, de certo modo, proporcionaria maior segurança aos que, por não encontrarem lugar nesses transportes, viajam dependurados nas portas e nas janelas.

As diretorias das estradas autorizam a venda de maior número de passagens que as lotações dos carros, pois em regra, os administradores só cuidam do momento da receita e da diminuição da despesa.

Em se tratando de entidades como a Estrada de Ferro Central do Brasil e outros serviços análogos, sabem todos que o principal objetivo é servir ao público, e não visar lucro. Não são casas comerciais e não devem ser considerados como tais.

O ilustre Diretor da Central do Brasil, que só merece encômios pelo muito que tem feito por aquela ferrovia, embora descurando desse problema vital para as populações suburbanas desta cidade, imitou o proceder de notáveis estadistas deste país.

Joaquim Murtinho, quando Ministro da Fazenda encontrou quase todas as estradas de ferro em *deficit*. Que fez S. Ex.º? Arrendou as estradas de ferro a particulares, conseguindo, assim, que elas obtivessem lucros.

Qual foi, porém, o resultado da experiência? – Dentro de alguns anos, as estradas voltaram ao Patrimônio Nacional completamente dilapidadas, com as composições inteiramente estragadas.

Assim, o lucro aparente, que o Estado teve com o arrendamento, resultou em formidável prejuízo.

Outro brasileiro ilustre, Leopoldo de Bulhões, teve procedimento idêntico, quando Ministro da Fazenda. Entendia S. Ex.º que o Banco do Brasil era como que arrendatário do Tesouro, sugando suas rendas, mas não compreendia que este recebia a arrecadação e a aplicava na indústria, no comércio e em outros serviços que, diretamente, carregavam grandes lucros à Nação.

Pois bem, S. Ex.º cortou o critério com que o Banco do Brasil fomentava a indústria e o comércio, e o resultado foi a falência de todos os Bancos da Capital, inclusive o de Crédito Real, tido e havido, na época como o mais forte esteio comercial do país.

Tão desastrosa foi a medida, senhor Presidente, que a Nação, exausta de recursos, com de fato acontecia, não podia pagar seus compromissos, nem restituir aos acionistas o preço de suas ações.

O grande Ministro Leopoldo de Bulhões também foi da mesma opinião. Embora houvesse feito uma administração que só mereceu elogios. Sua Excelência concorreu para a extinção da Caixa de Conversão, que tão grandes e relevantes serviços prestou à economia nacional.

Quando assumiu o governo, substituindo o notável Ministro da Fazenda de então, S. Ex.º encontrou nos cofres daquela Caixa 50 milhões de libras esterlinas, que haviam sido recolhidas pelo valor de 15 mil réis cada libra. Considerou S. Ex.º elevado o preço da libra, e por meio de portaria reduziu-o a 12\$500. O resultado foi que não se tendo recolhido em ouro quantia correspondente à diferença, a Caixa, dentro de pouco tempo teve de liquidar, causando avultados prejuízos não só ao comércio, mas também à Nação.

Relato estes fatos, Sr. Presidente, para acentuar que o administrador não deve ficar adstrito a obter lucros diretos com a venda de maior número de passagens, em cada veículo, do que aquele que o mesmo comporta. Esse mau princípio autoriza a Light a permitir em seus carros o transporte de número excessivo de passageiros, do que tem resultado desastres sucessivos.

Na Estação de Retiro, da Central do Brasil, uma composição foi abalroada por outra, ocasionando numerosas mortes.

Esses fatos ocorrem seguidamente devido – repito – ao excesso de passageiros em relação à capacidade dos vagões.

Todavia, é digna de elogio a ação do Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil adquirindo, com o apoio do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e do Sr. Presidente da República, grande número de vagões. Com isto certamente evitará a mor-

tandade tão frequente naquela ferrovia.

Sr. Presidente, aproveito o ensejo para, desta tribuna, fazer apêlo ao Governo, principalmente ao Banco do Brasil, no sentido de que financie a cêra de carnaúba, produto originário do Norte do país que semelhante não existe em parte alguma do mundo, pois a do México é muito inferior. Esse produto não tem tido o apoio que reclama e se faz necessário, a fim de não ser vítima dos tristes.

A cêra de carnaúba, Sr. Presidente, que em épocas não muito remotas era cotada a mil e cem cruzeiros a arroba, hoje é vendida por pouco mais de trezentos cruzeiros. Tal ocorre porque não encontra o amparo do governo ou do Banco do Brasil, impedindo a ganância do importador americano.

Entendi-me com o Sr. Ministro Osvaldo Aranha sobre o assunto. Sua Excelência mostrou-se solícito em resolver o problema. Declarou mesmo que era uma necessidade, visto como da venda desse produto resulta apreciável coeficiente de divisas, que beneficiam as finanças do Brasil.

Repito, portanto, meu apêlo a Sua Excelência para que solucione a questão o mais depressa possível a fim de evitar maiores prejuízos aos exportadores dessa preciosa e utilíssima cêra.

Sr. Presidente, eu poderia tratar também do côco babaçu. A representação maranhense nesta Casa, entretanto, tem se mostrado atenta e interessada em relação ao problema, existindo a esperança da organização do Instituto de Defesa do Babaçu.

No meu entender, é igualmente indispensável a criação do Instituto de Defesa da Cêra de Carnaúba. Com essas duas instituições e com o Banco do Nordeste, os produtores ficarão amparados e livres das constantes oscilações de preços dos aludidos artigos.

Renovo, assim, minha solicitação a S. Ex.º o Sr. Presidente da República e aos Srs. Ministros da Fazenda e da Agricultura, a fim de que não descurem desses problemas e prestem ao Nordeste e à Nação Brasileira tão relevante serviço. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).*

Durante o discurso do Sr. Joaquim Pires o Sr. Café Filho deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Vespasiano Martins.

O SR. PRISCO DOS SANTOS (Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, tendo recebido do nobre Senador Mozart Lago comunicação de achar-se S. Ex.º temporariamente impedido de tomar parte nas reuniões da Comissão de Serviço Público Civil, solicito a V. Ex.º a indicação de substituto.

O SR. PRESIDENTE: – Atendendo ao requerimento do nobre Senador Prisco dos Santos, indico o ilustre Senador Kerginaldo Cavalcanti para substituir o digno Senador Mozart Lago na Comissão de Serviço Público Civil.

Pelo nobre Senador Dario Cardoso foi enviado à Mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 105, de 1954

Requeiro a designação de substitutos, na Comissão de Constituição e Justiça, para os Srs. Senadores Camilo Mércio e Olavo Oliveira, que se encontram ausentes desta Capital.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1954, – *Dario Cardoso.*

Indico para substituir o Senador Camilo Mércio o Senador Nestor Massena; quanto à segunda substituição, será feita oportunamente.

Esteve no gabinete do Sr. Presidente do Senado o Embaixador Teixeira Soares, que veio agradecer a aprovação do seu nome para o cargo de Embaixador do Brasil na Bolívia.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

Ordem do Dia

da sessão de 26 de março de 1951
(em obediência ao disposto no art. 87 do Regimento)

Trabalhos das Comissões
Encerra-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.

ENTREVISTA A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO Nº 98, DE 1954, APROVADO NA SESSÃO DE 24 DE MARÇO DE 1954.

PROPORCIONARÁ À PETROBRAS ECONOMIA AO BRASIL

Só o Estado pode exercer a indústria de petróleo, declara, em entrevista ao Diretor do "Diário de Notícias", o Sr. José Domingo Lavín, uma das maiores autoridades mexicanas em assuntos petrolíferos.

O México tem tido muito êxito no desenvolvimento de sua indústria – São os custos de produção menores que os das grandes empresas mundiais – Transportes mais baratos

Em viagem recentemente realizada a diversos países da América Latina, nossos vizinhos do Norte e do Caribe, o diretor do "Diário de Notícias" se pôs em contato com estudiosos da economia de cada uma das nações visitadas, procurando sempre associar problemas locais a problemas brasileiros numa busca de sugestões que ofereçam a vantagem de ampliar o intercâmbio do Brasil com o exterior. O Dr. João Portela Ribeiro Dantas teve ocasião de entrevistar, no México, uma das maiores autoridades mexicanas em assuntos de petróleo, o Sr. José Domingo Lavín, com o qual se deteve em proveitosa troca de idéias. Industrial poderoso, afastado do governo e da política partidária, o Sr. Lavín possui a experiência de ter sido um dos primeiros mexicanos que trabalharam na indústria petrolífera. É autor de vários livros e tratados de interesse econômico.

Passamos a reproduzir as principais declarações feitas pelo Sr. José Domingo Lavín ao jornalista João Portela Ribeiro Dantas:

SÓ O ESTADO PODE EXECER A INDÚSTRIA DO PETRÓLEO

A primeira pergunta do nosso diretor, que se relacionava com os motivos da nacionalização do petróleo no México respondeu o entrevistado:

– "O México viu-se obrigado a expropriar as companhias estrangeiras de petróleo, no ano de 1938, por atos muito graves destas empresas, que não quiseram tomar conhecimento até mesmo das resoluções da Suprema Corte de Justiça. Em 1940, prevendo que as companhias queriam recuperar suas posições pela ação internacional o México modificou sua Constituição, declarando que somente o Estado podia exercer a indústria do petróleo, em todos os seus aspectos, e organizou então a "Petróleos Mexicanos", um organismo descentralizado que, sob a responsabilidade pessoal do Presidente da República, e através de um diretor que este nomeia, maneja toda a indústria no México".

SÃO MENORES OS CUSTOS DE PRODUÇÃO

– Qual o resultado desta nacionalização? – Foi a pergunta imediata que obteve a seguinte resposta:

– "O México tem tido muito êxito no desenvolvimento de sua indústria.

Os custos de produção são menores, que os das grandes empresas do mundo; temos podido ampliar nossas reservas descobertas ao ponto de termos localizado petróleo suficiente para nossas necessidades durante os próximos 50 anos, levando em conta o incremento progressivo do consumo de mais ou menos 10% anuais, baseado no passado. Toda a nossa organização é de mexicanos e podemos formar valorosos técnicos na geofísica, exploração, construção de oleodutos, perfurações e refinarias. Como os principais gastos da empresa permanecem dentro da economia do país, ela vem contribuindo notavelmente para a capitalização do México, evitando uma torrente de divisas que antes tínhamos que pagar por muitas razões durante a exploração das empresas estrangeiras".

TARIFAS MAIS BARATAS DO MUNDO

Continuando a resposta à segunda pergunta, disse ainda o Sr. José Domingo Lasco:

– "Mas o principal lucro que o México teve com sua indústria nacionalizada consiste na descoberta econômica de que, produzindo nossos combustíveis líquidos e gasosos aos preços mais baixos do mundo, podemos também ter transportes ferroviários e rodoviários aos preços mais baixos por tonelada-quilômetro do mundo e podemos também ter eletricidade com as tarifas mais baixas do mundo. Cinquenta por cento de nossa produção de energia elétrica está baseada na combustão de petróleo barato.

Pois bem, um país que tem combustíveis, transporte e eletricidade baratos estabelece as bases lógicas para que a iniciativa privada possa desenvolver a agricultura e a industrialização. Este é o fenômeno econômico que comprovamos no México, ao fazer a nacionalização total da indústria do petróleo e ao administrar esta indústria oficial com grande habilidade e honestidade.

UM BOM EXEMPLO DO MÉXICO

O Sr. João Portela R. Dantas questionou então sobre a possibilidade de outras nações de economia sub-desenvolvida se aproveitarem da experiência mexicana. E' a seguinte a opinião do Sr. José Domingo Lavín:

– "Não há nenhuma dúvida: os países economicamente atrasados têm um bom exemplo no México para o seu desenvolvimento econômico; pois estes países encontram dificuldades muito graves, de toda a ordem, se têm que pagar lucros que saem para o exterior, na obtenção de combustíveis, eletricidade e transportes. Ainda é aconselhável que estas indústrias básicas sejam somente indústrias de serviço e não de lucro, sem embargo quando sejam indústrias nacionais de cada país. A acumulação de lucros, que influi nos custos dos últimos produtos pelo público consumidos, apresenta tais dificuldades na obtenção de preços apropriados, nas economias atrasadas que, seguramente, pode-se afirmar que é indispensável suprimir esses lucros básicos.

No México publicou-se a lei brasileira que organizou a "Petrobrás." O sistema de empresa mista do Estado e de capital privado, adotado no Brasil, com a cuidadosa regulamentação para que os capitais tenham de ser nacionais é um magnífico esforço que, seguramente produzirá muitos benefícios ao Brasil. Mas não se deve esquecer que esta empresa terá sempre de limitar seus lucros ao mínimo para representar eficazmente seu papel criador de riqueza, indiretamente. No México, com nosso sistema de nacionalização completa, é todo o povo mexicano quem recebe dividendos através dos preços favoráveis dos combustíveis."

PODE SER OBTIDA COM MENORES CUSTOS

Reportando-se ainda ao caso brasileiro, afirmou também o Sr. José Domingo Lavín:

— "Compreendo que o ponto de partida do Brasil, com sua indústria incipiente, e diferente do ponto de partida do México. Uma coisa importante que quero fazer notar, entretanto, e que a exploração do petróleo se pode obter com custos muito menores do que os custos extravagantes que pagam, normalmente, as grandes empresas norte-americanas. Estas empresas estão organizadas debaixo de bases econômicas muito diferentes das com que trabalha a "Petróleos Mexicanos". Em consequência, não há que se alarmar com a propaganda que ensina que para se obter o primeiro barril de petróleo num território determinado necessita-se gastar dezenas ou centenas de milhões de dólares."

DEVE-SE EMPREGAR ENGENHEIROS MILITARES

Especificando melhor sua última afirmação a pedido de nosso diretor, exemplificou o Sr. José Domingo Lavín:

— "A pesquisa geofísica, por exemplo, um país pode fazê-la, usando os elementos técnicos que mediante uma curta preparação e prática, que se pode fazer desde já no México, use-se para esses trabalhos dos engenheiros militares os quais, normalmente, não têm trabalhos mais importantes a fazer em tempos de paz (afortunadamente, permanentes, segundo esperamos). O Exército, ao proporcionar elementos leais e patriotas, desempenharia esta exploração sem o país estar exposto às manobras corruptoras, que desgrazadamente muito bem conhecemos, dos grandes "truts".

O manejo do equipamento perfurador por pessoal nacional conduz também a grandes economias e uma grande parte desse equipamento bem como de armazenagem, de oleodutos e refinarias, pode-se construir no local, especialmente no Brasil, onde a indústria siderúrgica já se desenvolve com uma pujança crescente. Note-se que é somente com técnica, trabalho nacional e produtos da siderúrgica nacional que se pode dar a base definitiva para desenvolver a indústria do petróleo e, se a riqueza gasta para este desenvolvimento permanecer no próprio país, com uma organização econômica e financeira adequada, pode-se fazer muitos progressos."

EXEMPLO PESSOAL

Citou, então o Sr. José Domingo Lavín, o seu exemplo pessoal, informando:

— "Eu aprendi, pessoalmente, a possibilidade de se obter petróleo com uma inversão muito pequena. Em meus anos da juventude, com minhas primeiras verbas, provenientes do exercício da profissão, comprei equipamentos de segunda mão e com o trabalho pessoal e as mais simples combinações financeiras, pude perfurar 33 poços e ter uma produção de 7.000 barris por dia. Mesmo os grandes empresários norte-americanos que operaram num meio mais favorável que o que me tocou, puderam, facilmente, construir sua indústria, na maior parte dos casos, partindo de capitais muito escassos".

PROPORCIONARA ECONOMIA A PETROBRÁS

O entrevistado mostrou-se otimista quanto à nova empresa brasileira:

— "Os elementos que um governo pode reunir, a organização e aproveitamento de muitos recursos locais que podem estar à sua disposição, se-

guramente, permitirão que a "Petrobrás" possa muito breve proporcionar ao Brasil as 200 milhões de dólares que paga atualmente cada ano por seus combustíveis, ao exterior".

MAGNÍFICO INTERCÂMBIO COM O MÉXICO

O nosso diretor interrogou também o Sr. José Domingo Lavín sobre as possibilidades do México fornecer mercadorias para a nascente indústria do petróleo brasileiro, aumentando assim o nosso intercâmbio com aquele país. Foram os seguintes os conceitos emitidos pelo industrial mexicano:

— "O México, seguramente, pode criar um magnífico intercâmbio de produtos alimentícios de que necessita e enviar petróleo cru às refinarias brasileiras. Este seria um comércio temporário, até que o Brasil desenvolvesse sua própria produção, que é o que desejam os mexicanos, para que possa seguir seu maravilhoso desenvolvimento econômico em relação com seus grandes recursos naturais, de território e de população. O México só se interessa em ter intercâmbios comerciais enquanto sejam favoráveis aos países que comerciam conosco e não tem o menor espírito de expansão econômica que possa causar prejuízos a nenhum povo. Temos esta consciência nacional porque sabemos, por experiência que uma política diferente não conduz à naz e amizade que desejamos a todos os povos do mundo."

QUEIMAR O PETRÓLEO É COMO QUEIMAR NOSSAS FLORESTAS

E, à última pergunta do jornalista João Portela R. Dantas, que se referia às possibilidades de desvalorização do petróleo, pelo desenvolvimento da utilização da energia atômica, respondeu o Sr. José Domingo Lavín:

— "Não há qualquer preocupação pelo futuro do petróleo como um valor que possa ser depreciado quando se desenvolver o uso industrial da energia intra-atômica.

O petróleo é constituído por elementos químicos que se formaram pela ação do sol, em épocas pretéritas, e que têm valores inestimáveis. Quando estes elementos se transformarem em alimentos, medicamentos, tecidos, substitutos de hulha, e para fabricar os mais variados produtos de que necessita a humanidade, o valor do petróleo será ainda maior do que hoje. Em vista disso, ao usá-lo somente como combustível estamos resolvendo uma necessidade econômica que não tem outro modo de se resolver.

No futuro, nos daremos conta de que queimar petróleo é como queimar nossas florestas. Em consequência, não há temer que, no futuro, se perca o valor econômico do petróleo e deve-se desenvolver a indústria produtora em cada país como uma base indispensável para os desenvolvimentos da economia atual e futura."

Trechos do discurso pronunciado pelo Sr. Senador Ismar de Góes na sessão de 22 de março de 1954, QUE SE REPRODUZEM POR TEREM SIDO PUBLICADOS COM INCORREÇÕES:

O SR. ISMAR DE GÓES (Pela ordem): — Sr. Presidente, mas a emenda número 1-C não fica prejudicada porque se refere ao artigo 55.

O SR. ISMAR DE GÓES (Para encaminhar a votação): — Sr. Presidente, quando declarei preferir votar a Subemenda quando se apreciasse a Emenda nº 54, tinha como objetivo não tumultuar os trabalhos

e evitar confusões, porque, realmente, temos que examinar agora, em conjunto, os artigos 54 e 55.

Desejo pedir a atenção dos nobres Senadores Joaquim Pires e Valdemar Pedrosa, autores da subemenda na Comissão de Constituição e Justiça, para o fato de existirem emendas ao mesmo artigo 55.

O SR. JOAQUIM PIRES: — Existe subemenda. Aqui está o avulso que a contém, e vemos que é supressiva.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Há outra emenda ao artigo 55, inclusive uma da própria Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 1-C, e, se aprovada, beneficiará muito mais do que se contém na subemenda ao artigo 55.

Esta a razão por que desejava que a emenda nº 30 fosse votada em primeiro lugar, mas já que V. Ex.^a submete a votos a subemenda, quero pedir a atenção do plenário, principalmente dos propugnadores da subemenda, para a necessidade da sua rejeição. Quando tratarmos do artigo 55, apreciaremos outras emendas, inclusive da própria Comissão Constituição e Justiça e contrárias dos oficiais reformados. (*Muito bem*).

O SR. ISMAR DE GÓES (Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador):

— Sr. Presidente, parece-me não haver prejuízo em que se vote a subemenda quando apreciarmos a Emenda nº 34.

O SR. PRESIDENTE: — A Mesa, pelo Regimento, não pode mudar a posição da Subemenda na votação que se realiza. Ela terá que ser apreciada juntamente com a Emenda nº 30.

O SR. ISMAR DE GÓES: — A Subemenda deve dizer respeito à Emenda. Ora, esta Subemenda é relativa ao artigo nº 55. Evidentemente, houve engano da Comissão de Constituição e Justiça, que não observou a norma a que V. Ex.^a se referiu.

Creio, porém, não haver prejuízo em que a Subemenda seja votada depois.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — A Subemenda em apreço manda suprimir os artigos 54, 55 e 56 do Projeto.

O SR. ISMAR DE GÓES: — V. Ex.^a não ouviu a explicação do Sr. Presidente quanto à norma do parecer da Comissão de Segurança Nacional, que não aceitou a supressão do artigo nº 55.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — A Subemenda nº 30 manda suprimir os três artigos. É a que se lê no avulso.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Sr. Presidente, não há prejuízo algum em que se vote a Emenda nº 30, deixando a Subemenda para ser votada quando o for a Emenda número 34 que diz respeito ao Artigo 55.

O SR. ISMAR DE GÓES (Para encaminhar a votação): — Sr. Presidente, com perdão do ilustre Senador Flávio Guimarães, há um equívoco de S. Ex.^a porque a sistemática do projeto é justamente esta: falar sempre em tempo efetivo. O projeto foi modificado porque — explico — abrange todas as Forças Armadas, a Aeronáutica, a Marinha e o Exército. Há uma diferença sensível quanto a contagem de tempo efetivo de uma Força para outra. Na Aeronáutica, por exemplo, conta-se como tempo de serviço as horas de voo.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — Estou ouvindo V. Ex.^a com a máxima atenção. O que vejo, porém, é que o projeto fala nos "que contam mais de 35 anos de serviço".

O SR. ISMAR DE GÓES: — Trata-se de serviço efetivo e vou explicar porque, para que V. Ex.^a se conforme, se for possível, com a aceitação de meus argumentos.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES: — Estou ouvindo V. Ex.^a com a máxima atenção.

O SR. JOAQUIM PIRES (Pela ordem): — Sr. Presidente, como relator, propus a supressão dos três artigos. A Comissão, aprovou, em parte, a minha emenda, isto é, aceitou a supressão dos artigos 54 e 56, permanecendo o artigo 55. (*Muito bem*!).

O SR. ISMAR DE GÓES (Para encaminhar a votação): — Sr. Presidente, apesar do meu respeito pelos pontos de vista do ilustre Senador Kerginaldo Cavalcanti, desejo esclarecer ao plenário que os benefícios concedidos ao militar atacado das doenças terríveis a que S. Ex.^a se refere, já estão previstos no art. 28 do Projeto.

Realmente, foi muito justa e humana a concessão de uma promoção aos militares nessas condições. Entretanto, entre conceder o benefício, como fez o projeto, e exagerar essa vantagem há grande distância.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Meu nobre colega, se há exagero, é quanto aos grandes; em relação aos pequenos, como os segundos e terceiros sargentos, não o há.

O SR. ISMAR DE GÓES: — V. Ex.^a deseja o benefício para as graduações mais elevadas e se esquece dos pequenos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Ao contrário!

O SR. ISMAR DE GÓES: — V. Ex.^a se esquece dos cabos e soldados, para concedê-lo aos terceiros sargentos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Engano de V. Ex.^a. Não me esqueci dos pequenos!

O SR. ISMAR DE GÓES: — Senhor Presidente, o Projeto, segundo a hierarquia militar, manda promover os terceiros-sargentos a segundos, estes a primeiros; os primeiros a suboficiais, sub-tenentes, aspirantes, guardas-marinhas a segundos-tenentes. Não há negar que a medida é salutar, mas, por outro lado, é preciso considerar um teto mínimo. Então, o Projeto dá a promoção aos sargentos, aos cabos e aos soldados, e além de conceder esse benefício, traduz um princípio equitativo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — V. Ex.^a pode apresentar a razão por que se dá ao primeiro sargento o direito de ser promovido a tenente e não ao terceiro sargento? Deve naves uma razão lógica.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Respondendo ao aparte do ilustre Senador Kerginaldo Cavalcanti, declaro que, na realidade, os primeiros sargentos e suboficiais são equiparados no mesmo grupo; não há diferença substancial entre sargento-ajudante e suboficial, primeiro sargento a subtenente. Assim, a promoção nesse grupo se faz de acordo com esse critério.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Não sou militar e, por isso, não posso compreender, salvo se V. Ex.^a, como militar, me apresentar razões técnicas, por que não há diferença entre primeiro sargento e o Aspirante, ou entre o primeiro e terceiro Sargento.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Não sou tão velho na carreira militar que possa remontar ao histórico desse princípio. Sei, porém, que essas graduações constituem grupo, talvez porque, em virtude de mudança de de-

nominação de postos do Exército antigo para os do Exército moderno, não se pode alterar e considerar numa única graduação, com o mesmo nome, todos os ocupantes desse quadro.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Permite-me V. Ex.^a um aparte? (*Assentimento do orador*) — Releva-me V. Ex.^a a ignorância em assuntos militares; mas, sempre tive, a impressão de que entre o terceiro, segundo e primeiro sargentos ha relação de vínculo de modo a constituírem um grupo; enquanto entre o sargento ajudante — o antigamento chamado brigada — e o ajudante de oficial existe outro grupo que se vincula ao oficialato.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Está V. Ex.^a trazendo um subsídio à minha tese. Trata-se de nomenclatura antiga que não se pode alterar. Entretanto, constituem um grupo único. Os primeiros sargentos, suboficiais e sub tenentes formam um grupo único.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Refiro-me aos terceiro, segundo e primeiro sargentos.

O SR. ISMAR DE GÓES: — A diferença de vencimento é tão pequena — talvez nem exista — que a promoção de todos os pertencentes àquêle grupo e a segundo tenente.

O SR. ONOFRE GOMES: — Permite-me V. Ex.^a um aparte? (*Assentimento do orador*) — Isto porque esse agrupamento, no geral, satisfaz a condição do curso de comandante de pelotão, que fundamenta a promoção ao posto de segundo tenente, na passagem para a reserva.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Muito amigado pelo esclarecimento de V. Ex.^a.

Veja o Senado que existe princípio equitativo no Projeto. Apenas considera a promoção de cabo e soldado a terceiro sargento por uma questão de teto mínimo.

O projeto está perfeitamente justificado razão pela qual a Comissão de Segurança Nacional recusou a emenda.

Se a aceitamos, estaremos praticando injustiça para com os cabos e soldados, porquanto devem **es** ser promovidos a terceiros sargentos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Se há injustiça cumpre-nos corrigi-la.

O SR. ISMAR DE GÓES: — A favor de meu argumento, desejo ler telegrama a mim dirigido por diversos cabos.

Veja V. Ex.^a como procede meu argumento.

"Os cabos reformados por invalidez pedem a V. Ex.^a não os deixar em desproporção aos sargentos, tendo em vista a discutida emenda nº 52, da Lei de Inatividade, que trará indiscutível diferença de postos hierárquicos, trazendo assim descontentamentos aos cabos que fizeram a guerra e que serão beneficiados com uma promoção.

Respeitosamente, ..."

Seguem-se assinaturas.

Aprovada, pois, a emenda, beneficiaremos os terceiros-sargentos, mas praticaremos enorme injustiça contra os soldados e cabos — justamente os que mais precisam. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. ISMAR DE GÓES (Para encaminhar a votação): — Sr. Presidente, relator dessa matéria nas Comissões de Segurança Nacional e de Finanças, pude verificar, com satisfação, que os dispositivos de favor foram quase totalmente rejeitados pelas comissões que opinaram: Comissão

de Finanças e Comissão de Constituição e Justiça com exceção talvez do que diz respeito ao art. 55.

O relator apresentou emenda suprimindo os arts. 54, 55 e 56, todos concedendo favores. A Comissão de Segurança Nacional não concordou com a supressão do art. 55 mas a Comissão de Finanças opinou pela sua rejeição. Afinal, por maioria de votos o art. 55 foi alterado mas não suprimido.

Justifica-se, Sr. Presidente, a não supressão desse artigo. E' que embora estenda benefícios se tornou praxe no Congresso Nacional incluir os **inativos** em quase todos os benefícios que a lei concede aos que estão em atividade. Por esse motivo, o atual projeto não podia fugir a essa quase regra.

Ainda há pouco, ao votarmos a chamada Lei dos Símbolos, os inativos foram tão contemplados quanto o pessoal da ativa.

Para manutenção do art. 55 argumentava-se que os benefícios dos artigos 53 deveriam ser concedidos aos oficiais da reserva, reformados sem direito à percepção dos proventos e que contassem mais de 35 anos de efetivo serviço — aí vem a restrição — "desde que nenhuma promoção tivessem pelas leis de após-guerra".

Esse restrição era justamente o argumento principal daquêles que se **ilegível** pela manutenção do dispositivo. Diziam Eles que quase todos os oficiais foram beneficiados por leis de após-guerra. Consideravam justo, portanto, que os reformados, os oficiais da reserva com mais de 35 anos de serviço, que não foram promovidos por qualquer circunstância, tivessem também os favores da lei.

Sr. Presidente, o destaque apresentado pelo ilustre colega Senador Durval Cruz elimina do projeto a restrição de não terem tido promoção após-guerra.

É fácil compreender o motivo alegado por S. Ex.^a para retirar a expressão. Naturalmente, há equiparação entre os oficiais que tiveram uma única promoção, por lei especial, e aquêles que, reformados ou **na** reserva, não gozaram desse benefício. Entretanto, o dispositivo não prejudica ninguém, impede, apenas, sua extensão aos que tenham obtido promoção.

Dêsse modo, os que contam 35 anos de serviço e tiveram uma promoção desejam outra outra, em virtude justamente dêsse tempo de serviço. Trata-se, portanto de benefício que se deseja para oficiais já contemplados com promoções pelas leis especiais do após-guerra.

Particularmente, Sr. Presidente, sou contrário ao destaque porque esse foi o princípio que adotei como relator da matéria nas Comissões de Segurança Nacional e de Finanças. Se o plenário conceder mais esse benefício, contrará com o meu voto contrário. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — V. Ex.^a tem razão, a emenda número 1-C não ficará prejudicada porque se refere ao artigo 55; assim, as que ficarão prejudicadas com a votação da emenda nº 30-C são as seguintes: Emenda nº 8-C; emenda nº 5-C e emenda nº 7-C.

Em Votação a emenda nº 30-C, referente aos artigos 54 e 56.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA (Pela ordem): — Sr. Presidente, a emenda nº 30-C que tenho presente efere-se aos artigos 54, 55 e 56.

O SR. PRESIDENTE: — Há uma nota no processo explicando que houve equivoco na publicação; a

Comissão, não adotou a emenda quanto ao artigo 55 porque não há relação com o seu texto. Refere-se tão somente aos artigos 54 e 56.

Em votação a emenda nº 30-C.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*). É aprovada a seguinte

EMENDA
Nº 30 — C.

Suprimam-se os artigos 54 e 56.
Ficam prejudicadas as seguintes

EMENDA Nº 5-c

"Ao art. 54 acrescente-se:

"Parágrafo único. Os Mestres de Música do Ministério da Marinha, quando civis, e que tenham seus vencimentos do posto de Segundo Tenente Músico, assegurado pelo Acórdão de 27 de junho de 1946, do Egrégio Supremo Tribunal Federal, e que tenham prestado serviços da Grande Guerra Mundial do ano de 1913, e nas Revoluções do ano de 1932 e 1935, e que tenham mais de 35 anos de serviço, (5) dos quais de permanência no mesmo posto ou "classe, e que estejam ainda no serviço ativo da Marinha, ficam assegurados os mesmos direitos às promoções, vantagens, regalias e vencimentos ou tenham ou vierem a ter os **professores** do Ensino Elementar do Ministério da Marinha".

EMENDA Nº 7-c

"Acrescente-se ao art. 56:

"Parágrafo único. A providência acima tem aplicação aos oficiais graduados e honorários, dos quadros administrativos e magistério militar, portadores de carta patente na **for-**

O SR. ISMAR DE GOES (Pela ordem): — Sr. Presidente, vai V. Ex.^a submeter a votos primeiro submendas da Comissão de Finanças?

O SR. PRESIDENTE: — Exatamente; submeterei, primeiro a votos a submenda da Comissão de Finanças, sem prejuízo das demais.

Queiram conservar-se sentados os Srs. Senadores que aprovam a submenda da Comissão de Finanças. (*Pausa*).

E' aprovada a seguinte:

SUBEMENDA À EMENDA Nº 9

Do art. 60 — Dê-se a seguinte redação:

Art. 60. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo para o Exército, quanto as disposições abaixo concedidas:

a) — O disposto nas letras G e H seis meses após a publicação desta lei;

b) — O disposto na letra C do artigo 16 — um ano após a publicação desta lei;

c) — O disposto nas letras D e E do art. 16 — três anos após a publicação desta lei.

O SR. PRESIDENTE: — Em votação a submenda da Comissão de Segurança Nacional.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

E' aprovada a seguinte:

Submenda da Comissão de Segurança Nacional.

a) — Manter o item B;

b) — Reduzir no item c. alínea b, o prazo para 3 (três) anos a estender a medida para as 3 Forças Armadas.

O SR. PRESIDENTE: — Deixo de pôr em votação a submenda da Comissão de Constituição e Justiça porque o nela proposto já se contém nas submendas aprovadas.

O SR. ISMAR DE GOES (Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, a letra c da submenda da Comissão dd Constituição e Justiça prescreve o seguinte: **ilegível** 16 e parágrafo único do arti- do artigo 16 e parágrafo único do artigo 17".

Esta parte é aditiva e, concordando, a **meu** ver, não está prejudicada.

O SR. PRESIDENTE: — A **mesa** concordando com o nobre Senador Ismar de Góes, vai submeter submenda da Comissão de Constituição e Justiça a votos.

Queiram permanecer sentados os Srs. Senadores que aprovam. (*Pausa*). E' aprovada a seguinte

SUBMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA À EMENDA Nº 9-3

Art. 60. A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, salvo para o Exército, quanto às disposições abaixo enumeradas:

a) do disposto nas letras g e h do art. 14, e a e b do art. 16 — seis meses após a publicação desta lei;

b) o disposto na letra c do art. 16 — no ano após a publicação desta lei;

c) o disposto nas letras d e e do art. 16 e no parágrafo único do artigo 17, três anos após a publicação desta lei".

O. SR. PRESIDENTE: — Em virtude de aprovação das três submendas, fica prejudica a emenda nº 9-C.

Fica prejudicada a seguinte

EMENDA Nº 9-C

"Retire-se a expressão "Aeronáutica" da letra "C" do art. 60"

O SR. PRESIDENTE: — Sôbre a mesa um requerimento que vai ser lido.

TRECHO DA ATA DA 1ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1945, QUE SE REPUBLICA, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES (D. C. N. DE 17-3-1954 — PÁG. 444 — 3ª COLUNA).

O SR. NESTOR MASSENA: — Sr. Presidente, o ilustrado publicista Sr. Oto Prazeres, em artigo publicado no Jornal do Comércio de **ilegível** de março último, atribuiu a iniciativa do primeiro projeto que apresentei ao Senado à conclusão que eu teria feito quanto à significação do vocábulo legislatura no nosso direito constitucional, sobretudo no parlamentar. Para o antigo Secretário da Presidência da Câmara dos Deputados, "legislatura não é uma medida de prazo, não significa a duração de um mandato, como geralmente se supõe". E pretendeu S. Ex.^a que eu me equivocara com o admitir esta significação **aquele** vocábulo.

Desta tribuna repliquei ao Senhor Oto Prazeres e demonstrei, parece-me, exaustivamente, que, entre nós, no nosso direito público, no nosso direito constitucional, no nosso direito parlamentar, legislatura sempre representou determinado período de funcionamento da Câmara de mandato de menor duração do poder legislativo, não designando, também, geralmente, ao contrário do que acontece às vezes nos Estados Unidos e em outros países, o próprio poder legislativo.

O Senhor Oto Prazeres enviou-me, então, a êste respeito, a seguinte carta:

"Rio de Janeiro, 11 de março de 1954.

Prezado Senador Nestor Massena.

O seu discurso no Senado foi, como sempre acontece, brilhante esgotante do assunto, em resposta a artigo meu, no qual salientei que *Legislatura* é o corpo deliberativo, o parlamento e não o tempo de mandato. A confusão é muito antiga e natural porque o direito parlamentar é matéria muito *ilegível* sabe melhor do que eu. O seu belo discurso, tão cheio de citações amparantes, coleciona grande quantidade dos casos que fazem a confusão.

Eugenio Pierre que, como sabe tão bem quanto eu, foi o maior tratadista dêsse ramo do direito, não faz confusão.

Também não fazem as constituições de muitos Estados Norte Americanos, que denominavam de *Legislatura* aos seus poderes legislativos.

Sabe ainda o ilustrado professor que o *Larousse* é um dicionário que adquiriu o alto conceito de que goza porque *sobre* cada termo solicitou o parecer dos competentes, dos técnicos.

Diz êsse livro tão útil: "*Legislatura* é o conjunto dos poderes que concorrem para a legislação. Em França, a *Legislatura* se compõe de uma Câmara e de um Senado".

Nada mais claro e creio que a afirmativa veio de Eugenio Pierre, que foi Secretário Geral da Presidência da Câmara dos Deputados Franceses durante cinquenta e cinco anos.

Não estou, portanto, em má companhia e encontraria muitos outros apoiantes, com vagar e paciência.

Grato ficaria, e muito honrado, se esta missiva fosse publicada no *Diário* do Senado, que inseriu o seu brilhante trabalho.

Com o mais alto apêço, a) *Otto Prazeres*".

Como se vê, o senhor Oto Prazeres volta a insistir no seu ponto de vista, sob o fundamento de que Eugenio Pierre e o dicionário *Larousse* sufragam êsse ponto de vista, isto é, de que *legislatura* não é prazo de duração de mandato legislativo, mas somente o órgão legislativo, ou seja entre nós, no âmbito federal, o Congresso Nacional.

Tenho constrangimento em redarguir a tão erudito cultor do nosso direito publico, de tal modo se mostrou êle gentil no seu primitivo artigo e na carta de agora para com o humilde orador, que só o contrariou provocado nominalmente sobre o assunto.

Devo, todavia, assinalar que Eugenio Pierre, invocado como autor que não considera *legislatura* período de tempo do mandato de uma câmara legislativa, mas indicando apenas, na nomenclatura técnica do direito constitucional, o órgão legislativo, não sufraga, nem expressa, nem tacitamente, esta tese. Com efeito, no *Traité de Droit Politique Electorale et Parlementaire*, 5ª edição, página 316, escreveu:

"305. En France, la durée du mandat des membres de la Chambre des Députés est actuellement fixée à quatre années par *ilegível* 15 de la loi *ilegível* du 30 de novembre 1875".

E êste período está assim anotado:

"1.) Exceptionnellement, les pouvoirs de la *prochaine legislature* (c'est-à-dire de la *sièxième*), dureront jusqu'au 31 mai 1898".

A seguir, à mesma página, está esta nota de Eugenio Pierre:

"4. La première législature élue sous le *regime* de la loi de 1875 n'est pas arrivée au terme de son mandat: elle a été dissoute, et le premier tour de *ilegível* la *ilegível* legislature a eu lieu le 14 octobre 1877, *ilegível* cette époque jusqu'en 1898, l'expiration du mandat de la Chambre a eu lieu le 14 *ilegível* tous le quatre ans. La deuxième législature avait voté cinq *ilegível* autres n'en voté que quatre. Depuis 1898 l'expiration du mandat a lieu le 31 mai".

Assim, *Pierre ilegível* "la durée du mandat des membres de la Chambre des Députés — "legislature".

Por outro lado Pierre Larousse também não *sufraga a tese esposada* pelo douto senhor Oto Prazeres, pois a edição de 1873 do *Grand Dictionnaire Universel* do XIX *siècle* par M. Pierre Larousse, conclue assim o que publica sobre a palavra *Legislatura*: "*Exerce du mandat ilegível assemblée législative, période pendant laquelle ilegível à l'exercer*". *ilegível* também, ao trabalho de consultar o *Larousse Universel* em 2 volumes, publicado em 1922 sob a direção de Claude *Augé*, e nele se me depararam *estes* ensinamentos:

"Assemblée Nationale, réunion du Sénat et de la Chambre des députés. L'Assemblée nationale tient ses séances à Versailles, sous la présidence du *président* du Sénat pour élire le *président* de la République ou *réviser* la Constitution. (On appelle aussi Congrès)".

Legislattf. ive. Qui fait des lois: Assemblée Législative. Qui a rapport à la loi Acte Législatif. Qui a le droit de faire les lois: Pouvoir Législatif. Corps Législatif, corps politique institué en 1852, dissons le 4 septembre 1870.

Législature. Durée du mandat d'une assemblée législative. Assemblée législative et spécialement, parlement local de chacun des Etats unis de l'Amérique du Nord".

O *Larousse*, como exposto, ensina *por legislature* — "*durée du mandat d'une assemblée législative*".

Não se pode, pois, pretender, baseado em Pierre e em *Larousse*, que seja errônia, sob o ponto de vista de nomenclatura técnica do direito constitucional, ou do direito parlamentar, empregar a palavra *legislatura* com a exata significação de prazo de duração de mandato de uma assembléia legislativa. No nosso direito, — público, político, parlamentar, — esta palavra sempre teve esta precípua significação. Cumpre, pois, não fazer confusão nesse sentido para evitar uma complicação legislativa, que é apenas, uma fantasia de um erudito que, à *ilegível* do Quijote de Cervantes, imagina castelos, para ter o gosto de destruí-los, e não os destroe... porque êles *não* existem.

Entre nós, o Congresso Nacional é o órgão permanente do poder legislativo, sem distinção dos períodos de seu funcionamento com antigos e novos mandatários do povo, e *legislatura* é a divisão do tempo permanente da duração do Congresso em períodos de igual extensão, que se iniciam com os mandatários eleitos para o exercício de suas funções por um determinado período.

A propósito, deve-se recordar que a Constituição dos Estados Unidos dispõe no início da Seção 2 como a seguir se transcreve com o comentário de Lewis *ilegível* no Manual com a Constituição, o Manual de Jefferson e as Regras da Câmara dos Representantes, organizado para a segunda sessão da 81ª *legislatura* do Congresso norte-americano.

"Par. 5. Membros escolhidos pelo povo dos Estados Unidos de dois em dois anos.

Sessão 2. A casa dos Representantes *seria* formada *pelos* membros escolhidos, de dois em dois anos, pelo Povo dos diversos Estados.

§ 5. Esta *cláusula* exige a eleição pelo povo e o poder do Estado poderá não determinar um empate por acaso (l. 775).

§ 6. Prazo de um Congresso.

O prazo de um Congresso, antes da *notificação* da vigésima emenda da Constituição *ilegível* a 4 de março dos anos ímpares e se prolongava por dois anos. Tal decisão *ilegível* da proposição do Congresso Continental de 13 de setembro de 1783, declarando, em virtude de poderes conferidos *pela Constituição* Federal, "a primeira quarta-feira no próximo mês de março" como "o momento para o início dos trabalhos de acordo com a referida Constituição". Esta data era o dia 4 de março de 1722. E pouco depois de se ter reunido o primeiro Congresso, uma comissão mista determinou que os prazos dos Representantes e Senadores da primeira reunião *começariam* naquele dia e deveriam obrigatoriamente terminar a 3 de março de 1791 (l. 3). De acordo com a vigésima emenda da Constituição, os prazos dos Representantes e Senadores começam a 2 de janeiro dos anos ímpares (veja Par. 279). Por prática com poderes de lei, a Casa se reúne às 16 horas quando não foi determinada outra hora (l. 4. 210). Por prática recente convencionou-se por uma resolução, antes do início de cada sessão, fixar as 12 horas para a hora de reunião diária. Depois da adoção da vigésima emenda algumas das seguintes decisões são obviamente inaplicáveis, mas são mantidas, *ilegível sua* importância histórica. Já que os anos legislativos são observados de preferência aos anos cronológicos nas casas do Congresso, conclui-se que o dia 3 de março deve prolongar-se até as 12 horas de 4 de março e esta foi fixada como aquela em que uma *legislatura* expira (V. 6.694-6.697). Embora a última sessão possa ser levantada antes dessa hora V. 6.724, nota no rodapé), na prática tal não acontece: e o Speaker, às 12 horas de 4 de março usualmente declara os trabalhos da Casa suspensos *sine die* sem moção ou voto, mesmo interrompendo uma chamada de presença pendente (V. 6.715-6.718). Mas uma moção para suspender pode ser apresentada e levada a efeito (V. número 6.711-6.713). A Lei de Reorganização Legislativa de 1948 (Veja Por. 941) dispõe sobre o levantamento de trabalhos *sine die* até o último dia de julho (excetados os sábados) de cada ano, a menos *que* o Congresso aprove disposição em contrário".

O que neste comentário se denomina, em tradução literal, o prazo de um Congresso, evidentemente, o limite de um Congresso, ou seja a *legislatura* e prazo da *legislatura*. É o prazo que vae do início ao fim do mandato dos congressistas com assento no Câmara dos Representantes. E ninguém, nos Estados Unidos, confunde "term of a Congress" com o Congresso, órgão legislativo, sem qualquer limitação dos prazos de seu funcionamento, com antigos ou novos mandatários da soberania eleitoral da nação.

Devo assinalar, Sr. Presidente, que, nos Estados Unidos, conforme Hart, em *Actual Government*, 1910, página 227, a primeira sessão de cada *legislatura* prolonga-se de princípios de dezembro até junho, julho ou agosto, tendo havido o caso de se manter o Congresso reunido até 1 de outubro, em 1890.

Nos Estados Unidos se denomina, vulgarmente e de modo geral, *legislature*, o poder legislativo estadual;

mas, as locuções *General Assembly*, ou *Legislative Assembly*, designam, oficialmente, êsse poder, que em Massachussets a New Hampshire é denominado *General Court*.

Na nomenclatura técnica do direito público nacional brasileiro os órgãos do poder legislativo eram, ao tempo do Império a Assembléia Geral Legislativa, as Assembléias Provinciais e as Câmaras Municipais, que se denominam, hoje, Congresso Nacional, Assembléias Legislativas dos Estados e Câmaras Municipais "com funções legislativas", como estabelece a Constituição, no artigo 26, para o Distrito Federal. Não se encontra em nenhum documento oficial a denominação de *legislatura* dada a qualquer dêsse órgãos legislativos. Esta denominação e empregada, sempre e invariavelmente, em relação a qualquer dêsse órgãos, com a única significação de período de duração do mandato dos seus membros.

Do exposto se há de concluir que não assistia razão ao senhor Oto Prazeres quando pretendeu que *legislatura* não significa prazo certo do mandato de uma assembléia legislativa, mas representa, exclusivamente, essa assembléia, o Congresso ou o poder legislativo. Que possa ser ou tenha sido empregada a palavra com essa significação não exclusiva, em outros países, não é a questão que se debate. O que pretendi demonstrar é que, na nomenclatura técnica do direito público brasileiro, o vocábulo se apresentou, sempre, precípua, senão exclusivamente, com o valor que lhe atribui e que mereceu a crítica impropriedade a que fui obrigado a responder. O crítico, depois da primeira resposta que lhe dei, considerou-a "esgotante do assunto" e fez alegações não para consolidar o seu ponto de vista originário, mas para manter o que denominou uma complicação legislativa. Se houvesse reconhecido o seu equívoco, e nele não insistisse, não se diminuiria o seu valor, porque a verdade é que *quando-que bonus Homerus dormitat*.

Eu não quero ser impiedoso, ao versar esta matéria, com um mestre que o é de cor dos que o são, na expressão do grande florentino; mas, acusado de fazer a confusão no emprego da palavra *legislatura*, cuja significação na nomenclatura técnica do nosso direito público, não poderia ser a de período de funcionamento de Câmara do Poder Legislativo, vi-me constrangido a uma defesa que se me afigura ter sido exaustiva e cabal. Ainda tenho para corroborar essa defesa mais esta documentação:

Fonte da nossa Constituição do Império:

A Constituição Portuguesa de 1821 dispunha no artigo 41, que a *legislatura* duraria dois anos e a Constituição espanhola de 1812 no artigo 103, que os deputados se renovariam em sua totalidade, de dois em dois anos.

Posteriormente, a Constituição Portuguesa de 1826 dispôs:

"Art. 17. Cada *legislatura* durará quatro anos, e cada sessão anual três meses".

Em *Da Aclamação à Maioridade* escreveu Alfredo Valadao: "Bernardo de Vasconcelos era, afinal, o maior onde Magistrado, a princípio, entra para a Câmara dos Deputados, logo na primeira *legislatura*, em 1826".

Em Conferência sobre o centenário da Câmara dos Deputados, publicado na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo IC, volume 153, escreveu Agenor de Roure: "Discutia-se, em 1828, sessão de 22 de maio, o processo eleitoral para a nova

legislatura, quando alguém se lembrou de dar carteira de reservista parlamentar àquele que já houvesse servido ao país na primeira legislatura".

"Bernardo de Vasconcelos, satisfeito por não haver nenhum servil na Assembléia, acreditava que o receio de vir para o oratório ou o receio de uma nova investida do Absolutismo e mais a permissão de renunciar concorressem para que da nova legislatura se afastassem os homens de valor e coragem..."

Otavio Tarquínio de Souza escreveu em *Diogo Antonio Feijó*, página 97: "A Câmara de 1930, pela sua composição, deixara evidente o largo progresso que fizera a opinião liberal. A antigos lutadores da legislatura anterior vinham juntar-se alguns elementos de primeira ordem pela inteligência, pelo caráter, pelo ardor combativo". A seguir, escreveu à página 98: "Inaugurada a nova legislatura em 3 de maio de 1930, já estava (Feijó) no Rio desde os últimos dias de abril". E à página 193, registrou: "Eleita a nova legislatura de 1834-1837, com mandato especial para reformar a Constituição, logo na sessão de 5 de maio de 1934, o padre Henrique de Rezende requereu a nomeação da comissão incumbida da 'redação da reforma'. E, ainda, à página 293: "Vencido na Câmara na discussão e votação dessas leis, resolveram os liberais desenvolver ativa campanha para que se sobrestasse na sua execução até a instalação da nova legislatura, em maio de 1942".

Em *História de Dois Golpes de Estado*, página 50, escreve Otavio Tarquínio de Sousa: "Vitoriosa a revolução de 7 de abril, logo se cogitava de reformar a Constituição... Naquela se aprovou a supressão do Poder Moderador, estabeleceu-se a legislatura bienal..." A Câmara insistiu no que lhe parecia essencial na reforma: o esboço da federação o Senado temporário, a legislatura bienal..."

Em *Evaristo da Veiga*, pg. 90, escreve Otavio Tarquínio de Sousa: "Da abertura da Câmara em 1826 à segunda legislatura em 1830 fôra muito longo o avanço bienal".

Em *Bernardo Pereira de Vasconcelos*, escreveu Otavio Tarquínio de Souza à página 99: "A 25 de abril de 1830 realizou-se a primeira sessão preparatória da nova legislatura..."

Sobre a sessão da Câmara dos Deputados em 1838 escreveu ainda: "Na nova legislatura surgiam em cena estes artigos..."

Em 4 de agosto de 1831, o deputado Henrique de Resende apresentou à Câmara dos Deputados a sugestão de "que, se a juízo da legislatura então próxima, parecesse útil e necessário, a Constituição fôsse reformada no sentido federal".

A chamada Constituição de Pouso Alegre, em 1832, continha estas disposições:

"Art. 17. Cada legislatura durará dois anos: e cada sessão anual, três meses, e até quatro, se nisto concordar a maioria de ambas as câmaras".

"Art. 75. Qualquer assembleia provincial do segundo ano da legislatura em diante poderá propor à assembleia geral a criação de uma segunda câmara..."

"Art. 84. Os deputados das assembleias provinciais gozarão em todo o Império das mesmas prerrogativas e privilégios concedidos aos deputados da nação, sendo responsabilizados pelos crimes que cometeram durante a legislatura perante as mesmas assembleias..."

"Art. 85. Vencerão uma diária durante as sessões marcada pela antecedente legislatura provincial..."

"Art. 86. Para a primeira legislatura o Governo designará aa diárias aos deputados da nação e das províncias, onde estiver a corte..."

Levi Carneiro, em o *Federalismo*, inserto na *Revista do Instituto Histórico*, escreve sobre a reforma da Constituição do Império: "No Senado foi diversa a sorte deste projeto. Só em 18 de maio de 1832, a Comissão de Constituição — composta de Vergueiro, Santo Amaro e Caravelas — apresenta parecer: não aceitava as restrições preestabelecidas à legislatura vindoura..."

"Rejeitou-se o art. 1º, isto é, o cabeçalho do artigo, determinando que os eleitores de Deputados para a seguinte legislatura lhes conferiam a faculdade para reformar os artigos da Constituição contrário às proposições adiante declaradas..."

Em *Formação histórica do Brasil*, pag. 146, escreve Calogeras: "Veio logo depois a reforma constitucional. Em 10 de outubro de 1832, a lei preliminar foi votada: a legislatura seguinte viria com poderes para reformar a Constituição, segundo cláusulas preestabelecidas".

O projeto de Constituição da República Riograndense do Sul, de 8 de fevereiro de 1843, estabelecia no Capítulo IV, *Da duração de cada legislatura e das sessões da Assembléia Geral*:

"Art. 47. Cada legislatura durará quatro anos, e cada sessão anual quatro meses".

O projeto substitutivo do deputado Lobo de Souza ao de Miranda Ribeiro da reforma da Constituição do Império, em 1831, continha estes dois artigos:

"Art. 1º Os deputados para a 3ª legislatura trarão plenos poderes para reformar os arts. 10, 40, 81, 82, 123, 127, 128, 129, 137, 165 e 166 da Constituição.

Art. 2º Se a mencionada legislatura julgar útil e necessária a dos ditos artigos, ela ser feita em sentido liberal".

Aurelino Leal, ao narrar os pródromos da reforma constitucional de que resultou o Ato Adicional à Constituição do Império, alude ao projeto de Miranda Ribeiro que "estabeleceu a legislatura bienal".

O projeto de lei que determinava a convocação da Assembléia Geral Legislativa do Império para a reforma da constituição do Império e de que resultou o chamado Ato Adicional de 1834, assim se iniciava:

"A Assembléia Geral Legislativa do Império do Brasil decreta:

Artigo único. Os eleitores dos deputados para a seguinte legislatura lhes conferirão nas procurações especial faculdade para reformarem os artigos da Constituição que forem opostos às proposições que seguem".

E no

"§ 4º A Câmara dos Deputados será renovada por novas eleições de dois em dois anos, que formarão o período de cada legislatura".

A lei de 12 de outubro de 1832, que "ordena que a eleitores dos deputados para a seguinte legislatura lhes confirmem, nas procurações, faculdade para reformarem alguns artigos da Constituição", dispôs:

"Artigo único. Os eleitores dos deputados para a seguinte legislatura lhes conferirão nas procurações especial faculdade para reformarem os artigos da Constituição, que se seguem"

Teófilo Otoni, na sua celebre Circular aos Mineiros, recorda o artigo que publicou em o número 43, de 25

de junho de 1831, da *Sentinela do Sêro*, no qual afirmava que

"se contra a nossa humilde opinião, a Câmara dos Deputados se conservar estacionária, nem por isso apelaremos para golpes da nação, mas, pelo contrário, continuaremos a reprovamos altamente todos os meios violentos, que podem levar-nos à anarquia e depois ao despotismo militar, que oprime a quase todas as chamadas repúblicas da América ora espanhola. Ainda, assim pois, recomenda temos obediência aos decretos legais da assembleia geral; esperaremos pela próxima legislatura..."

Mais adiante a Circular assinava que

"Poucos meses depois, o programa da *Sentinela do Sêro* tinha sanção legal no projeto de lei aprovado na Câmara dos Srs. Deputados, no qual se ordenava aos eleitores da seguinte legislatura que dessem poderes à altura Câmara para reformar-se a Constituição..."

No número 24 da *Sentinela do Sêro*, de 4 de fevereiro de 1832, publicou Teófilo Otoni, manifesto da Sociedade Promotora do Bem Público, datado de ilegível do mesmo mês, sobre a reforma constitucional, na qual se declarava que esta Sociedade

"deliberou convidar a todas as municipalidades e sociedades patrióticas, não só desta como de outras províncias para que, no caso de até o dia da convocação da futura Assembléia Legislativa não tenha ainda passado ou tenha sido rejeitado no Senado o projeto das reformas ilegível se esforcem de comum acordo para que nos respectivos círculos eleitorais se dêem poderes constitucionais aos futuros Deputados para reformarem a Constituição, na forma do projeto aprovado na Câmara dos Deputados, fazendo-se a reforma independentemente do Senado, reunindo-se os futuros eleitos o mais breve que possa ser, declarando terminada a legislatura atual com o Senado..."

Pereira da Silva, em *História do Brasil*, de 1831 a 1840, escreve, à página 11:

"Por falta de número de Deputados não se recorria legalmente à sessão extraordinária para que fôra convocada a assembleia geral de representantes da Nação. Principiara ilegível, todavia, as sessões preparatórias da legislatura ordinária".

À pág. 32 escreveu, ainda, Pereira da Silva:

"Não suscitou debate prolongado sua primeira leitura" (do projeto de reforma da Constituição) "Apenas algumas vozes autorizadas notaram que a reforma devia ser votada por uma legislatura e decretada por outra, seguindo os trâmites da Constituição, e não por uma lei ordinária, como a comissão a propusera.

Passado o projeto à 2ª discussão, incumbiu-se um dos membros da comissão, Miranda Ribeiro, de aventar a questão da constitucionalidade, oferecer substitutivo nesse sentido determinando unicamente os artigos da Constituição sobre que devia recair a reforma, e autorizando os eleitores a conceder procurações especiais à legislatura vindoura, a fim de decretá-la".

À pág. 37 registrou Pereira da Silva:

"Não se acalmou o partido exaltado com a adoção das reformas constitucionais pela Câmara dos Deputados; considerava traída a causa da liberdade pelo que ficaria a sua promulgação definitivamente sujeita à legislatura vindoura, se não fôra proclamado imediatamente".

Pereira da Silva escreveu à página 137: "Começou a nova legislatura sua primeira sessão".

As págs. 140 e 141, assinalou Pereira da Silva:

"Relatou-lhe (a Araújo Lima) o parecer Bernardo Pereira de Vasconcelos, alegando que o poder legislativo se distinguia do poder constituinte; que se não podiam decretar reformas constitucionais independente de procurações especiais dos eleitores, e e estes só a haviam cassado dos Deputados eleitos, e da legislatura corrente".

Ainda em *História do Brasil* de 1831 a 1840, Rio, 1878, à pág. 169 *Pereira da Silva*, aludindo à inauguração de um novo período de funcionamento da Assembléia Provincial de São Pedro do Rio Grande do Sul, escreveu: "O Vice-Presidente abriu a legislatura denunciando que assumira regularmente a autoridade pelo abandono e fuga do proprietário".

Em 1840, o Deputado Carneiro Leão Honório Hermeto apresentou à Câmara dos Deputados projeto de reforma da Constituição.

"autorizando os eleitores da seguinte legislatura a darem poderes constitucionais aos novos Deputados para reformar o artigo 121, que marca a época da maioria do monarca".

Em 1840, o Deputado Teófilo Otoni ocupava a tribuna da Câmara dos Deputados sobre o projeto declarando maior D. Pedro II e no seu discurso, publicado no *Jornal do Comércio* de 18 de julho daquele ano, referiu-se

"aos Deputados da seguinte legislatura.

O Cônego José Antônio Marinho, na *História do movimento político que no ano de 1842 teve lugar na província de Minas Gerais*, escreveu: "Abriu-se com efeito em 8 de maio de 1826 a primeira sessão da primeira legislatura brasileira.

Em 7 de outubro de 1856, Teófilo e Cristiano Otoni, em *Circular, aos senhores eleitores mineiros*, propugnavam

"Pela renovação parcial do Senado em cada legislatura"

e o primeiro declarava que

"Por três legislaturas já tive honra de ocupar uma cadeira entre a deputação de Minas".

Nos anteprojetos da nossa Constituição de 1891 deparam-se essas disposições: no de Antônio Luis dos Santos Werneck e Francisco Rangel Pestana, o — "Art. 79. Cada legislatura durará três anos"; no de José Antônio Pedreira de Magalhães Castro, o — "Art. 39. Cada legislatura durará três anos..."; no da Brazilio Rodrigues dos Santos, o — "Art. 61. O subsídio e indenização dos membros da Assembléia Federal só poderão ser estabelecidos, ou elevados, na última sessão de cada legislatura". No projeto então elaborado por João Coelho Gomes Ribeiro encontra-se esta disposição: Art 61, "§ 1º Cada legislatura durará três anos". No projeto da comissão encarregada pelo Governo Provisório de elaborá-lo figura esta disposição: "Art. 19. Cada legislatura durará três anos".

Escreveu Aristides Milton em *A Constituição do Brasil*, 2ª edição, 1898, à pág. 72: "E" da índole ao regime presidencial, em que não pode haver dissolução das assembleias legislativas, sem o prazo de cada legislatura menor do que o de exercício do Presidente da República..." E à pág. 75: "...a Constituição se refere ao ano legislativo, três dos quais formam a legislatura..."

A Constituição do Amazonas de 20 de outubro de 1913, dispunha no — "Art. 9º Cada legislatura durará 3 anos."

A Constituição do Pará, de 23 de outubro de 1915, estabelecia, no — "Art. 7º — 2º Cada legislatura durará três anos".

Na Constituição do Maranhão, de 24 de fevereiro de 1919, se encontrava o — "Art. 8º Cada legislatura durará três anos...".

No Estado do Piauí, a Constituição de 13 de junho de 1892 estabeleceu, no artigo 6º — "§ 2º Cada legislatura durará quatro anos...".

No Ceará, a Constituição de 19 de outubro de 1921, dispunha, no "Art. 8º Cada legislatura durará quatro anos...".

No Rio Grande do Norte, a Constituição de 25 de março de 1915 estabeleceu no — "Art. 8º. Cada legislatura durará três anos completos "que se contarão do dia da abertura da sessão ordinária até a instalação da legislatura imediata".

Da Constituição da Paraíba do Norte, de 30 de julho de 1892: — "Artigo 6º. Cada legislatura durará quatro anos...".

Alagoas, Constituição de 28 de junho de 1921 — "Art. 7º Cada legislatura durará três anos...".

Constituição de Sergipe, de 20 de setembro de 1913, artigo 6. — "§ 8º Cada legislatura durará três anos...".

Bahia, Constituição de 2 de julho de 1891: Art. 9º — "§ 2º Cada legislatura durará dois anos".

Constituição de São Paulo, de 9 de julho de 1921: Art. 6º, — "§ 1º Cada legislatura durará três anos."

Paraná, Constituição de 7 de abril de 1892: "Art. 6º O mandato legislativo durará dois anos" — "Art. 13 Cada legislatura durará dois anos".

Constituição de Santa Catarina, de 25 de maio de 1910. "Art. 10. Cada legislatura durará três anos...".

Minas Gerais, Constituição de 14 de setembro de 1920: Disposições Transitórias — "Art. 2º No primeiro ano da primeira legislatura."

"Art. 8º Se ocorrer alguma vaga de Deputado antes de finda a primeira legislatura..." — "Art. 9º O Presidente do Estado marcará o subsídio e ajuda de custo dos membros do Congresso na primeira legislatura.

Goias, na Constituição de 22 de maio de 1918: "Art. 53. Cada legislatura durará quatro anos...

Constituição do Estado de Mato do Grosso de 15 de agosto de 1891: Artigo 8º — "§ 1º Cada legislatura durará dois anos...".

Estas citações, das constituições dos nossos Estados no regime de 1891, poderiam ser acrescidas de idênticas transcrições das constituições dos regimes de 1934 e atual, todas *namine discrepante*, no mesmo sentido, o que me dispensa, pois, de roubar o tempo do Senado com o apontar cada um dos seus trechos que corroboram a tese que estou justificando.

Evidentemente, Sr. Presidente, não posso admitir como verdade apodítica como dogma, uma afirmação que contraria a conceitualização universal sobre uma matéria só porque um Mestre, ainda que Mestre dos Mestres, a tenha enunciado, talvez, em momento de bom humor, pelo prazer de se tornar, heresiarca e, *solus, totus, et unus* na sua heresia, comece a falar sozinho...

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR FERREIRA DE SOUZA, NA SESSÃO DE 24 DE MARÇO DE 1954.

QUE SE REPRODUZ, POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES

O SR. FERREIRA DE SOUZA (Não foi revisto pelo orador): — Senhor Presidente, em determinada sessão do Senado no ano, se me não faha a memória, de 1952, tivemos aquele encantador documento de ilegível aos nordestinos retirantes, provocado ilegível que, cheio dêles, descia a serra de Petrópolis com destino a essa ilegível.

Pronunciaram-se parlamentares de relêvo, todos profligando as razões da migração da gente do ilegível e muitos chamando a atenção do governo para a exploração dos aliciadores que, assim concorrendo para o despovoamento de nossas plagas, ilegível impossibilitados de viver pela dureza do ilegível fome conseqüente.

Ilegível me em sentido, não direi contrário, oradores que do assunto se ocuparam, sustentei que o problema era não proibir, mas o de amparar tal retirada amparando movimento migratório, por que êsse os flagelados pudessem não somente encontrar meios de transporte — não direi confortáveis — mas pelo menos, humanos e, em chegando as plagas sulinas, conseguir imediato encaminhamento para as zonas de trabalho na agricultura ou em outra, atividade.

O SR. ONOFRE GOMES: — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Ainda estou fazendo a síntese da discussão anterior; contudo, honra-me o aparte de V. Ex.ª.

O SR. ONOFRE GOMES: — Não vemos razão para as autoridades da Imigração que tão bem tratam os alienígena: os emigrantes que recebem procedessem de maneira tão diferente e desumana para com os nossos patrícos.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Aleguei então, Sr. Presidente, em defesa do mesmo ponto de vista que agora sustenta, no aparte com que me honra, o nobre Senador Onofre Gomes, que os deslocamentos de populações obedecem no Brasil as mesmas causas a que obedecem no mundo desde os primeiros tempos da humanidade, tal como historicamente conhecidos. Disse que os homens normalmente não, emigram, que quem esta na sua terra em condições médias não emigra, que quem tem no seu melo recursos para viver e manter a família, não emigra. Somente quando tangido por causas econômicas, políticas ou religiosas é que ele vai buscar em outras terras os elementos materiais de que há mister para viver, a liberdade de que precisa na vida social ou o direito de adorar o seu Deus e de manter a sua crença e o seu culto. Fora disso — acrescente — não é possível pensar em impedir o fato. Dizia mais que o nordestino é forte, é trabalhador, e, sobretudo, ama quase exageradamente a sua gleba.

Com ela se solidariza na própria desgraça. Aquilo que para os de fora é terrível, e que, em lugar de atrair, ilegível outro qualquer homem para ele é quase um motivo de atração: a pedra, a dureza do solo, a árvore desnuda, o campo triste, a lavoura morta.

Mas tudo isso cria nêle uma vontade maior de ficar entre os seus, de vencer as dificuldades que a própria natureza lhe impõe. Certo, não tem êle qualidades sobre-humanas nessa resistência a qual vai somente aonde é possível ir. Conseqüentemente, se ali se

lhe não oferece sequer a vida, se a natureza o castiga com secas tremendas, se o solo não produz o que dêle é possível esperar, se não encontra no ambiente a correspondência necessária ao seu trabalho e esforço, êle é obrigado a emigrar. Vai para outros climas mais felizes ou menos infelizes — já não direi procurar a riqueza, a grande fortuna, mas pelo menos procurar a vida com os seus.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — V. Ex.ª está fazendo uma exposição muito brilhante e perfeita do que é homem no nordeste, e o que são os nordestinos. Mas, é preciso que se diga — aliás, em desdobramento da tese de V. Ex.ª — que temos proclamado mais de uma vez, seja em aparte ou em discurso, a necessidade de receber os nordestinos, nosso conterrâneos que são forçados a deixar a sua terra, em melhores condições, que aquelas em que atualmente são recebidos. O Governo precisa der aos nacionais, já não digo um tratamento melhor, mas igual ao dispensado aos estrangeiros. Nesse sentido é que se manifesta o meu nacionalismo, que mais de uma vez tenho exposto nesta Casa. Demos ao brasileiro, demos ao nordestino as possibilidades de viver, quando não sejam a outras, ao menos as que são concedidas aos estrangeiros que chegam à pátria.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Foi essa mesma a tese aqui por mim ilegível e agora tão brilhantemente repetida pelo meu nobre colega e particular amigo Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Sempre temos defendido essa tese, que é a verdadeira.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Afirmei, Sr. Presidente, que o nordestino tem de emigrar. Será possível, ilegível ao Governo deixar à vontade essa emigração? Será possível que os dirigentes do país, que os órgãos de orientação pública abandonem uma população pobre e faminta que sai do seu torrão em busca de outro melhor, e a deixe a própria sorte ou à disposição de quem quer que seja?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Tôda a nessa história se identifica neste mometo com a do pau-de-arara. É uma expressão que exprime a miséria de nossa vida como retirantes do nordeste para o sul.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Reclamei então, Sr. Presidente, que o Govêrno entrasse na questão não fazendo trafegarem os seus caminhões, algumas vezes caminhões fantasmas, não, como se pregou, ou, como alguns pretendem, punindo os aliciadores, mas guiando essa corrente demagógica, amparando o homem que sai, dirigindo-o, tanto quanto possível para o trabalho.

O SR. RUY CARNEIRO: — Perfeitamente. V. Ex.ª tem tôda razão.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Permite V. Ex.ª outro aparte? (*Assentimento do orador*) — Ainda uma vez estamos de acôrdo. Já tive ocasião de sustentar que o nordeste sempre foi um fornecedor de capital humano para o Brasil haja visto o que aconteceu no Pará, no Amazonas e na formação do Acre. Da mesma sorte, o nordeste com o excesso temporário de população pode perfeitamente — e nisto nos sentimos muito a gôsto — trazer seu braço de trabalho para as regiões do Sul. É necessário porém, como V. Ex.ª vem frisando, que os nordestinos tenham recebimento condigno e não sejam atirados ao leu da sorte nem sofram as misérias que vêm experimentando tese pela qual V. Ex.ª se vem batendo com brilhantismo.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Sr. Presidente; como bem recorda o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti — e foi também uma das teses por mim aqui defendidas — não condeno

tais movimentos dentro do mesmo país, pois êles concorrem para o reforçamento do sentimento nacional em tôda a sua população e para melhor conhecimento pelo povo de uma zona do povo de outra zona.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Muito bem. Perfeitamente. Veja V. Ex.ª o que sucedeu com a imigração de gregos e italianos. Vieram para o Brasil aqui se sentiram mal, por este ou ilegível motivo que não vale a pena indagar, criaram até perturbações de ordem social e tiveram que voltar para seus países. O melhor imigrante ainda é o nordestino, porque está na sua terra.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Posteriormente, o silêncio nas duas casas do Congresso nos deu a impressão de que o movimento cessara, de que o fato social caíra em intensidade e o nordeste se restaurara na sua rela-felicidade e na sua capacidade de produzir, podendo, assim, conter, nos seus limites, todos os seus habitantes, mantê-los alimentados e vestidos, assim satisfeito um mínimo de suas necessidades.

Isso, porém, Sr. Presidente, não é verdade.

E mister, de quando em quando, que uma voz do nordeste se faça ouvir nos meios políticos e sociais do país, ilegível insistir na tese anterior, continuar a gritar, a conchamar, a bater, a exigir — talvez, Sr. Presidente, até implorar — solução para problema de tal gravidade.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Muito bem.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Sr. Presidente, passei agora algum tempo no meu Estado e percorri tôda ou quase tôda a zona da seca, que chamamos do sertão. Só encontrei miséria. O Nordeste, batido por três anos sem chuvas, parece reviver a época trágica do começo do século XVII, pois, se não me engano, vai completar quatro anos maus. Só há notícia de fato igual de 1725 a 1728.

O SR. RUY CARNEIRO: — Pelo menos o universo se apresenta irregularíssimo.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Exatamente; irregularíssimo e, em certas partes, a seca é tremenda. O movimento de população para o sul não diminuiu, antes aumentou.

Ouví mesmo que o tráfego de caminhões — paus de arara — para o sul ascende de 80 ou 100 por dia, cada um deles carregando cerca de 70 e 80 pessoas — homens, mulheres, velhos, crianças, todos desnutridos. Uma desgraça!

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Uma promiscuidade latismável.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Vêm êsses seres corajosos tentar neste outro lado do Brasil não a fortuna, não a riqueza, não a felicidade integral, mas, pelo menos, prover as suas necessidades elementares.

O SR. RUY CARNEIRO: — V. Excia. certamente tem lido nos jornais e ouvido no rádio os ocidentes havidos. Indivíduos sem alma continuam trazendo êsses pobres homens em caminhões, que não estão em condições de fazer o tráfego. E houve há poucos dias um acidente em que morreram várias pessoas. Presumo até que o desastre ocorreu no município de V. Excia., no Estado do Rio Grande do Norte.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — E' como se fôsse gado humano transportado para os mercados do sul para ser vendido aos capitalistas dali.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Sr. Presidente, correu uma cortina de silêncio e parecia que o perigo havia passado, que o problema perdera importância. Entretanto o que está acontecendo, é o aumento, cada vez maior, do deslocamento humano, des-

graçadamente nas mesmíssimas condições dos que foram aqui proflagados, condenados e combatidos.

O Governo continua de braços cruzados. As autoridades persistem na indiferença diante de fatos tão graves!

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Por que não se põe em vigor a Lei de Colonização que visa a atender precisamente lstações como essa?

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — A própria polícia rodoviária continua a permitir tal tráfico, facilitando esse torpe negócio de brancos através, das estradas, sem qualquer fiscalização.

Há poucos dias — lembrou muito bem o nobre Senador Rui Carneiro — ocorreu outro desastre, maior que o da serra de Petrópolis, pois resultaram trita e tantos mortos. O fato não chegou quasi a ser noticiado, não se refletiu, no Rio de Janeiro, porque não foi às portas da Capital; os jornais não publicaram "manchetes", nem fotografias escandalosas, não houve discursos.

Não obstante, êle foi de grandes proporções e dêle se ocupou o nobre deputado por Minas Gerais Senhor Clemente Medrado na Câmara dos Deputados. E' que o drama se deu na sua zona e foi a sua gente que prestou os primeiros socorros aos feridos.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os tímpanos): — Lembro ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. RUY CARNEIRO (Pela ordem): — Peço a V. Excia. consulte à Casa sôbre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Ferreira de Souza possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE: — O Plenário acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Ruy Carneiro.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Ferreira de Souza.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Muito obrigado ao Senado e ao meu grande amigo Senador Ruy Carneiro.

Não obstante tais fatos, o problema não é mais agora — e para esse ponto peço a atenção dos nobres Senadores e do Brasil, chamando à responsabilidade os homens de governo — apenas o da segurança do tráfico, ou do maior ou menor conforto no transporte da carga humana. Não nos interessa, no instante, discutir se os caminhões estão em boa ou má situação, se as suas molas funcionam bem, se todas as peças das suas maquinarias atendem rigorosamente aos comandos dos motoristas. Não ilegível isto. Não vale sequer comentar a virada, de poucos dias atrás em Minas Gerais. Há um novo fato, um problema novo a ser encarado mais detidamente.

Até 1953 mais ou menos, o *chauffeur* anunciava a sua viagem possível, os indivíduos desejosos de retirar-se fa-

am suas economias, vendiam os trastes caseiros, apuravam o que podiam, pagavam a passagem e vinham para o sul, por conta própria.

Desgraçadamente, as sêcas se sucederam e a de 1952, em continuação à de 1951, seguiu-se um 1953 anda mais cruel; os retirantes não têm mais nem o dinheiro para a passagem. O problema assumiu aspecto horroroso.

Condutores já não sômente os motoristas da terra, como antes. Os de Minas Gerais e de Goiás também lá se apresentam não propriamente como aliciadores e sim como negociantes de braços, como mercadores de homens.

O SR. RUY CARNEIRO: — E' verdade.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Catequizam, prometem coisas mirabolantes. Estabelecem, assim, desgraçadamente, a mais terrível, a mais trágica, a mais catastrófica das organizações mercantis que o Brasil conhece.

O SR. RUY CARNEIRO: — Para maior humilhação do nordestino.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — O seu negócio não é vender ou comprar produtos agrícolas, minérios, semoventes, etc. O seu negócio é vender homens. Trata-se de uma nova forma de tráfico servil. Saem aqueles escravos do Nordeste marcados, para serem entregues a determinados fazendeiros de Minas Gerais ou de Goiás que os recebam, pois mandaram buscá-los sob o compromisso de pagar pouco mais de mil cruzeiros por cabeça. Quer dizer, os imigrantes são comprados para as fazendas e só poderão sair quando tiverem pago, pelo menos, através de salários miseráveis, a importância dada pelo fazendeiro ao *chauffeur*, em remuneração dêsse novo servo da gleba. E se fugir, conhecerá o castigo, dado não faltarem capitães do mato.

Sr. Presidente, tive, nos primeiros momentos, às primeiras informações recebidas na minha terra, medo de acreditar nessa verdade. Senti repugnância diante do fato e quase me envergonhei perante mim mesmo por ver em pleno Século XX, no meu país, no meu Nordeste, homens transformados em mercadoria vil, sem valor quase algum, recebendo como preço uma simples passagem e algum alimento na travessia!

Procurei certificar-me. Cheguei a conversar com alguns dos *chauffeurs* encarregados dêsse transporte; e o fato me foi confirmado.

Tal crime não ecoou ainda na imprensa do país, não fez vibrar os ares das Casas do Parlamento; mas exige gritado, proclamado entre todos os homens de boa fé, por que possa ser evitado, e o Governo, chamado assim à responsabilidade das suas funções, cumpra o seu dever.

Não reclamo agora propriamente atenda o Governo à gente do Nordeste lá no seu torrão, por evitar o despovoamento e a crise de braços consequente nos anos normais. Reconheço ser muita vez impossível ao Poder Público empregar recursos suficientes para mantê-la onde ela quer ficar e viver. Reconheço — e o digo com grande dôr — que o Nordeste, embora não super-povoado, não conta, no

momento dada a sucessão das sêcas, com alimentos e serviços suficientes para manter todos os seus habitantes.

A emigração é fatal! Não podemos exigir daqueles seres fortes, como os defini, amantes exagerados da sua própria terra, que querem bem às ilegível que lhes são hostis, sacrifiquem a sua vida e dos seus, ali permanecendo diante do espectro da fome e da miséria.

Sabemos — e para nós é lancinante confessá-lo — que muitos nordestinos precisam sair. Sabemos que o Governo não pode ou não quer cuidar do problema do transporte, como o fez nos idos tempos das sêcas passadas arrumando-os nos porões dos navios do Lóide Brasileiro, como carga destinada ao Amazonas, indiferente à sua sorte e à sua própria vida.

O SR. RUY CARNEIRO: — Permite Vossa Excelência um aparte? (*Assentimento do orador*) — Nesse ponto, não estou de acordo com V. Ex.^a. Não considero o Governo indiferente. Tem cuidado do Nordeste. E' problema muito complexo. Partidariamente Vossa Excelência pode discordar do Governo, mas como nordestino, não!

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Não há nas minhas palavras qualquer ranço de partidatismo.

O SR. RUY CARNEIRO: — Acredito.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Sei que o Governo não dispõe de recursos cursos suficientes para atender integralmente ao problema.

O SR. RUY CARNEIRO: — Muito bem!

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Não tenho queixas pessoais do Governo; mas o Governo tem abandonado o problema da migração forçada do nordestino. Se não pode dar-lhe serviço na própria terra, deve, ao menos, não direi auxiliá-la, o que seria, até certo ponto, condenável, mas controlá-la, por que ela não ofereça os perigos do transporte atual e não relunde na escravização do homem nas fazendas do sul, ou onde for. Esse o problema — até hoje nenhuma providência deu o Governo a respeito.

O SR. RUY CARNEIRO: — V. Ex.^a poderia apresentar projeto regulando a matéria. Contará com o apoio de todos nós nordestinos e também dos filhos de outros Estados.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — O problema rodoviário não precisa de projeto. Existe o Regulamento Rodoviário.

O SR. RUY CARNEIRO: — Em relação à migração.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — O negócio denunciado reduziu o nordestino a mercadoria, negando-lhe a dignidade de pessoa humana! Transformou-o numa espécie de semovente que se vende ao fazendeiro, para lhe prestar serviços, pago em um salário que não sei qual seja, mas que envolve, antes de tudo, o custo do novo escravo.

O SR. JOAQUIM PIRES: — São verdadeiros navios negreiros.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Éste, Sr. Presidente, o fato de que desejava dar conhecimento ao Sena-

do. Sabem os nobres colegas que não sou exagerado. Sou até muito moderado, mormente em tudo quanto se refere a despesas públicas. Nem mesmo tiro partido de qualquer maior possibilidade minha para dar ao meu próprio Nordeste, ao Nordeste sêco, o que o Governo não pode dar. Mas tenho o direito, como temos todos os nordestinos, de formular a nossa reclamação.

Não faço enumeração com a imigração estrangeira. O problema é diverso.

O SR. RUY CARNEIRO: — Muito bem.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Sei que o Governo deve empregar recursos pingues no controle e na orientação da imigração estrangeira, para ancorar brancos adestrados, técnico em maior numero para as indústrias, homens mais adiantados no trato as coisa agrícola, e porque recebamos cada vez mais, essa grande colaboração de sangue da raça branca que a Europa nos pode mandar, contribuindo para a manutenção do teor da nossa gente e para o nosso maior progresso.

Não censuro os poderes públicos pela atenção dispensada a tal assunto. Censuro-o, sim, porque não cuida de nacional. Não sente haver no Brasil um fenômeno migratório a ser dirigido. Por acordo com outros países ou por iniciativa própria, êle dirige a imigração de países com os quais entrou em entendimento, os quais pelo seu lado, cuidam da imigração dos seus nacionais. Esse governo, que procura facilitar — e faz muito bem — ao imigrante te estrangeiro condições de vida livre, esse governo que pensa — e pensa bem — em proporcionar ao alienígena não apenas trabalho, mas até a propriedade, dado não querer êle vir sem a garantia de uma propriedade possível, esse governo precisa olhar para os miseráveis, do país. E se lhes não pode tudo garantir, como ao estrangeiro, a colocação a propriedade, determinados elementos de conforto, pelo menos lhes assegure a vida, mas vida de homens dignos, pobres embora, miserável mesmo economicamente falando, mas dignos como pessoa humana.

Sejam ao menos bem transportados e não transformados em objeto de Comércio.

O SR. RUY CARNEIRO: — Como se está passando no momento.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Sr. Presidente, fiquem essas minhas palavras, não como censura, nem como ataque aos dirigentes do Brasil, nem mesmo como crítica à sua ação; fiquem essas palavras de um representante da zona sêca do Nordeste, de um irmão bem próximo de homens tangidos pela ameaça da fome e da miséria, como um apêlo a todos êles como um pedido de providências que evitem a reprodução, em pleno século XX — na era da liberdade e da democracia — dessa forma terrível e repelente de escravidão, para que todos no Brasil sejamos tratados igualmente e a cada um se possibilitem, como quer a própria Constituição os meios de trabalho digno e livre, como brasileiros e, sobretudo, como homens. (*Muito bem! Muito bem. Palmas*)

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE CR\$ 0,40

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX – Nº 47

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 27 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação do "veto" presidencial.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3º da Constituição, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se dia 8 de Abril do ano em curso, no Palácio Tiradentes, às 14,30 horas, conhecerem do "veto" presidencial (parcial) ao

Projeto de Lei nº 702, de 1947, na Câmara dos Deputados, e nº 188, de 1950, no Senado, que cria o Laboratório Central de Contrôl de Drogas e Medicamentos.

Senado Federal, em 17 de Março de 1954

JOÃO CAFÉ FILHO

PARECER

Nº 4, de 1954

Comissão Mista para conhecer do veto parcial oposto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei nº 702, de 1947, nan Câmara dos Deputados e 188, de 1950, no Senado Federal, que "cria o Laboratório Central de Contrôl de Drogas e Medicamentos"

O Sr. Presidente da República, no uso de atribuição constitucional que lhe confere a Constituição Federal (art. 70 § 1º e art. 87 II), vetou parcialmente o projeto de lei da Câmara dos Deputados nº 188 de 1950, que cria o Laboratório Central de Contrôl de Drogas e Medicamentos.

Em primeiro lugar, visa o veto suprimir as expressões "anexo ao Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, no art. 1º, e "ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, constante da alínea "e" do artigo 2º, por julgar que com essas expressões o projeto é contrário aos interesses nacionais.

Em segundo lugar, suprime o veto o art. 4º do projeto por considerá-lo Inconstitucional.

Isto pôsto passamos a emitir o nosso

PARECER

A supressão das expressões "anexo ao Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Saúde", no art. 1º e "ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina" visa evitar que o novo organismo fique anexo ao Departamento Nacional de Saúde.

São estas as razões do veto:

"Um laboratório com o objetivo previsto no projeto em tela deve constituir órgão de aparelhamento complementar do Serviço Nacional de Fiscaliazcã da Medicina, que não dispõe de órgão próprio, destinado a contrôl e análise de especialidades farmacêuticas, sendo obrigado a recor-

rer ao Instituto Oswaldo Cruz, que, assim, fóra de seus reais objetivos, é chamado a colaborar com o citado Serviço.

A precariedade dos meios do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, para atingir às suas necessárias finalidades, em proveito da Saúde Pública, será assim corrigida pela persença desse órgão, cuja subordinação àquele Serviço é, portanto, indispensável, não só no interesse dos propósitos que determinaram sua criação, mas também do erário público.

Releva assinalar, ainda, que as expressões ora vetadas, concedendo certa autonomia ao Laboratório Central de Contrôl de Drogas e Medicamentos, estão em conflito com os artigos 7º e 8º do projeto, dada a subordinação que tais dispositivos indicam dever existir, entre o novo órgão e o Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.

E', assim, de toda conveniência evitar, neste particular, qualquer obscuridade. Ademais, para a efetiva utilidade do Laboratório criado, faz-se mister que ele fique expressamente vinculado ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina. De outro lado, além do ônus dispensável, ocorreria o risco de divergência e atritos, em prejuízo não somente do próprio órgão como do Serviço a que deve ficar subordinado."

Entende portanto o Govêrno que a subordinação do novo organismo ao Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Saúde viria criar dificuldades à Administração, com prejuízo do próprio serviço se pretende criar.

Se o Poder Executivo, com a responsabilidade direta da Administração Federal, acha que a subordinação do novo órgão ao Departamento Nacional de Saúde é contrária aos interesses da Administração e à própria eficiência do serviço que se visa criar, parece não haver razão para se opôr embaraços à sua ação.

A acolhida das razões político-administrativo exaradas no veto representa por parte do Congresso uma exata compreensão do princípio de separação de poderes num sentido de colaboração e compreensão.

Somos, portanto, favoráveis à aprovação de veto neste ponto e passamos, a seguir, ao exame da invocada inconstitucionalidade do art. 4º do projeto.

Começamos por transcrevê-lo:

"Art. 4º O Laboratirio Central de Contrôl de Drogas e medicamentos será dirigido por um diretor designado em comissão pelo Ministro da Saúde, por indicação, em lista triplíce, do Diretor do Departamento Nacional de Saúde"

Por fôrça do art. 12 do mesmo projeto, o cargo de Diretor do Laboratório Central de Contrôl de Drogas e Medicamentos é um cargo isolado de provimento em comissão.

Ora, dispõe a Constituição Federal:

"Art. 87. Compete, privativamente, ao Presidente da República:

V – Prover, na forma da lei e com as ressalvas, estatuidas nesta Constituição os cargos públicos federais.

Numerosas são as formas de provimento dos cargos públicos.

O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, que é, indiscutivelmente, uma lei complementar da Constituição Federal, no seu art. 11º, admite as seguintes:

I – Nomeação

II – Promoção

III – Transferência

IV – Reintegração

V – Readmissão

VI – Aproveitamento

VII – Reversão

Tôdas estas formas, espécie que são do gênero "provimento" são de competência privativa do Presidente da República, por fôrça do preceito contido no art. 87, V, da Constituição Federal.

No que tange à nomeação para cargos públicos federais, admite o Estatuto, no seu art. 12, quatro formas, a saber:

I – Em caráter vitalício, nos casos expressamente pela Constituição;

II – Em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado ou de carreira;

III – Em comissão, quando se tratar

de cargo isolado que, em virtude de Lei, assim deva ser provido;

IV – Interinamente.

Assim sendo, tanto em caráter vitalício quanto em caráter efetivo, tanto em comissão quanto interinamente são espécies do gênero "nomeação", subespécies, portanto, do gênero "provimento". Não padece dúvida pois que tôdas entram na competência *exclusiva* do Presidente da República consagrada no art. 87, V da Constituição Federal.

Dir-se-á, entretanto, que a competência do Presidente da República para prover os cargos públicos federais não é irrestrita já que o inciso V do art. 87 diz "prover, na forma da lei". Poderia portanto a lei restringir, como o faz, a competência do Presidente da República.

Ora, o projeto nº 181-50, no seu artigo 12 cria um cargo isolado de provimento em comissão, padrão CC-5, de Diretor do Laboratório Central de Contrôl de Drogas e Medicamentos.

O provimento dêste cargo isolado é previsto no referido o artigo 4º, acima citado.

Do exame do artigo resulta:

1º) o cargo de Diretor do Laboratório Central de Contrôl de Drogas e Medicamentos será o Ministro da Saúde.

3º) essa "designação" recairá num nome constante de lista triplíce organizada pelo Diretor do Departamento Nacional de Saúde.

Examinemos ponto por ponto.

Em primeiro lugar o projeto inova uma forma de provimento de cargo público que é a designação pelo Ministro. Não teria grande importância a inovação, que discrepa da técnica adotada pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, se não tivesse como resultado o de subtrair do Presidente da República ato de sua competência privativa.

Realmente, "designar" no projeto está empregado no sentido de nomear, disfarçando assim a atribuição inconstitucional que outorga ao Ministro do Estado.

De fato, entre as diversas acepções do verbo "designar", encontra-se sem-

pre a de "nomear". Assim, em Cândido de Figueiredo, encontramos.

"Designar, vt. Apontar; indicar. Assinalar. Mostrar, significar. Nomear".

Em Caldas Aulete:

"Designar, v. tr. indicar, mostrar, da, a conhecer de um modo especial. Ser o sinal ou o símbolo de. Marcar, assinalar. Fixar, determinar. Nomear escolher: A norma seguida constantemente era o soberano *designar* no seu testamento o príncipe que havia de suceder-lhe (R. Silva). O prior do Crato *designou* Diogo Botelho e Cypriano de Vasconcelos para conselheiros de Estado (Idem). Servir de nomes a. F. ilegal designar".

Moraes e Silva:

"Designar, vt. at. Nomear alguém para alguém nomeá-lo para cargos. Assinalar, deputar: v.g. "campos que lhe *designará*". Determinar: v.g. "designar o tempo, e hora; um lugar para o seu recolhimento. Sendo sinal e mostras de outra coisa. Arraes. 5.10 v.g. a serpente *designa* a prudência".

Nem será preciso citar outros, além destes três, autorizados nre os que mais sejam.

Ora, se examinarmos as diferentes acepções apontadas pelos léxicos para o verbo designar e as experimentarmos no texto do art. 4º do projeto em questão a única que faz sentido é a de "nomear" primeira das acepções apontadas em Moraes e Silva para o verbo "designar". E' forçoso pois, concluir que o projeto quer atribuir ao Ministro de Estado da Saúde a atribuição de prover por nomeação um cargo público federal.

Passando ao segundo ponto, veremos que isto não é possível em face da Constituição Federal.

Já vimos que a nomeação ainda que em comissão é forma de provimento de cargo público e consequentemente ato de competência privativa do Presidente da República.

Não podem as leis delegar poderes do Presidente aos Ministros de Estado nem mesmo dissimuladamente. Seria desfigurar o regime presidencialista atribuir a nomeação de altos funcionários aos Ministérios de Estado quando o responsável pela Administração perante o Congresso e perante a Nação é o Presidente da República.

Por isso, as atribuições dos Ministros de Estado, na Constituição são as constantes do art. 91 a saber:

I – Referendar os atos assinados pelo Presidente da República;

II – Expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;

III – Apresentar ao Presidente da República relatório dos serviços de cada ano realizados no Ministério.

IV – Comparecer à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal nos casos e para os fins indicados nesta Constituição.

Em comentário ao artigo escreve Pontes de Miranda:

Comissão Mista para conhecer do veto parcial oposto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei nº 702, de 1947 nan Câmara dos Deputados e 188, de 1950, no Senado Federal, que "cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos"

SEGUNDA REUNIÃO REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1954

Aos 26 dias do mês de março de 1954, às 15,30 horas, na Sala de Leitura do Senado Federal, presentes os Srs. Vivaldo Lima, Hamilton Nogueira, Coutinho Cavalcanti Medeiros Neto, Rui Santos e Waldemar Pedrosa, reúne-se esta Comissão Mista para conhecer do veto parcial oposto pelo Sr. Presidente da República ao Proje-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS					
REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre.....	Cr\$	50,00	Semestre.....	Cr\$	39,00
Ano.....	Cr\$	96,00	Ano.....	Cr\$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano.....	Cr\$	136,00	Ano.....	Cr\$	108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

to de Lei nº 702 de 1947, na Câmara dos Deputados e 183, de 1950, no Senado Federal, que "cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos".

E' lida e aprovada, sem alterações, a ata da reunião anterior.

O Sr. Coutinho Cavalcanti, relator do veto, lê seu relatório expositivo do histórico do Projeto em seu aspecto formal e das razões do veto, o que é aprovado e assinado.

O Sr. Presidente antes de encerrar os trabalhos agradece a presença de todos os seus pares, e, em particular ao Sr. Relator, pela clareza e concisão que lhe é peculiar fazendo ressaltar no sucinto relatório, os motivos, a repercussão e consequências do veto.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a reunião, lavrando eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente Ata que, depois de lida e achada conforme é aprovada e assinada pelo Sr. Presidente.

"As leis têm ampla liberdade em atribuir funções aos Ministros de Estado, desde que de ordem executiva e de informação. No lhes pode delegar poderes, ainda dissimuladamente. Embora secretários do Presidente da República, a Constituição reconhece-lhes certa autonomia administrati-

va e, sempre que não se trate de competência privativa do Presidente da República, é possível à lei deixar-lhes a resolução ou a prática de algum ato administrativo."

Ora, tratando-se de competência privativa do Presidente da República é inconstitucional a delegação.

O terceiro ponto em que o art. 4º do Projeto viola a Constituição Federal é o em que atribui ao Diretor do Departamento Nacional de Saúde participação na escolha pelo Governo do Diretor do Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos. Realmente, cabe àquele funcionário organizar a lista triplíce sobre a qual recairá forçosamente a escolha do Governo. Em comentário ao art. 87 da Constituição vigente escreve Pontes de Miranda:

"E' inconstitucional o ato legislativo que por maneira tal acentue os pressupostos para a nomeação que só uma ou duas pessoas, ou poucas mais, possam ser nomeadas."

Do exposto a Comissão está habilitada a apreciar o veto oposto pelo Sr. Presidente da República.

Sala das Comissões, em 26 de março de 1954. — *Vivaldo Lima*, Presidente — *Coutinho Cavalcanti*, Relator. — *Hamilton Nogueira*. — *Waldemar Pedrosa*. — *Rui Santos*. *Medeiros Neto*.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº 5, de 1954

Art. 1º — E' pôsto à disposição do Banco do Nordeste do Brasil S. A., sem vencimentos, pelo prazo de três anos, a contar de 1º de Fevereiro de 1954, o Assessor Técnico de Orçamento, Padrão "O", da Secretaria do Senado Federal José Vicente de Oliveira Martins, para exercer, em comissão, naquele estabelecimento, cargo d edireção.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 25 de Março de 1954
JOÃO CAFÉ FILHO
Presidente do Senado Federal

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho.
1º *Secretário* — Alfredo Neves.
2º *Secretário* — Vespasiano Martins.
3º *Secretário* — Francisco Gallotti.
4º *Secretário* — Ezechias da Rocha.
1º *Suplente* — Prisco dos Santos.
2º *Suplente* — Costa **Ferreira**
Secretário — Luis Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Comissão de Economia

Pereira Pinto — *Presidente*.
Landulpho Alves — *Vice-Presidente*.
Sá Tinoco.
Júlio Leite.
Plínio Pompeu.
Euclides Vieira.
Costa Pereira.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões às quintas-feiras.

Comissão de Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — *Presidente*.
2 — Cícero de Vasconcelos — *Vice-Presidente*.
3 — Arêa Leão.
4 — Hamilton Nogueira.
5 — Levindo Coelho.
6 — Bernardes Filho.
7 — Euclides Vieira.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões — As quartas-feiras, às 15,00 horas.

Comissão de Finanças

1 — Ivo d'Aquino — *Presidente*.
2 — Ismar de Góis — *Vice-Presidente*.
3 — Alberto Pasqualini.
4 — Alvaro Adolfo. (*)
5 — Apolônio Sales. (**)
* Substituído interinamente pelo Sr. Flávio Guimarães.
** Substituído interinamente pelo Sr. Cícero de Vasconcelos.
6 — Carlos Lindemberg
7 — Domingos Velasco.
8 — Durval Cruz.
9 — Euclides Vieira.
10 — Ferreira de Sousa.
11 — Pinto Aleixo (***)
12 — Plínio Pompeu.
13 — Veloso Borges.
14 — Vitorino Freire.
15 — Walter Franco.
*** Substituído interinamente pelo Sr. Sá Tinoco.
Secretário — Evandro Mendes Viana, Diretor de Orçamento.
Reuniões — As quartas e sextas-feiras às 15 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso, *Presidente*.
Aloísio de Carvalho, *Vice-Presidente*.
Anísio Jobim.
Atílio Vivacqua.
Camilo Mércio.
Ferreira de Sousa.
Flávio Guimarães.

Gomes de Oliveira.
Joaquim Pires.
Olavo Oliveira.
Valdemar Pedrosa.
Secretário – Luis Carlos Vieira da Fonseca.
Auxiliar – Marília Pinto Amando.
Reuniões – Quartas-feiras às 9,00 horas.

Comissão de Legislação Social

1 – Carlos Gomes de Oliveira – *Presidente*.
2 – Luis Tinoco – *Vice-Presidente*.
3 – Hamilton Nogueira.
4 – Rui Carneiro.
5 – Othon Mäder.
6 – Kerginaldo Cavalcanti.
7 – Cícero de Vasconcelos.
Secretário – Pedro de Carvalho Müller.
Reuniões às segundas-feiras às 16,30 horas.

Comissão de Relações Exteriores

1 – Georgino Avelino – *Presidente*.
2 – Hamilton Nogueira – *Vice-Presidente*.
3 – Novais Filho.
4 – Bernardes Filho.
5 – Djair Brindeiro.
6 – Mathias Olympio.
7 – Assis Chateaubriand. **
* Substituído, interinamente, pelo Sr. Péricles Pinto.
** Substituído, interinamente, pelo Sr. Flávio Guimarães.
Secretário – J. B. Castejon Branco.
Reunião às segundas-feiras às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Levindo Coelho – *Presidente*.
Alfredo Simch – *Vice-Presidente*.
Prisco Santos.
Vivaldo Lima.
Durval Cruz.
Secretário: Áurea de Barros Rêgo.
Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos – *Presidente*.
Luis Tinoco – *Vice-Presidente*.
Vivaldo Lima.
Mozart Lago.
Nestor Massena.
Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos.
Secretário Interino: Odenegus Gonçalves Leite.
Reuniões: às Quartas-feiras às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclides Vieira – *Presidente*.
Onofre Gomes – *Vice-Presidente*.
Alencastro Guimarães.
Othon Mäder.
Antônio Bayma.
Secretário – Francisco Soares Arruda.
Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Pinto Aleixo – *Presidente*.
Onofre Gomes – *Vice-Presidente*.
Walter Franco.
Ismar de Góes.
Magalhães Barata.

Roberto Glasser.
Sílvio Curvo.
Secretário – Ary Kerner Veiga de Castro.
Reuniões às segundas-feiras.

Comissão de Redação

1 – Joaquim Pires – *Presidente*.
2 – Valdemar Pedrosa – *Vice-Presidente*.
3 – Costa Pereira.
4 – Carvalho Guimarães.
5 – Aloysio de Carvalho.
Secretário – Glória Fernandina Quintela.
Auxiliares – Natércia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá.
Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

Especial de Reforma do Código de Processo Civil

1 – João Villasbôas – *Presidente*.
2 – Atílio Vivacqua – *Vice-Presidente*.
3 – Dário Cardoso – *Relator*.
Secretário – José da Silva Lisboa.
Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Especial de Inquérito Sobre os Jogos de Azar

1 – Ismar de Góes – *Presidente*.
2 – Prisco dos Santos – *Vice-Presidente*.
3 – Kerginaldo Cavalcanti – *Relator* Geral.
4 – Vivaldo Lima.
5 – Novais Filho.
Secretário – João Alfredo Ravasco de Andrade.

Comissão de Revisão do Código Comercial

1 – Alexandre Marcondes Filho – *Presidente*.
2 – Ivo d'Aquino.
3 – Ferreira de Sousa – *Relator* Geral.
4 – Atílio Vivacqua.
5 – Vitorino Freire.
Secretário – João Alfredo Ravasco de Andrade.

Atas das Comissões

Comissão de Economia

2ª REUNIÃO, EM 25 DE MARÇO DE 1954

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 1954, às 15 horas, reúne-se na sala de leitura do Senado Federal, a Comissão de Economia sob a presidência do Sr. Senador Pereira Pinto, estando presentes todos os seus membros.

E' lida e aprovada sem observação, a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente, justificando sua ausência à última reunião, agradece pessoalmente a distinção e confiança de seus pares, reconduzindo-o àquele honroso cargo, prometendo empenhar-se devotadamente em prol dos serviços da Comissão congratulando-se, ainda pela reeleição do Sr. Senador Landulpho Alves ao cargo de Vice-Presidente e pela nomeação do Sr. Senador Costa Pereira para integrar a Comissão.

Os Srs. Senadores Plínio Pompeu Landulpho Alves e Euclides Vieira usam sucessivamente da palavra, para manifestarem a satisfação de todos os

membros da Comissão pela recondução do Sr. Pereira Pinto à Presidência dos seus trabalhos, tendo, ainda, o Sr. Senador Landulpho Alves agradecido as palavras de apreço e amizade dirigidas a sua pessoa pelo Sr. Presidente.

Em seguida, o Sr. Presidente procede à seguinte distribuição:
– ao Sr. Senador Landulpho Alves o Projeto de Lei da Câmara n. 68 de 1954, que revoga o art. 6º do Decreto-lei nº 8.440 de 24-12-45 e dá outras providências;

– ao Sr. Senador Euclides Vieira, o Projeto de Lei da Câmara n. 46, de 1954, que concede isenção de direito, imposto de consumo e taxas para importação de uma imagem de Santo Antônio, destinada à Irmã Berchmans Suchetto;
– e ao Sr. Plínio Pompeu o Projeto de Lei da Câmara n. 71, de 1954, que estabelece a obrigatoriedade para o comércio atacadista e varejista, os hotéis, restaurantes, boites e casas de pasto, de apresentação à venda de vinhos de uvas nacionais.

O Sr. Senador Júlio Leite faz uso em seguida da palavra para relatar o Projeto de Lei da Câmara n. 247 de 1953, que concede à Comissão Federal de Abastecimento e Preços isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para a importação dos gêneros alimentícios de primeira necessidade e dos artigos de indispensável consumo popular, tendo concluído seu parecer pela rejeição pura e simples do projeto por considerá-lo dispensável em face da legislação vigente a respeito.

Após demorados debates em que tomam parte todos os membros da Comissão, o Sr. Senador Plínio Pompeu pede vista da matéria, que é concedida.

Em prosseguimento, ainda o Senhor Senador Júlio Leite emite parecer favorável, que é aprovado pela Comissão ao Projeto de Decreto Legislativo n. 37 de 1953 que concede anistia aos trabalhadores que hajam praticado falta grave ou delito de greve, terminando por rejeitar a emenda da Comissão de Legislação Social, que acrescenta um parágrafo ao art. 1º do projeto dispondo que "não se compreendem na medida aqui prevista, os crimes comuns, e oferecendo um substitutivo estabelecendo que a concessão da anistia só se aplicará aos condenados ou processados por motivo de greve".

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião da qual, eu, Francisco Soares Arruda, servindo de Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

10ª SESSÃO EM 29 DE MARÇO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

- 1º – Ferreira de Sousa.
2º – Othon Mäder.
3º – Joaquim Pires.
4º – Onofre Gomes.
5º – Guilherme Malaquias.
6º – Pereira Pinto.

ATA DA 9ª SESSÃO EM 26 DE MARÇO DE 1954

PRESIDÊNCIA DOS SRS. ALFREDO NEVES e CAFÉ FILHO.

Às 14,00 horas comparecem os Senhores Senadores:
Vivaldo Lima.
Valdemar Pedrosa.
Anísio Jobim.
Prisco dos Santos.
Antônio Rayma.
Carvalho Guimarães.
Victorino Freire.
Mathias Olympio.
Joaquim Pires.
Onofre Gomes.

Plínio Pompeu.
Kerginaldo Cavalcanti.
Georgino Avelino.
Ferreira de Sousa.
Ruy Carneiro.
Veloso Borges.
Apolônio Sales.
Novais Filho.
Djair Brindeiro.
Ezechias da Rocha.
Cícero de Vasconcelos.
Ismar de Góes.
Júlio Leite.
Durval Cruz.
Walter Franco.
Landulpho Alves.
Aloisio de Carvalho.
Luis Tinoco.
Atílio Vivacqua.
Sá Tinoco.
Alfredo Neves.
Pereira Pinto.
Guilherme Malaquias.
Hamilton Nogueira.
Mozart Lago.
Péricles Pinto.
Nestor Massena.
Levindo Coelho.
Euclides Vieira.
Domingos Velasco.
Dário Cardoso.
Costa Pereira.
Sílvio Curvo.
Vespasiano Martins.
Flávio Guimarães.
Francisco Gallotti (46 ilegível)

O SR. PRESIDENTE: – Achem-se presentes 46 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da Ata.

O SR. 4. SECRETÁRIO (*Servindo de 2º*) procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2º SECRETÁRIO (*Servindo de 1º*), lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagens:

Nº 46-54, do Sr. Presidente da República, acusando o recebimento de comunicações.

Nº 47-54

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a Vossa apreciação a nomeação que desejo fazer, do senhor Raul Bopp, Ministro de segunda classe, para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Suíça.

Quanto aos méritos do Sr. Raul Bopp, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada no Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Petrópolis, em 25 de março de 1954.
– *Getúlio Vargas*.

A Comissão de Relações Exteriores

Nº 48-54

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a Vossa apreciação a nomeação que desejo fazer do Sr. Francisco ilegível Lousada, Ministro Plenipotenciário de primeira classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Guatemala.

Quanto aos méritos do Sr. Francisco d'Alano Lousada, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser testada ao

Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Petrópolis, em 25 de março de 1954.
— *Getúlio Vargas*.

A Comissão de Relações Exteriores.

Nº 49-54

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a Vossa apreciação a nomeação que detam da informação a ser prestada ao Alencar, Ministro Plenipotenciário de segunda classe, para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Sua Majestade o Rei da Suécia.

Quanto aos méritos do Sr. José Cochrane de Alencar, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Petrópolis, em 25 de março de 1954.
— *Getúlio Vargas*.

A Comissão de Relações Exteriores.

Nº 50-54

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a Vossa apreciação a nomeação que desejo fazer do Sr. Labienno Salgado dos Santos, Ministro Plenipotenciário de primeira classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo Nacionalista da China.

Quanto aos méritos do Sr. Labienno Salgado dos Santos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada do Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Petrópolis, em 25 de março de 1954.
— *Getúlio Vargas*.

A Comissão de Relações Exteriores.

Nº 51-54

Senhores Membros do Senado Federal.

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a Vossa apreciação a nomeação que desejo fazer do Senhor Jorge Latour, Ministro Plenipotenciário de Segunda classe, para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Sua Majestade o Rei dos Hellenos.

Quanto aos méritos do Senhor Jorge Latour, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Petrópolis, em 25 de março de 1954.
— *Getúlio Vargas*.

A Comissão de Relações Exteriores.

Nº 52-54

Senhores Membros do Senado Federal.

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a Vossa apreciação a nomeação que desejo fazer do Senhor Affonso Barbosa de Almeida Portugal, Ministro de Segunda classe, para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Sua Majestade o Rei da Dinamarca.

Quanto aos méritos do Senhor Affonso Barbosa de Almeida Portugal, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministro das Relações Exteriores.

Petrópolis, em 25 de março de 1954.
— *Getúlio Vargas*.

A Comissão de Relações Exteriores.

1) — Manifestações de pesar pelo falecimento do Sr. Senador Melo Viana; da Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás;

dos juizes, Promotores de Justiça Advogados do fôro de Uberaba, Minas Gerais;

2) — Comunicações de eleição de Mesas de casas legislativas:

da Assembléia Legislativa de Pernambuco;

da Assembléia Legislativa de Espírito Santo;

da Assembléia Legislativa de São Paulo;

da Câmara Municipal do Distrito Federal;

da Câmara Municipal de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro;

da Câmara Municipal de Andradina, São Paulo;

da Câmara Municipal de Campos, Estado do Rio de Janeiro;

da Câmara Municipal de Cuiabá, Mato Grosso;

3) — Prestação de contas do emprego de quota-parte do imposto de renda:

das Prefeituras Municipais de Betim, Cambuquira, Carmópolis, Cassio, Guidoval, Mateus Lauro e Passa Tempo, no Estado de Minas Gerais; de Pilar do Sul, em São Paulo, e de Nioaque, em Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, primeiro orador inscrito. *(Pausa)*.

Não se achando presente S. Ex.^a, dou a palavra ao nobre Senador Ferreira de Souza, segundo orador inscrito. *(Pausa)*.

Ausente S. Ex.^a concedo a palavra ao nobre Senador Onofre Gomes, terceiro orador inscrito.

O SR. ONOFRE GOMES: — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Havendo o nobre Senador Onofre Gomes desistido da palavra, dou-a ao nobre Senador Othon Mäder, quarto orador inscrito. *(Pausa)*.

Não se achando presente S. Ex.^a, tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago, quinto orador inscrito.

O SR. MOZART LAGO (Não foi revisto pelo orador): — Senhor Presidente, o Senador há de me desculpar a insistência com que venho, mais uma vez, falar e pedir a atenção de meus queridos e eminentes colegas para o Projeto nº 337, de 1953, oriundo da Câmara dos Deputados, que estende aos subtenentes, suboficiais e sargentos do Exército e da Aeronáutica, o benefício da Lei nº 782, de 1952 ascenderem ao oficialato.

Por lamentáveis circunstâncias, essa proposição, da mais alta importância política, não só pela justiça que faz aos oficiais inferiores das Forças Armadas, como, e principalmente, por que representa o reconhecimento do povo brasileiro, de que o Congresso é o mais lúcido representante, àqueles nosso bravos compatriotas que nos campos da Itália tão alto elevaram o nome do Brasil por lamentáveis circunstâncias, dizia eu, ficou encahalhada entre o nervosismo dos últimos dias da sessão extraordinária e a indecisão destes primeiros dias da sessão ordinária.

Prestei a maior atenção ao seu andamento: e estou certo de que não houve má vontade de nenhuma das Comissões que sobre ela tiveram de opinar, a bem dizer, a conspiração das circunstâncias impediram fôsse o projeto discutido. Aliás, eu já havia conseguido sua inclusão na Ordem do Dia, através de requerimento de urgência. E nas circunstâncias ilegíveis, que impediram sua aprovação

pelo Senado. E' necessário, no entanto, dar-lhe andamento mais rápido.

Ao findar a última Sessão Legislativa, referi-me à grande quantidade de telegramas que eu e possivelmente outros Senadores, recebíamos diariamente das guarnições militares em todos os Estados. Ainda hoje recebi do Rio Grande do Sul até o Espírito Santo telegramas de sargentos e sub-oficiais de todas as tropas daquelas regiões, pedindo, por misericórdia, votemos quanto antes esse projeto.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Vossa Excelência tem toda a razão. Também recebo, constantemente reiterados apelos. Se já atendemos aos superiores, façamos o mesmo com os sub-oficiais.

O SR. MOZART LAGO: — Muito grato ao prestigioso aparte de V. Ex.^a.

Sr. Presidente, ante a jurisprudência — que V. Ex.^a se não firmou ao menos me transmitiu, na hora em que votávamos o requerimento de inclusão na Ordem do Dia de um projeto que não recebera os pareceres em tempo regimental — pretendo submeter hoje à casa requerimento, no mesmo sentido, para o projeto nº 357, de 1953. Graças a Deus, posso anunciar ao Senado que os pareceres já foram proferidos. A Comissão de Constituição e Justiça, pela voz sempre autorizada do brilhante colega Senador Valdemar Pedrosa, julgou-o constitucional; na Comissão de Segurança Nacional, o nosso nobre e eminente colega General Onofre Gomes, que representa nesta Casa com tanto brilho o Estado do Ceará, proferiu também um parecer que eu classificaria de brilhante, se não estivesse concencido de que o qualificativo, quanto ao parecer de S. Ex.^a seria um pleonismo.

Esse trabalho está pronto, e só não foi assinado, creio eu, porque a Comissão não teve ainda oportunidade de se reunir para do mesmo tomar conhecimento.

O SR. ONOFRE GOMES: — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. MOZART LAGO: — Com todo o prazer.

O SR. ONOFRE GOMES: — Agradeço penhorado as amáveis referências por V. Ex.^a feitas ao meu trabalho, e me permito informar-lhe que o parecer já foi aprovado pela Comissão de Finanças.

O SR. MOZART LAGO: — Ignorava o importante detalhe, e folgo imensamente em sabê-lo.

Então, Sr. Presidente, mais uma razão para que o projeto venha à Ordem do Dia e seja imediatamente votado. Há, ainda, o parecer da Comissão de Finanças, emitido pelo nobre Senador Magalhães Barata, outro ilustre oficial General do nosso Exército, que faz parte desta Casa. Designado para substituir o nobre Senador Pinto Aleixo, formulou S. Ex.^a seu parecer, que, — agora estou certo — ainda não chegou ao conhecimento da Comissão de Finanças. Já, está, porém, redigido, e poderá ser lido no plenrio, ao ensejo da votação da matéria.

Sr. Presidente, para adiantar o estudo do assunto pelo Senado, vou ler ora, o parecer do nobre Senador Onofre Gomes, para que, amanhã, quando publicado no Dirio do Congresso, sirva à apreciação dos eminentes colegas, para votá-lo com pleno conhecimento da justiça que representar sua aprovação.

O parecer a que me refiro é o seguinte:

O Projeto teve origem no que foi apresentado pelo ilustre Deputado Osvaldo Moura Brasil, e no substituto inspirado pelo Senhor Ministro da Guerra, esposado pela Comissão de Segurança da Câmara.

Emendado pela Comissão de Finanças e pelo Plenário da Câmara, em 1ª e 2ª discussões, corporificou-se no texto presente, para estender os be-

nefícios da Lei nº 1.782, de 24-12, de 1952, aos:

"atuais subtenentes e sargentos que participaram da Campanha da Itália, e que já se habilitaram com o curso de Comandante de Pelotão, Seção ou equivalente, ou que venham a fazê-lo". (Art. 1º);

"aos suboficiais e sargentos da Aeronáutica (1º Grupo de Caça) que tomaram parte nas operações de guerra na Itália, como integrantes da Força Expedicionária Brasileira e que estejam compreendidos na Portaria número 34, de 12 de fevereiro de 1947, do Ministério da Aeronáutica, e publicada no D.O. de 14 de fevereiro de 1937, assim como aqueles que concluíram, com aproveitamento, o estágio de instalação de manutenção, reparação e instrução de material rádio (telefone-teletipo) na Base Aérea de Aguadulce (Panamá), na mesma época em que foram feitos os demais estágios constantes da Portaria nº 34" — (art. 2º);

"aos subtenentes, suboficiais e sargentos da ativa do exército e da Aeronáutica que tenham servido na Zona de guerra definida pelo decreto número 10.490-A, de 25 de novembro de 1942, e possem, até o fim do ano de 1945, término da guerra, o Curso da Comandante de Pelotão, Seção ou equivalente". (Art. 3º).

E, conceder aos "funcionários públicos civis da União e de entidades autárquicas que prestaram serviço militar nas Forças Armadas durante a última guerra, bem como aqueles que serviram em países beligerantes durante aquele conflito mundial, ao serem aposentados, promoção à classe imediatamente superior ou vinte procento (20%) sobre os vencimentos aos que estiverem na classe final da carreira ou estiverem na classe final da carreira ou ocuparem cargo isolado". (art. 4º).

No § 1º do art. 1º regulam-se a inclusão e situação dos promovidos, no Q.A.O., e respectiva absorção, na base de 50% das vagas ocorridas em cada trimestre; e no § 2º regula-se o preenchimento das vagas de subtenentes e sargentos que se abrirem em consequência da promoção dos beneficiários.

2. A documentação constante do processado demonstra, sem qualquer possibilidade de dúvida, a firme intenção da Câmara de justiça e equitativamente, por sábio e patriótico, assistir com razoáveis recompensas aos bons brasileiros que atenderem, com risco da própria vida ao chamamento do Poder Público, para colaborar na defesa da Nação ameaçada e agredida.

Visa assim o Projeto — assegurando justa, equitativa e merecida recompensa aos devotados cidadãos que, no cumprimento de decisões e ordens do Estado, expuseram até a vida em defesa do País — fortalecer ainda mais a coesão entre os escalões fundamentais da heirarquia das Forças Armadas, com demonstração de que a Pátria não esqueceu o sacrifício de seus dedicados filhos que nos comandos das pequenas frações a defenderem do ataque e das ameaças de gratuitos e traiçoeiros agressores, tratando-os no mesmo pé de igualdade em que amparou seus valores oficiais que souberam levá-los à vitória com destemor e competência, sem todavia se afastarem do tradicional ilegível de humanidade que tem caracterizado através de história o equilíbrio da ação das Forças Brasileiras, mesmo na guerra.

O Projeto tem unidade psicológica, de vez que, havendo o Decreto número 10.490-A, de 25-11-42 equiparado o "front", brasileiro ao italiano, procura amparar de modo igual os cidadãos que o Estado mobilizou e acionou, ambos, na defesa da Nação. E andou certo o Poder Público, porque as mesmas inquietações e conseiras decorrentes da indormida vigilância e interrompa prontidão para revidar

ao ataque, permanentemente possível, os identificavam e no daqui as precárias condições de assistência à saúde, e mesmo de alimentação, o faziam também muito árduo. Haja vista a abalizada opinião do ilustre General Tristão Alencar Araripe então Governador e Comandante de Fernando de Noronha, que se anexa em recorte de "O Jornal" e de que são os dois seguintes tópicos:

"Esquecimento Incompreensível".

"No Cemitério do Alto da Floresta, em Fernando de Noronha, há um punhado de bravos anônimos que ficaram sepultados, vítimas do dever, mas que incompreensivelmente não mereceram até hoje, da Pátria, o tratamento condigno a que tem direito o filho que por ela também se sacrificou".

"Não compreendemos bem porque o esquecimento do *pracinha de Fernando de Noronha*".

"Como os bravos do Cemitério de Pistória, os sacrificados do Cemitério do Alto da Floresta precisam receber a homenagem dos brasileiros".

"São heróis da mesma estirpe. Souberam morrer com o mesmo destemor daqueles que tombaram sob as balas inimigas em Monte Castelo, Montese, etc. Como muitos que ficaram na Itália, os de Fernando de Noronha também não viram o inimigo nos olhos, mas foram sacrificados para vitória do Brasil".

"Não esqueçamos do *pracinha de Fernando de Noronha*, da sua eventura, da sua abnegação, do conforto, das privações, do perigo".

"A missão que cumpriu, estóica e corajosamente, o coloca lado a lado do afortunado expedicionário da Itália, coroado com louros de vitórias merecidas. Não teve a sorte de calcar o solo inimigo, nem de partilhar das glórias, do conforto e do tratamento do exército melhor apetrechado do mundo, nem de visitar as terras maravilhosas da Itália. Porém foi abnegado a um sacrifício sem evcenão de um só. Assim lhe diziam quando lançado na aventura. Assim foi tratado quando seus serviços eram indispensáveis".

"Mereceu na época, as palavras de fé, de estímulo e de reconhecimento dos chefes do Exército e da Nação e certamente estas palavras hão de ficar gravadas na História para glorificar o valeroso *pracinha de Fernando de Noronha*".

"Estigmatizados".

"Não teve o destaque de Fernando de Noronha a comprovação".

"Também não o teve um terço dos meios inimigos".

"Também não o teve u mterco dos expedicionários da Itália, os quais por força da falta de oportunidade não chegaram à linha de frente".

"Porém expôs-se de maneira persistente a riscos que cortaram fundo na sua carne".

"A nostalgia, a nevrose da solidão, e a saudade contribuíram para desajustamentos profundos em muitos jovens, cheios de vida e de esperança. Alguns mesmos foram levados ao suicídio".

"Além disso enfrentou dois adversários temíveis — a disenteria e a polinevrite. A água, a alimentação deficiente, o trabalho estafante, a excitação nervosa e a falta de higiene contribuíram para facilitar a ação desses males".

"Não foram poucos os que pagaram o seu tributo. Jovens de feições alegres e de tipo atlético foram vítimas de avitaminose e do bére-béri. A dedicação do serviço de saúde e dos comandantes não impediu que alguns lá ficassem para sempre".

"Muitos outros, recambiados apressadamente para os hospitais do continente ainda conservam os estigmas dos males, que os incapacitaram para funções de maior atividade".

Sendo essas, mais ou menos, as condições existentes ao longo do vasto litoral brasileiro, salvo ilegível

trechos nas imediações dos capitais, verifica-se a sabedoria do ato governamental consubstanciado no Decreto nº 10.490-A, de 25-9-42 (equipara o "front" brasileiro ao italiano) e facilmente se compreende a aludida unidade psicológica do Projeto e a equidade e justiça de suas disposições.

A Câmara andou certo elaborando e aprovando o Projeto, com que procura sábiamente reforçar a confiança dos cidadãos, mobilizados para a defesa do País, nos Poderes da República.

Fortalece desse modo a segurança nacional, com a demonstração de que o Estado não falta com o devido amparo e o justo prêmio àqueles que em defesa da Pátria não medem sacrifícios, mesmo o da vida, no firme e sereno cumprimento do dever patriótico, não distinguindo em tão nobre missão entre brasileiros mobilizados para encargos militares e civis, referentes à defesa da Nação em luta.

Considerou a Câmara que hoje sendo total o esforço de guerra, no sentido da integração da ação de todas as atividades na colaboração da defesa, não mais será lícito diferenciar entre militares e civis cooperantes da reação defensiva, de vez que cada um em seu respectivo setor contribui para o bom êxito da contra-agressão, vitoriosa ou não. E procurou recompensar (art. 4º) os brasileiros que em setores-chaves — qual o da Marinha Mercante — se expuseram a riscos e sacrifícios no cumprimento de missões ordenadas pelo Poder Público em defesa da Nação, injustamente atacada em seus legítimos e vitais interesses. De fato, que diferenciaria se poderá admitir na atualidade, a não ser — como faz o Projeto — na gradação da recompensa pelos bons serviços prestados durante a luta, entre cidadãos em missão propriamente militar e os que sustentaram, a bordo dos navios mercantes, a continuidade do esforço militar, assegurando a conservação do tráfego e do intercâmbio, de que promanam, com a sustentação da economia, os recursos financeiros reclamados pela voracidade das despesas de guerra?

3. Alta sabedoria a que presidiu à orientação dos estadistas brasileiros na criação e organização das Forças Armadas Nacionais, radicando-as profundamente no Povo. Essa, a razão magna da invariável e penetrada comunhão de pontos de vistas e aspirações entre ambos, de que tantos benefícios resultados tem colhido a Nação em proveito da tranqüila ascensão de seu rápido progresso, na base do qual tem estado sempre a paz social, derivada da quase imperturbável ordenação política. E um dos preponderantes fatores favoráveis a essa ordem tão essencial à prosperidade nacional, certo tem sido esta quase perfeita osmose do Povo às Forças Armadas. Dela se tem originado o perfeito e constante entendimento entre os dois, a favor de uma verdadeira e forte unidade nacional Povo e Forças Armadas em consonância de idéias e aspirações — de que tem resultado a comunhão de propósitos e a unidade de ação — tem sido — e praza aos céus continue sempre sendo — o substrato da estabilidade social e política, que vem presidindo à pacífica e ordenada evolução nacional.

E no âmbito das Forças Armadas o fio ordenador e coordenador foi — particularmente no Exército, até poucos decênios atrás — a possibilidade do homem da fileira — através da reclamação intelectual, moral e profissional que lhe era possível alcançar — ascender ao oficialato. Nos primeiros tempos sem cursar à Escola Militar e posteriormente após cursá-la. Tal regime que permitia aos rapazes, mesmo muito pobres, das mais modestas ilegível do povo, pelo próprio e exclusivo esforço bem orientados, fazorem-se oficiais e que tantos altos valores

propiciou ao Exército — vários deles provenientes da Escola de Aprendizizes Artífices (o SAM de então) sob a sábia direção Militar — sofreu uma pequena solução de continuidade, mas sem grande demora e parcialmente foi restabelecido com a Escola de Intendência, destinada a sargentos com certos requisitos, que após o respectivo curso ficavam habilitados a Oficiais do Quadro de Intendentes. Esta solução digo última válvula da aludida osmose, foi porem fechada ultimamencias não serão, por certo, os ótimos da ativa do Exército, da Academia Militar de Águas Negras, digo Agulhas te trancou as possibilidades de digna tivos cursos. Esta solução praticamen- Negras, depois de concluído os respectamente aos jovens brasileiros pobres ascensão através do Exército principal (e o Senado bem sete que 80% de nossos jovens o são) de vez que apenas os descendentes de famílias que, nas camadas média e supermédia da pelos recursos financeiros, se incluem sociedade têm no momento atual possibilidades de matricular-se na Academia Militar. Significa isso, portanto, uma ruptura nas boas tradições democráticas brasileira, de que não é possível resulte diferenciação entre Povo a Forças Armadas — em cujo selo poderá vir a nascer um condenável espírito de casta, iniciador de grave secessão sócio — política, de que as futuras e talvez não remotas conseqüências não serão, por certo, os ótimos resultados de ordem e progresso nacionais, oriundos da forte coesão até hoje proporcionada à robustez da unidade da pelo Senhor Presidente da Repú da Nação, com tanta justeza reafirmada pelo Senhor Presidente da República em sua expressiva oração do Ano Novo, às Forças Aramdas:

".....Conforta-me extraordinária-aos nobres ideais de patriotismo, fidamente ver de novo reunidos, no culto vura aqueles cuja missão gloriosa é lidade às instituições, disciplina e bravellar pela soberania e pela segurança do Brasil.

"Para o desempenho de tão alta miscimento da Nação, da qual procedem são contaís com o fervoroso reconheos elementos que compõem as Forças Armadas, os sentimentos que as inspizilmente já não se pode falar em nos-ilegível, a própria vida que as anima. Fesa terra de antagonismo entre civis e militares, ne mestes constituem uma e militares, nem estes constituem uma fração segregada do corpo nacional, encastelada em preceitos de classe a alheia à sorte do povo.

"Hoje em dia, ainda mais do que no passado, aqueles que abraçaram a lham as preocupações de toda a gente abnegada profissão das armas parti- brasileira, solidarizaram-se com os seus problemas, vibram com as mesmas alegrias e as mesmas esperanças, lutam de uma Pátria poderosa, respeitadas, pelas mesmas aspirações que são as próspera, engrandecida, inscrevendo novas páginas de glórias em nossos astos de heroísmo, as lições da última guerra serviram tmabém para mostrar que, nas horas de ameaça de perigo e de provações cruentas, o sofrimento e o sacrifício atinge o país inpróspera, engrandecida, inscrevendo militares de carreira e os conscritos, sáidos dos quadros civis, quer indo alcançar, muito longe das linhas de frente as populações entregues ao labor pacífico,

"Não se enfraqueceu na paz essa união fortalecida na guerra. Guardando os troféus e os louros conquistados com tanta impetidez, as Forças Armadas dedicaram o melhor de suas aten-importância nacional, cuja solução o ções e do seu selo aos problemas de Brasil reclama, a fim de garantir a sua independência econômica, o seu progresso material e o bem estar de seus filhos".

Em conseqüência do ilegível da pressão ilegível pelo de ilegível a vitória do movimento de 30 — e

dessa mesma vitória, reabriu-se a vál- com o comissionamento de muitos sargentos no posto de 2º Tenente. E por natural evolução, anos depois, foi cria- como os subtenentes e primeiros sargentos que, satisfazendo a exigentes mentos revolucionários, encerrado com vula de transfusão fileira — oficialato do o Q. A. O. (Quadro Auxiliar de Oficiais) com a finalidade de absorver não só esses oficiais — comissionados, te promovidos a oficial, sem passarem pela Academia Militar, e ascendendo até o posto de 1º tenente.

Paralelamente possibilidades correspondentes foram concedidas aos suboficiais e 1º sargentos, em situações dora da sábia coesão entre os escalões análogos, na Marinha e na Aeronau-

Resabelecida a boa norma asseguratica.

essenciais, em cada Força Militar Nacional, parecia que seus amplos qua- sargentos iriam usufruir longo período dros de subtenentes suboficiais, e 1ºs. de calma espiritual, uma vez que aos mais capacitados estava reaberto o acesso ao oficialato, com que, envelhecidos e gastos por afanoso e ininitier-de vinte cinco anos, veriam garantida, rupto esforço, durante nunca menos razoável situação ao passarem para a inatividade. Mas eis nova mudança de regime se lhes defronta no Projeto xiliares de Administração) e já trasmi-quadro (Q. A. A. ou Quadro de Au- n. 268-63, que cria no Exército novo tação no Senado. Embora o futuro Q. A. A. qual o atual Q. A. O. continue assegurando aos mais capazes subtenentes e 1ºs. sargentos do Exército a promoção da 2º Tenente, com acesso até Capitão, mantendo, portan-velha e boa experiência. aumenta, en-to, a conveniente orientação de nossa tretanto, as exigências vara obtê-la excluindo, assim, automaticamente, grande número deles que já preenchem os atuais requisitos da promoção para o Q. A. O. e que ficarão prejudicados.

Daí a inquietação que o aflige nesse instante. E que é facilmente compreensível.

Esta, mais uma poderosa razão que ria do Senado que, certamente, levan- deve ser bem pesada pela alta sabedo- do-a na melhor conta, evitará o grande prejuízo que esses devotados brasi- guerra prestaram à Nação, quando- leiros — que tão bons serviços de descabida e desumanamente atacada — irão fatal e injustamente sofrer; caso o Senado não os ampare como fas a Câmara dos Deputados no Projeto ora sob exame.

Por tão fortes e justos fundamentos é que a Comissão de Segurança Nacional, de vez que a douta Comissão de Constituição e Justiça, pelo brilhante Parecer do ilustre Senador Waldemar Pedrosa, o julgou constitucional, opina pela aprovação do Projeto n. 337-53.

Sr. Presidente, este o parecer ilegível eminente colega Senador Onofre Gomes, sem dúvida um dos mais notáveis oficiais gerais do nosso Exército.

O parecer conclui aconselhando e Senado a não apresentar emendas ao proeto; vale dizer que a Comissão de maior competência para nos aconselhar sobre o Projeto n. 337 entende que o devemos aprovar tal como está

E' o que espero do Senado, porque sei bem quanto todos os Senadores acompanharam a atuação dos bravos bandeira nos campos, da Europa, na brasileiros que foram defender nossa última deflagração. (*Muito bem; muito bem*);

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Guilherme Malaquias, sexto orador inscrito.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS (não foi revisto pelo orador): — Senhor Presidente a 19 de fevereiro debatemos desta tribuna o problema da

lepra no Distrito Federal, concluindo por um requerimento de informações ao Sr. Prefeito.

Os motivos que nos levaram estão consignados no Diário do Congresso. Foi agitado o problema num plano mais elevado, a fim de que as autoridades responsáveis pela Saúde Pública na Capital da República olhassem com mais interesse para a situação em que nos colocávamos em confronto com as demais capitais do mundo.

Não tivemos o intuito de provocar repercussão internacional a que não esperávamos que acontecesse. Sabíamos perfeitamente que, por um lado há vantagem em o problema ser debatido num âmbito mais amplo e elevado, de outro modo, as questões de Saúde Pública, levadas para o estrangeiro, provocam, até certo ponto, descrédito para a nossa nacionalidade.

Diante porém, da imprevisão e da incúria das autoridades da Prefeitura outro caminho não achei senão o de ocupar a tribuna do Senado, pois estavam esgotados todos os meios ao meu alcance para que problema de tal amplitude fosse tratado com a devida consideração.

Na requerimento de informações, o que mais nos interessou não foi a questão numérica, que serviu somente para basear, argumentar nosso pedido.

Solicitávamos de S. Ex.^a o Senhor Prefeito, que tem apregoado — e em quem acreditamos — intuídos de trabalhar pela cidade, dissesse por que, até hoje, não empregou a verba do Selo de Cooperação Popular em sua utilidade exclusiva, como é taxativa mente na lei que o criou.

Desejavamos também, S. Ex.^a nos informasse qual a autoridade que desviou da Secretaria de Saúde um terreno escolhido pelos técnicos da Prefeitura para a instalação de um leprosário, e entregue à Secretaria da Agricultura, para ser loteado e distribuído pelos lavradores da região.

Desejavamos, ainda, saber de S. Ex.^a o por que da atual organização do Serviço de Lepra do Distrito Federal como obriga a Lei Federal n. 610, que estabelece como devem ser organizados os serviços de lepra em todas as unidades da **Federação**.

Ficava, assim, S. Ex.^a com a responsabilidade de nos informar o porque do encaminhamento não correto e não correspondente as necessidades problema na Capital da República.

Aguardava a resposta. Entretanto ontem pela televisão o brilhante cirurgião Dr. Alberto Borgeth, que dirige a Secretaria de Saúde, acompanhado do meu amigo Dr. Indalécio Iglesias, daquela Secretaria, e que vem **admi-** ginecologista dos mais conceituados **nistrando** o Departamento de Higiene fizeram comentários procurando refutar as alegações numéricas que trouxera a esta Casa e, ao mesmo tempo dizendo que havia sido uma levandade, uma infantildade do "Time" jornal de larga repercussão interna-

Realmente em matéria de Saúde, **Pu-** cional.

blica há quem pense que se deve esconder a verdade, a fim de não levar o pânico as populações. Mas, quando essa verdade é dita em ofícios, relatórios e não é atendida, a obrigação que temos é defender a parte sadia dessas populações, mostrando-lhe a realidade, de uma tribuna como a do Senado Considero de nosso dever trazê-la a público, embora a divulgação pela imprensa exacerbe a situação em que nos encontramos.

Admirei-me, Sr. Presidente das declarações do Diretor do Departamento de Higiene calculando em 2.100 o número de doentes de lepra no Distrito Federal: admirei-me da estatística que figura no ofício encaminhando S. S. ao Serviço Nacional da Lepra. Confirmando, plenamente, os dados por nós declarados desta tribuna. Na verdade, S. S. computa apenas o número de doentes em tratamento nos dispensários, desprezando a estatística sobre

mais de mil doentes internados, mil e tratamento e os que estão **desapareci-** quatrocentos que se encontram sem **dos** ou sem assistência pelo Serviço Nacional da Lepra.

O fato, Sr. Presidente de os doentes não comparecerem aos ambulatórios significa que não existam. Ao contrário existem e constituem um foco de contágio dos mais perigosos, porque está fora de controle e **tratamento**, te organizado para localização desses Não possuímos serviço **suficientemen-** serviço de vigilância sanitária com esse enfermos; organizamos, entretanto, um objetivo, e conseguimos fazer retornar cerca de 800 dos desaparecidos; vinte sete considerados falecidos, **continuemetno** e a qualquer controle **sanitário**. **vam** a viver, fugindo a qualquer **trata-**

Se S. S. houvesse enviado os dados reais que comunicou o Serviço Nacional da Lepra à autoridade federal em atividades das unidades federadas, encarregada de superintender todas as **ria** que a nossa estatística está até abaixo da realidade.

Admirei-me, Sr. Presidente, ainda mais, do Departamento Nacional de Higiene, que, pela voz de seu Diretor Sr. Indalécio Iglesias, em ofício dirigido ao Secretário de Saúde em 22 de janeiro de 1953, diz:

Desgraçadamente, o que se observa no Distrito Federal à luz da estatística é que existem dois hansenianos para cada mil habitantes".

Portanto, calcula o Sr. Indalécio Iglesias que para dois milhões e quinhentos mil habitantes haja cinco mil doentes.

Mais adiante diz S. S.:

Pode-se afirmar todavia, sem perigo de erro que esses números infelizmente encontram-se muito **agudem** da realidade, pois, logo que fôr possível à realização de um censo mais lógico e mais rigoroso e quando o exame dos comunicantes for traficado numa proporção muito mais ampla, cifras bem mais impressionantes aparecerão mostrando, rudemente a triste verdade.

Em outro trecho diz S. S.:

A cidade vive cheia de hansenianos perambulando pelas suas ruas, na tragédia sem limites, dentro dos ônibus, nos bondes, nos restaurantes e nos cafés, por toda a parte enfim.

É ainda o mesmo Sr. Iglesias que diz pala televisão se existirem dois mil doentes no Departamento de Higiene, procurando trazer confusão desmentindo as asseverações certas e corretas que fizemos desta tribuna.

O boletim do Serviço Nacional da Lepra do ano de 1952, para o Serviço na Prefeitura, cita 5.184 doentes fichados e sob controle, 3.429.

Ignoro por que o ilustre Diretor do Departamento de Higiene — e muito digno Secretário de Saúde — alega que a estatística da Prefeitura indica numero muito aquém da realidade.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GUILHERME MALAQUIAS: — Com todo o prazer.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — O nobre colega tem toda razão: o número de leprosos no Rio de Janeiro ultrapassa as estatísticas oficiais. Além dos casos citados por V. Ex.^a, de doentes **nãohospitalizados**, ainda há questão muito grave. Os jornais que circulam nas cidades próximas do Distrito Federal publicam anúncios de profissionais que afirmam curar a lepra. Verifica-se, portanto, uma corrida de leprosos do interior do Brasil para a Capital da República. Nos hotéis, instalados nas proximidades da Central do Brasil e da Leopoldina, V. Ex.^a encontrará doentes que vêm em busca de cura, aumentando, **assim**, o número de hansenianos no Distrito Federal.

O SR. GUILHERME MALACHIAS: — Muito obrigado a V. Ex.^a pelo aparte que feriu ponto ao qual se aludir mais adiante.

Sr. Presidente, aproveitando o aparte do nobre Senador, Hamilton Nogueira, desejo declarar que, além dos

cinco mil doentes, como afirma o próprio Dr. Indalécio Iglesias — as cifras são muito mais elevadas. Em cada um dos hotéis e restaurantes próximos à Central do Brasil, encontramos três e quatro doentes vindos das regiões circunvizinhas do Distrito Federal.

Há, ainda, aqueles que residem em Caxias, Nova Iguaçu e outras localidades e trabalham nesta Capital, fugindo, portanto, ao controle, quer do serviço sanitário da zona onde vivem, quer do local **ilegível** **minante**, onde permanecem mais **ilegível:** a Capital da República.

Não deseje ser **ilegível**, como me classificou conceituado órgão da nossa imprensa. Não quero pintar com tintas mais negras do que é o problema da lepra. Se tal pretendesse, traria o exemplo de outros pontos do nosso território nos quais foram descobertos pequenos focos, como Candeias, onde verificaram a existência de quarenta doentes e o último censo demonstrou que esse número era multiplicado por três.

Em quase todas as estatísticas estimativas multiplica-se por três o número de doentes fichados e matriculados.

No meu entender, no Distrito Federal, a cifra é menos elevada, porque a Cidade é policiada sanitariamente, de maneira regular. Existem vários Centros de Saúde; os Institutos realizam inspeções, enfim, faz-se o peneiramento dos casos que são encaminhados para o Serviço.

As estatísticas oficiais, entretanto, evidenciam que se tem, realmente, perfeito conhecimento de que vivem, no Brasil, cinco mil doentes do Mal de Hansen. Ignora-se-lhes, no entanto, a localização, visto como o Serviço especialização de higiene sanitária por nós organizado e não terminado, depois que deixamos a direção daquele Secretaria não possui o aparelhamento indispensável para esse fim.

Outro ponto sobre o qual o Doutor Borgeth foi mal informado se, refere ao único meio — segundo S. S. — de se descobrir a doença, isto é, através da denúncia. Antes de mais nada esclareço que, tanto S. S. como o digno Secretário de Saúde, infelizmente, não são sanitaristas; não possuem qualquer curso de Saúde Pública. Realmente, um dos meios é a denúncia. É entretanto, o pior deles, não só porque nem sempre o denunciante tem coragem de fazê-lo, como, não raro, o faz com espírito vingativo. Acusam-se pessoas absolutamente livres da enfermidade, obriga-se o Serviço a pesquisas demoradas e dispendiosas para afinal, fornecer ao denunciado atestado de sanidade.

A procure do doente deve ser **feita**, como determina a Lei n. 610, pelo exame sistemático do comunicante e daqueles que com ele estão em contato parentes e conviventes. O Serviço, porém, está impossibilitado de assim agir, por não dispor de instalações apropriadas e de pessoal especializado.

Nestas condições, o local onde deveríamos encontrar maior número de leprosos — justamente entre os que mais convivem com o enfermo — é deixado de parte.

Além do exame dos comunicantes tem ainda o Serviço obrigação de entrar em entendimento com a Junta de Saúde das Forças Armadas, dos Institutos, de todos os serviços oficiais e públicos, a fim de que, todo caso suspeito, seja encaminhado ao Serviço Especializado para depois se proceder a novas pesquisas epidemiológicas. Tem, ainda, o Serviço a obrigação de apresentar uma estatística, demonstrando o maior acúmulo de casos e fazer pesquisas entre todos os **ilegível** das respectivas regiões, vilas ou agrupamentos.

Posso citar que, se dois doentes existiram em uma rua, pesquisando, é quase certo que mais cinquenta enfermos do mal de Hansen.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: — Vossa Ex.^a tem toda razão em acentuar esse exame dos comunicantes. Seria de

grande auxílio uma contribuição dos ambulatórios de dermatologia das autarquias, das clínicas oficiais das faculdades. O Professor Joaquim Mota, já falecido, uma das maiores autoridades em leprologia, publicou notável trabalho há vinte anos, mostrando que, a lepra pode apresentar-se sob formas que não apresentam todos os **síndro-mas** dermatológicos; e esses casos podem passar despercebidos à Saúde Pública. Tendo uma relação exata, melhorar-se a estatística, contribuindo-se no sentido de ser combatida a lepra com mais segurança.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS:

— Obrigado ao nobre Senador Hamilton Nogueira. Muito me satisfaz e seu ponto de vista. No último relatório que tivemos ocasião de enviar ao Secretário da Saúde durante a nossa chefia, entre outras medidas, propusemos a nomeação, para os Centros de Saúde, de um médico dermatologista, a fim de que pudesse reconhecer em início os doentes do mal de Hansen, a fim de que estes fossem encaminhados aos dispensários dignos desse nome, com instalações adequadas, capaz de fazer o tratamento dos casos de comunicantes nos distritos sanitários.

Esse serviço deve ser feito por dermatologistas, que examinam os doentes do mal de Hansen.

Também, no relatório, preconizávamos se fizesse o emprêgo em larga escala, de vacina B.C.G., que tem **tido**, ultimamente, aplicação interessante na lepra. Para não entrar em detalhes mais minuciosos, deixo de esplanar da tribuna esse assunto, pois foram medidas propostas por nós, e preconizadas na Conferência Internacional de Lepra perante os representantes que aqui compareceram.

Quis, entretanto, ocupar a tribuna para refutar, com suas próprias palavras, o Sr. Diretor do Departamento de Higiene, na estatística que encaminhou ao Serviço Nacional da Lepra. O que me levou a tratar do assunto, não foi tanta questão numérica — pois sei que os dados são perfeitamente conhecidos — mas sim, fazer com que maior atenção ao Serviço Nacional da Lepra, aplicando, no combate a essa moléstia, as verbas já regulamentadas pelo antigo Prefeito Senhor João Carlos Vital, pois estas estão ainda sem aplicação e sem destino.

Esse o fato, Sr. Presidente, que me trouxe à tribuna, não pelo simples prazer de argumentação mas para apresentar documentos e estatísticas. Entretanto, já que ontem fui indiretamente visado na Televisão, pelo Secretário de Saúde Pública, refuto as alegações que fez com as próprias palavras de S. S.^a, mostrando que os números estão certos e que as afirmativas estão muito aquém do que realmente existe, aludi ao assunto na presença dos Drs. Thomaz Rôças, Diretor do Serviço Nacional de Lepra, e Ernani Agrícola, que por mais de seis anos exerceu o mesmo posto. No relatório encaminhado por S. S., em 1949, havia declarado que no Distrito Federal havia mais de cinco mil doentes de lepra.

Vemos, assim, que as asseverações feitas nesta Casa correspondem à realidade, restando-nos aguardar a resposta do Exmo. Sr. Prefeito, para tomarmos conhecimento das providências que S. Ex.^a se dignar adotar sobre o assunto. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: — Continúa a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, sétimo orador inscrito.

O SR. DIMINGOS VELASCO: (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, recebi do Deputado **ilegível** Bernardes, da Assembléia Legislativa do Pará e Presidente da Seção **ilegível**

dual do Partido Socialista Brasileiro telegramas dos quais desejo das conhecimento ao Senado O primeiro está assim redigido:

"O Partido Socialista Brasileiro, realizou, na Praça Magalhães, comício contra o aumento das passagens de ônibus, que decorreu em perfeita ordem. Estranho o ilegível policial tôdas as vèzes que os socialistas vêm à rua defender os direitos e as aspirações populares, antecipado de notas provocadoras da chefia de policia, com o intuito de atomizar e frustrar nossas atividades pacíficas, constitucionais. Estranhei mais tarde, ontem, a presença à paisana de oficiais e sargentos do Exército. Peço ao companheiro denunciar à Nação os vergonhosos fatos, levando ao conhecimento do Ministro da Guerra o ocorrido. — Deputado Cleo Bernardo".

No dia seguinte recebi outro telegrama do mesmo deputado, também de Belém, assim concebido:

"Ontem, pela manhã, realizámos no bairro da Pedreira, segundo comício contra o aumento das passagens de ônibus; outra vez houve grande aparato policial, inclusive a presença de oficiais do Exército e sargentos à paisana. O Exército manteve a atitude provocadora. O pedreiro José Ribamar da Silva atacou no seu discurso, duramente elementos do Exército, motivando sua presença hoje na policia em minha companhia, e fim de ser entregue ao Quartel General, o que representa a quebra da autonomia do Estado e inconcebível arbitrariedade. Requererei habeas-corpus Tribunal. Avise Mangabeira, Borba Breno, esperando sua dominei a Nação, conforme telegrafei ao sábado Abraços. — Deputado Cleonardo".

No dia immediato chegou-me o terceiro despacho, que pdasso a ler:

Acabo de sair da Policia, não te ilegível o se consumado prisão, nem detensão dopedreiro José Ribamar Aguardo o desenrolar dos acontecimentis. Abraços. — Deputado Cleo Bernardo.

Sr. Presidente, é esta a primeira vez que, a pedido do Deputado Cleo Bernardo, venho à tribuna do Senado pra testar contra a ação do Governo paraense na repressão a movimentos dirigidos pelo Partido Socialista Brasileiro, com a interferência de militares da tropa federal.

Encontro-me bastante à vontade para, dando conhecimento à Nação dèsses telegramas, tecer algumas considerações a respeito do fato.

Cria-se, no País, atmosfera contraria aos integrantes das forças armadas que tomam semelhantes atitudes; mas a Nação deve ser advertida de que estes são elementos esparsos, até mesmo marginais que assumem essas posições policialescas.

Sr. Presidente, conheço a vida do Exército, o grosos da officialidade, que nas unidades de tropa trabalham, às vèzes, doze, quatorze, dezesseis horas seguidas assim como os integrantes das escolas de instrução dos diferentes graus, que dedicam todo o seu tempo ao estudo. no intuito de aprimorar conhecimentos. Pois nem; nenhum desses militares que, nos diversos setores se consagram ao exame das questões pertinentes ao Exército, desde os oficiais do Estado Maior das Forças Armadas até os das menores unidades - gente que constrói o Exército e faz sua grandeza — nenhum deles pratica atos como êsses, apontados pelo Deputado Cléo Bernardo. Praticam-nos os militares que, tendo aspirações politico-partidárias, se valem da função que desempenham, da farda que vestem, para a realização de seus designios.

Acredito que os oficiais presentes ao comicio socialista realizado em Belém vestidas à paisana, para intimidarem o povo e exercerem o papel de policia são elementos marginais das forças armadas.

Sr. Presidente, tôdas as vèzes que ou ou leio ataques generalizados aos militares, reconheço que se ilegível grave injustiça.

Nós, representantes dos Estados no Parlamento, conhecedores da vida das guarnições naquelas zonas, sabemos que os oficiais lá mourejam, dedicados inteiramente aos serviços da tropa. A força federal nunca amedrontou o povo brasileiro, jamais lhe foi instrumento de opressão. Ao contrário, quando nas lutas politicas em diversos Estados da Federação, as paixões se exacerbam, recorre-se sempre à tropa federal, para a defesa da Justiça, como suma garantia a que o povo possa exercer livremente os seus direitos.

Esta é a realidade nacional. Tanto não impede, porém, que elementos esparsos das classes armadas, como de outras profissões e até de serviços públicos civis se utilizam da força momentânea que detêm, ou do cargo que ocupam, para fazer politicagem. Tais elementos devem ser combatidos como estou fazendo agora e como o foram há pouco tempo, no memorial que o Sr. Ministro da Guerra apresentaram 82 coronéis do Exército. Certamente êsses 82 coronéis, comandantes de tropa ou pertencentes ao Estado Maior são dedicados à profissão. Criticaram êles, precisamente, seus companheiros que se vestem à paisana e vão aos comícios, com o fim de impedir que o novo exerça livremente o direito de reunião e de opinião. Êsses não representam as forças armadas, mas a corrente politica estadual, e às vezes, a municipal.

Sr. Presidente. encaminhando oprotesto do Deputado Cléo Bernardo. quaro deixar, ocm pleno conhecimento d causa, êste esclarecimento ao Senado e, através dele, a tôda a Nação (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: — Sobre a Mesa, um requerimento que vai ser lido. É lido e apoiado o seguinte

Requerimento n.º 106, de 1954

Nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, requiero inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 37, de 1953, que estende aos subtenentes e sargentos que participaram da campanha da Itália, habilitados com o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou equivalente, os benefícios da Lei n.º 1.782 de 24-12-52; assegura promoção, ao serem aposentados, aos funcionários públicos civis da União e de entidades autárquicas que prestaram serviço militar nas Forças Armadas, durante a última guerra e dá outras providências.

Sala das Sessões, 26 de março de 1954. — *Mozart Lago*.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: (Pela ordem): — Sr. Presidente, peço à Mesa se digne informar-me a quantas Comissões foi distribuído o projeto e qual o andamento do mesmo.

O SR. PRESIDENTE: — O projeto foi distribuído às Comissxes de. Constituição e Justiça, Forças Armadas e Finanças.

Presentemente, encontra-se na Comissão de Finanças com o prazo esgotado.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: — Sr. Presidente, o prazo da Comissão de Finanças está esgotado desde quando?

O SR. PRESIDENTE: — Em virtude de resolução anterior do plenário, provocada por uma questão de ordem, só no início das legislaturas se recomençaria a contar o prazo de permanência das proposições nas Comissões. Nas sessões legislativas comuns os prazos seriam contados a partir da anterior.

O projeto em cusa foi remetido à Comissão de Finanças em 11 defeve reio dèste ano.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. PRESIDENTE: — Em discussão o requerimento. (Pausa).

Nenhum dos Senhores Senadores desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

O SR. ISMAR DE GÓIS: (Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador):

— Sr. Presidente, entendo que os requerimentos enviados à Mesa devem ser votados isoladamente. Contudo, segundo estou informado, foi apresentado a V. Ex.ª outro requerimento, de autoria do nobre Senador Walter Franco, a respeito do mesmo projeto. O pedido de inclusão do mesmo na Ordem do Dia e o assunto do requerimento subscrito por S. Ex.ª são conexos.

Por essa razão, eu solicitaria a Vossa Excelência me esclarecesse sobre os termos do requerimento do nobre Senador pelo Estado de Sergipe, a fim de poder votar baseado num ou noutro.

O SR. MOZART LAGO: — Permite Vossa Excelência um aparte? (Assentimento do orador) — Formulei o requerimento porque os prazos estão esgotados. Apesar disso, na hora do expediente, li na integra o parecer proferido pelo ilustre Senador Onofre Gomes na Comissão de Segurança Nacional e o projeto já assinado. O parecer da Comissão de Finanças, lavrado pelo nobre Senador Magalhães Barata, ainda não foi assinado, estando vencido o prazo.

Interpretando a pergunta de Vossa Excelência à Mesa, permito-me ponderar que nada impede seja aprovado o requerimento de inclusão do projeto na Ordem do Dia, quando então se fará oportuno o requerimento do ilustre Senador Walter Franco. Ao que me consta, S. Ex.ª deseja ouvir os três Ministros das Forças Armadas.

O SR. ISMAR DE GÓIS: — Já que V. Ex.ª confirma a existência do requerimento em que se solicita o comparecimento dos Ministros das pastas militares ao Senado, para opinarem sobre o projeto, sou de parecer que é inconveniente a entrada do mesmo na Ordem do Dia sem ouvirmos primeiro SS. EEx.ª.

O esclarecimento que eu desejava obter da Mesa, me foi antecipado pelo ilustre Senador Mozart Lago.

O SR. PRESIDENTE: — Está sobre a mesa o requerimento do nobre Senador Walter Franco. Em conformidade com o disposto no Artigo 193, do Regimento Interno, Sua Excelência solicita sejam convocados os Srs. Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica, para, em sessão secreta opinar sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1952.

O SR. ONOFRE GOMES: (Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, o projeto a que se refere o requerimento do nobre Senador Walter Franco não diz

respeito à Marinha de Guerra, mas unicamente ao Exército e a Aeronáutica. É pois, dispensável a convocação do Sr. Ministro da Marinha, que nada poderá esclarecer sobre matéria totalmente alheia aos interesses de sua pasta.

Durante o discurso do Sr. Onofre Gomes, o Sr. Alfredo Neves, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Café Filho.

O SR. PRESIDENTE: — O requerimento que vai ser submetido ao voto do plenário é de autoria do nobre Senador Mozart Lago. Posteriormente será votado o requerimento do nobre Senador Walter Franco, de convocação dos Senhores Ministros.

No requerimento do nobre Senador Mozart Lago não há fixação de data para a inclusão da matéria na Ordem do Dia. Se aprovado o requerimento do nobre Senador Walter Franco, naturalmente a êle ficará condicionada a inclusão em ordem do Dia do Projeto n.º 337, objeto do requerimento do nobre Senador Mozart Lago.

O SR. ONOFRE GOMES: (Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, V. Ex.ª assumiu a presidência quando eu havia iniciado a justificação da desnecessidade da convocação do Sr. Ministro da Marinha, visto que o projeto não tem qualquer relação com os assuntos pertinentes à sua pasta. Cogita-se unicamente de estender os benefícios da Lei n.º 1.782, de 12 de dezembro de 1952, aos subtenentes e sargentos do Exército e aos suboficiais e sargentos da Aeronáutica, que estiveram no teatro de operações da Itália e do Brasil.

O SR. PRESIDENTE: — Vai ser votado o requerimento do nobre Senador Mozart Lago, de inclusão na ordem do dia do Projeto número 227.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O SR. LUÍS TINOCO: (Pela ordem): — Sr. Presidente, requiero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE: — Vai se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Luis Tinoco. (Pausa).

O SR. LUIZ TINOCO: (Pela ordem): — Sr. Presidente desisto do pedido de verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre Senador Luiz Tinoco desiste do pedido de verificação da votação.

Está, pois, aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE: — Sobre a mesa o requerimento de autoria do nobre Senador Walter Franco, que vai ser lido.

É lido o seguinte

Requerimento n.º 107, de 1954

De conformidade com o disposto no artigo 193, do Regimento Interno, requiero sejam convocados os Srs. Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica para, em sessão secreta serem ouvidos sobre o Projeto de da Câmara n.º 337, de 1953.

Sala das Sessões, em 26 de março de 1954. — *Walter Franco*.

O SR. WALTER FRANCO (pela ordem) – (não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente requiero a V. Ex.^a a retirada, no meu requerimento, da expressão "Ministro da Marinha".

O SR. ISMAR DE GOES: – Permite Vossa Excelência um aparte? (*Assentimento do orador*) – Se não me engano, a Marinha está interpretando que o projeto atinge aquele Ministério. Assim, não há mal que seja convocado, também o respectivo titular.

O SR. WALTER FRANCO: – Fui informado pelo relator da Comissão de que faço parte, de que não havia necessidade da vinda do Ministro do Marinha.

Já que o nobre Senador Ismar de Goes vem em meu auxílio, desisto do pedido que acabei de formular e mantenho meu requerimento tal como foi elaborado (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores Senadores que apoiam o requerimento para efeito regimental queiram conservar-se sentados.

(*Pausa*).

Está apoiado.

Em discussão o requerimento.

O SR. MOZART LAGO: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Por ter pedido a palavra o nobre Senador Mozart Lago, fica adiada a votação do requerimento para a próxima sessão.

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES

Alvaro Adolpho – Magalhães Barata – Arêa Leão – Olavo Oliveira – Assis Chateaubriand – Pinto Aleixo – Carlos Lindemberg – Cesar

Vergueiro – Marcondes Filho – João Villasboas – Othon Mäder – Roberto Glasser – Gomes de Oliveira – Ivo d'Aquino – Alberto Pasqualini – Alfredo Simch – Camilo Márcio

O SR. PRESIDENTE: – Passo à Ordem do Dia.

Trabalho das Comissões
(Em obediência ao disposto no artigo 87 do Regimento)

Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de **1950**, que concede auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 a Associação Brasileira de Municípios para realização do I Congresso Nacional de Municípios iniciando na Ordem do Dia nos termos do artigo 90, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 101, de **1954**, do Sr. Senador Domingos Velasco aprovado em 25-3-1954); tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça (número 2.228, de 1953 e s/n, de 1954) pela constitucionalidade do projeto e da emenda, da Comissão de Finanças, (oral, proferido em Plenário, em 12 de Outubro de **1953**, favorável ao projeto) e dependente de pronunciamento desta última Comissão sobre a emenda.

2

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 337, de **1950**, que dá nova redação a dispositivos do Código Civil (sobre prescrição de ações pessoais, sucessão provisória, usucapião, resgate de aforamento, transcrição de posse de servidão incontestada e continuo por mais de 10 anos, **ilegível** inscrição de hipoteca, partilha de bens

em poder de herdeiros). Pareceres (da Comissão de Constituição e Justiça): nº 1.480, de 1953, favorável ao projeto, com as emendas que oferece; nº 37, de 1954, favorável às emendas de Plenário, e com as modificações constantes das subemendas que oferece.

3

Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1952, que modifica o art. 3º, letra a, de Lei nº 842, de 4 de Outubro de 1949, no sentido de tornar extensiva às obras traduzidas por escritores portugueses em Portugal a exclusão do regime de licença prévia de importação. *Pareceres:* I – *Sobre o projeto:* da Comissão de Constituição e Justiça (nº 93, de 1952), pela constitucionalidade; da Comissão de Educação e Cultura, sob nº 834, de 1953, favorável, com emenda que oferece (nº 1); da Comissão de Finanças (oral), **profereido**, na sessão de 19 de Agosto de 1953 pelo Sr. Senador Ferreira de Sousa), oferecendo substitutivo; II – *Sobre o substitutivo* da Comissão de Finanças: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 1.615 de 1953, pela constitucionalidade; da Comissão de Educação e Cultura, sob nº 1.616, de 1953, favorável.

4

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1951, que modifica dispositivos do Decreto-Lei número 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 1.381, de 1953 favorável ao projeto e às emendas números 1 e 4 e declarando escapar à sua competência a matéria das demais emendas; da Comissão de Legislação Social, sob nº 1.382, de 1953, favorável ao projeto, salvo quanto ao art. 800, ao parágrafo único do artigo 834, ao § 2º, do artigo 852; favorável às emendas ns. **1, 8, 9**; contrário às de ns. 2, 3, 5, 6, 7,

10, 11, 12, 13, 14; oferecendo as emendas ns. 15-C, 16-**O**, 17-C e 18-C e propondo subemenda à de nº 4; da Comissão de Finanças, declarando escapar à sua competência a matéria do projeto e das emendas. (Parecer nº 1.383, de 1953).

Discussão única do Requerimento n. 107, do Sr. Senador Walter Franco, solicitando a convocação dos Senhores Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica, a fim de em sessão secreta, serem ouvidos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 337-53.

Encerra-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.

SENADO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR GERAL

Por despacho de 25 de março corrente, o Sr. Diretor Geral, concedeu salário-família ao Contínuo, Classe "I", Carlos Braga, em relação ao seu dependente Sérgio da Fonseca Braga, nascido aos 11 dias do mês de Março em curso.

Deferiu também nessa mesma data, o requerimento de Maria Luisa Müller, Oficial Legislativo, Classe "J", desta Secretaria, solicitando a alteração do seu nome na sua ficha funcional, para Maria Luisa Müller de Almeida, por ter contraído matrimônio.

Mútua Parlamentar

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Mútua Parlamentar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos, convida os senhores mutuários para, unirem em 3ª e última convocação, no dia 29 de março corrente, às 17 horas, no salão da Biblioteca da Câmara dos Deputados, a fim de eformar o artigo 12º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1954 – *Raul Pilla, Presidente.*

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

ANO IX – Nº 48

CAPITAL FEDERAL

TÊRÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação do "veto" presidencial.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3º da Constituição, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se dia 8 de Abril do ano em curso, no Palácio Tiradentes, às 14.30 horas, conhecerem do "veto" presidencial (parcial) ao

Projeto de Lei nº 702, de 1947, na Câmara dos Deputados, e nº 188, de 1950, no Senado, que cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.

Senado Federal, em 17 de Março de 1954
JOÃO CAFÉ FILHO

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões Diretora <i>Presidente</i> – Marcondes Filho. 1º <i>Secretário</i> – Alfredo Neves. 2º <i>Secretário</i> – Vespasiano Martins. 3º <i>Secretário</i> – Francisco Gallotti. 4º <i>Secretário</i> – Ezechias da Rocha. 1º <i>Suplente</i> – Prisco dos Santos. 2º <i>Suplente</i> – Costa <u>ilegível</u>. <i>Secretário</i> – Luís Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado. Comissões Permanentes Comissão de Economia Pereira Pinto – <i>Presidente</i>. Landulpho Alves – <i>Vice-Presidente</i>. Sá Tinoco. Júlio Leite. Plínio Rompeu. Euclides Vieira. Costa Pereira. <i>Secretário</i> – Aroldo Moreira. Reuniões às quintas-feiras. Comissão de Educação e Cultura 1 – Flávio Guimarães – <i>Presidente</i>. 2 – Cícero de Vasconcelos – <i>Vice-Presidente</i>. 3 – Arêa Leão. 4 – Hamilton Nogueira. 5 – Levindo Coelho. 6 – Bernardes Filho. 7 – Euclides Vieira. <i>Secretário</i> – João Alfredo Ravasco de Andrade. Auxiliar – Carmen Lúcia de Holanda Cavacanti. Reuniões – Às quartas-feiras, às 15,00 horas.	Comissão da Finanças 1 – Ivo d'Aquino – <i>Presidente</i>. 2 – Ismar de Góes – <i>Vice-Presidente</i>. 3 – Alberto Pasqualini. 4 – Alvaro Adolfo *. 5 – Apolônio Sales **. 6 – Carlos Lindenberg. 7 – Cesar Vergueiro. 8 – Domingos Velasco. 9 – Durval Cruz. 10 – Euclides Vieira. 11 – Ferreira de Sousa. 12 – Mathias Olympio. 13 – Pinto Aleixo ***. 14 – Plínio Pompeu. 15 – Veloso Borges. 16 – Vitorino Freire. 17 – Walter Franco. * Substituído interinamente pelo Sr. Flávio Guimarães. ** Substituído interinamente pelo Sr. Cícero de Vasconcelos. *** Substituído interinamente pelo Sr. Sá Tinoco. <i>Secretário</i> – Evandro Mendes Viana Diretor de Orçamento. Reuniões – Às quartas e sextas-feiras às 15 horas. Comissão de Constituição e Justiça Dario Cardoso – <i>Presidente</i>. Aloysio de Carvalho – <i>Vice-Presidente</i>. Anísio Jobim. Atílio Vivacqua. Camilo Mércio (*). Ferreira de Sousa. Flávio Guimarães. Gomes de Oliveira. Joaquim Pires. (*) Substituído pelo Senador Nestor Massena.	Olavo Oliveira. Valdemar Pedrosa. <i>Secretário</i> – Luis Carlos Vieira da Fonseca. Auxiliar – Marília Pinto Amando. Reuniões – Quartas-feiras às 9,00 horas. Comissão de Legislação Social 1 – Carlos Gomes de Oliveira – <i>Presidente</i>. 2 – Luis Tinoco – <i>Vice-Presidente</i>. 3 – Hamilton Nogueira. 4 – Rui Carneiro. 5 – Othon Mäder. 6 – Kerginaldo Cavalcanti. 7 – Cícero de Vasconcelos. <i>Secretário</i> – Pedro de Carvalho Müller. Reuniões às segundas-feiras às 16,30 horas. Comissão de Reações Exteriores 1 – <u>Georgino</u> Avelino – <i>Presidente</i>. 2 – Hamilton Nogueira – <i>Vice-Presidente</i>. 3 – Novais Filho. 4 – Bernardes Filho. * 5 – Djair Brindeiro. 6 – Mathias Olympio. 7 – Assis Chateaubriand. ** * Substituído, interinamente, pelo Sr. <u>ilegível</u> Pinto. ** Substituído, interinamente, pelo Sr. Flávio Guimarães. <i>Secretário</i> – J. B. Castejon Branco Reunião às segundas-feiras às 16 horas.	Comissão de Saúde Pública Levindo Coelho – <i>Presidente</i>. Alfredo Simch – <i>Vice-Presidente</i>. Prisco Santos. Vivaldo Lima. Durval Cruz. <i>Secretário</i>: Aurêa de Barros Rêgo. Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas. Comissão de Serviço Publico Civil Prisco dos Santos – <i>Presidente</i>. Luiz Tinoco – <i>Vice-Presidente</i>. Vivaldo Lima. Mozart Lago. Nestor Massena. <i>Secretário</i>: Julieta Ribeiro dos Santos. <i>Secretário</i> Interino: Odenegus Gonçalves Leite. Reuniões: às Quartas-feiras às 16 horas. Transportes, Comunicações e Obras Públicas Euclides Vieira – <i>Presidente</i>. Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i>. Alencastro Guimarães. Othon Mäder. Antônio Bayma. <i>Secretário</i> – Francisco Soares Arruda. Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas. Comissão de Segurança Nacional Pinto Aleixo – <i>Presidente</i>. Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i>. Walter Franco. Ismar de Goes. Magalhães Barata.

11ª SESSÃO EM 30 DE MARÇO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

- 1º Sen. Onofre Gomes.
2º Sen. Gomes de Oliveira.
3º Sen. Pereira Pinto.
4º Sen. Guilherme Malaquias.
5º Sen. Mozart Lago.
6º Sen. Flávio Guimarães.

ATA DA 10ª SESSÃO EM 29 DE MARÇO DE 1954

PRESIDÊNCIA DOS SRS. ALFREDO NEVES E CAFÉ FILHO

Às 14,30 horas comparecem os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Waldemar Pedrosa — Anísio Jobim — Prisco dos Santos — Antonio Bayma — Carvalho Guimarães — Mathias Olympio — Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Ferreira de Sousa — Novaes Filho — Ezechias da Rocha — Cícero de Vasconcelos — Ismar de Góes — Julio Leite — Walter Franco — Aloysio de Carvalho — Luis Tinoco — Sá Tinoco — Alfredo Neves — Pereira Pinto — Guilherme Malaquias — Mozart Lago — Nestor Massena — Levindo Coelho — Euclydes Vieira — Domingos Velasco — Costa Pereira — Silvio Curvo — Vespasiano Martins — Othon Mäder — Flávio Guimarães — Gomes de Oliveira — (32).

O SR. PRESIDENTE: — Acham-se presentes 32 Srs. Senadores. Havendo número legal, esta aberta a sessão. Vai-se proceder a leitura da ata.

O SR. SILVIO CURVO (servindo de 2º Secretário): — Procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2º SECRETÁRIO (servindo de 1º): — Lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 53-54

Senhores Membros do Senado Federal.

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a Vossa apreciação a nomeação que desejo fazer do Senhor Roberto Mendes Gonçalves. Ministro Plenipotenciário de Segunda classe para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Finlândia.

Quanto aos méritos do Senhor Roberto Mendes Gonçalves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Petrópolis, em 26 de março de 1951, *Getúlio Vargas*.

A Comissão de Relações Exteriores. Mensagem nº 54-54, do Sr. Presidente da República, acusando o recebimento de autógrafos do Projeto do Decreto Legislativo nº 68-52.

Ofício do Sr. Ministro da Viação, acusando o recebimento de comunicações.

São lidos e vão a imprimir os seguintes:

PARECERES

PARECER Nº 78, DE 1954

Da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução nº 29-53 que estabelece que, não havendo sobre a Mesa matéria a ser submetida ao plenário, o Presidente

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS					
REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre.....	Cr\$	50,00	Semestre.....	Cr\$	39,00
Ano.....	Cr\$	96,00	Ano.....	Cr\$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano.....	Cr\$	136,00	Ano.....	Cr\$	108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

designará para Ordem do Dia — Trabalho das Comissões.

Rel.: Sr. Alfredo Neves

O Projeto de Resolução nº 29, de 1953, renova a norma do Regimento anterior que só permitia fôsse declarada para a Ordem do Dia — Trabalho das Comissões, quando sobre a Mesa não houvesse matéria a ser submetida ao plenário.

O Regimento atual quando modificou aquela disposição teve em vista atender à circunstância de que, principalmente as duas comissões permanentes de maior trabalho — a de Finanças e a de Constituição e Justiça — nem sempre conseguir reunir-se nos dias próprios porque as sessões se prolongavam às proximidades da hora regimental de seu encerramento, isto é, às 18 horas e 30 minutos. Como solução, estabeleceu-se que uma vez por semana, obrigatoriamente, seria designada para Ordem do Dia — Trabalhos de Comissões, salvo quando houvesse, da sessão anterior, matéria com votação iniciada ou com urgência já concedida.

A norma estabelecida no art. 37 do atual Regimento, nos parece de utilidade para as atividades das Comissões permanentes. É certo que a Comissão de Constituição e Justiça passou a reunir-se pela manhã. Mas, das dez Comissões permanentes somente a de Constituição e Justiça. Nenhuma disposição regimental, entretanto, a obriga a que assim continua a proceder para o futuro.

De modo que nos parece desaconselhável que se volte simplesmente à disposição revogada porque a atual não satisfaz plenamente a seus objetivos. O preceito contido no artigo 87 do Regimento não está correspondendo à sua finalidade porque, pretendendo que não houvesse matéria a votar às quartas-feiras, quando justamente se reuniam as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças circunstâncias imprevistas

têm levado a Mesa a designar as sessões das sextas-feiras para Trabalho das Comissões, quando, em geral, as Comissões não se reúnem. E tanto era essa a intenção do legislador que procurou impedir que os membros da Comissão de Constituição e Justiça fizessem parte, cumulativamente, da Comissão de Finanças ou vice-versa. Mas essa disposição já foi revogada, por certo inspirada no fato de ter a Comissão de Constituição e Justiça estabelecido que suas reuniões ordinárias se realizem pela manhã.

Parece-nos, todavia, que a substituição do art. 87 do atual Regimento pelo de n. 78 do anterior, pura e simplesmente, não será a melhor solução. É preciso que se deixe a Mesa a faculdade, pelo menos quando houver acúmulo de matéria nas Comissões, de marcar para Ordem do Dia Trabalho das Comissões, mesmo havendo matéria em condições de ser submetida a plenário.

Diante do exposto, propomos a seguinte Emenda substitutiva ao Projeto de Resolução nº 29 de 1953:

EMENDA SUBSTITUTIVA

Art. Não havendo matéria com votação iniciada na sessão anterior ou matéria de caráter urgente a ser submetida ao plenário, o Presidente poderá designar para Ordem do Dia — Trabalhos das Comissões.

Parágrafo único. Nenhum projeto poderá, entretanto, ficar sobre a Mesa por mais de um mês, sem figurar na Ordem do Dia, salvo os que, pelo voto do plenário, tiverem seu julgamento adiado.

Sala da Comissão Diretora, 16 de outubro de 1953. — *Marcondes Filho*, Presidente. — *Alfredo Neves*, Relator. — *Vespasiano Martins*. — *Ezechias da Rocha*. — *Costa Pereira*.

PARECER Nº 79, DE 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5-53, que revoga os incisos 25 e 26 do Art. 3º e o

Art. 5º do Decreto-lei nº 431, de 18 de maio de 1938.

Relator: Sr. Atílio Vivacqua.

1. O presente Projeto de Lei volta a esta Comissão a requerimento do Senador Mozart Lago, a fim de que ela se manifeste sobre a revogação do Decreto-lei nº 431, de 18 de maio de 1938.

2. Reexaminando a matéria, esta Comissão opina pela rejeição do Projeto, visto ter sido o citado Decreto-lei nº 431 revogado pelas Leis números 1.802, de 5 de janeiro de 1953 e 2.083, de 12 de novembro do mesmo ano.

Sala Ruy Barbosa, 24 de março de 1954. — *Joaquim Pires*, Presidente eventual. — *Atílio Vivacqua*, Relator. — *Flavio Guimarães*. — *Waldemar Pedrosa*. — *Anísio Jobim*. — *Ferreira de Souza*.

PARECER Nº 80, DE 1954

Comissão de Economia, sobre o Projeto de Dec. Leg. nº 37-53, que concede anistia aos trabalhadores que hajam praticado falta grave ou delito de greve.

Relator: Sr. Júlio Leite.

Atendendo a requerimento do nobre Senador Apolônio Sales, a Comissão de Economia deve se pronunciar a respeito do Projeto de Dec. Legislativo nº 31, de 1953, de autoria do ilustre Senador Gomes de Oliveira.

A referida proposição reza em seu art. 1º: "são anistiados os trabalhadores que hajam praticado falta grave ou delito de greve".

Em seu art. 2º estabelece que "a lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

O texto constitucional quando se refere à anistia excusa de defini-la, em virtude de reconhecer taticamente que o seu conceito é firme e deriva de uma fixação doutrinária, esboçada através dos séculos.

Tem-se como anistia o ato de competência privativa do Poder Legislativo que lança ao esquecimento certas infrações penais, e, em consequência, impede ou extingue os processos respectivos, tornando, de nenhum efeito, a condenação que porventura haja caído sobre seus autores.

Medida de caráter acentuadamente político, funciona no dizer do grande mestre Duguit "como uma válvula de segurança do Direito".

Por ser de toda maneira excepcional o seu emprego, a anistia só deve ter vigor quando é contribuição indispensável ao alívio de uma sociedade em contensão.

O autor do Projeto, em sua justificativa, refere-se ao fato de que promulgada a constituição, e nela inserido o direito de greve esta ainda não foi regulamentada, dando margem a que continue a vigor título IV do Código Penal de 7-12-40 e o decreto-lei nº 9.070, de 15-3-46, atos elaborados num regime discrecional, que não se compadecem, quer quando conceituam certos crimes decorrentes da greve, quer quando estabelecem o momento e as atividades em que a greve é ou não admissível, com o espírito e a letra mesma de nossa Carta Magna. Tal contraste, entre o disposto na constituição que assegura à massa operária o direito da greve, e aqueles atos citados que quase a inibe desta medida extrema, com cominação de penas aos participantes de tal, manifestação coletiva, levou as classes trabalhadoras ao aturdimento e à inquietação, aturdimento e inquietação estes agravados pelo crescente desajustamento de salários.

Atento a estes fatos, crê o autor do Projeto, que se faz mister um ato de clemência como o contido na proposição que apresentou a fim de que os ânimos sejam serenados e mais efetiva e estável seja a paz social.

O móvel, sem dúvida, é nobre.

Mas, o Projeto nº 37, data **ênua**, encerra um vício de redação, que o inquina como inconveniente e inquietante.

E que, pelo seu texto, a proposta anistia, abrange, não só ao delito e as suas consequências, mas, vai muito além: anistia, também, o *trabalhador que haja praticado falta grave*.

Ora, falta grave (expressão jurídica) no dizer do art. 493 da Consolidação das Leis do Trabalho é o ato de improbidade; é a incontinência de conduta ou mau procedimento; é a dissídia no desempenho das respectivas funções; é a embriaguez habitual ou em serviço; é a violação do segredo da empresa; é o ato de indisciplina ou de insubordinação; é o abandono do emprego; é o ato lesivo da honra e de boa fama praticados contra o empregado e superior hierárquicos; e, por fim, a prática constante de jogos de azar.

Como anistiar assim, pura e simplesmente, trabalhadores que hajam praticado falta grave?

Que conceituação possa a ter o instituto a anistia? Valeria extraviado da órbita do direito penal?

Que consequência poderia provocar a anistia concedida ao trabalhador que haja praticado falta grave?

A anistiar é esquecimento. E' ficção que torna a lei retroativamente inexistente em determinados e específicos momentos.

Se se concede anistia àquela que praticou determinado ato, o que se quer dizer, é que o ato praticado não o era contra o direito. Assim se se **ilegível** os trabalhadores que hajam praticado falta grave, o que se quer reconhecer é que aqueles atos praticados pelos trabalhadores deixaram de **ilegível** "falta grave" na conceituação jurídica.

Torna-se, desta maneira, reconhecida a legitimidade e **licitude** de tais eventos e, isto, é forçoso convir. Vai encontrar enquadramento no art. 495 da Consolidação que diz: "Reconhecida a inexistência de falta grave praticada pelo empregado, fica o empregador obrigado a readmiti-lo no serviço e a pagar-lhe os salários a que **ilegível** direito no período da suspensão".

Onde iríamos parar? O empregado que houvesse despedido um seu operário por embriaguez habitual, teria por **ventura** de readmiti-lo e, ainda mais pagar-lhe os salários atrasados?

Como não esbarrar na infringência do preceito constitucional que consagra o direito adquirido?

Parece claro, que a tanto não nos quiz levar o ilustre autor do projeto em estudo.

Sua intenção se nos afigura, tal mesmo **restringir** benefício ao delito de greve, que, dando margem à condenação criminal do empregado, tendo esta condenação passado em julgado, seria uma daquelas figuras de "falta grave" que viria acarretar a rescisão, por justa causa, do contrato de trabalho pelo empregador.

Já o ilustre relator da Comissão de Legislação Social, a nosso ver, havia percebido a ambiguidade da redação do projeto porque são estas as suas palavras: "o projeto objetiva: 1) anistiar a falta grave; 2) anistiar o delito de greve. Numa e outra hipótese (ainda é o relator da Comissão de Legislação Social quem diz) abrange-se o trabalhador, não só pela falta grave, como pelo delito, *contanto que hajam sido praticadas aquelas e este em virtude da greve*".

Como se vê foi preocupação de ilustre relator interpretar o texto, de acordo com o bom sentido.

Porém de fato, não é isto que se lê no texto do projeto. A sua redação **ilegível** prende a "falta grave" ao delito de greve.

A conjunção ou que lá se encontra é disjuntiva, no caso.

A emenda apresentada na Comissão Legislação Social que acrescenta um parágrafo ao art. 1º do projeto, dis-

pondo que "não se compreendem, na medida aqui prevista, os crimes comuns, não faz luz ao caso.

O que julgamos certo é que esse **ilegível** do decreto legislativo número 18 de 1951, inspirado da presente proposição.

E' para tanto a Comissão de Economia propõe ao Senado, o seguinte substitutivo ao projeto nº 37-53.

Substitutivo

Art. 1º E' concedida anistia aos condenados ou processados por motivo de greve.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 25 de março de 1954. — *Pereira Pinto*, Presidente. — *Júlio Leite*, Relator. — *Landulpho Alves*. — *Euclydes Vieira*. — *Pinto Pompeu*. — *Costa Pereira*.

O SR. PRESIDENTE: — Há sobre a mesa um projeto que vai ser feito.

E' lido o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1954

Art. 1º Nenhum outro tributo, salvo o imposto de renda, incidirá sobre a produção, o comércio, a distribuição e o consumo de energia elétrica ou sobre o seu produtor ou distribuidor pela atividade que lhe é inerente, além do imposto único sobre o consumo, adicionado às cotas dos consumidores finais em todo o país.

Parágrafo único. São exetudadas de tributação os serviços de entidades governamentais, segundo o disposto no art. 31, item V, alínea a da Constituição Federal.

Art. 2º A renda produzida pelo imposto único será repartida nas seguintes cotas: para a União — quarenta por cento; para o Estado — quarenta por cento; e para o Município — vinte por cento.

Parágrafo único. As empresas distribuidoras da energia farão mensalmente o recolhimento das cotas por elas arrecadadas, às Coletorias da União, do Estado e do Município em que se efetuar a arrecadação.

Art. 3º Da cota de vinte por cento que compete aos Municípios das Capitais e metade lhes caberá e a outra metade será adicionada à cota dos respectivos Estados.

Parágrafo único. Dos vinte por cento que correspondem à arrecadação do Distrito Federal, este terá a metade, entregando a outra metade a União; e do total recolhido pelos Territórios, vinte por cento serão entregues aos seus Municípios, e o restante à União.

Art. 4º A cota da renda do imposto, que será entregue direta ou indiretamente a cada Município, terá a seguinte aplicação:

a) na fiscalização assistência técnica, contabilidade e estatística dos serviços sob seu controle;

b) no custeio do serviço de iluminação pública, inclusive a dos estabelecimentos municipais;

c) no melhoramento e na extensão da rede de iluminação pública municipal;

d) no reaparelhamento de suas usinas geradoras, se a cargo da administração municipal, e em subvenções ou empréstimos as empresas privadas que tenham a seu cargo esses serviços;

e) na cooperação com o Estado para a realização dos planos de eletrificação rural.

Art. 5º Os Estados empregará o produto das suas cotas da seguinte forma:

a) na fiscalização, assistência técnica, contabilidade e estatística dos serviços sob seu controle;

b) no reaparelhamento e ampliação da rede estadual e financeiros

to dos planos de eletrificação do Estado;

c) na eletrificação rural, segundo planos previamente definidos, em cooperação com os Municípios, quando conveniente;

d) no auxílio às Capitais para os seus serviços de eletricidade;

e) no auxílio aos Municípios de recursos insuficientes para a realização de suas atribuições referidas no artigo 4º desta lei.

Art. 6º A cota que caberá à União terá a seguinte aplicação:

a) na fiscalização, assistência técnica, contabilidade e estatística dos serviços sob seu controle;

b) na realização dos estudos e planos para a organização dos serviços e para a expansão das fontes de eletricidade no país;

c) no financiamento dos empreendimentos da União, de acordo com esses planos;

d) no auxílio aos Estados de insuficientes recursos para a realização das atribuições que lhes competem dentro dos planos de eletrificação.

Art. 7º Cabe aos Departamentos Estaduais fiscalizar a aplicação das cotas dos Estados e Municípios, e, similamente, compete ao Departamento Federal a fiscalização do emprego da parte do imposto relativo a União, segundo as cotas prestadas por seus órgãos próprios e pelos que dela tiverem recebido qualquer contribuição.

Art. 8º A aplicação das cotas em objetivos diversos dos prescritos nesta lei importa na suspensão, pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, da distribuição para o exercício seguinte.

Art. 9º A aplicação das cotas será projetada mediante orçamentos prévios anuais apresentados com a prestação de contas do ano anterior pelos Municípios, Estados e União, nos quais serão fixadas as cotas destinadas a cada um dos itens referidos nos arts. 4, 5 e 6.

Art. 10 Os orçamentos parciais serão coordenados e incluídos no orçamento geral a ser aprovado pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, em prazo fixado no Regulamento.

Art. 11 O atual imposto de consumo de eletricidade fica substituído, pelo imposto único, que constará do orçamento federal, por proposta do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, até 10% sobre a importância das cotas dos consumidores.

Parágrafo único. Quando for concedido a uma empresa o acréscimo de tarifa destinada à expansão do seu serviço, sobre esse acréscimo não será cobrado o imposto.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de março de 1954. — *Othon Mäder*.

Justificação

O presente Projeto de Lei, resulta da apresentação ao plenário do Senado, de Emenda de minha autoria, ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 319, de 1953, sobre o Fundo de **Eletrificação**.

Por ocasião da discussão do mencionado Projeto de Lei da Câmara, apresentei emenda que tomou o número 11, em 2 de dezembro de 1953, sendo a mesma aprovada, mas para constituir projeto em separado.

Atendendo à deliberação do Senado, venho reapresentar a emenda referida, agora sob a forma do Projeto, a ser submetido a discussão e votação do Congresso Nacional.

Cumpr-me declarar, como já o fiz por ocasião da apresentação da Emenda nº 11 ao Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 1953, que a presente proposição está calcada no Capítulo VIII — Do imposto único, do Anteprojeto de Lei formulado pelo Conselho Nacional de Economia, estabelecendo condições e diretrizes para a organi-

zação e desenvolvimento da energia elétrica no país.

O conceito e a autoridade desse magno órgão da economia nacional, que é o Conselho Nacional de Economia, constituem o melhor e o maior apoio que o presente projeto poderia ter.

Senado Federal, 29 de março de 1954. *Othon Mäder*.

O SR. PRESIDENTE: — O projeto depende de apoio.

Os Srs. Senadores que o apoiam queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está apoiado.

O projeto vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Ferreira do Souza, primeiro orador inscrito. *(Pausa)*

Não se achando presente S. Ex.^a, dou a palavra ao nobre Senador Othon Mäder, segundo orador inscrito.

O SR. OTHON MÄDER: — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tendo o nobre Senador Othon Mäder desistido da palavra, dou-a ao nobre Senador Joaquim Pires, terceiro orador inscrito. *(Pausa)*.

S. Ex.^a não se encontra presente. Assim, tem a palavra o nobre Senador Onofre Gomes, quarto orador inscrito.

O SR. ONOFRE GOMES (não foi revisto pelo orador): — Senhor Presidente, Srs. Senadores, continuo recebendo telegramas de meu Estado, solicitando nossa intervenção junto a S. Ex.^a, o Sr. Presidente da República, ao Sr. Ministro da Fazenda e ao Sr. Presidente do Banco do Brasil, no sentido de que sejam restabelecidos os financiamentos, na forma e nos termos dos anos anteriores, para a cêra de carnaúba.

A situação do Ceará, com as chuvas que, mais ou menos na época normal, se pronunciavam esperançosas, pela sucessão do flagelo da seca, transformou-se novamente.

As chuvas cessaram e as plantações feitas tiveram as respectivas colheitas quase totalmente sacrificadas pelo que é característico na região, quando deixa abruptamente de chover na época das águas, por uma tremenda praga de lagartas.

Os prenúncios são de que o Ceará entrará no quarto ano de seca.

O SR. PLÍNIO POMPEU: — Permite V. Ex.^a um aparte? *(Assentimento do orador)* Voltei de Fortaleza quarta-feira passada. Percorri grande parte do Estado do Ceará e encontrei todo o norte completamente seco, sequer existe água para o gado. Apenas no sul cai alguma chuva. A situação é pior que a do ano passado. No próximo mês, conforme acentuou V. Ex.^a, entrará o quarto ano de seca. Está desaparecendo toda a lavoura e grande parte das pastagens já não existe. A situação no Ceará é de grande aflição. Os trabalhos no Departamento Nacional de Obras contra as Secas têm diminuído muito. Esse Departamento foi obrigado a dispensar, por falta de verba, grande número de operários. Dos quatro mil que possuía, hoje apenas mil e poucos têm função.

O SR. ONOFRE GOMES: — O Senado ouviu o aparte com que me honrou o nosso ilustre colega Senador Plínio Pompeu, que acaba de regressar do Ceará. Muito o agradeço. Confirma, integralmente, as impressões que estou transmitindo à Casa.

O SR. PLÍNIO POMPEU: — Percorri dezoito municípios: todos nas mesmas condições.

O SR. ONOFRE GOMES: — V. Ex.^a, grande conhecedor da ilegal número de municípios do Estado e ilegal que a situação ilegal.

Segundo ilegal das que enunciei, quase não ilegal, as principais, não ilegal condições alimentares daquela ilegal.

ilegal o Senado a ilegal mas como representante de meus conterrâneos, que ilegal, as providências que ilegal daquele povo, não me ilegal cumprimento do meu ilegal.

Sr. Presidente, ilegal altas autoridades ilegal Sr. Presidente da República, ilegal para que apremem a entrega das ilegal do impacto de renda que cabem aos Municípios. E' outra ilegal que a pedido de meus ilegal SS. Exas.

Tomadas as providências em tempo ilegal, que se vem fazendo ilegal, talvez sejam evitados os prejuízos do comércio exportador ilegal fonte produtora de ilegal contribuindo, assim, para corrigir a situação ilegal em que se encontra o povo do meu Estado.

O SENHOR PLÍNIO POMPEU: — Permite V. Ex.^a um aparte? (*Assentimento do orador*). Acabo de receber telegrama nesse sentido, de fornecedores de ilegal. O nobre colega sabe que os operários solteiros, no Ceará, ganha Cr\$ 16,00 por dia, e os casados Cr\$ 18,00.

Atrasado o pagamento, são obrigados a recorrer aos fornecedores. Não podem comprar à vista, como no ilegal Ministro José Américo. O salário de Cr\$ 16,00 e Cr\$ 18,00 não dá para a manutenção do operário. O fornecedor, por sua vez, é obrigado a incluir nas contas os juros do dinheiro que o Banco lhe empresta. Já que V. Ex.^a está tratando do assunto poderia tomar em consideração o apelo contido no telegrama:

"Solicitamos sua valiosa interferência junto ao Ministro José Américo e ao Ministro Osvaldo Aranha, no sentido de que seja efetuado o pagamento das contas de Araras referentes a dezembro. O grande atraso vem causando sérios transtornos. Confiamos plenamente que o distinto amigo envidará máximos esforços para regularizar a situação. Antecipamos nosso agradecimentos e pedimos a gentileza de informar o resultado para o primeiro signatário. Saudações. — *Gerardo Randal — Edmundo Monte. — Jerônimo Prado. — José Egito. — Estanislau Frota*".

Atrasados os pagamentos, os Cr\$ 16,00 Cr\$ 18,00 que esses operários recebem, passam a valer Cr\$ 10,00, o que dá apenas para comprar litro e meio de feijão.

Daí apelarem para o Ministério da Fazenda e o Ministro José Américo no sentido de mandarem pagar os atrasados das obras contra as secas, já em andamento.

O SR. RUY CARNEIRO: — Já que o meu nobre amigo Senador Plínio Pompeu mencionou o nome do Ministro José Américo, esclareço que, na última viagem do titular da Pasta da Viação ao Nordeste, uma das providências que tomou foi justamente a de determinar o pagamento dos atrasados, assunto que o Senador Plínio Pompeu, com muita justiça, focalizou. Surgiram porém, dificuldades; mas conseguiu, com grande satisfação, fôsse dado andamento a esse pagamento. Não depende porém, do Ministro José Américo. O apelo deve ser dirigido ao Ministro da Fazenda. O titular da Viação e Obras Públicas está torturado por não poder realizar o desejo dos operários cearenses.

O SR. PLÍNIO POMPEU: — O Ministro José Américo tem muito prestígio jun-

to ao Governo Federal e ao Ministro da Fazenda. Se insistir, conseguirá o pagamento dos atrasados.

O SR. RUY CARNEIRO: — É o que o Ministro da Viação esta fazendo, insistindo, como bom nordestino, mas deve haver dificuldades para conseguir dinheiro para a Paraíba, o Ceará, Rio Grande do Norte, e ilegal. Todos os nordestinos devem unir-se no apelo ao Ministro da Fazenda...

O SR. PLÍNIO POMPEU: — Estamos prontos pa isso.

O SR. RUY CARNEIRO: — ...a fim de que S. Ex.^a dê o dinheiro. Poderá então, o Ministro José Américo mandar pagar os atrasados, como fez há alguns anos. Seria o ideal para o trabalhador.

O SR. ONOFRE GOMES: — Os apertes das Senadores Plínio Pompeu e Ruy Carneiro, que muito agradeço, ilegal outro aspecto de providências para facilitar a vida angustiada das populações do Ceará, novamente fustigadas pela seca.

Do telegrama que o Senador Plínio Pompeu acaba de ler, e que ficará inserto neste meu discurso, verifica o Senado que S. Ex.^a é solicitado para intervir junto ao Ministro da Fazenda, a um fim de que ponha à disposição do Ministério da Viação a verba para pagamento dos atrasados. O ilustre Ministro José Américo já vem fazendo todo o possível para manter o ritmo e o equilíbrio, não só no trabalho como nos pagamentos aos trabalhadores nas obras contra as secas no Nordeste.

O Senador Ruy Carneiro, com seu aparte, relembrou, esclarecendo-a, a enunciação do ilustre Senador Plínio Pompeu, de que todos nós, nordestinos em geral, reconhecemos o empenho e o esforço que o Ministro José Américo tem desenvolvido...

O SR. PLÍNIO POMPEU: — E' a verdade.

O SR. ONOFRE GOMES: — ...de acôrdo com as promessas que nos fêz e ao Presidente da República, para dar soluções mais prontas aos problemas relacionados com as obras contra as secas. S. Ex.^a conseguiu realizar o pagamento, semanalmente, enquanto a módica parcela de recursos que lhe foi atribuída o consentiu.

O SR. RUY CARNEIRO: — Todos nós devemos lutar para que o Sr. José Américo consiga manter o sistema de pagamento semanal ao trabalhador, caso contrário, será êle cruamente explorado.

O SR. PLÍNIO POMPEU: — Um trabador que ganha apenas dezesseis cruzeiros diários, com o pagamento atrasado desde de dezembro, tem que passar fome!

O SR. ONOFRE GOMES: — Sr. Presidente, em atenção às justas propostas contidas nos apertes dos ilustres Senadores pelo Ceará e pela Paraíba, amplo minha solicitação a S. Ex.^a o Sr. Ministro da Fazenda, para que adote as providências reclamadas pelas contingências dolorosas que afligem as populações do Nordeste e particularmente do Ceará.

O nobre Senador Plínio Pompeu relembra ao Senado — porque já é do conhecimento de todos nós — a modicidade do salário pago aos trabalhadores: solteiro, 16 cruzeiros e casado, 18 cruzeiros.

Evito comentários a respeito desse nível de retribuição que, sendo superior ao do trabalhos forçados! Entretanto, as contingências nacionais não permitem, no momento, ao Governo da República melhorar a retribuição do trabalho, a populações que não têm culpa de lhes haver tocado, por berço, região em que a irregularidade climática freqüentemente desfecha sobre elas o tremendo flagelo.

Desgraçadamente, Sr. Presidente e Senhores Senadores, todos reconhecemos que esse flagelo dia a dia se expande, atingindo, hoje, uma área que

raia pelo norte de Minas Gerais, ilegal, talvez as mediações de Belo Horizonte e Estado do Rio.

Ainda, há poucos dias, tivemos oportunidade de ouvir o nobre representante do Estado do Rio, Senador Alfredo Neves, que demonstrou ao Senado a situação angustiosa em que se encontram os plantadores de cana daquele Estado e os industriais de açúcar da região.

O SR. PLÍNIO POMPEU: — Permite V. Ex.^a novo aparte? (*Assentimento do orador*) — Desejaria evidenciar outro aspecto desolador do nordeste. Consequi, há tempos, de S. Ex.^a o Sr. Ministro José Américo, a liberação de uma verba, destinada aos trabalhadores de construção de uma pequena estrada na zona da Serra de Araruama, onde a falta d'água é absoluta, e onde, também, os operários se achavam sem trabalho S. Ex.^a liberou a verba e mandou atacar os trabalhos.

A verba era pequena, e sendo muitos os operários resolveu o engenheiro encarregado da obra dar preferência a operários com sete ou mais filhos. Alistaram-se cerca de cem. Outros, também com família numerosa, quiseram ser contemplados e através de abastecimento de generos sorteio, foram escolhidos mais vinte operários com seis filhos. O serviço foi entregue a um fornecedor aliás, parente do engenheiro que vendia as mercadorias acima dos preços normais. Não houve reclamações, mas os operários abandonaram o serviço e se passaram para outro sem qualquer garantia.

O Engenheiro — chefe do Serviço do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em Fortaleza, mandou suspender o serviço, porque os trabalhadores não quiseram mais comprar no fornecedor parente do "Senhor Fulano". Vou levar o fato ao conhecimento do Ministro José Américo, talvez ainda hoje. Desejo, entretanto, que o nobre orador reforce meu apelo no sentido de que o aludido Serviço seja reiniciado. Dou meu testemunho de que assisti o administrador do serviço dar ordem a favor do Sr. Waldemar Camilo.

O SR. RUY CARNEIRO: — V. Excia. deve dar ciência do ocorrido ao eminente Ministro da Viação. Tenho absoluta certeza de que S. Excia. tomará, imediatamente, as providências cabíveis, visto como não admite, em absoluto, irregularidades dessa natureza.

O SR. PLÍNIO POMPEU: — O Serviço está suspenso.

O SR. ONOFRE GOMES: — Senhor Presidente, é extremamente contragredor o depoimento que acabamos de ouvir. Mas, se a humanidade não possuísse o lado mau, talvez não tivesse significação e excepcional valor o lado bom.

O inadmissível, entretanto, conforme, acentuou o nobre Senador Plínio Pompeu — é consentir-se na administração de dinheiros públicos em pagamento de trabalho talvez mais angustiante do que o escravizado, procedimento semelhante àquele do qual o Senado toma conhecimento neste instante!

De vez que o aparte do nobre Senador pelo Ceará ficará registrado em meu discurso, seria desnecessário minha interferência no assunto.

Como cearense, no entanto, e atendendo ao apelo do ilustre colega de bancada, reforço a solicitação de Sua Excia., confiado nos indiscutíveis méritos de probidade integral do eminente Ministro José Américo. Temos, aliás, como todo o Senado, a certeza de que não tardarão providências enérgicas e moralizadoras.

Sr. Presidente, antes do discurso proferido pelo nobre Senador Alfredo Neves — referente à situação desoladora dos plantadores de cana e industriais de açúcar de Estado do Rio — já o ilustre Senador Pereira Pinto

aludirá à questão, chamando para ela a atenção dos poderes competentes e solicitando as necessárias providências.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a área fustigada pelo flagelo, vai-se ampliando e não pode ser de outra maneira, uma vez que, nós brasileiros, mesmo aqueles que se consideram profundamente enraizados às nossas terras, por um reflexo de mau hábito que nos foi transmitido pelos colonizadores, continuamos a ampliar o deserto com as derrubadas inconsideráveis das matas, e, mesmo, das florestas inclusive, sem poupar uma estreita faixa que deve proteger o caminho das águas, os curso d'água, desde as nascentes até às confluências ou embocaduras. Derruba-se, como todos sabemos, de maneira quase perversa, tá a proteção florestal, e em certas regiões, Sr. Presidente, como ao longo de toda a Rio-Bahia, do São Francisco para o Sul particularmente na região mineira entre Teófilo Otton e Governador Valadares, essa desmatação é praticada para a exportação da madeira para países vizinhos.

Esses trabalhos são dirigidos por prepostos de empresas de capitais estrangeiros.

Dói o coração, Er. Presidente, percorrer esses trechos de estrada, porque a derrubada é de réguas, de um e outro lado da estrada, deixando expostos à inclemência do sol só as terras baixas e úmidas, como as faldas, onde se encontram as cabeceiras dos mananciais.

O SR. PLÍNIO POMPEU: — Permite V. Excia. outro aparte? (*Assentimento do orador*) — No Nordeste não há florestas de madeira exportável. As derrubadas são feitas visando ao preparo de roçados e plantações, pois a falta de adubo causou as terras existentes. Do outro lado, não há assistência do Ministério da Agricultura para a recuperação dessas terras. Fazem, então, as derrubadas e queimadas, porque a própria cinza serve de adubo.

Dentro de alguns anos, sem reflorestamento e sem adubação, todo o Nordeste irá ficar completamente árido, sem novas agriculturas. As árvores vão desaparecendo, como Vossa Excia. bem disse, enquanto a terra enfraquece por falta de preparo. As providências devem ser tomadas pelo Ministério da Agricultura, nos sent adubos às partes baixas, onde possam do reflorestamento junto aos mananciais e ao mesmo tempo, atender à necessidade do fornecimento de ser restabelecidas as culturas de milho, feijão e cereais. A situação do nordeste e algo diversa da do Sul, onde as madeiras, em geral, servem para construção; lá, raras são as adaptáveis a esse fim.

O SR. ONOFRE GOMES: — Vossa Excia. fez muito bem, a distinção entre aspecto das duas regiões. Realmente, no nordeste já não existem matas, talvez, mesmo nem grandes bosques; e, quando existem, são constituídos de simples arbustos. Há cerca de dez anos, tive oportunidade de ler uma estatística comprovados desflorestamentos ali verificados, abrangendo os Estados de Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba; neste último, entretanto, dadas as condições de umidade, a situação é mais favorável do que nos outros três, porém a estatística registrou que, naquela época — há dez anos, e a situação só se pode ter agravado até hoje. Só havia 0,1% (um décimo por cento) das árvores existentes há cem anos. No meu Estado, como bem esclareceu o nobre Senador Plínio Pompeu, para atender ao tráfego das locomotivas à lenha da Rêde Viação Cearense e gerar a força motriz da velha usina elétrica de que falei, consumiam-se, por dia, cerca de trinta e sete vagões da estrada de ferro, de vinte toneladas cada um de verdadeiros gravetos; porque de troncos e galhos grossos,

a porcentagem era, talvez de um por mil, embora de madeiras, muito vivaces, espinhosas, como a jurêma.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Permite V. Excia um aparte? (*Assentimento do orador*) Realmente, todo o Nordeste sofre as devastações de suas florestas que, como bem afirmaram V. Excia e o nobre Senador Plínio Pompeu, não será apenas consequências das queimadas e da necessidade de alimentação de suas estradas de ferro, que queimam lenha, mas também da renovação dos dormentes...

O SR. ONOFRE GOMES: — Que ái estão vindo do Amazonas.

O SR. ISMAR DE GÓES: — ...nos quais se utiliza a melhor madeira. Há também o consumo de grande número de indústrias acionadas a lenha. Vê-se, portanto, que o problema se agrava dia a dia, tornando a situação do nordeste cada vez mais precária.

O SR. ONOFRE GOMES: — Agradeço o brilhante e esclarecido aparte de V. Excia.

O SR. PLÍNIO POMPEU: — Segundo informação que tenho, fonte d'água que de 1877 e 1888, eram perenes, estão hoje completamente secas. Numa deles, à qual meus antepassados diriam jamais haver saído a água, mandei abrir uma cisterna que só aos quatro metros de profundidade produziu água. O líquido some-se por completo, infiltrando-se pela falta de proteção das árvores.

O SR. PEREIRA PINTO: — Colaborando no aparte do Senador Ismar de Góes, declaro a V. Excia, que, na zona, à beira das linhas e, mesmo, bastante longe delas, não há mais lenha, cortada que foi, constantemente, para as locomotivas que delas se serviam, devido à dificuldade de carvão. Agora, é peor ainda.

O SR. ONOFRE GOMES: — Pelos; apartes dos nobres senadores Ismar de Góes, Plínio Pompeu e Pereira Pinto vê o Senado quão verdadeiras são as nossas afirmações relativas ao alargamento do deserto, como consequência e imposição do próprio progresso porque em grande parte, são as estradas de ferro e os caldeiras das indústrias que se vão tomando sorvedouros de lenha.

Sabe perfeitamente o Senado que a energia produzida e consumida no Brasil ainda deriva em cerca de 80% do consumo de lenha.

O SR. PLÍNIO POMPEU: — E' verdade!

O SR. ONOFRE GOMES: — Se mantiver essa proporção de 80% de energia produzida pela lenha, e se o seu consumo dia a dia, chegando a dobrar de 15 em 15 anos, é claro que, cada vez mais, se agravarão as condições climáticas do Brasil, acarretando, consequentemente, pelos seus reflexos na produção, o desequilíbrio e a desorganização da economia se é que fomo em algum tempo, organizados nesse setor.

Tomando em consideração e os apartes com que me honraram os ilustres colegas do Ceará, Paraíba, Alagoas e Estado do Rio...

O SR. MATHIAS OLYMPIO: — Toda a representação do nordeste o atesta.

O mais grave que, apesar do preço elevadíssimo da madeira, esta cada vez mais escasseia e não há providência alguma para substituir êsse combustível.

O SR. ISMAR DE GÓES: — O Ministério da Agricultura tem um Código de Reflorestamento que jamais se aplica. Há mesmo penalidades contra os que devastam as florestas, sem o necessário reflorestamento; mas o Ministério — ao que sei — nunca tomou quaisquer providências a respeito.

O SR. ONOFRE GOMES: — o problema não é de fácil e rápida solução. Depois de criada essa enorme região desértica, precisaríamos manter, anualmente, um efetivo de trinta a quarenta mil homens trabalhando

consecutivamente, só no reflorestamento

O Governo, entretanto por circunstâncias que todos conhecemos, não se decidiu a tomar nesse sentido providências drásticas e absolutamente necessárias.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Pelo menos visando a impedir a devastação das matas. E preciso aplicar a lei porque ela existe.

O SR. PEREIRA PINTO: — Mas, no Estado do Rio e estrada que mais consome lenha é hoje justamente do Governo: a Estrada de Ferro Leopoldina.

O SR. ONOFRE GOMES: — As Estradas de ferro representam um fator de progresso. Até pouco tempo mesmo na Europa e nos Estados Unidos da América do Norte, há cerca de 30 anos o combustível era a lenha. Precisamos não esquecer que há 70 anos era limitadíssimo o uso de carvão mineral. Nos Estados Unidos produziram-se devastações semelhantes porém, couro para dinâmico que é com espírito (organizador, tem conseguido, desde os ilegível da Nação, estabelecer a sua economia em bases sólidas de modo a produzir extraordinário rendimento novo à de posição do Estado para enfrentar vulcões desertem com obras excepcionais como a do reflorestamento.

O SR. PLÍNIO POMPEU: — V. Excia sabe que a Suécia é um dos países que mais madeira exporta e papel feito de madeira, sem que jamais ela se esgote. E' que o reflorestamento é continuo: quando uma árvore é cortada, planta-se imediatamente outra.

SR. MATHIAS OLYMPIO: — Esse problema não é apenas no Nordeste. Em viagem que fiz ao sul via ilegível as serrarias no Paraná sem replantio algum das árvores cortadas.

O SR. ONOFRE GOMES: — V. Excia e eu chegasse-mos ao Brasil como colonos com decisão de na sermos o resto dos anos formando não digo uma fortuna. mas um pecúlio, não levaríamos em consideração na terra alheia, o respeito pelas florestas

Durante a segunda guerra mais ou menos por volta de 1942 alienígenas entradas no Brasil, apoiados naquela quota de 400 mil cruzeiros por indivíduo ou por chefe de família alguns com rendimentos vultuosos outros que se cotizaram e constituíram empresas de capitais para nós respeitáveis arrenderam áreas de terra onde havia mato no vale do Rio Juino no norte do Rio Grande do Sul. Uma dessas empresas compostas de israelistas promoveu a desmatação das suas áreas, lucrando talvez 20 ou 25 vezes o capital empregado. Depois de explorada a mata abandonaram a terra que tinha sido arrendada e transferiram aos proprietários gananciosos e imprevidentes, como um presente, aquêle deserto.

Era uma das poucas manchas de mata na campanha riograndense a noroeste do vale do Juí. Pois hém foi derrubada em menos de 8 meses porque a fome de lenha, entre nós, é realmente grande.

Não resta dúvida de que, sendo o reflorestamento a solução, é preciso plexo do colonizador, imbuído em que cada um de nós corja o crime nesse sangue. Devemos ilegível as árvores em vez de prosseguirmos em derrubadas inútil Confiada a tarefa exclusivamente ao serviço público tão cedo não disporemos em percentagens razoável de ilegível par a correção do atual estado de coisas.

O SR. PRESIDENTE: — (Fazendo soar os tímpanos) Lembro ao nobre orador que faltam dois minutos paro término de hora do expediente.

O SR. PLÍNIO POMPEU: (pela ordem): — Sr. Presidente, Solicito de V. Ex.^a consulte a Casa só

bre se consente na prorrogação da hora do expediente a fim de que o nobre Senador Onofre Gomes conclua seu discurso.

O SR. PRESIDENTE: — O Plenário acaba de ouvir o requer ilegível Ceará.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Onofre Gomes.

O SR. ONOFRE GOMES: — ilegível ao nobre colega e conter ilegível Senador Plínio Pompeu a gentileza e ao Senado, a concessão que acaba ilegível as me ser ilegível

Mas algumas palavras, Sr. Presidente, e terei ilegível numa oração.

Do serviço Público, ilegível e talvez seja ilegível de cerca de quarenta mil homens conquistados por agrônomos e como ilegível militares, sargentos tenentes ilegível verdadeiros tipos de unidades ou sub-unidades militares, companhas ilegível para aceleração dos trabalhos. Se porem a esta massa não se juntarem funcionários e trabalhadores de outros departamentos da administração publica, o Tesouro arca com elevada ilegível entretanto, os rendimentos ilegível num decênio talvez as cobrissem proporcionando dai em diante, grandes lucros, advindos não só da proteção à economia agro-pecuaria como da própria exploração racional do comercio da madeira.

Estes Sr. Presidente, as consideração que me vi obrigado a fazer por solicitação dos meus conterrâneos e em vista dos apartes de dignos e brilhantes colegas. (*Muito bem, muito bem*).

Durante o discurso do Sr. Onofre Gomes o Sr. Alfredo Neves deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Café Filho.

O SR. PRESIDENTE: — Sôbre a mesa um requerimento que vai ser lido. E' lido o seguinte.

Requerimento n.º 108, de 1954

Nos têrmos do art. 90, letra a do Regimento Interno requeiro a ilegível em Ordem do Dia do Projeto de ilegível da Câmara n. 317-53, que autoriza o Tesouro Nacional a promover a elevação do capital da Companhia Siderurgica Nacional, para ampliar as instalações industriais da Usina de Volta Redonda, e dá outras providências.

Sala das sessões, 29 de março de 1954. — *Gomes de Oliveira.*

O SR. PRESIDENTE: — Em discussão o Requerimento (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Veio à Mesa um Projeto que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1954

Determina a publicação das Obras do Padre "José Joaquim Corrêa de Almeida."

O Congresso Nacional resolve: Artigo único. O Poder Executivo fará publicar, pelo Ministério da Edu-

cação e cultura (Instituto do Livro), as obras do Padre José Joaquim Corrêa de Almeida.

§ 1º para a despesa com esta publicação será aplicada a verba necessária do orçamento geral da República.

§ 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Comemora-se este ano o centenário do aparecimento do primeiro volume de poesias da grande figura de ilegível das nossas letras padre José Joaquim Corrêa de Almeida, foi, com efeito, em março de 1854, que publicou ilegível, de uma serie de sete volumes, sob a mesma denominação, e que constituem parte da vultuosa bagagem literária dessa notável figura das nossas belas letras, cujo nome se vai tornando esquecido e tanto merece ser relembrado.

Eis como figura em *Barbacenenses de Prol*, de minha autoria, o padre José Joaquim Corrêa de Almeida:

" O Padre Mestre José Joaquim Corrêa de Almeida é uma das mais legítimas glórias de Barbacena, onde nasceu, antes da independências do Brasil, a 4 de setembro de 1820, sendo filho do advogado provisionado major Fernando José de Almeida e Souza e D. Bárbara Marcelina de Paula Correia.

Fez José Joaquim Corrêa de Almeida os seus primeiros estudos na sua cidade natal; os de ilegível, de música e de filosofia, fê-los, porém, na vizinha cidade de São João d'el-Rei. Em 1841, iniciou Correia de Almeida o professorado, sobretudo do latim, de que manteve, por ilegível anos, aula, em Barbacena, frequentada por várias gerações de barbacenenses, entre os quais figuram personalidades de destaque na vida da cidade do município e do país, e na qual se ilegível após trinta anos de magistério oficial. O Padre Corrêa de Almeida conquistou a cadeira de latim, em Barbacena, por concurso feito, em ilegível, na capital da provincia de Minas Gerais Ouro Preto. Mais tarde, ilegível o Dr. Pedro ilegível à cadeira de francês, que regia, foi ilegível aquela. De sua euforia é a ilegível do mostrador do relógio da igreja matriz de Barbacena

ilegível...

Notabilizou-se o Padre Correia de Almeida como escritor e, sobretudo como poeta. Da sua produção literária em prosa só editou a *Notícia da cidade e do município de barbacena* que lhe abriu as portas do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Como poeta, segundo escreveu um crítico "cultivou, além do satírico os mais gêneros de poesias e notabilizou-se como sonetista" sendo correto no verso que lhe safa fácil correntio e espontâneo. Mereceu o Padre Correia de Almeida os gabos de Antônio Feliciano de Castilho e de Camilo Castelo Branco. Escreveu Camillo Castelo Branco, no *Cancionen Alegre ilegível* está o sr. padre Correia no número dos elogiados caprichamento por Castilho. Tem ilegível

Aurelismo Pimentel escreveu sobre a produção literária do Padre Correia de Almeida: "Por alvo de suas invectivas tomou ele os vícios e bobanens do viver comum, que escapam à punição legal. Mostrou indignação contra o que se afasta da retidão e de que ele tem cabal conceito como sacerdote católico, respeitável pela sua pureza de costume. E, enfim, nunca feriu pessoa em particular nem ofendeu o pudor e a boa educação". Daí, estes conceitos de um biógrafo do Padre Mestre: "Como poeta satírico, só lhe pode apresentar no Brasil um émulo — Gregório de Mattos — tendo-o, porém, excedido na maneira de fazer a sátira em estilo muito mais elevado e sem injúria a pessoa alguma".

Olavo Bilac assinalou que "as sátiras do Padre Correia de Almeida sempre tiveram mais alegria do que maldade. Há em todas elas, uma inocência infantil, uma ingenuidade cativante. Se houvesse vivido no século XVI entre os selvagens que então habitavam o Brasil, este poeta escreveria *Hinos á virgem* como Anchieta — e como ele, metrificaria o catecismo dos botocudos:" — mas, vivendo no século XIX, entre gente de sobrecasca e chapéu alto, a sua catequese tinha que tomar outro rumo... Foi um caturra alegre e inofensivo indulgente e manso, que nunca ponde maltratar os homens porque sempre amou a vida. Padre tolerante, sem hipocrisias, e homem alegre sem ambições este poeta, apesar das suas caturrices, sempre teve um otimismo quasi igual ao de Pangloss..."

Em *Degeneração* está exemplo da lira poética do Padre Mestre José Joaquim Correia de Almeida:

Dos homens de civismo a pura raça
No torrão Brasileiro degenera:
A liberdade tornou-se tão escassa
Que o terreno parece que não gera.

Por mais irrigação que se lhe faça.
Os frutos já não há como os houvera
A lavoura de outrora hoje é fumaça
Cultivada fazenda hoje é tapera.

A indústria nacional é quase nula
E é só de cavalheiro a que regula,
Consistindo nas trocas e baldroacas

A terra, enfim, não é como era dantes;
Depois de produzir muitos gigantes,
Produce agora lesmas e minhocas.

O padre Correia de Almeida retratou-se, ao escrever sob uma sua fotografia:

Esta é a figura sedica
Do tal Correia de Almeida:
Padre que apenas diz missa
Vate que não faz Encida.

A um agleno médico seu contrerrâneo e ainda jovem, de quem se dizia não ser feliz no exercício da sua profissão, mas amador de cinegética o Padre Correia de Almeida dedicou esta quadrinha venatória:

Um galeno foi à caça
E encontrou um passarinho:
Espera lá que eu te curo...
E matou o coitadinho.

Dos epigrams do Padre Correia de Almeida vai aqui uma amostra.
Vossemecê inda ignora
Que sou um homem de bem?
— Ficarei sabendo agora.
Que data a promoção tem?

Tendo-se envolvido na política, o Padre Correia de Almeida ilegível processado e condenado a quatro meses de prisão, que não cumpriu graças ao indulto de D. Pedro II. Ao advogado adverso, de nome Malheiro, e ao juiz do feito, de nome Faria, o Padre Mestre brindou com estas duas quadrinhas:

Deixando a lei no tinteiro
todo o direito transtorna
O juiz, quando é bigorna
Sob a pressão do malheiro.

Se escolher sentidos latos
Contra o réu se não consante,
P'ra condenar o inocente
Só o faria Pilatos.

O Padre Correia de Almeida era enamorado de seu torrão natal, que assim decantava, em 1852:

A Cidade de Barbacena
Da corrupta atmosfera cortezá
De putridos miasmas,
Peregrino viandante, vens fugindo,
E já percorreste
As sombrias florestas do P'raiba.
E galgaste a soberba Mantiqueira,
Teatros de infortúnios
Para o triste Mineiro, que buscara
A estrada que ao empório o conduzia
Toma alento, descança da fadiga;
Já não tens de subir, e estás bem longe
Da corrupta atmosfera cortezá
De putridos miasmas.
Nesta imensa chapada que deslisas
Não parece que as raias do horizonte
Amplissimas excedem teus olhares?
Acaso não respiras docemente
O plácido favonio?
Como teu coração não se dilata
Enérgico batendo
De inefável prazer dentro do peito!
Não vês além, nas bordas da campina,
Alvejante cidade sobranceira?
Vês, reparat' E' a altiva Barbacena,
Erguido Capitólio inacessível
Aos botes de ridículos mandões.
Baependi, setembro de 1852.
O Padre Correia de Almeida assim aludiu,
de uma feita, ao nome que Barbacena possuiu:

Uma rua na alegre Barbacena
Chama-se — "Pau de Barbas",
E a origem dêste nome
E' secular, gigante, excelso tronco
De uma árvore crinita
Que tem pendente a barba veneranda,
Qual ancião maduro
Curvado ao peso dos anos que passaram.
Resiste ao tempo
Tão firme e quedo,
Como se fôra
Duro rochedo.

Mas quado sopra
A brisa amena,
Move-se a barba,
A barba acena.

Dessa árvore crinita, de que não tiveram a visão os barbacenenses da minha geração em diante, fez o professor João Massena, há tempos, crônica de saudade deveras evocativa.

Cioso das condições de Barbacena, que julgava credenciá-la para capital do Estado, o Padre Correia de Almeida estava sempre alerta e atento ao problema da transferência da capital de Minas da sua sede, em Ouro Preto.

Quando, em 1891 na administração do governador Bias Fortes, o assunto ficou intensamente em fóco, o Padre Mestre escreveu:

Quem quer os fins põe os meios,
E assim vai a cousa avante,
Sendo a idéia triunfante,
Dissipados os receios.

Sisuda, sem galanteios,
Propaganda se levante
E abale, à força, bastante,
De Vila Rica os esteios.

Se pessoa escrupulosa
Diz que a empreitada é custosa,
Direi eu que não é tal.

O capital da mudança
Se alguém der logo se alcança
Mudança da capital.

Mais tarde, quando os partidários da mudança da capital foram denominados "mutandistas", o Padre Correia de Almeida glosou assim a denominação:

A Castro Lopes e outros exemplares
Deviam consultar, por segurança,
Os tais apologistas singulares
Da injusta e capitalica mudança.

Mas eu noto que sábios luminares,
Fitando capitais de mais chibanca,
Tão amplamente estendem seus olhares
Que a linda visual o infindo alcança.

No seu entusiasmo forte e ardente,
Se neologismo querem, mudancistas
Êles podiam ser portuguesesmente

Ou, mutalis mutandis mutandistas
Ficavam sendo assás latinamente,
Se a pressa os não fizesse mutandistas.

Quando o governador Augusto de Lima, propôs, em mensagem, a mudança da capital, para o local em que ora se acha, declarado Diogo de Vasconcelos que a terra, aí, era propícia ao desenvolvimento do papo, o Padre Correia de Almeida aproveitou a oportunidade para escrever:

Ao Congresso propõe-se, na mensagem,
Que lá para o Curral d'el-Rei se mude
A velha capital que, bronca e rude,
Em si reúne tôda a desvantagem!

Congressistas é certo que reagem,
Si nisto o meu bestunto não se ilude:
Apesar da beleza da altitude,
Tem seu "que" de ruindade essa pairagem

A proposta, portanto, há de ir abaixo,
Depois que a discussão atice o facho
De voraz, caloroso e ardente fogo.

Conforme está provado por estudos,
Os curraleiros todos são papudos,
O que êles todos devem ao Diogo...

Ao deliberar o Congresso Mineiro a mudança da capital, o Padre Mestre voltou ao assunto:

O Congresso de Minas fez decreto,
Tirando a capital de Vila Rica,
E em Vila Rica emprega-se arquiteto
E paço do Senado se edifica!

De que vos admirais, povo concreto?
Cai-vos o queixo e a boca aberta fica!
Não vedes que por tramite discreto
Hoje o ser e o não ser se identifica?

Perfeitamente casa a transferência
Com a mais arraigada permanência.
Conforme se conclue da sábia lei
E aquêles que no abeurdo, forem práticos
Não façam paralelos esquipáticos,
Enquanto reinam roques e não rei.

Ao ser conhecida a preferência de Aarão Reis pela Varzea do Marçal para localizar-se a nova capital de Minas, o Padre Mestre cantou em versos o que denominou *Imparcialidade aaronica*:

O engenheiro engenheiro, nomeado
Juiz da capitalica mudança,
Lançou Juiz de Fora para um lado,
Barbacena excluiu da contradança!

No espaço de três anos limitado
Cidade afiançou de tal chibança,
Que á América do Sul não será dado
Possuir outra igual! ó que esperança!

Nesta fina pilhéria de bom gosto
A mancheias parece que êle há posto
A mais grossa ou maior dose de sal!
E, por honra de nossa ingenuidade
O centro descobriu de gravidade!
Sabem onde? Na Varzea do Marçal!

Quando, afinal, reuniu-se, em Barbacena, o Congresso Mineiro, de que faziam parte vinte e dois médicos, escreveu o Padre Correia de Almeida em "*A Fôlha*", editada por Artur Joviano e redigida por Mendes Pimentel:

"Minha sensata opinião. — Desta vez escrevo em prosa, por falta de rimas adequadas, A questão da mudança da Capital de Minas Gerais está afeta ao Congresso Mineiro reunido nesta nobre e muito leal cidade de Barbacena, e, como entre os congressistas avulta a classe médica, suponho que não deixará de haver todo o cuidado a fim de evitar-se o aborto. Para que o feto chegue a ponto de gosar dos foros de criança, com todos os requisitos ou condições de viabilidade, não fôra mau que logo em principio se tivesse nomeado uma comissão especial e idônea, que natural e cronologicamente exprimisse as três notáveis fazes da procreação. Esta comissão, a meu ver, deveria ter sido composta dos seguintes congressistas: Costa Sena, representando a concepção; Monte Raso, representando ao dores da boa esperança; Mariano de Abreu, representando o bom sucesso".

Em *Recordando...* escreveu, de uma feita, no *Journal do Comércio*, Max Fleiuss sobre os padres que encontrou em 1900, no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro:

"Aliás o Instituto sempre os possuiu, dos mais respeitáveis, em seus quadros sociais, desde seu grande fundador, cônego Januário da Cunha Barbosa.

Um dêles era meu conhecido velho, desde Barbacena, — o Padre Correia, José Joaquim Correia de Almeida, que sob as aparências de extraordinária modestia, ocultava um homem profundamente ilustrado, conhecedor dos fatos sociais e seus protagonistas, apreciando-os com um tato especialíssimo.

Numa carta que me dirigiu de Barbacena em 1902, agradece uma referência que lhe fiz, agradece-a, dizendo que compensava sobejamente o pouco caso que os nossos imparciais críticos costumam liberalisar-me".

Sua longa existência, 4 de setembro de 1820 a 1 de abril de 1905, — servirá de exemplo de um homem que aos primores do espírito aliava as opulências do coração.

Fernandes Figueira descreveu-o num belíssimo soneto:
"O pobre padre ancião que humildemente passa

Entre a turba feliz dos príncipes da Igreja
De honraria, a menor, não mereceu a graça:

Há de padre morrer, e nada mais desejo.
Mas a morte ao chegar, transmuda-se a desgraça.

O rebanho de anões, que hoje provoca a inveja,
a púrpura ou a murça, o báculo que seja

Tudo em pó se fará, e é justo que se faça.

E o pobre padre velho, o sacerdote obscuro.

O nome salvará do esquecimento humano,

Há de a mitra cingir no templo do futuro.
N. ironia – primaz, o verso veterano,
Ele soube fundir em o molde o mais puro
O estro de Juvenal na língua de Hercúloano".

Quando, por ocasião das festas do Quarto Centenário do descobrimento do Brasil, foi aberto concurso para a letra de um hino, cabendo o prêmio a Guimarães Passos, o Padre Correia fez-lhe pelo *Jornal do Comércio*, de Juiz de Fora uma análise deliciosa sem agressividade, digna de ser novamente apreciada:

"Passo a transcrever o hino composto pelo simpático Sr. Guimarães Passas e preferido pela respeitável Associação, intercalando-lhe ligeira análise, sem o perverso intuito de abalar o crédito do autor, mais que suficientemente firmado em outras obras.

I

Mar em fúria ... e no mar caravelas...
Ruge o vento; dos raios à luz,
Vê-se o sangue de Christo nas veias,
Derramado nos braços da cruz.

Côro

Há perigo de alguém naufragar?
Marinheiros não temem o mar.

O poeta começa esta primeira estância com duas reticências, hesitações que não se coadunam com a presteza entusiástica de um hino patriótico.

Sem temer a contestação de algum discípulo de Alexandre Hercúloano, menciona o fato do sangue de *Crísto* visto nas velas dos navios! Essa inaudita, afirmação deve causar assombro aos mais crentes e fiéis cristãos, que ajoelhados batem nos peitos, quando se eleva o calix nas três vèzes santo sacrifício da missa.

O côro do hino sustenta que marinheiros não temem o mar! Isto seria verdade se não se desse a constante necessidade de recrutamento para a marinha.

II

Formidável redobra a tormenta,
Mas às náus santa idéia conduz;
Sua audácia o perigo acrescenta.
Tem de *Christo* nas velas a cruz.

Côro

Há perigo de alguém naufragar?
Marinheiros não temem o mar.

Não deixa de haver cacophonia, ainda que simples, na junção destas três palavras – mas as náus.

A oração – *sua audácia o perigo acrescenta* – não escapa ao vício da amfibologia, pois, dos dois nomes que aí se acham não se sabe qual é o sujeito, nem qual é o complemento direto do verbo transitivo – acrescentar.

A colocação destas palavras – de Christo *nas velas a cruz* está algum tanto baralhada parecendo que o poeta diz – *velas* do Christo quando sua intenção se não me engano, era dizer – *cruz* de Christo.

III

Nuvens negras e vento bravo
Deus a um gesto, sereno, reduz;
E das ondas a fról o navio
Vai soberbo, nas velas a cruz

Côro

Há perigo de alguém naufragar?
Marinheiros não temem o mar.

Parece que o poeta pretendia dizer que Deus, empregando um gesto se-

reno, diminuiu, ou dissipou nuvens negras e vento bravo; porém o verbo *reduzir* ordinariamente pede complemento terminativo que nesta oração não podia ser senão o mencionado gesto sereno, ao qual ficaria reduzida tôda a tempestade!

Quando o escritor figura personagens antigas, a discorrerem lá nesses tempos idos, é mui natural e produz belo efeito o emprêgo de palavras ou frases antiquadas, conforme se observa, por exemplo, nas interessantes sextilhas de frei Antão (de Gonçalves Dias) ou nas deliciosas manuelinas do Sr. Visconde Júlio de Castilho.

O autor, porém, do h ro do centenário escreve para uma festa da atualidade, devendo por isso empregar termos que hoje estejam em voga. Se os escritores antigos dizem – fról – os modernos dizer – flor – não acertou êle usando aquele vocábulo incorreto, e desprezando este, que é correto, pois a derivação vem do latim – *flös, floris*.

O saudoso Dr. Joaquim Manuel de Macedo, poeta e prosador brasileiro da melhor nota, na 6ª página, da *Nebulosa*, exprime-se assim:

"Ninguém da maga diz que o corpo examine bolasse à flor das águas".

IV

Ai! já sopram as vagas fagueiras
Ah! já terra se avista! Eia! Sus!
Verdes frondes ali, altaneiras;
Já contemplan das velas a cruz?

Côro

Adeante, adeante, avançar!
Marinheiros não temem o mar

O primeiro e o segundo varso desta estância começam por trocadilho, e até parece que o autor ia dizer: *haja terra*, que descobridores não faltam! Porém, não, o que êle diz é: *já terra se avista*.

Dizendo-se – *já terra se avista* – claro é que ainda se está longe, e a distância impede que *frondes ali altaneiras contemplan das velas a cruz*.

A figura gramatical dêste maravilhoso trecho traz à memória um fato histórico. Disse Napoleão Bonaparte, na campanha do Egito: "Do alto daquelas pirâmides 40 séculos vos contemplan". Tomou o terrível conquistador o efeito pela causa, e na sua imaginação as pirâmides representavam o trabalho colossal de seculares gerações humanas, certamente dotadas de atenção, comparação e raciocínio.

Com arrôjo mais que napoleônico, eloquente autor do hino tomou o continente pelo conteúdo e eis que as verdes frondes, para contemplem devidamente as velas ada frota cabralina, pedem emprestados os olhos e a atenção e a comparação e o raciocínio das gitiranaboias, das taturanas, dos bichos cabeludos e das pererécas

V

'Marinheiros! Joelhos em terra!
(E hasteando o padrão de Jesus)
Tenha a benção que o símbolo encerra,
Diz Cabral, eis aqui Santa Cruz!

Glória a DEUS, que nos fez aportal
A esta terra, no mundo sem par.
Esta quinta e última estância sobrepuja as quatro antecedentes.
Ainda não tinham desembarcado quando capitão Cabral ordena aos marujos *joelhos em terra!*

O maestro que se aventurar a compor a solfa para o hino galaradoado, se quizer observar as regras da melopéia, tem de se ver em calças pardas; pois, quando há parentesis, é preciso mudar de tom, ou pelo menos, empregar notas mais graves.

E, observando-se o preceito, esta quinta estância, por causa do segundo verso, não poderá acomodar-se a música da primeira, na qual não ha parentesis; assim como a música da primeira não se acomodará às subsequentes estâncias, nas quais não há reticências.

Interrogado, o mais inteligente estudante de gramática portuguesa não dirá imediatamente qual é o sujeito do verbo *tenha*: mas, enfim, depois, de ter bem meditado, responderá, que é – *Santa Cruz*.

Atribuindo-se a Pedro Alvares Cabral estas expressões – *eis aqui Santa Cruz*, parece indicar-se que tinham os intrepídios marinheiros a antecipada e fixa idéia de haver uma feira cujo nome, antes deles a descobrirem, já era Santa Cruz!

Isto, porém, é anacronismo, pois êsse nome deu-se-lhe posteriormente, por ter descoberto no dia ou nas aproximações do dia 3 de Maio.

Se o descobrimento se efetuasse, por exemplo, na domingo ou ne vigília ou na oitava de Pentecostes, o nome seria *terra do Espírito Santo!*..

Como chave de ouro, o hino premiado traz no fim êste verso duro:

A esta *terra*, no mundo sem par!
Verdade é que o nosso Casemiro de Abreu dirigindo-se a Faustino Xavier de Novaes, disse:

Benvindo sejas, poeta,
A estas praias brasileiras.

Porém, um senão em versos feitos ao correr da pena, ou talvez improvisados, merece desculpa, que se não deve conceder ao escritor de concurso, com alguns meses de espera.

Relativamente a êste ponto consulte-se o tratado de metificação do respeitadíssimo visconde de Castilho, e ver-se-á que tão sábio mestre considera duro o verso quando faz sinalefa ou absorção de um ditongo ou vogal longa em outro ditongo ou vogal longa.

Concluo esta inocente análise, sem respigar, isto é, sem aproveitar algumas espigas, que ainda restam; e fico certo de que o retumbante hino galaradoado há de ser lido em Portugal, onde há muito quem entenda do riscado.

Praza a *Deus* que lá não se riam de nós.

Barbacena 27 de junho de 1899.
Padre Corrêa de Almeida

Escrevendo in *memoria* sôbre *A morte de um Padre – Poeta*, o padre Sinfônio Augusto de Castro, descreveu-a (na Santa Cruz, revista do Liceu do Sagrado Coração, de São Paulo, em número de agosto de 1913, nestes termos:

"*Electi mei non laborabunt funtra*. (Isaías cap. 65. v. 23).

Admirei-o em vida pelas irradiações do seu florido talento, pela formosura de seu caráter intemerato, pelo brilho das virtudes excepcionalmente raras, que nele prefulgiram acrisoladas

Mais ainda, admirei-lhe, na morte, a resignação invejável, a paciência sobrehumana, com que o vi afrontar, animoso e sereno, as dores cruciantes que sobremaneira o torturaram no período martirizante da penosa enfermidade, a que sucumbiu.

Coube-me a fortuna inapreciável de acompanhar com muito carinho e amor, em os seus derradeiros dias, o ilustre ancião, cujo nome, constelado de glórias, é uma página rútila nos fastos da história mineira.

Não vão rodados muitos meses, dêz que o túmulo, inexorável e atro, acolheu imáculo o venerando presbrito e saudoso vate.

Transcorriam os últimos dias do mês de marca do ano vigente,

Alquebrado pela velhice, vergado ao pêso de seus oitenta e cinco ja-

neiro, sobremodo abatido por mortífera astenia cardíaca, o Padre Mestre já não alentava fagueiras esperanças de prolongar a vida.

Aos numerosos amigos, que lhe perguntavam com vivíssimo interesse pela saúde preciosa, o augusto velho manifestava, com admirável grandeza de ânimo, a convicção, que ele varonilmente mantinha, de que fatal lhe seria a pertinaz enfermidade.

E na verdade, o anjo do esterminio já, esvoaçava implacável por sobre o teto do consagrado silógrafo. Nesses dias de angústia, que se escoavam dolorosos e tristes, o exímio e primoroso poeta deu ainda a estampa o pequeno opúsculo, chistosamente intitulado – *Delicadezas grossas ou versos inversos* – onde se enfeixam as ultimas e admiráveis produções daquele genio peregrino finalmente mordaz, galhofeiro e culto. Sacerdote austero e puro, cuja fronte veneranda aureolava um formosíssimo das estema das mais raras prendas morais, para a urna funerária êle se aparelhara como a vítima resignada que se enfeitasse para o sacrifício. Todas as demonstrações de uma alma piedosa e santa, de modo edificantíssimo, lhe foram solenizar os derradeiros momentos.

Na manhã de 25 do mencionado mês, aparatoso prestito religioso desfilára da igreja-matriz em demanda da residência do ilustre enfermo: – O Sagrado Viatico, papulo salutífero, cibo celeste e divino, supremo conforto das almas privilegiadas, que se despedem dêste val de pranto e se vão alegres, felizes, bem afortunadas, para a região da eterna paz, era publicamente, e com toda a pompa, levado ao piedoso moribundo, que essa graça inefabilíssima, reiteradamente, reclamára.

Radioso e imponente era a figura respeitável do boníssimo sacerdote, nesse momento solenes emoções. Assentava-se em uma cadeira, descansando os pés em pequena almofada: vesteia sobrepeliz; pendia-lhe do colo a estola sacerdotal, branca como a sua alma candida: a fronte levemente inclinada, mãos erguidas em atitude suplicante o seu exterior, manso e tranquilo, revelava a angelica pureza e a meiga bondade de um coração inocente. Transparecia nele a doçura de um anjo.

Foi a última comunhão do padre Correia de Almeida tocante espetáculo de edificação que me produziu no espírito inenarráveis impressões e porque não dizê-lo) santa inveja.

Terminadas que foram as cerimônias, prescritas pelo ritual sacerdotes e fiéis retiramo-nos encantados com a lição salutar, com o exemplo, bellissimo e frisante, que vínhamos de receber, comovidos.

Nada mais de notável se realizou nesse dia, de que guardo inacessíveis recordações.

Desde então, nos quatro angulos da cidade cresceu, momento a momento inexprimível ansiedade, que ninguém sopitava, por notícias do idolatrado enfermo, cuja casa era procurada pol' grande número de pessoas de todas as classes sociais, não raro iludidas por fugitivas aparências de melhora.

Não assim acontecia ao meigo velho moribundo, que se não iludiu, uma vô vez. Estorcendo-se nas vascas da agonia, se lhe não ofuscou, um só instante, o fulgor da integridade, sempre inalterável e vivaz e luminosa e lucilante.

Presagioso foi o cair da tarde, do dia seguinte. Feneceram, quais flores candidas estioladas por temerosa rajada, e sumiram-se nas trevas da noite de 26, todas es doiradas esperanças de ver restituído ao cenáculo da religião e à republica das letras e padre-poeta, a quem asado pareceu o momento para pedir a santa Extrema-Unção. Administrou-lhe esse derradeiro e grande Sacramento o ilus-

tre Monsenhor Antonio Carlos, devotado pároco desta cidade. Cada vez mais admirável e edificante era a piedade, que inflamara o coração do moribundo; aumentavam-se-lhe os sofrimentos ilegível, crescia-lhe a evangelica realização.

Uma circunstancia momentosa, para ilegível motivo do mais ilegível desvanecimento, e muito para registrada, nesta narra, o singular e tosca:

O querido enfermo, que, dias antes, não havia recomendado que eu o não deixasse em os seus derradeiros ilegível, com insistência reclamara a minha presença, quando percebida, ilegível que me havia retirado do ilegível aposento.

E que, a cada segundo ele via ilegível sobre sua grande senhora da morte e então me era consolador o orvalho, e o ilegível, da remissão cristã — a absolvição sacramental, que muitos ilegível me eu ilegível, te as ilegível porquanto eu o respeitara e queria com extremos de amor.

Parágrafo ilegível

Chegando não era, entretanto, o trespassse lacrimabilíssimo do santo sacerdote e excelso poeta moralista.

E assim se foram poeta amaríssimos os derradeiros dias do ilegível generoso que se entretamha em repartir os livros da sua excelente e flores biblioteca com os amigos que o visitavam amoráveis a quem chistosamente ilegível sonhos que lhe haviam perturbado o sono.

De uma feita, o padre-mestre me disse que sonhara ter morrido e entrado no purgatório. Outro sonho, que eu sei de quanto conforto e lenitivo lhe serviu que Jesus Cristo lhe havia aparecido, e que de seus lábios dulciloques ouvira estas palavras; — *Hodie mecum criss in paradiso*; — "Antes fosse real", acrescentou docemente o moribundo, com visos de quem ansiosamente desejava a paz, supra-terrestre, termo das suas mais fagueiras esperanças.

Outra vez, sonhara ter dado o nome a sociedade maçônica. Numa ironia finalmente picante, sorriso zombeteiro brincando-lhe nos lábios, a quem quer que o visitasse narrava ledamente esta ficção, esquipatica e ridícula.

Lição frisante e laudabilíssima, que nunca se admira assaz, é a prática da caridade, alma rainha das virtudes cristãs, que, se floreante o foi sempre nos longos dias de Correia de Almeida, mais brilhante lhe ressumbrou no grabato da morte. A cada instante, no seu torturante penar, o generoso sacerdote se lembrava, dadivosamente dos pobres, a quem, Deus o sabe... quantas lagrimas enxugara espontâneo e bom.

Não raro, eu o ouvi manifestando formais determinações de que se levassem a creanças desberdadas e a famílias pauperrimas ótimos auxílios pecuniários. Creio todas essas deli-

berações ultimas foram religiosamente cumpridas pela virtuosa senhora D. Maria Ozorio do grande brasileiro digna sobrinha, que, como anjo tutelar e heroína do bem, de carinhos inefáveis lhe cercou o anoitecer da vida.

É que para Correia de Almeida a caridade não era, nunca o foi, para, idéia bruxoteante e inane, que se esvaia em fogo fatuo. Era antes uma virtude altíssima que o padre-poeta cultivou carinhosamente. E ilegível se que os ilegível dons da fortuna a mais lhe favoreceram a bolsa, sempre ilegível de grandes benemerencias e rescendente dos suaves perfumes da caridade, em que foi inexcédível.

No próprio exercício nobilíssimo do magistério, ora, tanto se distinguu e brilhou, lhe não faltaram sobejas oportunidade ilegível essa preciosíssima joia evangelica, essa ilegível, perola sem preço — caridade, que, no ilegível, lhe ilegível como a lâmpada do mineiro, no caminho ilegível.

ilegível

Era vindo o penúltimo dia da existência terrena de Corrêa de Almeida.

Lembro-me de que foi afetosamente visita-lo, nesse dia ilegível, o poeta Soares Ferreira, que lhe presta hoje a mais amoravel vassalagem postuma, escrevendo-lhe os traços biográficos e estudando-lhe com o esmeril da crítica desembaraçada, imparcial e justa, o admirável e brilhante perfil literário. "*Tristas est enimaunca ... Estou sofrendo muito...*" foram as comoventes palavras com que o acolheu o ilegível, que ainda se entretive em ilegível palestra, cheia de muita gravidade. Momentos depois, retirava-se do seu aposento o Snr. Soares Ferreira a quem obsequiou com o *Dicionário Bibliografico Portugues* de Inocencio Francisco da Silva.

Concio do seu estado letal, o padre agonizante me pediu, duas vezes, que rezasse os salmos penitenciais, repetindo-os êle em voz clara e forte, embora grandemente abatido, quasi nas ansias extremas da morte.

Penhorado com a dedicação que lhe eu mostrava, como muito mimosa lembrança, deu-me então as obras oratórias de Bossuet, que lhe eram carinhosa dádiva e diletta recordação do grande brasileiro Conde de Prados notabilíssimo patricio e estremecido amigo do poeta satírico.

Ao cair da noite, derradeira que foi daquela vida querida, o salmo 30 foi por êle recitado, crebas vezes, pausadamente, com muita piedade e unção, tomando detença nos seguintes versículos:

In manus tuas commendo spiritum meums redemisti me Domine Deus veritatis...

Ego autem in te speravi, Domine; dixis Deus meus es tu, in manibus tuis sortes meae....

Quam magna multitudo dulcedinis tuae Domine, quam abscondisti tementibus te...

Benedictus Dominus. quoniam mirificavit misericordiam suam mihi in civitate munita...

Não raro, eu o vi beijando o crucifixo, olhos mareados de lagrimas, dizendo com manifesta compunção: *Domine Jesu, accipe spiritum meum!...*

Não será demais acentuar aqui a ilegível, que êle consagrava a Beatíssima Virgem Maria. Já moribundo, me fez celebrar missa, por sua

intenção, em honra da preexcelsa Virgem das Dores, em cujo gracioso altar, na igreja matriz, todos os dias, por ilegível anos, êle celebrara devotissimamente.

ilegível dúvida: a piedade e o amor de Deus, a fé acendrada e a devoção.

ilegível na grande carreira do padre Correa de Almeida, e máxime nos últimos dias que na terra generosamente lhe concedeu o Senhor.

As cinco horas e dez minutos da manhã de 6 de abril dêste ano, de 1905, sobreveio-lhe ilegível suave e doce: ao cabo de muito sofrimento intenso, calmamente suporta-ilegível padre Corrêa de Almeida tranquilamente rendeu o espírito ao ilegível.

Si "o segredo da vida espiritual ilegível em bem acabar" como ensinam ilegível, certo, para o velho padre poeta não foram segredos os ilegível do celeste amor e as alegias ilegível e puríssimas do santuário fazendo-se ilegível do mundo, fez-se celicola imortal, *Obdormivit in Domino...*

ilegível pranto medidas as minhas faces, trajei-lhe o corpo Innaimado dos sagrados parentos violaceos, que cerca de um ano antes, adrede êle havia, com evangelica fortaleza, adquirido para êsse dia temeroso em sexto e letífero.

Imaculado foi na longa carreira ilegível que por mais de doze lustros perlustrou, abnegado e forte, sempre inflexível na firmeza de suas convicções. Eu que lhe recebi o último alento, o senti puro e santo, na "hora suprema da suprema angustia", quando lhe voltejavam o leito, implacáveis e negras, as somoras letais.

Si a vida de Corrêa de Almeida foi entre nós uma lição de dignidade ilegível sempre composto nos costumes, extremoso nos afetos intemerato na lealdade, candido no sentir e no dizer, mereceu apontado como arquetipo da religião e da moral, impondo-se a admiração de todos como emblema de virtudes e poema de refulgentes e raras prendas morais, quais hoje já não há, o trânsito, tranquilo e cheio de suavidade, foi-lhe, igualmente uma ilegível de devoção e fé, em que se lhe exalçou a alma aos ditos da gloria.

Sempre juvenil e jovial, ate sumr-se no ocase sombrio do sepulcro conservou inextinguível e viva a flama do amor às idéias e às aspirações, que lhe haviam enflorado os verdes anos, notando-se que êle nunca teve ilegível cujo reflexo apreciasse as proporções de sua própria grandeza, tomando-se em condição e virtude maior do que dêle apregôa a fama."

Ainda reveu no trabalho invocado, o padre Symphonio Augusto de Castro:

"Vem a talho de foice entalhar aqui um fragmento brilhante das produções cintilantes do inolvidável silógrafo. Revelação incontestável da sinceridade das suas crenças, prece ilegível a Jesus Cristo, e a um tempo ilegível satírica e mordacissima aos espinhos, fortes da quadra contemporânea, é o magistral soneto que se lê à página 66 do 1º volume das Sátiras dadas à estampa em 1868.

Ei-lo:

SONETO

Voluntário seguindo a pura crença
De um Deus que se encarnou para
remir-me,

Eu espero viver e morrer firme,
Pensando como a Santa Igreja pensa.
A fé sincera e viva e sempre intensa
Em mim, ó Jesus Christo, se confirme,
Até que enfim a luz venha sorrir-me
Da tua beatifica presença.
Espírito forte e incrédulo discuta
Ma insensatez da mente perversa
Aquilo que mistério se reputa.

De vā filosofia exposto à lida,

Si êle aspira às vitórias desta luta,
Eu só quero alcançar a eterna vida.

Si o padre Corrêa de Almeida na tribuna nunca brilhou, nem enramou jamais, pequenos que fossem, louros oratórios, porque havia nêle certa timidez notável e muita ilegível nexcedível, incriveis em um homem tão culto e sábio, que hesitava embaraçado e titubeante a cada enunciação do pensamento, enlouirou lhes o nome a sátira, que era para êle ilegível sagrada, que se não apagou ilegível.

Não foi, não podia ser orador; mas, a sua pena era o latego dardejante de finos epigramas, com que castigava inexcável os erros em que se encastelam densamente sôbre a sociedade contemporânea. E realçando-lhe o formosíssimo engenho, foram dotes peregrinos de Corrêa de Almeida o bom sensu amor da justiça, a probidade sem jaça, a casta inocência dos costumes, a bondade extrema do coração, a piedade sincera a uma impoluta honradez, em que jamais se lhe apontou um eclipse".

É o Padre Correia de Almeida patrono da 19ª cadeira da Academia Mineira de Letras, para isso escolhido pelo seu primeiro ocupante Francisco Lins.

Barbacena tem acendrado culto pela memória do seu saudoso cantor. Em setembro de 1891, os alunos ao Internato do Ginásio Mineiro fundaram grêmio literário denominado Clube Correia de Almeida. Dádiva de Olinto de Magalhães, a sua herma, em bronze, magnifico trabalho de Carpentier, depois de figurar, desde 1912, ao centro do jardim da Praça dos Andrades, aí permanece, agora, dianete da casa onde sempre residiu e onde se finou o Padre Correia de Almeida, a 6 de abril de 1905. A principal e a mais antiga filarmônica de Barbacena e a Banda Correia de Almeida Sociedade de Beneficência, de proteção aos indigentes, dá-lhe, aí, relevo ao nome bem querido e nunca ilegível.

Traçando estas linhas sôbre o saudoso Padre Mestre, guardo-lhe na retina a figura veneranda, a pesseiar, apoiado em bordão e a assoviar baixinho, metrificando os seus versos. De uma feita, aluno do Ginásio Mineiro, ia em companhia de Daniel de Carvalho, meu colega, que era, então, mais usualmente, Daniel Serapião. Apresentei-o ao Padre, que, presto, nos interrogou. — "Será pião? Não será piorra?" Como esas brincadeira, era assim tód a produção de Correia de Almeida espontânea, inofensiva, simples, delicada, ingenua, como a sua laba bôa, nimamente bôa, infinitamente bôa"

É dever do Estado a defesa do patrimônio intelectual e cultural da nação.

Sala das Sessões, em 29 de março de 1954. — *Nestor Massena*. — *Levindo Coelho*. — *Mozart Lago*. — *Guilherme Malaquias*. — *Anísio Jobim*

O SR. PRESIDENTE: — O projeto, apoiado pelo número de assinaturas, vai as Comissões de Constituições e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Victorino Freire — Joaquim Pires — Kerginaldo Cavalcanti — ilegível Avelino — Ruy Carneiro — Velloso Borges — Djair Brindeiro — Durval Cruz — Landulpho Alves — Pereira Pinto — Hamilton Nogueira — Dario Cardoso — Alberto Pasqualini — Camilo Mércio — (15).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES:

Alvaro Adolpho — Magalhães Barata Olavo Oliveira — Assis Chateaubriand — Apolonio Sales — Pinto Aleixo — Carlos Lindemberg — Attilio Vivacqua — Pericles Pinto —

Cesar Vergueiro – Marcondes Filho – João Villasboas – Roberto Glasser – Ivo d'Aquino – Francisco Gallotti – Alfredo Simch – (15).

O SR. PRESIDENTE: – Terminada a prorrogação da hora do expediente, passa-se a

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de ilegível que concede auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 à Associação Brasileira de municípios, para realização ao I Congresso Nacional de Municípios ilegível na Ordem do Dia nos termos do artigo 90, letra a, do Regimento Interno; em virtude do Requerimento nº 101, de 1954, do Sr. Senador Domingos Velasco aprovado em 23-3-1954 tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça (nº 2.228, de 1953 e s/nº, de 1981) para constitucionalidade do projeto e da emenda; da Comissão de Finanças, (oral, proferido em Plenário, em 12-10-53, favorável ao projeto) e dependente de pronunciamento desta última Comissão sobre a emenda.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do Parecer da Comissão de Constituição, sobre emenda oferecida ao Projeto. É lido o seguinte:

Parecer nº 81, de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105-50, que concede auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 à Associação Brasileira de Municípios, para realização ao 1º Congresso Nacional de Municípios.

Relator: Sr. Joaquim Pires.

Em 18 de abril de 1949 foi presente à Câmara dos Deputados, pelo nobre deputado Vasconcelos Costa, subscrito por mais cinco dignos representantes da Nação, o Projeto de Lei que concedia a Associação Brasileira de Municípios o auxílio de dois milhões de cruzeiros, para realização do 1º Congresso Nacional de Municípios Brasileiros, a realizar-se em janeiro de 1950.

Esse projeto, já com o auxílio reduzido à metade, isto é, a um milhão de cruzeiros, chegou ao Senado em 25 de abril de 1950.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, chamadas a se pronunciar sobre o mesmo, o fizeram, a 1ª em 22 de maio de 1950, e a 2ª em época não identificada, de vez que não consta do processo o que afirmo porque não é crível que tivesse ficado paralisado três anos e seis meses, sendo movimentado pelo requerimento nº 362 de 1953, de 7 de outubro último, da autoria do operoso Senador Carlos Lindenberg. Acreditado que por **ter** partido sua finalidade é que o projeto ficou sem andamento. A emenda apresentada pelo eminente Senador pelo Espírito Santo faz reviver o projeto com fim de possibilitar a reunião do novo Congresso de Municípios em 1954, além de habilitar a Associação Brasileira dos Municípios ao pagamento das dívidas contraídas com as despesas feitas com o 1º Congresso dos Municípios Brasileiros, realizado em Petrópolis em abril de 1950 e bem assim com as de preparação do III Congresso a realizar-se em outubro do ano próximo futuro.

Pelo parecer nº 1.228 de 1953 esta Comissão já se manifestou por unanimidade pela aprovação do projeto quanto à sua constitucionalidade.

sendo esta, também, sua opinião quanto à da emenda.

Sala das sessões, em 12 de novembro de 1933 – Dario Cardoso, Presidente. – Joaquim Pires, Relator. – Anísio Jobim. – João Vilasbôas. – Waldemar Pedrosa – Gomes de Oliveira, Flávio Guimarães – Camilo Mércio – Aloysio de Carvalho.

EMENDA

Ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 105, de 1950 **Dê-se** ao art. 1º a seguinte redação:

"É concedido a Associação Brasileira aos Municípios, provada a sua existência legal, o auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros, para pagamento das despesas com o I Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros realizado em Petrópolis, em abril de 1950 e preparação do III Congresso a realizar-se em outubro de 1954."

Justificação

A Associação Brasileira dos Municípios com a realização do I Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros assumiu uma série de compromissos. É bem verdade que a maior **parate** já foi saldado com auxílio concedido pelo I.B.G.E. Mas a outra ainda não foi satisfeita. É para o atendimento desse débito remanescente que a entidade beneficiária necessita de parte desse auxílio que o projeto em exame consigna.

Como se encontre a Associação Brasileira dos Municípios a braços com o problema de preparação do III Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, a realizar-se em outubro de 1954, faz-se mister que do auxílio em causa se reserve a parte necessária à preparação desse certame.

As despesas com esse, certame constarão de:

a) organização da Secretaria e da Assessoria Técnica, constituídas de especialistas dos diversos ramos de atividades principalmente, em legislação, a quem cumprirá a execução da tarefa de preparar ante-projetos, decretos, resoluções, instruções, requerimentos, com base nos pontos de vista assentes nos estudos sobre organizações e funcionamentos dos Municípios e suas relações com os demais níveis de Governo;

b) propaganda, viagens e congressos preparatórios regionais dos Municípios em todos os Estados-membros e Territórios Federais;

c) estabelecimentos de uma rede de comunicações através de rádio e tele-tipo para divulgação do Congresso

Sala das Sessões em 1º de outubro de 1953. – Senador Carlos Lindenberg.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Ismar de Góes, para emitir parecer da Comissão de Finanças.

O SR. ISMAR DE GÓES (Não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, o projeto foi distribuído ao Senador Carlos Lindenberg que se encontra ausente. S. Ex.ª, porém, deixou escrito o parecer, que passo a ler e o qual constitui a opinião da Comissão de Finanças.

"A respeito deste projeto, que autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para ocorrer às despesas do I Congresso Nacional de Municípios, a Comissão de Finanças já se manifestou favoravelmente, conforme parecer por nós formulado, e proferido, no plenário pelo eminente Senador Ivo d'Aquino, em virtude de nossa ausência naquela oportunidade.

No dia anterior, todavia – 12 de outubro do ano passado – através de entendimentos que mantivemos com os órgãos dirigentes da Associação Brasileira de Municípios – inclusive a Comissão Nacional Or-

ganizadora do III Congresso Nacional de Municípios, que deverá realizar-se, no corrente ano, em São Lourenço, Minas Gerais – achei oportuno oferecer ao projeto uma emenda, modificando a redação do artigo 1º, de maneira a que os recursos consignados, tanto atendam aos compromissos assumidos em relação ao I Congresso como aos previstos para o III, cuja data de realização será de 15 a 22 de maio de 1954 e não outubro, conforme, por um lapso, indicamos na emenda.

Desse modo, a dotação de Cr\$ 1.000.000,00, primitivamente autorizada para ocorrer às despesas de um certame, atenderá às de dois.

A emenda e, pois, oportuna, visto que evitará podido de crédito para a realização do III Congresso Nacional de Municípios, mediante aproveitamento de parte do crédito originalmente destinado ao I Congresso, cujos maiores compromissos foram saldados através de auxílio concedido pelo I. B. G. E.

Nessas condições, opinamos favoravelmente à emenda sob nosso exame, por julgá-la oportuna, mediante a aprovação da seguinte subemenda

SUBEMENDA À EMENDA Nº 1

Onde se diz:

outubro de 1954"

Diga-se:

maio de 1954

Este é o nosso parecer" (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a emenda, que é substitutiva do artigo 1º, ressaltada a subemenda oferecida pela Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovada a seguinte

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 105, de 1950.

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"É concedido à Associação Brasileira dos Municípios, provada a sua existência legal, o auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para pagamento das despesas com o I Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, realizado em Petrópolis em abril de 1950 e preparação do III Congresso a realizar-se em outubro de 1954."

Em votação a subemenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

É aprovada a seguinte:

SUBEMENDA A EMENDA Nº 1

Onde se diz: "outubro de 1954";

Diga-se: maio de 1954.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o Projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

É aprovado o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 105, de 1950

Concede o auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 à Associação Brasileira de Municípios para a realização do I Congresso Nacional de Municípios

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Associação Brasileira de Municípios, provada sua existência legal, o auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para ocorrer às despesas com o 1º Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, que se realizara, no corrente ano sob os auspícios daquela Associação.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédi-

to especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros para atender ao auxílio a que se refere o art 1º

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas

À Comissão de Redação.

Votação em discussão única, ao Projeto de Lei da Câmara nº ilegível, de 1950, que da nova redação a dispositivos do Código Civil sobre prescrição de ações pessoais, sucessão provisória, usucapião, resgate de aforamento, ilegível de posse de servidão ilegível e continuo por mais de 10 anos, anticrese, prorrogação e inscrição de hipoteca, partilha de bens em poder de herdeiros. (Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça): nº 1.460, de 1953, favorável ao projeto, com as emendas que oferece; nº 97, de 1954, favorável às emendas de Plenário e com as modificações constantes das sub-emendas que ofereceu

O SR. PRESIDENTE: – Serão votadas, inicialmente em globo, as emendas nº 1-C e 2-C de Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

São aprovadas as seguintes

EMENDA Nº 1-C (Ao art. 1º)

Substitua-se, no texto do art. 551, o seu parágrafo único, pelo seguinte:

"Parágrafo único – **ilegível**-se presentes os moradores do mesmo município e ausentes os que habitam município diverso".

EMENDA Nº B-3 (Ao art. 2º)

Onde se lê:

– 1º de janeiro de 1953;

Leia-se:

– 1º de janeiro de 1956.

O SR. PRESIDENTE: – A emenda nº 3, de plenário foi oferecida subemenda que tem preferência e que, aprovada, prejudicará aquela.

Em votação a subemendaz, assim redigida:

SUB-EMENDA À EMENDA Nº 3

Mantenha-se, no art 1º do projeto, o texto oferecido ao artigo 817, substituindo-se por *vinte anos* a expressão *quinze anos*, dêle constante.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Fica prejudicada a seguinte:

EMENDA Nº 3

Suprima-se a alteração, oferecida ao art. 1º a alteração que se oferece ao art. 817, do Código Civil.

O SR. PRESIDENTE: – A emenda nº 4 também foi oferecida subemenda. A aprovação desta tomará prejudicada a emenda.

Em votação a subemenda nos seguintes termos:

SUB-EMENDA À EMENDA Nº 4

Mantenha-se, no art. 1º do projeto, o texto oferecido ao art. 830, substituindo-se por *vinte anos* a expressão *quinze anos*, dêle constante.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Fica prejudicada o seguinte.

EMENDA Nº 4

Suprima-se a alteração oferecida ao art. 1º ao art. 830 do Código Civil.

O SR. PRESIDENTE: – Vai ser votado o Projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados (*Pausa*). É aprovado o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 337, de 1950

Dá nova redação à dispositivos do Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — Os artigos 177, 481, 550, 551, 619, **693**, 698, 760, 817, 830 e 1.772, parágrafo 2º do Código Civil passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 177 — As ações pessoais prescrevem ordinariamente em vinte anos as reais em dez entre presentes e, entre ausentes, em quinze, contados da data em que poderiam ter sido propostas.

Art. 481 — Vinte anos depois de passada em julgado a sentença que concede a abertura da sucessão provisória, poderão os interessados requerer a definitiva e o levantamento das canções prestadas.

Art. 550 — Aquêle que, por vinte anos, sem interrupção nem oposição, possuir como seu um imóvel adquirir-lhe-á o domínio independentemente de título e boa fé que em tal caso se presume podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença a qual lhe servirá de título para a transcrição no registro de imóvel.

Art. 551 — Adquire também o domínio do imóvel aquele que, por dez anos entre presentes, ou quinze entre ausentes o possuir como seu continua e incontestamente, com justo título e boa fé. Parágrafo único — Para éss fim, reputam-se presentes os moradores do mesmo Estado e ausentes os que habitam Estados diversos.

Art. 619 — Se a posse da coisa móvel se prolongar por cinco anos produzirá **usucapião** independentemente de título ou de boa fé.

Parágrafo único — As disposições dos artigos 552 e 553 são aplicáveis ao usucapião das coisas móveis.

Art. 693 — Todos os aforamentos salvo acôrdo entre as partes são resgatáveis vinte anos depois de constituídos mediante pagamento de vinte pensões anuais pelo foro que não poderá, no seu contrato renunciar o direito ao resgate nem contrariar as disposições imperativas deste capítulo.

Art. 693 — A posse incontestada e continua de uma servidão por dez ou quinze anos, nos termos do artigo 551 autoriza o possuidor a transcrevê-la em seu nome no registro de Imóveis servindo-lhe de título a sentença que julgar consumado o usucapião.

Parágrafo único — Se o possuidor não tiver título o prazo do usucapião será de vinte anos.

Art. 760 — O credor anticrético tem direito a reter em seu poder a coisa enquanto a dívida não for paga. Extingue-se porém, êsse direito decorridos quinze anos do dia da transcrição.

Art. 817 — Mediante simples averbação requerida por ambas as partes poderá prorrogar-se a hipoteca até perfarzer quinze anos da data do contrato. Desde que perfaça quinze anos só poderá subsistir o contrato de hipoteca, reconstituindo-se por novo título e nova inscrição; e, nesse caso, lhe será mantida a precedência, que então lhe competir.

Art. 830 — Vale a inscrição da hipoteca, enquanto a obrigação perdurar; em completando quinze anos, deve ser renovada.

Art. 1.772:

§ 2º — Não obsta à partilha o estar um ou mais herdeiros na posse de certos bens do espólio, salvo se da morte do proprietário houverem decorrido vinte anos.

Art. 2º — O disposto nesta lei não se aplica nos processos em curso.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1953.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Redação.

Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei ao Senado número 35, de 1952, que modifica o artigo 3º, letra "d", da Lei número 842, de 4 de outubro de 1949, no sentido de tornar extensiva as obras traduzidas por escritores portugueses em Portugal, a exclusão do regime de licença previa de importação. Pareceres: I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça (nº 931, de 1952), pela constitucionalidade; da Comissão de Educação e Cultura, sob nº 834, de 1953, favorável com emenda que oferece (nº 1) : da Comissão de Finanças (oral) proferido na sessão de 19-8-1953, pelo Sr. Senador Ferreira de Sousa), oferecendo substitutivo: II — Sobre o substitutivo de Comissão de Finanças; da Comissão de Constituição e Justiça sob nº 1.615, de 1953, pela constitucionalidade; da Comissão de Educação e Cultura, sob número 1.616, de 1953, favorável.

O SR. PRESIDENTE: — O Substitutivo da Comissão de Finanças tem preferência e sua aprovação prejudicará a emenda da Comissão de Educação e Cultura, além de Projeto.

Em votação e Substitutivo.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

É aprovado o seguinte:

Substitutivo

(EMENDA Nº 2)

A letra "d" do artigo 3º da Lei nº 842, de 4 de outubro de 1949 passará a ter a seguinte redação:

d) De mapas, livros, jornais, revistas e publicações similares que tratem de matéria técnica, científica, religiosa, didática ou literária, redigidos em língua estrangeira; as obras impressas em Portugal, em português, quando de autores lusos ou brasileiros as publicações em português editadas por organismos internacionais e que faça parte o Brasil: as obras traduzidas por escritores portugueses em Portugal ou **ai** impressas ou editadas em português desde que, em relação a tais obras, os direitos de exclusividade para a língua portuguesa pertençam a pessoas ou entidades domiciliadas em Portugal.

Ficam prejudicados os seguintes:

EMENDA Nº 1

Acrescente-se à alínea **d in line**:

"...ou quaisquer obras impressas ou editadas em Portugal em língua portuguesa, e as publicações em português editados por organismo internacionais de que faça parte o Brasil.

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 35, de 1952

Modifico o artigo 3º da Lei nº 842, de 4 de outubro de 1949.

Art. 1º Inclua-se na letra "d" do artigo 3º da Lei nº 842, de 4 de outubro de 1949, o seguinte **ilegível** .. ou obras traduzidas por escritores portugueses em Portugal.

O SR. PRESIDENTE: — O Substitutivo aprovado vai à Comissão de Redação, a fim de redige o vencido para a segunda discussão:

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1951 que modifica dispositivos do Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça sob nº 1 381, de 1953, favorável ao projeto e às emendas ns. 1 e 4 e declarando escapar à sua competência a matéria das demais

emendas; da Comissão de Legislação Social, sob nº 1.382, de 1953, favorável ao projeto, salvo quanto ao artigo 800, ao parágrafo único do artigo 834, do § 2º do artigo 850 ao artigo 852: favorável às emendas ns. 1, 8 e 9; contrário às de ns. 2 - 3 - 5 - 8 - 7 - 10 - 11 - 13 - 14; oferecendo as emendas ns. 15-C - 16-C - 17-C e 18-C, e propondo subemenda à de nº 4; da Comissão de Finanças, declarando escapar à sua competência a matéria do projeto e das emendas, (Parecer nº 1.383, de 1953).

O SR. PRESIDENTE: — Veio à Mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e sem debates aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 109, DE 1954

Nos termos dos artigos 125, letra f, e 154 letra a, e 154, letra a, do Regimento Interno requiero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1951, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Economia.

Sala das Sessões, 29 de março de 1954. — **Luiz Tinoco**.

Em virtude da deliberação do plenário, é retirado da Ordem do Dia, para audiência da Comissão de Economia o Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1951.

Discussão única do Requerimento nº 107, do Sr. Senador Walter Franco solicitando a convocação dos Srs. Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica, a fim de em sessão secreta, serem ouvidos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 337 de 1953.

Ao requerimento anunciado foram oferecidas duas emendas que vão ser lidas pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes:

EMENDAS

EMENDA nº 1

Com fundamento no § 7º do art. 113 do Regimento Interno, apresento ao requerimento referido, a seguinte emenda:

EMENDA

"Suprima-se a palavra "*Secreta*" que está qualificando a "sessão" para a qual deverão ser convocados os Senhores Ministros mencionados no requerimento".

Sala das Sessões do Senado Federal — Rio de Janeiro, 29 de março de 1954.

Justificação

Não me parece justo que a sessão para a qual o Senado aprovando o requerimento do nobre senador Walter Franco, convocar os Srs. Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica, para ouvi-los sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 337, de 1953 seja secreta.

Muito ao contrário Tal sessão deverá ser pública, a fim de que os titulares de nessas pastas militares nos **sam** falar clara e diretamente à Nação, entre outros motivos porque:

1 — O projeto já foi aprovado pela Câmara dos Deputados.

2 — As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional do Senado já se manifestaram, unicamente, sobre a constitucionalidade da resolução e sobre a conveniência e Justiça de sua aprovação, sem emendas.

3 — Na Comissão de Finanças que ainda terá de ser ouvida a respeito já o Senador Magalhães Barata, que é **brilhante** General do Exército, **ilegível** para relatá-la já emitiu parecer favorável à sua aprovação. nos termos propostos nela Comissão de Segurança Nacional onde outro grande general do exército o Senador Onofre Gomes. foi o relator do parecer vitorioso.

Ora, de acôrdo com as praxes e as tradições do Senado, as proposições com pareceres favoráveis das Comissões competentes para sobre as mesmas se pronunciarem, são, em regra geral, aprovadas. Só excepcionalmente ocorre o contrário, e assim mesmo, quase sempre, apenas quando há divergências entre os pareceres das citadas Comissões.

Concludentemente, o Projeto número 337 só não será aprovado pelo Senado, se os Srs. Ministros Militares, por motivos novos que o Senado e a Nação desconheçam, convencerem a maioria dos senadores. provando-os, que o projeto não é justo, nem conveniente, como o julgaram a Câmara dos Deputados e as Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional de Senado.

A Justiça é cega, mas não é secreta; a verdadeira Justiça faz-se de portas abertas, sem receio de críticas nem de coações, nem de ameaças Se o Senado discordar de suas Comissões favoráveis ao projeto, aceitando argumentos contrários, é imprescindível que a Nação, tendo-as ouvido, em sessão pública, possa diretamente avaliar as razões contrárias em que, então, se terão baseado os senadores.

Sala das Sessões do Senado Federal — Rio de Janeiro, 29 de março de 1954 — **Mozart Lago**.

EMENDA Nº 2

Em vez de "sejam convocados os Srs. Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica para, em sessão secreta serem ouvidos.", diga-se "...sejam ouvidos os Srs. Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica",

Justificação

Das manifestações feitas em Plenário por vários Srs. Senadores sobre o assunto do Requerimento, resulta a convicção de ser desnecessária a presença dos titulares das pastas militares, bastando que enviem a esta Casa a sua opinião sobre o projeto em apêrço.

Sala das Sessões. 29 de março de 1959. — **Othon Mäder**.

O SR. PRESIDENTE: — Em discussão o requerimento e as emendas.

O SR. MOZART LAGO (não foi revisto pelo orador): — Senhor Presidente, na presunção de que o Senado aprove o requerimento do meu nobre colega Walter Franco sobre a convocação dos Srs. Ministres Militares para, no Senado, emitirem parecer a respeito do projeto nº 337 de 1953 formulei a emenda que acaba de ser lida, na qual peço, na hipótese da convocação, prefiarmos ouvir SS. Excias. em sessão pública.

Não compreendo por que assusto dessa natureza deva ser tratado em sessão secreta. Os motivos são óbvios. Primeiro, a Câmara dos Deputados já aprovou o projeto: segundo, a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa já opinou unanimemente pela sua constitucionalidade A de Segurança Nacional o órgão específico, o que maior competência possui para se pronunciar sobre o assunto, adotou, por unanimidade, o parecer do Senador e General Onofre Gomes, concordando com a aprovação do projeto por ser justo, oportuno e conveniente. Na de Finanças. como tive **ilegível** de esclarecer o relator designado Senador e General Magalhães Barata, elaborou também parecer favorável à resolução, firmando seu parecer estou informado — no da Comissão de Segurança Nacional.

Ora, o Senador Magalhães Barata é um dos mais brilhantes oficiais do nosso Exército: portanto com S. Ex.^a e mais os Senadores Onofre Gomes e Pinto Aleixo, que são também, Generais, estaremos perfeitamente dispensados de ouvir quaisquer **outras opiniões**, embora **ilegível** dos Senhores Ministros de Estado.

Mas não é tudo. Antes de o Senado pronunciar-se sobre a matéria, quero apelar para o meu nobre colega, Senador Walter Franco, no sentido de retirar esse requerimento, pelos motivos que acabei de aduzir e também por aqueles outros que ressaltam da circunstância de o Projeto já estar sendo estudado há longo tempo.

Sr. Presidente, o Senado já tem idéia formada a respeito de sorte que a opinião dos Srs. Ministros de Estado, embora, como acentuei, muito respeitáveis, não poderá convencer-nos de que devemos ser contrários aos pareceres de ilegível colegas Senadores, que julgaram o Projeto digno de aprovação.

Espero que o nobre Senador Walter Franco atenda ao meu apêlo, e estou certo de que o Senado concordará com a retirada do requerimento, bem como com as ponderações que acabo de expender. *(Muito bem).*

O SR. WALTER FRANCO (pela ordem) (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, requiro a V. Ex.^a a retirada do meu requerimento. Faça-o em atenção ao apêlo do nobre representante do Distrito Federal e confiado no procedimento que o Congresso e o Executivo tiveram no caso dos oficiais militares que estiveram com Força Expedicionária Brasileira nos campos da Europa. Acresce que a êsses oficiais também aproveitaram os benefícios da Lei nº 1.782, a conhecida Lei da Praia.

Sr. Presidente, fiz um apêlo ao Relator do Projeto nº 337, Senador Onofre Gomes, no sentido de conceder aos oficiais subalternos, Sargentos e Sub-Tenentes, as mesmas regalias concedidas, por leis anteriores, aos oficiais do Exército. Fui atendido pelo nobre colega e, por isso, solicito a retirada do meu requerimento de convocação dos Srs. Ministros da Guerra, Aeronáutica e Marinha, certo, porém, de que votaremos êsse Projeto emendado, para ser utilizado dentro do prazo do 3 anos, fixado na Lei de Inatividade aos militares. *(Muito bem).*

Durante o discurso do Sr. Walter Franco, o Sr. Café Filho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE: — Com a retirada do requerimento de convocação dos Ministros das pastas militares, ficam prejudicadas as emendas apresentadas.

Esgotada a matéria constante do avulso da ordem do dia, tem a palavra o Senador Gomes de Oliveira, primeiro orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, com um grupo de colegas, o Senador Ivo d'Aquino, aliás, o promotor da idéia, os Senadores Alencastro Guimarães, Alfredo Simch, vários Senhores Deputados, jornalistas e o Dr. Pinto da Veiga, executor do Plano do Carvão, fomos na última semana, ao sul do Estado de Santa Catarina, a fim de visitar a zona carbonífera e ali tomar parte numa mesa redonda sobre a instalação, na cidade de Crescuma, de uma Usina termoeletrica.

Sr. Presidente, foi uma oportunidade magnífica para debater-se questão de tanta relevância, não só para o meu Estado como para o país. Presidiu à referida mesa o Dr. José Batista Pereira que, através de erudita conferência, provou a viabilidade do projeto de construção naquela cidade, mui propriamente chamada a "Capital do Carvão", por ser o centro da zona carbonífera, de uma usina que pode produzir 300 mil kilowatts a mais de energia termo-elétrica. Com essa sobrecarga não só abasteceríamos os Estados vizinhos como, atende-

riamos aos reclamos dos grandes o centros consumidores de São Paulo e Rio de Janeiro.

O debate em torno daquela conferência, que bem mostra a competência do Dr. José Batista Pereira, foi dos mais acalorados e brilhantes e veio provar a viabilidade da usina que, assim, atenderá às necessidades nacionais.

Sr. Presidente, lá se fizeram ouvir vários oradores a respeito das afirmações do ilustrado conferencista, todas documentadas com dados estatísticos, os mais atualizados e oportunos.

Visitamos também as minas de carvão, verificando como se estão levando avante os processos da extração mecanizada do produto, principalmente nas minas subterrâneas. Podemos, de viso descendo até o interior dessas minas, verificar que de fato poderemos aproveitar nosso carvão em condições, não só econômicas, como também mais humanas, substituindo por máquinas o trabalho penoso que antes era feito exclusivamente por braços.

Quero, por isso, congratular-me, desta tribuna, com o Presidente da Associação Comercial, o dinâmico Sr. José Pimentel, que promoveu a essa viagem dos congressistas brasileiros aquela região, permitindo assim, que todos verificassem, de viso, não só a exploração do carvão diante das minas, como, realmente, a possibilidade da construção de uma usina de grande produção de energia termo-elétrica capaz de propiciar o barateamento do carvão. Com uma usina nessas condições não só aproveitaremos o carvão siderúrgico, que é trazido para as usinas de Volta Redonda, como o combustível de segunda qualidade, extraído das minas, mas que não tem ainda o aproveitamento devido.

Com uma usina construída na boca da mina, como consta do projeto apresentado no Senado, com apêlo das bancadas catarinenses e do Rio Grande do Sul, e do nobre Senador Alencastro Guimarães, solucionaremos o instante problema do carvão e bem assim o da fome de energia elétrica, sobretudo nos grandes centros industriais do país.

Sr. Presidente, com estas congratulações de desejo demonstrar meu regosijo, por haver tomado parte num conclave da importância desse a que me referi. *(Muito bem. muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Senador Pereira Pinto, segundo orador inscrito.

O SR. PEREIRA PINTO (Lê o seguinte discurso): — Sr. Presidente, na sessão de 11 de fevereiro último do Senado, ocupei esta tribuna para, acudindo a apêlos da Federação das Associações Comerciais do Estado do Rio e da Associação Comercial do Município de Campos, manifestar minha irrestrita solidariedade ao movimento de repulsa dos contribuintes fluminenses à Lei estadual nº 2.114, que cria a "Nota de Venda Fiscal", por lhes acarretar uma série de obrigações, ônus, perda de tempo e outros prejuízos de vulto. Justificando então essa atitude, acentuei que, vinculado pela minha tradição de trabalho, como antigo comerciante, industrial e agricultor, às classes econômicas, não podia deixar de filiar-me à campanha pela revogação da referida lei, tal como sugeria, em projeto de sua lavra, o brilhante Deputado Adolpho de Oliveira à Assembléia Legislativa do Estado.

Produziram-se posteriormente em torno do mesmo assunto acontecimentos que me forçam a ocupar novamente a atenção dos meus nobres pares.

Falo-ei através de uma exposição dos fatos ocorridos, acompanhados dos comentários que despertam, para melhor elucidar a matéria perante o Senado, visto não ser apenas de caráter regional, mas digna de repercussão nacional.

A Assembléia Legislativa do Estado aprovou, na memorável sessão de 16 de fevereiro, pela expressiva maioria de 26 contra 2 votos, a Resolução número 3-54, que revoga a Lei instituidora da "Nota de Venda Fiscal". Numa afirmação magnífica de verdadeiro espírito democrático, os Legisladores estaduais atenderam às reclamações e protestos das classes contribuintes, que devem merecer sempre todo o apreço dos Poderes constituídos porque são as que lhes fornecem, através dos impostos que pagam, os recursos indispensáveis ao exercício de suas atribuições, em benefício da coletividade. Desditoso o povo cujos representantes forem insensíveis, por injunções de ordem político-partidária, às legítimas aspirações dos que trabalham, dos que produzem e distribuem os bens do consumo e da produção.

Mas assim não o entendeu o Sr. Governador do Estado do Rio, insistindo no propósito de impor a "Nota de Venda Fiscal" ao comércio levantado contra a sua criação. Não obstante ser do conhecimento público a resolução legislativa revogatória da lei repudiada por constar de debates acalorados em sucessivas e prolongadas sessões e larga divulgação pela imprensa, S. Exa., o Governador do Estado preferiu, contra a evidência desses fatos, ignorar essa importante a deliberarão plenária. E pelo decreto nº 4.662, de 3 de março corrente, isto 18 dias depois da revogação da lei das Notas Fiscais, expediu um regulamento. Tanto mais é de estranhar essa tardia regulamentação, quando a lei 2.114 era auto-executável; a sua e execução não estava na dependência de decreto regulamentador; nem ao Governo fora concedido prazo para regulamentação. Demos que fosse aconselhável a regulamentação; a sua oportunidade passara. Vale a pena assinalar que esse Decreto nº 4.662 pretendendo regulamentar a lei 2.114 surgiu quando a Assembléia Legislativa, por expressiva e inequívoca maioria, já havia revogado a lei regulamentar. Curioso que o Decreto nº 4.662 afirma que a lei nº 2.114 e o seu Regulamento começariam a vigorar no 5º dia depois da publicação. Entretanto, a lei regulamentada continha artigo especial dizendo que entraria em vigor na data de sua publicação. Desse modo, o Executivo se sobrepôs ao Legislativo, não se alterando, por um regulamento, o prazo estabelecido numa lei, como não conheceu de uma resolução da Assembléia, publicada no seu órgão oficial, revogando, com aplausos gerais a malsinada lei 2.114. O Senhor Governador quer levar avante o seu extremado amor pela lei 2.114 e executar o rigor fiscal contra o comércio fluminense.

Mas nêsse sentido foi ainda mais longe o Sr. Governador Amaral Peixoto: acabou vetando a Resolução revogatória, por ato assinado em 17 de março corrente. Os argumentos com que procura fundamentar a sua iniciativa, em vez de convencer os que combatem a "Nota de Venda Fiscal" fortalecem a sua opinião favorável à reivindicação defendida, com desassombro e entusiasmo, pelos Órgãos representativos da honrada classe comercial. E' o que ressaltava de exame ligeiro, senão de todo o veto, de algumas de suas razões.

Toda a sua argumentação gira em torno do pressuposto de que a arrecadação do imposto de Vendas e Contribuições está sendo fraudada e que só a "Nota de Venda Fiscal" pode evitar a continuação dessa fraude ou só negação. E assevera o Sr. Governa-

dor, num dos pontos do seu veto, que, "levantamentos feitos pelos estatísticos fiscais da Secretaria de Finanças sempre demonstraram ser o volume de compras feitas ao comércio atacadista bem maior do que o total das vendas dos varejistas, verificando-se, assim, desde logo, uma larga margem de giro comercial sobre a qual se evade o imposto de vendas e consignações".

Se os estatísticos fiscais da secretaria de Finanças, ao realizarem os seus levantamentos, investigassem melhor a origem da diferença notada entre o volume de compra aos atacadistas e o de vendas pelos varejistas, não teriam conduzido o Sr. Governador do Estado a fazer afirmação tão precipitada. Esses estatísticos teriam verificado que as COAPS, SAPS e SESI, como também Cooperativas adquirem mercadorias no comércio atacadista e estão isentas do imposto de vendas e consignações. Dai, naturalmente, o menor volume de vendas efetuadas pelos varejistas, que não podem ser responsáveis pelas operações dessas entidades e acusados de sonegadores em documento oficial.

O SR. SÁ TINOCO: — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEREIRA PINTO: — Com a muito prazer.

O SR. SÁ TINOCO: — As notas fiscais votadas pela Assembléia Legislativa do Estado e sancionadas pelo Governador são comuns em quase todos os Estados do Brasil. Já vigora para o Distrito Federal e São Paulo.

O SR. PEREIRA PINTO: — Meu argumento é que o projeto revogando as notas fiscais foi aprovado por grande maioria da Assembléia.

O SR. SÁ TINOCO: — Esse projeto não foi ao Governador para sancionado transforma-se em lei.

A oposição do comércio a Lei da Nota Fiscal é tão grande que, segundo jornais publicaram, a Associação a Comercial da cidade de V. Ex.^a pelo seu Presidente, chegou a cassar a S. Ex.^a o Governador do Estado o título de benemérito.

O SR. SA TINOCO: — Posso garantir a V. Ex.^a que o jornal não expressou a verdade.

O SR. PEREIRA PINTO: — Li nos jornais, V. Ex.^a também deva ter lido; e não houve desmentido.

O SR. SA TINOCO: — Não há necessidade de desmentido.

O SR. PEREIRA PINTO: — Há necessidade, uma vez que V. Ex.^{as} só agora está fazendo esta declaração.

O SR. SÁ TINOCO: — V. Ex.^a está mal informado.

O SR. PEREIRA DE SOUZA: — A própria Associação Comercial da cidade de V. Ex.^a tomara essa deliberação e fez declarações contrárias à Lei da Nota Fiscal.

O SR. SÁ TINOCO: — As notas fiscais são comuns — repito — em quase todos os Estados.

O SR. PEREIRA PINTO: — Não são comuns. Há era alguns Estados, o que não quer dizer as aceitemos como exemplo, mormente quando está cancelada a lei que sobre elas dispôs. Não havia motivo para essa fiscalização. O imposto aumenta todos os anos.

O SR. SÁ TINOCO: — Qual o motivo da revolta contra as notas fiscais, se o Comércio procede honestamente?

O SR. PEREIRA PINTO: — Essa informação só poderá dar a Federação das Associações Comerciais V. Ex.^a sabe que dentro do Estado há grande repulsa a essa lei.

O SR. SÁ TINOCO: — Muitas firmas importantes já a adotaram.

O SR. PEREIRA PINTO: — Se adotaram ou não, só as Associações Comerciais poderão informar. O certo é que elas combatem o pagamento da nota fiscal.

Sr. Presidente, em outro tópico do seu veto, assegura o Sr. Governador Amaral Peixoto que "a evasão do Imposto, além de provocar o desequilíbrio orçamentário, vem dificultando

O pagamento não só das quotas devidas as Prefeituras, por força do disposto no artigo 80 da Constituição Estadual, como também, das subvenções as entidades de assistência social. Além disso, em entrevista concedida a imprensa, S. Ex.^a repisa nessa asserção mais explicitamente, dizendo que o orçamento do Estado para o corrente ano foi estimado no pressuposto que a lei 2.114, seria mantida. Revogada — acrescenta S. EX.^a — teremos uma arrecadação destacada de 10 milhões de cruzeiros, o que significa que as quotas aos funcionários e as subvenções a entidades assistenciais não poderão ser pagas e algumas cotas terão de ser paralisadas.

É de lamentar sinceramente que o Sr. Governador do Estado tivesse dito tais coisas, porque envolvem evidentes **ilegíveis** Primeiro lugar a lei 2.114, não teria nenhum imposto novo, nenhuma fonte de receita mais apenas do sistema da norma de fiscalizar as vendas e consignações. Logo a revogação, dessa Lei não pode **ilegível**, a arrecadação estadual de 10 milhões de cruzeiros. E muito mais confiar no cumprimento do dever do Estado para com os Municípios de dar 30% ao excesso da arrecadação Estadual, porque as quotas correspondentes a esse excesso devem ser-lhes entregues logo depois de verificação o mesmo, através dos respectivos reconhecimentos na **recededoria** do Estado, independentemente de quaisquer outros recursos orçamentários. Esse dever é igual ao dos empregadores para com as instalações de previdência social, recolhendo as suas caixas com as próprias contribuições a dos empregados descontadas nas contas de pagamento. Se as que assim nas procedem são classificados de relapsos, que dizer do Estado que lhes imita o exemplo com os Municípios?

Mas e precisa ver definitivamente, de uma vez por todas até que ponto são verdadeiras as reiteradas alegações do Governo fluminense de que a arrecadação do imposto de vendas e consignações esta sendo tratada. Em boa regra, só se pode concluir que um imposto e sonogado quando a sua arrecadação diminui de um exercício para outro, ou acusa pequenas oscilações decrescentes ou mesmo crescentes em exercícios consecutivos. Ora, não é o que as cifras oficiais consignam com referencia ao imposto em causa. Ao contrario, a sua arrecadação terei subido sempre, elevando-se de 500 milhões de cruzeiros no pri-

meiro ano do atual governo a mais de 700 milhões no segundo e sendo estimada em 900 milhões no corrente ano. Acrescente-se que no Governo anterior ao Almirante Amaral Peixoto, o do eminente General Edmundo Macedo Soares, quando o mesmo tributo não atingira ainda o total de 900 milhões, a estranha excusa não foi arguida como pretexto ao descumprimento da obrigação constitucional. Os Municípios não se queixaram, como hoje se queixam, do retardamento do governo em atender a seus compromissos.

O Sr. Governador do Estado não reluta em declarar reiteradamente que a Lei 2.114 é imprescindível, como medida de defesa da receita estadual contra os sonegadores do imposto de vendas e consignações.

E chegou ao ponto de formular grave acusação, a todos quanto **impugnam** a execução da malfadada Lei como fez ao microfone da Radio Nacional e reproduzida pela Imprensa quando interrogado sobre a que atribuía essa campanha. A sua resposta está vasada nestes termos incriveis. Há evidente má fé, exploração política e interesses outros tentando envolver uma classe que colabora com o seu trabalho para o progresso do País e que não poderá ser levada pelos falsos líderes que, antes das conveniências de toda uma classe, visam suas próprias situações. E' preciso que se saiba que lá existem candidatos e deputados custeados não se sabe por quem dentro desse programa de sonegação.

Essas palavras recaem em cheio sobre todos os que se opõem à sobrevivência da Lei nº 2.114. Os homens públicos, militando ativamente na política, com a responsabilidade de suas funções de seus compromissos com o povo, repeiem a desprimorosa conceituação. Político, estou de consciência integrado no combate em que se empenha a honrada classe dos comerciantes fluminenses. O meu passado de homem do trabalho no comercio na indústria e na lavoura, e o meu crescente de representante do novo no Senado da República respondem por minhas atitudes, desafiando insinuações de exploração política.

A minha palavra e a minha ação estarão sempre a serviço das causas de origens claras e definidas, como sendo de interesses de uma coletividade.

Quanto ao aleve lançado sobre o comércio não é menos condenável. A luta a que se entregam os responsáveis

pela direção das Associações Comerciais não pode ser qualificada, sob pena de censurável leviandade, como oriunda de conveniências políticas, na colheita de simpatias populares. Os líderes desse movimento estão perfeitamente credenciados pelo comércio em peso, que se vê, a final envolvido na incriminação injuriosa de elementos fraudadores do fisco, pregoei nos da sonegação de impostos. Na verdade, toda a fundamentação nos objetivos da Lei 2 114 assenta em premissas que ofendem a tradição de honestidade de toda uma classe que não é culpada do desequilíbrio orçamentário a ser remediado com o arrocho da fiscalização tributária.

A batalha ainda está acesa. O veto do Sr. Governador do Estado terá de ser submetido à consideração de assembléia Legislativa. Só é de esperar que os representantes do povo fluminense, integrados nas sérias responsabilidades que assumiram, desde que revogaram a Lei 2 114, saberão continuar firmes na defesa de suas prerrogativas que se confundem hoje com as legítimas reivindicações de uma comunidade digna do maior respeito pela atitude desassombrada com que enfrenta um Governo que menoscaba da sua honra, da sua dignidade e do seu valor nos quadros da economia estadual. Por minha vez tenho bastante consciência das minhas atuais responsabilidades na situação política do Estado para não recuar da orientação que adotei em face da questão que agita os meios comerciais de todos os Municípios, e que é de completa comunhão de vistas com os seus bravos líderes, por estarmos todos convencidos de que assim propugnaremos pelo bom nome, pela estabilidade econômica e pela paz social da nossa terra e de nossa gente. (*Muito bem muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Lotação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara e 278, de 1950, que estabelece critério para o acesso à carreira de Técnico de laboratório do Ministério da Educação e Saúde. *Pareceres:* da Comissão de Constituição e Justiça (ns. 550 e 27 de 1951, e 608, de 1953, oferecendo substitutivo e pela rejeição das emendas

ns 1 (por inconstitucionalidade), 3, e, 5 e 6; da Comissão de Educação e cultura (ns. 552, de 1951 e 609, de 1953), favorável ao substitutivo e contrario as demais emendas da Comissão de Saúde Pública (nº 728, de 1951), favorável ao substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil número 1 462, de 1953), favorável ao substitutivo, com emenda de redação, e contrario as demais emendas; da Comissão de Finanças (ns. 551, de 1951 e 610, de 1953), favorável ao substitutivo e contrario às demais emendas.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 317, de 1953, que autoriza o Tesouro Nacional e promover a elevação do capital da Companhia Siderúrgica Nacional, para ampliar as instalações industriais da Usina de Volta Redonda, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do artigo 90, letra a, do Regimento interno, em virtude do Requerimento nº 108, de 1954, do Sr. Senador Gomes de Oliveira, aprovado na sessão de 29-8-1954); tendo parecer pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 338, de 1953, que declara de utilidade pública a Sociedade de Assistência e Amparo aos Tuberculosos de Joinville. Parecer favorável, sob nº 1.542, de 1953 da Comissão de constituição e Justiça.

Discussão única de Projeto da Lei da Câmara nº 337, de 1953, que estenda aos sub-tenentes e sargentos que participaram da campanha da Itália, habilitados com o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou equivalente, os benefícios da Lei número 1.782, de 24 de Dezembro de 1952; assegura promoção, ao serem aposentados, aos funcionários públicos civis da União e de entidades autárquicas que prestaram serviço militar nas forças Armadas durante a última guerra e dá outras providências. (Incluído em Ordem do dia nos termos do artigo 90, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 106, de 1952, do Sr. Senador Mozart Lago, aprovado na sessão de 26-3-54); tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

Encerra-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

ANO IX – Nº 49

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação do "veto" presidencial.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3º da Constituição, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se dia 8 de Abril do ano em curso, no Palácio Tiradentes, às 14,30 horas, conhecerem do "veto" presidencial (parcial) ao

Projeto de Lei nº 702, de 1947, na Câmara dos Deputados, e nº 188, do 1950, no Senado, que cria o laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.

Senado Federal, em 17 de Março de 1954

João Cafe Filho

Relação das Comissões Diretora <i>Presidente</i> – Marcondes Filho 1º <i>Secretário</i> – Alfredo ilegível 2º <i>Secretário</i> – Vespasiano Martins 3º <i>Secretário</i> – Francisco Gallotti 4º <i>Secretário</i> – Ezechias da Rocha 1º <i>Suplente</i> – Prisco dos Santos 2º <i>Suplente</i> – Costa Ferreira <i>Secretário</i> – Luís Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado. Comissões Permanentes COMISSÃO DE ECONOMIA Pereira Pinto – <i>Presidente</i>. Landulpho Alves – <i>Vice Presidente</i> Sá Tinoco. Júlio Leite. Plínio Pompeu. Euclides Vieira. Costa Pereira. <i>Secretário</i> – Aroldo Moreira. Reuniões às quintas-feiras. Comissão de Educação e Cultura 1 – Flávio Guimarães – <i>Presidente</i>. 2 – Cícero de Vasconcelos <i>Vice – Presidente</i>. 3 – Arêa Leão. 4 – Hamilton Nogueira. 5 – Levindo Coelho. 6 – Bernardes Filho. 1 – Euclides Vieira. <i>Secretário</i> – João Alfredo Ravasco de Andrade. Auxiliar – Cármen Lúcia ele Holanda Cavancauti. Reuniões – As Quartas-feiras as 15,00 horas.	Comissão de Finanças 1 – Ivo d'Aquino – <i>Presidente</i>. 2 – Ismar de Góes – <i>Vice-Presidente</i>. 3 – Alberto Pasqualini. 4 – Álvaro Adolfo *. 5 – Apolônio Sales **. 8 – Carlos Lindenberg. 7 – César Vergueiro. 8 – Domingos Velasco, 9 – Durval Cruz. 10 – Euclides Vieira. 11 – Ferreira de Sousa. 12 – Mathias Olympio. 13 – Pinto Aleixo ***. 14 – Plínio Pompeu. 15 – Veloso Borges. 16 – Vitorino Preme. 17 – Walter Franco. * Substituto interinamente pelo Sr. Flavio Guimarães. ** Substituído interinamente pelo Sr. Cícero de Vasconcelos. *** Substituído interinamente pelo Sr. Sá Tinoco. Secretário – Evandro Mendes Viana Diretor de Orçamento. <i>Reuniões</i> – As quartas e sextas-feiras às 15 horas. Comissão de Constituição e Justiça Dario Cardoso – <i>Presidente</i>, Aloysio de Carvalho – <i>Vice-Presidente</i>. Anísio Jobim Atílio Vivacqua. Camilo Mercio (*). Ferreira de Sousa. Flávio Guimarães. Gomes de Oliveira. Joaquim Pires. (*) Substituído pelo Senador Nestor Massena.	Olavo Oliveira. Valdemar Pedrosa <i>Secretário</i> – Luis Carlos Vieira da Fonseca. Auxiliar – Marília Pinto Amarou. <i>Reuniões</i> – Quartas-feiras as 9,00 horas. Comissão de Legislação Social 1 – Carlos Gomes de Oliveira – <i>Presidente</i>. 2 – Luis Tinoco – <i>Vice-Presidente</i> 3 – Hamilton Nogueira. 4 – Rui Carneiro. 5 – Othon Mäder. 6 – Kerginaldo Cavalcanti. 7 – Cícero de Vasconcelos. <i>Secretário</i> Pedro de Carvalho Müller. <i>Reuniões</i> às segundas-feiras às 10,30 horas. Comissão de Relações Exteriores 1 – Georgino Avelino – <i>Presidente</i>. 2 – Hamilton Nogueira – <i>Vice-Presidente</i>. 3 – Novais Filho. 4 – Bernardes Filho. 5 – Djair Brindeiro. 6 – Mathias Olympio 7 – Assis Chateaubriand. **. * Substituído, interinamente, pelo Sr. Pêrles Pinto. ** Substituído, interinamente, pelo Sr. Flávio Guimarães. <i>Secretário</i> – J. B. Castejon Branco <i>Reunião</i> às segundas-feiras as 16 horas.	Comissão de Saúde Pública Levindo Coelho – <i>Presidente</i>. Alfredo Simch – <i>Vice-Presidente</i>. Prisco Santos. Vivaldo Lima. Durval Cruz. <i>Secretário</i>: Aurea de Barros Rêgo. <i>Reuniões</i> às quintas-feiras, às 16 horas. Comissão de Serviço Público Civil Prisco dos Santos – <i>Presidente</i>. Luiz – Tinoco – <i>Vice-Presidente</i>. Vivaldo Lima. Mozart Lago. Nestor Massena. <i>Secretário</i>: Julieta Ribeiro dos Santos. <i>Secretário Interino</i>: Odenegus Gonçalves Leite. <i>Reuniões</i>: às Quartas-feiras às 16 horas. Transportes Comunicações e Obras Públicas Euclides Vieira – <i>Presidente</i> Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i>. Alencastro Guimarães. Othon Mäder. Antônio Bayma. <i>Secretário</i> – Francisco Soares Arruda. <i>Reuniões</i> às quartas-feiras, às 16 horas. Comissão de Segurança Nacional Pinto Aleixo – <i>Presidente</i> Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i>. Walter Franco. Ismar de Góes. Magalhães Barata.

ATA DAS COMISSÕES

Comissão de Constituição e Justiça

3ª REUNIÃO, EM 26 DE MARÇO DE 1954

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Sr. Dario Cardoso, Presidente, realizando a sua terceira reunião. Compararam os Srs. Atílio Vivacqua Flávio Guimarães, Waldemar Pedrosa, Ferreira de Souza, Anísio Jobim e Nestor Massena, ausente, por motivo justificado, o Sr. Aloysio de Carvalho, Vice-Presidente.

Lida e sem alterações aprovada a ata da reunião anterior o Sr. Presidente anuncia a distribuição publicada ao pé desta.

O Sr. Atílio Vivacqua solicita a palavra no expediente, apresentando aplausos ao Sr. Abelardo Jurema pelas atividades desenvolvidas quando do seu exercício nesta Comissão. Congratula-se, ainda, com o Sr. Nestor Massena pela sua designação para Este órgão, que, segundo o Sr. Atílio Vivacqua, poderá contar com o concurso de brilhante cultor das letras jurídico-parlamentares.

Após palavras do Sr. Presidente de solidariedade aos conceitos emitidos pelo Sr. Atílio Vivacqua, o Sr. Nestor Maestria agradece as referenciais feitas ao seu nome, dizendo-se disposto a emprestar o melhor dos seus esforços Comissão da Constituição e Justiça.

No exame da matéria constante da pauta é aprovado, inicialmente, parecer do Sr. Anísio Jobim, *pela aprovação* do Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1952, que aprova o termo aditivo celebrado entre a Diretoria da Aeronáutica Civil e a Real S. A. Transportes Aéreos.

E' ainda aprovado parecer do Sr. Ferreira de Souza *favorável*, com sub-menda, a emenda nº 1-C, **aferecida** ao Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1935, que dispõe sobre os vencimentos dos professores catedráticos aposentados da Universidade do Brasil.

Longa discussão se trava, a seguir sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1982, que aprova o texto da Convenção Ortográfica firmada entre o Brasil e Portugal, em 29 de dezembro de 1943, em Lisboa. Designando relator o Sr. Joaquim Pires emitira parecer considerando inconstitucional a proposição a qual, no meu entender, infringe os preceitos constantes dos artigos 36, § 2º 66, I, e 87. VII. Abrindo-se vista da matéria ao Sr. Clodomir Cardoso o posteriormente ao seu substituto nesta Comissão, Sr. Flavio Guimarães, ambos apresentam votos divergentes do Relator; sustentaram a constitucionalidade do acordo Ortográfico mencionado inclusive parecer em igual sentido lavrado pela Comissão de Justiça da outra casa do Congresso.

Submetida a matéria ao julgamento da Comissão esta decide, vencido o Sr. Joaquim Pires, aceitar o voto do Sr. etário Guimarães, que por isso se transforma em parecer.

Adia-se, finalmente, da votação parecer emitido pelo Sr. Waldemar Pedrosa abara o Projeto de Lei da Câmara nº 75, ed **1954**, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho na parte relativa à Justiça do Trabalho, e dá outras pr providências com vista concedida ao Sr. Ferreira de Sousa.

Em virtude do adiantado da hora, encerra-se a reunião. Fará **constar** Sr. Luis Carlos Vieira da Fonseca, Secretário a presente ata. Esta desde que aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SECÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES,1

ASSINATURAS					
REPARTIÇÕES E PARTICULARES Capital e Interior			FUNCIONÁRIOS Capital e Interior		
Semestre.....	Cr\$	50,00	Semestre.....	Cr\$	39,00
Ano.....	Cr\$	96,00	Ano.....	Cr\$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano.....	Cr\$	136,00	Ano.....	Cr\$	108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminem em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os elimines e vales **postais** deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecido aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercido decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1954:

— ao Sr. Atílio Vivacqua, o Projeto de Lei do Senado nº 12, de **1934**, que dispõe sobre dívidas hipotecárias e obrigações cambiais dos agricultores criador e agro-industriais do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

12ª SESSÃO EM 31 DE MARÇO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

1º Sen. Mozart Lago.

2º Sen. Flávio Guimarães.

3º Sen. Alfredo Neves.

4º Sen. Alfredo Neles.

Ata da 11ª Sessão Ordinária, em 30 de Março de 1954PRESIDÊNCIA DOS SRS.
VESPASIANO MARTINS, CAFE FILHO E ALFREDO NEVES.

As 14,30 horas comparecem os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima. — Waldemar Pedrosa. — Anísio Jobim. — Prisco dos Santos. — Antonio Bayama. — Carvalho Guimarães. — Mathias Olympio. — Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Plínio Pompeu. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Novaes Filho. — Ezechias da Rocha. — Durval Crus. — Luiz Tinoco. — Sá Tinoco. — Mozart Lago. — Nestor Massena. — Levindo Coelho. — Costa Curvo. — Vespasiano Martins. — Flávio Guimarães. — Gomes de Oliveira. — Alberto Pasqualini. — Camilo Mercio. (27).

O SR. PRESIDENTE: — Achem-se presentes 27 Srs. Senadores. Havendo numero legal, está aberta

a sessão. Vai-se proceder à leitura da Ata.

O SR. SYLVIO CURVO (servindo de 2º secretário): — procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2º SUPLENTE (servindo de 1º secretário): — lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Ofícios:

Do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando estar envidando todos os esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o requerimento nº 9-54, de autoria de Sr. Senador Atílio Vivacqua

Inteirado.

— Da Câmara dos Deputados, encaminhando um dos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 357-53, já sancionado.

— Do Sr. Ministro da Marinha, acusando o recebimento de comunicações.

— Do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, agradecendo a comunicação da constituição da Mesa do Senado para a sessão legislativa em curso.

— Prestação de contas da aplicação das cotas-partes do imposto de renda recebidas pelas Prefeituras de Guororó e Silvionópolis, em Minas Gerais,

— Da Câmara Municipal de Pelotas, R. G. Sul, manifestando-se solidária com o apelo formulado pelo Congresso de Carazinho, no sentido de ser concedida isenção de imposto de renda, pelo prazo de cinco anos, estia rendimentos oriundos das lavouras do trigo.

— Da mesma Câmara Municipal, pleiteando o andamento do Projeto de Lei que modifica a legislação sobre Faixa de fronteiras.

— Do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, São Paulo, co-

municando haver aquela **edilidade** aprovado requerimento do Vereador Euclides Roque, no sentido de manifestar a mesma casa a sua contrariedade pelo projeto que altera o Código Eleitoral, principalmente quanto ao dispositivo que aumenta o prazo para encerramento do alistamento

Cópia, encaminhada pelo Presidente, da Câmara, Municipal de Catalão Goiás, da Resolução nº 1 da mesma Câmara, manifestando-se inicialmente favorável ao movimento no sentido da transferência da Direção e das Oficinas da Estrada de Perro de Goiás para a cidade de Goiânia,

— telegrama da União dos Ferrovários de Curitiba, solicitando rápida aprovação do projeto de lei que coar cede abono de emergência aos aposentados e pensionistas dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

São lidos e vão a imprimir os seguintes:

PARECERES

PARECER Nº 82, DE 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 173-53, que dispõe sobre os vencimentos dos professores catedráticos aposentados da Universidade do Brasil.

Relator: Sr. Peneira de Souza.

Ao projeto nº 173, de 1953, mandando corresponder aos vencimentos atuais a pensão dos professores catedráticos da Universidade do Brasil aposentados compulsoriamente aos 68 anos de idade, vale dizer, antes da Constituição atual, apresentou a egrégia Comissão de Finanças uma emenda estendendo da Universidade favor aos professores catedráticos da Universidade Rural e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

A emenda, embora não Tenha sido Este o intuito da egrégia Comissão que a apresentou, sai do quadro do projeto. Pois enquanto Este se refere expressamente aos professores aposentados compulsoriamente aos 68 anos de idade, não faz tia a mais ligeira referência à circunstância da compulsoriedade, podendo dar entender atingir todos os aposentados das duas entidades.

Disso resultaria que, corrigindo uma aparente **ilegível**, pelo desconhecimento da equiparação dos professores de Universidade do Brasil e da Escola Superior de agricultura e de Veterinária aos da Universidade do Brasil, a emenda criaria outra, pois estabeleceria normas diversas para os aposentados por vontade ou por incapacidade.

Nestas condições, e por **escolimá-la** vicio de se tratar de assunto diverso do projeto, a Comissão de Constituição e Justiça, entendendo-a constitucional desde que a extensão se refira também à aposentadoria compulsória, opina se substitua a emenda pela seguinte:

SUBEMENDA

Ao art. **ilegível**

"Acrescente-se depois da palavra "Brasil": da Universidade Rural e da Escola Superior de Agricultura e de Medicina Veterinária..."

Sala Ruy Barbosa em 26 de marco de 954. — *Dario Cardoso*, Presidente. — *Ferreira de Souza*, Relator. — *Anísio Jobim*. — *Waldemar Pedrosa* — *Atílio Vivacqua*, — *Flávio Guimarães*.

EMENDA A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

EMENDA Nº 1-C

Ao art. 1º, acrescente-se:

Parágrafo único. Iguais vantagens serão concedidas aos professores catedráticos da Universidade Rural, bem **comodos** da antiga escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária aposentadas antes da vigência da Constituição de 1946.

PARECER Nº 83, DE 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 128-52, que aprova o termo aditivo celebrado entre a Diretoria da Aeronáutica Civil e a Real S. A. 27 Transportes Aéreos.

Relator: Sr. Anísio Jobim.

1. A pedido da douda Comissão de Finanças desta Casa; vem ao exame dêste órgão o Projeto de decreto Legislativo nº 128-52, que aprova o termo aditivo celebrado entre a Diretoria de Aeronáutica Civil e a Real S. A. Transportes Aéreos, para execução de contrato de concessão de linha, aéreas.

2. O contrato a cujo termo aditivo negou a Egrégia Corte de Contas o seu beneplácito fôra firmado, a 2 de dezembro de 1937, entre o Departamento de Aeronáutica Civil e a Real S. A. e devidamente registrado pelo mesmo Tribunal.

3. Em agosto de 1943, isto é, 12 anos após, a Natal S. A., concessionária das linhas de que era objeto êsse contrato, foi incorporada pela Real S. A. Transportes Aéreos, nós termos do art. 152 da Lei das sociedades anônimas e com todos os revestimentos processuais exigidos na época.

4. Com essa incorporação, desapareceu, para todos os efeitos, a antiga empresa de aviação comercial — Natal S. A. assumindo a Real S. A., por força da lei, todo o seu ativo e passivo.

5. A essa altura, o Ministério da Aeronáutica, pelo seu órgão competente — a Diretoria de Aeronáutica Civil — firmou com a incorporadora ou melhor, a sucessora — Real S. A. Transportes Aéreos — o termo aditivo a que o Tribunal negou registro. E negou baseado, apenas, na falta de apoio legal, sem, contudo, fundamentar a ilegalidade arguida Sustenta a referida Corte que não pode haver a transferência do contrato de concessão de linhas aéreas.

6. Bem examinada a matéria, não nos parece aceitável a argumentação que fortaleceria o julgado do Tribunal de Contas, eis que se trata — não há como fugir — de incorporação de uma sociedade por outra, na formado art. 152 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1920, verbis:

"Art. 152 — A incorporação é a operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que *lhes sucede em todos os direitos e obrigações*".

7. Aliás, pela letra *d* da Condição nº 10, da minuta-padrão dos termos de contrato das concessões de linhas regulares de transporte aéreo, aprovada pela Portaria nº 20, de 25 de janeiro 1949 (D. O. de 28-1-49, pág. 177) já se admite a transferência da concessão:

"Condição 10 — O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de interposição judicial, e sem que a concessionária a assista direito a ação para reclamar indenização, nos seguinte, casos:

d) se a concessão for transferida sem prévia autorização do Governo: (D. O. de 28-2-49, pág. 1377, 4ª col.

8. Sorte, à evidência, a possibilidade: de ser a concessão transferida: apenas, uma, condição é exigida e dessa, no caso seria de indagar-se cumprimento: a prévia autorização do Governo.

Ainda aí porém, não se encontra e que poderia inquirar de ilegal o aditivo em questão, pois uma das partes ilegível é o próprio governo, representada pela Diretoria de Aeronáutica Civil.

9. Do exposto, nada temos que opor à aprovação do projeto, do ponto de vista constitucional e jurídico,

Sala Ruy Barbosa, em 26 de março de 1954. — *Dario Cardoso*, Presidente, — *Anísio Jobim*, Relator. — *Ferreira de Souza*. — *Nestor Massena*. — *Flávio Guimarães*. — *Attilio Vivacqua*. — *Waldemar Pedrosa*.

O SR. PRESIDENTE: — A Mesa recebeu carta do nobre Senador Assis Chateaubriand comunicado a sua ausência do território nacional, por três semanas, em viagem ao Oriente próximo, a fim de estudar a cultura do algodão de fibra longa.

Está linda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Onofre Gomes, primeiro orador inscrito.

O SR. ONOFRE GOMES (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente um dos matutinos desta Capital refere-se a palavras que e prenunciei, ontem, desta tribuna solicitando de S. Ex.ª, o Sr. Presidente da República, do Sr. Ministro da Fazenda: e do Presidente do Banco do Brasil, medidas que se fazem necessárias, não só para o estabelecimento nos moldes anteriores, do financiamento da cêra de carnaúba, como também para o pagamento das cotas do imposto de renda que a Constituição preserve para os municípios E ainda mais: levando em consideração os judiciosos apartes recandas dos nobres Senadores Plínio Pompeu, Ruy Carneiro, Ismar de Góes e Pereira Pinto, solicitei providências em prol da mais rápida entrega de numerário, aos chefes de serviços de Obras contra as Secas, particularmente do Estado do Ceará, a fim de que possam pagar, som tão grane atraso, aos trabalhadores engajados nesses serviços.

Esse matutino, não sei como, concluiu das minhas palavras que eu censurara o Poder Executivo creio descaço — diz êle — com que vem atendendo aos compromissos referentes ao pagamento aos trabalhadores dos Serviços de Obras contra as Secas no meu Estado. Pelo contrário, com a moderação e o espírito ponderado que me caracterizam, disse eu, bem claro, nas referências às aludidas autoridades, que nelas confiava.

E' bens verdade que, em alguns dos apartes que me foram dados, se continham referências não muito favoráveis à forma como se vem processando o pagamento dos trabalhadores das Obras contra as Secas, particularmente no Ceará, e o andamento das respectivas obras.

Embora essas tivessem — como não podia deixar de acontecer — de ficar inseridas em meu discurso, eram opiniões de outros, e não, propriamente minhas.

O SR. PLÍNIO POMPEU: — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ONOFRE GOMES: — Com muito prazer.

O SR. PLÍNIO POMPEU: — Fiz críticas ao Departamento de Estradas de Rodagem; mas, para ser sincero, reconheço que o Governo atual tem olhado com mais atenção para o Nordeste. Penso que desde que o Governo Epitácio Pessoa, o que mais se tem preocupado com essas obras, pelo menos no Ceará, é o atual. Faço justiça, embora pertença a um partido que não é o do Sr. Presidente da República. As obras de irrigação foram iniciadas pelo Presidente Getúlio Vargas. Agradeço, pois, em nome dos cearenses, o que S. Ex.ª tem feito em favor de nossa terra.

O SR. ONOFRE GOMES: — Agradeço o aparte do nobre colega, Senador Plínio Pompeu, que tão claramente expôs a opinião que, ainda ontem, procuramos temer ao conhecimento do Senado, com referência aos trabalhos em marcha nas Obras contra as Secas, no Ceará.

E' bem verdade que S. Ex.ª, com o aparte que acaba de dar, rep e,

com a exatidão que caracteriza seus julgamentos, a questão em seus devidos termos, reconhecendo que, ao Governo do Sr. Getúlio Vargas, o Ceara tem sedo e continua sendo assistido com boa vontade e mesmo com desvelo. Isso não implica em que, aa revella das medidas mandadas proceder por S. Ex.ª se apresentem, aqui e ali, e de quando em quando, irregularidades como a que S. Ex.ª ontem focalizou, no aparte que me deu e certamente chegarão ao conhecimento do Sr. Ministro José Américo.

O SR. PLÍNIO POMPEU: — Ainda ontem, falando com S. Ex.ª, disse-me o titular da Viação que irá tomar providências, as mais energicas, com a maior urgência possível.

O SR. ONOFRE GOMES: — Conforte V. Ex.ª acaba de esclarecer no seu novo aparte, ontem expôs, pessoalmente, o assunto ao Sr. Ministro da Viação, que lhe manifestou a decisão de tomar as providências cabíveis no caso. Feita tal retificação, para que soprepaire aos maientendidos a verdade, desejaria levar ao conhecimento da Mesa, solicitando-lhe a proverbial atenção com que conduz os trabalhos desta Casa, sobre a maneira como foi publicado o parecer da Comissão de Segurança Nacional, referente ao Projeto nº 337, de 1953, lido na sessão anterior, por S. Ex.ª o Sr. Senador Mozart Lago. São tais as transposições e alterações do texto, que nem mesmo o autor do parecer, com o original à vista, quando se propôs a proceder algumas retificações, conseguiu entendê-las, havendo ate transposições de orações de um período para outro.

Assim sendo, não poderá o parecer corresponder às intenções do Senador Mozart Lago, no sentido de permitir, com certa antecedência, sua leitura, a fim de que os nobres colegas possam bem orientar ser vote na oportunidade da votação. E dos meus hábitos, porque a vida que comecei a viver muito cedo também cedo me ensinou que, se não por virtude, deve ser, um bom procedimento o hábito da tolerância. Neste caso, porem, parece-me não ser possível deixar de solicitar nova publicação do parecer, que, estou certo, será feita nos termos em que se encontra vasado.

O que está publicado nada mais é que uma série de problemas simultâneos e concorrentes de palavras cruzadas, que talvez, só possam enfrentar um habitué de largo tirocinio, de ampla prática e extraordinária sagacidade,

Agradeçeria, portanto, à Mesa se se permitisse acolher, com a atenção que lhe é peculiar, esta minha solicitação (*Muito bem!*)

O SR. MOZART LAGO (Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, ouvindo o apêlo do meu nobre colega Senador Onofre Gomes, e tratando-se de discurso de que fui autor, embora, habitualmente, não reveja minhas orações, fa-lo-i agora para que a nova publicação saia correta. Sobre o parecer, no entanto, não me sinto apto a revê-lo. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: — A Mesa tomará as providências necessárias para atender às solicitações dos nobres Senadores Onofre Gomes e Mozart Lago.

Tem a palavra o Senador Guilherme Malaquias, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o Senador Pereira Pinto, terceiro orador inscrito. (*Pausa*).

Também não se acha presente.

Dou a palavra ao Senador Mozart Lago, quarto orador inscrito.

O SR. MOZART LAGO (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, há dias, tive oportunidade de me referir, desta tribuna, a

um requerimento que formulei ao senhor Ministro do Trabalho, Indústria e comércio, relativamente à extensão da Lei 1.721, de 4 de novembro de 1952, aos serventes e contrários das autarquias. Concede essa Lei aos contínuos e serventes dos Ministérios regalias de auxiliares de portaria. Incompreensivelmente, porém, a administração pública não entendeu que tais servidores autárquicos fossem também funcionários federais. Dai meu requerimento que ainda não foi respondido. Aliás, devo informar que o prazo ainda não se esgotou.

Tenho hoje a satisfação de anunciar ao Senado que o Ministro interino do Trabalho, revelando capacidade de administrador muito digna de elogios, antes mesmo que o requerimento lhe chegasse às mãos, providenciou junto aos Institutos de Aposentadoria e Pensões no sentido de lhe informarem sobre a oportunidade e não da aplicação da Lei nº 1.721 aos seus serventes e contínuos.

No mesmo dia em que ocupei a tribuna, em telegrama ao Sr. Presidente da República, lembrei a Sua Excelência o pedido que eu lhe fizera na semana anterior — dispensar sua preciosa atenção a êsse modesto desejo dos pequenos funcionários das autarquias.

O Sr. Getúlio Vargas ilegível sua maior boa vontade, e nesse sentido telegrafou-me, declarando que recomendara o assunto muito especialmente ao atual titular interino do Trabalho, Indústria e Comércio, valo dizer, a determinação do Sr. Presidente da República encontrará o Ministério bens disposto a estudar a solução em causa e, possivelmente, deferi-la.

Conforme eu temia, o DASP — que em matéria de resoluções a respeito de pequenos funcionários é de impiedade sem par — apesar de o *Diário do Congresso* haver publicado meu discurso e o requerimento que apresentei e os jornais desta capital noticiado êsse desejo dos contínuos e serventes autárquicos, apressou-se em condenar a pretensão e divulgou, no *Diário Oficial* de 25 do corrente mês, a informação que prestara ao Sr. Presidente da República, relativamente aos serventes e contínuos do IPASE.

Sr. Presidente, nunca julgo uma partida perdida senão quando em definitivo. Já havia eu conversado com o Sr. Presidente da República e com o Sr. Ministro do Trabalho, e de ambos ouvi as mais lisongeiças expressões sobre a pretensão dos cantinhos e serventes das autarquias, também desejada. Aproveito a oportunidade para relembrar à Mesa que o mesmo pretendem os contínuos e serventes do Senado, cujo Projeto de Resolução esperam em breve seja apreciado, uma vez arte idêntica providência adotou a Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Flavio Guimarães, quinto orador inscrito.

O SR. FLAVIO GUIMARÃES (Lê o seguinte discurso): — Senhor Presidente:

A conferência proferida pelo Presidente do Banco do Brasil, Sr. Marcos de Souza Dantas, no Clube dos Seguradores, esclareceu muito os resultados da administração do Ministro Osvaldo Aranha. Em geral, as conferências entre nós, trazem sempre vasta erudição que atrapalha a limpidez do raciocínio central ou simples repetição do que se enxameia nos livros de Economia Política ou Finanças. A que preferiu o Sr. Presidente do Banco do Brasil foi clara e versou sobre o miolo do problema.

Diz S. Ex.ª que em junho de 1953 a situação do país se apresentava

com aspectos dramáticos tais as dificuldades que se condensavam para resolver um dos problemas vitais da vida financeira nacional: o dos atrasados comerciais. A cifra dos atrasados comerciais para a América do Norte montava a 435 milhões de dólares e que estão, atualmente, completamente liquidados e pagos até o último dólar.

Concorreu, para isso, diz o Presidente, "a balança comercial" que se inverteu de tal modo que, de um *déficit* de vinte e cinco milhões de dólares passamos para um saldo de duzentos e cinquenta milhões de dólares no segundo semestre!

Foram liquidados os débitos para ilegível os Estados Unidos, na importância mencionada e mais certo e trinta cinco milhões de dólares em diversos moedas, assim discriminadas: ilegível milhões com a Alemanha; 35 milhões com a Inglaterra, 12 milhões com a Bélgica, 12 milhões com a Itália e 15 milhões com a Suíça, por cujos atos de pagamento se restabeleceram o crédito e a confiança por destituição do Brasil.

Examina a venda dos estoques de mercadorias em poder do Banco do Brasil, de sua propriedade ou do Governo, transações realizadas anteriormente a junho de 1953. A venda total dessas mercadorias atingiu a seis bilhões de cruzeiros.

Entre essas mercadorias, figura o algodão, cujos boatos espalhados afirmavam que estavam apodrecendo à vista das administrações responsáveis pelo criminoso abandono ou pela falta de zelo dos que lhe estavam na obrigação de cuidar do seu valor e do seu destino.

Foi com a venda dessas mercadorias, foi com o apurar dessa importância que se puderam pagar os atrasados comerciais e "satisfeitas outras necessidades publicas inadiáveis da União e dos Estados" resgatados 850 milhões das chamadas Letras de Exportação e reforçado o encaixe do Banco do Brasil. Se não fosse a criação desses recursos, continua o Presidente do Banco do Brasil, como se haveria de pagar aqueles compromissos e satisfazer necessidades inadiáveis, senão recorrendo a emissões de papel moeda, maciçamente, agravando de forma intolerável, mortal o perigoso processo ilegível de que vinha padecendo o Brasil, Ver-nos-amos diz S. Ex.^a, na contingência inelutável de emitir mais de dez bilhões de cruzeiros, precipitando uma crise de consequências indiscriminadamente graves e provocando o encarecimento da vida em proporções inimagináveis. A administração Osvaldo Aranha, portanto, não só agravou os males inflacionários, como procurou e conseguiu, por meio de medidas razoáveis e energicas, sãs e patrióticas, atender aos compromissos e necessidades imperiosas do país sem recorrer a novas emissões."

Discorreu S. Ex.^a longamente sobre o empréstimo de cinco bilhões de cruzeiros feito ao Estado de São Paulo e demonstra a resistência que foi preciso opor aos que condenavam a transação por anti-bancária e anti-técnica.

E' fácil desfazer o equívoco. Em primeiro lugar as operações realizadas com os Estados e municípios se ressentem de dois erros fundamentais ou dois perigos vista a longa imobilização de recursos condenada aos Danços de depósitos e a falta moral de pagamento, por parte da maioria dessas entidades de direito público. Portanto tecnicamente, principalmente no Brasil, em que a sucessão de administradores lhes desvirtua e comportamento moral de pagar dívidas atrasadas de seu antecessor, ou mais, claramente, cada administrador quer fazer sempre trabalhos materiais e abandona o pagamento de compromissos assinados pelas administrações

anteriores, o que torna a operação muito precária.

Anote-se que o pagamento das dívidas dos Estados e municípios é baseado no alto sentido moral de obrigações, por assim dizer de honra, ou puramente moral, porque os bens dessas entidades são impenhoráveis. Dai a condenação formal dos empréstimos a essas entidades. No caso concreto, não é propriamente operação bancária pura, porque o Banco do Brasil não corre nenhum risco e a operação é feita por conta e risco do Tesouro Nacional.

Referindo-se a São Paulo, diz o Presidente do Banco do Brasil, Sr. Marcos Souza Dantas, que a situação do Tesouro Paulista era de indistigável gravidade e afirma: "O total de bônus em circulação emitidos por aquele Tesouro alcançava a cifra de dez bilhões e setecentos mil cruzeiros.

Como esses títulos tinham poder liberatório para pagamento de impostos e taxas estaduais, resultava que uma porcentagem considerável em certo momento chegou a oitenta por cento desses impostos e taxas era arrecadada em bonus rotativo e, apenas, uma parcela insignificante da arrecadação se efetuava em moeda corrente. Mas com bonus rotativos não podia o Estado pagar o funcionalismo, a Força pública, os seus pequenos fornecedores, dos juros dos seus empréstimos e os compromissos de sua dívida interna", verificava-se a situação angustiosamente dramática do Tesouro Paulista.

Não há dúvida me qualquer auxílio feito a São Paulo é o mesmo que ser feito ao Brasil e uma vez que venha a sofrer durante a economia de São Paulo, estará em risco, aos pedaços a economia nacional. Por isso foi de sabedoria social a política e empréstimo concedido.

Quando determinadas idéias nos estão constantemente no cérebro, por básicas e fundamentais, esperamos que a todo momento a elas sejam feitas referências. Por esse princípio, não obstante conhecer a boavontade do ilustre conferencista para com o Paraná, tínhamos a esperança de que também se referisse ao escoamento dos estoques de cereais da zona Norte do Paraná.

A inflação, não obstante ser um dos piores flagelos que caem sobre as nacionalidades é, como define Kemerer. "o excesso de dinheiro em relação ao volume físico dos negócios". Por esse conceito se verifica que o aumento de produção tem por objetivo a absorção de excesso de dinheiro a fim de se equilibrar com o volume físico dos negócios. E o abandono das safras além de ser deprimente para o agricultor e psicologicamente, verdadeira calamidade moral e materialmente prejuízos e desânimos do longo trabalho acumulado, contribui para aumentar o fenômeno inflacionário.

O eminente Ministro Sr. José Américo no Boletim de Informações diz haver recebido do Sr. Governador paranaense pedido de providências para o escoamento da safra de cereais de 1954, a qual seria sacrificada sem o imediato transporte para os centros consumidores.

Frisa com a positividade e a sinceridade do seu temperamento de estadista que "nenhum problema do Ministério está atraindo maior atenção do que asse que atende ao Paraná e, especialmente, aos centros consumidores, como São Paulo e Rio, cuja crise de abastecimento vem produzindo os mais graves reflexos de ordem econômica e social.

Estas informações ministeriais são confortantes aos homens que produzem e arroteam a terra paranaense.

Outra observação interessante do Sr. Presidente do Banco do Brasil e a que se refere à indústria nacional. Diz S. Ex.^a que os produtos da indústria nacional, em sua quase totalidade são consumidos dentro do Bra-

sil. Depende a Indústria brasileira para viver, do consumidor nacional de sua capacidade aquisitiva. O que se exporta é insignificante. Consequentemente, a proteção a indústria esta em aumentar o poder aquisitivo dos que lhe consomem os produtos a cujo problema S. Ex.^a está atento e vigilante.

Foi conteste brilhante a conferência, extremamente útil à compreensão do momento financeiro e econômico da vida nacional. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. 1.^o Secretário vai proceder a leitura do requerimento enviado à mesa.

E' lido e enviado à Comissão de Relações Exteriores o seguinte

Requerimento nº 110, De 1954

Tendo sido convidado a participar, sem ônus para os cofres públicos, dos trabalhos da Comissão Consultiva de Empregados e Trabalhadores intelectuais da Organização Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra, Suíça, em meio próximo requerido a necessária licença do Senado para a aceitar a designação, nos termos dos arts. 49 da Constituição de 24 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1954. — *Domingos Velasco*.

O SR. PRESIDENTE: — foi enviado à mesa outro requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 111, DE 1954

Nos termos do art. 90, letra "a", do Regimento Interno, requiro inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 242, de 1953, que concede isenção de impostos e taxas aduaneiras para materiais Importados pela Indústria de Azulejos S. A. — (I.A.S.A.)

Sala das Sessões, 30 de março de 1954. — *Djair Brindeiro*.

O projeto será oportunamente incluído na Ordem do Dia.

Sobre à mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 112, De 1954

Nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, requiro inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 363, de 1953, que concede auxílios as Prefeituras de Santo André, Jaú, Tefilo Otôni e Leopoldina e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1954. — *Nestor Massena*.

O projeto será oportunamente incluído na Ordem do Dia.

Foi enviado à mesa outro requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 113, De 1954

Nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, requiro inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para atender às despesas decorrentes do VI Congresso Internacional de Câncer, a realizar-se na cidade de São Paulo, em julho de 1954.

Sala das Sessões, 30 de março de 1954. — *Djair Brindeiro*.

O projeto será oportunamente incluído na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE: Quanto ao requerimento do nobre Senador Dario Cardoso, do dia ilegível pedindo substitutos, na Comissão de Constituição e Justiça, para os nobres, Senadores Camilo Mercio e Olavo Oliveira, que se encontrem ausentes, a

Mesa designou o nobre Senador Nestor Massena para substituir o Sr. Senador Camilo Mercio, ponderando que, oportunamente, designaria substituto para o outro membro ausente daquela Comissão. Hoje, de acordo com o Regimento, designo o nobre Senador Mozart Lago, em substituição ao eminente Senador Olavo Oliveira.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

Victorino Freire — Ferreira de Souza — Velloso Borges, — Djair Brindeiro. — Cícero de Vasconcelos — Ismar de Góes — Julio Leite — Aloysio de Carvalho — Atílio Vivacqua — Alfredo Neves — Pereira Pinto — Guilherme Malaquias — Hamilton Nogueira — Euclides Vieira — Dario Cardoso, — (16).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES

Alvaro Adolpho — Magalhães ilegível — Arêa Leão — Olavo Oliveira — Ruy Carneiro — Assis Chateaubriand — Apolônio Sales — Landulpho Alves — Pinto Aleixo — Carlos Lindenberg — Pericles Pinto — Cesar Verquiere — Marcondes Filho — Domingos Velasco — João Villasboas — Othon Mader — Ivo d'Aquino — Roberto Classer — Francisco Gallotti — Alfredo Simoh — (20).

O SR. PRESIDENTE: — Terminada a hora do expediente passo a

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 278, de 1950, que estabelece critério para o acesso à carreira de Técnico de Laboratório do Ministério da Educação e Saúde, Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça (ns. 550 e 727, de 1951, e 608, de 1953, oferecendo substitutivo e pela rejeição das emendas ns. 1 (por inconstitucionalidade), 3, e, 5 e 6; da Comissão de Educação e Cultura (ns. 552, de 1951, e 609, de 1953), favorável ao substitutivo e contrario às demais emendas: da Comissão de Saúde Publica número 728, de 1951), favorável ao substitutivo de Comissão de Serviço Público Civil (n.º 1.462, de 1953), favorável ao substitutivo, com emenda de redação e contrario às demais emendas da Comissão de Finanças (ns. 551, de 1951, e 010, 1953), favorável ao substitutivo e contrario às demais emendas.

O SR. MOZART LAGO (Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, enviei à Mesa requerimento pedindo o adiamento da votação do Projeto nº 278, de 1950, para a sessão de 1.^o de abril, e com surpresa, recebi de volta a requerimento, com a explicação de que o projeto já sofrera um adiamento.

Desejaria saber a data em que se verificou esse adiamento, pois, no meu entender, se sofreu adiamento em outra sessão legislativa, o requerimento de hoje poderia ser deferido. Em todo o caso, V. Ex.^a resolverá como for de justiça.

O SR. PRESIDENTE: — O Regimento não permite mais de um adiamento no mesmo turno, não distinguindo se se trata de uma sessão legislativa ou de mais de uma. A ordenação seguida invariavelmente pela Mesa tem sido a de considerar como prevalecendo os adiamentos ilegível concedidos noutras sessões legislativas.

O SR. MÓZART LAGO: (Pela ordem) (Não foi visto pelo orador): — Sr. — Presidente, lamento,

que a Mesa não queira ser liberal. Não vejo mesmo embaraço ou prejuízo que poderia advir de novo adiamento na apreciação do Projeto nº 278, de 1950. Se o Regimento não distingue se se trate de uma sessão legislativa ou de mais de uma V. Ex.^a na sua generosidade, a que estou habituado, poderia ter defendido meu requerimento

Sr. Presidente, *Roma locuta est*; entretanto, explicarei a V. Ex.^a a minha atitude. Hoje, terça-feira, o Senhor Presidente da República deveria receber em audiência os parlamentares, e, conseqüentemente, ser-me-ia impossível participar da apreciação do Projeto. Agora, no entanto, que chefe do Governo declarou não nos poderia receber nesta data, poderei estar presente até o fim da sessão não subsistindo mais a razão do Meu Requerimento.

Durante o discurso do Sr. Mozart Lago, o Sr. Vespasiano Martins, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Café Filho.

O SR. PRESIDENTE: — Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido. E' lido o seguinte:

Requerimento nº 114, De 1954

Nos termos do artigo 125, letra I, do Regimento Interno, requero preferência para o Projeto de Lei da Câmara nº. 278, de 1950, a fim de ser votado antes das respectivas emendas.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1954. *Dario Cardoso.*

O SR. DARIO CARDOSO: — (*Para encaminhar a votação*) (*Não foi revisto pelo orador*): — Sr. Presidente, requero preferência para o projeto porque desejo pedir a atenção do Senado para o mesmo. Parece-me tratar-se de proposição, sem nenhuma razão de ser, pois o assunto que versa já está regulado por lei anterior, de nº 1.287, de 19 de dezembro de 1950, que dispõe sobre o preenchimento das vagas de técnicos de laboratórios do Ministério da Educação e Saúde.

O Projeto altera a lei em vigor apenas permitindo que, para o acesso a essa carreira de técnico de laboratório, não sejam exigidas as condições estabelecidas na Lei nº 287, e sim outras, ampliando — pode-se dizer — de modo inconveniente o texto anterior.

O parágrafo 1º, letra e do Projeto estabelece que:

"... a outra metade será preenchida por ocupantes de cargos de carreira de técnico de laboratório, que sejam portadores de diploma de Farmácia, Obstetrícia ou Odontologia, expedido por Escola reconhecida pelo Governo Federal, contem mais de 5 (cinco) anos de serviços prestados em laboratório e obtenham habilitação em concurso interno".

A lei anterior só permitia o acesso àqueles que fossem portadores de certificados técnicos, fornecidos pela Faculdade de Medicina.

A lei vigente é muito mais cuidadosa, exigindo um preparo, ou pelo menos a presunção de melhor preparo para preenchimento do cargo de técnico de laboratório.

Sem nenhuma razão, vem um novo projeto dispondo sobre o mesmo assunto, apenas ampliando a possibilidade de acesso aos portadores de apenas certificados fornecidos pelas Escolas de Obstetrícia e Farmácia.

Os órgãos técnicos, consultados, manifestaram-se pela inconveniência do projeto porque virá desorganizar a carreira de técnico de laboratório.

Eis a razão pela qual pedi preferência para votação do Projeto, pen

so que o Senado bem andar se o rejeitar.

Não é justo que, existindo lei, promulgada em 19 de dezembro de 1950, seja ela revogada para se promulgar outra que piora as condições de capacidade exigidas para a carreira.

Solicitaria pois, do Senado a rejeição do Projeto. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — Em votação o requerimento de preferência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 278, de 1950.

Queiram permanecer sentados os Srs. Senadores que o aprovam. — (*Pausa*).

Está aprovado.

O SR. MOZART LAGO (Pela ordem): — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. Senador Mozart Lago requer verificação da votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento de preferência do nobre Senador Dario Cardoso, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que o aprovam, e levantar-se os que o rejeitaram. (*Pausa*)

Manifestaram-se pela aprovação 24 Senhores Senadores, e contra 1.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

(*Procede-se à chamada*).

RESPONDEM A CHAMADA OS SRS. SENADORES

Vivaldo Lima — Waldemar Pedrosa — Anísio Jobim — Prisco dos Santos — Antônio Bayma — Carvalho Guimarães — Victorino Freire — Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Ferreira de Souza — Novaes Filho — Ezechias da Rocha — Cícera de Vasconcelos — Júlio Leite — Durval Cruz — Luiz Tinoco — Atílio Vivacqua — Sá Tinoco — Alfredo Neves — Guilherme Malaquias — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Nestor Massena — Levindo Coelho — Euclydes Vieira — Dario Cardoso — Costa Pereira — Silvio Curvo — Vespasiano Martins — Flávio Guimarães — Gomes de Oliveira — Camilo Márcio. (32).

O SR. PRESIDENTE: — Responderam à chamada 32 Senhores Senadores.

Há número. Vai-se proceder à votação.

Os Senhores que aprovam o requerimento de preferência do Senador Dario Cardoso, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em votação o Projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está rejeitado.

O SR. MOZART LAGO: — (*Pela ordem*) Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder à verificação da votação, solicitada pelo nobre Senador Mozart Lago.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovam o projeto e levantar-se os que o rejeitam. — (*Pausa*).

Manifestaram-se pela aprovação 29 Senhores Senadores; contra 2.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

(*Procede-se à chamada*)

RESPONDEM A CHAMADA OS SRS. SENADORES

Vivaldo Lima — Waldemar Pedrosa — Anísio Jobim — Prisco dos Santos — Antônio Bayma — Carvalho Guimarães — Victorino Freire — Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Ferreira de Souza — Novaes Filho — Ezechias da Rocha — Cícero de Vasconcelos — Ismar de Góes — Júlio Leite — Durval Cruz — Aloysio de Carvalho — Luiz Tinoco — Atílio Vivacqua — Sá Tinoco — Alfredo Neves — Hamilton Nogueira — Nestor Massena — Levindo Coelho — Euclydes Vieira — Dário Cardoso — Costa Pereira — Silvio Curvo — Vespasiano Martins — Flávio Guimarães — Gomes de Oliveira — Camilo Márcio. (32).

O SR. PRESIDENTE: — Responderam à chamada 32 Senhores Senadores. Vai-se proceder à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*). É rejeitado o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 278, De 1950

Estabelece critério para o caso de acesso à carreira de técnico de laboratório do Ministério da Educação e Saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O acesso à carreira de técnico de laboratório do Ministério da Educação e Saúde obedecerá ao seguinte critério:

a) — metade das vagas será preenchida por candidatos habilitados em concurso, observados os requisitos estabelecidos na legislação vigente:

b) — a outra metade será preenchida por ocupantes de cargos de carreira de técnico de laboratório, que sejam portadores de diploma de Farmácia, Obstetrícia ou Odontologia, expedido por escola reconhecida pelo Governo Federal, contem mais de 5 (cinco) anos de serviço prestados em laboratório e obtenham habilitação em concurso interno.

Art. 2º. Não havendo candidatos habilitados na forma do art. 1º, letra b, as vagas existentes poderão ser preenchidas pelos candidatos habilitados de conformidade com o que dispõe a letra a do mesmo artigo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ficam prejudicadas as seguintes:

EMENDAS Nº 1

Acrescente-se onde convier:

Os atuais Práticos de Laboratório do Ministério da Educação e Saúde e ex-Microscopistas do extinto Serviço de Saneamento Rural, serão incluídos, independente de concurso ou provas, nas vagas da classe J da carreira de Técnico de Laboratório, desde que contem mais de dez anos de serviços de Saneamento Rural nos Estados e mais de dez anos de serviço de Prático do Ministério da Educação e Saúde, sendo contado, para efeito de aposentadoria, o tempo em que estiveram afastados, desde a data da extinção do Serviço até o seu aproveitamento.

Nº 2

Art. 1º. Os ocupantes de cargos da carreira de técnico de laboratório do Ministério da Educação e Saúde ficarão sujeitos a concursos de títulos apenas para o acesso à carreira de técnico de laboratório, do mesmo Ministério desde que contem mais de cinco anos de serviços prestados em laboratório.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBMENDA A EMENDA Nº 2

Art. 1º, onde se lê: do Ministério da Educação e Saúde, diga-se: do Ministério da Saúde.

Nº 3

No art. 1º do substitutivo apresentado na Comissão de Constituição e Justiça pelo relator Sr. Etelvino Lins, faça-se a seguinte subemenda substituindo-se o período que diz: "*carreira de técnico de laboratório de Ministério da Educação e Saúde ficarão sujeitos a concursos de títulos apenas para o acesso à carreira de técnico de laboratório do mesmo Ministério, desde que contem mais de cinco anos de serviços prestados em laboratório*", por este outro:

Carreira de técnico e técnicos de laboratório Interinos do Ministério da Educação e Saúde, ficarão sujeitos a concurso de títulos apenas para o acesso à carreira de técnico de laboratório, do mesmo Ministério, desde que contem cinco anos ou mas de serviços prestados em laboratório".

Nº 4

Altere-se a redação do art. 1º letra B do referido projeto: "a outra metade, etc." e acrescente-se um parágrafo.

b) a outra metade será preenchida:

l — pelos ocupantes de cargos da carreira de Prático de Laboratório, ex-microscopistas do extinto Serviço de Saneamento Rural do Ministério da Justiça, contando mais de dez anos de serviço efetivo na época da extinção do Serviço e mais de dez anos de exercício em Laboratório de análises clínicas com os requisitos do artigo 30, ns. I e II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 18 de setembro de 1948, independente de concurso de títulos ou de provas; e.

II — pelos ocupantes de cargos da mesma carreira portadores de diplomas de Farmácia, Obstetrícia ou Odontologia, expedido por escola reconhecida pelo Governo Federal, contando mais de cinco anos de serviço prestado em laboratório e que obtenham habilitação em concurso interno.

Parágrafo único. O tempo em que estiverem afastados dos cargos de microscopistas do referido Serviço, sem terem sido postos em disponibilidade, em virtude da extinção do Serviço até o seu aproveitamento noutro cargo, será contado para efeito de aposentadoria, sem direito a qualquer indenização pecuniária.

Nº 5

Dê-se à letra b do art. 1º do Projeto nº 278 a seguinte redação mais completa:

"b) a outra metade será preenchida pelos ocupantes de cargos de carreira de técnico de laboratório e pelos técnicos de laboratório interinos do Ministério da Educação e Saúde que sejam portadores de diploma de Medicina Farmácia, Obstetrícia ou Odontologia, expedido por escola reconhecida pelo Governo Federal, contem 5 anos ou mate de serviços prestados em laboratório e obtenham habilitação em concurso de títulos".

Nº 6

Onde convier:

Art. Serão efetivados na função de "técnico de laboratório", os ocupantes de cargos da carreira de técnicos, no Ministério da Educação e Saúde, que contem vinte e cinco ou mais anos de serviço, a contendo de seus superiores hierárquicos nos laboratórios.

O SR. PRESIDENTE: — Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 317 de 1948, que autoriza o Tesouro Nacional a promover a elevação do capital da Companhia Siderúrgica Nacio

nal, para ampliar as instalações industriais da Usina de Volta Redonda, e das outras providências. (Incluído em Ordem do Dia nos termos do artigo 90, letra a do Regimento Interno em virtude do Requerimento nº 108, de 1954 do Sr. Senador Gomes de Oliveira, aprovado na sessão de 29-3-1954); tendo parecer pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: — Vai ser lido o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. 1º Secretário procede à leitura do seguinte

PARECER Nº 84, DE 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 317-53, que autoriza o tesouro Nacional, para ampliar as instalações individuais da Usina de Volta Redonda, e das outras providências.

Relator: Sr. Gomes de Oliveira

1 — Originário de Mensagem ao Poder Executivo, o Projeto de Lei de Câmara nº 317-53 autoriza o Tesouro Nacional a promover a elevação do capital da Companhia Siderúrgica Nacional, para ampliar as instalações individuais da Usina de Volta Redonda, e das outras providências.

Esse aumento de capital que importa na quantia de Cr\$ 500.000.000,00 quinhentos milhões de cruzeiros, deverá ser realizado em chamadas de 20%, vencendo-se a primeira no ato da subscrição as demais de 6 em 6 meses, a contar dessa data.

Pelo § 1º do art. do Projeto, o aumento pleiteado será dividido em 2.500,00 ações ordinárias, nominativas do valor de Cr\$ 200,00 cada uma.

Autoriza-se pelo § 2º do art. 1º o Tesouro Nacional a ceder, nos termos do disposto no § 3º do art. 111 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940 (Lei das sociedades anônimas) o seu direito de preferência na subscrição das ações do aumento de que trata o Projeto, em favor de acionistas ou não, mantida a maioria de capital em favor da União.

O art. 2º da Proposição permite se necessário, que o aumento de capital objetivado se efetue antes de estar integralizado o aumento autorizado pela Lei nº 1.380, de ilegível julho de 1951, a qual por sua vez, já estabelecia o mesmo princípio sobre a integralização do capital de Companhia Siderúrgica Nacional, antes de estar realizado, integralmente, o capital inicial.

Estabelece, ainda, o Projeto que o Ministro da Fazenda fará subscrever pelo Tesouro Nacional as ações não forem tomadas pelos demais acionistas e particulares, de modo a garantir a subscrição total de novo capital.

Do mesmo modo por que Art. 2º autoriza o Tesouro Nacional a ceder o seu direito de preferência na subscrição das ações decorrentes do aumento em tela, o art. 4º determina que parte das ações decorrentes do aumento em ilegível, o art. 4º determina que parte das ações diárias da Companhia, já de propriedade do Tesouro, poderá ser cedida, guardada, todavia, no mínimo, a proporção que lhe de metade dessas ações, mais uma.

A referida sessão se fará através de Companhia Siderúrgica Nacional, que receberá, como agente do Tesouro Nacional, o valor das chamadas *dá vagas*, aplicando-se na liquidação daquelas que não foram tomadas pelos demais acionistas e particulares. Por sua vez, será recolhido aos cofres do Tesouro o saldo que, porventura, se verificar após a integralização da capital

Com isto tem-se em vista facilitar a colocação das ações eis que a Companhia Siderúrgica Nacional não cobrará comissão pelo serviço.

Vizando a estabelecer o necessário controle das atividades da referida Companhia, o § 2º do art. ilegível exige a apresentação de relatórios mensais ao Ministro da Fazenda acerca dos valores recebidos, valores aplicados e valores em seu poder.

Pelo art. 5º do Projeto, os dividendos que couberem ao Tesouro Nacional pelas ações de sua propriedade poderão ser também aplicados na liquidação das chamadas a que se obrigar.

O Ministério da Fazenda deverá realizar com o Banco do Brasil ou outro estabelecimento do crédito de que o Tesouro Nacional seja acionista as operações de crédito necessárias a garantir o pagamento integral, nos seus vencimentos, das chamadas relativas às ações não tomadas pelos demais acionistas e particulares e subscreitas pelo Tesouro Nacional.

Finalmente, o art. 7º do Projeto determina que às ações subscreitas pelo Tesouro Nacional se aplicará o disposto no art. 5º da Lei nº 1.380, de 7 de junho de 1951, isto é, cada uma delas vencerá, a partir de 1 de janeiro de 1951, dividendo correspondente a 75% do que vencer cada uma das demais ações ordinárias da Companhia Siderúrgica Nacional.

O presente Projeto, de um modo geral, não faz mais que repetir estatuído na Lei nº 1.380, de 7 de junho de 1951 e no Decreto-lei nº 633 de 27 de junho de 1944, os quais já autorizaram aumentos anteriores. As pequenas modificações nele existentes decorrem, segundo as declara na Mensagem do Executivo, da sugestão do Ministério da Fazenda, de venderem-se as ações do Governo Federal que excederem de 51% do total.

Todavia, modificação houve, aparentemente irrelevante, mas de repercussão profunda na estrutura econômica da Companhia Siderúrgica Nacional.

E' que, pelo Projeto inicial, que acompanhava a Mensagem do Executivo, ficaria o Tesouro autorizado a ceder o seu direito de preferência na subscrição das ações do presente aumento de capital em favor de empresas brasileiras e cidadãos brasileiros, acionistas ou não, observada a proporção de metade mais uma. E poderia ainda, ceder, nas mesmas condições e para os mesmoscessionários parte das ações ordinárias da Companhia Siderúrgica Nacional já de sua propriedade.

Discordamos da orientação que se imprime ao projeto, quanto cessão de ações do governo a particulares e, mais ainda, a estrangeiros.

E isto foi, justamente, o que a Câmara fez; extinguir do Projeto a expressão "em favor de empresas brasileiras e a cidadãos brasileiros".

Vê-se que o Executivo, guardando a tradição que vem informando os sucessivos aumentos de capital da Companhia Siderúrgica Nacional, ainda desta vez quis resguardar uma orientação nacionalista permitindo a transferência de ações, apenas, a empresas brasileiras e a cidadãos brasileiros.

Quanto ao mais, o Projeto tem a mesma textura e os mesmos objetivos que os anteriores diplomatas já referidos, devendo o seu mérito ser apreciado pelas Comissões competentes.

Sob o aspecto jurídico e constitucional, propriamente, nada há que opor ao projeto tendo em vista o art. 65. VI, da constituição Federal.

Sala Rui Barbosa, em 11 de fevereiro de 1954. — *Aloysio de Carvalho*. Presidente em exercício. — *Gomes de Oliveira*. Relator. — *Joaquim Pires*. — *Waldemar Pedrosa*. — *Camillo Mercio*. — Atílio Vivacqua.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Senador Durval Cruz para emitir, em nome da, Comissão de Finanças, o respectivo parecer.

O SR. DURVAL CRUZ: — Sr. Presidente, o projeto de lei da Câmara nº 317, de 1953 oriundo, de Mensagem do Chefe do Poder, Executivo ao Congresso Nacional, autoriza o Tesouro a promover a elevação do capital da Companhia Siderúrgica Nacional, a fim de que esta, amplie as instalações industriais da Usina de Volta Redonda.

O capital atual é de Cr\$ 1.750.000.000,00 (um bilhão e setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros). O projeto autoriza o aumento para Cr\$ 2.250.000.000,00 (dois bilhões duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

O aumento de Cr\$ 500.000.000,00 deverá ser realizado em chamadas de 20%, vencendo-se a primeira no ato da subscrição e as demais de seis (seis) em seis (6) meses, a contar da referida data.

Por outro lado, o projeto dispõe, que esse aumento de capital será feito através a emissão de dois milhões quinhentos mil ações ordinárias, *nominativas*, no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma.

Enfim, de acordo com a exposição feita pelo Poder Executivo em relação ao conteúdo deste projeto.

"adotou-se, na presente oportunidade e em quase toda a sua extensão, a Lei nº 1.380, de 7 de junho de 1951 e alguns dispositivos do Decreto-lei nº 6.633, de 27 de junho de 1944, que já autorizaram aumentos anteriores, introduzindo-se, porém, algumas modificações, decorrentes da sugestão do Ministério da Fazenda de venderem-se as ações da Governo Federal que excedam de 51% da total".

De fato, a remissão que á própria mensagem acompanha, deixa patente a semelhança do projeto com as leis anteriores, exceção feita do disposto pelos § 2º do art. 1º, §§ 1º e 2º do artigo 4º; e artigos 6º e 7º, cujas inovações, ou atendem ao proposto pelo Ministério da Fazenda, ou procuram suprir deficiências observadas nos diplomas vigentes.

Cabe assinalar que o projeto vindo da Câmara dos Deputados é idêntico ao que nos foi submetido pelo Executivo, ressalvadas as expressões: — "em favor de empresas brasileiras e cidadãos brasileiros"; — "a empresas brasileiras a cidadãos brasileiros"; eliminadas, respectivamente, do § 2º do art. 1º e do artigo 4º do texto original.

Esta é a situação do projeto. Dado que nada lhe temos a opor, somos por sua aprovação nos termos do autógrafa enviado pela Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, este parecer já estava pronto para ser apresentado na reunião de hoje da Comissão de Finanças. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — Em discussão o projeto. (*Pausa*).

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — (*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para solicitar um esclarecimento ao honrado relator.

Com efeito, desejaria que S. Ex.ª me informasse como serão lançadas essas ações, isto é, se serão vendidas ao público pelo processo de Bolsa ou se em grupos, ou outro processo qualquer, de modo a que eu possa aferir de como os proventos da Companhia Siderúrgica poderão reverter em favor do público em geral.

O SR. DURVAL CRUZ: — O aumento de capital será feito nos moldes dos anteriores. O Ministro Osvaldo Arana obteve a preocupação até de impedir que o governo viesse a possuir maior número de ações em relação ao capital do que a percentagem já, anteriormente reservada para subscrição do Estado,

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Agradeço a resposta do eminente relator. Mas, no final, parece que não me fiz entender suficientemente por S. Ex.ª.

O que desejo saber é se as ações serão lançadas em Bolsa, em lotes de cem, de mil, de cinco mil, de forma a que só uma pessoa que possua, fortuna esteja em condições de adquiri-las, ou se cada um de nós cidadãos pobres, ficará apto a obter uma das ações da Usina de Volta Redonda?

O SR. DURVAL CRUZ: — É evidente que qualquer pessoa pode subscrever ações. A Companhia Siderúrgica anunciará pelo Brasil inteiro que está recebendo subscrições de novos acionistas para aumento do capital. Se os antigos acionistas não invocarem seus direitos de preferência, aliás garantidos por lei, outros adquirirão ações e passarão a gosar das mesmas regalias na Cia. Siderúrgica.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: — Está assegurada a cota de preferência dos atuais acionistas. No último aumento de capital da Siderúrgica, essa preferência dos subscretores antigos não correspondia no valor total das ações, mas sempre a uma percentagem menor. Assim, fica sempre grande de margem para os novos subscretores.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Vê V. Ex.ª, Sr. Presidente, que tinha pertinência minha indagação.

Alentei-me a vir a esta tribuna porque, certa ocasião, ouvi comentário que lançou alguma dúvida em meu espírito. Como sabe V. Ex.ª, Sr. Presidente, a Companhia Siderúrgica é uma sociedade de economia mista, em que o governo possui a maioria das ações — se me não engano, 51%.

O SR. DURVAL CRUZ: — Exatamente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Ora, o comentário que ouvi é de que as demais ações foram adquiridas em grosso por capitalista interessados. De sorte que não se franqueou a qualquer cidadão. Como seria mister, justo e razoável, a possibilidade da obtenção de uma das ações da Companhia Siderúrgica do Volta Redonda.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: — Isso, quanto ao aumento ed capital, não em relação à constituição inicial da Siderurgia, porque inicialmente, as ações foram postas em subscrição Pública.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Agradeço a V. Ex.ª. Significa que V. Ex.ª reconhece que quanto ao aumento de capital...

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: — Significa que não compreendo o comentário a que V. Ex.ª se refere.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — E' porisso que me encontro na tribuna e recorri ao nobre Senador Durval Cruz para que prestas-se esclarecimentos. Ninguém mais do que eu é simpático, inclinado a manifestar seu propósito de dar mão forte á Companhia Companhia Siderúrgica de Volta Redonda, porque, de qualquer forma, é demonstração de nossa capacidade, evidencia o que podemos realizar, prova que já é tempo de nos libertarmos da tutela estrangeira, de deixar a escravidão econômica que tem arrastado nosso povo á penúria das mais lamentáveis.

Sr. Presidente, permito-me, porém, nesta altura, justificar a razão de minha presença na tribuna. Não importa ela no endossamento, na apreciação ou aceitação de informações ue alhures colhi: ao contrário, é a oportunidade que se me oferece para que desfaça uma dúvida, e torne clara, inofismável, a situação. Com efeito, o que ouvi e que a Companhia Siderurgica de Volta Redonda, que hoje oferece excelentes dividendos, em vez de ser empreendimento que favo, ao povo e mgeral, isto é, de cuja economia possa locupletar-se, par másca angular, converteu-se em benefício de alguns capitalistas felizar-

olhos, mas foram sacrificados para vitória do Brasil.

"Não esqueçamos da *pracinha de Fernando de Noronha*, da sua aventura, da sua abnegação, do desconforto, das privações, do perigo.

"A missão que cumpriu, estóica e corajosamente, o coloca lado a lado do afortunado expedicionário da *Itália* coroado com louros de vitórias merecidas. Não teve a sorte de **calcar** o solo inimigo, nem de partilhar das glórias, do conforto e do tratamento do exercito melhor apetrechado do mundo, nem de visitar as terras maravilhosas da Itália. Porém foi abnegado e um sacrificado, sem exceção de um só. Assim lhe diziam quando **lançado** na aventura. Assim foi tratado quando seus serviços eram indispensáveis.

"Mereceu na época, as palavras de fé, de estímulo e de reconhecimento dos chefes do Exército e da Nação e certamente estas palavras hão de ficar gravadas na História para glorificar o valoroso *pracinha de Fernando de Noronha*."

"Estigmatizados"

"Não teve o destacamento de Fernando de Noronha a comprovação dos riscos pela ação destruidora dos meios inimigos.

"Também não o teve um terço dos expedicionários da Itália, os quais por força da falta de oportunidade não chegaram à linha de frente.

"Porém expôs-se de maneira persistente a riscos que cortaram fundo na sua carne.

"A nostalgia, a nevrose da solidão, e a saudade contribuíram para desajustamentos profundos em muitos jovens, cheios de vida e de esperança. Alguns mesmos foram levados ao suicídio.

"Além disso enfrentou dois adversários temíveis – a disenteria e a polinevrite. A água, a alimentação deficiente, o trabalho estafante, a excitação nervosa e a falta de higiene contribuíram para facilitar a ação desses males.

"Não foram poucos os que pagaram o seu tributo. Jovens de feições alegres e de tipo atlético foram vítimas da avitaminose e do **bébereri**. A dedicação do serviço de saúde e dos comandantes não impediu que alguns já ficassem para sempre.

"Muitos outros, recambiados apressadamente para os hospitais do continente ainda conservam os estigmas dos males, que os incapacitaram para funções de maior atividade."

Sendo essas, mais ou menos, as condições existentes ao longo do vasto litoral brasileiro, salvo pequenos trechos nas imediações das capitais, verifica-se a sabedoria do ato governamental consubstanciado no Decreto nº 10-490-A, de 25 de setembro de 1942 (equipara o "front" brasileiro ao italiano) e facilmente se compreende a aludida unidade psicológica do Projeto e a equidade e justiça de suas disposições.

A Câmara andou certo elaborando e aprovando o Projeto, com que procura sabiamente reforçar a confiança dos cidadãos, mobilizados para a defesa do País, nos Poderes da República.

Fortalece desse modo a segurança nacional, com a demonstração de que o Estado não falta com o devido amparo e o justo prêmio aqueles que em defesa da Pátria não medem sacrifícios, mesmo o da vida, no firme e sereno cumprimento do dever patriótico, não distinguindo em tão nobre missão entre brasileiros mobilizados para encargos militares e civis, referente à defesa da Nação em luta.

Considerou a Câmara que hoje sendo total o esforço de guerra, no sentido da integração da ação de todas as atividades na colaboração da defesa, não mais será lícito diferenciar entre militares e civis cooperantes da reação defensiva, de vez que cada um em seu respectivo setor contribui para

o bom êxito da contra-agressão, vitoriosa ou não. E procurou recompensar (Artigo 4.º) os brasileiros que em setores chaves – qual o da Marinha Mercante – se expuseram a riscos e sacrifícios no cumprimento de missões ordenadas pelo Poder Público em defesa da Nação, injustamente atacada em seus legítimos e vitais interesses. De fato, que diferenciação se poderá admitir na atualidade, a não ser – como faz o Projeto – na gradação da recompensa pelos bons serviços prestados durante a luta, entre cidadãos em missão propriamente militar e os que sustentaram, a bordo dos navios mercantes, a continuidade do esforço militar, assegurando a conservação do tráfego e do intercâmbio, de que promanam, com a sustentação da economia, os recursos financeiros reclamados pela voracidade das despesas de guerra?

3 – Alta sabedoria a que presidiu à orientação dos estadistas brasileiros na criação e organização das Forças Armadas Nacionais, radicando-as profundamente no Povo. Essa, a razão magna da invariável e penetrada comunhão de pontos de vistas e aspirações entre ambos, de que tantos benéficos resultados tem colhido a Nação em proveito da tranqüila ascensão de seu rápido progresso, na base do qual tem estado sempre a paz social, derivada da quase imperturbável ordenação política. E um dos preponderantes fatores favoráveis a essa ordem tão essencial à prosperidade nacional, certo tem sido esta quase perfeita osmose do Povo às Forças Armadas. Dela se tem originado o perfeito e constante entendimento entre os dois, a favor de uma verdadeira e forte unidade nacional. Povo e Forças Armadas em consonância de idéias e aspirações – de que tem resultado a comunhão de propósitos e a unidade de ação – tem sido – e praza aos céus continue sempre sendo – o substrato da estabilidade social e política, que, vem presidindo à pacífica e ordenada evolução nacional.

E no âmbito das Forças Armadas o fio ordenador e coordenador foi – particularmente no Exército, até poucos decênios atrás – a possibilidade do homem da fileira – através da reclamada preparação intelectual, moral e profissional que lhe era possível alcançar – ascender ao oficialato. Nos primeiros tempos sem cursar à Escola Militar e, posteriormente, após cursá-la. Tal regime que permitia nos rapazes, mesmo muito pobres, das mais modestas camadas do povo, pelo próprio e exclusivo esforço bem orientado, fazerem-se oficiais, e que tantos altos valores propiciou ao Exército – vários deles provenientes da Escola de Aprendizes Artífices (o SAM de então), sob a sadia direção militar) sofreu uma pequena solução de continuidade, mas sem grande demora e parcialmente foi restabelecido com a Escola de Intendência, destinada a sargentos com certos requisitos, que após o respectivo curso ficavam habilitados a Oficiais do Quadro de Intendentes. Esta última válvula da aludida osmose foi, porém, fechada ultimamente, procedendo hoje todos os oficiais, da ativa do Exército, da Academia Militar de Agulhas Negras, depois de concluídos os respectivos cursos. Esta solução praticamente trançou as possibilidades de digna ascensão através do Exército principalmente aos jovens brasileiros pobres (e o Senado bem sabe que 80% de nossos jovens o são), de vez que apenas os descendentes de famílias que, pelos recursos financeiros, se incluem nas camadas média e supermédia da sociedade têm no momento atual possibilidades de matricular-se na Academia Militar. Significa isso, portanto, uma ruptura nas boas tradições democráticas brasileiras, de que não é impossível resulte diferenciação entre Povo e a Forças Armadas – em cujo seio poderá vir a nascer um condenável es

pírito de casta, incitador de grave secessão sócio – política, de que as futuras e talvez não remotas consequências não serão, por certo, os ótimos resultados de ordem e progresso nacionais, oriundos da forte coesão ate hoje proporcionada à robustez da unidade da Nação, com tanta justeza reafirmada pelo Senhor Presidente da República em sua expressiva oração do Ano Novo, às Forças Armadas:

"... Conforta-me extraordinariamente ver de novo reunidos, no culto aos nobres ideais de patriotismo, fidelidade às instituições, disciplina e bravura, aqueles cuja missão gloriosa é velar pela soberania e pela segurança do Brasil.

"Para o desempenho de tão alta missão contais com o fervoroso reconhecimento da Nação, da qual procedem os elementos que compõem as Forças Armadas, os sentimentos que os inspiram, a própria vida que as anima. Felizmente já não se pode falar em nossa terra de antagonismo entre civis e militares, nem estes constituem uma fração segregada do corpo nacional, encastelada em preconceitos de classe e alheia à sorte do povo.

"Hoje em dia, ainda mais do que no passado, aqueles que abraçaram a abnegada profissão das armas partilharam as preocupações de toda a gente brasileira, solidarizam-se com os seus problemas, vibram com as mesmas alegrias e as mesmas esperanças, lutam pelas mesmas aspirações que são as de uma Pátria poderosa, respeitada, próspera, engrandecida. Inscurecendo novas páginas de glórias em nossos fastos de heroísmo, as lições da última guerra serviram também para mostrar que, nas horas de ameaça, de perigo e de provações cruentas, o sofrimento e o sacrifício atinge o país inteiro, quer reunindo no combate os militares de carreira e os conscritos saídos dos quadros civis, quer indo alcançar, muito longe das linhas de frente, as populações entregues ao labor pacífico.

Não se enfraqueceu na paz essa união fortalecida na guerra. Guardando os troféus e os louros conquistados com tanta intrepidez, as Forças Armadas dedicaram o melhor de suas atenções e do seu zelo aos problemas de importância nacional, cuja solução o Brasil reclama, a fim de garantir a sua independência econômica, o seu progresso material e o bem estar de seus filhos."

Em consequência do adensamento da pressão gerada pelo ciclo de acontecimentos revolucionários, encerrado com a vitória do movimento de 30 – e dessa mesma vitória, reabriu-se a válvula de transusão fileira – oficialato com o comissionamento de muitos sargentos no posto de 2.º Tenente. E por natural evolução, anos depois, foi criado Q.A.O. (Quadro Auxiliar de Oficiais) com a finalidade de absorver não só esses oficiais – comissionados, como os subtenentes e primeiros sargentos que, satisfazendo a exigentes requisitos, passariam a ser normalmente providos a oficial, sem passarem pela Academia Militar, e ascendendo até o posto de 1.º Tenente.

Paralelamente, possibilidades correspondentes foram concedidas aos sub-oficiais e 1.ºs sargentos, em situações análogas na Marinha e na Aeronáutica.

Restabelecida a boa norma asseguradora da sadia coesão entre os escalões essenciais, em cada Força Militar Nacional, parecia que seus amplos quadros de subtenentes, suboficiais e 1.ºs sargentos iriam auferir longo período de calma espiritual, uma vez que aos mais capacitados estavam reaberto o acesso ao oficialato, com que, envelhecidos e gastos por afamoso e ininterrupto esforço, durante nunca menos de vinte cinco anos, veriam garantia razoável situação ao passarem para a inatividade. Mas eis nova mudança de regime se

lhes defronta no Projeto n.º 268.53, que cria, no Exército, novo quadro. (Q.A.A. ou Quadro de Auxiliares de Administração) e já em tramitação no Senado. Embora o futuro Q.A.A., qual o atual Q.A.O., continue assegurando aos mais capazes subtenentes e 1.ºs sargentos do Exército a promoção a 2.º Tenente, com acesso até Capitão, mantendo, portanto, a conveniente orientação de nossa velha e boa experiência, aumenta, entretanto, a as exigências para obtê-la, excluindo, assim, automaticamente grande número deles que já preenchem os atuais requisitos da promoção para o Q.A.O. e que ficarão prejudicados.

Dai a inquietação que os aflige nêsse instante. E que é facilmente compreensível.

Basta, mais uma poderosa razão que deve ser bem pesada pela alta sabedoria do Senado que, certamente, levando-na na melhor conta, evitará o grande prejuízo que esses devotados brasileiros que tão bons serviços de guerra prestaram à Nação, quando descabida e desumanamente atacada irão fatal e injustamente sofrer, caso o Senado não os ampare, como fez a Câmara dos Deputados, no Projeto ora sob exame.

Por tão fortes e justos fundamentos é que a Comissão de segurança Nacional, de vez que a douta Comissão de Constituição e Justiça, pelo brilhante Parecer do ilustre Senador, Waldemar Pedrosa, o julgou constitucional, opina pela aprovação do Projeto n.º 337-53.

Sala das Comissões, em 29 de janeiro de 1954. – *Onofre Gomes*, Presidente e Relator. – *Magalhães Barata*. – *Ismar de Góis*. – Opinei para que fosse ouvido o Estado Maior Geral. – *Roberto Glasser*. – *Sylvio Curvo*. – *Walter Franco*, acompanhando o voto do Senador Ismar de Góis.

O SR. PRESIDENTE: – Não se encontrando na Casa o nobre Senador Magalhães Barata, relator da matéria na Comissão de Finanças, concedo a palavra ao nobre Senador Ismar de Góis, Vice-Presidente da Comissão de Finanças, para designar novo relator.

O SR. ISMAR DE GÓIS (não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, por deliberação interna da Comissão de Finanças, esse projeto deveria ser distribuído ao nobre Senador Pinto Aleixo. Entretanto, não se encontrando S. Exa. nesta Capital, foi designado, para substituí-lo, o nobre Senador Magalhães Barata, que emitiu parecer, o qual, no entanto, não foi apreciado pela Comissão de Finanças.

Posteriormente, o nobre Senador Pinto Aleixo foi substituído, na Comissão, pelo nobre Senador Sá Tinoco, que também não se encontra na Casa, no momento.

Desta forma, solicito à Mesa que, de acordo com o Regimento, seja concedido o prazo de meia-hora, a fim de que eu possa consultar os companheiros de Comissão, aqui presentes.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. Senador Ismar de Góis requer, pela Comissão de Finanças, o prazo de meia, hora para que seja ouvida a mesma sobre o parecer emitido pelo nobre Senador Magalhães Barata.

A Mesa, deferindo o requerimento, suspende a sessão durante aquele período.

Suspende-se a sessão às 16 horas e 50 minutos e reabre-se às 17 horas e 20 minutos, sob a presidência do Sr. Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE: – Está reaberta a sessão.

A Comissão de Finanças já está habilitada a emitir seu parecer sobre o

Projeto de Lei da Câmara n.º 337, de 1953.

Verifico, entretanto, que se acham presentes no recinto apenas nove Senhores Senadores.

Não há número para o prosseguimento dos nossos trabalhos.

Vou, porisso, encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do projeto de Lei da Câmara n.º 363, de 1953 que concede auxílios às Prefeituras de Santo André, Jaú, Teófilo Otoni e Leopoldina, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 112, de 1954, do Senhor Senador Nestor Massena, aprovado na sessão de 30-3-54, tendo pareceres: I – Sobre o projeto (proferido oralmente na sessão de 14 de março de 1954): da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, favorável. II – Sobre a emenda da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças sobre a emenda.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 337, de 1953, que estende aos sub-tenentes e sargentos que praticaram da campanha da Itália, habilitados com o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou equivalente, os benefícios da Lei n.º 1.782, de 24 de dezembro de 1952; assegura promoção ao serem aposentados, aos funcionários públicos civis da União e de entidades autárquicas que prestaram serviço militar nas Forças Armadas, durante a última guerra e da outras providências. (Incluído em Ordem do Dia nos termos do artigo 90, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 106, de 1954, do Sr. Senador Mozart Lago, aprovado na sessão de 26-3-54); tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 242, de 1953, que concede isenção de impostos e taxas aduaneiras para materiais importados pela Indústria de Azulejos S. A. – (IASA). Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 11, do Sr. Senador Djair Brindeiro, aprovado na sessão de 30-3-54, tendo parecer favorável da Comissão de Economia e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para atender às despesas decorrentes do VI Congresso Internacional do Câncer a realizar-se na cidade de São Paulo, em julho de 1954. (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 113, do Sr. Senador Djair Brindeiro, aprovado na sessão de 30-3-54), dependente de parecer da Comissão de Finanças.

Encerra-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.

SENADO FEDERAL ATO DO DIRETOR GERAL

O Sr. Diretor Geral, em 26 de março corrente, resolveu conceder o salário-família ao Servente classe "H", Virgílio José da Silva, em relação a suas filhas: Eva Aparecida da Silva, nascida a 6 de setembro de 1951 e, Fátima José da Silva, nascida a 22 de fevereiro de 1954.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND NA SESSÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1953.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: – Sr. Presidente, se me fôsse dado caracterizar a posição do nosso país no meio de um mundo que se organiza para lutar em várias frentes de combate, seja no campo político, seja no campo econômico, eu diria que a atitude que tomamos e a de povo colonial dos mais coloniais, dos mais desesperadamente coloniais que existe no orbe. Sinto que uma vasta corrente de compatriotas nossos pretende que o país isolado evolua como o Paraguai francista, taciturno, a conservar e a viver solitário com a sua sombra. Tendo participado de duas guerras extra-continetais (malgrado os nossos nacionalistas sentimentais), insistimos em conservar a alma cativa e tímida do isolado. Depois de termos sido solicitados a grvair no ritmo universal recolhemo-nos a familiaridade do nosso terreiro de caipiras que conjecturam sobre a vida na base de uma estática filosofia de um horizonte de palmo e meio, além da própria sombra. Movimento e internacionalização se revelam incompatíveis com a sonolência de aldeões em que procuramos reguiar as fugitivas impressões de dois conflitos, nos quais entramos e parece não termos gostado. A convalescença de um e outro ainda não terminou. Até os ossos dos soldados brasileiros pretendemos repatriá-los para não se ter mais a lembrança do mundo livre pelo qual aqui se pelejou. Estamos desapontados, depois de termos ganho duas guerras. Não parecerá estranho?

Ainda se sofrem aqui as consequências da ruptura da cadeia da vida que fortificava a linha de conduta do isolado. Na Liga das Nações se entrou em 19 e se saiu em 26. Nas Nações Unidas, estamos nela e é como se não estivéssemos. Fora difícil identificar, na intesidade e na universalidade da vida que circula nesse grande corpo político, o interesse brasileiro a palpar, ainda que em um grau mínimo de responsabilidade. São anódinos os nossos votos para que as Nações Unidas cumpram o seu destino. Somos incapazes de compreender a "alma" que vive nos grandes povos livres que a fundaram. Não se experimenta aqui maior aversão pelas sensaborias dos dogmatizantes das esquerdas comunizantes contra o aparelho que se destina a conter o agressor, o qual no caso e o Estado soviético. O jacobino interno, explorado cavilosamente pela propaganda bolchevista, faz do Brasil uma espécie de sonâmbulo. O sonâmbulo tem a lamentável personalidade dos nevrosados de herança Destituída de perspicácia, ele tenta suspender o país nas colunas de uma arquitetura sentimental. Com isto, o passionário, um nacionalista trabalhando pela sutil infiltração russa, o que consegue obter é isolar-nos, dentro de uma névoa de preconceitos anacrônicos e de uma bruma colonial cega.

Ganhou-se, sobretudo, na derradeira guerra um capital prodigioso. Bateram-se os brasileiros como aeronautas, marinheiros, infantes e artilheiros. O poderoso instinto-fôrça desta nação transportado aos campos de as ilegível da Itália e à superfície deste oceano afirmou o seu, o nosso destino em defesa da comunidade atlântica, Vivificava-se um ideal, que o Império e a República com Rodrigues Alves, Afonso Pena, Rio Branco e Nabuco contribuíram mais para fortificá-lo do que para o fazer empalidecer.

A verdade da situação brasileira tentretanto é esta: uma parte da nação precisamente aquela mais militante, encontramos-la em luta contra o seu próprio destino, a procurar despreparar-se do que são seus mesmos interesses, a sua vida de relação, as bases da

sua prosperidade, as condições da sua existência livre. Não e ilegível hora de esplendor vital a que atravessa o Brasil: mas antes de um momento fúnebre. A guerra nos fez respeitáveis. A paz nos esta transbordando em paspalhões.

Hoje, o nosso, desespero é para tomar o lugar do Lotocudo D ilegível Rosas, lugar que o Gal. Persn também, parece, abandonou. As nossas forças internas de expansão todo o dia se manifestam invencíveis, buscando um campo de ação. Concedamo-las a era maltusianismo indolente, a uma mediocre rotina, porque atemorizados de lidar com mais fortes, das quais aqui dentro se tem uma experiência mais do que secular, de rígido respeito pela nossa sobrevivência.

Mais de um século de *sea power* in-

glês e de doutrina de Monroe, como ilegível de gravidade do princípio da independência da América não são suficientes para nos tranquilizar sobre a segurança de nossa soberania. Como cabras cegas, volvemos agora contra os povos que asseguram a liberdade do mar atlântico e, *ipso-facto*, do continente.

As ilegível de um Vice-reinado do Prata tivemos-los impactante desenvolvimento pelo presidente Peron – e no campo militar pelo General Von der Beck. Por ocasião de uma visita a Washington, já depois do ilegível da guerra essa General explicou que os níveis da superioridade continental da República platina eram um fato. Era apoio à sua tese, apresentou os seguintes algarismos todos referentes do ano de 1938.

Potencial	Argentina	América do Sul
	%	%
Comércio externo.....	37	63
Consumo de petróleo.....	50	50
Transporte ferroviário.....	45	55
Caminhões e automóveis em circulação....	55	45
Reservas ouro declar.....	60	40
Produção de lã.....	68	32
Produção de trigo e cereais.....	60	40
Produção de carne.....	56	44
Consumo de papel de jornal.....	55	45
Atividades postais e número de aparelhos telefônicos.....	44	53

Esses algarismos eram impressionantes e refletiam de fato a situação em 1938. Entretanto, agora a situação se acha um pouco mudada. A indústria pesada se desenvolveu no Brasil, o nosso comércio externo cresceu mais depressa do que o argentino e o número de carros e caminhões em circulação em nosso país iguala agora o do país vizinho.

PACTO AUSTRAL

Por outras palavras, se o General Von der Beck podia fazer outrora uma comparação entre a Argentina e o resto da América Latina em conjunto ele precisa agora confrontar os algarismos do seu país com os do Brasil tomado sózinho.

As economias locais do continente se expandiram mais depressa, do que a platina entre 1939 e 1952. Tal a explicação em virtude da qual não se pode mais falar da hegemonia continental argentina, mas sim, quando muito, de hegemonia regional (Argentina, Chile, Uruguai, Bolívia). O sonho da supremacia latino-americana se viu substituído pelo "slogan" do Pacto austral – que, aliás, até hoje não se realizou.

Olvidou de ânimo deliberado o General von der Beck, o crescimento que o Brasil teve dos anos da segunda guerra mundial a esta parte. Seu país entrou em vazante. O Brasil em maré um pouco mais alta.

Comparação de alguns elementos, demonstrando o potencial retrospectivo dos dois países			
	Brasil	Argentina	
Prod. Cimento	1.560	1.600	(em milhões de passageiros quilômetros média mensal)
Tráf. Ferroviário	877	1.124	(em mil toneladas)
Tráf. Ferroviário	717	1.306	(em milhões de toneladas-quilômetros – média mensal)
Prod. de carvão	2.000	300	(em milhões de toneladas)
Petróleo	–	3.100	(em milhões de toneladas)
Eleticidade	3.168	4.932	(em milhões de kwh)

O Brasil goza de indiscutível superioridade no campo da indústria pesada, como ferro gusa aço, laminados, etc.

Materiais Estratégicos
(Produção anual)

Produtos	Argentina	Brasil	Chile
Antimônio	192		—
Bauxita.....	—	76.761	—
Berilo	42	377	—
Cromo.....	—	3.829	—
Cobre.....	—	—	387.315
Diamantes ind.....	—	Illegível (*)	—
Grafite.....	58.000 (2)	18.000 (2)	—
Iodina.....	—	—	2.750.000 (2)
Manganésio.....	—	300.000	30.000
Mica.....	—	1.000	—
Quartz.....	—	—	2.500
Nitrato de Sódio.....	—	1.574.000	—
Estanho.....	1.800	—	—
Titânio Rutilo	—	4.600	—
Ilmenita	—	350	—
Tungstênio.....	1.400	2.100	—
Zinco.....	13.400	—	—
Zircônio	—	18.000	—
(*) Em quilóates		(2) em lb.	

Certo de que no regime de marasmo em que se havia colocado, só **lografia** permitir novos e maiores avanços do Brasil: — que fez o general Peron? Está caminhando para aquilo que aqui tenho reclamado tantas vezes, para ser alvo do movimento que defendo das flechas, mais venenosas partidas da imprevidência xenófoba: a integração o mais possível da sua economia com a economia norte-americana. Ou seja por os seus planos de trabalho na órbita econômica e de diversificação: da produção, próximo da grande base de produção e comércio, que são os Estados Unidos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Permite V. Ex.^a um aparte? (*Assentimento do orador*) — Todos vimos acompanhando de muito a evolução que se processa na política americana. Os norte-americanos depois de lutarem em vão contra os argentinos, que se mostraram ativos e dignos, curvaram-se diante de Peron e da Nação Americana: e estão fazendo de fato um trampolim afrontoso para o Brasil, como reciprocamente também tentaram.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Os dados que citei primeiro se referem à situação da República do Prata em relação à América Latina. Mesmo até depois do final d guerra aquelas cifras eram o transunto de uma realidade: concentrava a Argentina a metade dos níveis de progresso de toda a América do Sul. Enveredaram, depois, os argentinos, levados pelo general Peron, para uma feroz política ultranacionalista, secundada, por outra de industrialização artificial.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Não apoiado.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — A medida que a Argentina nacionalista e industrial baixava seus antigos níveis de crescimento, o Brasil melhorava os seus. Sobre tudo no mercado da indústria pesada, do ferro e do aço. Foi, por fim, compreendendo o general Peron que a insistência no

erro que praticava envolvia a ruína da comunidade.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — A realidade não é esta. Não foi a Argentina que se convenceu do fato e sim a América do Norte. Foram os interesses inconfessáveis manipulados pelo capitalismo internacional V. Ex.^a sabe que tanto é esta a realidade que nesta Casa mesmo sustentou sempre estar a Argentina arruinada, desgraçada na miséria. Isto aconteceu enquanto os americanos não mandaram lá o Sr. Milton Eisenhower, diretamente, com desprestígio e afronta ao Brasil assim como à nossa solidariedade procurando sugerir a hegemonia econômica ea política da Argentina contr aa nossa Pátria.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Nós o de que gostamos é do nosso contrário. Encontro o nobre senador ciumento dos americanos, porque o enviado do general Eisenhower foi mandado primeiro a Buenos Aires.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — V. Ex.^a se equivoca. O que me revolta é a afronta dos americanos.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — No fundo, o nobre senador Kerginaldo Cavalcanti é um bom norte-americano. Sentiu amargura a sua desconfiança de índio, quando viu o **lirt** recomçado de Wahington e Buenos Aires.

Folgo muito que o patriotismo de V. Ex.^a seja assim ardido, bravo, impetuoso, como de um grande líder tupiniquim que é, nesta Casa.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Desejaria que todos fossem tupiniquins como eu. O que V. Ex.^a encontra em mim é a repulsa perante a injustiça americana.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Tenho aqui e não vou fatigar o Senado com sua leitura a entrevista concedida pelo General Peron a propósito da sua reaproximação dos Estados Unidos

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Já se fala no nome dele com agrado, já se contam seus feitos, coisa que antes não se fazia.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — ...assim, como a cifra que ele fixou para começar a enfrentar problemas da metalurgia do ferro. Só os laminadores da nova fábrica que já foi ou se vai encomendar nos Estados Unidos representam 100 milhões de dólares. Sua capacidade de produção é de 500 mil toneladas anuais.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Para lá irão as facilidades: para nós a notícia que correu mundo da penhora que ali se fez contra o Brasil.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Sr. Presidente, sabia perfeitamente o general Peron que o seu país não teria sobras de dólares nem de libras, assim como não teria como fazê-las, se não caminhasse para um apaziguamento com os Estados Unidos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Ele não caminhou: os Estados Unidos é que caminharão para ele. Eles é que foram adular Peron, como lisonjeiam o general Franco. E' uma questão de conveniência...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Os Estados Unidos não precisam da Argentina senão para manter a fachada da unidade do continente. Nada existe no território argentino que eles não possam ir buscar alhures. Os capitais americanos podem ser colocados até com maior segurança em outros países do que na Argentina.

A nós, tudo recusam: de nós querem o sangue para as guerras: nada mais. Esta é que é a dura e triste verdade.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — E' essa outra história que espero debater aqui. Os americanos nada estão fazendo contra o Brasil senão vivendo com aqueles que os procuram. O general Peron não passa de um penitente, que pediu misericórdia. Durante anos seguidos tentou assustar os Estados Unidos como o fantasma de uma América espanhola, confederada, contra eles e o bloco anglo-saxônico. Viu frustrados os planos que arquitetara nessa direção. Compreendeu afinal, que não havia mais lugar para um Rosas anti-europeu, anti-americano no Prata. A política que tentou elaborar na América termina: a) gravada por uma pesada hipoteca de desastinos de todo o tamanho; b) por uma vergonhosa capitulação ao poder das Nações Livres que ele incentivava de forma odiosa e plebéia, no seu nobre instinto de defesa do mundo democrático contra a agressão.

Será a isto, que V. Ex.^a chama altivez, dignidade? Ao nacionalismo **hirsuto** do caudilho de ontem sucede um programa de concessões ao capitalismo americano, até n caso do petróleo. Quis em sua fundamental ignorância o ditador argentino fugir à implacável fatalidade dos países agrícolas e pecuários. Não dominou o mercado industrial interno, quase todo artificial, de matérias primas de transformação, exigindo libras, dólares e francos para pagá-las. Teve de voltar atrás. Está agora indo buscar dólares nos Estados Unidos. Virou casaca.

Qual o itinerário novo do general Peron? Uma maior integração da economia argentina com os Estados Unidos e a Inglaterra — os dois países dos quais depende a República em seu abastecimento de carvão, petróleo, certas matérias primas essenciais ao seu parque manufatureiro. Outro tanto está fazendo o Japão, como já fiz ver aqui. Existe um ponto 4 particular, dos Estados Unidos, que está sendo aplicado no Império do Sul Nascente. Essa palicação proporciona às indústrias nipônicas resultados sugestivos, no processo nacional de reabilitação econômica.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Se compararmos da mesma forma o Brasil com a Alemanha, teremos a impressão de que ela também ganhou a guerra: e nós a perdemos, porque ficamos na

miséria. A Alemanha auxiliada pelos capitais norte-americanos está em vésperas de reconstituir seu exército, sua aeronáutica e sua marinha, até com modernas armas atômicas tão poderosas quanto o sejam as de outros países. O Japão já ostentava antes da última Grande Guerra poderosa situação. Os norte-americanos precisam, sobretudo, do Japão por ter fronteira com a Rússia. Servirá de trampolim para assaltos bélicos. Não estabeleça V. Ex.^a comparações com o Brasil, porque serão errôneas e injustas.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — A conhecida sofreguidão do nobre colega levame a discutir, desde já, assuntos que me dispunha a abordar mais tarde.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Não pretendia apartear V. Ex.^a..

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Tenho sempre grande prazer em ouvir as ardidias interpelações de V. Ex.^a.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Mas sou velho colaborador de seus formosos discursos.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — V. Ex.^a enriquece os debates quando neles nos empenhamos.

Sr. Presidente, qual a posição da América Latina entre 1939 e 1945? De espectadora da guerra, de vendedora de tudo que podia produzir, fôsse para a Europa, fôsse para os Estados Unidos, fôsse até para o Oriente.

Qual a posição da Europa? Inteiramente oposta: um continente devastado pela carnificina civil. Tudo quanto produzia era praa ser devorado pela máquina de guerra.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — A história repete-se. Os fatos políticos de 1914-1918 se reproduzem depois da última guerra.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Se não emergimos dessa guerra com a capacidade...

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Só falta Hitler novamente. Talvez os plutocratas americanos se encarreguem disso;

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — ...que deveríamos ter, para tomar um ritmo mais intenso de progresso, foi porque as divisas que acumulamos, os recursos que ameahamos, nós os desbaratamos depois com despesas supérfluas, com os mais suntuários gastos que poderiam passar pelas nossas cabeças.

Lembremo-nos de que, em poucos anos, importaram-se aqui trezentos milhões de dólares só de automóvel de passeio. Essas máquinas já de si representam desgaste substancial dos parcos recursos em dólares do país. Acrescentem-se à despesa inicial de aquisição dos automóveis em dólares, libras e dólares-convenio com a Alemanha, as outras distribuídas nas parcelas de gasolina, lubrificantes, pneumáticos e sobressalente. Não existe nenhum país do mundo, que eu conheça, onde tanto funcionários públicos, e de institutos de previdência se sirvam como na Capital Federal de veículos próprios para o seu transporte e o da sua família. Lance-se um golpe de vista para as imediações de qualquer ministério ou qualquer autarquia do Ministério do Trabalho. Apenas nos Estados Unidos se verão tantos automóveis afetos ao tráfego do funcionalismo do Estado. O Banco do Brasil tem mais de cinquenta veículos pagos pela economia do estabelecimento, só no Rio de Janeiro para o transporte do pessoal de categoria, de casa para a matriz do conhecido instituto.

Essa estrutura de conforto dispensada a funcionários públicos e de serviços autárquicos estaria certa se ela equivalente em outros ângulos da ecoequivalente em outros ângulos da economia do País. Quando se atenta, porém, no Rio mesmo, para o quadro de miséria orgânica da cidade, que é a metrópole do País, com hospitais que não têm sequer medicamentos elemen-

tares para os seus internados, dá que pensar a disparidade dos padrões de vida de uma mesma sociedade.

Não sei de outro país do mundo onde os recursos da economia nacional sejam desperdiçados de forma mais estéril e inconveniente. Parecemos a Indonésia, quando foi transferido o poder político dos holandeses sôbrios, utilizando bicicletas para seu transporte dentro das zonas urbanas suburbana, para as mãos das autoridades nacionalistas. Sabe a Casa qual o primeiro ato dos nacionalistas da Indonésia recebendo um país cujos ocupantes haviam enriquecido de uma seiva prodigiosa de riqueza trabalhada, à custa de sobriedade e de inteligência? Compraram séis mil automóveis para os funcionários na tivos. Dezoito milhões de dólares, para o primeiro estabelecimento de servidores nacionais.

Não é o Brasil? Quando se compara o presidente da Suíça, saindo de casa e indo despachar de bicicleta, com um nosso fiscal de consumo que aqui se aposenta com cinquenta mil cruzeiros mensais, ou com um fiscalzinho de 22 anos de idade, de um instituto de previdência social, que ganha quinze mil cruzeiros para nem assinar o ponto...

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Imagine V. Ex. o Sr. Getúlio Vargas baixo e gordo andando de bicicleta...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — ... quando se recorda uma fabulosa cidade como Paris, centro de um turismo gigantesco, onde se espera na rua uma hora ou mais, em certos momentos para conseguir um taxi, e se compara o luxo, a suntuosidade da vida de centenas de milhares de funcionários vorazes sustentados pelo Estado com a sobriedade de que dão provas tantos países do mundo, há por que ter piedade desse povo.

Graças a Deus o presidente da República e o Ministério da Fazenda tiveram o bom senso, este ano, de cortar a superfluidez do abono, o abono de Natal a respeito da qual se inventou a expressão "para comprar castanhas. Sabe a Nação o que custa esta verba de castanhas da Natividade? Cinco bilhões de cruzeiros ao contribuinte".

E' com verbas orçamentárias dêsse e outros padrões de inutilidade que no Brasil se eleva todo o mês o custo de vida, se incrementa a inflação colocando sobre os ombros da Tesoura despesas que êle normalmente não suporta. Estamos com custos de produção caríssimos — ilegível fazê-lo de uma forma crua e brutal — que representam cordões de isolamento levantados por nós mesmos entre o nosso mercado de produtor e o mercado consumidor. Ficando o abono este ano, o Sr. Osvaldo Aranha praticou um ato de civismo e de decência administrativa. Ilegível seja feita ao Ministro da Fazenda.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Permite-se V. Ex. outro aparte? (*Assentimento do orador*) — **Confirmo-vos** uma notícia que, de certo agrada a V. Ex., mas que, para mim, encerra grande tristeza. **Praça** que infelizmente os pobres "barnabês" não terão mesmo o abono de Natal. Fique V. Ex. certo entretanto, de que a desgraça do País não é causada pelo abono a esses humildes servidores, mas sim pelos ladrões de casaca, que exploram através da CEXIM e de outros órgãos equivalentes a miséria do povo brasileiro!

tão V. Ex. não acha que ajudo a erguer a economia brasileira sustentam uma política cambial que toma recursos à indústria já assaz favorecida pela pauta, para tonificar esta velha e largada lavoura? Basta que V. Ex. considere para compreender que algo se está modificando no País.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — V. Ex. combate os tubarões de tal forma que, em verdade, cria um caldo de cultura que cada vez os engorda mais.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Não diga o nobre colega uma barbaridade dessas! Aqui não condescendo com tubarões, nem com governos. Sou uma índole serena que se dedica ao exame dos problemas econômicos. Costumo discutir com sangue frio, longe de paixões assanhadas dos nossos tupiniquins.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — V. Ex. chama a postos os nacionalistas. Eu me proclamo e tenho orgulho de ser tupiniquim da gema. Estou pronto a combater o que não parece de acordo com os interesses nacionais.

V. Ex. fala certamente com maior erudição e brilho, mas eu exponho com rude sinceridade, com a prata da casa, aquilo que devo dizer.

O SR. ONOFRE GOMES: — O nobre orador me permite um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — V. Ex. é um piloto, cujos rumos gostamos sempre de conhecê-los.

O SR. ONOFRE GOMES: — Somos grandes admiradores de V. Ex. e dessa faculdade magnífica que V. Ex. acaba de afirmar e que nós já conhecemos; a serenidade com que discute os problemas nacionais.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Obrigado ao caro colega. Tive uma tarimba de professor, ao todo, de sete anos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — A verdade é que os planos surgem a toda hora, mas o povo sente fome, a vida se torna cada vez mais pesada e a miséria é mais impositiva. Nega-se ao funcionário público uma pequena parcela para saciar a sua fome;

O SR. ONOFRE GOMES: — O nobre orador lembrou a nossa desarticulada e arcaica lavoura, mas talvez tenha olvidado que, até o presente, e, possivelmente, por um futuro de 50 anos, ela continuará a ser a fonte das divisas onde a indústria se abastece para adquirir máquinas e matéria-prima.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — O aparte de V. Ex. é impecável. E' um homem de estado maior militar. E' de fato a lavoura brasileira o único sustentáculo do parque fabril nacional. E quantas vêzes e esquece isso, principalmente muitos dos nossos homens de indústria. A maior clientela das divisas produtivas pela agricultura são as indústrias nacionais. E' a verdade e que só ultimamente se tem pensado na agricultura brasileira para melhorar as condições físicas dessa grande credora da nação.

Em 1951, Sr. Presidente, tive ensejo de entrevistar-me às vésperas da posse do Sr. Getúlio Vargas durante algumas horas, com o chefe da Nação. O motivo precipuo pelo qual deliberei colaborar com o novo chefe do Estado, cuja candidatura combatera-mos foi o seu palpitante interesse pela expansão e melhoria da lavoura. Afirmei ao presidente Vargas que a lavoura nacional era uma critura que passou séculos dando sempre sem nada receber. A sua existência ao lado da indústria e do

ceu quando êle revelou que o Senhor João Cleophas seria seu ministro da Agricultura. Um agricultor não se improvisa. Ele é o fruto de uma longa prática da vida da terra e seus problemas. O que encontramos no Senhor João Cleophas de ideal para o cargo é uma técnica atenta e variada para abordar as questões da sua pasta, dentro de uma experiência de quase quarenta anos da economia brasileira. O que achei de melhor a respeito do Senhor João Cleophas para dizer ao presidente foi que quando êle serviu como secretário da Agricultura em Pernambuco, a personalidade do então interventor, e depois, governador, ficou totalmente obnubilada. Ele passou a governar o Estado como se concentrasse tôdas as secretarias. Era o governador apenas um cidadão que comia bem e servia bons jantares aos visitantes.

O SR. APOLONIO SALES: — Penso que S. Ex. o Sr. presidente da República acertou na escolha, porque o Senhor João Cleophas se tem revelado sem dúvida um notável ministro.

O SR. PEREIRA PINTO: — E' uma verdade. Inteiramente de acordo com V. Ex.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Tem hoje o ministro da Agricultura uma atividade fora do comum. Já importou perto de 1.500 tratores, que servem à lavoura em vários pontos do país. No meu Estado temos sido beneficiados pela política de expansão agrícola do governo federal.

Não quero, Sr. Presidente, desviar-me do curso da exposição que vinha aqui fazendo.

Há outro ponto que desejo tomar, nos novos rumos da política da Casa Rosada. Refiro-me ao petróleo. O general Peron está pedindo duzentas milhões de dólares.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — E vai tê-los.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — E graças a Deus que os terá.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Nós é que nada teremos.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Nem podemos esperar que tenhamos. O nobre colega legislou nesta Casa em termos que vedam a cooperação dêsse capital conosco. O Brasil está pagaando uma multa que V. Ex. e outros brasileiros lhe impuseram por um mal que êle não fez.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Eu apenas desmascarei a impostura dêsses capitais que vêm para nós esbulhar ou explorar.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Por que a Argentina peronista não se arreceia dos esbulhos de que se queixa V. Ex.? O fato é que o General Peron abjura de uma religião política que V. Ex. está aqui pregando todos os dias. Abjura do nacionalismo; e, senão por palavras, por atos inequívocos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Eu só me levanto e protesto é contra qualquer deslealdade. Ora se procura atirar o Brasil contra a Argentina e ora atiram a Argentina contra o Brasil.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Explique-se o interesse dos Estados Unidos pela América Latina. Êles têm com essa parte do hemisfério um comércio de mais de 3 1/2 bilhões de

mo standard de prosperidade que levou ela à Europa por exemplo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Infelizmente não é exato. Depois da guerra — permita V. Ex. que o diga — os Estados Unidos empregaram, por exemplo, na Grécia, quase dois bilhões de dólares.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Por conta do plano Marshall só eram 698 milhões. O retso 1.200 milhões foi dinheiro gasto ilegível agressão russa do generas Markos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — V. Ex. está equivocado. Também n a Alemanha inverteram aproximadamente dois bilhões de dólares. No Japão — talvez V. Ex. não saiba como eu também não sei exatamente. — empregou uma importância fabulosa. Mas, em tudo isso quiseram os Estados Unidos não só estimular economia desses países, como também e principalmente que aplicassem êsses auxílios em seu benefício, possibilitando-lhes ate a concorrência conosco. Nas possessões da Ásia encontra-se por exemplo a borracha. Enquanto os Japoneses tinham o domínio da Ásia os Estados Unidos voltavam-se para o Brasil com auxílios financeiros. Depois de dominada a situação na Ásia, corridos os japoneses, nem se lembraram mais do Brasil. Portanto vamos viver por nós mesmos, senador Assis Chateaubriand. Vamos acabar com essa história de auxílios da América do Norte.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Nosso deficit de borracha é tão grande que precisamos hoje de importar da Indonésia dez mil toneladas do produto para suprir o mercado interno.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Estou de acordo com V. Ex. Mas os homens da América do Norte poderiam ao menos, por uma espécie de compensação, não econômica, mas de ordem moral, ter investido no Brasil grandes importâncias relativamente aos nossos seringais. No entanto, logo que terminou a guerra, continuaram na Ásia com a mesma exploração capitalista, como a que vem sendo orientada relativamente aos indonésios, etc.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Dispense V. Ex. 50% dos funcionários públicos brasileiros, racionalize a máquina administrativa da União e do Distrito Federal e eu asseguro que o Brasil terá todos os braços de que carece na Amazônia, a fim de ali produzir 50 ou 60.000 toneladas de borracha.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — A América sabe conduzir muito bem.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — O nobre senador pelo Rio Grande do Norte quer manter o mercado de funcionários públicos — mas de 50% desnecessários; e, em seguida, pretende que existam braços para povoar o interior.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Sou obrigado a defender o interesse dos funcionários que clamam por salários condizentes com a sua situação, para não morrerem de fome. O povo não é culpado de que meia dúzia viva comendo à tripa fórra enquanto êle passa necessidades. E' justo que me bata pelos que precisam de melhor padrão de existência.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — O Brasil tem as suas finanças públicas devoradas por uma massa desnecessária de funcionários públicos... A Amazonia não poderá ser povoada por nós

sintética — instalações grandemente onerosas e que, afinal, não passarão de ferro velho.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Veja V. Ex.^a, ferro velho, e depois dizem que eu sou tipiquim.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Observo que os ilustres colegas não apreenderam devidamente a questão da borracha. O consumo interno é cada vez maior que a produção. Já temos um "ecart" entre um e outra de mais de dez mil toneladas. Se não incrementar a expansão da colheita do látex, nos seringueiros silvestres, ou se não se **ilegível** seringueiros de plantação a **ilegível** que o governo tem a adotar é uma destas duas: ou deixa que se **ilegível** da exterior — goma e **ilegível** — ou que se levantem fábricas do **ilegível** sintético. Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não nos consta que o governo federal, haja dado sanção a um ato do **Executivo**, que **ilegível** constituir novos seringueiros com parte dos lucros **ilegível** pois companhias de artefatos de borracha.

Qual a razão pela qual as companhias que aqui industrializam a borracha ainda não encetaram os seus seringueiros de plantação no vale amazônico?

Francamente, ignoro-o.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti: — "Festiva lenta", vamos de vagar: cantamos apenas conosco.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — A lição do General Peron não deve ser esquecida pelos brasileiros. Ele deu um passo para diante, e com ele se prepara a fim de sair do lamaçal em que se atolara, como um primário, destituído de horizonte e de substância ocidental.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Nos ombros do Brasil é que estaremos a nossa economia. Sigam os Estados Unidos o seu destino político: nós seguiremos o que melhor nos convier.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Pelo que leio na imprensa e nas revistas do Prata e nos jornais americanos, a lei de necessidade foi dura com o chefe do Executivo argentino. Não é **ilegível** que um país de estrutura agro-pecuária dispare em **ilegível** tantas, no campo da industrialização, como fez o presidente argentino com os saldos de guerra e de após-guerra. A realidade é outra, e ele bem o sente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Agora, o General Peron é clarividente. V. Ex.^a já afirmou o contrario, nesta Casa, aliás com o meu protesto.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — A experiência é a mestra da vida. Outra mestra, são os desenganos. Hábeis os argentinos, procuram atrair os capitais que estamos refugando. Agora preparemo-nos para vê-los passar no largo da baía do Rio de Janeiro, rumo ao Rio da Prata, para restituir à nação irmã a brilhante prosperidade, que tem sido, há mais de cinquenta anos, o apanágio da sua vida civilizada, a condição do seu ascendente econômico e, por que não ter coragem de dizê-lo — do seu ascendente político no Continente em relação ao Brasil. Há dois conceitos que andam por aí geminados: o conceito de força política e o de força econômica. Eles se completam. Tudo quanto possa fazer dentro de esquemas, como a Petrobrás significará, apenas, padrão de vida medíocre, de vida, em suma, de vassalagem. Mais de um bilhão de dólares entregamos por quinquênio às companhias de petróleo que aqui se estabeleceram.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Vamos sair disto nos braços da América do Norte, ou então tudo estará perdido — diz V. Ex.^a.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — V. Ex.^a adivinhou o meu pensamento. Desejo a integração cada vez mais forte, das duas economias, a americana e a brasileira. Isto, aliás, não

impede que se façam outros esquemas de cooperação com a Inglaterra e a Alemanha, a Holanda, a França e a Itália. As necessidades, de certas matérias primas tropicais de que há fome na Europa, nos Estados Unidos, nós temos com supri-las. E' só um problema de organizar e coordenar o trabalho. O que não é possível será deixar o Brasil sucumbir, porque aqui viramos "boxers" chineses, com medo de uma coisa que já acabou e que é o colonialismo. Entramos, agora, meio atrasados em pesadelos inexplicáveis...

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Não apoiado. Protesto. V. Ex.^a está sendo injusto com o Brasil e os brasileiros.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — ...deixando de assimilar milhões de dólares, que representam garantias seguras do progresso nacional.

O SR. GEORGINO AVELINO: — Muito bem.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Não chamaremos para aqui nem a Standard Oil, nem a Shell, nem outras organizações semelhantes, porque se as chamarmos, terrível será nossa situação. Dar-nos-á muito trabalho varrê-las para fora. V. Ex.^a precisa considerar a situação do Brasil, como bom brasileiro, confiando em nossa pátria, e não vendo-a como uma terra desgraçada, infeliz, doente, rastejante precisando atirar-se aos pés dos norte-americanos para lambe-lhes as solas dos sapatos; os capitalistas querem entregar o Brasil aos Estados Unidos, mas o povo brasileiro não o permitir.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Como então V. Ex.^a considera seguros o General Peron e a Argentina que estão mais que acolhendo, disputando esses mesmos capitais: e essas mesmas companhias de petróleo, que tanto aterram no patriotismo alarmado do nobre Senador?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — V. Ex.^a afirmou que o General Peron era um louco, um desassillado, um indivíduo sem rumo, **ilegível** dentro da América Latina. Disse mais que ele pretendo restabelecer o vice-reinado do Prata, sujeitando as outras nações americanas. Tudo isso V. Ex.^a declarou inclusive que ela levaria a nação à falência...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — E' o que ele não está mais fazendo. Recuperou o juízo que perdemos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — porque não estava a serviço dos interesses dos norte-americanos. Mas Peron reagiu ao capitalismo sanguessuga de Nova York, escudado na fortaleza do povo argentino, enfrentou os potentados, os capitalistas prepotentes e vaidosos da América do Norte e afinal eles é que lhe foram amariar as palmilhas dos sapatos.

O SR. OTHON MADER: — Peron pediu auxílio aos listados Estados Unidos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Conversa...

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os timpanos): — Atenção: Está com a palavra o Senador Assis Chateaubriand.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Sr. Presidente, apelo para a retidão do nobre colega, pelo Rio Grande do Norte, que está com o seu belo espírito infiltrado de ragumentos conhecidíssimos da propaganda comunista.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Engano de V. Ex.^a. V. Ex.^a é que está infiltrado de americanismo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Com que se está curando a humanidade, senão com esse prodigioso ouvir?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI: — Curou-os com elixir norte-americano, é o que pretende V. Ex.^a insinuar. Veja-se que grande elixir esse;

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: — Dir-se-ia que seccões da opinião pública brasileira perderam a aptidão de raciocinar para decaírem numa imitação vulgar de **ilegível** que estão longe de possuir o orau de cultura

da nossa gente. Ferve nessa linguagem o fermento do farisaísmo vermelho. Entre nós, tudo se deveria passar, para os agentes russos, como esse o reflexo das grandes civilizações ocidentais houvesse desaparecido para os brasileiros. E' visível o modo como se implanta a dominação bolchevista, no espírito de milhares de compatriotas, que não sendo de modo algum partidários do regime soviético, servem, contudo, cegos, o jogo dos seus agentes.

A derradeira novidade, que apareceu, nas últimas semanas, é a aventura de um comércio que nunca aqui se teve com a União Soviética. Pretende-se, por toda a lei de agora por diante, entrar em relações mercantis com a Rússia, como base de uma ação ofensiva contra os Estados Unidos e ao mesmo tempo como demonstração de nossa impavidez de país soberano.

POSSIBILIDADE DE TROCAS COM A RUSSIA

Analisando os comentários sobre as "limitadas possibilidades comerciais com a cortina de ferro", o conhecido economista alemão Adolfo Weber descreveu a situação em certas capitais da Europa da seguinte maneira;

"Dem Phantom "russischer Markt" sind die Geschaeftsleute mehr ordern weniger bewusst, die als einen Fetzen des Nebelgewandes, erhaschen ganzen zwanzig Jahre nahegejagt, ohne mehr zu koennen.

Die Sowjetunion bietet keinen "Markt, weder fuer Waren noch fuer Valuten und Kapitalien, denn sie besitzt ueberhaupt keine Organe fuer diese erscheinungen.

Am Kreislauf der weltweiten Arbeitsteilung, nimmt sie nicht teil, und es gibt kein wirtschaftliches odem politisches Mittel, heuta weniger gabe hirer Meth. Den. fuer derem Bawaehrungals vor einem V. tellahuhundert, sie zur Arufnach Moskauer besten Beweis erbracht hat zu erzwingen".

Ou seja, trasladado a português:

"Os homens de negócio correm atrás do fantasma do "Mercado russo" há mais de vinte anos sem conseguirem obter um pedaço da cortina de neblina.

A União Soviética não oferece um mercado para mercadorias ou para capitais, ou para cambio, pois não dispõe de órgãos apropriados para assimilar esses campos de atividade.

A Rússia não participa da divisão internacional do Trabalho e não existem meios capazes de modificar a sua atual política econômica. Hoje menos de que há vinte e cinco anos atrás".

Toda a economia russa é de guerra. A prova está na precariedade da sua lavoura. O que prevalece na Rússia é a indústria pesada que é posta a serviço de planos de conquista. É Uma indústria de guerra. Como, pois, vamos nos atrelar à sua economia a essa economia de fins belicosos?

Percebendo certas dificuldades de adaptação da economia mundial às condições do após-guerra, a Rússia interveio nos mercados internacionais com o propósito de perturbar-lhes todas as tentativas de normalização. As dificuldades assinaladas são reconhecíveis especialmente nas relações entre países fornecedores de matérias primas e nações industrializadas. O nascimento de novos países independentes, o aparecimento da competição africana e o eclipse dos países incluídos no bloco russo contribuíram para colocar em novas bases as trocas internacionais.

Mas essa nova ordem não surgiu pronta das cinzas da guerra. A sua elaboração é difícil demorada e como todo processo histórico, exige dece das de trabalho penoso.

E é nessa fase inicial da readaptação a Rússia, como franca atradora

nos mercados, para retardar o processo de estabilização comercial do planeta.

O seu apelo para "comercializar" se dirige especialmente aos fornecedores de matéria primas. Foram concluídos tratados comerciais com Ceilão, Egito, Uruguai, Argentina, Índia e com a Indonésia. Segundo esses convênios, Moscou vai obter carne, algodão de fibra, essa longa, borracha, couros, estanho da Indonésia.

A ofensiva russa nos mercados internacionais pode obter êxito nos casos em que os tradicionais compradores dos países manufatureiros não possam absorver todas as sobras exportáveis. E' o caso do algodão egípcio, da borracha do Ceilão e do estanho da Indonésia. Há também casos onde os países exportadoras procuram exercer forte pressão sobre o mercado, estimulando a competição entre os compradores (carne da Argentina, couros do Uruguai).

No caso do Brasil seria, porém, difícil classificar o nosso país numa dessas categorias. Dispomos de produtos exportáveis, mas não vendáveis. O café e o cacau são integralmente absorvidos pelos compradores habituais, por preços elevados e não podemos imaginar que esse quadro se poderia modificar com a entrada da Rússia no mercado.

O terceiro produto de exportação nacional, o algodão, não interessa ao bloco oriental, que é também produtor do artigo. Quanto às demais mercadorias, que periodicamente apareçam na pauta de artigos exportáveis, a situação é a seguinte:

PRODUÇÃO		
	Urss	Brasil
Milho (milhões de busheis).....	150	228
	180	—
Arroz (milhões de Lbs).....	114	7
Soja (milhões de busheis).....	240	16
Açúcar (milhares de toneis).....	2.300	2.100
Fumo (milhares de Lbs)....	1.200	246

O quadro revela que, para quatro dos principais produtos agrícolas, a Rússia ou a China são competidores diretos do Brasil, o caso é similar para os principais minérios que **ilegível** (Manganês, Ferro e Tungstênio).

Nessas condições, dificilmente podemos afirmar que as economias do bloco Vermelho e do Brasil sejam complementares ou que existam maiores possibilidades de troca entre os dois grupos atualmente.

Dois produtos de importância marginal, como o sisal e amendoim, poderiam eventualmente interessar a Rússia. Mas para esses artigos, **Burma**, Índia e Indonésia já fecharam negócios com Moscou, garantindo fornecimentos durante cinco anos. Não imaginamos, pois, como o Brasil, produtor marginal desses artigos, possa aparecer como competidor suplementar no caso.

Quanto à possibilidade da Rússia iniciar a linha de produção tropical nas regiões situadas nas extremidades meridionais do bloco vermelho, ela e por enquanto hipotética. A preocupação que tem Moscou de atingir a autarquia interno no campo do abastecimento com produtos primários — se limitou a matérias primas industriais. O café **ilegível** de particularmente interessam o Brasil por enquanto não **ilegível** nas preocupações russas. Trata-se, do fato, de artigos de consumo direto e neste **ilegível** russo não evidenciou um grande interesse para melhorar a dieta dos cidadãos vermelhos.

A poeira dos olhos dos nossos compatriotas, que sonham com as forças de invasão dos nossos **ilegível** na estepe estava pode ainda ser arancada

Continuemos a examinar a monomia eslava em suas debilidades, como elemento complementar de qualquer outra.

Vamos em primeiro lugar tomar o lado agro-pecuário da Rússia. A esse respeito, abundam os dados sobre a Rússia agrária será suficiente para atender suas mesmas necessidades na matéria. Condeno aqui os dados de um brilhante estudo que li acerca da penúria da lavoura vermelha Ele me foi dado a ler em Nova York, antes de vir a lume, na revista que o insertu.

O discurso pronunciado pelo Senhor Malenkov no dia 8 de agosto de 1953, perante a Soviet Supremo, impressionou muito os observadores estrangeiros e talvez população dos países detrás da "cortina de ferro" também. Significa a discurso realmente uma nova política? A promessa de dar ao povo russo uma quantidade muito maior de gêneros alimentícios e artigos de consumo foi interpretada pelos ocidentais como o abandono total da política económica anterior. A questão fundamental é, porém, se o governo soviético será capaz de cumprir as promessas de Malenkov. Há motivos para a dúvida O. terceiro plano quinquenal, por exemplo, prometeu aumentar o abastecimento de bens de consumo nos anos de 1938-42, mas, na realidade, fornecimento desses bens diminuiu mesmo durante, os tres anos de paz daquele período.

E' um fato o acréscimo rápido da indústria pesada soviética a por isso o mundo ocidental acredita que o desvio dos esforços governamentais da indústria pesada para a indústria leve poderia dar resultados em pouco tempo. E' problemática, porém a capa Ser da economia soviética, de fornecer matérias primas para as Indústrias alimentar e têxtil. Em consequência de seu princípios de autarquia económica, a União Soviética deve tirar essas matérias mimas de sua própria produção. Os gêneros alimentícios não consistem unicamente em cereais panificáveis, mas, também, em carne, leite, açúcar, frutas, e legumes produtos essas sempre mais necessários para a crescente população urbana da União Soviética. Há falta desses produtos e por isso Malenkov tinha que acentuar as promessas de melhor alimentação

E' deficiente também o abastecimento de produtos agrícolas de utilização industrial: uma parte considerável deles reclama clima quente e as regiões subtropicais de União Soviética são demais andas, necessitando de irrigação.

O governo soviético quis resolver estes problemas mediante a coletivização da agricultura. As primeiras fazendas coletivas e estatais foram constituídas em 1927-28. Contudo, 13 anos mais tarde em 1940, a produção agrícola superou de 15% apenas o nível de 1927, enquanto a produção da indústria pesada aumentou de 7 vezes. Esta situação continuou 1 após a II Guerra Mundial. Enquanto a produção da Indústria pesada em 1950 superou os níveis de antes da guerra em alguns setores dos objetivos do Plano, a produção agrícola não alcançou quase nenhum dos objetivos planejados e a produção agrícola total ficou de 15% abaixo do nível determinado. Em outras palavras a produção industrial aumentou de 130% entre 1940 e 1952, enquanto que a produção agrícola de 10% apenas. E' um fato significativo que a produção da indústria leve, que ilegível agricultura aumentou de 17% apenas entre 1940 e 1950.

Examinando o andamento da produção agrícola durante todo o ilegível do que no primeiro Plano Quinquenal entre 1927 e 1932, a produção agrícola diminuiu de 20-25% devido 6,

resistência dos camponeses coletivização. O acréscimo realizado durante os planos quinquenais subsequentes resulta do nível baixíssimo da agricultura no fim do primeiro plano, de maneira que a produção agrícola em 1940 ultrapassou de 15% apenas a de 1928.

Quanto à pecuária a situação é ainda mais desfavorável. O Secretário do Partido Comunista Kruchchev admitiu na sessão plenária do Canalha Central, realizada em setembro de 1953, que o número de cabeças de gado decresceu de 10 milhões entre 1928 e 1953. Noventa por cento do decréscimo verificou-se no gado vacum. Esta confissão foi uma novidade, pois durante 20 anos nenhuma publicação soviética forneceu dados comparativos sobre o estado da agricultura e pecuária antes e após coletivização.

Depois da II Guerra Mundial, novos e ambiciosos projetos foram formulados para fomentar a agricultura. Em 1948, o governo anunciou a chamado plano "Stalin de Transformação da Natureza" consistindo do reflorestamento às regiões áridas do território europeu da União e na Intensificação da agricultura. Em 1949 governo anunciou um novo plano Trienal para o lamento da criação de gado nas fazendas coletivas e estatais. A teste respeito o Secretário Kruchchev admitiu que a metade das famílias membros de fazendas coletivas não tem vacas.

Em 1950 o governo anunciou quatro grandiosos projetos de irrigação para aumentar de 15 milhões de acres (seis milhões de hectares) a ilegível e criar pastos, de 55 milhões de acres. Estes projetos utilizam a água dos rios Dnieper, Dore e Volga.

Foi Iniciado também em 1950 o movimento de engrandecimento de ilegível coletivas, mediante a fusão de paqueras. Em dois anos o número de fazendas coletivas foi reduzido ilegível para 100.000. Os motivos dessa condensação foram a mania de empresas gigantescas e, principalmente a facilitação do controle governamental.

Apesar de todas essas medidas importantes tomadas pelo governo depois da guerra, os objetivos dos planos agrícolas não foram atingidos. Os discursos recentes de Malenkov e Kruchchev indicam que o atraso da agricultura em relação à indústria pesada é maior do que nunca.

O plano agrícola de 1951-55 estabelece objetivos ambiciosos, o aumento de 51% da produção agrícola em 5 anos.

A maior parte do acréscimo deve ser realizado, mediante a intensificação da lavoura e não o aumento da superfície cultivada. A execução deste plano exige o aperfeiçoamento da técnica agrícola, da adubação e dos equipamentos. Mas o sistema de fazendas coletivas se adaga dificilmente às formas intensivas da agricultura. Os controles burocráticos asfixiam a iniciativa individual e os preços fixos dão pouco incentivo ao aumento do esforço produtivo nos anos anteriores.

E' muito duvidam que o alvo ambicionado de 50% de acréscimo possa ser alcançado.

Contudo o plano Interno de acréscimo de produção de bens de consumo depende, na proporção de 65-70% da execução do plano agrícola. Malenkov reconheceu o fato em seu discurso. Em seu esforço de conseguir o rápido progresso da agricultura preconizada em seu discurso Malenkov tenciona recorrer mais a medidas técnicas e a organização. Kruchchev forneceu detalhes. A agricultora receberá 750.000 tratores até 1 1957. Foi decidido também o forte acréscimo do suprimento de adubos

minerais de 6 milhões de toneladas em 1953 para 17 milhões em 1959 e 30 milhões de toneladas em 1964.

O setor mais acentuado do programa é o que diz respeito à melhoria das aptidões técnicas do pessoal especializado. Cerca de 7.000 engenheiros mecânicos serão enviados aos postos de tratores e 100 mil agrônomos para as fazendas coletivas. O discurso de Kruchchev revela porém a escassez de operários agrícolas qualificados. A mão de obra agrícola total parece ser inferior ao nível de antes da guerra. Malenkov declarou que a população urbana da União Soviética é de 80 milhões contra 60. milhões antes da guerra. O governo tenciona também aumentar de 50 mil o número dos comunistas de confiança nos cargos de comando das fazendas coletivas.

Em conclusão, poderá verificar-se um acréscimo limitado da produção agrícola total. O prometido aumento dos preços ajudará muito. Será utilíssimo também o acréscimo rápido do número de tratores e outras Liáquinas, bem como a intensificação dos suprimentos de adubos Contudo o prazo é demais curto para Alcançar os objetivos do Quinto Plano. Podemos acrescentar que os objetivos da produção de bens de consumo também deixarão de ser alcançados. Malenkov poderá cumprir suas promessas somente se se socorrer do mundo capitalista para obter es matérias primas e generos alimentícios necessários.

Examinemos agora a economia soviética sob seu aspecto manufatureiro, conforme um estudo, que condensamos de Peter Wilis, publicado no *Foreign Affairs* de julho, 1952.

As potências ocidentais cometeram o erro durante a última guerra de não poderem imaginar como seria a Europa, com a metade oriental ocupada pela União Soviética. Agora o Ocidente acha difícil admitir a possibilidade de que o ritmo de progresso econômico principalmente no que diz respeito aos artigos estratégicos e não de luxo – seja mais rápido nos países comunistas do que no mundo livre. E' de necessidade vital, porém, considerar as possibilidades econômicas, após mais duas décadas de guerra fria, por exemplo.

Uma dificuldade da avaliação do progresso econômico comparativo dos dois blocos consiste na mendacidade das estatísticas soviéticas. Todos os especialistas concordam porém que uma parte dos dados soviéticos pode ser vantajosamente utilizado.

Consideremos, portanto, os dados mais comprovados. Antes da guerra, a produção Industrial da União Soviética aumentou à taxa normal de 10,5-13% e a mão de obra industrial à taxa de 8-8,3%. Na agricultura, os dados aproximativos indicam um aumento de produção de 1,4% e um decréscimo de 0,9% da população russa.

Quanto ao futuro, a saturação do potencial Industrial implica a diminuição do ritmo de expansão industrial Esta diminuição natural fica retardada, porém, por novas invenções técnicas e a descoberta de novas riquezas naturais, de maneira que o progresso industrial da União Soviética continuará ainda durante muito tempo.

A situação é menos favorável na agricultura. Neste setor econômico novas invenções ou descoberta de novos recursos desempenham um papel muito menos importante do que na indústria. Além disso, a crença comunista de que uma economia planejada pode sustentar um número quase ilimitado de seres humanos deverá ter, a longo prazo, sérias con-

seqüências sob o ponte de vista da alimentação.

O quinto Plano Quinquenal (1950-55) prevê o acréscimo anual de 12% da produção industrial. Podemos considerar como mínimo absoluto a metade desta taxa agrícola; o novo plano determina uma taxa de aumento de 8,5%, na base da execução deficiente dos anos anteriores, podemos tomar 3% como taxa de acréscimo mínimo. Considerando que a população aumenta de 1,5% por ano, a situação seria favorável para a União Soviética.

Como podem ser comparadas estas taxas de acréscimos com as dos Estados Unidos? A produção industrial dos Estados Unidos aumentou 5,3% por ano entre 1860 a 1914. No mesmo período a mão de obra industrial aumentou de 3,5% por ano. Na agricultura a pendurem aumentou de 2,5% por ano e a mão de obra de 1,5% por ano no período de 1870-1910 Por conseguinte, a produtividade aumentou de 1,9% por ano na Indústria e de 1% na agricultura.

O período entre as duas guerras mundiais mostra taxas de acréscimo muito mais baixas, exceto a produtividade. Quanto a outros grandes países, só o Canadá e Japão mostraram taxas de acréscimo de produção industrial mais elevadas do que os Estados Unidos, com 6,7%. A taxa de acréscimo da produtividade também é mais elevada nos EE. UU. do que a média geral do mundo capitalista.

Resalta destas comparações que a economia soviética tem um ritmo de desenvolvimento mais rápido do que a ocidental. Os países capitalistas alcançam taxas de acréscimos assim elevadas só em tempo de guerra quando deixam de ser capitalistas e assumem tanto os vícios como is virtudes da economia planejada centralizada dos comunistas.

As comparações mais práticas podem ser feitas considerando as reconstruções e reconversões do período de após-guerra, sendo estes dados comparativos decisivos para a futura política economica do Ocidente.

Quais são as taxas de acréscimos mais recentes? No período de 1947-52 os dados referentes aos Estados Unidos são os seguintes: A produção industrial aumentou de 4,3% por ano e o emprego de 0,7%. A produção agrícola decresceu de 0,5% e o emprego decresceu de 3,5%. O Canadá apresenta um caso excepcionalmente favorável para o capitalismo, porque sua produção industrial aumentou de 7% e o emprego de 3%. Em comparação, na União Soviética a produção industrial aumentou de 17% e o emprego de 5% por ano durante o período 1948-1951.

E' um fato porém, que o cidadão soviético é ainda um homem muito pobre, devido às calamidades do passado: coletivização, expurgo e guerra. O consumo real em Moscou 6 menos da metade da Grã-Bretanha e a capital soviética é o lugar mais rico do país. A média geral do país deve ser muita laterior.

É claro, portanto. que o padrão de vida é muito mais elevado nos países da N. A. T. O. A situação é diferente, porém, no resto do mundo livre. O Japão, a Argentina e o Uruguai ficam mala ou menos ao mesmo nível da União Soviética. e o resto do mundo livre é consideravelmente mais pobre. Além disso. A respeito dos produtos básicos de Importância estratégica, a diferença entre a União Soviética e N. A. T. O. é menor. A tabela abaixo indica a produção *per capita* em alguns países em 1951:

Produtos	França	Itália	EE. UU.	Grã-Bretanha	União soviética
Carvão (kg.).....	1.250	25	3.903	4.430	1.400
Petróleo (kg.).....	7	—	2.470	—	232
Elettricidade (1.000 kwh)	850	531	2.413	1.175	510
Ferro guza (kg.).....	208	23	410	193	110
Aço (kg.)	232	70	620	312	155
Cimento (kg.).....	198	120	267	202	91
Cereais (kg.).....	322	225	866	143	500
Açúcar cru (kg.).....	27	13	16	12	10

Apesar dos esforços do governo, russo não tem sido possível União Soviética se socorrer de saldos de produção que permitam ao país assentar um comércio regular com os povos livres.

A presença da Rússia no comércio internacional, a não ser de determinadas indústrias extrativas (o manganês por exemplo), é como um fator negativo de perturbação do que positivo de incremento das relações mercantis pacíficas entre as nações.

Servem-se os soviéticos do seu comércio para fins de política. As linhas de comércio, que eles lançam no mundo têm o propósito de dominar pela propaganda os países que recebem os seus produtos que traficam com Moscou. Trata-se, porém, de um ilegível inspirado não na troca pura e simples de bens, mas no jogo de interesses políticos.

Os patriotas que falam de boca cheia todo o dia no problema da segurança do Brasil, esquecem que esse problema só pode ser atacado dentro de duas premissas: a) a industrialização do país; b) a busca das possibilidades dessa industrialização, que por enquanto não pode ser aqui dentro, onde falta tudo para promovê-la e executá-la. Se o nacionalista é mesmo nacionalista (e não um simpatizante da Rússia contra a democracia que detém o agressor) ele deve conceber planos de defesa do seu país. Nesses planos estará contida toda a nossa ação defensiva e ofensiva dentro do mar Atlântico.

A União Soviética não olha a Ásia como o seu teatro de luta para a conquista da hegemonia do mundo. Com as ilegíveis chinesas a seu serviço a tartarização do continente asiático pode ser levada a cabo sem necessidade de empenhar a fundo o arsenal moscovita nessa empreitada. Todas as forças disponíveis da Rússia serão jogadas contra o Mediterrâneo e o Atlântico na batalha napoleônica que se vai renovar agora com um elemento a mais. Teremos a peleja entre o poder continental e aéreo eslavo e o poder marítimo e aéreo das democracias. Em dois porta-aviões estará montada a defesa do acidente: a África do Norte e a Grã-Bretanha, contra a infantaria e a aviação russa é que nos primeiros choques logrará

mobilizar a comunidade européia os seus trunfos.

Há ignorantes do problema moderno da guerra, pensando que às armas atômicas caberá o privilégio de resolvê-la no próximo conflito. As armas atômicas abrem o caminho às forças de ofensiva terrestres. Elas não dão o controle do solo, bombardeado pela aviação estratégica, se o atacante não dispuser de outras armas para explorar os efeitos do bombardeio. A decisão da guerra é dada pelas armas de terra àquele que tiver recursos para transportá-la de qualquer modo, para empregá-las com o apoio das forças navais e aéreas. Presentes duas, vêzes na coligação dos povos livres, contra os Estados que se candidatavam à hegemonia do planeta, não podemos fugir à terceira.

Nesta ação espetacular, pela defesa da liberdade do mundo, qual será o papel do Brasil? A equação mediterrânea supõe um elemento vital para nós. Se a Rússia deitar a mão nos poços petrolíferos do Próximo Oriente, sobre o mr. adas Caraíbas e o golfo do México terá que cair todo o peso dos abastecimentos da guerra e da Europa. Não poderemos contar com uma gota de óleo para os movimentos de transporte do Brasil. Sucumbiremos de ataxia motora.

Se há uma nação que corre o risco de se ver seriamente agitada pela questão social é o Brasil. Nossa riqueza se acha concentrada nas mãos de poucos — o que é um mal para a sociedade brasileira. A riqueza é como o esterco, já dizia Lord Bacon; ela só é boa se for bem espalhada. Sem dividir-lhe bem os frutos, como pensar em termos de bem-estar coletivo e, portanto, de paz social?

Os ingleses e os americanos falam muito em "productivity team". Nossa economia é alheia a esses corpos sociais. Escasseia-nos produtividade — a produtividade que desejáramos ver no Brasil, na terra e nas usinas. Se o e fé o cacau aqui rendem pouco, as usinas ainda rendem menos.

A questão da produtividade não entra em linha de conta, na grande maioria das indústrias nacionais. Por que? Simplesmente porque a tarifa garante tudo. Até hoje não se logrou aqui implantar um parque industrial rentável, em concorrência com outros

países, tratando-se de manufaturas de que temos ou já tivemos a matéria prima em excelentes condições, porque a produtividade, por preços satisfatórios, não é um capítulo essencial da nossa atividade fabril.

O sistema aduaneiro defende tudo. Paga tudo. Não há competição que possa sbater o produto autóctone dentro de seu mercado.

Em 1935-1936, eu tinha desejo de chamar a atenção dos brasileiros para a África. Não houve reação alguma fora ou dentro dos governos. Podem os dois racismos, o do homem de pura linhagem anglo saxoniana dos Estados Unidos ou o do germano puro do Dr. Malan, dizer o que quiserem da inferioridade da raça negra, sobretudo dos seus níveis de produção na escala da formação coletiva de valores. A verdade é que a África trabalhada pelo capital e pela técnica européia e americana, é uma das maiores ameaças para a América Latina. No nível dos problemas humanos é este um dos mais sérios atos porque a África não só se transforma em mercado de matérias primas indispensáveis à Europa e aos Estados Unidos de alta importância como também ela se industrializa. Basta ver as estatísticas. Ela já nos inquietava há vinte anos. Hoje nos daria pesadelos, principalmente quando se vê uma elite brasileira ao serviço direto da Rússia, afugentando tudo o que a Europa e os Estados Unidos nos poderiam oferecer para desbravar o comércio bruto e as enormes riquezas do Brasil.

Onesime Reclus escreveu há meio século um livro que tinha este título curioso: "Larguemos a Ásia e peguemos na África".

Não existia então o comunismo, sob a forma de um bloco político de 700 milhões de habitantes. A união sino-russa que aí temos, ninguém dela se apercebia. Esse fato já imanta uma grande parte da África para nela se aglutinar. Não há quem receie mais uma revolta de Spartacus, na África nem os "menurs" que sacodem violentamente os racistas alucinados da África do Sul. O que se pensa na Europa é utilizara a mão de obra negra na produção das matérias primas que cedo ou tarde os mercados asiáticos vão deixar de suprir as indústrias do Velho e do Novo Mundo. O deficit

só a África ainda que parcialmente logrará corrigi-lo. Há sobretudo depois da última guerra um "rush" maciço dos brancos para a África, cuja economia se acelera a olho nu.

Ninguém aqui está enxergando a economia do continente negro dentro de um quadro euro-africano.

A África tem até agora instalados mais de 14 milhões de cavalos vapor. Ela não tem petróleo e pouco carvão. Agora a África do Sul lhe dá 30 milhões de toneladas de combustível sólido. Mas não lhe faltam divisas para comprar petróleo e para ter, só na África do Sul, 17.200 milhões de kw.

Com 560 mil toneladas, a África contribui com 25% da produção mundial de cobre. De ouro, só a produção sul-africana é de 365 toneladas anuais. De diamante o monopólio é africano; 95% do total do globo.

Já vende perto de 6 milhões de minério de ferro. Os fosfatos da África do Norte entram nas estatísticas com 8 milhões de toneladas. O manganês em quase 1 milhão de toneladas. O cacau por 10 milhões.

E por aí afora. Federados industrialmente, os dois continentes (garantiu-me um comunista alemão) em vinte anos poderia cobrir-se da matéria prima de que necessitam cada um indo buscá-la no território do outro. Aí riquezas africanas se tornam cada uma diz mais complementares da Europa.

O que será do Brasil abandonado (por seu próprio desejo, dos Estados Unidos) e orfão da Europa?

Já não estamos vendo os importadores da Inglaterra em vez de se abastecerem em nosso mercado de certas matérias primas preferirem ir buscá-las na África?

Reduzindo o Brasil quase a café e a cacau como moedas para pagar a sua importação, vivendo na quadra de maior prosperidade de preços desses produtos — o café subiu 450% e o cacau 270%, não estamos vendo o "dollar shortage" que nos cerca em uma hora de café de 84 centis a libra. Importamos muito mais do que se imagina.

Os dois quadros abaixo dão a medida da nossa dependência dos Estados Unidos, quer como volume de exportação, quer como volume de importação:

Estrutura das Importações brasileira
Em % (1937-39)
Fornecedor

Produtos	Alemanha	EE. UU	Suíça	Inglaterra	França	Suécia	Belgica
	%	%	%	%	%	%	%
Anilinas.....	60	15	16	—	—	61	—
Celulose.....	5	6	—	—	—	—	—
Coque e carvão.....	54	8	—	—	—	—	—
Ferro e aço em barras.....	71	18	—	—	—	—	—
Ferro e aço em chapas.....	30	70	—	—	—	—	—
Ferramentas.....	50	20	—	25	—	—	10
Locomotivas.....	52	—	—	—	—	20	—
Máquinas motrizes.....	45	22	—	—	—	—	22
Adubos químicos.....	41	—	—	24	—	—	—
Especialidades farmacêuticas.....	31	16	—	58	—	—	—
Soda cáustica.....	—	39	—	20	10	—	—
Cimento.....	70	—	—	—	—	—	20
Aparelhos de rádio.....	18	60	—	—	—	—	—
Geladeiras.....	—	80	—	—	—	—	—
Máquinas de costura.....	93	—	Canadá	—	—	—	—
Máquinas de escrever.....	30	60	—	—	—	—	—
Injeções médicas.....	60	35	—	—	15	—	—
	60	—	12	—	—	—	—

Importação Brasileira de Produtos Essenciais
Convers.— Conversível (a zona do Dollar). Não conv. — Inconversível
Moedas Européias

Produtos	1950-52					
	1950		1951		1952	
	Conversível	Não conversível	Conversível	Não conversível	Conversível	Não conversível
	%	%	%	%	%	%
Celulose.....	18	82	2	98	40	60
Metais e ligas.....	83	17	54	45	63	37
Cimento.....	33	67	17	83	4	96
Carvão.....	81	19	85	15	94	6
Coque.....	40	60	—	100	37	63
Ferro e aço.....	61	39	23	77	13	87
Outros materiais essenciais.....	58	42	7	93	35	65
Farinha de Trigo.....	96	4	62	38	29	71
Papel.....	62	38	35	65	57	43
Manuf. De ferro e aço.....	60	40	45	55	32	68
Produtos químicos.....	80	20	64	36	52	48
Cutelaria.....	63	37	49	51	26	74
Máquinas e aparelhos para indústria.....	72	28	73	27	54	46
Acessórios para automóveis.....	92	8	78	22	72	28
Trens elétricos.....	86	14	74	26	83	17
Máquinas e aparelhos elétricos..	80	20	78	22	52	48
Outras máquinas.....	78	22	69	31	52	48
Caminhões.....	92	ilegível	78	22	77	20
Outras manufaturas.....	62	38	43	57	72	ilegível

E indispensável preparar o Brasil para trabalhar mediante, preços de concorrência no mercado mundial. Como, por exemplo, poderá São Paulo insistir em vender **ilegível** no mercado externo, em período de normalidade, por 1.200 cruzeiros? E esse preço não, paga o custo de milhares de fazendas de cafezais mineiros e paulistas. Se pretendemos conquistar e reconquistar escoadouros para a produção brasileira, o caminho e produzi-la na base de custos exportáveis. Vender **ilegível** questão do produtor. E' por muito, um problema dos seus competidores. Produzindo hoje menos da metade de café mundial, e, o que é pior, sendo produtores de qualidade e não de qualidade que nos espera quando se tiverem normalizado as safras de café?

Com tantos produtos gravosos, torna-se necessidade uma corajosa drástica revisão da política agrária do Brasil. Produção e exportação constituem um **ilegível** o em que as duas partes são inseparáveis. Nas terras e no sub-solo deste clima tropical se pode intensificar a produção de matérias primas básicas para as oferecer aos Estados Unidos, á Alemanha, á Inglaterra, á Holanda, etc,

O equilíbrio entre a importação e a exportação do Brasil está rôto, desde muito. O que nos está salvando no plano dos dólares são as duas calamidades das secas e das geadas que contraíram as sacas de café. E também a escassez de cacau no mundo, com, aumento do seu consumo.

Fora do café e do cacau que podem ser estimulados e da criação de gado que o um crime que não se crie muito mais para exportar, o que resta ao Brasil para incentivar a produção e pouco. Entretanto, se amalgamarmos a nossa economia com a americana os resultados dessa fusão podem ser os mais auspiciosos. Quanta coisa que os Estados Unidos não têm e que nós poderemos entregar-lhes, desde que se criem comissões mistas para o estudo da integração das duas forças econômicas?

O "Palay Report", apresentado pela President's Material Policy Commission do governo dos Estados Unidos procurou avaliar as necessidades da grande República do Norte, em minerais o ano de 1975, baseando-se na população provável no potencial de **ilegível** de obra, bem como na precisão do desenvolvimento industrial do país

plano de fusão de blocos substanciais da economia dos dois países. Carecem os Estados Unidos de matérias primas ou que temos ou que poderemos plantá-las. Por que não estudar um sistema de economia mista, o capital, americano e o capital brasileiro, mas sobretudo a técnica brasileira associados para amalgamar os interesses comuns?

A França, a Alemanha, a Bélgica e a Holanda não fizeram o "pool" do carvão e do aço? Esses quatro países são hoje largamente beneficiados pelo mais gigantesco processo de integração econômica que ainda viu a humanidade entre Estados estrangeiros.

Outrossim, poderíamos adotar aqui com os Estados Unidos, no plano do minério de ferro, do manganês, do "palm olive" (dendê), da sobra de vários minérios que podem ser explora dos no Brasil.

Podemos suprir os Estados Unido de matérias primas essenciais, contra petróleo e produtos industriais que eles estão em condições de nos vender.

Um contacto maior, mais íntimo com os Estados Unidos só nos será benéfico e fecundo.

O drama do Brasil é a baixa produtividade, que éle tem em quase todas as suas fontes de atividade. Mesmo, a sua mais antiga lavoura e a sua mais velha indústria – a cana de açúcar e a da tecelagem do algodão, – apresenta níveis de produtividade que são de estarrecer. A maioria da nossas usinas açucareiras, dir-se-iam "banguês Primam pelo desperdício alucinante da matéria prima com que trabalham. Representa uma percentagem mínima a parte que se modernizou depois da última guerra, com parada com a que conserva os seu equipamentos obsoletos. Aqui não se preparou a bem dizer nada para a luta da concorrência de mercados. O operários pretendem ganhar mais cada vez mais, e trabalhar cada vez menos. Os poderes legislativos e executivo vivem sempre dispostos a com ceder-lhes mais benefícios contra menos horas de serviço. Em Cuba, no México e em Porto Rico, a presença dos norte-americanos no país, entro sadias com a economia local, tem melhorado de modo apreciável o *standard* de produtividade.

O SR. PRESIDENTE: (fazendo soar os tímpanos): – Comunico ao nobre orador que faltam três minutos possa terminar a hora do expediente.

O SR. ONOFRE GOMES (pela ordem): – Sr. Presidente, solicito de V. Ex.^a consulte o plenário se concede a prorrogação da hora do expediente por 30 minutos a fim de que o nobre senador Assis Chateaubriand conclua seu discurso.

O SR. PRESIDENTE: – O Senado acaba de ouvir a solicitação do nobre senador Onofre Gomes.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se sentados (Pausa).

Continua com a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND: – Agradeço ao bravo militar nosso digno colega pelo Ceará e á Casa a concessão de tempo que acabam de fazer-me.

Pelos algarismos que acabo de apresentar a Rússia nada poderia oferecer de substancial ao Brasil. Esporadicamente logrará mandar um ou outro artigo. Há pouco vender-nos-ia trigo por intermédio da Finlândia. Um exportação meramente circunstancial. Nem por sombra a sua economi ase parece com novela de países como os Estados Unidos a Inglaterra, a Alemanha Ocidental, que se acham em condições de organizar um comércio permanente estável com as outras nações civilizadas. O que o poder mer-

cantil soviético tenta de quando em vez aqui e acolá fora dos limites da "cortina de ferro" são movimentos esporádicos em que ela se engaja para desorganizar a economia dos Estados capitalísticos, com os quais vive eu rixa.

Tem a Rússia ainda muito que trabalhar dentro das duas fronteiras antes de pensar em delas sair para entrar em emopotência com a economia capitalística, sobretudo a americana que assegura ao povo da União um bem-estar ,uma prosperidade, como os mais doidos visionários da história jamais sonharam com qualquer coisa de parecido.

O capitalismo transformou os Estados Unidos, a Inglaterra e a Alemanha Ocidental em países de vastos níveis de felicidade das massas. Na América do Norte, sobretudo o capitalismo opra com controles sociais, como não existem em nenhuma outra parte do planeta. Não há escravo do povo mais submisso que o capitalismo dos Estados Unidos. Um bloco de 160 milhões de americanos vive sob esse regime, em condições de bem-estar como não frui o mais poderoso magnata do Estado russo. Até porque entre esses 161 milhões de indivíduos, a nenhum aflige o menor pesadelo acêrca da sua tranquilidade pessoal, enquanto que a "tropa" russos se matam uns aos outros em purgas abomináveis, que revelam o. Estado soviético como um ninho de serpentes que se entredrevoraram.

Com ciência, com técnica, com organização- assaz. mediocres, em comparação com os Estados Unidos em que terreno seria possível á Rússia competir com o comércio, a lavoura e a indústria americana, no mundo? Hoje um operário de uma fazenda americana nutre 16 pessoas. Onde a União Soviética lograra alinhar *standards* de longe praecidos com esse milagre de eficiência? A safra de trabalho de um europeu ocidental comparada com de um americano é de 20 a 50% menos que a desse. Perguntei um dia ao jornalista Owen, do "Daily Mall", como explicava o êxito do aperário americano sobre o europeu e éle me respondeu:

– "Eles dão mais duro no trabalho".

Que poderíamos levar á Rússia O nosso algodão? E' fato que o do Turquestão não lhe basta. Mas ela tem o Paquistão e o Egito que se acham em condições de lhe dar uma fibra mais barata e melhor produzida que a nossa.

Que o Senhor não permita que e prosperidade e a grandeza dos ratados Unidos sofram um eclipse O reflexo desse fenômeno seria apenas catastrófico sobre nós. Pelo que somos como povo semicivilizado, respondem os que bebem o nosso café nos Estados Unidos, em mais de setenta por cento.

Se somos um povo dotado de níveis medianos de inteligência, haveremos de desejar uma União Americana forte militarmente forte, politicamente cada vez mais forte.

Conta o Sr. Milton Eisenhower na relatório de sua viagem á América Patina que durante a última guerra foi torpedeado um comboio de navio levando querosene para sete países do hemisfério.

Não tivessem os Estados Unidos um poderosa força naval e outra aérea para formar e escoltar um segundo combate e aqueles sete países teriam vários dos seus serviços de comunicações paralisados por muito tempo.

O único imperialismo que ameaça o Brasil é o mesmo que em 35 enaspou de sangue as **ilegível** do Exército e os parques da aviação brasileira Contra outras tentativas de agressão totalitária vermelha o Brasil só conta com um escudo a democracia americana. Com ela a nossa política deverá ser da confiança moral até a cooperação econômica, política e militar.

Estimativa do aumento percentual da procura de minerais entre 1950 e 1975

1950 = 100	O Brasil é produtivo?	
Magnésio.....	1.845	% Não
Cobalto.....	344	% não
Titânio.....	324	% sim
Bauxita.....	291	% atualmente não, mas existem jazidas
Fluorita.....	187	% não
Rocinas fosfáticas.....	150	% não
Molibdênio.....	110	% sim
Tungstênio.....	110	% sim
Cromo.....	100	% não
Níquel.....	100	% atualmente não, mas existem jazidas
Manganês.....	50	% não
Ferro.....	54	% sim
Cobre.....	48	% sim
Chumbo.....	54	% não
Zinco.....	39	% não

Entre os minerais mencionados o ferro e o manganês são os mais importantes. Para ambos, o Brasil poderia figurar como fornecedor: especialmente, quando as jazidas mais ricas, dos Estados Unidos e do Canadá estiverem esgotadas e a indústria precisar começar a trabalhar com minerais de baixo teor metálico.

Neste momento, o Brasil cujas jazidas são longe do mar e que exigem investimentos iniciais (para construir ferrovias, etc.) poderia entrar seriamente na competição como fornecedor.

Outros dados do "Palay Export":

AUMENTO PORCENTUAL ENTRE 1950 E 1975

População.....	27%
Mão de obra.....	27%
Número de Automóveis.....	75%
Número de caminhões.....	150%
Renda nacional.....	100%
Construções.....	30%

A fim de facilitar o abastecimento norte-americano no futuro o relatório "Palay" recomenda:

– modificar a lei dos meios a fim de estimular os investimentos no exterior:

– Modificar as tarifas a fim de facilitar a entrada de matérias primas mesmo se tiver produção local:

– Criação de uma agência permanente a fim de comprar produto estratégico quando os preços estão fixos tendo o fim de estimular a produção.

PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NAS IMPORTAÇÕES NORTE-AMERICANAS DE PRODUTOS ESTRATÉGICOS

Participação do Brasil no total das importações

Berilo.....	53%
Manganês.....	6%
Tântalo.....	16%
Tungstênio.....	12%
Zircônio.....	11%
Mica.....	15%
Arela monazita.....	12%
Cristal de Rocha.....	95%
Sisal.....	18%

Importação de outros produtos

Mamona.....	70%
Café.....	52%
Mentol.....	17%
Cacau.....	25%

Artigos cujo suprimento depende da importação, que podem ser substituídos por produtos domésticos (norte-americanos):

Participação do Brasil nas importações

Babaçu.....	100%
Cera de carnaúba.....	100%

Produtos, cuja importação é suplementar em relação à produção interna:

Participação do Brasil nas importações

Cera de abelha.....	24%

Os dados acentuam o valor da tese que discuto: a necessidade de estudar-se aqui e nos Estados Unidos um

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE CR\$ 0,40

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Ano IX – nº 50

Capital Federal

Quinta-Feira, 4 de Abril

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação do "veto" presidencial.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3º da Constituição, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para,

Projeto de Lei nº 702, de 1947, na Câmara dos Deputados, e nº 188, de 1950, no Senado, que cria o Laboratório Central de Controle de Drogas Medicamentos.

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões	Comissão de Finanças	Olavo Oliveira. Valdemar Pedrosa. Secretario – Luis Carlos Feira da Fonseca. Auxiliar – Marília Pinto Amanso. Reuniões – Quartas-feiras as 9,00 horas.	Comissão de Saúde Pública Levindo Coelho – <i>Presidente</i> . Alfredo Sunch – <i>Vice Presidente</i> . Prisco Santos. Vivaldo Lima. Secretário: Aurea de Birros Rogo. Reuniões as quintas-feiras, às 16 horas.
Diretora	1 – Ivo d Aquino – Presidente 2 – Ismar de Góes – Vice-Presidente. 3 – Alberto Pasqualini, 4 – Alvaro Adolfo*. 5 – Apolonio Sales**. 8 – Carlos Lindenberg. 7 – César Vergueiro. 8 – Domingos Vetasco. 9 – Durval Cruz. 10– Euclides Vieira. 11 – Ferreira de Sousa, 12 – Mathias Olympio. 11 – Pinto Aciso.** 14 – Plinio Pompeu. 15 – Veloso Borges. 16 – Vitorino Freire. 17 – Walter Franco, * Substituído interinamente pelo Sr.Flávio Guimarães. ** Substituído interinamente pelo Sr. Cícero de Vasconcelos. *** Substituído interinamente pelo Sr. Sá. Tinoco. Secretário – Evandro Mendes via no Diretor de Orçamento. Reuniões – As quartas e sextas-feiras às 15 horas.	Comissão de Legislação Social 1 – Carlos Gomes de Oliveira – <i>Presidente</i> . 2 – Luis Tinoco – <i>Vice-Presidente</i> . 3 – Hamilton Nogueira. 4 - Rui Carneiro. 5 – Othon Mäder. 6 – Kerginaldo Cavalcanti. 7 – Cícero de Vasconcelos. Secretario – Pedro de Carvalho Muller. Reuniões às segundas-feiras às 16,30 h oras	Comissão de Serviço Público Civil Prisco dos Santos – <i>Presidente</i> . Luiz tinoco – Vice-Presidente. Vivaldo Lima. Mozart Lago. Nestor Massena. Secretário: Julicta Ribeiro dos Santos. Secretário Interino: Ódenegus Gonçalves Leite. Reuniões: às Quartas-feiras às 16 horas.
Comissões Permanentes		Comissão de Relações Exteriores 1 – Georgino Avelino – <i>Presidente</i> . 2 – Hamilton Nogueira – <i>Vice-Presidente</i> . 3 – Novais Carvalho 4 – Bernardes Filho. 5 – Djair Brindeiro. 6 – Mathias Olympio. 7 – Assis Chateaubriand.** * Substituído, interinamente, pelo Sr <u>ilegível</u> Pinto. ** Substituído, interinamente, pelo Sr. Flavio Guimarães. Secretário – J. B. Catejon Branco Reunião as segunda-feira as 16 horas.	Transportes, Comunicações e abras Públicas Euclides Vieira – <i>Presidente</i> . Onobre Gomes – <i>Vice-Presidente</i> . Alencastro Guimarães. Antônio Bayma. Secretario: – Francisco Soares Arruda. Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.
Comissão de Economia	Comissão de Constituição Justiça		Comissão de Segurança Nacional Pinto Aleixo – <i>Presidente</i> . Onofre Gomes – <i>Vice-Presidente</i> . Walter Franco. Ismar do Goes. <u>ilegível</u> Barata.
Pereira Pinte - Presidente. Landulpho Alves - Vice Presidente Sá Tinoco. Julio Leite Plinio Pompeu. Euclides Vieira Costa Pereira. Secretário – Aroldo Moreira. Reuniões às quartas-feiras.			
Comissão de Educação e Cultura			
1 – Flávio Guimarães – <i>Presidente</i> . 2 – Cícero de Vasconcelos - <i>Vice-Presidente</i> . 3 - Arêa Leão. 4- Hamilton Nogueira. 5 - Levindo Coelho. 6 - Bernardes Filho. 7 - Euclides Vieira. Secretário – João. Alfredo Ravasco de Andrade. Auxiliar – Cármen Lúcia de Holanda Cavalcanti. Reuniões - As quartas-feira, às 15,00 horas.			

Ata das Comissões

Comissão de Constituição
e Justiça4º REUNIÃO, EM 31 DE
MARÇO DE 1954

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às nove horas e **ilegível** minutos, reúne-se esta Comissão, sob a presidência sucessiva dos Srs. Aloysio de Carvalho, Vice-Presidente, e Dário Cardoso, Presidente. Estão presentes os Srs. Anísio, Jobim, Joaquim Pires, Camilo Mércio, Flávio Guimarães Gomes de Oliveira, Atílio Vivacqua e Waldemar Pedrosa, ausente, por motivo e justificado, o Sr. Ferreira de Souza.

Após a leitura e aprovação, sem debates, da ata da reunião anterior, o Sr. Presidente dá início ao exame da pauta, sendo lidos e aprovados os seguintes pareceres:

— do Sr. Aloisio de Carvalho, *pela inconstitucionalidade* do Projeto de Lei da Câmara nº 391, de 1953, que concede abono de emergência aos servidores civis do Poder Executivo e da União e dos Territórios, vencidos os Srs. Joaquim Pires, Gomes de Oliveira e Atílio Vivacqua;

— do Sr. Anísio Jobim, *pela inconstitucionalidade* do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Francisco Moreno da Silva e sua mulher Maria do Carmo Oliveira;

— do Sr. Gomes de Oliveira, oferecendo a redação anual do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1952, que altera o Código Eleitoral — Lei nº 1.164, de 24 de junho de 1950;

— do Sr. Flávio Guimarães, *pela aprovação* do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1953, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatório ao registro do contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Cláudio de Sá e Silva; e *pela constitucionalidade* do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1954, que dispõe sobre a contribuição para o montepio militar.

Adia-se a votação dos pareceres emitidos sobre as seguintes proposições:

— relator o Sr. Atílio Vivacqua, sobre o Projeto de Resolução nº 24, de 1953, que seria o quadro da Garage do Senado, suprimindo-se os cargos vagos decorrentes do aproveitamento de serventes e contínuos, com diligência à Comissão Diretora, para esta informar quantos automóveis existem em uso e quantos acha necessários aos serviços do Senado; ainda do Sr. Atílio Vivacqua, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1953, que regula o serviço de radiodifusão e o uso e a exploração dos canais para o mesmo designados, para publicação prévia pare estudo, no Diário do Congresso Nacional;

— relator o Sr. Joaquim Pires, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 356, de 1952, que considera incluídas na locução "serviço público federal" as autarquias federais, inclusive as Caixas Econômicas Federais e dá outras providências, baixando de diligência interna para juntada ao processado da lei que dispõe sobre a situação jurídica dos procuradores das autarquias.

A requerimento do Sr. Flávio Guimarães, o Sr. Presidente determina seja publicado previamente no Diário do Congresso Nacional, para estudo, o parecer de S. Ex.ª sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 320, de 1950, que extingue o instituto de enfiteuse, aforamento ou emprazamento.

O Sr. Presidente, ao encerrar, por força do adiantado da hora, a presente reunião, convoca outra, em caráter extraordinário, para a próxima sexta-feira, dia dois de abril, com

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES,1

ASSINATURAS					
REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre.....	Cr\$	50,00	Semestre.....	Cr\$	39,00
Ano.....	Cr\$	96,00	Ano.....	Cr\$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano.....	Cr\$	136,00	Ano.....	Cr\$	108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito á vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescida de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

o fim especial de apreciar o parecer do Sr. Joaquim Pires sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 372, de 1953, que reorganiza e dá nova denominação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública do Ministério da Fazenda, consolida suas atribuições e dispõe sobre o pessoal que a compõe.

Encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Secretário, a presente ata. Esta, desde que aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 12.ª SESSÃO EM 31
DE MARÇO DE 1954PRESIDÊNCIA DOS SRS. CAFÉ
FILHO E ALFREDO NEVES

Às 14,30 horas comparecem os Sr. Senadores:

Vivaldo Lima — Waldemar Pedrosa — Anísio Jobim. — Prisco dos Santos — Antônio Bayma — Victorino Freire — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Apolônio Sales — Ezechias da Rocha — Ismar de Góes — Walter Franco — Aloysio de Carvalho — Luiz Tinoco — Atílio Vivacqua — Sá Tinoco — Alfredo Neves — Guilherme Malaquias — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Levindo Coelho — Cesar Vergueiro — Euclydes Vieira — Dário Cardoso — Costa Pereira — Silvio Curvo — Vespasiano Martins — Flávio Guimarães — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Camilo Mércio — (32).

O SR. PRESIDENTE: — Havendo evidente falta de número no recinto, para abertura dos trabalhos, vai-se proceder à chamada.

Procede-se à chamada a que, respondem os Srs. Senadores:

Antônio Bayma — Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Apolônio Sales — Ezechias da Rocha — Luiz Tinoco — Sá Tinoco — Alfredo Neves — Guilherme Malaquias — Mozart Lago — Levindo Coelho — Cesar Vergueiro —

Euclydes Vieira — Dário Cardoso — Costa Pereira — Vespasiano Martins — Flávio Guimarães — Francisco Gallotti — Camilo Mércio — (19).

O SR. PRESIDENTE: — Aham-se presentes 19 Srs. Senadores no recinto. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3º SECRETÁRIO (servindo de 2º): procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1º SECRETÁRIO lê o seguinte:

Expediente

MENSAGENS

Nº 55-54

Senhores Membros do Senado Federal.

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a Vossa a, **ilegível**, a nomeação que desejo fazer do senhor Jorge Olintho de Oliveira, Ministro de Primeira classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Honduras.

Quanto aos méritos do Sr. Jorge Olintho de Oliveira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Petrópolis, em 30 de março de 1954
Getúlio Vargas.

A Comissão de Relações Exteriores.

Nº 56-54

Senhores Membros do Senado Federal.

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a Vossa apreciação, a nomeação que desejo fazer do Sr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu Filho, Ministro Ple-

nipotenciário de segunda classe, para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Austrália.

Quanto aos méritos do Sr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu Filho que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Petrópolis, em 30 de março de 1954
— *Getúlio Vargas.*

A Comissão de Relações Exteriores.

Nº 57-54

Senhores Membros do Senado Federal. De acordo com o presente constitucional, tenho a honra de submeter a Vossa apreciação, a nomeação que de seja fazer do Sr. Nemésio Dutra, Ministro Plenipotenciário de primeira classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Haiti.

Quanto aos méritos do Sr. Nemésio Dutra, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Petrópolis, em 30 de março de 1934
— *Getúlio Vargas.*

A Comissão de Relações Exteriores.

— De ns. 58 a 62-54, acusando o recebimento de comunicações.

Ofício:

— Do Secretário da Presidência da República, restituindo os autógrafos referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 281 de 1953, (que autoriza o Poder Executivo a ampliar as concessões em vigor para a exploração do serviço telegráfico interior, por empresas que possuam cabos submarinos ou subfluviais), visto não se haver o Sr. Presidente da República pronunciado sobre a matéria no prazo constitucional.

— Agradecimentos de comunicação da eleição da Mesa do Senado: dos Governadores do Rio Grande do Norte, da Paraíba e do Território do Rio Branco.

— Prestação de contas da aplicação da cota-parte do imposto de renda: das Prefeituras Municipais de Tobias Barreto (Sergipe), **ilegível** (Minas Gerais) e Campinas (São Paulo).

— Telegrama do Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, formulando apelo no sentido de ser ultimado o estudo do Projeto que organiza o Serviço Social Rural.

O SR. PRESIDENTE: — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Dário Cardoso, por cessão do nobre Senador Flávio Guimarães, primeiro orador inscrito.

O SR. DÁRIO CARDOSO (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, antes de mais nada, cumpre-me agradecer a gentileza do meu ilustre colega, Senador Flávio Guimarães, cedendo-me sua vez de vir à tribuna. Ocupo-a para dar cumprimento a uma tarefa de que me incumbi, qual a de apresentar à consideração de meus pares projeto de emergência que tem por finalidade alterar, em alguns de seus dispositivos, o Código Eleitoral vigente.

Antes, porém, devo dar explicação à Casa, ao povo e ao clero brasileiros a respeito de nota ontem estampada nos jornais desta capital, na qual se acusava o Senado de haver votado projeto de Código Eleitoral anti-democrático, visto como, em um de seus artigos, vedava a ingerência das autoridades católicas, através de seus órgãos de orientação da opinião pública, em assuntos de ordem política.

Essa nota foi distribuída à Imprensa pelos Srs. bispos brasileiros, ora reunidos em congresso nacional no Estado de São Paulo.

Sr. Presidente, cumpre-me esclarecer que houve manifesto enganoso por parte dos eminentes preladados.

Realmente, o projeto que por aqui transitou continha o dispositivo impugnado; mas esse dispositivo foi suprimido, em virtude de emenda do nobre Senador Apolônio Sales, que obteve parecer favorável do relator da matéria, Senador Gomes de Oliveira. Assim, Sr. Presidente, ele não mais existe.

Aquêles que acusaram o Senado, consultaram talvez o projeto primitivo, visto como só hoje a Comissão de Constituição e Justiça, na sua reunião ordinária, aprovou a redação final do definitivo, que será submetido à Câmara dos Deputados.

Dadas estas explicações, entrarei, em rápidas palavras, no assunto principal que me traz à tribuna.

É do conhecimento público, e tem sido objeto de debates na imprensa brasileira, a questão da reforma do atual Código Eleitoral. Há de todos os setores, inclusive da Justiça eleitoral do país, um clamor no sentido de que se alterem determinados dispositivos desse diploma legal, a fim de que a Justiça Eleitoral fique melhor apercebida de meios para zelar pela verdade e pela moralidade do voto no Brasil.

Quando o projeto, de autoria do nobre Senador João Villasboas, desceu deste plenário à Comissão de Constituição e Justiça, a que tenho a honra de presidir, dirigi-me ao senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, solicitando daquele alto colégio judiciário, subsídios para melhor exame do projeto então em curso.

Em resposta foi-me dirigido, quando em recesso estava o Senado, o ofício assinado por aquele Presidente, senhor Ministro Edgard Costa, do qual dava conhecimento de que, duvido o Tribunal a que preside, este se manifestara, de conformidade com os votos de todos os seus membros, contrário à alteração integral, neste momento, do Código Eleitoral vigente, dada a proximidade das eleições para a renovação da Câmara Federal, de dois terços do Senado e de diversos Governadores e de Prefeitos Municipais.

Vou ler ao Senado os motivos apresentados por S. Ex.^a, no **aludido** ofício, de referência à inoportunidade de alteração do Código Eleitoral.

"Os motivos que indicam essa inoportunidade são, como lhe parecem óbvios, dispensando mesmo minuciosamente. Dizem respeito, assim, à elaboração da nova Lei, que exige o exame acurado e ponderado das talhas e senões que apresenta a legislação vigente, difícil de ser feito, às vésperas de um pleito e do final de legislatura, como à impossibilidade de sua execução imediata, pela exiguidade de tempo para sua necessária adaptação."

E acrescenta o Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral:

"Não obstante, afigura-se ao Tribunal que são indispensáveis certas providências legislativas, que, com reflexo algumas no funcionamento dos serviços a cargo da Justiça Eleitoral, lhe permitem desempenhar-se melhor da tarefa que lhe cabe, de zelar pela honestidade e verdade do voto, que são condições básicas de legitimidade da representação política."

Sr. Presidnete, como disse de início, o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, diante de nossas solicitações de subsídios para a elaboração da nova lei, manifestou-se contrária à reforma total do Código Julgo, porém, indispensáveis certas alterações no atualmente em vigor, a fim de melhor aparelhar-se a Justiça para cumprir os deveres legais que lhe são impostos.

A esse ofício acompanharam sugestões, no sentido da reforma solicitada, em número de vinte e quatro. De posse desses elementos, procurei

estudá-los e, do mesmo passo, ouvir os entendidos na matéria, a fim de colher outros subsídios que me autorizassem a elaborar trabalho capaz de satisfazer aos reclamos da Justiça Eleitoral.

Recebi contribuição de diversos parlamentares ilustres, entre eles do nobre Senador João Villasboas, autor do Projeto de Código ora em andamento no Congresso, e de ilustres Deputados.

Com as opiniões colhidas e ajudado pelas sugestões enviadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, elaborei o trabalho que ora submeto à apreciação do Senado.

O trabalho contém bem pouco de cunho pessoal meu; está calcado, em sua maior parte, nos elementos a que acabo de me referir, aos quais acresci algumas sugestões ditadas pela minha observação.

Sabe o Senado que tenho sido, por dever de ofício, um dos que acompanham com grande interesse a execução da Lei Eleitoral, a qual, aliás, venho estudando com bastante empenho.

O Projeto contém diversas inovações. Não o terei todo, por ser um tanto longo, com 37 artigos, mas farei ao plenário uma apertada síntese deste modesto trabalho, certamente inçado de falhas que espero sejam corrigidas com as luzes dos eminentes colegas desta Casa e com as dos componentes da Câmara dos Deputados.

Em todo caso, Sr. Presidente, é contribuição oferecida com boa vontade e patriotismo, visando apenas àquela finalidade a que se propõe a Justiça Eleitoral, qual a de salvaguardar a verdade do voto, a fim de colheermos, nas futuras eleições, os verdadeiros anseios do povo, sua manifestação sem nenhuma deturpação, através da soberania do voto.

Ao elaborar o projeto, desejamos que, de futuro, esta como as demais Casas legislativas do país, venham a compor-se de elementos à altura dos encargos atribuídos aos legisladores brasileiros.

Citarei as principais alterações que o projeto introduz no vigente Código Eleitoral. A primeira diz respeito à proibição de assinaturas de títulos eleitorais pelos juízes, antes de o fazerem os eleitores. Foi de inspiração do Tribunal Superior Eleitoral através das sugestões a que me venho referindo nesta pálida oração.

Os jornais, fazendo comentários, estamparam, por várias vezes, fotocópias de títulos expedidos pelos juízes e por eles assinados, sem a assinatura dos eleitores. Eu mesmo, como advogado eleitoral, tive em mãos, certa feita, títulos nas condições descritas.

Essa prática, por parte dos juízes, constitui uma fábrica de documentos hábeis à prática de fraude, porque um indivíduo inescrupuloso, de posse desses títulos, poderá fabricar eleitores à vontade. O projeto procura coibir essa fonte de fraude, proibindo que os magistrados assinem os títulos sem que antes o sejam pelos eleitores, e impõe penas disciplinares àqueles que transgredirem o preceito.

Muito se fala dos políticos, Sr. Presidente. São sempre eles os acusados da fraude. Desde, porém, que os títulos eleitorais, assinados pelos juízes mas sem assinatura dos eleitores, forem aproveitados para fraudar as eleições, não podemos negar que para isso concorrerão também os magistrados.

A segunda alteração importante diz respeito à expedição das segundas vias dos títulos eleitorais.

Tem sido sempre, em todos os quadrantes do Brasil, uma das fontes mais abundantes de fraudes à verdade eleitoral, a expedição de segundas vias de títulos, sem a necessária cautela. Casos há em que eleitores inescrupulosos se munem de quatro ou cinco vias de títulos e votam em seções diferentes. Assim, o projeto procura também coibir essa fonte de irregularidades, estabelecendo condi-

ções que dificultem a expedição de segundas vias e proibindo que as mesmas sejam expedidas em fase próxima à realização dos pleitos.

Também procura o projeto disciplinar melhor a questão da transferência do domicílio eleitoral, para evitar que, em vésperas de pleito, como tem acontecido, eleitores obtenham a sua transferência para outra zona eleitoral e votem na zona de origem e na do novo domicílio, votando assim duas vezes.

Outro ponto importante, Sr. Presidente — porque ligado diretamente à maior inovação que o projeto introduz no sistema eleitoral, a que me referirei dentro de poucos minutos — é o atinente à composição das mesas eleitorais.

O projeto estabelece que as mesas eleitorais serão nomeadas mediante indicação, em lista triplíce, dos partidos políticos registrados e que a nomeação de mais de um mesário não pode recair em eleitores pertencentes ao mesmo partido. A finalidade do dispositivo é de determinar, com a composição de mesas por elementos oriundos dos diversos partidos políticos, a fiscalização recíproca dos membros da mesa receptora, evitando, assim, a fraude, que acaso possa ser praticada por qualquer deles.

Outra inovação que considero de alta relevância, é a que diz respeito à votação em separado, porque tem sido ela fonte inesgotável de fraudes determinantes da anulação de centenas de seções eleitorais em todos os pleitos.

O projeto — pode-se dizer — acaba com o voto em separado, pois estabelece que apenas os eleitores pertencentes à seção poderão nela votar; de outras seções somente poderão votar os membros da mesa, os fiscais de partidos e os candidatos, e, ainda, assim, não terão seus votos recolhidos na urna dos eleitores. Esses poucos votos serão tomados em envólucro especial, com as cautelas que estabelece o projeto, de modo que na contagem e apuração ficarão completamente isolados dos demais.

Tive ocasião de, nas batalhas judiciárias eleitorais em que tenho tomado parte, estudar bem a questão, pois muitos foram as urnas inutilizadas em pleitos anteriores pela contaminação dos vícios de que padeciam os votos tomados em separado. Uma vez tomado irregularmente um voto em separado, este contamina todos os outros da urna, acarretando a nulidade da votação.

A proposição procura estancar o efeito de irregularidade e nulidade dos pleitos, que ocasiona graves prejuízos ao país e à estabilidade do regime.

A inovação que considero mais importante e para a qual peço a atenção do Senado é a seguinte: determina o projeto que a contagem dos votos seja feita imediatamente após à votação pela própria mesa receptora. A medida tem alto alcance e visa, sobretudo, a trazer tranquilidade ao país, logo após os pleitos. Sabemos que, por ocasião desses prélrios, a opinião pública brasileira fica em suspenso meses e meses, aguardando o resultado das eleições, que é, sempre retardada pela batalha judiciária que se trava após à eleitoral.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DARIO CARDOSO: — Com todo o prazer.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — Folgo em ver o nobre colega sufragar esse ponto de vista que foi objeto de emenda por mim apresentada e que mereceu aprovação do plenário.

O SR. DARIO CARDOSO: — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e demonstrarei porque assim penso.

Sr. Presidente, com as cautelas que o processo cerca a contagem desses votos, penso não haverá receio maior de que possam ocorrer quaisquer fraudes porque, como disse há pouco, as mesas receptoras serão constituídas de elementos oriundos dos diversos parti-

dos, de tal modo que se estabelecerá verdadeira fiscalização recíproca.

A primeira contagem não constitui, nem poderá constituir, pelo sistema do projeto, a apuração. Trata-se apenas de operação aritmética. A Mesa contará os votos e comunicará **diatamente** às Juntas Eleitorais e aos Tribunais Eleitorais o resultado da contagem. Findo esta e lavrada a ata, os votos, à medida que forem sendo lidos e apurados, serão novamente recolhidos às respectivas sobrecargas. Depois de terminada a contagem e lavrada a ata respectiva, serão as sobrecargas recolhidas à urna e esta novamente lacrada com todos os requisitos exigidos pelo Código, e remetida com os demais documentos, inclusive protestos e impugnações que acaso tenham sido apresentadas perante ela, às Juntas eleitorais, que são órgãos judiciários eleitorais criados pela própria Constituição.

Após o processo de simples contagem aritmética instaura-se perante as Juntas a verdadeira apuração: é a fase judicial do processo eleitoral. Então, os votos serão novamente examinados, e se não houver impugnação nem erro de contagem o trabalho da junta se limitará à ratificação ou homologação da contagem feita pela mesa.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DARIO CARDOSO: — Com prazer.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: — A apreciação judicial a que V. Ex.^a se refere passa a ser feita já o conhecimento do resultado eleitoral de cada seção?

O SR. DARIO CARDOSO: — É uma contagem apenas aritmética. Todos os protestos e impugnações serão imediatamente encaminhados às Juntas, que são os órgãos judiciais, como V. Ex.^a sabe. Elas é que tornam líquidos os efeitos da apuração, naturalmente com recurso para os Tribunais Regionais Eleitorais e, em casos determinados no Código, destes para o Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: — Perante a mesa apuradora, nenhuma impugnação se fará?

O SR. DARIO CARDOSO: — Tôdas as impugnações serão recebidas e encaminhadas ao órgão competente, para julgamento.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: — Tôdas as sobrecargas serão abertas, todos os votos devassados e contados. Depois de se apurar o resultado de cada seção é que a Junta Apuradora anulará este ou aquele voto. Aguardo-me para, no debate largo do projeto, assistir V. Ex.^a justificar a iniciativa que está agora tomando de fazer as mesas receptoras apurarem os votos.

O SR. DARIO CARDOSO: — É uma operação puramente aritmética...

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: — Contar, aí, já é apurar. Não posso compreender como é que se conta e não se apura.

O SR. DARIO CARDOSO: — ...a fim de que o país possa ter, dentro de poucos dias, um resultado primário, a grosso modo, da eleição realizada, porque as comunicações serão imediatas.

Virá, em seguida o processo eleitoral, a começar pelo exame da votação pela Junta, processo que, como V. Ex.^a sabe é demorado.

O SR. MOZART LAGO: — V. Ex.^a tem razão. Estimariamos que a apuração fosse feita o mais rapidamente possível. Já estudei profundamente o caso de se voltar ao sistema antigo das mesas apuradoras. Esbarrei, porém na Constituição da República, que defere aos juízes de Direito a apuração. Assim, parece-me que somente com a reforma da Constituição poderemos adotar as medidas propostas por V. Ex.^a.

O SR. DARIO CARDOSO: — Uma coisa é apuração, outra contagem. Há apenas contagem, porque apuração é o processo através do qual se torna líquida a votação; é o processo puramente mecânico

Poderíamos ter, com a Constituição vigente, a votação mecânica; que faz a contagem imediata dos votos. Ninguém classificaria de inconstitucional a implantação, no Brasil, das **máquinas** de votar.

Agradeço o aparte do nobre Senador pelo Distrito Federal e peço **ilegível** para discordar. O aspecto inconstitucional **ocorria-me** e, desde logo, atestei-o e não vejo infrigência à Lei Maior.

Sr. Presidente, estou sendo mais **ilegível** que desejava. Devo, porém, ao Senado e **ilegível** e ao nobre Senador Gomes de Oliveira uma explicação.

Quando se debatia, neste plenário o Projeto do Código Eleitoral, da lavra do eminente Senador João Villasboas, manifestei-me contrário à emenda do ilustre colega, Senador Gomes de Oliveira, que estabelecia processo semelhante de contagem de votos por dois motivos principais: primeiro porque a emenda apresentada não cercava o processo da contagem das cautelares que o projeto determinava, com o propósito de evitar a deturpação da contagem eleitoral; segundo, porque se cuidava de introduzir no Código Eleitoral a inovação que; aprovada, teria caráter permanente, quando no projeto que estou justificando será experimental. Vale dizer, se não provar bem, a providência não será incluída no Código Eleitoral, e se der bons resultados, tudo **ilegível** sua transformação em norma permanente.

Esta, Sr. Presidente, a explicação que dou por haver, nesta oportunidade **apoiado** uma medida que antes recusara.

Outro aspecto reputo de relevante valor para melhoria do nosso sistema eleitoral — o Projeto não considera nulidade a coincidência do número de votantes como de sobre-cartas encontradas na urna.

Como sabe o Senado, pela lei vigente, havendo coincidência do número de votantes com o de sobrecartas encontrados na urna, será feita a apuração, se fôr para menos; se para mais, sem explicação, será determinada a nulidade da votação.

No meu projeto, Sr. Presidente, afastei a nulidade decorrente da coincidência, quer para menos, quer para mais. Por que? Porque não desejo dar vida à fraude. Adotar como causa de nulidade das votações a coincidência de votos e de sobrecartas encontrados na urna é favorecer a fraude, é — digamos — colaborar com o fraudador. O processo de **ilegível** de sobrecartas apenas objetiva a anulação daquela urna. O **fraudador** sabe que, se nela introduzir duas ou três sobrecartas a mais, conseguirá torná-la sem efeito.

No momento, porém, em que seu ato não atingir o objetivo colimado; no instante em que deixar de constituir motivo de nulidade a coincidência, ninguém mais terá interesse em enxertar as urnas, em introduzir sobrecartas em excesso.

O SR. MOZART LAGO: — Estou curioso por saber como V. Ex.^a evitou essa fraude.

O SR. DARIO CARDOSO: — Respondo ao aparte do nobre colega de maneira simples. Antes da abertura das sobrecartas, o Presidente da Mesa feita a contagem dos votos, afastará as sobrecartas em excesso, sem abri-las, declarando os envelopes inutilizados e remetendo-os às Juntas Apuradoras, para decisão final.

Nessas condições, não haverá prejuízo para os candidatos. Os envelopes afastados de contagem não serão violados.

Introduzi ainda, Sr. Presidente, inovação que considero indispensável em nosso sistema eleitoral. Procurei restabelecer o julgamento dos recursos parciais. pelos Tribunais. à medida

que derem entrada em suas Secretarias.

O processo vigente, de aguardarem a entrada dos recursos parciais, para serem apreciados, tem concorrido para o retardamento da apuração. Restabeleço o sistema de julgamento dos recursos parciais à medida que derem entrada nos Tribunais. Aguardarão julgamento apenas os recursos de diplomação, isto é, aqueles recursos que dão entrada nas Secretarias dos colégios judiciários após os recursos parciais.

Determina ainda o Projeto que os Tribunais, ao julgarem os recursos de diplomação, conheçam dos recursos parciais interpostos pelos candidatos vitoriosos. Esta inovação, aliás, foi aprovada no Código que tramita no Congresso.

A interpretação dada pelos Tribunais ao Código Eleitoral vigente — quando manda julgar prejudicados os recursos parciais desde que não haja recurso de diplomação — tem sido, fonte de graves prejuízos para os candidatos vitoriosos. Todos que militamos na política sabemos que os candidatos diplomados e também derrotados recorrem das apurações e mais irregularidades verificadas durante o pleito.

Ao chegarem, no entanto, êsses processos aos Tribunais, serão julgados os recursos parciais interpostos pelos derrotados. Os dos candidatos vitoriosos são considerados prejudicados, com risco de perderem seus diplomas, por falta de defesa, visto como sua defesa consta, justamente, dos recursos parciais.

Os recursos parciais serão julgados, agora por diante, como matéria de defesa. Trata-se de princípio velho e revelho de processo, o de que só recorre da sentença aquele a quem ela prejudica.

O candidato diplomado nunca tem interesse em recorrer da sua sentença. Assim, não é justo se coarte sua defesa perante os Tribunais, desprezando os recursos por ele interpostos.

Sr. Presidente, a hora já vai adiantada e outros oradores estão inscritos para falar. Ocupo a tribuna por gentileza de um dos meus ilustres colegas, o nobre Senador Flávio Guimarães. Ponho termo às minhas considerações com um apelo ao Senado no sentido de que colabore com a Justiça Eleitoral e com a opinião pública, clamando pela melhoria do nosso sistema eleitoral.

Peço, que meus pares, com suas luzes, melhorem o Projeto, corrijam os erros acaso por mim praticados. Espero que a proposição seja votada com a maior rapidez, a fim de que sejam suas normas aplicadas pela Justiça Eleitoral nas próximas eleições. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Flávio Guimarães, segundo orador inscrito.

O SR. FLAVIO GUIMARÃES PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago, terceiro orador inscrito

O SR. MOZART LAGO (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, ontem, quando ocupei a tribuna para me referir ao trabalho que estamos tendo no sentido de estender aos contínuos e serventes das autarquias os benefícios da Lei nº 1.721, de 1952, tive oportunidade de apelar para a Mesa do Senado, a fim de que adotasse providência idêntica quanto aos contínuos e serventes desta Casa.

Venho hoje recordar o compromisso assumido pelo nobre Senador Alfredo Neves, nosso brilhante Primeiro Secretário, em discurso que pronunciou e publicado no "Diário do Congresso", de 21 de maio de 1953, página 4.288, em que se refere ao parecer proferido sobre a Indicação nº 2, propugnadora de algumas melhorias a funcionários do Senado.

A Comissão Diretora, da qual foi relator o mesmo Sr. Primeiro Secretário, opinou contrariamente. Às emendas apresentadas à Indicação, exceto quanto a de nº, substitutiva, com a seguinte redação:

"Art. 1º A Comissão procederá aos estudos necessários para a reestruturação do quadro de funcionários do Senado, a fim de que seja pôsto em consonância **ao** mas reais necessidades dos serviços da Casa dentro dos princípios gerais vigentes na organização dos serviços públicos do país e observada a identidade de nível que deve existir entre cargos correspondentes a iguais funções dos demais poderes especialmente da Câmara dos Deputados.

Art. 2º Dentro do prazo de seis meses, a Comissão Diretora oferecerá ao Senado a projeto de resolução consubstanciando as medidas julgadas aconselháveis, em consequência dos estudos a que se refere o artigo precedente".

O que reclamamos ao Governo da União, para os serventes e contínuos das autarquias, é tarefa do Congresso, e quanto aos serventários de igual categoria desta Casa, penso que a aprovação do substitutivo será o elemento necessário à prática desse ato de justiça.

Era o que queria recordar, com o devido respeito, à brilhante Comissão Diretora. (*Muito bem, Muito bem.*)

Durante o discurso do Sr. Mozart Lago, o Sr. Café Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti, quarto orador inscrito.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, acabo de receber de S. Paulo cabograma que lerei para conhecimento do Senado.

"Antigos funcionários em exercício na Estrada-de-Ferro Santos-Jundiaí solicitam a V. Ex.^a interceder junto ao plenário para a urgente aprovação do Projeto nº 4.032, que beneficia com o adicional de tempo de serviço. Confiante nos esforços de V. Ex.^a, já demonstrados em defesa dos ferroviários da Santos-Jundiaí, agradecem, na plenitude de sincero reconhecimento, pelos ferroviários. — *Manoel Garcia Fontes*"

Com a leitura desse cabograma, Sr. Presidente, desejo apelar para o nobre Senador designado relator da matéria a fim de que abrevie seu parecer, submetendo-o à respectiva Comissão, para que o plenário possa dar solução definitiva ao assunto.

Aproveito ainda o tempo de que disponho para fazer, perante o Senado, uma declaração-protesto contra pequeno tópico publicado na *Tribuna da Imprensa*, creio que sexta-feira, onde me é atribuída — não conheço o objetivo do jornalista autor de semelhante absurdo — a intenção de obter um lugar de Vice-Diretor do Senado, ora vago.

Sr. Presidente, sabe V. Ex.^a que antes desse periódico publicar tal infâmia, escrita por alguém que não merece o nome de jornalista, já havia eu, como Presidente da Comissão de Promoções do Senado, subscrito parecer daquele órgão, concluindo que a vaga existente deveria ser preenchida pelo critério de antiguidade, o que vale dizer, reconhecia ser o cargo de carreira. e por essa razão

jamais poderia eu pensar em vir a ocupá-lo, elemento estranho que sou ao funcionalismo desta Casa.

Não sei o intento do jornalista responsável pela publicação, mas, seja ele quem for, repito energicamente a insinuação e torno público meu desprezo ao jornalista que teve tal ousadia.

Tenho dito. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: — Sobre a mesa um projeto de lei de autoria do nobre Senador Dario Cardoso, que vai ser lido pelo Sr. Secretário.

É lido, apoiado e enviada à Comissão de Constituição e Justiça o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 1954

Altera dispositivos do Código Eleitoral, e dá outras providências.

Art. 1º Quando o documento que instruir o requerimento de inscrição eleitoral não fôr o referido na letra "d" do artigo 33 do Código Eleitoral e surgir qualquer dúvida sobre a identidade do alistando, poderá o juiz exigir a apresentação de documento que comprove essa identidade.

Parágrafo único. O juiz fará publicar, quinzenalmente, a lista dos pedidos de inscrição, mencionando os deferidos e os indeferidos.

Art. 2º O título, que somente será assinado pelo juiz, sob pena de suspensão disciplinar, depois de o ter feito o eleitor, a este será entregue pessoalmente pelo próprio juiz eleitoral, pelo juiz preparador, ou pelo escrivão especialmente designado para esse fim.

Parágrafo único. Tratando-se de eleitor residente na zona rural, entrega do título poderá ser feita por intermédio de procurador munido de poderes especiais ou de delegado de partido devidamente credenciado perante o juízo da zona eleitoral.

Art. 3º É vedada a expedição de 2ª via de título, por motivo de perda ou extravio, dentro dos sessenta (60) dias anteriores à data fixada para a eleição no Estado ou município em que fôr eleitor o pretendente.

§ 1º Os pedidos de 2ª via, em qualquer caso, serão apresentados em cartório pessoalmente pelo eleitor, instruído o requerimento, no caso de extravio ou inutilização, com a 1ª via do título.

§ 2º No caso de perda ou extravio do título, recebido o requerimento de 2ª via, fará o juiz publicar pela imprensa, onde houver, ou por editais, pelo prazo de cinco (5) dias, a notícia do extravio ou perda e do requerimento de 2ª via, deferindo, findo esse prazo, o pedido, se não houver impugnação.

Art. 4º A transferência do domicílio eleitoral somente será permitida depois de dois (2) anos da inscrição primitiva e de três (3) meses de residência no novo domicílio, salvo em redação aos servidores públicos civis ou militares, removidos por motivo de interesse do serviço, e às pessoas das respectivas famílias.

§ 1º É proibida a transferência de zona, município ou circunscrição dentro de prazo inferior a 90 dias da realização de qualquer pleito na zona, município ou circunscrição da nova residência da eleitor.

§ 2º Os pedidos de transferências do domicílio eleitoral serão publicadas durante dez (10) dias e o despacho que os deferir durante cinco (5), só podendo ser expedido o novo título após decorridos, sem impugnação, os referidos prazos.

Art. 5º A distribuição dos eleitores pelas seções, feitas para uma eleição, não poderá ser alterada pelo juiz

si não a requerimento de eleitor interessado em votar em outra seção do mesmo distrito, ou para efetuar a exclusão dos eleitores falecidos, transferidos ou que tenham sido excluídos do alistamento por sentença transitada em julgado.

Art. 6º As mesas receptoras serão constituídas de um presidente, um primeiro e um segundo mesários, de três (3) suplentes e de dois (2) secretários.

§ 1º Os mesários e seus suplentes serão escolhidos e nomeados pelo Juiz dentre os nomes indicados em lista tripartite pelos partidos políticos ou aliança, de maneira a que sejam atendidos, sempre que possível, todos os partidos que fizerem indicação.

§ 2º Não poderão servir na mesma mesa receptora mesários e suplentes pertencentes a um só partido, cabendo ao juiz, caso apenas um (1) faça a indicação de nomes, nomear para completá-la pessoas que gozem de boa reputação, mas que não estejam filiadas ao partido já contemplado com a nomeação.

§ 3º Se nenhum dos partidos fizer, no prazo fixado, a indicação dos nomes a que se refere o § 1º, fará o juiz a nomeação de todos os mesários e suplentes com obediência do disposto no parágrafo anterior.

§ 4º A indicação dos mesários e seus suplentes deverá ser feita até cinco (5) antes do prazo a que se refere o art. 69 do Código Eleitoral.

§ 5º Os secretários serão nomeados pelo presidente da mesa receptora, não podendo a nomeação recair em pessoas filiadas a um só partido ou a partidos que mantenham aliança entre si ou tenham candidatos comuns.

§ 6º Os suplentes, substituirão os mesários na ordem em que forem nomeados.

§ 7º Os secretários serão substituídos pelos eleitores designados no ato da instalação da mesa, não podendo a designação recair em eleitores de um só partido ou do a que pertencer o secretário que comparecer.

§ 8º O presidente, mesário ou secretário que comparecer depois de feita a sua substituição, não poderá tomar parte nos trabalhos da mesa.

Art. 7º As pessoas nomeadas para constituírem as mesas receptoras que, sem justa causa, apresentada nas 48 horas seguintes à falta, deixarem de comparecer no dia e hora designados para a sua reunião, ou abandonarem os trabalhos no decurso da votação, incorrerão na multa de Cr\$ 400,00 a Cr\$ 2.000,00, cobrada mediante executivo fiscal.

§ 1º Se o faltoso for funcionário público ou autárquico, a pena de multa será substituída pela de suspensão de 15 a 30 dias.

§ 2º As penas previstas no parágrafo anterior serão aplicadas em dobro aos faltosos, si a mesa, pelo motivo do seu não comparecimento, deixar de reunir-se.

Art. 8º Perante as mesas receptoras serão admitidos a fiscalizar as votações, fazer impugnações e formular protestos, os candidatos registrados, os delegados de partidos ou aliança partidárias credenciados perante o juiz eleitoral da zona e os fiscais nomeados para as respectivas seções.

Parágrafo único. Os partidos ou alianças de partidos, que tenham registrado candidatos, poderão nomear até três (3) fiscais para servirem perante cada mesa receptora, os quais se revezarão na fiscalização, de modo que não permaneça no recinto mais de um dos mesmos partido ou aliança.

Art. 9º Somente serão admitidos a votar, em qualquer eleição; os eleitores pertencentes à seção, excetuando-se apenas os candidatos, os membros da mesa, os fiscais que perante ela servirem, os delegados de partido, os juizes eleitorais, os eleitores cujos nomes hajam sido omitidos na lista ou nela figurem erradamente e aquê-

les cuja identidade tenha sido impugnada.

§ 1º Os membros da mesa, os candidatos, os fiscais, delegados de partido, os juizes eleitorais e os eleitores, referidos na última parte deste artigo votarão mediante as cautelas enumeradas no § 4º do art. 87 do Código Eleitoral, não sendo, porém os seus votos recolhidos à urna, e sim a um invólucro especial de pano ou papel forte, o qual, após a contagem dos votos, será lacrado e rubricado pelos membros da mesa e fiscais presentes e encaminhado à junta eleitoral com a urna e os demais documentos da eleição.

§ 2º Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, os juizes eleitorais enviarão aos presidentes das mesas receptoras, com o material referido no art. 77 do Código Eleitoral, um invólucro especial de pano ou papel forte com as dimensões de 30 x 20 cms.

Art. 10. Nas cidades, vilas, bairros e subúrbios, onde funcionarem mais de três (3) seções eleitorais, poderá o Juiz fazer instalar uma seção especial para nela votarem os eleitores cujos nomes não figurarem na lista da seção a que pertencerem, ou nela figurarem erradamente, bem assim aqueles cuja identidade for impugnada, sendo os votos tomados com as cautelas do § 4º do art. 87 do Código Eleitoral.

Art. 11. Não se reunindo, por qualquer motivo, a mesa receptora, poderão os eleitores a ela pertencentes votar na seção mais próxima, sob a jurisdição do mesmo juiz, recolhendo-se os seus votos à urna da seção em que deveriam votar, a qual será transportada para a em que tiverem de votar.

§ 1º As assinaturas dos eleitores serão colhidas nas folhas de votação da seção a que pertencerem, as quais, com as sobrecartas oficiais e restante material, acompanharão a urna.

§ 2º O transporte da urna e dos documentos da seção será providenciado pelo membro da mesa ou secretário que comparecer, acompanhando-os os fiscais que o desejarem fazer.

Art. 12. Deverão ser organizadas mesas receptoras nas vilas, quando forem sede de distrito administrativo, e nos povoados, quando sedes de distrito policial, assim como nos estabelecimentos de internação coletiva inclusive leprosários, onde haja pelo menos 50 eleitores.

Art. 13. Não poderá ser usada a propriedade ou habitação de candidato, de membro de diretório ou de delegado permanente de partido político, nem de parente de qualquer deles, até o terceiro (3º) grau inclusive, para nela funcionar mesa receptora.

Art. 14. No ato da votação, poderão impugnar a identidade do eleitor desde que o façam, mesmo verbalmente, antes de ser ele admitido a votar, os membros da mesa receptora, os candidatos, os fiscais ou delegados de partido, bem como qualquer eleitor da seção.

Art. 15. Encerrados os trabalhos da votação, com a assinatura da respectiva ata, o presidente da mesa receptora anunciará, em voz alta, que irá dar início à contagem dos votos da urna e dos tomados em separado.

§ 1º Feito isto, procederá a abertura da urna, verificando se o número de sobrecartas dela constantes coincide com o de votantes.

§ 2º Se houver incidência, fará anotar na ata da contagem, especificando se foi para mais ou para menos e qual o excesso ou falta.

Art. 16. A incoincidência entre o número de votantes e, o de sobrecartas encontradas na urna não constituirá motivo de nulidade da votação.

§ 1º Se houver excesso de sobrecartas, o presidente da mesa receptora escreverá em cada uma das

excedentes, em caracteres bem visíveis e legíveis, a palavra "Inutilizada", rubricando-a abaixo dessa palavra, e procedendo, a seguir, à contagem das demais.

§ 2º À medida que forem sendo abertas as sobrecartas, as cédulas delas constantes serão lidas em voz alta por um dos membros da mesa e anotados os votos pelos secretários e pelo outro mesário.

§ 3º Uma vez lidos e anotados os votos, serão as cédulas recolhidas novamente às respectivas sobrecartas.

§ 4º Finda a contagem dos votos serão as sobrecartas, inclusive as excedentes, recolhidas novamente à urna, que será trancada, vedando-se a fenda de introdução das sobrecartas com duas tiras cruzadas de papel ou pano forte de maneira a cobri-la inteiramente.

§ 5º As tiras referidas no parágrafo anterior terão dimensões suficientes para que excedam a face superior da urna de cinco (5) centímetros, para cada face lateral, e serão rubricadas pelo presidente e membros da mesa e, facultativamente, pelos fiscais e candidatos.

§ 6º Lacrada a urna, proceder-se-á à contagem dos votos tomados em separado, sendo as cédulas novamente recolhidas às respectivas sobrecartas e estas ao invólucro especial, que será lacrado e rubricado no fecho pelos membros da mesa e fiscais e candidatos que o desejarem fazer.

§ 7º Terminada a contagem dos votos fará o presidente lavrar ata circunstanciada dos trabalhos, da qual constará o número de sobrecartas existentes na urna e no invólucro dos votos em separado, o de cédulas contadas, discriminando-as legenda por legenda e nome por nome, as eleições a que se referirem bem como as impugnações e protestos apresentados pelos fiscais, delegados de partidos e candidatos.

§ 8º Fará elaborar boletins dos quais constarão os resultados da contagem dos votos, os quais serão afixados à porta principal do edifício em que funcionar a seção eleitoral, e remetidos dentro de 12 horas, no máximo, ao juiz da zona eleitoral, à junta apuradora e ao Tribunal Regional Eleitoral, dêles, fornecendo-se cópias aos fiscais e candidatos que o desejarem.

§ 9º Os resultados da contagem serão transmitidos pelo telégrafo, ou pela via de comunicação mais rápida existente na localidade, imediatamente após a terminação dos trabalhos da contagem, às autoridades mencionadas no parágrafo anterior, devendo os Tribunais Regionais fazer incontinentemente a retransmissão desses resultados, no tocante às eleições estaduais e federais, ao Tribunal Eleitoral.

Art. 17. Tomadas as providências mencionadas no artigo anterior, serão os documentos da eleição, inclusive os protestos e impugnações remetidos, juntamente com a urna, em invólucros fechados lacrados e rubricados pelos membros da mesa e fiscais, à junta eleitoral, pela forma e com as cautelas enumeradas na letra f e seguintes do artigo 89 do Código Eleitoral.

Art. 18. Não tendo havido protestos no ato da contagem dos votos, nem qualquer impugnação, a junta eleitoral limitar-se-á a proceder à recontagem dos votos, ratificando a contagem feita pela mesa receptora ou retificando-a, caso verifique qualquer erro aritmético.

Art. 19. Havendo protestos e impugnações, procederá a junta na forma prevista no Título V da Parte Quarta do Código Eleitoral, com as modificações constantes desta lei.

Art. 20. É anulável a votação quando se apurar coação ou fraude na votação ou na apuração.

Art. 21. Na eleição que obedecer ao sistema proporcional, os lugares não preenchidos com a aplicação dos

quocientes ilegível serão atribuídos ao partido que tiver alcançado o maior número de votos, respeitada a ordem de votação nominal dos seus candidatos.

Art. 22. Não serão registrados diretórios de partidos políticos, cujos pedidos de registro sejam apresentados à justiça eleitoral em prazo inferior a sessenta (60) dias de qualquer eleição, como não se admitirão nesse prazo, quaisquer alterações nos já registrados.

Art. 23. Os Tribunais poderão, mediante aprovação do Tribunal Superior Eleitoral, determinar o cancelamento global do alistamento da qualquer zona eleitoral, a fim de se proceder a ilegível quando nêle se apurarem irregularidades que, pela sua extensão e gravidade, acarretem a suspeita fundada de sua ilegitimidade e dificultem ou retardem a revisão parcial.

Parágrafo único. A providência deste artigo não poderá, porém ser posta em prática dentro dos noventa (90) dias anteriores ao encerramento do alistamento para qualquer eleição a ser realizada na zona.

Art. 24. Nenhum eleitor será admitido a votar sem a apresentação do respectivo título.

Art. 25. As sobrecartas oficiais para a votação, além de rubricadas pelo presidente da mesa e um dos mesários, serão numeradas de um (1) a nove (9) sucessivamente à medida que forem sendo entregues aos eleitores.

Art. 26. O eleitor que deixar de votar sem causa justificada perante o juiz eleitoral, dentro do prazo de oito (8) dias da data da eleição, incorrerá na multa de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 1.000,00, imposta pelo mesmo juiz e cobrável mediante executivo fiscal.

Art. 27 – A nulidade de qualquer ato, não arguida quando de sua prática, ou na primeira oportunidade que para tanto se apresenta, não mais poderá ser alegada, salvo se a arguição basear-se em motivo superveniente ou de ordem constitucional.

Art. 28 – Não se admitirão recursos contra a votação ou a apuração sem que tenha havido protestos contra as irregularidades ou nulidades arguidas, perante as mesas receptoras, no ato da votação ou da contagem dos votos, e perante as juntas eleitorais, no da apuração.

Art. 29 – Os recursos parciais, no caso de eleições municipais, serão julgados pelos Tribunais Regionais à medida que derem entrada nas respectivas secretarias, observando-se quanto ao seu processo, o disposto nos artigos ilegível e seguintes do Código Eleitoral.

§ 1º – O disposto neste artigo aplica-se ao Tribunal Superior Eleitoral, em se tratando de eleições estaduais e federais.

§ 2º – Somente se aplicará o disposto no artigo 169 do Código Eleitoral aos recursos parciais ainda não distribuídos quando derem entrada nos Tribunais os referentes às diplomações.

§ 3º – Ao julgar os recursos de diplomação, os Tribunais Regionais e o Tribunal Superior conhecerão dos recursos parciais referidos no parágrafo anterior, interposto pelos diplomados que não houverem recorrido da própria diplomação, como matéria de defesa.

§ 4º – O Tribunal superior somente tomará conhecimento de recursos contra eleições municipais quando versarem sobre matéria constitucional.

Art. 30 – Nas eleições que obedecem ao princípio majoritário as células poderão conter nomes de candidatos registrados por partidos diferentes.

Art. 31 – Passam à competência dos juizes eleitorais as decisões sobre exclusão de eleitores, com recurso voluntário, no prazo de dez (10) dias, para o Tribunal Regional.

Art. 32 — Será negado o registro a candidatura que, pública ou ostensivamente, façam parte ou sejam adeptos de partido político cujo registro tenha sido cassado com fundamento no artigo 141, § 13 da Constituição Federal assim como aos que estejam filiados a partido político diverso daquele que requerer o registro.

Art. 33 — Competirá aos Tribunais Regionais aplicar as penas disciplinares de advertência e de suspensão, até trinta (30) dias, aos juizes eleitorais, e julgar, em **ilegível** de recurso, as que forem por estes aplicadas aos serventários do juízo eleitoral.

postas pelos Tribunais Regionais caberá recurso, sem efeito suspensivo, para o Tribunal Superior.

Art. 34 — Havendo deficiência de meios de transportes para localidade onde, deva funcionar seção eleitoral e pertencerem os veículos existentes a particulares, deverão ser estes requisitados pelo juiz eleitoral da zona, que os porá à disposição dos partidos políticos, em absoluta igualdade de condições, para o transporte de eleitores.

Parágrafo único — As despesas serão pagas pelos interessados pelos preços usuais, vedado qualquer aumento ou diminuição destes em razão das pessoas transportadas.

Art. 35 — As juntas eleitorais decidirão por maioria de votos, cabendo recurso de suas decisões, na forma prescrita pelo Código Eleitoral.

Art. 36 — O Tribunal Superior Eleitoral, ao baixar as instruções para as primeiras eleições que se realizarem após a vigência desta lei, tomará as medidas necessárias para a sua completa execução, inclusive estabelecendo os modelos para o novo material que passa a ser exigido.

Art. 37 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Respondendo à solicitação, por nós formulada, de sugestões sobre o projeto de reforma do vigente Código Eleitoral, da palavra do ilustre Senador João Villasbôas, o Sr. Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, em **ilegível** de 2 de Fevereiro deste ano, deu conhecimento de que aquela alta Corte se manifestara, por conformidade dos votos de todos os seus componentes contrário à reforma integral do Código, no momento, atenta a proximidade das eleições gerais, Acentuou entretanto, que ao Tribunal se afiguram indispensáveis certas providências legislativas que, "com reflexo, algumas no funcionamento dos serviços a cargo da Justiça Eleitoral, lhe permitam desempenhar-se melhor da tarefa que lhe cabe de zelar pela honestidade e verdade do voto, que são condições básicas de legitimidade da representação política.

As providências que o mais alto órgão da Justiça Eleitoral julga indispensáveis à facilitação de sua tarefa e à salvaguarda da verdade eleitoral foram consubstanciadas em sugestões, em números de 24, que acompanharam o referido ofício.

A par dessa manifestação do Tribunal Superior Eleitoral, vem a opinião pública brasileira se movimentando, principalmente através dos órgãos da imprensa, no sentido de que se estabeleçam medidas moralizadoras das eleições, pondo cõbo às irregularidades e fraudes verificadas nos últimos pleitos. Procurando atender a esses reclamos, elaboramos o presente projeto de lei eleitoral de emergência, que submetemos à apreciação do Congresso Nacional. Constituem-no em sua maior parte, as sugestões que nos foram fornecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e ilustres parlamentares conhecedores do assunto. A esses elementos adi-

cionamos outros oriundos de nossas observações e da experiência que colhemos no trato quase diário com as questões eleitorais, na qualidade de advogado permanente de um dos partidos políticos.

Longo e fastidioso seria justificar cada um dos dispositivos constituintes dos artigos do projeto. De mais a mais, muitos deles dispensam razoado, pois "justificam-se pelos seus próprios termos, que deixam claros os objetivos a que buscam", consoante afirmou o Sr. Ministro Edgar **ilegível**, no ofício que nos endereçou, ao referir-se às sugestões do Tribunal, a que preside.

Mordarei rápidos comentários apenas, em torno daquelas alterações de maior monta a serem introduzidas na lei eleitoral vigente:

I — Proibição da assinatura dos títulos eleitorais pelos juizes, antes que o façam os eleitores, sob pena de suspensão disciplinar. É esta uma providência salutaríssima, pois a prática adotada por muitos juizes eleitorais, de assinarem títulos a granel, antes que o façam os eleitores alistados, tem ensejado margem a largos comentários da imprensa, como fonte de fraudes, pois tais títulos poderão ser utilizados para a fábrica de eleitores falsos.

II — Expedição de **ilegível**, vias de títulos. As facilidades com que vêm sendo fornecidas sa segundas vias, principalmente às vésperas das eleições, têm constituído abundante fonte de fraude, pois pessoas há que, mediante simples alegações da parte do título, conseguem numerosas vias com as quais votam quatro ou cinco vezes em seções diferentes. O projeto procura estancar essa fonte, não só dificultando a expedição de novas vias dos títulos, como proibindo que essa expedição se faça nas proximidades dos pleitos, épocas em que se preparam as fraudes.

III — As transferências do domicílio eleitoral é igualmente, porta aberta a abusos. A manobra consiste na obtenção da transferência em período próximo às eleições, dando margem a que os eleitores inescrupulosos votem em dois municípios: o da inscrição originária e o para qual obtêm a transferência. Aumentando o prazo dentro do qual pode ser concedida a transferência a partir da inscrição inicial e proibindo que esta se faça nos 90 dias precedentes a qualquer pleito no município da nova residência do eleitor, o projeto, procura estabelecer óbice ao abuso.

IV — Constituição das mesas receptoras O projeto determina que as mesas receptoras de votos sejam constituídas de elementos oriundos dos diversos partidos políticos, mediante indicação destes, em lista triplíce. A conveniência da medida ressalta à primeira vista. Compostas as mesas receptoras de elementos não pertencentes a uma só agremiação política, mínimas se tornarão as possibilidades de fraude praticada pelas seus componentes, uma vez que eles se fiscalizarão reciprocamente.

V — Votos em separado. — É esta uma das questões que mais tem concorrido para a prática de fraude e para provocar a nulidade de votações. Temos assistido a casos verdadeiramente deploráveis de se anularem centenas de votos regulares apenas pelo motivo de um voto em separado haver sido tomado irregularmente, pela contaminação do vício de que padece, aos demais, uma vez que é recolhido à mesma urna. Procura o projeto pôr fim a essa matriz de fraudes e nulidades, vedando que votem em uma seção eleitores pertencentes a outras e permitindo que os mesários, fiscais e candidatos, bem como os eleitores, que tiverem os nomes omitidos na respectiva lista **ilegível** em separado não sendo, porém,

os seus votos recolhidos à urna, mas a invólucro especialmente destinado a esse fim. Permite ainda que, nas cidades e povoados, em que funcionem mais de três seções eleitorais, sejam instaladas mesas especiais para receber os votos dos eleitores **ilegível** não figurem nas listas das respectivas **ilegível**, ou tenham a sua identidade impugnada. A proibição de votarem os eleitores em seção diferente da que pertençam, combinada com as demais providências continuará a nosso ver, terapêutica eficaz contra os **ilegível** e acabará com o eleitorado votante.

VI — A inovação mais importante introduzida no projeto é a atinente à contagem dos votos pela própria mesa receptora. A providência, que a muitos poderá parecer temerária o mesmo revolucionária, si adotada e **ilegível** bons resultados, será do maior alcance, trazendo enormes benefícios, com abrir a oportunidade de se conhecer, em curto prazo, o resultado das eleições, embora, por assim dizer a grósso modo. Só a tranqüilidade que trará ao País o conhecimento desse resultado, será motivo suficiente para que se tente a experiência. Todos sabemos a inquietação que se apodera do povo durante os longos meses de espera que decorrem entre a realização do pleito e o conhecimento do seu resultado. E' **ilegível** de se cogitar da medida que obvie a esse inconveniente, que só **ilegível** no Brasil. Em países de muito maior população eleitoral, os resultados de qualquer eleição são conhecidos em poucos dias, sinão horas, enquanto entre nós a demora é de meses. Com as cautelas de que a contagem está cercada no projeto, está a **ilegível** que nenhum prejuízo grave poderá ocorrer. Pertencendo os membros das mesas receptoras a partidos diferentes, difícil se tornará a prática de qualquer fraude na contagem dos votos. Demais, essa operação **puramente** aritmética, estará sempre sujeita à ratificação das juntas eleitorais, a que serão enviados, não só as cédulas novamente recolhidas às sobrecartas, como as impugnações e protestos formulados contra a votação e a contagem dos votos. Devemos dar **ilegível** uma explicação: fomos contrário quando se votava o projeto Villasbôas **ilegível** introdução no mesmo de medida semelhante. A razão é a seguinte: ali se cogitava de introduzi-lo, **ilegível**, ao passo que, aqui, tratando de uma lei de emergência, terá ela caráter provisório e experimental se provar bem, será incorporada ao futuro Código: em caso contrário, será abandonada.

VII — Inovação importante é também a que incluímos no art. 21, no tocante às eleições que obedecem ao princípio proporcional. Consiste na atribuição das cadeiras não preenchidas com a aplicação dos quocientes partidários ao partido que tiver alcançado a maior votação. O artigo a respeito é repetição do de nº 48 do Decreto-lei nº 7.586, de 28 de maio de 1945 (Lei Agamenon). Esse sistema conhecido pelo nome de sistema dos maiores restos é, em aparência, ou teoricamente, menos democrático do que o atualmente vigente. Na prática, porém, é mais democrático uma vez que evita a preponderância ou ditadura, no seio dos corpos legislativos, dos representantes de partidos que representam parcela mínima do eleitorado. Tais representantes são denominados, na linguagem comum, *fiéis de balança*. Enquanto predominar o sistema ora em vigor, a democracia brasileira não admitirá esta **ilegível**, pois nenhum governo poderá realizar, sem óbices intransponíveis, o seu programa de governo, por falta de base substancial nos órgãos legislativos.

VIII — Merecem referência dois dispositivos que consubstanciam medidas de alto valor. O primeiro é o

que suprime a nulidade decorrente da **ilegível** entre o número de votantes e o de sobrecartas encontradas na urna, mesmo que a incoincidência seja para maior. Manda o projeto, neste caso, que se inutilizem as sobrecartas excedentes, apurando-se as demais.

A providência é salutar, porquanto mata a fraude. E, **ilegível** o excesso resulta de manobra fraudulenta, praticada justamente com o fito de provocar a nulidade. Acolher a nulidade procurada é, portanto, servir aos intuitos do fraudador, dando vida à fraude. Inutilizando-se sobrecartas em número correspondente ao excesso verificado, sem abri-las, não haverá, prejuízo internacional a nenhum candidato, e não se sacrificará toda uma votação, apenas pela existência de uma ou duas sobrecartas a mais na urna. O maior alcance do dispositivo está no fato de acabar de vez com a prática dos **ilegível** nas urnas. Basta que os fraudadores saibam que o **ilegível** não anulará a votação para que não mais o pratiquem.

O 2º dispositivo a que nos queremos referir, e que visa a coibir a burla conhecida pelo nome de *corrente* é o que prescreve a numeração das sobrecartas oficiais de 1ª e sucessivamente, à medida que sofrem sendo entregues ao eleitor.

IX — Para apressar a apuração definitiva dos pleitos cuja demora é, em grande parte, ocasionada pela morosidade com que são julgados os recursos altera o projeto a norma de julgamento dos parciais, determinando que tal julgamento se faça à medida que derem entrada nas secretarias dos tribunais. somente sendo julgados juntamente com os de diplomação ou que não estiverem ainda distribuídos quando esses a eles chegarem.

X — Relevante é igualmente o artigo que determina sejam os recursos parciais, interpostos pelos candidatos vitoriosos que não tenham recorrido da própria diplomação, julgados em conjunto com os de diplomação, constituindo matéria de defesa. Tal dispositivo se impõe em face da inteligência dada pelos tribunais eleitorais ao 2º do art. 169, do Código Eleitoral, considerando prejudicados os recursos parciais dos candidatos vitoriosos, ao julgarem os interpostos contra a sua diplomação pelos seus opositores derrotados, desde que aqueles não hajam recorrido da própria diplomação, o que raramente poderá acontecer, pois e regra é que só recorre da sentença aquele a quem ela prejudica. Essa jurisprudência, que prevalecerá, se não for modificado o dispositivo citado poderá acarretar a perda de diplomas por parte de candidatos vitoriosos pelo fato do não conhecimento dos recursos parciais por eles interpostos seu defesa de seus direitos.

XI — Focalizaremos, finalmente como dos mais importantes, o artigo que veda o registro de candidatos que publica ou ostensivamente façam parte ou sejam adeptos de partido político cujo registro tenha sido cancelado em fundamento no art. 141, § 1º da Constituição Federal. Resultou esse artigo de sugestão do Tribunal Superior Eleitoral e o seu alcance e conveniência são evidentes. Uma vez que a Justiça Eleitoral haja, em defesa do regime cassado o registro de determinado partido político, não se compreende como se possam abrir as portas de outras agremiações para os adeptos desses partidos conspirarem abertamente, acobertados pelas imunidades dos cargos eletivos, contra as instituições vigentes.

São os que acabam de ser focalizados os pontos altos do projeto, isto e aqueles que introduzem alterações mais profundas no seu sistema eleitoral vigente. Os demais, sem alteração substancial, procuram aperfeiçoar e corrigir lacunas do Código Eleitoral,

todos, como os que foram objeto de considerações especiais visando a um mesmo fim: salvaguardar a pureza do voto através de eleições honestas.

Sala das Sessões, de março de 1954.
O SR. PRESIDENTE: — Sobre a Mesa um Parecer que vai ser lido. E' lido o seguinte:

PARECER Nº 87, DE 1954

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1954, que concede a autorização ao Diretor de Serviço Lauro Portela para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana

Relator: Sr. Alfredo Neves.

A Comissão Diretora apresenta, em folha anexa, a redação final do projeto de Resolução nº 3, de 1954.

Sala, da Comissão, em 81 de março, de 1954. — *Alexandre Marcondes Filho*, Presidente. — *Alfredo Neves*, Relator. — *Vespasiano Martins*. — *Francisco Garrota*. — *Costa Pereira*.

ANEXO AO PARECER Nº 87, DE 54

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1954

RESOLUÇÃO

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' concedida a Lauro Portela, Diretor de Serviço, Padrão PL-2, da Secretaria do Senado Federal, permissão para aceitar designação do Poder Executivo, a fim de participar, como assessor, da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, nos termos do art. 253 do Regulamento da Secretaria. — *Alfredo Neves*. — *Vespasiano Martins*. — *Francisco Gallotti*. — *Costa Pereira*.

O SR. PRESIDENTE: Pelo nobre Senador Francisco Gallotti foi enviado à Mesa um Requerimento que vai ser lido.

E' lido e sem debate aprovado o seguinte:

Requerimento nº 116, de 1954

Nos termos do artigo 146, parágrafo 1º, do Regimento Interno, requereu dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1954 que concede autorização ao Diretor de Serviço Lauro Portela para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1954. — *Francisco Gallotti*.

O SR. PRESIDENTE: — De conformidade com o deliberado pelo plenário, vou submeter à discussão a redação final de que trata o Requerimento 116.

O SR. PRESIDENTE: — Em discussão.

(Pausa).

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão.

(Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Está aprovada.

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES:

Álvaro Adolpho — Magalhães Barata — Arêa Leão — Mathias Olympio — Olavo Oliveira — Assis Chateaubriand — Pinto Aleixo — Carlos Lindenberg — Pericles Pinto — Marcondes Filho — Domingos Velasco — João Villasbôas — Othon Mäder — Roberto Glasser — Ivo d'Aquino — Alfredo Simch. (16).

COMPARECEREM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Carvalho Guimarães — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Ferreira de Souza — Ruy Carneiro — Velloso Borges — Novaes Filho — Djair Brindeiro, — Cícero de Vasconcelos — Julio Leite — Durval Cruz — Landulpho Alves — Pereira Pinto — Nestor Massena — Alberto Pasqualim. — (15).

O SR. PRESIDENTE: — Finda a prorrogação da hora do expediente, passo à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 363 de 1953, que concede auxílio às Prefeituras de Santo André, Jaú, Teófilo Ottoni e Leopoldina, e dá outras providências concluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 112, de 1954, do Senhor Senador Nestor Massena, aprovado na sessão de 30-3-54 tendo pareceres: I — Sobre o projeto (proferido oralmente na sessão de 14-3-54): da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, favorável. II — Sobre a emenda da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças sobre a emenda.

O SR. PRESIDENTE: — Vai ser lido o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a emenda.

E' lido o seguinte

PARECER Nº 88, DE 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 363-53, que concede auxílios às Prefeituras de Santo André, Jaú, Teófilo Ottoni e Leopoldina, e dá outras providências.

Relator: Sr. Gomes de Oliveira.

Tendo recebido emenda em plenário, volta a esta Comissão o Projeto da Câmara nº 363-53, que concede auxílios financeiros às Prefeituras de Santo André, Jaú, Teófilo Ottoni e Leopoldina.

Os auxílios em referência destinam-se aos festejos do quarto centenário da fundação de Santo André; dos centenários de fundação de Jaú e Teófilo Ottoni; e do centenário de criação do município de Leopoldina.

Os auxílios são: de Cr\$ 5.000.000,00 para Santo André; de Cr\$ 500.000 para Jaú; de 500.000, para Teófilo Ottoni; e de Cr\$ 1.000.000 para Leopoldina.

A emenda, de autoria do Senhor Mozart Lago, reduz o auxílio de Cr\$ 5.000.000,00 de Santo André, para Cr\$ 1.000.000,00; e os auxílios do Cr\$ 1.000.000,00 e Cr\$ 500.000,00 destinados, respectivamente, às prefeituras de Leopoldina, Jaú e Teófilo Ottoni, para um auxílio de Cr\$ 300.000,00, a cada uma dessas localidades.

Como se vê, a emenda versa, no mérito, assunto da competência da Comissão de Finanças.

Sob o ponto de vista constitucional, nada há a opor-lhe.

Sala Ruy Barbosa, em 18 de fevereiro de 1954. — *Daria Cardoso*, Presidente. — *Gomes de Oliveira*, Relator. — *Abelardo Jurema*. — *Atílio Vivacqua*. — *Camilo Mercio*. — *Aloysio de Carvalho* — *Joaquim Pires*.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Senador Ismar de Góis, para emitir parecer pela comissão de Finanças.

O SR. ISMAR DE GÓES: *(Não foi revisto pelo orador)* Senhor Presidente, sobre o projeto a Comissão de Finanças emitiu parecer favorável.

No entanto, na ocasião, meu voto foi divergente: entendia eu não ser possível concorressem os cofres da União para as comemorações de todos os municípios brasileiros, num total que atinge hoje talvez a casa de 1.600...

O SR. JOAQUIM PIRES: — Mil e oitocentos!

O SR. ISMAR DE GÓES: — Mil e oitocentos, retifica o ilustre Senador pelo Piauí.

Realmente, Sr. Presidente, o Congresso Nacional vinha concedendo auxílio diversos para as comemorações das capitais dos Estados e a um ou outro município, conforme a importância das referidas celebrações.

Entretanto, não se justifica, a meu ver, tornar praxe esse auxílio.

O projeto concede auxílio à Prefeitura de Santo André, no Estado de São Paulo, numa quantia evidentemente grande, e a outras Prefeituras, como as de Jaú, Teófilo Ottoni e Leopoldina.

O SR. EUCLIDES VIEIRA: — V. Excia. dá licença para um aparte? *(Assentimento do orador)* O projeto concede, realmente, cinco milhões de cruzeiros para o Município de Santo André mas não e propriamente para festas e, sim, conforme o § 1º do art. 1º para um prêmio de cento e cinquenta mil cruzeiros que será destinado ao autor da melhor obra histórica, inédita, sobre as origens e desenvolvimento de Santo André, julgada em concurso, pelo Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, correndo por conta do autor a edição de mil exemplares da obra premiada os quais serão oferecidos à Prefeitura Municipal de Santo André.

E o § 2º assim preceitua:

"O restante da verba sara destinado à construção, em terreno da Praça do 4º Centenário, a ser doada pela Prefeitura Municipal, do edifício para a centralização dos principais serviços federais sediados no Município".

Portanto, é para construção de obras federais, com doação de terreno para esse fim.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Senhor Presidente, pela leitura feita pelo ilustre colega Senador Euclides Vieira, verificamos a desnecessidade do auxílio pretendido, visto como, se o Governo Federal julgar conveniente o construção de um prédio para a sede dos seus serviços, dispõe, para tanto de meio normal e necessário que é o orçamento da União.

Não é possível à Comissão de Finanças examinar a conveniência de semelhantes concessões a cidades diversas porque, amanhã, tal medida poderia tornar-se praxe, e teríamos de syndicar em Mato-Grosso, no Rio Grande do Sul, no Amazonas, enfim onde quer que houvesse uma comemoração.

Para as capitais, justificar-se-ia ajudá-la, mas para todos os municípios brasileiros, não. Por outro lado, **as** quantias diferem.

Tivemos os casos Joinville, contemplado se não me engano, com Cr\$ 200.000,00 e da pela capital do Estado do Amazonas, que obteve apenas Cr\$ 300.000,00. Como poderiam votar a verba de Cr\$ 5.000.000,00 para Santo André? Daí o meu voto contrário ao projeto, quando de sua discussão na Comissão de Finanças.

Agora, porém, trata-se de parecer sobre a emenda apresentada pelo Senador Mozart Lago, reduzindo o auxílio — de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 no que diz respeito Santo André, e de Cr\$ 500.000,00 Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 300.000,00 quanto às cidades de Jaú, Teófilo Ottoni e Leopoldina.

Sr. Presidente, sem prejuízo o parecer favorável ao projeto, bem como de meu voto divergente, a Comissão de Finanças, desde que **ilegível** trata de redução de despesa, opine pela aprovação da emenda. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: — Vai ser votada a emenda.

O SR. FERREIRA DE SOUZA (para encaminhar a votação) (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente não sou signatário nem tive participação na votação de qualquer dos pareceres sobre o projeto.

O SR. ISMAR DE GÓES: — Esclareço a V. Ex.ª que o parecer foi dado verbalmente.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Não o ouvi, portanto, aqui não me encontrava. Não esteve presente, também a qualquer reunião, quer da Comissão de Constituição e Justiça, quer da Comissão de Finanças, quando examinaram o assunto, por escrito, ou para autorizar seu relator ao pronunciamento em plenário. Desejo, entretanto tomar parte na discussão para apoiar, integral e calorosamente, combate a êle feito pelo nobre Senador Ismar de Góes.

Considero que o projeto tem vícios o da inconstitucionalidade e a da inconveniência. Trata da concessão de auxílios a diversos Municípios, para comemorações de caráter local.

De saída, vale considerar que a constituição, quando, repetindo as normas já existentes nas três cartas democráticas anteriores, sobretudo nas duas últimas republicanas — as de 1891 e 1934 — classificou as entidades públicas do Brasil, quanto a atribuições, competência tributária e funções que exercem na vida política nacional em, União, Estados e Municípios, previu-as com os recursos necessários a que cada uma delas atendesse às suas finalidades.

Para a Lei Magna as economias, das três entidades — podemos assim classificar-las — são economias **ilegível** cada uma arrecada suas rendas, pois que cada uma as tem privativas; pela própria norma constitucional cada qual pode dispor de suas rendas nos serviços que lhe são afetos, sem o controle ou a intervenção de qualquer outra.

Abra o Estatuto Fundamental uma única exceção: permite que o Governo da União ajude Estados e Municípios quando expressamente solicitado o auxílio, em vista de calamidade nacional. Assim dispozo, Sr. Presidente o Pacto Superior da Brasil não fez com exagero: foi até, no particular sobretudo em relação aos Municípios, de muito maior largueza e tolerância financeira do que as Constituições anteriores de 1934 e 1891, uma vez que lhes atribuiu determinada quota do imposto de renda para certas finalidades; Concedeu-lhes parte nas rendas do imposto único sobre combustíveis liqui-

dos, e estipulou, de acordo com a organização especial, de cada Estado, certa planificação nas rendas de impostos esta estaduais nos Municípios e na renda dos próprios Municípios.

Assim, todas as entidades ficaram mais ou menos protegidas. Dessa forma, Sr. Presidente a norma constitucional foi transposta.

Trata-se, na ilegível de auxílios a Municípios diversos sem o pretexto sequer de combate a calamidade e sem pedido dessas entidades; vale dizer trata-se da disposição do dinheiro federal contra ilegível constitucional pois esta exige que a renda da União sirva para atender às necessidades da União.

O projeto vai adiante: pretende auxílios a festas de caráter local, como as do centenário de uma cidade.

Ora, a União só deve ocorrer para determinadas ilegível quando tenham caráter da significação nacional. Por exemplo: ao voltarmos aqui a verba de auxílio as comemorações do IV Centenário da cidade do Salvador fizemos bem: a celebração tinha aspecto nacional porque essa foi a primeira cidade do Brasil. Era um fato histórico na própria vida brasileira, e as festas embora locais coincidiam com as comemorações do centenário de Ruy Barbosa.

Isso, do ponto de vista constitucional.

Vejamos, agora, o projeto do ponto de vista da conveniência.

Por quê haveremos de votar verbas para solenidades e comemorações de centenários de todo e qualquer município de toda e qualquer cidade do Brasil? Nem tanto Anore nela Teófilo Otoni nem não nem Leopoldina tem mais direitos do que Taquaritinga, Triunfo, Caico, Pau dos Ferros, Itaperuna e Crato; e assim por diante.

O SR. MOZART LAGO: — Exatamente por isso, atendemos a muitos municípios.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — O projeto cria originais organizações para a União. Devemos, por isso, considerar na existência dos seus dois municípios. Agora eles proliferam com facilidade imensa em face da quota do imposto de renda. Não pode o Congresso o assumir tais responsabilidades quando comemora o seu centenário — ou mesmo cincoentenário.

Se estivéssemos em época de grande largueza, de saldos orçamentários notáveis de folga absoluta para o Tesouro vivendo felizes sem reclamos diários, como os que agora a acabo de receber, por telegrama, do Rio Grande do Norte, pedindo verba para combater a seca ainda persistente nos municípios do interior, se estivéssemos em situação de nos podermos dar a essa espécie de prodigalidade, distribuindo dinheiro público, arrecadado ao povo para determinado fim, em adjetivos quais as festas e divertimentos mas estranhos aos atribuídos Constituição à União Federal — haveria razão para tomarmos esta deliberação.

Sei que o ano comporta essas facilidades: sei que os dinheiros públicos, neste instante em que as lutas eleitorais se travam fortemente, nem sempre são colocados em primeiro lugar, em fins previstos, pela União. Há certas vaidades locais, certas pretensões, que não chamo de desonestas, precisam ser atendidas; mas também sei que é mister os legisladores federais, sobretudo os do Senado da República, órgão de revisão, compenetrarem-se melhor da posição desta Casa e do mesmo passo nos compenetrarmos das necessidades do país e das funções que à União são atribuídas.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): — Comunico ao nobre orador que dispõe de dois minutos, para concluir sua oração.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Obrigado V. Ex.^a.

Essas, as razões pelas quais me parece que a União não deve estar a dispendir os seus curtos dinheiros nessas solenidades. Os municípios recebem hoje, na União, auxílios notáveis; a quota do imposto de renda talvez atinja, este ano, para cada um deles 400 a 500 mil cruzeiros.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: — A previsão para 1954 é de um milhão de cruzeiros.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Exatamente.

Os Estados estão a criar, a torto e a direito, municípios sem as condições de vida necessárias, sem elementos para organização do próprio governo confiados todos, na chamada quota federal, eu seja na do imposto de renda.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: — Também por interesses políticos.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: Sim; esses interesses políticos, porém, nos regimes anteriores, nunca exerceram pressão como hoje, isso por um precisa ser contrabalançado pela base econômica. Desde que o município não a tenha para conseguir vida ilegível dos políticos, ainda que interessados na sua condição, recuarão de certa forma.

A União já entra com cerca de quinhentos a um milhão de cruzeiros por ano em relação a cada município, e, pela Constituição, também cada um deles recebe uma quota do imposto sobre os combustíveis líquidos, hoje chamada do Fundo Rodoviário Nacional.

Se a Lei constitucional possibilita no município exigir do Estado concorra para igualar a renda do Estado, no seu âmbito, ao da renda municipal por que dar mais essa subvenção?

Sr. Presidente, quem quiser fazer festas, que as faça com o seu próprio dinheiro: se dinheiro não tiver, não as faça. (*Muito bem!*)

O SR. NESTOR MASSENA (para encaminhar a votação) (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, devo dizer algumas ligeiras palavras em defesa do projeto ora em votação.

Argumentou-se, da tribuna do Senado, que o projeto não tem procedência, porque, a se conceder os auxílios pleiteados para a comemoração dos municípios nêle relacionados, se teria, amanhã, de fazer o mesmo com relação aos mil e oitocentos ou dois mil municípios do país. Parece-me que o argumento não têm razão da ser. Por se tratar de comemoração de centenários, os municípios aludidos na proposição não podem ser comparados aos de Criação recente.

Não há nenhum como maiores credenciais do que o de Santo André, em São Paulo para receber auxílio da União. Não se pode fazer a história de Piratininga, de São Paulo e do Brasil sem entrar, la porta dos municípios de Santo André e de São Vicente.

Assim, o auxílio que lhe concede o projeto — no qual se declara destinar-se também à publicação de um trabalho histórico sobre o município mineiros.

O SR. EUCLYDES VIEIRA: — O restante da verba se destinará à construção de edifícios para alojar serviços federais, como consta do projeto. O município doará os terrenos.

O SR. NESTOR MASSENA: — Muito agradecido a V. Ex.^a.

Como dizia, ilegível os municípios mineiros que comemoraram o seu centenário, figura de Teófilo Otoni que invoca o nome do grande liberal do Império, Cresceu e se desenvolveu

extraordinariamente a antiga colônia de Mucuri, fundada pelo ilustre varão, e se transformou na próspera cidade do norte de Minas, em região limítrofe com a Bahia. Merece o auxílio pleiteado.

Leopoldina, antigo Arraial do Feijão Cru, na Zona da Mata, município de muita importância, também comemora este ano os cem anos de existência.

Pelos motivos expostos, Sr. Presidente, darei meu voto. favorável ao projeto. (*Muito bem*).

O SR. EUCLYDES VIEIRA (para encaminhar a votação) (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, o Projeto ora em votação figurou na Ordem do Dia de 15 de dezembro do ano passado. No momento, não pôde ser rigorosamente estudado, apesar do parecer favorável das Comissões a que foi distribuído.

Hoje volta à ordem do Dia, com surpresa para mim, que pensava dispor ainda de algum tempo para defendê-lo com documentos que pedi a amigos de Santo André.

Infelizmente até agora não os recebi, mas os argumentos apresentados há pouco pelo nobre Senador Nestor Masesna são dignos de meditação.

Santo André é a porta da história de São Paulo, Por ela entram os colonizadores. E' uma página da história do Brasil. O auxílio que se solicita para a publicação de um documento histórico, nas condições estabelecidas no projeto merece ser atendido, porque de justiça.

Diz o parágrafo primeiro do Artigo 1º;

§ 1º Do auxílio consignado neste artigo a importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) será destinado ao autor da melhor obra histórica inédita sobre as origens e desenvolvimento de Santo André, julgada, em concurso, pelo Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, correndo por conta do autor a edição de 1.000 (mil) exemplares da obra premiada, os quais sendo oferecidos à Prefeitura Municipal de Santo André.

Cogita-se, pois, de uma contribuição para a história de São Paulo e do Brasil.

O restante de verba — está também perfeitamente discriminado — e destina-se à construção de edifícios para instalação dos principais serviços federais indispensáveis a Santo André.

O município progrediu rapidamente; sua indústria se desenvolveu de maneira assombrosa, a ponto de concorrer hoje segundo me informa o nobre colega Senador César Vergueiro, com cem milhões de cruzeiros de imposto de renda.

Não posso citar a cifra exata, mas sei que sua indústria contribui para a União com importância colossal de impostos.

Assim, não é tão grande auxílio a um município que tanto irá contribuir para que venha à luz mais um documento histórico sobre a nossa Pátria.

A Prefeitura de Santo André não sede subvenção para festas, como poderá parecer, mas para finalidades mais proveitosas, conforme está especificado no projeto.

E' comum solicitar-se o auxílio do Governo Federal, sem nenhuma contribuição por parte da municipalidade local, entretanto, a Prefeitura de Santo André doará um terreno na praça IV Centenário a fim de ali ser construído um prédio para centralização de serviços federais tais como Correios e Telégrafos, Coletoria e outros.

Naturalmente deseja iniciar tal construção ao comemorar o seu IV Centenário. Não pode esperar verba orçamentária porque, se incluída na proposta do Orçamento para o próximo exercício, só em 1955 lhe será permitido dispor da mesma.

E' verdade que se se incluída tal importância na previsão orçamentária deste ano, devidamente justificada, o Senado e a Câmara dos Deputados haveriam aprovado.

Faço um apêlo aos meus nobres colegas; considerando que Santo André é, realmente, a porta histórica de São Paulo, portanto, do Brasil, concedam a verba total, conforme se pede.

Entendo, também, que o auxílio pedido para os demais municípios é razoável, tratando-se da comemoração do respectivo centenário de fundação, espero que o Senado igualmente os atenda. (*Muito bem!*).

O SR. MOZART LAGO (para encaminhar a votação) (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, em princípio, sou favorável ao projeto, tendo mesmo apresentado uma emenda.

Assim procedi, porque me recordei de que concedemos subvenção a todos os municípios que têm comemorado o centenário de fundação ou festas semelhantes.

Chamo a atenção do nobre Senador Ferreira de Souza para a minha qualidade de representante do Distrito Federal. Não foi por motivo eleitoral que apresentei emenda, nem é por isso que estou defendendo o projeto. Faço-o por espírito de justiça, de equidade. Entendo que os municípios do Brasil, vivendo quase todos, muito pobremente, devem ser ajudados pela União.

No Distrito Federal, graças a Deus, não preciso estar votando a favor de subvenções para obter os favores do eleitorado. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder à votação.

Em primeiro lugar, será votada a emenda do nobre Senador Mozart Lago.

O SR. FERREIRA DE SOUZA (pela ordem): — Sr. Presidente, requeiro preferência para a votação de projeto, de vez que, estando ele discutido, a emenda não ficará prejudicada.

O SR. PRESIDENTE: — A Mesa aguarda o requerimento escrito de V. Ex.^a, nesse sentido.

Vem a Mesa, é lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 117, de 1954

Nos termos do art. 125 letra i, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Projeto de Lei da Câmara nº 353-953, a fim de ser votado antes das respectivas emendas, ressalvada a votação destas.

Sala das Sessões, 31 de março de 1954. — *Ferreira de Souza*.

O SR. PRESIDENTE: — Em votação o projeto, ressalvada emenda.

Os senhores que o aprovam queiram permanecer sentados (*Pausa*).

Aprovado.

O SR. FERREIRA DE SOUZA (Pela ordem): — Sr. presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder à verificação da votação requerida pelo nobre Senador Ferreira de Souza.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o projeto, ressalvada a emenda (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram o projeto e levantar-se os que o rejeitam (*Pausa*) Votaram a favor do projeto 19 Senhores Senadores, e contra 16.

É aprovado o seguinte:

PROJETO DE LEI DA GAMARA N.º 363, de 1953

Concede auxílios às Prefeituras de Santo André, Jaú, Teófilo Otoni e Leopoldina, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedido à Prefeitura de Santo André, Estado de São Paulo, o auxílio de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para as comemorações do quarto centenário da fundação daquela cidade.

§ 1º Do auxílio consignado neste artigo, a importância de Cr\$ 150.000,00. (cento e cinquenta mil cruzeiros) será destinado ao autor da melhor obra histórica inédita sobre as origens e desenvolvimento de Santo André, julgada, em concurso pelo Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, correndo por conta do autor da edição de 1.000 (mil) exemplares da obra premiada, os quais serão oferecidos à Prefeitura municipal de Santo André.

§ 2º O restante da verba será destinado à construção, em terreno da Praça do 4º Centenário a ser doada pela Prefeitura Municipal, do edifício para a centralização dos principais ilegível federais sediados no Município.

Art. 2º São também concedidos os auxílios: de Cr\$ 500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, para as comemorações do seu centenário de fundação; Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, ainda para as comemorações do centenário de sua fundação; e de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para comemoração do 1º centenário da criação do Município a realizar-se em 27 de abril de 1954.

Art. 3º Para atender ao disposto nesta lei, é autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais relativos às mencionadas importâncias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder à votação da emenda, que tem pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e está assim redigida:

Onde se diz: "cinco milhões de cruzeiros" diga-se: "um milhão de cruzeiros" e

Onde se diz quinhentos mil cruzeiros e um milhão de cruzeiros" diga-se "trezentos mil cruzeiros a cada um dos referidos Municípios".

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (*Pausa*).

Esta aprovada.

O SR. NESTOR MASSENA (pela ordem): — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Nestor Massena.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que votam a favor da emenda. (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que votaram a favor e levantar-se os que votam contra. (*Pausa*) Manifestaram-se pela aprovação 22 Srs. Senadores e 12 pela rejeição.

Está confirmada a aprovação da emenda.

O Projeto vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 337, de 1953, que estende aos sub-tenentes e sargentos que participaram da campanha da Itália, habilitados com o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou equivalente, os benefícios da Lei n.º 1.782, de 24 de dezembro de 1952; assegura promoção, ao serem aposentados, aos funcionários públicos civis da União e de entidades autárquicas que prestaram serviço militar nas Forças Armadas, durante a última guerra e das outras providências, (incluído em Ordem do Dia nos termos do artigo 90, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 106, de 1954, do Sr. Senador Mozart Lago, aprovado na sessão de 26 de março de 1954); tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Senador Ismar de Gois, para emitir parecer, em nome da Comissão de Finanças.

O SR. ISMAR DE GOES EMITE PARECER QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS.

O SR. PRESIDENTE: — O parecer da Comissão de Finanças conclui com a apresentação de um requerimento enviado à mesa e que vai ser lido.

E' lido o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO N.º 118, DE 1954

A Comissão de Finanças requer a audiência dos Srs. Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica, em caráter urgente, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 337, de 1954, na forma do disposto na letra d, do art. 154 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 31 de março de 1954. — Ismar de Gois, Vice-Presidente em exercício e relator.

O SR. PRESIDENTE: — O requerimento que acaba de ser lido, de acordo com o Regimento, só pode ser votado com a presença de 32 Srs. Senadores.

Parecendo à Mesa não haver no recinto, nem o número indispensável à continuação da sessão, vou mandar proceder à chamada.

Procede-se à chamada a que respondem os Srs. Senadores:

Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Ferreira de Souza — Apolônio Sales — Ezechias da Rocha — Cícero de Vasconcelos — Ismar de Gois — Aloysio de Carvalho — Alfredo Neves — Mozart Lago — Dario Cardoso — Costa Pereira — Silvio Curvo — Vespasiano Martins — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Camilo Mércio.

O SR. PRESIDENTE: — Responderam à chamada 17 Senhores Senadores.

Não há número para votação do requerimento, que, por esta razão, fica prejudicado, nos termos do parágrafo 3º do artigo 154 do Regimento.

O SR. MOZART LAGO (pela ordem): — Sr. Presidente, também me parece que no recinto não há *quorum* para prosseguimento da sessão.

Desejaria que V. Ex.ª o verificasse.

O SR. PRESIDENTE: — Todavia, respondem à chamada 17 Senhores Senadores.

O SR. MOZART LAGO: — No recinto, porém, não se encontram sequer 11 Senadores.

O SR. PRESIDENTE: — Se V. Ex.ª requerer, repetirei a chamada.

O SR. MOZART LAGO: — Não é preciso. Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. FERREIRA DE SOUZA (pela ordem) (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, venho renovar a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Mozart Lago, com outro requerimento.

V. Ex.ª procedeu à chamada, e, de fato, a ela responderam 17 Senhores Senadores, o que vale dizer, não há número para votação de qualquer projeto. Declara o Regimento Interno que, para a sessão continuar, não há mister existam vinte ou trinta Senadores na Casa, porém exige, pelo menos, 10 Senadores no recinto.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: — A chamada feita, e no recinto responderam 17 Senhores Senadores.

O SR. FERREIRA DE SOUZA: — Mas, o que todos estão vendo é que no recinto não há talvez 10 Senadores.

De modo que a solução é requerer a V. Ex.ª, Sr. Presidente, nova chamada.

O SR. PRESIDENTE: — Atendendo à solicitação do nobre Senador Ferreira de Souza, vou mandar proceder à nova chamada, rogando aos Senhores Senadores que a responderem, a fineza de permanecerem no recinto.

Vai-se proceder à chamada.

Procede-se à chamada a que respondem os Srs. Senadores:

Onofre Gomes — Ferreira de Souza — Apolônio Sales — Ezechias da Rocha — Cícero de Vasconcelos — Aloysio de Carvalho — Alfredo Neve — Dario Cardoso — Costa Pereira — Silvio Curvo — Vespasiano Martins — Gomes de Oliveira. (12).

O SR. PRESIDENTE: — Responderam à chamada 12 Senhores Senadores.

Não há número para continuação da sessão.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (pela ordem): — Sr. Presidente, Parece-me que, na forma do Regimento, o requerimento de audiência dos Ministros militares ficou prejudicado pela falta de número para a votação. É a questão de ordem que deixo à Mesa resolver, porque a Ordem do Dia de amanhã incluirá matéria em discussão — continuação da discussão — sem obrigação do plenário de votar esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE: — Realmente, declarei, em seguida à primeira chamada, que o requerimento estaria prejudicado. Entretanto-

to, com a questão de ordem levantada, verificou-se não haver no plenário número suficiente para prosseguimento dos trabalhos. Assim, reconsidero minha declaração, para montar o requerimento, que será apreciado na sessão de amanhã.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (pela ordem) (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, a minha questão de ordem era exatamente no sentido do deliberado anteriormente pela Mesa. Ela se justifica por uma dúvida em relação ao que se deva entender como *quorum* para votação do requerimento e como número para votação. Quando se fez a primeira chamada a impressão que se tinha era a de que não havia 16 Senhores Senadores presentes no recinto; quer dizer, não havia número nem para a votação do requerimento nem para a discussão. Entretanto à chamada responderam 17 Senhores Senadores. Não havia número para votação mas havia para discussão e a matéria ficaria encerrada. Neste momento, o Sr. Senador Ferreira de Souza levantou questão de ordem sobre a existência de menos de 16 senadores no plenário.

Fez-se nova chamada e apurou-se não estarem presentes 16 senadores.

Em face do Regimento, não há número para a votação do requerimento.

Assim, o requerimento está prejudicado, salvo se o relator da Comissão de Finanças quiser renová-lo.

O SR. PRESIDENTE: — A Mesa, que sempre acata a opinião do nobre Senador pela Bahia, não vê, nesta oportunidade, como deixar de considerar subsistente o requerimento, uma vez que, suscitadas dúvidas quanto à exatidão do número dos Senadores presentes e feita, por solicitação do Sr. Senador Ferreira de Souza, nova chamada, a ela só responderam 12 Srs. Senadores, número insuficiente, sequer, para o prosseguimento da sessão. Nessas condições, a situação do requerimento é a de matéria não submetida por inexistência de número para continuação dos trabalhos e não de matéria não votada por falta de *quorum* para votação.

Salvo melhor juízo, parece à Mesa ser essa a orientação cabível no caso.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (pela ordem) (não foi revisto pelo orador): — Sr. Presidente, dou-me por satisfeito pela decisão da Mesa, considerando não prejudicado o requerimento, precisamente porque na segunda chamada se verificou não haver número no recinto.

O SR. PRESIDENTE: — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão designando para a de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 337, de 1953, que estende aos sub-tenentes e sargentos que participaram da campanha da Itália, habilitados com o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou equivalentes, os benefícios da Lei. número 1.782, de 24 de dezembro de 1952 assegura promoção, ao serem aposentados, aos funcionários públicos civis da União e de entidades autárquicas que prestaram ilegível militar nas Forças Armadas durante a última guerra e dá outras providências (Incluído em Ordem do Dia nos termos do artigo 90, letra a, do Regimento Interno, em virtude de Re-

querimento nº 106, de 1954, do Senhor Senador Mozart Lago, aprovado na sessão de 26-3-54); tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 242, de 1953, que concede isenção de impostos e taxas aduaneiras para materiais importados pela Indústria de Azulejos S.A. — (IASA) (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 11, do Sr. Senador Djair Brindeiro, aprovado na sessão de 20-3-54), tendo parecer favorável da Comissão de Economia e dependendo de pronunciamento da Comissão da Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara **ilegível** de 1954, que auto-

riza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para atender às despesas decorrentes do IV Congresso Internacional do Câncer, a realizar-se, na cidade de São Paulo, em julho de 1954 (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra d do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 113, do Sr. Senador Djair Brindeiro, aprovado na sessão de 30-3-54), dependente de parecer da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1951, que revigora o crédito especial de que trata o art. 3º da Lei nº 586, de 23 de dezembro de 1940 (para desapropriação ou aquisição de 16 léguas de sesmaria de campo, ou 69.696 hectares, no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul e cedê-las ao Govêmo dêsse Estado, para a cultura mecanizada do

trigo. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 1.140, de 1952, pela constitucionalidade, e, quanto ao mérito, pela rejeição (com voto em separado do Sr. Camilo Mércio); da Comissão de Economia, sob nº 649, de 1953, favorável, com a emenda que oferece; da comissão de Finanças, sob nº 1.597, de 1953, favorável ao projeto, com a emenda da Comissão de Economia.

Discussão preliminar, nos termos do art. 132 do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1951, que altera a legislação de Bolsas de Valores e dá outras providências.

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 1.447, de 1953, pela inconstitucionalidade, à vista do disposto no § 2º do art. 17, e, quanto ao mérito, pela arquivamento, em virtude da existência de outra proposi-

ção (Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1950, transformado na, Lei número 2.146, de 29.12-1953).

Encerra-se a sessão às 13 horas e 15 minutos.

SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 1954

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar, interinamente, Adherbal Tavora de Albuquerque, Oficial Legislativo classe "M", Chefe de Seção da Diretoria do Expediente, durante as férias regulamentares do titular da aludida seção.

Em 31 de março de 1954. — *Luiz Nabuco*, Diretor Geral.

CONGRESSO NACIONAL

**ATA DA SESSÃO
SOLENE DE
INSTALAÇÃO DA 4ª
SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 2ª
LEGISLATURA**

PRESIDÊNCIA DO SR.
CAFÉ FILHO

Às 15 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Waldemar Pedrosa.
Anísio Jobim.
Prisco dos Santos.
Magalhães Barata.
Antonio Bayma.
Victorino Freire.
Mathias Olympio.
Joaquim Pires.
Onofre Gomes.
Kerginaldo Cavalcanti.
Ferreira de Souza.
Ruy Carneiro.
Velloso Borges.
Novaes Filho.
Djair Brindeiro.
Cícero de Vasconcelos.
Ismar de Góes.
Durval Cruz.
Landuipho Alves.
Pinto Aleixo.
Luiz Tinoco.
Sá Tinoco.
Alfredo Neves.
Pereira Pinto.
Guilherme Malaquias.
Hamilton Nogueira.
Mozart Lago.
Pericles Pinto.
Nestor Massena.
Euclydes Vieira.
Domingos Velasco.
Dario Cardoso.
Costa Pereira.
Sílvio Curvo.
João Villasbôas.
Vespasiano Martins.
Flávio Guimarães.

Gomes de Oliveira.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Alfredo Simch (41).

E os Srs.
Deputados:

Amazonas:
Antonio Maia – PSD.
Flavio de Castro – PSD.
Plínio Coelho – PTB.
Paulo Nery – UDN.
Ruy Araujo – PSD.

Pará:
Armando Corrêa – PSD.
Augusto Meira – PSD.
Deodoro de Mendonça – PSP
Epilogo de Campos – UDN.
Lameira Bittencourt – PSD.
Nélson Parijós – PSD.
Teixeira Queirós – PSD.
Virginio Santa Rosa – PSP.

Maranhão:
Afonso Matos – PST.
Alfredo Dualibe – PSD.
Antenor Bogéa – UDN.
Clodomir Millet – PSP.
José Matos – PSD.
José Neiva – PSD.
Paulo Ramos – PTB.

Piauí:
Antônio Correia – UDN.
José Cândido – UDN.
Leônidas Melo – PSD.
Vitorino Correia – PSD.
Sigefredo Pacheco – PSD.

Ceará:
Adahil Barreto – UDN.
Alencar Araripe – UDN.
Antonio Horacio – PSD.
Alfredo Barreira – UDN.
Armando Falcão – PSD.
Gentil Barreira – UDN.
Humberto Moura – UDN.
Leão Sampaio – UDN.

Menezes Pimentel – PSD.
Otávio Lôbo – PSD.
Parsifal Barroso – PTB.
Paulo Sarazate – UDN.
Pessoa de Araujo – UDN (5-4-954).
Walter Sá – PSP.

Rio Grande do Norte:
André Fernandes – UDN.
Diolecio Duarte – PSD (9-4-54).
José Augusto – UDN.
Mota Neto – PSD.

Paraíba:
Alcides Carneiro – PSD.
Elpidio de Almeida – PL.
Ernani Sátiro – UDN.
Fernando Nóbrega – UDN.
Janduhy Carneiro – PSD.
João Agripino – UDN.
Osvaldo Trigueiro – UDN.
Pereira Diniz.

Pernambuco:
Arruda Câmara – PDC.
Dias Lins – UDN.
Edgard Fernandes – PSP.
Helio Coutinho – PSD.
Heraclio Rege – PSD.
Jarbas Maranhão – PSD.
Lima Cavalcanti – UDN.
Neto Campelo – UDN.
Pontes Vieira – PSD.
Severino Maris.
Ulysses Lins – PSD.

Alagoas:
Ari Pitombo – PTB.
Freitas Cavalcanti – UDN.
Joaquim Viegas – PST.
Medeiros Neto – PSD.
Mendonça Braga – PTB.
Mendonça Júnior – PSD.
Muniz Falcão – PSP.

Sergipe:
Francisco Macedo – PTB.
Leandro Maciel – UDN.

Luiz Garcia – UDN.

Bahia:
Abelardo Andréa – PTB.
Aliomar Baleeiro – UDN.
Altamirando Requião – PST.
Aziz Maron – PTB.
Carlos Valadares – PSD.
Jayme Teixeira – PSD.
Eduardo Catalão – PTB.
Joel Presidio – PDC.
José Guimarães – PR.
Lafayette Coutinho – UDN.
Luiz Viana.
Negreiros Falcão – PSD.
Nestor Duarte.
Oliveira Brito – PSD.
Rafael Cincurá – UDN.
Rui Santos – UDN.
Vasco Filho – UDN.
Viana Ribeiro dos Santos – PR.

Espirito Santo:
Alvaro Castelo – PSD.
Bagueira Leal – UDN (11-8-54).
Francisco Aguiar – PSD.
Napoleão Fontenelle – PSD.
Ponciano dos Santos – PRP.
Wilson Cunha – PSP.

Distrito Federal:
Augusto Amaral Peixoto – PSD.
Benjamin Farah – PSP.
Benedito Mergulhão.
Bruno da Silveira – PSB.
Edison Passos – PTB.
Frota Aguiar – PTB.
Gurgel Amaral – PR.
Heitor Beltrão – UDN.
Jorge Jabour – UDN.
José Romero – PTB.
Lobo Coelho – PSD.
Luthero Vargas – PTB.
Mauricio Joppert – UDN.
Moura Brasil – PSD.
Roberto Morena – PRT.
Rui Almeida – PTB.

Rio de Janeiro:
Abelardo Maia – PTB.
Brigido Tinoco.
Carlos Roberto – PSD.
Bartolomeu Lizandro – PSD.
Celso Peçanha – PTB.
Edilberto de Castro – UDN.
Flavio Castrioto – PSP.
Galdino do Vale – UDN.
Getulio Moura – PSD.
José Pedroso – PSD.
Paranhos de Oliveira – PSP.
Raimundo Padilha – UDN.
Salo Brand – PTB.
Saturnino Braga – PSD.
Tenório Cavalcanti – UDN.

Minas Gerais:
Alberto Deodato – UDN.
Benedito Valadares – PSD.
Bias Fortes – PSD.
Carlos Luz – PSD.
Clemente Medrado – PSD.
Daniel de Carvalho – PR.
Dilermano Cruz – PR.
Hildebrando Bisaglia – PTB.
Israel Pinheiro – PSD.
Jaeder Albergaria – PSD.
José Bonifácio – UDN.
Leopoldo Maciel – UDN.
Lucio Bittencourt – PTB.
Machado Sobrinho – PTB.
Manuel Peixoto – UDN.
Olinto Fonseca – PSD.
Ovidio de Abreu – PSD.
Rodrigues Seabra – PSD.
Tristão da Cunha – PR.

São Paulo:
Arnaldo Cerdeira – PSP.
Artur Audrá – PTB.
Campos Vergal – PSP.
Carvalho Sobrinho – PSP.
Coutinho Cavalcanti – PTB.
Eusébio Rocha – PTB.
João Cabanas – PTB (9-3-954).
Lauro Cruz – UDN.
Manhães Barreto – PSP.
Novelli Júnior – PSD.
Ortiz Monteiro – PTB.
Vieira Sobrinho – PSP.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre.....	Cr\$ 50,00	Semestre.....	Cr\$ 39,00
Ano.....	Cr\$ 96,00	Ano.....	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano.....	Cr\$ 135,00	Ano.....	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Goiás:
Benedito Vaz – PSD.
Guilherme Xavier – PSD.
João d'Abreu – PSP.
José Fleury – UDN.
Paulo Fleury – PSD.

Mato Grosso:
Ataide Bastos – UDN.
Dolor de Andrade – UDN.
Licio Borralho – PTB.
Lucilio Medeiros – UDN.
Virgílio Correia – PSD.

Paraná:
Alcides Barcelos – PTB.
Artur Santos – UDN.
Lacerda Werneck – PR.
Lauro Lopes – PSD.
Ostoj Roguski – UDN.
Vieira Lins – PTB.

Santa Catarina:
Agripa Faria – PSD.
Joaquim Ramos – PSD.
Nereu Ramos – PSD.
Plácido Olimpio – UDN.
Wanderley Júnior – UDN.

Rio Grande do Sul:

Adroaldo Costa – PSD.
Brochado da Rocha – PTB.
Clóvis Pestana – PSD.
Coelho de Sousa – PL.
Daniel Faraco – PSD.
Flores da Cunha – UDN.
Godoy Ilha – PSD.
Henrique Pagnoncelli – PTB.
Nestor Jost – PSD.
Raul Pilla – PL.
Rui Ramos – PTB.
Willy Frölich – PSD.
Wolfran Metzler – PRP.

Acre:
José Guimard – PSD.
Hugo Carneiro – PSD.

Amapá:
Coaracy Nunes – PSD.

Rio Branco:
Félix Valóis – PTB. (197).

Prestada a continência pela tropa do Batalhão de Guardas sob o comando do Tenente Coronel Eduardo Contudo da Cunha Bastos, têm ingresso no recinto os Srs.:

Embaixador Lourival Pontes, Chefe

no Gabinete Civil da Presidência da República; Brigadeiro Nero Moura, Ministro da Aeronáutica, General Zenobio da Costa, Ministro da Guerra, Almirante Renato Guillobel, Ministro da Marinha; Sr. Oswaldo Aranha, Ministro da Fazenda; Sr. João Cleofas, Ministro da Agricultura; Senhor Miguel Couto Filho, Ministro da Saúde; Sr. Vasco Leitão da Cunha, Ministro do Exterior; Sr. Hugo Araujo Faria, Ministro do Trabalho; Ministro Edgard Costa, Presidente do Superior Tribunal Eleitoral; e Desembargador Ari Azevedo Franco, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Está aberta a sessão.

Nos termos do artigo. 10º do Regimento Comum, declaro instalados os trabalhos do Congresso Nacional, na 4ª sessão legislativa ordinária da Segunda Legislatura.

A banda do Corpo de Fuzileiros Navais, sob a regência do maestro 1º Sargento Músico Alvaro Gonçalves de Almeida executa o Hino Nacional.

O SR. PRESIDENTE:

Achando-se na Casa, o Chefe de Gabinete Civil da Presidência da República, vai ser Introduzido no recinto da Mesa, acompanhado dos Diretores Gerais, do Senado e da Câmara dos Deputados, a fim de fazer entrega da Mensagem dirigida ao Congresso Nacional pelo Chefe do Poder Executivo.

E' Introduzido no recinto da Mesa, o Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, que faz entrega da Mensagem do Poder Executivo, retirando-se em seguida.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura da Mensagem.

E' lida a seguinte:

MENSAGEM

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Venho, ainda uma vez, dar-vos conta do estado geral da Nação e, especialmente, dos negócios públicos, bem como solicitar-vos as medidas que julgo necessárias para assegurar o bem-estar coletivo.

O Brasil está caminhando a passos largos para atingir sua plena emancipação econômica e poder enfim propiciar a quantos nêle vivem e labutam condições satisfatórias de vida. Índices dos mais expressivos, calculados inclusive por órgãos internacionais, bem atestam a rapidez e a grandeza dêsse crescimento. O aumento da renda nacional "per capita", por exemplo, vem-se processando recentemente à taxa bastante elevada de 8,2% por ano, em ritmo, portanto, comparável ao dos países mais progressistas do mundo. O nível de atividade econômica mantém-se alto, sustentado por uma expansão do consumo da ordem de 7,5% e dos investimentos de 12,4% em média, ao ano.

As soluções dos mais importantes problemas nacionais, econômicos em essência, e que ainda se antepõem ao progresso dê País e à inteira satisfação das justas aspirações do Povo, já hoje se encontram perfeitamente encaminhadas, num sistemático e concentrado esforço de organização e investimento.

Os empreendimentos do Govêrno vêm sendo, todavia, levados a têrmo, não sem dificuldades de tôda sorte, resultantes da própria magnitude e complexidade das questões e da insuficiência de recursos técnicos e financeiros com que enfrentá-las simultâneamente; ou ainda suscitadas pela incompreensão e a crítica destrutiva, felizmente sem ressonância popular, daqueles que colocam seus interesses pessoais e imediatos acima do interesse e do futuro da Nação.

As transformações materiais que se realizam no País encaminham-no inegavelmente para alto nível de desenvolvimento. Pode-se afirmar que já existem, entre nós, tôdas as condições objetivas para a maturidade da Nação. E' necessário, entretanto, que os nossos quadros dirigentes se dêem conta de seu verdadeiro papel em face da emergência de fatôres novos, que estão operando na realidade brasileira.

É lícito afirmar que, tanto quanto se registre qualquer divórcio entre as idéias e a conduta de nossos quadros dominantes, de um lado, e as tendências de crescimento do País, de outro lado, retarda-se a necessária e urgente liquidação dos obstáculos que dificultam a plena união dos brasileiros em tórno de propósitos básicos, de interesse comum e vital.

De sua parte, o Govêrno tem a consciência de que está realizando um grande esforço para estruturar as tendências mais legítimas do Brasil, que são aquelas que

propiciam o autodomínio da nacionalidade. Trata-se de um verdadeiro processo, cuja marcha pode ser retardada temporariamente por obstáculos institucionais, mas nunca definitivamente contida.

Não se considera o Govêrno fator exclusivo dêsses avanços; antes reconhece e proclama, uma vez mais, que é o próprio Povo quem engrandece material e espiritualmente a Nação com o seu trabalho fecundo, com suas reservas inesgotáveis de energia, de fé e esperança no futuro da Pátria.

E' de justiça reconhecer também quanto, nesse saldo positivo, resulta da vossa clarividência e patriotismo. Confiante na continuidade do vosso profícuo labor legislativo, aguarda o Govêrno a decisão do Congresso Nacional com respeito a numerosos e importantes projetos que lhe foram encaminhados e cuja transformação em lei é da maior oportunidade e relevância para o progresso do País e o aperfeiçoamento das instituições. Entre êsses projetos oriundos do Executivo, que se encontram no Senado ou na Câmara dos Deputados, merecem relêvo os referentes ao Serviço Social Rural, à reforma administrativa, às desapropriações por interesse social, à reestruturação da dívida interna federal, ao Fundo Federal de Eletrificação, à distribuição e aplicação das quotas do impôsto único sôbre energia elétrica, à reorganização administrativa das estradas de ferro, ao monopólio dos materiais estratégicos, a facilidades ao crédito agrícola através da cédula rural, à criação do Instituto Nacional do Babaçu, à definição dos crimes de infidelidade à Pátria, à regulamentação dos extranumerários da União, ao monopólio dos seguros de acidente-de-trabalho para os Institutos dos Industriários, dos Comercários e dos Bancários, à taxação dos lucros extraordinários, à consolidação da dívida pública dos Estados e dos Municípios, à prorrogação da vigência do Plano SALTE, ao plano de assistência aos pescadores do Nordeste, à criação da Carteira de Colonização no Banco do Brasil, ao estabelecimento de novas bases para o redesconto, sobretudo de papéis rurais, e à liquidação do débito da União para com as autarquias de previdência.

A orientação fundamental do Govêrno resume-se no propósito de fortalecer a economia nacional. Esta diretriz condiciona a posição do Brasil no panorama internacional, que se tem pautado em intuits pacíficos e amistosos em relação aos outros países. Sem sacrifício dêsses intuits, temos procurado libertar o País de influências incompatíveis com os seus interesses, único modo de progredir realmente, porque enquanto dependentes, estaremos sempre sujeitos a retrocessos.

Na presente conjuntura internacional, parece constituir um imperativo para os países insuficientemente desenvolvidos o de estreitarem mais ainda as suas relações

no sentido de mutuamente se ajudarem na resolução de idênticos problemas, através da observância de um nacionalismo cooperativo. Decorre daí a linha de conduta que tem sido observada pelos nossos delegados, no exterior, com relação às questões de povos menos favorecidos pela fortuna.

Manter o nível da atividade produtiva e, se possível elevá-lo, garantir um ritmo satisfatório de expansão, provando os investimentos complementares necessários e tomando outras medidas pertinentes, foi, durante o ano tronsato, como nos anteriores, o objetivo máximo do meu Governo.

O equilíbrio da economia nacional não pode ser alcançado senão através do crescimento.

Muitos daqueles que tentam fazer capital político, explorando as inequívocas dificuldades da vida do Povo, atribuindo-as indevidamente ao Governo, bem fariam em indagar das conseqüências de suas próprias ações ou de seus conselhos, ora no sentido inflacionário, levando à especulação e à carestia, ora num sentido cegamente deflacionário, pretendendo corrigir a atual conjuntura com o desemprego dos trabalhadores e a falência dos industriais, comerciantes, banqueiros e agricultores.

A questão por excelência de 1953, no âmbito econômico-financeiro, foi a do câmbio. Exigia tratamento pronto e enérgico, não podendo esperar pelos efeitos de medidas a longo prazo, exemplificadas na criação de indústrias substitutivas de importações – que, de resto, não podiam medrar com a necessária presteza no clima criado pela escassez de divisas.

Mediante corajosas medidas de natureza cambial, foi resolvido o grave problema dos atrasados comerciais, inclusive através do resgate, com recursos ganhos pelas nossas exportações e poupados para esse efeito, de uma substancial parcela, equivalente a cerca de 250 milhões de dólares, a maior parte em moeda norte-americana. A economia nacional está agora dotada dos instrumentos necessários a impedir que ressurgja tal problema e a promover considerável expansão das vendas para o exterior. O novo regime cambial proporcionou às classes produtoras de mercadorias destinadas à exportação, principalmente aos agricultores, até fevereiro último, mais de quatro bilhões de cruzeiros, ampliando-se, em conseqüência, o mercado rural, com evidentes benefícios para a indústria nacional que o supre.

Uma economia, como a nossa, até há pouco preponderantemente agropecuária, cujas dificuldades de crescimento eram vencidas no próprio processo de produção, saltou bruscamente para a industrialização acelerada. A industrialização converteu-se na sua maneira específica de crescer e não se podia esperar que encontrasse em si mesma todos os elementos necessários a tal expansão. Faltavam-lhe – e faltam ainda – indústrias inteiras.

tôda uma infra-estrutura. Os elementos para criá-la têm que ser importados, e disputados os recursos em divisas às necessidades correntes do consumo e da indústria.

O problema, como disse, configurou-se, no ano passado, com tôda a nitidez e recebeu o tratamento devido, já aprovado pelo Congresso. Como tal, isto é, como problema do equilíbrio de nossas contas externas, marcha visivelmente para a superação. O tratamento decisivo das questões de finanças públicas e da moeda, nessa ordem, propiciará, doravante, o necessário clima para o ulterior desenvolvimento econômico do País.

Já hoje é evidente a todos que o próprio desenvolvimento fez surgirem pontos de estrangulamento da atividade econômica, os quais, se não forem eliminados, deterão a marcha encetada. Esses nós estranguladores situam-se, quanto à atividade agropecuária, em limitações pertinentes à obtenção dos bens necessários para a mecanização progressiva da lavoura e à armazenagem e conservação da produção oriunda do campo, sem falar nos fertilizantes e corretivos dos solos e nos materiais indispensáveis à defesa sanitária das lavouras e dos rebanhos, o que significa vir-se tornando cada vez mais indispensável a criação de fontes internas de suprimento desses bens, na medida das possibilidades nacionais; e, quanto à atividade industrial, aí compreendidos os transportes, igualmente vitais para a agropecuária, consistem nas dificuldades de suprimento de energia, veículos de tôda natureza e certas matérias primas essenciais. Sem que se amplie o abastecimento desses fatores limitativos da produção, a atividade econômica geral não poderá manter o ritmo de crescimento que já adquiriu.

Ora, mesmo nos setores em que, tradicionalmente, o Estado brasileiro se tem abstinido de atuar de forma direta, a iniciativa privada, nacional ou estrangeira, mostra-se desinteressada em aplicar-se na supressão daqueles pontos de asfixia. O Poder Público vai sendo compelido, portanto, em face das circunstâncias, a assumir novos encargos para os quais se esforça por se aparelhar adequadamente. Em nenhum período governamental anterior os problemas fundamentais da economia do País foram enfrentados de forma tão ampla e com tanto vigor e tenacidade quanto nos últimos três anos.

Através de importações vultosas, promovidas pelo Governo ou por ele autorizadas, ampliou-se substancialmente o parque de mecanização da lavoura. Certo, porém, de que o emprego progressivo de máquinas no trabalho agrícola não pode ser assegurado com base em suprimentos externos, determinei fôsse retomado o programa de produção de tratores, confiado à Fábrica Nacional de Motores, medida que se destina a transformar essa empresa do Estado em uma fonte de fornecimento de tais máquinas, ao lado daquelas empresas privadas que desejarem lançar-se na sua fabricação. Enquanto a produ-

ção nacional de máquinas agrícolas não se amplia, e em face da escassez de divisas para cobertura de importações, o Governo negociou empréstimo externo de 18 milhões de dólares para compras de vulto, pagáveis a longo prazo. A indústria nacional de implementos agrícolas expande-se, aliás, graças ao crescimento do seu mercado de consumo, inclusive como decorrência da ação oficial.

Ao lado da prioridade concedida para a importação de adubos, o Governo estimula a produção interna privada e empreende o aproveitamento dos gases residuais da refinaria de Cubatão, em montagem, numa fábrica de fertilizantes nitrogenados.

Um programa de silos, armazéns e frigoríficos está igualmente em execução. Em virtude do trabalho já realizado, especialmente no que concerne às instalações para a guarda e conservação do trigo, a lavoura desse cereal vai-se expandindo sem os contratempos que a falta de silos e armazéns acarreta na ocasião das safras. Trata-se, porém, de tarefa de grande vulto, cuja execução requer não só recursos financeiros consideráveis, mas também orientação técnico-econômica segura e continuidade de esforços.

Sem que sejam vencidos esses pontos de estrangulamento — pela expansão agrícola, à base do emprêgo de máquinas e fertilizantes, e aparelhagem para a guarda e conservação das safras — dificilmente poderá ser resolvido o problema do suprimento regular de gêneros alimentícios aos centros urbanos do País. Na realidade, o fomento da produção e mesmo a melhoria dos transportes entre as regiões produtoras e os centros de consumo constituem medidas de política econômica insuficientes para a consecução daquele objetivo, que só será alcançado quando parte considerável das safras puder ser armazenada nas regiões produtoras, para escoamento escalonado, com pleno aproveitamento dos meios de transporte existentes e com o mínimo de perdas possível, por deterioração.

O ponto de estrangulamento representado pelas deficiências nacionais de transporte está sendo, também, atacado vigorosamente pelo Governo. Este problema já foi objeto de estudos acurados que vêm baseando as negociações de financiamentos externos, para aplicação simultânea com a dos recursos mobilizados, em moeda brasileira, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

O programa de reaparelhamento e ampliação da rede ferroviária nacional, em execução, ao custo de 137 milhões de dólares e 7 bilhões de cruzeiros, prevê a aquisição de 13.290 vagões de carga, 1.534 vagões de passageiros, 211 locomotivas; a remodelação de cerca de 13.500 km de linha; o reassentamento de 8.000 km de trilhos; a construção de 1.200 km de prolongamentos e desvios; além do reequipamento de oficinas e serviços de conservação

de linhas. Enquanto não se ultimam tais negociações, o Governo realiza resolutamente o que está ao seu alcance, com os recursos de que dispõe.

Grande parte do programa peduário já foi cumprido no que se refere a dragagem e a instalações de armazenamento. Dos 20.000.000 m³ de areia e vasa que obstruía nos nossos portos e quase os fecharam ao comércio e à navegação, já foram removidos 8.000.000 e até o fim do corrente ano, deverá estar resolvido este problema de assoreamento. Uma nova frota de dragas, mais moderna e mais ampla que a atual, evitará, de futuro, a recorrência da crise. Estão sendo construídos, em vários portos, 9.000 metros de cais e 115.000 m² de área coberta de novos armazéns, que estarão concluídos até fins do próximo ano, quando então o sistema portuário do País estará habilitado a movimentar, anualmente, o dobro do volume atual.

A renovação da frota mercante de cabotagem e fluvial bem como a ampliação da frota de longo curso são atualmente objeto de providências em exame, de que resultarão efeitos benéficos para todo o organismo econômico nacional.

O programa rodoviário, naquilo que depende de recursos internos e mesmo em relação às importações de maior urgência, vem sendo executado. Com os recursos adicionais fornecidos pela legislação pertinente ao petróleo, esse programa adquire grande amplitude, devendo sua execução ser, dagora em diante, acelerada, graças ao crescimento da receita do fundo respectivo.

Ao problema dos transportes prende-se, porém, questão fundamental cuja solução condiciona, em grande parte, a expansão das trocas internas — o suprimento de combustíveis, sólidos e líquidos, e a produção e distribuição de energia elétrica. A superação desse ponto de estrangulamento não é tarefa realizável num só período governamental; mas constitui matéria de tal relevância para o nosso futuro que a ela nenhuma administração consciente poderá ficar alheia.

Retomados os estudos do Governo anterior, referentes ao carvão mineral, foi elaborado o Plano do Carvão Nacional, ora em andamento. Dentro de um quinquênio, graças ao programa de obras e serviços que constituem o Plano, o suprimento desse combustível sólido passará a processar-se em volume superior ao dobro do atual e em condições de preço e regularidade de fluxo altamente benéficas às atividades dependentes do seu emprêgo, principalmente à indústria siderúrgica e à geração de energia elétrica.

A expansão do consumo interno de combustíveis e lubrificantes líquidos, só em diminuta parte atendido pela produção nacional, estava e está a exigir grande esforço do País no sentido do aproveitamento dos seus recursos

naturais em petróleo. Por isso, promovi, como é sabido, a mobilização de vultosos recursos financeiros e a criação de uma empresa estatal para a realização dos empreendimentos oficiais, nesse campo industrial. A Nação hoje está esclarecida sobre o que significa o surgimento da "Petrobrás", como organismo do Estado para enfrentar o problema do petróleo em bases industriais e comerciais. De sua atuação futura há de resultar, sem dúvida, profunda modificação na economia brasileira, que necessita reduzir a sua dependência do exterior, nesse campo de atividade, ou não poderá desenvolver-se plenamente. Sem derivados do petróleo, acessíveis nos volumes reclamados pelo consumo nacional crescente, toda a vida do Brasil ficaria abalada.

Ao lado desse programa no setor dos combustíveis e dos lubrificantes líquidos, destinado a ampliar e intensificar decisivamente os trabalhos até agora realizados, o Governo lança as bases de uma nova política oficial no campo da energia elétrica, procurando desfazer, no menor prazo possível, o nó de estrangulamento representado pela deficiência do suprimento público dessa energia, em grande parte a cargo da iniciativa privada. As necessidades nacionais de energia elétrica de tal forma crescem, de ano para ano, que o Governo Federal, aliás a exemplo de alguns governos estaduais, vê-se na contingência de empreender a execução de vasto programa, traçado para todo um decênio, com o fim de ampliar substancialmente o suprimento público de eletricidade.

Com esse propósito, o Governo elaborou e encaminhará em breve ao Congresso um Plano Nacional de Eletrificação destinado a aumentar de 3.500.000 kW instalados a potência das usinas elétricas do País, interligar os grandes sistemas existentes ou programados e resolver outros problemas pertinentes, tais como a criação da indústria pesada do material elétrico e a padronização da frequência com que a energia é transitada. Nesse Plano, os investimentos previstos somam cerca de 80 bilhões de cruzeiros, em dez anos.

Paralelamente ao preparo desse programa de ação a longo prazo, o Governo não só prosseguiu nas grandes obras em andamento, como as de Paulo Afonso, cuja significação não precisa ser ressaltada, mas também iniciou ou encorajou outras, à base de recursos orçamentários normais do crédito bancário. Negociações no exterior, destinadas à obtenção de financiamento, continuam ainda, dentro dessa diretriz de política econômica. O Banco do Brasil e o do Desenvolvimento Econômico têm sido autorizados a realizar operações de financiamento consideráveis, para a execução de obras com essa finalidade, inclusive as empreendidas pelos Governos regionais e locais.

Todo esse programa referente a transporte e energia exige, porém, empreendimentos simultâneos, noutros se-

tores da atividade industrial, principalmente naqueles que deverão produzir materiais e máquinas necessários à eliminação dos nós de estrangulamento

A indústria siderúrgica está sendo impulsionada da forma a aumentar o suprimento nacional de ferro e aço, não só como matéria-prima, mas também como bens elaborados. No ano passado, a produção nacional de aço alcançou, pela primeira vez, um milhão de toneladas. A usina de Volta Redonda teve a sua capacidade duplicada este ano e já se encontra em marcha o programa destinado a obter, somente dela, um milhão de toneladas de aço por ano; vários outros empreendimentos privados se ampliam ou surgem, em tal campo da produção, graças ao encorajamento de iniciativas nesse sentido, inclusive quanto à garantia de consumo.

A execução do programa pertinente aos transportes implica o estímulo à indústria nacional produtora de materiais e veículos empregados nesse setor de atividade. A produção interna de trilhos e acessórios para estradas de ferro e de vagões e locomotivas terá de intensificar-se substancialmente. Crescem as possibilidades de surgimento da indústria de autoveículos, de que é pioneira a Fábrica Nacional de Motores, com um programa racional em marcha, e à qual hão de juntar-se dentro em breve outras empresas cujo estabelecimento no País está sendo favorecido.

No tocante ao petróleo e à energia elétrica, não foram descurados os problemas decorrentes das importações de materiais, máquinas e aparelhos, que constituem limitação a ser superada, em face da escassez de divisas. Tudo quer seja possível produzir no País, para levar a termo esses programas, será intentado, não sendo de desprezar a contribuição de empresas já existentes, como a Mannesmann, no que concerne à produção de tubos de aço sem costura, e a florescente indústria do material elétrico.

Em síntese, o Governo, ao lado da execução das tarefas a seu cargo, como decorrência da estrutura e do funcionamento da máquina do Estado, lançou-se a empreendimentos cuja significação, para o futuro da própria nacionalidade, não pode ser obscurecida. Os frutos desses empreendimentos irão sendo colhidos à medida da sua realização; de vários de tais empreendimentos, em virtude porém, da sua própria natureza, não se poderão de imediato colher resultados; constituem, de fato, um sacrifício do presente em prol de um futuro melhor. As incompreensões que esse sacrifício gera não poderiam, contudo, bastar para imprimir outra diretriz a um Governo conscientemente consagrado ao interesse nacional.

Não obstante, esteve o Executivo sempre atento aos efeitos da sua política de investimentos nos setores bá-

sicos, sôbre a marcha da conjuntura econômica. Na sua atuação sôbre a conjuntura, o Poder Público tem necessariamente que considerar o imperativo de sustentar a atividade econômica — isto é, assegurar o pleno emprêgo dos fatôres de produção, inclusive, e principalmente, da mão-de-obra; bem como zelar pela conservação e eficiência dos instrumentos básicos com que atua sôbre a conjuntura econômica — e em especial as finanças públicas, com os seus efeitos sôbre a moeda e o crédito.

Não há como esquecer que o aceleramento do processo inflacionário, no Brasil, está intimamente ligado às contingências da guerra e às suas repercussões posteriores. Certo é que seria desejável melhor resultado na luta contra a inflação, que é ainda o grande mal de que sofre a economia brasileira. Ela resulta, no entanto, de fatôres pelos quais não responde apenas a União e, muito menos, o Poder Executivo. É preciso a cooperação de tôdas as forças no sentido da adoção de medidas conducentes a deter a inflação, e assim dar maior segurança ao desenvolvimento econômico. No entanto, não se poderiam aplicar certos esquemas deflacionários que para as emprêsas acarretariam o perigo da falência e para as classes trabalhadoras, o desemprego.

Não tivemos desemprego. E nenhum operário precisa de que se lhe explique o que isso significaria para êle.

O Governo empenha-se, agora, na busca de meios para corrigir o desgaste dos seus instrumentos de ação sôbre a conjuntura econômica, implícito na política em prol do desenvolvimento. Urge desinflacionar, mas de tal arte que não se percam as conquistas da expansão. É preciso que o nível da atividade geral não decline, embora isso possa ocorrer em setores isolados. O Governo confia em que a consolidação de tais conquistas seja, por fim, alcançada, com o mínimo de abalo para o desenvolvimento da economia nacional.

Tendes adiante a detalhada descrição objetiva do trabalho que conjuntamente realizamos em pouco mais de três anos. De minha parte, não hesito em dizer que o panorama que descrevo a seguir comprova o acêrto das diretrizes do Governo.

PANORAMA INTERNACIONAL E POSIÇÃO DO BRASIL

A situação internacional, durante o ano de 1953, apesar de não haver sofrido, em substância, uma transformação que autorize a crer na cessação da guerra fria que há oito anos mantém o mundo civilizado em sobressalto, apresentou, contudo, sintomas de sensível melhoria.

Acontecimentos vários propiciaram essa evolução, a caminho da paz pela qual todos os povos anseiam, convindo destacar como principais a sucessão do chefe do Governo na Rússia, a celebração do armistício na Coréia, o esmagamento das forças antidemocráticas nas eleições da Alemanha Ocidental, os esforços despendidos para a tão desejável união das nações euro-

péias, e, afinal, as declarações e atitudes dos novos dirigentes soviéticos, acenando com a possibilidade de uma convivência pacífica entre os dois blocos de nações em que o mundo ora se divide.

É cedo ainda, sem dúvida, para afirmar se tais atitudes e declarações revelam uma real transformação da política soviética, ou se assinalam, apenas, o desejo de um intervalo maior de paz, até a consolidação do novo Governo russo.

O que, porém, não suscita nenhuma dúvida é a aspiração suprema e irrefreável de todos os povos ao estabelecimento de uma comunhão universal, que a cada país permita manter a sua soberania livre de interferências estranhas, íntegra, respeitada, e, ao mesmo tempo, lhe faculte a possibilidade de criar e incrementar intercâmbios políticos, culturais, econômicos, com todas as nações.

Na verdade, os povos livres repelem, com igual intensidade, tanto as agressões internas quanto as externas, pois umas e outras se caracterizam como formas de imperialismo, quaisquer que sejam as modalidades que apresentem.

Assim, para aliar o respeito de sua própria soberania aos propósitos de paz universal, precisam os povos livres crescer, como de fato têm acrescido, o seu poderio político internacional, e vigor de suas instituições livres e a potencialidade e efetividade de suas forças militares e econômicas, pois têm consciência de não existir melhor ambiente para as ambições imperialistas alienígenas do que o resultante da fraqueza das nações visadas pelo bloco antidemocrático.

É por isso que o Brasil, fiel às sua tradições cristãs de paz, de liberdade política e de liberdade civil, continua a prestar decidido apoio às nações do chamado bloco ocidental, manifestando seu assentimento às medidas que possam contribuir para a restauração integral da paz e o restabelecimento da convivência pacífica entre todos os povos.

Segue o Brasil, assim, com o maior interesse, os acontecimentos políticos internacionais, consciente de que, por haver o progresso técnico contemporâneo suprimido as distâncias entre as nações, todos os problemas políticos e econômicos se tornaram universais e a todos os países de qualquer modo afetam.

Acontecimentos outros, além dos assinalados acima, merecem ser destacados, dentro do cenário político do ano que findou.

De fato preciso é reconhecer-se que se incrementou o movimento do mundo acabe em prol de sua libertação e a luta das colônias por sua independência, a fim de se integrarem na comunhão universal dos povos livres.

Sem tomar quaisquer atitudes suscetíveis de serem interpretadas como de intervenção nos negócios internos das demais nações, o Brasil mediante atos diplomáticos e declarações proferidas nos plenários internacionais, continuou a sustentar o princípio do direito dos povos colonizados à obtenção de sua soberania e o dever dos Estados colonizadores de ilegível o desenvolvimento dêsses povos para que um dia possam livremente batizar seu próprio ilegível, dever ilegível pela Carta das Nações Unidas como *missão sagrada* de civilização.

Com igual convicção continuamos a manter, inquebrantavelmente nossa atitude contrária a existência de colônias em território americano e ilegível na ilegível dessa anomalia política.

Assim temos ilegível por acreditar que a verdadeira paz ó encontra fundamento real na liberdade dos povos.

Mantidas e acrescidas foram as nossas relações com as nações amigas durante o ano de **1953**.

Animados pelo desejo de serem ampliadas, dentro de um espírito de compreensão recíproca e de mútua cooperação, nossas tradicionais relações de amizade com os Estados Unido da Amé-

rica vêm sendo mantidas, constituindo o objeto de constantes contatos entre os dois Governos.

A nova Administração norte-americana, sob a chefia do Senhor Dwight D. Eisenhower, o supremo comandante das forças aliadas na guerra e hoje um dos supremos chefes da luta universal pela paz, trouxe algumas alterações de ordem técnica no intercâmbio dos nossos países, em consequência da nova política, que adotou, de predominância da iniciativa privada nas relações econômicas internacionais, política a que obedeceu, sem dúvida, a extinção da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico, que tão relevantes serviços vinha prestando.

Mas semelhante situação tende a transformar-se, buscando soluções mais amplas, segundo fazem prever incisivas declarações **policiais**.

Sensível desenvolvimento receberam também nossas relações com os demais países americanos, em particular os da América do Sul, não só do ponto de vista político, quanto do ponto de vista econômico e cultural.

Assim, mantivemos inalterada nossa tradicional atitude em favor da unidade política do continente, e contrária a blocos ou particularismos; da não intromissão nos assuntos internos das demais nações; da solução pacífica dos conflitos, segundo os princípios jurídicos e as convenções que regem a Organização dos Estados Americanos; e, também, da intensificação constante de relações econômicas e culturais.

No tocante ao comércio exterior, dividido o mundo, como se acha, em áreas de moedas conversíveis e de moedas inconvertíveis, tornou-se indispensável conservar, com os países desta última área, um regime de trocas mediante compensação ajustadas sob a forma de convênios bilaterais.

Realizamos, destarte, importantes ajustes com países americanos e europeus, estando em curso estudos ou negociações de e entendimentos de igual natureza com países outros.

Além dos convênios comerciais, efetuamos ajustes de financiamento e equipamento, da mais alta utilidade para o nosso País.

Tal foi, em síntese, a atuação internacional do Brasil durante o ano de 1953.

VII ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS

Ao terminar o ano de 1952, não havia a VII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas encerrado seus trabalhos. Para tal, foi necessário realizar mais duas reuniões, no decorrer de 1953; a primeira, de 24 de fevereiro a 23 de abril, a segunda, de 17 a 28 de agosto.

A paz na Coréia foi o assunto dominante na primeira, cabendo ao Brasil um papel proeminente, pela aprovação de um projeto sobre o item «Medidas para evitar a ameaça de uma terceira guerra mundial e fortalecer a paz e amizade entre as nações». Esse projeto logrou unanimidade da Assembléia Geral, a primeira unanimidade verificada nos últimos cinco anos em qualquer questão política. Realizaram-se, ainda, importantes debates sobre desarmamento, tendo a Assembléia sido chamada a discutir a substituição do Secretário Geral da ONU, Senhor Trygvie Lie. Após a votação, verificou-se, quase com unanimidade, a escolha do Senhor Dag Hammarskjöld, da Suécia.

A terceira reunião da Assembléia teve início imediatamente após o armistício na Coréia, limitando-se a Assembléia às reuniões de plenário e da Comissão Política. Verificou-se divergência para a escolha dos países integrantes da futura Conferência Política da Coréia, sobretudo no concernente à inclusão da Índia entre os que dela deveriam participar. O Brasil votou

contra a sua inclusão, por saber que isto importaria a não participação da Coréia do Sul nos debates, o que já havia sido declarado publicamente.

Diante da situação verificada na Comissão Política, a Índia desistiu, porém, de levar o assunto a plenário, encerrando-se assim a VII Assembléia Geral da ONU.

VIII ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS

Em 15 de setembro, instalou-se em Nova Iorque a VIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas. A Delegação do Brasil, presidida pelo Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores, foi integrada, como de costume, entre outros delegados por um membro do Senado Federal e um representante da Câmara dos Deputados.

Coube ao Brasil, logo ao início dos trabalhos, ser reconduzido ao Conselho de Segurança, na vaga do Chile. A candidatura do Brasil foi, em primeiro escrutínio, sufragada quase unânimemente pela Assembléia, obtendo 56 votos, num total de 59. Pela votação obtida, reveste-se o fato da maior importância, demonstrando, o mesmo, o papel saliente que vem o nosso País desempenhando nas Nações Unidas.

Candidatos brasileiros foram também eleitos, por maioria igualmente expressiva, para a Comissão de Direito Internacional e para o Comitê de Contribuições da ONU.

Intervindo no debate geral, defendeu a Delegação brasileira a tese da revisão da Carta das Nações Unidas, declarando ser a reforma necessária ao melhor funcionamento daquele organismo.

A Comissão Política continuou a discutir o problema da Coréia, não tendo sido atingido nenhum resultado definitivo, pela atitude de intransigência de alguns Estados.

Voltou a Delegação brasileira, como já o havia feito no ano anterior, a participar dos debates sobre a Tunísia e Marrocos, nos quais se acentuou a atuação do bloco árabe-asiático no sentido da completa emancipação política daqueles protetorados. Manifestou-se, a respeito, a Delegação do Brasil, numa declaração, afirmando ter passado a época do colonialismo.

Na Terceira Comissão, teve o Brasil destacada atuação no **ilegível** do item **relativo** aos **prisioneiros** da Segunda Guerra Mundial que ainda se encontra em cativeiro. Coube ao Brasil a iniciativa de convidar os representantes da Alemanha, Itália e Japão a apresentarem os pontos de vista e informações dos respectivos Governos sobre a questão. Apoiou igualmente a nossa Delegação uma resolução condenando formalmente os sistemas de trabalho escravo, existentes nos países da órbita soviética.

Na Quarta Comissão, como nos anos anteriores, teve o Brasil desempenho importante, reafirmando a posição anticolonialista. Esta atitude valeu-nos a eleição para a Comissão do Sudoeste Africano, cujo problema foi colocado, mediante uma resolução aprovada, em bases equivalentes às da antiga Comissão de Mandatos da Liga das Nações. Apoiou ainda o Brasil a tese de que Porto Rico adquiriu autonomia. A Comissão de Administração discutiu sobretudo a situação dos funcionários das Nações Unidas. A Comissão Jurídica examinou a questão dos trabalhos preliminares de uma possível revisão da Carta da ONU.

A sessão foi encerrada, à semelhança do que havia sucedido com a VII, sem concluir os seus trabalhos, devendo voltar a reunir-se para a Segunda Parte, em 1954.

RECONHECIMENTO DE GOVÉRNO

A 17 de junho, o Governo brasileiro reconheceu o novo Governo estabelecido na Colômbia, sob a presidência do Tenente-General Gustavo Rojas Pinilla, que sucedeu ao Senhor Laureano Gomez.

QUESTÃO DE LIMITES PERU-EQUADOR

A 18 de abril, no Palácio Itamarati, realizou-se a VI Reunião dos Estados Garantes – Argentina, Chile, Estados Unidos da América e Brasil – do Protocolo de Paz, Amizade e Limites entre o Peru e o Equador, firmado no Rio de Janeiro, em 1952. Decidiram os Estados Garantes constituir uma Comissão de Inquérito a fim de averiguar incidentes de fronteira entre os dois países, tendo-se ela dirigido, primeiramente a Lima, e, em seguida, a Quito. A Comissão apresentou um relatório aos Estados Garantes, que voltaram a reunir-se em 17 de setembro para discutir as medidas a serem tomadas. Sob proposta do Ministro das Relações Exteriores do Brasil, foi aprovada uma declaração conjunta em que os referidos Estados expressaram a sua esperança de se chegar a uma paz definitiva e duradoura entre os dois Estados sul-americanos. Os trabalhos da Comissão deverão prosseguir no decorrer deste ano.

ATOS, CONGRESSOS E CONFERENCIAS INTERNACIONAIS

Em 1953 foram assinados pelo Brasil vinte e oito atos internacionais, dos quais vinte e três no Rio de Janeiro e cinco no exterior. Foram firmados cinco atos multilaterais.

Pela sua importância, dentre os primeiros cumpre destacar o Tratado de Amizade e Consulta entre o Brasil e Portugal, a 16 de novembro, o qual, além de estabelecer as bases da comunidade luso-brasileira no mundo, consagrou uma cláusula de consulta entre as duas nações, nos assuntos internacionais de manifesto interesse recíproco. Merecem destaque, igualmente, as Declarações Conjuntas com os Presidentes do Peru e da Nicarágua, os Convênios firmados com o Peru, o Acôrdio com a Alemanha sobre a restauração dos direitos de propriedade industrial e direitos autorais atingidos pela guerra, além dos ajustes econômicos com a mesma nação, o Acôrdio com a Grã-Bretanha, regularizando a situação dos nossos atrasados comerciais com o Reino Unido, um Acôrdio de Cooperação agrícola com os Estados Unidos da América e um Tratado de Extradicação com a Bélgica. Entre os atos multilaterais, sobressaem o Acôrdio sobre a Revisão e Renovação do Acôrdio Internacional do Trigo, firmado em Washington, e o Acôrdio Internacional sobre a Regulamentação da Produção e do Comércio do Açúcar, assinado em Londres. Foram aprovados, pelo Congresso, nove atos subscritos pelo Brasil, dos quais cinco já estão ratificados. Entre os ratificados inclui-se o Acôrdio Militar Brasil-Estados Unidos da América, firmado nesta capital, em 15 de março de 1952.

Além das reuniões da ONU e suas agências especializadas, participou o Brasil de 75 Congressos e Conferências Internacionais, muito embora a quase totalidade das Delegações tenha sido designada sem ônus para o Tesouro Nacional. Dentre os Congressos que se realizaram no Brasil, cumpre destacar o II Congresso Latino-Americano de Sociologia, e a Quinta Reunião da C.E.P.A.L.

C.E.P.A.L.

A Comissão Econômica para a América Latina, um dos organismos criados pelas Nações Unidas, para auxílio direto aos países da América Latina, realizou no Brasil a sua V Sessão. Além dos países diretamente interessados, participaram dos debates representantes dos Estados Unidos da América, Grã-Bretanha e Países Baixos, assim como de vários organismos internacionais. Foram discutidos e analisados os diferentes problemas da América Latina, tendo sido a Delegação do Brasil presidida pelo Ministro da Fazenda. A C.E.P.A.L. discutiu e aprovou resoluções sobre as seguintes matérias: técnica de desenvolvimento

e econômico e sua aplicação prática; aumento de poderio econômico através da expansão industrial e da ampliação do comércio da América Latina com as outras regiões do globo; desenvolvimento da indústria do ferro e do aço, e adaptação e transformação de outras indústrias entre as quais a do papel e dos produtos químicos, utilizando matérias-primas da América Latina; estudo de tarifas, taxas e outros problemas administrativos no concernente à inversão de capitais estrangeiros em suas indústrias; análise das condições gerais da economia da América Latina.

O. I. T.

Durante a 123ª sessão do Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho, foram examinados assuntos de importância, dentre os quais a entrada da Rússia para essa Organização. Diante, porém, das exigências desse país, que pretendia, entre outros objetivos, não se considerar vinculado à jurisdição da Corte Internacional de Justiça, a Delegação brasileira votou contra a sua admissão, fundando-se em que a Constituição da O.I.T. não prevê o caso de membros admitidos sem uma completa aceitação das obrigações estabelecidas pela referida Constituição. A Delegação brasileira votou ainda contra a extensão dos poderes do Comitê de Liberdade Sindical, cuja proposta invadia a órbita jurisdicional expressamente reservada à Corte Internacional de Justiça. Foi remetida à futura sessão do Conselho a questão das relações da O.I.T. com os territórios não metropolitanos, tendo a Delegação brasileira defendido o ponto de vista de que o problema tornava necessária uma emenda à Constituição da O.I.T.

O. E. A.

Os trabalhos do Conselho da Organização dos Estados Americanos, em 1953, foram dedicados principalmente à preparação da X Conferência Interamericana, em Caracas, em março corrente. Quanto ao temário, deixaram de ser incluídos diversos assuntos, que aparentemente mereciam discussão, inclusive alguns cujo exame havia sido previsto na reunião de Bogotá. A Delegação do Brasil foi favorável à inclusão de tais temas, entre os quais «Corte Interamericana para a proteção dos direitos do Homem», «Reconhecimento de Governos de fato», «Possibilidades de estimular e desenvolver o exercício efetivo da Democracia Representativa».

O Brasil fez parte de várias Comissões do Conselho, entre as quais: Finanças, Organismos Internacionais, Preparatória da X Conferência Interamericana, Publicações e Informações, Conferências Interamericanas, Fundo Pan-americano Leo S. Rowe, Estudo das Resoluções e Tratados Interamericanos, Estudo do Protocolo Adicional à Convenção sobre Direitos e Deveres dos Estados em Casos de Lutas Cíveis. Dentre as reuniões efetuadas pelos órgãos do Conselho, merecem especial menção a II Reunião do Conselho Interamericano de Jurisconsultos, em Buenos Aires, de 20 de abril a 9 de maio, e a III Sessão Extraordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social, em Caracas, de 9 a 21 de fevereiro, tendo o Brasil participado das duas reuniões.

G. A. T. T.

Voltou a reunir-se em 1953, em Genebra, o Acôrdio Geral de Tarifas e Comércio, tendo sido objetivo básico da reunião a revisão dos princípios gerais que o orientam. A Delegação brasileira defendeu a tese de que, em face da disparidade do nível de desenvolvimento econômico das diferentes Partes Contratantes, não é possível aplicar-lhes o tratamento econômico igualitário cabível do ponto de vista jurídico. Essa tese determinou a

convocação de uma conferência destinada a, em futuro próximo, formular novos princípios básicos para o G.A.T.T. em que sejam atendidas as necessidades dos países em curso de desenvolvimento.

F. A. O.

O Brasil, país membro fundador da Organização de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas, vem colaborando ativamente na formulação e realização do programa daquela entidade internacional. Por outro lado, a contribuição do Brasil vem sendo amplamente recompensada, através da assistência técnica que vem recebendo da FAO. Até o momento, já trabalharam ou estão em serviço no território nacional cerca de 20 técnicos recrutados pela FAO, cobrindo, pelo menos, 30 campos de especialidade, dentre os quais se destacam: colonização e extensão agrícola, sociologia rural, métodos e processos de tratamento da madeira, estatística agrícola pelo método de amostragem, expansão da indústria de polpa de madeira e outras matérias-primas para fabricação de papel, nutrição, irrigação, classificação de terras e administração de fazendas, criação de gado, controle da brucelose e demais doenças dos rebanhos, utilização de solos tropicais, política, legislação e inventário florestais, aerofotogrametria e mapas florestais, além dos levantamentos ecológicos, botânicos e silvícolas da Amazônia.

A Amazônia brasileira vem recebendo especial atenção por parte do Governo quanto à requisição de técnicos da FAO e os trabalhos já realizados ou em andamento naquela região estão servindo de base à elaboração do programa contido no Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a cargo da Superintendência daquele Plano.

O estudo das possibilidades industriais e comerciais da madeira amazônica, que mereceu igualmente o apoio do Instituto Nacional do Pinho, do Conselho Nacional de Pesquisas e do Banco de Crédito da Amazônia, veio agora traduzir-se com realístico objetivo, após os entendimentos que se promoveram entre o Ministério da Agricultura e a Comissão de Planejamento da Valorização Econômica da Amazônia. A finalidade, última desse programa em esquematização é triplicar a produção oriunda da floresta tropical amazônica nos próximos dez anos.

Esse objetivo potencial será facilmente atingido tendo-se em vista o fato, destacado no próprio relatório da Missão Florestal da FAO, de que as condições gerais da área amazônica apresentam menos dificuldades para a extração, transporte e colocação de mercadorias do que qualquer outra grande floresta tropical do mundo, «não havendo nenhuma razão de ordem técnica que impeça seja a floresta amazônica explorada até o limite da capacidade dos mercados disponíveis».

Ainda pretende o Governo, com a colaboração da FAO, através de seus especialistas, fundar este ano o Centro Nacional de Treinamento em operações de madeira, e o Centro de Treinamento de Estatística, com especial ênfase no processo de amostragem; prosseguir no levantamento da Carta de Solos do País, tão necessária sob o ponto de vista agrogeológico; estabelecer o Centro de Treinamento em operações de maquinarias agrícolas.

Com o envio dos técnicos e, em certos casos, do respectivo equipamento industrial, o Brasil vem hoje recebendo da FAO serviços equivalentes a três vezes a contribuição financeira do nosso Governo àquela Organização.

Mantém o Brasil o Comitê Nacional da FAO, cuja finalidade é assistir o Governo brasileiro na execução, em território nacional, das Resoluções aprovadas pela Conferência e pelo Conselho da FAO.

O Governo brasileiro patrocinou, no ano findo, mediante acordo com a FAO, o Seminário Latino-Americano sobre Problemas da Terra, realizado em Campinas, São Paulo, e os seus resultados vêm servindo de subsídio valioso à formulação de nossa política agrária, notadamente no campo técnico. Ainda com a colaboração da FAO e outras entidades internacionais, foi realizado na Universidade Rural o Seminário Latino-Americano do Bem-Estar Rural, cujas conclusões foram encaminhadas aos órgãos técnicos competentes.

Desfruta o Brasil, no seio da FAO, situação de realçado prestígio, como o evidencia a reeleição, por unanimidade, de um brasileiro, o Professor Josué de Castro, para o cargo de Presidente do Conselho da referida Organização. Participa o Brasil de vários Comitês Técnicos da FAO e pela atuação destacada de nossas delegações tem colaborado efetivamente na solução dos problemas da agricultura e do combate à fome no mundo.

COMISSÃO DE EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ESTRATÉGICOS

Essa Comissão, em 1953, a fim de controlar a exportação de materiais estratégicos, sobretudo o lítio e o berilo, realizou três reuniões, todas de caráter sigiloso.

ACORDOS COMERCIAIS

A 23 de março, mediante troca de notas, foi firmado o novo acordo comercial entre o Brasil e a Argentina, figurando o trigo como principal produto de exportação daquele país. No decorrer do ano, foram concluídos ajustes comerciais com a Finlândia, Islândia e França. Foi prorrogado, por mais um ano, o existente com a Venezuela, enquanto o comércio fronteiriço com a Bolívia também foi objeto de um acordo entre os dois países. Prorrogou-se por mais um ano, o Tratado de Comércio e Navegação com o Uruguai, firmado em 1949, e, em Londres, foi assinado um ajuste de pagamento dos nossos atrasados comerciais. Com o Peru, quando da visita do Presidente Odria, foram concluídos três acordos, sobre: a) desenvolvimento do intercâmbio comercial; b) meios de transporte e portos francos; c) aproveitamento de matérias-primas. Foram, mediante trocas de notas, renovadas as listas de mercadorias anexas aos acordos comerciais com a Checoslováquia, Iugoslávia e Alemanha.

O. A. C. I.

A convite do Governo brasileiro, realizou-se, no Rio de Janeiro, durante os meses de agosto, setembro e outubro, a IX Reunião do Comitê Jurídico da Organização de Aviação Civil. Teve a referida reunião como objetivo a revisão da Convenção de Varsóvia de 1929 sobre transportes aéreos. A Delegação do Brasil baseou sua posição nos trabalhos da Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico, tendo sido abordados os seguintes itens: a) definição e campo de aplicação da Conferência de Varsóvia; b) bilhetes de passagem e conhecimentos de carga; c) responsabilidade do transportador; d) limites de responsabilidade; e) seguros, fôro e competência.

CONSELHO INTERNACIONAL DO TRIGO

Reuniu-se em Londres, a 17 de julho, em sua XIII sessão, o Conselho Internacional do Trigo, tendo sido o Brasil eleito para o Comitê Consultivo de Equivalência de Preços, como um dos representantes dos países importadores. A distribuição das quotas das quantidades garantidas foi deixada para a sessão seguinte, assim como a questão do orçamento. Em Madri, a convite do Governo espanhol, realizou-se a segunda parte da XIII sessão, e a XIV, tendo sido então aprovado o orçamento para o ano agrícola.

COMISSÃO CONSULTIVA DO TRIGO

A Comissão Consultiva do Trigo realizou dez sessões durante o ano, nas quais foram tratadas questões concernentes às compras de trigo e farinha de trigo, instalação de moinhos no território nacional, renovação das listas de acôrdo com o Uruguai, prospecções sobre o mercado de trigo na Argentina e Estados Unidos da América. Por unanimidade de votos foram delegados poderes à Subcomissão Especial do Trigo para apreciar e julgar as propostas de fornecimento do cereal. A subcomissão recomendou a efetivação de diversas compras à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S.A., num total de 450.000 toneladas. Quanto às ofertas de farinha de trigo, a Comissão tem-se manifestado desfavoravelmente, por ser a importação desse produto contrária aos interesses nacionais.

PRIMEIRO CONGRESSO MUNDIAL DE CAFÉ

Quando do primeiro centenário do Estado do Paraná, de 18 a 21 de janeiro de 1954, reuniu-se, em Curitiba, o Primeiro Congresso Mundial de Café, com a participação de delegados e observadores de 37 países produtores e consumidores do produto. Durante a reunião, os Governadores dos Estados do Paraná, São Paulo, Bahia e Santa Catarina expuseram a situação da cafeicultura em seus respectivos Estados, tendo o Presidente do Banco do Brasil analisado a política de financiamento ao cafeicultor, à luz da Instrução nº 70 da Superintendência da Moeda e do Crédito. Foram constituídas quatro comissões técnicas, que examinaram as diversas teses apresentadas, elaborando recomendações, aprovadas em plenário, e que serão oportunamente transmitidas aos Governos interessados. O plenário, outrossim, incumbiu o Secretário Executivo de elaborar um projeto de Estatuto e Regimento para um sistema de congressos trienais, com sede alternada, ora num país produtor, ora num país consumidor. Na constituição das Delegações a êsses congressos, além dos representantes dos Governos, deveriam ser incluídos os dos produtores e consumidores de café, não sendo impossível que o novo organismo venha, futuramente, a se filiar à FAO.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

Em Londres, em julho e agosto, realizou-se a Conferência Internacional do Açúcar, tendo a Delegação do Brasil obtido que a quota de exportação brasileira, de 100.000 toneladas, fôsse aumentada para 175.000. No tocante ao preço, bateu-se a Delegação brasileira pelo mínimo de 4,30 cents e máximo de 5 cents por libra pêso.

COMITÉ CONSULTIVO INTERNACIONAL DO ALGODÃO

O Comité Consultivo Internacional do Algodão, ao qual o Brasil pertence desde a sua fundação, realizou a sua XII sessão plenária, em Washington, à qual compareceram 27 países membros e 18 observadores de nações não participantes. Foi estudado um projeto de acôrdo internacional para o algodão, em que se pretende dividir mercados e estabelecer preços máximos e mínimos para êsse produto. No desenrolar dos trabalhos verificou-se uma nítida tendência dos países membros ao livre comércio do algodão. Foi aceita, por unanimidade, a proposta brasileira de que a XIII sessão se realize em São Paulo, como parte das comemorações do IV Centenário.

COMISSÃO MISTA BRASIL EQUADOR

Mediante troca de notas de 4 de maio de 1953, foi acordada a constituição de uma Comissão Mista Brasileiro-Equatoriana para

estudar: a) as condições atuais do comércio entre os dois países e as possibilidades de sua expansão qualitativa e quantitativa; b) o sistema de pagamentos entre os dois países, problemas existentes neste campo e meios de resolvê-los; c) a possibilidade de estabelecimento de portos francos em zonas de maior interesse e conveniência recíprocos; d) a política bilateral de investimento, sobretudo no concernente ao desenvolvimento da produção de matérias-primas.

MISSÕES ECONÔMICAS ESTRANGEIRAS

Demonstração do interesse despertado pelo Brasil no mercado internacional, foram as visitas, no decorrer do ano, de Missões Econômicas que estiveram em nosso País, a fim de estudar as suas condições econômicas e comerciais. Assim, recebemos a visita de representantes da República Federal da Alemanha, da Checoslováquia, Finlândia, Polônia, Venezuela e Grã-Bretanha.

FEIRAS E EXPOSIÇÕES

Participou o Brasil, durante o ano, de numerosas feiras e exposições, cabendo ao Itamarati a sua coordenação com as autoridades governamentais. Merece relevo a nossa presença no certame de Lausanne, Suíça, do qual foi o Brasil o único participante estrangeiro.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O Governo continua dispensando especial atenção aos programas de assistência técnica da Organização das Nações Unidas, de suas agências especializadas e da Organização dos Estados Americanos. O Decreto nº 34.763, de dezembro último, deu nova estrutura à Comissão Nacional de Assistência Técnica, aparelhando-a convenientemente para a execução desse programa.

Assim, no decorrer do ano, foram preparados diversos acordos de assistência técnica a entidades brasileiras, tendo em vista, sobre tudo, a vinda de peritos ao Brasil e a ida de bolsistas brasileiros ao estrangeiro. Entre êsses acordos destacam-se dois, firmados entre a Repartição Internacional do Trabalho e o SENAI, relativamente à criação do «Instituto de Aperfeiçoamento de Diretores-Administrativos de Serviços e Escolas de Ensino Industrial da América Latina», e à criação de bolsas para instrutores de ensino industrial de países latino-americanos para escolas do SENAI. Continua em perfeito funcionamento o acôrdo firmado, em 1952, entre a Fundação Getúlio Vargas e a Administração de Assistência Técnica da ONU para a manutenção da Escola Brasileira de Administração Pública. De grande importância será a próxima instalação, em território brasileiro, de um Centro de Treinamento de pessoal para o levantamento dos recursos naturais das Repúblicas Americanas, no qual serão invertidos cerca de 150.000 dólares. Em novembro, em Nova Iorque, com a participação do Brasil, realizou-se a IV Conferência de Assistência Técnica, tendo participado dos debates o Diretor Executivo da Comissão Nacional de Assistência Técnica. No Itamarati foi instituído um ciclo de estudos sob a denominação «O desenvolvimento técnico do Brasil e a assistência técnica», destinado ao exame dos problemas brasileiros concernentes à assistência técnica.

DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS

Prosseguiram, durante o ano, os trabalhos de demarcação de nossa linha divisória com os países limítrofes, a cargo de duas Divisões: a primeira, com sede em Belém, abrangendo o setor do norte, Guianas, Venezuela, Colômbia e Peru, e a segunda, com sede no Rio de Janeiro, cobrindo os demais países. A primeira efetuou importantes trabalhos na fronteira com a Guiana Britânica, na região de confluência dos rios Maú e Tacutu, verificando

a necessidade de substituição dos marcos ali existentes. Com a Venezuela continuaram os trabalhos de demarcação do *divortium aquarum* das bacias do Amazonas e Orinoco e na Cordilheira de Paracaima. Com a Colômbia, foi continuada a inspeção e restauração dos antigos marcos e a construção de novos na linha que, da loz do arroio Santo Antônio, no rio Solimões, avança até a desembocadura do rio Taraira, no Apapóris. A Comissão Mista Brasileiro Boliviana Demarcadora de Limites, tendo-se reunido em Corumbá, verificou, no decorrer da reunião, ter havido um engano na situação do marco da serra do Jacadigo, que ali fôra colocado em 1909, e não precisamente sobre a linha geodésica, que vai do fundo da Baía Negra a Taquaral, mas sim a 567 metros para oeste. Diante deste fato, foram suspensos os trabalhos, tendo sido o mesmo comunicado aos Governos dos dois países. Com o Paraguai foram interrompidas as atividades pela ausência da Comissão Demarcadora daquele país. Com o Uruguai foram praticamente concluídos os trabalhos da linha divisória, com a colocação de 1.200 marcos, que a assinalam em toda a sua extensão. Falta apenas proceder-se à retificação de um pequeno trecho do arroio Chuí, que modificou o seu curso, formando um meandro que corta em dois pontos a linha divisória entre o Passo Geral de São Miguel e o Passo Geral do Chuí.

ESTRADA DE FERRO BRASIL-BOLÍVIA

Foram praticamente concluídos os trabalhos da Estrada de Ferro Brasil-Bolívia, com a construção dos 100 quilômetros que faltavam para completar os 650 – extensão total da estrada. A sua inauguração ocorrerá no corrente ano, constituindo a obra em apêço um empreendimento de grande alcance político, econômico e social, pelas imensas vantagens que oferece aos dois países e um dos maiores acontecimentos no terreno da nossa política internacional, nos últimos anos.

PETRÓLEO BOLIVIANO

A Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Estudos de Petróleo já completou os estudos preparatórios nas estruturas petrolíferas subandinas. Pelo menos 50 estruturas foram determinadas nos três milhões de hectares da área delimitada geograficamente para essa exploração, a ser efetuada com o concurso de capitais brasileiros e bolivianos, dentro do plano de cooperação econômica com a Bolívia. Essas pesquisas deverão ser iniciadas brevemente, logo que cheguem ao local os materiais necessários à perfuração do solo, segundo o estabelecido no ensejo da visita, a La Paz, da Missão Especial do Governo brasileiro, sob a chefia do Embaixador Negrão de Lima, que trocou com aquele Governo notas reversais, revigorando os acordos de 1938 e de 17 de janeiro de 1952, sobre a exploração do petróleo boliviano.

ACÇÃO CULTURAL

Além das publicações habituais, entre as quais se destaca a obra informativa Brasil, editada em alemão, francês, inglês e espanhol, e fartamente distribuída pelas nossas missões diplomáticas e consulares no exterior, prosseguiu a ação cultural do Itamarati em seu programa de amparar e patrocinar a publicação, no exterior, de obras de escritores nacionais ou estrangeiros referentes ao Brasil. Graças ao sistema de apoio iniciado pelo Itamarati, a publicação no exterior de obras importantes da literatura brasileira, vários volumes apareceram na Alemanha, na França, nos Estados Unidos da América, na Itália e em outros países. Dentre as manifestações culturais, cumpre salientar uma exposição de Arquitetura Brasileira, exibida nas principais capitais da Europa. Prosseguiu a designação de professores, escolhidos entre os escritores brasi-

leiros de maior notoriedade, para cátedras de Estudos Brasileiros em Universidades estrangeiras.

Os Institutos de Cultura do Rio da Prata vêm ampliando os seus cursos de português e literatura, contando um total de 1.500 alunos para os três países daquela região. Foram concedidas numerosas bolsas de estudos a estrangeiros, tendo o Itamarati auxiliado financeiramente os estudantes brasileiros no exterior. O prêmio «Brasil», instituído em 1951, para galardoar o melhor aluno de cada país americano com uma viagem ao nosso País, foi estendido, com grande êxito, ao continente europeu.

VISITANTES ILUSTRES

Dois Presidentes de Repúblicas, o General Manuel A. Odria, do Peru, e o General Anastasio Somoza, da Nicarágua, visitaram o Brasil, em 1953. Fêz-se o primeiro acompanhar, em sua comitiva, do Senhor Ricardo Rivera Schreiber, Ministro das Relações Exteriores; Senhor Luiz N. Saenz, Ministro da Saúde Pública e Assistência Social; Senador Romulo Jordon Canepa; Deputado Lincoln Pinzás; General Manuel Morla Concha, Comandante-Chefe do Exército Peruano, e de outras importantes personalidades do Governo. O presidente Somoza trouxe, em sua comitiva, o Senhor Oscar Sevilla Sacaza, Ministro das Relações Exteriores; Senhor Guillermo Sevilla Sacaza, Embaixador em Washington; Senhor Leonardo Somarriba, Ministro da Saúde Pública; Senador Luis Manuel Debayle, Presidente do Senado; e outros membros do Governo.

Recebemos, ainda, a visita do Senhor C. D. Howe, Ministro do Comércio do Canadá; do Senhor Herman Siles Zuazo, Vice-Presidente da Bolívia; do Senhor Ricardo Rivera Schreiber, Ministro das Relações Exteriores do Peru; do Senhor Teodoro Alvarado Garaicoa, Ministro das Relações Exteriores do Equador; do Senhor Milton Eisenhower, representante pessoal do Presidente da República dos Estados Unidos da América e Embaixador em Missão Especial, que se fêz acompanhar do Senhor John M. Cabot, Secretário de Estado Assistente; do Barão Apor de Altorja, Chanceler da Ordem Soberana e Militar de Malta; do Capitão-General da Armada de Espanha, Cristobal Colon de Carvajal. Duque de Veragua; dos Parlamentares Franceses Max Brusset, Jacqueline Patenôtre, André Le Troquer e Pierre Schneider; do Almirante Américo de Deus Rodrigues Thomaz, Ministro da Marinha de Portugal; do Senhor Moshe Sharret, Ministro dos Negócios Estrangeiros do Estado de Israel; dos parlamentares americanos A. Capehart, J. Allen Frear Jr. e Spence Brent.

CORTESIA INTERNACIONAL

A fim de fazer a entrega do Grande Colar da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao General Carlos Ibañez del Campo, Presidente da República do Chile, esteve em missão especial naquele país o General Ciro do Espírito Santo Cardoso. O enviado brasileiro foi alvo de expressivas homenagens por parte do povo e do Governo chilenos. A fim de assistir às comemorações do "Dia do Exército" do Peru, esteve igualmente naquele país o General Ciro do Espírito Santo Cardoso, representando o Brasil.

No mês de novembro, enviamos uma embaixada especial para representar o Brasil nas solenidades do Cinquentenário do Panamá. Essa missão foi constituída do Embaixador Carlos de Lima Cavalcanti e do Primeiro Secretário Antônio Cândido da Câmara Canto. A mesma missão foi a Costa Rica para participar das solenidades da posse do Presidente da República daquele país.

ELEVAÇÃO DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS A CATEGORIA DE EMBAIXADA

Em 14 de janeiro, foram elevadas à categoria de Embaixada as nossas Representações Diplomáticas na América Central, junto aos Governos do Panamá, Costa Rica, El Salvador, Haiti, Nicarágua, Honduras e Guatemala. Em 20 de fevereiro, foi elevada igualmente à Embaixada a Legação no Cairo e, finalmente, em setembro, foi criada uma Embaixada do Brasil em Jacarta, na Indonésia, concretizando-se assim o que ficara estabelecido pela publicação simultânea de notas em 20 de dezembro de 1952. Por conveniência de serviço, a representação diplomática junto ao Governo do Afeganistão passou a ser exercida cumulativamente pela Embaixada de Nova Delhi.

RÊDE CONSULAR

De acôrdo com a necessidade e o desenvolvimento das nossas relações comerciais com os demais países, foi criado um Consulado Geral em Roterdão, e elevados a igual categoria os de Hong-Kong e Vigo. Acha-se, presentemente, em consideração a reabertura do Consulado em Berlim. Foram criados quatro Consulados honorários: Guaiaquil, Estrasburgo, Chester (Estados Unidos da América) e Medellin (Colômbia). Com a Grã-Bretanha foi firmada uma convenção, estendendo aos Cônsules os privilégios e prerrogativas diplomáticos.

REFORMA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Necessidades de serviço levaram o Governo a ampliar os quadros de servidores do Ministério das Relações Exteriores, insuficientes para atender aos interesses da nossa política internacional. Foi, assim, aprovada pelo Congresso a criação de nove cargos de padrão «O», vinte de padrão «M», 9 de padrão «L» e 15 de padrão «K». Foram todos imediatamente preenchidos, à exceção dos cargos iniciais, cujo provimento será feito, parcialmente, com os classificados no concurso de provas, a ser realizado ainda neste ano. No mesmo espírito de reforma, criou o Governo 12 cargos de Ministros Econômicos, de padrão «O» e «N», destinados a substituir os antigos Conselheiros Comerciais.

PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Entre outras, foram tomadas as seguintes: 1º – disciplina das remoções dos funcionários diplomáticos; 2º – determinação da audiência das Federações representativas da Agricultura, do Comércio e da Indústria, sôbre os projetos de convênios comerciais e respectivas listas; 3º – coordenação dos serviços consulares e diplomáticos no exterior e suas ligações com a Secretaria de Estado; 4º – disciplina das atribuições da Superintendência da Administração do Edifício do Ministério; 5º – proibição de discriminações raciais na concessão de passaportes, devendo ser consideradas, tão-sòmente, as conveniências do País, segundo a respectiva política imigratória.

SITUAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA

POLÍTICA INTERNA

CLIMA POLÍTICO-SOCIAL

Nenhuma anormalidade há que registrar na vida político-social do País. Vem sendo mantida a ordem pública e asseguradas as instituições, sem a necessidade de qualquer interferência repressiva extraordinária do Poder Público. Em tudo, neste setor, como nos

demais das atividades do Governo, têm sido observadas estritamente as disposições constitucionais.

O Executivo procura, sem desfalecimentos, nos limites de sua competência, imprimir às atividades do País aquele equilíbrio de que necessitamos, para a realização dos objetivos nacionais, entre os quais ressalta nossa plena autonomia econômica, no concêrto mundial.

Êste esforço tem sido compreendido e estimulado pelas camadas mais progressistas e patrióticas do nosso Povo, que têm apoiado sempre as iniciativas do Poder Público. Os profissionais da discórdia e propagandistas da desordem não encontram clima para as suas campanhas. Os partidos políticos, quer da Oposição, quer da Maioria, conscientes de suas responsabilidades, têm-se mostrado à altura de sua dignificante tarefa, em prol do desenvolvimento de nosso regime democrático.

Há, sem dúvida, incompreensões e mal-entendidos. Notam-se divergências e lutas entre correntes de idéias e de interesses. Tais entrechoques, no entanto, são naturais e previstos, na vida de todos os povos, e mais profundos sempre em países como o nosso, onde é baixo ainda o nível de desenvolvimento econômico e cultural. Criam-se por isso problemas de várias ordens, ligados à relativa incompatibilidade das diversas camadas do povo, suscitando conflitos que são facilmente superados pela vigilância do Poder Público e pelo exercicio de um esforço educativo e saneador.

A êstes fenômenos está atento o Governo. Não lhes dá, porém, maior importância que a devida, mesmo porque, nas suas atividades de cada dia, tem observado que, a passo e passo, diminuem de intensidade, marchando o País, com serenidade e segurança, para aquela perfeita união de pontos de vista de que tanto necessita.

As atividades do Congresso e das agremiações partidárias muito têm contribuído para esta evolução. A obra legislativa executada nestes últimos anos, o esclarecimento das massas levado a efeito pelos nossos homens públicos, a nova orientação que se está imprimindo às nossas disputas políticas – conduzidas a elevado nível de civismo – tudo isto tem colaborado, eficazmente, para que a paz e segurança reinem em todos os setores, sem necessidade do emprêgo de medidas excepcionais.

SITUAÇÃO ECONÔMICA

O primarismo demagógico e desenfreado dos agentes da confusão tenta inutilmente culpar o Governo de todos os defeitos e dificuldades estruturais e conjunturais de nossa economia, para afastar dêle o apoio popular, que é a sua força e seu título de legitimidade.

Nada, porém, conseguirá separar os propósitos do Governo das aspirações populares.

Está tranqüilo o Poder Público, quanto aos anseios de nossas massas rurais e urbanas. Reconhece o Executivo as dificuldades com que defronta o País. Sabe, porém, o que o Povo deseja e qual o caminho a percorrer para satisfazer-lhe as aspirações.

Nossos trabalhadores e seus dirigentes aspiram, por suas camadas conscientes e esclarecidas, ao desenvolvimento da produção e ao equilíbrio de nossa economia. E não há dúvida de que a nossa produção cresce, como atestam os dados que apresento nesta Mensagem, em capítulos próprios. O equilíbrio econômico constitui meta que não se pode atingir em reduzido espaço de tempo. O desequilíbrio é mesmo um fenômeno previsto, nos

grandes momentos da evolução acelerada das forças produtivas. Mas, a despeito disto, medidas no sentido de melhor e mais justa distribuição dos proveitos da atividade econômica e em torno de um progresso menos desigual dos diversos setores e regiões vêm sendo lançadas, a todo custo, pelo Estado, em seu conjunto, — pelo Executivo, que não esquece as suas responsabilidades, e pelo Congresso, que tem sabido permanecer à altura de suas atribuições.

UNIÃO DOS BRASILEIROS

A promoção do bem-estar coletivo envolve problemas dos mais complexos, que desafiam a argúcia dos homens públicos e exige de todos persistência e concentração de esforços. Para que seja levada a terno, necessário se faz que a compreensão e o patriotismo dos nossos homens assegurem, com tal objetivo, uma aliança inquebrantável, dentro da Nação. Para esta união, fator decisivo de vitória, apela o Governo, certo de que interpreta o sentimento mais genuíno de nossas populações.

COOPERAÇÃO COM OS ESTADOS

Nesse sentido tem o Executivo orientado as suas relações com os Governos das Unidades da Federação, cabendo aqui referir que, sem discrepância, vem encontrando em todos eles idênticos propósitos de cooperação no trato dos problemas comuns.

A execução conjunta de alguns empreendimentos de interesse nacional, pela União e os Estados, em observância à legislação pertinente, tem-se processado, portanto, em clima de perfeita compreensão e, mais, de entusiasmo pelo trabalho a realizar. Esse, o caso dos Acordos de Fomento, agrícola e pecuário, e de Defesa Sanitária, vegetal e animal, e, especialmente, das obras constantes do Plano Rodoviário Nacional, custeadas pelo imposto único sobre combustíveis e lubrificantes líquidos de origem mineral.

O clima de cooperação, assim criado e mantido, permite augurar êxito para os empreendimentos semelhantes, como os relativos ao petróleo e à energia elétrica, cuja realização integral depende da aplicação de recursos tributários regulados por lei federal, conquanto pertençam, em parte, às Unidades da Federação e aos Municípios.

Cumpra assinalar, igualmente, a maneira satisfatória pela qual se vem desenvolvendo, há quase duas décadas, a colaboração estabelecida entre os órgãos das três esferas do Poder Público — a federal, a estadual e a municipal —, para o levantamento das estatísticas oficiais e para os trabalhos de natureza geográfica e que têm como executor o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Noutros capítulos desta Mensagem registram-se diversos fatos que comprovam a existência de perfeita cooperação intergovernamental, principalmente no campo das atividades econômicas e educacionais.

COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS

Como tive oportunidade de salientar na Mensagem anua anterior, o Governo estava então ultimando a elaboração de um Plano de Financiamento de Serviços Municipais de Abastecimento de Água. Esse plano foi aprovado em 14 de julho de 1953 e prevê a mobilização de recursos financeiros, da ordem de Cr\$ 800.000.000,00 para o financiamento da instalação de sistemas de abastecimento de água potável nas cidades do interior do País.

Serão obtidos tais recursos através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, das Caixas Econômicas Federais e das Companhias de Seguros Privados e Capitalização, cujas reservas técnicas serão agora utilizadas no desenvolvimento econômico das pequenas comunidades do interior.

Os empréstimos deverão ser concedidos a longo prazo e a juros módicos, de modo que se possibilite aos Municípios a solução de um problema de fundamental importância para a saúde e o bem-estar das respectivas populações. Na amortização dos empréstimos, adotou-se um sistema de prestações crescentes, de acordo com a ascensão das quotas municipais do imposto de renda. Esse sistema não sacrificará as finanças dos Municípios e permitirá que as gerações futuras — as maiores beneficiárias dos serviços que se instalarão — contribuam, com maiores recursos, para a amortização dos financiamentos obtidos.

Acha-se em franco desenvolvimento a execução do Plano já havendo sido encaminhados aos órgãos técnicos, para o devido exame, cerca de 300 pedidos de Prefeituras. A dificuldade de elaboração de projetos, e também a deficiente qualidade daqueles elaborados por firmas do interior, nem sempre especializadas em engenharia sanitária, vinham constituindo sério embaraço à boa marcha dos trabalhos de execução do Plano. Neste particular, é interessante salientar que, dos primeiros 81 projetos examinados, 48 foram recusados, por deficiências técnicas. O Governo determinou, porém, que seus órgãos especializados colaborem na preparação de projetos, de modo que se removam as dificuldades surgidas.

O Serviço Especial de Saúde Pública aprovou até agora, do ponto de vista técnico, 33 pedidos de financiamento, dos quais 24 já foram também examinados pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e encaminhados, com parecer final favorável para a devida autorização.

SEGURANÇA NACIONAL

O Governo não descuro dos problemas concernentes à segurança nacional. Durante o ano transato foram constituídas pela Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional diversas comissões técnicas. Uma dessas comissões estudou a coordenação das atividades de órgãos especializados, no sentido de propor ao Governo medidas para o levantamento e a exploração das nossas reservas de minerais estratégicos e para a determinação das quotas de armazenamento e exportação desses minerais, respeitados os compromissos assumidos pelo Brasil nas conferências internacionais.

O Governo está realizando a revisão geral da legislação sobre os serviços de telecomunicações, procurando atualizá-la de acordo com o progresso da técnica e os compromissos assumidos pelo Brasil nas conferências mundiais em que tem tomado parte. Como resultado desta revisão, deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional projeto de lei criando o Código Brasileiro de Telecomunicação e o Plano Geral para as Telecomunicações no País.

A Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, órgão do Conselho de Segurança Nacional, continuou, durante o ano, a fazer cumprir as disposições do art. 180 da Constituição Federal e da legislação especial sobre faixa de fronteiras.

Entre os inúmeros assuntos que ocuparam a atenção da Comissão pode ser assinalado, pelo relevo que oferece, o novo contrato entre o Estado de Mato Grosso e a Companhia Meridional de Mineração, para o aproveitamento do manganês das minas do Urucum, sitas em Corumbá, Mato Grosso.

Os pedidos de concessões de terras públicas, na faixa de 66 quilômetros, têm sido examinados com atenção especial, limitada a extensão das áreas, em face da grande afluência de requerimentos. A Comissão vem impondo, também, condições de aproveitamento, a fim de evitar se transformem as concessões em negócios de intermediários.

As críticas que se fazem à legislação especial não indicam deva ser suprimida ou reduzida a extensão da faixa de fronteiras. Todos reconhecem a necessidade de continuar a fiscalização que se vem exercendo, embora proclamem, como o faz a própria Comissão, a necessidade de excluir da fiscalização algumas atividades econômicas e de simplificar as exigências atuais.

ESTADO MAIOR DAS FÔRÇAS ARMADAS

O Acôrdo Militar Brasil-Estados Unidos entrou em sua fase de execução, coma chegada de farto equipamento de guerra para as tropas de terra, mar e ar, e de inúmeras peças destinadas à manutenção do material oriundo daquele país e atualmente em uso. Para o fornecimento no corrente ano, o Estado-Maior das Fôrças Armadas apresentou proposta à Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos, já aprovada, e que ficará sujeita às disponibilidades dos fundos votados pelo Congresso americano para êsse fim. Capacitam-se, assim, nossas Fôrças Armadas para atender aos compromissos assumidos pelo Govêrno brasileiro na defesa continental.

A Escola Superior de Guerra cumpriu o seu programa previsto para o Curso Superior, estudando a técnica de planejamento para a sêgurança nacional e sua aplicação, e diplomou 69 estagiários, sendo 35 civis e 34 militares. Criado ainda na Escola, funcionou, no ano findo, o Curso de Estado-Maior e Comando das Fôrças Armadas, que formou a sua equipe de instrutores, num total de 16 oficiais das três corporações militares. O curso tem por finalidade habilitar nossos oficiais para o exercício de funções de comando, de chefia e de estado-maior de organizações e de fôrças combinadas e afiadas, além de cooperar na experimentação e desenvolvimento da doutrina brasileira, neste campo de atividade.

EXÉRCITO

O Exército Nacional desfruta um clima de paz, trabalho, disciplina e vontade construtiva dos mais sadios e fecundos.

A Academia Militar das Agulhas Negras diplomou 304 aspirantes a oficial e as Escolas de Aperfeiçoamento e Especialização, 373 oficiais; completaram o curso das Escolas Preparatórias 473 alunos que foram matriculados na Academia. Começou a funcionar o Curso de Formação de Técnicos, na Academia Militar das Agulhas Negras, estabelecido no ano de 1952. Foi realizado um Curso de Equipamento Mecânico e de Abastecimento de Água para oficiais, na Escola de Instrução Especializada, além de outros regularmente ministrados pela referida instituição de ensino.

A instrução da tropa teve ritmo normal.

Algumas manobras de conjunto e grandes exercícios de guarnição foram realizados como coroamento do ano de instrução. Pelo seu vulto, merecem destaque a manobra da 1ª Região Militar, no Vale do Paraíba, e as manobras de guarnição, nas 2ª e 3ª Regiões Militares.

A economia alcançada com o regime centralizado de aquisições, adotado pelo Departamento Geral de Administração, elevou-se a Cr\$ 10.000.000,00.

Como já estava previsto no ano anterior, durante 1953 foram elaboradas as "Instruções para o funcionamento dos depósitos de

estocagem e intercâmbio" a serem localizados em regiões geo-econômicas, com produção agropecuária e industrial que permita atender, no mínimo, às necessidades da Região Militar que lhes corresponda.

O levantamento da situação do material no ano de 1952 orientou o planejamento das aquisições, o emprêgo das verbas, bem como a distribuição do material às unidades, de acôrdo com prioridades preestabelecidas, de forma a completar progressivamente as respectivas dotações.

No setor das comunicações, foi realizado o estudo e planejamento, para distribuição à rêde de rádio do Exército, das novas frequências atribuídas ao Ministério da Guerra; foi feita a montagem de voltímetros eletrônicos importados, a microfilmagem de 11.410 documentos e foram executadas 245 instalações diversas de serviços telefônicos.

O Parque Central de Material de Comunicações, como único órgão de manutenção do 5º escalão, desincumbiu-se das suas funções precípua de reparação e suprimento do material de comunicações, malgrado as suas precárias instalações. As disponibilidades do seu estoque e os recursos orçamentários foram assim aplicados: material para suprimentos – Cr\$ 11.300.000,00; fornecimentos – Cr\$ 900.000,00; reparação de equipamentos – Cr\$ 2.300.000,00.

Prosseguem as aquisições de material de engenharia no estrangeiro, notadamente nos Estados Unidos da América, visando especialmente a completar a dotação de equipamento pesado das unidades da Arma, que já apresentam apreciável gama dêsse. importante material.

Além de artigos menores, foram adquiridos tratores e moto-niveladoras, bem como material técnico de comunicações no montante de Cr\$ 10.262.751,50.

Em face do planejamento já realizado e que vem sendo pôsto em prática com a aquisição de material diretamente no exterior, provávelmente dentro de mais dois exercícios financeiros poderá a Administração do Exército completar o reequipamento de suas organizações de saúde.

Ainda no setor de saúde, cumpre assinalar as seguintes atividades: conclusão do Hospital da Guarnição de Manaus, criado pelo Decreto nº 32.271, de 14 de fevereiro de 1953; acabamento de um pavilhão para hospitalização de oficiais e respectivas famílias no Hospital Geral de Curitiba; início das obras de um pavilhão anexo à Policlinica Central do Exército, nesta Capital, com dois pavimentos, onde será localizada uma odontoclinica modelar, com suas seções de clínica, prótese, raio X e odontopediatria, e a construção de um Hospital de Guarnição, em São Gabriel, que já se encontra em fase final.

O estado de saúde dos animais de propriedade do Exército melhorou sensivelmente, no ano de 1953, havendo uma redução de 16%, no número de baixas, e, de 0,27%, no número de óbitos, em relação a 1952.

Foi incrementado, ao máximo, o desenvolvimento das 102 granjas existentes, tendo sido criadas mais 14. O valor da produção total dessas granjas atingiu cêrca de Cr\$ 30.000.000,00, tomando-se como base de cálculo 60% dos preços correntes ao mercado nacional.

Êsses estabelecimentos proporcionaram a diversas unidades do Exército uma economia no montante aproximado de Cr\$ 24.000.000,00, sem levar em conta a melhoria da alimentação que facultaram.

Procura o Exército incrementar e melhorar a Equinocultura, em todo o território nacional, através de sua Remonta, em mais íntima ligação com os criadores e entidades turfistas, de forma a incentivar cada vez mais a iniciativa particular, atribuições estas que lhe foram delegadas pelo Ministério da Agricultura.

Um atestado eloquente da capacidade técnica dos nossos engenheiros militares pode ser vislumbrado na realização do canhão antiaéreo de 40 mm e suas munições; partindo de matéria-prima semi-acabada, oriunda de importação, foram usinadas por operários brasileiros as partes componentes desse complexo canhão.

Na parte propriamente da execução do encargo de estímulo à indústria nacional, tão recomendado pelo Governo, foram acordadas, em 1953, com diversos fabricantes, várias encomendas de armamento, munições e materiais de outra classificação, beneficiando-se 13 organizações industriais do País, com um montante de encomendas no valor total de Cr\$ 56.131.000,00.

Paralelamente a essas encomendas, as fábricas militares, utilizando estoques de matérias-primas e de ferramentas existentes, trabalharam para o cumprimento de programas qualitativos de condicionamento do material bélico que lhes foi encaminhado para fins de recuperação.

Ainda no exercício de 1953, foram iniciadas e construídas 96 moradias, sendo 41 para oficiais e 55 para sargentos, e terminadas mais 123 residências para oficiais.

Outras obras são ainda dignas de registro, tais como: a conclusão do Quartel-General da Divisão Blindada e da Enfermaria do 25º Batalhão de Caçadores; a construção de 6 quartéis e instalações para 6 postos de fronteira, uma Escola em Uruguiana; um pavimento, na ala dos fundos do Palácio da Guerra; 16 pavilhões em diversos quartéis, inclusive um grande pavilhão do futuro Parque de Motomecanização da 3ª Região Militar, em Santa Maria. Foram feitas, além disto, 8 instalações de serviços de água, esgoto e luz, em diversos quartéis e estabelecimentos do Exército.

O Ministério da Guerra, através da Diretoria de Obras e Fortificações, supervisionou a aplicação pelos seus órgãos de execução — Comissões e Unidades rodo-ferroviárias, empenhadas na construção de estradas —, da importância de Cr\$ 350.000.000,00, tendo sido realizados os seguintes trabalhos rodoviários: escavação — 786.000 m³; revestimento — 54,5 km; desmatação — 762.000 m²; obras de arte correntes — 101; obras de arte especiais — 1; conservação — 707 km; encascalhamento — 85.000 m³; estradas de serviço — 22 km. Esses trabalhos foram executados nas seguintes rodovias: Ponta Grossa-Foz do Iguaçu, Rio Prêto-Canal de São Simão, Aquidauana-Bela Vista, Jardim-Pôrto Murtinho, Cuiabá-Pôrto Velho, Lorena-Itajubá, Lajes-Santa Cecília e Lajes-Passo do Socorro.

Quanto ao setor ferroviário, foram realizados os seguintes trabalhos: estudo de 45 km de linha; escavação — 2.207.000 m³; escavação em túnel — 51.000 m³; desmatação — 333.950 m²; obras de arte correntes — 85; estradas de serviço — 28 km. Esses trabalhos foram executados nas seguintes ferrovias: trecho Rio Canoas-Rio Pelotas, trecho Rio Pelotas-Rio Saltinho, trecho Rio Saltinho-Barra do jacaré, trecho Rio Negro-Rio Canoas.

MARINHA

A Marinha prosseguiu em seus esforços no sentido de assegurar ao Brasil o soerguimento naval de que tanto necessita.

A reorganização administrativa dos serviços navais, determinada pela Lei nº 1.658, de 4 de agosto de 1952, está em via de conclusão, tendo sido aprovados e postos em execução os novos regulamentos elaborados. Estão sendo realizadas adaptações necessárias em edifício recentemente adquirido, o qual, como um anexo do Ministério, deverá receber uma parte dos órgãos principais do novo arcabouço da administração naval.

Procurou a Marinha de Guerra empregar todos os recursos disponíveis para a aquisição de novas unidades, prosseguindo no programa de construções navais que, em breve, entrará em plena fase de resultados positivos. No decorrer do último ano, foram incorporados ao serviço naval 6 rebocadores de alto mar construídos na Holanda e que já vêm prestando excelentes serviços.

Foram encomendados e estão em construção: na Holanda, 6 embarcações para transporte de passageiros, com capacidade para 600 pessoas cada uma, e 10 corvetas; no Japão, 2 navios mistos, de 8.000 t de deslocamento, com capacidade para transportar 4.300 t de carga, e 2.000 homens de tropa, cada um. Todas essas unidades deverão ser recebidas e incorporadas ao serviço em 1954.

Ultima-se, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a construção de dois contratorpedeiros da classe "A", de duas bascas d'água e de duas de óleo combustível.

Dentre as obras empreendidas pela Marinha, nos Estados da Federação, cumpre destacar: o prosseguimento em ritmo acelerado da construção das novas bases navais de Val-de-Cães, no Pará, do Recife, em Pernambuco, e do Aratu, na Bahia; o início da expansão do pôrto e base naval de Natal, no Rio Grande do Norte; e melhoramento da rede de faróis e sinais de balizamento náutico, quer mediante novas construções, quer mediante reparos e remodelações dos antigos; as reparações e o início da construção de novas sedes para Capitania de Portos, suas Delegacias e Agências; a ampliação e o melhoramento da rede de comunicações radiotelegráficas navais; o melhoramento e a expansão das instalações de instrução; a construção de novas residências para o pessoal de diferentes serviços; a conclusão e a inauguração solene, no Recife, do mausoléu erguido para os mortos do cruzador *Bahia*; a ampliação do serviço hospitalar e do de assistência social da Marinha, nos Estados, bem como da Clínica de Recuperação Infantil; o prosseguimento da construção da Vila Operária, nesta Capital, tendo sido recuperada e incorporada à parte saneada da Capital do País, no fundo da Baía de Guanabara, uma extensa área, outrora de mangues, concorrendo para a salubridade da região; o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da Granja de Iguaçu, que passou da fase de instalação para a de produtividade, em aumento progressivo e muito satisfatório, superando já a sua própria manutenção; a construção de novos paióis de munição; o prosseguimento da fabricação de canhões e respectiva munição e bem assim de torpedos, além de instrumentos óticos e ferramentas especializadas para armamento; o prosseguimento da construção do Centro de Instrução do Corpo de Fuzileiros Navais, na Ilha do Governador, bem como de grande quartel para fuzileiros navais, em Uruguiana, no Rio Grande do Sul, e de postos de fronteira naquele Estado; a construção da Base Universal da Marinha, no Campo de Provas da Marambaia; o prosseguimento dos trabalhos para a instalação da futura Fábrica de Armamento da Marinha, na antiga Fazenda Guandú do Sapê; a aquisição de um imóvel, na Rua Acre, nesta Capital, onde serão instaladas, vantajosamente e com economia, várias das repartições navais que ora ocupam imóveis alugados.

Fato auspicioso a assinalar é o da grande atividade das unidades navais em 1953. Jamais, salvo naturalmente durante a última guerra, nossos navios se movimentaram tanto, fôsse na prática de longas viagens de instrução, fôsse para a execução dos programas de exercícios que lhes foram traçados. O total de milhas navegadas ascendeu ao número expressivo de 282.026. A Flotilha do Amazonas, em suas numerosas viagens por diversos rios da região, além de realizar seus exercícios, prestou inestimável assistência médica e social às populações ribeirinhas e às vítimas das grandes enchentes locais.

Na Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha, criou-se o Departamento de Geofísica, com a finalidade de coordenar os serviços de meteorologia e climatologia na Marinha; fazer a oceanografia, hidrológica e dinâmica, nas águas brasileiras, e fazer a prospecção geológica, magnética e gravimétrica de nossas costas. Desta inovação, que representa considerável progresso técnico, já resultou o preenchimento de uma grande lacuna no auxílio aos navegantes, com a transmissão diária da previsão do tempo, para a segurança antecipada da navegação.

Dedicou-se a Marinha, como anteriormente, a melhorar a educação, a instrução e o adestramento de seus servidores e a promover novos meios para suprir suas faltas de pessoal de tôdas as categorias; e tratou do aumento de efetivos que suas necessidades crescentes impõem.

Os cursos de formação e especialização de oficiais e praças, assim os da Escola de Guerra Naval, funcionaram ativamente e no máximo de suas capacidades.

Tornou a verificar-se, em 1953, a necessidade que, anualmente, tem tido a Administração Naval de, quando já avançados os exercícios financeiros, procurar obter créditos suplementares vultosos, imprescindíveis ao prosseguimento de seus trabalhos. As suplementações indispensáveis, no ano findo, subiram a Cr\$ 384.000.000,00.

O Orçamento atual consigna, sôbre o de 1953, para êste Ministério, um acréscimo de Cr\$ 868.538.408,00, em grande parte destinado ao pagamento do abono ao pessoal civil.

Tudo leva a crer que, no corrente ano, se não houver aumento de salários, pela primeira vez não terá a Marinha necessidade de suplementações.

A receita do Fundo Naval no ano findo atingiu a Cr\$ 741.953.309,40, sendo Cr\$ 562.500.000,00 correspondentes à arrecadação orçamentária; Cr\$ 148.426.353,90 de saldo de 1952; Cr\$ 10.808.293,50 de arrecadações diversas e Cr\$ 20.218.662,00 de saldo do empréstimo contraído. Dêsse total, foram empregados em obras e aquisições Cr\$ 550.783.711,70; estão já comprometidos, para diversos pagamentos, Cr\$ 187.324.752,50, restando disponíveis, portanto, Cr\$ 3.844.845,20, que se transferem para 1954.

Utilizou a Marinha o parque da indústria nacional, na obtenção das peças, e sobressalentes para máquinas e motores cuja produção no País já é possível economicamente. Também se empenhou em contribuir para o desenvolvimento crescentes e imediato dessas nossas fontes de produção. Infelizmente, porém, e isto é uma circunstância que não poderá ser subestimada, o material utilizado na Marinha não permitirá que nos libertemos totalmente dos mercados estrangeiros em futuro próximo.

O plano geral de trabalho a ser executado pela Marinha de Guerra, em 1954, assenta em três grandes partes: adestramento, obras e reaparelhamento da esquadra. Quanto à primeira parte, cursos e exercícios destinados ao adestramento individual constituem, em síntese, o programa a ser realizado metódica e pro-

gressivamente, ao mesmo tempo que serão promovidos exercia no mar, para todos os navios, visando a manter a Esquadra Corpo de Fuzileiros Navais e seus serviços de apoio em ilegível e elevada condição de eficiência.

Como parte do programa de adestramento, o navio-esc *Duque de Caxias* partiu, a 12 de agosto de 1953, para a execução do curso de adaptação dos guardas-marinhas, e o *Almirante ilegível* está iniciando os preparativos para a viagem que emprenderá, a partir de junho próximo, para a instrução das turmas guardas-marinhas que acabam de terminar os cursos da Esc Naval.

O Ministério da Marinha, em 1954, prosseguirá na construção da Vila Operária, das bases navais de Val-de-Cães, ilegível e Aratu; na expansão do porto de Natal; na conclusão dos ilegível de fronteira e do quartel de fuzileiros navais, em Uruguaiana nas obras de aumento da Escola Naval; na construção de ilegível escolas de aprendizes-marinheiros, iniciando-se já as dos Estado do Amazonas, Alagoas, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul. Continuarão as obras da base ilegível Rio de Janeiro, tratando-se de construir numerosas benfeitorias ainda aqui necessárias, inclusive a conclusão do Centro de Instituição dos Fuzileiros Navais, de depósitos de material, do ilegível Farmacêutico e da Imprensa Naval. Serão iniciadas as construções de novas Capitânicas de Portos e Delegacias, com seus edifícios complementares, em vários Estados.

Estão sendo ultimados os planos para a construção, ilegível Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de duas canhoneiras para o 6º Distrito Naval (Ladário) e quatro para o 4º Distrito Naval (Amazonas), enquanto ao estaleiro de Vitória, no Estado do Espírito Santo, vai ser encomendada a construção de dois navios oceanográficos e três hidrográficos, bem como contratada a transformação de duas corvetas em navios para observações meteorológicas.

AERONÁUTICA

O Ministério da Aeronáutica, durante o ano de 1953, realizou um apreciável volume de trabalho, atento à sua dupla missão a militar, integrada no sistema defensivo do País, que compreende o preparo de uma Fôrça Aérea eficiente, e a utilitária, que interessa à economia nacional em todos os seus ramos e abrange amparo e o estímulo à Aviação Civil Nacional.

Suas atividades, desenvolvidas num ambiente de sadia compreensão e entusiasmo, permitiram que nossa jovem Fôrça Aérea atingisse a um nível de instrução jamais igualado e que reconquistássemos para ela o lugar de relêvo que lhe compete entre as suas congêneres do Continente.

Dos 70 aviões Meteor, a jato, adquiridos em consequência do contrato celebrado com a Gloster Aircraft Company Ltd., com os quais se pôde iniciar um moderno programa de treinamento de caça, foram recebidas 53 unidades, das quais 46, montada por técnicos brasileiros, estão entregues ao nosso 1º Grupo de Caça, em Santa Cruz. Os restantes 17 aviões deverão ser recebidos no mês corrente.

Um total de 54 pilotos, selecionados e instruídos para opera os aviões a jato e as 1.563 horas de vôo realizadas atestam o esforço dedicado à instrução, que se processou à medida em que foram sendo recebidos e montados os aviões e ao mesmo tempo em que se executavam os trabalhos de adaptação e prolongamento da pista de Santa Cruz. O recebimento, montagem e operação dos aviões a jato representam também uma renovação do serviço de

manutenção e o resultado de um programa de instrução paralelo para técnicos e especialistas.

Em consequência do Acôrdio Brasil-Estados Unidos, recebemos 25 aviões, tipo F-47, com os quais foi organizado novo esquadrão de Caça destinado às missões de cooperação com Fôrças terrestres e mais 5 fortalezas-voadoras, B-17, os primeiros quadrimotores da FAB, destinados à execução de missões especializadas de fotografia aérea e de busca e salvamento.

Um importante trabalho de manutenção e reparação do material aéreo, que atingiu o total de 270 aeronaves, somado às aquisições, permitiu fôsse assegurada continuidade de ação e ótimo ilegível da instrução aérea, na qual foram realizadas mais de 139.000 horas de voo e viagens de longo alcance até a África.

Em tôdas as Zonas Aéreas houve manobras conjuntas com o Exército e com a Marinha, além de missões de levantamento microfotográfico realizadas em seu proveito.

Essas missões conjuntas, de importância capital para as nossas Fôrças Armadas, foram executadas pela nossas Unidades de Patrulha, Bombardeio, Reconhecimento, Caça e Transporte, em escala superior à de todos os anos anteriores.

Foram adquiridos três helicópteros do tipo H-13, destinados ao treinamento de tripulações para o serviço de busca e salvamento, com os quais já se podem realizar algumas missões dessa espécie. Êsses aparelhos constituem um núcleo que será desenvolvido com prioridade especial, tendo-se em vista sua finalidade na proteção ao voo.

Para a fabricação de aviões no Brasil, ultimaram-se os empreendimentos com a Fokker Indústria Aeronáutica S.A., em consequência dos quais cêrca de 200 aviões foram já encomendados, sendo 50 de propulsão a jato para instrução especializada de ilegível e 150 para instrução de treinamento. O contrato com a Fábrica Fokker, já registrado pelo Tribunal de Contas, se encontra em fase de execução e terá a produção correspondente iniciada em maio próximo.

Iniciou-se a execução de um plano de estímulo à produção de sobressalentes e matérias-primas úteis à Aviação, cujos resultados já se vão fazendo sentir. Essa providência visa a fomentar a indústria nacional, no que se refere ao suprimento de nossa Fôrça Aérea e de nossa Aviação Civil e atinge às encomendas experimentais de alumínio e aço, nas diversas formas, e numerosas peças substituídas nas revisões de motores.

Foram intensas as atividades da Aeronáutica relativamente ao ensino em suas diferentes escolas de formação, nas quais se pôs em prática a regulamentação aprovada em 1952. Sua missão de formar futuros oficiais e especialistas foi complementada por um melhor recrutamento de candidatos aos diferentes cursos, para o que se intensificou a propaganda no meio civil, com resultados satisfatórios.

Quanto à instrução dos quadros e da tropa, o preparo das praças que se destinam ao serviço ativo estêve a cargo do Centro de Instrução Militar dos Afonsos, nova unidade que teve seu funcionamento iniciado e que também ministrou instrução especializada a oficiais do Quadro de Infantaria de Guarda.

Com a mesma finalidade, foi criado o Centro de Instrução Militar de Natal, para cujo funcionamento, em 1954, se tomaram as devidas providências.

No setor da assistência social, vale salientar que, de 522 ilegível, cuja construção o Ministério da Aeronáutica iniciou em 1953, foram terminadas e estão habitadas 382. Tais habitações beneficiam, principalmente, aqueles que, por seus misteres, têm vencimentos menores, e foram construídas no Galeão (Ilha do Governador), em Recife, Aracaju, Santa Cruz, Guaratinguetá, Pôrto

Alegre, Natal, Fortaleza, Barra, Campina Grande e São Paulo (Cumbica). Também se adaptaram prédios existentes em Bases Aéreas para servir de moradia a militares, como ocorreu em Fortaleza, Natal, Maceió, Recife e Salvador.

Particular atenção foi dada ao sistema de fornecimento, a título reembolsável, ao pessoal militar e civil da Aeronáutica, assim como à ampliação das variedades de estoque dos reembolsáveis das diferentes unidades.

Quanto à assistência médica, padronizaram-se os métodos de seleção e contrôlo do pessoal especializado no voo a jato e realizaram-se obras para o aumento das instalações hospitalares, entre as quais se contam o término da construção do Hospital da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda, em Curitiba, e a ampliação do Hospital da Escola de Especialistas, em Guaratinguetá.

A ação do Ministério, quanto à Aviação Civil, se fêz sentir em amplitude e profundidade, com o fito de assegurar-lhe um desenvolvimento continuado e um amparo substancial, consentâneo com as suas necessidades. Na parte desta Mensagem relativa aos transportes e comunicações, são relatadas, pormenorizadamente, as atividades do Ministério neste setor.

No amparo à aviação aerodesportiva, além de 80 aviões de treinamento, foram também distribuídos aos aeroclubes 5 planadores, ao mesmo tempo em que, com subvenções que atingiram a cifra de Cr\$ 10.771.000,00, se puderam beneficiar os cursos de formação de pilotos privados e de instrutores de pilotagem. Para a manutenção do valioso material dos aeroclubes, foram criadas oficinas regionais subvencionadas e assistidas pelo Ministério da Aeronáutica.

Vários benefícios, expostos noutro capítulo desta Mensagem, puderam ser introduzidos em proveito da aviação em geral, inclusive na rede de proteção ao voo.

Contou a Aeronáutica com mais 27 novos radiofaróis, em consequência de convênios assinados com as emprêsas de transporte aéreo, e com numerosos melhoramentos introduzidos no sistema de balizamento-rádio, entre os quais se contam as instalações executadas em Ourinhos, Vila Jardim, Paranaguá, Pôrto Nacional, Cachimbo, Santa Cruz, São Paulo, Aragarças, Xavantina, Galeão, Recife e Pôrto Alegre.

Em sua missão desbravadora, realizou, ainda, a Aeronáutica, apesar das dificuldades naturais, outro trabalho de suma importância, qual seja o da abertura da nova Rota Aérea Rio-Manaus. Para êsse trabalho de pioneirismo, foram abertos, em meio à floresta, os novos aeroportos de Jacarecanga e Cachimbo.

Balanceadas as realizações, aeronáuticas do País, o Govêrno se sente lisonjeado em atribuir à centralização de suas atividades o crescente desenvolvimento da aviação brasileira, quer no setor militar, quer no setor civil.

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

Tornam-se cada vez mais fortes os argumentos que aduzi, na Mensagem última, em favor de uma reforma de base do aparelho administrativo federal, de acôrdio com o projeto encaminhado ao Congresso, no ano findo, depois de estudado por uma Comissão Interpartidária, para êsse fim constituída.

Crescem os encargos, somando-se às funções clássicas do Estado as novas atribuições de supervisor de toda a conjuntura econômica e mesmo de gestor de indústrias e atividades essenciais à vida da Nação. A administração federal continua, no entanto, inadequada para as funções que a Lei e as atuais circunstâncias objetivas estão conferindo ao Estado brasileiro.

Desejo, pois, nesta oportunidade, encarecer a atenção do Congresso para o referido projeto, no qual se consubstanciam medidas que, no presente, podem já ser consideradas de urgente necessidade.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

No que tange às atividades de organização dentro da vigente estrutura ministerial, marca o ano de 1953 o início da reintegração do Sistema Organizador, que estava completamente desarticulado pelas medidas adotadas com a extinção da Divisão de Organização e Coordenação do Departamento Administrativo do Serviço Público e, mais ainda, com a supressão das Comissões de Eficiência nos Ministérios, conforme dispôs o Decreto-lei número 9.503, de 23 de julho de 1946. Presentemente, por fôrça da Lei n. 1.650, de 19 de julho de 1952, restabeleceu-se a antiga articulação do DASP com unidades organizadoras instaladas nos vários Ministérios.

No ano transato, realizou êsse Departamento numerosos estudos sôbre assuntos de organização, ao ter de examinar propostas que lhe foram encaminhadas de vários setores da Administração Pública.

ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A atual importância, na evolução da conjuntura econômica e social e no processo de desenvolvimento do País, das receitas e despesas públicas, quer manejadas diretamente pelos governos, quer por órgãos descentralizados, está a exigir substanciais alterações na elaboração e apresentação dos orçamentos públicos e das entidades paraestatais.

Os cofres públicos recolhem e distribuem, através dos orçamentos, parcela de vulto da renda nacional, bastando citar que, só no corrente exercício, as receitas somadas, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atingem quase, segundo as estimativas, a oitenta bilhões de cruzeiros, aos quais se poderiam acrescentar cerca de vinte e cinco bilhões arrecadados pelas autarquias federais, estaduais e municipais.

No âmbito federal, estão sendo realizados estudos no sentido de dotar o País de uma Lei Nacional de Orçamento e Contabilidade, que introduza reformas de base na estrutura e forma de apresentação dos orçamentos e balanços públicos, de todos os três níveis de Governo, de forma que se permita um reagrupamento capaz de fornecer os elementos indispensáveis à formulação de uma política consentânea com as diretrizes gerais de nossa evolução econômica.

O atual estágio, em nosso País, da técnica orçamentária, cujas bases foram lançadas, no setor federal, em 1940, visa ainda, sobretudo, a objetivos de controle administrativo e financeiro. Em 1945, quando implantei, em bases permanentes, o Sistema Orçamentário da União, visava, como primeira etapa, a obter uma estrutura, liderada pelo Órgão Central Orçamentário, sob direta orientação do Presidente da República, capaz de examinar e estudar os planos de trabalho e os pedidos de dotações contidas nas propostas parciais das unidades orçamentárias.

Verifica-se, hoje, a necessidade de dar mais um passo, no sentido de encarar o orçamento como uma peça ativa na execução dos programas específicos de desenvolvimento econômico sob a direta responsabilidade do Poder Público.

Para tal fim, cumpre, antes de mais nada, reformar a estrutura e a apresentação da Lei de Meios, de modo que permita

apurações meticolosas dos gastos de custeio e dos gastos de investimentos, discriminados, não só segundo as unidades administrativas, mas, sobretudo, segundo as regiões geoeconômicas e os setores de atividades, a fim de que se possam apreciar os efeitos do jôgo da receita e despesa públicas sôbre a redistribuição de renda e os deslocamentos de fatores de produção.

PLANO SALTE

Solicitei ao Congresso Nacional, pelo projeto de lei encaminhado com a Mensagem nº 531, de 30 de novembro último, a prorrogação por mais um quinquênio do chamado Plano SALTE. nos quadros em que o situou a Lei nº 1.504, de 15 de dezembro de 1951.

Embora vários dos problemas, cuja solução era objeto do referido Plano em sua primitiva concepção, estejam sendo agora tratados de maneira mais expedita e consentânea através de órgãos recentemente criados, como o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, a Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional e a Petrobrás, não há dúvida de que convém preservar a inovação representada pelo regime administrativo e contábil do Plano SALTE, que se revelou mais maleável e simples do que o regime orçamentário comum — pela rapidez na liberação dos créditos e facilidade de sua passagem de um exercício para outro.

Acresce que seria prejudicial a interrupção das numerosas obras públicas postas em marcha sob êsse esquema, especialmente as previstas nos setores de Saúde e Alimentação, as quais não puderam ser levadas até o grau de desenvolvimento alcançado nos demais setores. É de toda a conveniência, pois, o pronto pronunciamento do Congresso sôbre a providência a que acima aludi.

PESSOAL

No campo da Administração do Pessoal, são de grande relevo os trabalhos empreendidos.

O Plano de Classificação de Cargos, a Revisão do Nível de Vencimentos e Salários dos Servidores Civis, a plena execução do novo Estatuto dos Funcionários e a Codificação dos Direitos e Deveres dos Extranumerários são objetivos que se vão alcançando e que traduzem, indiscutivelmente, uma efetiva política do pessoal.

A determinação contida no art. 259 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, foi oportunamente executada e, antes do prazo fixado, enviarei ao Congresso o Plano de Classificação dos Cargos do Serviço Público Federal, com base nos deveres, atribuições e responsabilidades funcionais.

O Plano de Classificação é o único fundamento seguro para uma política equânime de salários e vencimentos. Assim, à falta daquele, foi acertada a promulgação da Lei nº 1.765, de 1952, que concedeu abono de emergência ao pessoal civil da União. Paralelamente aos estudos da Classificação de Cargos, está sendo elaborado o Plano de Revisão de Vencimentos e Salários que, aplicado, trará consequências benéficas para o serviço civil, fôrça dinâmica e sustentáculo da Administração Pública.

O Governo realizou todos os esforços no sentido de aplicar eficazmente o novo Estatuto. Os capítulos que representam inovações foram regulamentados, especialmente os que implicam a extensão desse código aos extranumerários e às autarquias.

Graças à atividade do Conselho Administrativo de Pessoal, os trabalhos de regulamentação em breve ver-se-ão concluídos, e disso advirão benefícios incalculáveis para as práticas de pessoal.

Cumprindo, ainda, determinação da citada Lei nº 1.711, o Governo verificou que o Estatuto dos Funcionários poderia, em sua maior parte, ser aplicado aos extranumerários. A regulamentação baixada com Decreto nº 34.395, de 28 de outubro de 1952, consubstancia essa orientação.

É imperativa, porém, a necessidade de legislação complementar, que atenda à peculiaridade do regime dos extranumerários. Nesse sentido, encaminhei ao Congresso o projeto de lei que tomou o nº 3.790, de 1953, e que, sem dúvida, propiciará sistema definitivo para o pessoal extranumerário da União.

SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

As correntes atividades do DASP norteiam-se, nesse campo, por dois objetivos: aumentar o interesse da opinião pública pelos concursos e reduzir, na medida do possível, os contingentes de interinos e provisórios do Serviço Público Federal.

Conseguiu o referido órgão manter um noticiário quotidiano sobre os concursos e provas na imprensa do País e, além disto, distribuiu 40.000 impressos e questionários sobretudo nas capitais e cidades do interior dos Estados, visando a uma cobertura total do Brasil.

A longa duração dos prazos de interinidade constitui hoje o problema de feição mais grave, neste campo. Levantamento realizado em fevereiro do corrente ano revelou a existência, em 54 carreiras diversas, de 1.113 interinos, número que tende a aumentar. Pode-se ter uma idéia da extensão do fato se considerarmos que esses números representam apenas os saldos de interinos não beneficiados pela efetivação concedida através de disposições constitucionais transitórias.

No que tange aos extranumerários, a situação não é muito diferente, pois, não obstante haverem as Tabelas Únicas incorporado apreciável contingente de servidores, é ainda vultoso o número de provisórios.

Quer num, quer noutro caso, a atuação do DASP sofre a influência negativa de vários fatores, além da tradicional resistência ao concurso, por parte dos servidores interessados e das pessoas que lhes patrocinam as pretensões.

Têm sido apreciáveis os esforços do Governo para ampliar o raio de ação do sistema de concursos e provas e assim proporcionar a um número de jovens cada vez maior o contato salutar com o sistema do mérito. No período de 1952-1953, o número de inscrições nos concursos e provas realizados pelo DASP atingiu um total superior a 62.000, representando não somente todas as Unidades da Federação, mas também cerca de 20% dos Municípios brasileiros.

Fosse o rendimento do ensino mais elevado e assegurasse, pelo menos, uma taxa de aprovação equivalente a 30% do total de inscritos, durante alguns anos não haveria necessidade de serem realizados concursos e provas para a quase totalidade das carreiras e séries funcionais do Serviço Público Federal.

Com respeito às atividades de treinamento e aperfeiçoamento de servidores públicos, vale notar o esforço renovador que se registra nos cursos do DASP, tendente a melhor ajustá-los à sua finalidade — qual a de difundir os conhecimentos da técnica de administração e aperfeiçoar os servidores públicos no exercício de suas atividades funcionais.

No corrente ano, será pôsto em execução um esquema de cursos que permite aos candidatos especializarem-se em vários campos da racionalização administrativa, com direito ao certificado de Técnico de Administração, ao fim de dois anos de trabalhos didáticos, de caráter teórico e prático. Isto sem prejuízo do prosseguimento normal de cursos outros de curta duração.

Ademais, e digna de nota a instalação, no referido setor de ensino, de um núcleo coordenador, que visa a imprimir às atividades didáticas perfeita articulação com as necessidades reais da Administração Pública, bem como à sistematização da experiência brasileira em matéria de racionalização do trabalho administrativo.

CIDADE UNIVERSITÁRIA

No setor de edifícios públicos, a construção da Cidade Universitária é certamente o maior empreendimento de construção civil em via de realização no País.

No corrente ano, apreciável parte dos recursos disponíveis, no valor de 240 milhões de cruzeiros, serão, segundo os planos vigentes, aplicados na conclusão da regularização topográfica da Ilha Universitária; na construção de 3 mil metros lineares das principais alamedas do plano urbanístico; no início da Ponte Osvaldo Cruz, que constituirá o principal meio de acesso aos setores de Engenharia, Filosofia, Arquitetura, Belas-Artes e à Reitoria; na construção dos blocos residenciais, do Estádio Universitário e da Faculdade de Farmácia.

Os três grandes edifícios em construção para o Hospital de Clínicas, a Escola Nacional de Engenharia e a Faculdade Nacional de Arquitetura merecerão o máximo dos esforços em seu prosseguimento, de modo que possam ser terminados e postos em uso no mais breve prazo, aliviando, assim, a carência de espaço e de instalações com a qual se debate a Universidade do Brasil.

I.B.G.E.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística continua realizando trabalhos técnicos e culturais da maior relevância, através de seus órgãos componentes — o Conselho Nacional de Geografia e o Conselho Nacional de Estatística.

C. N. GEOGRAFIA

No setor geográfico, o respectivo Conselho deu prosseguimento a trabalhos de campo e de gabinete, visando ao preparo da Geografia do Brasil e à terminação de estudos especiais feitos por força de convênios firmados com a Comissão do Vale do São Francisco, a Companhia Vale do Rio Doce e o Estado do Rio de Janeiro, além de outros. Foram efetuadas sete excursões geográficas pelas várias regiões do País, abrangendo um total de 321 dias de trabalho de campo, durante os quais se tiraram 1.211 fotografias de expressivos aspectos da terra e da gente brasileira. Concluiu ainda o referido órgão monografias sobre a delimitação da floresta amazônica, a Região Centro-Oeste, o Território do Acre, a região oriental de Santa Catarina, a zona cacauzeira da Bahia, o vale do Paraíba, a Baixada Fluminense, bem como outros estudos relativos ao desenvolvimento econômico do Nordeste e às enchentes do Rio Amazonas. Tendo ultimado o Atlas de Colonização do Estado do Paraná, deu início à execução do Atlas Geral do Brasil que traduzirá, gráficamente, os fenômenos de ordem física, humana, econômica e política, referentes ao Território Nacional.

No setor cartográfico, prosseguem normalmente as atividades do Conselho Nacional de Geografia.

C. N. ESTATÍSTICA

Os serviços estatísticos, cuja execução é objeto de convênio entre a União, os Estados e os Municípios, vêm-se desenvolvendo satisfatoriamente. Os trabalhos cometidos aos órgãos primários de coleta, que se distribuem por todos os Municípios do País.

continuam a ser custeados com os recursos pertinentes à arrecadação do «sêlo de estatística», que incide na base de 10% sôbre as entradas pagas em espetáculos de diversão pública.

A criação indiscriminada de novos Municípios, em obediência a preceitos de leis estaduais, vem onerando, de maneira acentuada, as disponibilidades da Caixa Nacional de Estatística Municipal e dificultando previsões, no que se refere à melhoria da aparelhagem da rede nacional de Agências de Estatística.

No curso de 1953, todos os inquéritos de alçada do sistema estatístico brasileiro processaram-se dentro dos prazos fixados e em perfeita concordância com os critérios técnicos recomendados. Está em andamento normal o Plano Nacional das Campanhas Estatísticas que, desde 1937, vem pesquisando os diversos aspectos da vida nacional. Foram concluídos os estudos pertinentes à reforma dos inquéritos que integram aquêlê Plano, estudos aprovados pela Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, em julho do ano findo, e que objetivam atender às necessidades das repartições centrais e regionais de Estatística e, especialmente, do Conselho de Segurança Nacional e das Forças Armadas.

No que respeita à divulgação de dados estatísticos e de trabalhos de natureza científica, cabe assinalar algumas ocorrências de porte, entre as quais o lançamento, em 1953, de dois volumes do Anuário Estatístico do Brasil, o, que constitui fato inédito na história das atividades técnicas da Conselho Nacional de Estatística. O Anuário de 1953, entregue à circulação em dezembro do ano a que corresponde, além de divulgar matéria da maior importância e grande número de quadros retrospectivos, insere informações numéricas relativas ao próprio ano de referência, revestindo-se, assim, da maior atualidade possível a publicação dêsses dados.

CENSO DE 1950

Os elementos correspondentes ao censo de população do Brasil, de 1º de julho de 1950, foram ratificados pelo Governo Federal, em outubro do ano passado, sendo de salientar a circunstância de, três anos depois de iniciada a coleta censitária, estarem divulgados os resultados definitivos das principais características da população do País. Com base nestes dados, o Laboratório de Estatística do Conselho procedeu a uma série de pesquisas, difundidas inicialmente em edições mimeografadas, pesquisas que envolveram vários aspectos da população — sexo, idade, alfabetização, côr, nacionalidade, lugar de nascimento, ocupação, distribuição territorial, etc., bem como permitiram a elaboração de estimativas do desenvolvimento da população e de taxas de natalidade, mortalidade e sobrevivência. Ainda neste particular, outros trabalhos, de investigação estatística, foram realizados, contribuindo para aumentar o prestígio que o Brasil desfruta, nesse particular, nos círculos especializados do exterior.

Dois fatos, finalmente, merecem ainda relêvo, pela influência que devem exercer no aprimoramento do sistema estatístico brasileiro. Primeiro, o convite feito pelo Governo do Brasil, ao ensejo da 28ª Sessão do Instituto Internacional de Estatística, realizada em Roma, para que a próxima reunião, a ser levada a efeito em 1955, tenha como sede o Rio de Janeiro. Segundo, a criação e instalação, sob os auspícios do Conselho, da Escola Brasileira de Estatística.

Na 28ª Sessão do Instituto Internacional de Estatística, a delegação brasileira apresentou contribuição importante do ponto de vista técnico, tendo sido, ainda, reeleito Vice-Presidente da referida entidade o Sr. M. A. Teixeira de Freitas, antigo Secretário-Geral do IBGE.

A Escola Brasileira de Estatística foi criada em março de 1953, em obediência a resolução da Assembléia Geral do Conselho, do ano anterior, e em sintonia com atribuições conferidas ao IBGE, pelo Governo Federal, em decreto de 6 de julho de 1934. A Escola destina-se a manter cursos de Estatística, de duas categorias — de formação e de especialização, — distribuindo-se o de formação em três níveis — elementar, intermediário e superior. Em 1953, funcionaram regularmente a primeira série do curso superior, e um curso livre, de nível intermediário.

O regime de cooperação intergovernamental, em que se baseia o IBGE, vem demonstrando, com o correr dos anos, virtualidades cujo registro se impõe como exemplo para a execução de outros serviços e empreendimentos de caráter nacional. O esforço conjugado da União, dos Estados e dos Municípios, no campo da Estatística, tem possibilitado o contínuo aprimoramento das estatísticas do País e contribuído para o conhecimento da nossa realidade demográfica, econômica e social, dentro e fora do Brasil.

ADMINISTRAÇÃO DOS TERRITÓRIOS FEDERAIS

A União vem destinando, através do seu orçamento, recursos financeiros cada ano mais vultosos às administrações dos Territórios Federais. As dotações orçamentárias, em face das populações em cujo proveito se aplicam, ultrapassam comumente as destinadas aos mesmos fins em quaisquer outras regiões do País. Carece, entretanto, a Administração Federal de órgão específico incumbido de assistir adequadamente os governos territoriais e de acompanhar os resultados dos esforços financeiros que a Nação vem realizando em prol do desenvolvimento das vastas áreas que a União tomou a seu direto cargo.

Não obstante, resultados satisfatórios se vêm obtendo da atuação dos governos dos Territórios, notadamente daqueles que atuam em regiões mais favorecidas, nas quais a iniciativa privada começa a lançar empreendimentos econômicos de maior significação.

TERRITÓRIO DO GUAPORÉ

É promissora a situação do Território Federal do Guaporé. Novos empreendimentos privados estão ali surgindo, ao mesmo tempo em que se desenvolvem as atividades governamentais.

Obras de vulto são levadas a efeito, pelo Governo, na região. Foram concluídas oito escolas rurais, de conformidade com o plano e acôrdo firmados com o INEP. Estão em construção o almoxarifado do Território, um armazém de expurgo de cereais e oficina mecânica, um depósito de inflamáveis, uma estação de rádio, o Hospital de Pôrto Velho, a cadeia pública de Guajará-Mirim, cinco postos médicos, uma Escola Normal, um matadouro modelo, uma penitenciária agrícola, a sede do Serviço de Recuperação do Rio Ji-Paraná (SEREJIPA) e um conjunto para Serviços de Raios-X, no Hospital São José, além de mais três outras escolas rurais.

Aos serviços do Território foi incorporada a Fazenda Experimental de Pau d'Óleo, destinada ao solucionamento do problema regional da carne verde.

A produção de cereais registra aumento notável. O cultivo do café, ainda em caráter experimental, revela-se promissor. Receberam auxílio, no ano passado, em sementes, ferramentas e utensílios, 332 agricultores, sendo dispensada assistência técnica a 482.

O Serviço de Navegação do Guaporé está contruindo sede, em Guajará-Mirim, e aumentou sua frota com três pequenas uni-

dades; o Serviço de Navegação do Madeira procura igualmente melhorar seu aparelhamento; finalmente, foram abertos 20,5 quilômetros de estrada de rodagem.

TERRITÓRIO DO ACRE

O Território do Acre tem estado permanentemente a **braços** com dificuldades de transporte fluvial, apesar dos esforços dos Serviços de Navegação do Amazonas e Administração do Porto do Pará. Em consequência, a importação de mercadorias torna-se quase impossível, elevando-se o custo da vida. Esta situação crítica vai sendo, entretanto, paulatinamente vencida, pelo fomento da produção regional e pela melhoria do próprio tráfego, tanto quanto possível.

Para a melhoria dos níveis de saúde do Território muito têm contribuído a Polícia Sanitária e o Corpo de Visitadores Sanitários. No combate à malária, o Governo do Território firmou importante convênio para a dedetização de 20.000 prédios, no Acre, e fornecimento de medicação antimalárica.

No que tange a obras e construções, além de outras, de engenharia sanitária, merecem registro: em Rio Branco, o acabamento do novo Hospital de Clínicas e do pavilhão-presídio da Colônia Penal Agrícola; e em Cruzeiro do Sul, o incremento das obras do novo Leprosário. Concluíram-se várias obras em três Grupos Escolares e iniciou-se a construção de duas escolas. Além disso, criou-se um estabelecimento educacional de novo tipo, denominado Grupo Escolar e Internato Rural.

No setor do fomento da produção, o Governo do Território firmou convênio com o Ministério da Agricultura, unificando o Departamento da Produção e a Seção de Fomento Agrícola Federal, e prestou cuidadosa assistência aos diversos núcleos coloniais e às atividades rurais em geral, inclusive sob a forma de preparo mecanizado dos **Campos**. Uma Estação Experimental trabalha na seleção e aclimação de culturas agrícolas. Graças a essa ajuda multiforme, espera-se para o ano em curso um considerável aumento da colheita de cereais.

Cuidadosa assistência foi prestada aos diversos núcleos coloniais, mantendo-se em pleno funcionamento os diversos conjuntos mecanizados, para beneficiamento da produção local.

A Estação Experimental, encarregada de proceder aos estudos de aclimação e seleção de culturas, trabalhou, em 1953, cerca de 16 hectares de terras para experimentação.

TERRITÓRIO DO RIO BRANCO

Prosseguiram as atividades administrativas do Território do Rio Branco, tanto no que concerne às obras públicas quanto no setor de assistência à economia e à população.

Concluiu-se no exercício a construção de um jardim de infância, duas pontes, uma usina elétrica em Boa Vista, três escolas rurais, um campo de pouso e cinco postos médicos, e a ampliação da Imprensa Oficial, com a instalação de novas máquinas. Foram encetadas várias obras novas, inclusive dois internatos rurais, duas escolas, o edifício da Divisão de Obras, dez casas residenciais e duas pontes de madeira. Adquiriram-se sete casas pré-fabricadas e a oficina mecânica do Governo restaurou sete veículos, uma draga e dois tratores.

No setor de terras e colonização, iniciou-se a vacinação anti-rábica dos rebanhos, foi assinado convênio de assistência à pecuária com o Ministério da Agricultura e instalado um aviário na Colônia Agrícola Fernando Costa; instituíram-se várias feiras-livres para venda de produtos agrícolas, adquiriram-se dois tratores e conjuntos mecânicos para a lavoura e cinquenta e nove reprodutores bovinos e eqüinos para revenda aos pecuaristas distri-

buíram-se sementes e ferramentas a pequenos agricultores e foram colocadas trinta e seis famílias em duas colônias.

No setor de saúde, cabe registrar que entraram em funcionamento no interior novos postos médicos com equipamentos modernos, distribuíram-se trinta ambulâncias e procedeu-se a dez diligências médicas.

No setor de educação, começaram a funcionar dezessete das dezenove escolas que se encontravam fechadas e foi assinado com o Ministério da Educação e Cultura um convênio de ensino supletivo.

O Governo do Território elaborou um plano para a aplicação dos recursos concedidos pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o plano rodoviário do Território.

TERRITÓRIO DO AMAPÁ

O balanço das atividades do Governo do Amapá, durante o exercício de 1953, apresenta-se auspicioso.

No campo da saúde pública, por exemplo, são dignas de registro numerosas realizações do Governo. As doenças endêmicas foram erradicadas das principais cidades. Hoje, o Território dispõe de moderno hospital e de um centro de saúde, além de pavilhões para maternidade e doenças transmissíveis, postos de puericultura, postos médicos-padrão e subpostos, em várias localidades.

No campo educacional, além da intensificação dos cursos primários, rurais e secundários, o Governo deu especial atenção ao ensino normal, devendo-se ressaltar a formatura da primeira turma de professores da Escola Normal de Macapá.

Outro campo em que já foram alcançadas vitórias decisivas é o da produção. No setor mineral, por exemplo, neste ano, transformou-se em realidade o projeto do aproveitamento das jazidas de manganês do rio Amapari. Serão recebidas as primeiras parcelas do financiamento de US\$ 67,500,000.00, concedido pelo Banco de Exportação e Importação dos Estados Unidos da América à empresa nacional concessionária da exploração das jazidas. Tais recursos permitirão construir um porto continental e uma estrada de ferro com 195 quilômetros de extensão, bem como oferecer emprego imediatamente a 2.500 trabalhadores.

A União e o Território arrecadaram, de impostos e *royalties*, relativos à exportação do minério, nunca menos de Cr\$ 100 milhões, quantia quase equivalente ao total das verbas orçamentárias distribuídas anualmente pelo Governo da União ao Território.

Prosseguem os estudos das ocorrências de cassiterita do rio Araguari, as quais chegaram a registrar, a partir de 1945, a produção apreciável de 306 toneladas, de que uma parte foi reduzida a estanho, no próprio Território.

Ficaram totalmente determinados, em 1953, os elementos principais do projeto de aproveitamento do potencial hidrelétrico da Cachoeira do Paredão, no rio Araguari, para 25.000 kW. Esta energia servirá a três dos quatro Municípios amapaenses e parte das áreas vizinhas do Estado do Pará, já atraindo para o Território o interesse de muitas indústrias que dependem de energia elétrica abundante e a baixo custo.

Até 30 de outubro de 1953, o Banco do Brasil inverteu no Amapá Cr\$ 55.462.664,00 e o Banco de Crédito da Amazônia, Cr\$ 7.556.567,80. Para retribuição desses créditos, somente a produção de milho, arroz, feijão e mandioca, no ano agrícola de 1953, concorreu com Cr\$ 39.978.000,00.

Quanto à borracha, o Território, já em 1960, deverá produzir, anualmente, cerca de 7 milhões de quilos, segundo estimativas técnicas.

Entre as obras públicas executadas em 1953, merecem relêvo a conclusão do edifício do Mercado Central do Amapá, a do abastecimento de água de Mazagão; a do pavilhão de aulas, anexo ao Grupo Escolar Barão do Rio Branco; a de dez casas para funcionários; a de campo de pouso da cidade de Calçoene e a de duas pistas de emergência, nas localidades de Tartarugal e Cortiçal.

Até fins de 1953, achavam-se em perfeitas condições de tráfego 627 quilômetros de rodovias, sendo 466 do Plano Rodoviário Nacional e 161 de estradas secundárias, construídas com recursos do Governo do Território.

O Governo da União atribuiu ao Amapá, no exercício de 1953, a dotação global de Cr\$ 104.594.120,00.

SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Estado brasileiro, por fôrça das novas funções que as próprias circunstâncias lhe impuseram e que se vieram somar às antigas, tem acesso a uma parcela crescente da renda e do produto nacionais. Isto se aplica ao Estado em sua acepção mais lata – incluindo as administrações estaduais e municipais e tôda a série de órgãos autárquicos e paraestatais, cuja fonte principal de renda tenha cunho predominantemente fiscal – e não apenas à sua cúpula e coroamento, que é a Administração federal.

As despesas atendidas com essa receita podem ser distribuídas em três categorias:

a) custeio da máquina administrativa – na parte correspondente às funções tradicionais do Estado;

b) custeio da intervenção disciplinadora dêste, na economia, implicando, em última análise, uma redistribuição da renda nacional, que volta à própria coletividade de onde saiu, deduzida apenas das despesas com a manutenção da máquina administrativa incumbida de efetuar a operação;

c) custeio dos investimentos propriamente ditos do Estado e do aparelho necessário à sua aplicação.

Em cada uma dessas categorias encontramos duas ordens de despesas: as referentes à própria finalidade que visa a atender e as relativas ao custeio do aparelho executivo. Impõe-se, como norma geral e tarefa imediata, comprimir ao estritamente necessário as despesas da segunda ordem, as quais, na Administração brasileira, estão excessivamente pesadas. Sob êsse ponto de vista, não há diferença entre as três categorias acima enumeradas, correspondentes às funções básicas do Estado; em todos os níveis impõe-se uma redução considerável no custo da gestão porque, não correspondendo êste a atividade produtiva em si mesma, implica o desvio de fatores de produção das atividades diretamente produtivas – inclusive algumas não-rentáveis, mas que concorrem para o efetivo enriquecimento da sociedade.

A ampliação da máquina administrativa brasileira – e, mais uma vez, não apenas no campo federal – não foi acidente nem resultado de capricho dos governantes. Foi parte de um vasto processo de redistribuição da renda, impôsto pela luta contra os efeitos da longa depressão mundial que teve início em 1929. Isto, e mais o fato de que o mesmo processo ocorreu em quase todos os países do mundo, explica essa ampliação, se bem que não a justifique aos olhos de muitos, principalmente daqueles pouco inclinados a ponderar as contingências que qualificam sempre o arbítrio do governante.

O fato novo está em que mudaram as dificuldades com as quais temos que lutar e, nas novas condições, é possível e desejável interromper o processo. Por uma feliz circunstância, uma vez

que o Estado está sendo investido de novas funções, não se torna obrigatório dissolver parte da máquina pesada e ineficiente que aí está, mas reorganizá-la de modo a torná-la capaz de, sem ulterior expansão, arcar com suas novas obrigações.

As despesas correspondentes à primeira das categorias acima, além de variarem segundo o grau de eficiência do aparelho custeado por elas – como nos demais casos – variam segundo a amplitude e natureza das tarefas impostas ao Estado pelas circunstâncias. A manutenção da ordem interna ou a defesa nacional, num período conturbado como o presente, pejado de surpresas e sobressaltos, tanto no seio da sociedade nacional quanto no da coletividade internacional, são proposições muito diversas das que implicava o desempenho das mesmas funções noutras épocas, menos irrequietas que a atual.

As relativas à segunda categoria são, provavelmente as despesas suscetíveis de maior compressão, pois nem sempre correspondem a uma necessidade permanente da economia. Pelo menos uma importante parcela da tarefa que o Estado teve que aceitar, de redistribuidor da renda, resulta dos abalos casados pelas repentinas flutuações da conjuntura mundial sôbre a economia nacional, uma vez que não estávamos aparelhados para neutralizar êsses efeitos de outra maneira menos onerosa para as finanças públicas. Se o Estado se vê forçado a subvencionar as importações – como quando suporta, de diversas maneiras, parte do custo do produto exportado e habilita o exportador a vender suas cambiais por um preço interior ao que corresponderia ao custo efetivo do produto para a economia nacional – a fim de assegurar a satisfação das necessidades mínimas de certos setores da produção ou do consumo e depois se vê impelido, com igual fôrça, a subvencionar outras atividades, ameaçadas de exclusão do mercado nacional pelos preços artificialmente baixos do produto estrangeiro, onera duplamente as próprias Finanças Públicas. Mas, uma vez criados os instrumentos adequados a uma direção mais eficiente do comércio externo, como se está fazendo, reduzem-se simultaneamente as necessidades de subvencionar as importações e de subsidiar as indústrias nacionais ameaçadas de estrangulamento.

Cabe notar, porém, que o Estado não pode renunciar inteiramente, e muito menos de pronto, à sua função de redistribuidor da renda e, através desta, da produção nacional. Circunstâncias historicamente determinadas e muito estáveis resultaram, por exemplo, em chocante desnível do desenvolvimento entre as diversas regiões e Estados do País. Mesmo que, com as reformas iniciadas e as em estudo, se extirpem no todo ou em parte as causas dêsse desnível, não é possível ao Governo Federal renunciar aos seus programas regionais, resultantes do espírito e da letra da Constituição Federal e da política do meu Governo, destinados a reduzir em breve prazo o aludido desnível. Tais programas, como é notório, implicam um processo de redistribuição da renda, inclusive através dos chamados investimentos compensatórios.

Tampouco é intenção do meu Governo reduzir as despesas de caráter social, como as implícitas nos programas de educação, saúde, habitação popular e outros, que se identificam cada vez mais com as funções permanentes do Estado e que também acarretam redistribuição de renda.

A última categoria de despesas consubstancia a mais alta e concentrada forma de intervenção ao Estado na economia. Através dela, êle emerge como empreendedor por direito próprio – independente ou em associação com produtores privados.

Em regime baseado na iniciativa privada, essa atividade necessariamente deve revestir caráter supletivo, mas a experiência

brasileira demonstra que, pelo menos nas condições que têm prevalecido nas últimas décadas, o capital privado abandona setores decisivos da atividade econômica ou nêles se aplica muito insuficientemente. Da ausência ou insuficiência desses setores resulta excessiva dependência das importações, fato que assume aspectos particularmente graves se, como é o caso concreto, os setores faltantes são precisamente as indústrias e serviços de base; em consequência dos investimentos privados em atividades de superestrutura, aumentam fortemente as necessidades dos produtos daquelas indústrias e daqueles serviços; as condições reinantes no mercado mundial não se mostram propícias nem à expansão de nossas exportações de mercadorias nem às importações de capitais.

Em tais condições, o Estado não se pode furtar aos investimentos necessários a ampliar ou mesmo criar indústrias e serviços de base ou de infra-estrutura. Esses investimentos não perdem seu caráter supletivo, mesmo quando o Estado assume a responsabilidade por uma indústria ou serviço inteiro – como é virtualmente o caso das ferrovias – se encarados não do ponto de vista estreito daquelas indústrias ou serviços, mas do ponto de vista da economia nacional como um todo.

Os setores infra-estruturais cuja responsabilidade o Estado está assumindo, em medida crescente, caracterizam-se, do ponto de vista econômico, por uma produtividade anual baixa por unidade de capital invertido, comparativamente às atividades de superestrutura que, por esse mesmo motivo, são as preferidas pelo capital privado. Não há, conseqüentemente, perigo de que, em futuro previsível, os investimentos públicos nos setores de base conduzam a uma superprodução – contrariamente ao que poderia suceder se recursos em volume comparável fossem orientados para setores de produtividade bem maior do capital, como as indústrias leves e principalmente a atividade agropastoril.

O volume das necessidades de investimentos públicos nos referidos setores nada tem de arbitrário. Seu teto absoluto são as necessidades criadas pelos investimentos privados nas superestruturas, ou seja, é função do modo como se aplicam os capitais privados. Considerando que os recursos públicos que tem sido possível mobilizar ficam muito aquém daquelas necessidades, o limite é fixado realmente pelos recursos mobilizáveis, resultando que a necessidade de mobilizar novos recursos pode determinar sérias pressões inflacionárias, principalmente quando obriga ao apêlo às emissões.

Uma política de investimentos conducente a evitar esse efeito indesejável, conseqüentemente deve, por um lado, ampliar as disponibilidades públicas para investimentos em infra-estrutura e, por outro, reduzir as disponibilidades privadas para investimento em superestrutura. A primeira ordem de medidas fortalece a ação do Estado no sentido de colocar a infra-estrutura em condição de atender as necessidades da economia nos bens e serviços respectivos; a segunda limita o crescimento dessas necessidades.

A ampliação dos recursos do Estado aplicáveis àquele objetivo deve ser obtida tanto por uma administração mais econômica quanto pelo aumento de tributação.

Esta última medida, ao mesmo tempo que amplia os recursos orientáveis para os setores retardados da economia, limita os passíveis de aplicação em superestrutura, isto é, contribui duplamente para a obtenção do indispensável equilíbrio intersetorial, cuja ausência está, precisamente, na raiz de quase todos os nossos problemas mais graves. Idêntico efeito pode ser alcançado, entretanto, pela aplicação de parcela mais considerável dos capitais privados nas atividades de bases tornando dispensável a intervenção

supletiva do Estado, e meu Governo envida todos os esforços para que esta seja, sempre que possível, a solução adotada para o problema.

NOVO REGIME CAMBIAL

O mercado livre revelou-se instrumento inadequado para alcançar os objetivos que induziram à sua criação: não conduziu à expansão das exportações nem ao estímulo à imigração de capitais. O exame dos dados relativos ao período de sua vigência, até a introdução do novo regime cambial, revela que não obstante sua ação fortemente depressiva sobre a taxa de câmbio do cruzeiro, agravou-se continuamente a situação do balanço de pagamentos, graças à acentuação do desequilíbrio de ambas as suas principais subdivisões: o comércio de mercadorias e o de capitais.

Patenteava-se assim, à sociedade, que não estávamos em presença de um desajustamento transitório ou superficial, mas de uma profunda crise de estrutura no campo das nossas relações econômicas com o estrangeiro – com graves repercussões sobre a economia interna do País.

A réplica do Governo a esse desafio teve início com a Instrução 70 da Superintendência da Moeda e do Crédito.

Em síntese, a reforma cambial estabelecida em outubro de 1953, conjugando a política cambial com a monetária interna, consistiu em:

- conceder bonificações fixas às cambiais de exportação;

- cobrar, através do leilão das disponibilidades cambiais em bolsa, ágios pelas divisas adquiridas pelos importadores;

- exigir o pagamento imediato desses ágios;

- concentrar no Banco do Brasil tôdas as cambiais de exportação, deixando o mercado livre adstrito às operações decorrentes do movimento de capitais e transferências de rendimentos, da remessa de "royalties", heranças, turismo e outras operações não ligadas ao intercâmbio comercial;

- estimular, com vantagens adequadas, a entrada de capitais sob a forma de máquinas e equipamentos, sem cobertura cambial, e certas importações com financiamento bancário em moeda estrangeira.

Com tais medidas visava o Governo, além de simplificar e tornar eficiente o mecanismo controlador do comércio exterior, que se fizera demasiado complicado e inoperante, em virtude da própria natureza das funções que lhe tinham sido paulatinamente impostas, a agir sobre a conjuntura cambial pelos seguintes meios:

- redução da diferença entre os preços correntes no mercado interno para os produtos suscetíveis de importação e os cobrados aos importadores pelas divisas necessárias ao pagamento dos importados, em moeda nacional;

- elevar os preços, na mesma moeda, dos produtos de exportação;

Os recursos necessários para a **consecussão** do segundo objetivo são obtidos no próprio campo do comércio exterior, pela aplicação de parte do produto dos ágios e sobretaxas ao pagamento das bonificações aos exportadores. Com parte dos recursos sobrantes serão estimuladas as atividades ganhadoras de divisas, enquanto necessário, e financiadas as operações destinadas a regularizar as obrigações comerciais brasileiras no exterior e o fortalecimento da posição internacional do cruzeiro. Esses resultados são os objetivos imediatos da Governo.

Conforme se acha descrito nos capítulos que se seguem, as expectativas estão sendo plenamente confirmadas. O aumento de nossas exportações e a contenção das importações, após a adoção da nova medida cambial, tornaram possível a obtenção de saldo em nossa balança comercial.

Os atrasados comerciais foram praticamente eliminados e as compras do País no exterior realizam-se no setor cambial, dentro do regime de pronto pagamento.

Os efeitos sobre a política de crédito, que no momento começam já a ser sensíveis, são dos mais benéficos. Drenando as disponibilidades dos importadores, as quais consistiam, em sua maior, em depósitos bancários e em imóveis, pára o Banco do Brasil, a medida vem provocando reajustamentos salutarés, com efeitos anti-inflacionários flagrantes.

Tais disponibilidades drenadas estão já em parte sendo canalizadas para as localidades do interior pelo reajustamento dos preços decorrentes das bonificações concedidas aos exportadores. O Governo prepara a regulamentação que regerá em definitivo a aplicação dos recursos oriundos da diferença entre os ágios cobrados aos importadores e as bonificações pagas aos exportadores.

Os efeitos imediatos da reforma efetuada não foram tão **alvicaireiros** para certos setores da economia. Em primeiro lugar, reduziu-se substancialmente a fonte de enriquecimento fácil representada para muitos importadores pela apropriação da diferença entre os preços em cruzeiros pagos pelos bens importados e os que esses mesmos bens obtinham ao serem revendidos no mercado interno. Em segundo — e este é um efeito que o Governo não admitiu senão com relutância — muitas indústrias necessárias tiveram seu desenvolvimento freado pelo encarecimento dos bens de produção importados, embora esse efeito seja neutralizado em certa medida pela maior regularidade alcançada no suprimento de certos fatores de produção estrangeiros mais críticos, uma vez que o licenciamento se tornou praticamente automático.

A longo prazo, porém, a nova situação criada não pode deixar de repercutir favoravelmente sobre o desenvolvimento industrial, principalmente no que tange aos setores básicos, isto é, os produtores de bens e serviços necessários às outras Indústrias e atividades, uma vez que liberta esses setores da competição estrangeira, representada no País pelos bens da mesma natureza, importados a preços artificialmente baixos, que implicavam em verdadeira subvenção, como acima expus.

Acresce que, com a regularização de nossas contas externas podemos esperar o reforçamento do crédito externo do nosso País, condição indispensável para um influxo realmente vantajoso e ponderável de capitais estrangeiros, para aplicação em nossas indústrias.

PAGAMENTOS INTERNACIONAIS

Nas atuais condições brasileiras, a manutenção do ritmo de aumento do consumo e, sobretudo, dos investimentos, depende, em alto grau, da aquisição de bens e serviços no exterior. Cêrca de um **terço** dos investimentos realizados internamente repercute sobre nosso balanço de pagamentos, pela aquisição de bens de capital no exterior. Assim, sômente um elevado nível de importações, que tem sido obtido, graças, sobretudo, à melhoria dos nossos termos de intercâmbio, a qual é decorrente da alta do café e de financiamentos externos a curto prazo; vem permitindo a manutenção da taxa de crescimento econômico dos últimos anos,

Sem isso teríamos, por certo, desequilíbrios econômicos dos mais graves, com repercussões sociais.

Os empréstimos externos a curto prazo são, entretanto, de todo inadequados para o financiamento do desenvolvimento econômico, mas têm sido o único recurso pôsto em mãos do Governo para evitar solução de continuidade no processo de elevação do padrão de vida interno e do bem estar futuro do povo. É que os ingressos líquidos, inclusive os oriundos de financiamentos externos a longo prazo, apropriados para inversões de infra-estrutura, têm, como veremos adiante, sido insuficientes, apesar das amplas garantias oferecidas pelo Governo.

Todos os esforços vêm sendo envidados, contudo, no sentido de manter o equilíbrio do balanço de pagamentos, restringindo-se ao mínimo, dentro dos meios de que dispõe o Governo, as importações menos essenciais, tanto as destinadas ao consumo, como aos investimentos, preferindo-se dentre estes últimos os mais prementes e os relativos a atividades básicas.

SITUAÇÃO CAMBIAL

Assim, durante o ano findo, a policia de câmbio executada pelo Governo visou a restabelecer em bases mais estáveis o equilíbrio de nosso balanço de pagamentos e firmar o crédito do País no exterior. Objetivamente, a ação do Governo, durante o ano de 1953, orientou-se, sobretudo, para os seguintes fins:

- reajustar o preço, em cruzeiros, das letras de exportação, procurando, assim, incrementar a receita cambial;
- utilizar o mecanismo dos preços como instrumento auxiliar na seleção das importações;
- regularizar, o pagamento das obrigações comerciais em atraso, restabelecendo o regime de pronto pagamento.

Para atingir esses objetivos, contava o Poder Executivo, ao iniciar-se o ano, com os dispositivos da Lei nº 1.807, de 7 de janeiro de 1953, que permitia fazer «misturas» da taxa oficial com a vigorante no mercado livre, a fim de facilitar o escoamento dos produtos gravosos e elevar os preços das importações; e com o regime de prévio licenciamento das importações e exportações.

SUBSÍDIOS ÀS EXPORTAÇÕES

O emprêgo de tais instrumentos deu início ao reajustamento do preço de compra das cambiais de exportação. Conforme indicava o próprio texto de nossa lei cambial, foram selecionados vários produtos de exportação, considerados gravosos, e permitida, no mercado livre, a venda de parte do valor das cambiais em moedas estrangeiras. Inicialmente, a parcela a ser negociada à taxa livre variava de 15 a 50%, segundo a gravosidade do produto. Mais tarde, a razão da «mistura» cambial foi unificada em 50/50, para todos os produtos, exceto café, algodão e cacau.

Prosseguindo no reajustamento gradativo da receita dos exportadores, estabeleceu-se posteriormente, ainda no sistema de «misturas cambiais», o processo das «pautas mínimas», fixando-se, para cada produto de exportação, inclusive o café, o algodão e o cacau, um preço abaixo da cotação internacional, segundo o qual as cambiais de exportação deveriam ser negociadas à taxa oficial: o valor que excedesse àquela pauta seria negociado através do mercado livre.

Finalmente, em outubro, com o advento do novo regime cambial, esse sistema foi abandonado, tendo-se arbitrado, então, uma bonificação fixa, de Cr\$ 5,00 por dólar ou o equivalente noutra moeda estrangeira, para as cambiais decorrentes da exportação de café, e de Cr\$ 10,00 para as relativas à venda dos

demais produtos. É este o sistema ainda vigente, que, conforme veremos na parte relativa ao comércio exterior, vem produzindo real e firme estímulo às nossas exportações, tornando-as mais competitivas nos mercados internacionais.

CONTRÓLE DAS IMPORTAÇÕES

A elevação do Custo, para os importadores, da moeda estrangeira, visando a eliminar uma das principais causas da alta propensão que para importar tem a nossa economia, foi o outro ponto abordado pelo Governo, no ano findo. Como primeira tentativa, foram autorizadas, logo após a vigência da Lei número 1.807, de 7 de janeiro de 1953, numerosas operações de importação com cobertura através do mercado livre de câmbio. O mercado oficial foi reservado apenas para aqueles produtos considerados da mais estrita essencialidade para a economia do País.

Tendo em vista, porém, os abalos provocados por essa medida nas cotações do mercado livre, foi o Governo forçado a proibir, novamente, as importações através desse mercado cambial.

Em outubro, adotou-se o sistema de licitação em bolsa, para as cambiais destinadas à maioria das importações privadas.

Atualmente, no regime da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, que extinguiu a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, existem três tipos básicos de cobertura cambial para as importações brasileiras, a saber:

- a) taxa oficial, sem sobretaxa;
- b) taxa oficial, acrescida de sobretaxas fixas;
- c) taxa oficial, acrescida de sobretaxas variáveis,

segundo os lanços feitos em bolsa.

No primeiro, enquadram-se certas importações especiais, tais com as de trigo, e também a de papel para a imprensa; bem como os pagamentos de diversos serviços, inclusive os governamentais.

Na base da taxa oficial, acrescida de sobretaxa fixa, são fornecidas coberturas para as importações diretas dos Governos federal, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, cuja maioria do capital votante pertença ao poder público. As aquisições de petróleo e derivados são igualmente cobertas por essa forma.

Estão sujeitas a licitação todas as demais importações, que foram, para esse fim, grupadas em cinco categorias, segundo a essencialidade de cada produto. Por este sistema, o Governo limita o total dessas importações, em cada categoria, pelo montante das divisas postas em leilão, deixando que o mecanismo dos preços selecione as mais essenciais.

REGIME DE PRONTO PAGAMENTO

O restabelecimento do regime de pronto pagamento foi uma das conquistas mais importantes da política de câmbio adotada pelo Governo, em 1953.

Os atrasados comerciais e financeiros, em moedas conversíveis vinham acusando aumentos sucessivos, desde 1952 até maio de 1953, como consequência da política de abastecimento ilegível em prática pelo Governo, em 1951 e 1952, face à ilegível internacional gerada pela guerra na Coréia; a partir do mês de junho, porém, passaram a decrescer, caindo em dezembro ao equivalente a 76 milhões de dólares, sendo que os atrasados comerciais em relação aos credores americanos foram completamente liquidados. Cabe notar que estes últimos débitos

representavam, em abril, cerca de noventa por cento do total de nossas obrigações comerciais em atraso na área de moedas conversíveis.

Essa situação foi alcançada pela política de austeridade no licenciamento de importações, o que nos permitiu liquidar, com nossos próprios recursos, a parcela dos atrasados em dólares não coberta pelo empréstimo de US\$ 300 milhões obtido do Banco de Exportação e Importação dos Estados Unidos da América.

A posição em moedas compensadas melhorou, também, em 1953. Em geral, houve melhoria em quase todas as moedas, tendo sido inteiramente regularizada a situação dos pagamentos em coroas dinamarquesas e coroas suecas. Como resultado dos entendimentos havidos em outubro de 1953, o Brasil está cumprindo um esquema para a liquidação dos atrasados comerciais em libras esterlinas. Os débitos com a Alemanha e a Itália vêm sendo liquidados gradativamente, obedecendo-se aos acordos celebrados com aqueles países.

FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL

O Brasil vem, desde 1949, utilizando o *pool* de recursos existente no Fundo Monetário Internacional, destinado a atender os países-membros nas suas necessidades temporárias de cambiais, devidas a flutuações nas suas transações externas correntes. Segundo os estatutos daquele organismo internacional, os países-membros poderão adquirir do Fundo, sob certas condições, a moeda de qualquer outro membro, pagando na sua moeda ou em ouro.

Por esse sistema, em 1949, compramos ao Fundo a importância de 37,5 milhões de dólares; em janeiro de 1951, 10 milhões de libras (28,0 milhões de dólares); e, em fevereiro de 1952, mais 37,5 milhões de dólares, tendo, nesse mês, nossa posição a recomprar, junto ao Fundo Monetário Internacional, ascendido a 103,0 milhões de dólares.

De junho de 1952 a fevereiro de 1953, recomparamos a importância de 84,25 milhões de dólares, tendo aquela posição decrescido para apenas 18,75 milhões de dólares.

O movimento de compras e recompras realizadas no período de março a dezembro de 1953, inclusive a nova compra de 10 milhões de libras para início da liquidação dos atrasados comerciais com a Inglaterra, conduziu-nos à atual posição em que temos a recomprar no Fundo a importância de 65,5 milhões de dólares.

Essa posição deverá ser liquidada de acordo com o seguinte esquema:

<u>UM</u> US\$ MILHÕES			
	<i>Recompras</i>	<i>Posição a recomprar</i>	
1957			
Julho	10,00	55,50	
Dezembro	15,00	40,50	
1958			
Julho	20,25	20,25	
Dezembro	20,25		

MERCADO LIVRE DE CÂMBIO

O mercado livre de câmbio, inaugurado em 23 de fevereiro de 1953, caracterizou-se por uma constante tendência à desvalorização do cruzeiro. As medidas corretivas adotadas pelo Governo visaram, através de alterações na estrutura das forças da oferta e da procura, atuantes nesse mercado, a corrigir essa tendência.

A evolução, mês a mês, das cotações da taxa de venda do dólar, afixadas pelos bancos particulares, pode ser apreciada no seguinte quadro:

MERCADO LIVRE DE CAMBIO

	<i>Mínima</i>	<i>Máxima</i>
Fevereiro	39,00	39,00
Março	41,70	48,00
Abril	42,00	49,00
Maio	42,00	47,20
Junho	44,50	52,00
Julho	42,50	44,20
Agosto	39,00	42,50
Setembro	38,80	39,80
Outubro	38,50	47,00
Novembro	38,80	53,00
Dezembro	38,80	58,50

Pode notar-se, através desses registros, que a ação governamental conseguiu, a partir de junho e até setembro, quando se adotou a política cambial vigente, elevar substancialmente o valor do cruzeiro. O Governo tudo fez para inspirar confiança no mercado livre, visando à estabilidade da taxa, sem o que esse instrumento deixaria de preencher a função para a qual foi criado.

O desequilíbrio entre a saída de capitais estrangeiros e suas rendas e as entradas de novos capitais anulam, contudo, os esforços do Governo. As operações realizadas no mercado livre, em todo o País, acusaram um *deficit* de cerca de 2,3 bilhões de cruzeiros nas operações classificadas como transações correntes, e isto apenas de fevereiro a setembro. No mesmo período, as entradas líquidas de capitais, atingiram 1,4 bilhões de cruzeiros, tendo ficado muito abaixo da saída líquida de rendimentos, que foram além de 2,4 bilhões, cifra que é um recorde, originando um *deficit* superior a 1 bilhão de cruzeiros.

Em face desses resultados, traduzidos numa drenagem rápida de capitais do País, o Governo foi obrigado a voltar suas atenções para um sistema cambial capaz de estimular as exportações e restringir importações, sem utilizar o mercado livre, ficando este, exclusivamente, para o movimento de capitais e rendas, turismo e outras transações de menor importância. Nessa base funciona o sistema cambial, em vigor, já descrito anteriormente.

COMÉRCIO EXTERIOR

A balança comercial brasileira reagiu favoravelmente, em 1953, às medidas governamentais tendentes à restauração do seu equilíbrio. Da política de maior rigor nos licenciamentos, primeiro, e, depois, da de compressão das importações, pela via dos preços, uma e outra conjugadas com estímulos às exportações, num momento em que os preços externos de alguns dos nossos principais produtos de exportação manifestavam certa tendência para a alta, resultou num saldo positivo comercial de cerca de 3 bilhões de cruzeiros.

Os esforços iniciados pelo Governo, em 1951, para reduzir o valor de nossas importações, somente começaram a surtir efeito a partir do segundo semestre de 1952. É que uma redução no total

dos licenciamentos somente repercute sobre o nível das importações alguns meses depois, em vista dos prazos de validade das licenças.

IMPORTAÇÕES EFETIVAS E LICENCIAMENTO 1948/1953

(EM CR\$ BILHÕES)

	<i>Licenciamentos</i>	<i>Importação efetiva</i>
1948	21,0	21,0
1949	19,1	20,6
1950	32,7	20,3
1951	59,7	37,2
1952	25,1	37,2
1953	26,9	25,7 (*)

Como se infere dos dados apresentados, embora em 1952 o valor total dos licenciamentos tenha sido reduzido em 95%, as importações, à conta das licenças concedidas em 1951, em face da política de estocagem executada pelo Governo, mantiveram-se em nível elevado. Em 1953, os licenciamentos foram superiores aos concedidos no ano anterior, tendo, porém, as importações efetivas declinado de quase 30%.

Os efeitos das medidas de ordem cambial sobre o montante de nossas exportações podem ser apreciados pelo movimento exportador, em dólares, tomado trimestralmente.

EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS

POR TRIMESTRES

(Em US\$ milhões)

	1952	1953	+ ou - em 1953
I	405,9	311,7	- 94,2
II	295,0	292,8	- 2,2
III	351,9	407,8	+ 55,9
IV	365,3	687,0	+ 161,7
Total.....	1.418,1	1.539,3	+ 121,2

Os subsídios concedidos aos exportadores de café, algodão e cacau, incentivaram de forma decisiva os totais exportados, tendo a cifra do último trimestre superado, em cerca de 44%, a de igual período de 1952.

ACÔRDOS COMERCIAIS E DE PAGAMENTOS

A execução dos acordos comerciais vem-se pautando pelas mesmas diretrizes adotadas para o conjunto de nosso intercâmbio. Atualmente, mais de 40% do nosso movimento comercial externo faz-se à base de acordos bilaterais, o que demonstra a importância que meu Governo vem dando a esse tipo de transações.

O movimento comercial do Brasil com os quinze países com os quais mantém acordos comerciais, foi, nos 11 meses de 1953, de 9,1 bilhão de cruzeiros, para as exportações, e 11,4 bilhões, para as importações.

Com a vigência do novo sistema cambial, surgiram, inicialmente algumas dificuldades de ordem prática para a execução dos acordos comerciais. Atento a esse aspecto da questão, o Governo mandou realizar os estudos necessários para resolvê-las, e as próximas listas de mercadorias a serem negociadas terão já, como base, os mesmos critérios adotados para a elaboração das cinco categorias criadas pela Instrução nº 70, da Superintendência da Moeda e do Crédito.

(*) Dados preliminares.

AJUSTES DE PAGAMENTOS

São em número de vinte e um os países com os quais mantemos ajustes de pagamento, a saber: Alemanha, Argentina, Áustria, Bolívia, Chile, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Islândia, Itália, Iugoslávia, Japão, Noruega, Polônia, Portugal, Suécia, Checoslováquia e Uruguai.

Os convênios com a Bolívia, Finlândia e Islândia foram celebrados em 1953. Os demais são anteriores.

De modo geral, foi satisfatório o funcionamento desses pactos, estabelecidos com o objetivo de assegurar regime tranqüilo para os pagamentos recíprocos entre as partes. As principais ocorrências registradas durante o ano em curso são a seguir sucintamente ilegível.

ALEMANHA

Em consequência do desequilíbrio verificado entre nossas exportações e importações, decorrente do atendimento das necessidades do parque industrial brasileiro, foram realizadas negociações com o Governo da Alemanha, no sentido de se fixarem normas destinadas a corrigir a situação. Os resultados das medidas, cuja adoção se fez por troca de notas diplomáticas em 4 de setembro último, já se manifestaram de modo apreciável, pela redução de nossos débitos.

ARGENTINA

Substanciais fornecimentos de trigo argentino ao Brasil determinaram a modificação da posição do convênio, o qual chegou a acusar-se favorável à República Argentina. Acha-se em curso entendimentos para a modificação do regime de pagamentos. Nas novas condições, a partir de 1º de janeiro de 1954, passam as transações entre os dois países a ser escrituradas em dólar-convênio.

FINLÂNDIA

Atendendo à proposta recebida, o valor das amortizações e dos juros relativos ao crédito concedido à Finlândia por força do Ajuste Financeiro, concluído em 31 de maio de 1946, foi aplicado no parlamento de importações provenientes da Finlândia, e que se achavam pendentes de cobertura cambial em dólares e libras. Com essa operação, reduziu-se a sete milhões e novecentos mil dólares o saldo devedor daquela nação para conosco.

ITÁLIA

O desequilíbrio que surgira na execução do nosso ajuste com a Itália, pelo excesso de nossas importações, encaminha-se para corrigir-se, graças às condições criadas pelo novo regime cambial, o qual prepara clima favorável a ulterior expansão do nosso intercâmbio com aquela nação amiga.

PORTUGAL

Também o desequilíbrio de nosso intercâmbio com Portugal marcha para desaparecer, observando-se já um decréscimo cada vez mais acentuado de nossas responsabilidades cambiais junto àquele país, para o que contribui o reativamento de suas compras de produtos brasileiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS E SUAS RENDAS

Nossa legislação cambial vigente é uma das mais favoráveis do mundo às inversões de capital estrangeiro. A Lei nº 1.807, de 7 de janeiro de 1953, faculta, pelo mercado livre de câmbio, completa liberdade à entrada e saída de capitais e à remessa dos lucros auferidos no País.

É de ressaltar-se, aliás, que, nesse particular, o Brasil deu largo passo no sentido de atenuar as restrições cambiais. Pela referida lei, outorgam-se franquias que vão além das preconizadas pelo Fundo Monetário Internacional, cuja convenção, em seu artigo VI, seção 3, faculta aos países membros a manutenção dos controles que julgarem necessários para regular os movimentos internacionais de capitais.

Assegura-se, ademais, garantia da taxa correspondente ao custo do câmbio, no mercado oficial, para remessas de amortizações e juros até 8% ao ano, em se tratando de capital de empréstimo julgado de indubitável interesse para a economia nacional, e bem assim, para transferência de rendimentos, até 10%, em se tratando de capitais de participação ou de investimento direto, quando também considerados de especial interesse para a economia nacional, e, pois, merecedores de prioridade cambial, conforme as disposições do regulamento da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro último que consubstanciou a política oficial referente à matéria.

Não obstante essas vantagens, os dados preliminares relativos a 1953, acusam uma saída líquida de capitais e rendas, da ordem de 1,6 bilhões de cruzeiros. Aliás, nas últimas décadas, a conta capitais e rendas, do nosso balanço de pagamentos tem sido constantemente nossa devedora, isto é, o País perde substância em lugar de ganhá-la por essa via, ou, no sentido lato, comporta-se como exportador de capitais em lugar de importador.

Conforme estudos autorizados, o movimento líquido de capitais e rendas em nosso balanço de pagamentos internacionais, nos últimos quinze anos, foi o seguinte:

EM CR\$ MILHÕES

	<i>Donativos e Capitais Privados</i>	<i>Renda de Investimentos</i>	<i>Total</i>
1939	— 5	— 21	— 216
1940	— 403	— 483	— 886
1941	— 584	— 619	— 1.203
1942	— 478	— 734	— 1.212
1943	+ 791	— 967	— 176
1944	+ 14	— 1.233	— 1.219
1945	— 202	— 1.125	— 1.327
1946	— 104	— 1.209	— 1.313
1947	+ 486	— 962	— 476
1948	+ 1.303	— 1.906	— 603
1949	+ 468	— 1.806	— 1.338
1950	+ 249	— 1.773	— 1.524
1951	— 254	— 1.575	— 1.829
1952	+ 295	— 668	— 373
1953 (*)	+ 304	— 1.927	— 1.623

Verifica-se, assim, que, nos quinze anos estudados, ocorreu uma entrada líquida no País de donativos e capitais privados da ordem de 1,9 bilhões de cruzeiros, e uma saída de rendas da ordem de 17,2 bilhões de cruzeiros. Do confronto dessas cifras conclue-se que, no referido período, o movimento de capitais e rendas acusou uma saída líquida de 15,3 bilhões de cruzeiros, ou sejam, aproximadamente, 800 milhões de dólares.

Demonstra-se, pois, de forma inequívoca, que o desenvolvimento econômico brasileiro vem sendo, de há muitos anos, financiado inteiramente com recursos nacionais, pois, em última análise, as importações de máquinas e equipamentos são pagas integralmente com o produto das exportações brasileiras; e que, portanto, a verdadeira contribuição estrangeira ao nosso progresso é a representada pela técnica transmitida, inclusive pelo pessoal qualificado

(*) Dados preliminares. Fontes: «Inflation in Brazil», por E. M. Bernstein, chefe do Departamento de Pesquisas do Fundo Monetário Internacional, para os dados de 1939 a 1946; e superintendência da Moeda e do Crédito, para os de 1947 a 1953.

que procura o País, seja para prestar seus serviços durante algum tempo, seja para se integrar definitivamente na Nação brasileira.

FINANCIAMENTOS EXTERNOS

Como já foi salientado, a falta de financiamentos externos adequados à execução dos programas de desenvolvimento econômico do País, vem provocando sérios desajustamentos de nossas contas internacionais.

O item «financiamento oficial especial» do balanço de pagamentos brasileiro, onde são registradas tôdas as transações de financiamentos e amortização de empréstimos alongo prazo, concedidos a nossas entidades oficiais, ou mediante garantia do Tesouro Nacional, acusou, nos últimos quinze anos (1939 a 1953) na saída líquida de 4,2 bilhões de cruzeiros. Nesse item, enquadram-se as amortizações de nossa dívida pública externa e os financiamentos concedidos pelo Banco de Exportação e Importação dos Estados Unidos da América e pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento. Dessa forma, pelos resultados dos últimos quinze anos, as amortizações feitas pelo Brasil excederam os novos financiamentos concedidos, em cêrca do 280 milhões de dólares.

O total dos empréstimos ao Brasil, concedidos por aqueles dois institutos de crédito, até 30 de junho de 1953, atingiu a cifra de 624,2 milhões de dólares, assim distribuídos:

<i>Atividade Econômica</i>	<i>Financiamento em US\$ milhões</i>
Energia Elétrica	148,5
Siderurgia	70,0
Transporte Marítimo	41,9
Transporte Ferroviário	32,3
Mineração	20,6
Transporte Rodoviário	3,2
Cimento	3,1
Outros	2,3
Para liquidação de parte dos atrasados comerciais	300,0
Total.....	624,7

Dêsse total, porém, até à mesma data, já havíamos amortizado US\$ 64,8 milhões.

Para uma apreciação exata da importância de tais cifras no conjunto de nossas transações internacionais, basta verificar que, no período de 1947 a 1953, se excluirmos o empréstimo a prazo médio destinado à liquidação dos atrasados comerciais, os financiamentos daquelas duas entidades, concedidos ao Brasil, não chegaram a atingir 2% das receitas em divisas produzidas por nossas exportações, e corresponderam, apenas, a pouco mais de um terço da saída líquida de rendas de investimentos estrangeiros no País.

«LEND-LEASE»

Considera-se que a quantia total das contas do «lend Lease» para auxílio de defesa ao Brasil, segundo as estipulações do Acôrdo de Empréstimos e Arrendamentos, de 3 de março de 1942, tenha atingido exatamente a 200 milhões de dólares.

A responsabilidade total de reembolso do Govêrno do Brasil baseou-se na mesma taxa de pagamento percentual estipulado no Acôrdo, isto é, 35% do valor do auxílio fornecido ao Ministério da Guerra, ou sejam, 70 milhões de dólares. Como o Brasil já havia efetuado o pagamento da importância de 35 milhões de dólares, o saldo devedor foi exatamente de 35 milhões, a ser liquidado em 7 anos, com amortizações anuais de 5 milhões de dólares, a partir de 1º de julho de 1948.

Posteriormente, foi realizado um suplemento ao Acôrdo, incluindo-se no total a pagar a quantia de 2,1 milhões de dólares, correspondentes a dívidas contraídas pelos Ministérios da Marinha e Aeronáutica, nas mesmas condições.

Tal empréstimo, decorrente da participação do Brasil na guerra, vem sendo liquidado pontualmente, faltando, apenas, resgatar a última prestação de 5 milhões de dólares, a vencer-se em julho próximo.

PERSPECTIVAS DO BALANÇO DE PAGAMENTOS

Atacado em 1953, pela forma já exposta, o problema do desequilíbrio em nossos pagamentos internacionais, iniciamos já o corrente ano com perspectivas animadoras.

No último ano, com uma conjuntura mundial rouco favorável aos nossos produtos e com uma das maiores saídas líquidas de rendas de investimentos verificada nos últimos quinze anos, o Govêrno conseguiu registrar saldo em nessas transações internacionais, o que sômente foi obtido, depois de instituído o contrôle de importações, nos anos de 1949, quando o iniciou a alta do café, e de 1950, quando ocorreu o «boom» internacional das matérias primas, como consequência da guerra coreana.

O saldo obtido em 1953, somado ao empréstimo de 300 milhões de dólares concedido pelo Banco de Exportação e Importação dos Estados Unidos da América e as compras realizadas no Fundo Monetário Internacional, foi utilizado para apressar a liquidação dos atrasados comerciais brasileiros.

Para o ano corrente, segundo as previsões já realizadas traduzidas no quadro abaixo, deveremos obter um saldo de 4,8 bilhões de cruzeiros nas operações internacionais, que será aplicado, parcialmente, na liquidação das dívidas comerciais remanescentes, indo o restante reforçar nossas reservas internacionais.

BALANÇO DE PAGAMENTOS

PREVISÃO PARA 1954

(Em Cr\$ milhões)

	<i>Conversí- veis</i>	<i>Inconver- síveis</i>	<i>Total</i>
A. Mercadorias e Serviços	6.676	— 3.373	3.303
B. Donativos e Capitais Privados...	1.134	518	1.652
C. Financiamento Oficial Especial	10	— 118	— 108
D. Superat ou Deficit..	7.820	— 2.973	4.847
E. Atrasados Comerciais	— 866	— 344	— 1.210
F. Financiamento Oficial Compensatório (aumento —)	— 6.954	3.317	— 3.637

Através do manejo dos instrumentos de planejamento e contrôle hoje à disposição do Govêrno no setor cambial, pode-se assegurar que tais previsões serão atingidas, caso permaneçam constantes as condições da conjuntura mundial. O orçamento de câmbio, instituído em bases permanentes pela Lei nº 1.807, de 7 de janeiro de 1953, tem sido o principal instrumento administrativo manejado pelo Govêrno, no sentido de garantir o equilíbrio no setor cambial.

Os pontos essenciais de orientação governamental, no âmbito da política de câmbio, podem ser assim sintetizados:

- manter o regime de pronto pagamento dos compromissos internacionais;
- garantir o suprimento regular das importações essenciais;
- criar condições para o acúmulo de saldos suficientes para possibilitar o acesso aos mercados estrangeiros de crédito, ampliando o afluxo e melhorando as condições e preços do capital.

FINANÇAS PÚBLICAS

O setor das finanças públicas é, presentemente, aquêlê no qual, ao mesmo tempo, se apresentam os problemas que reclamam mais urgentes providências, e no qual mais maduras estão as condições para isso. O caminho está preparado pelo substancial saneamento, já conseguido no campo cambial; mas, por outro lado, uma ação decidida no setor das finanças públicas terá necessariamente que prefaciá-las as competentes medidas nos domínios da moeda e do crédito.

Segundo dados preliminares, a execução dos orçamentos, federal, estaduais e municipais, durante o ano de 1953, produziu um *deficit* superior a 8 bilhões de cruzeiros. Para o exercício em curso, se as previsões dos orçamentos se realizarem, registrar-se-á resultado equivalente.

A eliminação desses desequilíbrios, por meio de medidas coordenadoras de longo alcance, é a tarefa imediata da União. Cumpre-lhe, com efeito, conforme preceitua o art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal, traçar as normas gerais de direito financeiro, de forma que se estructure em bases uniformes e de ação coordenada a ação financeira dos Governos federal, estaduais e municipais.

Essas normas serão consubstanciadas em três projetos básicos – as Leis Orgânicas das Finanças Públicas – já em fase final de estudo pelo Ministério da Fazenda. Espera, assim, o Governo obter do Congresso a Lei Nacional de Orçamento, o Código Tributário Nacional e a Lei Orgânica do Crédito Público.

Com base nessas leis, o Executivo federal procurará, através de entendimentos diretos com os Governos regionais e locais, articular planos conjuntos sobre dívida pública, tributação, gastos sociais e investimentos em setores básicos, objetivando, por essa forma, eliminar a pressão inflacionária que vem sendo gerada pela ação financeira dos três níveis administrativos da Federação.

No setor federal, não fôra a insuficiência dos recursos específicos – aumento do imposto do selo e de consumo sobre cigarros – votado para fazer face ao pagamento do abono de emergência e de outras vantagens concedidas em 1952 ao funcionalismo civil da União, ter-se-ia obtido, no exercício passado, o terceiro saldo orçamentário consecutivo.

Não obstante, tendo em vista o programa de economia adotado pelo Governo na execução do orçamento, o *deficit* registrado foi sensivelmente inferior ao previsto na Mensagem do ano findo. E, apesar desse resultado, o saldo líquido obtido no último triênio ainda se eleva a mais de 2,2 bilhões de cruzeiros, contra *deficit* de 7,1 bilhões e 3,2 bilhões, respectivamente, nos triênios 1948/50 e 1945/47.

No setor das finanças públicas os pontos básicos do programa que vem sendo adotado pelo Executivo federal, e para os quais encareço a atenção dos Poderes Legislativo e Judiciário, e dos Governos estaduais e municipais, podem ser assim sintetizados:

1) comprimir ao mínimo possível os gastos governamentais de caráter puramente administrativo;

2) coordenar os dispêndios que impliquem redistribuição da renda nacional, de forma que se obtenham os efeitos colimados com o mínimo de recursos;

3) reduzir até limites razoáveis o ritmo em que se vêm expandindo as obras públicas, restringindo os investi-

mentos estatais apenas àqueles setores básicos cuja expansão ou criação fôr exigida pelo desenvolvimento econômico do País;

4) aumentar a arrecadação, sem maior gravame, por meiodidas racionalizadoras do sistema exator, salvo nos casos em que o reajustamento de tributos específicos seja conveniente do ponto de vista econômico.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nessas linhas gerais é que o Governo executou o orçamento aprovado para 1952, cuja despesa estava orçada em 34,0 bilhões de cruzeiros e a receita estimada em 34,3 bilhões, com um equilíbrio apenas aparente, pois que não estavam previstos os gastos decorrentes das vantagens a serem concedidas ao funcionalismo, já mencionadas.

Somente em face das providências adotadas foi possível obter os resultados que se seguem:

	Previstos ou autorizados	Realizados
	(Cr\$ milhões)	
Receita.....	34.295	37.057
Despesa orçamentária, créditos adicionais e outras	38.289 *	39.925
Saldo ou <i>deficit</i>	- 3.994	- 2.868

Em relação a 1952, a despesa do exercício passado sofreu um acréscimo de 40%, enquanto a receita cresceu de apenas 21%. A comparação das despesas, por verba, entre os dois exercícios fornece-nos o seguinte quadro:

	Cr\$ milhões		
	1952	1953	dif. %
Pessoal	9.862	12.398	+ 26
Material	2.426	3.017	+ 24
Serviços e encargos	11.347	16.930	+ 49
Obras	3.299	5.955	+ 81
Dívida Pública	1.188	1.324	+ 12
Diversos	339	301	- 11
Total.....	28.461	39.925	+ 40

Com relação à receita, porém, os acréscimos não foram tão sensíveis, apesar da majoração dos impostos de selo e de consumo sobre cigarros. É que a redução de nossa importações produziu profundas repercussões na receita pública. Não só foi reduzida a arrecadação dos direitos aduaneiros, mas, também, tal redução atuou no ritmo de crescimento dos impostos de transferência de fundos para o exterior, do selo (verba bancária) e do consumo. Comparando-se os dois exercícios, chega-se aos resultados seguintes:

	Cr\$ milhões		
	1952	1953	dif. %
Renda Ordinária			
I – Rendas tributárias			
Importação	2.589	1.385	- 45
Consumo	9.124	10.774	+ 18
Renda	9.994	11.639	+ 16
Selo	3.092	3.822	+ 24
Territórios	6	7	+ 17
II – Rendas patrimoniais	330	1.350	+ 309
III – Rendas industriais	1.087	1.345	+ 23
IV – Diversas rendas	2.991	3.406	+ 14
Renda Extraordinária	1.526	3.329	+ 118
Total.....	30.739	37.057	+ 21

PERSPECTIVAS PARA 1954

A proposta orçamentária relativa ao exercício em curso, por mim enviada ao Congresso Nacional, em maio de 1953, previa a receita e fixava a despesa em 42,0 bilhões, com um equilíbrio quase perfeito.

(*) Exclui a previsão dos gastos com o abono e outras vantagens.

O orçamento promulgado pelo Presidente do Senado Federal prevê a receita em 46,0 bilhões e fixa a despesa em 45,1 bilhões, prevendo, pois, um saldo da ordem de 0,9 bilhões de cruzeiros.

O cotejo entre os dados da proposta orçamentária e a Lei de Meios conduz aos seguintes resultados:

	Cr\$ milhões		
	<i>Proposta</i>	<i>Orçamento</i>	<i>Dif.</i>
Receita	41.998	46.042	+ 4.044
Despesa			
Pessoal	13.653	13.708	+ 55
Material	3.515	3.475	- 40
Serviços e encargos ..	16.704	18.403	+ 1.699
Obras	6.932	8.271	+ 1.339
Divida pública	1.194	1.195	+ 1
Total	41.998	45.052	+ 3.054
Saldo ou <i>deficit</i>	-	+ 990	-

Se adicionarmos aos totais acima a importância de 2,5 bilhões de cruzeiros, correspondente aos créditos adicionais transferidos do exercício anterior, chegaremos a um *deficit* previsível de 1,5 bilhões de cruzeiros. Isto sem levar em consideração que dificilmente a receita atingirá, em 1954, o total previsto, que excede em 24% a efetiva arrecadação de 1953, taxa evidentemente otimista em face da atual conjuntura dos negócios.

Por essa forma, o Governo iniciou o ano em curso com a perspectiva pouco animadora de um *deficit* efetivo de, no mínimo, 2,0 bilhões de cruzeiros. Envidarei todos os esforços para eliminá-lo, tendo já adotado providências no sentido da mais rigorosa economia na aplicação das verbas orçamentárias. Trata-se, não obstante, de uma batalha que o Executivo e o Legislativo deverão travar unidos, evitando a abertura de novos créditos ou a aprovação de novos encargos sem que sejam votados novos recursos específicos ou cancelados programas e projetos menos importantes.

POLÍTICA TRIBUTÁRIA

Visando a possibilitar substanciais aumentos na arrecadação dos tributos cobrados pela União, Estados e Municípios, através do estabelecimento de princípios que devem orientar a aplicação e a interpretação das leis fiscais, e orientando os contribuintes na exata compreensão de seus deveres, vem o Ministério da Fazenda ultimando o projeto do Código Tributário Nacional, que remeterei, próximamente, à apreciação do Congresso Nacional.

E' indubitável a necessidade de tal instituto legal. As normas nêle contidas permitirão melhor elaboração das leis fiscais e maior facilidade da sua aplicação, evitando fraudes e a evasão de rendas e facilitando a tarefa dos próprios agentes do fisco, pelo esclarecimento de conceitos jurídicos básicos e de eliminação de práticas obsoletas ou tecnicamente falhas. O Código Tributário Nacional é, portanto, peça indispensável ao estabelecimento das bases normativas da ação fiscal, trabalho preliminar para que o sistema de tributos nacional possa constituir um conjunto harmônico, traduzindo política tributária coerente com o sentido da ação estatal em seu conjunto.

No estrito campo tributário da União, o problema de taxação dos lucros extraordinários, cujo projeto já está em estudo na Câmara dos Deputados, e o do reajustamento das tarifas alfandegárias são os que vêm sendo encarados presentemente pelo Governo Federal.

A Comissão de Revisão Geral das Tarifas Aduaneiras já concluiu a primeira parte de seu trabalho, tendo revisto a nomenclatura tarifária brasileira, modernizando-a e adaptando-a à no-

menclatura internacional. O projeto de emergência que estabelece sobretaxas *ad-valorem* na pauta aduaneira atual, o qual vem completar provisoriamente a reforma cambial instituída em outubro último, está praticamente pronto e será dentro em breve encaminhado à consideração do Congresso Nacional.

DÍVIDA PÚBLICA

Continuando na orientação de encarar os problemas das finanças públicas em termos nacionais, o Executivo Federal está elaborando o projeto de Lei Orgânica do Crédito Público, que visa, com base no art. 5º, inciso XV, letra *b*, da Constituição Federal, a traçar as normas gerais reguladoras do crédito público.

DÍVIDA INTERNA

Tem sido preocupação constante do Governo a reabilitação do crédito público interno, de forma a permitir a utilização do mercado de títulos públicos como fonte de recursos para os investimentos estatais. No setor federal, como primeiro passo, foram tomadas, em 1951, providências no sentido de restabelecer-se a pontualidade no pagamento dos juros, bem como se adotou processo de pagamento mais cômodo aos portadores dos títulos.

Avançando mais uma etapa, em janeiro de 1952 foi enviado ao Congresso Nacional o projeto de regularização do resgate dos títulos federais em circulação.

Tendo em vista não ter ainda sido votado o referido projeto, o Poder Executivo passou à etapa seguinte, enviando ao Congresso Nacional, em novembro último, um novo projeto que visa consolidar a dívida pública interna nacional. Esse projeto, como providência final, encara o problema no conjunto; consolida, a exemplo do que foi realizado em 1934 com a dívida externa, a dívida pública interna da União, dos Estados e dos Municípios, sob a responsabilidade direta do Governo Federal.

No após-guerra, conforme atestam os algarismos abaixo a dívida interna da União permaneceu praticamente estacionária.

DÍVIDA INTERNA FUNDADA

Saldos em circulação

(Em bilhões de cruzeiros)

<i>Categoria</i>	1946	1951	1952	1953
Apólices	4.605	4.909	4.909	4.909
Obrigações	5.360	5.537	5.541	5.542
Total.....	9.965	10.446	10.450	10.451

DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA

Nos últimos dez anos, reduziu o Brasil sua dívida externa consolidada em 109 milhões de libras esterlinas, 167 milhões de dólares, 405 milhões de francos-papel, 209 milhões de francos-ouro e 400 mil florins.

Relativamente a 1952, os saldos em circulação, em 31 de dezembro último, apresentavam os seguintes resultados, em milhões de unidades monetárias:

	1952	1953
Libras	40,4	35,9
Dólares	134,4	120,8
Francos-papel	107,1	104,9
Francos-ouro	22,0	20,4
Florins	6,0	6,0

Tal redução ocorreu por força dos acordos de liquidação firmados, uma vez que, em face das presentes dificuldades cambiais, não há quaisquer vantagens em realizar amortizações extraordinárias.

Quanto aos adiantamentos que, em nome dos Estados e Municípios, o Governo Federal vem fazendo para manter em dia os compromissos da dívida externa, estão sendo tomadas tôdas as providências para acêrto das parcelas de alguns Governos estaduais e municipais que se acham em atraso.

Terminou no último ano a execução dos Acordos de Resgate assinamos entre o nosso e o Governo da França, segundo os quais os compromissos brasileiros em francos-ouro foram reduzidos para 20.372.500, e em francos-papel, para 104.922.855. A liquidação dêstes últimos está em adiantada fase de estudos. O projeto de novo Acôrdo de Resgate, que consubstancia as medidas necessárias à referida liquidação, acha-se no momento em estudo no Itamarati.

O empréstimo em florins de 1921, de emissão do Estado de São Paulo, é o único que não teve retomados os seus serviços, pois estão ainda dependendo de ultimação os estudos a que vem o Governo procedendo.

Quanto aos empréstimos em libras, vem sendo promovido o acêrto com os agentes pagadores e o Governo inglês, no sentido de estabelecer prazos para a apresentação dos títulos a serem resgatados, findos os quais prescreverá a dívida. Essa providência permitirá a recuperação dos saldos em mãos dos banqueiros estrangeiros, até hoje não aplicados.

MOEDA E CRÉDITO

A profunda reforma que o Governo vem realizando no setor cambial, é, tão-somente, a primeira etapa de um plano global que deve forçosamente completar-se por um conjunto de medidas no setor das finanças públicas e, posteriormente, no de Moeda e Crédito.

Atacar as causas fundamentais da expansão monetária e estruturar em bases racionais o sistema administrativo, tornando-o capaz de atuar eficientemente no setor da moeda e do crédito, vem sendo a orientação do Govêno para estabilizar o poder aquisitivo do cruzeiro. Enquanto êsse processo se desenvolve, têm-se utilizado os instrumentos disponíveis no sentido de reorientar o crédito para os setores diretamente produtivos, evitar tanto quanto possível as emissões e limitar o ritmo de expansão do crédito bancário.

BANCO CENTRAL

No sentido de dar estrutura adequada aos órgãos coordenadores e executivos da política da moeda e do crédito, muito se progrediu no último ano, não obstante encontrar-se ainda em estudo no Congresso o projeto de criação do Banco Central, que deverá imprimir organicidade àquela estrutura.

Ao criar, em fevereiro de 1945, a Superintendência da Moeda e do Crédito, o objetivo do Governo foi instituir um melhor sistema de contrôle dos problemas monetários e de preparar a organização do Banco Central. A SUMOC, foi, desde logo, investida de importantes funções correspondentes a êsses objetivos; vários anos se passaram, todavia, sem que fôsse aparelhada técnica e administrativamente para o desempenho de suas atribuições legais. Sômente em julho de 1951, deu-se o primeiro passo importante nesse sentido, com a criação da Inspeção Geral de Bancos.

A Lei nº 1.807, de 7 de janeiro de 1953, veio ampliar as funções do Conselho da SUMOC, atribuindo-lhe a supervisão do intercâmbio comercial do País com o exterior, do orçamento cambial e o estudo e registro de prioridades cambiais e de capitais estran-

geiros aplicados em atividades de especial interêsse para a economia nacional.

Para atender a suas atribuições, assim ampliadas, o Governo reestruturou os serviços da SUMOC, ampliando-lhe o quadro técnico e criando Departamentos especializados nos seus diversos setores de atividade.

O Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, presidido pelo Ministro da Fazenda, vem desempenhando funções de junta de governadores de um banco central de ampla envergadura, estabelecendo as diretrizes da política monetária, bancária, de comércio externo e de investimentos estrangeiros, orientação que foi cumprida de maneira cabal e harmônica pela Superintendência da Moeda e do Crédito, pelo Banco do Brasil e pela Carteira de Redescontos e Caixa de Mobilização Bancária, setores que, coletivamente, atuam como um banco central.

A SUMOC incumbe-se das funções relativas à inspeção de bancos, ao contrôle dos encaixes bancários, aos contatos com organismos financeiros internacionais, à supervisão da elaboração e execução do orçamento cambial, à elaboração de estatísticas monetárias: o Banco do Brasil exerce o contrôle das operações de câmbio e as funções de banqueiro e agente do Governo Federal; e a Carteira de Redescontos e a Caixa de Mobilização Bancária desempenham as tarefas de assistir financeiramente aos Bancos de regular o meio circulante.

MEIOS DE PAGAMENTO

O aumento dos meios de pagamentos durante o ano de 1953 não atingiu, em números relativos, a taxa de crescimento registrada em 1952. As taxas de crescimento do volume dos meios de pagamentos, calculadas em relação a 31 de dezembro, foram as seguintes, nos últimos quatro anos:

1950	+ 31,3%
1951	+ 19,4%
1952	+ 17,4%
1953	+ 17,1%

Essa ligeira tendência à queda da taxa de expansão dos meios de pagamento, verificada para os doze meses do ano, torna-se mais patente quando se observa a evolução relativa apenas aos segundos semestres dos mesmos anos (dados de 31 de dezembro em confronto com os de 30 de junho), que apresentam os seguintes resultados:

1950	+ 18,5%
1951	+ 10,7%
1952	+ 12,9%
1953	+ 7,3%

A evolução expressa nesses dados, reflexo dos esforços que o Governo Federal vem despendendo no sentido de subjugar as pressões inflacionárias, manifestadas desde a última guerra mundial, tornou-se mais acentuada em 1953 pelas primeiras repercussões da nova política de câmbio sobre o montante da moeda escritural. Nos primeiros meses dêste ano, a tendência ao decréscimo se tornará ainda mais acentuada, em face dos resultados que essa política vem apresentando.

O aumento relativo do montante da moeda escritural, no último quádrênio, assim se expressa:

1950	+ 32,0%
1951	+ 22,3%
1952	+ 20,3%
1953	+ 15,9%

O aumento relativo do volume de papel moeda posto em circulação no último ano teve como causa fundamental os desequilíbrios verificados nas finanças públicas, conforme já foi assinalado. Em valores percentuais, o crescimento da moeda em circulação tem apresentado os seguintes valores anuais:

1950	+ 29,8%
1951	+ 13,2%
1952	+ 11,2%
1953	+ 19,7%

Durante o segundo semestre de 1953, a expansão do meio circulante atingiu à taxa de 13,5%, que é praticamente idêntica à observada no mesmo período de 1952.

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AOS BANCOS

As autoridades monetárias foram forçadas a aumentar substancialmente a assistência financeira aos bancos, com o intuito de sanar dificuldades momentâneas de caixa dêsse estabelecimentos ou de atender aos seus desequilíbrios de caráter mais duradouro. Figura como causa principal dessa assistência o aumento das solicitações de recursos aos bancos feitas por Governos estaduais.

Ao findar o ano de 1953, o nível dessa assistência elevou-se de 3,4 bilhões de cruzeiros, ou seja, mais 41% em relação ao montante registrado em 31 de dezembro de 1952. Para tal expansão contribuíram os empréstimos do Banco do Brasil, com 1,7 bilhões; da Caixa de Mobilização Bancária, com 1,5 bilhões; e da Carteira de Redescontos, com 0,2 bilhões.

Parte dêsse aumento foi coberta com recursos fornecidos pelo aumento dos depósitos dos próprios bancos junto às autoridades monetárias; o restante atendeu-se com recursos de emissões de papel-moeda.

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES PÚBLICAS

A situação devedora do Tesouro Nacional no Banco do Brasil era, em 31 de dezembro último, de 2,8 bilhões de cruzeiros, assim discriminados: um saldo credor de 4,3 bilhões nas contas cambiais e um débito de 7,1 bilhões nas demais contas. O conjunto das demais entidades oficiais mantinha um saldo credos da ordem de 9,2 bilhões de cruzeiros.

Essa posição das entidades oficiais em conjunto, quando comparada com a existente no fim de 1952, apresentava os seguintes resultados:

BANCO DO BRASIL

Variação nos recursos do Banco

(Em Cr\$ bilhões)

Tesouro Nacional

	1952	1953
Operações de câmbio	+ 6,8	- 3,4
Outras operações	+ 2,1	- 8,8
	+ 8,9	- 12,2
Outras entidades públicas	- 0,5	+ 3,8
Total	+ 7,4	- 8,4

Por êsse quadro verifica-se que as autoridades monetárias, no caso o Banco do Brasil, sofreram um desembolso líquido de 8,4 bilhões de cruzeiros para assistir às necessidades das entidades públicas. Isto sem contar com a parte para o mesmo fim incluída nos empréstimos realizados a bancos, conforme já mencionado.

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO COMÉRCIO E A PRODUÇÃO

Os empréstimos do Banco do Brasil à produção e ao comércio elevavam-se, no fim de dezembro último, a 40,4 bilhões de cruzeiros,

enquanto que os depósitos do público atingiram a 10,7 bilhões de cruzeiros. Assim, a assistência financeira efetiva prestada pelas autoridades monetárias às atividades econômicas, naquela época, montava a 29,7 bilhões contra 24,8 bilhões na mesma data de 1952. Tais operações representaram uma drenagem de 4,9 bilhões de cruzeiros nos recursos do Banco do Brasil.

Os empréstimos concedidos pelo Banco oficial acusaram nos três últimos anos aumento total de 25,4 bilhões de cruzeiros.

BANCO DO BRASIL

Variação do saldo dos empréstimos em 31 de dezembro (Cr\$ bilhões)

Carteiras	1951	1952	1953
Crédito Geral	+ 7,2	+ 5,7	+ 3,1
Agrícola e Industrial	+ 2,4	+ 3,7	+ 3,1
Exportação e Importação ..	+ 0,2	+ 0,2	- 0,2
Total	+ 9,8	+ 9,6	+ 6,0

Pelos algarismos do quadro observa-se que, em relação à expansão verificada em 1952, o ritmo de aumento dos empréstimos do Banco do Brasil à produção e ao comércio em 1953 decresceu de 37%.

CRÉDITO RURAL

Não obstante, e dentro das diretrizes básicas seguidas pelo Governo, o ritmo de aumento que se vinha verificando nos empréstimos da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial quase não sofreu redução. O saldo geral dos empréstimos em moratória reduziu-se de 70 milhões de cruzeiros.

As operações da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial apresentaram, no último quatriênio, a seguinte evolução:

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Empréstimos

(Saldo em 31 de dezembro, em Cr\$ milhões)

	1950	1951	1952	1953
Agrícola	1.130	2.535	3.662	4.695
Agro-industriais	920	29	30	66
Pecuários	2.888	3.303	4.158	4.552
Agropecuários	21	33	76	154
Industriais	1.856	3.260	4.722	6.223
Outros	-	32	321	450
Total	<u>6.815</u>	9.192	12.969	16.140

Além dêsse resultados, o Governo prestou assistência financeira às atividades produtivas, através de outros organismos bancários especializados, como o Banco de Crédito da Amazônia, o Banco Nacional de Crédito Cooperativo e a Caixa de Crédito de Pesca.

O Banco do Nordeste do Brasil, instalado em janeiro, será outro importante organismo de crédito do Governo especializado para a região das secas e o desenvolvimento geral de Nordeste e Leste septentrional.

BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO

O Banco Nacional de Crédito Cooperativo prossegue na política de financiamento às cooperativas do País e, na medida de sua própria recuperação, vem prestando adequada assistência às entidades financiadas.

Continuando na orientação seguida desde 1951, o Banco, na sua ação, vem dando prioridade aos reclamos daquelas entidades que produzem bens de consumo de primeira necessidade.

Em 1953, as operações do Banco com os diversos setores de produção cooperativada totalizaram a importância de 388,3 milhões

de cruzeiros, contra 187,7 milhões em 1952 e 115,0 em 1951. Destacando-se os principais ramos, a importância concedida no último ano assim se discrimina:

	<i>Cr\$ milhões</i>
Açúcar	53,0
Cereais	50,4
Carnes brancas e derivados	46,8
Cacau	33,9
Aves	33,2
Vinhos	28,3
Outros	142,7

Esses resultados bem demonstram o ritmo de recuperação da instituição oficial de crédito cooperativo que, embora ainda com escassos recursos em face do vulto da missão que lhe está confiada, vem prestando assinalados serviços no setor de sua especialidade.

O banco do Brasil, através da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial vem também prestando assistência financeira às cooperativas. Em 31 de dezembro último o total de tais empréstimos, concedidos por aquela Carteira especializada, ascendia a 272,9 milhões de cruzeiros.

INVESTIMENTOS

Não há indicações de que se tenha interrompido, em 1953, a expansão dos investimentos globais que, de 24,9 bilhões de cruzeiros, em 1947, se elevaram a 53,0 bilhões em 1952, segundo estimativas autorizadas. E é de notar que o crescimento da parcela correspondente às aplicações públicas cresce a um ritmo bastante mais acelerado. De 3,8 bilhões de cruzeiros, representando 15% do total, em 1947, os investimentos públicos chegaram em 1952 a cerca de 11,2 bilhões, correspondentes a 21% do total.

Em 1953, os investimentos ilegível pelos Legislativos federal, estaduais e municipais ilegível cerca de 16 bilhões de cruzeiros, dos quais, segundo estimativas feitas, foram efetivamente aplicados aproximadamente 12,8 bilhões. Para 1954, não incluindo a autorização de crédito para a execução do Plano Nacional de Eletrificação, pendente ainda de exame do Congresso, estão previstas aplicações públicas federais na importância de 19,4 bilhões de cruzeiros, não estando ainda estimadas as consideráveis aplicações previstas pelos Governos estaduais e municipais.

Atualmente, o Poder Público é solicitado a inverter principalmente com dois objetivos básicos:

a) dotar a economia das áreas mais desenvolvidas de infra-estrutura capaz de atender às exigências da superestrutura, a qual se vai expandindo principalmente graças às aplicações privadas;

b) criar, nas regiões subdesenvolvidas, uma infra-estrutura capaz de reter ou atrair fatores de produção que se orientariam, de outro modo, para as regiões mais dotadas de indústrias e serviços de base.

A razão por que o Poder Público deve intervir dessa maneira na economia, como já indiquei, é o fato de os capitais privados fugirem aos setores básicos, preferindo as aplicações em superestrutura. Não sendo possível o desenvolvimento continuado da economia sem um mínimo de equilíbrio entre seus principais setores, as indústrias e serviços não atrativos para iniciativa privada necessariamente têm que ser criados e desenvolvidos pelo Estado, não obstante as deficiências da gestão pública, senão em tôdas, pelo menos em várias das atividades em que o Poder Público é chamado a intervir.

Em algumas dessas atividades, a exemplo do que ocorre na geração da energia elétrica em grande escala, a intervenção do Poder Público afigura-se, em nossa época, uma necessidade imperiosa. Mesmo países de mais antiga formação liberal estão evolu-

indo gradualmente no mesmo sentido. Não obstante, há outras atividades que atualmente não apresentam condições propícias, inclusive de rentabilidade, para a atuação do capital privado, mas que, alterado o clima em que operam, podem tornar-se atrativas para esse capital.

Uma das causas da baixa ou nula rentabilidade de várias das nossas atividades de base, dedicadas a equipar e suprir as demais, de certos materiais e serviços, vinha sendo a competição dos produtos similares estrangeiros, entrados no País nas condições criadas por uma taxa de câmbio excessivamente favorável. Segue-se, pois, que o novo regime cambial, criando uma proteção não menos eficiente do que a da tarifa aduaneira, atua no sentido de ampliar o âmbito de aplicação dos capitais privados e de restringir, portanto, o campo em que o Poder Público é chamado a intervir.

Há um terceiro grupo de atividades que podem desenvolver-se e prosperar em âmbito privado, desde que intervenham capitais alienígenas capazes de conformar-se com um tipo de remuneração mais baixo do que o exigido pelo capital nacional.

E' indiscutível que a falta de um balanço de pagamentos que ofereça disponibilidades suficientes à remuneração regular e certa do capital estrangeiro; tem prejudicado o influxo dêste, além de contribuir para elevar a taxa de remuneração exigida. Segue-se que, ao tomar as medidas postas em prática no setor cambial, meu Governo prepara o caminho para uma ponderável importação de capitais estrangeiros e, portanto, para reduzir mais ainda o âmbito da intervenção governamental direta na economia, tornando essa intervenção gradativamente desnecessária.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As operações que vêm sendo realizadas pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico não são numerosas, como é natural, nem atingiram, ainda, elevado montante. O fato de encontrar-se o estabelecimento ainda em início de funcionamento e a circunstância de terem surgido dúvidas quanto à possibilidade de ser obtida a totalidade dos recursos em moeda americana, previstos para a execução dos programas nacionais de reaparelhamento econômico, são os principais responsáveis pelo retardamento da maioria dos projetos já estudados.

E' que a incerteza quanto aos financiamentos externos vem recomendando extrema prudência na disposição dos fundos em cruzeiros, em face, principalmente, da provável necessidade de se substituir, em moeda nacional, certas parcelas dos projetos elaborados pela extinta Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico, estimadas em dólares.

Não obstante tais circunstâncias, foram firmados, em 1953, importantes contratos de financiamento, visando ao desenvolvimento da infra-estrutura de nossa economia.

Foi aberto um crédito a favor da Companhia Nacional de Alcalis, sob garantia hipotecária, na importância de 180 milhões de cruzeiros. O financiamento destina-se à execução do projeto, referente à construção de uma fábrica de barrilha e soda cáustica, em Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro. Constitui esse crédito um suplemento ao empréstimo equivalente a 9 milhões de dólares, obtido do "Comptoir Industriel & Agricole de Vente à l'Etranger" (CIAVE), da França, após dois anos de negociações infrutíferas com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

Outro contrato assinado foi o relativo à concessão, à Superintendências das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, do

financiamento de 27 milhões de cruzeiros, destinado à ampliação das instalações da indústria do frio, pela mesma explorada. Executam-se a construção de um grupo de dez novas câmaras frigoríficas e a reforma e reconstrução das instalações existentes.

Em virtude de entendimentos estabelecidos entre o Banco e o Ministério da Agricultura, de um lado, e o Banco de Exportação e Importação, dos Estados Unidos da América, de outro, foi por este último estabelecido um crédito de 18 milhões de dólares a favor daquela Pasta. Essa importância destina-se a facilitar a aquisição, naquele País, de máquinas, equipamentos e acessórios agrícolas, necessários à execução do programa nacional de fomento agrícola.

O Governo avalizou, ainda, títulos de responsabilidade da Companhia Metalúrgica Barbará, S. A., no valor de US\$ 1.860.000,00, destinados a elevar de 10.000 toneladas a produção anual de tubos de ferro centrífugado daquela Companhia.

Foi concedido, ainda, a título de adiantamento de financiamento já solicitado, e que se encontra em estudo no Banco, um crédito de 50 milhões de cruzeiros às Indústrias Reunidas de Ferro e Aço, Ltda. Esses recursos destinam-se ao financiamento da construção e fornecimento de 23 locomotivas disel-hidráulicas, 10 locomotivas disel-elétricas e 2 trens disel-hidráulicos.

Como consequência da recomendação formulada pela extinta Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico, em projeto especial, foi obtido, do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, um empréstimo de 3 milhões de dólares, destinado a financiar a execução de melhoramentos no sistema rodoviário do Estado do Rio de Janeiro. Nos termos da legislação em vigor e em face de delegação expressa do Governo da União, o Banco, na qualidade de delegado do Tesouro Nacional, obrigou-se a financiar o Departamento de Estradas de Rodagem da referida Unidade da Federação com importância até 3 milhões de dólares, utilizando, para isso, o empréstimo concedido pelo Banco Internacional. Os recursos serão utilizados na aquisição de maquinaria e equipamentos para construção, reparo e conservação de rodovias e de peças sobressalentes.

Ainda no último ano foi assinado contrato que regula a abertura de um crédito, a favor do Estado do Rio Grande do Sul, na importância de Cr\$ 743.650.880,00, para a execução do programa de reaparelhamento da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

A Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco tem em estudos, no Banco, projeto de financiamento destinado ao prosseguimento e à conclusão de obras de captação de energia elétrica, por ela empreendidas. Enquanto não se ultimam os estudos que vêm sendo realizados, foi concedido já, à mesma empresa, um crédito de 120 milhões de cruzeiros.

O Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais já se beneficiou de adiantamentos, por conta de financiamentos recomendados pela extinta Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico, no montante de 60 milhões de cruzeiros. Recebeu, ainda, o mesmo Departamento, para a execução de obras compreendidas no Plano Geral, aprovado pelo Decreto nº 30.334, de 21 de dezembro de 1951, a quantia de 5 milhões de cruzeiros.

Um crédito de Cr\$ 103.276.000,00 foi também aberto à Administração do Pôrto do Rio de Janeiro.

Está em fase de ulatimação o contrato de financiamento, pelo Banco de Exportação e Importação, dos Estados Unidos da América, no valor de 15,9 milhões de dólares, para a execução do Plano de Eletrificação do Estado de Minas Gerais, a cargo das

Centrais Elétricas de Minas Gerais, S. A., às quais o BNDE já adiantou, por conta do financiamento, em moeda nacional, a importância de 131,7 milhões de cruzeiros.

O Banco celebrou contrato de empréstimo ao Governo do Estado do Espírito Santo, no valor de 172 milhões de cruzeiros, para financiamento da construção da usina hidrelétrica de Rio Bonito.

Os financiamentos em cruzeiros, a serem fornecidos pelo BNDE, segundo os estudos ultimados e em marcha, elevam-se a Cr\$ 15.397.584.732,00, assim discriminados:

I — Financiamentos do programa da Comissão Mista Brasil Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico:

	<i>Milhões de Cruzeiros</i>
1 — Energia	613.0
2 — Ferrovias	6.163.7
3 — Navegação de cabotagem	185.0
4 — Navegação fluvial	115.0
5 — Portos e dragagem	670.0
6 — Diversos	626.0

II — Financiamentos solicitados diretamente ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico:

1 — Armazenagem	27.0
2 — Energia	1.991.2
3 — Transportes	2.355.6
4 — Indústria	1.143.3
5 — Agricultura	1.504.2
6 — Diversos	3.6

BANCO DO BRASIL S. A.

O Banco do Brasil prossegue no seu programa de investimentos em setores especiais, conforme revelam os saldos de empréstimos por êle concedidos, como consta de outro capítulo desta Mensagem. Entre as aplicações realizadas pelo Banco, ressalta a destinada a financiar a Acesita.

COMISSÃO MISTA BRASIL EE.-UU.

Encerraram-se no ano passado as atividades da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico. Como é do conhecimento público, até hoje não se confirmaram as expectativas que motivaram a instituição dessa entidade, quanto aos financiamentos em moeda estrangeira, de vários dos projetos por ela elaborados, a serem obtidos do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e do Banco de Exportação e Importação dos Estados Unidos da América.

Ficaram-nos, entretanto, dos trabalhos dessa Comissão, além de alguns financiamentos obtidos, uma valiosa experiência e um precioso acervo de estudos cuja publicação está sendo realizada.

Os projetos elaborados, que equacionam muitos dos problemas específicos da nossa economia, foram confiados ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, por intermédio do qual o Governo está promovendo sua realização, à medida que se resolvem os problemas relativos à cobertura da parte em moeda estrangeira das aplicações, quer com recursos oriundos do nosso ingresso ordinário de divisas, quer com os obtidos através de operações de crédito no exterior, seja nos Estados Unidos da América seja na Europa.

PRODUÇÃO

Não obstante as dificuldades com que se defrontam vários setores da economia do País, o conjunto da atividade produtora nacional manteve-se em expansão, conquanto em ritmo mais lento, no ano passado, do que no biênio anterior.

A atividade agropecuária foi perturbada em 1953 por enchentes excepcionais na Amazônia, pelo terceiro ano de seca na região sujeita periodicamente a essa calamidade e por geadas que danificaram gravemente parte da lavoura cafeeira do Paraná e de São Paulo. Malgrado essas perturbações de consequências dolorosas para os habitantes de importantes zonas do País, ocorridas em domínios naturais ainda longinquamente controláveis pela ação humana, a produção agropecuária nacional elevou-se a volumes totais anteriormente não alcançados; e o ano agrícola em curso apresenta perspectivas altamente promissoras, como se expõe nos tópicos seguintes deste capítulo. Para isso, contribuíram decisivamente medidas governamentais que vêm sendo postas em prática nos últimos anos, particularmente a garantia de preços mínimos, a ampliação do crédito, a mecanização cada vez mais intensiva, a defesa sanitária, a instalação de silos e armazéns nas zonas produtoras, a melhoria dos transportes. Todo um programa orgânico está em execução, portanto, para eliminar ou reduzir substancialmente as deficiências nacionais no setor das atividades agropecuárias, de que é exemplo o conjunto de medidas pertinentes ao problema do trigo, e para imprimir-lhes, em futuro próximo, novos e consideráveis progressos.

A produção mineral, no que concerne ao suprimento do mercado interno, manteve-se também em ascensão, exceto quanto aos combustíveis sólidos, em que se estabilizou há vários anos. Quanto aos setores voltados para a exportação, cumpre registrar pequeno descenso, resultante de mudanças ocorridas no mercado internacional. Uma parte da produção de origem florestal expandiu-se nos dois setores, o de consumo interno e o de exportação; outra parte, porém, somente se expandiu quando orientada no sentido da satisfação das necessidades do mercado nacional.

A produção industrial reduziu o seu ritmo de desenvolvimento, especialmente por motivo da aguda carência de energia elétrica. Contudo, alguns setores básicos, como a indústria siderúrgica e a do cimento, continuaram a ampliar-se notavelmente; e o ano em curso assinalará novos e importantes progressos em setores vitais para o desenvolvimento do País. A crise de energia elétrica deverá ser aliviada este ano e no próximo, conquanto o suprimento, para ser mantido em escala condizente com a demanda ascensional, exija a adoção, desde logo, de medidas destinadas a assegurar a expansão dos sistemas geradores.

A Nação fortalece e expande, assim, as suas atividades produtoras, e as próprias dificuldades existentes atuam como estímulo para redobrar de esforços no sentido da sua superação.

FOMENTO AGROPASTORIL

O sensível incremento, já assinalado, da produção agropecuária nacional, em alguns de seus mais importantes setores, deve-se em grande parte, indubitavelmente, ao estímulo levado às atividades agrícolas e pastoris pela ação mais ampla e mais intensa dos órgãos federais de fomento, como o demonstram as indicações constantes de parágrafos subseqüentes desta Mensagem. Essas atividades de incremento da produção agropecuária, pela extensão e intensidade que apresentam, se já se traduzem, por um lado, nos resultados positivos acima apontados, hão de expressar-se, decerto, em futuro bem próximo, talvez mesmo desde o ano entrante, em retomada ela marcha ascensional da produção, naqueles setores em que, malgrado as providências encaminhadas pelo Governo, se haja mantido em níveis insuficientes para atender à crescente demanda e às necessidades de abastecimento da população do País.

Os trabalhos de proteção e recuperação do solo, através da luta contra os danosos efeitos da erosão; os de vivificação dos terrenos de cultura parcialmente esgotados e de preparo de áreas para novos cultivos, mediante o uso apropriado de fertilizantes,

aplicados em escala consideravelmente mais ampla; os de drenagem e irrigação de terrenos; os de preparo mecânico do solo, por meio do uso crescente de tratores e máquinas agrícolas adequadas; a ampliação do uso de sementes e mudas selecionadas, em relação às quais a procura se tem revelado cada vez mais intensa, para não mencionar outros fatores de incremento da produção agrícola, postos em ação pelas agências governamentais de fomento, no domínio das atividades agrárias, a par daquelas outras realizações, não menos importantes, levadas a efeito no domínio das atividades pastoris – tais como as de defesa sanitária dos rebanhos, revenda de reprodutores, inseminação artificial, melhoramento de pastagens, assistência zootécnica aos criadores –, **impõem** um conjunto de medidas cuja coordenação, em escala crescente, tende a integrá-las em um verdadeiro plano de atividades. Os resultados destas últimas, se são imediatos em **várias** casos, hão de ser considerados, porém, de modo geral, a longo prazo, tais o seu alcance e a natureza mesma das providências por meio das quais se desenvolvem.

Apesar de poderoso estímulo que essas atividades representam, não podem elas, evidentemente, contrabalançar os efeitos acarretados à produção agrícola por influências de fatores como, por exemplo, as inundações, as secas, as geadas, as pragas – para citar os de maior importância –, fatores que têm contribuído para minorar grandemente, aos olhos da opinião pública, sobretudo nos grandes centros, a ação dos órgãos governamentais de fomento. Não há dúvida de que tal ação deve ser considerada não só sob o aspecto da aceleração do progresso técnico, nos trabalhos da lavoura e da pecuária, mas também sob o aspecto do atenuamento das influências daqueles fatores negativos acima apontados e o da constante redução das áreas alcançadas pelas mesmas.

Tôdas essas atividades de fomento agropastoril associam-se, por outro lado, a uma série de medidas em outras esferas de ação, das quais o meu Governo não tem descurado e que exercem uma influência da maior significação no desenvolvimento de nossa economia agropecuária. Refiro-me, particularmente, às transformações estruturais que o Governo, por intermédio da Comissão Nacional de Política Agrária, vem prudentemente planejando, para serem submetidas à consideração do Congresso, bem assim às medidas que, dependentes da situação econômico-financeira geral do País, em conexão com o mercado externo e as disponibilidades para a concessão de créditos bancários à lavoura e à pecuária, o Governo tem adotado ou recomendado no sentido de amparar ou de estimular a produção, até onde essas medidas podem alcançar.

Em todos esses campos de ação do Governo Federal, o ano de 1953 apresentou resultados animadores, o que evidenciam os tópicos seguintes, nos quais se delineiam, igualmente, para 1954, as mais promissoras perspectivas.

MECANIZAÇÃO

Prosseguiu, em 1953, em ritmo intenso, a introdução de meios mecânicos nos trabalhos da lavoura. Foi acrescida, dessa forma, a possibilidade de incorporar novas áreas no labor agrícola, assim como a de liberar, para atividades econômicas não-agrícolas, no próprio quadro rural ou no urbano, um número crescente de pessoas que poderão, assim, sem prejuízo do desenvolvimento da economia agropecuária, ocupar-se em outros setores da produção nacional.

O fornecimento de máquinas e aparelhos à lavoura, por parte da indústria nacional, ainda é extremamente escasso. Para dar clara idéia dessa deficiência de nossa indústria, basta mencionar que, segundo os resultados do censo industrial de 1950.

operavam, a construção de tais máquinas e aparelhos em todo o País, apenas 58 estabelecimentos industriais, com um capital aplicado de 19 e meio milhões de cruzeiros, empregando ao todo 1.138 operários – estabelecimentos cuja produção, no ano de 1949, foi da ordem de 52 milhões de cruzeiros. Esses números contrastam vivamente com os correspondentes à importação desse material de outros países, aos quais o Brasil necessita ainda recorrer para que se amplie, de maneira satisfatória, a mecanização de nossa agricultura.

As dificuldades cambiais verificadas em 1953 não permitiram, infelizmente, que fôsse aumentadas as importações de máquinas aparelhos agrícolas, as quais marcaram sensível decréscimo, em relação ao ano anterior. Entraram no País, todavia, em 1953, máquinas, aparelhos e implementos agrícolas no valor total aproximado de 450 milhões de cruzeiros.

O País importou igualmente, no ano passado, de janeiro a novembro, 2.786 tratores, no valor total de 353 milhões de cruzeiros.

Não obstante essas circunstâncias, pôde o Governo, obedientemente ao plano traçado, desenvolver consideravelmente a revenda de maquinaria aos agricultores, à vista e a longo prazo, por intermédio, principalmente, da Comissão Permanente de Revenda de Material do Ministério da Agricultura. Foram revendidos e entregues pela referida Comissão, na sede e no interior, no ano passado, 658 tratores e 258 motobombas de irrigação, sem mencionar outro material.

Deverão alcançar elevados níveis, no ano em curso, as aquisições de maquinaria agrícola no exterior, para revenda aos agricultores, ainda por intermédio da referida Comissão. Assim, por exemplo, estão sendo adquiridos nos Estados Unidos da América no Canadá, à conta de financiamento concedido pelo Banco de Exportação e Importação, cerca de 5 mil tratores e milhares de implementos e outras máquinas. Nestas condições, espera o Governo colocar à disposição dos agricultores, no transcurso deste ano, aproximadamente 7 mil tratores e mil combinadas, além de milhares de pequenas máquinas, dos mais diversos tipos. De outra parte, foram adquiridos 424 tratores na Alemanha, os quais estão sendo igualmente aguardados. O Governo encomendou, ainda, a fábricas italianas, tratores de esteira no valor global de 9,8 milhões de dólares.

Também nesse domínio cabe referir ainda as atividades de outros órgãos do Ministério da Agricultura. Assim, por exemplo, o Departamento Nacional da Produção Vegetal, pela repartição competente, adquiriu no ano passado numerosas máquinas agrícolas e material correlato, no valor total de 30 milhões de cruzeiros. O material revendido aos agricultores, pelo mesmo Departamento, alcançou o valor total de 57 milhões de cruzeiros em 1953, ou seja, mais do dobro da cifra registrada no ano anterior e o quádruplo da de 1951.

Maior extensão será ganha, todavia, pelas atividades dos órgãos governamentais de fomento, no tocante à mecanização dos trabalhos da lavoura, se forem substancialmente acrescidas as dotações orçamentárias destinadas especificamente ao financiamento da aquisição de máquinas e aparelhos agrícolas, por parte dos agricultores.

Conforme tive ocasião de assinalar em minha anterior Mensagem anual ao Congresso, cumpre desenvolver-se, quanto possível, a produção nacional de máquinas agrícolas, para que se atenda cabalmente às necessidades do País, neste particular, e para que o Brasil se emancipe dos fornecimentos estrangeiros desse material, pelo menos no que respeita às máquinas e aparelhos que

a indústria nacional pode produzir satisfatoriamente. O desenvolvimento da indústria siderúrgica do País – ponto de partida para todo progresso ulterior nesse domínio – tem sido objeto de especiais cuidados de meu Governo, dos quais se dá conta em **outro** tópico deste capítulo, restando, assim, que seja seguido por outros grandes estabelecimentos industriais o exemplo dado, nesse sentido, pela Fábrica Nacional de Motores, S. A.

Ao conclamar a indústria nacional a trilhar este caminho, dispenso-me de assinalar, por ser evidente, a importância do desenvolvimento da produção brasileira de máquinas e aparelhos agrícolas para a superação do atraso técnico geral de nossa agricultura.

FERTILIZANTES

A utilização de fertilizantes continuou a registrar sensíveis progressos, em 1953. Sendo escassa a produção brasileira desses elementos, o País tem recorrido à sua importação, que alcançou, no ano passado, no período de janeiro a novembro, os seguintes quantitativos: fosfatos de cálcio naturais, 109 mil toneladas, no valor de 52 milhões de cruzeiros; salitre do Chile, 70 mil toneladas, no valor de 120 milhões de cruzeiros; superfosfatos de cálcio, 67 mil toneladas, no valor de 61 milhões de cruzeiros; cloreto de potássio, 44 mil toneladas, no valor de 51 milhões de cruzeiros; sulfato de amônio, 21 mil toneladas, no valor de 28 milhões de cruzeiros. Somando-se a outros fertilizantes, a importação brasileira, no período citado, compreendeu 327 mil toneladas, no valor global de 342 milhões de cruzeiros.

O sensível acréscimo havido na importação de fertilizantes, em 1953, comparativamente com o ano anterior, revela o crescente interesse de nossos agricultores por sua aplicação, com que será melhorado, decerto, o rendimento médio de nossas terras, muitas das quais de fertilidade reduzida, em virtude de práticas puramente predatórias ou simplesmente errôneas, pela deseducação agrícola dos lavradores. As perspectivas atuais deixam entrever, porém, que, também nesse domínio da economia agrária nacional, os progressos são ainda lentos mas incessantes.

SEMENTES E MUDAS

A rede de postos agropecuários do Governo Federal, instalados no País, passou a compreender 250 unidades, das quais 60 recentemente criadas e incluídas na lei orçamentária de 1953, que, no entanto, deixou de atribuir-lhes as dotações necessárias à sua instalação. Os recursos foram também insuficientes, por outro lado, para ampliar, na medida das necessidades, as atividades dos postos já em funcionamento.

Os postos agropecuários exerceram sua ação, no que respeita à produção e ao fornecimento de sementes e mudas, concomitantemente com os chamados campos de cooperação e com as fazendas e campos de sementes. Verificou-se, em 1953, em confronto com o ano anterior, sensível acréscimo da produção desses elementos. Assim, por exemplo, a produção de sementes, nos referidos postos e campos, passou de 17 milhões de quilos em 1952 a 18,8 milhões em 1953; a de raízes, tubérculos e outros produtos passou de um milhão de quilos em 1952 a 72,6 milhões em 1953, havendo sido registrado esse notável aumento, quase totalmente, nos campos de cooperação; e, finalmente, a produção de mudas passou de 5,3 milhões de unidades em 1952 a 6,6 milhões no ano transato. É importante notar que a produção de sementes, em 1953, equivale a mais do dobro da verificada em 1951, tendo ocorrido o mesmo com a produção de mudas.

DEFESA SANITÁRIA

A rede atual de postos de defesa sanitária vegetal, constante de 31 unidades, em todo o País, é extremamente escassa para atender às nossas reais necessidades, neste particular, e o desenvolvimento de suas atividades não tem podido acompanhar, o ritmo do progresso da economia agrária nacional. Essa insuficiência manifesta-se, por exemplo, na fiscalização de vegetais e produtos de origem vegetal importados, os quais entram no País, em escala crescente, que de muito supera a capacidade dos postos existentes, ao mesmo tempo que, graças aos progressos recentes dos transportes, novos entrepostos se abrem à importação e à exportação, sem que a rede de órgãos fiscalizadores os alcance convenientemente. Faz-se necessário, por conseguinte, ampliar a atual rede de postos, de maneira que se estabeleça firme defesa fitossanitária.

O órgão próprio do Ministério da Agricultura tem estabelecido acordos com os Governos estaduais, para a ampliação, pela cooperação interadministrativa, das atividades que os postos federais não podem por si sós desenvolver, pelo motivo antes indicado. O regime de acordos, neste particular, tem revelado resultados satisfatórios, aconselhando-se, pois, sua extensão a todas as Unidades da Federação, e também o acréscimo do próprio campo coberto pelos referidos pactos convencionais.

Os serviços de combate às pragas e às doenças da lavoura desenvolveram-se de maneira satisfatória. Assim, a campanha contra a broca do café continuou a ser executada com o concurso dos Governos dos Estados cafeeiros, haver do sido polvilhados, somente no Paraná, no último ciclo de produção anual, cerca de 60 milhões de pés de café. A campanha contra outros males da lavoura estendeu-se do mesmo modo, atingindo inclusive algumas pragas novas no País, as quais são felizmente de ação ainda restrita.

O emprêgo de aeronaves nas ações de combate às pragas e doenças vegetais, que tem demonstrado notável eficácia, vem merecendo especiais cuidados do meu Governo. Assim, por exemplo, autorizei a aquisição de mais dois helicópteros, para os serviços de defesa sanitária vegetal. A utilidade desses aparelhos, destacada pela sua grande mobilidade, pode ser indicada pelo fato de o helicóptero ora em serviço haver trabalhado no polvilhamento de laranjais da Baixada Fluminense e, a seguir, no dos cafezais, do norte do Paraná.

Foram adquiridos, para uso dos postos federais existentes, no ano último, 577 toneladas de inseticidas e fungicidas, no valor aproximado de 4 milhões de cruzeiros. O Ministério da Agricultura adquiriu ainda, para revenda, 918 toneladas desse mesmo material. No tocante á aparelhos, foram comprados 1.765 unidades para uso dos postos e 1.865 para revenda.

As tarefas executadas em 1953, no domínio da defesa fitossanitária, representam, pois, sem dúvida, esforço, apreciável da rede existente, cuja ampliação, não será demais repetir, impõe-se urgentemente.

No campo da defesa sanitária dos rebanhos, ainda que se tenha feito sentir um grande esforço de produção e se alcançassem, sob vários aspectos, realizações bem superiores às dos anos passados, não foi possível, mesmo assim, exercer um controle tão amplo e completo quanto o desejável sobre todas as zoonoses que depreciam a pecuária nacional.

Nos dezesseis laboratórios da Divisão de Defesa Sanitária Animal e no Instituto de Biologia Animal, foram produzidas, no ano próximo findo, cerca de 9 e meio milhões de doses de produtos biológicos diversos, produção que supera em mais de me-

tade a verificada em 1952 e representa quase o triplo da que se registrou em 1950. Foram completadas as instalações do Instituto de Biologia Animal, o que muito contribuiu para esse auspicioso resultado. Basta assinalar, a respeito, que a produção do referido Instituto, no tocante a certas vacinas, simplesmente decuplicou em um ano. Esse mesmo Instituto realizou, no ano passado, 11.433 exames de laboratório para diagnóstico – o dobro do número de exames correspondentes a 1952.

Havia, em 1950, em todo o País, 83 postos de vigilância sanitária animal. O seu número foi acrescido, em 1952, para 191, e afinal, em 1953, para 251 unidades.

O trabalho de campo prosseguiu em ritmo acelerado. Assim, em 1953, foram visitadas, pelos técnicos da defesa sanitária animal, 38.875 propriedades rurais, ou seja, um número de propriedades que constitui quase o dobro do relativo a 1952 e quase o triplo do que corresponde a 1951. Foram vacinados, no ano passado, 2.869.881 animais, quer dizer, o dobro do número referente a 1952.

REVENDA DE REPRODUTORES

A revenda de reprodutores selecionados, por parte do Departamento Nacional da Produção Animal, alcançou níveis sem precedentes. Foram adquiridos pelo referido Departamento, para revenda, cerca de 3 mil reprodutores, dos quais 1.120 são animais de alto valor racial, procedentes da Suécia, da Argentina e do Uruguai. Essa operação, em que se aplicaram 32 milhões de cruzeiros, compreende quase tantos reprodutores quanto os revendidos em todo o triênio 1950-1952.

INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

Houve um aumento substancial de trabalho, também no que concerne à inseminação artificial. Aproveitando material fecundante de reprodutores excepcionais, o serviço competente do Instituto de Zootecnia inseminou, somente no ano passado, 145.730 fêmeas bovinas, equinas e ovinas, número que representa um aumento de cerca de metade sobre o registrado no ano findo e que constitui quase o quádruplo do número de 1950.

No que tange à inseminação de ovelhas, foi realizado em 1953, no Estado do Rio Grande do Sul, um trabalho cujo vulto o coloca entre os dos maiores do mundo, até hoje, em relação à espécie ovina: 119.414 ovelhas inseminadas no período de janeiro a abril do ano passado. Outrossim, foram recebidos pedidos, ainda no referido Estado, para inseminação de cerca de 250 mil ovelhas. Para corresponder à expectativa dos criadores interessados, o Departamento Nacional da Produção Animal foi autorizado a aplicar um milhão de cruzeiros na aquisição de reprodutores ovinos e a aumentar para 150 o número de postos de inseminação artificial em funcionamento.

MATADOUROS INDUSTRIAIS

A construção de matadouros industriais, em pontos convenientemente escolhidos nas áreas de grande produção pecuária, tem merecido especial atenção do Governo, pelas múltiplas vantagens que oferece, conforme pude acentuar, em mais de uma oportunidade. Quer como estímulo ao desenvolvimento da criação de bons espécimes animais, quer pela possibilidade de completo aproveitamento da matéria obtida nas operações subsequentes ao abate, quer ainda pela influência na regulação do abastecimento dos centros consumidores – os referidos estabelecimentos estão fadados a uma atuação sumamente benéfica em relação a vários setores da produção nacional, assim como à melhoria das condições de alimentação de largas parcelas da população do País.

Apraz-me registrar que dos 13 matadouros industriais previstos pelo Ministério da Agricultura, em diferentes pontos do Território Nacional, dois já se encontram em funcionamento, no Paraná e no Rio Grande do Sul; quatro, encontram-se em adiantada fase de construção, e três já estão sendo projetados. Mostrou-se, pois, plenamente satisfatória a receptividade da iniciativa particular ao empreendimento do Govêrno, que, devidamente autorizado pelo Congresso Nacional, aplicará em tais estabelecimentos, em três exercícios consecutivos, a importância global de 120 milhões de cruzeiros.

SILOS, ARMAZÉNS E FRIGORÍFICOS

E sobejamente conhecido o empenho do meu Govêrno em dotar o País de ampla rêde de silos, armazéns e frigoríficos, que ofereçam aos produtos de origem vegetal e animal a mais eficaz proteção e que, concentrando estoques em pontos de localização adequada, reduzam o custo da armazenagem, possibilitem o transporte escalonado da produção e permitam o abstecimento regular dos centros consumidores. Seria ocioso aduzir aqui outras indicações sôbre as vantagens do sistema, cuja necessidade é plenamente reconhecida.

No tocante aos silos e armazéns destinados principalmente aos cereais e grãos leguminosos, foi concluída, pelo Ministério da Agricultura, a elaboração dos projetos concernentes aos sistemas regionais dos Estados de Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que compreendem áreas de tensa produção agrícola. Para a execução dêsses projetos, à qual lhe dará início prontamente, está prevista a aplicação de 153 milhões de cruzeiros. Quanto às demais Unidades da Federação, os estudos necessários estão tendo o devido andamento.

Para a produção de trigo, em particular, já havia sido estabelecido um programa de construção de silos e armazéns, nos Estados produtores. A execução dêsse programa teve andamento satisfatório, havendo-se consubstanciado no início da construção de 9 armazéns de diferente capacidade, no Rio Grande do Sul; ao prosseguimento da construção de um silo subterrâneo, com a capacidade de 5 mil toneladas, em Videira, e de um silo de elevadores, de igual capacidade, em Joaçaba, em Santa Catarina, bem assim no contrato da construção de 2 armazéns no Paraná. Prosseguiu, outrossim, a revenda de silos metálicos anteriormente adquiridos no exterior, sendo de notar que já foram revendidas 424 das 500 unidades compradas pelo Govêrno para êsse fim.

Mereceu, igualmente, especial atenção do Govêrno a instalação da rêde de armazéns frigoríficos, que, através de suas 33 unidades, cobrirá a parte essencial das áreas cuja produção deverá acolher. Êsses 33 armazéns frigoríficos terão capacidade para abrigar, em conjunto, 150 mil toneladas de produtos diversos, principalmente de origem animal. O custo da instalação de tais armazéns especializados está orçado em cerca de um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros. Dentre os principais centros consumidores e, ao mesmo tempo, distribuidores de produtos, que serão contemplados, com as referidas unidades de aplicação do frio industrial, contam-se as cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Pôrto Alegre, Rio Grande, Belo Horizonte, Salvador, Recife, Fortaleza e Belém. Os estudos para a execução dêsse plano encontram-se em fase final aos cuidados do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

ASSOCIAÇÕES RURAIS E COOPERATIVAS

Ampliou-se consideravelmente, nos últimos anos, o movimento associativo rural. Em 1953, êsse movimento continuou a desenvolver-se auspiciosamente. Assim, o número de associações rurais

reconhecidas passou a 921, com 132.598 associados, o que representa um acréscimo de 20%, aproximadamente, em relação a 1952. É importante assinalar, a respeito, que, em 1950, o número de associados dessas entidades era de apenas 38.288, isto é, menos de um têrço do total registrado em 1953.

O ritmo de desenvolvimento do movimento cooperativista; que havia caído em 1950, voltou a acelerar-se a partir de 1951, sem recuos desde então. Assim, o número de entidades registradas em 1953 superou em mais de metade o número correspondente a 1950.

Estavam registradas, dessa forma, no ano próximo findo, 3.444 sociedades cooperativas, de diferentes tipos. De 2.464 dessas entidades foi possível apurar-se o movimento econômico-financeiro do mesmo ano, havendo sido verificado que estas últimas possuíam, englobadamente, um capital realizado de 779 milhões de cruzeiros e tinham aceitado depósitos no valor de 2 bilhões de cruzeiros. A produção recebida dos associados, pelas referidas cooperativas, no ano passado, foi avaliada em aproximadamente 7 bilhões de cruzeiros.

O movimento cooperativista tem registrado sensível incremento, ultimamente no domínio da produção de leite e seus derivados, na de erva-mate e na da cana de açúcar.

PREÇOS MÍNIMOS

O meu Govêrno mantém especial interêsse na elaboração de uma justa política de preços mínimos, sobretudo para a produção agrícola nacional, tão carente, em vários setores, de efetiva defesa econômica. Estabeleceram-se, dessa forma, preços mínimos para o agricultor, no tocante ao algodão, trigo, arroz, café, milho, feijão e amendoim. Felizmente, porém, em face da crescente demanda e de condições particularmente favoráveis no mercado interno, em constante e rápido desenvolvimento, os aludidos produtos alcançaram, para o produtor, cotações que, em diversos casos, atingiram o dôbro dos mínimos fixados.

O Govêrno julga, todavia, ser conveniente estender-se a política de preços mínimos a outros produtos, a fim de que, assim encorajados, os produtores não desviem suas atividades para outros setores. Dessa forma, poderão oferecer ao País as safras de que carece.

Para proporcionar aos órgãos competentes um ponto de partida realístico no assunto, o Serviço de Economia Rural, do Ministério da Agricultura, empreendeu a realização de uma ampla pesquisa, de âmbito nacional, sôbre o custo da produção agrícola.

POLÍTICA AGRÁRIA

Conforme assinaei em Mensagens anteriores, o meu Govêrno está vivamente interessado em que se realizem, dentro da maior prudência e com rigorosa observância dos preceitos constitucionais, as mudanças estruturais de que nossa economia agrária necessita, para que seu desenvolvimento atinja os elevados níveis que reclama o ulterior progresso do País.

No tocante à imigração e à colonização, a política governamental entrou agora em nova fase, com a criação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, ao qual me refiro, mais detidamente, na seção desta Mensagem intitulada «Progresso social».

Êsse assunto foi cuidadosamente estudado pela Comissão Nacional de Política Agrária, que, como órgão oficial incumbido do estudo dos problemas rurais brasileiros, havia elaborado o correspondente projeto de lei. Dando prosseguimento ao desempenho

de suas atribuições, a mesma Comissão elaborou, no ano último, além de outros trabalhos, os seguintes projetos de lei: dispondo sobre a desapropriação das áreas irrigáveis, no Polígono das Sêcas; fixando normas para os arrendamentos rurais; e, finalmente, estabelecendo meios de acesso à propriedade da terra e à sua exploração, dentro do princípio de desapropriação por interesse social, previsto na Constituição Federal. Essas questões estão sendo examinadas pelo Governo, que resolveu, inclusive, ouvir a respeito o Conselho Nacional de Economia. No momento, a Comissão realiza estudos referentes à defesa dos recursos naturais renováveis, aos contratos rurais, ao ensino agrícola e à organização e defesa da classe rural.

Procurou também a Comissão descentralizar sua atuação, através, de Subcomissões Regionais, localizadas nas Capitais dos Estados, sendo já apreciável a cooperação prestada pelos órgãos do Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Paraíba e Goiás. Providências serão tomadas para que os demais Estados se entrossem com as atribuições da Comissão Nacional de Política Agrária.

Objetivando o conhecimento exato das condições e peculiaridades da vida rural, a Comissão, cooperando com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, realizou amplo inquérito a respeito, em todos os Municípios do País. O material desse inquérito está sendo trabalhado pela Secretaria Técnica da Comissão, a qual vai elaborar monografias para cada Unidade da Federação, focalizando, principalmente, a produção agrícola, os padrões de vida, as relações contratuais, os salários, a técnica da produção, as migrações internas, a mão-de-obra e a assistência técnica e financeira. Esses levantamentos, feitos sob rigoroso critério científico, valerão como a mais exata apresentação das nossas condições de vida rural.

Os problemas de reforma agrária mereceram também a melhor atenção, tendo a Comissão Nacional de Política Agrária participado da realização, em Campinas, com a cooperação da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, do Seminário Latino-Americano sobre o Problema da Terra, com a presença de 87 técnicos estrangeiros representando 17 países deste Continente e 9 organizações internacionais.

PRODUÇÃO AGRÍCOLA

A produção agrícola brasileira, em 1953, revelou, em conjunto, ligeiro acréscimo em relação a 1952. Cabe assinalar, todavia, que, se forem consideradas distintamente a produção destinada à alimentação e a que tem fins não-alimentares, se verifica que, enquanto no primeiro setor, no ano passado, houve um aumento de 5,4% na quantidade produzida, o segundo setor (produção para fins não alimentares) apresentou o sensível recuo de 18,2%, ou seja, de quase a quinta parte do total produzido. Esse recuo foi devido, principalmente, ao decréscimo de 24,1% na produção de algodão, em confronto com 1952.

Compreende-se, perfeitamente, esse decréscimo da produção algodoeira, em face das condições vigorantes no mercado, em 1952, e pode-se dizer que teve efeitos benéficos em mais de um sentido: por um lado, os estoques acumulados na safra anterior puderam ser escoados; por outro, ficaram liberados para a produção de gêneros alimentícios cerca de meio milhão de hectares de terra agricolamente organizada e, principalmente, mão-de-obra e equipamentos nêles até então aplicados. Com as enérgicas medidas que tomou, espera o Governo que se normalize a situação da produção e do mercado algodoeiros, a partir do ano em curso.

No último decênio, a produção agrícola do País acompanhou de perto, superando, embora escassamente, o ritmo de crescimento demográfico: a produção per capita excede, hoje, em aproxima-

damente 5%, de 1948, o que traduz melhoria de situação. A produção de 1953 manteve esse ritmo e, no tocante ao setor alimentar, verificou-se uma ascensão um pouco mais rápida do que antes. Esse fato permitiu que o abastecimento dos mercados mostrasse tendência para a regularização.

No conjunto, ampliou-se a área cultivada do País, embora reduzidamente – apenas 160 mil hectares, para os 43 produtos compreendidos nos levantamentos sistemáticos do Serviço de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura. Ainda quanto à área cultivada, há a assinalar outras importantes diferenças, à parte a concernente ao algodão. No tocante aos produtos para a alimentação, houve sensíveis acréscimos nas culturas de trigo, arroz, mandioca, banana, milho, cana de açúcar e café; e não houve diminuição digna de nota para qualquer produto.

As perspectivas para 1954 são, pois, bem animadoras. Uma produção agrícola crescente, bastando à demanda atual do mercado interno brasileiro e mesmo superando-a em alguns casos; as condições climáticas, sem serem, na verdade, muito favoráveis, não chegam a prenunciar-se como desalentadoras; os preços alcançados, nos principais mercados consumidores, pelos produtos agrícolas colocam-se bem acima das lisonjeiras expectativas anteriores. Cabe assinalar, finalmente, que o Governo se encontra atento e mais bem aparelhado para vencer ou atenuar as dificuldades de ordem conjuntural.

TRIGO

Um fato que merece especial relevo, no que respeita à produção agrícola nacional, em 1953, é o progresso considerável da produção de trigo. A área cultivada com esse cereal – a qual se restringe praticamente aos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul – alcançou 894 mil hectares em 1954, com um acréscimo de 10,4% sobre o ano anterior. O volume da produção aumentou de 19,1% sobre a de 1952, elevando-se a 822 mil toneladas, o que constitui a maior colheita já obtida no País. A parcela maior desse esforço corresponde ao Rio Grande do Sul, que concorreu com 73,7% da produção tritícola nacional.

Assim, a produção brasileira de trigo passou a atender aproximadamente a um terço do consumo total do País. Este fato é sobremodo auspicioso e se reveste de excepcional importância para a economia nacional.

Para isso contribuíram, em grande parte, os esforços do Governo federal e dos Governos estaduais, no sentido de oferecer à nossa lavoura tritícola o mais vivo estímulo, em continuidade com a política traçada desde minha gestão anterior.

A ação dos órgãos governamentais de fomento visou a elevar o grau de racionalização da cultura do trigo, desde o tratamento do solo até as ulteriores operações de beneficiamento, intensificando paralelamente a mecanização. Assim, o solo tem recebido, em larga escala, tratamento mecânico, estimulando-se-lhe, ao mesmo tempo, a adubação. O Governo distribuiu, no ano passado, em sua maior parte, gratuitamente, 32.377 toneladas de fertilizantes, tendo sido prevista a aplicação, no ano em curso, da importância de 60 milhões de cruzeiros na aquisição de adubos para revenda aos tricultores. Além disso, procedeu à distribuição, ainda em 1953, de 5.100 toneladas de sementes selecionadas, obtidas nos campos de cultura fiscalizada e nos campos de cooperação.

No tocante à mecanização, os órgãos de fomento, sob a orientação do Serviço de Expansão do Trigo, do Ministério da Agri-

cultura, tem-se voltado preferencialmente para os trabalhos de colheita, agora de necessidade mais premente. Com êsse objetivo, o Governo adquiriu, no exercício, para revenda aos produtores, máquinas no valor global de 39 milhões de cruzeiros, entre as quais se contam 88 automotrizas para colheita e 106 conjuntos motorizados (trator, arados e grades). Dos Estados Unidos da América e do Canadá, deverá o Brasil receber, no ano em curso 165 combinadas para colheita, rebocadas e automotrizas, no valor aproximado de 18 milhões de cruzeiros. Cumpre destacar, por outro lado, que à indústria nacional, através de estabelecimentos localizados nos próprios Estados tritícolas, o Governo adquiriu, no ano passado, 70 trilhadeiras, no valor de 2.580 mil cruzeiros, o que revela progressivo aparelhamento de nossa indústria, para atender às necessidades do País, no que concerne à maquinaria agrícola.

As atividades oficiais de fomento da produção nacional de trigo visaram, igualmente, à melhoria da habilitação dos triticultores, para o uso das máquinas agrícolas, ao combate a pragas e às pesquisas agronômicas tendentes à obtenção de variedades adaptadas ao meio brasileiro.

Cuidou também o Governo de construir armazéns e silos nos Estados produtores, em prosseguimento a amplo programa, cuja execução foi iniciada em 1952.

Para a safra brasileira de 1953-1954, o Governo garantiu o preço mínimo em Cr\$ 230,00 por hectolitro.

ARROZ

A área cultivada com arroz foi acrescida, no ano último, de 9,6%, elevando-se a 2.052 mil hectares. O volume total da produção foi, em 1953, de 3,16 milhões de toneladas de arroz com casca – mais 230 mil toneladas do que no ano anterior –, no valor de 7 bilhões de cruzeiros (preços para o produtor). Tudo indica que, não ocorrendo em 1954 as adversas condições meteorológicas dos últimos tempos, a produção nacional de arroz superará os níveis de 1950 e 1951. A área cultivada é mais extensa, e os preços alcançados constituem poderoso estímulo ao labor agrícola.

No ano próximo findo, a importação de arroz de fontes estrangeiras constituiu, em volume, apenas 0,3% do total da produção brasileira desse cereal; ao mesmo passo, reduziu-se-lhe a quantidades mínimas a exportação. Aumentou a quantidade desse produto à disposição do mercado nacional em mais de 300 mil toneladas, relativamente ao ano anterior.

MILHO E OUTROS CEREAIS

A área cultivada com milho passou de 4.864, mil hectares, em 1952, a 5.062 mil hectares, em 1953, com um acréscimo, portanto, de quase 200 mil hectares. Foram produzidos, no ano findo, 6,11 milhões de toneladas, contra 5,91 milhões em 1952. Em valor, o milho colocou-se em segundo lugar, no ano passado, dentre os produtos agrícolas brasileiros, depois do café.

O inopinado aumento de produção desse cereal, no norte do Paraná, resultante em parte de semeadura para aproveitamento das terras plantadas primitivamente de jovens cafezais sacrificados pela geada, suscitou difíceis problemas de escoamento, para a solução dos quais o Governo está prestando tãda a assistência possível aos produtores.

Ainda em 1953, foram assinalados auspiciosos progressos no cultivo de outros cereais de interesse para a alimentação, tais como o centeio e a aveia.

LEGUMES, TUBÉRCULOS E RAÍZES

A produção de legumes, tubérculos e raízes, em 1953, apresentou sensíveis acréscimos, em confronto com a de 1952. A área cultivada expandiu-se quanto à mandioca, ao feijão e à fava, permanecendo praticamente a mesma no que concerne à batata inglesa, à batata doce e à soja. O rendimento médio por hectare sofreu aumento no tocante a todos os produtos acima referidos, exceção feita apenas da batata inglesa.

A produção de mandioca, em 1953, foi de 13,3 milhões de toneladas, registrando-se o apreciável aumento de 488 mil toneladas, em confronto com 1952. O valor global dessa produção (preços do produtor) foi de 4.732 milhões de cruzeiros. Sob o aspecto do valor da produção, a mandioca classificou-se em quinto lugar, dentre os produtos agrícolas brasileiros.

O feijão, colocado em sexto lugar, quanto ao valor da produção – 4.149 milhões de cruzeiros (preços para o produtor), em 1953 – teve sua produção acrescida, desde 1952, mas em grau menor; 1.330 mil toneladas, no ano passado, com um aumento de 15,5%, em relação a 1952.

A produção de batata inglesa, batata doce, fava e soja apresentou, em 1953, acréscimos igualmente apreciáveis.

FRUTAS E HORTALIÇAS

Destacando a tendência à diversificação da produção agrícola nacional, dedicada ao consumo alimentar, devem-se assinalar os processos realizados, em 1953, pela produção de frutas e hortaliças. Em reduzido número de casos, a área cultivada deixou de expandir-se, no ano findo, e, quase sempre, foram sensíveis os acréscimos de produção. Foi apreciável, por exemplo, o aumento da produção de laranjas, tangerinas, figos e pêssegos. Quanto ao tomate, com aproximadamente a mesma área cultivada, alcançou-se uma produção mais expressiva, com um rendimento médio por hectare maior em 5,2% do que o registrado em 1952.

CAFÉ

Mercê das condições favoráveis do mercado externo, assim como do interno, nos quais vem alcançando expressivas cotações, o café coloca-se, muito destacadamente, entre os produtos agrícolas brasileiros, pelo elevado valor de sua produção e pela sua participação no equilíbrio econômico-financeiro do País, seja no tocante a aspectos de economia interna, seja pela parte que a êle corresponde no suprimento nacional de divisas estrangeiras.

A área cultivada com cafeeiros experimentou um acréscimo, em 1953, de 53 mil hectares, em confronto com 1952. Não estão considerados nesses cotejo os cafêzais novos, que ainda não estão produzindo. A área total cultivada, em produção, foi de 2.876 mil hectares, no ano passado.

A produção de café em grão, em 1953, ter-se-ia elevado grandemente, em confronto com 1952, não fôssem as extensas geadas, em São Paulo, e, sobretudo, no Paraná, que reduziram notavelmente as colheitas. Ainda assim, a produção do ano passado foi inferior à de 1952 em 7 mil toneladas, elevando-se a 1.118 mil toneladas.

A nova posição estatística do café, resultante da concomitância do aumento da demanda, tanto no mercado interno quanto no internacional, e do desastre na produção brasileira representado pelas geadas, que causaram a perda de dezenas de milhares de toneladas de grão, suscitou, como era de esperar, certo movimento ascendente dos preços.

Na realidade, o fenômeno a que assistimos cinge-se à precipitação, por uma combinação ocasional de circunstâncias, de uma tendência que se vinha fazendo sentir há anos, junto da

ação dos fatores permanentes que governam a economia do café. Os comentários desfavoráveis que se fizeram ouvir no exterior contra o reajustamento dos preços derivam todos da incompreensão do fató de que os preços anteriormente vigentes não guardavam relação adequada com os custos real de produção do artigo, uma vez que nos tinham sido impostos pela década de profunda depressão econômica que precedeu a guerra mundial, como é do conhecimento de todos, e cujos efeitos se estenderam ao período de após guerra.

O Governo tomou as providências cabíveis, inclusive através do Instituto Brasileiro do Café, para poupar à economia nacional os efeitos mais catastróficos da geada e, ao mesmo tempo, para esclarecer a opinião estrangeira quanto à verdadeira natureza do fenômeno apontado.

Tomando-se por base os dados referentes ao período de janeiro a dezembro, assinalamos certo declínio nas exportações, comparativamente ao ano anterior. Exportamos 15.562.194 sacas de café – ou seja, aproximadamente, 934 mil toneladas –, contra 15.821.015 sacas em todo o ano anterior, e isto em virtude, notadamente, da reanimação dos embarques a partir de agosto.

Para bem se aqilular a importância da produção cafeeira na economia nacional, é suficiente ter em vista que, considerado o valor da produção, na base das avaliações efetuadas pelos próprios agricultores, nos respectivos estabelecimentos rurais, o café produzido em 1953, equivale a 18,5 bilhões de cruzeiros, ou seja, 26,8% – mais da quarta parte – do valor total da produção agrícola brasileira no mesmo período. Além disso, como sustentáculo principal de nosso comércio externo, o café concorreu com 76,6% – praticamente, três quartas partes – do valor global das exportações do País no ano próximo findo.

CACAU

A área cultivada com cacauzeiros estabilizou-se, nos últimos anos, em torno de 284 mil hectares. A produção passou de 114 mil toneladas, em 1952, para 123 mil toneladas, em 1953, com um acréscimo de 8% no rendimento médio por hectare. O valor da produção (preços para o produtor) passou de 896 milhões de cruzeiros, em 1952, para 967 milhões, no ano findo.

Com a redução havida na produção africana, aumentou consideravelmente a colocação do produto brasileiro no mercado internacional, mostrando-se particularmente vultosas nossas exportações, sobretudo nos últimos meses do ano. O Governo amparou esse movimento exportador, a princípio admitindo exportação ao câmbio livre e, a partir de outubro, de acordo com a Instrução nº 70, da Superintendência da Moeda e do Crédito, mediante o subsídio de dez cruzeiros por dólar do produto exportado. Em face das circunstâncias acima apontadas, o cacau alcançou cotações elevadas, em moeda nacional.

A exportação de cacau em amêndoas, que havia sido, em 1952, de 58.242 toneladas, no valor de 763 milhões de cruzeiros, quase duplicou, em 1953, quando atingiu 108.690 toneladas, no valor de 1.532 milhões de cruzeiros. A exportação de cacau em pasta apresentou, igualmente, progressos apreciáveis, havendo passado de 927 toneladas, no valor de 9.872 mil cruzeiros, em 1952, para 5.352 toneladas – quase o sêxtuplo –, no valor de 112 milhões de cruzeiros, em 1953. A exportação de cacau com maior beneficiamento não acompanhou, porém, essa expansão, havendo totalizado, no ano findo, o valor de 614 mil cruzeiros, apenas.

CANA DE AÇÚCAR

A cultura canavieira registrou novos progressos, em 1953 sob diferentes aspectos. A área cultivada, que compreendia 920

mil hectares, em 1952, passou a cobrir 945 mil hectares, em 1953. O volume da produção passou de 36.041 mil toneladas, em 1952, para 36.982 mil toneladas, no ano findo, ou seja, quase um milhão de toneladas a mais, sem alteração no rendimento médio por hectares. O valor dessa produção sofreu um acréscimo de 114 milhões de cruzeiros, entre os anos citados, permanecendo inalterados os preços para o produtor; a produção, em 1953, foi avaliada em 4.506 milhões de cruzeiros.

A produção de açúcar passou de 1.785 mil toneladas, em 1952, para 2.002 mil toneladas, em 1953, com um acréscimo, portanto, de 12,2%.

Dando prosseguimento à política do Governo, tendente a assegurar escoamento aos excedentes de açúcar produzido, adquiriu considerável incremento a exportação do produto, dos tipos cristal e Demerara. Assim, a exportação de açúcar cristal, limitada, em 1952, a apenas 178 toneladas, alcançou, no ano findo, 51.854 toneladas, no valor de 99 milhões de cruzeiros. A exportação de açúcar Demerara quintuplicou-se, por sua vez, havendo passado de 43 mil toneladas, no valor de 90 milhões de cruzeiros, em 1952, para 202 mil toneladas, no valor de 354 milhões de cruzeiros, em 1953. Deixou de ser feita, contudo, no ano findo, exportação de açúcar de outra qualidade.

Teve continuidade, igualmente, a política de aproveitamento, na produção de álcool, anidro ou hidratado, dos excedentes da produção de cana de açúcar. A produção de álcool anidro, que se vinha duplicando, ano a ano, desde 1950, alcançando o volume de cerca de 72 milhões de litros, em 1952, teve atenuado esse ritmo de crescimento, em 1953, quando foram produzidos, todavia, 85 milhões de litros. O Governo tem estimulado a produção de álcool anidro, para atender à diversificação da produção industrial, e também às nossas necessidades, quanto ao consumo de carburantes.

A produção de álcool hidratado apresentou ligeiro decréscimo, de 1952 para 1953, tendo-se aproximado, no ano último, de 111 milhões de litros.

ALGODÃO

Conforme referi anteriormente, a produção algodoeira sofreu considerável recuo em 1953, quer no tocante à área cultivada – menos 512 mil hectares, ou seja, 16,9% do que em 1952 –, quer no concernente ao volume da produção – menos 127 mil toneladas, ou seja, 24,1% do que em 1952, quanto ao algodão em pluma. Dêsse modo, a produção algodoeira, em 1953, fixou-se em 2.523 mil hectares e 388 mil toneladas de algodão em pluma, sendo essa produção no valor de 7.211 milhões de cruzeiros (preços do produtor). A produção de caroço elevou-se a 719 mil toneladas, no valor de 817 milhões de cruzeiros.

O decréscimo havido na produção algodoeira teve por consequência, como foi assinalado, não se formarem estoques de maior vulto, que se somassem aos remanescentes das safras anteriores, desde 1951. Havendo adquirido os excedentes, pôde o Governo oferecê-los aos compradores no País e, a preços de concorrência vantajosa, ao mercado internacional.

As vendas se processaram em ritmo intenso, de tal forma que os estoques do Governo e do Banco do Brasil, em conjunto, se reduzem agora a perto de 10% do total adquirido. Os estoques paulistas encontram-se praticamente liquidados, havendo sido colocados tanto no mercado internacional como no mercado interno, nas proporções aproximadas de 57% e 43%, respectivamente.

Começaram a escoar-se recentemente os estoques nordestinos de colocação mais difícil, seja pelo mais elevado custo, seja pela

classificação menos rigorosa, ou, ainda, por se tratar de produto menos conhecido no exterior. Suas vendas se têm realizado, todavia, satisfatoriamente, inclusive nas praças estrangeiras.

Em conclusão, pode o Governo afirmar que, em virtude de tais fatos e diante das atuais condições do mercado, não haverá, praticamente, excedentes de safra, ao iniciar-se a colheita algodoeira de 1954.

As perspectivas da produção cotonígera nacional, no ano em curso, são, por conseguinte, bem mais favoráveis do que as dos anos anteriores: inexistência de grandes estoques remanescentes; reanimação das exportações, que se intensificaram desde o segundo semestre do ano passado; melhoria recente das colações, tanto no mercado internacional como no interno.

OUTROS PRODUTOS

A área cultivada com amendoim, mamona e tungue sofreu, em 1953, comparativamente com o ano anterior, ligeiros decréscimos. O aumento do rendimento médio por hectare, em relação a esses produtos, fez, porém, que a produção resultante fôsse, no ano passado, inferior à de 1952, apenas quanto ao amendoim. A produção de amendoim, mamona e tungue alcançou, no ano findo, em conjunto, o valor de 782 milhões de cruzeiros.

No que concerne ao fumo, ao sisal e à juta, registraram-se, em 1953, sensíveis progressos da produção: houve expansão da área cultivada e melhoria do rendimento médio por hectare, tendo ocorrido, todavia, discreta redução dos preços do produtor, em relação a todos os três produtos acima referidos. A produção de fumo, sisal e juta alcançou, em 1953, respectivamente, os valores de 862, de 306 e de 102 milhões de cruzeiros.

PRODUÇÃO ANIMAL

Ao iniciar-se o ano de 1953, a população pecuária do País compreendia, segundo as apurações realizadas pelo Serviço de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura, 55,8 milhões de bovinos, 7,1 milhões de eqüinos, 30,9 milhões de suínos, 16,3 milhões de ovinos, 8,8 milhões de caprinos e 4,8 milhões de asininos e muare.

PECUÁRIA

A evolução da população pecuária brasileira acompanhou, no último decênio, com aproximadamente o mesmo ritmo, o crescimento da população humana do País, com diferenças a favor da população pecuária, no tocante ao gado vacum e ao ovino, e com diferenças negativas, no que concerne aos rebanhos suínos e eqüinos. Aliás, os rebanhos ovinos têm apresentado notável incremento — da ordem de cinquenta por cento nos últimos quatorze anos —, enquanto os quantitativos correspondentes ao gado eqüino têm ficado com sua importância relativa sensivelmente diminuída no conjunto. Os números concernentes ao gado vacum e ao suíno apresentam discretas diferenças relativas, comparativamente com o ritmo de crescimento da população humana do País.

Tomando-se como ponto de partida a situação de antes da segunda guerra mundial (1939), deve-se assinalar que o abate de reses, nos matadouros municipais, nos frigoríficos, nas charqueadas e em outros estabelecimentos, havia apresentado, nos treze anos subseqüentes, notável progresso, da ordem de 40% no tocante ao gado bovino, de 64% para o gado suíno e de 244% em relação ao gado ovino.

Os frigoríficos, cuja participação, no movimento de abate de reses, havia sido, em 1952, de 21,1%, de 11,6% e de 9,1%, no tocante a bovinos, suínos e ovinos, respectivamente, abateram, no ano passado, 1.267.504 bovinos, 796.046 suínos e 166.432 ovi-

nos, registrando-se escasso aumento no abate de bovinos, em comparação com o ano anterior (1.264.405 reses abatidas). O acréscimo foi mais pronunciado em relação aos suínos e aos ovinos, acréscimo esse de 12,2% e 16,6%, respectivamente.

A política de meu Governo, no domínio da produção pecuária nacional, tem consistido no estímulo ao crescimento de nossos rebanhos, ao seu apuro e à obtenção de espécimes de maior rendimento por unidade. As atividades de fomento, anteriormente indicadas visam a esse objetivo.

PESCA

A fim de elevar os níveis da produção pesqueira do País, autorizei, em caráter excepcional, a celebração de contratos especiais com numerosos barcos modernos de pesca, de variada procedência estrangeira, sob a condição de se nacionalizarem e de se incorporarem definitivamente à frota brasileira, ao término do período dê se contratos. Assim, 18 dos referidos barcos já se encontram operando em águas nacionais, com uma produção mensal da ordem de 1.800 toneladas de pescado, devendo o número das citadas embarcações elevar-se, este ano, a cerca de uma centena. Além disso, com recursos orçamentários de 1953, iniciou-se, no País, a construção de vários e modernos barcos.

PRODUÇÃO FLORESTAL

Das medidas oficiais postas em prática no decorrer do ano findo, especialmente as de natureza cambial, resultou nova expansão das atividades nacionais votadas à exploração das nossas florestas; e não só no que concerne àquelas orientadas no sentido da exportação, mas, também, quanto às que, simultaneamente visam ao suprimento do mercado interno. Em relação a vários setores dessas atividades, porém, o prolongado desestímulo cambial prevalente até fins de 1953 e a expansão do consumo nacional fizeram com que cessassem praticamente as vendas para o exterior. Em consequência, integraram-se no mercado nacional importantes áreas produtoras de artigos de origem florestal.

Essas mutações recentes, para melhor, do ponto de vista da integração da economia nacional, não implicam, porém, marcha para a solução adequada de problemas estruturais peculiares à produção florestal do País, os quais permanecem e se agravam por motivo do desgaste crescente do precioso patrimônio florístico da Nação. A exploração racional das nossas matas, com o fim de preservá-las e enriquecê-las de espécies de valor econômico está ainda por se fixar como um dos objetivos da atividade florestal; e a criação de florestas artificiais de alto rendimento, em material lenhoso ou em outros produtos, mal se inicia em algumas regiões, não obstante as excepcionais possibilidades do País, neste particular.

Um amplo esforço nêsse sentido constituirá, por certo, árdua tarefa a que se dedicará o Poder Público, em programas de execução a longo prazo. Para isso, o próprio Estado terá de aparelhar-se, pois não dispõe dos meios de ação indispensáveis à realização de empreendimentos de vulto, nesse domínio, ou ao fomento adequado da iniciativa privada, nos setores em que está possa interessar-se por motivo da rentabilidade da aplicação de capital.

MADEIRAS

A produção madeireira nacional manteve-se em expansão no ano passado, satisfazendo às solicitações do mercado interno, cada vez mais ampliado, e possibilitando considerável aumento nas exportações de tipos não beneficiados. O pinho serrado, que constitui a principal madeira exportada, participou, por exemplo, com 553 mil t nas vendas nacionais para o exterior, o que merece

confronto com as 385 mil t, em 1952. Em conjunto, as madeiras contribuíram, pela primeira vez, com mais de um bilhão de cruzeiros para as exportações do País.

Não obstante, as atividades madeireiras da Amazônia voltadas para os mercados externos não conseguiram retomar a amplitude alcançada em anos anteriores.

O suprimento do mercado nacional processou-se com plena regularidade no ano findo, não só em relação aos produtos primários, mas, também, no que concerne aos tipos beneficiados e elaborados. O crescimento do mercado interno possibilitou, aliás, a consolidação de algumas indústrias, como a de contra placados, gravemente afetadas pelo retraimento dos mercados externos, para onde se escoou nos anos de após-guerra alta percentagem da sua produção.

BORRACHA

Estabilizou-se, praticamente, de 1952 para 1953, a produção nacional de borracha, na quase totalidade oriunda de seringais nativos. A safra, que alcançara 33.330 t em 1952 – a maior verificada desde 1920 –, elevou-se a apenas 33.566 t no ano passado, quebrando-se o acelerado ritmo ascensional que se vinha verificando no triênio anterior. Conquanto haja indício de que os volumes colhidos sejam maiores do que os registrados pelo organismo oficial de controle da produção, estando retida, no fim do ano, em mãos dos produtores, uma parcela considerável da safra, à espera de melhores preços – o fato parece mostrar que são pequenas as possibilidades reais de ampliação do suprimento nacional de borracha, pelos seringais nativos.

Assim, ao lado da política de fomento da criação de seringais plantados, o Governo tem autorizado a importação das quotas adicionais de borracha indispensáveis ao pleno funcionamento da indústria nacional consumidora dessa matéria-prima.

BABAÇU

Cessaram de todo, em 1953, as exportações nacionais de babaçu, tanto em amêndoas, como em óleo. A expansão do mercado interno consumidor desse precioso produto alimentar tornou desinteressante as vendas para o exterior – as únicas realizadas durante muitas e muitas décadas, no passado. No ano findo, verificou-se mesmo acentuada elevação nos preços do produto, que já não está sendo colhido, portanto, nos volumes reclamados pelo País.

MATE

Conquanto tenham continuado em descenso, de 1952 para 1953, as exportações nacionais de mate – quase totalmente orientadas para os mercados platinos –, a ascensão do consumo interno e, além disso, as mutações econômicas, verificadas nas zonas de ocorrência dos ervais, não permitiram que a atividade produtora se reduzisse nos últimos anos.

Na realidade, o surgimento de melhores ocupações para o Trabalhador rural no sul do País vem fazendo que os ervateiros se desloquem da sua atividade tracional, o que prenuncia a redução das colheitas. No ano passado, parte das compras se processou a preços superiores aos mínimos fixados pela autarquia federal de controle desse produto.

Dessa forma, a economia ervateira parece iniciar novo ciclo, contrário ao da superprodução observada ao se criar tal autarquia.

OUTROS PRODUTOS

Verificou-se no ano passado considerável melhoria nas atividades florestais pertinentes a vários produtos, como a castanha do Pará e a essência de pau-rosa, na Amazônia, e as cêras de

carnaúba e de ouricuri, no Nordeste e no Leste setentrional – voltadas tôdas principalmente para os mercados exteriores. Essa melhoria decorreu, em parte, da política de câmbio posta em prática no segundo semestre do ano.

PRODUÇÃO MINERAL

No quadro geral da produção de origem mineral, observou-se que os produtos destinados a consumo interno tiveram aumento considerável sobre o ano anterior: Destacam-se no confronto os minérios necessários à produção de aço, com 12%, e de cimento, com 33% de acréscimo. Excetua-se o carvão, cuja produção se conservou praticamente estável.

A produção dos minérios destinados à exportação teve aumento insignificante em relação a uns e decresceu quanto a outros. Todavia, o valor total de sua produção teve um pequeno acréscimo.

As possibilidades de expansão da indústria mineira, para suprimento interno, são consideráveis. Basta mencionar que o consumo de cimento, que foi de 2.440.000 t em 1952, excedeu de 3.000.000 t em 1953. A produção, por sua vez, passou de 1.620.000 t, em 1952, a 2.150.000 t, aproximadamente, em 1953. Na siderurgia, a entrada em marcha do novo alto forno de Volta Redonda e o início de produção, em futuro próximo, das usinas da Acesita e da Mannesmann falam por si. Neste campo há também a assinalar a melhoria de nossa situação tecnológica, atestada pela produção de ligas de ferro-cromo, ferro-manganês, ferro-silício e ferro-silício-manganês, com especificações rígidas.

PESQUISAS MINERAIS

Prosseguiram, de modo alentador, durante o ano, os trabalhos referentes às pesquisas minerais, sob a iniciativa privada, governamental, e, ainda, em sistema de cooperação entre as duas. Houve 483 pedidos de pesquisa, tendo sido expedidos 349 decretos de autorização. No que toca à lavra, subiu a 80 o número de decretos de autorização.

O Departamento Nacional da Produção Mineral, através de sua Divisão de Fomento, conduziu trabalhos de pesquisa no Meio-Norte, no Nordeste, no Espírito Santo, em Minas Gerais e nos três Estados do extremo Sul.

No Meio-Norte, isto é, na bacia sedimentar Maranhão-Piauí, foram executadas quatorze perfurações visando ao mesmo tempo à produção de água e informações sobre a existência de carvão mineral. Assim, enquanto se acumulam informações, que poderão eventualmente conduzir à descoberta de jazidas de carvão, regiões carentes de água vêem demonstrada a possibilidade de suprimento de origem subterrânea.

No Nordeste, os estudos feitos tiveram em mira fosfato, calcário para cimento e minério de tungstênio, bem como minérios de metais raros e materiais estratégicos. As pesquisas para fosfato e calcário, nos seus traços amplos, visam aos dois materiais, especializando-se para um ou outro, de acordo com as indicações locais encontradas. Estes trabalhos têm interessado, a faixa litorânea dos Estados de Pernambuco e Paraíba. Os resultados obtidos em Forno da Cal, nas proximidades de Olinda, em cooperação com a Companhia Novas Indústrias Olinda S.A., são de molde a assegurar o suprimento das necessidades brasileiras de fosfatos, logo que as indispensáveis instalações industriais estejam concluídas. No tocante a calcários, verificou-se na faixa litorânea dos dois Estados referidos a existência de jazidas com volume apreciável, mas não é possível ainda ajuizar definitivamente sobre seu aproveitamento, por causa dos complexos fatores econômicos que devem ser tomados em consideração. Na verificação das reservas de tungstênio, prosseguiu a estudo da

jazida da Quixaba. Na região pegmatítica do Rio Grande do Norte e da Paraíba, prosseguiram os trabalhos de mineração experimental, único meio de verificar o valor das jazidas em aprêço. Embora os resultados sejam pouco animadores em relação à explorabilidade com os preços atuais, ficam determinados os pegmatitos que contêm berilo, tantalita, etc. Em um caso, pelo menos, pode-se mencionar a existência de betafita, que é um hióbiotitanato de urânio.

No Espírito Santo, o objetivo foi o tombamento dos depósitos de areia monazítica, visando os estudos, além das praias atuais, a determinar a existência de depósitos de valor comercial nas barreiras terciárias que margeiam, com interrupções, o litoral, neste Estado.

Em Minas Gerais, o programa do Departamento Nacional da Produção Mineral compreendeu pesquisa de jazidas, investigações geofísicas, com o fim de estudar depósitos minerais radioativos, levantamentos geológicos com finalidade econômica, objetivando principalmente ferro e manganês, além da procura de água. Em Poços de Caldas, com a colaboração do Serviço Geológico Americano e do Instituto Industrial de Tecnologia do Estado de Minas Gerais, foram realizados estudos de radioatividade e sondagens, para determinação do volume de minério de urânio. Na região de São João del-Rei, continuaram os estudos das jazidas primárias, pegmatíticas, e secundárias, aluviões, na procura de minério de urânio, tântalo e lítio. A turma de geólogos organizada em cooperação, segundo o Acôrdio Administrativo firmado em 1948, custeada pelo Govêrno brasileiro e americano, continuou seus trabalhos nas regiões de Ouro Preto, Caeté, Nova Lima, Rio Acima, Lagoa Grande, Itabirito e Gandarela. Realizaram-se, também, trabalhos, em cooperação com o Conselho Nacional de Pesquisa, na região de Araxá.

No Estado do Paraná, foram executadas 55 sondagens para carvão e estudos visando a determinar a significação da água salgada obtida em uma perfuração na zona de Barra Grande.

Em Santa Catarina, nos arredores de Criciúma, continuaram os trabalhos de sondagem e de geologia econômica, para aperfeiçoamento dos conhecimentos sôbre reservas de carvão.

No Rio Grande do Sul, em Gravataí, prosseguiram as sondagens para determinação do valor de jazidas de carvão. Os dados atuais permitem prever cêrca de 8.000.000 de t na camada superior. Nestes trabalhos fez-se também uso do magnetômetro para determinação de zonas com intrusão de diabásio.

EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS

No período de janeiro a novembro de 1953, as exportações Nacionais de minérios alcançaram 1.522.000 t, no valor de Cr\$ 566.000.000,00. Estima-se que, ao findar o ano, os volumes exportados tenham apresentado um decréscimo de 4%, em confronto com os de 1952, enquanto o valor acusou uma elevação de 6%.

CIA. VALE DO RIO DOCE

Continuou a Cia. Vale do Rio Doce, em 1953, o seu programa destinado a regularizar a exportação anual de 1.500.000 t de minério de ferro, preparando-se para ampliar as suas atividades. Como resultado de modificação ocorrida na situação internacional, verificou-se queda de cêrca de 8% no volume de minério exportado, em relação ao ano de 1952, mas apesar disto a receita em dólares foi ainda ligeiramente maior do que a do ano anterior.

A Companhia manteve em dia os pagamentos de juros e amortização dos empréstimos que contraiu, quer internos, quer

externos. Melhoraram consideravelmente as condições de tração na Estrada de Ferro Vitória-Minas, mediante conclusão do empedramento da linha e entrada em tráfego de 9 locomotivas disel-elétricas de 1.125 H.P. e 2 locomotivas francesas, a vapor. Foram postos também em tráfego 13 carros metálicos para passageiros, de fabricação nacional, e 20 gaiolas para transporte de gado.

A melhoria da linha permitiu o tráfego de trens com 1.500 t de minério, em 30 carros de 50 t. O empedramento, além disso, reduziu consideravelmente o número de acidentes, que caiu de 2.074, em 1952, para 868, em 1953.

A Estrada de Ferro Vitória-Minas transportou, em 1953, 1.140.538 passageiros, 72.952 cabeças de gado e 1.936.354 t de mercadorias, assim distribuídas: 114.542 t de madeira, 62.184 t de carvão, 40.051 t de produtos siderúrgicos, 29.744 t de café, 18.703 t de cimento, 17.911 t de cereais, 84.780 t de mercadorias diversas e 1.568.439 t de minério de ferro.

A obra de assistência aos empregados consistiu, durante o ano, em concessão de gratificações, licenças-prêmio, seguro coletivo e outros benefícios compatíveis com a situação da Companhia. Construiu esta, ainda, 95 casas, sendo 50 para o pessoal da estrada e 45 para o pessoal das minas.

PRODUÇÃO DE SAL

As atividades salineiras, assistidas por uma autarquia econômica federal, desenvolvem-se normalmente, à base do suprimento do mercado interno. Entretanto, deverão iniciar-se, êste ano, exportações dêsse produto para o Uruguai, conforme previsto no acôrdio comercial recém-celebrado entre o Brasil e aquêlê país. As vendas tornam-se possíveis em face da conveniência do aproveitamento dos fretes de retôrno cobrados pelos navios que transportam farinha de trigo do Rio da Prata para os portos nordestinos.

Ultimaram-se os estudos, mencionados na Mensagem ânuia anterior, sôbre a construção do pôrto salineiro de Areia Branca, RN. Aberta a concorrência para a execução da obra, estão sendo examinadas as propostas apresentadas.

Articula-se o Instituto Nacional do Sal com o Ministério da Saúde para cumprimento da Lei nº 1.944, de 14 de agôsto de 1953, que dispõe sôbre a iodetização do sal destinado às regiões do País afetadas pelo bôcio endêmico.

INDÚSTRIAS DE BASE

A produção nacional de bens de produção será provâvelmente um dos setores mais beneficiados pela nova orientação imprimida pelo meu Govêrno à política cambial. Deu-se um passo de transcendental importância no sentido de retirar essas atividades do rol das indústrias que não podem viver e crescer senão à sombra de justificável, mas onerosa, ajuda oficial, direta ou não, e assim se preparou o terreno para uma participação, maior da que a verificada até agora, da iniciativa privada no desenvolvimento dêsse setor econômico fundamental.

Colocando a importação de bens de produção em bases cambiais mais realistas, a nova política adotada pelo Govêrno terá, entre outros, o efeito de induzir, pelo uso adequado do mecanismo do preço, o industrial nacional consumidor de bens de produção a buscar, por sua própria iniciativa, suprir-se daqueles bens na indústria nacional. Esta terá assim, em primeiro lugar, preços mais remuneradores – e, conseqüentemente, mais sólida posição financeira em cruzeiros – e, em segundo, mercado mais amplo e estável, o que implica estímulo para o seu desenvolvimento. Além disso,

o Governo promoveu medidas para o efeito de reservar sistematicamente a maior parcela possível de recursos cambiais para o suprimento e equipamento dos setores de base, a uma taxa de câmbio estimuladora. Não duvido, pois, de que as atividades produtoras de bens de produção do País estejam entrando em nova era.

SIDERURGIA

Em 1930, o Brasil dispunha apenas de 11 pequenos fornos a carvão, produzindo 36.000 t de gusa e menos de 500 t de aço por ano. Em 1954, só Volta Redonda está equipada para produzir 564.700 t de gusa e 730.000 t de aço em lingotes, em consequência do cumprimento do 1º programa de expansão. Os economistas da Cia. Siderúrgica Nacional calculam que a produção brasileira de aço, em consequência da conclusão dos empreendimentos em execução e em projeto, alcançará, a curto prazo, cerca de 2,5 milhões t métricas anuais – produção "per capita" equivalente à média mundial, excetuados os Estados Unidos da América.

Ao lado dessa preparação para um substancial avanço quantitativo, a siderurgia brasileira fez consideráveis progressos que assentam as bases para seu ulterior desenvolvimento; pela solução dos problemas formulados pela geografia, geologia e economia nacionais, habilitando-se a crescer, não como apêndice de indústrias estrangeiras, mas como unidade cada vez mais autônoma, suprimindo-se no próprio mercado nacional, de parcela crescente dos materiais que consome e também de parte dos equipamentos que utiliza.

Em 1953 a siderurgia atacou o problema chave – falta de combustíveis sólidos – por tôdas as frentes: 1º) Volta Redonda aumentou de 28% em 1952, para 39,7% a proporção de carvão nacional para coqueria; 2º) Monlevade generalizou o emprêgo do processo de sinterização, que resulta em poupança de carvão vegetal, e outras usinas, como as de Gorceix, Esperança e Gagé montam instalações para o mesmo efeito; 3º) esboça-se a tendência para o emprêgo em larga escala de eletrosiderurgia, que reduz a um terço o consumo de carvão, estando em processo de montagem dois fornos elétricos com capacidade global para 150.000 t anuais, em Mogi das Cruzes e Nova Iguaçu.

Simultaneamente, estudam-se programas tendentes a assegurar suprimento regular de estanho e zinco, cuja falta impediu à Volta Redonda a execução integral dos programas de fabricação de chapas galvanizadas e folhas de flandres; e de óleo de dendê, de largo uso na indústria siderúrgica, que se planejam plantios no Recôncavo baiano, etc. A execução do Plano Nacional de Eletrificação repercutirá poderosamente sobre toda a metalurgia: 1º) permitindo a generalização da eletrosiderurgia; 2º) oferecendo solução econômica ao problema de colocação do carvão-vapor catarinense; 3º) permitindo a plena utilização e a ampliação do equipamento elaborador de metais.

Finalmente, a primitiva indústria de 1930, que quase não produzia senão gusa, hoje entrega, sob a forma de laminados e produtos finais, quase todo o aço que é possível obter dos altos fornos e da sucata, e a lista de produtos torna-se cada vez mais extensa e complexa. Ainda este ano, a Acesita, equipada para a produção de 125.000 t de aços especiais, dará sua primeira corrida; Barbará, ampliada para 25.000 t de tubos de ferro por ano, brevemente estará operando às suas novas instalações; Mannesman, para 100.000 t de tubos de aço sem costura por ano – afora o número crescente de peças, partes e máquinas que a indústria mecânica nacional está suprimindo, a partir de metais nacionais.

CIA. SIDERÚRGICA NACIONAL S. A.

No exercício transcurso, a Cia. Siderúrgica Nacional produziu 332.038 t de coque metalúrgico, 370.259 t de gusa, 482.376 t de aço em lingotes – dos quais 14.668 provenientes do forno elétrico e 375.467 t de laminados, isto é, 10,6%, 3,1%: e 4,1% mais do que em 1952, respectivamente. Em meados do ano foi modificado o programa de fabricação de modo que se reduzissem as metas quantitativas para trilhos e acessórios e se elevassem as de outros produtos de laminação ou mais valiosos ou mais necessários à economia nacional. Com as ressalvas já feitas, correspondentes a chapas galvanizadas e folhas de flandres, limitadas pela falta de zinco e estanho importados, o programa foi cumprido. Quanto aos subprodutos de coqueria aumentados paralelamente, encontraram colocação no mercado nacional, como toda a produção da usina.

As vendas da Companhia montaram a Cr\$ 1.858 milhões, isto é, 11,7% a mais que no exercício anterior, o que atesta que essa empresa, seguindo a política do Governo, seu principal acionista, resistiu firmemente à tentação de aproveitar a escassez reinante dos produtos de sua linha no mercado nacional. O preço do kg de laminado, que representa mais de 90% do total das vendas, apenas passou de cerca de Cr\$ 4,30 a Cr\$ 4,70 – f.o.b., usina.

A expansão do volume físico das vendas e a redução relativa do custo de produção, expressa na elevação nominal deste, a ritmo mais lento ainda que o reajustamento dos preços nominais de venda, proporcionaram à empresa um lucro líquido de Cr\$ 343.920.807,40 – superior em 42,8% ao do ano anterior. Dêsse total, Cr\$ 112.872.673,00 foram distribuídos como dividendos, nos termos da Lei nº 1.380, de 7 de junho de 1951, a saber: 6%, às ações preferenciais, 7,5% às ações ordinárias pertencentes ao Tesouro Nacional e 10% às ações ordinárias pertencentes a particulares. Aproximadamente 4/5 dêsses dividendos tocaram ao capital já integralizado e 1/5 ao aumento subscrito, ainda em integralização. Além disso, a título de participação nos lucros, tocou aos empregados a importância de Cr\$ 76.358.580,20, proporcional à reserva constituída no ano. As imobilizações experimentaram um aumento de Cr\$ 627.278.430,10, em números absolutos, e de 19,4%, em relativos. A Companhia continuou a prestar assistência habitual aos seus empregados, e desconhece os conflitos trabalhistas que se fizeram sentir noutros setores da economia nacional.

1ª Expansão da Usina

Com a inauguração do 2º alto forno e instalações complementares, cumpriu-se o primeiro programa de expansão da usina, cuja capacidade se eleva agora a 750.000 t de gusa, 710.000 t de aço em lingotes e 460.000 t de laminados, proporcionando a economia de US\$ 26 milhões por ano, além dos US\$ 30 milhões anuais já economizados pelas instalações primitivas, em laminados. O custo da primeira expansão foi de US\$ 25 milhões em equipamento importado e Cr\$ 500 milhões em bens e serviços nacionais.

2ª Expansão da Usina

O Governo aguarda o pronunciamento do Congresso Nacional sobre o Projeto de Lei encaminhado com a Mensagem nº 279, de 21 de julho de 1953, para que a Companhia possa empreender seu segundo programa de expansão, chamado Plano do Milhão, que tem por meta elevar a capacidade da usina a 922.000 t de gusa, 1.000.000 t de aço em lingotes e 740.000 t de laminados por

ano. Está orçado em US\$ 30,6 milhões e Cr\$ 500 milhões, devendo assegurar uma economia adicional em divisas de US\$ 54 milhões por ano.

PROGRAMA PARA 1954

No ano em curso, a produção programada da usina não alcançará sua capacidade atual, uma vez que o 1º alto forno suspenderá suas atividades durante alguns meses, para reparos. Espera-se, assim, alcançar os seguintes níveis: coque, 491.000 t; gusa, 564.700 t; aço em lingotes, 732.000 t; laminados, 450.000 t, que, aos preços que vigoraram em 1953, corresponderão à venda da Cr\$ 2.474,9 milhões, cêrca de 1/3 maior que a do ano que transcorreu.

FÁBRICA NACIONAL DE MOTORES S. A.

A Fábrica Nacional de Motores, em 1953, deu grande impulso ao seu programa do caminhão pesado, pondo em circulação mais de mil dêsses veículos em todos os recantos do território nacional. Foi vencida, assim, com pleno êxito, a primeira etapa de nacionalização do caminhão *FNM-Alfa Romeo D-9.500*, na qual a produção nacional figurou com cêrca de 38% em pêso e 31% em valor. Por outro lado, os estudos feitos em colaboração com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, visando a obtenção do capital para os investimentos adicionais exigidos pelos novos programas, já chegaram a resultados positivos, na parte relacionada com as segunda e terceira etapas do plano de nacionalização do caminhão. Dêsse modo, com o financiamento do ferramental, boa parte do qual já se encontra pronto na Itália, poderá a Fábrica Nacional de Motores acelerar o ritmo dos trabalhos e melhorar consideravelmente a rentabilidade dos seus programas.

Os estudos para a fabricação do trator Fiat 25-R acham-se concluídos e tiveram que considerar a disponibilidade de máquinas resultante da linha do caminhão, de forma que não se prejudicassem a independência e a eficiência dos dois programas.

Os diversos ramos de atividades da Fábrica propiciaram, em 1953, um faturamento líquido de Cr\$ 206.855.088,60, o duplo do maior anteriormente obtido, desde a constituição da Fábrica. As principais rubricas foram:

	Cr\$
a) caminhões	142.231.854,50
b) Sobressalentes	14.095.975,90
c) fabricação de peças sob encomenda de técnicos	6.982.452,70
d) ônibus SICAR para a CMTc	34.847.943,20
e) revisão de motores de aviação	7.970.812,90
f) outras receitas	726.019,40
Total.....	206.855.088,60

CIA. NACIONAL DE ÁLCALIS, S. A.

O Governo acredita ver em plena produção o importante núcleo industrial que está sendo levantado em Arraial do Cabo, nas proximidades do Cabo Frio, dentro do prazo enunciado na passada Mensagem ânua, isto é, em 1956. Antes disso, porém, em princípios de 1955, a fábrica deverá começar a entregar seus produtos aos centros de consumo nacionais, à razão de 300 t diárias. Para êsse efeito, foi colocada na França, no ano que passou a primeira encomenda de equipamentos, no valor de US\$ 4 mi-

lhões, enquanto no local da futura usina prosseguiram vigorosamente as obras.

A fabricação do equipamento encomendado teve início a 5 de dezembro último e as primeiras remessas são esperadas no Brasil em abril próximo. Seguir-se-á nova encomenda no valor de US\$ 7 milhões.

Em Cabo Frio trabalha-se na construção da salina para 200.000 t de sal por ano, construindo-se 2.500.000 m² de marméis, a estação elevatória para 100.000.000 l d'água por dia, canais de alimentação, coleta e drenagem; no grande canal de transporte de calcáreo, drenagem e esgoto – tendo-se concluído 5 dos seus 8,5 km – e na eclusa que unirá seus trechos inferior e superior; na construção, dos edifícios das oficinas, administração, central elétrica, fábrica de cal, etc.

O capital da Companhia foi elevado a Cr\$ 200 milhões e ultimam-se as providências para o início de utilização de um empréstimo de Cr\$ 180 milhões no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. A cobertura, em moeda estrangeira, da importação dos equipamentos da Fábrica não produzidos no País, está assegurada mediante contrato de financiamento celebrado com o "Comptoir Industriel & Agricole de Vente à l'Étranger" (CIAVE), da França, em 6 de março do ano passado, após dois anos de negociações infrutíferas com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

A economia de divisas esperadas, em conseqüência da realização dêsse empreendimento, é da ordem de US\$ 15 milhões por ano.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PESQUISA

O desenvolvimento econômico do País depende obviamente, em grande parte, do seu progresso nas pesquisas científicas e tecnológicas e da criação de um ambiente propício à utilização, pela atividade produtiva nacional, das conquistas alcançadas e dos resultados obtidos.

Ao Governo afigura-se do maior interesse, no momento, a intensa formação de quadros nacionais para a pesquisa científica e a investigação tecnológica, não se descuidando de promover as medidas ao seu alcance para a consecução de tal objetivo. Aumentando, dessa forma, o patrimônio cultural da Nação, sabe o Executivo que defende o futuro da própria nacionalidade, pois os países que se retardam na assimilação das descobertas da ciência e das técnicas modernas ficam sob a ameaça de indefinido subdesenvolvimento. Em tôdas as iniciativas governamentais destinadas a promover a expansão das atividades produtivas nacionais, principalmente as referentes à energia, essa preocupação ditou medidas objetivas para a formação de quadros técnicos voltados para setores específicos da atividade industrial.

A carência dêsses quadros, em face de nossas crescentes necessidades, mostra que a solução de tal problema não pode ser alcançada em curto prazo. Novel instituição, cujo prestígio se firma de ano para ano, o Conselho Nacional de Pesquisas tem, aí, uma das suas mais importantes tarefas, e a ela se está dedicando de forma a permitir augurar que, conjugando-se os seus esforços aos das demais entidades públicas e privadas carentes de quadros técnicos de alto nível, venha o Brasil a ampliar, dentro em breve, quantitativa e qualitativamente, êsses quadros necessários às pesquisas científicas e à investigação tecnológica de seus problema

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Consolidam-se e expandem-se os serviços do Conselho, cujo programa de trabalho, de tanta significação para o nosso País, começou a despertar interesse no exterior. Diversos cientistas do mais alto renome internacional visitaram o País, a convite do Conselho, e seus contatos com as nossas Universidades e demais instituições de cultura e pesquisa foram dos mais profícuos.

De par com o contrato de professores de renome para efetuarem cursos em diversos dos principais centros de cultura do País, tem o Conselho enviado pesquisadores brasileiros às mais famosas instituições de estudo e pesquisa dos Estados Unidos da América, da França, da Alemanha, da Inglaterra, da Itália. Algumas centenas de bolsistas brasileiros aprimoram seus conhecimentos em escolas e centros de estudo nacionais, enquanto cerca de uma centena têm estado em atividade no exterior, em cursos de alta especialização.

Afora seu programa de formação de pesquisadores, ou como meio de cumprir esse programa, o Conselho tem tomado várias iniciativas, entre elas: a criação e regulamentação do Instituto de Matemática Pura e Aplicada, velha aspiração dos nossos matemáticos, destinada a prover tantos cientistas de um instrumento indispensável para investigações cada vez mais amplas e profundas; a participação nos trabalhos de diversos congressos científicos, internacionais e nacionais; a publicação de monografias científicas; o estudo, juntamente com a Fundação Getúlio Vargas, da organização do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, do maior interesse como fonte de informação científica e técnica; a aquisição de isótopos radioativos, para fins medicinais, de pesquisa e industriais; pesquisas várias, entre as quais as referentes a esquistossomose, câncer vegetal, aproveitamento do babaçu, biologia marinha, microbiologia do petróleo, propriedade das lamas de sondagem, semicondutores de urânio. Com a contribuição do Conselho, foram realizadas investigações para o aproveitamento integral da hulha, sendo estudadas na Holanda amostras desse combustível, procedentes do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

Encontram-se em adiantada fase de constituição ou funcionamento os Centros de Pesquisas Físicas de Pernambuco e do Rio Grande do Sul e o Instituto de Pesquisas Radioativas de Minas Gerais, fundados sob o patrocínio do Conselho. Importante tarefa, integrante do programa do Conselho, está a cargo do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, recém-instalado no morro de São João Batista, em Niterói, em área doada pelo Estado do Rio de Janeiro.

INSTITUTO DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

Por iniciativa do Conselho, foi criado o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, cujo funcionamento não pôde iniciar-se no ano passado pela carência de recursos financeiros. Foram, porém, adotadas as providências necessárias para que essa instituição entre em atividade no menor, prazo possível, em articulação íntima com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

ENERGIA ATÔMICA

Seguindo a política geral da energia atômica, cuja orientação a Lei atribui ao Presidente da República, o Conselho tem pôsto em prática as medidas ao seu alcance no sentido de formar equipes de técnicos especializados e de ampliar as nossas disponibilidades das matérias-primas necessárias à consecução dos objetivos a que visamos. São dignos de nota os esforços, já realiza-

dos neste campo e que têm por propósito básico o aproveitamento industrial da energia nuclear.

Os nossos cientistas contam, agora, com equipamento para suas pesquisas no campo da física nuclear. Dentre os aparelhos adquiridos, merece especial menção o sincrociclotron de 21 polegadas, construído na Universidade de Chicago e já entregue equipe que trabalha no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, em Niterói. No seu tipo, é o único ora em serviço na América Latina e brevemente estará à disposição dos cidadãos das repúblicas irmãs do continente que desejarem trabalhar conosco.

A prospecção de minerais e atômicos prossegue em ritmo seguro e eficiente, graças à perfeita cooperação entre o Departamento Nacional da Produção Mineral e o Conselho, e os resultados obtidos são tranquilizadores quanto à existência de jazidas. No qual toca ao aproveitamento de nosso potencial atômico, representa, grande passo a construção, prestes a iniciar-se, das nossas primeiras usinas destinadas ao tratamento dos minérios uraníferos brasileiros.

A necessidade da retenção dos preciosos materiais radioativos oriundos do tratamento das areias monazíticas certamente inspirará ao Congresso Nacional a adoção das medidas que o interesse nacional aconselha com a concessão dos recursos necessários à sua aquisição para nosso próprio uso.

Quanta ao urânio, em grau de pureza que permita seu emprêgo nos reatores atômicos, em breve estará em andamento montagem da usina que não-lo há de fornecer, pondo em prática delicada tecnologia exigida por essa operação.

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Não obstante os esforços que a Nação vem envidando durante várias gerações e os resultados consideráveis até agora obtidos os sistemas nacionais de transportes, pelas suas deficiências, continuam, na realidade, a constituir um dos pontos de estrangulamento das atividades produtivas do País. Para que este se desenvolva conforme suas possibilidades atuais, torna-se imperioso redobrar esforços, para modernizar os sistemas internos de circulação de mercadorias e passageiros e ampliar as linhas nacionais de navegação marítima voltadas para o exterior; mais ainda, há que organizar a exploração dos meios de transporte, especialmente os oficiais, para que dêem o máximo de rendimento econômico, eliminando-se ou, pelo menos, reduzindo-se substancialmente os progressivos *deficits* de custeio.

Trata-se, portanto, de tarefa gigantesca, mas que cumpre executar, como os interesses nacionais impõem. Em meio às dificuldades decorrentes dos encargos nacionais no balanço de pagamentos — encargos que tendem inexoravelmente a crescer por efeito do dinamismo econômico interno, sem relação estrita com as exportações, fonte quase exclusiva das divisas estrangeiras o Governo vem enfrentando o problema dos transportes à base de programa orgânico que abrange todos os seus setores. Dada a íntima relação existente entre esse problema e o da energia, os programas peculiares ao carvão nacional, ao petróleo e à eletricidade integram-se, de fato, no dos transportes, inclusive porque representam mais um passo no sentido de aliviar os encargos nacionais do balanço de pagamentos, aumentando as possibilidades de aquisição, no exterior, dos bens que o País não produz e sejam indispensáveis aos sistemas de transporte.

A presente Mensagem, como as dos dois anos anteriores, demonstra os esforços envidados pelo Governo no sentido de expandir, e, principalmente, reaparelhar os meios de transporte nacionais. A experiência já evidenciou, porém, que a solução desse

problema não consiste só na expansão e na melhoria das rêdes rodoviária e ferroviária e no reaparelhamento das estradas de ferro, dos portos e das emprêsas de navegação. Os investimentos com essa finalidade tornar-se-ão sempre improdutos, se a grave questão da operação adequada dos sistemas não fôr igualmente resolvida, conseguindo-se o máximo de rendimento econômico dos serviços, de forma que se elimine ou, pelo menos, em casos especiais, se reduza substancialmente o *deficit* ascensional das emprêsas de transporte pertencentes ao Estado.

A baixa rentabilidade da moderna Frota Nacional de Petroleiros mostra como o problema da operação dos meios de transporte, principalmente na concorrência internacional, ultrapassa a questão da eficiência do equipamento. No caso, como em outros semelhantes, o interesse nacional é decisivo no que concerne à segurança do abastecimento de produtos importados e à poupança de divisas em frete e seguro marítimos. Noutros, porém, — como o da exploração de ramais de estradas de ferro grandemente deficitários, cujo serviço possa ser realizado pelo transporte rodoviário — a questão da rentabilidade é fundamental para que a vida das emprêsas não se torne insustentável. E essa questão depende, em alta escala, para ser resolvida adequadamente, dos métodos de gestão do patrimônio confiado às entidades, ou seja, da sua organização como emprêsas industriais.

A iniciativa principal do Govêrno, no sentido de dar às emprêsas de transportes a estrutura administrativa que lhe parece conveniente, acha-se consubstanciada no projeto de lei destinado a criar a Rêde Ferroviária Nacional, S.A., enviado ao Congresso em 1952. A reestruturação administrativa das estradas de ferro, num sistema de emprêsas industriais, afigura-se ao Executivo cada dia mais premente; de tal forma que, se ao Congresso não parece adequada essa solução, outra deve ser buscada sem demora, para evitar o agravamento dos males que acabo de apontar. A análise da situação das nossas estradas de ferro, mais uma vez feita nesta Mensagem, evidencia a necessidade do pronunciamento do Congresso sôbre tão palpitante questão.

Embora com sua ação dificultada pela legislação vigente, o Govêrno vem, aliás, cuidando de resolver alguns dos problemas administrativos das entidades oficiais de transportes.

Conquanto se tenha retardado a efetivação dos compromissos decorrentes dos atos institucionais da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico, parece ao Executivo possível e urgente redobrar esforços e levar avante os programas de reaparelhamento dos sistemas nacionais de transporte, nos prazos em que as possibilidades nacionais o permitirem. Inclusive quanto a financiamentos externos. Nesta emergência, visando a reduzir consideravelmente o dispêndio de divisas, já determinei se recorra ao parque industrial do País, que será gradativamente ampliado para êsse fim precípua.

A experiência vai demonstrando, cada dia, que a solução dos problemas fundamentais da Nação tem de ser buscada basicamente na mobilização de nossas forças produtivas internas. Por outro lado, as circunstâncias irão evidenciando aos nossos tradicionais fornecedores estrangeiros quanto lhes convém empreender a produção, no Brasil, daquilo que não podemos importar, à falta de divisas, na escala reclamada pelo mercado interno. Tudo indica que a criação de uma importante indústria de auto-veículos, no País, constituirá em breve significativo exemplo dessa tendência. Concretizada tal perspectiva e ampliada a indústria nacional do petróleo, à base do programa oficial, o Brasil terá dado um passo decisivo para a expansão dos seus transportes rodoviários.

A indústria nacional de material ferroviário já está lançada e tende a consolidar-se com o suprimento regular dos sistemas a

serem reaparelhados. Resta efetuar esforço idêntico em relação à indústria da construção naval.

Enfim, o problema dos transportes, no Brasil, apresenta-se ainda altamente condicionado pelas naturais injunções dos países de larga extensão territorial e imaturidade industrial. Com as iniciativas que o Govêrno vem buscando acertar é de esperar, todavia, que, ultrapassando tôdas as dificuldades, consigamos vencer mais êste grave problema nacional.

TRANSPORTE FERROVIÁRIO

As ferrovias de propriedade da União atingem, atualmente, a 28.960 km, ou seja, cêrca de 78% da rêde ferroviária nacional, que é de 37.276 km, acervo que representa uma das maiores parcelas do patrimônio da União. Além disso, as estradas de ferro desempenham e desempenharão ainda por tempo imprevisível importantíssimo papel na economia nacional.

Daí o grande esforço de investimento que o Govêrno está fazendo nesse setor e que visa, sobretudo, ao reaparelhamento e articulação dos diversos sistemas ferroviários.

Não obstante o aumento contínuo e acelerado, nos últimos anos, da extensão das rodovias de classe do País, concorrendo para maior expansão do tráfego de automóveis e caminhões, as estradas de ferro ainda carregam mais de 80% dos transportes terrestres extra-urbanos exigidos pela coletividade brasileira, expressos em toneladas-quilômetro, predominando cada vez mais, nesses transportes, a condução de matérias-primas para a indústria e gêneros alimentícios.

Malgrado essa crescente competição rodoviária, desde a última guerra mundial, e o desaparecimento das estradas de ferro, o tráfego de viajantes no interior e o de mercadorias acusam crescimento vegetativo médio de 3,6% e 4%, respectivamente, em passageiros-quilômetro e toneladas-quilômetro, índices, sem dúvida, animadores.

Pôsto que ao reaparelhamento e reorganização administrativa das ferrovias existentes caiba a primazia na política de transportes, o Poder Executivo, respeitando disposições do Congresso, tem prosseguido na construção de linhas férreas, tanto as destinadas a dilatar a fronteira econômica do País, e abrir novas glebas à agricultura e à pecuária, quanto as que objetivam articular as rêdes existentes, a facilitar a fusão de linhas isoladas em grandes sistemas regionais — fusão de indiscutível alcance não só para a economia própria dos transportes sôbre trilhos, mas, também, para as zonas servidas, visto possibilitar o regime de tarifas regionais uniformes e diferenciais, a par de propiciar o melhor aproveitamento do material rodante e das instalações de manutenção, coibindo duplicidades dispendiosas e ineficazes e, concomitantemente, a diminuição das despesas de administração.

A construção de certos ramais novos nem sempre, porém, justifica-se economicamente e deverá ser ponderada, tendo em vista a capacidade crescente dos transportes rodoviários, máximo em territórios de fraca densidade demográfica e de produção esparsa e escassa, em que o caminhão, por sua intrínseca flexibilidade, é o mais indicado para recolher a produção e distribuí-la diretamente aos centros consumidores. Ainda que o crescimento da população e a prosperidade futura da região venham a justificar, mais tarde, a construção de uma estrada de ferro, os investimentos implícitos seriam prematuros. Acresce, ainda, que a solicitação excessiva de dormentes e trilhos para as novas construções, de certo modo, dificulta a obtenção dêsses materiais para a remodelação indispensável das linhas em tráfego.

O fato é que a substituição, em larga escala, de trilhos para reabilitação das vias em tráfego é já agora imprescindível à circulação de comboios pesados de carga, sem o que as empresas ferroviárias não poderão realizar sua função específica — o transporte econômico de grandes massas a grandes distâncias. As necessidades inadiáveis de trilho para as linhas em tráfego e em construção são estimadas em cerca de 150.000 t. anuais, que terão de ser importadas, já que a Companhia Siderúrgica Nacional dará preferência à produção de outros laminados de maior valor, para satisfazer a imperativos do mercado de divisas.

Esse e outros problemas serão naturalmente considerados pelo Congresso, principalmente quando da elaboração do Orçamento e ao ultimarem o Plano Geral de Viação, de modo a evitar o lançamento da via férrea onde a rodovia mais se recomenda, e vice-versa, levando cada um desses meios de transporte a operar, com pleno rendimento, em campo próprio e adequado.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Ainda que não estejam encerrados os balanços financeiros de 1953, prevê-se que, computados os recentes encargos decorrentes da concessão de abono provisório, adicionais de tempo de serviço e das novas bases do salário-família, o *deficit* de operação das estradas de ferro federais deverá exceder a Cr\$ 3.000.000.000,00, não obstante a melhoria de receita observada em muitas delas.

Para o pagamento do abono, salário-família e gratificação adicional ao pessoal das ferrovias federais, bem como ao da Administração do Porto do Rio de Janeiro, foi o Ministério da Fazenda autorizado a colocar à disposição dessas entidades, em parcelas mensais, a soma de Cr\$ 714.609.899,00, mediante antecipação à conta de crédito especial, tendo em vista a inexistência ou insuficiência de dotações, para esse fim, no vigente Orçamento da União.

O *deficit* da E. F. Central do Brasil agravou-se consideravelmente no ano passado, em consequência do acréscimo das despesas de pessoal, obrigando o Governo a conceder substanciais auxílios financeiros, a partir sobretudo do segundo semestre desse ano, no total de Cr\$ 4.331.875.862,10, embora o volume de transporte houvesse aumentado nesse último ano e, com ele, a receita da Estrada. A E. F. Leopoldina encontra-se igualmente em situação deficitária, exigindo, também, do Governo auxílio no montante de Cr\$ 447.400.000,00 e, doravante, no de Cr\$ 20.000.000,00, por mês, até que da possa bastar-se como entidade autárquica.

REAJUSTAMENTO DE TARIFAS

Essa tendência ao desequilíbrio financeiro vem-se acentuando recentemente: enquanto a despesa das estradas de ferro do País aumentou de 63% no período de 1948/52, a receita não se elevou senão de 43%.

Os vultosos *deficits* das ferrovias têm sido, assim, cobertos com auxílios e suplementações orçamentárias, porém como medida de emergência, inevitável em face da premência e gravidade do problema, mas que não remove as causas estruturais desses *deficits* e, se generalizada e continuada, poderá contribuir para o desequilíbrio do próprio Orçamento da União, com os malefícios daí decorrentes. A reorganização e o reequipamento da rede ferroviária nacional, na forma do programa em curso, elaborado pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico, e de projetos de lei encaminhados pelo Executivo ao Congresso, deverão contribuir para reduzir substancialmente os *deficits* de operação, senão mesmo eliminá-los completa e definitivamente.

Para que o próprio reequipamento ferroviário se torne financeiramente exequível faz-se necessário rever as tarifas de há muito desajustadas. Esse, um dos motivos por que as seguintes ferrovias já adotaram a medida: Cia. Paulista de Estradas de Ferro, E. P. Araraquara, E. F. Sorocabana e E.F. Central do Brasil, sendo que, no caso desta última, o aumento não atingiu os gêneros alimentícios.

O reajustamento de tarifas constitui, porém, medida que não pode nem deve ser adotada senão depois de acurados estudos em que sejam ponderados todos os seus prováveis efeitos e repercussões. Há, não obstante, técnicos e especialistas que, dentro e fora da Administração, sustentam a tese de que o reajustamento das tarifas, em caráter geral, não só é imprescindível como será de efeito nulo ou imperceptível sobre o custo de vida: exercerá menor pressão sobre os preços do que uma possível emissão para cobrir desequilíbrio orçamentário gerado pela cobertura dos *deficits* das ferrovias, uma vez que os fretes ferroviários raramente excedem a 5% da cotação das utilidades no comércio a retalho.

RÊDE FERROVIÁRIA NACIONAL S. A.

Ao autorizar o Ministério da Fazenda, em caráter excepcional, a conceder o referido auxílio suplementar às ferrovias, determinei, no entanto, ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico que, em colaboração com aquele Ministério e o da Viação e Obras Públicas, estudasse e apresentasse, no prazo máximo de seis meses, um programa de reorganização dos serviços dessas entidades, considerando a urgência de uma solução para o problema dos *deficits* de tais serviços públicos.

O problema da reorganização das estradas de ferro federais, essencial para o próprio sucesso do plano de reequipamento do parque ferroviário, de há muito preocupa o Governo. Cabe lembrar, a propósito, que, atendendo às recomendações da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico quanto à reforma das organizações ferroviárias oficiais, para lhes dar estrito cunho de empresas industriais, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, em 1952, projeto de lei criando a Rede Ferroviária Nacional, S. A., com personalidade jurídica própria, projeto ainda pendente de decisão do Congresso.

No entanto, as modificações dos atuais regimes de administração das ferrovias federais, com a incorporação das pequenas estradas às grandes redes para formação de sistemas regionais, colimando transformá-las em organizações de feição estritamente industrial, isentas de injunções estranhas e perturbadoras da sua eficiência, impõem-se como complemento natural do reaparelhamento ferroviário. Sem administração eficiente e econômica, de caráter industrial, os recursos investidos nesse reaparelhamento correm risco de malbaratar-se, com incalculáveis prejuízos para a coletividade, sobrecarregada com os ônus de novos empréstimos, sem o correspondente benefício para a sua economia.

REEQUIPAMENTO DA RÊDE FERROVIÁRIA

Acha-se em curso a gigantesca obra de reequipamento da rede ferroviária do País.

Na execução desse vasto empreendimento empenha-se o Governo, consciente de que, em meio aos óbices e dificuldades que se lhe deparam, o desenvolvimento econômico do País torna inadiável esse esforço maciço, para melhorar e ampliar, em curto prazo, a capacidade de transporte das estradas de ferro, para proporcionar transporte abundante e barato à produção nacional, ao

mesmo tempo que deverá robustecer a debilitada economia das próprias emprêsas ferroviárias, pela redução dos custos, maior eficiência dos serviços e ampliação da receita.

Ao ter encerradas as suas atividades, em fins do ano passado, a Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico havia preparado ou examinado vinte e quatro projetos, propondo e justificando, do ponto de vista técnico e econômico, melhoramentos diversos em vinte e uma ferrovias, no montante, aproximadamente, de US\$ 137.000.000,00, para o material a importar, e de Cr\$ 7.000.000.000,00, para as despesas em moeda nacional, assim discriminados:

Nº 1 – *Estrada de Ferro Santos Jundiá* – Modernização de engates e freios em 115 locomotivas e 2.883 vagões, e aquisição de 1.100 vagões de carga – US\$ 8.600.000,00 e Cr\$ 85.345.000,00;

Nº 2 – *Cia. Paulista de Estradas de Ferro* – Modernização de engates e freios em 303 locomotivas, 404 carros de passageiros, e 9.706 vagões de carga, e compra de 605 vagões de carga – US\$ 7.000,00 e Cr\$ 51.641.000,00;

Nº 3 – *Estrada de Ferro Central do Brasil* – Prolongamento de 23.223m de desvios entre Belo Horizonte e Conselheiro Lafaiete; remodelação das linhas principais de carga e passageiros entre Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte, com a renovação de 389.000 dormentes, aplicação de 890.890 dormentes em novo espaçamento, substituição de 644 km de trilhos, lastreamento e relastreamento de 1.000 km de linha; construção, em Barra do Pirai, de oficina de reparo de tôdas as locomotivas disel-elétricas em operação nas linhas de bitola larga; construção de um pátio de carga, junto ao Pôrto do Rio de Janeiro, com capacidade para atender ao tráfego de minérios e derivados de petróleo; compra de 2.265 vagões de aço para carga pesada e com maior capacidade unitária para atender ao tráfego atual e ao aumento resultante, inclusive, da ampliação da usina siderúrgica de Volta Redonda – US\$ 12.500.000,00 e Cr\$ 1.181.000.000,00;

Nº 4 – *Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina* – Reassentamento de 1.980 km de trilhos, aquisição de 24.060 t de material de fixação e selas de linha, 215 t de aparelhos de mudança de via, relastreamento de 2.312 km de linha, dormentação de 2.312 km, aquisição de 1.200 vagões de carga, 20 locomotivas disel-elétricas, equipamento para conservação de trilhos e leito – US\$ 16.886.092,00 e Cr\$ 531.159.490,00;

Nº 20 – *Rêde Mineira de Viação* – Remodelação da via permanente com assentamento de 1.590.000 dormentes e relastreamento de 2.469 km de linha, reassentamento de 1.624 km de trilhos, refôrço de 102 pontes, elevação da altura do túnel da Serra da Mantiqueira de 4 para 5,50m numa extensão de 1.038m de comprimento, aquisição de equipamento para conservação da linha e do leito, de 950 vagões de carga, 12 locomotivas disel-elétricas, instalação de 2 subestações de energia elétrica completas de 500 kW, reequipamento de oficinas, etc. – US\$ 6.171.113,00 e Cr\$ 648.144.922,00;

Nº 21 – *Estrada de Ferro Noroeste do Brasil* – Construção de 175 km de ramais e variantes, reassentamento de 1.136 km de trilhos, assentamento de 82.115 dormentes, lastreamento de linha com 1.446.000 m³ de pedra britada, recolocação de 129 km da linha-tronco Lins-Araçatuba, aquisição de 543 vagões de carga, 16 locomotivas disel-elétricas, equipamento de manutenção de linha, remodelação e reequipamento das oficinas de reparos em Bauru, Três Lagoas e Aquidauana – US\$ 6.354.000,00 e Cr\$ 424.855.000,00;

Nº 23 – *Estrada de Ferro Central do Brasil* (trens de subúrbio) – Aquisição de 300 carros para as linhas dos subúrbios, inclusive unidades motoras, melhoria dos pátios de manobras, linhas de transmissão de energia e reforma da via permanente, compreendendo a colocação de trilhos de 50 kg por metro em 109 km de linhas – US\$ 12.500.000,00 e Cr\$ 229.400.000,00;

Nº 28 – *Estrada de Ferro Leopoldina* – Recolocação de 2,7 km de linha e assentamento de uma segunda linha entre Itaboraí e Pôrto das Caixas, RJ (1,25 km), construção de uma ligação entre as suas linhas de bitola estreita e as da Estrada de Ferro Central do Brasil, aquisição de 606 km de trilhos, substituição e colocação de mais dormentes e lastreamento e relastreamento em cêrca de 2.000 km de linha, reassentamento de trilhos em 104 km de linha, aquisição de 770 vagões de carga e 100 carros de passageiros, todos de aço, para o tráfego suburbano aquisição de equipamento de pedreira e equipamento de manutenção, remodelação das oficinas de reparos, substituição de pontes, instalação de equipamento de sinalização, e equipamento de locomotivas e de material rodante com freios de ar e engates automáticos – US\$ 5.334.000,00 e Cr\$ 706.322.000,00;

Nº 30 – *Estradas de Ferro do Nordeste e do Leste* – (E. F. São Luís-Teresina, Central do Piauí, Rêde de Viação Cearense, Mossoró-Sousa, Leste Brasileiro e Nazaré) – Remodelação e coordenação dessas ferrovias, racionalização dos seus sistemas administrativos, aquisição e assentamento de 463.000 dormentes, 1.068 km de trilhos, refôrço de linha, aquisição de 27 locomotivas disel-elétricas, 298 vagões de carga, 27 carros de passageiros, equipamento para conservação da via permanente e reparo do material rodante – US\$ 4.341.700,00 e Cr\$ 354.258.450,00;

Nº 32 – *Estrada de Ferro de Goiás* – Aquisição de 483 vagões de carga, sendo 33 frigoríficos, de 11 carros de passageiros e 25 locomotivas, remodelação da via permanente, inclusive reassentamento e relastreamento de 170 km de linha, construção de duas variantes com 11 e 14 km, remodelação da oficina de reparos e construção de novo depósito de locomotivas – US\$ 1.159.000,00 e Cr\$ 249.888.000,00;

Nº 33 – *Viação Férrea do Rio Grande do Sul* – Aquisição de 483 vagões de carga, 25 locomotivas disel-elétricas, construção de 177 km do prolongamento Cai-Passo Fundo, assentamento de 502,3 km de trilhos, de 236.356 dormentes, lastreamento de 1.835 km de linha, aquisição de equipamento mecânico de conservação e reequipamento de oficinas – US\$ 11.322.000,00 e Cr\$ 646.407.000,00;

Nº 34 – *Rêde Ferroviária do Nordeste e Estrada de Ferro Sampaio Correia* – Remodelação e melhoramento de via permanente, inclusive substituição de 313 km de trilhos e recolocação de 55,5 km de linhas, aquisição de 502 vagões de carga e 22 locomotivas disel-elétricas, instalação de freios a vácuo e de engates automáticos, construção e equipamento de oficinas US\$ 8.777.000,00 e Cr\$ 407.503.000,00;

Nº 36 – *Cia. Paulista de Estradas de Ferro* – Remodelação do traçado e duplicação de 130 km de linha entre Campinas e Itirapina, aquisição de 7 locomotivas disel-elétricas, de 520 km de trilhos e acessórios para duplicação da via e refôrço da linha US\$ 7.619.000,00 e Cr\$ 511.040.000,00; **disel-elétricas, 1.900 vagões metálicos de carga, 20 trens de**

Nº 38 – *E. F. Sorocabana* – Aquisição de 25 locomotivas 3 unidades para o serviço suburbano, 700 km de trilhos e 150

aparelhos de mudança de via para completar o programa de remodelação da via permanente, instalação de sinalização automática na linha dupla – US\$ 14.904.000.00 e Cr\$ 452.511.000,00;

Nº 39 – *Cia. Mogiana de Estradas de Ferro* – Renovação de 420 km de linha com trilhos de 37 kg por metro, substituição de dormentes em 2.090 km de linha, refôrço do lastro de pedra em 539 km de linha, conclusão do trecho de 16,4 km da variante Lagoa Branca-Tambaú, aquisição de 18 locomotivas disel-elétricas com sobressalentes e de 1.076 vagões de carga, instalação de engates automáticos e freios de ar no material rodante em bom estado, compra de pedreiras, de instalações de britagem, de material de conservação de linha, lubrificadores de trilhos, vagões-guindastes de socorro, equipamento para oficina dísel-elétrica, construção de depósitos de combustível, prolongamento de desvios e de seções de bloqueio, instalação de sinalização elétrica nas estações de bloqueio e de telefone seletivo e teletipo em certos trechos – US\$ 8.393,777.00 e Cr\$ 514.740.000,00;

Nº 40 – *E. F. Araraquara* – **Alargamento** da bitola entre Araraquara e Mirassol, numa extensão de 250 km, aquisição de 100 aparelhos de mudança de via, 300.000 grampos de mola e acessórios, 235 vagões de carga, 20 carros de aço para passageiros, 14 locomotivas disel-elétricas, adaptação de 471 vagões de carga para bitola larga, instalação de uma oficina completa para reparos de locomotivas disel-elétricas – US\$ 8,838,000.00 e Cr\$ 19.538.000,00;

Nº 41 – *E. F. Central do Brasil* (linhas de bitola estreita de Minas Gerais) – Alargamento da bitola ao longo de 127 km de linha entre Joaquim Murtinho e Belo horizonte e substituição de trilhos em 153 km de linha de bitola estreita, entre Esperança e Sete Lagoas, desempenho, soldagem e reemprêgo de trilhos e aquisição de 70 aparelhos de mudança de via, colocação de 303.000 dormentes novos, a fim de elevar para 1.700 por km o número de dormentes, refôrço do lastro de pedra em 419,7 km de linha e colocação de novo lastro em 351,8 km de linha, aquisição de 880 vagões de carga, de 83 carros de passageiros, de equipamento para quatro pedreiras, e de material para conservação de linha, de máquinas operatrizes para oficina dísel – US\$ 1,763,000.00 e Cr\$ 588.413.000,00;

S/nº – *E. F. Vitória a Minas* – Aquisição de 9 locomotivas disel-elétricas – US\$ 1,800,000.00.

Tais projetos, todos aprovados pelo Governo, visam, precipuamente, à remodelação das linhas para o tráfego pesado e o uso de tração dísel, não só mais eficiente do que a tração a vapor, mas que permite, ainda, poupar as reservas florestais do País, devastadas pelo consumo ferroviário de 11 milhões de m³ de lenha anualmente, e destinar o carvão nacional de preferência à alimentação das usinas termoelétricas locais ou situadas em cidades costeiras quando nelas haja deficiência de energia hidrelétrica. Do uso de trens pesados, da conservação mecanizada das linhas, da tração dísel, do material de transporte preconizado nesses projetos, deverão resultar consideráveis reduções de mão-de-obra e de combustíveis, como, também, ampla melhoria no padrão do serviço oferecido ao público.

Apesar de ter sido o financiamento estrangeiro, até agora, concedido somente para os projetos relativos à Santos-Jundiaí (nº 1), à Cia. Paulista de Estradas de Ferro (nº 2) e à Estrada de Ferro Vitória a Minas, pelo Banco de Exportação e Importação, e para a Central do Brasil (ns. 3 e 23), pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, é propósito do Govêrno levar avante o programa de reequipamento ferroviário com os nossos próprios recursos financeiros, sem esperar indefinidamente pelo prometido auxílio do exterior.

O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico já concedeu empréstimo à Central do Brasil (Projeto nº 3) e à Viação Férrea do Rio Grande do Sul para a execução integral dos seus programas de obras e reequipamento. Para a consecução do projeto relativo à melhoria e ampliação das linhas suburbanas da Central do Brasil (23), será incluída na proposta orçamentária deste ano uma dotação de Cr\$ 150.000.000,00, suplementada por um empréstimo do BNDE, autorizado pelo Govêrno e em fase de negociações.

O Govêrno autorizou ainda o Banco a emprestar Cr\$ 645.159.400,00 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina e Cr\$ 249.888.000,00 à Estrada de Ferro de Goiás, para cobrirem as despesas, em moeda nacional, necessárias à execução também completa dos seus projetos de melhoria (ns. 4 e 32), bem como a adiantar, por conta de futuros empréstimos, e era caráter de emergência, recursos suficientes para a fabricação imediata, no País, de vagões de carga para a Cia. Mogiana de Estradas de Ferro e E. F. Noroeste do Brasil, de modo que essas quatro últimas ferrovias, que servem zonas altamente produtoras, como o Triângulo Mineiro, a Alta Mogiana e o Norte do Paraná, tenham a sua capacidade de transporte aumentada de mais 700 vagões, a tempo de escoar a próxima safra, que se anuncia **extrordinariamente** abundante. Estão em fase de negociação com o referido Banco os empréstimos para custeio, em moeda nacional, dos melhoramentos previstos para a E. F. Santos-Jundiaí, Cia., Paulista de Estradas de Ferro e Rêde de Viação do Nordeste.

Além das obras e aquisições programadas pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico, diversos outros melhoramentos, relacionados a seguir, estão sendo realizados com dotações orçamentárias, inclusive as verbas Previstas no Plano SALTE, e com recursos dos Fundos de Renovação Patrimonial e de Melhoramentos, compreendendo aquisição de trilhos e material rodante, lastreamento e refôrço de eletrificação, variantes de traçado, edifícios e equipamentos em geral.

A Estrada de Ferro Central do Brasil recebe, no momento, na forma dos contratos, 120 locomotivas dísel-elétricas, que praticamente eliminarão, em futuro próximo, a tração a vapor em suas linhas, a exemplo do que já acontece na Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, que apenas nas manobras de trens e nas máquinas fixas dos planos inclinados da Serra do Cubatão utiliza o carvão. Locomotivas dísel-hidráulicas, de procedência alemã, foram experimentadas com êxito nas Estradas de Ferro Leopoldina, Noroeste do Brasil e Viação Férrea do Rio Grande do Sul e algumas dezenas delas em breve entrarão em tráfego, liberando máquinas a vapor obsoletas.

A Rêde Ferroviária do Nordeste começa a receber parceladamente 13 locomotivas dísel-elétricas encomendadas, e a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro deve encetar, dentro em pouco, a tração elétrica na região do Recôncavo baiano, havendo desembarcado, em Salvador, as 10 locomotivas cuja fabricação foi cometida à indústria nacional.

Está sendo, assim, executado, com sacrifício e dificuldades, é certo, mas com determinação inquebrantável, o vasto plano de reequipamento da rêde ferroviária nacional. Trata-se inquestionavelmente de um gigantesco esforço de recuperação econômica – reconstruir e ampliar em cinco anos o que se fez em meio século.

O Congresso Nacional não faltará, certamente, com a sua compreensão e apoio e contribuirá para a pronta e perfeita consecução dos objetivos visados pelo programa de reequipamento ferroviário, imprimindo rápida tramitação aos necessários instrumentos legais, principalmente dois projetos de lei encaminhados pelo Executivo há mais de dois anos – um, já antes referido, propondo a criação da Rêde Ferroviária Nacional, S. A., e outro,

fundindo em três sistemas as ferrovias do Norte e do Nordeste — essenciais ambos, segundo o parecer da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento, à racionalização da rede ferroviária nacional.

OBRAS REALIZADAS E EM CURSO

Abriam-se, em janeiro dêste ano, ao tráfego público 112 km de linhas novas, dos quais 49 na Rede Ferroviária do Nordeste, entre Afogados da Ingazeira e Flores, em Pernambuco, e 63 na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, de Apucarana a Maringá, no Paraná. Os trilhos da E. F. Noroeste do Brasil atingiram, no ano passado, Ponta Porã, na fronteira do Paraguai, e os da ferrovia internacional de ligação do Brasil à Bolívia via Corumbá-Santa Cruz de la Sierra, atingiram esta última cidade.

Dentro de poucos meses estarão concluídos, também, os trechos em construção de Itajaí a Blumenau, na Estrada de Ferro Santa Catarina, com 48 km, e de Cai a Nova Montenegro, com 29 km, na Viação Férrea do Rio Grande do Sul. Há, ainda, cêrca de 300 km de plataforma pronta para receber trilhos, cogitando o Governo da aquisição dêste material. Além dessas realizações, acham-se em curso, em ritmo normal, numerosas construções ferroviárias, a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

No Pará está sendo remodelada a via permanente da Estrada de Ferro Bragança, cujo material de transporte foi reforçado com novas unidades. Constrói-se o ramal de Castanhal a Curuçã e estuda-se a ligação futura dessa Ferrovia com a E. F. São Luis-Teresina. Na E. F. Tocantins, executam-se melhoramentos apreciáveis, sobretudo na linha, cujos trilhos são substituídos.

Prossegue, no Maranhão, o reaparelhamento da Estrada de Ferro São Luis-Teresina, com aumento de unidades de transporte e execução de obras de consolidação da via permanente e constrói-se o ramal Coroatá a Pedreiras, com 83 km de extensão.

A par de obras nas linhas e refôrço do parque de vagões e de locomotivas da E. F. Central do Piauí, continua-se, nesse Estado, a construção das ferrovias Piripiri-Teresina, com 172 um, Teresina a Paulistana com 550 um e Oitica a Campo Maior, com 155 km.

No Ceará, variantes para melhoria do traçado, lastreamento com pedras britadas e substituição de trilhos são efetuados na Rede de Viação Cearense, juntamente com a construção das novas habitações para ferroviários em Fortaleza e de novos veículos de transporte para passageiros; constrói-se a ligação Piquet Carneiro a Crateús, com 188 km.

No Rio Grande do Norte, além dos melhoramentos substanciais na E. F. Sampaio Correia, cujo material de transporte também foi aumentado, prosseguem ativamente os prolongamentos de Oscar Nelson a Jucurutu, com 57 km, e de Afonso Bezerra a Macau, com 55 km.

Na Paraíba intensifica-se a construção do ramal Bananeiras a Piauí, com 103 km, e aceleram-se os pesados trabalhos da ligação Campina Grande a Patos, com 187 km, que articulará a Rede Ferroviária do Nordeste com a E. F. Mossoró e com a Rede de Viação Cearense, a qual se deverá concluir em 1956.

Em Pernambuco e Alagoas, como na Paraíba, a Rede Ferroviária do Nordeste prossegue no aparelhamento sistemático de suas linhas, inclusive variantes e duplicação, de suas oficinas e do parque de tração e outros.

Prosseguem a construção da linha do centro, de Flores para Salgueiro, com 187 km, as obras complementares da estação de Colégio, o abastecimento de água de Arapiraca, os estudos da

linha Palmeira dos ilegível-Delmiro e Paulo Afonso, a remodelação das estações de Caruaru e Maceió e demais cometimentos programados.

Em Sergipe e na Bahia a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro aparelha as suas instalações e equipamentos de tração, ultimando a eletrificação das linhas próximas ao litoral, robustece a via permanente com lastro adequado, melhora o traçado das linhas em tráfego. Executa-se a ligação indicada no Plano Geral de Viação Nacional, de Feira de Santana a Alagoinhas, e concomitantemente a variante de Água Fria, ao todo 101 km; prosseguem as construções de Cruz das Almas a Santo Antônio de Jesus, com 61 km, de Ubaitaba a Jequié, com 130 km, e de Salgado-Lagarto-Paulo Afonso, com 318 km; estuda-se a ligação Peiri-Ubaitaba à baía de Marau, achando-se já contratada a ponte rodo-ferroviária sôbre o rio de Contas; concluiu-se a ponte rodo-ferroviária, em concreto protendido, com 800 m de vão, sôbre o rio São Francisco, entre Juazeiro e Petrolina, cujas obras complementares serão em breve começadas, e a E. F. de Ilhéus, pôsto que não constitua ainda propriedade federal, recebeu trilhos, equipamento de oficinas e material rodante.

A E. F. de Goiás, que tem efetuado muitos melhoramentos e aquisições por conta de verbas orçamentárias, inclusive a extensão do sistema de telefone seletivo por tôdas as suas linhas, com alto rendimento para o tráfego, terá o seu parque de material rodante altamente reforçado para a próxima safra de cereais que se antevê vultosa. Ultimam-se o edifício da estação e o depósito de locomotivas de Goiânia e bem assim a consolidação do trecho Leopoldo Bulhões à capital; prossegue a construção; em via dupla, da linha férrea até os subúrbios da capital do Estado de Goiás, e já se efetivam os primeiros melhoramentos preconizados nos programas aprovados de reaparelhamento integral da Estrada.

Em Minas Gerais, transferiu-se, em 4 de agosto de 1953, a operação da Rede Mineira de Viação, com 3.990 km, para o Governo Federal, aliviando-se, destarte, o Tesouro de Minas Gerais de elevados encargos; constroem-se as ligações Lima Duarte a Bom Jardim, com 71 km, de D. Silvério a Nova Era, com 72 km, de Belo Horizonte a Itabira, com 121 km, e os ramais de Catiara a Patos de Minas, com 81 km, e de Pirapora a Formosa, com 380 km.

No Paraná e em parte de São Paulo desenvolvem-se as construções de Apucarana a Guaíra, com 333 km, e de Alfredo Nunes, na E. F. Sorocabana, a Engenheiro Bley, na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, com 288 km.

Em Santa Catarina, a E. F. Santa Catarina, propriedade federal arrendada ao Governo do Estado, amplia o seu aparelhamento com verbas federais; constroem-se, ademais, as linhas de Itajaí a Blumenau e a Brusque, com 75 km ao todo, e o prolongamento de Barra de Trombudo ao Alto do Planalto, parte, aliás, com o traçado definitivo em estudo.

No Rio Grande do Sul, a Viação Férrea, propriedade federal arrendada ao Governo do Estado, obteve, como ficou dito, empréstimo do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico para a efetivação do programa recomendado pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos; porém, independentemente dêste auxílio financeiro, já vem a ferrovia melhorando as suas linhas e instalações, bem como o seu parque de tração, com locomotivas diesel hidráulicas importadas, lançando mão, para tanto, de renda do Fundo de Melhoramentos e das subvenções federais. A par disso, a União constrói, com dotações orçamentárias do Plano SALTE, as linhas Cai-Barra do Jacaré-Passo Fundo, com 288 km de ex-

tensão, e as variantes de Pedras Altas e de João Rodrigues, respectivamente, com 104 e 74 km de extensão. Breve será iniciada a construção da usina termoelétrica de Candiota, já contratada mediante concorrência pública, da ferrovia Dilermando Aguiar a Canguçu, e de outros pequenos prolongamentos.

Para a execução das obras a seu cargo, acima enumeradas, o Departamento Nacional de Estradas de Ferro teve as seguintes dotações e despesas em 1953:

	Verbas Cr\$	Despesas Cr\$	Saldo Cr\$
Orçamento da União	389.000.000,00	358.538.259,00	30.461.741,00
Plano SALTE	420.000.000,00	267.387.514,00	152.612.486,00
Crédito de assistência às vítimas das secas do Nordeste	30.000.000,00	20.197.790,00	9.802.210,00
	839.000.000,00	646.123.563,00	192.876.437,00

TRANSPORTE RODOVIÁRIO

A rede rodoviária nacional é, atualmente, de cerca de 300.000 km. Compõem-na estradas de diversas classes, sendo 14.000 km de rodovias federais, 51.400 km de estaduais e 236.500 municipais. A rede federal está crescendo, em média, à razão de 600 km por ano.

As estradas federais conservadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem estendem-se por 7.955 km, tendo nelas sido gastos, em 1953, Cr\$ 163.811.000,00, o que dá, portanto, para custo médio por quilômetro-ano de estrada conservada, o valor de, aproximadamente, Cr\$ 20.000,00.

As restantes rodovias federais têm a sua conservação sob a responsabilidade dos órgãos rodoviários estaduais.

O total das estradas pavimentadas em todo o País é de 1.728 km, dos quais cerca de 950 km de estradas federais, a que se acrescentarão 250 km em pavimentação.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Aproximadamente 200.000 km de estradas das diversas classes localizam-se em cinco Estados: Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Dêsse cômputo, 7.800 km são de estradas federais, 32.000 km, de estaduais, e o restante, de estradas municipais. A terça parte do sistema rodoviário federal localiza-se no Nordeste, o que bem demonstra o interesse do Governo Federal por essa região.

A rede rodoviária nacional foi inicialmente concebida na base de 46.000 km distribuídos por cinco rodovias radiais principais, seis conexões meridianas, 18 conexões segundo os paralelos e 16 ligações secundárias. A execução foi subordinada a uma escala de prioridades. A primeira etapa do programa previa a construção de 6.800 km, no período 1946-1950, dos quais, em realidade, apenas 5.000 foram construídos. O plano original foi revisto em 1952 e a sua extensão aumentada para 61.000 km. Na revisão, deu-se prioridade à pavimentação de 2.000 km de rodovias principais.

Todos os Estados possuem Departamento de Estradas de Rodagem, distinguindo-se os de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul, Pernambuco e Bahia, que executam obras de maior vulto, por delegação do DNER e com recursos federais. Também o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e a Diretoria de Obras e Fortificações do Exército muito têm contribuído para a expansão da rede rodoviária – o primeiro construindo estradas no Nordeste, e o segundo, no Centro-Oeste e Sul do País.

Até certa época, a política do órgão rodoviário federal, assim como a dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, foi a de ampliar a rede rodoviária, tão depressa quanto possível, deixando em plano secundário a manutenção das estradas existentes. Dessa orientação, justificável pela necessidade de abrir estradas pioneiras em muitas zonas novas, poderiam, se levada ao extremo, redundar naturalmente a abandono e ruína da imensa e valiosa rede existente. Desde a instituição do Fundo Rodoviário Nacional, porém, foi ela alterada e o DNER passou a dar crescente atenção ao problema da conservação das estradas construídas e à pavimentação daquelas cuja densidade de tráfego justifica essa melhoria.

Em 1951, o DNER despendeu em pavimentação Cr\$ 13.000.000,00; no ano passado, Cr\$ 256.000.000,00, e no corrente ano despenderá perto de Cr\$ 400.000.000,00. Está projetada a pavimentação, êste ano, com prioridade, das rodovias Pôrto Alegre-Vacaria (BR-2), Rio-Belo Horizonte (BR-3), Rio-Bahia até Muriaé (BR-4), Barra Mansa-Três Rios (BR-57) e Salvador-Feira de Santana (BR-28), dentre outras.

Com a ampliação e Intensificação dessas atividades, adquiriram os técnicos dêsse Departamento grande conhecimento e experiência do problema, tendo mesmo apresentado, para a sua solução, contribuições das mais valiosas. Vêm eles conseguindo amplos e surpreendentes progressos com a rotina do controle de laboratório de campo ou distrital, quer para a estabilização das bases, quer para a determinação das suas capacidades suportes, quer das misturas asfálticas.

O que parece retardar a ampliação da rede pavimentada não é a falta de compreensão de sua necessidade nem, de certo modo, de recursos, mas, principalmente, as dificuldades de importação do asfalto. Determinei, por isso, a preparação de um estudo sobre o problema econômico do asfaltamento de estradas e as possibilidades de financiamento estrangeiro para aquisição de asfalto.

Seria de desejar que a preocupação por êsse problema se generalizasse pelos Estados, não só em suas administrações, quanto em suas representações parlamentares, e que uma parte substancial dos recursos consignados no Orçamento da União fôsse empregada na melhoria e na conservação das estradas existentes, assim como em sua pavimentação.

O frete rodoviário é, entre nós, um elemento importante na composição do custo dos gêneros. Por outro lado, o custo do transporte rodoviário compõe-se, em grande parte, como se sabe, das despesas com a depreciação dos veículos e sua manutenção, despesas diretamente ligadas ao estado da chapa de rodagem, e que se reduzem de 50% com a pavimentação.

Justamente com o objetivo de proporcionar às administrações estaduais meios de ação para enfrentar o problema, determinou o Governo a elaboração de projetos técnico-econômicos e financeiros para compra de equipamentos de conservação de estradas. Dois dêsses projetos, preparados pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico – um, para o DER do Estado do Rio de Janeiro, no montante de US\$ 3.000.000,00, já emprestados pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, e outro para o DER do Paraná, no valor de US\$ 3.361.000,00 – foram aprovados pelo Governo, que está disposto a facilitar e incentivar a preparação de outros projetos semelhantes e a considerá-los favoravelmente.

OBRAS REALIZADAS E EM CURSO

O principal empreendimento em curso é a construção da ligação São Paulo-Belo Horizonte (BR-55), com 586 km, que integrara, com as rodovias Rio-São Paulo (BR-2) e Belo Hori-

zonte-Rio (BR-3), a mais importante rêde rodoviária do País. A êsse conjunto deverá articular-se, também, a estrada Barra Mansa-Três Rios (BR-57), que servirá não só para economizar na operação de transporte, evitando a Serra do Mar, como será um elo na ligação mais conveniente São Paulo-Nordeste, através da Rio-Bahia (BR-4).

O trecho paulista da BR-55, com aproximadamente 100 km e 70 já concluído, está a cargo do DER de São Paulo, e o trecho mineiro, com cêrca de 486 km, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que, para isso, conta com Cr\$ 75.000.000,00 provenientes do Fundo Rodoviário Nacional, tendo já concluído 200 km.

Outra obra em marcha, também da maior importância, é a modernização da ligação Rio de Janeiro a Belo Horizonte (BR-3) — o terceiro lado dessa interligação triangular.

Essa rêde, cuja conclusão é prevista ainda para o corrente ano, servirá a uma área de mais de 200 Municípios, no próprio cerne econômico da Nação, com aproximadamente 10,7 milhões de habitantes, ou seja, cêrca de 1/5 da população do País.

Dentre as construções em curso no momento, por conta do Fundo Rodoviário Nacional, e que pertencem ao denominado programa de primeira urgência, cabe ainda salientar, além das ligações Rio-Belo Horizonte e São Paulo-Belo Horizonte, as estradas Salvador-Feira, Curitiba-Lajes, Pôrto Alegre-Jaguarão e Pôrto Alegre-Uruguaiana. Prosseguem por conta de dotações do Orçamento da União inúmeras outras obras ao longo de todo o território nacional, destacando-se a Transbrasiliana (BR-14), com vários trechos atacados em Goiás, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul; a ligação Curitiba-Florianópolis-Pôrto Alegre, (BR-59) e a estrada que irá de João Pessoa a Palmeira dos Índios, via Recife e Maceió (BR-11 e BR-23). Finalmente, por conta da denominada "Verba de emergências das sêcas" foram despendidos, em 1953, na construção de estradas no Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Bahia, cêrca de Cr\$ 122.000.000,00, afora as obras realizadas nesses Estados à conta de outros recursos.

Deverá ser aberta ao tráfego, a qualquer momento, a ponte de 640 m, em Pôrto Cemitério (Colúmbia), na divisa de Minas Gerais e São Paulo, que ligará vasta região mineira e goiana ao grande mercado paulista.

RECURSOS FINANCEIROS

O total de recursos financeiros atribuídos ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no ano findo, para o desenvolvimento das atividades de construção e conservação de rodovias, inclusive sob a forma de auxílio aos Estados e Municípios, foi de Cr\$ 4.401.883.810,20.

A quota de 60% do Fundo Rodoviário Nacional, destinada aos Estados e Municípios, atingiu a Cr\$ 1.837.628.232,30, excedendo em mais de Cr\$ 500.000.000,00 a obtida em 1952. Receberam ainda os órgãos estaduais, em 1953, para obras rodoviárias delegadas pelo DNER, Cr\$ 665.044.110,60.

O cálculo para distribuição da quota pertencente aos Estados, Distrito Federal e Municípios vinha sendo leito, até fins de 1953, na forma da legislação então vigente, observando-se o seguinte critério:

I — duas décimas partes do montante, proporcionalmente às superfícies;

II — duas décimas partes, proporcionalmente à população;

III — seis décimas partes, proporcionalmente ao consumo de lubrificantes e combustíveis líquidos.

A partir, porém, do corrente ano, o critério será outro, por força da lei que criou a Petrobras e alterou não só as proporções como distinguiu entre os produtos importados e os resultantes de matéria-prima nacional.

O transporte coletivo rodoviário continua crescendo aceleradamente. Estima-se o movimento de passageiros em estradas federais, no ano passado, em 24.000.000, quando em 1952 foi de 20.000.000, aproximadamente.

O número de linhas de transporte coletivo em tráfego nas estradas federais cresceu de 8, em 1946, para 218, em 1953. Na rodovia Rio-São Paulo (BR-2), o movimento de passageiros, que foi 3.600.000, em 1951, passou, em 1953, a 7.230.000; na Rio-Belo Horizonte (BR-3), cresceu, no mesmo período, de 5.000.000 para 15.000.000 aproximadamente; na Rio-Bahia (BR-4), de 300.800 para 980.000.

PORTOS

A situação dos portos nacionais é, no momento, satisfatória, se se têm em vista os graves congestionamentos ocorridos de 1951 a meados de 1952. O tráfego está praticamente normalizado e se encontra em execução o vasto programa de dragagem e **reequipamento** dos portos, aprovado pelo Decreto nº 30.334, de 21 de dezembro de 1951.

Êsse programa, já analisado nas anteriores Mensagens, possibilitará, a partir de 1955, ao sistema portuário do País movimentar anualmente mais de 50 milhões de toneladas, ou seja, o dôbro do volume atual.

Dos empreendimentos nêle previstos, destaca-se a dragagem das barras, canais de acesso e ancoradouro dos portos obstruídos por mais de 20 milhões de metros cúbicos de vaza e areia, que quase os fechavam ao comércio e à navegação. **ilegível** foram dragados mais de 8 milhões de metros cúbicos, devendo ser acelerado o ritmo dêsses serviços, a fim de que fiquem terminados até fins do ano em curso.

Na execução dêsses trabalhos, orçados em 500 milhões de cruzeiros, estão sendo empregadas 12 dragas modernas e grande número de embarcações auxiliares, além de importantes instalações terrestres de apoio, como depósitos de combustível, oficinas e almoxarifados.

Está concluída a desobstrução dos portos de Mucuri, Natal e Niterói, e prossegue, com intensidade, a dragagem dos portos de Belém, Cabedelo, Recife, Ilhéus, Vitória, Paranaguá, São Francisco, Florianópolis, Rio Grande e Pôrto Alegre, bem como a dos canais interiores da Lagoa dos Patos. Ainda no corrente ano, será iniciada a dragagem, já contratada, dos portos, de Camocim, Maceió, Aracaju, Angra dos Reis, Santos, Itajaí, Imbituba e Laguna.

Não só se encontra em curso a dragagem de nossas terminais marítimas, mas também outros serviços de grande vulto, como a construção, em vários portos, de 9 mil metros de novos trechos de cais e 115 mil metros quadrados de área coberta de novos armazéns, que estarão concluídos até **has** do próximo ano.

Empreendimento digno de referência é, ainda, a execução, já iniciada, da barragem ponte-eclusa do Fandango, sôbre o rio Jacuí, no Rio Grande do Sul, orçada em 80 milhões de cruzeiros, que permitirá a navegação fluvial estender-se por mais 65 quilômetros, até acima da confluência do Vacacaí.

O pôrto salineiro de Areia Branca constitui, também, outra iniciativa de considerável importância econômica. Sua construção, em que serão despendidos 100 milhões de cruzeiros, não só pro-

porcionará grandes facilidades ao embarque do sal por meio de instalações mecanizadas de alto rendimento, mas fará também que as despesas com a movimentação do produto baixem consideravelmente. O plano consiste na execução de um sistema teleférico, com 8 quilômetros de extensão, que parte da orla marítima e avança para o mar até atingir a profundidade natural de 8 metros.

Paralelamente a esses empreendimentos, está o Governo tratando também da renovação e ampliação da frota de dragagem, não só por meio da imediata construção de unidades em estaleiros nacionais, mas principalmente, de compra, num futuro próximo, de dragas no estrangeiro, de modo que se mantenham as bacias e canais nas profundidades necessárias, e se evite, doravante, a ocorrência do volumoso assoreamento que quase chegou a fechar os nossos portos.

Concluiu-se, em estaleiro nacional, a construção da draga "Camocim", bem como a de 6 batelões de fundo falso, com a capacidade de 300 metros cúbicos cada um, e de 2 rebocadores. Ainda em estaleiro nacional, está sendo ultimada a construção de mais 2 batelões de fundo falso, autopropulsores, com capacidade para 500 metros cúbicos cada um. Foram inteiramente reconstruídas três dragas. Com a execução deste programa despenderam-se Cr\$ 45.918.000,00.

Esse ingente esforço de reaparelhamento do sistema portuário nacional não se está fazendo, no entanto, sem dificuldades e obstáculos, oriundos, principalmente, da própria vastidão do problema e da carência de recursos financeiros para atender, pronta e cabalmente, às imensas e variadas necessidades de reequipamento econômico do País.

Não se materializou, até agora, o prometido financiamento estrangeiro para os projetos elaborados pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico e aprovados pelo Governo brasileiro para dragagem e reaparelhamento dos portos e que são os referentes ao porto de Santos (n. 18), orçado em cerca de US\$ 3,675,000.00; ao porto do Rio de Janeiro (nº 19), no montante de US\$ 2,112,000.00; aos portos de Manaus, Belém, Natal, Cabedelo, Recife, Maceió, Salvador, Angra dos Reis, Paranaguá, Itajaí, Laguna, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre (nº 25), avaliado em US\$ 5,216,000.00; e, finalmente, à compra de uma frota de dragas (nº 17), no montante, aproximadamente, de US\$ 26,810,000.00.

Por outro lado, o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, ao qual deveriam ter sido entregues, em 1953, 300 milhões de cruzeiros para prosseguimento do plano de reaparelhamento dos portos, principalmente do programa de dragagem, só pôde obter, no entanto, 60 milhões de cruzeiros, o que não só lhe causou grandes embaraços, mas até ameaçou a continuidade dos serviços. Em face dessa situação, determinei ao Ministro da Fazenda que, com a maior urgência, providenciasse a entrega, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, dos recursos de que carece o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais para regularizar os débitos contraídos em razão dos serviços que vêm sendo executados, garantida a continuidade dos mesmos. Determinei, outrossim, àquele Ministério que examinasse a possibilidade de se abrirem, desde logo, as concorrências para a aquisição de uma frota de dragagem e equipamento para operação de transbordo, assegurados os recursos necessários a essas aquisições.

Além do prosseguimento do programa de dragagem e reequipamento dos portos, recomendei, ainda, àquele Banco que, em

colaboração com os Ministérios da Fazenda e da Viação, estude e apresente, no prazo máximo de seis meses, um programa de reorganização da Administração do Porto do Rio de Janeiro, tendo em vista a urgência de uma solução para o problema dos *deficits* desses serviços, agravado, recentemente, com o pagamento de vantagens adicionais ao pessoal. Essa reorganização deverá atingir, como já se disse, as estradas de ferro da União.

TRANSPORTE MARÍTIMO

Atingiu a 4.861.000 t o volume de carga transportada na cabotagem, em 1953, excedendo de 104.000 t o movimento registrado no ano anterior, enquanto a receita líquida de frota alcançou Cr\$ 1.523.000.000,00, ou seja, Cr\$ 200.000.000,00 a mais do que em 1952. Nas linhas internacionais, a carga do Lóide Brasileiro, nossos navios transportaram, no ano passado, 929.576 t de carga, ao frete de Cr\$ 402.389.532,00, quando, em 1952, com um volume de somente 552.710 t, foi obtida uma receita de Cr\$ 455.014.872,00. A menor receita para um volume maior resultou do fato de que nas linhas da Europa teve o Lóide Brasileiro que enfrentar os efeitos de uma "guerra de fretes" entre concorrentes europeus; nas linhas para os Estados Unidos da América, as restrições de importação; e, finalmente, na linha do Rio da Prata, a necessidade de reduzir o frete para não encarecer o trigo que importamos.

A retração do volume de carga, que atingiu o ponto máximo nos primeiros meses do ano passado, quando as empresas de navegação mais sofreram a conseqüente crise de excesso de praça, foi, em grande parte, superada, readquirindo o comércio, tanto de cabotagem quanto de longo curso, o seu ritmo ascensional, ainda que moderado, para revelar, por fim, em 1953, índices superiores aos do ano anterior.

Para o transporte de 1.500.000 t de trigo da Argentina, nos termos do Convênio celebrado com aquela República irmã, foi necessário fretarmos três navios europeus, os quais, juntamente com unidades brasileiras, transportaram em 1953, a partir de abril, 375.122 t, auferindo um frete de Cr\$ 70.417.180,10.

A insuficiência de navios nacionais, para o transporte, na cabotagem, de cargas frigorificadas, determinou, ainda, a permissão pelo Governo, no ano passado, do auxílio de navios estrangeiros para o abastecimento dos diversos portos consumidores, notadamente Santos e Rio de Janeiro. A quantidade transportada pelos navios estrangeiros foi de 19.000 toneladas. Excepcionalmente, também, algumas outras autorizações foram dadas para certos e determinados casos, com o objetivo de abreviar os embarques de gêneros alimentícios, em benefício não só das zonas produtoras, mas do próprio povo consumidor. De modo geral, porém, continua reservada aos navios nacionais a navegação de cabotagem.

A precária situação econômico-financeira das principais empresas de navegação – Lóide Brasileiro e Companhia Nacional de Navegação Costeira – e, de modo geral, da grande maioria das empresas que integram a frota mercante do Brasil, foi bastante agravada pela recente concessão de vantagens adicionais ao pessoal marítimo, numa extensão que bem pode ser avaliada pelo vulto crescente das subvenções e dos auxílios adicionais que o Governo tem sido compelido a lhes proporcionar.

Foram concedidos a empresas de navegação, em 1953, a título de subvenção orçamentária, Cr\$ 134.000.000,00. Como auxílio suplementar foi ainda necessário adiantar ao Lóide Brasileiro, aos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará (SNAPP), ao Serviço de Navegação da

Bacia do Prata (SNBP) e à Companhia Nacional de Navegação Costeira, cêrca de Cr\$ 613.500.000,00. Enquanto, em 1952, as subvenções e auxílios não excederam a Cr\$ 99.466.000,00, no corrente exercício essas despesas deverão montar a cêrca de Cr\$ 788.000.000,00, sendo Cr\$ 150.703.000,00 de subvenções orçamentárias e Cr\$ 637.261.000,00 de auxílios suplementares, a serem concedidos a título de adiantamento, afora Cr\$ 403.700.000,00, por conta do Plano de Valorização da Amazônia, para a renovação da frota e equipamento dos SNAPP.

A concessão desses vultosos auxílios suplementares decorre do fato de que o aumento de 25% nas tarifas e de 10% no preço das passagens marítimas, autorizado pela Comissão de Marinha Mercante, a partir de 1º de agosto de 1953, representa menos de 1/3 do montante necessário para fazer face às conseqüências financeiras do Acôrdo firmado no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em junho desse ano, por ocasião da greve dos marítimos, em virtude da qual lhes foi assegurada a percepção, retroativa, de abono provisório, adicionais por tempo de serviço, salário-família, gratificação por quinquênio e outras vantagens.

REAPARELHAMENTO DA MARINHA MERCANTE

O Governo está examinando, sob o aspecto financeiro administrativo, principalmente, projetos e estudos cuja elaboração havia determinado, visando ao reaparelhamento geral da Marinha Mercante pela modernização da frota de cabotagem, ampliação da frota de longo curso e reativação da indústria de construção naval.

Para a remodelação da frota oficial de cabotagem, projeto preparado pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico (nº 26), ao custo estimado de US\$ 20.900.000,00 e Cr\$ 215.000.000,00, prevê a compra de oito cargueiros do tipo "Rio", de 5.000 dwt (usados pelo Lóide e Costeira), da frota de reserva dos Estados Unidos da América; a construção, no estrangeiro, de nove cargueiros de 2.000 dwt, para a pequena cabotagem, e de três navios para passageiros, bem como a construção, nos estaleiros da Ilha do Viana, da Cia. Costeira, de cinco cargueiros, de 5.000 dwt, e a modernização nesses mesmos estaleiros, de seis navios mistos da Cia. Costeira e um do Lóide, além da compra de sobressalentes para os doze cargueiro tipo "Rio" já existentes no Brasil e os oito a serem adquiridos. Após essa renovação, que é um primeiro esforço na série programada de iniciativas é empreendimentos destinados ao reaparelhamento da navegação mercante do País, a frota oficial de cabotagem estará aparelhada a transportar eficiente e economicamente 50% do volume de comércio de cabotagem previsto para o próximo ano, reservada aos armadores particulares a outra metade do volume a transportar. A consecução do projeto proporcionará a operação técnica e economicamente rentável da frota governamental e o atendimento da crescente demanda de praça marítima na costa brasileira, e concorrerá para baratear o custo unitário do serviço e economizar divisas, possibilitando à navegação marítima recuperar parte de transporte de longo percurso que naturalmente lhe pode e deve caber, e que hoje está artificialmente desviada para outros meios de transporte cujos serviços por tonelada-quilômetro são em geral mais onerosos, tanto em moeda nacional quanto, principalmente, em termos de divisas.

Uma parte substancial desse projeto, a relativa à aquisição de oito navios da frota de reserva do governo dos Estados Uni-

dos da América, está na dependência de autorização legislativa em curso no Congresso norte-americano.

Ainda dentro do programa de reaparelhamento da frota de cabotagem nacional, preparou a Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico, outro projeto (nº 37), orçado em US\$ 1.800.000,00, também em exame pelos órgãos competentes do Governo, relativo à compra de quatro cargueiros tipo "Rio" para a Cia. Comércio e Navegação, a maior empresa particular de cabotagem. Até o encerramento das atividades dessa Comissão, nos fins do ano passado, somente aquela empresa, dentre os diversos armadores que se interessaram pela possibilidade de empréstimo, satisfaz aos critérios seletivos estipulados pelas possíveis agências financiadoras do exterior.

Paralelamente, cogita também o Governo, com o maior empenho, de expandir a nossa frota de longo curso, para aliviar, com a redução das despesas de frete, o nosso onerado orçamento de câmbio. Já existe, a respeito, um estudo preliminar que estima serem necessários mais vinte e três navios, de cêrca de 9.000 dwt, além dos vinte existentes, ao custo aproximado de 1,04 bilhões de cruzeiros, para que possamos atender a 1/3 de nosso comércio exterior. Para elevarmos essa participação a 50% seriam precisos quarenta e nove navios, ao custo estimado de 2,1 bilhões de cruzeiros.

Finalmente, está o Governo considerando, com a mais alta, prioridade, projeto da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico (nº 31) de reaparelhamento do estaleiro naval da Ilha do Viana, pertencente à Cia. Costeira, para capacitá-lo, mediante obras e equipamentos no montante de US\$ 4.311.000,00 e Cr\$ 116.700.000,00, a construir navios de 7.300 dwt (com possibilidade de expansão até 20.000 dwt), à razão de, pelo menos, 10.000 dwt por ano, e reparar navios até 25.000 dwt, o que lhe permitirá contribuir substancialmente para o programa de renovação da frota de cabotagem e dotar os grandes navios-tanques da Frota Nacional de Petroleiros, com economia de divisas para o País e impulso à indústria nacional. Os técnicos nacionais e estrangeiros calcaram a elaboração desse projeto num estudo prévio das possibilidades econômicas da construção naval imediata em diferentes pontos da costa, concluindo que era possível e altamente aconselhável reativar a indústria de construção naval no Brasil, começando pelo reaparelhamento da Ilha do Viana.

A fim de facilitar o exame conjunto desses planos e projetos, dentro de certa medida básica de concepção, instruí, há pouco, o presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico para que organizasse uma comissão que, dentro de 120 dias, apresente um relatório geral a respeito dos seguintes pontos:

a) proposta de reorganização da estrutura administrativa dos serviços oficiais de navegação de cabotagem e de longo curso;

b) programa de reequipamento da frota mercante;

c) plano de construção naval, no País e no estrangeiro;

d) possibilidades de fretamento de navios;

e) esquema de financiamento em moeda nacional e em divisas para execução dos programas que sugerir.

A comissão deverá contar com representantes da Comissão de Marinha Mercante, do Ministério da Viação e Obras Públicas e de companhias particulares de navegação.

LÓIDE BRASILEIRO, P. V.

O volume de carga transportada pelo Lóide Brasileiro no ano findo – 2.212.072 t – foi o maior até hoje alcançado, pela nossa principal empresa de navegação marítima, ainda que a receita bruta do frete – Cr\$ 988.311.562,00 – tivesse sido inferior em cerca de Cr\$ 19.600.000,00 à do ano anterior, o que se explica pela predominância acentuada, nesse ano, das cargas do frete relativamente baixo e que o Lóide teve que transportar por interesse nacional, tais como cereais do Rio Grande do Sul, trigo argentino, carvão e enxofre, além das causas de ordem internacional, já antes mencionadas, e, por fim, a exploração de navios obsoletos e anti-econômicos.

Afora aquela receita industrial, contou o Lóide Brasileiro, extraordinariamente, no ano passado, com Cr\$ 427.721.625,90 de indenizações por danos sofridos pela sua frota durante a última guerra, sendo Cr\$ 262.621.231,40 pagos pelo Governo dos Estados Unidos da América e Cr\$ 165.100.394,50, pela Comissão de Reparações de Guerra. Recebeu, além disso, Cr\$ 40.000.000,00 de subvenção do Governo. E como tais recursos fôssem ainda insuficientes para fazer face às vultosas despesas de pessoal, enormemente acrescidas com a concessão, com efeito retroativo, de vantagens adicionais aos marítimos, em meados de 1953, teve o Governo que cobrir com Cr\$ 319.011.780,00 o *deficit* resultante, o que fez como auxílio suplementar, a título de adiantamento por conta de créditos orçamentários. No corrente exercício, o Lóide deverá receber a subvenção orçamentária de Cr\$ 74.000.000,00, dos quais Cr\$ 4.000.000,00 se destinam, especificamente, à construção de um navio para serviço na Lagoa dos Patos, e mais Cr\$ 373.656.000,00 de auxílio para pagamento de vantagens ao pessoal, em suprimentos mensais de Cr\$ 31.138.000,00.

A frota do Lóide, cujas unidades obsoletas e anti-econômicas são uma das causas da crônica situação deficitária da empresa, não passou por nenhuma modificação de monta no ano passado, mas espera o Governo poder, em breve, modernizá-la e ampliá-la, conforme os estudos e projetos de reequipamento da Marinha Mercante, antes referidos.

CIA. NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Esta outra companhia de navegação oficial, a segunda principal componente de nossa Marinha Mercante e tradicional empresa de cabotagem, vem realizando, também, um admirável esforço de aproveitamento de uma frota insuficiente e obsoleta em sua quase totalidade.

A frota da Companhia Nacional de Navegação Costeira, hoje reduzida a 24 navios – dos quais 17 em tráfego e 7 nos estaleiros – e que já possuiu o dobro dessas unidades, transporta, anualmente, em mercadorias, mais de dez vezes a capacidade de carga de seus navios. Não obstante, o volume de carga transportada em 1953 – 451.144 t – foi inferior em 38.178 t ao verificado no ano anterior, o que se explica pela redução da capacidade de carga dos navios em tráfego, que passou de 44.455 t, em 1952, para 43.268 t, em 1953, resultante, por sua vez, do fato de os navios em reparos nos estaleiros representarem, esse ano, maior capacidade de transporte imobilizado. Pelo mesmo motivo, o número de passageiros declinou de 35.631 para 31.141. A receita de fretes, porém, atingiu a um total de Cr\$ 226.517.72,30, superior em Cr\$ 16.601.391,40 à de 1952, ao passo que as passagens renderam apenas Cr\$ 21.178.439,20, ou seja, Cr\$ 2.804.723,30 a menos do que no ano anterior.

A situação econômico-financeira da Cia. Costeira, tal como a do Lóide Brasileiro e, também, a da grande maioria das em-

presas nacionais de navegação, agravou-se consideravelmente com os novos ônus resultantes do acordo que pôs termo à greve dos marítimos de junho de 1953. A receita, adicionada à subvenção, que passou de Cr\$ 15.000.000,00, em 1952, para Cr\$ 24.000.000,00, em 1953, foi insuficiente para fazer face ao acréscimo de despesa, obrigando o Governo a conceder mais Cr\$ 213.551.708,60 para, a título de auxílio suplementar, cobrir o *deficit*. No corrente exercício, a empresa deverá receber Cr\$ 35.000.000,00 de subvenção, além de um suprimento mensal de Cr\$ 16.271.750,00, de auxílio suplementar.

Com a renovação e ampliação de sua frota, simultaneamente com o reequipamento de seu estaleiro para reparos e construção naval, conforme os projetos sob exame do Governo, a Companhia Costeira deverá entrar, em breve, tal como o Lóide Brasileiro, num período de franca recuperação e desenvolvimento.

No capítulo atinente ao petróleo, dar-se-á notícia circunstanciada sobre as atividades da Frota Nacional de Petroleiros, uma vez que tal problema interessa mais de perto à economia petrolífera em geral.

TRANSPORTE FLUVIAL

S.N.A.P.P.

Os Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará – S.N.A.P.P. – cujas linhas, além das fluviais, se estendem pela costa até ao Nordeste, encontram-se em plena realização de amplo programa de renovação e ampliação de sua frota, bem como de reequipamento de suas instalações portuárias.

O programa de reaparelhamento da frota, que se deverá concluir no próximo ano, compreende a construção, na Holanda, das seguintes unidades, projetadas especialmente para atender às necessidades peculiares do comércio e da navegação amazônicas: quatro navios mistos de 1.500 t, para o transporte de passageiros e carga no Amazonas, Madeira e Solimões; um navio de passageiros de 1.300 t para a linha Belém-Mosqueiro e Soare; e sete embarcações de roda à popa de 250 t, para os trechos superiores dos rios Negro, Branco e Maués.

Ainda no corrente ano deverão ser entregues pelos estaleiros três dos navios mistos e uma das embarcações mencionadas por último, e o restante até março do próximo ano.

O custo total da construção desses navios, inclusive despesas acessórias, deverá ser de Cr\$ 188.500.000,00 aproximadamente. Foram pagos, até agora, Cr\$ 137.042.756,00, e o restante o será, parceladamente, à medida que progredir a construção, até à entrega das últimas unidades encomendadas, em março de 1955.

Em prosseguimento à série de obras e aquisições destinadas a melhorar e ampliar as instalações portuárias dos S.N.A.P.P. em Belém, foram concluídos, no ano passado, três tanques metálicos para armazenamento, a granel, de inflamáveis líquidos, com todos os acessórios para movimentação dessa mercadoria, além de obras diversas no cais e no edifício-sede da Administração. Estão programadas a construção de um frigorífico, um depósito para explosivos, um prédio para a usina elétrica do cais, uma ponte de atracação de alvarengas em Miramar, estação de passageiros para Mosqueiro e Soure, uma carreira para a oficina de pequenos reparos de rebocadores, e a aquisição de uma cábreia para 100 t, guindastes, motores elétricos para o cais, além de máquinas e equipamentos para as oficinas.

Em consequência da cessão feita, em 1950, ao Ministério da Marinha, de grande área em Val-de-Cães, com uma série de

instalações e construções complementares e acessórios dos serviços dos S.N.A.P.P., com o material e equipamento nelas existentes, essa entidade viu-se na contingência de construir e equipar todo um novo conjunto em substituição ao que cedeu àquele Ministério, compreendendo, entre outras obras e instalações, uma vila operária, oficinas, almoxarifado, restaurante, pôsto médico, cooperativa, etc.

A situação financeira dos S.N.A.P.P., que já era deficitária em 1952, foi ainda uma vez agravada, no ano passado, por novos ônus advindos do pagamento de vantagens adicionais ao pessoal marítimo. A administração portuária acusou um *deficit* estimado em 7,8 milhões de cruzeiros., quando o do ano anterior foi de cêrca da metade dessa importância. Para fazer face a tal situação, o Ministério da Viação autorizou, em dezembro de 1953, novas tarifas portuárias, com o que se espera eliminar o *deficit* do corrente ano.

E' de crer que os S.N.A.P.P. superarão, em breve, a sua crise econômica e financeira, uma vez completado o seu programa de modernização e ampliação da frota e das instalações portuárias, e entrosadas as suas operações com as diretrizes e objetivos do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, agora em pleno desenvolvimento, com a atuação da sua Superintendência.

BACIA DO PRATA

O Serviço de Navegação da Bacia do Prata teve, em 1953, duplicada a sua frota, que passou de 11 para 22 embarcações, embora ainda não esteja concluído o programa de reaparelhamento.

Dentre as novas unidades que entraram em tráfego, contam-se um rebocador de 458 t e 1.000 HP, construído no País, nos estaleiros da Ilha do Viana, da Cia. Costeira; seis chatas também construídas nesses estaleiros, sendo duas com capacidade de 230 t de carga, e quatro com 90 t., estas para nova linha regular entre Corumbá e Cuiabá, iniciada em outubro passado; além do vapor "Rio Paraná" e de outras unidades reparadas ou reconstruídas na própria região e que foram entregues ao tráfego no decorrer do ano passado.

Em dezembro de 1953, o S.N.B.P. tinha, em suma, trafegando um navio motor misto, um rebocador de 1.000. HP, dois tênderes de 1.000 t, três chatas de 400 t, dois navios motores de passageiros, um navio misto a vapor, duas chatas petroleiras, três rebocadores, quatro chatas de 90 t, duas chatas de 230 t e uma chata de 180 t, além de um navio motor em reparo e outro que aguardava início de obras.

Reconhecendo a importância, não só política, mas também econômica, que o desenvolvimento do Serviço de Navegação da Bacia do Prata tem para toda uma vasta região extremamente carente de transporte, o Govêrno determinou a elaboração de um projeto técnico-econômico pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos (nº 35), o que acarretará um aumento de 400% à capacidade de transporte na região do rio Paraguai, e de 300% à do Alto Paraná. Ao aprovar, recentemente, o referido projeto, cujo custo é estimado em US\$ 1.535.250,00 e Cr\$ 114.625.000,00, o que prevê a construção, em grande parte em estaleiro nacional, de nove rebocadores, vinte e oito chatas de aço e dois pequenos barcos de passageiros, recomendou o Govêrno ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico que não só examinasse a questão do financiamento para a construção, mas, também, estudasse com os Ministérios da Viação e da Marinha a possibilidade da obtenção de recursos orçamentários ou de fundos especiais a fim de

atender às sugestões do S.N.B.P. quanto à recuperação dos navios existentes, instruindo-o, ainda, a estudar, em cooperação com os mesmos Ministérios, o problema de construção e reparos navais na região.

SÃO FRANCISCO

Os Governos dos Estados de Minas Gerais e Bahia já se habilitaram legalmente a constituir, com a União, uma empresa de capital misto destinada a explorar o tráfego fluvial no Rio São Francisco. Pelo Decreto nº 33.687, de 27 de agosto de 1953, foram considerados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os acervos das empresas privadas de navegação que operam naquele rio e seus afluentes, já tendo a Comissão do Vale do São Francisco procedido à desapropriação da Cia. Indústria e Viação de Pirapora e iniciado o processo relativo à desapropriação da Empresa Fluvial, Ltda. Examina o Govêrno as questões peculiares à constituição da nova empresa que deverá ter a seu cargo os serviços.

TRANSPORTE AÉREO

A aviação comercial continua a expandir-se graças, em grande parte, ao decidido apoio que lhe dá o Govêrno, ampliando e aperfeiçoando a rede de instalações fixas, disciplinando as suas atividades comerciais para evitar a concorrência destrutiva, subvencionando-lhe os serviços e cooperando na preparação técnica aos seus quadros.

As aeronaves das companhias voaram, no decorrer do ano passado, 368.000 horas, num percurso de 89.800.000 km, tendo transportado 2.400.000 passageiros e 77.610.000 kg de carga, bagagem e correio, movimento superior, de modo geral, ao verificado no ano anterior. A correspondência aérea cresceu de 702 t., em 1952, para 768 1/2 em 1953. Abriam-se ao tráfego, em 1953, 167 aeroportos, número que indica também uma crescente procura de transporte aéreo por parte de nossas populações e a amplitude de nossas linhas domésticas. O número de aeroportos em condições de funcionamento atinge, atualmente, a 536.

Relativamente a construções e instalações que beneficiam tanto a aviação civil quanto a militar, foram vultosos, de fato, os trabalhos realizados. São de notar as melhorias nas instalações aeroportuárias do Rio de Janeiro, Manaus, Belém, Recife, Aracaju, Ilhéus, Santa Cruz, Belo Horizonte, Campo Grande, Cuiabá, Pôrto Alegre, Caravelas, Campina Grande, Barra, Três Corações, Cambuquira, Itaperuna e Londrina. A ação do Govêrno estendeu-se ainda a numerosas cidades do País, com o fim de impulsionar a construção de campos de pouso e a abertura de pistas em todo o território nacional.

Para execução, em cooperação com os Govêrnos municipais, de obras e instalações em campos de pouso, em 199 Municípios nacionais, foram assinados 115 convênios com Prefeituras, tendo sido iniciados imediatamente os trabalhos correspondentes às dotações da Verba 3 da Lei Orçamentária, consignadas ao Ministério da Aeronáutica.

O Govêrno inverteu, em 1953, Cr\$ 671.800.000,00 na ampliação e melhoria da infraestrutura do sistema aeroviário e, no corrente ano, pretende aplicar 463,7 milhões, dos quais 36,6 milhões na valorização econômica da Amazônia. Além disso, os auxílios e subvenções às empresas nacionais elevaram-se, no exercício lido, a Cr\$ 83.753.548,00 e, em 1954, deverão ser de Cr\$ 99.400.000,00, sendo Cr\$ 31.200.000,00 para as linhas in-

ternas, pioneiras, e Cr\$ 68.200.000,00, para as linhas internacionais.

A frota comercial brasileira, adquirida em boa parte de equipamento excedente de guerra, carece, naturalmente, de renovação, tanto de peças e acessórios quanto de aeronaves. A solução do problema, a que se dedicou o Governo, era, e é ainda, dificultada principalmente pela necessidade de restringir as importações aos estritos limites de nossas possibilidades cambiais. Entretanto, foi possível distribuir entre as empresas de transporte aéreo quotas de câmbio, de acordo com as suas necessidades, num total de US\$ 5.000.000,00, destinadas à aquisição de sobressalentes e acessórios da equipamento de voo, indispensáveis à manutenção de nossa frota aérea comercial.

Iniciou-se, também, um programa de aquisição de aeronaves, dotadas dos últimos aperfeiçoamentos técnicos, de que já se beneficiaram várias empresas brasileiras, que se tornam, desta forma, capazes de competir com as empresas estrangeiras. Esse equipamento deverá ser utilizado ainda no corrente ano.

Especial atenção tem sido dada, também, ao preparo de pilotos e mecânicos para os quadros das empresas de transporte. No ano findo foram organizadas três escolas, subvencionadas anualmente com Cr\$ 6.000.000,00, tendo sido escolhidas, dentre as mais tradicionais companhias de transporte, aquelas em condições de aceitar a incumbência desse preparo. Já concluiu o curso a primeira turma, sendo de esperar a formação de 60 pilotos e 60 mecânicos por ano.

Para resolver complexos problemas ligados ao controle econômico das empresas aeroviárias, foram elaboradas e adotadas Normas de Padronização de Contabilidade das Empresas Aeroviárias, medida básica por meio da qual poderão ser analisados convenientemente os balanços financeiros das companhias e feitos os estudos necessários à fixação de níveis de tarifas, concessão de novas linhas e regulamentação do transporte postal aéreo.

No decorrer do ano findo, as companhias de aviação foram submetidas, em sua situação econômico-financeira, a certos reajustamentos, impostos não só pela concorrência delas próprias como pelo incremento do transporte rodoviário na linha Rio-São Paulo, com repercussões na estrutura das tarifas. A competição ruínosa, que se vinha manifestando entre empresas de transporte aéreo, já apresenta sintomas de declínio, em virtude de providências tomadas pelo Governo. Essas providências se impunham, não só para evitar o desgaste econômico das próprias empresas, como o do equipamento, além do desperdício de combustível. Pela Portaria nº 77, de 19 de dezembro de 1953, do Ministério da Aeronáutica, foram alteradas as condições para o estabelecimento de novas linhas, assim como o mecanismo de aumento de frequências.

A medida, estudada em cooperação com o Sindicato das empresas de transporte aéreo, teve por escopo principal evitar o excesso de oferta, do qual resulta a contingência de buscarem as empresas passageiros e cargas a qualquer preço, no afã de melhorar sua receita. Restringiu aquele ato as possibilidades de estabelecimento de novas linhas para evitar não só as iniciativas sem comprovado fundamento mas, também, a competição ruínosa nas linhas existentes.

Pelo fato de as empresas que operam serviços internacionais terem pedido elevação geral de tarifas, em consequência das alte-

rações de câmbio e face à discordância entre os transportadores, foi necessária a assistência do Governo no sentido de serem utilizados critérios uniformes por todas as empresas que operam linhas internacionais, evitando-se assim práticas menos recomendáveis na competição pelos referidos mercados.

Foi adotado o critério de níveis uniformes em uma mesma etapa para as empresas nacionais que operam as linhas internas, tendo sido estudados e resolvidos os casos que se apresentaram. Verificou-se um aumento geral de tarifas de 15% nas linhas internas, com o fim de atender à elevação de salários de aeronautas e aeroviários, segundo tabela fixada por acordo entre empregados e empregadores, celebrado com a assistência dos Ministérios do Trabalho e da Aeronáutica.

O serviço de exame e aprovação de novas tarifas foi relativamente reduzido, por isso que o número das vigentes já é elevado e envolve praticamente todas as utilidades suscetíveis de transporte por via aérea. Para os casos de tarifas especiais houve estudos e exames individuais, uma vez que constituem problemas distintos dos que habitualmente se apresentam no transporte aéreo.

COMUNICAÇÕES

CORREIOS E TELÉGRAFOS

A Lei nº 498, de 1948, que aprovou a atual tarifa postal-telegráfica do Departamento de Correios e Telégrafos, estabeleceu que, a partir de 1949, seria o Orçamento da União dotado da importância de 110 milhões de cruzeiros anuais, durante dezesseis anos, para o financiamento de um Plano Postal-Telegráfico. Embora disponha, para o custeio de seus serviços, de outras dotações orçamentárias mais vultosas, em total superior a 2 bilhões de cruzeiros, é, principalmente, com aquela dotação de 110 milhões que o Departamento conta para aperfeiçoar e expandir racionalmente os seus serviços, conforme os planos e programas estabelecidos pela Comissão Executiva do referido Plano Postal-Telegráfico, uma vez que os gastos com pessoal absorvem mais de 1,5 bilhões do orçamento. Acontece, porém, que o Congresso, por ocasião da elaboração do Orçamento, tem discriminado a aplicação da maior parte daquela dotação, destinando-a, principalmente, à construção de prédios de agências, contrariamente às necessidades de maior prioridade do D. C. T., expressas nos planos e programas da Comissão Executiva do Plano, e que dizem respeito, fundamentalmente, ao reaparelhamento dos serviços telegráficos e à mecanização dos correios.

Seria desejável que o Congresso reconsiderasse, se possível, a continuidade dessa prática que tanto tem prejudicado a racionalização e o aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos.

Outro obstáculo, que o Governo espera poder remover o mais breve possível, advém da dificuldade, que é geral, no País, de importar o material imprescindível ao reaparelhamento e mecanização dos serviços.

A rede de agências e postos dos Correios e Telégrafos foi acrescida, no decorrer do ano passado, de 125 agências postais-telegráficas, além de 35 postos de correio e um de correio e telégrafo, atingindo, presentemente, o total de 5.500 unidades. Foram, além disso, construídos 44 prédios, destinados à instalação de agências em diversos pontos do território nacional e à sede da Diretoria Regional de Santa Maria, no Rio Grande do Sul,

estando 31 outros em construção e aberta concorrência para edificação de mais 181.

Não obstante, o volume de correspondência ordinária encaminhada, em 1953, por via de superfície, sofreu uma redução aproximada de 3,7% em comparação com o ano anterior. Em compensação, a correspondência registrada cresceu de 20% e a aérea, 9,5%. O serviço de reembolso, expediu, nesse exercício, mais de um milhão de volumes, no valor de 300 milhões de cruzeiros, tendo o serviço de vales postais movimentado igual importância.

A rede telegráfica nacional foram incorporados 1.026 km de linhas, com o desenvolvimento de 2.457 km, tendo sido, ademais, reconstruídos 4.393 km de linhas telegráficas, iniciada a construção de 1.566 km de linhas, prosseguida a construção e reconstrução de 485 km e construídos 67 km, com o desenvolvimento de 74 km.

Concluiu-se a construção de 59,5 km da linha aérea Tronco Sul, que perfaz, assim, 391,5 km da linha de 420 km de extensão e 3,5 km dos ramais de entrada às estações intermediárias. Prossegue a construção das linhas aéreas Tronco Norte e Oeste.

Finalmente, cabe ainda mencionar, dentre os principais melhoramentos introduzidos no sistema postal-telegráfico, no decorrer do exercício, a conclusão de 21 km de linha de duetos subterrâneos, o estabelecimento, em caráter experimental, de um circuito teleimpressor entre o Rio de Janeiro e o Recife e a criação de 107 linhas de condução de malas postais.

O Departamento dos Correios e Telégrafos despendeu, em 1953, Cr\$ 2.009.526.444,80, ao passo que a receita foi de Cr\$ 788.420.877,60, não compreendido nesta o valor patrimonial, donde um *deficit* de Cr\$ 1.221.105.567,20, para o qual muito contribuiu o acréscimo de despesa com pessoal, em consequência do pagamento dos benefícios concedidos pela Lei nº 1.765-52. Enquanto em 1952 os créditos orçamentários foram de Cr\$ 1.353.658.139,00, no corrente exercício serão de Cr\$ 2.046.181.086,00.

RADIOCOMUNICAÇÕES E TELEVISÃO

Enquanto o serviço postal constitui, como se sabe, monopólio da União, o serviço de radiocomunicações, assim como o de telégrafos e telefones, pode ser, e é também, explorado por particulares, mediante autorização ou concessão, conforme dispositivo constitucional.

As empresas particulares que exploram o serviço de comunicações telegráficas e radiotelegráficas, não têm, em geral, programa de expansão e melhoria, provavelmente pelo fato de que, já dispondo de serviços nos maiores centros do País, não se interessam pela inversão de capitais vultosos para servir centros de menor importância.

Não quer isto dizer que não careçam tais serviços de melhoria. Mesmo a "Western Telegraph Co.", que prestava bom serviço até há cerca de 15 anos, hoje deixa bastante a desejar por ter praticamente atingido o máximo de capacidade de tráfego que seus cabos permitem escoar, não lhe interessando, pelo vultoso dispêndio, o lançamento de novos cabos. No entanto, a parte que atinge mais diretamente a reputação do grupo a que está ela ligada ("Cables & Wireless"), e que é o serviço internacional, ainda tem folga suficiente porque o volume de tráfego internacional é muito menor que o do interior restando ainda a possibi-

lidade, como válvula de segurança, da baldeação do tráfego para as companhias de rádio.

Dessas companhias, a única que tem programa de expansão e melhoramento, oriundo da concessão que lhe foi outorgada em 1944, é a Cia. Rádio Internacional do Brasil. Está obrigada a estender os seus serviços radiotelefônicos interiores a todas as capitais de Estados e Territórios. Já estão ligadas as seguintes cidades: Porto Alegre, Curitiba, Florianópolis, Salvador, Maceió, Aracaju, Teresina, Recife, João Pessoa, Natal, Fortaleza, São Luís, Belém, Manaus, Macapá, Porto Velho, Cuiabá, Boa Vista, São Paulo, Belo Horizonte e Vitória, faltando apenas Goiânia e Rio Branco para que se satisfaça a exigência contratual.

E' de supor que, após a execução do programa de modernização e desenvolvimento do D. C. T., conforme o Plano Postal-Telegráfico, os serviços das empresas particulares sejam forçados a melhorar, por força da concorrência que lhes poderá fazer aquele Departamento

A Comissão Técnica de Rádio, à qual incumbe orientar, fiscalizar a execução dos serviços de radiocomunicações em geral, está organizando o cadastro de todos os permissionários e concessionários dos serviços de radiocomunicações.

Oportunamente será submetida ao Legislativo a reforma desse órgão, com o fim de lhe serem conferidas atribuições que, no País, permitam orientar efetivamente a política de telecomunicações.

Torna-se também imprescindível a reforma da legislação relativa à radiodifusão para evitar que, por sua obsolescência e omissão, venha o embrionário serviço de televisão a sofrer os mesmos percalços e deformações por que passou a radiodifusão, dando margem a número excessivo de solicitações de novas permissões, de aumento desordenado de potência das estações e dilação de horário de funcionamento.

Acham-se presentemente instaladas, ou em vias de instalação, no País, as seguintes estações radiodifusoras: 398 de ondas médias, 37 de ondas curtas e 16 de frequência modulada. Estão em funcionamento 4 estações de televisão, sendo três em S. Paulo e uma no Rio de Janeiro, e, ao todo, foram concedidos, em 1953, 15 canais de televisão.

TELEFONES

Os serviços telefônicos constituem, presentemente, um dos elos mais fracos de rede de comunicações do País.

Sua generalizada deficiência quantitativa e qualitativa, que abrange tanto as zonas rurais quanto os centros urbanos e incide principalmente, sobre a Capital da República e as grandes cidades, continua, como é notório, a prejudicar a conveniência e os interesses da população e os do próprio País, cujo desenvolvimento de há muito esses serviços não antecipam nem sequer acompanham.

A demanda não atendida de telefones cresce de ano a ano. Em 1953 havia, acumulados, cerca de 235.000 pedidos de novas instalações para executar, sendo 92.000 no Distrito Federal, 111.000 em São Paulo (dos quais 74.000 na Capital e 37.000 no interior do Estado) e 12.000 em Belo Horizonte. A inversão necessária para atender completamente, nos próximos cinco anos, tal demanda; é orçada em mais de 179 milhões de dólares e cerca de 2 bilhões de cruzeiros, ao passo que os investimentos no Brasil da principal concessionária é da ordem de 152 milhões de dólares.

Em face dessa situação, cuja seriedade, assinalada em anteriores Mensagens ao Congresso, vem constituindo motivo de crescente preocupação para o Governo, a principal concessionária desses

serviços — a Companhia Telefônica Brasileira — está criando uma série de empresas nacionais subsidiárias para financiar, com recursos obtidos no País, a necessária expansão e aperfeiçoamento dos seus serviços. Assim é que já incorporou a Companhia Telefônica do Espírito Santo, com o capital de 30 milhões de cruzeiros, tendo-se a C. T. B. reservado 53,5% das ações; está incorporando a Companhia Telefônica de Minas Gerais, com o capital de 215 milhões de cruzeiros, e está planejando a organização, para breve, da Companhia Telefônica do Estado de S. Paulo e de outra similar no Distrito Federal.

ENERGIA

Tem constituído um dos objetivos primordiais do programa que o Governo vem executando, desde 1951, a organização do suprimento de energia ao País, em moldes compatíveis com o atual estágio de desenvolvimento da sua economia e à base do racional aproveitamento dos recursos disponíveis. Além de um conjunto de medidas tendentes a reduzir o *deficit* de suprimento e a atenuar a pressão crescente no sentido do aumento das importações de combustíveis — o Governo vem lançando, em meio a dificuldades que, embora antevistas, não puderam ser evitadas, uma política de produção de energia, cujos efeitos, a longo prazo, hão de ser de transcendente importância para o desenvolvimento nacional.

Empreendimentos públicos e privados de interesse regional e mesmo local, nesse setor de atividade, foram encorajados e assistidos pelo Governo Federal, principalmente através do crédito. Nenhuma iniciativa de interesse público, em andamento ao findar o ano de 1950, com o objetivo de melhorar o suprimento nacional de energia, deixou de prosseguir à falta de ajuda federal, dentro dos recursos mobilizáveis. E inúmeras foram lançadas desde então, várias das quais de vulto considerável.

Ao Governo tornou-se patente, porém, que, por meio de empreendimentos isolados, a solução do problema energético nacional não pode ser alcançada, na escala que o desenvolvimento do País reclama, e em moldes condizentes com os interesses da Nação — valorizando os nossos próprios recursos naturais e preservando o balanço de pagamentos. Um esforço sistemático, continuado através de vários períodos governamentais, precisa ser feito, nesse setor vital, iniciando-se quanto antes e prosseguindo sem desfalecimento, para que as forças produtivas da Nação se apliquem e se desenvolvam com segurança.

As iniciativas governamentais destinadas a dar organicidade e vigor à ação oficial, no que concerne ao carvão mineral e ao petróleo, já em fase de realização prática, seguem-se, agora, as referentes à energia elétrica que, se concretizadas, como é de esperar, nos diplomas legais a obter do Congresso, serão completadas com exploração racional dos recursos nacionais em combustíveis vegetais, naturais ou cultivados. Largos programas oficiais, relativos à utilização intensiva das principais fontes de energia de que a Nação dispõe, estão, dessa forma, iniciados ou em vias de lançamento, para eliminação de um dos pontos de estrangulamento da economia nacional. São programas que, obviamente, não se concluem num só período governamental, exigindo, portanto, continuidade de ação administrativa, em parte, aliás, assegurada pela vinculação de recursos financeiros específicos para o seu custeio.

Os acontecimentos vão confirmando, através do aumento acelerado da demanda interna e da limitação persistente da capacidade nacional de importar, que estavam certos os fundamentos da política de energia, lançada pelo Governo, em 1951, e que outra diretriz não se vislumbra, para a solução do problema

energético, senão a preconizada pelo Executivo: a de se envidarem esforços no sentido de enfrentá-lo com o máximo de recursos nacionais mobilizáveis. A cooperação externa, privada, ou governamental, não é de descuidar; mas, só em parte pode ser obtida de forma a atender aos interesses nacionais, em face das atuais circunstâncias, que se caracterizam por uma escassez aguda de disponibilidades cambiais para a remuneração e o retorno de investimentos estrangeiros. Não obstante, uma mudança acaso verificada nessa situação, da qual resulte melhoria considerável do balanço de pagamentos, acelerará a execução da política energética oficial, através das empresas privadas e dos organismos governamentais que têm a seu cargo a realização dos empreendimentos programados.

ELETRICIDADE

Ao crescimento acelerado da demanda de energia elétrica, em todo o País, especialmente nas regiões de mais intensa expansão industrial, não tem infelizmente correspondido um aumento da capacidade geradora, quer pela ampliação das usinas em funcionamento, quer pela instalação de novas. Um aumento substancial da capacidade geradora não pode ser obtido, aliás, sem a adoção de medidas que exigem de três a cinco anos, e mais até, para produzirem efeito prático.

Daí a situação crítica que o País vem atravessando, exigindo providências restritivas do consumo, que tiveram de ser mantidas em 1953, para reduzir os males inevitáveis da carência. Tais providências, entretanto, provocam natural mal-estar nas populações por elas atingidas e influem decisivamente para diminuir o ritmo de aumento da produção industrial, agravando a conjuntura econômica.

No período de 1950 a 1953, a taxa média do crescimento anual da potência instalada das usinas geradoras de energia elétrica, no Brasil, foi de 6%, o que, conquanto tenham melhorado simultaneamente os índices de utilização das instalações, muito pouco representa em face do crescimento da demanda, mesmo se consideradas as obras em fases de execução. O *deficit* atual da potência instalada, segundo estimativa do órgão competente do Ministério da Agricultura, é da ordem de 1.500.000 kW. Há estimativa, também, de que o consumo nacional de energia elétrica crescerá em 10% de ano para ano, se as instalações geradoras fôssem capazes de atendê-lo, e mais, ainda, nas condições de um programa que busque, onde quer que tecnológica e economicamente seja propício, substituir pela eletricidade, cujo custo em divisas pode ser mínimo, os combustíveis importados.

Dessa forma, o problema do suprimento público de energia elétrica, no Brasil, para ser resolvido, exige a expansão do parque gerador para a cobertura do *deficit* da potência instalada, para acompanhar o aumento do consumo e, mais, para restabelecer os padrões de qualidade do serviço, inclusive pela criação de uma reserva de capacidade para atender a solicitações adicionais, não previsíveis. O exame da questão, assim posta, evidencia que as necessidades nacionais de suprimento regular de energia elétrica reclamam o crescimento do parque gerador de forma a obter-se uma potência total instalada da ordem de 8.500.000 kW em 1965, quando o País deverá contar com uma população de cerca de 73 milhões de habitantes.

Para a solução de problema de tal magnitude, de vez que a potência instalada em 31 de dezembro do ano findo era da ordem de 2.200.000 kW, torna-se evidentemente indispensável amplo esforço articulado, dos Poderes Públicos e da iniciativa privada,

não só no sentido de ampliar, em tal escala, o parque gerador, mas também com o objetivo de coordenar os grandes sistemas existentes e a criar, e operá-los de maneira a obter o máximo rendimento técnica e economicamente possível das instalações. A aplicação de recursos financeiros para consecução desse objetivo guarda, obviamente, relação estreita com os empreendimentos a realizar; e, como a sua mobilização deve processar-se em prazo hábil, afigura-se de todo inconveniente esperar que o problema seja resolvido à base do investimento de lucros e do apêlo aos mercados de capitais, interno e exteriores, pelas empresas concessionárias. Demais, a iniciativa privada volta-se naturalmente para as zonas cujo suprimento se mostra mais rentável e a difusão da energia elétrica, mesmo nas regiões menos, desenvolvidas do País, é questão que não pode ser descurada pelo Poder Público, em face dos extraordinários efeitos promocionais desse elemento de trabalho e de conforto para os habitantes de tais regiões.

Por todos esses motivos, impõe-se ao Governo a instituição da nova política da energia elétrica, já enunciada em Mensagens anteriores ao Congresso. Sem descurar as medidas que a iniciativa privada reclama, para tomar parte, substancialmente, na expansão do parque elétrico nacional, o Governo vem lançando as bases de um vigoroso programa de produção da energia elétrica, pelo Poder Público, no que segue, aliás, o exemplo de todas as grandes nações modernas e, mesmo, das mais progressistas Unidades da Federação. No corrente ano, essa nova política oficial da energia elétrica deverá consolidar-se, se o Congresso Nacional houver por bem aprovar as proposições que o Executivo já lhe encaminhou e as que lhe submeterá em breve, em torno do assunto.

IMPÔSTO ÚNICO SOBRE ENERGIA ELÉTRICA

Em Mensagem de 25 de maio do ano passado, promoveu o Governo a instituição do imposto único sobre energia elétrica, previsto no art. 15, item III, da Constituição. Os fundamentos do projeto de lei encaminhado ao Congresso evidenciam o alcance da medida, antevisto pelo legislador constituinte. Com as alterações que a Câmara dos Deputados julgou conveniente introduzir no projeto, foi este enviado ao Senado onde recebeu novas emendas, ao encerrar-se a sessão legislativa, não sendo sancionada a lei, portanto, em prazo hábil para figurar o novo tributo no orçamento da receita para o corrente exercício financeiro. Dessa forma, não poderão dispor os Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em 1954, das parcelas desse imposto, que lhes deve caber em virtude da sua lei institucional, a ser votada ainda este ano, como é de esperar.

Após detidos estudos sobre o delicado problema da distribuição das quotas do imposto único sobre, energia elétrica pertencentes aos Estados, Distrito Federal e Municípios, encaminhou o Governo ao Congresso, em 21 de agosto, Mensagem destinada a regular essa matéria, intimamente ligada à instituição do tributo mas sem dúvida merecedora de exame particular, em face das questões de natureza constitucional levantadas em ambas as Casas do Legislativo, ao ser examinado problema idêntico, pertinente ao imposto único sobre os combustíveis e lubrificantes líquidos de origem mineral.

Ao Governo se afigura que, em face dos dispositivos constitucionais referentes a essa tributação, cumpre não só regular a cobrança do imposto, mas, também, a sua aplicação, da maneira e naquilo que a lei federal fixar como o conveniente à consecução do objetivo a alcançar por esse meio. Em consequência, respeitada a autonomia das Unidades da Federação e dos Municípios, e resguardados os seus interesses financeiros quanto às aplicações

rentáveis da receita tributária a criar, a lei federal deverá fixa nitidamente quais os campos de atividade do Poder Público a serem atendidos pelo imposto único sobre energia elétrica e qua a maneira de atendê-los.

FUNDO FEDERAL DE ELETRIFICAÇÃO

Como à União cabem apenas 40% do imposto único e os encargos que ela deve assumir, no encaminhamento do problema da energia elétrica para uma solução adequada, reclamam investimentos de vulto superior à receita estimada desse tributo – ao Governo pareceu indispensável, para o êxito da nova política oficial de eletricidade, fossem vinculadas à execução do programa, que preconiza, outras fontes da receita federal, conforme o exposto na referida Mensagem de 25 de maio. O reajustamento de imposto de consumo sobre artigos não essenciais e a vinculação de parte da receita acrescida, dêle resultante, ao programa de energia elétrica, foram, entretanto, considerados pelo Congresso como medidas inconvenientes, optando por outra solução para o problema assim formulado.

A criação do Fundo Federal de Eletrificação, com receita e ser aplicada segundo legislação especial, afigura-se, não só compatível com o princípio da unidade orçamentária, mas, também, imprescindível para o adequado cumprimento, por parte da União, das obrigações que obviamente tem de assumir em relação aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, como contrapartida dos encargos a lhes serem fixados quanto à aplicação do imposto único sobre energia elétrica.

PLANO NACIONAL DE ELETRIFICAÇÃO

Em sequência dessas medidas e com fundamento nos estudos que os serviços públicos vêm realizando acerca do problema da energia elétrica, elaborou o Governo um Plano Nacional de Eletrificação, destinado a promover e disciplinar a expansão do parque gerador do País e a sua exploração coordenada. Nesse Plano, a ser em breve encaminhado ao Congresso, prevê-se que a União deverá assumir próximamente vultosos encargos no que concerne à geração e à transmissão de energia elétrica, à unificação da frequência e à padronização de equipamentos, bem como à criação, no País, da indústria pesada do material elétrico indispensável ao suprimento de parte substancial do mercado.

O custeio desses empreendimentos deverá processar-se principalmente com os recursos do Fundo Federal de Eletrificação, prevendo-se a coordenação dos esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a aplicação dos recursos oriundos do imposto único sobre energia elétrica, conforme o espírito e a letra dos dispositivos constitucionais pertinentes à matéria; e, mais, a articulação dos esforços oficiais com a iniciativa privada, onde quer que se apresente essa possibilidade. Desta forma, o Plano cobre todo o território nacional, conquanto encare, realisticamente, de maneira diversa, os problemas peculiares às regiões já desenvolvidas e que reclamam grandes centrais elétricas e linhas de transmissão de alta capacidade e os concernentes às regiões em que o suprimento de energia elétrica tem de processar-se através de sistemas isolados e serviços locais. Não foram descuradas, inclusive, as possibilidades de eletrificação rural, conquanto o problema mais premente consista na cobertura do atual *deficit* do suprimento das zonas já dotadas de energia.

Está o Governo convencido de que pôs o problema da energia elétrica nos devidos termos, em face das contingências, das necessidades e das possibilidades do País. A mobilização de recursos financeiros em moeda nacional, já solicitada ao Congresso, constitui a garantia essencial para a efetivação do Plano. Quanto às limitações decorrentes da carência de divisas, previram-se, de um lado, a redução substancial na importação de máquinas e equipamentos, que deverão ser produzidos pela indústria pesada do material elétrico, a ser criada no País; e, do outro, as reais possibilidades de obtenção de financiamentos no exterior, além do reaproveitamento dos bens já usados pelo parque elétrico nacional e cujo deslocamento, de uma região para outra do nosso território, será uma das conseqüências naturais da execução do Plano.

Dada a transcendental significação desse empreendimento para a economia brasileira, quero deixar aqui expresso o empenho do Governo em obter do Congresso, no menor prazo possível e sem prejuízo do estudo da matéria, a lei que lhe deverá ser solicitada com tal finalidade. O Executivo prossegue no exame de questões complementares daquelas acima expostas, no concernente à energia elétrica, e pretende apresentar ao **Congresso** outros projetos de lei que se lhe afiguram necessários, especialmente acêrca do incentivo à iniciativa privada e à reorganização dos serviços públicos responsáveis pela elaboração e pelo cumprimento da política oficial relativa a êsse setor de atividade.

ELETROBRÁS

O Governo julga conveniente e mesmo indispensável constituir, para a execução das obras federais previstas no Plano Nacional de Eletrificação e para outros empreendimentos da mesma natureza, a cargo da União, uma grande empresa estatal que se incumbirá, também, da operação de usinas e redes de transmissão de energia elétrica, em bases industriais e comerciais. A instituição dessa empresa, sob a denominação de Centrais Elétricas Brasileiras, S. A. – Eletrobrás, será brevemente proposta ao Congresso, cujo pronunciamento a respeito aguardo com o máximo interesse.

De fato, independentemente das grandes obras previstas no Plano Nacional de Eletrificação, já se vinha fazendo sentir a necessidade da criação de uma entidade como a proposta, para incumbir-se da execução de empreendimentos vários no setor da energia elétrica, os quais excedem as possibilidades normais dos serviços públicos existentes. A conveniência de o Estado empreender a produção de energia elétrica e, conseqüentemente, operar as usinas construídas, vem sendo reconhecida pelo Congresso ao consignar vultosos recursos financeiros com essa finalidade nos Orçamentos dos últimos exercícios. O Executivo carece, porém, dos instrumentos de ação indispensáveis ao cumprimento desses encargos.

A promoção das medidas legislativas em que se consubstancia o programa oficial de energia elétrica, iniciada no ano passado, ou seja, após conhecido o ponto de vista dominante no Congresso acêrca da questão do petróleo, deverá ultimar-se, portanto, na atual sessão legislativa, esperando o Governo poder, ainda, constituir os organismos do Estado que terão a responsabilidade direta da efetivação de tais medidas. Conquanto se tenha retardado, dessa **forma**, a instituição do corpo de leis definidoras da nova política oficial de eletricidade, o Executivo, apoiado na legislação vigente, em especial nos dispositivos que estabelecem as atribuições do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, vem dando considerável impulso aos empreendimentos públicos e privados em marcha, no setor da energia elétrica.

FINANCIAMENTOS

A Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico, ao ter encerradas as suas atividades em fins de 1953, havia elaborado os seguintes **projetos** de desenvolvimento da produção de energia elétrica, ao custo estimado de US\$ 128,177,000.00 e Cr\$ 335.488.000,00;

Nº 5 – *Plano de Eletrificação do Rio Grande do Sul* (a cargo da Comissão Estadual de Energia Elétrica) – construção de oito usinas com um total de 137.000 kW, segunda etapa do plano regional – US\$ 2,000,000.00;

Nº 6 – *Usina de Salto Grande* (Usinas Elétricas do Paranapanema, S. A. – São Paulo) – usina com 60.000 kW, quatro unidades geradoras – US\$ 10,000,000.00;

Nº 9 – *Empresas Elétricas Brasileiras* («American and Foreign Electric Power Co. Ltd.») – aumento de 17.000kW em sete companhias subsidiárias – US\$ 41,571,000.00;

Nº 11 – *Usina de Itutinga* (Cia. de Eletricidade do Alto Rio Grande – CEARG – Minas Gerais) – realização da primeira etapa do projeto, com a construção de duas unidades geradoras de 12.000 kW cada uma – US\$ 5,300,000.00;

Nº 12 – *Cia. Hidro-Elétrica do São Francisco, S. A.* – conclusão da primeira etapa de construção do sistema de Paulo Afonso, com duas unidades geradoras de 60.000 kW cada uma e expansão com a terceira unidade de 60.000 kW – US\$ 8,500,000.00 e Cr\$ 115.448.000.00;

Nº 14 – *Usina de Avanhadava* (Cia. Nacional de Energia Elétrica – São Paulo) – duas novas unidades de 4.800 kW cada uma – US\$ 1,470,000.00 e Cr\$ 5.100.000.00;

Nº 22 – *Cia. Matrogrossense de Eletricidade* – aumento de 11.500 kW na capacidade geradora – US\$ 1,630,000.00 e Cr\$ 15.000.000.00;

Nº 24 – *Usina termoelétrica de Piratininga* (Cia. Fôrça e Luz de São Paulo) – usina com dois turbo-geradores de 80.000 kW cada um – US\$ 18,790,000.00;

Nº 29 – *Usina do Salto Grande do Santo Antônio* (Cia. de Eletricidade do Alto Rio Doce – CEARD – Minas Gerais) – construção de quatro unidades com o total de 100.000 kW – US\$ 15,916,000.00 e Cr\$ 200.000.000,00;

O Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento já concedeu empréstimo de US\$ 25,000,000.00 para execução da segunda etapa do Plano de Eletrificação do Rio Grande do Sul (projeto nº 5); US\$ 10,000,000.00 para construção da usina de Salto Grande (nº 6); US\$ 7,300,000.00 para a usina de Itutinga; e US\$ 18,790,000.00 para a usina de Piratininga (nº 24); ao passo que o Banco de Exportação e Importação, dos Estados Unidos da América, emprestou US\$ 41,140,000.00 às Empresas Elétricas Brasileiras (nº 9).

Por outro lado, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico adiantou à Cia. Hidro-Elétrica do São Francisco S. A., Cr\$ 120.000.000,00, e à Cia. de Eletricidade do Alto Rio Doce, Cr\$ 131.700.000,00 por conta de empréstimos a ultimar-se; contratou empréstimo de Cr\$ 172.000.000,00 ao Governo do Estado do Espírito Santo, para a construção da usina de Rio Bonito; e está estudando pedidos de financiamento no montante aproximado de Cr\$ 3.800.000.000,00, o que, evidentemente, ultrapassa as atuais possibilidades financeiras do Banco

PAULO AFONSO

Aproximam-se do seu término as obras de aproveitamento da cachoeira de Paulo Afonso, a cargo da Cia. Hidro-Elétrica do São Francisco, S.A. As duas primeiras unidades geradoras de 60.000 kW deverão começar a operar no segundo semestre dêste ano, iniciando-se o fornecimento de eletricidade às capitais de Pernambuco e da Bahia, seguindo-se as de Sergipe e Alagoas e as demais cidades incluídas na primeira etapa do programa da Companhia.

Em 31 de dezembro do ano passado, os volumes de escavação e de concreto, nos vários setores abrangidos pela obra, alcançaram, respectivamente, 310.000 m³ e 267.000 m³, o que corresponde a 98% e 96% dos totais previstos.

A construção da barragem móvel do braço principal do rio São Francisco tem constituído a parte mais árdua e trabalhosa do projeto, sendo, na opinião dos técnicos, uma das operações, na sua natureza, mais difíceis já praticadas em todo o mundo. Em 1953, ficou concluído, entretanto, o seu primeiro trecho, junto à margem esquerda, inclusive a colocação das comportas planas. Tal estrutura foi executada no interior de uma ensecadeira celular, cuja construção terminara em fins de 1952.

Esse primeiro trecho da barragem móvel é considerado, aliás, o de construção mais penosa, visto como está localizado na parte mais profunda do rio, cujo leito, no interior da ensecadeira, se apresentou extremamente irregular, com crateras, que desciam até 11 m de profundidade, a partir do fundo do rio. O trabalho realizado exigiu, assim, dos seus executores, alto grau de capacidade técnica, tenacidade e esforço. Em face das dificuldades encontradas no primeiro trecho e que lhe atrasaram a execução, a segunda parte da operação de fechamento do rio foi transferida para o início da próxima estação das águas baixas, a começar em maio. Todas as medidas preparatórias já foram adotadas para que tal operação se realize com o máximo de segurança possível. Logo que completada a construção de três células no local da barragem móvel na margem direita, o nível das águas do São Francisco poderá ser elevado o bastante para permitir o funcionamento das duas primeiras unidades geradoras; e os novos pilares da barragem poderão ser construídos mesmo com a usina em operação. O restante das obras de construção civil consiste apenas em completar as barragens, nos portos deixados abertos para facilitar o escoamento das cheias, e em arremates na própria usina.

A primeira unidade geradora está com a montagem completa; a segunda, bem adiantada; e a terceira, iniciada. A montagem da subestação elevadora, da aparelhagem de comando e controle, dos equipamentos auxiliares e acessórios, processa-se normalmente, de modo que lhe permita a entrada em serviço, logo que concluído o fechamento do braço principal do São Francisco.

As linhas de transmissão de 220 kW de Paulo Afonso ao Recife e de Paulo Afonso a Salvador, numa extensão total de 861 km, ficaram concluídas, respectivamente, em janeiro e julho de 1953. A construção das subestações abaixadoras do Recife e de Salvador vai aditada, e foi iniciada a das subestações de Angelim, PE, e de Itabaiana, SE, de onde partirão várias linhas subsidiárias. Todo o material destinado às linhas de 66 kW, de Angelim a Maceió e de Itabaiana a Aracaju, foi adquirido em 1953, iniciando-se-lhe agora a instalação. Já foram recebidas as subestações terminais respectivas, bem como as de outras localidades a serem supridas na primeira etapa.

Até 31 de dezembro do ano findo, haviam sido aplicados nas obras da Companhia Cr\$ 1.047.194.359,80, sendo Cr\$ 809.380.729,10 por conta dos recursos em moeda nacional e o

equivalente a Cr\$ 237.813.630,70 por conta do empréstimo de US\$ 15.000.000,00 levantado no Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento. O Governo aprovou a concessão, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, de um empréstimo de Cr\$ 300 milhões à Companhia, para fazer face ao aumento do orçamento da primeira etapa do empreendimento, resultante dos acréscimos nos custos dos materiais, equipamentos e mão-de-obra, verificados desde a instalação da empresa em 1948. Foram-lhe entregues até agora Cr\$ 120 milhões por conta desse empréstimo.

Estuda o Governo uma sugestão da Companhia no sentido de serem adquiridas pelo Tesouro Nacional 800 mil partes beneficiárias por ela emitidas, para atender, como se faz necessário, aos programas de expansão dos seus serviços, a ilegível instalação da terceira unidade geradora de 60.000 kW em Paulo Afonso, a ampliação de capacidade das subestações primárias, a montagem de uma nova subestação na zona de Catu, BA e linhas subsidiárias desliguem à rede o sistema industrial do petróleo e os de várias cidade do interior baiano, e ainda a construção da segunda casa de máquinas subterrânea, que possibilitará aumentar progressivamente a capacidade geradora da usina de mais 360.000 kW, conforme a solicitação do mercado consumidor.

A ampliação desse mercado já se anuncia altamente promissora. Com efeito, os dois primeiros grupos geradores estarão esgotados muito antes do que se possa esperar com segurança ao se iniciar o empreendimento. Novas atividades econômicas, especialmente industriais, estão sendo atraídas para a região, em escala crescente. Bem avisado andou o Governo, portanto, autorizando a Companhia, em 1951, a encomendar para a usina a terceira unidade de 60.000 kW.

Com a execução do Plano Regional do São Francisco, que a Companhia está elaborando em virtude de convênio celebrado com a Comissão do Vale do São Francisco, e que deverá estar concluído em maio próximo, a difusão da energia de Paulo Afonso alcançará novas áreas. Compreende esse Plano um sistema regional de transmissão e redes locais de distribuição a serem executados progressivamente à conta dos recursos destinados ao Vale do São Francisco em virtude do dispositivo constitucional pertinente. Já estão adquiridos os materiais e equipamentos para a linha de transmissão de 44 kW de Paulo Afonso a Delmiro, Água Branca e Mata Grande, bem como para as sub-estações abaixadoras respectivas.

O sistema regional do São Francisco está sendo planejada em harmonia com o sistema do Cariri, que deverá beneficiar várias localidades do sul do Ceará e do oeste da Paraíba e Pernambuco, podendo ser iniciado este ano com recursos consignados no orçamento federal.

A Companhia vem prestando importantes serviços assistenciais em Paulo Afonso, não só aos seus empregados, mas também a quantos na região àquêles serviços recorrem. Interessando-lhe manter o hospital e a maternidade, o centro de puericultura, as escolas primárias, o grupo escolar, a escola profissional e o ginásio, mesmo quando, ultimadas as obras, a Companhia tiver de reduzir o seu pessoal – caberá ao Governo custear esses serviços, através dos órgãos competentes ou mediante subvenção à empresa, para esse fim específico.

CIA. DE ELETRICIDADE DE MANAUS

A solução definitiva do problema de energia elétrica de Manaus já se encontra em sua fase executória. De acordo com a Lei nº 1.654, de 1952, o Estado do Amazonas fez estudar e projetar a completa remodelação do sistema elétrico e do serviço

de carris urbanos da sua Capital, bem como providenciou a elaboração dos Estatutos da Companhia de Eletricidade de Manaus. Tanto os projetos, quanto os Estatutos, foram apresentados à Comissão Federal prevista naquela lei e mereceram a sua aprovação. Estão sendo tomadas, agora, as medidas para a fundação da Companhia, que receberá o serviço das mãos do Estado e se encarregará da construção do novo sistema.

Quero assinalar a boa orientação que está sendo seguida na execução daquela lei. O projeto elaborado é talvez o mais completo já feito para uma cidade brasileira do porte da Capital amazonense. Partindo do estudo do mercado consumidor, o sistema foi projetado para o mesmo mercado, compreendendo usina geradora, rede de distribuição, oficinas, organização da entidade que o vai gerir e financiamento das obras. Empenhado como se encontra o meu Governo, na parte que lhe compete, em proporcionar a Manaus elemento indispensável ao seu desenvolvimento industrial e bem-estar, é de esperar que, com a cooperação do Estado e do Município, dentro de prazo relativamente breve, seja esse empreendimento levado à conclusão.

OUTROS EMPREENDIMENTOS

A par dos dois empreendimentos de Paulo Afonso e de Manaus, acham-se em marcha, no setor da energia elétrica, outras iniciativas federais de grande significação para as populações, a que visam atender. Enumeram-se, a seguir, algumas dessas iniciativas, de maior relevo.

Com fundamento na legislação específica da Comissão do Vale do São Francisco, está em fase de constituição a Cia. Hidro-Elétrica do Médio São Francisco, destinada a operar as usinas que a Comissão vem construindo naquela região, conforme relato constante de outro capítulo desta Mensagem.

O Ministério da Viação e Obras Públicas celebrou contrato para a construção da usina térmica de Candiota, que utilizará o carvão mineral da região de Bagé, RS, e fornecerá energia à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Iniciam-se os trabalhos de aproveitamento da cachoeira Dourada, no rio Paranaíba, a cargo da Divisão de Águas do Departamento Nacional, da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura.

POTENCIAL HIDRÁULICO

Os estudos a que vinha procedendo a Divisão de Águas no Departamento Nacional da Produção Mineral, em torno da regularização do rio Paraíba e da utilização integral das suas águas, sem prejuízo do aproveitamento Paraíba-Lajes, executado pela Cia. Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, permitiram concluir pela possibilidade da derivação Alto Paraíba-Caragatatuba, com potencial de cerca de 500.000 CV, e pela prioridade de aproveitamento da Cachoeira do Salto, com cerca de 200.000 CV. Esses estudos estão sendo conduzidos de modo que permitam a elaboração, a curto prazo, de um plano de aproveitamento racional e integral da bacia.

Na Bacia do Paraná, ultimaram-se estudos de campo que vieram confirmar as possibilidades de derivação dos rios Negro e Negrinho, com um aproveitamento de 120.000 CV numa queda criada, de 500 m; e de transposição do rio Canoas para o vale do Itajaí, com um aproveitamento da ordem de 100.000 CV. Na zona do Estreito do rio Uruguai foram igualmente terminados os trabalhos de campo que fundamentaram uma concepção de aproveitamento destinada a possibilitar a obtenção de potência instalada, final, da ordem de 100.000 kW.

No alto São Francisco, os estudos finais referentes à regularização da descarga do rio confirmaram a possibilidade illegível aproveitamento simultâneo de até 600.000 CV em Borrachudo além de substancial elevação do potencial em Paulo Afonso quando a usina tiver esgotado os recursos hidráulicos independentes de regularização.

PETRÓLEO

Não obstante as dificuldades com que se defronta a Nação, quanto à obtenção das divisas necessárias ao custeio das suas importações, continua o suprimento nacional dos derivados do petróleo a processar-se regularmente, enquanto o Poder Público se aparelha para reduzir os encargos cambiais, nesse setor básico da atividade econômica. As previsões feitas em meados de 1951, para fundamento do programa oficial do petróleo, confirmaram-se nos anos de 1952 e 1953, inclusive quanto à queda do ritmo de crescimento do consumo, resultante da impossibilidade de ser mantida a importação de máquinas acionadas por combustíveis líquidos minerais, na escala que se vinha observando, e que contribuíra largamente para elevar a taxa média anual de aumento do consumo dos derivados do petróleo, no Brasil, a mais de 20% no pós-guerra. Entretanto, mesmo com a queda do ritmo das importações, observada no ano findo, os encargos nacionais em divisas para manter suprido o mercado nacional consumidor dos derivados do petróleo constituem um dos mais graves problemas a serem resolvidos nos anos próximos.

Em setembro do ano passado o Congresso ultimou os seus estudos em torno da constituição da grande empresa estatal que terá a seu cargo, de agora em diante, a expansão da nascente indústria nacional do petróleo, e o organismo governamental que vem preenchendo essa função, desde 1938, ampliou consideravelmente o seu trabalho, em confronto com o do ano anterior. Menos celeremente do que seria de desejar, o Poder Público vai, portanto, enfrentando esse problema vital, cuja solução, no entender do Governo, deve ser buscada na mobilização dos recursos nacionais, como o decidiu o Congresso ao votar as proposições do Executivo pertinentes ao assunto.

Estão sendo delimitadas as esferas de ação, do Conselho Nacional do Petróleo e da Petróleo Brasileiro, S. A., em observância à Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953. A partir deste ano, o Conselho concentrará os seus esforços na elaboração e no cumprimento da política oficial de abastecimento nacional de derivados do petróleo, quer de origem externa, quer de produção interna, enquanto a Petrobrás executará os empreendimentos do Estado nos setores de pesquisa, lavra, transporte e industrialização do petróleo.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

Continuando a execução do programa de pesquisas para a descoberta de reservas de petróleo, fora do Estado da Bahia, onde se localizam os campos produtores até agora conhecidos no Brasil, o Conselho Nacional do Petróleo prosseguiu na perfuração de poços pioneiros nas bacias sedimentares da Amazônia, do Maranhão e do Paraná. Dêstes, o de Nova Olinda, à margem do rio Madeira, confirmou a ocorrência de petróleo na bacia sedimentar, verificada anteriormente pelo antigo Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, na região do Tapajós. Foi um acontecimento auspicioso, por haver ampliado consideravelmente a área onde há indícios da existência de petróleo explorável industrialmente. Continuam em execução na região amazônica

trabalhos metódicos de geologia e geofísica, visando a determinar localizações apropriadas ao teste pela sonda.

Na Bahia, além do incremento das perfurações nos campos já em exploração, assinalou o Conselho, em 1953, a descoberta de outro horizonte produtor de óleo, a menos de 300 metros de profundidade, no campo de Água Grande, na região de Catu, e nova área produtora em Pojuca; o início da industrialização do gás natural do campo de Aratu, com o fornecimento regular dêsse combustível a uma fábrica de cimento e a uma usina termoeleétrica, e o começo da produção de gás liquefeito pela Refinaria de Mataripe.

No tocante à industrialização do petróleo, através de vários empreendimentos, seja na refinação, seja no transporte, seja na implantação da indústria petroquímica no País, prosseguiu-se na execução do plano de trabalho traçado para o ano que findou.

Ainda atendeu o Conselho ao problema do xisto betuminoso do vale do rio Paraíba, no Estado de São Paulo, tendo assinado contrato, por intermédio da Comissão de Industrialização do Xisto Betuminoso, para ultimação dos estudos técnicos, montagem de uma instalação experimental e eventualmente instalação industrial na região de Tremembé, dependendo cada estágio dos resultados obtidos naquele que o preceder.

Pesquisas e perfurações

Os estudos geológicos e geofísicos, que o Conselho executa com o objetivo de determinar as zonas que apresentem caraterísticas favoráveis à acumulação de petróleo, abrangeram, em 1953, área de oito Unidades da Federação, ou seja, os Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Bahia, São Paulo, Paraná e Santa Catarina. Essas investigações permitiram determinar, tanto no norte como no sul do País, algumas áreas promissoras, que serão testadas oportunamente para verificação das suas reais possibilidades oleíferas.

No que se refere a perfurações, foram intensivos os trabalhos do Conselho no ano de 1953, quer no desenvolvimento dos campos já em exploração, quer na abertura de poços pioneiros em áreas selecionadas pelos estudos geológicos e geofísicos. Concluíram-se nesse período 68 poços, dos quais 52 se revelaram produtores de óleo e 4 de gás. Em 1952, o número de poços fôra de 64, com 44 produtores de óleo e 2 de gás. Com êsses resultados, o total de poços abertos pelo Conselho, desde o início das suas atividades até 31 de dezembro último, elevou-se a 379, sendo que, dêstes, 232 produziram petróleo; 28, gás, e 94 foram secos. Os 25 restantes foram poços estratigráficos; 360 localizam-se no Estado da Bahia, 7 em Alagoas, 4 em Sergipe, 3 no Pará, 2 no Território do Acre, 2 no Maranhão e 1 em São Paulo. No momento, acham-se em andamento 5 poços pioneiros, sendo 2 na Bahia, 1 no Amazonas, 1 no Maranhão e 1 no Paraná.

A metragem perfurada que, em 1952, fôra de 40.933, ascendeu, em 1953, a 50.363, apresentando o Conselho, no último dia do ano, o total acumulado de 308.772 metros.

Em 1953, foi iniciada e terminada a perfuração do terceiro poço pioneiro da região amazônica, o qual, localizado em Badajós as margens do rio Capim, atingiu a profundidade de 2.186 metros, nada produzindo. Foi, então, a perfuratriz transportada para Nova Olinda, à margem do rio Madeira e a 125 km da cidade de Manaus, onde teve início, a 4 de novembro, a perfuração do pioneiro nº 1-Az. Após alcançar a profundidade de 955 metros, encontrou a sonda uma camada de calcário oleífero, com a espessura de 35 centímetros. A perfuração prossegue, atravessado, atualmente, um corpo de diabásio.

Ainda no setor de exploração, dois outros fatos significativos ocorreram em 1953. O primeiro foi a descoberta de novos horizontes produtores de óleo no campo de Água Grande, no Município de Catu, Estado da Bahia. A produção inicial obtida, superior a 2.000 barris de óleo por dia, e as elevadas pressões de surgência que foram registradas revelaram ser o arenito Sergi, em Água Grande, uma rocha reservatório de alta produtividade. Nesse campo, os horizontes A, C, E e F são zonas de óleo. Há, além dêsses, o horizonte "Barnes" – assim denominado em homenagem ao geólogo que o localizou e identificou – situado a apenas 220 m de profundidade e com arenito produtor de mais de 20 m de espessura, nos poços AGB1, AGB2 e AGB3. Seria prematuro ajuizar da influência dessa descoberta sobre a procura de óleo no Recôncavo, mas, se houver concordância entre o horizonte "Barnes" e os níveis inferiores que se revelaram produtores, sua significação será considerável. O Sergi é, também, produtor importante na zona de Mata de São João.

O segundo fato assinalável foi o resultado obtido no poço pioneiro de Pojuca, em que o horizonte. A se revelou grande produtor de óleo à profundidade de 1.400 metros.

Na bacia sedimentar do Paraná, foi concluída a perfuração do poço pioneiro de Angatuba, no Estado de São Paulo, que se revelou improdutivo, tendo sido iniciado, em julho, o poço de Jacarézinho, no Estado do Paraná, ora interrompido por acidente.

Produção de petróleo

Os campos petrolíferos no Estado da Bahia produziram nos onze primeiros meses do ano findo 851.182 barris de óleo bruto, ou seja 135.377 m³. Comparada à de igual período de 1952, essa produção acusa o aumento de 170.245 barris.

Destinando-se o óleo bruto do Recôncavo ao abastecimento da Refinaria de Mataripe, que vinha sendo suprida apenas pelos campos de Candeias e Itaparica, adotou o Conselho providências no sentido de pôr os outros campos em condições de concorrerem também para êsse abastecimento, levando em conta as diversas fases de expansão programadas para a citada refinaria. Assim é que, nos últimos dias de janeiro de 1953, foi inaugurado uma oleoduto entre D. João e Candeias, o que permitiu a Mataripe a utilização do óleo do primeiro dêsses campos. O campo de D. João não se comportou, porém, de acôrdo com as previsões. – ao entrar em regime de produção, pois a pressão do óleo no arenito reservatório baixou anormalmente. Os trabalhos iniciados, com o fim de restabelecer as condições anteriores, estão, entretanto, adiantados e produzindo os efeitos a que visam.

Outro oleoduto, de cerca de 80 km de extensão, deverá ser construído para o transporte de óleo dos campos de Água Grande e Mata de São João até a refinaria.

Gás de Aratu

O gás natural produzido no campo de Aratu, cuja reserva é avaliada em 800.000.000 de m³ aproximadamente, começou a ser utilizado industrialmente em 1953, tendo o Conselho iniciado o fornecimento normal dêsse combustível, num total de 58.000 m³ por dia, a uma fábrica de cimento e a uma usina termoeleétrica.

Releva assinalar que o funcionamento dessa usina, de propriedade da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro e que se acha ligada ao sistema de energia elétrica da cidade do Salvador, permitiu à capital baiana reforçar com 7.000 kW o referido sistema, seriamente prejudicado pela crise de energia em que se debate o Estado, em consequência da prolongada estiagem que o vem assolando.

Xisto betuminoso

Após três anos de estudos, foi assinado, em 7 de outubro de 1953, pelo Conselho Nacional do Petróleo, por intermédio da Comissão de Industrialização do Xisto Betuminoso, o contrato com a firma norte-americana "Foster Wheeler Corporation" para a realização de estudos, construção de instalações semi-industriais e, eventualmente, conforme os resultados obtidos, para a instalação de um conjunto destinado à mineração, destilação e refinação de 10.000 barris diários de óleo de xisto do vale do Paraíba, no Estado de São Paulo. O contrato prevê a íntima participação de funcionários brasileiros na organização e execução do projeto, comprometendo-se, ainda, a firma a treinar o pessoal técnico necessário à operação.

Simultaneamente com a execução desse contrato, prosseguiu a Comissão nos estudos complementares que vem realizando no vale do rio Paraíba, na área selecionada para abastecimento de xisto, e, bem assim, nas experiências, a que está submetendo, nos Estados Unidos da América e na Europa, vários tipos de retortas adaptadas para o tratamento do xisto de Tremembé.

Ainda em 1953, foram ultimados acordos com os Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul para a prestação de assistência técnica, por parte do Conselho Nacional do Petróleo, para a solução do problema do aproveitamento do enquistado da série do Irati, nas regiões de São Mateus e São Gabriel, respectivamente.

Formação de técnicos

O Setor de Supervisão do Aperfeiçoamento Técnico, criado pelo Conselho Nacional do Petróleo com o objetivo de orientar e incentivar o preparo, não só do seu pessoal técnico, como de elementos estranhos aos seus quadros, diplomou, em 1953, a primeira turma de técnicos em refinação de petróleo, dando, assim, cumprimento ao acordo celebrado com a Universidade do Brasil para a formação de especialistas. Os novos técnicos foram encaminhados às refinarias de Mataripe, já operando, e de Cubatão, ora sendo construída, onde se encontram estagiando.

No segundo semestre do ano, foi iniciado o novo Curso de Refinação de Petróleo, destinado a químicos, engenheiros e químicos-industriais, o qual se encontra em pleno funcionamento.

Refinação

Durante o ano de 1953 concluíram-se as obras de ampliação da capacidade da refinaria de Mataripe para 5 000 barris diários de óleo bruto, tendo entrado em operação nos primeiros dias de fevereiro, a unidade de polimerização catalítica, integrante dessa ampliação.

Em 28 de fevereiro de 1953, foi iniciada, pela primeira vez no Brasil a produção de gás liquefeito, com a média de 7 t diárias, produção que deverá atingir ilegível de 13 t, quando entrarem em operação as novas unidades recém-instaladas.

Procedeu o Conselho aos estudos preliminares para uma segunda expansão de Mataripe, compreendendo a elevação da capacidade do refino para 15.000 barris diários e a produção de 3 000 barris por dia de óleos lubrificantes. Torna-se necessário, entretanto, o cotejo econômico dessa ampliação com a construção de nova refinaria, para lubrificantes, localizada noutro ponto, para preparo posterior do projeto e sua execução. A efetivação do programa de utilização do petróleo do Recôncavo na produção de lubrificantes permitirá o aproveitamento adequado das suas caraterísticas, com grande economia de divisas para o País.

A Refinaria de Mataripe produziu no ano findo 57.267 m³ de gasolina, 644 m³ de querosene, 2.317 t de óleo disel, 32.068 t de óleo combustível, 465 m³ de solventes e 4.132 t de gás liquefeito. A receita verificada no ano em apêço ascendeu a Cr\$ 128.113.292,80, sendo 75.398.691,90 correspondentes à venda dos produtos e Cr\$ 52.714.600,90 ao impôsto de consumo.

A produção de petróleo do Recôncavo, através da Refinaria de Mataripe, permitiu uma economia de divisas de quase US\$ 3,600,000.00, no ano passado.

Prosseguiram, em 1953, em ritmo normal, as obras de construção da refinaria de 45.000 barris diários, em Cubatão, São Paulo, sendo provável que ainda este ano entre em operação a unidade de *topping* (destilação direta) com capacidade de processamento de 20.000 a 25.000 barris por dia.

Indústrias petro-químicas

Em janeiro de 1953 foi criada pelo Conselho Nacional do Petróleo a Comissão Especial de Indústrias Petroquímicas com a finalidade, não só de encarregar-se da montagem e início da operação da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados, que utilizará os gases residuais da Refinaria de Cubatão, como também de promover o estabelecimento de indústrias petroquímicas no País.

No decorrer do ano, foram assinados com a empresa norte-americana "Foster Wheeler Corporation" e o grupo francês "Baignolles-Chatillon" e "Banque de Paris et des Pays Bas" os contratos adicionais referentes ao projeto e entrega de equipamento para a unidade de produção de amônia. Os contratos para as unidades de fertilizantes já haviam sido assinados em 1952 com a empresa norte-americana "The M. W. Kellogg" e a firma alemã "Friedrich Uhde G.m.b.H."

Nas proximidades da Refinaria de Cubatão foi adquirida uma área de 124.596 m² para a instalação da fábrica de fertilizantes, estando em fase final de execução os serviços de preparo dessa área. Essa fábrica, que consumirá 100.000 m³ diários de gases residuais da Refinaria de Cubatão, deverá produzir, por dia de operação, 100 t de amônia anidra, 200 t de fertilizantes e 30 m³ de hidrogênio, representando, sem dúvida, um empreendimento de notáveis repercussões na economia agrícola do País.

Frota Nacional de Petroleiros

As atividades da Frota Nacional de Petroleiros desenvolveram-se normalmente em 1953, tendo sido transportadas 2.508.755 t de produtos, das quais 127.786 em cabotagem, 1.414.487 do exterior para o Brasil e 966.482 entre portos estrangeiros.

O transporte acima proporcionou fretes brutos de Cr\$ 153.195.537,00, £ 2.060.634.0-0 e US\$ 2,297,267.00. Os fretes líquidos importaram em Cr\$ 358.352.185,00 e as despesas totais com administração, operação e manutenção dos petroleiros em Cr\$ 264.150.000,00, resultando, pois, o saldo operacional de Cr\$ 94.202.185,00.

Contribuiu a Frota para a economia de divisas com o equivalente a US\$ 7,960.578, entregues ao Banco do Brasil, tendo ainda recebido em cruzeiros fretes de importação no montante correspondente a US\$ 6,100.000, sendo, pois, de cerca de US\$ 14,000,000 a economia de divisas proporcionada pela operação dos petroleiros da Frota.

Da despesa total, no valor de Cr\$ 264.150.000,00, foram despendidos: na operação dos navios – 89%; na administração – 11%. As despesas de pessoal foram assim distribuídas, com

relação à despesa total: tripulantes — 27,3%; pessoal de escritório — 2,9%. As despesas não classificadas figuram, em 1953, com 0,7% do total.

PETROBRÁS

Sancionada, em 3 de outubro de 1953, a Lei que tomou o nº 2.004, e que autoriza a União a constituir a empresa de capital misto Petróleo Brasileiro, S. A. — Petrobrás, conforme proposição do Executivo ao Congresso, de fins de 1951, designou o representante da União nos atos constitutivos da sociedade, com as atribuições decorrentes dos dispositivos da mencionada Lei.

A constituição da empresa está prestes a ultimar-se. O projeto de seus estatutos, elaborado sob a responsabilidade do representante da União nos atos constitutivos da sociedade, já foi publicado nos termos da Lei. Concluiu-se o plano de organização dos serviços básicos da empresa, destinado a possibilitar o seu funcionamento logo após o provimento dos cargos de direção. A avaliação dos bens com que a União integralizará parte do capital inicial da empresa foi realizada em curto prazo, não obstante o seu vulto, e está submetida ao pronunciamento do Conselho Nacional do Petróleo, conforme determina a Lei número 2.004.

Venho acompanhando com o maior interesse os trabalhos preparatórios da instituição da Petrobrás. Da organização adequada da empresa, aliás sujeita à aprovação, por decreto, do Executivo, depende em grande parte o seu êxito futuro. Guardo a convicção, porém, de que, com êsse instrumento de ação e com os recursos financeiros mobilizados para serem por êle investidos, o Poder Público marchará seguramente para a solução do problema do petróleo no Brasil.

CARVÃO MINERAL

O aproveitamento do carvão mineral do País, como fonte de energia, é objeto agora de um conjunto de medidas organicamente em execução. Conquanto o consumo do combustível sólido mineral produzido no Sul esteja sendo deslocado em proveito dos derivados do petróleo, na tração ferroviária e em algumas instalações fixas, a geração de energia elétrica começa a firmar-se como o campo de utilização dos tipos baixos do carvão beneficiado. A indústria carvoeira nacional tende, portanto, a consolidar-se e expandir as suas atividades, suprimindo parte do mercado nacional consumidor de carvão metalúrgico e ampliando o fornecimento do carvão-vapor a usinas termoeletricas. O entrosamento dessas questões processa-se adequadamente no Plano Nacional de Eletrificação e no Plano do Carvão Nacional, em que os problemas de mecanização da lavra, da melhoria do beneficiamento e da racionalização do transporte são tratados com o fim de reduzir os custos e assegurar o fluxo da produção para os mercados consumidores.

PLANO DO CARVÃO NACIONAL

Sancionada, em 11 de junho de 1953, a Lei nº 1.886, que aprovou o Plano do Carvão Nacional, objeto de Mensagem do Executivo, de agosto de 1951, e após a aceitação, pelo Congresso de vetos parciais que lhe opus, foram providos os cargos da Comissão Executiva do Plano, responsável direta pelo seu cumprimento. A Comissão iniciou os seus trabalhos atualizando estudos e observações que fundamentaram o Plano e que se achavam defasados de cerca de três anos.

No setor da produção, compreendendo a mineração e o beneficiamento do carvão bruto, a Comissão examinou o resultado dos processos que vêm sendo praticados, ainda em caráter experi-

mental, nas minas do CADEM, da Cia. Siderúrgica Nacional e da Mineração Geral do Brasil, Ltda. Embora ainda não concluído, em face da diversidade das camadas das jazidas, êsses estudos já permitem confirmar a praticabilidade da mecanização em ampla escala, bem como prever melhores resultados no que concerne à produtividade e, conseqüentemente, ao custo — tal como prevista no Plano.

Cabe aqui assinalar que a adaptação do nosso operariado às novas técnicas de extração deverá processar-se sem maiores dificuldades, pois a experiência ora colhida demonstra ajustar-se rapidamente o mineiro nacional ao novo tipo de trabalho a realizar. Fato semelhante tem sido verificado, aliás, em outros setores industriais onde o nosso operário vem revelando qualidades de inteligência que lhe permitem perfeita integração no manejo e na manutenção dos complexos mecanismos utilizados pela técnica moderna.

No que respeita ao beneficiamento do carvão nacional grande esforço vem sendo empregado em estudos e experiências com vistas ao aproveitamento máximo do produto minerado, pelo seu desdobramento racional em tipos economicamente utilizáveis, de forma que se obtenha carvão de aceitação fácil nos mercados consumidores, reservando-se os tipos secundários para utilização *in loco*.

Assim, quanto ao Rio Grande do Sul, tem-se em vista a obtenção de um tipo de carvão beneficiado, com melhores características do que o "gráudo" atual, para consumo na rede ferroviária regional. Os carvões de qualidade inferior, decorrentes do beneficiamento, serão absorvidos, na própria zona carbonífera, pelas usinas termoeletricas de São Jerônimo e Charqueadas. Dentro era breve terá início a construção do ramal ferroviário Charqueadas. São Jerônimo, previsto no Plano do Carvão e com projeto e orçamento já aprovados pelo Ministério da Viação e Obras Públicas. Quanto ao carvão da jazida de Candiota, será utilizado na usina termoeletrica que ai está construindo o referido Ministério.

Atenção especial está sendo dedicada aos problemas relacionados com o carvão de Santa Catarina, único atualmente aproveitável na fabricação de coque metalúrgico. A ampliação já realizada de Volta Redonda, a expansão projetada para a produção de um milhão de toneladas de lingotes de aço naquela usina, a instalação da usina siderúrgica de Santa Catarina, prevista no Plano do Cartão, bem como novas iniciativas da industria privada no campo da siderurgia, deverão elevar a mais de um milhão de toneladas anuais o consumo do carvão metalúrgico de origem nacional.

Assumem, pois, particular importância as questões relacionadas não só com a mineração, mas também com o beneficiamento do produto dessa origem. Durante todo o mês de dezembro do ano passado, realizaram-se, no lavador de Capivari, experiências destinadas a comprovar a possibilidade da obtenção de maior proporção de carvão metalúrgico no tratamento do "carvão lavador". Nessas experiências cooperaram a Cia. Siderúrgica Nacional, o Departamento Nacional da Produção Mineral e a Comissão Executiva do Plano do Cartão Nacional, sob orientação de especialista do "U. S. Bureau of Mines" que sugerira alteração no circuito do lavador, para aumento da recuperação de carvão metalúrgico. Como resultado, a usina de beneficiamento passou a adotar o novo esquema proposto, verificando-se um aumento substancial na recuperação daquele tipo de cartão; e realizam se, ainda, estudos com vistas ao possível aproveitamento dos carvões "finos" nessa recuperação.

O aumento da produção de carvão metalúrgico, mesmo com sua maior recuperação no processo de beneficiamento, provocará

considerável quantidade adicional de produtos intermediários, para os quais tem sido difícil, até agora, obter mercado. A solução desse problema consistirá na construção de uma grande central termoeletrica prevista no Plano Nacional de Eletrificação e na eventual fabricação de produtos químicos derivados do carvão. A Comissão Executiva vem coordenando os estudos referentes à instalação da usina siderúrgica de Santa Catarina, acima referida, tem como de uma fábrica de enxôfre que, aproveitando os resíduos ilegível do beneficiamento do carvão, deverá suprir o mercado nacional dessa matéria prima indispensável ao desenvolvimento econômico do País.

A efetivação dos programas acima apontados, para Santa Catarina, exigirá definição precisa do problema do pórtio industrial desse Estado, consentânea com o vultu dos empreendimentos. A Comissão Executiva do Plano realiza, em articulação com as entidades e serviços públicos interessados, estados capazes de fornecer os clementes indispensáveis à solução correta desse problema.

No que concerne ao carvão paranaense, dadas as reservas conhecidas e a circunstância de não se prestar êle à produção de coque metalúrgico, será promovido o incremento da sua produção, conforme previsto no Plano, com vistas ao maior consumo nas ferrovias regionais e à utilização na usina termoeletrica de Figueira, projetada pelo Governo do Paraná.

A melhoria do sistema ferroviário que atende à região carbonífera, bem como a ligação de Lisimaco Costa a Barro Preto, contribuirão apreciavelmente para a expansão do consumo, dando à indústria carvoeira do Paraná a estabilidade de que carece.

Não obstante o crescimento acelerado do consumo nacional de energia elétrica e de petróleo, a contribuição dos combustíveis de origem vegetal, no balanço energético do País, deve manter-se, ainda, em tórno de 80% do total. O consumo de material lenhoso como combustível aproxima-se de 2 m3 *per capita*, o que implica antever solicitação correspondente a cêrca de 170.000.000, de metros cúbicos para atender às necessidades nacionais de lenha e carvão vegetal em 1965.

Verdade é que alguns setores do consumo de lenha vão sendo eliminados ou reduzidos de importância. Tal o caso dos trechos ferroviários de tráfego mais denso, que se eletrificam, e das estradas de ferro que substituem a tração a vapor pela tração a disel. O gás liqüefeito e outros derivados do petróleo, bem como a energia elétrica, vão substituindo os combustíveis vegetais nos usos domésticos, pelo menos nos maiores centros urbanos do País.

CARVÃO VEGETAL E LENHA

Não obstante, grandes massas populacionais brasileiras e mesmo atividades econômicas fundamentais continuam totalmente na dependência dessa fonte primária de energia. A exploração das matas nativas, para a obtenção de combustível, compromete gravemente o equilíbrio do meio natural, alterando o regime dos cursos d'água, provocando a erosão, tornando sáfaras terras anteriormente produtivas.

A magnitude desse problema não deve constituir, porém, motivo para que tenha descurada a sua solução. Os empreendimentos esparsos, relativos à criação racional de fontes supridoras de combustíveis vegetais, devem ser encorajados, sistematizando-se, com tal finalidade, os esforços nacionais. Existe aí uma tarefa enorme a cumprir, e a ela o Estado brasileiro não deverá ficar alheio.

PROGRAMAS REGIONAIS

A Constituição Federal estatui que as regiões do País que se hajam retardado em seu desenvolvimento econômico receberão do Governo assistência especial, orientada para, tanto quanto possível, acelerar a valorização de seus próprios recursos naturais e elevar os padrões de produtividade de sua gente ao nível geral das outras regiões, não apenas para reduzir o desnível existente – e que se estava acentuando – entre as condições de vida de populações da mesma Pátria, mas também para integrá-las melhor na produção e no mercado nacionais.

Êsses programas, além do inequívoco significado social e político que têm, na medida em que contribuem para maior integração e solidariedade das diversas partes constitutivas da Nação brasileira, revestindo, portanto, interesse geral, aproveitam igualmente às outras regiões, àquelas que, em parte, os custeiam. Tais programas importam, de fato, em ampliar o mercado nacional, permitindo, pois, maior divisão do trabalho e conseqüente aumento da produtividade; em assegurar escoamento para os excedentes de sua produção; em garantir suprimento de materiais para suas indústrias e artigos para seu consumo; em ganhar divisas estrangeiras, das quais normalmente há uma parcela que não é usada pelas regiões produtoras, mas pelos centros mais industrializados; e, além de outros efeitos, ainda em permitir a economia de divisas, pelo suprimento, às regiões mais avançadas, de bens, sobretudo primários, substitutivos de importações.

A referida orientação de nossa Carta Magna, explicita nos dispositivos referentes à valorização econômica da Amazônia, ao combate às conseqüências das sêcas do Nordeste e do Leste Setentrional e ao desenvolvimento do Vale do São Francisco, tem sido seguida fielmente pelo meu Governo, não só na letra quanto no espírito – pela extensão, no último caso, a regiões que apresentem problemas análogos aos enumerados, como acontece com a do babaçu.

A necessidade de um órgão central incumbido de traçar diretrizes para a política federal de investimentos nas zonas economicamente menos desenvolvidas do País e de zelar pela observância dessa política – manifesta-se cada dia e não deve ser retardada a sua criação. Os organismos de âmbito regional, dadas as suas funções complexas, não cabem na esfera dos Ministérios existentes e, por isso, vão sendo subordinados à Presidência da República. Nesse ponto, como noutros, a reforma administrativa propugnada pelo Governo indica solução adequada para habilitar o Executivo ao desempenho dos encargos que a legislação lhe outorga.

No decurso do ano passado, dois novos organismos regionais do Estado foram criados: a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Banco do Nordeste do Brasil. A criação do Instituto Nacional do Babaçu, também concebido como organismo regional, acha-se em estudo no Congresso.

O órgão federal de combate aos efeitos das sêcas carece, ainda, de reaparelhar-se para o adequado desempenho de sua função.

AMAZÔNIA

PLANO DE VALORIZAÇÃO

Com a instalação, em 21 de setembro do ano findo, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, entraram em nova fase, de mais positiva integração, os trabalhos empreendidos pelo Governo da União para a recuperação econômica e social do grande vale. Tornou-se possível, assim, e através da elaboração do programa de emergência previsto na Lei nº 1.806, integrar as atividades até então iniciadas em um

conjunto coordenado e desenvolver outras, segundo escala de prioridade, determinada a partir do exame dos problemas básicos da região e dos objetivos a alcançar. Ao elaborar, com a assistência de sua Comissão de Planejamento, o programa acima referido, a Superintendência teve em vista, basicamente, os fundamentos constitucionais e legais da valorização econômica da Amazônia, bem assim o fato de que esta se realizará com recursos propiciados pelo próprio País e visando à integração da região na unidade nacional. O plano de valorização, assentado ainda sob forma preliminar, parte do pressuposto de que a economia amazônica deve desenvolver-se em consonância com a economia nacional e assinala os seguintes objetivos:

- a) criar na Amazônia uma produção de alimentos pelo menos equivalente às suas necessidades de consumo;
- b) completar a economia brasileira, produzindo na Amazônia, no limite de suas possibilidades, matérias-primas e produtos alimentares importados pelo País;
- c) promover a exploração das riquezas energéticas e minerais da região;
- d) desenvolver a exportação de matérias-primas regionais;
- e) converter gradualmente a economia extrativista, praticada na floresta, e a comercial, praticada nas cidades, em economia agrícola e industrial;
- f) estimular a criação da riqueza e a sua movimentação, através de sistemas de crédito e de transporte adequados;
- g) elevar o nível de vida e de cultura, técnica e política de suas populações.

O plano se resume, por conseguinte, em promover transformações básicas na economia, mediante a mudança gradual da atividade extrativista primitiva, predatória e anárquica, em cultura racional e quanto possível concentrada em núcleos; na expansão da produção agrícola; no desenvolvimento da pecuária e na modernização dos métodos aplicados na produção extrativa animal — no tocante às atividades tradicionais da região —, bem assim em inserir na economia do grande vale elementos novos de seu progresso, através da industrialização dos produtos locais. Mediante um trabalho de colonização, perfeitamente controlado, atingir-se-á o incremento da produção agrícola e pecuária e, ao mesmo tempo, a realização, sob forma racional, da extração de produtos de origem vegetal e animal. Por outro lado, a instalação de energia elétrica nos centros urbanos permitirá o desenvolvimento de novas indústrias, ainda que de pequeno vulto, do que, associado a outros fatores de melhoria das condições de vida das populações, resultará a criação e ampliação de outras atividades econômicas e não econômicas, complementares ao arcabouço assim estabelecido. O plano prevê, além disso, trabalhos de saneamento e de assistência educacional e sanitária em ampla escala. Merecem especial cuidado da Superintendência, evidentemente, os problemas de navegação e do estabelecimento, através de um sistema eficiente de transporte e comunicações, de uma interligação mais estreita entre os núcleos populacionais dispersos ao longo dos extensos rios e, não raro, isolados de todo contato vivificados.

Nos poucos meses de que dispôs até agora, não pôde a Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia elaborar, após o rigoroso equacionamento de cada problema regional, os projetos pormenorizados cuja execução levará à ilegível dos objetivos atrás delineados. Os estudos correspondentes encontram-se, aliás, em andamento e se realizam com a colaboração de diferentes órgãos da Administração, interessados em que a recuperação econômica e social da região se concretize plenamente no mais breve prazo.

O Governo espera ilegível que o ano de 1954 assinala um marco decisivo no encaminhamento das providências para a concretização do plano em causa, embora as dotações orçamentárias da Superintendência estejam consideravelmente reduzidas na lei de meios em vigor.

PROGRAMA DE EMERGÊNCIA

A fim de não retardar realizações de necessidade imediata e que, de maneira evidente, teriam de ser incluídas no plano definitivo de valorização, a Superintendência elaborou, de acôrdo com o art. 19 da Lei nº 1.806, um Programa de Emergência, cujos principais pontos são expostos a seguir.

Em obediência às diretrizes adotadas, estabeleceu esse Programa a aplicação de Cr\$ 65.820.000,00 no desenvolvimento agropecuário da Amazônia. Foram previstos convênios com o Instituto Agrônômico do Norte, para a manutenção de um centro de treinamento de tratoristas e para o prosseguimento dos trabalhos de colmatagem na Estação Experimental de Maicuru. Nêle foi também incluída uma dotação para o transporte, com destino à Amazônia, do gado leiteiro de raça Red Sind, trazido da Índia e atualmente retido na ilha de Fernando de Noronha. Serviços de levantamento pedológico, bem como o levantamento demográfico e econômico das colônias agrícolas, para o esclarecimento dos fatores sociais e de outra natureza, que influem no êxito do processo colonizada, são atividades para as quais foram concedidos recursos. Constituiu ainda o Programa ele Emergência um fundo de mecanização de 20 milhões de cruzeiros, para o equipamento das colônias agrícolas. Em benefício dos agricultores não colonizados, foi organizado um projeto para a aquisição e revenda de máquinas agrícolas através de convênios com as repartições de fomento agrícola federais e estaduais. Da mesma forma, concederam-se recursos para aquisição de inseticidas e fungicidas e para construção de instalações de secagem e expurgo de cereais. Na parte relativa à pecuária, ao lado do problema fundamental da formação de pastagens, foram reservados recursos para aquisição de produtores e arame para cêrcas, bem como para obtenção de vacinas, montagem de laboratórios, vacinação do gado vacum e erradicação da doença de New Castle, que vem dizmando os aviários do Pará.

Já constando do Orçamento Federal uma dotação para a nova frota dos SNAPP, e devendo a navegação fluvial ter o necessário atendimento no Plano Quinquenal, atendeu-se, no setor de transportes, nessa oportunidade, à recuperação da Estrada de Ferro Tocantins e das rodovias que são complementares do sistema de navegação do rio dêsse nome, bem como da que se destina a quebrar o isolamento da capital do Território do Acre, sem comunicações fluviais, por força da vacante do rio. Durante sete meses do ano, também foram reservadas verbas substanciais para a construção de silos para cereais no pôrto de Belém e para prosseguimento da construção do de Macapá.

No setor de energia, além de contribuição para a Fôrça e Luz do Pará, S. A., que está remodelando o sistema elétrica de Belém, foram previstos recursos para os projetos de ampliação dos serviços elétricos de Cuiabá, Macapá e Boa Vista, bem como para o estudo das cachoeiras do Paredão e do Samuel, no Amapá e no Guaporé.

Os serviços de saúde, constantes do Programa de Emergência, visam principalmente à criação de condições básicas indispensáveis ao desenvolvimento dos programas de saneamento dos próximos anos. Por isso mesmo, o programa de saúde baseasse na necessidade de formar pessoal especializado e de equipar laboratórios de pesquisa, de interêsse médico-sanitário, e um centro preparador de vacinas BCG. O segundo objetivo do Programa, neste particular,

compreende os serviços básicos de saneamento nos centros urbanos mais importantes, iniciando-se pelos estudos de construção ou de complementação das redes de esgoto de todas as capitais dos Estados e Territórios. Embora a execução desses serviços deva ser feita no decorrer do Plano Quinquenal, já este ano se iniciará a reparação do dique que defende as baixadas de Belém contra a infiltração das marés. Esses serviços se completarão pela ampliação dos serviços de água em Manaus, Belém, São Luís, Macapá, Cuiabá e Boa Vista, conclusão do de Pôrto Velho e estudo do programa de água domiciliar em Rio Branco. Nas zonas rurais, o programa se executará através da distribuição de treze mil pisos **prefabricados**, para uso em fossas secas. Ainda no tocante à assistência médico-sanitária e médico-social, está prevista a criação de uma rede de hospitais e postos de saúde, a qual será precedida da realização de um inquérito sanitário municipal, objetivando determinar as reais necessidades de assistência da população do interior, e de um inquérito sanitário preliminar, nas áreas amazônicas dos Estados do Maranhão, Goiás e Mato Grosso, como providência inicial para estender àqueles Estados a ação sanitária do SESP. O combate às doenças transmissíveis será feito em 1954, dando-se especial atenção ao desenvolvimento dos serviços dos dispensários de lepra, moléstia que registra na Amazônia as mais altas taxas de incidência no Brasil. Na parte relativa à nutrição o Programa de Emergência compreende a realização de estudos e pesquisas sobre o estado nutritivo, hábitos e recursos alimentares das populações amazônicas, bem como a execução de um programa alimentar de emergência.

No que respeita à educação, foram tomadas medidas para a elaboração de um programa de ensino mínimo para toda a região e para a impressão de livros didáticos, destinados a ministrar à criança ensinamentos realmente úteis nas circunstâncias em que vive. Deu-se especial ênfase ao treinamento de pessoal para o desenvolvimento dessas tarefas educativas e foram subvencionadas instituições que realizam o ensino profissional na região. Programou-se a criação de 19 centros de iniciação profissional, artesanal e agrícola, destinando-se também dotações para missões rurais de educação.

Os recursos naturais da Amazônia, contidos na floresta, no subsolo e nas águas, são potencialmente enormes, mas carecem todos de investigação sistemática.

Quanto à produção florestal, que constitui o recurso de mais rápida mobilização na Amazônia, só a constituição de exploração em grande escala, com técnica e equipamento apropriados e organização industrial, poderá torná-la produtiva. Por isso mesmo, previu-se a organização de um programa de estudos a ser realizado por um serviço de pesquisas florestais, que será localizado em Manaus, centro da floresta amazônica, e que, com o concurso dos especialistas necessários, ficará incumbido de formular respostas específicas a determinados problemas da floresta. Providenciou-se a formação de especialistas fora do País, nos Estados Unidos da América e na Inglaterra, e organizou-se um sistema de projetos que visam, com a solução de determinados problemas técnicos, a levar a produção à fase industrial. Foram concedidas as dotações necessárias à cobertura das responsabilidades brasileiras no acordo celebrado com a FAO, para a manutenção de uma missão florestal na Amazônia, cujo trabalho é de fundamental importância para o desenvolvimento dos recursos florestais da região.

No aproveitamento dos recursos minerais, o Programa prevê o estabelecimento de um serviço de pesquisas minerais, com sede em Belém, o qual procederá a estudos geológicos e mineralógicos na área amazônica. Entre esses estudos estão programados os referentes à bauxita fosforosa de Trauíra, como fonte de fosfatos

para a agricultura; às jazidas de calcário do Tapajós, de Monte Alegre e do rio Maués, como fonte de cal para a calagem das terras geralmente ácidas da Amazônia e para a fabricação do cimento; e às áreas carboníferas do Xingu e do Baixo Amazonas. Ao Território do Amapá serão proporcionados recursos para o levantamento aéreo de indícios de jazidas metálicas, em zona já programada, bem assim para equipar o seu laboratório de análises minerais.

Para o desenvolvimento da pesca, o Programa prevê o financiamento de barcos pesqueiros, de frigoríficos e de materiais de pesca, bem como o estudo de formas adequadas de conservação do pescado. Prevêem-se, igualmente, estudos de ictiologia e limnologia, como base para o desenvolvimento dessas atividades, em período quinquenal.

Já no corrente ano, caberá à Superintendência controlar, não somente a execução dessas atividades, constantes do Programa de Emergência, mas ainda a aplicação das dotações já especificadas no Orçamento Geral da República. Os recursos com que contará são os que constituem o Fundo de Valorização da Amazônia, isto é, 3% da renda tributária da União e dos Estados e Municípios da região. De parte da União, já recomendei ao Ministério da Fazenda providenciasse o recolhimento de sua contribuição, mês a mês, como está previsto no art. 2º do Decreto nº 34.132, de 9 de outubro de 1953; é de esperar não falem os Estados e Municípios, para os quais é de vital interesse a boa marcha dos trabalhos da Valorização, ao cumprimento pontual dessa obrigação constitucional.

Não bastava, porém, dotar o órgão executivo do Plano com os recursos indispensáveis às suas atividades; fazia-se necessário também, disciplinar o seu emprêgo, de sorte que revertam os mesmos, realmente, em benefício das populações da Amazônia. Para isso, baixei o Decreto nº 35.142, de 4 de março em curso, que estabelece exigências mínimas para a aplicação eficiente e moralizada dos recursos com que o povo brasileiro contribui para o desenvolvimento da Região Norte do País.

Para que as condições desse trabalho sejam progressivamente melhores, a Superintendência já iniciou o estudo da organização definitiva dos órgãos a ela subordinados, tendo, para isso, obtido a colaboração da Fundação Getúlio Vargas e dos elementos que constituirão o futuro Centro de Assistência Técnica em Administração. Já partiu para Belém o primeiro grupo organizado por aquela Fundação, estando o Governo vivamente empenhado em que surja desse esforço comum um órgão que abra novos horizontes, no Brasil, aos trabalhos de planejamento regional e a um sistema flexível e eficaz de aplicação, em regime de cooperação, dos recursos vinculados ao desenvolvimento das nossas regiões menos evoluídas. No momento, a Comissão de Planejamento e a Superintendência dedicam-se ao estudo do primeiro Plano Quinquenal, sendo de interesse recordar, a propósito, o que declarei na Mensagem anual de 1951:

«A evolução da técnica moderna de planejamentos regionais nos aponta diretrizes essenciais do método de trabalho a ser empregado: a definição clara dos temas centrais de planejamento, a eleição de objetivos básicos, em torno dos quais venham a girar outros aspectos da vida regional, a coordenação de esforços, a cooperação dos vários níveis de atividades governamentais e a indispensável participação do povo, na persecução desses objetivos. Os planos que não se apoiem em amplas investigações científicas e técnicas serão falhos, sem fundamentos con-

vincentes, sem poder de persuasão, sem continuidade no tempo».

E só pela elaboração de Planos que obedecem a esses princípios conseguir-se-á libertar a aplicação do fundo constitucional, como acentuei na Mensagem de 1953, do «regime que vem da legislação passada, de rateio e pulverização de verbas, segundo o entrecchoque de influências locais, com grande perda de sua produtividade global».

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Apresentou sensível acréscimo, no ano findo, em relação a 1952, o número de operações realizadas pelo Banco de Crédito da Amazônia S. A. Essas operações totalizaram, em 1953, o valor de 909 milhões de cruzeiros, que constitui mais do quántuplo do movimento correspondente, uma década atrás. A parte o capital de 150 milhões, as reservas do Banco elevaram-se, no ano último a 648 milhões de cruzeiros.

As atividades do Banco refletiram-se, inegavelmente, no incremento da produção de borracha, que alcançou níveis inéditos em 1953, bem assim nos progressos realizados pela produção de juta, a qual atingiu, ainda no ano findo, o volume suficiente para as necessidades atuais do País, em relação a esse produto. Estendendo continuamente a outros setores de atividade econômica – agricultura, indústria e comércio – os seus empréstimos, pôde o Banco estimular grandemente, sob várias formas, o progresso da região.

Dentre importantes inovações realizadas pelo Banco em ilegível atividades do ano passado, cumpre destacar a da constituição de novos seringais em pequenas propriedades, sob orientação técnica moderna e controle efetivo da aplicação de recursos; e a da criação de agências volantes – instituição original no País e que atende às peculiaridades locais –, que, indo ao encontro do produtor, já realizaram empréstimos no valor global de 10 milhões de cruzeiros. Cabe referir, igualmente, os investimentos no setor industrial, dentre os quais os realizados na produção de energia elétrica (no montante de 8 milhões de cruzeiros) e na produção têxtil, esta última em Santarém.

O Banco cogita da constituição de sua carteira de pecuária, que realizará empréstimos a juros de 4% – como no tocante à produção de borracha –, com os recursos da dotação orçamentária de 50 milhões de cruzeiros, destacada na Lei de Meios para 1954, dentre os destinados à valorização econômica da Amazônia. Aliás, as atividades de fomento pecuário realizadas pelo Banco serão entrosadas com as do Ministério da Agricultura, segundo entendimentos já estabelecidos.

REGIÃO DOS COCAIS

O Instituto Nacional do Babaçu, cuja criação propus pelo projeto de lei nº 121, submetido ao exame do Congresso, é instrumento indispensável para que o Governo se aparelhe para a plena implementação da política relativa às áreas mais retardadas, consagrada pela Constituição Federal. Inserida entre o Nordeste semi-árido e a Amazônia excessivamente úmida, a região dos cocais, ou Nordeste Ocidental, apresenta problemas que, embora similares aos das primeiras, pelo fato de serem também problemas de subdesenvolvimento, deles discrepam consideravelmente pelas soluções tecnológicas e econômicas que exigem.

Em 1953, meu Governo viu coroados os esforços para dotar a Amazônia e o Nordeste dos instrumentos hábeis para enfrentar e resolver seus problemas mais graves. Encareço, pois, a importância de fazer-se o mesmo para com o Nordeste Ocidental, pois

é de temer que a circunstância de a área de transição entre a duas regiões permanecer fora do âmbito da política assistencial traçada venha contribuir, por um lado, para lhe acentuar o retardamento econômico e, por outro, para perturbar o desenvolvimento das áreas vizinhas.

O babaçu, produto em torno do qual propus se estruturasse o programa de assistência ao desenvolvimento do Nordeste Ocidental, não obstante ter sido virtualmente excluído da ilegível de nossas exportações, experimentou sensível melhoria em seus preços, graças à expansão da demanda nos grandes centros consumidores sulistas. Tal fenômeno, todavia, embora represente desafôro parcial da economia desse produto, não justifica o abandono da política de estender àquela extensa área as vantagens e benefícios esperados da execução dos planos regionais de desenvolvimento.

POLÍGONO DAS SÊCAS

O ano de 1953 transcorreu, ainda, no Nordeste brasileiro, sob o signo da seca. Pelo terceiro ano consecutivo, o flagelo castigou as populações da área do Polígono, exaurindo seus recursos materiais e atingindo-as, mesmo, em seu vigor físico. A situação não chegou, todavia, a assumir proporções de completa catástrofe e aniquilamento, graças ao programa de obras públicas que, há décadas, se executa na região e às providências excepcionais adotadas pelo Governo, desde 1951, para atender às presentes condições relacionadas com essa anormalidade climática, assim como em virtude de a seca se haver atenuado em algumas áreas da região, o que possibilitou se operasse, nestas últimas, certa recuperação.

As perspectivas para 1954 entremostam, porém, a superação da crise, indicada pela ocorrência de chuvas, com alguma antecipação, aliás. As populações deslocadas começam a retomar às zonas de origem, prontas a retomar as atividades abandonadas e a encetar, com firmeza, a obra de reconstrução.

Estas perspectivas não modificam, todavia, o ânimo e o empenho do Governo de continuar propiciando aos elementos deslocados a assistência de que carecem, nem o demovem do propósito de acelerar o encaminhamento de providências tendentes a oferecer à região das secas um arcabouço econômico e social que permita às populações locais uma resistência mais vigorosa e duradoura a novas ocorrências do flagelo, senão mesmo que lhes dê a possibilidade de vencerem a crise sem a perda da parte mais substancial de seus haveres e sem o recurso às retiradas.

Na anterior Mensagem anual ao Congresso, tive oportunidade de assinalar a insuficiência do atual aparelhamento do Estado para uma atuação eficaz que não se restrinja ao combate apenas aos efeitos da seca, minorando aqui e ali os sofrimentos dos retirantes e evitando, pela ocupação da mão de obra tornada disponível no deslocamento das populações, que os mesmos caiam em maior desamparo e se distanciem mais ainda dos locais de origem. Indiquei, outrossim, que, como é evidente, a política do Governo em relação ao assunto não deve continuar consistindo em tais medidas meramente paliativas e que não alcançam a matriz mesma do fenômeno, e que, além disso, a ação governamental deverá ser precedida de uma articulação rigorosa de todo o trabalho realizado nas áreas compreendidas pelo Polígono, para, a seguir, apoiar-se na integração desse trabalho em um plano geral, sob direção unificada, plano esse a ser estabelecido após um reexame completo da questão, em bases estritamente científicas e que tenha em vista a multiplicidade de aspectos que a mesma apresenta.

As iniciativas postas em marcha pelo Governo, através das realizações, já palpáveis, da Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco e da Comissão do Vale do São Francisco, às quais se

veio associar, agora, a ação de fomento agropecuário e industrial do Banco do Nordeste do Brasil S.A. —iniciativas essas que vieram somar-se ao trabalho realizado, desde muito, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e por outras dependências do Governo Federal —, correspondem já a essa nova concepção do problema. Fôrça é convir, no entanto, que essas novas iniciativas, ao lado das realizações dos órgãos governamentais preexistentes, não compreendem todo o campo no qual se deve exercer a ação do Poder Público. Impõe-se, por conseguinte, que se promova o reexame da questão, na forma acima indicada, a fim de que se estabeleça, desde logo, o plano geral de ação do Governo, tendo em vista a aplicação das dotações que, de acôrdo com o dispositivo, constitucional, são destinadas à região. A instituição do comando unificado da ação governamental justifica-se, ainda, pela conveniência de conjurar os desencontros da atividade dos órgãos em funcionamento, os quais ocorrem, de fato, por resultarem de programas parciais ainda não articulados em face de objetivos que devem ser alcançados de forma harmônica.

ATIVIDADES EM 1953

Os órgãos permanentes do Governo, dedicados ao combate aos efeitos das secas, desenvolveram normalmente suas atividades, em 1953, ao mesmo tempo que prosseguiram em andamento as providências encaminhadas por outros órgãos do Poder Público, no sentido de introduzir na economia nordestina fatores novos de progresso, capazes de exercer ação eficaz nas condições daquela região, sem embargo de outras iniciativas, cada vez de maior amplitude, que visam mesmo a modificar tais condições. No primeiro caso, encontram-se as atividades específicas do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, às quais se associam medidas promovidas pela Comissão do Vale do São Francisco, cujo campo de ação se estende profundamente no Polígono das Secas. No segundo caso, cabe mencionar os trabalhos executados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro, que visam à melhoria das condições de transporte na região; as realizações da Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco, que permitirão um desenvolvimento ponderável das indústrias locais, e, finalmente, uma série de iniciativas tomadas pela Comissão do Vale do São Francisco, as quais se destinam a atuar a longo prazo e cujas repercussões, na economia regional, terão crescente alcance.

Um importante papel no desenvolvimento da economia nordestina, em geral, e, particularmente, na execução dos programas de recuperação e valorização das áreas compreendidas pelo Polígono das Secas está reservado ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., cuja política de investimentos se subordina aos objetivos da expansão ulterior da economia regional.

Estão assinaladas a seguir as principais realizações do Governo, em 1953, no tocante à açudagem e à irrigação, bem assim à construção de rodovias e campos de pouso. Transcrevem-se, subseqüentemente, informações sobre os princípios em que se fundamentará a ação do Banco do Nordeste do Brasil S.A., bem assim sobre as atividades por êle desenvolvidas, na fase inicial de sua existência. Estão descritos em outros pontos desta Mensagem, sob os títulos próprios, os trabalhos executados por outros órgãos do Governo, cuja ação também se exerce no Polígono das Secas.

AÇUDAGEM E IRRIGAÇÃO

Para o primeiro semestre de 1954, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — a que estão afetos os principais problemas da região — organizou um programa de trabalho custeado com verbas de emergência, cujo montante se elevou a

Cr\$ 212.150.000,00. Para o segundo semestre, foram convocados os chefes dos serviços localizados na área da seca, que procederam à revisão do programa do primeiro semestre e elaboraram novo programa, que contemplou os Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Alagoas e cujos recursos foram estimados em Cr\$ 156.550.000,00.

Dentre as principais obras realizadas no exercício de 1953, deve destacar-se a intensificação dos trabalhos de construção de quarenta e seis açudes públicos, com a capacidade total de Cr\$ 5.952.677.770 metros cúbicos, alguns dos quais já estão sendo utilizados.

Foram concluídos, também no exercício, treze açudes em cooperação, prosseguindo os trabalhos de construção de outro setenta e cinco, requeridos pelos Estados, Municípios e particulares, para uma acumulação prevista de 158.695.800 metro cúbicos.

Também deve destacar-se o extraordinário desenvolvimento no decorrer de 1953, dos trabalhos de irrigação no Polígono das Secas, o qual corresponde ao empenho do Governo em aproveitar a água já armazenada. Assim é que a construção de canais primários e secundários, a jusante do açude Aires de Sousa, no Ceará, alcançou a extensão de 9.010 metros, dos quais 3.960 no primeiro e 5.050 no segundo semestre. Ficaram ainda concluídos os canais projetados à margem esquerda do rio Curu, na rede de irrigação do açude General Sampaio, no Ceará, que domina uma área de 700 hectares, parte da qual já irrigada. Foram abertos os canais do rio Açú-Lagoa do Piató e rio Açú-Lagoa da Ponte Grande, no Rio Grande do Norte, restando apenas concluir as obras de consolidação.

Executaram-se serviços de reparos, drenos e desobstrução, na rede de irrigação dos açudes Condado, Piranhas e São Gonçalo, na Paraíba, sendo de notar que, neste último, foram construídos ou reconstruídos 47.971 metros de canais.

Podem ser enumeradas como principais obras realizadas no Polígono das Secas, em 1953, os postos e açudes de General Sampaio, Choró, Sobral, Santo Antônio de Russas, Joaquim Távora, Nova Floresta, Forquilha, Aires de Sousa, Riacho do Sangue, Lima Campos e Cedro, no Estado do Ceará; Itans e Cruzeta, no Rio Grande do Norte; e Piranhas, Pilões, Engenheiro Arcoverde e São Gonçalo, na Paraíba.

Para corresponder às novas condições, o Governo estuda, no momento, a reorganização do D.N.O.C.S., a fim de proporcionar-lhe maior flexibilidade e eficiência. Para tanto, cogita da criação de novas divisões especializadas, bem como da instituição de seções permanentes de geologia e hidrologia e da constituição de serviços de estudos e observações meteorológicas, a fim de coordenar os elementos necessários à previsão a longo prazo. Além disso, serão contratados alguns técnicos de renome, para orientação dos novos estudos e pesquisas, que deverão levar a uma melhor definição do problema das secas, em seu conjunto, e em suas características locais, bem como a novas medidas que, em consequência, o Governo deverá adotar.

Já em 1953 foram dispensados cuidados especiais ao estudo de obras novas, a fim de elaborar-se uma série de projetos particulares, prontos a ser atacados. Foi recomendada a multiplicação das turmas de topógrafos e operadores de campo, em geral, tendo sido animador o índice verificado com o exame de 45 açudes públicos, 107 açudes em cooperação e 204 já autorizados para estudos.

Releva frisar, também, que a Lei nº 1.918, de 24 de julho de 1953, veio facultar mais rápido desenvolvimento às obras em cooperação, elevando prêmios e facultando outras vantagens aos cooperadores. Vencidas as dificuldades iniciais, surgidas com a

aplicação do texto legal, a expectativa atual é a de maior amplitude às construções dessa ordem. Ainda nesse sentido, o inflexível, sistema cronológico, adotado no deferimento dos pedidos, será substituído por uma hierarquização de zonas, com prioridades preestabelecidas, evitando-se as situações de exceção ou privilégio,

O Governo elaborou, por intermédio dos órgãos competentes, além dos programas de emergência e dos quesitos discriminados na lei orçamentária, um plano de financiamento, com a duração de cinco anos, para um conjunto de obras, que compreenderá inicialmente a construção de açudes com a capacidade de acumulação de 9.610 milhões de metros cúbicos, a instalação de 60.000 HP e a irrigação de 122.000 hectares. Por esse plano, visou-se a atender, simultaneamente, às exigências dos Estados integrantes do Polígono das Sêcas e ao prosseguimento, em ritmo acelerado, de outros empreendimentos não compreendidos nos programas correntes.

Previu-se o financiamento das seguintes obras:

- no Piauí: açudes Vereda Grande e Curral Velho, e canalização, para irrigação, de terras marginais do Parnaíba;

- no Ceará: açudes Orós e Banabuiú, e irrigação da área do Araras e do Pentecoste;

- na Paraíba: açudes Boqueirão de Cabaceiras, Curimatá e Acauã, e obras complementares de elevação e adução dos açudes Curema e Mãe d'Água, para transposição do divisor Piancó-Piranhas, bem como a regularização do regime do rio do Peixe e construção de canais, drenos, etc. para irrigação das várzeas de Sousa e área do supracitado rio;

- em Pernambuco: açudes Serrinha, Saco e Poço da Cruz, bem como obras de irrigação nos terrenos marginais do São Francisco;

- em Alagoas: açude Santana do Ipanema;

- na Bahia: açude Cocorobó e Ajustina, e rêdes de irrigação para os açudes Jacurici, Serrote e do Araci;

- em Minas Gerais: açude Bico da Pedra.

Tal plano prevê, para obras de açudagem, irrigação e produção de energia, recursos totais no montante de Cr\$ 4.682.500.000,00.

RODOVIAS E CAMPOS DE POUSO

Desenvolveram-se intensamente, no ano próximo findo, as atividades do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, no tocante, igualmente, à construção ou reforma de rodovias, com as obras de arte correspondentes, e à abertura e instalação de campos de pouso de aeronaves, que atendam simultaneamente às necessidades de trabalho dos órgãos governamentais que atuam no Polígono e às solicitações da própria rede de tráfego aéreo comercial, em continua expansão. Em qualquer desses setores, as obras se realizaram com observância da orientação do Governo, no sentido de que apresentem valor econômico permanente, à parte o caráter assistencial que as informa.

Foi iniciada, em 1953, pelo referido Departamento, a construção das rodovias de Vereda Grande a Canto do Buriti e de Picos a Jaicós, no Estado do Piauí; de três estradas de acesso ao açude de Banabuiú e da rodovia Sobral-Meruoca-Massapê, no Ceará; das estradas de São Tomé a Cerro do Corá, do Cotelé do Rocha a Alexandria, de Parelhas a Santa Luzia, de contôrno do açude General Dutra e de acesso ao açude Oiticica, no Rio Grande do Norte; da rodovia de Estaca Zero a Taperoá, na

Paraíba; das de Pesqueira a Poção e de Serra Talhada ao açude Serrinha e a de acesso ao açude Saco, em Pernambuco; e da estrada de Cansanção ao açude Jacurici, na Bahia.

No mesmo período, foram concluídas, ainda pelo D.N.O.C.S., as três rodovias de acesso ao açude Araras, no Ceará, e a de Jequié ao açude Pedras, na Bahia. Ficaram praticamente concluídas as rodovias de Mossoró a Luís Gomes, no Rio Grande do Norte; de Canudos a Juazeiro e de Euclides da Cunha a Queimadas, na Bahia. Além disso, foram reformadas a estrada de São Gonçalo-Curema-São Bento, na Paraíba, e a de Frei Paulo, em Sergipe, a Jeremoabo, na Bahia. Dentre as principais obras de arte ultimadas pelo D.N.O.C.S., em diferentes rodovias, podem-se citar as seguintes pontes: sobre o rio Poti, na estrada de Teresina a Fortaleza; sobre o rio Piranhas, na estrada de Catolé do Rocha, na Paraíba, a Caicó, no Rio Grande do Norte; sobre o rio Itapicuru, na estrada de Euclides da Cunha a Queimadas, na qual se encontra em construção a ponte sobre o rio Jacurici.

Ainda em 1953, tiveram prosseguimento as obras de construção das rodovias de Barão de Grajaú a Carolina, no Maranhão; de Teresina a Picos, da Central do Piauí (trêcho entre Oeiras e Floriano) e da de Floriano a Vereda Grande, no Piauí; das estradas Crateús-Independência-Pedras Brancas e Pedras Brancas-Senador Pompeu-Solonópole, no Ceará; de Macau a Açu e de Natal a Ceará-Mirim, no Rio Grande do Norte; de Patos a Piancó, de Barra de Santa Rosa a Piauí, de Santa Luzia a Patos, de Campina Grande a Boa Vista, de Curema a Piancó, de Catolé do Rocha a Patu e de Queimadas a Boqueirão de Cabaceiras, na Paraíba; de Araripina a Crato (no Ceará) e de Buique a Arcoverde, em Pernambuco, e de Aracaju a Frei Paulo, em Sergipe.

Além dessas rodovias, a cargo do D.N.O.C.S., há a considerar as construídas pela Comissão do Vale do São Francisco, em áreas compreendidas no Polígono, conforme enumeração constante da parte desta Mensagem, referente à aludida Comissão.

No tocante a campos de pouso de aeronaves, cabe assinalar o início da construção do de Icó, no Município de Petrolândia, em Pernambuco; a conclusão dos de Araras e Pentecoste, no Ceará, e de Curema, na Paraíba; a quase conclusão da construção dos campos de Oiticica e Acaru, no Rio Grande do Norte; a ampliação do campo de Arcoverde, em Pernambuco; as obras de reparação do de Sousa, na Paraíba. Ao mesmo tempo, tiveram prosseguimento os trabalhos de abertura e construção dos campos de Picos, **Jaicós** e Oeiras, no Piauí.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

Já dei conta, na Mensagem anterior, das providências legislativas iniciadas pelo Governo para a criação do Banco do Nordeste do Brasil. Efetivou-se, no último exercício, a execução dessa medida de decisivo alcance para o futuro de uma vasta região no País.

Por decreto de 29 de abril, foi constituída a Comissão Incorporadora do B.N.B., a qual desempenhou três tarefas principais: a elaboração dos Estatutos, a subscrição pública do capital não subscrito pela União e o estudo e realização de outras medidas de organização, nas quais se previa um entrosamento com os dois grandes organismos nacionais de financiamento – o Banco do Brasil S.A. e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. O Governo pôs logo à disposição do Banco do Nordeste do Brasil a importância de Cr\$ **70.000.000,00**, como integralização de sua quota de capital.

Os Estatutos, consubstanciando normas que visam a uma adequada administração, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 1.649, de 19 de julho de 1952, e fixando uma política de aplicação dos recursos com o duplo objetivo de atender às finalidades promocionais e assegurar a estabilidade ao novo Instituto, foram aprovados pelo Decreto nº 33.644, de 24 de abril do ano findo. Ao mesmo tempo, fixei pelo Decreto nº 33.643 as normas regulamentares para aplicação de vários dispositivos da Lei nº 1.649.

A campanha de subscrição pública de capital realizou-se com o prazo de noventa dias, iniciado a 1º de setembro. Essa campanha demonstrou confiança e até entusiasmo do público por essa iniciativa do meu Governo, em benefício do Nordeste e do desenvolvimento mais equilibrado da economia brasileira.

As promessas e subscrição se elevaram a importância muito superior ao capital destinado ao público. A despeito de não ter sido possível nem conveniente atender aos pedidos de adiamento do prazo de subscrição, verificou-se noctua um excesso de 4.809 ações, o qual, de acordo com a Lei, teve que ser devolvido aos subscritores. Como resultado final, as 30.000 ações de Cr\$ 1.000,00, destinadas à subscrição pública, foram adquiridas, praticamente em sua totalidade, na própria região interessada, por 2.508 acionistas, o que traduz nitidamente o clima de simpatia e colaboração que cercou essa iniciativa.

Antes do prazo preestabelecido, foi realizada a assembléia geral de constituição do Banco do Nordeste do Brasil, no dia 18 de janeiro de 1954.

A Diretoria está presentemente tomando as medidas de instalação do Banco, não só na sua sede, em Fortaleza, mas nas filiais de Teresina, Natal, João Pessoa, Recife, Maceió, Aracaju, Salvador e Montes Claros, devendo ainda promover no corrente exercício, quando menos, a instalação das agências de Campina Grande e Parnaíba.

Para a constituição de seus quadros, o B.N.B. vem contando com a colaboração do Banco do Brasil, já havendo processado a realização de um concurso para recrutamento de pessoal, no qual se inscreveram cerca de três mil candidatos.

Dentro de algumas semanas o B.N.B. estará efetivamente operando com o capital inicial de 100 milhões de cruzeiros e mais os depósitos federais previstos na Lei nº 1.649 e no Decreto nº 33.643, os quais atingirão soma considerável; em pouco tempo, além de outros recursos que poderá mobilizar.

Visando ao desenvolvimento, penetração e supervisão do crédito rural, promoveu o B.N.B., com a colaboração do Banco do Brasil e de outras instituições, a criação da Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural – ANCAR – como uma organização de educação rural associada ao crédito. O programa da ANCAR mereceu o apoio dos Ministérios interessados nessa obras, notadamente o da Agricultura e o da Educação e Cultura. Trata-se de novo empreendimento de educação rural e de supervisão do crédito agrícola, levando a assistência e o crédito à casa do proprietário, parceiro ou arrendatário rural, de acordo com a orientação do meu Governo, no sentido da expansão e democratização do crédito ao homem do campo.

Um outro setor importante para as atividades do B.N.B. e para toda a economia nordestina é a elaboração dos estudos técnicos visando ao planejamento mínimo da expansão e organi-

zação da economia do Nordeste brasileiro. Esses estudos vêm sendo realizados há bastante tempo, por ordem minha, mas têm sido sacrificados pela escassez de elementos técnicos na Administração brasileira. O B.N.B. tomou o encargo de levá-los a um termo útil com a colaboração, entre outros, do Ministério da Viação e Obras Públicas, do Ministério da Agricultura, do Conselho Nacional de Geografia e do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

Prevê-se uma colaboração entre este último e o B.N.B., no sentido de um programa comum de investimentos básicos no Nordeste, visando a estimular a produção agrícola, a assegurar maiores garantias aos produtores, a ampliar a produção de divisas derivadas da exportação de produtos regionais, a dar maior estabilidade à economia da região e, finalmente, a estabelecer e orientar o processo de industrialização na área a ser servida pelas linhas de transmissão de Paulo Afonso.

VALE DO SÃO FRANCISCO

Tiveram andamento satisfatório, no transcurso do ano passado, os trabalhos afetos à Comissão do Vale do São Francisco. Esses trabalhos obedeceram ao plano já elaborado, o qual se fundamenta, essencialmente, no objetivo de realizar o domínio da água, para, através dele, operar a valorização econômica prevista, o que se processa, aliás, sem prejuízo de outras medidas, tomadas simultaneamente e que alcançam diferentes setores de atividade das populações da região.

ESTUDOS

Além da série de estudos, inquéritos e levantamentos feitos na região, quando da elaboração do plano geral, a Comissão deu prosseguimento às pesquisas indispensáveis aos projetos detalhados das obras e serviços previstos no referido plano, avultando, entre os mesmos, os levantamentos aéreo, pedológico, geológico, batimétrico, hidrológico, geográfico, social e econômico da bacia do São Francisco.

Quanto ao levantamento aéreo, foi executado, no exercício de 1953, o recobrimento de 50.000 quilômetros quadrados, com que se alcança o total de 400.000 quilômetros quadrados já recobertos, dos 630.000 que formam a bacia. Foram igualmente realizados trabalhos de restituição aerofotogramétrica e de desenho, bem assim de triangulação e serviços terrestres complementares, no São Francisco superior e nas bacias dos rios Corrente, Grande e das Velhas.

O levantamento da carta de solos, destinado a proporcionar o conhecimento exato das qualidades das terras em cada zona do Vale, para seu aproveitamento agrícola, teve prosseguimento regular no exercício de 1953, perfazendo o trabalho executado, até o momento, uma área de 480.000 quilômetros quadrados.

Relativamente ao levantamento geológico da região, foram estudadas, com pormenores, várias jazidas, e projetadas algumas indústrias, a serem instaladas nos próximos exercícios.

O levantamento batimétrico do rio, iniciado no porto de Juazeiro, alcançou, em 1953, o porto de Xique-Xique, tendo sido levantados, no referido exercício, cerca de 150 quilômetros, além da conclusão do desenho dos perfis da lâmina d'água e batimétrico do canal navegável do médio São Francisco, entre os portos de Juazeiro e Pirapora, numa extensão de 1.370 quilômetros.

No tocante ao levantamento hidrológico, foram instalados, no exercício findo, 5 novos postos fluviométricos e realizadas inúmeras medições de descarga do rio principal e de seus afluentes.

Também no exercício passado foram concluídos os estudos relativos ao levantamento geográfico da região, compreendendo trabalhos de documentação, interpretação, cartografia e investigação.

Tiveram prosseguimento, do mesmo modo, os estudos de sociologia regional e de ecologia humana, realizados com a colaboração da Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

REGIME FLUVIAL

A análise objetiva dos problemas do São Francisco e o estudo da experiência de outros povos, no trato de questões semelhantes, conduziram a Comissão a definir, como problema fundamental do plano, o da regularização do regime fluvial.

O São Francisco, ao qual se acresce grande número de bacias afluentes, grandes e pequenas; perenes e não perenes, com uma descarga total anual de 120 bilhões de metros cúbicos, constitui uma das grandes bacias hidrográficas do mundo e, convenientemente regularizado e aproveitado, trará contribuição decisiva para a valorização econômica do Vale e, conseqüentemente, do País em conjunto.

O plano de regularização fluvial, a ser cumprido parceladamente, prevê, como primeira etapa, a construção progressiva de represas, que, além de evitar os transbordamentos excessivos do rio, durante a época de maior vazão, permitirão aproveitamento racional para múltiplas finalidades.

Tais reservatórios de acumulação serão construídos, inicialmente, no São Francisco superior, da cachoeira de Pirapora para montante, e nas bacias dos principais afluentes; mais tarde, quando Completamente esgotadas suas possibilidades de retenção, e sendo necessário, passar-se-ia à construção de barragens de acumulação no próprio leito principal do São Francisco, em seu trecho médio.

Considerando que cerca de 75% da descarga total da bacia do São Francisco é contribuição da região mineira do Vale, a Comissão programou as seguintes obras: grande represa no São Francisco superior, entre as barras de seus afluentes Indaiá e Abaeté; barragem de acumulação no Fecho do Funil, no rio Paraopeba; reservatório estacional em Carmo do Cajuru, no rio Pará; represa no Florestal; e conjunto de três barragens no rio das Velhas. Esta primeira série de reservatórios proporcionará um volume superior a 7 bilhões de metros cúbicos d'água, estimado como retenção necessária à fase preliminar da regularização do grande rio.

A grande represa do São Francisco superior, que terá cerca de 60 metros de altura e volume d'água estimado em 22 bilhões e 820 milhões de metros cúbicos, terá potência instalada da ordem de 520.000 kW e produção anual de energia da ordem de 2.273 kWh. A regularização a ser obtida com essa represa permitirá um aumento do tirante de estiação de cerca de metro e meio em Pirapora e de meio metro em Juazeiro.

Em maio de 1953, foram iniciados os estudos para o aproveitamento do rio das Velhas, tendo por objetivo a regularização de sua descarga, a produção de energia elétrica e o melhoramento da navegação, a fim de torná-lo francamente navegável, desde sua foz até as proximidades de Belo Horizonte.

Ficou concluída, ao encerrar-se o exercício de 1953, a construção do reservatório estacional do Cajuru, que comportará volume d'água útil de 100 milhões de metros cúbicos. Graças a êsse reservatório, ficará assegurada a plena utilização dos 18.600 HP instalados na central elétrica do Gafanhoto.

NAVEGAÇÃO

No que se refere ao melhoramento das condições de navegabilidade do São Francisco, a Comissão deu prosseguimento, no exercício de 1953, aos trabalhos de construção da barragem, munida de eclusa, no Braço do Sobradinho, e às obras complementares nos canais de montante e jusante do referido braço.

Na parte relativa ao tráfego fluvial, julgou-se de interesse fundamental a execução imediata de serviços destinados ao aumento de capacidade de transporte, carga, descarga e armazenamento, compreendendo a reorganização da frota fluvial e das instalações terrestres respectivas.

Os Governos dos Estados de Minas Gerais e da Bahia, cientificados dos propósitos do Governo Federal, e considerando que fôra prevista a participação dos mesmos como acionistas da sociedade de economia mista, que deverá reunir as empresas de navegação existentes, sancionaram, respectivamente, em 22 e 31 de dezembro de 1953, as Leis ns. 1.044 e 621, que autorizam os referidos Estados a participar da nova sociedade, mediante a incorporação dos acervos da Navegação Mineira do São Francisco e da Viação Baiana do São Francisco. Além disso, e com a mesma finalidade, a Comissão procedeu à desapropriação da Companhia Indústria e Viação de Pirapora e iniciou o processo relativo à desapropriação da Empresa Fluvial Ltda.

SISTEMAS ELÉTRICOS

No que diz respeito ao plano de aproveitamento das fontes de energia da região, foi prevista a ampliação da concessão outorgada à Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco, abrangendo todo o trecho de jusante do rio principal, a partir das corredeiras de Sobradinho, e construção de linhas de transmissão para as regiões da bacia, incluídas no raio de ação da grande central de Paulo Afonso; a organização de uma sociedade de economia mista destinada ao aproveitamento progressivo das fontes de energia do alto São Francisco, e a construção de centrais elétricas e linhas de transmissão, na região do médio São Francisco.

A Comissão adquiriu todo o material elétrico necessário à construção da nova linha de transmissão, que deverá ligar a usina de Samburá à cidade de Bambuí, e contratou os trabalhos para a instalação de mais uma unidade de 400 kW na referida usina, bem como os para a instalação de 75 CV na usina de Abaeté.

Por outro lado, vêm sendo executados com regularidade os planos relativos aos sistemas elétricos do médio São Francisco, encontrando-se já em pleno regime de execução as centrais elétricas de Pirapora, Pandeiros e Correntina.

Simultaneamente com a execução do programa de aproveitamento das fontes de energia da região, cujos efeitos integrais somente se farão sentir nos próximos anos, a Comissão vem procurando, em caráter de emergência, aliviar a situação dos Municípios mais carentes de energia, cedendo-lhes conjuntos de geradores.

IRRIGAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Considerando que o estabelecimento de sistemas de irrigação, grandes e pequenos, constitui o ponto de partida para a colonização efetiva da região, a Comissão concluiu pela necessidade não apenas dos pequenos sistemas de irrigação, instalados em cooperação com os agricultores ribeirinhos, mas principalmente da implantação direta de grandes sistemas de irrigação, mediante a desapropriação das áreas indispensáveis, redistribuição das terras irrigadas e organização de núcleos onde possam ser incrementadas a imigração e a colonização. Para tanto, foram destacadas algu-

mas áreas, inicialmente nos vales dos rios Corrente e Grande, cabendo notar que somente a área a ser irrigada no vale do rio Grande ultrapassa 150.000 hectares.

Com o fim de assistir a fixação dos agricultores da região nos vales úmidos da bacia, foram instalados, no exercício de 1953, postos de colonização nos vales dos rios Pontal, Brigida, Gravatá e Moxotó.

RODOVIAS E AEROPORTOS

Nos termos dos convênios firmados com os Governos dos Estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, a Comissão vem intensificando as obras nas seguintes rodovias de acesso e ligação ao vale do São Francisco: Pirapora a Patos, Coração de Jesus a Sítio da Abadia, e Januária a Bocaiuva, no Estado de Minas Gerais; Ilhéus a Barreiras, Ipirá a Ibipetuba, Jacobina a São Raimundo Nonato e Petrolina a Remanso, no Estado da Bahia; Petrolina a Crato e Petrolândia a Petrolina, no Estado de Pernambuco; Santana do Ipanema a Piranhas e Arapiraca a Pôrto Real do Colégio, no Estado de Alagoas; Pôrto da Fôlha a Tamanduá e Japoatã a Neópolis, no Estado de Sergipe. Foram trabalhados nessas rodovias, no exercício passado, nada menos de 600 quilômetros, havendo sido executadas obras de arte e serviços de terraplanagem.

Quanto às facilidades para o transporte aéreo, a Comissão providenciou, no exercício de 1953, a construção dos aeroportos de Pirapora e Januária e o melhoramento das pistas dos campos de pouso de Carinhanha, Bom Jesus da Lapa, Barra, Remanso, Petrolina e Penedo.

SANEAMENTO URBANO E RURAL

A Comissão programou a elaboração de planos de urbanização e construção dos respectivos sistemas de saneamento, devendo tais serviços ser inteiramente financiados pela União, para as cidades de Pirapora, Juazeiro, Petrolina, Propriá e Penedo, e parcialmente financiados, para as demais localidades, de acordo com os convênios que, para tanto, forem firmados com as Prefeituras interessadas. Com a colaboração do Serviço Especial de Saúde Pública, foram concluídos, no exercício passado, os sistemas de abastecimento d'água das cidades de Juazeiro e Petrolina, encontrando-se em andamento os trabalhos relativos às outras três cidades, acima referidas. Além disso, firmaram-se convênios com 20 Municípios, para a realização de trabalhos análogos, na forma indicada.

Relativamente aos trabalhos destinados ao saneamento rural e à drenagem, levou-se na devida conta o valor econômico das várzeas do baixo São Francisco, muito favoráveis ao cultivo intensivo de cereais, principalmente o arroz. Eis por que se deu precedência aos serviços de drenagem e controle das águas dos afluentes desse trecho do rio, destacando-se, inicialmente, as bacias de Itiúba, Boacica e Marituba, em Alagoas, e as de Betume, Propriá e Cotinguiba, em Sergipe, cujas várzeas, convenientemente aproveitadas, permitirão a recuperação imediata de nada menos de 20.000 hectares de terras de primeira qualidade.

SAÚDE E ASSISTÊNCIA

No que tange à saúde pública e assistência, o plano geral ilegível a realização de trabalhos destinados à educação e ao ensino profissional, mediante a instalação de fazendas-escola, organização de missões rurais itinerantes e estabelecimento de cursos de ilegível, mas, ainda, a execução de serviços gerais de assistência, mediante a construção e manutenção de unidades hos-

pitalares e a execução de medidas de profilaxia da malária, em todas as zonas urbanas e rurais da bacia.

No exercício de 1953, mediante convênio firmado entre o Ministério da Saúde e a Comissão do Vale do São Francisco, iniciaram suas atividades mais 17 unidades hospitalares, elevando-se desse modo, para 28 o total das unidades em funcionamento, das 45 previstas para a rede hospitalar do São Francisco.

FOMENTO DA PRODUÇÃO

No que se refere ao fomento da produção regional, tendo em vista o plano progressivo para o aproveitamento do Vale, foram programados: a organização de patrulhas motorizadas destinadas à mecanização da lavoura; a construção de armazéns, silos e usinas para o beneficiamento de produtos; o estabelecimento de uma carteira de revenda de utensílios agrícolas; a instalação de postos de pesca; a construção de matadouros industriais; e a instalação de laboratório para fabricação de vacinas, contra a aftose.

No exercício de 1953, foram iniciados os trabalhos de mecanização da lavoura, na região, tendo sido criados, para esse fim, postos agrícolas em Januária, Baixo de Guanambi, Baixo de Irecê e Baixo São Francisco, sendo bastante auspiciosos os primeiros resultados obtidos, notadamente com a mecanização da cultura do arroz, nas várzeas e lagoas do baixo São Francisco.

SANEAMENTO

De longa data, o Governo vem-se empenhando no saneamento de vários pontos do território nacional, devendo salientar-se, inicialmente, sua atuação na conquista dos terrenos alagadiços da Baixada Fluminense.

Em face dos auspiciosos resultados obtidos naquela região, e sentindo a necessidade de estender a campanha a todas as regiões habitadas do País, nas quais houvesse pântanos insalubres, passou o Governo, em 1940, com o Decreto-lei nº 2.367, a operar em âmbito nacional, através do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

As obras executadas em 1953 obedeceram aos programas estabelecidos para cada região, constando essencialmente de recuperação de áreas alagadas periodicamente pelas marés; defesa contra as inundações; dragagem de novos leitos para os rios que se perdem em brejais; ligação permanente das lagoas costeiras com o mar; drenagem subterrânea de determinadas áreas; limpeza de cursos d'água.

Em face da limitação dos recursos financeiros e da aparelhagem técnico-administrativa, que não tem acompanhado o crescimento dos encargos atribuídos ao mencionado órgão, foi estabelecido um sistema de prioridade para as obras, restringindo-se as realizações, de preferência, às regiões de mais elevado índice econômico. Atualmente, as obras de saneamento intensificam-se no sentido Rio Grande do **Norte**, Rio Grande do Sul, tendendo a expandir-se para o Oeste.

No Rio Grande do Norte, foram, em 1953, recuperadas as bacias dos rios Santo Alberto e Trairi, prosseguindo-se na abertura de canais no vale inferior do Ceará-Mirim, cuja área será totalmente recuperada.

No Estado da Paraíba, estão em fase final as dragagens dos rios Gramame e Mumbaba, havendo também sido realizados serviços manuais de abertura de valas, para o exaustamento das terras.

Em Pernambuco, os trabalhos visaram principalmente ao atêrro dos alagados do Recife, nos baixos de Imbiribeira e Cabanaga e na região do canal Tacaruna, cujas margens estão sendo

revestidas com muros de alvenaria, e sôbre os quais estão sendo construídas novas pontes.

Em Alagoas, prosseguiram as dragagens dos canais Coruipê e Boacica, intensificando-se os serviços de limpeza de rios e abertura de valas de drenagem.

Em Sergipe, estão sendo ultimadas as dragagens dos rios Poxim-Açu e seus afluentes, e Propriá, que vêm sendo endicados para defesa de suas margens, onde existe importante lavoura de arroz.

No Estado da Bahia, os trabalhos compreenderam: dragagem, em tôrno de Salvador, das bacias dos rios Jaguaripe e Camagoripe; abertura do canal das Táboas, na cidade de Itajuipê; atêrro, na cidade de Jacobina, do cais construído, completando-se a obra da margem esquerda. Em 1954, deverá ser iniciada a grande barragem de Pedras, projetada no rio de Contas.

No Estado do Espírito Santo, vale ressaltar as obras de dragagem e endicamento do rio Jucu, em Vila Velha, e as dragagens dos rios Santa Maria, Timbuí Novo e Muqui; foram realizadas, também, sondagens no leito do rio Santa Maria, para a construção da barragem de Suíça, que faz parte do plano de eletrificação do Estado, e que permitirá a construção de uma usina de 70.000 HP.

Na Baixada Fluminense, onde se realiza o maior trabalho de saneamento do País, foram dragados mais de 6.000.000 de metros cúbicos em vários canais, onde operaram 75 *drag-lines* e uma draga flutuante. Foram construídas várias pontes sôbre os canais dragados, assim como tomadas d'água para irrigação. Nos canais endicados, tributários da baía de Guanabara, foram instaladas comportas automáticas para exaguamento dos novos "Polders", assim formados. A construção do cais da Lapa, na cidade de Campos, prosseguiu normalmente, estando prevista sua conclusão para 1955.

No Estado de Minas Gerais, prosseguiram normalmente as obras finais de canalização do rio Paraibuna, em juiz de Fora, as quais abrangem a construção de duas pontes, derrocamento, refôrço de prédios, prolongamento do emissário de esgôto e dragagem, a montante da cidade, na várzea do Benfica.

Ainda nesse Estado foram realizadas ainda as seguintes obras: drenagem nas cidades de Ubá, Volta Grande, Rio Novo; derrocamento do fundo dos rios que banham Muriaé e Rio Novo; escavação da barragem de Bortolan, em Poços de Caldas, e aplicação de injeções de cimento para consolidação da fundação. Acham-se em fase de estudo as obras de defesa das cidades de Pitangui, Itabira, Lagoa Santa, São Lourenço e Tocantins.

Em São Paulo, tiveram andamento as seguintes obras: recuperação de terras, em Santos e arredores; dragagem do rio Sorocaba e limpeza de cursos d'água e afluentes do rio Paraná, na Alta Paulista; e início da dragagem do Ribeirão Preto, junto à cidade do mesmo nome.

No Paraná, insistiu-se na dragagem dos rios do litoral, assim como no revestimento do rio Chumbo, em Paranaguá. No planalto, acha-se em execução a dragagem do rio Iguaçu, em Curitiba.

Em Santa Catarina, continuaram as dragagens dos rios Urucanga e Piraí e as obras acessórias nos «Polders» já estabelecidos.

No Rio Grande do Sul, é de salientar as obras de defesa da cidade de Pôrto Alegre, constantes da construção do cais Marcílio Dias, do dique Avenida, do atêrro da faixa conquistada ao Guaíba, do atêrro do Cristal e do revestimento do Riacho, com a construção de novas pontes.

Nas cidades de Santa Maria, Ijuí, Taquara e Novo Hamburgo, prosseguiram os serviços de revestimento dos rios que as atravessam.

As obras de dragagem alcançam hoje as regiões do Tam, Camaquã e Pelotas. Estão em execução as seguintes barragens, visando a obras de eletrificação: Ernestina, José Maia Filho, Canastra e Blang. A barragem Ernestina, em final de construção, deverá ser concluída em meados de 1954.

Finalmente, em Mato Grosso, foi concluído o revestimento do córrego da Prainha, em Cuiabá, e perfurados dois poços profundos para abastecimento d'água aos bairros de Areão e Baú, da mesma cidade.

PROGRESSO SOCIAL

POPULAÇÃO

De acôrdo com os resultados definitivos do censo de 1º de julho de 1950, publicados em 1953, a população presente no Brasil, naquela data, ascendia a 51.976.000 habitantes, número que excede em 10.723.000 o verificado pelo censo anterior, de 1º de setembro de 1940.

Supondo-se que o crescimento demográfico tenha continuado segundo a mesma taxa média geométrica anual de quase 24 por 1.000 habitantes, observada entre 1940 e 1950, pode-se estimar em 56.431.000 habitantes a população do Brasil, em 1º de janeiro, e em 57.100.000, em 1º de julho de 1954.

Cumprê advertir que êsse processo de estimativa só pode dar resultados de larga aproximação; entretanto, é o único aplicável para o nosso País, em vista das falhas irreparáveis da estatística do registro civil; e a curta distância da época do censo permite que sejam obtidos resultados ainda suficientemente satisfatórios.

Não há motivo para se supor que o crescimento demográfico tenha sofrido retardamento, após o censo de 1950. Apesar do elevado índice de mortalidade – estimada a proporção anual dos óbitos, em cêrca de 19 por 1.000 habitantes –, o crescimento natural da população é muito rápido, em virtude do índice excepcionalmente elevado da natalidade – avaliada a proporção anual dos nascimentos em aproximadamente 43 por 1.000 habitantes. E o crescimento migratório, que se tornara quase nulo no período entre 1940 e 1950, aumentou sensivelmente nos últimos anos.

A publicação dos resultados definitivos do censo de 1950 tornou possíveis várias pesquisas importantes sôbre o desenvolvimento e a composição da população nacional.

SOBREVIVÊNCIA

Foi calculada uma tábua de sobrevivência para o conjunto da população natural do Brasil, baseada na mortalidade do período de 1940-50, segundo a qual a duração média da vida pode ser estimada em 42 a 43 anos. Essa duração média é a que se verificaria numa população onde a mortalidade, em cada ano de idade, ficasse constante no nível observado na população natural do Brasil durante o período acima referido. Ela deve ser considerada baixa, no quadro internacional, onde já se encontram, nos países mais adiantados, durações médias da vida superiores a 65 anos. No próprio Brasil, os estudos em andamento mostram haver zonas em condições nitidamente melhores, como o Estado do Rio Grande do Sul, onde a vida média atinge 55 anos; mas, em outras zonas, as condições são piores e a vida média não chega a 40 anos. O nível atual da mortalidade, entretanto, já é sensivelmente inferior ao do período 1940-50, começando a se acelerar também no Brasil a diminuição da mortalidade, decorrente da melhoria das

condições gerais de vida, fenômeno que se verificou na maior parte dos países de civilização ocidental, no curso dos últimos lustros do século XIX e da primeira metade do século XX. Esta tendência fica confirmada pelos estudos realizados sobre a mortalidade no Distrito Federal e em algumas Capitais estaduais, que mostram ter-se verificado, nos últimos anos, notáveis diminuições na frequência dos óbitos, especialmente dos causados por doenças infecciosas ou parasitárias.

NATALIDADE

Quanto à natalidade, as pesquisas baseadas no censo de 1950 atestam que seu nível se mantém muito elevado, em quase todas as Unidades da Federação. Entre os Estados, apenas nos de São Paulo e do Rio Grande do Sul encontram-se indícios de redução da natalidade. Essa redução manifesta-se mais intensamente nas populações das Capitais, análogamente ao que se observa na população, quase totalmente urbana, do Distrito Federal. Uma pesquisa especial, estendida a todas as Unidades da Federação, revelou ser constantemente muito menor a fecundidade feminina, e, logo, a natalidade, nas populações dos quadros administrativos urbanos do que nas dos quadros rurais. Outra pesquisa, referente aos diversos grupos de cor, confirmando os resultados de estudos anteriores, mostrou ser máxima a fecundidade feminina entre os pardos, um pouco menor entre os brancos e ainda menor entre os pretos; muito elevada, entretanto, em todos esses grupos.

COMPOSIÇÃO

A composição por sexo da população do Brasil modificou-se um pouco, entre 1940 e 1950. Tendo quase cessado a imigração estrangeira, acentuou-se a leve inferioridade numérica do sexo masculino, que já se verificara na primeira dessas datas. Embora este sexo prevaleça constantemente nos nascimentos, seus contingentes ficam reduzidos pela mortalidade, que é maior do que no sexo feminino. Apenas a maior participação dos homens na imigração determinara a sua superioridade numérica, no século passado e nos primeiros decênios do século atual.

Na composição por idade, houve escassas variações, persistindo como características da população do Brasil a proporção muito elevada das idades infantis e adolescentes e a proporção muito baixa das idades senis, determinadas pelos altos níveis da natalidade e da mortalidade, em combinação com o rápido crescimento natural e com o escasso crescimento migratório.

No que diz respeito ao estado conjugal, o último censo discriminou, entre as uniões matrimoniais, as consagradas apenas illegível religioso, que ascendem a cerca de um quarto do total.

No tocante à nacionalidade, verificou-se, em 1950, uma diminuição do número dos estrangeiros, cuja proporção, no conjunto da população, desceu para 2%, em comparação com 3%, em 1940.

INSTRUÇÃO

A apuração da instrução primária mostrou ter aumentado de 43%, em 1940, para 48%, em 1950, a proporção dos que sabem ler e escrever, entre os habitantes em idades de 10 anos e mais. Este progresso foi bem lento e deve ser julgado pouco satisfatório, também em vista das desigualdades que se verificam entre as diversas Unidades da Federação e – em cada uma delas – entre os diversos Municípios, como foi pôsto em relevo, nos estudos minuciosos realizados com base nos dados do censo. Um resultado importante dessa apuração e destes estudos é a verificação de uma grande diferença nas proporções dos que

sabem ler e escrever na população de 10 anos e mais dos quadros urbanos (79%) e na dos quadros rurais (32%).

MIGRAÇÕES

A elaboração dos resultados do censo de 1950, em que foram apuradas simultaneamente a unidade de nascimento e a unidade de presença de cada recenseado, trouxe amplas informações sobre os movimentos de migração interior. Os maiores números de imigrados de outras Unidades da Federação encontram-se no Estado de São Paulo, no Distrito Federal e no Paraná; contingentes menores, mas ainda notáveis, acham-se nos Estados do Rio de Janeiro e de Goiás. O maior contingente de emigrados para outras Unidades da Federação é dado pelo Estado de Minas Gerais; seguem-se, com números muito fortes, os Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro e, com notáveis contingentes ainda, os da Bahia, de Pernambuco e do Ceará. Os maiores saldos ativos das correntes de migração interior (diferenças entre imigrados e emigrados) correspondem ao Distrito Federal (788.000) e aos Estados do Paraná (590.000) e de São Paulo (557.000); o maior saldo passivo corresponde ao Estado de Minas Gerais (1.156.000). Tanto o excedente de imigrados no Paraná e no Distrito Federal como o excedente de emigrados de Minas Gerais aumentaram fortemente, de 1940 a 1950.

URBANIZAÇÃO

A análise comparativa dos dois últimos censos e as pesquisas efetuadas sobre a natalidade e a mortalidade tornaram possível estimar as componentes do crescimento demográfico das populações dos diversos quadros administrativos, entre 1940 e 1950. Verificou-se que os quadros urbanos e suburbanos, além do seu próprio excedente de nascimentos sobre os óbitos, que ascendeu a 3.150.000 habitantes, foram avantajados por um excedente de imigrações de 2.795.000, na maior parte (2.743.000) verificado nos movimentos de migração interior, de modo que seu crescimento demográfico atingiu 5.945.000 habitantes. Os quadros rurais, com um excedente de nascimentos muito maior (7.600.000), tiveram um crescimento demográfico de apenas 4.917.000 habitantes, tendo sido compensada somente em pequeníssima parte (60.000) pelo excedente de imigrações do exterior a sua perda de 2.743.000 habitantes, devida ao excedente das emigrações interiores.

Atestam estes dados a amplitude e a rapidez com que se vem desenvolvendo, e, no Brasil, o fenômeno da concentração da população nas áreas urbanas. Esta concentração, entretanto, está ainda longe das dimensões verificadas em outros países. Discriminando-se as aglomerações demográficas que contam mais de 2.000 habitantes, no conjunto do quadro urbano e suburbano, verifica-se que elas compreendem apenas 31% da população total, enquanto os habitantes das aglomerações menores e as pessoas que vivem em habitações esparsas – que em conjunto integram a população não urbana, no sentido sociológico – constituem 69% da população total. E mesmo levando-se em conta os movimentos migratórios do período pós-censitário, a proporção atual das áreas não urbanas, na população total, pode ser estimada em cerca de dois terços.

PREVISÃO DEMOGRÁFICA

Com as indispensáveis reservas cabíveis em tais casos, o parecer dos técnicos em demografia coincide em que, à base dos dados dos censos anteriores, se pode esperar, para 1960, uma população de 66 milhões de habitantes.

MIGRAÇÕES INTERNAS

O ano de 1953 assinala uma mudança substancial no fluxo das migrações internas da população brasileira, verificado no último triênio.

Um ligeiro retrospeto dos acontecimentos, nesse setor da vida nacional, permite esclarecer a natureza da mudança ocorrida. Duas são as fontes de dados pelos quais a intensidade das principais correntes migratórias internas pode ser inferida: o movimento da Hospedaria de Imigrantes do Estado de São Paulo e o movimento de passageiros na rodovia Rio-Bahia. Do primeiro, estão sendo apurados elementos estatísticos desde há muitos anos; do segundo, a série estatística teve início em data recente, mas é expressiva. Registra-se que, pela Hospedaria de Imigrantes de São Paulo, passaram, em 1951, 208.515 trabalhadores nacionais; em 1952, 253.169; e, em 1953, 113.723. Quanto, à estrada Rio-Bahia, procedentes dos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Espírito Santo, passaram por ela, rumo ao Sul do País, 62.073 trabalhadores, no segundo semestre de 1952; e 33.061, no mesmo período do ano passado.

Êsses números, que revelam a profunda modificação verificada num fenômeno que tanto vinha alarmando certos setores mais esclarecidos da Nação, constituem, de fato, sintoma de ocorrências não identificadas cabalmente, em virtude mesmo da sua complexidade. E' sabido, contudo, que as condições de vida na área de emigração não foram tão difíceis no ano passado. o terceiro de seca nas regiões sujeitas a essa calamidade; e que, a par dessa modificação, para melhor, da economia dos Estados emigrantistas, uma outra alteração tinha ocorrido, nos setores de atividade dos Estados do Sul que vinham absorvendo a mão-de-obra nacional assim deslocada. E esta alteração representada pela queda do ritmo de expansão das atividades produtivas que vinham solicitando contingentes cada vez maiores de mão-de-obra, traduziria, de fato, fenômeno merecedor de especial atenção.

Seriam responsáveis por essa queda do ritmo de desenvolvimento econômico, no Sul, a carência de energia elétrica, as dificuldades de importação e o abalo sofrido por algumas regiões agrícolas, como o verificado no chamado Norte do Paraná, por motivo das geadas.

A situação acima exposta concerne pròpriamente aos aspectos quantitativos do problema das migrações internas. Não se deve, porém, esquecer que os Estados do Sul estão atravessando uma fase de modificações estruturais na sua atividade econômica. Tais alterações qualitativas, resultantes da maior utilização de elementos mecânicos, não só na indústria, mas também na agricultura, devem ter motivado diminuição relativa no emprêgo da mão-de-obra tradicional. É possível que a indústria e a agricultura dos Estados do Sul se estejam desenvolvendo à base de aplicações em equipamentos que reduzem o ritmo de solicitação de mão-de-obra adicional.

Embora essa verificação seja auspiciosa para o desenvolvimento econômico nacional, não há dúvida de que suscita um Problema novo para as massas demográficas dos Estados nordestinos, que assim vêem reduzir-se o principal campo de aplicação do seu trabalho. Mas a Nação brasileira vai forjando, em meio a grandes dificuldades, os instrumentos de ação necessários à solução dêsse problema, e de outros.

Simultaneamente com o grande esforço nacional no sentido de assegurar o desenvolvimento do Sul, mediante programas corajosos de produção de energia, modernização dos transportes e criação de indústrias de base, o que implica em expandir largamente o seu mercado de mão-de-obra – no extremo norte,

novos centros de atração das massas nordestinas serão criados, à medida que se forem concretizando os empreendimentos compreendidos no Plano de Valorização Econômica da Amazônia. Além disso, as próprias condições de vida das populações da área das secas deverão modificar-se para melhor, graças a emprêsas como a Cia. Hidro-Elétrica do Brasil, do São Francisco e do Banco do Nordeste, reduzindo-se em consequência a pressão demográfica regional no sentido da emigração.

Com o aproveitamento da cachoeira de Paulo Afonso e outros empreendimentos da mesma natureza, a cargo da Comissão do Vale do São Francisco, o Poder Público colocará à disposição da iniciativa privada um elemento indispensável à atividade produtiva; energia elétrica barata. Através do Banco do Nordeste, a economia regional passará a dispor de outro fator relevante; crédito orientado no sentido do desenvolvimento daquela área, seja quanto às condições para a sua obtenção, seja no concernente à sua aplicação. Os investimentos dos recursos públicos destinados ao combate às secas podem, ademais, adquirir maior eficácia, quando disciplinados mediante planejamento racional.

Para bem ajuizar do vulto das aplicações que se podem realizar no Polígono das Secas, basta considerar algumas das dotações consignadas no orçamento de despesa da União, para o corrente exercício financeiro, naquela área:

	Cr\$
Comissão do Vale do São Francisco	327.591.000
Conselho Nacional do Petróleo	250.000.000
Ministério da Aeronáutica	17.615.000
Ministério da Agricultura	211.290.000
Ministério da Viação e Obras Públicas	1.811.015.000
Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	427.450.000
Plano SALTE	411.100.000
Soma.....	3.259.274.000

Cumprê esclarecer que, nesse total, não se incluem dotações várias, como as destinadas ao custeio de serviços federais pertinentes à educação, saúde, proteção à maternidade e à infância, e outras. Os investimentos públicos na principal área em emigracionista do País já adquiriram vulto considerável, portanto, e ai se encontrará sem dúvida explicação para a menor gravidade dos efeitos das últimas secas, em confronto com os de calamidades passadas.

Todavia, está ainda por organizar-se um programa de assistência ao trabalhador nacional que se desloca dentro do nosso território. Êsse programa e a sua execução deverão ser um dos objetivos do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, recém criado, o qual porá fim ao contraste com que, desde o início da colonização estrangeira assistida, vêm sendo tratados os trabalhadores nacionais e alienígenas que buscam melhores condições de vida.

IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Um dos fatos mais auspiciosos ocorridos ultimamente no setor de imigração e colonização é a medida consubstanciada na Lei nº 2.163, de 5 de janeiro do ano em curso. Pelo referido ato, foi criado o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, que passa a desempenhar doravante as funções cometidas anteriormente ao Conselho de Imigração e Colonização, ao Departamento Nacional de Imigração e à Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura, serviços extintos, em face daquele diploma legal.

O novo órgão gozará da mais completa flexibilidade, de forma a controlar tôdas as fases do processo ilegível e colonizador e a disciplinar as migrações internas, podendo firmar contratos ou acordos com Estados da União. Municípios e en-

tidades públicas ou particulares, para execução de serviços, bem como contrair empréstimos para o mesmo fim, com a garantia do Tesouro Nacional.

PLANO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO

No ano transato, o Governo ultimou um Plano Nacional de Colonização, destinado a constituir fator dos mais importantes no desenvolvimento econômico do País.

A elaboração e, agora, a execução daquele Plano fundamentam-se em razões ponderáveis, de ordem econômica e social. Assim é que o Governo vem tentando incrementar a colonização com camponeses da Europa, em bases amplas. Existem, porém, grandes obstáculos a vencer, pois esta imigração colonizadora deve ser levada a cabo com as melhores técnicas e compreender também os próprios elementos rurais brasileiros.

Dai o motivo de a Delegação do Brasil à 4ª Sessão do Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias, reunida em Genebra, em outubro de 1952, haver solicitado, com base na Resolução nº 36, então aprovada, a colaboração técnica do aludido organismo internacional, no planejamento de tal colonização. As idéias básicas a respeito de um programa desse gênero já estavam, aliás, praticamente cristalizadas na consciência dos órgãos interessados no assunto. E, assim, deliberou-se a leitura do referido Plano.

Em consequência da discussão conjunta e pormenorizada, no âmbito daquele Comitê, decidiu-se que o plano geral deveria compreender 7.200 famílias, das quais 3% brasileiras, de acordo com a legislação que rege a matéria, e 70% europeias. Também ficou assentado que o plano conjunto de imigração colonizadora brasileira consideraria dois tipos de colônias, a seguir descritos:

a) um tipo denominado de «Colonização Interior», com grupos de cerca de 400 famílias em cada núcleo (em Estados mais distantes ou menos desenvolvidos, apenas 100 a 300 famílias), distribuídos em diversos Estados do Brasil, tendo como objetivo incrementar decisivamente a produção agrícola do País, e, por este meio, reduzir a importação de muitos produtos, como, por exemplo, o trigo, e aumentar a exportação de arroz, de milho e de outros produtos rurais industrializados; e

b) uma colonização do tipo denominado de «Cinturão Verde», com o objetivo de assegurar o abastecimento das grandes cidades, especialmente com produtos como hortaliças, frutas e laticínios.

No decorrer do trabalho, foram organizados dois grupos de investigação, um destinado aos Estados do Norte e outro aos Estados do Sul. A missão desses grupos era localizar, naqueles Estados, regiões adequadas para a colonização proposta: Até agora, foram encontradas tais regiões nos Estados do Ceará, Alagoas, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dentro dessa ordem de idéias, e de pleno acordo com a direção do Comitê, procedeu-se à imediata elaboração detalhada dos seguintes planos concretos, que devem ser considerados como a etapa inicial do plano geral: três Núcleos de «Colonização Interior» (dois no Paraná e um em Alagoas), e dois projetos de «Cinturão Verde», um dos quais nas imediações do Rio de Janeiro (Baixada Fluminense) e outro no Estado de São Paulo. Afora esses núcleos, há que mencionar um anteprojeto elaborado pela Campal S.A., com o pleno apoio do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a imigração colonizadora de 2.000 famílias europeias destinadas àquele Estado.

OUTROS PROGRAMAS DE COLONIZAÇÃO

Além disto, foi planejada a instalação, às margens do rio Guamá, nos arredores de Belém do Pará de uma Colônia-Piloto para 300 famílias japonesas e brasileiras.

Também prosseguiu, em 1953, o crescimento normal da Colônia mantida pela Companhia Brasileira de Colonização Italiana, no Município de Assis, em São Paulo (Fazenda Pedrinha). Para essa colônia foram encaminhadas, no ano passado, 100 famílias de agricultores italianos, num total de 951 pessoas. A pouco e pouco vai a Colônia firmando-se como unidade produtora de grande valor, evidenciando os excelentes resultados da moderna colonização com elementos europeus e nacionais.

A Companhia Brasileira de Colonização Italiana iniciou a instalação de duas outras fazendas-colônias: a de Pirabiraba, em Santa Catarina, e a de São Geraldo, em Goiás. Para essas duas fazendas foram encaminhadas, no ano findo, 85 pessoas, que executam, presentemente, trabalhos preparatórios que permitirão a recepção, no corrente ano, de apreciável número de colonos.

Por iniciativa do Conselho de Imigração e Colonização, vieram ao Brasil dois técnicos italianos, que estudaram, durante alguns meses, providências para o estabelecimento de novas colônias italianas no País.

Prosseguiu, também, em 1953, a expansão das diversas colônias de agricultores holandeses. No ano findo, chegaram ao País 90 famílias, com um total de 328 pessoas, destinadas às colônias de Ribeirão (São Paulo), Castro (Paraná), Monte Alegre (Paraná) e Não-Me-Toque (Rio Grande do Sul). Esses colonos trouxeram, como tôdas asavas anteriores de agricultores dessa nacionalidade, numerosas cabeças de gado de «pedigrees» e apreciável quantidade de equipamento agrícola de toda espécie.

Intensificou-se, em 1953, o trabalho de consolidação da Colônia de Guarapuava, no Estado do Paraná, integrada por colonos de origem alemã («Volksdeutsche») e por elementos brasileiros.

No que tange à imigração japonesa, cabe assinalar que, em 1953, chegaram ao Brasil 195 famílias de agricultores, num total de 1.264 pessoas. Tais imigrantes são, em sua totalidade, agricultores e aqui passaram a dedicar-se, com sua habitual proficiência, ao plantio de legumes e hortaliças, além de serem responsáveis, em grande parte, pela extraordinária expansão das culturas de juta e pimenteira do reino, na Região Amazônica.

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

A Divisão de Terras e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, que foi extinta em virtude da Lei nº 2.163, já citada, levou a efeito, no ano passado, vários trabalhos ligados à política de povoamento e ao incentivo às atividades agrícolas. Um plano, aprovado ao iniciar-se o ano de 1953, e que incluía obras em tôdas as Colônias Agrícolas Nacionais e Núcleos Coloniais do País, foi concretizado quase totalmente.

A braços com deficiências de material e de pessoal, a Divisão de Terras e Colonização não tem conseguido coletar todos os dados ilustrativos do apreciável labor que se registra em seus serviços esparsos pelo interior do País. Nestas condições, cumpre ressaltar que os informes expostos a seguir se referem apenas à metade do número das unidades de colonização.

A entidade supervisionou as atividades de 15.071 colonos, sem incluir, neste número, os intrusos ou antigos posseiros de terras adquiridas, cuja situação ainda não pôde ser regularizada.

Nos diversos campos, foi cultivada uma área de 4.622 hectares. A produção colhida atingiu o valor de Cr\$ 291.003.719,20.

Foram construídos mais 450.930 quilômetros de rodovia, para circulação interna, nos diversos estabelecimentos; 41 edifícios para a instalação de serviços administrativos e industriais; 102 casas provisórias e sete definitivas; para residência de colonos e funcionários; 12 pontes, 65 bueiros, 480 silos e 13 reservatórios d'água. Neste plano de construções incluem-se, ainda, sete campos de aviação.

Os colonos receberam 3.090.147 mudas de várias espécies vegetais, 26.626 quilogramas de sementes, 4.773 enxertos e 1.468 ferramentas diversas.

Os trabalhos da Divisão estenderam-se por todo o território nacional, merecendo especial registro o esforço feito na solução de alguns problemas da Baixada Fluminense e das difíceis questões do Polígono das Sêcas, onde aquele órgão aplicou importância superior a 65 milhões de cruzeiros, durante o ano de 1953.

IMIGRAÇÃO DE TÉCNICOS

É fato por todos reconhecido que a industrialização, no Brasil, se processa em ritmo acelerado. Paralelamente à instalação de novas fábricas, ampliam-se constantemente as existentes, num esforço para satisfazer à demanda de um mercado consumidor sempre crescente e que encontra dificuldades cada vez maiores para adquirir as manufaturas de origem estrangeira. Todavia, para assegurar seu desenvolvimento, necessita a indústria nacional, cada ano, de um número considerável de operários de diversos graus de preparação.

Não descurando o problema, tem o Governo, desde algum tempo, estimulado a criação e o funcionamento de escolas de formação profissional, como as mantidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. São essas escolas, porém, em número relativamente pequeno, de forma que não tem sido possível suprir completamente o mercado nacional de mão-de-obra de operários especializados.

Para fazer frente a essa situação, decidiu-se buscar, entre os excedentes populacionais europeus, operários de alto nível, que pudessem, sem competir em condições de favoritismo com o trabalhador nacional, assegurar à nossa indústria o suprimento de suas necessidades de mão-de-obra.

São grandes as vantagens do procedimento indicado. Assim é que, se calcularmos o custo da formação de um bom operário industrial, desde os primeiros dias de sua infância até a sua especialização, verificaremos que o operário imigrante, que é imediatamente incorporado às nossas forças produtivas, representa um capital de alto valor. Por outro lado, o operário imigrante traz consigo o conhecimento e a experiência de técnicas e métodos mais avançados, que irão ser transmitidos, por um processo natural de assimilação, ao trabalhador brasileiro, contribuindo para a elevação geral de seu nível técnico e de seu padrão de vida e abrindo-lhe a possibilidade de uma ascensão mais rápida, na escala profissional e salarial.

Dedicou o Governo, por esses motivos, atenção especial à imigração de operários industriais, durante o ano transato.

Após entendimentos com o Comissariado de Emigração da Holanda, foi instituído, naquele país, com a colaboração de elementos brasileiras, um curso especial para a formação de operários destinados à indústria nacional. Nesse curso são ministrados conhecimentos básicos de língua portuguesa (especialmente terminologia técnica), bem como fornecidas informações mais ou menos

pormenorizadas sobre geografia, história, costumes e organização administrativa do Brasil, além de ensinamentos sobre as peculiaridades do trabalho industrial em nosso País. Dessa forma, assegura-se mais rápida integração do imigrante em nosso meio, evitam-se, ao máximo, os desajustamentos de ordem psicológica e torna-se o trabalho altamente eficiente, desde o início das atividades. Certo número de operários holandeses, que freqüentaram esse curso, chegaram ao Brasil, em 1953, e foram imediatamente empregados, com geral satisfação dos industriais que os acolheram.

Também na Itália realizou-se, com a participação dos Governos brasileiro e italiano, do Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias e da Repartição Internacional do Trabalho, um curso especial para o preparo de operários especializados em construção civil (carpinteiros, pedreiros e armadores em concreto). Os operários aprovados nesse curso, em número superior a 200, foram encaminhados ao Brasil e, com resultados satisfatórios, colocados em diferentes Estados. Está em fase final de estudos, no momento, a instalação de outro curso, na Itália, desta feita para o preparo de operários industriais, como torneiros-mecânicos, ajustadores, ferramenteiros, etc.

Ainda no decurso do ano findo, foram iniciados o recrutamento e a seleção de operários austríacos, justamente tidos como dos mais hábeis e disciplinados da Europa. Cerca de 350 foram examinados e aprovados, na primeira fase dos trabalhos da Comissão de Seleção de Imigrantes, naquele país, tendo o grupo inicial chegado ao Brasil no mês de janeiro.

Por fim, o Governo empenhou-se na tarefa de encaminhar os operários imigrantes para empregos onde pudessem ser mais úteis, criando, para tanto, uma Comissão de Colocação de Mão-de-Obra.

ALIMENTAÇÃO

O Governo vem dando especial atenção ao problema alimentar do País.

Todavia, as conquistas sociais, e, acima de tudo, a gradativa transformação da economia nacional criaram exigências novas, propulsoras de nosso progresso, mas de fundas repercussões em nosso consumo de gêneros alimentícios, caracterizadas pelo considerável aumento da demanda. Este fenômeno modificou a estrutura de nosso mercado interno, criando necessidades que só gradualmente poderão ser satisfeitas, dentro das possibilidades do arcabouço de nossa economia, ainda subdesenvolvida.

Numerosas têm sido as críticas ao Governo, referentes a um propalado desamparo de nossa produção agrícola, e algumas vêzes tem-se proclamado que a produção de gêneros alimentícios, no País, está crescendo em escala menor do que a nossa população. Os fatos, no entanto, demonstram cabalmente a inconsistência de tais pronunciamentos. O volume da produção agropecuária aumentou, de fato, em ritmo superior, embora por escassa margem, ao do crescimento da nossa população, no último decênio; e, no que concerne aos produtos de alimentação, o aumento "per capita" é mais acentuado, ainda. Excluída dos produtos de alimentação a parte destinada à exportação, revelam os dados estatísticos disponíveis que, ainda no último decênio, os volumes desses produtos postos à disposição do mercado consumidor nacional vêm crescendo em ritmo bem mais acentuado do que a população total, não obstante as sêcas que nos três últimos anos assolaram vastas regiões do País. Ainda no tocante ao consumo de gêneros alimentícios, nestes últimos anos, é fácil constatar que as disponibilidades calóricas por unidade de consumo, de que dispõe hoje a

população brasileira, estão rapidamente chegando ao limite do razoável. Não será exagero, pois, afirmar que o problema se aproxima de solução, no que diz respeito à quantidade, muito embora o mesmo não se possa ainda afirmar no que se refere à qualidade, pois predominam na dieta do povo brasileiro os tubérculos e os cereais, que são os fornecedores das chamadas calorias pobres. É importante o exame da questão sob esse aspecto, uma vez que o consumo calórico apresenta pouca elasticidade, e suas médias, conseqüentemente, não são sensivelmente influenciadas pelos valores extremos.

S. A. P. S.

Neste ponto, vale ressaltar as atividades do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

Em 1953, o SAPS teve movimento de vendas, em Postos de Subsistência, que se elevou a Cr\$ 78.759.030,00; apresentou movimento de compradores da ordem 2.738.376; forneceu 82.816 desjejuns escolares; e, em sua granja do Km 47 da Rodovia Rio-São Paulo, produziu mercadorias no valor de Cr\$ 4.592.670,00.

Contemplado com as novas verbas determinadas pela Lei nº 2.158, de 2 de janeiro do corrente ano, o Serviço de Alimentação da Previdência Social desenvolverá suas atividades, no corrente ano, buscando alcançar todos os principais centros do País, em seu âmbito de ação. Dêste programa de desenvolvimento constam 4 frigoríficos, 20 novos restaurantes, 1 matadouro industrial e vários postos de abastecimento e armazéns de estocagem e distribuição.

Os frigoríficos serão construídos no Recife, em São Paulo, em Porto Alegre e no Distrito Federal; o primeiro, com capacidade para 1.000 toneladas, e os demais, para 2.000.

Os novos restaurantes, somados aos artigos, perfazem 50. Serão dotados de alto-falantes, bibliotecas e discotecas, e beneficiarão cidades de 10 Estados, afora o Distrito Federal.

O Matadouro Industrial será construído na capital cearense, em cooperação com a Prefeitura Municipal, para atender às necessidades do Estado.

Está prevista a criação de 106 postos de abastecimento, em 19 diferentes unidades da Federação.

O plano de expansão inclui ainda a construção de um conjunto industrial composto de fábrica de doces, fábrica de sabão (com aproveitamento da gordura da carne dos restaurantes, não consumida), fábrica de massa de tomate, fábrica de conservas, padarias e lavandarias.

Este programa industrial está ligado a outro, de instalação de uma rede de granjas horticolas e de criação, junto aos principais centros consumidores. A produção de tais estabelecimentos agrícolas será aproveitada, em parte, pelas fábricas citadas, com extraordinária redução de despesa, nos postos restaurantes. Somente no que diz respeito a doces, atingirá tal redução a mais de Cr\$ 900.000,00 por ano. Pretende o Governo, ainda, através do SAPS, estimular os pequenos produtores agrícolas, fornecendo-lhes tratores e outros materiais, pelo preço de custo e a serem pagos com a produção de gêneros.

Está ainda nas cogitações daquele Serviço a realização, em nosso País, do I Congresso Brasileiro de Nutrologia e da I Exposição Internacional de Produtos Alimentícios, além da publicação de trabalhos científicos, educativos e de divulgação.

COFAP

No tocante ao abastecimento, vem a Comissão Federal de Abastecimento e Preços empregando o melhor de seus esforços para manter em equilíbrio e suprimento de gêneros e mercadorias à população dos grandes centros urbanos. Os órgãos auxiliares da COFAP, dentro de suas jurisdições, procedem do mesmo modo.

O abastecimento é feito tanto direta, como indiretamente. Assim é que, valendo-se do crédito que lhe é concedido para esse fim, a COFAP compra, distribui e vende produtos alimentícios em quase todo o território nacional. Tais atividades vêm sendo coroadas de êxito, pois que, distribuindo produtos de boa qualidade aos preços mais baixos, a entidade concorre para melhorar, quantitativa e qualitativamente, o consumo de produtos essenciais; como a carne, arroz, feijão e banana, por exemplo. Tem contribuído grandemente, além disso, para eliminar, por esse meio, as especulações, da parte de negociantes menos escrupulosos.

Por outro lado, sempre que se registra carência ou dificuldade de obtenção de qualquer produto de grande procura, toma a COFAP as medidas necessárias para bem servir ao público. Lembre-se, por exemplo, que de longa data vem esse órgão controlando, em cooperação estreita com o Serviço de Expansão do Trigo, do Ministério da Agricultura, e com a Comissão Consultiva do Trigo, do Ministério das Relações Exteriores, a distribuição de toda a farinha de trigo importada, bem como da produzida no País, mantendo os preços quase sem flutuações. Complementarmente, distribui, de forma equitativa e por preço tão baixo que equivale a uma subvenção do Governo, todo o resíduo de trigo consumido na alimentação animal, nos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro e no Distrito Federal. Fornecendo aos criadores tortas e farelos ou facilitando-lhes a aquisição dos mesmos, a COFAP tem concorrido para a melhoria de nossa produção pecuária, principalmente nos períodos difíceis das entre-safras.

HABITAÇÃO

Desenvolvem-se amplamente, em todo o País, as atividades governamentais relacionadas com a construção de moradias para o povo. O problema continua, no entanto, a desafiar o esforço do Poder Público, em seus dois aspectos fundamentais, isto é, no que diz respeito à superpopulação habitacional e no que se refere à precariedade dos materiais de construção utilizados, especialmente nas zonas rurais.

Durante o ano de 1953, através da Subcomissão de Habitação e Favelas, prosseguiu a Comissão Nacional de Bem-Estar Social seus estudos sobre o assunto. Farta documentação foi coligida, no Brasil e em países estrangeiros, cujos elementos serviram de base à elaboração de um projeto de decreto executivo, visando a estabelecer regime de mais ampla colaboração técnica e financeira entre as instituições de Previdência Social, as Caixas Econômicas Federais e os órgãos locais cujas atividades estão relacionadas com a construção de habitações, principalmente populares.

A execução do Decreto nº 33.427, de 30 de julho de 1953, em que se converteu o projeto anteriormente referido, virá atender à necessidade imperiosa de ser instituída uma autoridade coordenadora da política nacional de habitação, à qual, entre outras funções, será atribuída a de promover, entre as entidades financiadoras e os órgãos locais interessados, os necessários entendimentos para o estabelecimento de planos de trabalho em cooperação.

Reconhecendo-se a importância da padronização dos materiais empregados na construção de habitações populares, da modu-

lação dos projetos em função da estandardização estabelecida, da racionalização dos métodos e processos de construção, foram, a respeito, realizados estudos diversos, pela Subcomissão de Habitação e Favelas, os quais, integrados num programa de amplo planejamento, estão tendo continuidade.

FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR

A Fundação da Casa Popular realizou, no exercício de 1953, obra considerável, que merece registro.

Assim, em 35 cidades de 13 Estados, pertencentes a diferentes regiões fisiográficas do País, e no Distrito Federal, a referida instituição construiu 5.025 casas, dotadas de requisitos higiênicos e capacidade necessária para abrigar famílias constituídas de cinco a sete membros. Tais moradias exigiram a inversão de recursos financeiros no montante de Cr\$ 277.332.500,00.

As casas são vendidas aos trabalhadores, por seu custo real, em prestações mensais de Cr\$ 232,00, no Norte; de Cr\$ 352,00, no Centro, e de Cr\$ 265,00, no sul, no prazo de 20 anos. Nessas prestações estão incluídos os juros de 3% ao ano, tôdas as taxas e impostos municipais e os prêmios dos seguros contra fogo e de vida.

Nesta Capital, está em pleno andamento a construção do grande núcleo residencial de Deodoro, constituído de 1.314 apartamentos, um dos maiores conjuntos de casas populares da América do Sul, em estilo arquitetural moderno, formando, com o núcleo de Marechal Hermes, uma pequena cidade-satélite, que será dotada de vastas áreas verdes, campos de recreio, escolas e mercados.

Atendendo ao baixo padrão de vida das populações obreiras do Norte e do Nordeste, a Fundação celebrou acôrdo com o Serviço Especial de Saúde Pública, para a construção, pelo sistema da ajuda própria dirigida, de moradias econômicas, em Belém do Pará, a título experimental. Se os resultados alcançados forem satisfatórios, êsse método de cooperação será estendido às outras cidades e ao interior daquelas regiões do País.

No que concerne aos recursos postos à disposição da Fundação da Casa Popular, cabe mencionar a contribuição de 200 milhões de cruzeiros, prevista na Lei 1.473, de 24 de novembro de 1951, referente ao exercício de 1952, mas que somente em janeiro de 1953 foi entregue à entidade subvencionada, a qual, somada a outros recursos oriundos de aplicações anteriores, elevaram as suas disponibilidades a Cr\$ 283.500.000,00, totalmente aplicadas no decorrer do exercício de 1953.

A segunda contribuição, de 180 milhões de cruzeiros, correspondente ao ano transato, e a terceira quota, relativa a 1954, na importância de 160 milhões de cruzeiros, deverão, em breve, ser entregues à Fundação da Casa Popular, que, somando-as ao saldo financeiro do último exercício, poderá dispor, assim, de 345 milhões de cruzeiros, para aplicação em obras populares, na conformidade do plano já aprovado pelo Conselho Central da mencionada entidade.

I. A. P. C.

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes prosseguiu, no exercício passado, em sua política de aplicação de fundos em residências para os seus segurados. Pelo seu «Plano B», referente a financiamento para aquisição de apartamentos e prédios, inverteu Cr\$ 263.728.255,20, no Distrito Federal e em todos os Estados do País. Pelo «Plano A» — construção direta de conjuntos residenciais —, as inversões, no mesmo período, atingiram a cifra de Cr\$ 221.118,966,70. De tais aplicações re-

sultou o início de construção de 1.685 unidades residenciais e na conclusão de outras 1.887.

Vale assinalar que, em 1953, o volume, em cruzeiros, das inversões imobiliárias referentes ao «Plano B» foi superior ao duplo do registrado no exercício de 1952.

I. A. P. B.

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários construiu núcleos habitacionais nesta capital, em Salvador, Recife e São Paulo, num total de 746 residências. Trata-se, no caso, dos conjuntos «Agamemnon Magalhães», em Madureira, e «Jardim Duas Praias», na Ilha do Governador, ambos no Distrito Federal; do da Rua Santa Cruz, em Vila Mariana, na capital bandeirante; do denominado «Mutt de Carvalho», em Salvador, e do da Mangueira, no Recife.

Prosseguem várias obras iniciadas anteriormente, nas cidades do Recife, Curitiba, Rio Grande, Pelotas, Uruquaiana, Passo Fundo, Livramento, São Paulo, Niterói e Rio de Janeiro, enquanto foram abertas concorrências para a construção de conjuntos em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, e no Distrito Federal, e entram em execução projetos para 17 outros conjuntos.

Durante o exercício de 1953, o Instituto inverteu, em operações imobiliárias do «Plano B», de iniciativa de associados, a quantia de Cr\$ 35.641.691,90 e, nas operações dos «Planos A e C», de iniciativa da instituição, a importância de Cr\$ 117.595.923,70.

I. P. A. S. E.

Pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, foram concedidos empréstimos imobiliários aos funcionários públicos da União, no valor de Cr\$ 14.183.726,40. Além disso, a mesma entidade concluiu e entregou aos seus contribuintes 108 casas e 244 apartamentos, encontrando-se em fase final de construção 587 apartamentos, todos no Distrito Federal.

I. A. P. M.

A braços, até pouco tempo, com dificuldades financeiras, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos não pôde levar avante um programa de construções de acôrdo com as necessidades de seus associados. Assim mesmo, as obras iniciadas prosseguiram em ritmo normal. O Conjunto Residencial de Irajá, na Capital Federal, entrou em fase de acabamento, estando as unidades de moradia sendo entregues aos segurados, à proporção que ficam prontas.

Pretende o I.A.P.M. iniciar a construção, ainda neste exercício, de vários núcleos de residência, no Distrito Federal e em Niterói, São Gonçalo e Santos e, provavelmente, em alguns outros centros populosos do País.

I. A. P. E. T. C.

Inverteu o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, no último exercício, Cr\$ 137.505.929,10, em seus vários planos destinados à construção de moradias.

Foram concluídos e entregues pela entidade 781 residências sendo 453 no Distrito Federal, 294 em Salvador e 34 em Laguna (Santa Catarina). Estão em andamento 761 outras, sendo 409 no Distrito Federal, 244 em Salvador e 108 em Pôrto Alegre.

Procurando ordenar melhor as suas atividades, neste campo, tomou o IAPETC várias medidas de ordem interna. Assim, revigorou-se a Portaria do Departamento Nacional da Previdência

Social, pela qual foi estabelecido o critério cronológico para atendimento dos pedidos de empréstimos imobiliários e foram tomadas providências para a descentralização destes serviços, no Distrito Federal.

No ano em curso, pretende o IAPETC aplicar Cr\$ 100.000.000,00 em casas para os segurados, tanto em conjuntos residenciais, como para atender aos pedidos de compra pelo «Plano B».

O plano de construções populares atinge a cêrca de 1.000 unidades, para aluguel entre Cr\$ 400,00 e Cr\$ 800,00, em diversas cidades do País. Estão prontos ilegível projetos para 212 apartamentos, no Distrito Federal, dependendo o início da sua construção de estudos a serem levados a eleito pelo Departamento Nacional da Previdência Social.

Sofrem revisão os projetos para os conjuntos residenciais de Ramos e da Avenida Suburbana, nesta Capital, de modo que o número de unidades seja aumentado e o preço unitário diminuído, sem prejuízo do conforto dos futuros moradores. Simultaneamente, desenvolvem-se os projetos para construção em São Luís, Fortaleza, Recife, João Pessoa, Campina Grande, Vitória, Belo Horizonte, Petrópolis, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Florianópolis, Pôrto Alegre, Pelotas e Rio Grande:

I. A. P. I.

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários concedeu, aos seus segurados, 4.500 financiamentos para a casa própria. Esta cifra é tanto mais expressiva quando se sabe que, nos 13 anos anteriores de atividade, êste Instituto fêz cêrca de 10.000 concessões, no mesmo setor. As novas locações subiram a 3.000. Diversas unidades novas de conjuntos residenciais foram entregues aos segurados, como as de Jorge Rudge, no Distrito Federal, no total de 24 moradias; de Passo d'Areia, em Pôrto Alegre, no total de 80; de Osasco, em São Paulo, no total de 116, de São João del-Rei, em Minas Gerais, no total de 36.

O balanço da entidade registra, no exercício transato, um total, investido em imóveis, da ordem de Cr\$ 2.611.290.211,50. Os empréstimos hipotecários do «Plano B» atingiram a Cr\$ 629.357.326,50 e os imóveis sob promessa de venda a Cr\$ 292.267.526,70, no mesmo período.

São igualmente consideráveis as inversões imobiliárias que se efetuaram por diferentes setores do Govêrno, entre os quais os Ministérios militares, as Caixas de Aposentadoria e Pensões e os diversos serviços federais que realizam obras rodoviárias e ferroviárias, inversões estas em parte relatadas em capítulos outros desta Mensagem.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Pela sua relevância no conjunto dos problemas nacionais, notadamente dentre aqueles que tocam mais diretamente ao bem-estar da população, há de merecer a Previdência Social sempre um lugar de destaque nas preocupações básicas do meu Govêrno.

Nas anteriores Mensagens anuais, tenho tido oportunidade de salientar seus mais importantes aspectos, analisando o sistema em vigor entre nós e apontando, a par dos defeitos que apresenta, os incontestáveis benefícios que tem prestado, assim como as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Uma breve análise comparativa das tendências do sistema previdenciário brasileiro, nas várias fases de seu desenvolvimento e na atualidade, fornecerá indicações valiosas para a reforma de que carece.

ANÁLISE DAS TENDÊNCIAS

Na criação das primeiras Caixas de Aposentadoria e Pensões, em 1923, vê-se nitidamente a predominância do benefício pecuniário *ao segurado*, para atender ao seu descanso *individual*, após certo número de anos de serviço. Os riscos *sociais* da invalidez, da doença e da morte mereciam pouca atenção, assegurando-se-lhes reduzida proteção.

A reforma das Caixas, em 1931, e a posterior legislação dos Institutos, até 1938, reagiram acentuadamente em favor dos riscos sociais, culminando no ato, que, em 1940, suspendeu praticamente o benefício individual baseado exclusivamente em tempo de serviço e em limite de idade.

Sob outro aspecto, ainda, a idéia predominante, no conjunto da previdência social, embora não o fôsse em determinados setores, como nas Caixas e no I.A.P.B., era a da destinação do sistema tão-somente para benefícios do *futuro*, basicamente a *aposentadoria* e a *pensão*, que davam o nome às instituições.

A partir de 1940, entretanto, as reformas do I. A. P. C. e do I.A.P.E.T.C., acompanhadas de outros atos legais ou administrativos, acentuaram bem o novo sentido da previdência social, dirigida também *ao presente*, fazendo ressaltar, assim, a importância da proteção contra os eventos determinantes de acréscimos de despesas ou de desgate físico em prejuízo da coletividade, ou ainda merecedores de assistência especial, em proveito do futuro demográfico do País, tais como a maternidade, a natalidade, e a preservação da saúde em geral.

Em 1949, nova reviravolta fêz-se sentir, nessa evolução, ao voltarem os segurados das Caixas a ter direito ao benefício *individual*, baseado exclusivamente em tempo de serviço, para uns, e considerada também a influência de idade reduzida, para outros, deixados os riscos social em plano inferior.

A socialização do seguro de acidentes do trabalho, já estabelecida, em marcha paulatina, desde 1944, veio a assumir, igualmente, posição destacada, dentre as tendências atuais do sistema, malgrado a protelação, mais uma vez determinada, de sua encampação definitiva pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Consideradas as ações e reações acima aludidas, parece que será mister chegar-se, para sua harmonia, a um sistema de equilíbrio técnico, em que a previdência social atenda à cobertura do maior número possível de eventos previsíveis da vida dos que exercerem atividade remunerada, notadamente aquelas situações que maior repercussão tenham sobre a coletividade, sem deixar, contudo, de visar, quanto possível, a uma razoável influência do fator individual, representado pelo número de contribuições pagas pelo segurado. Atender-se-á, destarte, às necessidades reais dêste, como pessoa humana e como membro da sociedade, num padrão generalizado para todos, acrescendo-se, contudo, e de justiça, a êste padrão, uma parte relativa à maior contribuição que, no trabalho social e na manutenção do seguro, cada um houver efetivamente dado.

A NOVA CONVENÇÃO INTERACIONAL SÔBRE A SEGURIDADE SOCIAL

A 35ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, reunida em junho de 1952, em Genebra, aprovou o texto de uma Convenção Geral relativa às normas mínimas que devem ser observadas em todos os países membros da Organização Internacional do Trabalho, sobre a previdência social ou seguridade social.

O Brasil participou da elaboração desse documento internacional, seja nos estudos preliminares, realizados em fevereiro de 1950, na Nova Zelândia, pelo Comitê de Técnicos de Seguridade Social, e posteriormente pela Comissão Permanente de Legislação Social, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, seja nas duas discussões regulamentares, em Genebra, nas Assembléias de 1951 e 1952.

Oportunamente, encaminharei à necessária ratificação pelo Congresso Nacional o texto dessa Convenção, uma das mais importantes das aprovadas pelas Conferências Internacionais do Trabalho, desde sua instituição, em 1919.

As normas mínimas constantes da Convenção representam um programa de proteção social de grande relevância para o amparo das populações, em todo o mundo, contendo certo número de derrogações parciais temporárias, que as tornam suficientemente maleáveis para a aplicação paulatina, sem prejuízo de sua aprovação geral, desde logo.

O conjunto de prestações (expressão correspondente à atual de benefícios nelas estabelecido é o seguinte:

- 1º) aposentadoria por velhice,
- 2º) aposentadoria por invalidez,
- 3º) auxílio-doença,
- 4º) assistência médica,
- 5º) prestações de maternidade,
- 6º) indenizações de acidentes do trabalho,
- 7º) pensão por morte,
- 8º) abono familiar,
- 9º) auxílio-desemprego,

A aprovação da Convenção não implica em obrigar-se o País, necessariamente, a todas as prestações acima indicadas, sendo suficiente fazê-lo em relação a três delas, pelo menos, dentre as quais uma deve ser das indicadas sob os números 1, 2, 6, 7 e 9.

O âmbito de aplicação deve abranger, ou 50%, pelo menos, da população do País, ou 50% do conjunto de assalariados, com as respectivas espôsas e filhos, ou determinadas categorias da população ativa, representando, em conjunto, ao menos 20% da população total, além das espôsas e filhos.

E' admitido, porém, como "derrogação temporária", que esse âmbito fique reduzido a 50%, pelo menos, do conjunto dos trabalhadores em empresas industriais que empreguem 20 pessoas no mínimo, além das respectivas espôsas e filhos.

Uma análise da situação referente ao Brasil mostra seu amplo enquadramento, em face das normas mínimas, no que concerne à natureza e à forma das prestações, visto que as sete primeiras acima enumeradas estão contidas em nossa legislação vigente sobre previdência social, sendo de notar-se que, quase sempre, em valores percentuais bastante mais elevados que os exigidos na Convenção; a oitava já existe para as famílias numerosas e para os servidores públicos em geral. A nona, o auxílio-desemprego, não corresponde a evento real cuja cobertura seja exigível entre nós.

Já no tocante, porém, ao campo de aplicação, somente pela "derrogação temporária" estaremos nele compreendidos, embora em posição muito mais vantajosa do que a que nela se aceita, e isto em razão do grande lapso que ainda temos em nosso sistema; com a falta de cobertura das classes rurais, que, em seu conjunto, representam 63,84% da população do País.

Uma vez completada essa cobertura, dentro de alguns anos, como é de esperar-se, estaremos em posição das mais vantajosas, no tocante a essa Convenção Internacional em seu todo

DEFICIÊNCIAS GERAIS DO ATUAL SISTEMA BRASILEIRO

Numa síntese do que já tenho vindo assinalando, nos últimos anos, podem ser apontadas como deficiências gerais da nossa Previdência Social, no momento, as seguintes, dentre outras da menor relevância:

1) a multiplicidade das instituições encarregadas de sua gestão — Institutos, em número de seis, incluído o I. P. A. S. E. e Caixas, em número de 24, além do S. A. P. S. e dos ilegíveis S. A. M. D. U. regionais —, trazendo os conhecidos problemas do paralelismo e multiplicação de serviços, quando não mesmo os da desastrosa concorrência;

2) a diversidade de regimes a que estão sujeitos os trabalhadores, consoante se filiem, pela atividade dos respectivos empregadores, a este ou àquele Instituto ou Caixa;

3) o elevadíssimo número de leis e regulamentos, já superior a 300, que regem o sistema, ao que devem acrescentar-se ainda outro tanto de portarias e circulares dos órgãos de controle, tornando cada vez mais difícil a compreensão do sistema e a boa orientação dos seus rumos;

4) o desequilíbrio econômico-financeiro do sistema, que se vai cada vez mais acentuando, seja devido à deficiência de cobertura adequada dos riscos assumidos por certo número de instituições, notadamente as Caixas, seja pelo atraso na liquidação dos compromissos da União, assim como de entidades estatais ou paraestatais, a que agora também se juntam inúmeras empresas particulares.

PROVIDÊNCIAS EM ANDAMENTO

Empenhado na solução dessas deficiências, determinei diferentes medidas, capazes de fazê-las desaparecer de todo ou, pelo menos, de atenuá-las, no âmbito da competência do Poder Executivo.

FUSÃO DAS CAIXAS

A primeira delas foi a fusão das Caixas, de Aposentadoria e Pensões, objetos de diversos decretos, e, por último, do Decreto nº 34.586, de 12 de novembro de 1953.

Embora suspensos provisoriamente, por breve prazo, os efeitos desse Decreto, pela necessidade de serem mais bem apreciadas algumas representações de interessados, deverão prosseguir os trabalhos, já bastante adiantados, nesse sentido, a cargo do Departamento Nacional de Previdência Social, de modo que seja executado no menor prazo possível o plano de fusão.

Com tal medida, ter-se-á reduzido, dentro em pouco, e de modo racional e considerável, o número das entidades encarregadas da gestão da Previdência Social, facilitando-se grandemente, assim, a execução e o controle do sistema.

COMUNIDADE DOS SERVIÇOS MÉDICOS

Em cumprimento ao que dispôs a Lei nº 1.532, de 1951, estão em via de conclusão, no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, os estudos para a implantação da comunidade administrativa destinada a reunir os Serviços Médicos de todos os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, possibilitando, por um lado, larga ação preventiva, no setor da saúde — de tão grande importância para o futuro da Previdência Social e para a própria sobrevivência da população —, e, por outro, a reunião de todo o aparelhamento e toda a estrutura burocrática, para a prestação de serviços, em comum, aos trabalhadores, independentemente da atividade de seu empregador ou da sua própria

UNIFORMIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

A fim de possibilitar, em breve prazo, a uniformização como a ampliação dos benefícios concedidos aos segurados dos Institutos e, quanto possível, aos das Caixas, determinei que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio retomasse, por intermédio de uma comissão especial, os estudos anteriormente feitos, com relação ao plano do Instituto dos Serviços Sociais do Brasil (ISSB), objeto do Decreto-lei nº 7.526, de 7 de maio de 1945, no sentido de verificar a viabilidade da implantação daquele plano.

Visou esta medida a lançar mão dos meios ao alcance do Poder Executivo, para a consecução do fim indicado, de óbvia impetuosidade, usando da autorização ainda vigente, constante daquele diploma legal, enquanto se aguardo a elaboração legislativa do projeto da Lei Orgânica da Previdência Social, a que já me referi, com o maior empenho, em minhas Mensagens anuais interiores.

Desta forma, ter-se-á, ao mesmo tempo que uma solução, pelo menos transitória, para o problema da uniformização dos benefícios concedidos pela Previdência Social, uma relativa ampliação do seu âmbito, um aperfeiçoamento do regime, além de uma consolidação do sistema legal e regulamentar em vigor, tudo com inestimáveis e benéficas repercussões sobre o bem-estar não só das classes trabalhadoras como mesmo de toda a população.

Poder-se-á ainda, por esta forma, iniciar a penetração do sistema previdenciário nos meios rurais, fazendo, destarte, algo de concreto para a solução do angustiante problema da proteção social ao trabalhador do campo.

REFORMA NO REGIME DE CONTRIBUIÇÕES

Os mesmos estudos, determinados e referidos no tocante aos benefícios, visam, também, ao regime de contribuições, sabidamente ligado àqueles.

Poderá, assim, ter adequada e imediata solução, entre outros, o problema do limite máximo de contribuição, ora fixado em Cr\$ 2.000,00 apenas, relativamente aos segurados dos Institutos, o qual se vem agravando com o aumento progressivo dos salários.

DÉBITO DA UNIÃO

Para um estudo definitivo do problema do débito da União para com os Institutos e Caixas, determinei que se reunissem técnicos dos Ministérios da Fazenda e do Trabalho, Indústria e Comércio.

Consoante os resultados desse estudo, farei executar o que estiver em minha alçada e solicitarei do congresso Nacional as medidas que dependerem de lei. O assunto já tem sido objeto de largas considerações em minhas Mensagens anuais anteriores, pelo que me dispense, agora, de maiores comentários.

No mesmo rumo de idéias, determinei também diversas medidas para a liquidação dos compromissos de emprêças estatais e paraestatais, de responsabilidade da União, para com os Institutos e Caixas a que são filiadas.

RETROSPECTO DO EXERCÍCIO DE 1953

Não poderei concluir esta parte da Mensagem sem assinalar, em suas linhas gerais, o desenvolvimento da Previdência Social, no ano de 1953, por intermédio dos órgãos que a executam. Excluirei, entretanto, deste relato as inversões aplicadas em moradia, que são expostas em capítulo específico.

CAIXAS DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Os balanços do exercício de 1953, cujos resultados estão sendo conhecidos agora, vêm demonstrar que algumas Caixas apresentaram resultado financeiro deficitário, o que é sumamente grave, principalmente pelo fato de a previdência social adotar o regime de capitalização, vale dizer, o de constituição anual de reservas para fazer face não só aos benefícios concedidos como àqueles que o venham a ser.

Quando do exame das propostas orçamentárias de 1954, das Caixas de Aposentadoria e Pensões, o Departamento Nacional da Previdência Social verificou que, embora, isoladamente, algumas delas sejam deficitárias, o conjunto das mesmas se apresenta com resultado favorável, o que confirma o acerto da medida de fusão geral, antes referida.

Eis os dados em questão:

	Cr\$
Receita prevista	2.440.796.131,00
Despesa orçada	1.895.056.250,80
Saldo previsto para 1954	545.739.880,20

As estimativas das despesas das Caixas, com benefícios, segundo a proposta orçamentária do corrente exercício, são as seguintes: em *despesas de previdência* (aposentadoria, pensões, auxílio-doença, etc.), Cr\$ 1.230.340.615,60, ou seja, 64,9% sobre a despesa total; em *assistência médica*, Cr\$ 222.977.631,80, ou seja, 11,7% sobre a despesa total.

Apesar das dificuldades financeiras, muitas Caixas, constantemente auxiliadas através do "Fundo Único da Previdência Social", ainda assim puderam ampliar seus benefícios, concluindo todas, no ano transato, o reajustamento geral de benefícios em face dos novos níveis de salário-mínimo. Aliás, tal medida foi determinada em caráter de urgência, condicionando-se mesmo, ultimamente, à revisão do "quantum" dos benefícios a concessão do abono de emergência aos servidores.

I. A. P. C.

Quanto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em 1953, foram postos em funcionamento ambulatórios para prestação de assistência médica aos segurados, em Fortaleza, Florianópolis, Goiânia e Natal. Além disso, ampliou-se essa assistência médica para Manaus, Maceió e Juiz de Fora. Foram atendidos pelos seus Serviços de Assistência Médica, em todo o Brasil, 1.108.312 segurados. Aos leitos antes à sua disposição foram acrescidos 1.622, em hospitais contratados para serviços de cirurgia, em sanatórios para tuberculosos e para doentes mentais e em hospitais próprios.

Outros dados demonstram a expansão dos serviços do I.A.P.C.: a 419 Municípios estenderam-se os serviços de assistência médica; 17.764 segurados foram atendidos até outubro de 1953, nos hospitais contratados para assistência cirúrgica. Em dezembro de 1953, estavam em vigor 50.255 seguros por invalidez, 4.284 seguros por velhice e 39.308 seguros por morte.

No tocante aos benefícios, com a expedição do novo regulamento do Instituto, em 1 de maio de 1953, pelo Decreto número 32.667, houve sensível melhoria nas condições reguladoras da concessão de auxílios e seguros.

Outro aspecto novo interessante é o que se traduz pelos dispositivos regulamentares sobre readaptação dos aposentados por invalidez, que, após cinco anos de vigência do benefício, obtenham alta. Concedida a reversão à atividade, o segurado continuará a perceber seus proventos ainda por um ano, para a necessária readaptação.

Merece ainda especial relêvo a expansão da Carteira de Acidentes do Trabalho, apesar de mantido o regime de livre concorrência.

Em 1953, as despesas de previdência do I.A.P.C. montaram a Cr\$ 901.353.280,20, assim distribuídas: Benefícios de Aposentadoria e Pensões, Cr\$ 635.673.324,10; Auxílios, Cr\$ 265.679.956,10. As despesas de Assistência Médica atingiram a Cr\$ 321.845.465,10; as Indenizações de Acidentes do Trabalho, a Cr\$ 355.273,50.

I. A. P. B.

O custo dos benefícios regulamentares do I.A.P.B., em 1953, importou em Cr\$ 51.065.498,90.

Com a assistência médica, cirúrgica e hospitalar despendeu a instituição, durante o exercício de 1953, a quantia de Cr\$ 101.767.892,00, aí incluída a parcela de Cr\$ 20.652.063,50, que constitui a despesa com a manutenção dos Sanatórios Cardoso Fontes, Santo Antônio, Alberto Cavalcanti e Messejana, localizados no Distrito Federal, São Paulo, Belo Horizonte e Fortaleza, respectivamente.

Instituíram-se ainda no I.A.P.B. o Serviço de Socorros Farmacêuticos e o de Empréstimos-Férias, destinado o primeiro a propiciar a aquisição de medicamentos de que necessitem segurados e beneficiários, por preço de custo, acrescido das despesas de administração, e o último, a financiar as férias dos segurados, possibilitando a êstes e a suas famílias estada em estabelecimentos hoteleiros e similares, com os quais mantenha o Instituto convênio.

Outras iniciativas foram concluídas também no exercício de 1953, como a reforma do Sanatório Cardoso Fontes, pela qual êsse nosocômio foi dotado de modernas instalações — Gabinete Dentário, Gabinetes Médicos, Lavanderia e Cozinha —, cabendo mencionar ainda nova pintura, reparos, construção de muros de arrimo etc.

Foram instalados ambulatórios, completamente equipados, nos conjuntos residenciais «Agamemnon Magalhães» (em Madureira, D.F.); «Jardim Duas Praias» (Ilha do Governador, D.F.) e Cavalcânti (D.F.).

O I.A.P.B. concedeu, outrossim, em 1953, empréstimos simples a seus segurados, no total de Cr\$ 73.764.710,30.

I. A. P. E. T. C.

Atravessa o I.A.P.E.T.C. uma fase delicada de sua administração. O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio do D.N.S.P., tem prestado ao Instituto tóda a colaboração necessária para a normalização de seus serviços.

A modificação das rotinas de trabalho, nas administrações anteriores do Instituto, sem um planejamento seguro, prejudicou a boa marcha dos serviços, mas espera-se, em breve, a recuperação, em face das providências postas em prática.

Com os benefícios em vigor despendeu o I.A.P.E.T.C., em 1953, a importância global de Cr\$ 351.554.514,80.

Por fôrça do Decreto nº 32.064, de 8 de janeiro de 1953, passaram a funcionar os hospitais construídos pelo IAPETC em Pôrto Alegre e Recife, com capacidade, respectivamente, para 450 e 168 leitos.

Mantém o I.A.P.E.T.C. um estabelecimento industrial de produtos farmacêuticos, para fornecimento de remédios a baixo custo a seus segurados. As instalações dêsse estabelecimento foram transferidas, em 1953, para o conjunto hospitalar de Bon-

sucesso, com o objetivo de possibilitar o aumento da produção.

Em 1953 foram atendidos, no setor de assistência médica, cerca de dois milhões de segurados.

I. A. P. M.

No início do atual Governo, era grave a situação financeira do I.A.P.M., com compromissos a pagar da ordem de 42 milhões de cruzeiros.

Com as providências tomadas, encerrou o I.A.P.M. o balanço de 1953 com disponibilidades atingindo a cifra de Cr\$ 98.036.018,00 e os compromissos em dia. Êste resultado auspicioso foi obtido apesar da elevação do montante de benefícios.

Despendeu o I.A.P.M., em 1953, com benefícios, a importância de Cr\$ 177.483.057,00 e, com assistência médico-hospitalar, Cr\$ 52.878.825,00, tudo num total de Cr\$ 230.361.882,00.

A recuperação financeira do I.A.P.M. foi alcançada graças às providências determinadas no sentido de que as emprêsas oficiais vinculadas ao Instituto saldassem suas dividas, bem como normalizassem o recolhimento de suas contribuições atuais.

I. A. P. I.

O ano de 1953 caracterizou-se, para o I.A.P.I., por uma ampliação considerável de seu plano geral de benefícios e pela expansão dos serviços de assistência médica.

Em consequência do Decreto nº 31.447, que entrou em vigor em 10 de dezembro de 1952, foi implantado no I.A.P.I., durante o ano de 1953, como estava previsto no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.918, de 27 de agosto de 1937, o auxílio-maternidade. Que êsse novo benefício veio ao encontro de antigas aspirações e necessidades dos associados do I.A.P.I., provam-no, exuberantemente, as cifras abaixo: auxílios-maternidade pagos no ano de 1953, em todo o Brasil, 138.574; importância total correspondente aos pagamentos feitos, Cr\$ 120.044.236,40.

O auxílio-maternidade é de valor igual ao salário-mínimo da região de trabalho do segurado. Dada a simplicidade do processamento dêsse benefício, vem êle sendo pago invariavelmente no mesmo dia em que comparece o segurado ao Instituto, com a certidão de nascimento do filho.

Ainda em consequência do Decreto acima citado, o ano de 1953 veio consagrar a inclusão, no plano de benefícios do I.A.P.I., da aposentadoria por velhice. É concedida aos associados que, contando sessenta e cinco anos de idade, já tiverem contribuído durante sessenta meses. Não fôsse o fato de ainda vigorar a quantia de Cr\$ 2.000,00 como limite máximo do salário sôbre o qual contribuem os associados do I.A.P.I., certamente a aposentadoria por velhice teria tido maior aceitação, pois poderia ser concedida em bases compatíveis com o salário real dos trabalhadores.

O Decreto nº 31.988, que entrou em vigor em 23 de março de 1953, veio elevar para importância igual ao salário-mínimo da região o auxílio para funeral, que vinha sendo concedido pelo I.A.P.I. em importância não excedente a Cr\$ 500,00. Atento à elevação do preço das utilidades, o Governo, por meio daquele Decreto, corrigiu o desnível em que se achava o importe dêsse benefício. Foram, também, incentivados os contratos com as emprêsas especialistas do ramo, para a realização dos funerais sem nenhum desembolso da família enlutada. Constitui êsse serviço, que o I.A.P.I. põe à disposição das pessoas que lhe estão vinculadas, uma antecipação do auxílio-funeral que vinha sendo tradicionalmente pago, mas como indenização de despesas já realizadas.

A despesa total com os benefícios pagos no exercício, abrangendo aposentadorias, pensões, benefícios da Lei nº 1.162, auxílios-doença, funeral e maternidade, montou a mais de Cr\$ 2.300.000.000,00.

Com o Serviço de Assistência Médica foram despendidos mais de Cr\$ 350.000.000,00. Os seguintes dados mostrarão, em síntese, o que representou êsse relevante serviço assistencial, em 1953, os atendimentos em todo o País atingiram 1.428.513. O Instituto mantém, além de uma rede de ambulatórios próprios e alugados, 546 hospitais e 11 sanatórios sob contrato e um próprio, no Recife. Foram realizadas 14.775 intervenções cirúrgicas.

A Carteira de Acidentes do Trabalho do I.A.P.I. emitiu, em 1953, cerca de 27.000 apólices, na importância total de prêmios de Cr\$ 122.216.512,50, dos quais Cr\$ 102.644.754,20 se referem a seguros de imprêsas de indústria privada e apenas Cr\$ 19.571.758,30 a entidades públicas, autarquias e sociedades de economia mista, cujos seguros foram tornados obrigatórios na Previdência Social, pelo Decreto nº 31.984, de 23 de dezembro de 1952. Vê-se, assim, que não poderia ter sido mais animadora a acolhida dispensada à Carteira pelos empregadores industriais.

Verificaram-se, durante o ano, perto de 33.000 acidentes, tendo sido os acidentados atendidos e tratados a contento. Desde meados de 1953 está a Carteira operando em todo o País, encontrando-se, portanto, em condições de recebera exclusividade da cobertura de seguro de acidentes de trabalho na indústria, na forma proposta na Mensagem que teve oportunidade de dirigir ao Congresso Nacional, em 4 de novembro de 1953. Presentemente, está o Governo interessado em que as entidades governamentais, autarquias e sociedades de economia mista regularizem os seus seguros de acidentes do trabalho nas Carteiras das instituições de Previdência Social, nos termos do citado Decreto nº 31.984.

O Instituto contribuiu para os serviços de alimentação do S.A.P.S. com Cr\$ 47.013.224,30.

O Fundo de Garantia do Instituto elevou-se a Cr\$ 16.167.588.694,10, sendo quase metade «a realizar-se», em razão do débito da União, que se elevou a Cr\$ 8.071.321.807,70. Maiores aplicações imobiliárias teriam podido ser feitas pelo Instituto, em benefício dos segurados e da coletividade, se já estivesse, solucionado êsse problema, que mais avulta no I.A.P.I., dada sua condição de abranger mais de metade da massa dos segurados de toda a Previdência Social.

SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO

Através do Instituto de Resseguros do Brasil, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho, o meu Governo tem prosseguido na campanha de, cada vez mais, permitir ao seguro brasileiros os meios adequados ao seu permanente desenvolvimento.

Completando o Instituto de Resseguros do Brasil, ao término do ano de 1953, o seu décimo quarto exercício de operações, encontra plenamente consolidado o objetivo que determinou a sua criação, qual seja o de regular e fortalecer as operações de resseguro e desenvolver as operações de seguro no País.

Efetivamente, o mercado segurador nacional experimenta fase de acentuada solidez, em face do contínuo desenvolvimento dos diferentes ramos de seguro, cujas bases técnicas se vêm procurando aperfeiçoar, através dos necessários estudos especializados.

Entrou em vigor, a 1 de fevereiro de 1953, a nova Tarifa de Seguros-Incêndio do Brasil, elaborada pelos órgãos governamentais e representantes das classes interessadas, seguradores e segurados. Durante o ano transato, tiveram início os trabalhos

com o objetivo de ajustar a Tarifa às condições do mercado de seguros-incêndio, naquilo que se tornasse indicado, buscando-se o aperfeiçoamento da mesma.

Prosseguindo na linha de orientação anteriormente traçada, qual a de reduzir, na medida do possível, as taxas dos seguros de transportes rodoviários, feitos através das chamadas superestradas, foi concedida, a exemplo do que já se fizera em relação às rodovias Presidente Dutra, Anhanguera e Anchieta, a redução de 50% sobre as taxas básicas previstas na Tarifa Rodoviária, para estradas de 1ª categoria. Com tais medidas, já se encontram amplamente beneficiadas, além dos dois maiores centros industriais do País, ou seja Rio de Janeiro e São Paulo, mais de duas dezenas de outras cidades de significativa importância econômica, entre as quais Santos, Campinas e Jundiaí.

Tendo em vista a situação atual do mercado, e após os estados necessários, foi reduzida a taxa para o seguro-acidentes pessoais dos passageiros e aeronaves comerciais.

OPERAÇÕES COM O EXTERIOR

O ano de 1953 caracterizou-se, no setor de operações com o exterior, pela consolidação do prestígio do Instituto de Resseguros do Brasil no campo do resseguro internacional.

Algumas medidas determinadas pelo Governo permitiram não só a manutenção das operações com outros países, mas, sobretudo, o seu desenvolvimento, porque, muito oportunamente, foram elas consideradas como serviços governamentais, o que determinou que todos os pagamentos resultantes fôssem estabelecidos com base na taxa de câmbio oficial.

Nesse particular, o aviso nº 17 da Fiscalização Bancária, em seus itens 5 e 6, regula, de uma vez por todas, as operações do Instituto de Resseguros do Brasil com o exterior, livrando-as definitivamente do pesado ônus que, se tivesse permanecido, as teria tornado praticamente inexecutáveis no Brasil, com grave prejuízo para a economia do País.

O seguro no Brasil continua em franca fase ascensional de desenvolvimento e, apesar do contínuo aumento de absorção do mercado brasileiro, maiores foram as necessidades de cobertura para seus excedentes no mercado mundial. De outro lado, o resseguro ativo, isto é, o resseguro aceito pelo I.R.B. de companhias sediadas no estrangeiro, continua em grande desenvolvimento.

Dadas as características dos negócios que o I.R.B. realiza no campo internacional, em sua maioria de responsabilidades muito elevadas, pode afirmar-se que o resultado já obtido no resseguro ativo dêste âmbito é excelente. Em sua atual fase de franco desenvolvimento, os resultados líquidos obtidos por essas operações são enormemente afetados pela necessária constituição de reservas previstas em leis, mas, ainda assim, confirmam que a orientação imprimida pelo Governo a essas operações é compatível com o renome que o I.R.B. desfruta no mercado universal de resseguro, repercutindo amplamente na posição do País como potência econômica.

SEGURO AGRÍCOLA

No decorrer do exercício de 1953, os estudos realizados pelo Governo, para implantação e desenvolvimento, no País, do seguro agropecuário, atingiram a sua fase culminante.

O projeto de lei que acompanhou a Mensagem de julho de 1952, regulando essas operações, tomou forma definitiva, ficando, assim, o Governo aparelhado para proporcionar às atividades agropecuárias o amparo que se fazia necessário aos investimentos realizados nesse setor da economia nacional.

Cabia ao Govêrno a iniciativa de garantir estabilidade à renda dos produtores rurais; e com mais eficiência poderá isso ser feito, aproveitando-se a experiência do órgão ressegurador oficial, que, por êsse motivo, foi chamado a colaborar de maneira decisiva. O Instituto de Resseguros do Brasil está incumbido de elaborar apólices, tarifas, taxas de prêmios, planos de retrocessão e de resseguro que mais convenham a êsse complexo e útil setor de seguro.

A criação de uma sociedade de economia mista foi a mais recomendável forma de organização para tornar possível o levantamento de grandes capitais, necessários à implantação do seguro agrícola, e de que pudessem participar, ao mesmo tempo, os recursos financeiros do Govêrno e os de particulares.

A Companhia Nacional de Seguro Agrícola, ora em organização, está, assim, destinada a assinalar um novo marco na vida do homem do campo, porque sua função precípua será o de resguardá-lo das flutuações de ordem econômico-financeira, decorrentes de eventos da natureza, inevitáveis e imprevisíveis.

TRABALHO

O Ministério do Trabalho empreendeu, durante o último exercício, uma das obras mais importantes de quantas foram tentadas até hoje, no País. Emprestou-se maior organicidade à política trabalhista do Govêrno, baseando-se tôdas as atividades de conciliação entre patrões e operários em princípios derivados da análise de nossa conjuntura econômica e do atual estágio de desenvolvimento de nossa comunidade nacional.

Incentivou-se a união entre os elementos produtivos da sociedade, buscando forjar uma frente poderosa capaz de levar a Nação à realização de seu objetivo básico: a emancipação econômica. Neste sentido, vale frisar o número de dissídios coletivos concluídos graças à assistência e à colaboração do Poder Público. Tais atos conciliatórios se estenderam de norte a sul, sob as vistas de nossa Justiça do Trabalho, demonstrando cabalmente a sabedoria e a justeza de nossa legislação.

Quando, porém, a coincidência de pontos, de vista entre os proprietários dos bens de produção e seus trabalhadores foi impossível, o Govêrno garantiu o direito de greve consagrado pela nossa Carta Magna, contanto que os movimentos se desenvolvessem dentro daquele clima de paz e serenidade que exige a nossa segurança interna e que está consagrado em nossas leis.

A êste respeito, cumpre ressaltar a atitude compreensiva de nosso operariado urbano diante dos graves problemas do País. O recurso extremo das paredes foi utilizado sômente quando fracassados todos os entendimentos; e a pressão das massas, em busca de suas reivindicações econômicas, se revestiu sempre – salvo raros casos isolados – de um alto espírito de ordem.

SALÁRIO MÍNIMO

Verificando que muitas dessas contendas tiveram sua origem na depreciação do salário real dos trabalhadores – fruto das dificuldades econômicas com que se defronta todo o mundo atual – o Govêrno está procedendo à revisão de nossas tabelas de salário mínimo.

O Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho elaborou um *Plano Base* que possibilitasse às Comissões de Salário Mínimo a liberdade de movimentos necessária para proceder aos reajustamentos. Aquelas Comissões foram reestruturadas, de acôrdo com a sua natureza de órgãos paritários, passando a funcionar em consonância com as possibilidades de nossa produção e com as exigências justas da massa proletária

Os esforços do Govêrno, em tal sentido, tiveram o mais completo êxito. Neste momento, apenas as C.S.M. do Rio de Janeiro e de Minas Gerais não deliberaram ainda a respeito dos novos níveis mínimos de salário que irão vigorar naquelas unidades da Federação.

Espera o Govêrno que, em breve, todo êste trabalho esteja concluído, fazendo-se justiça aos nossos trabalhadores, que, enfrentando, muitas vêzes, condições de vida as mais precárias, não se têm negado nunca ao esforço para o qual os conclama a Nação, tendo em vista o nosso progresso.

FORTALECIMENTO DOS ÓRGÃOS DE CLASSE

Está convencido o Govêrno de que do fortalecimento dos órgãos de classe, no País, depende, em muito, a vitória da Nação, em sua luta pelo desenvolvimento econômico e social. A experiência do Poder Público tem demonstrado, nestes últimos anos, a necessidade cada vez maior de participação daquelas entidades na deliberação sôbre os destinos nacionais. Com efeito, já vai longe o tempo em que se poderia considerar o sindicato um órgão subversivo. O operariado organizado tem dado provas cabais de sua capacidade política, decidindo sôbre seus problemas, não segundo um critério estreito e odiento, mas tendo em vista os superiores interesses da comunidade brasileira. Diante dessa realidade – que é uma das conquistas mais sólidas do mundo contemporâneo – não pode o Estado cruzar os braços.

O Ministério do Trabalho, seguindo linhas seguras de ação, tem assistido, a todo momento, aquelas entidades, orientando-as, unindo-as, dando-lhes meios materiais de sobrevivência. Por outro lado, o Govêrno não tem deixado de incentivar o surgimento de novas entidades e estuda mesmo a possibilidade de extensão de suas atividades aos meios rurais brasileiros, onde a massa trabalhadora se encontra ainda em situação precária.

CONGRESSO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Não é possível deixar passar sem uma referência o Congresso de Previdência Social que se verificou, no Rio de Janeiro, em 1953. Foi êle uma prova evidente do amadurecimento cultural de nossas camadas operárias e a sua realização marcou, na prática, o início dessa nova orientação governamental já referida, no sentido da participação cada vez maior dos órgãos sindicais na vida pública brasileira.

Tais iniciativas continuarão a merecer, no futuro, o apoio do Govêrno, que nelas vê uma colaboração das mais eficientes do Povo com o Poder Público, em busca de melhores dias para a nacionalidade.

REORGANIZAÇÃO DAS D. R. T.

Outra realização que merece especial registro é a referente à reorganização das Delegacias Regionais do Trabalho. Um projeto de lei a respeito se encontra submetido às Casas do Congresso.

Trata-se de assunto da mais alta importância. Propõe o Govêrno reformas substanciais na estrutura e na atividade dêsses órgãos da Administração Pública, tendo em vista o papel que devem desempenhar, de coordenação estudo e solução dos negócios, assuntos e problemas compreendidos na esfera de ação, da Pasta do Trabalho.

Esta reforma faz-se tanto mais urgente quanto é verdade que se observa, em todo o País, uma deficiência flagrante na ação do Executivo, no que diz respeito à fiscalização do cumprimento das leis trabalhistas e a outras atribuições de igual importância, neste setor

S.A.M.D.U.

A criação de Serviços de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência da Previdência Social (SAMDU), em vários Estados da Federação, foi outro empreendimento de relêvo do Ministério do Trabalho, em 1953. Hoje, o Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Pernambuco, Ceará, Paraíba, Santa Catarina, Paraná e Bahia possuem também tais comunidades de serviço, que vêm colaborando eficientemente na assistência médica aos nossos trabalhadores.

CIS E CTOS

Por fim, valem uma referência as reformas procedidas na Comissão de Imposto Sindical e Comissão Técnica de Orientação Sindical. Estes dois importantes órgãos, que vinham apresentando falhas em suas atividades, sofreram modificações radicais, passando a funcionar eficazmente na estrutura do Ministério.

SAÚDE

Em 1953, continuou o Governo a utilizar avultadas dotações orçamentárias para enfrentar os problemas de ordem sanitária que assoberbam o homem brasileiro.

Reconhece, porém, o Governo que muitas deficiências de saúde do nosso povo são decorrências do nosso subdesenvolvimento econômico. Não será difícil provar que, em relação à renda nacional e ao orçamento, é o Brasil um dos países que proporcionalmente maiores despesas realizam, no domínio da saúde pública, e cada ano multiplicam-se as iniciativas nesse terreno, sem que se possa conhecer exatamente quais são os resultados que de tão elevados gastos vem obtendo o povo que os paga.

A saúde do homem é medida, atualmente, sobretudo pelo lado negativo, isto é, pela mortalidade. Todavia, no Brasil, ainda agora, excetuadas as capitais dos Estados e mais algumas cidades importantes, são desconhecidos os coeficientes de mortalidade, de sorte que as nossas organizações sanitárias infelizmente não podem medir os resultados de sua ação, contentando-se apenas em apresentar, como balanço anual, uma apreciável massa de realizações que, não há dúvida, comprovam o esforço dos que se dedicam ao espinhoso encargo de velar pela saúde dos nossos habitantes.

Assinalai, em outros pontos desta Mensagem, vários serviços de assistência médica à conta de diferentes entidades não propriamente sanitárias.

Além disto, ocorre observar que tôdas as grandes campanhas que o Governo vem realizando no combate a determinadas enfermidades de maior importância para a nossa população aumentaram, em 1953, o seu ritmo de atividade e logicamente a sua contribuição para minorar os sofrimentos do nosso povo.

A Campanha Nacional contra a Tuberculose continuou sem desfalecimentos o seu trabalho, completando, obras e auxiliando os Estados na manutenção de sanatórios, ao mesmo tempo que realiza inquéritos e pesquisas tendentes a assegurar um melhor proveito do armamento utilizado no combate à tuberculose.

A Campanha Nacional contra a Malária, no exercício findo, não declinou em seus esforços. Foram protegidos pela utilização de inseticidas de ação residual 2.147.540 prédios situados em 35.883 localidades de 684 municípios. Funcionaram, durante o ano, 20.715 unidades distribuidoras de medicamentos, disseminadas por todo o território nacional.

No que se refere à lepra, o Governo continuou a auxiliar os Estados, em todos os campos de trabalho, tendo as subvenções concedidas atingido a Cr\$ 64.271.900,00.

As demais atividades dos organismos ligados à defesa da saúde mantiveram um elevado nível de eficiência, no desenvolvimento dos seus trabalhos.

Não se furta, porém, o Governo a reconhecer as deficiências da organização administrativa dos órgãos que cuidam de tão importante setor das atividades públicas, concordando, assim, inteiramente, com a opinião dos nossos técnicos.

Com a criação do Ministério da Saúde, espera o Governo estruturar, no corrente ano, a reforma das atividades sanitárias, segundo a orientação traçada em minha primeira Mensagem anual. Urge dar um melhor aproveitamento às vultosas verbas destinadas ao trabalho de saúde, em benefício da coletividade. A reorganização dos serviços sanitários nacionais deverá restabelecer, no plano administrativo federal, — a unidade de comando; e, no plano de execução, — a descentralização. Vale reconhecer que ao município deve ser assegurado o direito de organizar os seus serviços sanitários, ressaltando-se, no presente, o tratamento dos problemas de âmbito nacional, como o das grandes endemias, a qual deve estar a cargo do Poder Público Federal. A este, além disto, incumbe auxiliar financeira e tecnicamente as organizações locais. Assim, marcharemos para o fortalecimento do município e do próprio movimento de Saúde Pública, ao mesmo tempo em que pela redução dos custos do trabalho sanitário, as suas atividades poderão ser ampliadas a regiões que não foram atingidas.

Na reorganização dos serviços de saúde, procurará o Governo, como aconselha a boa técnica sanitária, sem fugir às suas responsabilidades financeiras decorrentes de dispositivos constitucionais, continuar cada vez mais transferindo aos Estados a efetivação das atividades que muito melhor se enquadram na máquina administrativa estadual, evitando duplicidade de serviços e o conseqüente desperdício de pessoal e material. Deverá ser dada a maior amplitude a um programa de assistência técnica às organizações sanitárias estaduais e municipais, de modo que sejam melhorados os padrões administrativos locais.

EDUCAÇÃO E CULTURA

No setor de Educação e Cultura, o Governo estimulou uma tomada de contato mais direto com as condições objetivas do País. Com a colaboração de educadores e especialistas, realizaram-se estudos e levantamentos de que resultaram medidas de relêvo já em execução. Apraz-me observar que as atividades do novo Ministério têm sido proveitosas e orgânicamente orientadas, como se verá através da exposição que, a seguir, será procedida.

ENSINO SUPERIOR

Intensificaram-se as relações entre o Ministério da Educação e Cultura e as Universidades, através da inspeção federal, que se estendeu a cerca de 200 estabelecimentos de ensino superior, promovendo-se uma cooperação profícua com aqueles estabelecimentos de ensino.

Foi autorizado o funcionamento de quatro Faculdades de Ciências Econômicas e o reconhecimento de nove. Além disto, vale assinalar a autorização para funcionamento e o reconhecimento de mais 42 entidades de ensino superior.

Em observância à diretriz de assistência às escolas, mediante subvenções concedidas à base de acordos assinados com o Ministério, foram aplicados os recursos da verba anual de Cr\$ 28.000.000,00, esperando-se, com a dotação orçamentária prevista para o corrente exercício, um aumento substancial na assistência aos estabelecimentos de ensino superior, mantidos por entidades de caráter privado.

ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prosseguem as atividades da Escola Brasileira de Administração Pública, mantida pela Fundação Getúlio Vargas e pela ONU. No ano transato foi diplomada pela referida Escola a primeira turma de Técnicos de Administração, contribuindo, assim, para a renovação e a melhoria de nossos quadros de administradores.

ENSINO SECUNDÁRIO**LEI ORGÂNICA**

A Diretoria do Ensino Secundário colaborou com o Poder Legislativo na organização de um projeto de lei que altera alguns pontos fundamentais da Lei Orgânica do Ensino Secundário, tendo em vista dar a esta caráter menos acadêmico e mais flexível, sem prejuízo da eficiência didática.

CAMPANHA DE APERFEIÇOAMENTO E DIFUSÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

A fim de apoiar o desenvolvimento de um vasto esforço no sentido de acelerar a solução dos problemas ligados ao ensino secundário, instalou-se a Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário, órgão que deverá promover a recuperação do ensino secundário e dar melhor aproveitamento à rede escolar e aos equipamentos existentes em todo o País.

FUNDO NACIONAL DE ENSINO DE GRAU MÉDIO

Considerada indispensável dentro do esquema de providências essenciais a um movimento de profundidade em benefício do Ensino Secundário no País, a instituição do Fundo Nacional do Ensino de Grau Médio foi objeto de estudos especiais, tendo sido elaborado um anteprojeto sobre a matéria que deverá ser encaminhado ao Legislativo, no mais breve prazo.

FUNDAÇÃO PARA O ENSINO SECUNDÁRIO

Dos estudos realizados com o objetivo de verificar-se o modo mais eficiente que deve assumir a participação direta do Poder Público na criação e manutenção de colégios particulares, sobretudo daqueles localizados no interior do País, evidenciou-se a conveniência de ser instituída uma entidade de direito privado, sob a forma de Fundação, com capacidade para recolher recursos do Poder Público e de particulares e promover a sua aplicação com a liberdade e a autonomia que esse tipo de organização proporciona.

Os estatutos da Fundação deverão ser aprovados, era breve, dela participando o Ministério da Educação e Cultura como um dos seus fundadores.

BÔLSAS DE ESTUDO

Ao lado das providências destinadas, diretamente, à melhoria do ensino, organizou o Ministério um plano de concessão de bôlsas aos alunos bem dotados e sem recursos para custear seus estudos. Esse plano, que entrará em vigor já no corrente ano prevê: a) a concessão de 400 bôlsas, aproximadamente, com recursos do próprio Ministério; e b) o lançamento de uma campanha popular destinada a obter recursos para a concessão de cerca de 5.000 bôlsas, atraindo para o programa o interesse da opinião pública.

Aliás, encontra-se em curso, na Câmara dos Deputados, um projeto de lei sobre o assunto, que resultou de estudos conjuntos do Ministério interessado e da Comissão de Educação e Cultura dessa Casa do Congresso.

INSPEÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

Tendo em vista melhorar os níveis da inspeção secundária, foi organizado um curso e estágio para Inspetores do Ensino Secundário, com a duração de quatro semanas, bem como elaborado um plano para a descentralização dos trabalhos de inspeção no País, dividindo-se este em inspetorias regionais e seccionais.

EXPERIÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE LEME, S. P.

Tomando conhecimento do apêlo de autoridades públicas e privadas do Município de Leme, no Estado de São Paulo, para criar-se, naquele Município, um Centro de Educação, tendo por núcleo o Ginásio, com caráter de escola secundária integral, afinada com as atividades sociais da comunidade, o Ministério passou a coordenar os esforços solidários do Município, do Estado e do Governo Federal, com o objetivo de imprimir à experiência que se vai realizar naquela localidade um sentido pioneiro de educação secundária renovada, em que sejam atendidas as principais reivindicações da pedagogia contemporânea.

COLÉGIO PEDRO II

Com base em proposta apresentada pela Congregação do Colégio Pedro II, procedeu-se à adaptação do texto regimental às normas vigentes, como ainda à disciplinação de critérios relativos a exames de revalidação de estudos feitos no estrangeiro e a concurso para ingresso no magistério oficial, cujas normas, até então, estavam contidas em textos esparsos. Estas medidas consubstanciam-se no Regimento baixado pelo Decreto nº 34.742, de 2 de dezembro de 1953.

O Colégio Pedro II dispõe agora, pela primeira vez, desde a sua fundação, ao tempo do Império, de um Conselho Departamental que funcionará como, órgão consultivo da Diretoria do estabelecimento.

EQÜIVALÊNCIA ENTRE OS CURSOS DE GRAU MÉDIO

Medida que constituiu um dos mais largos passos no sentido de democratização do ensino médio, removendo óbices que, até então, impediam a livre circulação dos educandos entre os diversos cursos especializados, foi, sem dúvida, a instituição do sistema de equivalência entre os cursos de grau médio, consagrada na Lei nº 1.821, de 12 de março de 1953, cuja regulamentação já se consumou.

CAMPANHA DE LEVANTAMENTO DO ENSINO MÉDIO E ELEMENTAR

No setor de estudos, pesquisas e levantamentos, há a registrar os resultados dos trabalhos da Campanha de Inquérito do Levantamento do Ensino Médio e Elementar (CILEME), entre os quais salientamos a conclusão do projeto piloto referente ao estudo do aluno do curso médio; a revisão dos testes aplicados em Salvador, na Universidade da Bahia, de modo a permitir sua aplicação em outras Universidades brasileiras, em articulação com a Diretoria do Ensino Secundário; o preparo e execução de um projeto para aplicação experimental a candidatos a exame de madureza no Estado de São Paulo; e a celebração de acordos para a elaboração de manuais destinados a professores secundários, relativos às seguintes matérias: História Geral, História do Brasil, Português, Francês e Química.

ENSINO COMERCIAL

No que diz respeito ao ensino comercial, cumpre observar que o ano letivo se iniciou em 1953, com 621 escolas sob inspeção federal.

Em várias cidades fundaram-se Centros de Estudos Pedagógicos, mediante a reunião dos professores das escolas existentes. Sendo o magistério comercial, sobretudo nas cidades do interior, constituído de autodidatas, irá beneficiar-se com o funcionamento desses verdadeiros centros de estudo, em que os professores de maior qualificação e melhor formação profissional oferecerão aos colegas ensino para o seu aperfeiçoamento.

CAMPANHA DE EDUCAÇÃO RURAL

Merecem menção as atividades da Campanha de Educação Rural.

Cumpram assinalar o florescimento dos Clubes de Lavradores que permitiu, por exemplo, o aumento da produção de fumo, como consequência do emprêgo da adubação pelos compostos orgânicos, de escolha de boa semente, de orientação técnica na sementeira, no transplante, no combate às pragas, operações essas realizadas pela Missão Rural em colaboração com os técnicos do Instituto Agrônomo do Leste.

Ampliou-se consideravelmente, nesse período, o programa de construções de fossas sanitárias pelos próprios rurícolas e, bem assim, a campanha de reforma dos regimes alimentares, de melhoria das habitações rurais e abertura de poços e cisternas. Encontram-se em fase de instalação várias Missões Rurais, nos Estados do Ceará, do Maranhão e do Rio Grande do Sul.

A Campanha manteve cursos, de vária natureza, em Palmeira dos Índios, no Estado de Alagoas; Barra, no Estado da Bahia; Messejana e Sobral, no Ceará; Barreira, Ilha Bela e Santos, em São Paulo. No Centro Rural de Treinamento de Técnicos de Educação de Base, foi realizado um curso de alto padrão teórico e prático e um curso técnico de Educação de Base para profissionais titulados – médicos, agrônomos, assistentes sociais e enfermeiras.

No Ceará, funcionam cinco Centros Artesanais de Indústria Rural. No Estado de Minas Gerais funciona um Centro, criado junto à Escola Caio Martins. Ainda no Estado de Minas Gerais foi instalada uma Colônia de Pescadores, na cidade de Pirapora, e criada uma Colônia Agropastoril, para fixação dos deslocados nordestinos no Vale do Carinhanha.

APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES

No setor da assistência técnica a professores, mediante estágio e aperfeiçoamento, foram realizados cursos de diferentes objetivos nos Estados da Bahia, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e no Distrito Federal.

ACÓRDO INTERAMERICANO PARA EDUCAÇÃO RURAL

Entre os governos dos Estados Unidos da América e do Brasil, firmou-se um acordo que tem por objetivo estimular e ampliar o intercâmbio de idéias e de processos pedagógicos, no campo da educação rural.

Para a execução do convênio, está prevista a cessão, por parte do «Institute of Inter American Affairs», de um corpo de especialistas para a colaboração necessária.

EDUCAÇÃO DE ADOLESCENTES E ADULTOS ANALFABETOS

O Ministério da Educação e Cultura celebrou acordos para instalação e funcionamento de 17.000 classes de alfabetização de adolescentes e adultos, com Estados e entidades, no valor de Cr\$ 29.750.000,00. Funcionaram 100 centros de iniciação profissional, com os quais foram despendidos Cr\$ 5.000.000,00 6 centros de preparação social, de operários, com aplicação de recur-

sos no valor de Cr\$ 1.000.000,00, incluindo auxílios aos círculos operários já existentes no País.

A frequência efetiva, em vigor no fim do ano, correspondeu, no quinquênio, à média de 82% da matrícula geral, o que indica ter sido a evasão escolar de 18% naquele período. A evasão, que vinha aumentando de exercício para exercício, caiu nos dois últimos anos letivos: assim, foi de 16% em 1947, de 20% em 1948, de 23% em 1949, de 18% em 1950 e de 15% nos anos de 1951, e 1952.

A experiência dos Centros de Iniciação Profissional colheu os mais promissores resultados, tendo sido distribuídas 100 dessas unidades no ano transato.

ENSINO INDUSTRIAL

No campo do Ensino Industrial, são dignas de nota as seguintes atividades: seminários de todos os Diretores das Escolas Técnicas Industriais do Ministério da Educação e Cultura, para examinar vários problemas administrativos e técnico-pedagógicos do Ensino Industrial, principalmente os resultantes da regulamentação da Lei nº 1.821, de 12 de março de 1953; prosseguimento e conclusão do curso tipo "comando" e supervisão de trabalhos na Indústria de Fundação de Belo Horizonte; atualização das instruções sobre o funcionamento dos cursos regulares e nova regulamentação dos cursos extraordinários do Ensino Industrial; seminários de três semanas de duração, para candidatas à Orientação Educacional e Profissional a serem contratados pelo Comissão Brasileiro Americana de Educação Industrial; seminários de uma semana para técnicos e professores que deverão ministrar cursos de férias a mais de 350 professores do ensino industrial oficial e particular; convênio firmado com o Instituto Tecnológico da Bahia, para assistência especializada à Escola Técnica de Salvador; subvenção às escolas Salesianas de Manaus, Niterói e Cuiabá, para desenvolvimento do ensino artesanal; ampliação das bases do convênio existente, com a Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio de São Paulo, para divulgação, nesse Estado, do método de supervisão T.W.I.; concessão de bolsas de estudo a alunos dos cursos técnicos, no Distrito Federal; concessão de bolsa para funcionário da CBAI a fim de ir aos Estados Unidos da América aperfeiçoar-se na técnica de recursos audio-visuais e da aparelhagem industrial.

ENSINO EMENDATIVO

Mereceu atenção especial do Ministério o ensino emendativo. Foram ou estão sendo tomadas as providências seguintes:

- instituição de comissão destinada a estudar a regulamentação do Decreto-lei nº 5.395, de 20 de outubro de 1943, que dispõe sobre o aproveitamento de indivíduos de capacidade reduzida;

- atualização dos Regimentos do Instituto Benjamin Constant e do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, tendo em vista a nova orientação dada ao ensino emendativo dos respectivos deficientes sensoriais. O novo Regimento do primeiro já foi aprovado pelo Decreto nº 34.700, de 25 de novembro de 1953;

- regulamentação do ensino profissional e musical do Instituto Benjamin Constant e do ensino comercial e de belas-artes do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, tendo em vista habilitar os respectivos deficientes sensoriais a se apresentarem capacitados ao exercício das respectivas profissões;

— determinação de obras imediatas no Instituto Benjamin Constant e no Instituto Nacional de Surdos-Mudos, os quais já se encontram externamente restaurados;

— Providências para que se conceda o direito de voto ao indivíduo cego, como grande passo para a sua recuperação social.

Finalmente, considerando o grande número de deficientes sensoriais, existentes, 100.000 cegos e 50.000 surdos-mudos, tem-se interessado o Ministério em apoiar a realização de cursos para professor especializado de surdos-mudos, a fim de que fique o País suprido do pessoal técnico necessário, neste domínio.

EDUCAÇÃO EXTRA-ESCOLAR

Cabe também registrar a reestruturação da Divisão de Educação Extra-Escolar, cujo novo regimento foi aprovado pelo Decreto nº 34.078, de 6 de outubro de 1953.

Entre as atribuições que foram conferidas ao órgão reestruturado incluem-se as relações do Ministério com as entidades estudantis e a assistência cultural à mocidade escolar, pois que faltava a essas atribuições a necessária base funcional, de vez que nenhum órgão existia naquela Secretaria de Estado incumbido ao estudo e encaminhamento dos assuntos de interesse universitário ou estudantil.

Já no último trimestre de 1953, fêz sentir-se a eficácia dessa providência, com a intensificação das atividades da Divisão. As iniciativas de caráter educativo extra-escolar, nesse ano, consistiram em inquérito sobre os melhores livros de literatura juvenil, na realização da 1ª Exposição Filatélica Nacional de Educação e, paralelamente, em um concurso de composições sobre a influência da História Pátria na Filatelia, a que concorreram estudantes de várias regiões do País, bem como na realização de concursos de monografias e de desenhos juvenis sobre vultos históricos nacionais.

OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO DE DIPLOMAS

Com o objetivo de simplificar o processamento do registro de diplomas expedidos pelos estabelecimentos de ensino, o Ministério da Educação e Cultura colaborou no preparo de um projeto que se encontra já em fase de estudos no Senado Federal e que, uma vez convertido em lei, permitirá o registro dos diplomas em curto prazo, facultando, outrossim, o exercício profissional, a título precário, aos concludentes do curso, mediante a apresentação de documento comprobatório da regularidade da vida escolar.

CONSTRUÇÕES ESCOLARES

No desdobramento do programa de construções escolares dos Estados, que representa a continuidade da assistência, financeira que a União vem prestando aos Estados e Municípios, por intermédio do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, foram concluídos, no ano transato, 195 convênios para construção, melhoria ou equipamento de prédios escolares, no montante de Cr\$ 121.800.000,00.

CASA DO BRASIL EM PARIS

Foram concluídos os trabalhos preliminares para o início da construção da Casa do Brasil, na Cidade Universitária de Paris, tendo seguido para aquela cidade o funcionário encarregado da administração das obras. O projeto deverá ficar pronto em 1955 e está orcado em Cr\$ 15.000.000,00.

LIVRO DIDÁTICO

Dedica-se acuradamente o Ministério ao estudo do problema da melhoria e do barateamento do livro didático. Neste sentido, vem procedendo a um amplo inquérito junto a todos os setores interessados, visando a conhecer os diversos ângulos de matéria entre nós.

Está sendo examinada a possibilidade de serem utilizadas as editôras oficiais, especialmente as que integram a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União, para edição de livros didáticos, a preço reduzido.

Também está contribuindo o Ministério para atenuar os reflexos do problema entre os escolares, através da Cooperativa Distribuidora de Material Escolar, que distribui material escolar e de ensino com desconto de 20% sobre o preço corrente no mercado, tendo o movimento de vendas atingido a Cr\$ 1.150.365,00, no ano transato.

Contribuição importante e da maior relevância para o problema do barateamento do livro didático é, sem dúvida, a exclusão do regime de licença prévia para a importação do papel destinado ao livro. A aludida providência, que mais uma vez foi objeto de reivindicações das empresas editôras de livros e dos órgãos técnicos do Ministério da Educação e Cultura, terá repercussão igualmente favorável em relação ao livro estrangeiro em virtude de terem sido abolidos os ônus que sobre os mesmos incidiam.

CULTURA

O Ministério ampliou consideravelmente o campo dos estudos que vem empreendendo no sentido de aparelhar-se para o desenvolvimento de um grande programa de incentivo à iniciativa cultural, no País. Neste sentido elaborou cinco projetos fundamentais, que delineiam um sistema harmônico e interdependente de funções técnico-administrativas dedicadas ao mesmo fim, os quais instituem; o Conselho Nacional de Cultura; o Departamento Nacional de Cultura; o Fundo Nacional de Cultura; o Colégio do Brasil; e a Editôra e Gráfica.

A cargo do Conselho Nacional de Cultura ficarão os trabalhos de planejamento e coordenação das atividades culturais, cabendo ao Departamento as funções de execução e coordenação e a articulação necessária entre os serviços especializados do Ministério. Com o Colégio do Brasil pretende-se instituir um sistema de cátedras livres, a serem confiadas a figuras consagradas da intelectualidade brasileira, que se obrigariam a manter cursos permanentes de alto padrão cultural.

Para atender à soma dos encargos financeiros resultantes dessa iniciativa, foi prevista a instituição do Fundo Nacional de Cultura, patrimônio autonomizado, constituído de receitas de várias fontes e destinado exclusivamente a custear o programa de desenvolvimento cultural a ser cumprido pelo Ministério.

A Editora e Gráfica, que poderá contar com alguns dos acervos do patrimônio nacional, incumbir-se-ia de operar um largo programa de tradução de obras estrangeiras essenciais às nossas atividades universitárias e culturais, bem como de animar um movimento editorial de longo alcance, que viria a suprir as limitações da iniciativa privada nos empreendimentos a que falta o atrativo comercial e, ao mesmo tempo, oferecer condições para a difusão de novos conhecimentos

REGIME DE FUNCIONAMENTO DE MUSEUS

Com o objetivo de permitir o aproveitamento, por maior parte da população, das oportunidades de cultura que os museus oferecem, foi alterado, pelo Decreto nº 34.253, de 16 de outubro de 1953, o seu regime de funcionamento, instituindo-se a **obrigatoriedade** de permanecerem aquelas instituições oficiais abertas à visitação pública, nas tardes de sábado, nos domingos e dias feriados.

INCENTIVO E ASSISTÊNCIA ÀS BIBLIOTECAS

Foi instituída uma comissão permanente de incentivo às bibliotecas.

Elaborou-se um plano para catalogação da Biblioteca Nacional, em cinco anos, a fim de atender a um dos mais agudos problemas da referida instituição, que necessita, com a maior urgência, de catalogar cerca de 900.000 obras, num trabalho retrospectivo, e mais 10.000 volumes recebidos por ano. Reunindo recursos especiais para um trabalho **retrospectivo** da recatalogação de 700.000 obras e de catalogação de 200.000, bem como tornando possível adquirir na Biblioteca do Congresso dos Estados Unidos da América fichas correspondentes, pelo menos, a 30% das 900.000 obras a serem recatalogadas, com providências suplementares previstas no aludido plano, poderá a Biblioteca Nacional, em cinco anos, atualizar a catalogação do seu valioso acervo.

PRÊMIOS NACIONAIS DE LITERATURA, CIÊNCIAS E ARTE

O Ministério ultimou o anteprojeto do Regulamento da Lei nº 1.976, de 4 de setembro do ano transato, que institui o Prêmio Nacional de Literatura, o Prêmio Nacional de Ciências e o Prêmio Nacional de Artes.

No anteprojeto foi prevista a constituição de uma Comissão dos Prêmios Nacionais, com atribuição de designar, anualmente em relação a cada atividade, uma classe, dentro da qual **cada** prêmio será concedido, bem como uma Comissão de julgamento dos prêmios, incumbida da escolha dos autores a serem premiados.

ACÔRDO DE COOPERAÇÃO INTELECTUAL BRASILEIRO-PORTUGUÊS

No ano transato, foi constituída uma Comissão destinada a **pôr** em funcionamento o Acôrdo de Cooperação Intelectual entre o Brasil e Portugal, no qual se prevê o intercâmbio de professores e técnicos, a concessão anual de prêmios e a constituição de dois organismos, um brasileiro e outro português, encarregados da execução do referido ato.

REPRESENTAÇÃO CULTURAL

Instituiu-se a Comissão de Representação Cultural com a finalidade de estudar todos os casos em que o Ministério da Educação e Cultura, por iniciativa própria ou solicitação alheia, é chamado a designar, patrocinar ou auxiliar materialmente pessoas ou entidades que deverão representar o Brasil em congressos e outros **certames** ou atividades culturais ou técnicas de caráter internacional.

A Comissão está em pleno funcionamento, tendo revelado o acôrto da sua instituição pela disciplina que começa a impor àquelas

atividades, até então sujeitas ao arbítrio e ao imprevisto das circunstâncias de última hora. Dentro desse espírito, foi organizada a delegação brasileira ao Congresso Latino-Americano de Reitores de Universidade, em Santiago do Chile.

CINEMA EDUCATIVO

No campo do cinema educativo, foi dado início à revenda de projetores cinematográficos, aos quais se candidataram diversas unidades escolares desta Capital e do interior do País.

Com o início dessa revenda e a conseqüente difusão de aparelhos projetores, por todos os recantos do País, mais se evidencia a necessidade da criação das "filmotecas regionais", que atenderiam, assim, a todo o sistema escolar da região e às demais entidades também locais. Foram sonorizados, copiados e reduzidos diversos filmes, tendo sido a filmoteca enriquecida com um total de 11.200 metros de filmes. O número de filmes distribuídos a entidades escolares, institutos de cultura, sindicatos e outras entidades alcançou o total de 1.704.

COMEMORAÇÕES

Dando cumprimento às disposições legais, foram realizadas diversas comemorações.

Assim é que, nos termos da Lei nº 1.896, de 2 de julho de 1953, realizaram-se as comemorações do 1º centenário do nascimento de João Capistrano de Abreu, tendo constado do programa uma grande exposição de trabalhos próprios e de alheios sobre a sua obra e vida, na Biblioteca Nacional. O êxito da exposição evidenciou o prestígio e a repercussão da obra desse historiador brasileiro. Foi, ainda, concedido o Prêmio Nacional Capistrano de Abreu, na importância de Cr\$ 60.000,00, previsto na aludida Lei.

O 1º centenário do nascimento de José do Patrocínio foi, também, comemorado, nos termos da Lei nº 2.005, de 5 de outubro de 1953, promovendo-se na Biblioteca Nacional uma interessante exposição retrospectiva da vida e obra daquele abolicionista e providenciando-se a reedição dos seus trabalhos, por intermédio do Instituto Nacional do Livro, assim como a entrega do prêmio, previsto na mencionada Lei e destinado a recompensar o melhor estudo histórico sobre a Abolição.

Quanto ao primeiro centenário de Maria Quitéria, **participou** o Ministério de tôdas as comemorações, recomendando a evocação dos feitos dessa heroína de nossa Independência, em todos os estabelecimentos de ensino.

Nos festejos do 3º centenário da Restauração Pernambucana, que se comemorou em janeiro do corrente ano, foi aplicado o crédito de Cr\$ 20.000.000,00, autorizado pelo Congresso Nacional.

Providenciou o Ministério, igualmente, a abertura do crédito de Cr\$ 30.000.000,00, autorizado pelo Congresso Nacional, para auxiliar as despesas com os festejos do 4º centenário da Fundação da Cidade de São Paulo, que se efetuaram em janeiro deste ano, em meio do maior regozijo nacional pela magnitude da celebração, de que participaram numerosos países amigos.

De acôrdo, ainda, com o disposto na Lei nº 1.595, de 29 de abril de 1953, o Ministério providenciou a abertura de crédito para a ereção de um monumento comemorativo do 1º centenário do nascimento de Amaro Cavalcanti.

ATIVIDADES ESTUDANTIS

No setor das atividades estudantis, há a registrar, no ano transato, o excepcional clima de cooperação e entendimento que se

verificou entre o Ministério e os estudantes, mercê do qual foi possível o estudo em conjunto dos problemas de interesse comum e a sua solução em termos plenamente satisfatórios. Nesse plano de atuação, cumpre assinalar:

a) providências para auxílio financeiro à UNE, a fim de que pudesse atender a responsabilidades resultantes de compromissos ligados à realização do Congresso de Goiânia e efetuar outras atividades universitárias:

b) a concessão à **UME** da verba de Cr\$ 1.500.000,00, em destaque da dotação destinada à manutenção, de restaurantes de estudantes, inclusive assistência social e melhoria das condições de habitação, para ser aplicada na instalação e aparelhamento de uma policlínica, medida de há muito reclamada pela classe;

c) reforma completa do restaurante do estudante, no Calabouço, com a realização de obras de vulto, graças às quais se tornou possível a sua reabertura em dezembro do ano findo. Com os melhoramentos introduzidos, ficou o restaurante em condições de fornecer alimentação a maior número de comensais. Foi aumentada a capacidade de armazenamento de gêneros alimentícios e, com a construção do novo frigorífico ampliada a eficiência dos serviços.

Além disto, cooperou o Ministério com as entidades nacionais e estaduais, representativas da classe, na solução de dificuldades surgidas em torno de reivindicações escolares, sendo de **ilegível** o êxito obtido na quase totalidade das crises ocorridas no meio universitário, o que se deve à formação de um estado de espírito propício a uma colaboração efetiva e constante.

A Divisão de Educação Extra-Escolar, reestruturada, passou a dar assistência e cooperação às entidades estudantis e pôde concorrer, no ano findo, para o encaminhamento e a solução de numerosos reclamos dos moços.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Não têm sido descuradas pelo Poder Público as obrigações da assistência social. Convicto da necessidade de auxílio às camadas mais pobres da população, o Governo prosseguiu em sua determinação de promover maior rendimento para as verbas destinadas a êste fim.

Com tal objetivo, continuou desestimulando as aplicações dos recursos em obras de efeito meramente demagógico. Procurou dar um sentido de valorização econômico-social às verbas invertidas, assistindo, com elas, as comunidades e as pessoas realmente necessitadas e capazes de, com tal estímulo, sair de suas dificuldades mais prementes, e passar a funcionar produtivamente, no concêrto das atividades nacionais.

Os setores especializados, em entendimentos com o Conselho Nacional de Serviço Social, adotaram providências especiais para acelerar, sem prejuízo das necessárias verificações, o despacho dos processos referentes ao pagamento das subvenções orçamentárias, não só em relação ao ano de 1953 como ao exercício anterior.

As medidas efetivadas permitiram resolver o grave problema resultante do acúmulo de processos dessa natureza dependentes de deliberações do plenário do Conselho, tendo sido possível, em consequência, autorizar pagamentos respectivos aos anos de 1952 e 1953, que ascenderam ao montante de Cr\$ 166.232.920,20, sendo despachados 4.602 expedientes, restando somente aqueles em que não foram atendidas as exigências legais.

ABONO FAMILIAR

No que diz respeito à concessão do abono às famílias numerosas, não se apresentou menos produtiva a atividade do Executivo. No exercício findo, foram deferidos, em todo o território nacional, 24.594 pedidos de abono, o que corresponde a uma média mensal de 2.049 e, diária, de 68 concessões. Até 31 de dezembro último, haviam sido concedidos 202.430 abonos, em favor de 1.692.180 dependentes dos beneficiados.

No que concerne à emissão de cheques, para o pagamento do benefício, o seu valor atingiu, em 1953, a cifra de Cr\$ 105.538.960,00.

SALÁRIO-FAMÍLIA

O objetivo do Governo, nesta área, continua sendo o da instituição do salário mínimo familiar, previsto no art. 157, item I, da Constituição. Enquanto esta situação ideal não pode ser atingida, em face das dificuldades já enunciadas em nossa Mensagem anterior – e que perduram – o Poder Público tem procurado efetivar do melhor modo aquele auxílio dentro das verbas votadas pelo Congresso, ao mesmo tempo que continua a conceder o salário-família aos servidores públicos, com a retorta oferecida pela lei do "abono de emergência".

A Comissão Nacional de Bem-Estar Social, criando um núcleo de estudos para analisar a legislação brasileira vigente no tocante a compensações por encargos de família, realizou no ano transato um levantamento geral da matéria.

Verificou-se que o aspecto demográfico do problema relativo ao salário-família, dominante nos países europeus, não constitui fator relevante no Brasil, onde é bastante alta a taxa de natalidade.

O problema há de ser encarado em seus aspectos econômico-sociais e estudado predominantemente como compensação por encargos de família, procurando-se minorar as condições precárias de vida das famílias numerosas.

É evidente, portanto, que se impõe uma revisão geral das leis especiais que regulam a concessão de vantagens e amparo para compensação dos encargos familiares, de modo que sejam atendidas, neste campo da assistência social, as verdadeiras exigências da realidade brasileira. Neste sentido prosseguirá o Governo os estudos iniciados.

PADRÃO DE VIDA E BEM-ESTAR SOCIAL

Apraz-me assinalar o êxito que obteve a Pesquisa de Padrão de Vida, realizada em todo o País, por determinação minha, pela Comissão Nacional de Bem-Estar Social, conforme enunciei em Mensagens anteriores.

O empreendimento é digno de nota por vários motivos. Desde as primeiras pesquisas brasileiras de padrão de vida, no meio urbano, realizadas no Recife e em São Paulo, há quase vinte anos, os inquéritos desse tipo sucederam-se, entre nós, escassamente, e sob diretrizes diversas. Dessas pesquisas esporádicas, coube à Capital paulista o maior número. Recife, Salvador e Pôrto Alegre, além da Capital da República, figuram entre as cidades brasileiras em que se realizaram estudos dessa natureza nos últimos anos. Todavia, relativos a datas diversas e executados segundo diferentes orientações metodológicas, êsses estudos pouco podiam oferecer, quer para comparações em um mesmo centro urbano, em épocas distintas, quer para confronto do padrão de vida de determinados grupos sociais, em diversos pontos do território nacional, na mesma época. Ainda que examinadas as

várias pesquisas em conjunto, o conhecimento resultante era fragmentário e imperfeito, restando, ainda, a circunstância de se tributarem os dados às referidas capitais.

PESQUISA SOBRE O PADRÃO DE VIDA

Diante desse fato, recomendei, conforme assinalado na Mensagem anual de 1951 ao Congresso, a realização de tais pesquisas de forma que se preenchesse tão grave lacuna do conhecimento da realidade sócio-econômica brasileira. A Comissão Nacional de Alimentação e a Comissão Nacional de Bem Estar Social, rege seguidas pelas outras entidades que vieram a patrocinar a pesquisa, atenderam imediatamente à recomendação e, congregando esforços e recursos, dispuseram-se à realização da ampla investigação sociológica aqui exposta.

Colocada sob a supervisão da Comissão Nacional de Bem-Estar Social, e mediante a aplicação dos mesmos instrumentos de coleta de dados, segundo os mesmos preceitos e normas, e pesquisa foi levada a efeito, quanto ao meio urbano, simultaneamente em sessenta e nove cidades brasileiras, incluindo nesse número os mais importantes centros urbanos e industriais do País.

Foi coberto, assim, pelo inquérito, o que demais expressivo possui o Brasil, em população urbana e industrial, desde a Região Amazônica à Campanha Rio-Grandense, do Polígono das Sêcas a Mato Grosso e a Goiás, compreendidos todos os quadrantes do território nacional. O acervo de informações coligidas nessa base, tem uma relevância que não preciso aqui assinalar. Basta referir a circunstância de que os órgãos da Administração Pública já dispõem de dados, sobre as condições de vida de setores importantes da população, com o âmbito territorial atrás delineado, e que esses dados se reportam à situação em uma certa e mesma data.

Essa pesquisa constitui, pois, um amplo esforço pioneiro, destinado a, por meio expedito, obter indicações básicas sobre o padrão de vida de grupos sociais de maior expressão na população brasileira. Apraz-me registrar que, sob esse aspecto, o empreendimento se realizou da maneira mais cabal; o panorama geral foi traçado em suas grandes linhas e com satisfatória nitidez, ficando estabelecido, assim, o ponto de partida de novas investigação, mais amplas e mais profundas, sobre o assunto.

Nesse domínio, começou o Brasil a trilhar o caminho já percorrido pelos países mais adiantados da Europa e da América do Norte. De fato, têm já esses países uma experiência secular, a respeito, realizada através de múltiplas pesquisas, com ilegível metodológica e mesmo, modernamente, com periodicidade certa. A continuidade metodológica impõe-se para referências e confrontos, assim como para o aperfeiçoamento dos métodos e processos empregados. A periodicidade foi objeto de debate e deliberação em sucessivas Conferências Internacionais de Estatísticos do Trabalho, nas quais se preconizou, para tais estudos, a periodicidade quinquenal ou, no máximo, decepal, como nos recenseamentos gerais. Julgo, por conseguinte, que a pesquisa em aprêço deve merecer ulteriores análises, aos cuidados de um órgão técnico permanente, que se especialize no assunto e que assegure efetiva continuidade às investigações.

Um ensinamento importante assim fixado, constituindo, pode-se dizer, o núcleo fundamental dessa experiência, sob o aspecto metodológico, é o de que, mediante cuidadoso estudo de cada centro populacional e respectivas atividades econômicas e com aplicação rigorosa de critérios objetivos, podem ser realizadas, com êxito e segurança, pesquisas de padrão de vida por meio de pequenas amostras, uma vez fique igualmente assegurado que a constituição destas últimas obedeça a princípios probabilísticos,

sem a interferência de qualquer fator de ordem subjetiva ou pessoal.

Este fato afigura-se de primacial importância, porquanto, desse modo, os inquéritos se realizam com o mínimo custo e a maior rapidez possível e sob controle efetivo do grau de precisão e de representatividade de seus resultados. Aliás, do ponto de vista de sua execução, a pesquisa em causa constitui um empreendimento digno de atenção e estudo, da parte dos países que, como o Brasil, não dispõem de recursos apreciáveis para investigações desse tipo, assim como de pessoal qualificado, em número suficiente, para tarefas análogas.

É-me grato assinalar que, não obstante essas circunstâncias, foi possível divulgar, apenas dois meses após a data do início da coleta de dados, a primeira Sinopse preliminar de resultados, correspondente à capital do Estado do Ceará. Desde então, a divulgação de resultados não teve solução de continuidade, e, nesta data, a Comissão Nacional de Bem-Estar Social pode oferecer aos órgãos interessados e aos estudiosos brasileiros as ilegível correspondentes a todos os Municípios investigados.

PADRÃO DE VIDA RURAL

Desejo mencionar, igualmente, que, em tais estudos, não foi esquecido o homem rural brasileiro e se lhe dedicou particular atenção. Sendo escassa a experiência, cientificamente controlada, de estudos sobre o padrão de vida de nossa população rural, e diante da grande complexidade que o mesmo apresenta, foi decidida que a pesquisa se realizasse, nesse domínio, com a aplicação do método monográfico, de investigação intensiva por casos típicos. Segundo o plano estabelecido, a pesquisa se realizou, sob essa forma, em aproximadamente trinta Municípios caracteristicamente agrícolas, de pecuária ou de produção extrativa, pertencentes a distintas zonas geo-econômicas do País. As monografias elaboradas serão publicadas o mais brevemente possível. Também essas monografias constituem rico repositório de informações, que permitem examinar a intimidade da vida rural, sobretudo quanto ao aspecto econômico, sendo de assinalar que foi dada ênfase especial, nesses estudos, ao problema do auto-abastecimento das populações, ainda mal conhecido, no Brasil como nos outros países, e não menos importante, quer pela significação de que se reveste para a subsistência dos agregados populacionais, quer pelo fato de ter-se subtraído, de modo geral, à observação sistemática dos levantamentos estatísticos.

RESULTADOS DA PESQUISA

Têm sido amplamente divulgados os principais resultados da Pesquisa de Padrão de Vida. De modo geral, eles documentam a vigência, entre os trabalhadores, de um padrão de vida que pode ser considerado baixo, em comparação com o de países plenamente desenvolvidos.

Observa-se a esmagadora preponderância de orçamentos familiares deficitários. De sessenta e seis conjuntos de famílias em relação às quais já se divulgaram resultados, apenas onze (11) apresentaram saldos positivos. É possível que, em vários casos, tenha havido tendência dos informantes para descrever com pessimismo a situação de seus orçamentos domésticos. Todavia, na pesquisa, foram observadas, escrupulosamente, as regras técnicas da entrevista, de modo a garantir o máximo de exatidão dos informes coletados. Assim, é lícito afirmar que nossas classes trabalhadoras continuam de fato a braços com o pauperismo, com os problemas decorrentes do subconsumo de bens e serviços essenciais, o que, em regra, acontece nos países subdesenvolvidos.

Não é, porém, possível negar que, hoje, o pauperismo ainda reinante entre nós é menos agudo do que em épocas passadas. Atualmente se conhecem melhor e mais objetivamente as condições de vida do povo e os variados aspectos da estrutura econômica e social do País, e esse conhecimento mais exato, graças ao progresso de nossas características, torna-se um fator de maior consciência de nossas dificuldades. Há que aduzir, ainda, que o poder aquisitivo do povo em geral cresce realmente como demonstram os fatos, mas cresce, por assim dizer, em progressão menor do que as suas aspirações.

Não obstante a escassez de dados específicos sobre o padrão de vida dos trabalhadores, em épocas mais recuadas, o conhecimento de nossa evolução econômica permite afirmar que, até bem pouco tempo, a parte substancial da renda familiar era aplicada na satisfação de necessidades de subsistência. Os baixos salários e a estrutura de nossa produção e de nossa importação, bem como dos serviços do Estado não permitiam a ocorrência, senão em pequena escala, de um consumo variado de bens e serviços. Um estudo sobre o Brasil, na primeira década do século XX, informa que as rendas de famílias da classe média da Capital da República mal chegavam para o custeio das necessidades de alimentação, habitação e vestuário. Pode afirmar-se que, em todo o País, ainda nessa época, o que ganhavam os trabalhadores permitia quase estritamente o entretenimento da vida vegetativa. Para não descer a pormenores, basta observar que, atualmente, os orçamentos das famílias operárias, por mais baixos que sejam, suportam sempre o pagamento de uma taxa de previdência social. É este um encargo orçamentário praticamente desconhecido da massa dos trabalhadores há poucas décadas atrás. O percentual da despesa com previdência sobre a despesa familiar total, conforme as apurações da pesquisa, nunca é inferior a 3% e, na grande maioria dos casos, gira em torno de 5%.

Alguns dados gerais podem confirmar esse ponto de vista. Na década iniciada em 1930, o consumo médio anual de carne por habitante, no Distrito Federal, estava em torno de 40 quilos. Nos últimos anos, esse consumo tem sido da ordem de 50 quilos e, no ano transato, alcançou 66 quilos. O consumo de outros gêneros alimentícios vem sendo igualmente crescente, acompanhando, aliás, a elevação gradativa dos nossos índices de produção e produtividade. O exame das estatísticas sobre os nossos estoques visíveis confirma um crescimento progressivo, em todo o País, do consumo de arroz, batata, cebola, feijão, farinha de trigo, fubá de milho, milho em grão, óleos, trigo em pão, açúcar.

A prova maior deste aumento nas disponibilidades de gêneros alimentícios consiste no considerável incremento que vem apresentando a população brasileira nos últimos anos, exatamente quando as correntes imigratórias internacionais muito se reduziram. Este elevado índice de incremento de nossa população tem assim resultado do chamado crescimento vegetativo, isto é, da diferença entre o número de nascimentos e o de óbitos, sendo de notar que a natalidade parece estacionária, praticamente, enquanto se vem verificando uma acentuada redução de nossas taxas de mortalidade.

De conformidade, aliás, com os estudos do Laboratório de Estatística do IBGE, a mortalidade geral no País está no nível de 19 por 1.000, e a esperança de vida, ao nascer, do brasileiro já é da ordem de 42 anos, a qual, se ainda é relativamente baixa, pois nos países desenvolvidos vai até 67 anos, nem por isto deixa de representar um grande progresso, pois significa que já saímos da companhia dos países mais atrasados, nos quais a esperança de vida ao nascer mal alcança 30 anos – situação em que nos encontrávamos há poucas décadas.

DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

dos da Pesquisa de Padrão de Vida permitem uma visão mais específica desses aspectos do consumo nacional. Revelam, por exemplo, que as despesas com alimentação, em aproximadamente dois terços dos centros urbanos investigados, não absorveram mais da metade dos gastos totais das famílias.

Para alguns desses centros urbanos existem dados retrospectivos sobre padrão de vida de famílias operárias. Embora coletados segundo critérios diferentes, parece possível estabelecer-se um confronto dos mesmos, ainda que não rigoroso, com os obtidos pela Pesquisa de Padrão de Vida. Observa-se, por exemplo, que o percentual das despesas com alimentação, em ilegível de famílias operárias da Capital de São Paulo, segundo resultados de três pesquisas, foi de 50%, em 1933; de 53%, em 1936, e de 52%, em 1940. O percentual correspondente, apurado na mesma capital, pela C.N.B.S., em agosto de 1952, foi de 41,10%.

Uma pesquisa realizada, em 1947, entre famílias de operários da indústria do Distrito Federal, apurou um percentual, com as despesas com alimentação, da ordem de 54,10%. O percentual correspondente, apurado, em agosto de 1952, pela C.N.B.S., atingiu a 47,32%. Este mesmo percentual, segundo pesquisa realizada em 1932, atingiu 71,60% no Recife. Nessa mesma cidade, apurou-se, em agosto de 1952, o percentual de 52,45%.

Não é demais frisar que se deve ter em vista, nessas comparações, que as pesquisas em que se baseiam foram realizadas com metodologia não uniforme, entre grupos sociais não coincidentes. Todavia, a lição que pode legitimamente ser induzida do confronto acima é a de que o padrão de vida do povo vem melhorando, nas últimas décadas. E isto é confirmado por dados outros, referentes à produção e ao consumo. Longe, porém, estão as nossas classes trabalhadoras do nível de vida de que desfrutam operários de países plenamente desenvolvidos. Para que se tenha uma idéia de como se comportam os gastos médios de famílias assalariadas, nos Estados Unidos da América, basta dizer que, em 1950, assim se distribuíram em percentagens: alimentação – 30,10%; habitação, mobiliário e equipamentos domésticos – 32%; vestuário – 9,7%; transporte – 11%; assistência médica – 4,70%; diversões – 5,4%; outros – 7,10%.

Em tal confronto, podem-se tomar como referência os gastos com alimentação. Quanto mais satisfatório o padrão de vida de uma população, menores são, proporcionalmente, as despesas com alimentação é mais consideráveis os recursos aplicados no consumo de bens e serviços não vinculados estreitamente à simples subsistência vegetativa. Ora, o nosso povo está, de fato, longe de atingir um padrão de vida em que a percentagem da despesa com alimentação se comporte em torno de 30%, como ocorre entre os assalariados norte-americanos.

As melhorias no padrão de vida de um povo são sempre reflexo do desenvolvimento econômico, o qual é tanto maior quanto o seja a medida em que a força de trabalho, puramente muscular tenha sido substituída pela energia mecânica, na realização do chamado trabalho pesado.

Os países em que atualmente as massas desfrutam de elevados níveis de consumo são exatamente aqueles que apresentam os mais altos índices de mecanização do trabalho. É o consumo de energia mecânica por habitante que, em última análise, nas civilizações modernas, condiciona o bem-estar social. A energia mecânica multiplica a capacidade de produção dos homens, quer na indústria, quer na agricultura. Nos tempos atuais, existem populações, como a dos Estados Unidos da América e a do Canadá, que dispõem

de mais de 2.500 kWh *per capita*, por ano. E a escala de disponibilidade de energia mecânica, por habitante, seria a escala de desenvolvimento econômico e de padrão de vida das populações.

Não poderia ser de outra maneira, pois, se o homem, consumindo em média 2.400 calorias por dia, em 300 dias de trabalho, produz cerca de 180 kW — o que representa um rendimento muito pequeno —, só a energia mecânica poderá aumentar a produção, permitindo melhor consumo e maiores períodos de repouso.

Em nosso País, ainda permanecemos com níveis de utilização de energia mecânica muito baixos, ainda inferiores a 200 kW por habitante e por ano, menos de um décimo do nível norte-americano. E acentue-se que, nos países subdesenvolvidos, grande parte desta energia é utilizada no que se poderia considerar consumo não essencial: cerca de 30% da energia produzida no Brasil é gasta na iluminação pública das cidades. O desenvolvimento do sistema de produção de energia mecânica é, assim, imperativo da melhoria do padrão de vida nacional.

Decorre daí o empenho do meu Governo em dotar o País de condições que propiciem acelerar o seu progresso, através de iniciativas como a da criação da Petrobrás, da Eletrobrás, da Hidro Elétrica do São Francisco, de Volta Redonda e outras. Quanto mais intensamente o povo se associe a esses empreendimentos, estará ajudando a Nação a ganhar a sua independência econômica e assentar os fundamentos do bem-estar geral.

DESNÍVEIS REGIONAIS

Os desníveis de padrões de vida entre as várias regiões do Brasil corroboram estas afirmações. Tanto quanto o grau de desenvolvimento econômico possa ser aferido pela qualidade e quantidade do consumo das populações, a Pesquisa de Padrão de Vida revela como entre certas regiões do Brasil existem diferenças comparáveis às que se registram, por exemplo, entre a China e certos países europeus, entre áreas atrasadas e áreas desenvolvidas. Para que bem se compreenda esta afirmativa, na tabela a seguir está por assim dizer exposta a estrutura econômica das Unidades da Federação brasileira.

RESULTADOS DO CENSO INDUSTRIAL DE 1950

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS	NÚMERO DE OPERÁRIOS	NÚMERO DE OPERÁRIOS POR ESTABELECIMENTO	VALOR ANUAL DA TRANSFORMAÇÃO INDUSTRIAL (Em Cr\$ 1.000)	VALOR ANUAL DA TRANSFORMAÇÃO INDUSTRIAL L por operário (Cr\$)	SALÁRIO MÉDIO ANUAL POR OPERÁRIO (Cr\$)
Guaporé	21	125	6,0	2.862	22.599	9.953
Acre	43	193	4,0	4.891	25.312	9.513
Amazonas	217	2.617	12,1	76.407	29.210	6.745
Rio Branco	5	—	—	901	—	—
Pará	813	2.793	9,6	195.376	23.855	5.159
Amapá	23	273	11,8	8.070	73.131	4.607
Maranhão	794	7.312	9,2	129.010	15.413	4.191
Piauí	353	2.151	6,0	25.113	11.573	3.016
Ceará	2.432	25.710	10,0	278.723	19.337	2.531
Rio Grande do Norte	1.063	6.924	6,5	127.987	14.131	2.753
Paraíba	1.403	22.451	10,0	497.927	22.135	5.877
Pernambuco ..	3.339	19.774	21,3	2.073.071	20.037	4.700
Alagoas	1.130	13.103	17,3	422.620	24.373	4.200
Sergipe	1.053	29.358	13,1	221.010	13.000	5.133
Bahia	3.721	98.132	7,0	353.347	13.313	6.553
Minas Gerais ..	10.275	1.037	9,5	3.101.133	31.605	5.000
Espírito Santo ..	1.701	67.481	3,0	213.330	34.005	9.000
Rio de Janeiro	3.311	131.761	20,4	3.011.780	41.051	11.100
Distrito Federal	4.887	453.117	27,3	6.629.351	40.931	11.352
São Paulo	22.885	26.278	19,3	22.351.071	59.431	8.514
Paraná	3.940	30.713	8,1	1.312.689	49.951	7.115
Santa Catarina	3.483	20.201	8,5	380.331	28.627	3.615
Rio Grande do Sul	11.111	1.603	8,1	3.477.887	38.537	5.501
Mato Grosso ..	401	692	6,0	92.885	53.023	6.213
Goiás	607	1.602	4,4	145.153	53.23	5.500
BRASIL.....	73.367	1.118.403	14,3	46.312.253	41.373	9.151

FONT — Serviço Nacional de legível

Verifica-se facilmente por essa tabela estatística a diversidade de desenvolvimento das diferentes regiões do País. É assim que

a média de operários por estabelecimento varia de um mínimo de 3,6 no Espírito Santo ao máximo de 27,2 no Distrito Federal. O valor da transformação industrial por operário caracteriza igualmente, por outro lado, a diferença de produtividade e, conseqüentemente, de padrão de vida das populações.

Via de regra, as famílias operárias do sul do País apresentam melhor padrão de vida do que as do Norte e Nordeste. Por exemplo, o analfabetismo se exhibe com alta incidência entre os componentes de 7 anos e mais das famílias operárias pesquisadas em Municípios daquelas regiões. Os mais baixos percentuais das pessoas que sabem ler e escrever sobre o total de pessoas de 7 anos e mais foram de 25% a 40% e correspondem a Municípios nordestinos. Percentuais desta ordem não foram registrados nos Estados meridionais. Ao contrário, entre estes se verificaram os mais altos índices de alfabetização, expressos em percentuais da ordem de 80% a 90%.

No que diz respeito à moradia, o pauperismo das famílias operárias dos Estados setentrionais e nordestinos se reflete na larga utilização da palha e da taipa como material de construção. Nos Estados das Regiões Leste e Sul, melhoram os materiais de construção das casas, preponderando a alvenaria e a madeira.

Estas mesmas diferenças entre os consumos das famílias pesquisadas, nas diversas regiões do País, se fazem sentir com respeito à utilização de rádio, filtro e máquina de costura e dos serviços de água encanada, luz elétrica e esgoto.

CONDIÇÕES DE VIDA DE PEQUENOS AGRICULTORES

No estudo das condições de vida dos pequenos agricultores, a investigação enfrentou não só as naturais dificuldades encontradas nos meios urbanos, mas, ainda, a ausência generalizada de qualquer contabilidade organizada, relativa aos estabelecimentos rurais, sendo que, na melhor das hipóteses, o pesquisado se contenta com a diferença meramente aritmética — e ilusória, muita vez — entre ganhos e gastos. Mais ainda, se a pesquisa, no âmbito citadino, tinha, em alguns levantamentos anteriores, certos pontos de aferição, podendo ser aproveitados ensinamentos então colhidos, a zona rural constituía sociologicamente, sob esse aspecto, terra virgem. Destarte, aí a investigação fez uma obra de verdadeiro devassamento, conquanto em pequena escala, em face da imensidade do território nacional, com tôdas as suas diferenciações regionais, técnicas, econômicas e sociais.

Adotando, para esta parte da pesquisa, o método monográfico, vários técnicos, entre sociólogos, economistas e estatísticos, dedicaram-se ao estudo, aliás *in loco*, da vida do lavrador brasileiro, orientados por um roteiro que lhes foi entregue, a fim de garantir certa uniformidade dos aspectos para examinar. Um empreendimento desses, absolutamente original, pelo menos entre nós, realizado, forçosamente, por pesquisadores de formação diversa, não pode proporcionar de imediato resultados completos e perfeitamente uniformes, já pela circunstância acima apontada, já pela extensão e variedade imensas das situações concretas estudadas. Mesmo assim, porém, as monografias elaboradas oferecem um manancial valioso de observações, cujo alcance nem se limita à esfera doméstica do agricultor. Fornece ainda, por exemplo, uma contribuição apreciável para o magno problema do cálculo da renda nacional, auspiciosamente iniciado pela Fundação Getúlio Vargas.

AUTO-ABASTECIMENTO RURAL

Bem a par dessa problemática, estipulou-se que os autores das monografias indagassem e focalizassem o auto-abastecimento das famílias rurais, o qual constitui uma das grandes incógnitas

com que se defronta a avaliação da renda nacional. Esse auto-abastecimento, que, sob um prisma geral, no caso das áreas monocultoras, pode ser desprezível ou mesmo inexistente, já é de significação para a pequena lavoura e para a grande massa da população que nela moureja, como bem mostra, por exemplo, o seguinte confronto:

Localização do estabelecimento (Município)	Produção do estabelecimento no ano agrícola 1951-1952 (Cr\$)		
	Total	Destinada ao mercado	Destinada ao consumo próprio
Bezerros (Pernambuco)	5.355	3.275	2.080
Juazeiro (Bahia)	37.922	31.385	6.537
São Mateus (Espírito Santo)	42.857	22.672	20.185
Guaratinguetá (São Paulo)	53.476	27.780	25.696
Itapetininga (São Paulo)	29.140	12.260	16.880
Registro (São Paulo)	93.240	80.570	12.670
Tubarão (Santa Catarina)	25.890	19.740	6.150

O material que se contém nessas monografias deverá ter grande aproveitamento. A pesquisa é um passo inicial no sentido da elaboração de um retrato fiel do Brasil rural. Também, neste terreno, é necessário que se assegure a continuidade de tal esforço, tendo em vista o aprimoramento dos métodos e das técnicas de investigação, e, em consequência, o progresso, em objetividade, do conhecimento dos problemas do homem do campo.

É necessário que, à semelhança do que aconteceu, neste campo de estudos, na Alemanha, na Inglaterra, na França e nos Estados Unidos da América, venham a ser encontrados meios para que o patrimônio de experiência que representa a Pesquisa de Padrão de Vida seja preservado e desenvolvido, com o objetivo precípuo de configurar uma verdadeira metodologia nacional, no terreno da investigação dos orçamentos familiares.

Para tanto, a Pesquisa de Padrão de Vida deve ser considerada como um empreendimento experimental, de natureza técnico-científica; e tomar essencialmente como propósito a investigação mesma dos métodos e processos de estudos demoeconômicos mais adequados às peculiaridades do Brasil.

Nenhuma ocasião mais propícia do que esta em que se criaram, em todo o País, pequenas equipes familiarizadas com os processos de coleta de informes sobre os gastos familiares, para se proceder aos primeiros estudos tendentes à elaboração de escalas brasileiras de consumo. A urgência desta tarefa é justificada quando se sabe que, até a presente data, são literalmente empregadas pelos nossos técnicos — inclusive nutrólogos — escalas organizadas tendo em vista condições de outros países, sobretudo europeus.

Além disto, com base nos resultados da pesquisa, deverá a C.N.B.S. contribuir decisivamente para o aperfeiçoamento dos processos e técnicas de elaboração dos índices do custo da vida e de outros índices de interesse da Administração e do público em geral.

A fim de acompanhar as variações que naturalmente vão ocorrendo no consumo da população nacional, é necessário que a C.N.B.S. se aparelhe para a realização periódica de investigações dessa natureza, tornando-se assim uma agência central de estudos sobre padrão de vida e assuntos com o mesmo relacionados.

Rio de Janeiro, D.F., em 15 de março de 1954

GETULIO VARGAS

O SR. CAFÉ FILHO:

(Lê o seguinte discurso):

Senhores Congressistas: A Mesa do Congresso Nacional agradece o comparecimento, a esta cerimônia, das altas personalidades aqui presentes, entre as quais assinala os membros do Corpo Diplomático, Sua Eminência o Cardeal-Arcebispo do Rio em Janeiro, os Ministros de Estado, os Presidentes do Tribunal Superior Eleitoral do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Oficiais Gerais das Forças Armadas, o Consultor Geral da República, o Magnífico Reitor da Universidade do Brasil, os Presidentes dos órgãos representativos das classes conservadoras e outras eminentes autoridades civis e militares.

Confortadores não de ser sempre, para os que amam as instituições democráticas, os atos que traduzam o desejo de prestigiar o Poder Legislativo.

Passados aqueles anos de sacrifício e incerteza para os ideais democráticos, quase banidos da face da terra, voltou a consciência universal a cercar do antigo, se não de maior prestígio, os Parlamentares, deles reconhecendo as legítimas expressões de soberania dos povos, no exercício do direito de auto-determinação dos seus destinos.

E é bem verdade que do mundo ainda não desapareceram de todo os pendores liberticidas, que infelizmente conseguem aglutinar em torno de si forças poderosas, porque, ilegível, em toda a parte e em todos os tempos sempre haverá ilegível escravocratas e vocações para a servidão.

Não será, porém, esquecida a ilegível de 1939, em que a vitalidade da democracia venceu heroicamente a prova suprema, falando para o mundo a linguagem da sinceridade e da altivez que só os povos livres podem usar, através de Parlamentos cuja voz nada ilegível — nem a proximidade da carnificina dos campos de batalha, nem as cataratas de fogo que se despenhavam dos ares.

No Brasil, o Poder Legislativo não desmerece as tradições dos ilegível vanguardeiros da democracia.

Ninguém que tenha olhos de ver e acompanhe a atuação do Congresso brasileiro poderá negar o quanto tem trabalhado, nem a preocupação constante dos que se dirigem e dos que o compõem, de ajustá-lo cada vez melhor aos reclamos das necessidades do país e torná-lo cada vez mais ilegível.

Ainda agora se revêem programas e métodos de trabalho, no objetivo de modernizá-los e melhorá-los. Não há muito, saía grandemente questionado de dura prova, na Câmara dos Deputados, um dos mais interessantes institutos constitucionais confiados ao Parlamento — o do inquérito parlamentar — que os cépticos acreditavam letra morta nas leis internas das casas legislativas.

Poder essencialmente político, é de todos o mais alvejado pelas críticas e objurgatórias. Não se lhe reconhece a vastidão do campo em que deve atuar, nem a precariedade dos meios que lhe foram postos ao dispor para o desempenho de uma missão que tanto tem de difícil como de delicada.

Não tendo a seu favor, como o Executivo, órgãos privativos de consulta e assistência, há de realizar a sua obra á custa de dificuldades e sacrifícios de toda a sorte.

Apontam-se falhas no seu funcionamento. E falhas nele se não de apontar sempre, como em toda a obra humana.

Aos que duramente o criticam só ocorre ver no seu papel legislativo, que é muito, mas não é tudo.

Mesmo nesse campo, entretanto, muito de belo, muito de interessante e muito de honroso para este poder haveria que ressaltar.

A obra legislativa da União aliás, não é só do Congresso. Nela participa, a bem dizer, toda a nação.

Também ao Executivo a Constituição atribuiu o poder de iniciativa da leis, o mesmo se dando com o Judiciário, em relação às matérias da sua economia interna. Bem avisadamente a Câmara onde começa o estudo das leis propostas pelos outros Poderes, não considera simples anteprojetos as proposições que um e outro lhe remetem, mas projetos definitivos, em pé de igualdade com os oferecidos pelos seus membros ou pelas suas Comissões.

Na intimidade das casas legislativas ainda colabora o Executivo no estudo dos projetos, através das correntes que apoiam. Está, hoje, consagra-la, na nossa vida parlamentar, a figura do líder do Governo, que é o condutor das correntes solidárias com o Executivo, até agora majoritárias.

Na sua constante preocupação de acertar, o Congresso não se ilegível no seu próprio âmbito. Procura esclarecer-se, quanto possível, com o aviso e a experiência dos outros Poderes, essencialmente daquele que tem por missão cumprir as leis. São de todos os dias as consultas aos órgãos autorizados a opinar, dos outros Poderes, principalmente do Executivo, sobre projetos em estudo. Não poucas vezes têm sido os próprios Ministros de Estado convocados a trazerem, de viva voz, a palavra da sua experiência a respeito de determinados assuntos, entretendo-se com os legisladores em amplos debates sobre aspectos e pormenores dos problemas em causa.

Ao fim de elaboração de lei, ainda se abre ao Executivo fase decisiva de atuação, pelo poder do ilegível, que, em última análise, lhe transforme a menor responsabilidade da medida que se pretenda incorporar ao acervo legislativo da União. Se não fizer uso desse direito, estará com ela concordando, expressamente pela sanção ou facilmente pelo silêncio, que também é sanção, e, consequentemente, endossado o alto do Legislativo acertado ou não. Se vetar o projeto no todo ou em parte, nisso não verá o Congresso ato de contraposição de um Poder a outro Poder, mas simples colaboração, para o aperfeiçoamento da obra comum, e reexaminará a proposição, mandando a justiça se declare que na grande maioria dos casos o tem feito para aceitar o ponto de vista consubstanciado no veto.

Ao Judiciário, depois de lançada a lei, cabe opôr-lhe impedimentos à execução, quando nela descobre o vício da inconstitucionalidade. Ao próprios órgãos do Judiciário, porém, se dirigem os pedidos de sugestões e observações, quando deles seja a palavra mais autorizada para aconselhar ou sugerir. E os órgãos do Judiciário não se têm negado a atender a essas solicitações, numa prova eloquente do espírito de cooperação que deve existir entre os Poderes da República. Não faz muito, ao Legislativo se dirigia uma das mais altas Côrtes, do Poder ilegível, para lhe dar o seu depoimento sobre modificações projetadas na lei eleitoral, ilegível outra são os próprios ilegível tomam a iniciativa de enviar as suas sugestões e observações ilegível autoridade dos que têm por missão interpretar as leis e fazer justiça.

A Imprensa acompanha, dia por dia, a atividade dos ilegível legislativo fixando o que ilegível se faz ou se deixa de fazer

— mais isto do que aquilo, mais os ilegível do que os ilegível — na sua ilegível natural ilegível fatos da vida ilegível. Em regra a

sua crítica é severa, chegando às vezes a ser impiedosa e injusta. Mas, mesmo assim, quando injusta e impiedosa, ela é útil, como advertência e estímulo para o aprimoramento de uma obra que deve estar sempre voltada para o bem do Brasil.

Da Imprensa, entretanto, têm partido expressivos e interessantes movimentos no sentido de prestigiar o Congresso. Edificante foi o que se registrou em fins de 1953, quando quase todos os órgãos orientadores da opinião pública se uniram para exaltar o Congresso, a despeito de todos os defeitos e tôdas as falhas.

O povo, par igual, participa ativamente da elaboração das leis. Diariamente chegam ao Congresso as expressões de anseio popular pela decretação desta ou daquela medida, pela aprovação ou rejeição desta ou daquela proposição. Chegam-lhe igualmente, as críticas, as sugestões, as solicitações, através de mensagens de tôda a natureza e procedência, quando não trazidas de viva voz pelos postulantes.

Também as associações e os órgãos de classe manifestam, a cada passo, os seus pontos de vista sobre projetos em curso, ou sugerem outros. Não raro nessas iniciativas se veiculam estudos aprofundados, reveladores do interesse com que os seus autores acompanham a atuação do Congresso.

Não seria possível negar importância, e, conseqüentemente, recusar acolhida a essas manifestações de opinião.

Entendemos, mesmo, que ambas as casas devem intensificar o trato com as entidades representativas de classes; consultando-as sistematicamente nos casos em que as medidas projetadas possam ter repercussão sobre as frações da coletividade que elas representam.

Será mais um meio de estarem os legisladores sempre a par do pensa-

mento das correntes de opinião ou dos setores de atividade, parcelas que, somadas, constituem a nação.

Dos Poderes da República é o Legislativo, pela sua própria natureza e origem, o de maior receptividade, quanto às opiniões dos concidadãos aquêle em que de maneira mais nítida e expressiva se manifesta a interpenetração dos poderes prevista na Constituição. Acolhe de bom grado as críticas, mesmo contrárias à sua orientação, porque nelas vê exteriorizado o espírito de colaboração que lhe é tão necessário para o bom desempenho da sua missão. Recebe e considera de boa vontade as observações, ponderações, sugestões e solicitações de todos os quadrantes do país, desde que lhe venham em termos de acatamento e respeito. Recebidas, êle as pesa, as examina, as põe em confronto com as noções que tem dos interesses da nação, procura apurar a repercussão que possam ter as medidas pleiteadas, medita sobre elas e, afinal, se pronuncia livremente, através da simplicidade do voto, que tanto pode ser de aprovação como de rejeição, segundo a convicção a que haja livremente chegado. O Congresso tem compreensão perfeita do seu papel e o propósito de exercê-lo com dignidade e altivez. Não tem os olhos voltados apenas para êste aquêle setor, mas para tôda a nação, que é o conjunto ao que deve servir. Cumpre-lhe encarar os problemas postos sob o seu estudo com a visão panorâmica e o sentido de unidade e equilíbrio indispensáveis em tudo quanto se destine à coletividade, a que presta contas com prazo certo, no Tribunal inexorável das urnas.

Êsse o papel legislativo do Congresso. De todos é a obra, mas só dêle os ônus das imperfeições ou dos desacertos.

Não é essa, porém, nas democracias, a única missão do Congresso.

Resta-lhe outra em que a atuação é mais sua, porque só êle tem condições de exercê-la com segurança – a missão fiscalizadora das instituições, de importância não menor que a legislativa.

É sobretudo para o desempenho dessa função que se tem justificado o funcionamento das casas legislativas nos períodos de recesso parlamentar.

Essas verdades bem as enunciou um dos mais vigilantes e argutos críticos do trabalho parlamentar, que é, ao mesmo tempo, um dos mais decididos epugnazes defensores dos didôs e pugnazes defensores dos ilustre publicista Prudente de Moraes Neto, cujas palavras vale-me por uma perfeita definição de princípios:

“... o principal na função do Congresso e o maior dos serviços que êle pode prestar ao Brasil não é legislar, é existir, reunir-se, discutir, ouvir e fala”. Desde que haja número para que seja aberta a sessão, é quanto basta. Ali estão alguns representantes da nação, todos os que tiverem motivo especial para comparecer, lá estão, sendo totalmente impossível impedir-lhes o comparecimento e a atuação parlamentar.

Assim se assegura, pois, o respira-douro de que carece a opinião nacional, O Congresso, símbolo e resumo da própria nação, é um órgão de governo: legisla, quando é preciso, mas principalmente fiscaliza, controla, critica e orienta o Executivo, ao mesmo tempo que lhe leva a palavra dos seus mandantes e representados, que

são a totalidade dos cidadãos do país.

Ali está a base da nossa tranquilidade. Nossas normas de vida não podem ser modificadas sem que as Câmaras discutam e aprovem a modificação. Nenhuma lei nos colhe de surpresa, como um tiro indefensável”.

Tal é, Senhores, o Congresso nos seus reais aspectos.

Não seria possível, a esta altura, retrocedermos dos passos dados no caminho da liberdade e da democracia, sem trair a fé jurada perante aquelas cruzes que ficaram em Pistola, como advertência muda e eloquente à posteridade; sem esquecer aquelas asas generosas que se partiram no vôo derradeiro em céus da Itália; sem profanar a memória daqueles que mergulharam para sempre nos mistérios do oceano, ao serviço da Pátria e da liberdade.

Não se obscureciam, pois, os serviços que o Congresso presta à nação. Êle não desmerece da nossa brilhante tradição parlamentar de mais de um século. E, no seu esforço por se aperfeiçoar, há de ser cada vez mais merecedor do respeito e da confiança dos brasileiros.

A banda de música do Corpo de Fuzileiros Navais, executa novamente o Hino Nacional.

O SR. PRESIDENTE:

– Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Presidente da Câmara dos Deputados recebeu o seguinte telegrama:

“Campina Grande – Paraíba – 3.058 – 16 – 11. – Impossibilitado atender convocação Vossência renuncio mandato deputado. Saudações. – *Plínio Lemos*.”

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

	Págs.		Págs.
ABELARDO JUREMA: Sôbre o conflito de idéias estabelecido entre os Srs. João Agripino e Assis Chateaubriand	369	COSTA PEREIRA: Requerendo prorrogação da hora do expediente .	539
ALBERTO PASQUALINI: Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1952, que provê contagem recíproca de tempo de serviço ..	396	DARIO CARDOSO: Sôbre o retardamento da votação dos projetos que favorecem as Fôrças Armadas	371
Projeto de Lei da Câmara nº 380, de 1952, que altera o quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho	524	Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1952, que provê sôbre contagem de tempo de serviço	399
ALFREDO NEVES: A situação da lavoura fluminense – Págs. 442 e .	503	Projeto de Resolução nº 8, de 1954, que altera o Regimento Interno	417
Apresentando projeto que dispõe sôbre dividas hipotecárias e obrigações cambiais dos agricultores, criadores, re-criadores e agro- industriais do Estado do Rio de Janeiro	504	Projeto de Resolução nº 10, de 1954, que altera a composição das Comissões Permanentes – Págs. 460 e	461
ALFREDO SIMCH: A situação das indústrias de carvão em face da falta de energia elétrica	456	Projeto de Lei da Câmara nº 278, de 1950, que dispõe sôbre a carreira de Técnico de Laboratório	573
Requerendo prorrogação da hora do expediente	483	Projeto de Lei que altera o Código Eleitoral	586
ALOYSIO DE CARVALHO: Projeto de Lei da Câmara nº 337, de 1953, que estende aos suboficiais e sargentos que participaram da F.E.B. os benefícios da Lei nº 1.782	555	DOMINGOS VELASCO: Lendo carta recebida do Sr. Governador de Pernambuco sôbre ocorrências verificadas em Recife	470
ASSIS CHATEAUBRIAND: A atuação política do Ministro do Trabalho; a tolerância do Chefe do Govêrno; o Senado, as Fôrças Armadas e a defesa do regime	373	A entrevista concedida à imprensa pelo Sr. José Domingos Lavin, sôbre o petróleo	519
As manobras políticas do Ministro do Trabalho; o problema do preço do café nos Estados Unidos	373	A pressão do Govêrno paraense contra o P.S.B. .	554
As manobras políticas do Ministro do Trabalho; o problema do preço do café nos Estados Unidos	373	DURVAL CRUZ: Projeto de Lei da Câmara nº 317, de 1953, que manda elevar o capital da Cia. Siderúrgica Nacional	574
A emenda constitucional que concede autonomia política ao Distrito Federal	464	EUCLYDES VIEIRA: Requerendo prorrogação da hora do expediente .	413
Os trabalhos da delegação brasileira na Conferência, de Caracas	495	EZECHIAS DA ROCHA: Lendo entrevista do General Canrobert Pereira da Costa sôbre o projeto que regula a inatividade dos militares	493
O potencial do Brasil e da Argentina; produção anual de material estratégico dos mesmos; a produção agrícola do Brasil e da Rússia; estrutura das importações brasileiras	577	FERREIRA DE SOUZA: Projeto de Resolução nº 14, de 1954, que altera a composição das Comissões Permanentes do Senado	463
ATTILIO VIVACQUA: A situação da lavoura do Estado do Espírito Santo	385	O problema da emigração dos nordestinos	517
Apresentando um projeto que cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice – Págs. 407 e	472	Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1950, que dispõe sôbre o aumento de capital das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil	522
Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares; declaração de voto	493	Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1952, que isenta de direitos de importação os minérios de zinco e estanho	523
Projeto que cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice – Págs. 407, 472 e	494	Projeto de Lei da Câmara nº 363, de 1953, que concede auxílio a diversas Prefeituras	591
CAFÉ FILHO: Sôbre os trabalhos do Congresso Nacional	123	FLAVIO GUIMARÃES: Projeto de Lei que regula a inatividade dos militares – Págs. 401 e	488
		A conferência proferida pelo Presidente do Banco do Brasil	571
		FRANCISCO GALLOTTI: Projeto de Resolução nº 8, de 1954, que altera o Regimento Interno	417
		Requerendo prorrogação da hora do expediente	459

	Págs.		Págs.
GOMES DE OLIVEIRA:			
Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1952, que provê contagem recíproca de tempo de serviço – Págs. 398, 399 e A exposição agropecuária realizada em São Joaquim da Costa da Serra; o litoral de Santa Catarina	400	Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares – Págs. 424, 486, 487 e	489
Projeto de Resolução nº 10, de 1954, que altera a composição das Comissões Permanentes	457	A aquisição de composições elétricas feita pela E. F. Central do Brasil; o financiamento da cêra de carnaúba	540
Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares	460	KERGINALDO CAVALCANTI:	
A usina termoeleétrica de Criciúma	488	Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 1953, que manda ampliar a concessão dada à Western Telegraph Co. Ltd. ou a outra qualquer empresa que possua cabos submarinos – Págs. 384 e	416
Projeto de Lei da Câmara nº 317, de 1953, que manda elevar o capital da Cia. Siderúrgica Nacional	575	Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1952, que provê contagem recíproca de tempo de serviço – Págs. 396, 398, 399, 415 e	420
GUILHERME MALAQUIAS:			
O problema da falta da água na Capital do País	501	Comentando a atuação do representante do Brasil junto à conferência de Caracas	412
O aparelhamento policial do Distrito Federal	516	Requerendo verificação de votação – Págs. 370, 415 e	461
O problema da lepra no Distrito Federal	553	Projeto de Lei da Câmara nº 336, de 1953, que dispõe sobre o aumento de capital dos bancos em funcionamento	419
HAMILTON NOGUEIRA:			
Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1952, que provê contagem recíproca de tempo de serviço	400	Projeto de Resolução nº 10, de 1954, que altera a composição das Comissões Permanentes do Senado	459
O discurso pronunciado pelo General Juan Peron na Escola Superior de Guerra argentina	453	O parque industrial de São Paulo; os problemas agrícolas do País	482
Problemas aflitivos da Capital da República	458	Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares	485
Solicitando designação de substitutos para membros ausentes da Comissão de Relações Exteriores	484	A entrevista concedida à imprensa pelo Sr. José Domingos Lavin sobre o petróleo	520
ISMAR DE GÓIS:			
Solicitando convocação de uma sessão extraordinária noturna	370	O problema das secas no Nordeste	537
O projeto <u>de</u> regula a inatividade dos militares – Págs. 382 e	424	Projeto de Lei da Câmara nº 317, de 1953, que manda elevar o capital da Cia. Siderúrgica Nacional	574
Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1952, que provê contagem recíproca de tempo de serviço – Págs. 396, 398, 399, 400 e	415	MOZART LAGO:	
Projeto de Lei da Câmara nº 336, de 1953, que dispõe sobre o aumento de capital dos bancos em funcionamento	419	Sobre omissão em avulso de emenda ao Projeto de Lei nº 268, de 1952	370
Defendendo de acusações o Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool	423	Sobre o retardamento da votação dos projetos que favorecem as Forças Armadas, por falta de «quorum»	371
Projeto de Resolução nº 10, de 1954, que altera as Comissões Permanentes do Senado – Págs. 461 e	463	A deficiência do serviço interurbano da Companhia Telefônica Brasileira na Capital	389
Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares – Págs. 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490 e	517	Projeto de Lei da Câmara nº 336, de 1953, que dispõe sobre o aumento de capital dos bancos em funcionamento	392
Sobre ocorrências de caráter político, verificadas em Alagôas – Págs. 372, 443 e	505	Sobre o Requerimento nº 79, de 1954, que solicita inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1952	393
Projeto de Lei da Câmara nº 337, de 1953, que estende aos suboficiais e sargentos que participaram da F.E.B. os benefícios da Lei nº 1.782	555	Consultando a Mesa sobre a possibilidade de requerer inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 337, de 1953	393
Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1950, que concede auxílio à Associação Brasileira de Municípios	565	Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1952, que provê contagem recíproca de tempo de serviço – Págs. 396, 399 e	400
Projeto de Lei da Câmara nº 363, de 1953, que concede auxílio a diversas Prefeituras	591	Sobre informações requeridas ao Ministro do Trabalho	456
IVO D'AQUINO:			
Projeto de Resolução nº 10, de 1954, que altera a composição das Comissões Permanentes do Senado	460	Comentando a aula inaugural do Professor J. Rodrigues Vale	469
Solicitando indicação de substitutos para membros ausentes da Comissão de Finanças	470	Requerendo verificação de votação	471
Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1950, que dispõe sobre o aumento de capital das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil – Págs. 521 e	522	As verbas destinadas ao SAM	517
O despejo das águas provenientes da lavagem do carvão no município de Laguna	525	Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1950, que concede auxílio à Associação Brasileira de Municípios	539
JOÃO VILLASBÔAS:			
Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1952, que provê contagem recíproca de tempo de serviço	397	Projeto que estende aos suboficiais e sargentos os benefícios da Lei nº 1.782, de 1952 – Págs. 552 e	566
JOAQUIM PIRES:			
Requerendo prorrogação da hora do expediente	383	A lei que concede aos contínuos e serventes dos Ministérios as regalias de auxiliar de portaria – Págs. 571 e	588
Congratulando-se com a volta do Sr. Francisco Gallotti aos trabalhos do Senado	392	Projeto de Lei da Câmara nº 278, de 1950, que dispõe sobre a carreira de Técnico de Laboratório	572
Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1952, que provê contagem recíproca de tempo de serviço	398	Projeto de Lei da Câmara nº 363, de 1952, que concede auxílio a diversas Prefeituras	592
NESTOR MASSENA:			
		Pesar pelo falecimento do Sr. Julio Bueno Brandão Filho ..	367
		Sobre o retardamento da votação dos projetos que favorecem as Forças Armadas, por falta de «quorum»	371
		A significação do vocábulo legislatura no Direito Constitucional – Págs. 422 e	444
		Pesar pelo falecimento dos Srs. Achilles Bevilacqua, Angra de Oliveira e Noronha Santos	469
		Projeto de Lei da Câmara nº 363, de 1953, que concede auxílio a diversas Prefeituras	592

	Págs.		Págs.
ONOFRE GOMES:		Sobre requerimentos de urgência formulados pelos Srs. Carlos Lindemberg e Mozart Lago	393
Transmitindo apêlo da Associação Comercial de Grana, sobre o restabelecimento do financiamento da cêra de carnaúba	371	Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1952, que provê contagem recíproca de tempo de serviço – Págs. 396, 397, 398, 399 e	400
Projeto de Lei da Câmara nº 375, de 1953, que estende os benefícios da Lei nº 1.782, aos suboficiais e sargentos que participaram da F.E.B. O pagamento das cotas do impôsto de renda aos Municípios	390	Requerimento nº 88, de 1954, que solicita urgência para o Projeto de Resolução nº 10, de 1954	461
Projeto de Lei da Câmara nº 337, de 1953, que estende aos suboficiais e sargentos que participaram da F.E.B. os benefícios da Lei nº 1.782	503	Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares – Págs. 471, 484, 485, 486, 487, 488 e	489
O financiamento da cêra de carnaúba; o flagelo das sêcas; o problema do reflorestamento – Págs. 559 e	555	Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1950, que dispõe sobre o aumento de capital das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil – Págs. 521 e	522
	571	Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1951, que cria novos órgãos da Justiça do Trabalho	522
OTHON MÂDER:		RUY CARNEIRO:	
Dando parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 1953 Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1952, que provê contagem recíproca de tempo de serviço – Págs. 394, 396 e	384	Requerendo prorrogação da hora do expediente	518
Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1952, que isenta de direitos de importação os minérios de zinco e estanho	397	SÁ TINOCO:	
Projeto que cria o Código de Radiodifusão	523	Requerendo prorrogação da hora do expediente	503
O escoamento da safra de cereais do Norte do Paraná	525	VESPASIANO MARTINS:	
	538	Projeto de Resolução nº 10, de 1954, que altera a composição das comissões permanentes do Senado – Págs. 462 e	463
PEREIRA PINTO:		VIVALDO LIMA:	
O restabelecimento do tráfego da Companhia Ferroviária Itabapoana	516	Pesar pelo falecimento do Sr. Alfredo Augusto da Matta	381
A lei que criou a «Nota de Venda Fiscal» no Estado do Rio de Janeiro	567	WALDEMAR PEDROSA:	
PRESIDENTE:		Requerendo prorrogação da hora do expediente	391
Sobre o Requerimento nº 70, de 1954, solicitando urgência para discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 356, de 1953	370	WALTER FRANCO:	
Sobre questão de ordem levantada pelo Sr. Ismar de Góis	370	Requerendo retirada de expressão de requerimento que apresentou à Mesa	556
Sobre omissão em avulso de emenda ao Projeto de Lei nº 268, de 1952	370	Projeto de Lei da Câmara nº 337, de 1953, que estende aos suboficiais e sargentos que participaram da F.E.B. os benefícios da Lei nº 1.782	567
Solicitando dos líderes dos partidos a indicação nominal dos seus representantes nas comissões	443		

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

	Págs.		Págs.
ÁGUA:		CAFÉ:	
O problema da falta de – no Distrito Federal; discurso do Sr. Guilherme Malaquias	501	O problema do preço do – nos Estados Unidos; discurso do Sr. Assis Chateaubriand	375
ALAGOAS:		O despejo das águas provenientes da lavagem de – no Município de Laguna; discurso do Sr. Ivo d'Aquino	525
Sobre ocorrências políticas verificadas em –; discurso do Sr. Ismar de Góes – Págs. 372, 443 e ..	505	CÊRA DE CARNAÚBA:	
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS:		Transmitindo apêlo da Associação Comercial de Grana, sobre o restabelecimento do financiamento da –; discurso do Sr. Onofre Gomes	371
Projeto que concede auxílio à –; discursos – Págs. 539 e	565	O financiamento da –; discursos – Págs. 540, 559 e ..	571
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE GRANA:		CEREAIS:	
Apêlo da – sobre o restabelecimento do financiamento da cêra de carnaúba; discurso do Sr. Onofre Gomes	371	O escoamento da safra de – do norte do Paraná; discurso do Sr. Othon Mäder	538
AVULSO:		CÓDIGO DE RADIO DIFUSÃO:	
Sobre omissão em – de emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1952; discursos	370	Projeto que cria o – discurso do Sr. Othon Mäder	525
ATA:		COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:	
– da 31ª sessão realizada em 4 de março de 1954 ..	366	Atos da – Págs. 480, 536, 570 e	586
– da 32ª sessão realizada em 5 de março de 1954 ..	380	Pareceres da – Págs. 394, 520, 524, 558, 565, 570, 571, 574, 575 e	591
– da 33ª sessão realizada em 8 de março de 1954 ..	388	Relação dos membros da – Págs. 365, 379, 387, 405, 435, 439, 451, 465, 467, 480, 499, 515, 535, 550, 557, 569 e	585
– da 34ª sessão realizada em 9 de março de 1954 ..	406	COMISSÃO DE ECONOMIA:	
– da 35ª sessão realizada em 9 de março de 1954 ..	421	Atos da – Págs. 550 e	551
– da 1ª sessão realizada em 16 de março de 1954 ..	440	Pareceres da – Págs. 418 e	558
– da 2ª sessão realizada em 17 de março de 1954 ..	452	Relação dos membros da – Págs. 365, 379, 387, 405, 436, 439, 451, 455, 550, 557, 569 e	585
– da 3ª sessão realizada em 18 de março de 1954 ..	456	COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:	
– da 4ª sessão realizada em 19 de março de 1954 ..	468	Atas da – Págs. 380 e	487
– da 5ª sessão realizada em 22 de março de 1954 ..	481	Relação dos membros da – Págs. 365, 379, 387, 405, 436, 439, 451, 455, 479, 499, 515, 535, 557, 569 e	585
– da 6ª sessão realizada em 23 de março de 1954 ..	501	COMISSÃO DE FINANÇAS:	
– da 7ª sessão realizada em 24 de março de 1954 ..	516	Ata da	480
– da 8ª sessão realizada em 25 de março de 1954 ..	536	Parecer da	520
– da 9ª sessão realizada em 26 de março de 1954 ..	551	Relação dos membros da – Págs. 365, 379, 387, 405, 435, 439, 451, 455, 467, 479, 499, 515, 535, 550, 557 e	569
ATO:		COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL:	
– da Comissão Diretora	386	Ata da – Págs. 437 e	500
– do Sr. 1º Secretário	386	Pareceres da – Págs. 395 e	524
– do Sr. Diretor Geral – Págs. 386, 429, 449, 466, 478, 508, 526 e	556	Relação dos membros da – Págs. 365, 380, 388, 406, 436, 439, 451, 455, 551, 557, 569 e	585
BANCO DO BRASIL:		COMISSÃO DE REDAÇÃO:	
Projeto que dispõe sobre o aumento de capital das sociedades anônimas financiadas pelo –; discursos – Pásg. 512 e	522	Ata da	480
A conferência proferida pelo Presidente do –; discurso do Sr. Flavio Guimarães	571	Pareceres da – Págs. 381, 437, 471 e	525
BANCOS:		Pareceres dos membros da – Págs. 365, 379, 387, 405, 436, 439, 451, 455, 499, 515, 535 e	551
Projeto que dispõe sobre o aumento de capital dos – em financiamento; discurso do Sr. Mozart Lago – Págs. 392 e	419		
CARVÃO:			
A situação das indústrias de – diante da falta de energia elétrica; discurso do Sr. Alfredo Simch	456		

	Págs.		Págs.
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES:		CONFERÊNCIA DE CARACAS:	
Atas da – Págs. 366 e	499	Comentando a atuação do representante do Brasil junto à –; discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti	412
Relação dos membros da – Págs 365, 379, 387, 405, 436, 439, 451, 455, 551, 557, 569 e	585	CONGRESSO NACIONAL:	
COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA:		Sobre os trabalhos do –; discurso do Sr. Café Filho	123
Ata da	480	CONTÍNUOS:	
Relação dos membros da – Págs. 365, 379, 387, 405, 436, 439, 451, 455, 551, 557, 569 e	585	A lei que concede aos – dos Ministérios as regalias de auxiliar de portaria	571
COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL:		CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA A MARCAÇÃO DE OVOS NO COMERCIO INTERNACIONAL:	
Atas da – Págs. 388 e	500	Texto da –	403
Pareceres da	575	CRISCIÚMA:	
Relação dos membros da – Págs. 365, 379, 387, 405, 436, 439, 455, 515, 535, 551, 557, 569 e	585	A usina termoeleétrica de –; discurso do Sr. Gomes de Oliveira	567
COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL:		DECLARAÇÃO DE VOTO:	
Ata da	500	– do Sr. Attilio Vivacqua ao projeto que regula a inatividade dos militares	493
Relação dos membros da – Págs. 365, 379, 387, 405, 436, 439, 451, 455, 499, 515, 535, 551, 557, 569 e	585	DECRETO LEGISLATIVO:	
COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS:		Nº 2, de 1954 – Autoriza o Poder Executivo a dar a adesão do Brasil à Convenção Internacional para a Marcação de Ovos no mercado internacional	403
Atas da – Págs. 406	500	Nº 3, de 1954 – Mantém a decisão do Tribunal de Contas, denegatória de registro a contrato que especifica – Págs. 469 e	479
Pareceres da – Págs. 383 e	415	DIREITO CONSTITUCIONAL:	
Relação dos membros da – Págs. 365, 379, 387, 405, 436, 439, 451, 455, 515, 535, 551, 557, 569 e	585	A significação do vocábulo legislativo no –; discurso do Sr. Nestor Massena	444
COMISSÃO DIRETORA:		DISCURSO:	
Ata da	406	O – pronunciado pelo General Juan Peron, na Escola Superior de Guerra argentina; discurso do Sr. Hamilton Nogueira	453
Pareceres da – Págs. 373, 423, 504, 558 e	591	E. F. CENTRAL DO BRASIL:	
Relação dos seus membros – Págs – Págs. 365, 379, 387, 405, 435, 439, 451, 455, 467, 479, 499, 515, 535, 550, 557, 569 e	585	A aquisição de composições elétricas feitas pela –; discurso do Sr. Joaquim Pires	540
COMISSÃO ESPECIAL:		EMENDA:	
– para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional nº 2, de 1949; relação dos seus membros – Págs. 366, 380, 388, 406, 436, 440, 452 e	456	– ao Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 1953, que manda ampliar as concessões em vigor para exploração do serviço telegráfico	384
– de investigação sobre as condições materiais das instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados; relação dos seus membros – Págs. 366, 380, 388, 406, 436, 440, 452 e	456	– ao Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1952, que provê contagem recíproca de tempo de serviço	415
– de reforma do Código de Processo Civil; relação dos seus membros – Págs. 366, 380, 388, 406, 436, 440, 452, 456, 480, 515, 525, 551 e	557	– ao Projeto de Resolução nº 10, de 1954, que altera a composição das comissões permanentes do Senado – Págs. 462, 463 e	464
– para estudo da concessão dos direitos civis à mulher brasileira; relação dos seus membros – Págs. 366, 380, 388, 406, 436, 440, 452 e	456	– ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares – Págs. 417, 418, 424, 484 a	489
– de inquérito sobre os jogos de azar, relação dos seus membros – Págs. 366, 380, 388, 406, 436, 440, 452, 456, 480, 499, 515, 525, 551 e	557	– ao Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1950, que dispõe sobre o aumento de capital das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil – Págs. 520 a .	522
– de revisão do Código Comercial; relação dos seus membros – Págs. 366, 380, 388, 406, 436, 440, 452, 456, 480, 499, 515, 525, 551 e	557	– ao Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1950, que manda reverter ao serviço ativo do Exército oficiais intendentes compulsados em 1946	540
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SOBRE O CIMENTO:		– ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1950, que concede auxílio à Associação Brasileira de Municípios	565
Relação dos membros da – Págs. 366, 380, 388, 406, 436, 440, 452 e	456	– ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1950, que dá nova redação a dispositivos do Código Civil	565
COMISSÕES PERMANENTES:		– ao Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1952, que modifica o art. 3º da Lei nº 842, de 1949	566
Projeto que altera a composição das –; discursos – Págs. 459 a	464	– ao Projeto de Lei da Câmara nº 278, de 1950, que dispõe sobre a carreira de Técnico de Laboratório	573
COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL:		– ao Projeto de Lei da Câmara nº 317, de 1953, que promove a elevação do capital da Cia. Siderúrgica Nacional	575
Projeto que manda elevar o capital da –; discursos – Págs. 574 e	575		
COMPANHIA TELEFÔNICA BRASILEIRA:			
A deficiência do serviço interurbano da – na Capital; discurso do Sr. Mozart Lago	389		

	Págs.		Págs.
ENERGIA ELÉTRICA:		ORDEM DO DIA:	
A situação das indústrias de carvão diante da falta de –; discurso do Sr. Alfredo Simch.....	456	Págs. 372, 385, 393, 401, 415, 420, 424, 446, 454, 462, 471, 484, 494, 506, 520, 526, 540 e.....	556
ENTREVISTA:		PARECER:	
– a que se refere o Requerimento nº 58, de 1954.....	541	Nº 64, de 1954, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 14, de 1954; republicado por ter saldo com incorreções.....	373
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:		Nº 65, de 1954, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Resolução nº 5, de 1954, que concede autorização ao Sr. Marcondes Filho para participar da X Conferência Interamericana de Caracas.....	381
A situação da lavoura do –; discurso do Sr. Attilio Vivacqua.....	385	Nº 366, de 1954, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Resolução nº 6, de 1954, que concede autorização ao Sr. Apolônio Sales para participar da X Conferência Interamericana de Caracas.....	381
ESTADO DO RIO DE JANEIRO:		Nº 69, de 1954, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 1953.....	383
A lei que criou a «Nota de Venda Fiscal» no –; discurso do Sr. Pereira Pinto.....	567	Nº 67, de 1954, da Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 1953.....	383
ESTANHO:		Nº 68, de 1954, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1952, que provê contagem recíproca de tempo de serviço.....	394
Projeto que isenta de direitos de importação os minérios de –; discursos.....	523	Nº 69, de 1954, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1952, que provê contagem recíproca de tempo de serviço.....	395
EXPEDIENTE:		Nº 70, de 1954, da Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 1953, que manda ampliar as concessões em vigor para exploração de serviço telegráfico.....	415
Págs. 366, 380, 388, 406, 421, 440, 443, 452, 468, 484, 501, 516, 536 e.....	551	Nº 71, de 1954, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 336, de 1953, que dispõe sobre o aumento de capital dos bancos em funcionamento.....	418
FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:		Nº 72, de 1954, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução nº 8, de 1954, que altera o Regimento Interno... ..	423
Projeto que estende aos suboficiais e sargentos que participaram da – o benefício da Lei nº 1.782; discursos – Págs. 390, 555, 566 e.....	567	Nº 73, de 1954, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Resolução nº 10, de 1954, que altera a composição das comissões permanentes.....	471
FÔRÇAS ARMADAS:		Nºs 74 e 75, de 1954, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1950, que dispõe sobre o aumento de capital das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil.....	520
Sobre o retardamento da votação dos projetos que favorecem as –; discurso do Sr. Assis Chateaubriand.....	373	Nºs 76 e 77, das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 320, de 1952, qual altera o quadro do pessoal do Tribunal Superior do Trabalho.....	524
IMPÔSTO DE RENDA:		Nº 78, de 1954, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução nº 29, de 1953, que dispõe sobre a designação da matéria para a Ordem do dia.....	558
O pagamento das cotas do – aos Municípios; discurso do Sr. Onofre Gomes.....	503	Nº 79, de 1954, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1953, que revoga dispositivos do Decreto-lei nº 431, de 1938.....	558
INATIVIDADE:		Nº 80, de 1954, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1953, que concede anistia aos trabalhadores que hajam praticado falta grave ou delito de greve.....	558
O projeto que regula a – dos <u>militares</u> ; discursos do Sr. Ismar de Góes – Págs. 382, 401, 424, 471, 484 a 490 e.....	517	Nº 81, de 1954, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1950, que concede auxílio à Associação Brasileira de Municípios.....	565
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL:		Nº 82, de 1954, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1953, que dispõe sobre os vencimentos de professores catedráticos aposentados.....	570
Defendendo o Presidente do –; discurso do Sr. Ismar de Góis.....	423	Nº 83, de 1954, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1952, que aprova contrato celerado entre a Aeronáutica Civil e a Real S.A. Transportes Aéreos.....	571
LAVOURA:		Nº 84, de 1954, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 317, de 1953, que promove a elevação do capital da Cia. Siderúrgica Nacional.....	574
A situação da – fluminense; discurso do Sr. Alfredo Neves – Págs. 442 e.....	503	Nº 85 e 86, das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1953, que estende aos subtenentes e sargentos, que participaram da F.A.B. os benefícios da Lei nº 1.782...	575
A situação da – espiritosantense; discurso do Sr. Attilio Vivacqua.....	385		
LEGISLATURA:			
A significação do vocábulo – no Direito Constitucional; discurso do Sr. Nestor Massena – Págs. 422 e.....	444		
LEPRA:			
O problema da – no Distrito Federal; discurso do Sr. Guilherme Malaquias.....	553		
MENSAGEM:			
– do Sr. Presidente da República, sobre nomeação de Ministros Plenipotenciários – Págs. 406, 468, 516, 551 e.....	552		
– a que se refere o Requerimento nº 87, de 1954.....	446		
– do Sr. Presidente da República.....	25		
MILITARES:			
O projeto que regula a inatividade dos –; discursos – Págs. 382, 401, 424, 471, 484 a 490 e.....	517		
MINISTRO DO TRABALHO:			
A atuação política do –; discurso do Sr. Assis Chateaubriand Págs. 373 e.....	375		
Sobre informações requeridas ao –; discurso do Sr. Mozart Lago.....	456		

	Págs.		Págs.
Nº 87, de 1954, da Comissão Diretora, ao Projeto de Resolução nº 3, de 1954 que concede autorização a funcionário do Senado para participar da delegação do Brasil à X Conferência Interamericana.....	591	Nº 73, de 1953 – Estende, por acôrdo, as prorrogações de isenção aduaneiras aos funcionários estrangeiros.....	366
Nº 88, de 1954, da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 363, de 1953, que concede auxílio a diversas Prefeituras.....	591	Nº 151, de 1953 – Transforma em § 1º o parágrafo único do art. 634, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) – Págs. 526 e.....	540
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO:		Nº 165, de 1953 – Modifica o art. 505 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).....	500
A pressão do Govêmo paraense contra o –; discurso do Sr. Domingos Velasco.....	554	Nº 173, de 1953 – Dispõe sobre os vencimentos dos professores catedráticos aposentados da Universidade do Brasil.....	570
PERNAMBUCO:		Nº 194, de 1953 – Modifica o § 2º do art. 19 do Decreto-lei nº 925, de 2 de dezembro de 1938 (Código da Justiça Militar) – Págs. 506 e.....	524
Lendo carta recebida do Sr. Governador de – sobre ocorrências verificadas em Recife; discurso do Sr. Domingos Velasco.....	470	Nº 199, de 1953 – Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 605, de 5 de Janeiro de 1949.....	501
PESAR:		Nº 238, de 1953 – Autoriza a abertura de crédito para auxiliar o II Congresso Latino Americano de Sociologia – Págs. 337, 386, 494 e.....	505
– pelo falecimento do Sr. Julio Bueno Brandão Filho; discurso do Sr. Nestor Massena.....	367	Nº 242, de 1953 – Concede isenção de direitos para materiais importados pela Indústria de Azulejos S. A. – – Págs. 577, 591, 593 e.....	594
– pelo falecimento do Sr. Alfredo Augusto da Matta; discurso do Sr. Vivaldo Lima.....	381	Nº 247, de 1953 – Concede isenção de direitos à Comissão de Abastecimento e Preços para a importação de gêneros alimentícios e artigos indispensáveis ao consumo popular.....	551
– pelo falecimento dos Srs. Achilles Bevilacqua, Angra de Oliveira e Noronha Santos.....	469	Nº 269, de 1953 – Concede auxílio à Associação Serrana de Defesa dos Agropecuaristas e Feira de Amostras de Crato, Ceará.....	500
PETROLEO:		Nº 281, de 1953 – Autoriza a ampliação das concessões em vigor para a exploração do serviço telegráfico interior, por empresas que possuam cabo submarino e subfluviais – Págs. 372 a 493 e.....	586
A entrevista concedida a imprensa pelo Sr. José Domingos Lavin sobre o discursos – Págs. 519 e.....	520	Nº 317, de 1953 – Autoriza o Tesouro Nacional a promover a elevação do capital da Companhia Siderúrgica Nacional – Págs. 568 e.....	574
PROBLEMAS AGRICOLAS:		Nº 324, de 1953 – Dispõe sobre o processo de preenchimento dos cargos iniciais da carreira de Veterinário, Químico, Agrônomo e Engenheiro Civil do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura – Págs. 526 e.....	540
Os – do Pais; discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti.....	482	Nº 336, de 1953 – Dispõe sobre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento – Págs. 401, 418 e.....	494
PROJETO:		Nº 337, de 1953 – Dá nova redação a dispositivos do Código Civil – Págs. 556, 566, 568, 575, 577 e.....	593
Nº 59, de 1950 – Autoriza a reversão ao serviço ativo do Exército dos oficiais do Quadro do Serviço de Intendência que tenham sido compulsados desde 2 de junho de 1946.....	526	Nº 338, de 1953 – Declara de utilidade pública a Sociedade de Assistência e Amparo aos Tuberculosos de Joinville.....	568
Nº 105, de 1950 – Concede auxílio à Associação Rural dos Municípios para a realização do 1º Congresso Nacional dos Municípios – Págs. 556 e.....	564	Nº 352, de 1953 – Concede isenção de direitos para a importação de fosfato monossódico ou anidrido fosfórico... ..	501
Nº 223, de 1950 – Dispõe sobre o aumento do capital das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil – Págs. 373, 386, 506 e.....	520	Nº 355, de 1953 – Concede isenção de direitos para material a ser importado pela firma Heraud Freres, destinados a uma fábrica de caldeiras, artigos sanitários e máquinas agrícolas, no Rio Grande do Sul.....	501
Nº 278, de 1950 – Estabelece critério para o acesso à carreira de Técnico de Laboratório do Ministério da Educação – Págs. 568 e.....	572	Nº 360, de 1953 – Autoriza a abertura de crédito para auxílio ao II Congresso Sul Americano de Angeologia – Págs. 373, 386, 401, 494 e.....	500
Nº 320, de 1950 – Extingue o instituto de enfiteuse, aforamento ou empresamento.....	586	Nº 363, de 1953 – Concede auxílio as Prefeituras de Santo André, Jaú e outras.....	577
Nº 25, de 1951 – Autoriza a abertura de crédito para desapropriação ou aquisição de 16 léguas de sesmarias de campo, no Município de Bagé.....	594	Nº 372, de 1953 – Reorganiza e dá nova denominação a Procuradoria Geral da Fazenda, do Ministério da Fazenda. Nº 373, de 1953 – Dispõe sobre fabricação e comércio de vinhos e seus derivados e bebidas em geral.....	500
Nº , de 1951 – Cria novos órgãos na Justiça do Trabalho – Págs. 506 e.....	522	Nº 377, de 1953 – Dispõe sobre recursos financeiros para os Serviços de Alimentação de Previdência Social e Assistência Médica Domiciliar de Urgência.....	501
Nº 169, de 1951 – Modifica dispositivos do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) – Págs. 556 e.....	566	Nº 378, de 1953 – Concede isenção de direitos para a importação de uma aparelhagem completa para uma fábrica de pulverizações de leite a ser montada pela Cooperativa Central.....	501
Nº 268, de 1951 – Prorroga o prazo dos contratos de arrendamento de terras, congela os preços e dá outras providências.....	373	Nº 381, de 1953 – Concede abono de emergência aos servidores civis da União.....	586
Nº 54, de 1952 – Isenta de direitos de importação os minérios de zinco e estanho – Págs. 286, 373, 494, 505 506 e.....	524	Nº 389, de 1953 – Prorroga a vigência da Lei nº 419, de 3 de outubro de 1948.....	500
Nº 137, de 1952 – Cria uma estação de Viticultura no Município de Guaranhuns, em Pernambuco.....	525	Nº 27, de 1954 – Equipara as tarifas alfandegárias de arame de alumínio às do ferro galvanizado.....	501
Nº 268, de 1952 – Provê a contagem recíproca de tempo de serviço prestado à União, Estados. Municípios e Distrito Federal – Págs. 385. 394, 395, 398, 400, 401 e	415		
Nº 317, de 1952 – Assegura aos membros das diretorias de sindicatos o direito de estabilidade no emprego durante o período de seus, mandados.....	524		
Nº 380, de 1952 – Altera o quadro do pessoal do Superior Tribunal do Trabalho – Págs. 506 e.....	524		
Nº 5, de 1953 – Revoga os incisos 25 e 26 do art. 3º e o art. 5º do Decreto-lei nº 431, de 18 de maio de 1938.....	558		
Nº 54, de 1953 – Regula a inatividade dos militares – Págs. 372, 401, 417, 424, 464, 471, 472 e.....	484		

	Págs.		Págs.
Nº 33, de 1954 – Autoriza a abertura de crédito para as despesas com o VI Congresso Internacional do Câncer – Págs. 577 e.....	594	Nº 79, de 1954 – Autoriza a abertura de crédito para pagamento à firma Pereira Junior & Cia. Ltda e Cereais Santos Martins Ltda.....	481
Nº 46, de 1954 – Concede isenção de direitos para a importação de uma imagem de Santo Antônio, destinada à Irmã Berchmans Suchetto.....	551	Nº 80, de 1954 – Fixa a contribuição para o montepio militar e altera a tabela de meio-soldo dos oficiais das Forças Armadas.....	501
Nº 55, de 1954 – Autoriza a abertura de crédito para as despesas com o comparecimento do Brasil à 36ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.....	389	Nº 81, de 1954 – Autoriza o Poder Executivo a celebrar um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.....	537
Nº 56, de 1954 – Concede isenção de direitos para equipamento importado pela firma Eletro Metalúrgica Abrosival Salto Ltda.....	389	PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS:	
Nº 57, de 1954 – Revoga o art. 4º Lei nº 1.937, de 10 de agosto de 1953 e dá outras providências.....	389	Nº 1, de 1952 – Aprova o texto da Convenção Ortográfica firmada entre o Brasil e Portugal, em Lisboa, no dia 29 de dezembro de 1943 – Págs.536 e.....	570
Nº 58, de 1954 – Modifica o parágrafo único do art. 872, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de março de 1943.....	389	Nº 58, de 1952 – Autoriza a adesão do Brasil à Convenção Internacional para a Marcação de Ovos no mercado internacional.....	437
Nº 59, de 1954 – Dispõe sobre a realização de exames de segunda época nas faculdades oficiais e reconhecidas, localizadas na capital do Estado de São Paulo.....	389	Nº 128, de 1952 – Aprova o termo aditivo do contrato celebrado entre a Diretoria de Aeronáutica Civil e a Real S. A., Transportes Aéreos.....	570
Nº 60, de 1954 – Desincorpora imóvel do Patrimônio Federal para ser atribuído à herdeira Maria Caetana de Souza.....	421	Nº 24, de 1953 – Mantém a decisão do Tribunal de Contas, que negou registro ao contrato celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e os Grande Moinhos do Brasil S. A., para aforamento de um terreno de marinha em Recife, Estado de Pernambuco – Págs. 373, 386, 401, 420, 494 e.....	505
Nº 61, de 1954 – Assegura aos associados de Institutos e Caixas de Previdência Social, atacados de tuberculose, o benefício de auxílio-enfermidade.....	421	Nº 37, de 1953 – Concede anistia aos trabalhadores que hajam praticado falta grave ou delito de greve – Págs. 551 e 558 e.....	559
Nº 62, de 1954 – Autoriza a abertura de crédito para o pagamento de despesas ocorridas nos exercícios de 1948 a 1952.....	421	Nº 48, de 1953 – Mantém a decisão do Tribunal de Contas, que negou registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária – Págs. 373, 386, 401, 420, 494 e.....	505
Nº 63, de 1954 – Modifica o art. 300 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).....	440	Nº 81, de 1953 – Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e a firma J. Ferreira Marques – Págs. 373, 386, 401, 420, 494 e.....	505
Nº 64, de 1954 – Autoriza a abertura e crédito para pagamento de abono de emergência aos servidores do Tribunal Superior do Trabalho.....	440	Nº 110, de 1953 – Aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Francisco Moreno da Silva e sua mulher.....	586
Nº 65, de 1954 – Autoriza o Poder Executivo a doar terreno à Sociedade Civil de Amparo aos Necessitados.....	441	Nº 122, de 1953 – Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Standard Elétrica S.A.....	536
Nº 66, de 1954 – Acrescenta parágrafo único ao art. 4º do Decreto-lei nº 5.152, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).....	441	Nº 133 de 1953 – Mantém o ato do Tribunal de Contas, que negou registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Cláudio de Sá e Silva.....	586
Nº 67, de 1954 – Dispõe sobre a eficácia, no tempo, dos dissídios coletivos do trabalho.....	441	Nº 1, de 1954 – Concede anistia aos trabalhadores dispensados ou punidos por motivo de greve.....	422
Nº 68, de 1954 – Revoga o art. 6º, do Decreto-lei nº 8.440, de 24 de dezembro de 1945 – Págs. 441 e.....	551	Nº 2, de 1954 – Aprova o Protocolo Anexo ao Código Sanitário Panamericano.....	537
Nº 69, de 1954 – Autoriza o Poder Executivo a assinar o convênio com o Govêrno do Estado do Rio de Janeiro, para a execução de um Plano Geral de Eletrificação.....	452	PROJETO DE LEI DO SENADO:	
Nº 70, de 1954 – Dispõe sobre a situação dos empregados porteiros, zeladores, faxineiros e serventes de prédios de apartamentos residenciais.....	452	Nº 59, de 1950 – Autoriza o Poder Executivo a mandar reverter, ao serviço ativo do Exército, os oficiais do Quadro do Serviço de Intendência que tenham sido compulsados desde 2.6.1946 – Págs. 526 e.....	540
Nº 71, de 1954 – Estabelece a obrigatoriedade para o comércio atacadista e varejista, os hotéis, restaurantes, «boites» e casas de pasto da apresentação, à venda, de bebidas de vinhos de uvas nacionais – Págs. 453 e.....	551	Nº 4, de 1951 – Altera a legislação de Bolsas de Valores, e dá outras providências.....	594
Nº 72, de 1954 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito para pagamento de salários ao Engenheiro Edilson Medeiros da Fonseca.....	453	Nº 11, de 1951 – Dispõe sobre a situação dos segurados obrigatórios do IPASE.....	536
Nº 73, de 1954 – Transfere para o Quadro Permanente do Ministério da Guerra, o atual cargo isolado de provimento efetivo.....	453	Nº 23, de 1951 – Dispõe sobre o plano de unificação da Companhia Nacional de Navegação Costeira e do Lóide Brasileiro – Patrimônio Nacional.....	536
Nº 74, de 1954 – Altera o art. 1º da Lei nº 403, de 24 de setembro de 1948, que reestrutura os cargos de tesoureiro e ajudante de tesoureiro do Serviço Público Federal.....	468	Nº 19, de 1952 – Altera o Código Eleitoral.....	586
Nº 75, de 1954 – Altera os dispositivos das Leis do Trabalho na parte relativa à Justiça do Trabalho.....	468	Nº 35, de 1952 – Modifica o art. 3º, letra d, da Lei nº 842, de 4-10-1949, que torna extensiva às obras traduzidas por escritores portugueses, em Portugal, a exclusão do regime de licença prévia de importação – Págs. 556 e.....	566
Nº 76, de 1954 – Exclui da classificação constante do art. 1º da Lei nº 121, de 22 de outubro de 1947, o município de Recife.....	481	Nº 5, de 1953 – Reconhece a Federação das Bandeirantes do Brasil como órgão máximo do escotismo feminino – Págs. 373, 401, 420, 494 e.....	505
Nº 77, de 1954 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito para pagamento das despesas com a instalação e pessoal brasileiro a serviço da Comissão Mista Brasil-Alemanha de Desenvolvimento Econômico.....	481	Nº 27, de 1953 – Revoga os arts. 359 e 362 e seus §§, do Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) – Págs. 526 e.....	537
Nº 78, de 1954 – Assegura subvenção e isenção fiscal ao Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas e dá outras providências.....	481		

Págs.		Págs.
	Nº 28, de 1953 – Revoga a autorização concedida ao Governo Federal, para intervir no domínio econômico e assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo, pela Lei nº 1.522, de 1951.....	
501	Nº 32, de 1953 – Dispõe sobre assistência financeira destinada ao combate à broca do café – Págs. 372, 385, 393 e.....	
	Nº 36, de 1953 – Regula o serviço de radiodifusão e o uso e a exploração dos canais para o mesmo designados.....	
394	Nº 2, de 1954 – Extingue restrições à capacidade intelectual de brasileiros.....	
586	Nº 5, de 1954 – Concede aposentadoria integral aos contribuintes do IAPC e CAP, aposentados por lepra, independente ao número de contribuições efetuadas.....	
536	Nº 6, de 1954 – Institui homenagem à memória do Governador Agamenon Magalhães.....	
536	Nº 7, de 1954 – Autoriza o Governo Federal a incluir verba própria, no Orçamento da República, à União Nacional dos Estudantes, com sede no Rio de Janeiro e suas filiais nos Estados.....	
	Nº 8, de 1954 – Cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice, e dá outras providências – Págs. 409-412 incl., 475-478 incl. e.....	
	Nº 9, de 1954 – Revoga dispositivos da Lei nº 33, de 1947 – Págs. 414 e.....	
536	Nº 10, de 1954 – Dispõe sobre a aquisição de casas pelos associados dos Institutos de Previdência Social – Págs. 414 e.....	
536	Nº 11, de 1954 – Dá norma ao gênero dos nomes designatários das funções públicas – Págs. 441 e.....	
536	Nº 12, de 1954 – Dispõe sobre dívidas hipotecárias e obrigações cambiais dos agricultores, criadores, recriadores e agro-industriais do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências – Págs. 504 e.....	
570	Nº 13, de 1954 – Dispõe sobre o Fundo de Eletrificação.....	
559	Nº 14, de 1954 – Determina a publicação das obras do Padre José Joaquim Corrêa de Almeida – Págs. 561 e.....	
564	Nº 15, de 1954 – Altera dispositivos do Código Eleitoral, e dá outras providências – Págs. 588 e.....	
591		
	PROJETOS DE RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	
	Nº 24, de 1953 – Cria o Quadro da Garage do Senado Federal, suprimindo-se os cargos vagos decorrentes do aproveitamento de contínuos e serventes.....	
586	Nº 29, de 1953 – Estabelece que, não havendo sobre a Mesa matéria a ser submetida ao plenário, o Presidente designará para a Ordem do Dia – Trabalho das Comissões.....	
558	Nº 34, de 1953 – Extingue 3 (três) cargos de servente, classe G, no Quadro da Portaria do Senado Federal.....	
536	Nº 2, de 1954 – Põe funcionário do Senado Federal à disposição do Banco do Nordeste do Brasil, para exercer, temporariamente, cargo de Diretor, em comissão – Págs. 373, 386, 401, 420, 494 e.....	
504	Nº 3, de 1954 – Concede autorização ao Sr. Lauro Portela, Diretor de Serviço do Senado Federal, para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana a realizar-se em Caracas – Págs. 372, 373, 386, 401, 420, 494, 504 e.....	
591	Nº 4, de 1954 – Modifica artigos do Regimento Interno do Senado Federal.....	
536	Nº 5, de 1954 – Concede autorização ao Sr. Senador Marcondes Filho, para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana de Caracas – Págs. 381 e.....	
389	Nº 6, de 1954 – Concede autorização ao Sr. Senador Apolônio Sales, para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana de Caracas – Págs. 381 e.....	
389	Nº 7, de 1954 – Concede exoneração, a pedido, ao Sr. José Bonifácio Diniz de Andrada, do cargo de Taquígrafo, classe N, do Quadro da Secretaria do Senado Federal – Págs. 373, 506 e.....	
525	Nº 8, de 1954 – Substitui o art. 32 do Regimento Interno do Senado Federal – Págs. 393, 401, 417, 423 e.....	
424	Nº 9, de 1954 – Modifica os arts. 3º e 4º do Regimento Interno do Senado Federal – Págs. 367, 368, 369, 462, 467 e.....	
481		
	Nº 10, de 1954 – Altera a Resolução nº 2, de 1953, que dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do Senado Federal – Págs. 453, 459, 461, 462, 463 e.....	464
	QUESTÃO DE ORDEM:	
	– levantada pelo Sr. Ismar de Góis; discurso do Sr. Presidente.....	370
	REGIMENTO INTERNO:	
	Projeto que altera o –; discurso.....	417
	RELATÓRIO:	
	– da Presidência.....	424
	REPUBLICAÇÃO:	
	– de trecho da ata da 28ª sessão, em 25 de fevereiro de 1954.....	373
	– de discurso do Sr. Nestor Massena.....	448
	– de discurso do Sr. Onofre Gomes.....	426
536	– de discurso do Sr. Atílio Vivacqua.....	472
	– de discurso do Sr. Ismar de Góis.....	542
536	– de trecho da ata da 1ª sessão, de 16 de março de 1954..	543
	– de discurso do Sr. Ferreira de Souza.....	546
	REQUERIMENTO:	
	Nº 9, de 1954 – Do Sr. Atílio Vivacqua, solicitando diversas informações ao Ministro da Fazenda.....	380
536	Nº 34, de 1954 – Do Sr. Marcondes Filho, solicitando licença para participar da Delegação Brasileira à Conferência Interamericana, a se realizar em Caracas, a partir de 1-3-1954.....	366
536	Nº 35, de 1954 – Do Sr. Apolônio Sales, solicitando licença para participar da Delegação Brasileira à X Conferência Interamericana, a se realizar em Caracas, a partir de 1-3-1954.....	366
	Nº 36, de 1954 – Do Sr. Alfredo Simch, solicitando diversas informações ao Sr. Ministro da Marinha.....	367
	Nº 71, de 1954 – Do Sr. Nestor Massena e outros, solicitando inserção, na Ata, de um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Julio Bueno Brandão Filho.....	367
	Nº 72, de 1954 – Do Sr. Mozart Lago, solicitando diversas informações ao Prefeito do Distrito Federal, por intermédio do Presidente da República.....	367
586	Nº 73, de 1954 – Do Sr. Vivaldo Lima e outros, solicitando inserção, na Ata, de um voto de pesar pelo passamento do Dr. Alfredo Augusto da Motta.....	381
558	Nº 74, de 1954 – Do Sr. Mozart Lago, solicitando diversas informações ao DASP, por intermédio do Presidente da República.....	392
536	Nº 75, de 1954 – Do Sr. João Villasbôas, solicitando diversas informações ao Ministro da Agricultura.....	392
	Nº 76, de 1954 – Do Sr. Carlos Lindenberg, pedindo a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 336, de 1953.....	392
	Nº 77, de 1954 – Do Sr. Joaquim Pires, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 380, de 1952.....	393
591	Nº 78, de 1954 – Do Sr. João Villasbôas e outros, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1952.....	393
536	Nº 79, de 1954 – Do Sr. João Villasbôas e outros, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1952.....	393
	Nº 80, de 1954 – Do Sr. João Villasbôas e outros, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 333, de 1952.....	393
	Nº 81, de 1954 – Do Sr. Mathias Olympio e outros, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 8, de 1954.....	393
	Nº 82, de 1954 – Do Sr. Joaquim Pires, solicitando preferência para o Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1952, a fim de ser votado antes do substitutivo.....	398
	Nº 83, de 1954 – Do Sr. Mozart Lago, solicitando votação em 1º lugar do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1952, e em seguida, em globo, dos demais artigos, em virtude da inconstitucionalidade argüida se referir ao art. 1º apenas.....	400

	Págs.		Págs.
Nº 84, de 1954 – Do Sr. Alfredo Simch, solicitando diversas informações ao Presidente da República, pertinentes à Companhia Siderúrgica Nacional.....	414	Nº 106, de 1954 – Do Sr. Mozart Lago, requerendo a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1953.....	555
Nº 85, de 1954 – Do Sr. Alfredo Neves, solicitando a retirada da Emenda nº 51, ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1953.....	418	Nº 107, de 1954 – Do Sr. Walter Franco, solicitando a convocação dos Ministros da Guerra, Marinha e da Aeronáutica para, em sessão secreta, serem ouvidos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 337, de 1953.....	555
Nº 86, de 1954 – Do Sr. Attilio Vivacqua, solicitando a republicação do seu discurso, proferido quando da justificação do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1954, que cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice.....	442	Nº 108, de 1954 – Do Sr. Gomes de Oliveira, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 317, de 1953.....	561
Nº 87, de 1954 – Do Sr. Djair Brindeiro, solicitando a inserção, nos Anais, da introdução à Mensagem do Governador Etelvino Lins dirigida à Assembléa Legislativa de Pernambuco – Págs. 443, 446, 447 e.....	448	Nº 109, de 1954 – Do Sr. Luiz Tinoco, pedindo adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1951, a fim de que seja ouvida a Comissão de Economia... ..	566
Nº 88, de 1954 – Do Sr. Dario Cardoso e outros, pedindo urgência para o Projeto de Resolução nº 10, de 1954.....	459	Nº 110, de 1954 – Do Sr. Domingos Velasco, solicitando permissão ao Senado para participar dos trabalhos de Comissão Consultiva de Empregados e Trabalhadores Intelectuais, da Organização Internacional do Trabalho, a realizar-se em maio próximo em Genebra, Suíça.....	572
Nº 89, de 1954 – Do Sr. Mozart Lago, solicitando diversas informações ao Ministro do Trabalho, a respeito das padarias do Distrito Federal, seus lucros e as reivindicações de seus empregados – Págs. 483 e.....	484	Nº 111, de 1954 – Do Sr. Djair Brindeiro, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 242, de 1953.....	572
Nº 90, de 1954 – Do Sr. Ismar de Góis, solicitando destaque, para rejeição, de determinado trecho da Emenda nº 24-C, S. N. ao Projeto de lei da Câmara nº 54, de 1953.....	486	Nº 112, de 1954 – Do Sr. Nestor Massena, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 363, de 1953.....	572
Nº 91, de 1954 – Do Sr. Ismar de Góis, solicitando votação das emendas e subemendas ao art. 60 do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1953, a fim de ser feita em último lugar.....	489	Nº 113, de 1954 – Do Sr. Djair Brindeiro, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1954.....	572
Nº 92, de 1954 – Do Sr. Ismar de Góis, solicitando destaque, para rejeição, de determinado trecho do art. 17 do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1953.....	490	Nº 114, de 1954 – Do Sr. Dario Cardoso, solicitando preferência para o Projeto de Lei da Câmara nº 278, de 1950, a fim de ser votado antes das respectivas emendas.	573
Nº 93, de 1954 – Do Sr. Durval Cruz, solicitando destaque, para rejeição, de determinada expressão do art. 55 do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1953.....	490	Nº 115, de 1954 – Do Sr. Dario Cardoso, solicitando audiência da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 338, de 1953.....	575
Nº 94, de 1954 – Do Sr. Georgino Avelino, solicitando a indicação de um substituto para o Sr. Assis Chateaubriand, na Comissão de Relações Exteriores.....	493	Nº 116, de 1954 – Do Sr. Francisco Gallotti, solicitando dispensa de publicação, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1954.....	591
Nº 95, de 1954 – Do Sr. Mozart Lago, solicitando diversas informações ao Ministro da Justiça, a respeito do SAM.....	501	Nº 117, de 1954 – Do Sr. Ferreira de Souza, solicitando preferência para o Projeto de Lei da Câmara nº 363, de 1953, a fim de ser votado antes das respectivas emendas.	592
Nº 96, de 1954 – Do Sr. Dario Cardoso e outros, solicitando a nomeação de uma Comissão de 3 (três) Senadores, a fim de receber o Sen. Marcondes Filho, que regressa da Venezuela.....	504	Nº 118, de 1954 – Do Sr. Ismar de Góis, solicitando a audiência dos Ministros da Guerra, Marinha e da Aeronáutica sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 337, de 1954.....	593
Nº 97, de 1954 – Do Sr. Vespasiano Martins, solicitando adiamento da votação, para o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1952, para o dia 24-3-1954.....	504	– solicitando verificação de votação; discursos – Págs. 370, 415 e.....	471
Nº 98, de 1954 – Do Sr. Domingos Velasco, solicitando transcrição, nos Anais, da entrevista do jornalista João Portela Ribeiro Dantas, do «Diário de Notícias», ao Sr. José Domingos Lavin, autoridade mexicana em assuntos de petróleo.....	519	– solicitando prorrogação a hora do expediente: discursos – Págs. 391, 413, 459 e.....	539
Nº 99, de 1954 – Do Sr. Othon Mäder, solicitando adiamento da discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 317, de 1952, a fim de ser ouvida a Comissão de Economia.....	524	RESOLUÇÃO:	
Nº 100, de 1954 – Do Sr. Prisco dos Santos, solicitando a audiência da Comissão de Serviço Público, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 380, de 1952.....	524	Nº 1, de 1954 – Concede licença ao Sr. Marcondes Filho para participar da X Conferência Interamericana de Caracas.....	405
Nº 101, de 1954 – Do Sr. Domingos Velasco, requerendo a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1950.....	539	Nº 2, de 1954 – Concede licença ao Sr. Apolônio Sales para participar da X Conferência Interamericana de Caracas.....	405
Nº 102, de 1954 – Do Sr. Othon Mäder, solicitando a audiência da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1953.....	540	Nº 4, de 1954 – Altera a composição das Comissões Permanentes do Senado.....	479
Nº 103, de 1954 – Do Sr. Apolônio Sales, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 324, de 1953, para o dia 22-4-1954.....	540	Nº 5, de 1954 – Põe à disposição do Banco do Nordeste do Brasil funcionário do Senado.....	550
Nº 104, de 1954 – Do Sr. Mozart Lago, requerendo adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1953, até o dia 5-4-1954.....	540	SANTA CATARINA:	
Nº 105, de 1954 – Do Sr. Dario Cardoso, solicitando a designação de substitutos, na Comissão de Constituição e Justiça, para os Srs. Camilo Mércio e Olavo Oliveira, que se encontram ausentes desta Capital.....	541	O litoral de –: discurso do Sr. Gomes de Oliveira.....	457
		SÃO JOAQUIM DA COSTA DA SERRA:	
		A exposição agropecuária realiza em –: discurso do Sr. Gomes de Oliveira.....	457
		SÃO PAULO:	
		O parque industrial de –: discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti.....	482
		SARGENTOS:	
		O projeto que estende aos – que participaram da F.E.B. os benefícios da Lei nº 1.782: discursos – Págs. 390, 552, 555, 566 e.....	567
		SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A MENORES:	
		As verbas destinadas ao –: discurso do Sr. Mozart Lago...	517

	Págs.		Págs.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO:		SUBOFICIAIS:	
Projeto que dispõe sobre a carreira de –: discursos – Págs. 572 e.....	573	O projeto que estende aos – que participaram da F.E.B. os benefícios da Lei nº 1.782: discursos – Págs. 390, 552, 555, 556 e.....	567
SENADO:		TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO:	
O – e a defesa do regime: discurso do Sr. Assis Chateaubriand.....	373	Projeto que altera o Quadro do pessoal do –: discurso do Sr. Alberto Pasqualini.....	524
SERVENTES:		USINA TERMOELÉTRICA:	
A lei que concede aos – dos Ministérios as regalias de auxiliar de portaria; discurso do Sr. Mozart Lago.....	521	A – da cidade de Criciúma: discurso do Sr. Gomes de Oliveira.....	567
SERVIÇO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À VELHICE:		WESTERN TELEGRAPH CO. LTD.:	
Apresentando projeto que cria o –; discurso do Sr. Attilio Vivacqua – Págs. 407 e.....	472	Projeto que manda ampliar a concessão dada à –: discursos – Págs. 384 e.....	416
SOCIEDADES ANÔNIMAS:		ZINCO:	
Projeto que dispõe sobre o aumento de capital das – financiadas pelo Banco do Brasil; discursos – Págs. 521 e.....	522	Projeto que isenta de direitos de importação os minérios de –: discurso.....	523